SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2421

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
7- 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3- 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL 6.000,00

Total Redução: 6.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 09/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:243CE781

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário à Servidora **Luciana Josélia Micolajunas,** matrícula nº. 420, portadora do documento de identidade RG nº 7.540.700-9 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, a partir de 10 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E2A4BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301/2021

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário à Conselheira Tutelar **Marta Ramos,** matrícula nº. 1148, portadora do documento de identidade RG nº 8.402.326-4 SESP PR, a partir de 10 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8AFF79CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2021

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, a partir do dia 25 de outubro de 2021, a servidora **Maria de Lourdes Jorge Camilo**, matrícula 46, portadora do documento de identidade RG nº. 5.893.551-4 PR, admitida em 24 de julho de 1989, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCE1BA77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à Lenir de Fátima Muniz Salomão**,** matrícula nº. 215, portadora do documento de identidade RG nº 4.469.765-3 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD3C1E9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2021

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir desta data, os efeitos a Portaria 60/2020, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão de gratificação para servidor deste município de Corumbataí do Sul – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1C850337

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2021

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor (a) Púbico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Rui Bernardo de Oliveira, inscrito no documento de identidade RG nº 4.225.526-2 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo II, gratificação de 65,00% (sessenta e cinco por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 01 de novembro de 2021, para responder pelo Departamento de Identificação, Documentos e Licenciamento, conforme Lei 475/2009 e pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC de Corumbataí do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2021..

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1ED8DA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2021

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor (a) Púbico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Oziel Ramos, inscrito no documento de identidade RG nº 8.410.612-7 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, gratificação de 95,00% (noventa e cinco por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 01 de novembro de 2021, para responder pelo Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural, conforme Lei 475/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2021..

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1054F027

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
VALE ALIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1596/2021

Súmula: Prorroga os efeitos da Lei nº 800/2012 que autoriza e disciplina a concessão de "Vale Alimentação", pelo Poder Executivo Municipal de cestas básicas mensais aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e **Lei Municipal nº 800/2012**;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado os efeitos da **Lei Municipal nº 800/2012**, conforme dispõe o art. 2º, que autoriza e disciplina a concessão pelo Poder Executivo de cestas básicas mensais, na forma de "**Vale Alimentação**" aos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único. A Prorrogação se estende até **31/12/2022**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 28 de Dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:65D63135

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 3541/2021

SÚMULA - Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques/PR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2013 de 25/09/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente do Conselho Tutelar Sra. **ROSA MONICA COELHO RONSANI** portadora do RG nº 4.474.522-4 CPF nº 602.941.919-68, para substituir os Membros Titulares, no período de férias, a partir de 02/01/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 28 de Dezembro 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:A936D720

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3542/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal LURDES LOOF TELLES.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017, e requerimento protocolado sob nº 638/2021 de 26/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **LURDES LOOF TELLES**, RG n.º 5.852.476-0 SSP/PR, CPF n.º 911.684.909-44, com remuneração do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, no período de **11/01/2022 a 25/01/2022**, um total de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2009 a 04/06/2014.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:86F0CFB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2021

PORTARIA Nº 267/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 30 de dezembro de 2021**,** a portaria de designação 39/2017 para o cargo de Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Transportes do servidor, **JOÃO AUGUSTO MOLINA SERRANO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:08F56623

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2021

PORTARIA Nº 268/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 30 de dezembro de 2021**, RAFAEL AUGUSTO ALIANO DE ANDRADE,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Ensino Infantil.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B55FCFCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 663/2021

SÚMULA: dispõe sobre os horários de funcionamento das atividades comerciais no período natalino bem como as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 1886/2020 e 0359/2021 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do covid-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando a reiterada redução ora atualizada de -10,3% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico nos últimos 14 dias e de -70,4% de óbitos no Estado do Paraná, conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 27/12/2021; e

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 22% nas vagas de UTI adulto e 24% nas enfermarias no Estado do Paraná e que em nossa Macroregião Noroeste este índice é de 21% e 24% respectivamente, e em especial ante ao objetivo principal de proteção a vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto nº 645/2021 pelo prazo de 20 dias, compreendendo o período de 01 de janeiro á 20 de janeiro de 2022, inclusive.

Art. 2º Cumpridas as normas relativas a legislação trabalhista, nos sábados dia 08 e 15 de Janeiro fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aqueles relativos a materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, nos horários compreendidos entre as 08:00 e 18:00 horas.

Parágrafo único Neste dia os prestadores de serviços, dentre os quais salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais à saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00 horas até as 19 :00 horas, sempre com obediência á todas as regras de sanitização e uso de máscara.

Art. 3º No período de vigência do presente decreto os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, quitandas, frutarias, venda de gêneros alimentícios e lojas de conveniência poderão funcionar das 06:00 horas até as 23:00 horas, sempre com obediência ao distanciamento mínimo de 1,5metros entre as pessoas, uso de máscara e fornecimento de álcool em gel.

Parágrafo único Os restaurantes, bares, lanchonetes, lanches, inclusive sorveterias e casas de açai, farmácias, postos de gasolina, serviços essenciais da saúde e entrega de água e gás poderão funcionar com liberdade de horários, mantidas as obrigações de distanciamento entre mesas de 2 metros entre as bordas e 1,5 metros entre as pessoas, uso de máscara, demais medidas de sanitização e fornecimento de álcool em gel, sob pena de aplicação de multa individual de R$ 300,00 por pessoa e R$ 2.000,00 á R$ 5.000,00 ao proprietário e/ou interdição do local.

Art. 4º Nos domingos dias 02, 09 e 16 de Janeiro de 2022, cumpridas as normas trabalhistas, ficam permitidas a abertura e atendimento presencial dos supermercados, mercados, açougues, padarias, mercearias, quitandas, frutarias e vendas de produtos alimentícios, na forma presencial com consumo local, bem como toda e qualquer atividade comercial atacadista e varejista respeitados o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, uso de máscara e fornecimento de

álcool em gel 70%, nos horários compreendidos entre 06:00 horas e 19:00 horas, sendo que no domingo dia 16 de janeiro de 2022, o horário será o compreendido entre as 06:00 e 14:00 horas.
Art. 5º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas a qualquer momento.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:70163F16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 97/2021 - SRP, de 14 de dezembro de 2021, com abertura e julgamento em 28/12/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 97/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - 08.873.392/0001-05

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,28 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:834B9B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 097/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 097/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para realização futura e eventual de serviços de desinsetização de prédios públicos e Limpeza das caixas d/água do município de Saudade do Iguaçu, a serem realizados conforme a necessidade da Administração, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - 08.873.392/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit. R$
1	1	11.000,00	UN	Desinsetização (pulverização, atomização e termo nebulização) orgânica contra pragas urbanas (baratas, formigas, traças e aranhas, entre outros insetos).	0,6800
1	2	32,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 1.000 litros de água.	125,0000
1	3	18,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 5.000 litros de água.	200,0000
1	4	8,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 10.000 litros de água.	320,0000
1	5	8,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 20.000 litros de água.	400,0000

Saudade do Iguaçu – PR 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:7BCCE204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 097/2021, com abertura e julgamento em 28 de dezembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 097/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - 08.873.392/0001-05	1,2,3,4,5

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:3168966E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 311 2021

PORTARIA Nº 311/2021, de 28 de dezembro de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – ***EXONERAR a pedido,*** a partir da data de 31 de dezembro de 2021, **BRUNA APARECIDA GEREMIA,** portadora do RG nº 13.868.078-9 SESP-PR e CPF nº 108.734.019-56, ocupante do Cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria de nº 077/2019 de 12 de abril de 2019.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 28 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2473AAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 284/2021.

DO RELATÓRIO FINAL.

A comissão sindicante propôs a realização do termo de compromisso de ajustamento de conduta, conforme art. 230-B da Lei Municipal 376/2006, com previsão de ressarcimento a erário e multa civil.

DA DECISÃO FINAL

Diante do acima exposto e fundado na documentação acostada ao presente Processo Sindicante, homologo o termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado pelo servidor.

Publique-se e intime-se.

Saudade do Iguaçu-PR, 27 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:DF8B2883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206-2021 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 206/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 31 de dezembro em decorrência das comemorações de Natal e Ano Novo/Confraternização Universal.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:950F4EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2021

Portaria Nº 246, de 28 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **10/01/2022,** convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, com retorno em **24/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FA114DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. AMAURI DOMAKOSKI, RG nº 4.930.484-6/PR, CPF nº 687.591.349-68, em Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 124/2020 de 06 de março de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D194DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. GABRIEL FERREIRA DA COSTA GULIN, RG nº 13.350.997-6/PR, CPF nº 117.200.159-61, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 019/2020 de 09 de janeiro de 2020.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:AE75EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sr. LUCIANE GALDINO, RG nº 6.278.594-2/PR, CPF nº 020.753.519-10, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE AGÊNCIA DE CORREIOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 077/2019 de 15 de janeiro de 2019.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:35F10FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. LUIZ ARCELIO DA CRUZ, RG nº 3.388.476-1/PR, CPF nº 606.299.919-87, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 648/2019 de 02 de setembro de 2019.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7229E8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 459/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021, **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à conselheira tutelar **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 55.386.415-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 329.954.638-42** e matrícula nº **508651**, lotada na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E323E3EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 460/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **JOB FRANCISCO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **14003**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/10/2020 à 29/10/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EE22C41C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 461/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno à atividade, a servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 309/2021 que concedeu licença pra tratar de interesses particulares pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07 de julho de 2021 e término em 02 de janeiro de 2022;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** o retorno à atividade, a servidora **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA**, matrícula funcional **nº 508569,** ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO(A), lotada na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde) a partir do dia 04 de janeiro de 2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:137B869A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 462/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE MATIAS DE CAMPOS,** matrícula funcional nº **13072,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7048A56E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2021 DE 21/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

453 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.800,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

168 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

178 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

203 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.000,00

205 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
207 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.300,00
499 - 3.3.90.40.00.00 9494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

241 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.700,00

242 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

274 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.600,00

Total Suplementação: 142.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1000 200,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 2.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 140.550,00
Total da Receita: 142.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:485790C4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2021 DE 21/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100,00 (um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

400 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

438 - 3.1.90.11.00.00 798 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 900,00

Total Suplementação: 1.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:04A2255A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2021 DE 21/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.791,00 (cento e três mil setecentos e noventa e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

8 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.410,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.590,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

73 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.900,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

454 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.700,00

108 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.550,00

485 - 3.3.90.08.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 120,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

177 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 64.001,00

175 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 520,00

Total Suplementação: 103.791,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

78 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.820,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

83 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.600,00

86 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.300,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.550,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

176 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 64.521,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

302 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

Total Redução: 103.791,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8CB533E7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2021 DE 21/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.175,00 (cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 950,00

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 490,00
14 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 48.400,00

25 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

42 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.200,00

43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 610,00
44 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 410,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

51 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

53 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

61 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 280,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

147 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.550,00

149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 460,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

163 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 450,00

165 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 460,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

241 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00

242 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
244 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

274 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.500,00

329 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
330 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 215,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

371 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

Total Suplementação: 123.175,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

386 - 9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 123.175,00

Total Redução: 123.175,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D4BBA6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 054/2021

O prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 054/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 242/2021, com abertura em **22/12/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços mensais de suporte técnico, manutenção e reparos em microcomputadores, notebooks, servidores e periféricos, manutenção e reparos nos prédios da Prefeitura Municipal e todas Secretarias e Departamentos na manutenção de redes (projetos de redes abrangendo os computadores, notebooks, roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS e configurações em geral) e servidores (implantação e configuração) para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa; **TORRES & ANSELMI LTDA - ME,** inscrito no CNPJ 02.327.415/0001-08, vencedora do **LOTE UNICO**- no valor total de **R$ 32.774,40;**
Os serviços ocorrerão conforme as solicitações da Secretaria de Administração, através de atendimento presencial 01 (uma) vez por semana, no período das 08h às 17h, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Os demais atendimentos poderão ser executados através de telefone fixo, telefone móvel,

atendimento remoto, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 28 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F2113977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Fogos de Artifícios para realização de Show Pirotécnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Favorecido: E. O. L. RODRIGUES PESCA, inscrita no CNPJ sob nº 13.255.696/0002-20.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **$ 11.180,00** (Onze mil e cento e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 063/2021

Dotação Orçamentária:

08004133920022205533903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 28 de dezembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:27AA64D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 053/2021
SRP nº 047/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 053/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 245/2021, com abertura em **16/12/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas originais e serviços especializados para manutenção de roçadeiras manuais, trator cortador de grama, soprador, motosserra, moto poda e pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa; **COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA,** inscrito no CNPJ 01.120.434/0001-98, vencedora do **LOTE 01-** no valor total de **R$ 37.830,00; LOTE 02-** no valor total de **R$ 21.920,00; LOTE 03-** no valor total de **R$ 13.035,00; LOTE 04 -** no valor total de **R$ 10.795,00; LOTE 05-** no valor total de **R$ 7.530,00; LOTE 06 -** no valor total de **R$ 14.550,00** aquisição das **Peças e Serviços serão parceladamente e por item**, de acordo com as necessidades de cada equipamento, e será analisada pelo responsável do Departamento de Viação e Obras, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 28 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BEFE2F1F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 254/2021

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 026/2021 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 026/2021 de 06 de dezembro de 2021, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 036/2021 de 27 de dezembro de 2021.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4D1AFA5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **SUMARA AGUIAR DA SILVA,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **ZELADORA**; relativas ao período de 18/05/2020 a 18/05/2021, a partir de **29/12/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A30479EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a AQUISIÇÃO DE **PÁ CARREGADEIRA**, conforme CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº **918884/2021** – Programa: **918884/2021** – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. As especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 065/2021, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.492.141/0001-95	R$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais)
VALOR TOTAL		R$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Anahy-PR, 28 de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FCF512A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2021

P O R T A R I AN.º 032/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno,*

RESOLVE:

Publicar o Anexo I que trata da Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso mensal para o exercício de 2022, conforme **Lei Municipal 3.516 de 21 de dezembro de 2021**, dando cumprimento as determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000**.**

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2021. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:0D1145CB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

(CONTRATO 1445/2021 - DATAPREV)

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV – REFERENTE À SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, de **01.01.2022 a 31.12.2026.**

DATA: 28.12.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

Pedro Neto de Oliveira
Representante Legal

Saulo Milhomem dos Santos
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2210D8EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.669 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
***Art.1º-** Interromper, a partir do dia 28 de dezembro de 2021, as Férias da Servidora Pública Municipal **MÁRCIA IZIDORO DE PAULA,** ocupante do cargo de **PADEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.526 de 17 de novembro de 2021.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84D69A99

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses** com início em **29/12/2021** e término em **28/12/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), com fundamento ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.12.2021

INEXIGIBILIDADE N° 004/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GLAUCO TIRONI GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7A1A8D2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 265/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCEDOR:

LOJA DA ESCOLA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.052.615/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R$ 187.500,00**(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6EA87764

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.890,00** (dois mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, de **28.12.2021 a 26.06.2022.**

DATA: 28.12.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF47BBBE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$ 81.754,01 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) referente ao Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Provigia, conforme Resolução SESA nº 1.103/2021.

Data: 22 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB72A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/12/2021 à 11/01/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 11/01/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 11/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 11/01/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAE6B6F9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 793 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**23-2021**	**Vigência:**	**28/12/2021 A 27/12/2022**
ID DA ATA:	**077-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**28-2021**		
Contratado:	**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - EPP**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O POÇO DO PARQUE INDUSTRIAL.**		
Valor:	**R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 28 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FFE25BEA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 794 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 18/03/2020 a 17/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8B48588A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **51/2021**
Pregão Nº **28/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O POÇO DO PARQUE INDUSTRIAL.

EMPRESA VENCEDORA:

GUSTAVO AZEVEDO PINTO –EPP – CNPJ: 08.688.131/0001-15.

VIGÊNCIA: 28/12/2021 A 27/12/2022

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C2A0EF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – SRP
HOMOLOGADO EM 22/12/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 70.000 Kg (Setenta mil Quilos) de Hipoclorito de Sódio, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85.

CONTRATADA: ABBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.648.106/0001-08.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 213,500 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais), referente aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total Max.
Lote 1 – Ampla Concorrência					
1	Hipoclorito de Sódio 10 a 12%, acondicionado em BB de 25 a 30KG	Kg	52.500	R$ 3,05	R$ 160.125,00
Lote 2 – Destinado a Contratação Com Micro e Pequena Empresa Conf. Inc. III, Art. 48 da Lei 147/14					
1	Hipoclorito de Sódio 10 a 12%, acondicionado em BB de 25 a 30KG	Kg	17.500	R$ 3,05	R$ 53.375,00
Total					R$ 213.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 22/12/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo Representante Legal da Contratada Sr. Francisco de Assis Oliveira.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:7D46A30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021 P.D.L. Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 21.733.389/0001-65;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 262.050,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cinqüenta reais) referentes ao período prorrogado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9358FFB5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021 P.D.L. Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 21.733.891/0001-65;
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, até 31/01/2022, o prazo de execução do contrato previsto na cláusula primeira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado, até 31/01/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C4E07040

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 087/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, CNPJ sob n. 10.296.917/0001-39;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 6.515.67 (Seis mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) referentes a serviços não previstos na planilha, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fábio Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DAF67D97

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2014 P.D.L. Nº 010/2014-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **MARCELO RICARDO DROZINO**, CPF/MF sob n. 638.853.609-34;
OBJETO: Fica prorrogado, até 30/04/2022, o prazo de locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer da procuradoria jurídica.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Ricardo Drozino
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:34F33347

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2014 P.D.L. Nº 010/2014-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **MARCELO RICARDO DROZINO**, CPF/MF sob n. 638.853.609-34;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no décimo quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 18.703,44 (Dezoito mil setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do parecer da procuradoria jurídica.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Ricardo Drozino
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:600537FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 085/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MALDONADO ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 41.297.015/0001-40;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), referentes a inclusão de serviço de impermeabilização, que não foi previsto na planilha inicial, nos termos do pedido de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Diego Henrique Maldonado
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F4B6A021

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 029/2021 PREGÃO Nº 058/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de pães congelados, para atender a demanda dos departamentos, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **PANIFICADORA SUPER MASSAS LTDA, CNPJ: 09.721.194/0001-99**
Total do fornecedor: R$ 167.600,00 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4852086C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 100/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 122/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **R. GARDIM LOCAÇÕES – ME**, CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de 66 (sessenta e seis) sanitários químicos para os Cemitérios do Município de Astorga no dia de Finados e demais eventos de fim de ano, conforme Dispensa de Licitação nº 100/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Gardim
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:581C9974

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 14 de janeiro de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto eventuais aquisições de materiais escolares para os alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental**. **O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 28 de dezembro de 2.021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D23B5A67

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 126/2021, processo administrativo nº 253/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, tendo como objeto a contratação de seguro referente às ambulâncias do SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), sendo uma Fiat Ducato ,placas AFV 3795 ano 2010 e uma Renault Master, placas BAM 6077 ano 2016/2017.

O valor estimado para contratação é de R$ 3.393,41 (Três mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos),cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 Red. 1044-1045-1046

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 26 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6387B678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 208/2021

SÚMULA: ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, DO

PODER LEGISLATIVO, DO PODER EXECUTIVO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, DAS RECEITAS PREVISTAS, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, BEM COMO AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS DURANTE SUA EXECUÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, do Poder Legislativo, do Poder Executivo e Administração Indireta, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, constante do Anexo I deste decreto com base na Lei 3.076/2020, de 15/12/2020.

Parágrafo único. O anexo I deste Decreto estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, do Poder Legislativo, do Poder Executivo e Administração Indireta.

Art. 2º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso dar-se-á bimestralmente, por Órgão, e se houver desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará, ao Órgão que lhe der causa, a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As solicitações de alterações do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2022, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, ficam condicionadas à comprovação de insuficiência de saldo mensal, por Grupo de Natureza da Despesa, para a realização da despesa previamente autorizada, ou desde que já utilizados 95% da previsão mensal constante do referido Cronograma.

Art. 4º Fica a Prefeita Municipal, no âmbito de suas competências, autorizada a fazer remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º Deverá ser indicado pela Contabilidade, quando da abertura de Processo Licitatório, a dotação orçamentária no respectivo Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 6º Fica estabelecida a Programação Financeira, em Metas Bimestrais de Arrecadação, das Receitas previstas para o exercício financeiro de 2022 do Município de Astorga, bem como as medidas a serem implementadas durante sua execução, conforme disposto nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, constantes dos Anexos II e III deste Decreto, com base na Lei 3.146/2021, de 09/12/2021.

Parágrafo único. Os anexos II e III deste Decreto estabelecem em Metas Bimestrais de Arrecadação e as Receitas previstas para o exercício financeiro de 2022, e as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa do Município de Astorga.

Art. 7º As medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa são a seguir especificadas:

I - do exercício corrente:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

realizar ações permanentes de recadastramento de imóveis urbanos com a finalidade de manter o cadastro atualizado;

monitorar a abertura de novos loteamentos;

buscar o apoio de outros órgãos através de convênios para a correta identificação do sujeito passivo da obrigação tributária;

• realizar auditoria no Cadastro Imobiliário, com vistas a sanear possíveis inconsistências;

Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

• normatizar a emissão de guias e adotar procedimentos internos para conferência de pagamentos e verificação de inconsistências através do condicionamento da emissão da guia à apresentação da escritura, instrumento para identificação do cartório, sendo que para o contribuinte sem escritura, será simulado o cálculo, não havendo emissão de guia;

• conferir mensalmente o pagamento das guias;

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN:

• realizar levantamento fiscal de 100 contribuintes, mediante ordem de serviço, no ano;

• monitorar os recolhimentos de ISS vinculados ao Sistema do Simples Nacional e do MEI;

• realizar visitas técnicas aos contribuintes inadimplentes ou com inconsistências de registros buscando a resolução das pendências através de denúncia espontânea;

• atuar junto aos contribuintes que apresentam inconsistências nos registros da Declaração Mensal , bem como os casos omissos;

• instituir novos critérios e procedimentos de apuração fiscal do ISS - Eventos;

• realizar ações permanentes para manter o Cadastro Mobiliário atualizado;

• dar suporte aos usuários da Nota Fiscal Eletrônica;

II - da dívida ativa:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

enviar no exercício de 2022, cartas de cobrança da dívida ativa antes de encaminhar à execução fiscal;

ajuizar créditos tributários para cobrança da dívida ativa cujos débitos já foram exaustivamente cobrados sem êxito, para evitar a ocorrência da prescrição;

acompanhar e cancelar os parcelamentos em atraso para adoção de medidas judiciais;

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN:

enviar no exercício de 2022 cartas de cobrança da dívida ativa antes de encaminhar à execução fiscal;

• ajuizar créditos tributários para cobrança da dívida ativa, cujos débitos já foram exaustivamente cobrados sem êxito, para evitar a ocorrência da prescrição;

• acompanhar e cancelar os parcelamentos em atraso para adoção de medidas judiciais.

Art. 8º As alterações de cronograma efetuadas durante a execução orçamentária serão lançadas no Sistema Orçamentário para permitir as liberações orçamentárias e serão publicadas somente no fechamento de cada bimestre do exercício de 2022.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9A62F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1090/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **DANÚBIA RISSATO CESTARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 26 de Agosto de 2021** e **término em 21 de Fevereiro de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-2304/2021, de 28/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56851FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12 /2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 28 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou o recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistencia Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Espelho da Programação 410270320210001 no valor de R$ 200.000,00 destinado a estruturação da rede de serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 28 de Dezembro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A3EC8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0227/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL**, Matrícula Funcional Nº 1441, RG 6.469.009-4 SSP/PR, CPF 026.685.479-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III" Estágio "J", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "K", do mesmo grupo ocupacional, do mesmo grupo ocupacional, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5CB31CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2021
Número Licitação: 11/2021
Número Contrato/Aditivo: 417/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 28/12/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 133.795,05

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9825A8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.155

LEI Nº. 1.155/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito e secretários municipais para a presente legislatura 2021 a 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento às disposições da CF/88 e daLei OrgânicaMunicipal em seu art. 17 inciso XVI, esta lei fixa osubsídiodo Prefeito e Secretários municipais a partir do exercício de 2022.

Art. 2º Fica fixado os valores dos subsídios mensais do Prefeito e Secretários conforme prevê a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a saber:

I - Prefeito Municipal: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
II - Secretários Municipais: R$6.000,00 (Seis mil reais);

Art. 3º Os valores constantes no artigo 2º desta Lei poderão ser revisados a cada ano, após 12 (doze) meses de sua entrada em vigor, sempre na mesma data, observando o que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Ossubsídios ora fixados e aprovados estão coerentes com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes, levando-se em conta os princípios da administração pública e o poder de arrecadação municipal.

Art. 5º Os recursos necessários ao pagamento e execução da presente Lei, serão vinculados anualmente às dotações próprias dos orçamentos municipais.

Art. 6º Após os efeitos desta lei fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1093 de 19 de junho de 2020, bem como ainda a Lei Municipal nº 1095/2020 de 19 de junho de 2020 em sua totalidade.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:CFA986D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.156

LEI Nº. 1.156/2021

SÚMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 1.135/2021 que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Pluríanual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2o O património, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4o, 8o e 13 da Lei Federal n° 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de Janeiro de 2007.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:9243534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2021

PORTARIA Nº 361/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

READEQUAR FUNCIONALMENTE: A Servidora **Laudirene Aparecida Ribeiro** matricula nº 338-1, nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar Serviços Gerais. Readéqua a servidora temporariamente na função de Auxiliar administrativo a partir do dia 20/08/2021, durante o período de 06 meses conforme laudo de pericia do Drº Waldemar Geteski Junior CRM 24120/ RQE 18248, Medico do trabalho/ medico perito, do dia 21 de dezembro de 2021. Essa portaria trata-se de uma readequação, a mesma não interfere na redução da carga horária, tampouco em sua remuneração os quais serão mantidos nos patamares do seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A readequação se deu através do diagnostico CID 10: M 169 - Coxartrose.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir do dia 20/08/2021e da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:464B7E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2021

PORTARIA Nº 362/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora Ana Paula Dirings**, matricula: 417633, nomeada através do decreto 51/2020 para exercer o Cargo de Professora, Licença para Tratamento de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 24/11/2021, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 24 de novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:ABE88C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIELE ANDREIA INACIO.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIELE ANDREIA INACIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA EBANO PRESTE , 980 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIELE ANDREIA INACIO, portador (a) do Cpf sob nº040.003.479-42, domiciliada na RUA EBANO PRESTE , 980 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/08/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/12/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIELE ANDREIA INACIO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B7768A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/02/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme contrato firmado no dia 19/02/2019, altera-se a **Clausula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando-se da metragem original diária de 5,583,68 m² a quantia de 1,348,60 m², conforme aditivos anteriores, passando assim a metragem contratual ser de 6.932,28m² diários.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/12/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:70C157F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2020

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANON LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA TRIANON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.248.790/0001-93, sita na RUA PROFESSOR BECKER, 3243 SALA 02 - CEP: 85015230 - BAIRRO: SANTA CRUZ - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JORGE LUNELLI, portador (a) do Cpf sob nº487.339.389-20, domiciliada na RUA ENGENHEIRO ANTONIO REBOUÇAS , 901 APTO 403 - CEP: 85015410 - BAIRRO: SANTA CRUZ - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/06/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da obra em 34.304,98 (trinta quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 149.607,26 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/12/2021.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***JORGE LUNELLI*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1E63E375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 555 2021

LEI N°555/2021
DATA: 28/12/2021

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Boa vista da Aparecida, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º - Ficam autorizados através da presente Lei, os Poderes: Legislativo E Executivo de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, a conceder o **"TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO"** desta municipalidade, ao Senhor **LUIZ AUGUSTO SILVA "GUTO SILVA"**.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:043BD9A8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 556 2021

Lei N°556/2021
Data: 28/12/2021

SÚMULA: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período do exercício financeiro do ano de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, para vigorar no ano do exercício financeiro 2022, a partir de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022, corresponderão, em parcela única, ao valor máximo de R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Art. 2º. Os subsídios mensais do Vice-Prefeito, para vigorar no ano do exercício financeiro 2022, a partir de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022, corresponderão, em parcela única, ao valor máximo de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Art. 3º. A remuneração mensal dos Secretários Municipais, para vigorar no ano do exercício financeiro 2022, a partir de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022, corresponderão, em parcela única, ao valor máximo de R$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais).
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Boa Vista da aparecida – Pr., 28 de Dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E68975FE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.900.590/0001-48, com sede na Avenida Amazonas, nº 449, Jardim Lindoia, Goioerê, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Processo Seletivo para cargos de provimento temporário, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9D1A4A6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219 2021

PORTARIA nº 219/2021
Data: 28/12/2021

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Mario Sampaio Dutra	117491-6	Guardião	30/12/2021 a 28/01/2022	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E1BAB9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 127/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	127/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	28/12/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

RODO SERVICE LTDA	**R$ 610.200,00**
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**R$ 359.000,00**

Bocaiúva do Sul, 28 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7DE1CB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 951/2021.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviço Gerais masculino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor **IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES,** matrícula nº 981, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de serviço gerais masculino, nomeado através do Decreto nº 890/2021 de, 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 890/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DCC27DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 952/2021.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviço Gerais masculino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor **JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA,** matrícula nº 982, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de serviço gerais masculino, nomeado através do Decreto nº 891/2021 de, 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 891/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BBB7F7C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4910/2021.

Reintegra Servidor em licença e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada ao quadro de funcionalismo público Municipal a Servidora CAROLINE APARECIDA LINBERGER HEINZ, matrícula nº 585, nomeada através da Portaria nº 1906/2014 de 13 de outubro de 2014, lotada no cargo de "Agente de Apoio a Educação" na função de "Auxiliar de Educação Infantil", afastada temporariamente para tratar de interesses particulares de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4728/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7C823389

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4911/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora LORIZETE TEIXEIRA SURDI, matrícula nº 960, lotada ano cargo: Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FAD4F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto nº249/2021.

DATA: 27 de dezembro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a cessão de funcionário público do Município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

D E S I G N A R:

Artigo 1º - Fica o servidor VALDIR MARQUES, titular do cargo de provimento efetivo de Encanador, matrícula nº-200284, inscrito no CPF/MF- 456.091.959-34 lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, cedido para prestar serviços junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, junto à estação de tratamento do Município, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo realizado o encontro de contas com a SANEPAR mediante ajuste contábil.

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 27 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F7BD69CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 30/12/2021, o(a) servidor(a) ELLEN NUNES DOMINGOS, matrícula nº 487, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 8.398.416-3 SSP/PR e CPF nº 052.031.569-30, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da Função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeada pela Portaria nº 082/2021 de 01/10/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 28 de dezembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA9F5635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 302

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 302/2021 de 27/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.057.		**Manutencao do Clube do Irmao Cacula**	
462 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
483 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B4C52DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 120/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 120/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA.**
Comparecer até dia 11/01/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000421	2º	JOÃO PAULO BARBOSA SALES DA SILVA	66,90

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 28º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AEB3A3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO N° 04 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Decreta Recesso Administrativo de 23 a 31 de dezembro de 2021, e Férias Coletivas de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º-Recesso Administrativo de 23 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Art.2º- Férias Coletivas de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 23 de dezembro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:0D8A3193

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 934, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 934, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 1.135,01 (um mil, cento e trinta e cinco reais e um centavo) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 1.135,01 (um mil, cento e trinta e cinco reais e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2048 – Aquisição de terreno estação ecológica Neurice Alcântara Barbosa
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 1.135,01
Conta Despesa: 3160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 - Departamento de Contabilidade/tesouraria/tributação
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 1.135,01
Conta Despesa: 600
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:74552189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1687/2021 DE 28/12/2021

Decreto nº 1687/2021 de 28/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$605.013,80 (seiscentos e cinco mil e treze reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.	Outros Encargos Gerais do Municpio	
106 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
126 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	223.500,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
132 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	140.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.	Manutenção da Educação Infantil	
171 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	136.513,80

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
175 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 605.013,80
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.	Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
	JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE	
	E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

07.001.15.452.0020.2.028.	Manutenção e Revitalização Viária
289 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 69.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
08.002.08.243.0016.6.024.	Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente
399 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 190.000,00 JURÍDICA
08.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004.08.244.0025.2.032.	Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social
420 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 33.013,80
08.006.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.006.13.392.0009.2.016.	Atividades do Departamento da Cultura
454 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 140.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA
11.001.00.000.0000.0.000.	GUARDA MUNICIPAL
11.001.06.182.0018.2.026.	Manutenção da Guarda Municipal
468 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00
	FÍSICA
469 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 58.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.001.27.812.0010.6.017.	Aços a Cargo do Departamento de Esportes
486 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 605.013,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:6F95C5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 057/2021

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução MD nº 44/2020, que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, o estabelecimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64, e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira, a

Câmara Municipal, para adequá-los ao comportamento efetivo da transferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - O anexo I que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, que integra a Resolução MD nº 44/2020, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I que acompanha esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, 28 de dezembro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6CB0778E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 28/12/2021 edição 2420 do Diario Oficial dos Municipios do Paraná, referente a Ata de Registro de Preços 337/2021, houve um erro de digitação sendo o correto conforme segue:

Onde lê-se
Candói, 13 de dezembro de 2021

Leia-se
Candói, 27 de dezembro de 2021

Setor de Licitações Contratos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D362633

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 151/2021
(Processo Administrativo nº 204/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 151/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preço de luminárias de led, braços para fixação e relés fotoelétricos, incluindo serviço de instalação, remoção e descarte dos equipamentos substituídos, para iluminação pública do Município**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54	Lote 01 - Itens 1, 2, 3, 4	**R$ 1.695.997,16**
TOTAL			**R$ 1.695.997,16**

Candói, 28 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4D5485C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 161/2021, Processo Administrativo nº 216/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal", conforme condições**, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14 de janeiro de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de dezembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E33FE48D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 162/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14 de janeiro de 2022 às 13h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de dezembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63E1A812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 431/2021

DECRETO Nº 431/2021
DATA: 27.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.04 – Procuradoria Geral do Município
04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

03.02 – Divisão de Compras
04.122.1004.2.111 – Manutenção DO Departamento de Compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

03.03 – Departamento de recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

03.05 – Departamento de Patrimônio
04.122.1004.2.108 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.01 – Departamento de Planejamento
04.122.1009.2.116 – Manutenção do Planejamento e Desenvolvimento Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção Do Depto. De Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.129.1014.2.121 – Manutenção do Depto. de Arrecadação e Fiscalização Tributária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
Fonte: Livre
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 11.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 500,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental
Fonte:104
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 108.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

08 – Secretaria Municipal de educação
08.05 – Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica – Transp.
12.361.1025.2.215 - Manutenção Transporte Escolar
Fonte: 103
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esportes
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026..2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 21.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.500,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 63.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
Fonte: 303
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família – SF – SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.305.1010.2.480 – Execução Programas e Ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....,.....R$ 2.000,00

10.301.1043.2.672 – Manutenção do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 46.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.184 – Execução do Programa Saúde Bucal – SB – SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.03 – Controladoria Geral do Município
04.124.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.126.1008.2.112 – Manutenção e ampliação da tecnologia de Informação
4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.500,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 67.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00

08 – Secretaria Municipal de educação
08.05 – Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica – Transp.
12.361.1025.2.215 - Manutenção Transporte Escolar
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 108.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura de Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.135 – Manutenção do Conselho Tutelar Municipal
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....,.....R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura de Cidadania
08.244.1028.2.160 – Manutenção das Atividades e Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....,.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
Fonte: 303
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.184 – Execução do Programa Saúde Bucal – SB – SUS
Fonte: 494
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

10.305.1044.2.187 – Execução de ações Vigilância em Saúde – Despesas - SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....,.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

10.301.1043.2.672 – Manutenção do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Fonte: 494
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 42.000.00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.305.1010.2.480 – Execução Programas e Ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde MSAÚDE/SUS

10.302.1082.1.507 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.1012.2.198 – Manutenção das Atividades da Indústria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....,.....R$ 12.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio e Serviços
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....,.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0D6D6963

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 432/2021

DECRETO Nº 432/2021
DATA: 27.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de educação
08.01– Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Fundam.l – Fundeb 60%
Fonte: 101
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 328.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 27.000,00

12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 141.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 17.000,00

12.361.1021.2.601 – Manutenção Q P Magistério e Atividades EJA
Fonte: 101
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021 na fonte de recursos 101 - Fundeb 70%/30%, no valor de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:89B5C224

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 433/2021

DECRETO Nº 433/2021
DATA: 27.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de educação
08.02– Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1062.1.121– Aquisição e Reestruturação da Frota de Educação Básica
Fonte: 103
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 215.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
12.361.1062.1.121 – Aquisição e Reestruturação da Frota de Educação Básica
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 215.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:43FB0EDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 434/2021

DECRETO Nº 434/2021
DATA: 27.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
12.361.1063.1.114 – Mobiliários e Equipamentos e Mat.l Permanente - Ensino Fundamental
Fonte: 103
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
08.03 - Divisão de P Educacionais e Educação Básica Infantil
Fonte: 104
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 160.000,00
12.361.1063.1.114 – Mobiliários e Equipamentos e Mat.l Permanente - Ensino Fundamental
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezem

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3A10F723

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 198 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021.

Processo ADM. n º 415/2021.
Processo COMPRAS nº 414/2021.
Solicitação n. º 386/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e de serviços, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e revisão de motosserras e roçadeiras, para melhor desempenho das atividades, em atendimento ao memorando 068/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 81.976,95 (oitenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 19.01.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 19.01.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B9ADD258

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2020.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 548/2020.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: JOSÉ DE SOUZA SANTOS portador do CPF sob n. º 333.882.299-53, residente e domiciliado à Rua Salto Caxias, 102, Apto. 04, Bairro São Gabriel município de Capitão Leônidas Marques- Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 14 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 14 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

JOSÉ DE SOUZA SANTOS
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E0A6E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 135/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 550/2017.
Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,*** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Meia Praia, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.*CARLITO MELLO DE LIZ*, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, conforme cláusulas nona e décima do termo firmado em 12.12.2017 e ajustando o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 12 de dezembro de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 11 de dezembro de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), resultantes da prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:45836429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 546/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EINSWELER & EINSWELER LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Tibagi, 154, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.459/0001-80, neste ato representada legalmente pelo Senhor *LUCAS EINSWELER,* portador do CPF sob n. º 094.121.009-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EINSWELER & EINSWELER LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DBA9D32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 086/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02,** com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone: **(43) 99977.4560**, E-mail: **lelo.seguros@hotmail.com**, representada neste ato por seu diretor Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 073/2019, que trata da prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis. ACRESCENTANDO ao objeto os seguintes veículos:

Descrição do veículo	Valor do prêmio (R$)
VEICULO PICK-UPS PESADAS PESSOAS IMPORTADO- COMPASS LONG-	651,89

PLACA RTI7B78 CHASSI 988675128NKL19994– ANO E MODELO 2021/2022 - Combustível: DIESEL -Cor: CINZA METÁLICO	
Total = de R$ 651,89 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica acrescido ao valor contratual o valor de R$ 651,89 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica condicionada a vigência do contrato nº 073/2019 e respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 073/2019– Pregão Presencial nº 030/2019.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de dezembro de 2021

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06788636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 056/2021

CONSTITUI O NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – NMRF e DESIGNA o servidor CELSO THISEN como representante institucional, incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA) e a Prefeitura Municipal de Catanduvas Paraná, visando a execução de programa Titula Brasil, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1435/2021.

O SENHOR MOISES APARECIDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS PARANA, no exercício das atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Catanduvas Paraná, bem como, acordo de cooperação técnica de n.
1435/2021,

RESOLVE:

Art. 1° No âmbito de competência da Prefeitura municipal de Catanduvas Paraná, fica constituído o **NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA – NMRF.**
Art. 2° fica designado o Servidor **CELSO THISEN**, portador do RG sob n.º 4.296.852-9 SSE/PR e, inscrito no CPF 589.519.899-68, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Reforma Agraria e o Município de Catanduvas Paraná, visando a execução do Programa Titula Brasil.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Catanduvas Paraná, 28 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Catanduvas Paraná

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:A545AE3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 60/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CNPJ: 05.404.458/0001-20			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	JAQUETA, CALÇA E BERMUDA MASCULINA – TACTEL SELETEL PLUS	1	115.799,00
2	BLUSA MOLETOM, CALÇA MOLETOM, BERMUDA MOLETOM E SHORT SAIA - HELANCA	1	17.397,50
VALOR TOTAL			**133.196,50**

EMPRESA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME CNPJ: 01.194.890/0001-82			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSI ANTIPILLING.	1	57.300,00
VALOR TOTAL			**57.300,00**

Catanduvas, 28 de dezembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A023BA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CNPJ: 05.404.458/0001-20			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	JAQUETA, CALÇA E BERMUDA MASCULINA – TACTEL SELETEL PLUS	1	115.799,00
2	BLUSA MOLETOM, CALÇA MOLETOM, BERMUDA MOLETOM E SHORT SAIA - HELANCA	1	17.397,50
VALOR TOTAL			**133.196,50**

EMPRESA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME CNPJ: 01.194.890/0001-82			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSI ANTIPILLING.	1	57.300,00
VALOR TOTAL			**57.300,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5601073D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 29/12/2021 A 04/01/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,83
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,89
4	Litros	Etanol	R$ 4,98
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,28

Catanduvas, 28 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:357B4E26

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 246/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:375A1F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2021

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos das diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	1	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	UN	68,83	30	89,48

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:32454FD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 400/2021

DECRETO Nº 400/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 347,40m2(trezentos e quarenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), constante da(o) lote 12-B da quadra 45, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 12-B1 - Pela frente medindo 15,44m, confronta com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado direito medindo 14,40m, confronta com a Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira; pelo fundo medindo 15,44m, confronta com o lote 12-B2, e pelo lado esquerdo medindo 14,40m, confronta com o lote 13, totalizando a área de 222,34m2 (duzentos e vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

Lote 12-B2 - Pela frente medindo 8,10m, confronta com a Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira; pelo lado direito medindo 15,44m, confronta com o lote 12-A; pelo fundo medindo 8,10m, confronta com o lote 13; e pelo lado esquerdo medindo 15,44m, confronta com o lote 12-B1, totalizando a área de 125,06m2 (cento e vinte e cinco metros e seis centímetros quadrados).
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 12-B1 e 12-B2 da quadra 45, Centro, Perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 27 dias do mês de dezembro, de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0A6DB54C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018

VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO PRORROGADO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com jutificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 1.235.483,34 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e trinta e quatro centavos), do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:9A799FB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (CONTRATO DE RATEIO)., com valor global de R$ 135.613,73 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. SILVIO MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 28 de dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:47540B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**03 de fevereiro de 2022**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022**. Valor Máximo: R$ **348.656.49 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 22 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CC9407AF

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 002/2021

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 0195/2021, de15/10/2021, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

PRAZO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2022, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, pelo período de 06(seis) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Cerro Azul/PR, 22 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA809188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2021 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº 410620920210003 no Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº14/2014;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 27 de dezembro de 2021, em sessão extraordinária,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Programação nº 410620920210003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS através da Emenda Parlamentar 202181000789. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, encontrando-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação para aquisição de veículo tipo van para os serviços de convivência vinculados ao CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 28 de dezembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:23A8BF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.
A comissão de licitação comunica aos interessados na licitação, objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	1º	B D L Andes Consultoria Geológica Ltda*	~~36,50~~ 33,00	16.500,00
	2º	Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	36,50	18.250,00

*A empresa B D L Andes Consultoria Geológica Ltda apresentou proposta de preços para o item 01, com o valor unitário de R$ 36,50 e total de R$ 16.500,00. Considerando o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea "a", onde consta "**Proposta Comercial,** conforme anexo VII, a qual deverá conter: - **preço global para o item proposto**, considerando os **preços máximos estabelecidos no edital".** Portanto será considerado o valor global para o item 01, mesmo o valor unitário apresentado não ter sido reduzido, pois o valor de R$ 16.500,00 divido pela quantidade fica em R$ 33,00, sendo a mesma classificada.

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	1º	Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	5.000,00	5.000,00

Não acudiram interessados para os itens 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,
Presidente da CPL;

IANA R. SCHMID,
Membro da CPL;

JULIANO RIBEIRO,
Membro da CPL;

LEILA MARCOLINA,
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:AAFC7C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1661/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.526,00(Quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
20.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03130 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não previd.....R$ 4.526,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.526,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não previdenciárias.....R$ 4.526,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.526,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2671CD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2564/2021

LEI Nº 2564/2021

Dispõe sobre a Concessão Real de Uso de Bem Pulverizador agrícola para a Associação de Produtores de Jacutinga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **DIREITO REAL DE USO DE BEM** que abaixo especifica a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE JACUTINGA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.343.196/0001-90, com endereço na Linha Jacutinga, na cidade de Dois Vizinhos – PR, o seguinte bem móvel:

Objeto	Quantidade
PULVERIZADOR PTM 600L a 800L ALBPS80, Marca PULVEMAQ. Especificação técnicas: TANQUE: Polietileno com capacidade para 800 lts, Com reservatório de água limpa 12 lts, engate no terceiro ponto do trator. Acionamento por cardam do trator, com proteção; FILTRO: filtro de tanque; COMANDO: Var de 02 vias ou 4 vias manual com catracas, lava frascos e abastecedor; FILTRAGEM: 01 peneira na boca do tanque. 02 Filtros de linha. (um para cada barra) 01 Peneirinha para cada bico; BOMBA: S80 pistão em cerâmica; VASÃO: 80 litros p/ minuto; BARRA DE PULVERIZÃO: 12 mts – 16mts; BICOS: porta bicos mono ou bijet anyi gotejo. Espaçamento 50cm ente bicos. Agitador de calda, lava rascos e amnometro. Escada e plataforma para acesso , filtro na tampa do tanque; Pintura epóxi; Comando elétrico; Controle de vasão; e, Corte de sessão.	1

Art. 2º Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º A cessão do pulverizador tem como objetivo o uso pela Associação para assistência técnica na produção agrícola aos agricultores familiares da Comunidade Jacutinga de Dois Vizinhos.

Art. 4º A concessionária assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda e outras que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias do referido bem.

Art. 5º A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a **Concessionária** apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º A Concessionária assume todas as despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.

§ 3º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Concessionária.

Art. 6º A Concessão de que trata esta Lei será firmada através de Termo de Concessão, e terá o prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual período desde que presente o interesse público.

Parágrafo único. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei, no termo ou contrato, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.

Art. 7º A concessionária do bem, disposto nesta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano, enfatizando o cumprimento dos encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 8º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Outras condições para esta Concessão poderão ser estabelecidas no Termo de Concessão a ser firmado após a aprovação desta Lei, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C94E3CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17857/2021

DECRETO Nº 17857/2021

Declara Situação de Emergência Hídrica no Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a vida;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e potabilidade da água coletada para o consumo da população do Município;
CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;
CONSIDERANDO a redução significativa da água para abastecimento nessas regiões, indicando a necessidade de mobilização e estratégica no sentido de redução da utilização da água para fins não prioritários;
CONSIDERANDO a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção e uso racional da água;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o reconhecimento de situação de emergência hídrica no município de Dois Vizinhos, pelo prazo de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, em virtude da situação anormal provocado pela estiagem.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos da administração direta e indireta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Conselho Municipal de Defesa Civil, se necessário.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I – Implementar medidas de apoio aos agricultores, visando à melhoria da eficiência no uso da água nas atividades agropecuárias, e
II – Orientar os agricultores para o cumprimento da restrição de captação de água, conforme determinações.
Art. 5º O Município poderá prover recursos em ações, obras e equipamentos para promover:
I – a proteção, monitoramento, restauração e recuperação permanente de encostas, margens de rios, nascentes e áreas de mananciais;
II – a restauração, recuperação e monitoramento ambiental de áreas degradadas, salvo casos em que a responsabilidade seja o titular ou possuidor da área, ou do causador do dano;
III – a disponibilização de água, por meio de caminhão pipa, para famílias e empreendimentos que necessitem, ficando o Município autorizado a realizar a contratação de veículos e equipamentos para atender a finalidade deste decreto;
IV – a abertura de novos poços artesianos e a manutenção e restauro dos já existentes;
V – a restauração, recuperação de áreas de preservação permanente ou áreas de risco ambiental.

Art. 6º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 7º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EFDDEC98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17858/2021

DECRETO Nº 17858/2021

Ratifica e recepciona o Decreto Estadual de nº 9989 de 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual sob nº 9989 datado de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ratifica e recepciona em sua íntegra o Decreto Estadual de nº 9989 de 22 de dezembro de 2021 no âmbito do Município de Dois Vizinhos, que prorrogou o reconhecimento de situação de emergência hidríca em todo o estado do Paraná.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA643D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 015/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

LEI Nº 015/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art.1° - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao disposto no art.165, paragrafo 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a ser aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art.2° - As prioridades e metas para o ano 2022, conforme estabelecido na que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art.3° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Projeto de lei especifico.

Art.4° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Paragrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produto s e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6° - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4FA7E2C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 014/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEI Nº **014/2021**

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - O Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V – as disposições sobre despesas com pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – as disposições finais

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas pro Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II-DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV-Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – ***Programa***, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ***Atividade***, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – ***Projeto***, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – ***Operação Especial***, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

I – ***Classificação Institucional,*** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – ***Classificação Funcional,*** que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
III – ***Classificação da Natureza da Despesa***, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada no mínimo o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8.º - O orçamento para o exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I – Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2022;

II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2022, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributaria, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV – Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;

V – Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

VI – São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – Que não sejam compatíveis com esta lei;
2 – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
3 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

VIII – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

IX – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2022 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.

Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas os seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.

§1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2022, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2022, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 15. Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do

total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 16. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 13º desta lei.

Art. 17. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados de um projeto ou atividade para outro projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.
IV – Os Créditos Adicionais Suplementares nas naturezas de despesas vencimentos e obrigações.

Art. 18 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5° - Autoriza a proceder às alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2022.

Art. 19. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15°, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 20. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme art.15, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022;

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 22 – O orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,50% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§1º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 23 – Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 25 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2021.

Art. 26 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 27 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 28 – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer

título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º - Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 29 - As concessões de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 30 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).

§1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 32 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 33 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF)

Art. 34 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 35 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 36 – Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 37 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. (art.4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2022 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 39 - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2022 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2021.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 41 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 42 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento)
para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Primeiro: Os Poderes Legislativos e Executivos ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2022.

Parágrafo segundo: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 44 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 45 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 47 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.
I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Doutor Ulysses, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 49 - A contratação de horas extras fica limitada a 15% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 10% para as demais áreas da administração.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 56 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5B5AB62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 009/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 27 de dezembro 2021
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.
Contratada:***OSMAIR RODRIGUES – ME*** . CNPJ: 05.517.560/0001-06
Objeto/Finalidade:. Aquisição de materiais de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal

Preço Global: R$ 994,10 (novecentos e noventa e quatro reais, e dez centavos)
Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Dezembro de 2021
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 27 de dezembro 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

OSMAIR RODRIGUES – ME
CNPJ: 05.517.560/0001-06
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E66E7B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O Vereador ***LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2022, seguinte:

ALVARO JOSÉ FONTOURA – Secretário Executivo, Símbolo SE, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2021 à 1º de março de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FFDF7170

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O Vereador ***LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2022, seguinte:

JAMEL SULTANE – Contador, Símbolo CO, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:C379A303

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O Vereador ***LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2022, seguinte:

ROBSON KRUPEIZAKI – Assessor Jurídico da Mesa Diretora, Símbolo AJMD, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F90CF53A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDITORA FTD S/A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

OBJETO: Aquisição de Sistema de Ensino para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Infantil II, III, IV, V e do 1º Ano do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR PARA 12(doze) meses: R$ 131.875,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:09ECBF4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 08/2021 SÚMULA – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando período de férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares do Município;

RESOLVE:
Art. 1°- Convocar o Conselheiro Tutelar 1° Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 07/01/2022, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
O mandato terá o período de 120 dias em substituição aos conselheiros tutelares Silvane de Jesus Borcath (30 dias), Elaine Cristina Chepluski (30 dias), Taina Aparecida Damasio (30 dias), Simone dos Santos (30 dias) que estarão usufruindo de suas férias regulamentares.
Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (*CDI*)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 90 dias, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Carteira nacional de habilitação.

Art. 2°: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de dezembro de 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F51F8B86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.960.359/0001-07

OBJETO: Pagamento de franquia obrigatória do veículo GOL 1.0 12V MPI 2018/2019, placas BCL 1868, integrante da frota municipal (apólice nº 01.31.0088695.000000), para conserto em oficina credenciada pela seguradora GENTE SEGURADORA S/A.

VALOR DA FRANQUIA: R$ 1.739,95 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de dezembro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0A35B6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

"Contrato Nº..: 221/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCI
Valor.....: 73.875,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 28/12/2021 Término: 27/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (20), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, de Cooperativas de Crédito, Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico (OSCIP) e/ou Bancos Públicos e Privados, para operacionalização do Programa MUNICÍPIO PAGA JUROS, regulamentado pela Lei Municipal 788/2021."
Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

"Contrato Nº..: 222/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA TRA
Valor.....: 73.875,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 28/12/2021 Término: 27/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2021

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (20), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, de Cooperativas de Crédito, Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico (OSCIP) e/ou Bancos Públicos e Privados, para operacionalização do Programa MUNICÍPIO PAGA JUROS, regulamentado pela Lei Municipal 788/2021."
Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2116D513

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 89/2021, Pregão Eletrônico 59/2021, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021** , encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 29 de Dezembro de 2021 estacancelada em virtude de revisão do Edital e readequação do Processo Licitatório.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:981DD434

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2021

DECRETO Nº 083/2021

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
28/12/2021	015/2021	APROVA – **PMS - Plano Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, para os anos de 2022-2025.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 28 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:642FC15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);

Total Geral Homologado: R$ 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);

Flórida/PR, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9C3B3808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para aquisição de café torrado e moído para as Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	**: R$ 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **23 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:68C8F5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI/EPP, com o valor de R$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais);

Total Geral Homologado: R$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais).

Flórida/PR, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EA089F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CEPPA CENTRO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projeto de poços tubulares, em conformidade com as normas da FUNASA.
Valor total da Contratação	: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2022.

Flórida, **22 de novembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EFA26449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CEPPA CENTRO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de cano guia e realização de testes de vazão em poços tubulares do Município de Flórida..
Valor total da Contratação	: R$ 6.986,40 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2022.

Flórida, **22 de novembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EB95DE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO N° 3.897 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara deserto o Pregão n° 052/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando que não acudiram interessados no Pregão 052/2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado deserto o Pregão 052/2021.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D6DB6440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO N° 3.898 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara deserto o Pregão n° 053/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando que não acudiram interessados no Pregão 053/2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado deserto o Pregão 053/2021.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D712E654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.32/2021

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.32/2021, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e higienização de ar condicionado da Rede Municipal de Educação, decorrente de Dispensa n° 53/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MARCOS FABIANO BENHOSSI 02841245918 inscrita no CNPJ sob nº. 36.724.134/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 28 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:25E29BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.31/2021

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.31/2021, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Flórida, decorrente de Dispensa n° 63/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.674.599/0001 -08. aditivam o contrato na importância de R$ 7.702,60 (sete mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EB4BE7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 81/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 81/2021
CONTRATADA: R.GARDIM LOCAÇÕES
CNPJ: 16.096.071/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de lineares de fechamento em chapa galvanizada para uso na Escola Municipal Duque de Caxias.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:08F97DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5CE6B9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato nº 1124/2021 - Pregão nº 204/2021.
OBJETO: Fornecimento de kits para estimulação precoce na atenção básica – KIT NASF, cuja utilização está voltada a ações de cuidado das crianças diagnosticadas com síndrome congênita vírus zika – SCZ.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.362,43 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1125/2021 - Pregão nº 204/2021.
OBJETO: Fornecimento de kits para estimulação precoce na atenção básica – KIT NASF, cuja utilização está voltada a ações de cuidado das crianças diagnosticadas com síndrome congênita vírus zika - SCZ
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR TOTAL: R$ 332,62 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AB845698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 892/2021 – Pregão Eletrônico nº 167/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para execução da adaptação do veículo usado tipo utilitário minivan, marca GM Chevrolet, modelo SPIN 1.8.LTZ, ano 2017, modelo 2018, para transporte de cadeirante.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração qualitativa e adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13148/2021.
Fica alterado qualitativamente o serviço de adaptação veicular, passando de rampa “manual” para “eletro hidráulica”.

Fica acrescido ao contrato o valor no importe de R$ 18.740,00, afim de viabilizar a alteração, passando para R$ 45.990,00 o valor total do contrato.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:07F0EFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

IENXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

OBJETO: Aquisição 22 (vinte e duas) baterias estacionárias, bem como prestação de serviços de assistência técnica para instalação das baterias nas câmaras de vacina das unidades de saúde da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	UNIDADE	22,00	1.380,00	30.360,00
02	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERVIÇO	1,00	6.700,00	6.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 107/2021: R$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:40B21133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1126/2021 - Tomada de preços nº 19/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias e **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 328.857,95 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8170	11.004.26.782.2002.1015	0	4.4.90.51.02.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:59231787

DRH
EDITAL 389-21 FARMACÊUTICO PSS 009-21

EDITAL Nº 389/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – FARMACÊUTICO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	NATHÁLIA CRISTINA MACCARINI KOSTANESKI	92055701-SSP/PR	14/01/1992	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C85DFC51

DRH
EDITAL 390-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-21

EDITAL Nº 390/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM *(reconvocação de final de fila)*

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
40º	JULIANA PREIS SACCON	53.877.189-6	18/08/1985	40
37º	MARILENE BONISIO	95554466-SSP/PR	10/05/1984	40
49º	NAYANDRA FISCHER BATISTA	106535159-SSP/PR	23/04/1991	40
53º	NILVA DACHERY	71901629	10/02/2021	40
56º	JUÇARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	67734297 - SSP/PR	07/09/1965	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A6378770

DRH
EDITAL 391-21 ORIENTADOR SOCIAL PSS 107-20

EDITAL Nº391/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
19º	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	123186630 - SSP/PR	20/01/1997	55
20º	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	6096132821-SSP/RS	04/03/1976	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:68CE3336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº298/2021

Súmula: Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 237 de 13 de setembro de 2021, e Decreto nº 051 de 15 de março de 2021, o estado de calamidade pública no município de General Carneiro, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 causador da infecção COVID -19 e
os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV – 2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 9792 de 14 de dezembro de 2021;

DECRETA
Art. 1º Prorroga até 30 de junho de 2022, o prazo de Vigência do Decreto nº 237 de 13 de setembro de 2021, que prorrogou o Decreto nº 051 de 15 de março de 2021, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causadas pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, bem como para fins do art. 65, da LEI Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, para todos os fins de direito no Município de General Carneiro, Estado do Paraná

Art. 2º A Prorrogação da Vigência de que trata este DECRETO fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo conforme disposto no art. 65 da Lei complementar Federal nº101, de 14 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Paço Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7D47C0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/12/2021	45,47
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	28/12/2021	373.594,68
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	28/12/2021	43.720,34

Goioerê, 28 de Dezembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FB2A4298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.326/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.3.90.39.933-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1365	R$ 50,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	
3.3.90.30.413-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1126	R$ 35.000,00
TOTAL	R$ 35.050,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
4.6.90.91.232-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 35.050,00
TOTAL	R$ 35.050,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6DE78737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO N° 264/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de bicicletas com aro 29', do tipo Mountain Bike, para utilização na execução de projetos voltados ao esporte, na forma de aquisição, distribuição gratuita e/ou premiações, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, a empresa **MARLEI TAVARES DA SILVA ELETRODOMESTICOS** (primeira colocada), foi declarada **INABILITADA** pois não apresentou catálogo do objeto, descumprindo o item 6.9 do edital, e as empresas **FOOT COMERCIAL LTDA-ME** (segunda colocada) e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA** (terceira colocada), foram declaradas **INABILITADAS** perante o certame, conforme motivos expostos em **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DESCLASSIFICAÇÃO** apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, devidamente anexada junto aos autos. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações declara a presente licitação FRACASSADA.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bllcompras.com/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de dezembro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira
Graziela Barbosa de Azevedo - Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C38C009

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	06/138/2021	76.208.487/0001-64	EDEVALDO BERTHO	R$ 200.000,00	23/12/2021 A 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20211228_100127_8.pdf

Cascavel, 28 de Dezembro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1E5673B1

PROJUR
DECRETO Nº 485/2021 DATA: 28.12.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando online sob o nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte

de recurso para despesa ID USO 376 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1405	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	376	161.000,00
TOTAL			**161.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6CF04FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/21

RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/21

RECORRENTE:GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA ME – CNPJ nº 11.265.795/0001-86
RECORRIDO: JH EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA – CNPJ nº 02.418.955/0001-99.
Posto em Ata a intenção de apresentar recurso, o mesmo é tempestivo e merece análise.
Foram ofertadas as contrarrazões pelo recorrido.
A recorrente alinha seus argumentos, em síntese alegando que possui capacidade para executar os serviços de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ,PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES "**
Ao apresentar os documentos de habilitação conforme previsto no Edital no item 8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA subitem 8.3.1 Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação;
Tal exigência tem assento no artigo 27 da Lei nº 8666/93, que determina conforme o caso, consistirá em:
Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
II-qualificação técnica;
A empresa vencedora **JH EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA – CNPJ nº 02.418.955/0001-99,** apresentou a documentação de acordo com o edital, a empresa **RECORRENTE GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA ME apresentou o documento exigido no item 8 sub item 8.3 alvará de funcionamento** do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação**, em desacordo ao exigido no edital.**
Desta feita em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação elas. É o que estabelecem os artigos 3°,41 e 55 XI, DA LEI N° 8.666/1993.
procedimento no particular, **sendo improcedente os argumentos recursais nesse sentido.**

Outrossim, **POR TAIS MOTIVOS, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO.**

Intime-se. Comunicações e Anotações necessárias.

Guaraqueçaba, 28 de Dezembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2071F42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 391 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planej.e Projetos
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Planej.e Projetos
Funcional: 04.121.0003.2304
Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej.Projetos

43 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planej.e Projetos
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Planej.e Porjetos
Funcional: 04.121.0003.2304
Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej.Projetos

37 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:79544C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 863/2021. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 130.508,48 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.508,48 (Cento e trinta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2434 Incentivo Financeiro Custeio-Operação Verão 2021/2022

xxx 3.3.71.70.00.00 1355 Rateio pela Partic.em Consórcio Público R$ 50.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 1355 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 80.508,48

TOTAL R$ 130.508,48

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 130.508,48 (Cento e trinta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**provenientes derepasse do Fundo Estadual de Saúde para apoiar as Ações e Serviços do Programa Operação Verão Anual 2021/2022, cfe estabelecido pela Resolução SESA nº 1045/2021 , em anexo.**

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:65EE7FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 394/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 130.508,48 (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.508,48 (Cento e trinta mil e quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2434 Incentivo Financeiro Custeio-Operação Verão 2021/2022

588 3.3.71.70.00.00 1355 Rateio pela Partic.em Consórcio Público R$ 50.000,00
589 3.3.90.39.00.00 1355 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 80.508,48

TOTAL R$ 130.508,48

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 130.508,48 (Cento e trinta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**provenientes derepasse do Fundo Estadual de Saúde para apoiar as Ações e Serviços do Programa Operação Verão Anual 2021/2022, cfe estabelecido pela Resolução SESA nº 1045/2021 , em anexo.**

Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 837 de 15 de julho de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de sua assinatura, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:77808595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 26.588,97 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICI

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.588,97 (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2340 Atend. Ações de MAC Amb.Hospitalar-SAMU Guará

212 3.3.71.70.00.00 1303 Rateio pela Part.em Cons.Público R$ 26.588,97

Total R$ 26.588,97

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 26.588,97 (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), cfe abaixo especificado:
Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2340 Rateio pela Partic.em Consórcio Público

213 3.3.90.14.00.00 1303 Diárias-Pessoal Civil R$ 8.495,30
214 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 18.093,67

Total R$ 26.588,97

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D345C11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

R E P U B L I C A Ç Ã O

SÚMULA: Interposição de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal através da Lei 09/2020 no valor de R$ 226.464,28 (Duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para o Poder Executivo e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Poder Executivo, oferece-se a Interposição de Dotação do Orçamento constante do orçamento programa da Câmara Municipal em vigor como segue:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.313,68
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	44.732,64
3.3.90.14.00.00	Diárias –Civil	40.550,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.651,19
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.640,00
3.3.90.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.039,19
3.3.90.40.00.00.	Serviços Tecnologia da infor.e Comunicação-PJ	21.028,35
3.3.90.46.00.00.	Auxilio Alimentação	2.421,82
3.3.90.47.00.00.	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.296,00
3.3.90.93.00.00.	Indenizações e Restituições	13.781,91
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.895,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.113,82
TOTAL		**226.464,28**

Art. 2º -:Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de Dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, em 23 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:3382B196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SEVIÇOS MEDICOS PULNER AGULHAM LTDA
CNPJ: 20.998.405/0001-78
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA através do profissional **SERGIO SAVI AGULHAM,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 020/2021. **Unidade: 01 – CIS Amcespar**
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SEVIÇOS MEDICOS PULNER AGULHAM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6B9BB234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 039/2021

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ROBERTO HIROMI, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Transição Administrativa que ocorrerá em 1º de janeiro de 2022;

Considerando ser o Servidor ocupante do Cargo de Secretário de Administração Geral, deve ser exonerado de seu respectivo cargo, para que o próximo Presidente tenha maior liberdade para nomear seus assessores;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Senhor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 48, Portador da Cédula de

Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Administração Geral, Símbolo CC-01, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 30 de dezembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 001/2021, de 04/01/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7F1C9181

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 040/2021

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Transição Administrativa que ocorrerá em 1º de janeiro de 2022;

Considerando ser o Servidor ocupante do Cargo de Secretário de Finanças, deve ser exonerado de seu respectivo cargo, para que o próximo Presidente tenha maior liberdade para nomear seus assessores;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matrícula 47, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 30 de dezembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 002/2021, de 04/01/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:47844D60

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 041/2021

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MURILO LEONARDI VAZ, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVOS, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Transição Administrativa que ocorrerá em 1º de janeiro de 2022;

Considerando ser o Servidor ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, deve ser exonerado de seu respectivo cargo, para que o próximo Presidente tenha maior liberdade para nomear seus assessores;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Senhor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 51, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.116.374-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 010.165.909-11, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, Símbolo CC-02, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 30 de dezembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 022/2021, de 12/04/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:89815137

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 042/2021

EXONERA A PEDIDO A SENHORITA TAYNÁ MARQUES BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NIVEL I.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Transição Administrativa que ocorrerá em 1º de janeiro de 2022;

Considerando ser a Servidora ocupante do Cargo de Assessora Técnica Nível I, deve ser exonerada de seu respectivo cargo, para que o próximo Presidente tenha maior liberdade para nomear seus assessores;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Senhorita TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matrícula 52, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 12.474.170-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob n° 081.068.179-03, residente e domiciliada à Avenida Padre Danillo Rossato, nº 1333, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 30 de dezembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 027/2021, de 12/08/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F8E0F3F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1250/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA DO VAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:601816EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1251/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 14 de dezembro de 2021 à 17 de dezembro de 2021, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA DO VAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:6DD2A6F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1252/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de dezembro de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:0AEC5EDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1253/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de dezembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº.

099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:71995E0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1254/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de dezembro de 2021, 01(um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:F942A931

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de dezembro de 2021, ½(meio) período de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:48E7EF50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1256/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de dezembro de 2021, 01(um) dia de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:E7C71E49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1257/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:294A1918

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I **–** Conceder, no dia 16 de dezembro de 2021, ½(meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:1340FABE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1259/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:8E32AE1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1260/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 18 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:34FFB250

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1261/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 088/2021 DE 20/01/2021, QUE DESIGNA A SERVIDORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de **31 de dezembro de 2021** a Portaria nº. 088/2021, de 20 de janeiro de 2021, que designa a servidora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO**, lotado na Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:0B134EC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1262/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 à 12/08/2021, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:63F5F108

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 à 02/06/2019, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:1A346198

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1264/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 06/03/2020, a contar de 04/01/2022 à 02/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:CE525A14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DORIVAL DONIZETE VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.918.295-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.138.109-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 185/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 à 09/04/2021, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:A021AD2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA**, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2020 à 10/11/2021, a contar de 24/01/2022 à 12/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2923EBFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1267/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 à 04/05/2022 para serem usufruídas de 10/01/2022 à 24/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:ECB923BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1268/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 22 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2C25A44E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1269/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 22 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.341.909-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:F1833E54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1270/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:0F5ABE2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271/2021

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de dezembro de 2021, 45 (quarenta e cinco) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:86C35C70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:681276BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras originais e de 1ºlinha, Ressolagem, Balanceamento e Alinhamento dos Veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 129/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA J. P. BELEZE EPP, CNPJ: 54.054.937/0001-79.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr,22 de dezembro de 2021. Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AF6578DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 135/2021, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2022, da empresa **FERIATO, FERIATO & CIA LTDA**, CNPJ: 75.358.945/0001-89**,** sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 1.751.800,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 28 de dezembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A8CB17EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 08/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 255/2021.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, 28/12/2021.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a adesão da Emenda parlamentar 2021181000789 – Verba Parlamentar destinada ao Centro de Referência de Assistência Social de Itambaracá – CRAS, para aquisição de equipamentos de uso permanente, valor de R$ 300.000,00.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 28 de Dezembro de 2021

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3FFE31CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1762/2021

ERRATA:
No Portaria n° 1762/2021, publicado no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ no dia 01.12.2021, pag. 151, Edição n° 2401.
Onde se lê: carga horaria de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Lê-se: carga horaria de 20:00 (vinte horas) semanais.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F82EA17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 084/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de computadores e notebooks destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 084/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa MB Catarinense Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa MB Catarinense Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 365,93 (Trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:814B2845

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3123/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3123/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MB Catarinense Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.961.181/0001 - 52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de computadores e notebooks destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 084/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.285,95 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2021 até 28 (vinte e oito) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C875D328

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 033/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de manutenção em equipamento de refrigeração (geladeira) para armazenamento de vacinas e de medicamentos do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Vinicius Andre Petry - Me, com o valor total de R$ 8.630,00 (Oito mil, seiscentos e trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D7750C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 44/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Camila Caetano,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 123903412/PR,** matrícula **54301,** ocupante do Cargo Comissionado de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Dezembro de 2021 a 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º- O pagamento do terço constitucional de férias se faz jus a servidora citada, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:05809931

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder período de férias aos servidores efetivos citados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2021 à 17 de janeiro de 2022.

Art.2ª- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus as servidoras citada abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Matrícula	Nome	RG número	Cargo
45441	ELISANGELA LEAL GUIMARAES	87778835	Técnico Administrativo
52111	LUCIMARA PIRES	60703671	Assistente Administrativo
8951	DENISE TERESINHA COSTA OLIVEIRA DE PONTES	70313138	Assistente Administrativo
10141	JOSILIANE PERPETUA COSTA	86251205	Assistente Administrativo
10111	FERNANDO MARCELO PIRES	71837491	Assistente Administrativo
378081	ROSELI PASK FRANCA SILVESTRE	85545990	Assistente Administrativo
8881	LUCINEIA PINHEIRO	85914561	Assistente Administrativo

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0D4465E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Jane Maria Vidal Santana da Silva portadora** do RG: **33925247** Matrícula: **38731** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2022 à 20 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:20540909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias aos servidores nomeados citados abaixo referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, aos servidores listados abaixo.

Matrícula	Nome	RG número	Cargo
54571	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	65950898	Gestor de Nucleo
51611	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT	127941718	Coordenador
53341	ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER	67387325	Gestor de Nucleo
53351	GISELE DE MEIRA CRISTO	13334043-2	Gestor de Nucleo
51941	ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO	53398278	Gestor de Nucleo

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:91903B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora **Carine Faria Teixeira** portadora do RG: **134512261** Matrícula: **54631** contratada por nomeação ocupante do cargo de Gestor de Núcleo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 à 09 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:74B10E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2021, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Função Gratificada da servidora **Nilza da Guia Tavares** portadora do RG: **110606940**, Matrícula: **38911** ocupante do cargo de professor com Pós Graduação. Referente aos meses de setembro,outubro e novembro com desconto na folha de pagamento nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4DCD4944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias ao servidor nomeado **Elton João de Moura**, portador do RG: **101469123**, Matrícula: **54641** referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2021 à 17 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor citado acima, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8E5D2CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora **Leonilda Aparecida França Machado,** portadora do RG: **50703703,** Matrícula: **2191** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2022 à 21 de janeiro de 2022.
Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:6BDD37BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Condensa Herath Coimbra Araujo** portadora do RG: **22141759** Matrícula: **59671** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2021 à 17 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A0A7608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora **Marta Costa Castro de Matos,** portadora do RG **71730263,** Matrícula **10001,** ocupante do cargo efetivo de servente, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:608283E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Elaine Gicele Machado Alves Lisboa,** portadora do RG **61859675,** Matrícula **59471,** ocupante do cargo de Professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 10 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:5DED2B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Ezequias Gomes de Castro,** portador do RG **123133005**, Matrícula **43851,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora citada acima , será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021.

GERSON CECCON
Secretário Municipal
Educação Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:C4A1F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias aos servidores citados abaixo, ocupantes do cargo de Motorista contratados por PSS (Processo Seletivo Simplificado), referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus aos servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021.

Matrícula	Nome	RG
54251	ALIR PEREIRA DE SOUZA	70051109
54281	CHARLES DE CASTRO SILVA	129938080
54241	DERCIO PORTES DE FRANCA	52972558
54261	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	80861427
54231	MARCOS FELIX DA SILVA	53616089
54421	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	97906793

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:6C67738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Sirlei Terezinha Fernandes Luz,** portadora do RG **86608634,** Matrícula **59501,** ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 13 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:3DD16284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Dircelia Dorneles,** portadora do RG **49515715,** Matrícula **59581,** ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 17 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:25DC5787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Rosilene Leal,** portadora do RG **70421402,** Matrícula **2751,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de janeiro de 2022 à 19 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:9CBE8002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Claudineli Costa,** portadora do RG **64124951,** Matrícula **55211,** ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 17 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:9B627454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora **Mariana Vitória Matias,** contratada por nomeação**,** portadora do RG **13171296-0**, Matrícula **52031,** referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora citada acima, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:7ECCBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de férias aos servidores efetivos citados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 17 de janeiro de 2022.

Art.2ª- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus aos servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias aos servidores nominados no Caput deste artigo.

Matrícula	Nome	RG número
52861	LEONARDO PEREIRA DE LARA	138629902
52821	MARIA EDUARDA LOVATO	143720950
53051	RENATA GABRIELE BUENO MACEDO	138156729
53651	LOURIVAL BUANA PINTO JUNIOR	84212113

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:09DD60E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Função Gratificada da servidora **Nilza da Guia Tavares,** portadora do RG **110606940**, Matrícula **38911,** ocupante do cargo de Professor com Pós Graduação. Referente aos meses de setembro, outubro e novembro com desconto na folha de pagamento nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:5BFCC85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Convoca Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do pedido de exoneração dos Conselheiros Tutelares MARIA TATIANE OSTACHEVSKI e PAULO IACIUK JUNIOR, ficam convocados seus suplentes sendo elas: PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI e GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar de Ivaí-PR, à partir do dia 03/01/2022 à 09/01/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de dezembro de 2021.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:5AB52885

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº03/2021 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, resolve:
Considerando a Lei nº1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;
Considerando o Ofício nº223/2021 do Conselho Tutelar o qual comunica a exoneração dos conselheiros tutelares PAULO IACIUK JUNIOR E MARIA TATIANE OSTACHEVSKI a partir de 01/01/2022;

Considerando a Resolução nº002/2020 que dispõe sobre o resultado final de eleição dos membros do Conselho Tutelar conforme Edital nº 003/2019 – CMDCA;
RESOLVE
Art. 1º - Convocar as Conselheiras Tutelares Suplentes, Srta. **PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI e GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS** para assumir para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar de Ivaí-PR. As candidatas deverão se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, até o dia 03/01/2022.
Art. 2º - As Conselheiras Tutelares deverão assumir suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 04/01/2022 até 09/01/2024.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de dezembro de 2021.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Cmdca Ivaí/pr

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:CF2B7A38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021
Licitação nº 239/2021
Tomada de Preço nº 076/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: ***GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.774.590,81
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:1B026057

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 403/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 403/2021
Licitação nº 240/2021
Tomada de Preço nº 077/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da Localidade de Bom Jardim do Sul.
CONTRATADO: ***ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 661.886,75
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CINTIA MARA STASIAK
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:5953E972

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 404/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 404/2021
Licitação nº 088/2021
Tomada de Preço nº 015/2021
OBJETO: contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
CONTRATADO: ***DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 45.600,00
Vigência: 12 meses
Data de vigência: 03/01/2022 à 02/01/2023
Data da assinatura: 28/12/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Diego Leonardo Salvador – Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:ABCF91BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.
Itens desertos:7, 30, 31, 34, 44, 46, 47, 51, 54 e 55
Itens fracassados:1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 21, 26, 32, 36, 40, 41 e 57
VALOR GLOBAL: R$ 64.289,38
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161) com os lotes: 3 e 43 no valor total de R$11.364,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332) com os lotes: 2, 25, 27 e 29 no valor total de R$12.964,00
FERNAMED LTDA(04759433000186) com os lotes: 37 e 42 no valor total de R$7.166,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 17, 22, 35, 38, 39, 45, 49, 50, 52, 53 e 58 no valor total de R$19.893,38
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com o lote: 15 no valor total de R$296,40
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES(32635445000134) com os lotes: 13, 14, 18, 20, 23 e 24 no valor total de R$10.469,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 33 e 56 no valor total de R$775,40
·ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 28 e 48 no valor total de R$1.361,00
HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2021

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0CAC1F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede gratificação para servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal GERSON CARLOS GABRIEL, matrícula nº 501, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, gratificação correspondente a de 30% (trinta por cento) de seu vencimento, para atender demanda da Secretaria de Serviço Social, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAFFE854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 011/2021-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2021-PMI, para a Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, para Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Disponibilidade Médica 12 (doze) horas, Plantão Diurno e Noturno.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8AF8138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021 – PML
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19/2021
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 051/2021-PML
PARTES: Município de Loanda e Consórcio Intermunicipal da Apa Federal Do Noroeste Do Paraná
OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prestação de serviços públicos constituídos em fornecimento de mão de obra eventual de modo à complementar a equipe municipal para execução de manutenção da sede e das estradas rurais da Contratante.
VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R$ 84.622,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais), correspondendo à disponibilização do (s) operador (es) ao contratante por 2.900 (duas mil e novecentas) horas totais, que serão pagas mensalmente, conforme a utilização mensal, até a utilização final das horas, mediante apresentação de planilha com a horas trabalhadas pelos operadores, conforme tabela abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	
Horas Totais	2.900
Valor da Hora	R$ 29,18
Valor total a ser pago	**84.622,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Presidente - Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55C893FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ **-78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) – Recurso provenientes de dedução de impostos de renda/2020.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2021.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNDANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9D6776AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021-E ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021-E

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente promulgo a Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - **caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;
II - **caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
III - **caput** e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:34C50D95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 412/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR COMO CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

SÚMULA: Nomeia servidor como Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação deste Município e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;
IV - Considerando o Pacto de Parceria entre a SEAB e o Município de Lobato;
V - Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Lobato, em sua Cláusula 2ª, Inciso II;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO CHECOM,** portador da CI/RG n.º 3.079.859-7/SSP-PR e do CPF nº 395.543.769-87, detentor do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos - Matrícula: 201418, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação** desta Municipalidade, além de responder como:

a) Responsável pelo Cadastramento do Contribuintes Rurais - Nota do Produtor;
b) Responder pela Unidade da SEAB;
c) Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC - INCR

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 37,48% (trinta e sete virgula quarenta e oito por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015
.
Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 130/2021, de 26/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E753A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens	
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Contrato nº: 069/2021	
Processo nº: 90/2021	
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE	

OBJETO DOAPOSTILAMENTO:
REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,59	6,49
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	5,39	5,09
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	5,09	4,99
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	5,19	5,09

Lobato, 27 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FABF4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MARALICE E SANDRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias,** aos servidores públicos municipais, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 01/02/2022**, conforme segue:

Nome	Cargo/Carga horária	Período Aquisitivo
Maralice Viana Aguitoni Caberlim	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	05/06/2020 a 04/06/2021
Sandra Cristina de Oliveira Souza	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B25AA941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ALINE FARIA DE OLIVEIRA, IVONETE ALVES DA SILVA E ZAILSON LEMOS JÚNIOR

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias,** aos servidores públicos municipais, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 01/02/2022**, conforme segue:

Nome	Cargo/Carga horária	Período Aquisitivo
Aline Faria de Oliveira	Auxiliar Administrativo/ 35 hrs	25/06/2020 a 24/06/2021
Ivonete Alves da Silva	Nutricionista/30 hrs	11/05/2020 a 10/05/2021
Zailson Lemos Júnior	Técnico em Atividades Esportivas/35 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:0D819947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CRISTINA BENTO DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de efetivo de Enfermeiro 40 hrs, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 17/01/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/09/2019 a 31/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:3F2DB719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN SARAH DO NASCIMENTO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Sarah do Nascimento,** portadora do RG. nº. 20.068.610-00/SESP-PR e CPF nº. 049.302.479-42, ocupante do cargo de Emprego Público de Cirurgião Dentista - 40hrs, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 17/01/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/10/2020 a 30/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:82B74C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CIRENE NOBRE PEIXOTO, MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO E VANDA DE ANDRADE BRONZE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias,** aos servidores públicos municipais, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 01/02/2022**, conforme segue:

Nome	Cargo/Carga horária	Período Aquisitivo
Cirene Nobre Peixoto	Agente de Vigilância Sanitária/40 hrs	12/08/2020 a 11/08/2021
Maria Ilza Barbosa Barbalho	Agente Comunitário de Saúde/40 hrs	21/07/2020 a 20/07/2021
Vanda de Andrade Bronze	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	03/12/2020 a 02/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:6080A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya,** portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35 hrs, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 17/01/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:5ABEE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0/SESP-PR e CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado 20hrs, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 12/01/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **25/06/2018 a 24/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:2C24DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES ADÃO F. CRUZ, EUNICE M. DE PAULA, LUIZ C. LEITE, LUIZ RISSON, NIVALDO S. DE ALMEIDA, SEBASTIÃO A. MORA E WAGNER L. FAXINA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias,** aos servidores públicos municipais, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 01/02/2022**, conforme segue:

Nome	Cargo/Carga horária	Período Aquisitivo
Adão Francisco Cruz	Pedreiro/40 hrs	29/12/2020 a 28/12/2021
Eunice Mendes de Paula	Gari/40 hrs	21/02/2020 a 20/02/2021
Luiz Carlos Leite	Operador de Máquinas/40 hrs	08/01/2020 a 07/01/2021
Luiz Risson	Operário Braçal/40 hrs	02/05/2020 a 01/05/2021
Nivaldo Santos de Almeida	Pedreiro/40 hrs	19/10/2018 a 18/10/2019
Sebastião Aparecido Mora	Motorista/40 hrs	01/07/2020 a 30/06/2021
Wagner Lúcio Faxina	Eletricista/40 hrs	29/12/2020 a 28/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:FE5DE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9/SESP-PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta 40hrs, referente ao quinquênio de **01/01/2012 a 29/12/2016**, a contar de **03/01/2022 a 02/04/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:AA40D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15 (quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani,** portadora do RG. nº. 7.173.632-6/SESP-PR e CPF nº. 053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30 hrs, a serem usufruídas de **29/12/2021 a 12/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:147CC4FA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 019/2021 FÉRIAS LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 019/2021

JOSÉ GONDOLFO, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **LUCIANO DE SOUZA NASCIMENTO,** portador do RG 5.909.336-3/SSP/PR., e CPF 004.702.779-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, referente ao período aquisitivo de **02/01/2021 à 01/01/2022**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2021.

Afixe-se e
Publique-se.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:EDF23F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
ATO DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis, **Sr. Sergio Panizio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o parecer jurídico elaborado pelo advogado desta Casa de Leis e as recentes decisões judiciais, **REVOGA, em todos os seus efeitos, o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021 de 04/01/2021, o qual DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO** do Excelentíssimo Vereador Sr. Sandro Gusmão Moreto, devendo ser restabelecido o pagamento dos subsídios a partir de 01/01/2022.

Lupionópolis, 28 de Dezembro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:6BD0270A

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 01/2021

DATA: 28 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.
ENTIDADE: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LUPIONÓPOLIS
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),
FINALIDADE: Complementação do repasse para Manutenção da entidade, sobretudo da Casa de Acolhimento Raio de Luz.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9CE878D5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º	Professora	Kelvia Vigilato Gouveia Ferreira

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **29 a 31 de dezembro de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:965D4B46

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.164/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$136.100.00 (Cento e trinta e seis mil e cem reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**130.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	24,02
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	75,98
TOTAL		**100,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**136.100,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	136.000,00
00000	(1.3.2.1.00.1.1.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	24,02
	TOTAL	**136.024,02**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	75,98
	TOTAL	**75,98**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de dezembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BA9C7BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1964

LEI COMPLEMENTAR N.º 1964/2021

SÚMULA: dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S.., dos servidores públicos municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marilena

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Fica reestruturado, nos termos desta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marilena de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituído no Município em data de 21 de dezembro de 1990, através da Lei Municipal nº 047 21 de dezembro de 1990, reestruturado através da Lei Municipal nº 350/2002 de 11 de maio de 2002, nos termos desta Lei Complementar.
§ 1º O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abrangerá os poderes, órgãos e autarquias, que serão responsáveis, na forma do § 20 do art. 40 da Constituição Federal pelo seu financiamento mediante as formas de custeio previstas nesta lei, e visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os servidores públicos municipais efetivos e estáveis, seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às finalidades de garantir meios de subsistência nos eventos de incapacidade laboral permanente, idade avançada e morte na proteção à família.
§2º Vedado a existência no âmbito do Município de Marilena, a existência de mais de um regime próprio de previdência social.
§ 3º As definições dos termos técnicos encontram-se descritas no Anexo I, desta Lei.
Art. 2º. O **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,** será administrado pela unidade gestora única denominada de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA – MARILENAPREV**, com sede e foro na cidade de Marilena-PR., prazo de duração indeterminado, autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimônio próprio**,** caracteriza-se como o órgão responsável pela administração do regime previdenciário, constituído a na forma de fundo contábil previsto no art. 71, Lei 4.320/64.

Parágrafo único:- É vedado a existência de mais de uma unidade gestora do regime próprio de previdência e da atribuição de responsabilidade ou obrigação estranhas a sua finalidade.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 3º. São beneficiários do R.P.P.S. os segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I
Dos Segurados
Art. 4º. São segurados do Regime Próprio de Previdência Social:
I. O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias; e
II. Os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.
§ 1º Fica excluído do disposto no **caput** o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o ocupante de cargo temporário, emprego público inclusive de mandato eletivo.
§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social- R.G.P.S.
§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do R.P.P.S. em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo R.P.P.S., que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a este regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao R.G.P.S. sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre os vencimentos do cargo efetivo ou do cargo em comissão ao R.P.P.S., observado o disposto no art. 14, § 2º desta Lei.
§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo e, ao R.G.P.S., pelo cargo em comissão.
§ 6º São filiados ao R.P.P.S., desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do ente federativo, o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.
Art. 5º. Observado o disposto na Seção IV, do Capítulo III o servidor público titular de cargo efetivo, permanece vinculado ao R.P.P.S. nas seguintes situações:
I. Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
II. Quando licenciado;
III. Durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos, e
IV. Durante o afastamento do País por cessão ou licenciamento com remuneração.
Parágrafo único:- O segurado de R.P.P.S., investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo, e ao R.G.P.S., pelo mandato eletivo.
Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.
Art. 7º A perda da condição de segurado do R.P.P.S. ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I. Falecimento;
II. Exoneração ou demissão.
Parágrafo único:- A falta de contribuição para o R.P.P.S., em casos de licença sem vencimento ou cessão não causará perda da condição de segurado, aplicando-lhes no que couber o disposto nos artigos 16 a 21 desta Lei.
Seção II
Dos Dependentes
Art. 8º. São beneficiários do R.P.P.S., na condição de dependentes do segurado:
I. O cônjuge durante a vigência do casamento civil, O filho de qualquer sexo não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou ainda deficiência grave;
II. a companheira ou o companheiro na constância da união estável ou da união homoafetiva, desde que comprovada tal condição e a dependência econômica;
III. O menor de dezoito anos enteado ou tutelado, desde que comprovada a dependência econômica;
§1ºA existência de dependente indicado no inciso I, exclui do direito ao benefício o indicado no inciso III, ambos deste artigo.
§2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada devidamente comprovado o convívio até a data do falecimento do segurado, na **forma do § 6º deste artigo.**
§ 3º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, observado o contido no artigo 1.723 do Código Civil.
§ 4º Equiparam-se aos filhos, o enteado, mediante declaração expressa do segurado, e o menor que esteja sob sua tutela, mediante apresentação de termo de Tutela, comprovada a dependência econômica e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 5º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do *caput* é presumida e prescinde de comprovação.
§ 6º A prova da existência de união estável ou união homoafetiva e de dependência econômica, quando for o caso, exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito e até a sua ocorrência, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.
§ 7º A condição de dependente por invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por perito médico devidamente nomeado pelo Município, que observará ou na sua falta exigirá exames e ou laudos necessários.
Art.9º A perda da qualidade de dependente ocorre:
I. Para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II. Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III. Para o filho ou filha de qualquer condição, e ao menor enteado ou tutelado, ao completarem dezoito anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
a) de completarem dezoito anos de idade;
b) do casamento;
c) do início do exercício de cargo ou emprego público.
d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria;
e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;
IV. Para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez; ou
b) pelo falecimento.
§ 1º Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§ 2º A perda da condição de segurado implica no automático cancelamento da inscrição dos dependentes.
Seção III
Das Inscrições
Art. 10. A filiação ao RPPS do servidor público efetivo dá-se de forma automática com a investidura no cargo, ainda que decorrente de acumulação legal, na administração direta, indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo e consolida-se pelo exercício das atribuições do cargo para o qual foi concursado, nos limites da carga horária fixada em lei própria do ente federativo.
§ 1º Ocorrendo ampliação legal e permanente da carga horária com a correspondente majoração salarial, para fazer jus a concessão de benefício de inativação com o valor integral do vencimento majorado

do cargo, será exigido o cumprimento de 05 (cinco) anos com recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o novo vencimento.
§ 2º Cumpre ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia realizar a comunicação da investidura do segurado que ingressar no serviço público, bem como da situação prevista no § 1º.
Art. 11. A filiação do dependente dependerá de prévia comprovação da relação de dependência junto ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia em que se der a efetivação do segurado no cargo de concurso, o qual comunicará de imediato ao órgão previdenciário encaminhando a documentação comprobatória.
§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.
§ 2º É vedado ao segurado de qualquer sexo casado, realizar a inscrição de companheiro ou companheira, ainda que com ele possua relação de união estável enquanto não houver sentença judicial transitado em julgado decretando a separação judicial ou divórcio.
§ 3º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para comprovação da dependência do segurado.

CAPÍTULO III
DO CUSTEIO
Seção I
DO CARATER CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO
Art. 12. O R.P.P.S. terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo de abrangido todos os poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo, além do disposto no artigo 15:
I. o repasse mensal e integral dos valores das contribuições previdenciárias à unidade gestora do R.P.P.S.;
II. a retenção, pela unidade gestora do R.P.P.S., dos valores devidos pelos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade;
III. o pagamento à unidade gestora do R.P.P.S. dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo, e
IV. a realização de avaliação e/ou reavaliações atuariais anuais e repasse do déficit técnico anual apurado dentro de cada exercício.
§ 2º Os valores devidos ao R.P.P.S., de que tratam o artigo 14, e os incisos I a IV do § 1º deste artigo, deverão ser repassados, em cada competência, em moeda corrente, de forma integral, independentemente de disponibilidade financeira do R.P.P.S., sendo vedada a compensação com valores destinados, em competências anteriores, aos seguintes fins:
I - à cobertura do passivo previdenciário ou de insuficiências financeiras; ou
II - ao pagamento de benefícios previdenciários de obrigação do ente federativo.
§ 3º Em caso de parcelamento ou reparcelamento de débitos de contribuições ou do déficit técnico não repassado, além da observância da norma própria aplicável, deverá ser aplicado os acréscimos legais incidentes sobre os valores repassados em atraso, previstos no artigo 23 desta Lei.

Seção II
Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição
Art. 13. O R.P.P.S. será custeado mediante recursos de contribuições do Município, dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas bem como por outros recursos que lhe forem atribuídos na forma dos parágrafos seguintes.
§ 1º São fontes do plano de custeio do R.P.P.S. as seguintes receitas:
I. - contribuição dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo incluída administração direta, indireta e fundacional e da taxa de administração;
II. – contribuição previdenciária ordinária dos segurados ativos;
III. – contribuição previdenciária ordinária dos segurados aposentados e dos pensionistas incidirá sobre a parcela que supere o limite definido no Artigo 15 desta Lei.
IV. - doações, subvenções e legados;
V. - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
VI. – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
VII. – os valores aportados pelo ente federativo;
VIII. – as demais dotações previstas no orçamento municipal;
IX. – outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.
§ 2º Constituem ainda fonte do plano de custeio do R.P.P.S. as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II, § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão, pagos aos servidores ativos, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e III, § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário pago aos servidores inativos e pensionistas.
§ 3º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do R.P.P.S. e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.
§ 4º Os recursos do R.P.P.S. serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.
§ 6º É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

Seção III
Da Base de Cálculo das Contribuições
Art. 14. As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I, II e III do artigo 13 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de:
a) Inciso I – 17,60%, sendo 14,00% referente a contribuição patronal e 3,60% referente ao custeio administrativo previsto no artigo 25 desta Lei;
b) Inciso II – 14%;
c) Inciso III – 14%.
§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens com previsão legal, excluídas:
I. as diárias para viagens;
II. a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III. a indenização de transporte;
IV. o salário-família;
V. o auxílio-alimentação;
VI. o auxílio-creche;
VII. as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII. a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;
IX. o abono de permanência de que trata o art. 82, desta lei;
X. adicional de férias;
XI. adicional noturno;
XII. adicional por serviço extraordinário
XIII. a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;
XIV. a parcela paga a título de assistência pré-escolar;
XV. a parcela paga a servidor indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante de Poder, de órgão ou de entidade administrativa pública do qual é servidor;
XVI. auxílio-moradia;
XVII. gratificação de Raio-X;
XVIII. outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
§ 2º Observado o disposto no art. 13, da E.C. 103/2019, o servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, de Gratificação de Raio X e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nesta Lei, no art. 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 103/2019, respeitada, em

qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2o do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 4º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do R.P.P.S., o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício, e ocorrerá até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a competência que as contribuições se referirem.
§ 6º Os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do R.P.P.S., decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários concedidos em razão de vínculo empregatício.
§ 7º. Em caso de extinção de entidades autárquicas e fundacionais, a responsabilidade prevista no § 6º será do ente federativo.
§ 8º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.
§ 9º Havendo redução de carga horária, com prejuízo de remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.
§ 10 Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do poder, entidade autárquica ou fundação em que se deu o vínculo, sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:
I - se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;
II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;
Art. 15. A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela que supere o valor referente a três salários mínimos.
§ 1º A parcela dos benefícios sobre a qual incidirá a contribuição será calculada mensalmente, observadas as alterações de valor do limite previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 58, antes de sua divisão em cotas.
§ 3º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

Seção IV
Da Contribuição dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados
Art. 16. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao R.P.P.S. será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observado o disposto nesta Seção.
Art. 17. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:
I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;
II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e
III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, do artigo 13 à unidade gestora do R.P.P.S. a que está vinculado o cedido ou afastado.
§ 1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores.
§ 2º O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao R.P.P.S., conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.
§ 3º O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.
Art. 18. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão de exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, o recolhimento e o repasse, à unidade gestora do R.P.P.S., das contribuições correspondentes à parcela devida pelo servidor e pelo ente.
Parágrafo único: - O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.
Art. 19. Não incidirão contribuições para o R.P.P.S. do ente de origem, para o R.P.P.S. do ente cessionário ou de exercício do mandato, nem para o R.G.P.S., sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ou de exercício do mandato, ao servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato eletivo em outro ente federativo exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao R.P.P.S. do ente de origem, na forma prevista em sua legislação.
Parágrafo único:- Aplica-se ao servidor cedido ou afastado para exercício de mandato eletivo no mesmo ente, a base de cálculo de contribuição estabelecida em lei conforme art. 14.
Art. 20. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou de subsídio pelo ente federativo, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições, de que tratam as alíneas "a" e "b" do art. 14.
Parágrafo único:- A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o **caput** não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.
Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.
§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser repassadas pelo órgão até o décimo quinto dia útil do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem.
§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.
Seção V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CUSTEIO
Art. 22. O plano de custeio do R.P.P.S. será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do R.P.P.S. deverão observar os parâmetros e prazos estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos R.P.P.S. definidos pela Secretaria de Previdência.
§ 2º O Município de Marilena deverá comprovar à Secretaria de Previdência a realização das avaliações atuariais anuais por meio do encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), no prazo previsto na norma que disciplina a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.
§ 3º Sem prejuízo da contribuição previdenciária destinada à cobertura do plano previdenciário instituída no artigo art. 13, § 1º, inciso I, 14, alínea "a", artigo 25, § 2º desta Lei, incumbe ainda a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração indireta repassar ao R.P.P.S., receita relativa ao custo suplementar, para a cobertura do déficit atuarial, calculada proporcionalmente a remuneração anual dos servidores vinculados a cada órgão, na forma de aporte ou alíquota suplementar, a ser definido na avaliação atuarial.

§ 4º As alíquotas de contribuição previstas no art. 13, § 1º, inciso I, 14, alínea "a", e a receita prevista no § 3º desde artigo, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.
§ 5º O Município de Marilena deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, nos termos da Lei nº 9.717, de 1998, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.
Art. 23. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso terá seu valor atualizado monetariamente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados *pro rata die* e multa.
§ 1º A atualização monetária com base no índice previsto no "caput" será efetuada por dia de atraso.
§ 2º Além da atualização monetária, incidirá sobre o valor devido e atualizado, multa de 2% (dois por cento), cujo pagamento será de responsabilidade da autoridade que deixar de efetuar o recolhimento.
§ 3º Em primeira instância a autoridade responsável pelo recolhimento será do dirigente e do ordenador da despesa o órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício.
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo nos casos de parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários e não previdenciários com o regime próprio de previdência social, autorizados através de ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 24. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ou repassadas para o R.P.P.S.
§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por segurado ou beneficiário do R.P.P.S., nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 23, independentemente de apuração da responsabilidade civil e criminal.
§ 2º A restituição de importância recebida indevidamente por erro ou equívoco na concessão, em caso de revisão, reajuste ou reposição salarial dos proventos, sem culpa do segurado ou beneficiário, será devolvido de forma parcelada, sem multa, aplicando-se apenas a atualização monetária prevista no § 1º do art. 23, devendo cada parcela corresponder, somado ou não a outros débitos, a no máximo 30% (trinta por cento) do valor do benefício concedido, a ser descontado em número de meses necessários a liquidação do débito.
§ 3º A restituição prevista nos parágrafos anteriores independe de apuração da concorrência ou ocorrência de dolo, fraude ou má-fé, de servidor ou dirigente do R.P.P.S., que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio.

Seção VI
DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 25. A arrecadação, conservação e utilização da Taxa de Administração, regula-se pelo disposto nesta Lei, aplicando-se no que couber o art. 6º da Lei 9.717/98 e destina-se exclusivamente para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, funcionamento, e conservação do patrimônio da unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de que trata esta Lei, e será repassado pelos poderes, entidades, autárquicas e fundacionais.
§ 1º O custeio administrativo previsto no *caput* será financiado exclusivamente através de alíquota de contribuição adicionada a taxa prevista na letra "a" do artigo 14, e será definida na avaliação atuarial e terá como limite de gastos a aplicação da taxa sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime previdenciário, apurado no exercício financeiro anterior. Não será considerado como excesso ao limite anual de gastos as despesas custeadas com os recursos da Reserva Administrativa, decorrente das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.
§ 2º Os recursos da taxa de administração, além dos previstos no *caput,* poderão ser utilizados para:
I. Aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS.
II. Reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;
III. Contratação de assessoria ou consultoria destinados a atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, vedado que o valor contratual seja estabelecido como parcela ou fração do percentual definido na letra "a" do art. 14, desta Lei, que supere a 50% dos limites de gastos anuais.
§ 3º O valor referente a taxa de administração prevista no § 1º, será repassado no mesmo prazo estabelecido para a contribuição previdenciária patronal, ainda que esta não seja repassada, aplicando-se em caso de atraso a atualização prevista no artigo 23 desta Lei.
§ 4º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do regime previdenciário em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida, vedado a utilização dos recursos de que trata este artigo para a sua cobertura.
§ 5º Os recursos da taxa de administração resultante das sobras de custeio administrativos apurados ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais deles auferidos, deverão ser mantidos pela unidade gestora do regime previdenciário por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, sendo vedada a sua utilização em atividades não previstas no caput deste artigo, devendo ser administradas em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
§ 6º Os limites de arrecadação e gastos estabelecidos neste artigo poderão ser majorados com base em critérios estabelecidos pela União na forma do art. 9º da Lei 9.717/98, para os fins de obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, ou que vier a substituí-la.
§ 7º O regime previdenciário poderá, após aprovação pelo conselho deliberativo e aprovação legislativa, reverter na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios de responsabilidade do RPPS, os recursos constituídos na Reserva Administrativa, vedado a devolução ao ente federativo.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seção I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 26. A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:
I. – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – C.M.P.,
II. – CONSELHO DELIBERATIVO;
III. – CONSELHO FISCAL.
§ 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA representa o órgão superior de administração do R.P.P.S., e compor-se-á por:
a) 01 (um) DIRETOR PRESIDENTE e respectivo VICE-DIRETOR PRESIDENTE;
b) 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e respectivo VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
§ 2º O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por:
a) 01 (um) representante do Executivo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
b) 01 (um) representante do Legislativo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
c) 03 (três) representantes dos segurados, servidores efetivos ativos e inativos.
§ 3º O CONSELHO FISCAL, é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor-se-á por, 03 (três) representante dos segurados, servidores ativos e inativos.
§ 4º Para compor ou permanecer integrando os Conselhos previsto neste artigo os membros deverão atender os requisitos e obter a titulação e certificação prevista no artigo 8-B, da Lei 9.717/98 e nos atos regulamentadores emitidos na forma de seu artigo 9º.

§ 5º Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora, observada a disponibilidade orçamentária e de volume de serviços, a requerimento do Diretor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos dos poderes, entidades autárquicas ou fundacionais, para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da unidade gestora, com percepção de função gratificada, na forma estabelecida pela legislação municipal.

Art. 27. Os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:

I. julgados e condenados em processo administrativo;

II. condenados por falta grave ou infração punível com demissão;

III. em caso de vacância;

IV. em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Parágrafo único:- Os membros dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo, observando-se, no entanto, o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei 9.717/98.

Art. 28. Fica instituído o Comitê de Investimentos, que composto por 03 (três) membros, é o órgão técnico de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas matemáticas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, devendo suas decisões serem registradas em ata.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os quais se enquadrem nos requisitos previstos em ato emanado da União, na forma do Art. 9º, da Lei nº 9.717/98 ou que a venha substitui-la, obedecendo preferencialmente a seguinte composição:

I. Diretor Presidente da unidade gestora do R.P.P.S.;

II. Diretor Administrativo e Financeiro da unidade gestora do R.P.P.S.

III. Representante dos segurados do R.P.P.S.;

§ 2º Dentre os componentes do Comitê de Investimentos um membro será nomeado como Gestor de Recursos.

§ 3º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

§ 4º O Comitê de Investimentos possui entre suas atribuições a de definir de forma geral as linhas, natureza e tipos de investimento, bem como o credenciamento e descredenciamento das instituições financeiras que receberão os recursos previdenciários.

Art. 29. Compete ao Comitê de Investimentos:

I. analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;

II. propor, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III. subsidiar o Conselho Municipal de Previdência das informações necessárias à sua tomada de decisões;

IV. analisar os resultados da carteira de investimentos da RPPS;

V. reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes;

VI. fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VII. acompanhar a execução da política de investimentos da RPPS;

VIII. elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo a apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Seção II –
DA INDICAÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 30. Os integrantes dos órgãos previstos no artigo 26, serão indicados entre os servidores ativos ou inativos segurados do R.P.P.S.

§ 1º Para serem indicados a qualquer dos cargos dos Conselhos previstos nos incisos I, II e III do artigo 26, desta Lei, além dos requisitos estabelecidos, conforme previsão no § 4º do artigo 26, deverá atender aos seguintes requisitos:

I. na data do nomeação contar com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público vinculado ao RPPS;

II. não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos, do cumprimento da penalidade imposta.

§ 2º O servidor que esteja cumprindo mandato eletivo não poderá ser nomeado para ocupar cargo, ainda que na condição de suplente, dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo, Fiscal ou do Comitê de Investimentos, conforme Art. 54, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b" e art. 29, inciso IX, da Constituição Federal.

.

Art. 31. Os mandatos dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, terão a duração de 04 (quatro), anos.

.

Seção III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 32. O Conselho Municipal de Previdência é o órgão superior de deliberação da unidade gestora do órgão previdenciário, havendo a necessidade poderá o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro serem cedidos para exercerem as funções funcionais e administrativas sem prejuízo da remuneração e/ou gratificações, avanços ou progressões a que fariam jus no exercício do cargo de concurso durante o período em que exercerem o mandato previsto no artigo anterior.

Art. 33. Em contraprestação ao desempenho das funções dos membros do Conselho Municipal de Previdência, poderá ser concedido ao Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, uma gratificação mensal, ao encargo da taxa de administração prevista no Art. 25, sendo:

I – ao Diretor-Presidente – R$- 1.500,00 (-Hum mil e quinhentos reais-).

II – ao Diretor Administrativo e Financeiro – R4- 750,00 (-Setecentos e cinquenta reais-).

Parágrafo único. Na eventualidade de acumulo de função de Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, Diretor Financeiro com a de Gestor de Recursos Previdenciários, a gratificação de função concedida poderá ser majorada desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos vencimentos do cargo efetivo.

Subseção I –
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 34. Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

I. Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;

II. Elaborar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, observando a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais anuais.

III. Solicitar dos representantes do ente federativo e das entidades vinculadas ao R.P.P.S., as informações necessárias, econômicas e financeiras relacionadas à gestão de pessoal, para subsidiar o plano de financiamento do regime previdenciário e a escolha do plano de equacionamento.

IV. Providenciar para que o sistema contábil do R.P.P.S. mantenha-se sempre em dia e dentro do regulamento previsto e atendendo as normas legais pertinentes.

V. Receber os pedidos de aposentadorias e pensões, proceder a análise da legalidade para concessão e após parecer favorável do Conselho Deliberativo encaminhar ato de concessão ao Chefe do Poder Executivo para publicação;

VI. Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;

VII. Proceder o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a dois (02) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

VIII. Movimentar as contas bancárias e de aplicações financeiras da entidade, de acordo com a Política de Investimentos.

IX. Elaborar o Balanço anual, procedendo o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer, se aprovado aos órgãos devidos de fiscalização externo na forma e prazos legais;
X. Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
XI. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação da Previdência no âmbito federal e municipal;
XII. Praticar os demais atos inerentes à administração do R.P.P.S., eventualmente não previstos neste artigo e em especial observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
XIII. Submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções.
XIV. Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.
XV. Manter banco de dados com as informações das avaliações atuariais já realizadas, para possibilitar o acompanhamento e a evolução do plano de equacionamento do déficit atuarial a fim de que se possa adotar de forma segura e eficaz o plano de financiamento do regime.
Art. 35. A representação do órgão previdenciário caberá ao Diretor Presidente e em sua ausência e impedimento ao substituto legal e a movimentação financeira das contas correntes e de aplicação em conjunto pelo Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro e em caso de impedimento ou ausência por seus substitutos legais.

Subseção II -
DO DIRETOR PRESIDENTE
Art. 36. Ao Diretor-Presidente compete:
I. Dirigir e administrar a unidade gestora do RPPS.
II. Representar o R.P.P.S., ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com o Município, com órgãos e entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
III. cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
IV. convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
V. Convocar os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para em reuniões ordinárias ou extraordinárias decidirem sobre assuntos que envolvam interesses do RPPS.
VI. constituir comissões;
VII. celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, motivando os atos administrativos que envolvam a utilização dos recursos da taxa de administração;
VIII. executar juntamente com o Diretor Financeiro a Política de Investimentos desenvolvida pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo, promovendo as aplicações e investimentos dos recursos previdenciários e não previdenciários, zelando pelo patrimônio geral do R.P.P.S.
IX. avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S.;
X. despachar conclusivamente os processos que tramitarem pelo Instituto e que lhe disserem respeito, podendo para isso delegar poderes expressa e especificamente, às diretorias, despachos em processos que não se refiram à movimentação de numerários, alienação de patrimônio ou demissão de pessoal;
XI. ouvido o Conselho Deliberativo, dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam o seu patrimônio ou os seus bens exceto aquelas previstas pelo orçamento;
XII. expedir atos, portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do R.P.P.S.
XIII. recorrer das decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que confrontarem com os interesses do R.P.P.S., ou considerados ilegais;
XIV. controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
XV. administrar os bens e direitos pertencentes ao R.P.P.S.;
XVI. administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
XVII. administrar e controlar as ações administrativas do R.P.P.S.;
XVIII. Autorizar a participação dos Membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos em eventos oficiais, treinamentos, cursos de qualificação, com a devida autorização orçamentária e de acordo com os parâmetros estabelecidos para a Administração Direta Municipal.
XIX. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os processos de concessão de inativação, pensão e admissão quando for o caso.
XX. Requisitar as informações e documentos necessários junto aos órgãos vinculados ao RPPS, para atender as suas finalidades.
XXI. Conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro:
a) Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
b) Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
c) Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
d) analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
e) responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
f) praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
g) manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
h) realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
i) empenho, liquidação e pagamento das despesas;
j) cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
k) Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
l) Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
m) Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.
n) Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;
§ 1º Ao Diretor-Presidente do R.P.P.S., caberá ainda acionar judicialmente após autorização do Conselho Deliberativo os órgãos e entidades vinculadas ao regime previdenciário para compeli-los a efetuar o repasse das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e déficit técnico.
§ 2º O Presidente do R.P.P.S. poderá assistir as reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.

Subseção III
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Art. 37. Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:
I. Motivar os atos administrativos relacionados a sua Diretoria.
II. Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo do RPPS.
III. Manter o controle cronológico das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie.
IV. Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie;
V. Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS a que estiver sujeito.

VI. Atender as exigências da Secretária de Previdência Social no que tange aos relatórios previdenciários, de investimentos e contábeis do RPPS.
VII. Controlar o recebimento dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias realizado pelas entidades vinculadas ao RPPS.
VIII. Elaborar as demonstrações e análises necessárias eficaz controle e registro dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias.
IX. Elaborar ordem cronológica dos pagamentos.
X. Elaborar e processar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários de competência do RPPS.
XI. Zelar pela guarda e manutenção das informações dos processos de concessão de benefícios previdenciários.
XII. Instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários.
XIII. Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes, inclusive solicitando informações as entidades vinculadas ao RPPS.
XIV. Conjuntamente com o Diretor Presidente:
a) Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
b) promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
c) acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
d) analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
e) responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
f) praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
g) manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
h) realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
i) proceder o empenho, liquidação e pagamento das despesas;
j) realizar cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
k) Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
l) Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
m) Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.
n) Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;

Seção IV
CONSELHO DELIBERATIVO
Art. 38. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º Logo depois de eleito, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, realizarão sua primeira reunião, onde elegerão entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo.
§ 2º Das reuniões do Conselho Deliberativo, serão lavradas atas em livro próprio.
§ 3º As decisões do Conselho Deliberativo, serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de três membros.
§ 4º A falta injustificada de qualquer dos membros por três vezes consecutivas ou alternadas no mesmo ano, implicará na sua destituição, sendo defeso a sua nomeação a cargo em comissão ou concessão de função gratificada pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da destituição, na administração direta ou indireta ou no Poder Legislativo e ainda a concorrer a qualquer cargo no 987654321 por 02 (dois) pleitos consecutivos.

Subseção I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
Art. 39. Compete ao Conselho Deliberativo:
I. Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
II. Aprovar o regimento interno dos Conselhos e do Comitê de Investimentos.
III. Auxiliar o Conselho Municipal de Previdência na elaboração e dar parecer conclusivo antes do envio ao Conselho Fiscal sobre o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários.
IV. Analisar e aprovar a Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, inclusive suas alterações.
V. Aprovar toda e qualquer alteração da Lei de regência do Regime Próprio de Previdência por maioria absoluta, antes de ser submetida a apreciação do Poder Legislativo Municipal;
VI. Analisar e aprovar o plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, inclusive nos casos em que houver dação em pagamento de bens móveis, imóveis e direitos para quitação do déficit anual, podendo inclusive em situações que o exijam submeter à apreciação em Assembleia Geral pelos segurados do RPPS.
VII. Analisar e aprovar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
VIII. Acompanhar o cumprimento pelos órgãos vinculados ao regime previdenciário do cumprimento das obrigações administrativas e financeiras junto ao RPPS, podendo inclusive propor ao Conselho Municipal de Previdência a tomada de medidas legais para tanto
IX. Trabalhar em segunda instância em face de recursos manejados contra atos do Conselho Municipal de Previdência.
X. Receber e julgar toda e qualquer denúncia ou reclamação contra o Conselho Municipal de Previdência ou o Comitê de Investimentos.
XI. Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do R.P.P.S.
XII. Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.
XIII. Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
XIV. Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
XV. Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do R.P.P.S.;
XVI. Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XVII. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao R.P.P.S., nas matérias de sua competência.
XVIII. Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao R.P.P.S.
XIX. Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.

Subseção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
Art. 40. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I. Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, exercendo as atribuições previstas para o Conselho Deliberativo;
II. Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III. Encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do R.P.P.S., para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

IV. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S..
V. Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Seção V
DO CONSELHO FISCAL
Art. 41. Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos, eleito entre seus pares.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão ter conhecimento de previdência social e contabilidade pública.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, não podendo haver reeleição.
§ 3º Os membros do Conselho fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas num mesmo ano, aplicando-se aos seus membros o disposto no parágrafo único do artigo 39.
§ 4º Em caso de renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído pelo seu suplente, convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 5º O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros, sendo impedido de votar, aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o 2º grau civil, a qualquer parte interessada
§ 6° No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.
§ 7º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato;
§ 8° O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.
§ 9º Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.
§ 10 Tratando-se de pedido de reconsideração de seus próprios atos por exame de orçamento e contas anuais, é indispensável a presença de todos os membros.

Seção VI
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL
Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:
I. Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
II. Analisar, aprovar e dar parecer conclusivo sobre o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários
III. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o balanço financeiro anual, observando se foram tomadas as medidas necessárias para a manutenção ou o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inclusive propor a tomada de medidas necessárias visando atingir tal objetivo, encaminhando o devido relatório ao Conselho Deliberativo.
IV. Realizar auditorias nas contas, livros e documentos do R.P.P.S., sempre que julgar necessário, para esclarecimento de fatos que possam contribuir para a emissão do parecer de que trata o inciso anterior;
V. Denunciar o Conselho Municipal de Previdência junto ao Conselho Deliberativo em casos de irregularidades comprovadas e que possam levar ao procedimento de inquérito administrativo.
VI. Apreciar a proposta orçamentária do R.P.P.S. para o exercício, bem como a suplementação de verbas e abertura de créditos especiais;
VII. Fiscalizar a execução orçamentária e autorizar a suplementação de consignações e subconsignações orçamentária, dentro das dotações globais respectivas;
VIII. Apreciar os balancetes mensais, do movimento econômico financeiro do R.P.P.S..
IX. Solicitar ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência as informações que julgar necessário para o bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para correção de irregularidades verificadas, representando ao Conselho Deliberativo, quando desatendido.
X. Emitir parecer prévio sobre todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam patrimônio ou bens, exceto aquelas previstas no orçamento.
XI. Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.
XII. Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos.

CAPÍTULO V
Do Plano de Benefícios
Art. 43. O Regime Próprio de Previdência Social, não poderá conceder benefício distinto dos previstos pelo R.G.P.S., ficando restrito aos seguintes:
I - quanto ao segurado previsto no Art. 4º desta Lei:
a) aposentadoria por incapacidade permanente;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária;
d) aposentadoria especial;
e) aposentadoria especial atividade insalubre;
II – Quanto ao dependente previsto no art. 8º desta Lei:
a) pensão por morte; e
Parágrafo úncio. Vedada a concessão administrativa de benefícios distintos dos previstos nesta Lei.
Art. 44. Eventual instituição de programas que concedam incentivos financeiros à antecipação de aposentadorias deverão ser precedidos de estudo atuarial que garanta o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com a indicação da correspondente fonte de recurso.

Seção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho
Art. 45. Os servidores públicos ativos detentores de cargo efetivo vinculados a este regime previdenciário serão aposentados por incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, nos termos deste artigo.
§ 1º O benefício previdenciário previsto neste artigo será concedido ao segurado ativo que submetido a perícia médica instituída pelo ente federativo, for declarado incapacitado definitivamente para o exercício de seu cargo e insuscetível de readaptação para o exercício de outro cargo ou função.
§ 2º Quando da readaptação a perícia médica deverá tomar por base as atribuições e responsabilidades com a limitação que o segurado tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, nela permanecendo o servidor enquanto permanecer nessa condição, respeitada a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo ou função de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.
§ 3º O servidor aposentado ou readaptado nos termos deste artigo será convocado a submeter-se a reavaliações médicas em periodicidade não superior a 02 (dois) anos, para verificação da necessidade da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício ou readaptação observando-se os critérios estabelecidos em regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
I. O não atendimento a convocação para a perícia médica no prazo assinalado implicará na suspensão do pagamento dos proventos se aposentado e da remuneração se readaptado;
II. Reabilitado o servidor aposentado, este voltará a exercer a atividade no cargo de origem, ou prevendo perícia médica a necessidade de readaptação observar-se-á o disposto neste artigo, cessando imediatamente o pagamento dos proventos;
III. Reabilitado o servidor readaptado para voltar a exercer o cargo de origem contando para todos os efeitos o tempo de serviço público
IV. Constatado a perícia médica a incapacidade permanente para o trabalho de forma irreversível, ressalvado justificado caso de interesse público, não será exigido do segurado que seja submetido as avaliações periciais periódicas.
V. Nos casos previstos nos incisos II e III deverá ser observado a existência de vagas no cargo de origem.

§ 4º O exercício de atividade remunerada ou não, ainda que na atividade privada enseja o cancelamento do benefício previsto neste artigo, considerando-se indevidos os proventos recebidos de má-fé no período, os quais deverão ser ressarcidos pelo segurado com aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 23 desta Lei, sem prejuízo das sanções penais e administrativas a que esteja sujeito.
§ 5º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 6º Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro.
§ 7º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I. o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II. o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III. A doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
e) Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 8º A perícia médica considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da função ou cargo e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID.
§ 9ºA perícia médica deixará de aplicar o disposto no parágrafo anterior quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput deste artigo.
§ 10 A aposentadoria por incapacidade será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.
§ 11 O pagamento do benefício de aposentadoria prevista neste artigo decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 12A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória
Art. 46. O segurado será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos calculados na forma estabelecida no art. 64, § 1º, não podendo ser inferiores ao valor previsto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social.
Parágrafo único:- A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no artigo 70.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária Por Idade
Art. 47. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, podendo ser acrescido tempo de serviço em outro ente federativo;
II. tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
III. conte com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher;
IV. conte no mínimo com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
§ 1º Os proventos de aposentadoria prevista neste Artigo serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 64, § 1º, desta Lei Complementar e não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2° do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social.

Seção IV
DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS
Subseção I
Aposentadoria por Deficiência
Art. 48. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições e subsidiariamente, conforme dispõe o § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o que dispõe a Lei Complementar 142 de 08 de maio de 2013:
I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "caput", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 50 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.
§ 4º O segurado que após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.

Subseção II
Aposentadoria Por Exposição a Agentes Nocivos
Art. 49. O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no "caput" deverá ser comprovado nos termos do regulamento próprio, e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 48 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.
Subseção III
Aposentadoria do Professor
Artigo 50. O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º A comprovação de efetivo exercício de magistério, quando se tratar de tempo estranho ao serviço público, se dará por meio de Certidão de Efetivo Tempo de Serviço/Contribuição onde, obrigatoriamente, deverá ser especificado se a função exercida se enquadra na definição preconizada pela Lei nº 11. 301, de 2006.
§ 3º Não será computado como de magistério para efeitos de aposentadoria especial:
I - O tempo de exercício do professor em funções ou cargos desempenhados em unidade administrativa que não seja identificada por lei como estabelecimento de ensino;
II - o período de afastamento remunerado do professor para candidatar-se a cargo eletivo, bem como para o de exercício de mandato eletivo;
III - Os períodos de afastamento não remunerado ainda que com recolhimento obrigatório da contribuição previdenciária, não será computado para aposentadoria especial, salvo se comprovado, na forma do parágrafo 2º, o exercício de função de magistério no respectivo período;
§ 4º É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.
§ 5º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 48 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.
CAPÍTULO VI
Seção ÚNICA
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 51. O servidor público vinculado a este regime previdenciário e que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – Observado o disposto nos parágrafos 1º e 3º o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, deverá ser equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem.
§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 1º.
§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:
I. - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
II. - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
§ 4º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 3º, incluídas as frações, será de 82 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e 92 (noventa e dois) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 01 (um) ano da entrada em vigor desta Lei Complementar de 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
Art. 52. O segurado que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II. 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III. 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV. 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
V. período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
Parágrafo único:- Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
Art. 53. O servidor público que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:
I. 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II. 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III. 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
Parágrafo único:- A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o **caput**.

Art. 54. Fica assegurado, nos termos do artigo 70, a opção de escolha pelo benefício mais vantajoso em relação a qualquer benefício previsto neste Capítulo.

CAPITULO X
Seção Única
Da Pensão por Morte

Art. 55. A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo, aplicando-se a condição de dependente e a sua concessão a legislação vigente na data do óbito, e iniciar-se-á, contar da data:
I. do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
II. do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III. da data da decisão judicial, no caso de declaração de morte presumida.
§ 1º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 2º Nas ações em que o órgão previdenciário for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 3º Julgada improcedente a ação prevista no § 1º ou § 2º deste artigo, o valor retido será corrigido pelo índice de atualização monetária previsto no art. 23, desta Lei, e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.
§ 4º Em qualquer caso, fica assegurada ao órgão previdenciário a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação ou se percebidos de má-fé.
§ 5º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.
§ 6º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:
I. por ausência de segurado declarada em sentença; e
II. por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 7º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 8º O beneficiário da pensão provisória, deverá anualmente prestar declaração de que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do R.P.P.S. o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
§ 9º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme previsto no artigo 58 desta Lei.
§ 10. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do R.P.P.S., exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.
§ 11 A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.
Art. 56. Observado o disposto no § 1º do artigo 9º desta lei, não será concedido pensão por morte ao:
I. dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado;
II. cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único:- Não perderá o direito à pensão o cônjuge, companheiro ou companheira que, em virtude do divórcio, separação judicial ou de fato ou dissolução de sociedade conjugal de fato, recebia pensão de alimentos fixada em decisão judicial.
Art. 57. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
I. pela morte;
II. para filho ou pessoa a ele equiparada, de ambos os sexos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave;
III. para filho ou a ele equiparado, inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave, pela cessação dessa condição, ou pelo evento morte;
IV. pela renúncia expressa;
V. pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;
VI. para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
I. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
II. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
III. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
IV. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
V. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
VI. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento, na união estável ou homoafetiva, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. "
§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 3º Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.
Art. 58. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do segurado aposentado ou não, definidos no artigo 8º desta Lei, quando do seu falecimento, observado o disposto nesta Lei.
§ 1º O valor da pensão por morte constituirá em uma cota familiar equivalente a 50% (cinquenta por cento), do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado inativo, ou se ativo, dos proventos de aposentadoria que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, em qualquer caso será acrescido de cotas de 10% (dez por cento), por dependente limitado até ao máximo de 100% (cem por cento).
§ 2º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.
§ 3º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o "caput" será equivalente a:
I. 100% (cem por cento) dos proventos da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II. Para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no caso de segurado não optante na forma do § 16 do artigo 40 da Constituição Federal, uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento).

§ 4º Cessada a quota referente ao dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado, aplicando-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais sobre Benefícios
Seção I
Tempo de carreira e no cargo efetivo

Art. 59. Na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira para verificação dos requisitos de concessão de aposentadoria, deverão ser observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação aplicável ao servidor, inclusive no caso de reclassificação ou reestruturação de cargos e carreiras.

Art. 60. A concessão de benefícios previdenciários pelos R.P.P.S. independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos respectivos artigos para sua concessão e somente será concedido ao servidor durante o vínculo com poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais vinculadas a este regime previdenciário.

Art. 61. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 62. Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção pelas regras de que tratam os arts. 51, 52 e 53, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.

Seção II
Do Cálculo dos Benefícios de Aposentadoria

Art. 63. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I. - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II. - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 64. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria previstas nos artigos **45, 46, 47, 48, 49 e 50**, desta Lei Complementar, dever ser considerado a média aritmética simples da totalidade dos salários ou remunerações, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se o vínculo laboral e contributivo for posterior àquela competência.

§ 1º O valor dos proventos não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2° do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social, observado os seguintes parâmetros:

I. 60% da média aritmética definido neste artigo, acrescido de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos seguintes casos:

a) Previsto no artigo 45 desta Lei Complementar, excetuado o benefício concedido com fundamento no § 5º, do referido artigo;

b) Previsto no artigo 46, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma deste incido, ressalvado o caso de cumprimento de critérios para obtenção de aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

c) Previsto no artigo 47;

d) Previsto no artigo 49, acrescido de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 15 (quinze) anos de contribuição.

II. 70% (setenta por cento), da média aritmética definida neste artigo, nos casos previstos no inciso IV, do artigo 48, acrescido de 2% por cento (dois por cento), a cada ano que exceder a 15 anos de contribuição, até o limite de 30% (trinta por cento).

III. 100% (cem por cento), da média aritmética definida neste artigo nos casos:

a) Previsto no § 5º do art. 45;

b) Previstos nos incisos I, II e III, do artigo 48;

c) Previsto no artigo 50.

§ 2º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários, sempre devidamente comprovados mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição do regime previdenciário a que esteve vinculado, ou documento oficial que possa suprir a sua falta.

§ 3º Os salários ou remunerações de contribuição considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do R.G.P.S., conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Economia, e não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente na competência do pagamento.

§ 4º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 5º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo, vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 6º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 7º No cálculo de que trata este artigo deverão ser consideradas as remunerações pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, sobre as quais incidiram as alíquotas de contribuição.

Art. 65. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto no artigo 51 e 52, corresponderão:

I. para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no 66;

II. para o servidor público não contemplado no inciso I, ao valor apurado na 64, inciso III.

Art. 66. Os benefícios de aposentadoria previstas no artigo 53, desta Lei Complementar, não poderão ser inferior ao valor previsto no § 2°

do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social e constituíra em 60% da média aritmética calculada na forma do art. 64 § 1º, inciso I, desta Lei Complementar.

Seção III
Do Reajuste dos Benefícios de Aposentadoria

Art. 67. Os benefícios de aposentadoria previstas nos artigos **45, 46, 47, 48, 49 e 50**, desta Lei Complementar, serão reajustados nos termos estabelecidos para o regime geral de previdência social.
§ 1º Quando a média aritmética apurada resultar e valor inferior ao valor previsto no § 2º do art. 202 da Constituição Federal, o índice de reajuste incidirá sobre o valor apurado, e não sobre o valor somado ao complemento salarial.
§ 2º O reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão que resulte em valor superior ao devido nos termos previstos neste Capítulo caracteriza utilização indevida dos recursos previdenciários, acarretando a obrigação de ressarcimento ao R.P.P.S. dos valores correspondentes ao excesso.
§ 3º No primeiro reajustamento dos benefícios, o índice será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a data do reajustamento.
Art. 68. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 51 e 52 e calculados na forma do artigo 65, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I. de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do artigo 65; ou
II. nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do artigo 65.
Art. 69. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 53 e calculados na forma do artigo 66, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV
Do direito de opção pela regra mais vantajosa
Art. 70. Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o R.P.P.S. deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo a regra mais vantajosa.

Seção V
Do Direito Adquirido
Art. 71. A concessão de aposentadoria ao servidor público vinculado a este regime previdenciário e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.
§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.
Seção VI
Do Acumulo de Benefícios Previdenciários

Art. 72. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.
Art. 73. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:
I. pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
II. pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
III. de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I. 80% (oitenta por cento) do valor igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo;
II. 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
III. 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
IV. 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;
V. 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.
§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

Seção VII
Da concessão
Art. 74. Ao implementar os requisitos necessários para a obtenção do benefício de aposentadoria voluntária o segurado deverá:
I. Protocolar requerimento junto ao órgão previdenciário instruído com os documentos necessários à sua concessão, indicando inclusive meio de contato atualizado para informação quando ao andamento do processo;
II. Atualizar a base cadastral inclusive com relação aos dependentes, fornecendo os documentos necessários, informando ainda número de telefone, e-mail, endereço;
III. Informar número da conta corrente, poupança ou salário para crédito dos proventos, inclusive a existência de empréstimos, financiamentos ou consignados oriundos de convênio com o órgão empregador de origem.
§ 1º Recebido o requerimento o órgão previdenciário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise e requerer a complementação da documentação necessária, exigindo-os todos de uma só vez, iniciando-se o prazo do protocolo da entrega da carta de exigências.
§ 2º O prazo constante do parágrafo anterior será renovado automaticamente com a entrega da documentação requerida, o que deverá ser feito também de uma única vez, vedado a entrega e o recebimento de documentos de forma fracionada.
§ 3º Durante o período em que o requerimento estiver em análise ou aguardando a apresentação de documentos complementares, não sendo devido qualquer valor a título de proventos, devendo o servidor aguardar a concessão no exercício do cargo em que se der a aposentadoria.
§ 4º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que haja a apresentação da documentação necessária o protocolo será cancelado, devendo o servidor dar início a novo requerimento.

§ 5º Os efeitos financeiros dar-se-á a contar de 30 (trinta) dias da publicação do ato de concessão, já os efeitos administrativos de imediato com a publicação do ato.
§ 6º O Conselho Deliberativo com base na documentação e procedimentalização exigida pelo Tribunal de Contas do Estado, aprovará rol de documentos que constará de Portaria baixada pela Administração Pública;
§ 7º Este artigo é aplicável no que couber para a concessão dos demais benefícios.
§ 8º Somente será concedido qualquer benefício previsto nesta Lei, após a apresentação de toda a documentação necessária, análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência.
§ 9º Na concessão da Pensão por Morte, além dos requisitos já previstos no artigo 55 a 58 e 73, observar-se-á o seguinte:
I - As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito ou do recolhimento à prisão do segurado, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.
II - Na hipótese da alínea *c* do inciso V do art. 57 desta Lei, a par da exigência do inciso anterior, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove união estável por pelo menos 2 (dois) anos antes do óbito do segurado.
Art. 75. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela Unidade Gestora, ao Tribunal de Contas para verificação e registro.
Art. 76. A concessão de aposentadoria pelo R.G.P.S., a servidor titular de cargo efetivo, utilizando-se de período de contribuição com vinculo ao R.P.P.S., ou ao R.G.P.S., referente à período de vínculo ao Município no cargo efetivo determinará a vacância do cargo.

Seção VIII
Das vedações na concessão de benefícios
Art. 77. Independentemente das proibições já reguladas em artigos próprios por esta lei são vedados:
I. – a concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo nacional;
II. – o cômputo de tempo de contribuição fictício para o cálculo de benefício previdenciário.
III. – a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio a servidor público titular de cargo efetivo, ressalvadas as decorrentes dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; e
IV. – a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente de regime próprio de servidor titular de cargo efetivo, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
§ 1º Não se considera fictício o tempo definido em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria quando tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.
§ 2º A vedação prevista no inciso V não se aplica aos membros de Poder e aos inativos, e servidores que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime próprio, exceto se decorrentes de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
§ 3º O servidor inativo para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.
§ 4º Aos segurados de que trata o § 2º é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.
Art. 78. É vedada a inclusão nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração, ou do abono de permanência.
§ 1º Compreende-se na vedação do caput a previsão de incorporação das parcelas temporárias diretamente nos benefícios ou na remuneração, apenas para efeito de concessão de benefícios, ainda que mediante regras específicas, independentemente de ter havido incidência de contribuição sobre tais parcelas.
§ 2º Não se incluem na vedação prevista no caput, as parcelas que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados pela média aritmética, conforme art. 64, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite de remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria no mês anterior imediatamente anterior a concessão do benefício, ainda que a contribuição seja feita mediante a opção prevista no § 2º do art. 14.
§ 3º As parcelas remuneratórias decorrentes de local de trabalho que não se caracterizarem como temporárias, sendo inerentes ao cargo, deverão ser explicitadas, em lei, como integrantes da remuneração do servidor no cargo efetivo e da base de cálculo de contribuição.

Seção IX
Do Pagamento e dos descontos
Art. 79. Os proventos relativos a quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei serão pagos diretamente aos aposentados, pensionistas e dependentes, até o 5º dia útil do mês subsequente mediante crédito em conta corrente, poupança ou salário de titularidade do beneficiário previamente cadastrado junto ao órgão previdenciário.
§ 1º Excepcionalmente, desde que devidamente comprovado, em casos de menoridade, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, e até que seja possível realizar o crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, poderá ser feito ao tutor, curador ou procurador, conforme o caso.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador formalmente constituído na forma do art. 657 do Código Civil, cujo mandato específico não exceda à 01 (um) ano, podendo ser renovado.
§ 3º Não podem ser procuradores:
I - os servidores ativos salvo se parente até o segundo grau;
II - os incapazes para atos da vida civil, ressalvado o disposto no artigo 666, do Código Civil.
III – os que estiverem enquadrados no § 2º do artigo 11 e no inciso I do art. 67.
§ 4º O procurador do beneficiário deverá firmar perante o R.P.P.S., termo de responsabilidade mediante o qual se compromete a comunicar ao Instituto qualquer evento que possa cessar o mandato, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções administrativas, financeiras e criminais cabíveis.
§ 5º O R.P.P.S., poderá negar-se a aceitar a procuração quando estiver presente indício de inidoneidade do documento ou do mandatário, sem prejuízo, no entanto, das providências que se fizerem necessárias.
§ 6º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento.
Art. 80. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I. – a contribuição prevista nos incisos II e III, do artigo 14, quando cabível;
II. – o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III. – o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo R.P.P.S.;
IV. – o imposto de renda retido na fonte;
V. – a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
VI. – as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Seção X
Do Abono Anual
Art. 81. O abono anual será devido ao segurado que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, pagos pelo R.P.P.S.
Parágrafo único:- O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo R.P.P.S., em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.
Seção XI
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 82. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos 47, 50, 51, 52 e 53, e que atendendo à solicitação da Administração Pública optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a contar do protocolo do requerimento e até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 46.

§ 1º O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, desde que conte com no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária conforme caput e parágrafo primeiro deste artigo, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao segurado a opção pela mais vantajosa.

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Poder, Autarquia ou Fundação a que estiver vinculado o servidor, e será devido a partir da solicitação pelo órgão a que estiver vinculado, ainda que o cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício tenha ocorrido em data anterior, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 5º Em caso de cessão de servidor ou de afastamento para exercício de mandato eletivo, o responsável pelo pagamento do abono de permanência será o órgão ou entidade ao qual incumbe o ônus pelo pagamento da remuneração ou subsídio.

§ 6º Na concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo R.G.P.S., cessará o direito ao pagamento do abono de permanência.

Seção XII
DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA

Art.83.O prazo de decadência do direito ou da ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício e do ato de deferimento, indeferimento ou não concessão de revisão de benefício é de 10 (dez) anos, contado:

I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com o valor revisto; ou

II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão de indeferimento, cancelamento ou cessação do seu pedido de benefício ou da decisão de deferimento ou indeferimento de revisão de benefício, no âmbito administrativo.

Parágrafo único:- Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo R.P.P.S., salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art.84.O direito do R.P.P.S. de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art.85. As ações referentes à prestação por acidente do trabalho prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data:

I – do acidente, quando dele resultar a morte ou a incapacidade temporária, verificada esta em perícia médica a cargo da Previdência Social; ou

II – em que for reconhecida pelo R.P.P.S., a incapacidade permanente ou o agravamento das seqüelas do acidente.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
DO ORÇAMENTO

Art. 86. O R.P.P.S. terá orçamento próprio, que obedecerá aos padrões e normas instituídas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Legislação complementar.

Art. 87. O orçamento será elaborado pela Diretoria Executiva do R.P.P.S., encaminhado ao Prefeito Municipal para conhecimento, que o transformará em Projeto de Lei e o enviará para apreciação do Legislativo Municipal, na forma e prazos regulamentares.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Do Depósito e da Aplicação dos Recursos

Art. 88. As disponibilidades financeiras vinculadas ao R.P.P.S., serão:

I – depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do ente federativo; e

II – Os recursos referidos no **caput** serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 89. Com exceção dos títulos do Governo Federal, é vedada a aplicação dos recursos do R.P.P.S. em títulos públicos e na concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes federativos, a entidades da Administração Pública Indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 90. Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

CAPÍTULO X
DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Seção I
DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL

Art. 91. O R.P.P.S. observará as seguintes normas de contabilidade:

I – a escrituração contábil do R.P.P.S., deverá ser distinta da mantida pelo ente federativo;

II – a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do R.P.P.S. e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

III – a escrituração obedecerá aos princípios e legislação aplicada à contabilidade pública, especialmente à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia;

IV – o exercício contábil terá a duração de um ano civil;

V – deverão ser adotados registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de avaliações e reavaliações dos bens, direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

VI – os demonstrativos contábeis devem ser complementados por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo R.P.P.S.;

VII – os bens, direitos e ativos de qualquer natureza devem ser avaliados em conformidade com a Lei nº 4.320, de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, e reavaliados periodicamente na forma estabelecida na Portaria MPS nº 509, de 12.12.2013, ou outra que vier a substituí-la;

VIII – os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.

Parágrafo único:- Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do R.P.P.S. e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria.

Art. 92. O Município encaminhará a Secretaria de Previdência Social, os demonstrativos:

I – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR., e em até 30 dias após o encerramento do bimestre em cada exercício;

II – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR, até o final do mês posterior a competência;

III – Os Demonstrativos Contábeis serão encaminhamos semestralmente, sendo o primeiro semestre até 30 de setembro de cada ano, e do segundo semestre até 30 de março do ano seguinte

Art. 93. O R.P.P.S. publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.

Parágrafo único:– O demonstrativo mencionado no *caput* será, no mesmo prazo, encaminhado a Secretaria de Previdência Social.

SeçãoO II
DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 94. A escrituração das contas de cada exercício deverá ser encerrada em 31 de dezembro, compreendendo as despesas empenhadas até esta data, procedendo-se então a apuração do respectivo resultado e ao levantamento do Balanço Geral.

Art. 95. O R.P.P.S., encaminhará anualmente ao Tribunal de Contas do Paraná, no prazo regulamentar, o seu Balanço Geral, para o devido parecer prévio.

Parágrafo Único: – Os Balancetes mensais e demais demonstrativos serão encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas, Prefeito Municipal e Legislativo Municipal.

Seção III
DO REGISTRO INDIVIDUALIZADO

Art. 96. O ente federativo manterá registro individualizado dos segurados do R.P.P.S., que conterá as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III – remuneração de contribuição, mês a mês;

IV – valores mensais da contribuição do segurado;

V – valores mensais da contribuição do ente federativo.

§ 1º Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes, devidamente identificados, serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XI
DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 97. Para fins de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social ou junto ao Regime Próprio de Previdência Social de outro ente federativo, o tempo de contribuição de efetivo vínculo ao R.P.P.S., deverá ser provado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fornecida diretamente pela unidade gestora do R.P.P.S., ou pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, devidamente homologada pela unidade gestora, e conterá:

I. - número da CTC e a respectiva data de emissão;

II. - órgão expedidor;

III. - nome do servidor, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo efetivo, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;

IV. - período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;

V. - fonte de informação;

VI. - discriminação da freqüência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;

VII. - soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;

VIII. - declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

IX. - assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;

X. - indicação da lei que assegure ao servidor aposentadorias voluntárias por idade e por tempo de contribuição e idade, aposentadorias por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada ao RGPS ou a outro RPPS;

XI. - relação das remunerações de contribuição por competência, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo;

§ 1º A emissão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, somente será expedida a ex-servidor, mediante requerimento formal do interessado, onde esclarecerá o fim e a razão do pedido, com a necessária abertura de processo administrativo.

§ 2º O órgão expedidor, também será responsável pela elaboração e emissão da RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES, com a discriminação de valores a partir de julho de 1994.

§ 3º Poderá haver revisão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo Município, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original.

§ 4º A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, terá prazo decadencial de dez anos, contados da data da sua emissão.

§ 5º para fins de elegibilidade às aposentadorias especiais referidas no § 4º do art. 40 e no § 1º do art. 201 da Constituição Federal, os períodos reconhecidos como de tempo especial, sem conversão em tempo comum, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC e discriminados de data a data.

§ 6º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para expedição da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Art. 98. É vedada a emissão de C.T.C., nas seguintes circunstâncias:

I. com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço púbico ou de mais de uma atividade de serviço público, quando concomitantes;

II. em relação ao período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social;

III. com contagem de tempo fictício;

IV. com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum;

V. com desaverbação de tempo de serviço e/ou contribuição quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagem remuneratória ao servidor em atividade;

VI. relativa a período de filiação a outro RPPS ou ao RGPS, ainda que o servidor tenha prestado serviços ao próprio ente emissor naquele período, e que esse tempo tenha sido objeto de averbação;

VII. para ex-servidor não titular de cargo efetivo, em relação ao período posterior a 16/12/1998.

§ 1º Entende-se como tempo fictício aquele considerado em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria sem que tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.

§ 3º Poderão constar na CTC os períodos de filiação a RPPS posteriores a 16 de dezembro de 1998 em que tenha havido a prestação de serviço sem ocorrência de contribuição por falta de alíquota de contribuição instituída pelo ente.

§ 4º Para os períodos a que se refere o § 3º, as informações das remunerações de contribuições deverão corresponder aos valores das respectivas remunerações do cargo efetivo.

Art. 99. O Município fornecerá ao servidor detentor exclusivamente de cargo de livre nomeação e exoneração, e ao servidor titular de cargo, emprego ou função amparado pelo R.G.P.S., documento comprobatório do vínculo funcional, para fins de concessão de

benefícios ou para emissão de CTC pelo R.G.P.S., sem prejuízo da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

Parágrafo único:- Para os fins deste artigo, deverá ser fornecido, também, Declaração de Tempo de Contribuição na forma do formulário aprovado pela Secretaria de Previdência Social, subordinada ao Ministério da Economia.

CAPÍTULO XII

Seção I

DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 100. O segurado terá direito de computador, para fins de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, o tempo de contribuição vertidos ao Regime Geral de Previdência Social e a outros regimes próprios de previdência social municipal, estadual, do Distrito Federal e da União, prestados sob a égide de qualquer regime jurídico.

§ 1º O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observado o seguinte:

I. – não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias;

II. – ainda que ocupante de cargo acumulável de acordo com o art. 37, da Constituição Federal, é vedado a contagem de tempo de contribuição, seja no serviço público ou em atividade privada, quando concomitantes;

III. – o tempo de serviço cumprido até 16 de dezembro de 1998, data da vigência da Emenda Constitucional nº 20, desde que comprovado, será contado como tempo de contribuição;

IV. – não será contado o tempo de serviço ou contribuição utilizado para a concessão de aposentadoria em outro regime, ou em outro cargo no caso de acumulação legal.

§ 2. A contagem de tempo de serviço ou contribuição prevista neste artigo somente será considerada mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição ou Certidão de Tempo de Serviço, se anterior a E.C. 20/98.

Seção II

Da Compensação Previdenciária

Art. 101. A compensação financeira entre regimes será realizada em conformidade com a Lei 9.796/1999 e seu regulamento, sendo obrigatória a sua realização.

Parágrafo único:- Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata o artigo anterior, serão administrados pelo R.P.P.S., e destinados ao pagamento futuro dos benefícios previdenciários, exceto na hipótese em que os benefícios que originaram a compensação sejam de obrigação do Tesouro Municipal, hipótese em que serão a ele alocados para essa mesma finalidade.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 102. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do R.P.P.S. relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 103. Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente, os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social e os membros dos conselhos referidos nos inciso I, II e III do artigo 26, o comitê de investimentos, previsto no artigo 28, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.

§ 1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.

§ 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

Art. 104. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo R.P.P.S., o limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S. de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 105. É vedada a dação em pagamento com bens móveis, imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o R.P.P.S., excetuada a amortização do déficit atuarial.

Art. 106. A amortização do déficit atuarial mediante a dação em pagamento ao RPPS de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza, é vedada para quitação de obrigações já vencidas e deverá observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:

I. - ser precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;

II. - observar a compatibilidade desses ativos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

III. - ser aprovado pelo conselho deliberativo do R.P.P.S.;

IV. - serem disponibilizados pela unidade gestora, aos beneficiários do R.P.P.S, o estudo e o processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e

V. - ter sido sua vinculação realizada por meio de lei do ente federativo;

§ 1º A quitação do déficit atuarial por dação em pagamento de bens móveis, imóveis e direitos, somente se perfectibilizar, no caso de imóveis com o reconhecimento atuarial, contábil e o registro da escritura pública de dação em pagamento no Serviço Registral de Imóveis da Comarca do imóvel, conforme prevê o art. 169 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, os móveis, além do reconhecimento atuarial, contábil e a sua tradição no órgão competente, se for o caso.

§ 2º Somente poderá ser quitado o déficit atuarial por meio de dação em pagamento de imóveis que se encontre na categoria de bens dominicais, não podendo o imóvel ser destinado à sede da unidade gestora do R.P.P.S., excetuado no caso em que se possa pagar aluguel ao R.P.P.S.

§ 3º É vedado o recebimento de bens, direitos e ativos que, ao invés de mitigar os riscos de solvência e liquidez do regime, venha a exacerbá-los, trazendo incertezas econômicas e financeiras ao sistema, ou gerando ônus e encargos quanto a sua administração, solvência e liquidez.

Art. 107. Além das condições estabelecidas no artigo 23, da presente Lei, constitui crime de apropriação indébita, a falta de recolhimento na época própria de contribuição ou outra importância devida à Previdência Municipal e arrecadada dos segurados, punível na forma da Lei Penal, considerando-se pessoalmente responsável o dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal.

Art. 108. O Município de Marilena, é responsável em 2º (segunda) instância pelo pagamento futuro dos benefícios previdenciários, caso o presente Plano de Custeio se revele insuficiente e insubsistente para o cumprimento destas obrigações.

Art. 109. O R.P.P.S., somente poderá ser extinto pelo Município, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos servidores públicos municipais estáveis e efetivos ativos e inativos, decididos em Assembleia Geral, especialmente convocada para duas sessões com interstício mínimo de 48:00 horas, antecedida de ampla divulgação através do diário oficial do Município, editais afixados em todos os órgãos públicos municipais, em jornal de circulação local, rádio e demais órgãos de divulgação locais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 110. Fica revogado o artigo 53, da Lei 046/90, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores público municipais de Marilena.

Art. 111. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Leis nºs

350/2002; 352/2002; 453/2004; 471/2005; 494/2005; 520/2006; 553/3006; 673/2008.

Marilena-PR, 28 de Dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:219BB5F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1965

LEI Nº 1965/21

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.784/2019, que dispõe sobre requisições de pequeno valor – RPV no Município de Marilena/PR, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal e determina outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas poer Lei, etrc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI :
Art. 1º Resta alterado o art. 1º da Lei Municipal 1.784/2019 passado a vigorar o seguinte texto:
"Art. 1º Para efeito do disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, serão considerados de pequeno valor, no Município de Marilena, os débitos ou as obrigações decorrentes de decisões judicias que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social."
Art. 2º Mantém-se inalterado os demais artigos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena/PR - Paraná, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:66ACC680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMENDA A LOM Nº 001/2021

Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021

Súmula: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Marilena, para adequação das regras de concessão de benefícios previdenciários do regime próprio do Município de Marilena, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 1º. O Artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Marilena, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 85. É assegurado aos servidores público municipais efetivos do Município de Marilena, aposentadorias e pensão por morte a serem concedidos pelo Regime de Próprio de Previdência Social e o Regime de Previdência Complementar, que serão regulados por Leis Complementares próprias.
§ 1º. A aposentadoria dos servidores públicos vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Marilena, observará as idades mínimas estabelecidas para os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social da União, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019.
§ 2º. Lei Complementar estabelecerá os requisitos e critérios para a concessão de aposentadorias aos segurado e pensão por morte aos seus dependentes, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019.
§ 3º. A Lei Complementar a que se refere o parágrafo anterior, objetivando o equilíbrios financeiro e atuarial, observado o estudo técnico atuarial, estabelecerá contribuição previdenciária obrigatória aos servidores inativos e pensionistas cujos proventos e pensão por morte superem a três salários mínimos nacional.
§ 4º. A filiação do servidor público municipal efetivo ao regime próprio de previdência social é compulsória e dar-se-á com a sua nomeação ao cargo de concurso.
§ 5º. O Regime de Previdência Complementar obedecerá o disposto nos parágrafos 14, 15 e 16 do Artigo 40, da Constituição Federal.
§ 6º. Ficam revogados o artigo 94 e o § 4º do artigo 95 da Lei Orgânica.
Art. 2º Ficam referendados:
I – As revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103/2019;
II – As alterações trazidas pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos parágrafos 1º, 1º-B, e 1º-C, do Art. 149 da Constituição Federal, nos termos do inciso II, do artigo 36, da referida Emenda Constitucional.
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR., 27 de Dezembro de 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:61FA6859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº.73.738.759/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL EM POLTRONAS, CADEIRAS, MACAS E EM BANCOS DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO, VANS, TRATORES; E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORTINAS, CAPAS PARA COLCHÕES E TRAVESSEIROS, DESTINADOS AOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ. VALOR: R$56.144,35 (-CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
25 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
26 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
54 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
131 - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE
167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)-EX
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

281 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
296 - 01103 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
297 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
298 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
313 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CFC63AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.455/2021

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.120/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.056/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Reformas em geral em Poltronas, Cadeiras, Macas e em Bancos dos Veículos: Onibus, Caminhão, Vans, Tratores; e Serviços de Confecção de Cortinas, Capas para Colchões e Travesseiros, destinados aos Setores de Educação, Saúde e Rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 056/2021 em favor da empresa **NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº.** 73.738.759/0001-40**,** com sua proposta no valor de **R$ 56.144,35 (-cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E7965A3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 454/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 28 de Dezembro de 2021, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
JEREMIAS GOMES DA SILVA	395.488.481-04	MOTORISTA DE AMBULANCIA	09/2021

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:25C382BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de Dezembro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **11 de Janeiro de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A6E8F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 1003/2021. Aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Seis), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2020 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dez barra dois mil e vinte e um (10/2021), que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 35/2021. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas a seguinte proponente: Luiz Fernando de Godois Castanho - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.486.669/0001-82, inscrição estadual nº 90882526-80, representada na sessão por Luiz Fernando de Godois Castanho. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADA. A licitante encaminhou declaração de que abre mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 – Proposta de Preços do proponente Habilitado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representante: Luiz Fernando de Godois Castanho.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CAA7B711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 1003/2021. Aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quarenta minutos (09h40), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número dez barra dois mil e vinte e um (10/2021), que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 35/2021. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação fica HABILITADA para abertura dos envelopes de proposta de preços a seguinte empresa: Luiz Fernando de Godois Castanho - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.486.669/0001-82, inscrição estadual nº 90882526-80, representada na sessão por Luiz Fernando de Godois Castanho. A proponente está CLASSIFICADA. O resultado segue abaixo: VENCEDOR DO ITEM 1: Luiz Fernando de Godois Castanho - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.486.669/0001-82, inscrição estadual nº 90882526-80, com a maior oferta no valor total de R$ 146.632,15 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos trinta e dois reais e quinze centavos). O resultado será publicado no Diário Eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi encaminhado por e-mail para a empresa participante do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Presidente.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Membro.

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Membro.

LUIZ FERNANDO DE GODOIS CASTANHO.
Representante

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AB030BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"Define a utilização da área desapropriada pelo Decreto Municipal Nº. 843/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

D E C R E T A :

Art. 1º - As áreas referidas no Decreto nº. 843/2021 serão destinadas exclusivamente para a construção do novo hospital municipal de Matinhos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 28 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

JOILSON VAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:AD774D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 290/2021 de 22/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.207,10 (setenta e um mil duzentos e sete reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.007.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
43 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.931,27
44 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.907,52
04.002.28.843.0000.2.008.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
46 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.703,50
04.002.28.846.0000.2.009.		ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
47 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.664,81
Total Suplementação:			71.207,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.207,10
Total Redução:			71.207,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:03415CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021

Decreto nº 284/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 610/2020 de 25/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.982,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.982,00
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
136 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:			24.982,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0220.1.003.		CONSTRUÇAO-AMPLIACAO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
859 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.982,00
857 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
858 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total Redução:			24.982,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C8317506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 29 E 30/12/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessões extraordinárias para o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19 (dezenove) horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 5816/2021 e a 1ª discussão e votação dos projetos de lei nº 5817 e 5818/2021, e para o dia 30 (trinta) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19 (dezenove) horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei nº 5817 e 5818/2021.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:222B7FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12643/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12643/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 39/2021 – Processo Administrativo nº. 3996/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável parcial da Ata de Registro de Preços nº. 132/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 51, na ordem de classificação a empresa**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8BC0CF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8841/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8841/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 06/2021 – Processo Administrativo nº. 18547/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável parcial da Ata de Registro de Preços nº. 18/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 13, na ordem de classificação a empresa **BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5B0D4024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20182/2021

Objeto: Aquisição de medicamento em caráter emergencial em função de medida liminar, contida nos autos 0002080-97.2021.8.16.0124 através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 23 de dezembro de 2021, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria de Saúde. **Dotação Orçamentária:** 14001103010031615733903200000. **Fonte:** 1039. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº. **07.322.719/0012-40** com o valor total de **R$ 1.321,24** (um mil, trezentos e vinte e um reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D249629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20182/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de medicamento em caráter emergencial em função de medida liminar, contida nos autos 0002080-97.2021.8.16.0124 através da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 14001103010031615733903200000. **Fonte:** 1039. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:**R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº. **07.322.719/0012-40** com o valor total de **R$ 1.321,24** (um mil, trezentos e vinte e um reais).
Publique-se.

23 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E968C491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20182/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de medicamento em caráter emergencial em função de medida liminar, contida nos autos 0002080-97.2021.8.16.0124 através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº. **07.322.719/0012-40** com o valor total de **R$ 1.321,24** (um mil, trezentos e vinte e um reais).

Publique-se.

23 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35098DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16514/2021
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de instrumentais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras**: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME, portadora do CNPJ: 25.341.162/0001-14, com o valor total de R$ 69.231,10 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos); BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 23.297.441/0001-00, com o valor total de R$ 9.809,70 (nove mil oitocentos e nove reais e setenta centavos);DENTAL UNIVERSO EIRELI, portadora do CNPJ: 26.395.502/0001-52, com o valor total de R$ 6.011,10 (seis mil onze reais e dez centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 11.089.732/0001-16, com o valor total de R$ 6.157,50 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); e BERTONI MEDICAL LTDA, portadora do CNPJ: 18.599.996/0001-69, com o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Publique – se.

28 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43723304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16514/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de instrumentais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras**: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME, portadora do CNPJ: 25.341.162/0001-14, com o valor total de R$ 69.231,10 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos); BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 23.297.441/0001-00, com o valor total de R$ 9.809,70 (nove mil oitocentos e nove reais e setenta centavos);DENTAL UNIVERSO EIRELI, portadora do CNPJ: 26.395.502/0001-52, com o valor total de R$ 6.011,10 (seis mil onze reais e dez centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 11.089.732/0001-16, com o valor total de R$ 6.157,50 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); e BERTONI MEDICAL LTDA, portadora do CNPJ: 18.599.996/0001-69, com o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Publique-se.

28 de dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:899BBC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17403/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras**: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.490.772/0001-10, com o valor total de R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais) e RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 20.740.209/0001-07, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Publique – se.

28 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F95D055B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17403/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras**: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.490.772/0001-10, com o valor total de R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais) e RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 20.740.209/0001-07, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Publique-se.

28 de dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:137B7B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16768/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos eletrodomésticos e mobiliário em geral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras**: MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912, portadora do CNPJ: 29.080.189/0001-51, com o valor total de R$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais); ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 23.206.565/0001-25, com o valor total de R$ 17.071,50 (dezessete mil setenta e um reais e cinquenta centavos);NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 36.712.577/0001-73, com o valor total de R$ 17.490,35 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); PATRICIA DE MORAES HINZ ME, portadora do CNPJ: 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais); S. C. TURQUINO MACKERT, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15, com o valor total de R$ 1.760,16 (mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, portadora do CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor total de R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais); e DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.985.966/0001-38, com o valor total de R$ 11.716,00 (onze mil setecentos e dezesseis reais). Publique – se.

28 de dezembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4530E1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16768/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos eletrodomésticos e mobiliário em geral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras**: MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912, portadora do CNPJ: 29.080.189/0001-51, com o valor total de R$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais); ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 23.206.565/0001-25, com o valor total de R$ 17.071,50 (dezessete mil setenta e um reais e cinquenta centavos);NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 36.712.577/0001-73, com o valor total de R$ 17.490,35 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); PATRICIA DE MORAES HINZ ME, portadora do CNPJ: 06.718.646/0001-95, com o valor total de R$ 10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais); S. C. TURQUINO MACKERT, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15, com o valor total de R$ 1.760,16 (mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, portadora do CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor total de R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais); e DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.985.966/0001-38, com o valor total de R$ 11.716,00 (onze mil setecentos e dezesseis reais).

Publique-se.

28 de dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:65691F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16612/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresa vencedora**: RUDISON CRUZ 07856115920, inscrita no CNPJ nº 33.828.679/0001-60 com o valor total de R$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais).

Publique – se.

28 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC53D00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16612/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresa vencedora**: RUDISON CRUZ 07856115920, inscrita no CNPJ nº 33.828.679/0001-60 com o valor total de R$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais).

Publique-se.

28 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E67F0F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18297/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos visando a regularização de cascalheira perante a Agência Nacional de Mineração e o Instituto Água e Terra através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresa vencedora**: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique – se.

28 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:692718E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18297/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos visando a regularização de cascalheira perante a Agência Nacional de Mineração e o Instituto Água e Terra através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresa vencedora**: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se.

28 de dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:385EC400

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.976 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - ALTERA O DECRETO N° 14.914 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e a Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 20120/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 1º do Decreto nº**14.914**, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta e estabelece normas para a realização do censo cadastral previdenciário dos servidores públicos, titular de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º ---------- §2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 03/01/2021 a 28/02/2022, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para os servidores públicos titulares de cargos efetivos, na respectiva Secretaria em que o servidor é lotado, mediante prévia atualização das informações junto ao Portal RH; e segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Regime Próprio de Previdência Social, para os aposentados e pensionistas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.914 de 17 de Dezembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D8DA2243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.977 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.091 DE 08 DE JANEIRO 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 20085/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº**14.091**, de 08 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a cessão da Servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade da Autarquia Municipal RPPS, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.091 de 08 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9F67BBB6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 822 DE 28/12/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ALTAIR TEIXEIRA

Portaria n.º 822 de 28/12/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 553/2021, em que é requerente **Altair Teixeira.**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2022, para o servidor municipal **Altair Teixeira,** matrícula funcional n.º 200962, portador do R.G. 3.3xx.xx9-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 340.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de *"Motorista I",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.019,29 (quatro mil, dezenove reais e vinte e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3A5E6CB3

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2021 - ERLON CARLOS KEMPER ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telas mosqueteiras através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17(dezessete) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11114/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 98/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ERLON CARLOS KEMPER ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ERLON CARLOS KEMPER ME
CNPJ/CPF: 02.917.993/0001-96

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA COM PERFIL EM ALUMÍNIO E TELA EM FIBRA DE VIDRO. TELA ANTICHAMAS, ANTIMOFO, LAVÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE. APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS. O MATERIAL DEVE GARANTIR A PASSAGEM DO AR E DO SOL. DEVE GARANTIR A BARREIRA EFICAZ CONTRA OS INSETOS COMO MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. MATERIAL E MÃO DE OBRA POR PARTE DA CONTRATADA. COM REGISTRO NO INMETRO,	M²	250,00	R$ 156,97	R$ 39.242,50

Valor Total Homologado - R$ 39.242,50

O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Condições de execução:**- Prazo de entrega e instalação do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; As instalações serão nos seguintes endereços, conforme anexo I desta ata, de acordo com a necessidade desta secretaria. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Da fiscalização:** Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega e instalação, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 98/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total

estimado de **R$ 39.242,50 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Erlon Carlos Kemper ME
CNPJ/MF sob o nº 02.917.993/0001-96
ERLON CARLOS KEMPER
CPF/MF sob o nº 890.116.009-91
Contratada

ANEXO I

UBS CENTRO
Rua XV de novembro, 761 Centro
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOS
Rua Judith SottaMalucelli
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Rua Cel Vida, 238, Centro
ESF VILA ROSA
Rua Padre Fernando Guarda, 208 Bairro Vila Rosa
ESF SANTA ROSA
Salvador Ramos, sn Bairro Santa Rosa
ESF ROCIO I
Rua Gaspar Bertoni, 280 bairro Rocio I
ESF ROCIO II
Rua João de Barro, s/n
ESF COLONIA FRANCESA
Avenida das Palmeiras, sn Colônia Francesa
UBS JARDIM CRISTINE
Rua Roberto Biel Bach, 137
ESF WITMARSUN
Colônia Witmarsun
ESF VILINHA
Localidade da Vilinha
UBS QUERO QUERO
Localidade de Colônia QueroQuero, Rua bem te vi
ESF FAXINAL
Localidade do Faxinal dos Quartins
ESF VIEIRAS
Localidade de Vieiras
UBS COLONIA MACIEL
Localidade de Colônia Maciel
UBS QUEIMADAS
Localidade de Queimadas, BR-277
UBS GUARAUNINHA
Localidade de Guarauninha
UBS SANTA BARBARA
Localidade de Santa Barbara
UBS PINHEIRAL DE BAIXO
Localidade de Pinheiral de baixo
UBS POÇO GRANDE
Localidade rural de Poço Grande
UBS BOQUEIRÃO
Localidade rural de Boqueirão
RINCÃO
Localidade rural do Rincão
ESF AMIM BACILA - Papirus
RUAPADRE ANCHIETA S/N
ESF WITMARSUN ColôniaWitmarsun

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D0FF1849

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20201/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de diminuição	Valor Atual
01	Gasolina Comum	R$ 6,39	2,12	R$ 6,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de Dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MFR sob o nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF sob o nº 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:17352888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 5.446 DE 27/12/2021.

O presente pedido de realização de Termo de Cooperação, Processo Administrativo 16446/2021, refere-se ao repasse do equipamento listado abaixo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no *" Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* e no seu *"Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público"*. Assim justifica-se o pedido devido ao fato do Município ter recebido recurso no valor de R$ 50.000,00, através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 411770120180002, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços, sendo esse recurso destinado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE para aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar.

ITEM	PATRIMONIO
NOTEBBOK, PROCESSADOR 6 NÚCLEOS, MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 8 GB; MÍNIMO 1 TB DE HD; TELA MÍNIMO 17"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS.	23450
NOTEBBOK, PROCESSADOR 6 NÚCLEOS, MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 8 GB; MÍNIMO 1 TB DE HD; TELA MÍNIMO 17"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS.	23451

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 29 de novembro de 2021

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E54B4701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 5.445 DE 27/12/2021.

O presente pedido de realização de Termo de Cooperação, Processo Administrativo 16445/2021, refere-se ao repasse do equipamento listado abaixo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no *" Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* e no seu *"Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público"*. Assim justifica-se o pedido devido ao fato do Município ter recebido recurso no valor de R$ 60.000,00, através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 411770120190002, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços, sendo esse recurso destinado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE para aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar 30410002.

ITEM	PATRIMONIO
FREEZER VERTICAL 575 L	23434

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 29 de novembro de 2021

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BC9807A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte dias (20) do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, às treze (13) horas e trinta (30) minutos, aconteceu Audiência Pública, conforme a Lei nº 3918, de 13/07/2015, para apresentação do Monitoramento e Avaliação das metas do Plano Municipal de Educação - PME, sob a presidência de Crislaine de Camargo Titski, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME. Perante Márcia Muchinski, representando a Secretaria de Educação, Joslei Sequineli, representando o Poder Legislativo, Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, funcionários da Secretaria Municipal de Educação - SME, convidados e membros da comunidade, a Presidente do CME declarou aberta a Audiência Pública. Na sequência, a Presidente fez uma breve explanação sobre o propósito da presente Audiência e ressaltou que as alterações propostas serão encaminhadas para as devidas providências. Os presentes foram instruídos a anotar os questionamentos, sugestões e proposições para, ao final da apresentação, se manifestar. Em seguida, Daiana Bach, presidente da Câmara de Educação Básica e coordenadora do monitoramento do PME, apresentou os membros da comissão: representantes do CME, Adriana Rain Gavioli, Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel, Veridiana Hass, Anna Angélica Alves Moscalesky, Valdice Batista, Roseli Mainardes de Oliveira, Tahís Meneguel de Paula, Elisângela Rupel Barausse, Ione Maria Viatroski, Paula Rodrigues Camargo, Ágatha Aparecida Baggio Helmann, Michele de Freitas Kapp, Luciana do Rocio Xavier Argental, Roselaine de Fátima Barausse, Simone Cordeiro, Fernando Kleine Ribeiro, Douglas Cesar Schuebel, Os representantes da Secretaria Municipal de Educação que fazem parte da comissão são: Tatiana Satie Mayer Kurek e Tabita Vanusa Ruppel. Na sequência, Daiana discorreu sobre o monitoramento do PME, o qual contém vinte (20) metas, esclareceu que a comissão encontrou dificuldade em encontrar dados, já que o último censo demográfico foi em 2010, outro censo seria em 2020, mas devido a pandemia do Coronavírus – COVID 19, foi adiado dificultando o processo. Após, concedeu a palavra à conselheira Tahís Meneguel, a qual também explicou sobre as metas. Nesta apresentação explanou sobre os estudos realizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME, os quais são referentes às metas constantes neste documento, e que são as seguintes: META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, o indicador 1A desta meta, se

refere a proporção de matrículas de 4 a 5 anos na pré-escola, sendo assim foram feitas algumas observações referentes ao indicador 1A: ainda não foi atingido 100% e diminuiu possivelmente devido a pandemia, mudanças e também é perceptível um foco da saúde no combate a pandemia. No indicador 1B é mencionada a proporção das matrículas em creche de 0 a 3 anos. Constatou-se que o indicador 1Bnão foi atingido e também diminuiu possivelmente devido a pandemia, sabe -se que existe uma demanda do município, sendo necessário fazer este levantamento na área urbana e área rural, para de fato ver as demandas e possíveis estratégias de aumentar o atendimento para este público, pois talvez a meta da área urbana possa ter sido atingida e devido a não termos CMEIs e a não viabilidade dos mesmos, na área rural pode vir a interferir nessa porcentagem. META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano. O indicador 2A se refere a proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular. Observações referente a meta 2A: Meta atingida. O indicador 2B menciona sobre percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, sendo inviável para o município. META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%(oitenta e cinco por cento). No indicador 3A, cita sobre a proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola. Observações referente a meta 3A - dados não encontrados. O indicador 3B menciona sobre a proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio. Observação referente a meta 3B: Devido a situação pandêmica a meta não foi atingida podendo ter impactado na queda do percentual de matrículas. META 4 - Universalizar para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, das salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. O indicador 4A se refere ao percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. Observações referente a meta 4A, é inviável pois não tem número exato de alunos matriculados. No indicador 4B menciona sobre o percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. No indicador 4B foi colocado sobre o número de matrículas, sendo 109 matrículas (SRM, Classe) no Município + 140 matrículas SRM estadual, totalizando 249 matrículas, porém ainda faltam dados para realizar a porcentagem solicitada para análise. META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme adequação a BNCC (Base Nacional Curricular Comum) realizada na última audiência pública que ocorreu em novembro de 2019. No indicador 5A, se refere à proficiência dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em Leitura, no indicador 5B se refere à Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita, e no indicador 5C menciona sobre Proficiência dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em Matemática. Observações referente a meta 5A, 5B e 5C: os dados não foram encontrados, a última prova ANA aconteceu em 2016, segundo dados no MEC. META 6 – Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica. No indicador 6A se refere ao percentual dos alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. Observações referente a meta 6A: Meta não atingida. Conforme dados da SME observou-se que algumas ações estão sendo programadas. No indicador 6B menciona sobre o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral. Observações referente a meta 6B: dos 5 CMEIs apenas 1 atingiu 25% em tempo integral em 2020. META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estaduais para o IDEB. Indicador 7A: IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental; Indicador 7B: IDEB dos anos finais do ensino fundamental; Indicador 7C: IDEB do ensino médio. Observações referente a meta 7: Metas 7A, B e C - Não há dados, teve alteração da data da prova devido a pandemia – o retorno do presencial no município aconteceu em agosto de 2021, sendo obrigatório somente em outubro de 2021., no site do INEP os últimos resultados são de 2019. META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município de Palmeira e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Observações referente a meta 8, não tem viabilidade de cálculo, pois não existe dado municipal de cálculo que informe os dados. META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%(noventa e três vírgula cinco) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Observações referente a meta 9: Inviável, pois não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que o "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento com baixa escolaridade, informação disponível somente para anos censitários. META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional. Observações referente a meta 10: os dados foram calculados conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP) a partir do INEP - Censo Escolar da Educação Básica. Foi sugerido, estabelecer parcerias com outras secretarias do município ou empresas privadas. META 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Na meta 11A, se refere ao número absoluto de matrículas em EPT de nível médio, na meta 11B se refere a participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio, e na meta 11C menciona sobre Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública. Observações referente as metas 11A, 11B e 11C: foi calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas, nas metas 11A, 11B e 11C, os dados são aproximados porém ouve dificuldade em encontrar devido a pandemia. META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33 % (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público. Observações referente a meta 12: Não se aplica ao município. META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo 35% por cento doutores. Observações referente a meta 13: Não se aplica ao município. META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós – graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Observações referente a meta 14: Não se aplica ao município. META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação assegurando que todos os professores dos profissionais da educação que trata educação que tratam os incisos I, II e III do *captu* do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Observações referente a meta 15:dados não encontrados. META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Observações

referente a meta 16: dados não encontrados. META 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com a escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Observações referente a meta 17: Inviável para município, o PNAD é pesquisa amostral; assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual), tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e conta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal. META 18: Assegurar, no prazo de dois (dois) anos, a existência dos planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal. Observações referente a meta 18: o Indicador 18A, 18B e 18C não se aplica aos municípios, e se refere à situação nos estados de federação. No indicador 18D, o qual menciona sobre o percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério, o indicador 18E se refere ao percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, e o outro indicador 18F se refere ao percentual de municípios que atendam ao PSNP (Piso salarial nacional profissional) Observações referente a meta 18: para os indicadores 18E e 18F os dados disponíveis são partir de 2018. META 19: Assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Observações referente a meta 19: No indicador 19A e 19D, não se aplica ao município. No indicador 19B que discorre sobre o percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho, foi calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Nesta meta os dados foram organizados em escolas municipais e estaduais que tem seus diretores por concurso, livre nomeação, consulta a comunidade escolar e outras formas, observando que no município é adotada a livre nomeação e no estado a consulta a comunidade escolar.META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Observações sobre a meta 20: o percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total, ficaram sem preenchimento pois não existem dados no site do IBGE/IPARDES. Terminada a explanação, a presidente da câmara da Educação Básica, Daiana Bach anunciou ao público presente que desejasse formular perguntas, opiniões e sugestões. Houve por parte do público presente algumas colocações. Vanessa Levandoski discorreu em relação a meta 6, que a Educação em Tempo Integral também se refere a ampliação do Ensino Fundamental, questionou à diretora Adriana Rain Gavioli, que ocupa o cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Educação se há algum projeto para essa modalidade de Ensino, Adriana respondeu, que no momento não há projetos, nesse momento irão priorizar as turmas de creches da Educação Infantil e posteriormente poderão pensar em projeto para essa modalidade de Ensino no Ensino Fundamental, Tahís falou que com o atendimento das SAA (Sala de Apoio à Aprendizagem) e SRM (Sala de Recurso Multifuncional) oferta-se atendimento em tempo integral, priorizando alguns alunos que necessitam desse atendimento. Vanessa Levandoski ainda pontuou sobre a meta 17, colocando que nos concursos posteriores para profissionais do magistério, tem - se a necessidade da exigência mínima ser a nível superior, pois quando o município exige apenas magistério como escolaridade mínima, mesmo o servidor obtendo a graduação, a elevação se dará com base nos proventos de nível médio, nunca se equiparando com o salário de profissionais de outras áreas que já ingressam no serviço público com a exigência mínima de nível superior, isso acaba desigualando os profissionais de Educação dos demais, Tahís sugeriu que os proventos sejam equiparados ao dos demais profissionais, e Roberta de Oliveira Brecailo complementou que essa equiparação precisa ser valorizada aos profissionais do magistério da rede pública, com os demais profissionais assalariados, com nível superior completo, mas que só será possível se o concurso for a nível superior e não a nível médio. A Secretária de Educação, Márcia Muchinski finalizou fazendo a seguinte consideração. Os anos de 2020 e 2021 foram anos de pandemia. De março de 2020 até abril de 2021 as escolas permaneceram fechadas. De maio em diante iniciou o retorno presencial gradativo e a partir de outubro voltou com atendimento presencial nas escolas com 100% dos alunos, isso é considerado como um avanço, pois vários municípios do Paraná ainda não retornaram o atendimento presencial para as crianças de 0 a 3 anos de idade, estando previsto somente para Fevereiroaveiro de 2022. No período em que as escolas estavam fechadas também não foram realizadas ampliações e melhorias na estrutura física das escolas. Nesse sentido, a secretaria tem um planejamento de melhorias e ampliações de acordo com as necessidades mais urgentes. A ampliação e condições de melhorias visam cumprir as metas do PME e devem acontecer de maneira gradativa pois envolvem aspectos financeiros e outros muito amplos que precisam ser considerados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Audiência Pública, tendo sido lavrada sua respectiva ata, que segue com a lista dos presentes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C83A5F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 16/2021 -CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, na cidade de Palmeira – Paraná, às treze horas e trinta minutos reuniram-se os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Educação para reunião ordinária, prevista no calendário do Conselho Municipal de Educação e convocada antecipadamente pela senhora presidente, Crislaine de Camargo Titski: Adriana Rain Gavioli, Ághatha Helmann, Cassia Maria Voinarski Barausse Cassiane Maria Riffert, Cláudia Cristiane Breda, Crislaine de Camargo Titski, Cristiane Kapp Guimarães Porto, Daiana Bach, Diéssica dos Santos de Azevedo Sendecki, Francisco Candido Ferreira, Jaqueline Toczek Honório Ferreira, Marilena Tauffer de Paula dos Santos, Mariane Pietrala, Roberta de Oliveira Brecailo, Rosemarie Ens Epp, Tahís Meneguel de Paula, Vânia Darc dos Santos Jampier, Valdice Batista, também assistiu a reunião a Sr. Erlinda Eliane Santana. A Presidente, Crislaine, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou os assuntos a serem tratados na presente reunião: Substituição de membro do Conselho e apresentação das alterações do Regimento. Discorreu então sobre a substituição da conselheira Ângela Hornes Trindade, a qual foi destituída do Conselho, pois a mesma não faz mais parte da Secretaria Municipal de Educação onde ocupava um cargo de Representação da Secretaria Municipal de Educação sendo substituída pela senhora Marilena Tauffer de Paula dos Santos, a qual agora faz parte da equipe da Secretaria Municipal de Educação, e foi indicada pela Senhora Secretária Márcia Muchinski. Crislaine então, deu continuidade e seguiu falando sobre as modificações do Regimento do Conselho, Cassiane explicou que o Regimento deve ser adequado à nova Lei do FUNDEB nº 14.113 de 25/12/2020, e algumas alterações já tinham sido feitas pelos membros do Conselho anterior e publicadas em diário oficial. Crislaine apresentou as alterações e itens que foram acrescentados. Após terminar de apresentar, abriu para dúvidas os posicionamentos a respeito do que foi falado. Daiana Bach questionou sobre a verba específica do EJA, a qual está exposta nas Finalidades do FUNDEB, "acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esse programa, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE", segundo Daiana, ela nunca teve conhecimento dessa verba e na escola em que trabalha tem a

modalidade Educação de Jovens e Adultos. Crislaine falou que também não tinha conhecimento, mas que era uma questão a ser averiguada. Na sequência, a vice – presidente falou sobre o Art. 18 que diz: **"**A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou dois terços das reuniões ocorridas em 06 (seis) meses consecutivos, ainda que justificada", explicou que essa lei precisa ser discutida e ver uma maneira pra que os membros sejam ativos na reunião e justifiquem quando não conseguirem comparecer. Crislaine tomou a palavra e disse que alguns membros que tem a representatividade dos estudantes, não participam e não justificam. Cláudia comentou da dificuldade de participação dos estudantes devido a maioria trabalhar fora e precisar solicitar dispensa do emprego para acompanhar as reuniões. Crislaine e Cassiane relataram a dificuldade de substituição desses membros pois não há voluntários. Tahís Meneguel de Paula sugeriu pra mudar o artigo que fala em relação à participação e justificativa dos membros, para aumentar o número de reuniões sem justificativa e tirar o tempo que não participou das reuniões mesmo justificado. Crislaine perguntou se mais alguém gostaria de contribuir e se todos concordavam com as alterações sugeridas no Regimento. Todos os membros, participantes concordaram, a presidente e vice – presidente ficaram de finalizar com as modificações finais e após disponibilizar para os conselheiros ficarem cientes. Crislaine terminou os assuntos e frisou sobre a data da próxima e última reunião do ano, que será dia 14/12/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata, após lida e aprovada segue assinada por Marilena Tauffer da Paula dos Santos**,** por Crislaine de Camargo Titski, presidente do Conselho Municipal de Educação, e pelos demais membros presentes na reunião.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CDC16410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 17/2021 -CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se virtualmente via aplicativo GoogleMeet os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Educação para reunião extraordinária, convocada antecipadamente pela senhora presidente, Crislaine de Camargo Titski: Adriana Rain Gavioli, Cláudia Cristiane Breda, Crislaine de Camargo Titski, Cristiane Kapp Guimarães Porto, Daiana Bach, Diéssica dos Santos de Azevedo Sendecki, Elizete Hornes Stall, Ione Maria Viatroski, Marilena Tauffer de Paula dos Santos, Mariane Pietrala, Michele Kapp, Paula Rorigues Camargo, Nilma Costa, Tahís Meneguel de Paula, Talita Linhares, Vânia Darc dos Santos Jampier, Valdice Batista, também participou da reunião a Secretária Municipal de Educação Márcia Muchinski. A Presidente, Crislaine, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicando que a reunião seria breve, pois trataria apenas da análise e votação a respeito do Calendário Escolar para o ano letivo de dois mil e vinte e dois. Crislaine passou a palavra à Secretária Municipal de Educação, Márcia Muchinski. Ela iniciou sua fala esclarecendo que o calendário escolar para o próximo ano letivo para rede municipal de ensino foi baseado no calendário escolar estadual. Explicou que a Secretaria Municipal de Educação recebeu o calendário escolar aprovado pela rede estadual e o adequou às necessidades da rede municipal, incluindo feriados municipais e outras datas importantes para o planejamento escolar. Em seguida, o calendário foi enviado às diretoras, que o analisaram e solicitaram algumas alterações que foram implementadas. Afirmou que duas diretoras solicitaram a inclusão de sábados letivos, entretanto os mesmos não foram inseridos por não serem vontade da maioria das diretoras. Márcia esclareceu que a versão do calendário a ser apresentado aos conselheiros já inclui as sugestões das diretoras escolares. Márcia iniciou sua apresentação detalhada do calendário, enfatizando os feriados e total de dias letivos por mês, além de três dias programados para brigada de incêndio: cinco de abril, nove de agosto, e oito de novembro. Explicou que esse calendário contempla três dias para estudo e planejamento no início do ano, nos dias dois, três e quatro de fevereiro, assim facilitando a organização das equipes escolares antes de receberem alunos. Em sua apresentação mostrou que o ano letivo iniciará no dia sete de fevereiro, uma segunda-feira, e terminará no dia vinte de dezembro. Esclareceu também que o calendário da rede Municipal de Ensino contempla duzentos dias letivos, conforme estabelecido na legislação vigente, separados em três trimestres: setenta e quatro dias no primeiro trimestre, sessenta e seis dias no segundo trimestre, e sessenta dias no terceiro trimestre. Em seguida, a presidente deste Conselho, Crislaine, solicitou que os membros se posicionassem quanto à proposta apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Posteriormente, Márcia apresentou o calendário para o ano letivo de dois mil e vinte e dois para modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos - EJA. Enfatizou que nesta modalidade de ensino a legislação estipula seiscentas horas letivas, e não duzentos dias letivos, como no ensino regular. Esclareceu que o calendário escolar destes alunos é muito parecido com o do ensino regular, com a diferença de não incluir dias de brigada de incêndio e finalizar o ano letivo um pouco mais cedo, no dia quatorze de dezembro. Por fim, o mesmo foi aprovado unanimemente pelos presentes. Por fim, Crislaine agradeceu a participação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, por Crislaine de Camargo Titski, presidente do Conselho Municipal de Educação, e pelos demais membros presentes na reunião.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7210ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.973 DE 28/12/2021 - REVOGA O DECRETO Nº. 14.972 DE 27/12/2021

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 14.972/2021 de 27/12/2021, o qual trata sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R$ 15.173,41.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BD9D647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.974 DE 28/12/2021 - ALTERA FONTE DE RECURSO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.429/2021 e nº. 5.160/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o código de fonte de recurso na dotação orçamentária 11.001.12.361.0022.5.090.4.4.90.52.00.00 de 136 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%, para 137 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%.

Art. 2º - A alteração do código da fonte de recurso constante do Art. 1º deste Decreto tem por fundamento a autorização legislativa concedida ao Poder Executivo nos termos expressamente previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 5.160/2020, com previsão legal no art. 7º e seus parágrafos, bem como na Instrução

Normativa nº. 89/2013, Art. 1º e seus incisos, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR

Art. 3º - Fica alterado o Decreto nº. 14.839/2021 conforme o disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:005235AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DENISON MOURA ARRUDA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DENISON MOURA ARRUDA**
Inscrição: 1422
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD1D9F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDILSON RODRIGUES.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18317/2021.

Motorista II:

· EDILSON RODRIGUES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:21933FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.978 DE 28/12/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, A SERVIDORA ISADORA STADLER ROCHA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 20082/2021, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ISADORA STADLER ROCHA LEITE**, matrícula 301320, portadora do RG nº 12.5xx.xx8-7, inscrita no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-08, do cargo em Comissão de CHEFE I DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR**,** lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 14.866, de 13/12/2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:01CE209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA**
Inscrição: 770
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3A306600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE**
Inscrição: 1597
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:88D76E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.979 DE 28/12/2021 - NOMEAÇÃO DE ISADORA STADLER ROCHA LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20082/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ISADORA STADLER ROCHA LEITE,** portadora do RG nº 12.5xx.xx8-7/PR, inscrita no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-08, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, lotada no Procuradoria Geral do Município, a partir de 03/01/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:4FEA821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - RAPHAEL BORGES GOMES.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· RAPHAEL BORGES GOMES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1AC9EF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19458/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:77EB7634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.980 DE 28/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, A SERVIDORA ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20017/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos, a servidora ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO, matrícula 204081, portadora do R.G. nº. 4.1xx.xx5-5, inscrita no CPF sob o nº. 410.xxx.xxx-68, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, a partir de 01/01/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:53AF1D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE**
Inscrição: 1809
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B259AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.981 DE 28/12/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20017/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO**, portadora do R.G. nº. 4.1xx.xx5-5, inscrita no CPF sob o nº. 410.xxx.xxx-68, com efeitos a partir de 18/01/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Gestão em Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:807CC44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JAQUELINE SIMON.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· JAQUELINE SIMON

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:208EB9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 03/01/2022 a 05/01/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA 03 (TRÊS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
135º	Classificação Geral	LUAN GABRIEL DA SILVA
136º	Classificação Geral	MARCELO OSORIO CASSIANO
137º	Classificação Geral	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

a) Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
b) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
c) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
d) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
e) Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
f) Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
g) Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
h) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
i) Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.
j) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
k)Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
l) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
m) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
n)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
o) Cópia do RG.
p) Cópia do CPF.
q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
r) Cópia de comprovante de residência.
s) Cópia de Certidão Casamento.
t) Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 28 de dezembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:ACA34A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.042

DECRETO Nº 3.042

"Institui regras para realização de arbitragem envolvendo a Administração Pública Municipal, regulamentando o artigo 138 e 152 a 154 da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal 255/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É licito à Administração Pública Municipal buscar meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, inclusive em seus processos de contratação e execução contratual, bem como em suas desapropriações, observando, neste caso, o previsto no artigo 138, inciso III e artigos 151 a 154, todos da Lei 14.133/2021 e o artigo 10-A e 10-B Lei 13.867/2019.

Art. 2º Será dada preferência à arbitragem:

I - Nas hipóteses em que a divergência esteja fundamentada em aspectos eminentemente técnicos; e
II - Sempre que a demora na solução definitiva do litígio possa:

a) gerar prejuízo à prestação adequada do serviço público ou à operação da infraestrutura; ou
b) inibir investimentos considerados prioritários.

Art. 3º A arbitragem de que trata este Decreto observará as seguintes diretrizes:

I - Poderão ser submetidas à arbitragem as controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis, em especial as advindas de:

a) questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos;
b) indenizações decorrentes de extinção ou de transferência de contratos; e
c) adimplemento e inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, incluída a incidência das respectivas penalidades;

II - A arbitragem envolvendo a Administração Pública Municipal será exclusivamente de direito, respeitará o princípio da publicidade e será instituída, necessariamente, por meio de órgão arbitral institucional, vedada a arbitragem por equidade;
III - As informações sobre o processo de arbitragem serão públicas, ressalvadas aquelas consideradas sigilosas pela legislação brasileira e aquelas necessárias à preservação de segredo industrial ou comercial;
IV - A sede da arbitragem será a Comarca de Paranaguá, na qual será juridicamente instituído o procedimento arbitral e onde será considerada proferida a sentença arbitral;
V - A decisão ou ato administrativo contestado na arbitragem deverá ser definitivo, assim considerado aquele insuscetível de reforma por meio de recurso administrativo, não sendo possível sua discussão no poder judiciário;
VI - Uma câmara arbitral previamente credenciada pela Procuradoria-Geral do Município deverá ser escolhida para compor o litígio; e
VII - A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso VII deste artigo, o idioma aplicável à arbitragem não impede a utilização de documentos técnicos redigidos em língua estrangeira, facultado o recurso à tradução juramentada em caso de divergência entre as partes quanto à sua tradução.

Seção I
Das convenções de arbitragem

Art. 4º Os contratos ou instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Paranaguá poderão conter cláusula compromissória estabelecendo que os litígios deles decorrentes serão submetidos a juízo arbitral, observadas as seguintes diretrizes:

I - A celebração de convenção de arbitragem, na forma do disposto no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, compete ao Procurador-Geral do Município, nos termos do disposto no inciso III do art. 9° da Lei Complementar Municipal nº 44/2021, quando se tratar de contratos ou outros instrumentos, como convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;
II - Previamente ao envio à análise da Procuradoria-Geral do Município, a autoridade responsável pela assinatura do instrumento obrigacional formulará manifestação contendo a justificativa pela qual entende conveniente e oportuno, em especial em razão da especialidade, da complexidade ou do valor, incluir cláusula compromissória no instrumento contratual;
III - O compromisso arbitral poderá ser celebrado para submeter divergências à arbitragem após o surgimento da disputa, mesmo na ausência de cláusula compromissória, ou para esclarecer ou integrar lacuna de cláusula compromissória, independentemente de previsão no contrato ou edital de licitação.

§1º Poderão conter cláusula compromissória, dentre outros, os contratos ou outros instrumentos contratuais ou ajustes congêneres, inclusive os referentes a concessões e parcerias.

§2º A inserção de cláusula compromissória em contrato já vigente deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

§3º O compromisso arbitral poderá ser firmado independentemente de celebração prévia de termo aditivo de que trata o §2° deste artigo.

§4º Caso já tenha sido proposta ação judicial por quaisquer das partes, o Procurador-Geral do Município considerará, antes da celebração de compromisso arbitral, as possibilidades de decisão favorável à Administração Pública Municipal e a perspectiva de tempo necessário para o encerramento do litígio perante o Poder Judiciário, quando possível de serem aferidas.

§5º A submissão do litígio à arbitragem na hipótese de que trata o §5º deste artigo ocorrerá por compromisso arbitral judicial ou extrajudicial, nos termos do disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 9.307/1996, que indicará, com precisão, o objeto do litígio.

§6º Na hipótese prevista no §4º deste artigo, se celebrado compromisso arbitral, a Procuradoria-Geral do Município, em petição firmada com fundamento no disposto no inciso III do art. 9 da Lei Complementar Municipal n° 44/2021, postulará a homologação do acordo judicial em que as partes se comprometam a levar a questão ao juízo arbitral.

Art. 5º As convenções de arbitragem a serem utilizadas pela Administração Pública serão redigidas pela Procuradoria-Geral do Município e deverão conter os seguintes elementos:

I - O Município de Paranaguá como sede da arbitragem;
II - A aplicação das leis da República Federativa do Brasil;
III - A exclusiva admissão da arbitragem de direito, vedado o julgamento por equidade;
IV - A adoção da língua portuguesa como o idioma aplicável à arbitragem;
V - A indicação do órgão arbitral institucional pelo qual será instituída a arbitragem dentre aqueles credenciados na forma da Seção II do Capítulo II deste Decreto;
VI - A eleição do juízo da comarca da sede da arbitragem como competente para o processamento e julgamento das demandas correlatas ou cautelares, quando cabíveis;
VII - O adiantamento das despesas com a arbitragem pelo contratado;
VIII - A composição do tribunal arbitral por três membros, indicados de acordo com o regulamento do órgão arbitral institucional eleito, podendo, justificadamente, ser escolhido árbitro único em causas de menor valor ou menor complexidade;
IX - A obrigatoriedade de cumprimento das disposições deste Decreto; e
X - A vedação de condenação da parte vencida ao ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais da parte vencedora.

Art. 6º O procedimento arbitral será regido pelo regulamento de arbitragem do órgão arbitral institucional eleito vigente no momento da apresentação do requerimento de arbitragem, devendo, em todos os casos, serem respeitadas as regras estabelecidas neste Decreto, bem como as seguintes diretrizes:

I - As comunicações processuais dirigidas aos membros da Procuradoria-Geral do Município responsáveis pela representação do Município deverão assegurar a sua ciência inequívoca;
II - O prazo para resposta inicial será de, no mínimo, sessenta dias; e
III - O prazo máximo para a apresentação da sentença arbitral, contado da data de celebração do termo de arbitragem, será de vinte e quatro meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 7º Quando não houver indicação do órgão arbitral institucional no instrumento obrigacional, caberá ao requerente da arbitragem escolher, no momento da apresentação de seu pleito, o órgão arbitral institucional encarregado de administrar a arbitragem, dentre aqueles credenciados na forma da Seção II do Capítulo II deste Decreto.

§1º O requerido poderá, no prazo de quinze dias, manifestar objeção ao órgão arbitral institucional escolhido pelo requerente, cabendo a este indicar outro órgão credenciado, no prazo de quinze dias, contado da data da comunicação da objeção.

§2º A indicação do órgão arbitral institucional escolhido e a sua eventual objeção serão feitas por notificação dirigida à outra parte.

§3º Nos casos em que couber ao Município a escolha do órgão arbitral institucional, cabe ao Procurador-Geral do Município fazê-lo.

§4º A câmara arbitral indicada poderá ser substituída antes do início da arbitragem, desde que com a anuência de ambas as partes, independentemente da celebração de termo aditivo ao contrato de parceria.

Art. 8º Cabe à Procuradoria-Geral do Município a representação da Administração Pública nas arbitragens estabelecidas com base neste Decreto, devendo atuar em todas as etapas do procedimento arbitral.

Parágrafo único. O Município, representado pela Procuradoria-Geral do Município, poderá intervir, com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nas causas arbitrais cuja decisão possa ter reflexos, ainda que indiretos, de natureza econômica, independentemente da demonstração de interesse jurídico, para esclarecer questões de fato e de direito, podendo juntar documentos e memoriais reputados úteis ao exame da matéria e, se for o caso, recorrer.

Art. 9º Os agentes públicos responsáveis pela gestão de contratos e instrumentos congêneres que contenham cláusula compromissória adotarão as providências necessárias à disponibilização de recursos orçamentários para o adimplemento de despesas atinentes ao procedimento arbitral.

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município credenciará os órgãos arbitrais institucionais que se habilitem a ser indicados a administrar procedimentos arbitrais envolvendo a Administração Pública mediante procedimento que deverá verificar o cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:

I - Estar em funcionamento regular como órgão arbitral há, no mínimo, um ano;
II - Ter reconhecidas idoneidade, competência e capacidade na condução de procedimentos arbitrais; e
III - Possuir regulamento próprio, disponível em língua portuguesa.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo consiste no cadastro dos órgãos arbitrais para eventual indicação futura em convenções de arbitragem e não caracteriza vínculo contratual entre o Poder Público e as entidades arbitrais credenciadas.

Art. 11. O procedimento de credenciamento, a criação de cadastro referencial de órgãos arbitrais institucionais, as regras aplicáveis, os requisitos exigidos, os critérios para a sua avaliação e exclusão, bem como outros aspectos inerentes à conformação e à regularidade do credenciamento serão definidos no edital do credenciamento ou em Resolução do Procurador-Geral do Município.

Art. 12. Os árbitros serão escolhidos nos termos estabelecidos na convenção de arbitragem, observados os seguintes requisitos mínimos:

I - Estar no gozo de plena capacidade civil;
II - Deter conhecimento compatível com a natureza do litígio; e
III - Não ter, com as partes ou com o litígio que lhe for submetido, relações que caracterizem as hipóteses de impedimento ou suspeição de juízes, conforme previsto na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, ou outras situações de conflito de interesses previstas em normativas próprias ou reconhecidas em diretrizes internacionalmente aceitas ou nas regras da instituição arbitral escolhida.

Art. 13. Será solicitado ao árbitro indicado que atua em outras atividades profissionais, para a aferição de sua independência e imparcialidade, e sem prejuízo das demais obrigações inerentes ao dever de revelação previsto na Lei Federal nº 9.307/1996, informação sobre eventual prestação de serviços que possa colocá-lo em conflito de interesses com a Administração Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o árbitro indicado exercer a advocacia, ser-lhe-á solicitada informação sobre a existência de demanda por ele patrocinada, ou por escritório do qual seja associado, contra a Administração Pública ou em qualquer caso em que discuta tema correlato àquele submetido ao respectivo procedimento arbitral.

Art. 14. Na hipótese de sentença arbitral condenatória que imponha obrigação pecuniária à Administração Pública inclusive no tocante a custas e despesas do procedimento arbitral, o pagamento ocorrerá de acordo com a obrigação que gerou a condenação, incluindo-se na rubrica respectiva da referida obrigação, conforme definido na legislação pertinente.

§1º Na hipótese de medidas executórias ou cautelares, alheias à competência arbitral, compete ao interessado a postulação judicial cabível.

§2º As decisões condenatórias estabelecerão a forma de atualização da dívida que inclua correção monetária e juros de mora, observada a legislação de regência.

§3º O disposto no "caput" deste artigo não impede a realização de acordo entre as partes para que o cumprimento da sentença arbitral ocorra, individual ou cumulativamente, por meio de:

I - Instrumentos previstos no contrato que substituam a indenização pecuniária, incluídos os mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro;
II - Compensação de haveres e deveres de natureza não tributária, incluídas as multas;
III - Atribuição do pagamento a terceiro, nas hipóteses admitidas na legislação brasileira; ou
IV - Outras formas lícitas que atendam ao interesse público e não contrariem a legislação em vigor.

§4º Na hipótese de condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, serão observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.105/2015.

Art. 15. As disposições constantes deste Decreto se aplicam aos instrumentos obrigacionais celebrados com cláusula compromissória antes de sua vigência, bem como aos procedimentos de desapropriação, observando-se o Decreto-lei 3365/194, no que couber.

Art. 16. Este Decreto não se aplica:

I - Aos projetos contemplados com recursos provenientes de financiamento ou doação de agências oficiais de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, quando essas entidades estabelecerem regras próprias para a arbitragem que conflitem com suas disposições; e
II - Aos casos em que legislação específica, aplicável à questão submetida à arbitragem, dispuser de maneira diversa.

Art. 17. As regras complementares necessárias à adequada execução deste Decreto, inclusive no que concerne ao procedimento da arbitragem, custos, publicidade, credenciamento dos órgãos arbitrais institucionais, requisitos para escolha dos árbitros, hipóteses de utilização preferencial ou subsidiária da arbitragem, bem como à especificação dos critérios para justificação do emprego da arbitragem, serão definidas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, 28 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AF03974C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 8:00 e às 08:30 horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 166/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.099/2021, que dispõe sobre a concessão de Abono-Fundeb aos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal, para fins de adequação à Lei Federal nº 14.276/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D6081A08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
2º ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

RuaMal.CândidoRondon,640-CEP87703-370
Paranavaí-PR-**Fone:(44)3421-5100www.consorciodesaude.com.br**
CNPJ73.966.913/0001-30

Extrato 2º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 12/2021	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Aliança do Ivaí**
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 7.107,34 (sete mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos), que se refere ao mês de Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/12/2021 até 31/12/2021.

Paranavai, 27 de dezembro de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3BED175A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
2º ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - **Fone: (44) 3421-5100**
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

Extrato 2º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 17/2021	
CONSORCIADO:	**Município de Planaltina do Paraná**
CNPJ:	75.461.442/0001-34
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 5.765,53 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), que se refere aos mês de Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/12/2021 até 31/12/2021.

Paranavai, 27 de dezembro de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:901C8250

PROCURADORIA
LEI Nº 5.102/2021

Dispõe sobre o funcionamento de feiras itinerantes no Município de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° A realização no Município de Paranavaí, de feiras em áreas fechadas ou abertas, cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, dependerão sempre de licença prévia da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais da Fazenda, Meio Ambiente, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Saúde, através do serviço de Vigilância em Saúde.
§1º. Considera-se área aberta, para os efeitos desta lei, os logradouros públicos ou particulares, ou terrenos estruturados para realização de feiras ou eventos.
§2º. Considera-se local fechado, para os efeitos desta lei, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns ou quaisquer outros espaços edificados que possam ser utilizados à realização de feiras ou eventos similares, independentemente de possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.
§3º. Considera-se feira itinerante, para os efeitos desta Lei, os eventos de caráter transitório e eventual, com frequente alteração de local, município, de realização;
§4º Excetua-se das disposições desta lei, a realização de feiras que:
I - promovidas pelo Poder Público;

II - que tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidades lucrativas, realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias do Município de Paranavaí, legalmente instituídos há mais de 01 (um) ano, contando retroativamente da data de realização do evento;

III – que tenham caráter exclusivamente promocional para difusão da arte, da cultura ou das ciências;

IV – que sejam promovidos e realizados por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços ou associações de classes legalmente estabelecidas no Município de Paranavaí há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento;

V – que sejam promovidos e realizados por entidades de saúde de ação regular, sem fins lucrativos, de reconhecida ação no Município de Paranavaí, legalmente estabelecidas neste há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento;

VI – que estiverem inseridas na Lei que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí e legislações pertinentes;

VII – que estiverem inseridas na Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

Art. 2º. As feiras de que trata o art. 1º desta lei, salvo as exceções constantes no § 3º, inciso I, do mesmo artigo, somente poderão ser realizadas por pessoa jurídica regularmente constituída para promoção de eventos, e desde que atenda todas as exigências legais vigentes.
Parágrafo único: A empresa promotora das feiras que trata o art. 1º deverá obedecer as datas não permitidas para a realização das referidas feiras, requerendo junto à Administração Municipal o alvará de licença com todos os requisitos e documentos obrigatórios, além de solicitarem com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. O requerimento da licença para realização da feira de que trata o art. 1º, desta lei, deverá ser instruído com:
I - requerimento de licença para a realização do evento, dirigida ao órgão competente da administração municipal, elaborada e subscrita pelo requerente, em duas vias, com a informação do período destinado à sua realização;

II - cópias autenticadas do contrato de locação, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;

III - Projeto de ocupação e distribuição dos espaços para os expositores, assinado por arquiteto com Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA, destacando-se:
a) os espaços destinados aos órgãos de fiscalização do estado e do município, de proteção e de defesa do consumidor, vigilância sanitária e segurança pública;
b) definição das áreas de circulação de pessoas, indicação de entradas e saídas de emergência;
c) localização e identificação de instalações sanitárias, sendo que o local de realização do evento deverá ser arejado e ventilado, de fácil acesso, inclusive garantindo a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, e com saídas amplas em caso de emergência, atendendo as determinações e as normas da ABNT;
d) comprovação de contratação através de contrato, de empresa de vigilância ou segurança com a finalidade de garantir o bem-estar e tranquilidade dos visitantes e expositores;

IV - certificados de vistoria prévia e liberação, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária e pela Polícia Militar;

V – relação de todos os empregados dos promotores da feira, bem como de todos os participantes e autônomos, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de trabalho;

VI - comprovação do recolhimento do valor devido pela concessão da licença especial de funcionamento de feira itinerante;

VII - parecer prévio favorável da fiscalização municipal realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a respeito da localização do evento, bem como sobre a utilização de fonte sonora informada pelo Requerente do evento;

VIII – levantamento nos imóveis lindeiros sobre o aceite da realização do evento, com a anuência de todos os imoveis lindeiros, com no mínimo de 15 (quinze) anuências expressas;

IX - Comprovação de recolhimento da contribuição autoral junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva, quando houver a execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local do evento;

X – cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do promotor do evento e de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente;

XI - cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual ou documentos equivalentes do promotor do evento, bem como de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente, devidamente registrado no registro peculiar;

XIII - Certidão negativa de débito junto à Receita Federal do promotor do evento e de todos os participantes;

XII – em até 48h (quarenta e oito horas) antes da abertura do evento sob pena de cassação caso não apresente, comprovação de contratação de seguro contra incêndio destinado a:
a) à cobertura de sinistros contra edificações e instalações em todo espaço ocupado pela feira;
b) à cobertura de danos pessoais que atinjam visitantes, frequentadores, clientes da feira, bem como servidores públicos e trabalhadores em serviço;
c) A empresa promotora do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e materiais contra terceiros, correspondente à capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, com apólice e sua respectiva quitação;

XIII - relação nominal de todas as instituições, empresas e empresários individuais participantes do evento, com seus respectivos dados cadastrais, tais como: nome empresarial, nome de fantasia, endereço, número de inscrição no CNPJ, número de inscrição estadual, ramo de atividade, número de telefone e correio eletrônico;

XIV - Comprovação de regularidade fiscal dos produtos e/ou serviços a serem comercializados no evento junto à Receita Federal e Estadual:

a) Todos os produtos postos a venda deverão possuir nota fiscal individual ou em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência da respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e consequentemente a suspensão do evento até que se providencie a referida nota;
b) O alvará de funcionamento será revogado caso a suspensão de que trata o item anterior perdure por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública;

XV – No prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores ao início do evento, o organizador deverá comprovar perante o Municipal Competente de protocolo a oferta de, no mínimo 30% (trinta por cento) dos estandes ao comércio local, com endereço e contato do promotor do evento para que o comércio local possa entrar em contato para participação no evento;

XVI - termo de compromisso emitido pelo promotor do evento, acompanhado de comprovante de propriedade, locação ou cessão de imóvel ou contratação de serviços terceiros, assumindo a responsabilidade pela manutenção de escritório na zona central do Município de Paranavaí, durante o horário comercial, com indicação de endereço e telefone deste, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após o encerramento da feira ou evento similar por ele organizado ou promovido, onde serão efetuadas, unicamente, as trocas de mercadorias com defeito ou vício, e prestados, ao consumidor, os esclarecimentos relativos aos produtos e serviços da feira ou evento similar já realizada;

XVII – comprovante de recolhimento da Taxa Especial de Fiscalização de Feiras.
§ 1º. Os certificados de vistoria, mencionados no inciso IV supra, e a licença para o evento, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, em local de fácil acesso e visualização pelo público.
§ 2º. Os documentos relacionados nos inciso acima deverão ser apresentados ao órgão competente da administração municipal, bem como todas as exigências da presente lei deverão ser observados, quando do protocolo do requerimento da licença para o evento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 4º. O requerimento de licença deverá ser apresentado, ao órgão competente da administração municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o início da realização do respectivo evento.

Art. 5º. As despesas necessárias à instalação e execução de feiras que trata o art. 1º desta lei, assim como a comprovação do recolhimento dos tributos devidos em razão dos mesmos são de responsabilidade do promotor do evento.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, mesmo no caso de indeferimento do pedido de licença, os valores recolhidos aos cofres públicos serão devolvidos.

Art. 6º Os locais da realização das feiras não poderão estar situados a menos de 400 (quatrocentos) metros de distância dos seguintes locais:
a) Prefeitura Municipal, Delegacia de Polícia, CRAS, CREAS, Fóruns, Agência do INSS;
b) hospitais, postos de saúde e entidades assemelhadas;
c) casas de repouso e entidades assemelhadas;
d) instituições de ensino, escolas, faculdades e entidades assemelhadas;
e) casa de auxílio à pessoa com deficiência física, mental ou ao idoso e entidades assemelhadas.
Parágrafo Único: As proibições estabelecidas nesse artigo aplicam-se tão somente as feiras com características itinerantes.

Art. 7º A organizadora do evento deverá disponibilizar:
I – espaço adequado para instalação de ponto de atendimento para os serviços de fiscalização do PROCON, Vigilância Sanitária, Fiscalização Tributária Municipal e Estadual, Conselho Tutelar, Juizado de Menores e demais órgãos fiscalizadores;
II – espaço adequado para instalação de posto da Guarda Municipal e/ou Polícia Milita;
Paragrafo único: de acordo com a natureza, porte de eventos e fluxo de pessoas previstas, poderá o Poder Executivo exigir a disponibilização de serviço médico para atendimento de usuários.

Art. 8º As instalações para a realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 05 (cinco) dias uteis antes de seu início, para que possam ser vistoriados pelos órgãos técnicos e fiscais do Município e entes da administração pública, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorrer a respectiva vistoria e expedição do Alvará de Funcionamento.

Art. 9. É expressamente vedada, nas feiras de que trata o art. 1º desta lei, a comercialização dos seguintes produtos:
I - fogos de artifício e correlatos;
II - tabaco, fumo ou cigarros de qualquer procedência;
III - bebidas alcoólicas, no atacado ou no varejo;
IV – mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Receita Federal e a regularização desta pelo Fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;
V – mercadorias nacionais sem a documentação exigida por lei.

Art. 10. Na hipótese de comercialização de produtos alimentícios, deverão ser observadas fielmente as normas vigentes na legislação sanitária pertinente.

Art. 11. Em se tratando de feiras onde se comercializam produtos alimentícios e/ou perecíveis e/ou sujeitos a prazo de validade, deverão as autoridades sanitárias municipais exercer constante e rigorosa fiscalização e vigilância sobre a origem, fabricação, preparação e manuseio, acondicionamento e exposição dos mesmos.

Art. 12. A empresa promotora do evento assinará termo de responsabilidade, assumindo a responsabilidade solidária pelos danos decorrentes das relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores.

Art. 13. À empresa promotora do evento e aos participantes da feira ou eventos similares é vedada a comercialização de produtos e/ou serviços em locais estranhos ao da realização do evento, bem como em vias públicas ou passeio público próximo ao local do evento, seja através de prepostos, seja através de vendedores ambulantes.

Art. 14. A realização de feiras ou eventos similares sem a respectiva licença municipal, ou com desrespeito aos termos desta lei, implicará na imediata interdição do evento pela administração pública através da Secretaria de Fazenda, bem como na imposição de multa diária ao(s) infrator (es), no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por participante e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por promotor ou organizador, pelo período de persistência da irregularidade, e na apreensão das mercadorias expostas ou destinadas à comercialização, ficando o(s) infrator (es) impedido(s) da realização ou participação de novos eventos pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da constatação da infração.
Parágrafo Único. As multas em destaque no presente artigo serão atualizadas anualmente, aplicando-se o índice estipulado no Código Tributário Municipal.

Art. 15. As feiras, exposições ou demais eventos não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.

Art. 16. Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da feira itinerante.

Art. 17. Fica criada a Taxa Especial de Fiscalização de Feiras e Eventos Itinerantes, a ser lançada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que terá como fato gerador o exercício do poder de polícia incidente sobre as feiras e eventos itinerantes realizados em áreas fechadas ou abertas, cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza.

§1º Contribuinte da Taxa Especial de Fiscalização de Feiras e Eventos Itinerantes será a pessoa jurídica promotora de evento.
§2º A base de cálculo do tributo será a metragem da área edificada utilizada para a realização da feira ou evento e a quantidade de dias de realização da feira ou evento;
§3º A alíquota fixa do tributo será a quantia de R$ 5,00 (cinco reais) incidentes sobre cada metro quadrado de área edificada utilizada para a realização do evento, cujos valores serão devidos por cada dia de realização do evento.
§4º O alvará de licença do evento somente será expedido após integral recolhimento da Taxa Especial de Fiscalização de Ferias e Eventos Itinerantes.
§5º O valor da alíquota fixa descrita no §3º deste artigo será atualizado anualmente pelo INPC do IBGE.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41D3F742

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.296/2021

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 23.078/2021, que Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 375/2021 da Secretaria Municipal de Administração Pública – Diretoria de Patrimônio, de alteração dos Relatórios de Avaliações nºs 71, 73, 74, 75 e 77;

PEDRO BARALDI, Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 23.078/2021, que Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(…)

Relatório Avaliação 71: imóvel localizado na Rua Sergipe, s/n, Lote 005A, Quadra 045 – Quadro Urbano – Inscrição Imobiliária 01.01.053.0088.001.001 com 156,00 m² de terreno e 65,00 m² de área construída, conforme Cadastro Imobiliário do Município e **Transcrição n° 32.726 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí.**

(…)

Relatório Avaliação 73: Imóvel localizado na Rua Sergipe, n° 290, **parte do lote 05 (Lote 005C)**, Quadra 045 – Quadro Urbano – Inscrição Imobiliária 01.01.053.0098.001.001 com **117,00 m²** de terreno e 55,00 m² de área construída, conforme Cadastro Imobiliário do Município e **Matrícula 43.230 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí.**

Relatório Avaliação 74: Imóvel localizado na Rua Sergipe, n° 292, **parte do Lote 07 (Lote 007C)**, Quadra 045 – Quadro Urbano – Inscrição Imobiliária 01.01.053.0107.001.001 com **87,00 m²** de terreno e 90,00 m² de área construída, conforme Cadastro Imobiliário do Município e Matrícula n° 18.329 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí.

Relatório Avaliação 75: imóvel localizado na Rua Sergipe, n° 308, **parte do Lote 07 (Lote +07B)**, Quadra 045 – Quadro Urbano – Inscrição Imobiliária 01.01.053.0139.001.001 com **303,00 m²** de terreno e 309,68 m² de área construída, conforme Cadastro Imobiliário do Município e Matrícula n° 4.139 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí.

(…)

Relatório Avaliação 77: imóvel localizado na Rua Sergipe, n° 418, **parte do Lote 02 (Lote 002B)**, Quadra 045A – Quadro Urbano – Inscrição Imobiliária 01.01.072.0067.001.001 com 196,6 m² de terreno e 173,44 m² de área construída, conforme Cadastro Imobiliário do Município e Matrícula n° 41.642 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:79A6BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CHAMADA PÚBLICA:

OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade de licitação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados aos CMEI's e Escolas Municipais e Filantrópicas, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, com recursos do PNAE**,** e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: **19 de janeiro de 2022, às 09:30 horas.**

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: às **08:00 horas do dia 29 de dezembro de 2021**. A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí - Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6589E205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com base na Lei Municipal nº 5.863, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022, abrangendo o Poder Executivo.
Art. 2º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:80523296

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1396/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Protocolo de Intenções, firmado na data de 29 de novembro de 2021, entre o Município de Pato Branco e o Instituto Federal do Paraná – IFR e publicado no Diário Oficial da União na data de 10 de dezembro de 2021; e
Considerando o contido no Memorando nº 258, de 15 de dezembro de 2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros da Comissão de Avaliação/Grupo de Estudo para implantação do Centro de Referência do Instituto Federal do Paraná - IFPR, composto por profissionais de atuação municipal, conforme a seguir:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Marcos Colla;
b) Suplente: Marcia DenizeTriches Painim.
II - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Titular: Giles Balbinotti;
Suplente: Katia Eloisa Bertol.
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Simone dos Santos Painim;
b) Suplente: Miria Letti Vicari.
IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Titular: Mauro José Sbarain;
b) Suplente: Daiane Marcante Macarini.
Art. 2º A Comissãode que trata a presente Portaria ficará constituída pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:246936FD

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRAZO

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRAZO
REFERENTE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
O Presidente do Grupo de Trabalho, no uso de suas atribuições legais,
Considerando:
- Que o grupo de trabalho é constituído por membros lotados em diversas secretarias, incluindo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco;
- A concessão das férias coletivas;
- Que o prazo para interposição de recursos contra o edital de habilitação e classificação encerrar-se-á em 28/12/2021
Resolve:
Suspender todos os prazos previstos no Edital 001-2021, concernente aos recursos, contrarrazões e intimações, no período de 29/12/2021 à 16/01/2022, retornando a recontagem normal dos prazos a partir de 17/01/2022.
Publique-se, intimando-se todas as entidades participantes do processo.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente GT

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0AB61631

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 35/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 35/2021

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- ATUAL GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
OBJETO	A COMODANTE entrega em comodato ao COMODATÁRIO, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, um caminhão equipado com varredeira e um caminhão hipervácuo, com sistema Blower para sucção de sólidos, líquidos e particulados, para limpeza de bueiros, ambos movidos a diesel.
VIGÊNCIA	03 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 27 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:612E6ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 578/2021 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre revogação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Ficam revogadas as seguintes Portarias:

Portaria nº 079/2021 de 01 de março de 2021, dispõe sobre nomeação de servidor temporário **Giselle André,** por motivo de término de contrato nº 01/2021, a partir de 31 de dezembro de 2021;
Portaria nº 081/2021 de 01 de março de 2021, dispõe sobre nomeação de servidor temporário **Janete Gaievicz Cesco**, por motivo de término de contrato nº 03/2021, a partir de 31 de dezembro de 2021;
Portaria nº 082/2021 de 01 de março de 2021, dispõe sobre nomeação de servidor temporário **Katia Aparecida Sabai**, por motivo de término de contrato nº 04/2021, a partir de 31 de dezembro de 2021;
Portaria nº 084/2021 de 01 de março de 2021, dispõe sobre nomeação de servidor temporário **Eliziane Ribeiro**, por motivo de término do contrato nº 06/2021, a partir de 31 de dezembro de 2021;
Portaria nº 085/2021 de 01 de março de 2021, dispõe sobre nomeação de servidor temporário **Edina Aparecida Krinski**, por motivo de término do contrato nº 07/2021, a partir de 31 de dezembro de 2021;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C2800BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2639/2021– DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Contratos e Licitação - Símbolo- CC-3, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.474/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AD1B26E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 020/2021/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015,
Considerando a desistência da terceira conselheira tutelar suplente,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ROGÉRIA DANIELE HUK, inscrita no RG: 959.590.075, CPF: 062.688.369-54, eleita quarta suplente na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro de 2019 e resultado homologado através da Resolução nº 027/2019 expedida pelo CMDCA e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14/10/2019 na Edição 1.863, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar no período de licenças previstas aos conselheiros (as) tutelares titulares na Lei Municipal 1036/2015.
Art. 2º Como condição para assumir a função de Conselheira Tutelar, deverá a convocada participar de curso de formação, a ser realizado no período de 03 a 07 de janeiro de 2022, por meio de plataforma digital a ser informada pelo CMDCA em momento oportuno, com frequência mínima de 75%, a ser comprovado mediante apresentação de certificado de participação
Art. 3º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada, no próximo dia 03 de janeiro de 2022, às 9 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SMASF, sito a Rua 22 de janeiro, sn, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 4º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 5º Caso a conselheira não venha assumir o cargo, deverá comunicar o CMDCA, até 01 (um) dia útil após a publicação desta Resolução.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.
Paulo Frontin, 28 de dezembro de 2021.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F48CE541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2021 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 46/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de máquinas pesadas novas, zero horas,**

ano/modelo 2021/2021, a serem utilizadas na conservação de estradas rurais do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Janeiro de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Janeiro de 2022, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 29 de Dezembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Bolsa de Licitações e Leilões.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1D95A087

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021, referente **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001-22, Com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, Portador da Cédula de Identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR e do CPF nº 006.103+249-26, Residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, vencedor dos itens (10, 11 e 25) pelo valor de R$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). **2) INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.644/0001-42, Com sede à Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, Neste ato representado pelo Sr. Marcio Antônio Tozzi, Portador da Cédula de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, Residente e domiciliado na cidade de Andradina-SP, vencedora dos itens (8 e 20) pelo valor de R$ 23.328,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais). **3) RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/0001-38, Com sede à Avenida Natalino Faust, nº 610, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr. Anderson Rockembach, Portador da Cédula de Identidade nº 13.315.345-4 SSP/PR e do CPF nº 015.061.349-04, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR, vencedora dos itens (3, 7, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30 e 31) pelo valor de R$ 168.532,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais). **4) COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.425.356/0001-31, Com sede à Avenida Brasil, nº 585, Na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr. Evandro Luiz Scopel, Portador da Cédula de Identidade nº 6.131.018-5 SSP/PR e do CPF nº 717.643.309-78, Residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, vencedor dos itens (1, 2, 4, 5, 6, 9, 12, 14, 15, 18, 26, 28, 32 e 33) pelo valor de R$ 444.310,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e dez reais), perfazendo o valor total da presente licitação em R$ 721.650,00 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 28 de dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BFA4600D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial n° 40/2021.
VALOR: R$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A7C9CDC0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial n° 40/2021.
VALOR: R$ 23.328,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:33AE336F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial n° 40/2021.
VALOR: R$ 168.532,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:391E8CD0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial n° 40/2021.
VALOR: R$ 444.310,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FD1198F1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 100/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2021.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 354/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 100/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2021, que tem como objetivo **contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 354/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento,** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B90DA278

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO 02/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021

Pelo presente instrumento, e conforme o Artigo 52 da (5ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, os municípios de: **BARRACÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 563.243.249-15 e do RG nº. 3.596.740-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 304, na cidade de Barracão – PR; **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CNPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **GELSON MAFFI**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 022.715.299-99 e do RG nº. 5.363.556-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1610, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR; **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CJPJ/MF sob nº. 75.972.760/0001-, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro na cidade de Capanema - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 240.595.879-15 e do RG nº. 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacás nº 1.067, na cidade de Capanema – PR; **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR; **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº 747.491.029-20 e do RG nº. 3.895.670-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2058, no município de Planalto – PR; **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 368.757.329-04 e do RG nº. 1.663.148-5 SESP/PR, residente e

domiciliado na Rua Rubens Cezar Caselani, nº 2772, na cidade de Realeza, PR; **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 020.697.089-77 e do RG nº. 8.263.201-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** entidade constituída sob a forma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, com sede na Rua Paraíba nº 1833, Bairro Centro da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Presidente,** Prefeito Municipal Senhor **Edsom Luiz Bagetti**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR, doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação dos **CONTRATANTES** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTES

Para o exercício financeiro de 2022, o município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual - LOA, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO**.
Parágrafo Único – Poderão ser os **CONTRATANTES** excluídos do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente **CONTRATO DE RATEIO.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E DA FORMA DE REPASSE

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte **CONTRATANTES** no rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, os **CONTRATANTES** ficam comprometidos perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2.022 no valor total de R$ 84.879,36 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 594.155,52 (Quinhentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 7.073,28 (sete mil e setenta e três reais e vinte oito centavos) devendo ser creditado na Conta Bancária do Banco do Brasil (agência 0907-5 Conta Corrente 22.993-8), do **CONTRATADO**, até o dia 20 de cada mês.

Sub-cláusula Única - Referente orçamento para o ano de 2022, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, no Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA:

3.1.90.04	1001	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 3.683,40
3.1.90.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 267.369,48
3.1.90.13	1001	Obrigações Patronais	R$ 101.600,52
3.1.90.16	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 52.166,52
3.3.90.14	1001	Diárias - Pessoal Civil	R$ 8.258,88
3.3.90.30	1001	Material de Consumo	R$ 55.375,32
3.3.90.33	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.882,52
3.3.90.36	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.900,92
3.3.90.39	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 67.021,08
4.4.90.51	1001	Obras e Instalações	R$ 15.448,44
4.4.90.52	1001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.448,44
			R$ 594.155,52

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar recursos financeiros ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;
II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO DE PROGRAMA**, quando na condição de adimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no **CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Pérola D'Oeste PR., 28 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
Barracão Bela Vista Da Caroba

GELSON MAFFI AMÉRICO BELLÉ
Capanema

EDSOM LUIZ BAGETTI
Pérola D`Oeste

LUIZ CARLOS BONI PAULO CEZAR CASARIL
Planalto Realeza
Presidente CIFRA

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Santo Antônio Do Sudoeste

TESTEMUNHAS:

Delesio Defante
DIRETOR EXECUTIVO DO CIFRA
RG: 5.855.978-4

José Dorival Bandeira
ASSESSOR JURÍDICO DO CIFRA
SESP/PR OAB/PR 22.874

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FF96605E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1579/2021. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1579/2021.
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	29/12/2021	Mafra/SC	01(uma)	36,00	9321/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98613F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 281, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE PIÊN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Município de Piên, Instituto de Previdência e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Administração Direta, Instituto de Previdência e da Câmara Municipal.
Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022, Lei n° 1447 de 09 de dezembro de 2021 e Lei do Orçamento Anual nº 1448 de 09 de dezembro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:04EA7E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº193 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de móveis planejados para adequação da estrutura da sala de vigilância epidemiológica e da central de materiais, conforme processo de Pregão nº 84/2021.

CONTRATADO: Móveis Industrial Camili.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.190,00 (Vinte Mil, Cento e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2751	06.003.10.304.1001.2050	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:0A1FF772

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 19/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2021.

Sumula, aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o período de 2022 – 2025, do município de Pinhal de São Bento – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento Paraná – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 28 de dezembro de 2021, após a leitura, análise e discussão do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 2022 – 2025 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 2022 – 2025 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 28 de dezembro de 2021.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:732FB489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 127/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MIGUEL FARET NETO, portador do RG n.º 3.782.2XX-5 PR e inscrito no CPF sob n° 874.494.3XX-72**,** nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01, através da Portaria 110/2021 de 09 de setembro de 2021 e publicada em 10 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2346.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30/12/2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:897A29DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.241/2021

Altera a redação do art. 61º, § 2º da lei municipal nº 862/2006, alterada pela lei municipal nº 1.396/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do Art. 61º, § 2º da Lei Municipal nº 862/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.396/2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 61 ...
§ 2º A Taxa de Administração devida ao Órgão do Regime Próprio da Previdência Municipal, será de 1% (um por cento) do valor total da remuneração dos servidores ativos dos segurados vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, relativamente ao exercício financeiro anterior, observando-se que, conforme definição pela Portaria 19.451, de 18/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 19/08/2020, e:
a) Será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;
b) Na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros de que trata o inciso IV do caput deste artigo;
c) O regime próprio de previdência municipal constituirá reserva administrativa com o saldo remanescente e rendimentos não utilizados de Taxa de Administração, cuja destinação deverá respeitar as finalidades dessa fonte de custeio, podendo revertê-la integral ou parcialmente para pagamento de benefícios previdenciários com a aprovação do Conselho Deliberativo, ficando vedada a devolução de recursos ao Ente Federativo;
d) Para utilizar-se da faculdade prevista na alínea "c", a alíquota da taxa de administração deverá ser definida expressamente em texto legal;"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 28 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BEB21913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 39.317/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **PONTA INFORMÁTICA AGROPECUARIA LTDA.;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo pregoeiro municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente e no MÉRITO, **NÃO DAR PROVIMENTO**, ao recurso impetrado mantendo a habilitação da empresa GAF AGRONEGÓCIOS EIRELI no item 07.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DDD5B5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33272/2021

A
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo Aquisição de Curativos Especiais, será realizada no dia 13 de janeiro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO – POR ITEM Valor Máximo estimado: R$ 344.658,50 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B0BAF918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 004/2021-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final, apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a servidora A. S. A., Professora, matrículas nº 43761-1 e 51640-1, não praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos l, lll, X, Xlll, e art. 136, inciso l, ambos da Lei Municipal 863/2006. **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, determino o arquivamento do PAD em epigrafe; Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar o servidor acerca da decisão proferida. Encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Educação-SMED . Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, 28 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio,
Decreto nº 8.919/2021.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6937598A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 52.544/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração nº 02/2021**, de contratação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC FRATERNITAS**, CNPJ: 75.173.674/0001-97, para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Piraquara. Objeto: 09 vagas para acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco social e pessoal. **Vigência:** Período de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro 2022 e findando em 31 de dezembro de 2022. **Justificativa:** O Município de Piraquara atualmente tem parceria celebrada com a OSC FRATERNITAS, formalizada através da realização de termo de colaboração para o período de 01/01/2021 até a data de 31/12/2021. A parceria vigente com a entidade contempla acolhimento institucional de 09 (nove) vagas, ocupadas por pessoas idosas que sofreram violação de direitos e possuem vínculos familiares fragilizados ou rompidos, condições socioeconômicas frágeis e que após avaliação técnica foram encaminhados para acolhimento institucional. Em referência a OSC Fraternitas, podemos destacar que esta vem prestando satisfatoriamente o atendimento às necessidades das pessoas idosas acolhidas, sendo estas relacionadas à: saúde, higiene, alimentação, fisioterapia, atividades recreativas de lazer e cultural, dentre outras. O local do acolhimento institucional deve proporcionar às pessoas idosas um espaço acolhedor com aspectos residenciais e oferecer equipe preparada para gerenciar as demandas desse público. Sendo importante ressaltar o vínculo já estabelecido nesse local e entre os moradores. Alterações no ambiente e na rotina diária implicam, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais fragilizações emocionais ou físicas para o idoso. A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público. No entanto, o artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do chamamento público para as seguintes situações e destacamos o inciso VI: *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de ate cento e oitenta dias; II - nos casos de guerra, calamidade publica grave perturbação da ordem pública, ou ameaça á paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV – (Vetado)*; *V - (Vetado); VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política*. O documento disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social Perguntas e Respostas: Aplicação do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Brasília 2016, explica que a dispensa de chamamento público se aplicará quando: "*o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados e o dano a ser gerado ao usuário devido ao rompimento de vínculos for maior que a vantagem que a realização de outro chamamento público*" (pg. 8).Por estes motivos enfatizamos a necessidade de dar continuidade aos programas de acolhimento, preferencialmente nas mesmas instituições em que os idosos acolhidos se encontram inseridos e adaptados. A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). Nesse sentido, busca-se também a efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741/2003, no artigo 2º. "O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade". Conforme assegurado no art. 3º do Estatuto do Idoso a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a

efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Assim, essa administração pública, optou em realizar a Dispensa de Chamamento Público para manutenção das 09 (nove) vagas, na OSC FRATERNITAS conforme justificativa que segue, tendo em vista que a parceria atual tem vigência somente até 31/12/2021. Ressaltamos que os idosos lá acolhidos não apresentam possibilidades de retorno familiar e com a execução da Dispensa dessa mesma parceria não sofrerão com novo rompimento de vínculos e não voltarão para situações que os coloquem em risco ou vulnerabilidade. A Parceira indicada é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014. Além disso, a Parceira ora em referência encontra-se devidamente inscrita junto aos Conselhos Municipal de Assistência e Social e dos Direitos da Pessoa Idosa. Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição Parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, da proteção às pessoas idosas, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Piraquara por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, interessadas em garantir o direito à proteção social dos nove idosos (as) entende a necessidade da continuidade do atendimento de acolhimento institucional na OSC FRATERNITAS. Justificamos a dispensa do Chamamento Público para realização de parceira por meio de Termo de Colaboração evitando a interrupção de atendimentos a esse público, assim como a promoção do atendimento imediato ao idoso citado.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:3AFF3E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - COMPIR

SÚMULA: Nomeação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara - COMPIR**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.737/2017 e conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e nomear os seguintes conselheiros para a Comissão de Organização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara:
Representantes da Sociedade Civil: Marcelo Braga de Rezende e Silmara Ribas.
Representantes do Governamental: Ezequiel Trocati (SMED) e Karina Torrecilha da Conceição (SMAS).
Art. 2º - Para a operacionalização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do COMPIR;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara.
Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de dezembro de 2021.

REGINA APARECIDA ALMEIDA
Vice-Presidente do COMPIR

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:4F9CF725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 05/202

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** EDSON DA NOBREGA MOTA e NELI APARECIDA DE LIMA MOTA**OBJETO:** Locação do localizado na Rua Coronel Herculano de Araújo, n° 87, Vila Militar – Piraquara – PR, destinado para instalação CMEI Tia Ângela- registrado nas matriculas n° 11208 e 112019**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 252-253 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2021.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:0C059AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 45.819/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 45.819/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 14/2021**, de contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, sob o valor de R$ 1.211.689,46** (um milhão duzentos e onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que tem por objeto a *contratação para abastecimento de água e esgotamento sanitário dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara e serviços de manutenção das redes de água e esgoto.* Piraquara, 28 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:FC3BD752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 326-2021 - LIZ SERVIÇOS ONLINE

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 326/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
VALOR: 8.765,28 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: **27** de dezembro de 2021.
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 15/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F4F3E850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 380/218 ACTUARY

Termo de Aditivo n. 03
CONTRATO 380/2018

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato 380/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.810.869/0001-71**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 03, para o contrato nº 380/2018, referente à licitação 16/2018, modalidade Tomada de Preço, para Elaboração de estudos técnicos, criação de cenários e apoito técnico para diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Pitanga/PR, com levantamento de viabilidade financeira e de gestão, com propostas de financiamento atuarial dos custos futuros, evolução financeira e atuarial do RPPS e simulações financeiras, atuariais e legislativos. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob nº 2, qual vencimento é 27/11/2021, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 28/11/2021 e encerrando-se em 27/05/2022, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de novembro de 2021.

MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

FERNANDO TRALESKI
Actuary Assessoria Previdenciária LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FDFD55D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO D PAULA PROJETOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01
Contrato 252/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 352/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, D PAULA PROJETOS LTDA. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa D PAULA PROJETOS LTDA **,** já qualificados, por mutuo consenso realizam termo aditivo ao Contrato, referente a Licitação 09/2021, modalidade Tomada de Preço 09/2021, para Contratação de empresa de engenharia realizar os Serviços de Medição e Verificação, Engenharia, Projeto, Consultoria e Assessoria técnica, Administração, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das obras e demais serviços referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo execução por período de 30 dias, iniciando-se em 20/12/2021 e encerrando-se 19/01/2022**,** conforme solicitação e justificativa da Empresa Contratada e Secretaria Municipal da Cidade. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

_____
GISLAINE DE PAULA

D PAULA PROJETOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F8FDF238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 145/2021 - JONIEL CARRARO

Aditivo n. 01
CONTRATO 145/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Contrato 145/2021, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JONIEL CARRARO & CIA LTDA. - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa JONIEL CARRARO & CIA LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF nº. 1.021.916/0001-90**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o presente Termo Aditivo, para o contrato nº 145/2021, referente à licitação 40/2021, na modalidade Pregão, para SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DENTAL RADIO FACE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência, originalmente previsto, qual vencimento é 31/12/2021, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2022, e encerrando-se em 31/12/2022, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado, totalizando 9.750,00, (nove mil setecentos e cinquenta reais),

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 28 de dezembro de 2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

_____
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

_____
JONIEL CARRARO & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:304075C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 73/2020

TERMO ADITIVO Nº 02
Contrato 367/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 367/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a

empresa, GUIMARÃES E SOARES LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA **,** já qualificados, por mutuo consenso realizam o termo aditivo ao contrato 367/2020, referente a Licitação 73/2020, para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 6 meses, iniciando-se em **16/12/2021 a 15/05/2022,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 15 de dezembro de 202

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

MARILENE DE PAULA SOARES,
GUIMARÃES E SOARES LTDA.

_____

TERMO ADITIVO Nº 02
Contrato 367/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 367/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, GUIMARÃES E SOARES LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA **,** já qualificados, por mutuo consenso realizam o termo aditivo ao contrato 367/2020, referente a Licitação 73/2020, para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 6 meses, iniciando-se em **16/12/2021 a 15/05/2022,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 15 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

MARILENE DE PAULA SOARES,
GUIMARÃES E SOARES LTDA.

_____

TERMO ADITIVO Nº 02
Contrato 369/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 369/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,** já qualificados, por mutuo consenso realizam o termo aditivo ao contrato 369/2020, referente a Licitação 73/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 6 meses, iniciando-se em **16/12/2021 a 15/05/2022,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 15 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares

_____

TERMO ADITIVO Nº 02
Contrato 370/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 370/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME,** já qualificados, por mutuo consenso realizam o termo aditivo ao contrato 370/2020, referente a Licitação 73/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 6 meses, iniciando-se em **16/12/2021 a 15/05/2022,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 15 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

JOSIMAR ZEGULHAN
ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:10FC3D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

DATA: 28 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Aprova a programação referente a emenda parlamentar, destinada ao custeio da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o objeto da programação de número 411965720210001, referente a emenda parlamentar, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntarias – SIGTV, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º – Aprovar a indicação das unidades de Proteção Social Básica que serão custeadas com o recurso, sendo portanto destinado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:880F587F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 5399 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 5399 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica No Município de Planalto o Decreto Estadual n° 9989 de 22 de Dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que o Município de Planalto vivencia um momento de severa estiagem;
CONSIDERANDO, que o abastecimento de água é essencial para a vida;
CONSIDERANDO, que está declarado situação de emergência hídrica em todo o estado do Paraná;
CONSIDERANDO, que em decorrência do exposto ocorreu redução significativa da água para abastecimento da população do Município de Planalto.
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificado no Município de Planalto o Decreto Estadual n° 9989 de 22 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho para orientar as tomadas de decisões de enfrentamento da crise hídrica com os seguintes:
- Marcelo Felipe Schmitt – Coordenador Municipal da Defesa Civil;
- Willian Fernando Kegler – Secretário Municipal de Agricultura;
- Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Urbanismo;
- Anderson Delares – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários;
- Lizandra Boni – Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E289FAAD

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 085/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 085/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de proposta visando à aquisição de material e também mão de obra destinada à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água, através de poços artesianos, deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 625.589,35 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA: 13 de janeiro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:781E6AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1.082 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE:

Artigo 1º-Revoga as Portarias nº 151, 152, 256, 257, 258, 259, 260, 274 , 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289 e 336/2021, onde designava os devidos servidores para atuar como **FISCAL "AD HOC.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44DBE444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1.083 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º.-Designar os servidores Municipais **,** para atuarem como **FISCAIS "AD HOC",** de acordo com § 1, Art. 6º do Decreto Municipal nº. 8878/2020 , conforme segue:

ANTONIO CARLOS CRUZ – DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ALBOR GUTTEMBERG PIMPÃO FERREIRA ALVES NETO – Diretor de Departamento.
LUCIANO MENDES – Diretor de Departamento
JOSE ROBERTO BATISTA – Auxiliar de Serviços Gerais
JANPIER DAIEN SAPPELLI – DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARCIO SANT ANA DA VEIGA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO
THOMAZ WILLIAN PEREIRA– CHEFE DE DIVISÃO
JOSE LUIZ VIEIRA BARBOZA– DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUCAS GASPERIN TAVARES– CHEFE DE DIVISÃO
JOÃO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA – CHEFE DE DIVISÃO
LUIZ CARLOS TAVARES DA COSTA – CHEFE DE DIVISÃO
ELIANE RIBEIRO – DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JEAN PAULO CUNHA ROCHA – CHEFE DE SETOR
CELIO SERAFIM CORDEIRO- CHEFE DE SETOR
CARINE DIAS FERNANDES ROSA- CHEFE DE SETOR
BRUNO RAFAEL PEREIRA- CHEFE DE SETOR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com sua vigência até **06 de março de 2022.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0A05D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 971 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17532/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º –Promover e Progredir o (a) servidor (a) **FATIMA ELIZABETE DE CASTRO CECY -13091** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível: V -Classe: H para o Nível VI Classe I,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **21/08/2015 a 22/11/2021 e Progressão** referente ao período aquisitivo de **22/11/2018 a 22/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8942D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 974 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 13382/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ – MATRICULA 323949,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível: I -Classe:A para o Nível III Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **07/12/2017 a 07/12/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94F67AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1042 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 15587/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO – MATRICULA -237601** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **06/10/2018 a 06/10/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C72C8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.043 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 15652/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **FRANCIELE ALVES SOUZA -MATRICULA 168611,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **07/10/2018 a 07/10/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87C29A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.044 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 15915/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA –MATRICULA 26661,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: V -Classe: G para o Nível VI Classe H ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/10/2018 a 15/10/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A67AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.045 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº16285/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ADRIANA DO CARMO VIANEDA –MATRICULA 264251,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **22/10/2018 a 22/10/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:241C9953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1046 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 16541/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **JOSIANE SANTANA NUNES– MATRICULA -68231** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: A para o Nível IV Classe B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **27/10/2018 a 27/10/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

George Freitas Lima
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:612E6BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.047 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 16727/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **PAULO DOS SANTOS-MATRICULA 81681,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE**

ADMINISTRATIVO , Nível: VI -Classe: F para o Nível VII Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **31/08/2017 a 03/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A6E422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1048 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 16739/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **JOICE TOMEN – MATRICULA -247671** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGICO, Nível: III -Classe: C para o Nível III Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **03/11/2018 a 03/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C6587E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.049 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 16766/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **RIVALCIR ROSA SANS- MATRICULA 57621,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO , Nível: III -Classe: A para o Nível IV Classe A,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **03/11/2017 a 03/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13B61378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.050 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº16769/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA DE PAULA ZAMBOTTO CHABOWSKI – MATRICULA 246941,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE , Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **04/11/2018 a 04/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0C2F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.051 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº16837/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ALVES –MATRICULA 81921,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível: VI -Classe: E para o Nível VII Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **05/11/2018 a 05/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EB46289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.052 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 16880/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **HELISSON JUVINSKI GABARDO-MATRICULA 83541,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: V -Classe: F para o Nível IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **06/12/2016 a 08/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E83EA985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1053 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17090/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **SILVIA APARECIDA SOARES– MATRICULA -228021** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível:IV -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **11/11/2018 a 11/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8E9CEC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.054 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17134/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELIZABETH MARIA MARINHO –MATRICULA 351,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: V -Classe: H para o Nível VI Classe I ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **12/11/2016 a 12/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7EED14A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.055 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17205/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CLAUDIO TRIBESS–MATRICULA 320931,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/11/2018 a 16/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9057DD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1056 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17230/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES– MATRICULA -236801** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível:II -Classe: B para o Nível II Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **16/11/2018 a 16/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0670C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.057 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17232/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA –MATRICULA 232721,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/11/2018 a 16/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D199F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.058 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17233/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROSEMARI FEDASZ –MATRICULA 320421,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **26/11/2018 a 26/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D81ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.059 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17315/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **EDINA RIBEIRO MODESTO–MATRICULA 246861,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/11/2018 a 16/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47E29727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.060 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17317/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI–MATRICULA 318281,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/11/2018 a 28/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E9167802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.061 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17339/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **HUGO MARINHO–MATRICULA 319501,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/11/2018 a 28/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F18CFF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.062 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17363/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROSINEI ADAN RODRIGUES–MATRICULA 319171,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/11/2018 a 29/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62B4E625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.063 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17364/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **DOROTEIA KUCHUMINSKI–MATRICULA 318791,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/11/2018 a 27/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B12082CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1064 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17405/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **CRISTIANE PIRES MENDES– MATRICULA -7951** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível:V -Classe: B para o Nível V Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **18/11/2018 a 18/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D951D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1065 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17405/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **CRISTIANE PIRES MENDES– MATRICULA -8091** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível:IV -Classe: I para o Nível IV Classe J,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **18/11/2018 a 18/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5BBED4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17406/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA – MATRICULA -165941** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: B para o Nível IV Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **18/11/2018 a 18/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02224C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.067 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17427/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE –MATRICULA 319411,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/11/2018 a 28/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D68D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.068 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17428/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CAMILA FERNANDA BINI –MATRICULA 318441,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/11/2018 a 28/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBEAC294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1069 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17439/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **JANE GONÇALVES HONORIO– MATRICULA -246431** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **19/11/2018 a 19/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CAF9E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.070 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17505/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO –MATRICULA 318951,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/11/2018 a 29/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37BD45E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.071 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17506/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **DOUGLAS JOSE ZANATTA –MATRICULA 318101,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/11/2018 a 27/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A287C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.072 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17598/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROBSON OLIVEIRA CRUZ–MATRICULA 318871,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/11/2018 a 27/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5E0CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.073 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17678/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROBERTA DE PINHO DA SILVA –MATRICULA 281341,** ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO, Nível: I -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **25/11/2018 a 25/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

Rudisney Gimenes Filho
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B7692E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.074 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17694/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO –MATRICULA 241041,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: III - Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **25/11/2018 a 25/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F66E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.075 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17763/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **DIVANIR CUIMBRA DE MIRANDA –MATRICULA 318601,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/11/2018 a 27/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F45CA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.076 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17765/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **VALDINEI FONSECA DE SOUZA –MATRICULA 319331,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **26/11/2018 a 26/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81402E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.077 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17788/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **GIOVANI RAFAEL DO ROSARIO –MATRICULA 318361,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/11/2018 a 29/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6975BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.078 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17820/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **RENATA LUANA DA ROSA –MATRICULA 236201,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/11/2018 a 29/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0DB3F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.079 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17837/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARCELO GOMES CASSILHA–MATRICULA 319251,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/11/2018 a 28/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA620CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº17838/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR –MATRICULA 318521,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/11/2018 a 29/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4A6C029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.081 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº6048/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **WILMAR MEDINA – MATRICULA 37271,** ocupante do cargo de **VIGIA, Nível: I - Classe: B para o Nível II Classe B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **30/11/2018 a 30/11/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E199338B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2021

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 412000220210001, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em referendo no dia 27/12/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412000220210001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema de Gestão de transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:
a) Unidade Beneficiária: Fundo Municipal de Assistência Social
b) Denominação: CNPJ: 14.516.659/0001-00
c) Valor (R$):350.000,00
d) Classificação do Recurso: custeio

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de Dezembro de 2021.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:3FAB244E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 178/2021, dispensa de licitação nº 54/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cálculo e geração de arquivo e impressão eletrônica a laser de aproximadamente 6.200 carnês de IPTU para o Exercício de 2022, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com a dotação orçamentária 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00-1032, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa TecMicro Digital LTDA , CNPJ nº 18.076.904/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 28 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:13F39B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 840/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 023/2021, torna público que realizou em 14 de dezembro de 2021, às 10 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2021,** tipo maior desconto percentual por lote com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/2021**, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, devido as empresas não atenderem a todos os critérios de habilitação na fase de conferência de documentos, diante do exposto declara-se a licitação **FRACASSADA.**

Porto Amazonas, 28 de dezembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1AB9FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°138/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°138/2021
Data: 28/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CLAUDIA FERNANDA DA SILVA – CPF 083.418.449-40**
Protocolo: 715/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2021
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TECNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 59.885,76 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de: **10/01/2022 a 09/01/2023**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EAE1E598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 00.377.455/0001-20

OBJETO: Contrato contemplando os produtos: - WP200I GAMMA IRRAD COLILERT 100ML 200PKm – 42 unidades – Caixa. - WV120SBST-2OO,VESSELS W/ST AND SB, 200PK – 42 unidades – Caixa. - WQT2K QUANTI-TRAY 2000 DISPOSABLE, 100/BX – 10 unidades – Caixa. - WP104 COLI P/A COMPARATOR – 02 unidades – frasco. - WQT2KC, PRE-DISP.QT 2000 COMPARATOR – 02 unidades – cartela. Todos da marca IDEXX, para serem utilizados no laboratório do Cispar.

VALOR: R$ 113.690,00 (Cento e treze mil e seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara - PR, 22 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0E9840AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Agente de Contratação como a sua Equipe de apoio, constantes nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar o Agente de Contratações, para as modalidades de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Pregões Eletrônicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Titular responsável e demais membros integrantes para a Equipe de Agente de Contratações do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes servidores:
I – Gabriel Puiatti Rios, portador do RG nº 39.903.706-8/SSS-SP, a quem caberá a Titularidade;
II – Lucas George de Cristo Taborda, portador do RG n° 10.263.021-1SSP/PR, como membro;
III – Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, como membro;
IV – André Bartolomeu Arrais da Silva, portador do RG nº 13478582-9 SSP/PR, como membra.
V – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR como membra.

Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3° Fica revogada a resolução nº 013 de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 27 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:73389C44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a ***UFM – Unidade Fiscal do Município***, para o ano de 2022, conforme índice inflacionário acumulado dos últimos doze meses, medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), pela referência 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos, por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 75,08 (setenta e quatro reais oito centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 68,24 (sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica recomposta à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto nº 003/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", 28 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E3FE3BDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 79/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 413.247,00 (Quatrocentos e Treze Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 300,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 360,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2007Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 14.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.300,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.366,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 24.906,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 70.340,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 640,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
885 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 42.470,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
915 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.370,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1090 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 19.500,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1100 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.090,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.300,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.239,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 300,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1290 00326 Atenção Basica - Estruturacao de UBS – Equipamentos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.700,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 110,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.250,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 7.455,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 900,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 120,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 31.400,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 36.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.900,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3470 00110 Programa Merenda Escolar

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 20.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.1095Estruturação do Casa da Cultura
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3501 00606 Operacao de Credito - Construcao Centro Cultural

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 5.960,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2094Manutenção da Divisão de Esportes
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3631 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS créscimo 36.200,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS créscimo 15.500,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 31.100,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 6.920,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 7.250,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 3.200,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 50,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 13.730,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.960,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 756,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.700,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.700,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1110 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 490,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.300,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.90.96.00.0RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1390 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.856,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.373,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.566,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 8.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 12.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.300,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 4.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 1.300,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1102Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 262.465,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 14.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 13.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 7.301,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 12.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0005.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 5.500,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 3.700,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 9.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 02 dias de Dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7DDF2AB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 78/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.567,00 (Trezentos e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 1.409,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.700,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 12.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00511 Taxas - Prestação de Serviços

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 975,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 4.465,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 18.705,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.346,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 51.541,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 26.455,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.196,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.800,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 13.305,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.341,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1830 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.807,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.997,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 68.641,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3050 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 36.333,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3070 00101 Fundeb 60%

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 1.593,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 850,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 30.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3810 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.114,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.994,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 1.500,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 1.750,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2007Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 3.100,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 3.600,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 3.200,00
03.006MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO Abertura
04.122.0016.2008|Manutenção do Consóricio Codinorp
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 7.300,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
28.846.0003.0028Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 36.923,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2041Construção de UBS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 80.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.800,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 15.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2157Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
1160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.600,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.600,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 940,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.306,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 468,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.860,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.300,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
07.005DIVISÃO DE TURISMO Abertura
23.695.0007.2170Obras de Infraestrutura para Turismo
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4311 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER nulação 5.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 2.020,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 11.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 11.300,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 40.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 15.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 5.000,00

10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4010 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 5.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4040 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 6.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 2.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4060 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 6.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 1.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.122.0002.2026Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.3.90.46.00.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 01 dias de Dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:B9E04182

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 08/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA-PR,** já qualificado no presente contrato como **contratante** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR),** já qualificado no mesmo contrato como **contratado**, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de R$ 506,00 (Quinhentos e seis reais) previsto para o ano de 2022 decorrente da atualização do número de ligações da autarquia .
Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2022, será o de R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Prado Ferreira, 28 de dezembro de 2021

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de Prado Ferreira
EDER JUNIOR MAZAR
Diretor
(contratante)

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente
(contratado)

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

2.
Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E6A9A3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2021-QUITPREV
Dispensa de Licitação nº 01/2021-QUITPREV

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel para sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha

CONTRATO Nº: 05/2021-QUITPREV

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ 19.560,00

RECURSOS:

001 – Instituto de Previdência dos Serv. De Quitandinha
09.272.0001.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. De Quitandinha
3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2EC0B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 463/2021

PORTARIA N° 463/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 9438/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 14/12/2021 até 12/06/2022, para DENISE ROMANOVSKI MIKA LEMOS, portadora do RG nº. 8.866.645-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB9D12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 464/2021

PORTARIA N° 464/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 295/2021/SME,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, HUILHAN CARLOS CRUZ, portador do RG nº. 9.462.133-0/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 01/12/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A17F8585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 465/2021

PORTARIA N° 465/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 283, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, ELIO OBZUT, portador do RG nº. 8.419.492-1/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F24BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 466/2021

PORTARIA N° 466/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, Protocolo nº 9451/2021 e certidão de óbito,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 17/12/2021, JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ, RG nº. 10.016.914-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F9AC74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 831/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 831/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para seguintes dotações abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.07.00000000.000	Divisão de FUNDEB			
12.365.0015.2.025	Manutenção do FUNDEB			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	CRIAR	1037	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104	0	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:75539097

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1607/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 831/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO;
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para seguintes dotações abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.07.00000000.000	Divisão de FUNDEB			
12.365.0015.2.025	Manutenção do FUNDEB			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	CRIAR	1037	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104	0	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:2632E178

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA – EPP CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84
OBJETO: Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de Materiais de Aviamentos, Costura e Tecidos para o manuseio nas Atividades Gratuitas às Famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Fonte de Recurso FMAS/SCFV.
VALOR DOS LOTES: R$ 22.994,49 (Vinte dois mil novecentos e noventa quatro reais e quarenta nove centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021
DATA DA ATA DE REGISTRO: 28/12/2.021
VIGENCIA DA ATA: Até 28/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Dezembro de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1E178337

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação da Empresa especializada na Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 48.900,00 (Quarenta oito mil e novecentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2021
DATA DO CONTRATO: 28/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2A86EEBD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação da Empresa especializada na Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 69.800,00 (Sessenta nove mil e oitocentos reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2021
DATA DO CONTRATO: 28/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:121D3AD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Contratação da Empresa especializada na Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 34.115,00 (Trinta quatro mil cento e quinze reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2021
DATA DO CONTRATO: 28/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F010DB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de janeiro de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:51391908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 011/2021 – 11ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,
1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

ASSISTENTE SOCIAL (5º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
5º	070.586.299-27	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 28/12/2021 à 04/01/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) Atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3A591F93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 084/2021

"Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar ELOINA CHECHI DE CRISTO, RG 9.971.186-8, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:68A69972

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 085/2021

"Revoga portaria que designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Art. 9º da Portaria Nº 001/2021 a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:79BC4307

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.052/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido ANTONIA FRANCISCA CAVASSIN, RG 9.461.336-1 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAI-2, nomeada pelo Decreto Nº 5.667/2021 a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Exonerar, a pedido KAREN MARIA CARDOSO DE CRISTO, RG 9.645.135-0 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAI-2, Nomeada pelo Decreto Nº 5.667/2021 a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Exonerar, ANDREY NATAL BAYER SIVIERO, RG 4.590.196-3 do cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, nomeado pelo Decreto Nº 5.871/2021 a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Exonerar, JOSE LEONEL DE FARIA, RG 1.771.683 do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-4, nomeado pelo Decreto Nº 5.686/2021 a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5DF4FB34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.054/2021

"Revoga o Decreto Nº 6.52 de 23 de dezembro de 2021."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 6.52/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:87D15206

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.055/2021

"Revoga o Decreto Nº 6.049 de 23 de dezembro de 2021."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 6.049/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6079AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Agentes de Portaria e serviços de Vigilância Desarmarda. A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, considerando a autuação sob nº 671672/21, SUSPENDE a partir de 01/01/2022 a execução do contrato nº 174/2021, em cumprimento à decisão do TCE/PR. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 28/12/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6A5DF722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SRP

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 061/2021 – **Aquisição de Materiais Esportivos para desenvolvimento de projetos e atividades diversas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**: Deferido Parcialmente. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 27/12/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:468C2283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: **CLESA – SERVIÇOS GERAIS LTDA**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 071/2021 – **Prestação de Serviços de Cozinheiras e Serventes**: Deferido. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 27/12/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3F640B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – SRP

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: **MEDILAR IMPORTAÇÃOE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 066/2021 – **Aquisição de medicamentos e injetáveis que restaram fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico 32/2021**: Deferido Parcialmente. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 28/12/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:216EDDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021 - PMR

PROCESSO Nº 302/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; crianças, adolescentes com deficiência e com prioridade para recebimento do BPC.
Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 1014 - Fundo da Criança e do Adolescente FMDCA; 142430010.6.059.3350.43.00.00 Subvenções Sociais.
Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 75.341.560/0001-09.
Fundamento: Artigo 25, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7B2A08EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - B DA TOMADA DE PREÇOS 016/2021 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 96 carneiras enterradas no Cemitério Público Municipal Parque das Hortências, localizado na Rua Wenceslau Bras, s/nº, Lote 21-D/30/31, Centro, Rolândia - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após a decisão sobre os recursos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada
H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	Habilitada
CLEDENIR ALVES DA SILVA	Habilitada
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada

Rolândia, 28 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY BERNARDELLI P. CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:819B794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 016/2021 – PMR. PROCESSO Nº 263/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 96 carneiras enterradas no Cemitério Público Municipal Parque das Hortências, localizado na Rua Wenceslau Bras, s/nº, Lote 21-D/30/31, Centro, Rolândia - Pr.

Tendo em vista o julgamento dos recursos, bem como a habilitação das empresas devido a decisão do parecer jurídico, fica estipulada a data de 04/01/2022 às 16:00 horas para a abertura dos envelopes de proposta, ciência aos interessados.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E9EEC494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 365, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 365, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, à partir de 10 de janeiro de 2022, férias de 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021, para o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR PANSERA (1194),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-03, nomeado pela Portaria nº 66 de 09 de fevereiro de 2021, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Viação e Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F09E4E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO Nº: 76/2021

Contrato Nº: 76/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FERNANDES CONSULTORIA JURDICA LTDA
Valor.....: R$ 6.000,00
Vigência...: Início: 28/12/2021 Término: 28/12/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 16/2021
Recursos...: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para realizar defesa/contestação na AÇÃO DECLARATÓRIA DE ASSÉDIO MORAL C/C DANO MORAL COM REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, promovida em face do Município de Salgado Filho/PR. e outro, e demais atos processuais, como interpor recursos nas instâncias superiores (TJPR - STJ e STF) no processo nº 001324-13.2021.8.16.0052 – da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, bem como, apresentar Contrarrazões no Agravo de instrumento sob nº 0075824-12.2021.8.16.0000 junto a 5ª Câmara Cível em Composição Reduzida do Tribunal de Justiça do Paraná.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/12/2021

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:59F7DF97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 28/12/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para realizar defesa/contestação na AÇÃO DECLARATÓRIA DE ASSÉDIO MORAL C/C DANO MORAL COM REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, promovida em face do Município de Salgado Filho/PR. e outro, e demais atos processuais, como interpor recursos nas instâncias superiores (TJPR - STJ e STF) no processo nº 001324-13.2021.8.16.0052 – da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, bem como, apresentar Contrarrazões no Agravo de instrumento sob nº 0075824-12.2021.8.16.0000 junto a 5ª Câmara Cível em Composição Reduzida do Tribunal de Justiça do Paraná.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5759 - FERNANDES CONSULTORIA JURDICA LTDA (08.668.194/0001-00)
Item – 1 ---------- Total: R$ 6.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 28/12/2021

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D2030609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

Considerando o comprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, **RATIFICO** *"Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para realizar defesa/contestação na AÇÃO DECLARATÓRIA DE ASSÉDIO MORAL C/C DANO MORAL COM REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, promovida em face do Município de Salgado Filho/PR. e outro, e demais atos processuais, como interpor recursos nas instâncias superiores (TJPR - STJ e STF) no processo nº 001324-13.2021.8.16.0052 – da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, bem como, apresentar Contrarrazões no Agravo de instrumento sob nº 0075824-12.2021.8.16.0000 junto a 5ª Câmara Cível em Composição Reduzida do Tribunal de Justiça do Paraná."*, que será pago com recursos próprios, com a empresa **FERNANDES CONSULTORIA JURÍDICA LTDA**.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C0DBEB42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 366, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 366, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez)** dias à partir do dia 26 de dezembro de 2021, ao servidor público municipal **DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR (1378)**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível/Referência AA-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 26 de dezembro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FDE10016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.436.050/0001-90
VALOR:	540.000,00
VIGÊNCIA:	28/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B97D0D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

CNPJ:	02.394.903/0001-20

VALOR:	400.000,00

VIGÊNCIA:	28/12/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B719879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA

CNPJ:	19.160.885/0001-14

VALOR:	160.000,00

VIGÊNCIA:	28/12/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9038E7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

CNPJ:	29.607.386/0001-86

VALOR:	250.000,00

VIGÊNCIA:	28/12/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6505C94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços de estofaria em geral.
CONTRATADO:	DIRCEU DAL BOSCO
CNPJ:	10.603.833/0001-09
VIGÊNCIA:	28/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de Dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F619E551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO**, matrícula 1061, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:80C8D42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de janeiro de 2022, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 3463, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CF3088F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de janeiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **DERCILHA BARBOSA DE FARIAS**, matrícula 2401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:89595AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021

PORTARIA Nº 117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, conforme descritos abaixo.

Graziela Correia da Silva	Tecnico de Enfermagem	Período aquisitivo 05/07/2021 a 04/07/2020

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A8ECB076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021

PORTARIA Nº 118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme descritos abaixo.

Rosimeiry Aparecida Rubio	Enfermeiro (a)	**10/2020 a 10/2021**
Luciane Maria de Carvalho	Cirurgião Dentista	**02/2020 a 02/2021**
Silvana Vieira	Agente Com. Saude	**06/2020 a 06/2021**
Lessandra Ramos Teodoro	Agente Com. Saude	**02/2020 a 02/201**
Luciana Maria dos Santos	Agente Com. Saude	**02/2020 a 02/2021**
João Luiz Atanazio Camargo	Agente Com. Saude	**01/2020 a 01/2021**
Elvis Perez	Agente Com. Saude	**01/2020 a 01/2021**
Rosangela Teodovski	Agente Com. Saude	**01/2021 a 01/2022**
Lucineia Rodrigues Santos	Rec. Atendente	**11/2019 a 11/2020**
Mirian Pinheiro Santos	Tec. Enfermagem	**02/2019 a 02/2020**

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:771FC0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021

PORTARIA Nº 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme descritos abaixo.

João Carlos da Silva	Motorista	**01/2021 a 01/2022**
Jorge Pereira de Moraes	Motorista	**01/2020 a 01/2021**
Marcio Jose Cestalio	Motorista	**01/2021 a 01/2022**
Reinaldo Cezar Medeiros	Motorista	**01/2021 a 01/2022**

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7E34BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021

PORTARIA Nº 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA

DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais do departamento de **EDUCAÇÃO**, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme descritos abaixo.

Andreza de Fatima dos Santos	Aux. Secretaria Escolar	**06/2020 a 06/2021**
Cleide Gomes da Silva	Zeladora	**02/2019 a 02/2020**
Daiane de Souza Campanuci	Merendeira	**06/2020 a 06/2021**
Danielli Pereira Costa	Diretor Dep. Educação	**01/2020 a 01/2021**
Eliane Mussi do Nascimento	Merendeira	**11/2020 a 11/2021**
Joaquim Severino S Neto	Operario	**02/2020 a 02/2021**
Juliana Lopes dos Santos	Zeladora	**01/2021 a 01/2022**
Leticia Lopes	Zeladora	**01/2021 a 01/2022**
Patricia Nunes de Souza	Merendeira	**04/2020 a 04/2021**
Rosimari de Oliveira Ynoue	Secretario (a) Educação	**01/2020 a 01/2021**
Sueli Costa Lima de Souza	Zeladora	**06/2020 a 06/2021**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:870F1C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais do departamento de **EDUCAÇÃO**, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme descritos abaixo.

Clariceia de Oliveira Gama	Zeladora	**03/2020 a 03/2021**
Roseli Eva de Andrade	Merendeira	**03/2020 a 03/2021**
Rosimeri Maria da Silva	Zeladora	**05/2020 a 05/2021**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:636504DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2021

PORTARIA Nº 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais do departamento de **SAUDE**, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme descritos abaixo.

Giovana Pauline Ajora Ssilva	Merendeira	**02/2020 a 02/2021**
Julio Cezar Cestalio	Agente Com Saude	**01/2021 a 01/2022**
Maria José Romana dos Passos	Zeladora	**01/2021 a 01/2022**
Regina Hiromi Maki	Farmacêutico (a)	**11/2020 a 11/2021**
Sandra Maciel Santana	Merendeira	**11/2020 a 11/2021**
Zilda Ilheu	Gari	**04/2020 a 04/2021**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8514BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais do departamento de **ASSISTENCIA SOCIAL**, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme descritos abaixo.

Alysson Godoy Tofoli	Professor Pedagogo	**11/2020 a 11/2021**
Ediane Apareida Fanas	Merendeira	**06/2020 a 06/2021**
Eliza Chirnev	Zeladora	**07/2020 a 07/2021**
Marcela Silva Freitas	Psicologo	**05/2020 a 05/2021**
Terezinha da Silva	Zeladora	**03/2020 a 03/2021**
Valdirene Aparecida Nicoletti	Assist. Social	**09/2020 a 09/2021**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D9C3C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais do departamento de **ADMINISTRAÇÃO**, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme descritos abaixo.

Ailton Anselmo de Oliveira	Operario	**01/2020 a 01/2021**
Fabio Cezar Albino Koruki	Aux. Administrativo	**06/2020 a 06/2021**
Francisco Simão de Oliveira	Operario	**12/2020 a 12/2021**
Jose Gabriel Veroneze Munhoz	Advogado	**06/2020 a 06/2021**
Luis Guilherme C. Borsato	Operador de Computador	**01/2020 a 01/2021**
Marcos Vinicius Duarte	Operador de Computador	**04/2020 a 04/2021**
Marisa Ayala Fanas	Zeladora	**07/2020 a 07/2021**
Mauricio Soares	Motorista	**02/2020 a 02/2021**
Sandra Semiseki da Silva	Zeladora	**01/2021 a 01/2022**
Sergio Semiseki Marcelino	Aux. Administrativo	**05/2020 a 05/2021**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:05AA871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.959 /2021

DECRETO N.º 1.959 /2021

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos valores do Programa "Frente de Trabalho" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 10º da Lei Municipal nº 511/2007 e suas alterações, no qual permite o reajuste por Decreto Municipal no valor do auxilio financeiro, benefícios, incentivos e outros para regulamentação do programa.
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste nos valores atuais, que fixados em 2019, pela Lei Municipal nº 950, que alterou o artigo 4º na Lei Municipal nº 511/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores do auxilio financeiro ao beneficiário do Programa "FRENTE de TRABALHO", constantes do Art. 4º da Lei Municipal nº 511/2007, que a partir do exercício 2022 corresponderão aos seguintes valores;
a) valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por 08 horas/dia;
b) valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por 06 horas/dia;
c) valor de R$ 30,00 (trinta reais), por 04 horas/dia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:635865D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.911/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 057/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 057/2021, o qual objetiva Aquisição de Conjunto de Livros c/ 343 volumes, conforme termo de referencia e proposta ajustada do proponente, para Bibliotecas Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 16.792,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais) à Empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis, CEP: 99.051-390, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul;

ITEM	QTIDD.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL GLOBAL
01	01	CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 343 VOLUMES – COM DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA	R$16.792,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F97238DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 67/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município**,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 14 de janeiro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 dias de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***MARIA MADALENA M. GUGEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CC01EA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 290/2021

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº63/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E G S DIGITAÇÕES LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP.

Valor:
R$ 55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 27/12/2022.

Prazo de Vigência: 27/12/2022.

Data da Assinatura: 28/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FD34AA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 291/2021

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº43/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGROVETERINARIA ENTRE AMIGOS LTDA - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP.

Valor:
R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 27/12/2022.

Prazo de Vigência: 27/12/2022.

Data da Assinatura: 28/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E668CDAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 306/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO 306/2021
De 27 de Dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 37.176,00 (Trinta Sete Mil Cento e Setenta e Seis Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor R$ 37.176,00 (Trinta Sete Mil Cento e Setenta e Seis Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 – Manutenção Sec. Agric. M. Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2262 – 44.90.52.00 – Equipamento Material Permanente
Destino de Recursos 501– Alienação de ativos R$ 27.276,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Equipamentos Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3283 – 44.90.52.00 – Equipamento Material Permanente
Destino de Recursos 304– Alienação de ativos Saúde R$ 9.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1921031100000000 – Indenização por Sinistro - Principal - R$ 54.123,00
RECEITA 2213001100000000– Alienação Bens Imóveis Semoventes - R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1921031100000000 – Indenização por Sinistro - Principal - R$ 54.123,00

RECEITA 2213001100000000– Alienação Bens Imóveis Semoventes - R$ 9.900,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1921031100000000 – Indenização por Sinistro - Principal - R$ 27.276,00
RECEITA 2213001100000000– Alienação Bens Imóveis Semoventes - R$ 9.900,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBD30F3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 307/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO 307/2021
De 28 de dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 123.275,00 (Cento e Vinte Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1061/2021 de 17/12/2021, publicada em 18/11/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 123.275,00 (Cento e Vinte Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0009-2-052 – Manutenção Sec. Mun. Agric. Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2260 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Equipamentos Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3280 – 44.90.52.00 – Equipamento Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 37.448,52
Conta/Natureza de Despesa 3284 – 44.90.52.00 – Equipamento Material Permanente
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 25.826,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MAT. PATRIMONIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011– Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.988,44
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061–Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2440 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.952,60
Conta/Natureza de Despesa 2470 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis– Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.774,45
Conta/Natureza de Despesa 2490 – 31.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.503,23
Classificação Funcional 10.244.0007-2-065– Ações Programa de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.513,73
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.919,94
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis– Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.053,34
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 – Atividade de Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2780 – 31.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.201,84
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 – Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis– Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-074 – Ações do Programa Saúde Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 31.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.200,00
Conta/Natureza de Despesa 3210 – 31.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.602,56

Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividade da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3330 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.550,49
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 16.842,44

Conta/Natureza de Despesa 3350 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.729,78
Conta/Natureza de Despesa 3370 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis– Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.001,72
Conta/Natureza de Despesa 3380 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis– Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.428,88

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-093 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4110 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.537,39
Conta/Natureza de Despesa 4120 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.353,93
Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 – Manutenção Sec. Mun. Assist. Social
Conta/Natureza de Despesa 4260 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.268,92

Conta/Natureza de Despesa 4270 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.222,76

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 – Manutenção Depto Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4380 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.371,77
Conta/Natureza de Despesa 4400 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis– Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.147,86
Conta/Natureza de Despesa 4410 – 31.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.334,20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS ERVIÇOS URBANOS
Conta/Natureza de Despesa 4590 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.244,34
Conta/Natureza de Despesa 4600 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.912,13
Conta/Natureza de Despesa 4610 – 33.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis– Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.044,07
Conta/Natureza de Despesa 4620 – 31.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.574,19
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29AC81B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2021

DECRETO Nº 145/21 de 28 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046 de 09 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 379.435,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
107 – 04.02.2.017.3.1.90.11.00.00.00.00.0101 – Vencimento e Vantagem Fixas.....R$:- 379.435,00

TOTAL.....R$:- 379.435,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Financeiro correspondente ao valor de R$:- 379.435,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Distribuída nas fontes como seguem:

101 – FUNDEF 70%.....R$:- 379.435,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data e sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9B530493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 172/2021
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva de Conservadora Elber CSV280, da Secretaria de Saúde.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IV, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ELETROBUS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E99D0AE2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: Concorrência nº 02/2021
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou de profissional médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos de plantões médicos no Hospital Municipal São José*.
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, num valor total de R$ 510.401,40 (quinhentos e dez mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.
Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:12172E75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: CONCORRÊNCIA 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Concorrência nº 02/2021, que após a

homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
222/2021	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP	01, 02, 03 e 04.	R$ 510.401,40

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 23 de dezembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F2D12CDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 406/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 142/2021 – Concorrência nº 02/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou de profissional médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos de plantões médicos no Hospital Municipal São José.
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 142/2021 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, o qual exerce a função de Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E7D8AE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 71/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Vital Company Ltda EPP.
ORIGEM: Pregão Eletrônica nº. 57/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varredura/varrição, jardinagem, pintura de meio fio, poda/supressão, plantio de árvores e coleta de lixo no âmbito do Município de São José da Boa Vista/PR.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado o Item 02 do Lote Único em mais 04 (quatro) funcionários.
VALORES: Aditivado em R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais) anualmente.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2021
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2FD55F47

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Objeto: Aquisição de Folhas timbradas, envelopes e carimbos para secretaria da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - Pr.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 inciso II da Lei municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jovane de Oliveira, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a GENESIS JESUS MACHADO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 37.307.771/0001-36, que

indicou o valor de R$ 4.991,00 (Quatro mil novecentos e noventa e um reais) tudo conforme documentado nos autos.
São José da Boa Vista, 23 de dezembro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:3DF29C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2021

Objeto : Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço das condições de pagamento, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 217.626,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais), para R$ 233.775,74 (duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Dezembro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DF00A70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 048/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, com o valor de R$ 161.723,68 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos); Pontamed Farmaceutica Ltda, com o valor R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais); Altermed Material Medico Medico Hospitalar Ltda, com o valor de R$ 5.335,30 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli, com o valor de R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais); Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 3.035,84 (três mil e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); DMC Distribuidora, Comercio de Medicamentos Eireli, com o valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais); Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, com o valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Dezembro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ED737A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de Dezembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 27 de Dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municip

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:87605898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de Dezembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 27 de Dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:065E8D54

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 171 /2021 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 171 /2021
DATA: 24 de novembro de 2021

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 10º da Lei n° 665/2021, de 12 de novembro de 2021, o qual dispõe sobre a

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 032/2021 de 18 de fevereiro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Dgéssica Caroline Niederle
Suplente: Vera Helena Ferreira Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Reginéia da Silva
Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: Marlos Adriel dos Santos
Suplente: Isabela Aparecida Arboleya

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Eronises Fernandes da Silva
Suplente: Elenice Galdino dos Santos

Pastoral da Criança
Efetivo: Maria Helena da Silva
Suplente: Geralda Rodrigues Santana

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São José - APMF
Efetivo: Mirian Sirlei Schaurich Marques
Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Regente Feijó- APMF
Efetivo: Sandra Mara Jlebowich França
Suplente: Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Efetivo: Eni Neri Plestch
Suplente: Zelmira Matter

Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI
Efetivo: Maria de Fátima Faria
Suplente: Rosa Maria Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, em 24 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:19F48CB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CMAS - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO CIEE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação de registro do CIEE no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras-PR, a renovação de registro do Centro de integração Empresa Escola do Paraná- CIEE.

Art. 2º - Este registro terá validade por um período de 02(dois) anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 28 de dezembro de 2021.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4C8B6616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 435/2021

DECRETO Nº 435/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 93/2021 -PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 93/2021 -PMSPPR de 08 de dezembro de 2021, que tomou por objeto o Registro de preços para eventuais aquisição de equipamentos para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 93/2021 -PMSPPR de 08 de dezembro de 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2163 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2044 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS DO FUNDEB

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2209 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.302.0022.2062 – PSB – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
No Valor máximo de R$ 25.122,17 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e dezessete centavos), em favor dos proponentes:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME– CNPJ/MF 11.138.213/0001-09– VALOR TOTAL DE R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais);

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI – CNPJ/MF 40.648.281/0001-08 – VALOR TOTAL DE R$ 10.167,00 (dez mil, cento e sessenta e sete reais).

Art. 2º Fica declarado desertos os itens, 01, 02 e 03 do edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0E1AA47A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 436/2021

DECRETO Nº 436/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº 08/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 08/2021-PMSPPR de 07 de dezembro de 2021, tomou por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA TIPO 1 NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2021-PMSPPR de 07 de dezembro de 2021.
07.001.10.301.0022.1.442 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIPO 1 - PSJOSÉ
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de 1.135.174,94 (um milhão cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor do proponente:
HF ENGENHARIA – LTDA – ME, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08, no valor de R$ R$ 1.129.498,97 (um milhão cento e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:15E9B326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/01/2021 (terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 28 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:19EFDAA6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TP 01/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2021
IDEUSO Nº 2021054
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 51.305,29 (cinqüenta e um mil trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos) referente a 6,71 % no valor total do contrato.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E0CFAEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 254/2021.

Decreto nº 254/2021.

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1226/2020, de 01 de dezembro de 2020 e suas alterações, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B7240188

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 29/2021.

ATO DE CONSORCIO Nº 29/2021.

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O Conselho Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprova o Orçamento Geral para o exercício de 2021, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A51E94BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2021
(Processo Licitatório n.º 265/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de 02 (duas) mini câmaras de painéis modulável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 92.619,66 (noventa e dois mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 11/01/2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 11/01/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 11/01/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:978A6FE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 096/2021
(Processo Licitatório n.º 189/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeira Odontológica para UBS Bela Vista**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no objeto desta licitação como valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2021.

Sengés, 22 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDFA52C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021
(Processo Licitatório n.º 252/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldadas, nos moldes das normas da ABNT NBR 15396:2018**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: **PROARTE ARTEFATOS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, nos Lotes 01, 02, 03 e 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2021.

Sengés, 22 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97FB2D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
(Processo Licitatório n.º 229/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um ultrassom veterinário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: **V E MENDES LOCAÇÃO EPP**, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021.

Sengés, 28 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:626CA2DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021
(Processo Licitatório n.º 251/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos (Geladeiras, Fogão com Forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as Cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME**, nos Lotes 01 e 06 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais).

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, no lote 03 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais).

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, no lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 2.614,00 (dois mil seiscentos e catorze reais).

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME, no lote 05 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 566,97 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA no lote 09 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021.

LOTES DESERTOS: 07 e 08.

LOTE REVOGADO: 02
Sengés, 28 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7BD144B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2021
(Processo Licitatório N.º 268/2021)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar, localizada nos bairros de São Domingos (04 unidades), Rio Claro (03 unidades) e Ouro Verde (03 unidades), zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 152.400,80** (cento e cinqüenta e dois mil quatrocentos reais e oitenta centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 19 de Janeiro de 2022.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1142F22E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 277/2018

PROC. N.º 191/2018 – Tomada de Preço n.º 028/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), permanecendo o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o § 1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ***O* § 1º. *da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo para a execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. É facultado a critério da Administração, prorrogar o prazo de execução, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93."**
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: *O Caput da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), incluídos todos as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao *caput, da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
2021
420-000.339039 – OSTPJ
2022
950-000.339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O caput, da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:
"O Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses à partir da assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:098BC2B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 146/2021

PROC. N.º 109/2021 – Pregão Eletrônico n.º 055/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor do contrato em mais R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), tendo em vista um veículo recém adquirido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas, bem como a alteração da Razão Social e endereço da Empresa conforme Contrato Social alterado e registrado na Junta Comercial do Paraná datado em 01/12/2021. Para tanto, modifica-se o *caput,* e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEXTA na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:* "O Valor Global da proposta: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para a estimativa de instalação de 115 equipamentos de rastreio, sendo o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por equipamento, e o valor mensal de 20,00 (vinte reais) por equipamento de rastreio."
Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1450 339039.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2021.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50A6B24B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 211/2021

PROC. N.º 226/2021 – Dispensa de Licitação n.º 071/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **GONÇALVES DA COSTA & PINHEIRO LTDA,.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao valor global deste contrato, e acrescer em mais 30 (trinta) dias no prazo de execução. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLAUSULA SEXTA e *acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO*, e modifica-se o *caput* da CLÁUSULA NONA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º e art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:* Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). *E acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação:*
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-1005 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3730-303 - EC
3730-303 – EA
DOS PRAZOS, DAS PRORROGAÇÕES E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* "A execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. Este Contrato terá de vigência de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E6FE8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 221/2021

PROC. N.º 227/2021 – Pregão Eletrônico n.º 114/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **LARISSA ESTER MARTINS VIEIRA 44306302830.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do item 03, *SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE UVA - GARRAFA DE 1,5 LITROS.* Para tanto, modifica-se a marca ofertada do item citado do Contrato supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinado à composição e cesta de final de ano destinada aos usuários dos serviços assistenciais, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA:
DA TROCA DE MARCA: Assim será alterada a marca do produto conforme especificado abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	QUANTIDADE	MARCA
3	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE UVA - GARRAFA DE 1,5 LITROS	FR	225	ALIANÇA

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7AA4C9B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º **ANO X | Nº 2417 de 23 de Dezembro de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo III ao Contrato n.º 107/2020 do Processo n.º 119/2020 - Tomada de Preços n.º 011/2020**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao ano da Tomada de Preços, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **TP 011/2021**	**LEIA-SE: TP 011/2020**

Sengés, 28 de Dezembro de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1610864E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3117/2021

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2022 e dá outras providências conforme se especifica:

PRESIDENTE: Géssica Aparecida Bueno

PRESIDENTE SUPLENTE: Jaqueline Aparecida de Carvalho

MEMBROS: Erica Rodrigues Balbino
Josias dos Santos Junior

MEMBROS SUPLENTES: Ana Carolina Pinheiro de Melo

Celso Fernando Wolf Barbosa

Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
Jorge de Melo Filho;
José Roberto Lopes da Silva
Laura B. Nalesso Santos
Lilian Moreira da Silva
Maria Katiane de Araujo
Monique dos Santos Moreira
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Rayza de Proença Brito
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Renê Aparecido Pereira Junior
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo
Sandra Jacqueline Broquá
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Vinícius Camargo Fillus
Wagner da Silva Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.814/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E4CDA6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3115/2021

SÚMULA. NOMEA E CONSTITUI SERVIDORES PARA ATUAREM COMO ATESTADORES/FISCAIS DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

Art. 2º. Nos Termos de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação conforme segue:

Adão Jóia
Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Ana Carolna Pinheiro de Melo
Camila A. De Oliveira Mendes
Camila Fernandes Holcsik;
Carlos Eduardo Fuzeto;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro
Cleberton Bortoluzze;
Cristiane Corbal Vidal da Veiga;
Cristiano Silva Mazur;
Davis Thiago Ribeiro;
Erica Rodrigues Balbino;
Ernani Junior Nascimento;
Evandro José Brizola;
Fabiane Albert;
Fabiane Hening;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Grazielle Vitorino;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro;
José Anísio Santos;
José Aparecido Lagos Alves;
José Elias Ribeiro;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lázaro Cordeiro Junior;
Lilian Moreira da Silva;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcelo Pedro da Silva;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Perin
Marcos Vincenzi;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Monique dos Santos Moreira;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Renê Aparecido Pereira Junior;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo
Rubensir de Almeida
Sandra Jacqueline Broquá;
Sergio Rafael Faeda;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Thais Hashiguchi Bulka;
Valdelei dos Santos;
Vinícius de Camargo Fillus;
Vinicius Leal Cogo;
Viviane Teixeira da Silva;
Wagner da Silva Santos;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 3º. É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 4º. Compete ao servidor atestante:
I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;

III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.
Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no caput deste artigo.

Art. 5º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 6º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

Art. 7º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa. Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto n.º 3015/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60FDDF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3116/2021

SÚMULA. NOMEIA PREGOEIRO, SUPLENTE DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTES PARA ATUAREM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO, REVOGA O DECRETO 2693/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Suplente de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, nas Licitações Municipais, nas Modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2022, os seguintes servidores:

- PREGOEIRO:
Delcio Branco Bulka

- SUPLENTE DE PREGOEIRO:
Leandro de Oliveira Campos

- EQUIPE DE APOIO:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Franco Andrei de Lara
Wagner da Silva Santos

- SUPLENTES:
Ana Carolna Pinheiro de Melo
Anderson José Willmbrink
Erica Rodrigues Balbino
Jaqueline Aparecida de Carvalho
Jorge de Melo Filho
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
José Roberto Lopes da Silva
José Elias Ribeiro
Josias dos Santos Junior
Laura Benedita Nalesso Santos
Lilian Moreira da Silva
Luciana Aparecida Veiga
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Maria Katiane de Araujo
Monique Santos Moreira
Rayza de Proença Brito
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Renê Aparecido Pereira Junior
Roberto Carlos Gaia
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Sandra Jacqueline Broquá
Thiago Paulino dos Santos
Vinícius de Camargo Fillus

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto n.º 2693/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E334302

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 001/2019

Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Nº 02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM SAÚDE - INSAÚDE**
OBJETO: renovar o contrato supracitado por mais um período de 12 meses, para tal será acrescido o valor total de R$ R$ 3.541.418,04 (três milhões e quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), onde o valor mensal que era de R$ 265.000,00 passará a ser de R$ 295.118,17 (duzentos e noventa e cinco mil cento e dezoito reais e dezessete centavos), conforme alteração do plano de trabalhão apresentada pela Contratante e aprovada pela comissão. Para tanto também será acrescido às contas de dotação orçamentária do exercício de 2022 que farão jus as despesas.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- *Modifica-se o caput da Clausula Quinta descrito a seguir:* Pela execução do objeto da

presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 10.032.515,02 (dez milhões e trinta e dois mil e quinhentos e quinze reais e dois centavos) pertinente a 36 (trinta e seis) meses de contrato, a serem despendidos em 36 (trinta e seis) parcelas no valor mensal que era de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2020, passando-se a ser (para o exercício de 2021 e o novo período de vigência) o valor de R$ 295.118,17 (duzentos e noventa e cinco mil cento e dezoito reais e dezessete centavos), conforme alteração na proposta de trabalho, que faz parte deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *Acresce-se à Clausula Sexta a seguinte dotação orçamentária que fará jus as despesas do exercício de 2022:*

Exercício de 2021/2022
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.302.0015.2050 – Média e Alta Complexidade
3.3.50.41.00.00 – Transf. A Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos
5580 – Fonte 303 (Recursos Próprios)
10.302.0015.2050 – Média e Alta Compl.
3.3.50.41.00.00 – Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos
4070 – Fonte 303 (recursos próprios).

DO PRAZO:- A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO será de 36 (trinta e seis) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C38EE5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 114/2021 28/12/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito em Exercício do Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300 0301 04.122.0004.2.005000 3.3.90.36.00.00 (37) 28.846.0005.8001000 3.3.90.47.00.00 (46)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Departamento de Administração Manutenção das Atividades da Administração Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Encargos Especiais Obrigações Tributárias e Contributivas	 000 000	 1.210,00 6.000,00
0800 0801 20.608.0023.2.041000 3.3.90.36.00.00 (356)	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** Departamento de Agricultura Manutenção as Atividades da Produção Vegetal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	350,00
TOTAL.....			**7.560,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400 0402 13.392.0009.2.015000 3.3.90.39.00.00 (136)	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** Departamento de Cultura Manutenção das Atividades Culturais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.653,00
0700 0702 15.452.00022.2.040000 3.3.90.46.00.00 (346)	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS** Departamento de Viação e Serviços Rodoviários Departamento de Obras e Serviços Urbanos Auxílio Alimentação	000	907,00
TOTAL.....			**7.560,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de dezembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:693B9EF0

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente 2022-2025.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 27/12/2021.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente para o quadriênio 2022 a 2025, o qual é definido como instrumento de Gestão, que baseado em uma análise situacional define intenções e resultados a serem buscados pelo Município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 28 de Dezembro de 2021.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado em: ...../...../2021 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2021 Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....,

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D588BBFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/**2021**
O Município de Sulina torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de janeiro do ano de 2022, na Rua Tupinambá n° 68, Centro em Sulina , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Comendador Araújo, Lote nº 174 - Quadra nº 49 - Centro	Reforma e Ampliação creche	576,38 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.sulina@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3244-8000.

Sulina - PR, 27 de dezembro de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9139B0E

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021.

MUNICÍPIO DE SULINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021.
O MUNICÍPIO de **SULINA**, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de janeiro de 2022, na na plataforma: https://www.comprasnet.gov.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	725.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro EDICEIA SCHAEFER ROSA, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3244-8000 - E-mail licita.sulina@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Sulina (PR), 28 de dezembro de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D5127519

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/01/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR LOTE**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA COMPOR A FROTA DO CENTRO DE SAÚDE DE SULINA – PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/12/2021 até dia 1º de fevereiro de 2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/02/2022, às 09h:20min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 28 de dezembro de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D07F7B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DE INFORMÁTICA E SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES, IMPRESSORA, SERVIDOR E SISTEMAS MUNICIPAIS,** para a Secretaria Municipal de Administração**.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de Novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: **R$49.980,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).**

• **Fundamento**: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:88B4385B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 53/18.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 331,79 M², COM NOVE SALAS, MAIS UMA SECRETARIA, TRÊS BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO PARQUE CIDADE NOVA, À RUA PEDRO PAULO WEBER, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E RESPECTIVA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA

ENCRAVADA, IMÓVEL ESSE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

LOCATÁRIO: Município de Teixeira Soares/PR.
LOCADOR: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 158/2017 até o dia 31 de dezembro de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 28 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B67D79E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza PODER EXECUTIVO A adquirir imóvel para doação ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a adquirir para fins de doação ao Estado do Paraná, um imóvel constituído de um lote de terreno urbano, localizado à Rua Horácio Nunes, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com a área de 660,00 m2, sem benfeitorias, objeto da Matrícula n.º 5.141, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, pertencente a GRIFORT HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Manoel Ribas, 47, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.581.964/0001-64.
Parágrafo único. A aquisição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser por meio de desapropriação amigável ou litigiosa, de compra ou de permuta.
Art. 2.º Para efetivação da aquisição fica o Poder Executivo Municipal obrigado a proceder previamente a avaliação do imóvel nos casos de compra ou de desapropriação e no caso de permuta, a proceder a avalição do imóvel a ser adquirido e do imóvel a ser dado em permuta.
Art. 3.º Para efetivação do negócio jurídico de aquisição do imóvel indicado no artigo 1.º desta lei pelas modalidades de compra e de permuta, obriga-se o Poder Executivo a obter o referendo prévio do Poder Legislativo, por meio de lei específica, quanto aos valores que vierem a ser atribuídos ao imóvel no caso de compra e aos imóveis, no caso de permuta.
Parágrafo único. A lei que referendar os valores das avaliações, indicará expressamente a rubrica orçamentária a suportar a despesa da aquisição.
Art. 4.º Se a aquisição ocorrer pela modalidade de desapropriação obedecer-se-á as normas da Lei Federal n.º 3.365, de 21.06.1941.
Art. 5.º Em sendo efetivada a aquisição do imóvel constante do artigo 1.º desta lei e atendidos os critérios nela estabelecidos, fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferi-lo integralmente, por intermédio de doação, ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.940/0001-28, com sede na Avenida Cândido de Abreu, s/n, Centro Cívico, Palácio Iguaçu, Curitiba, capital do Estado.
Art. 6.º A destinação do imóvel constante desta lei, após ultimados todos os atos da aquisição, será única e exclusivamente para a finalidade de ampliação do Colégio Estadual João Negrão Júnior, localizado na sede do município de Teixeira Soares.
Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:98FEF8D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1050 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DENISE GALDINO DE OLIVEIRA NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o protocolo nº 8384 de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **DENISE GALDINO DE OLIVEIRA,** portador da CI RG n° 6.427.239-0 SSP/PR e CPF n° 020.109.459-21, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Municipal de Representação do Detran-PR, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica a servidora, desde logo, designada a prestar serviços junto à Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, á partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DA SERVIDORA

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C33F33A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO AVALIAÇÃO SERVIDORA ALENICE EVANGELISTA SANTANA FRAUCHES

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Servidora cumpre o horário estabelecido; Está apta para manusear os equipamentos; realiza atribuições e atividades solicitadas pela secretaria.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Declaro ciente de todas as informações acima descritas.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO

28/12/2021 Alenice E. Santana Frauches

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

DATA ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

28/12/2021

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

DATA ASSINATURA PRESIDENTE

28/12/2021 Mônica Gonçalves

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:7FF7F9DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO AVALIAÇÃO SERVIDORA LUCIANA SOARES DE SOUZA

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Servidora realiza atividades com exatidão, busca soluções para imprevistos e cumpre o horário.
COMENTÁRIOS DO AVALIADO:
Concordo todas as informações acima prestadas.
DATA ASSINATURA DO AVALIADO
28/12/2021 Luciana Soares de Souza
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:
Declaramos verdadeiras todas as informações.
DATA RUBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO
28/12/2021
HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE:
DATA Assinatura da Presidente
28/12/2021 Alenice Evangelista S. Frauches

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:CC82CCB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO AVALIAÇÃO SERVIDOR LUIZ CARLOS CREPALDI

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Executa Trabalhos no tempo hábil, busca soluções para imprevistos quando solicitado, cumpre horário, realiza atribuições solicitadas responde por suas ações.
COMENTÁRIOS DO AVALIADO:
Desenvolve os trabalhos exigidos pelo Legislativo.
DATA: 28 dezembro 2021
ASSINATURA DO AVALIADO: Luiz Carlos Crepaldi
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:
Declaramos verdadeiras todas às informações prestadas.
28 Dezembro 2021
DATA RUBRICA DA COMISSÃO AVALIADORA
HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:
28 Dezembro 2021
DATA RUBRICA DA PRESIDENTE

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:14B47328

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO AVALIAÇÃO SERVIDORA MIRIAM RITA SESTITO

PARECER CONCLUSIVO COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Servidor realiza trabalho, faz bom uso dos recursos disponíveis, cumpre o horário estabelecido.
COMENTÁRIOS DO AVALIADO:
Consciente de todas as informações prestadas.
DATA ASSINATURA DO AVALIADO
28/12/2021 Miriam Rita Sestito
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:
Declaramos verdadeiras todas informações.
DATA RUBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO
28/12/2021
HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:
DATA Assinatura da Presidente
28/12/2021 Alenice Evangelista S. Frauches

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:2F371AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO AVALIAÇÃO SERVIDORA MÔNICA GONÇALVES

PARECER CONCLUSIVO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Funcionário realiza os trabalhos em ordem, faz bom uso dos recursos disponíveis, cumpre o horário estabelecido.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:
Concordo com todas as informações prestadas.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO
28/12/2021 Mônica Gonçalves
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:
Declaramos verdadeiras as informações.
28/12/2021 RUBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO
HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

DATA Assinatura da Presidente
28/12/2021 Alenice Evangelista S. Frauches

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:64A9B812

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO AVALIAÇÃO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI

PARECER CONCLUSIVO COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Servidor faz bom uso dos recursos disponíveis, executa os trabalhos em tempo hábil, empenha-se em programas de capacitação, realiza suas atribuições.
COMENTÁRIOS DO AVALIADO:
Ciente de todas as informações descritas.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO
28/12/2021 Paulo Henrique de Souza Padovini

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:
28/12/2021
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE

ASSINATURA
28/12/2021 Mônica Gonçalves

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:9F668B5A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2021.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. sob nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.407.732 SSP/PR, e do CPF n0 389.111.409-53 e,

CONTRATADA: SALUSTIANO & ANDRADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. Sob nº 10.610.961/00001-71.

OBJETO: Aquisição de Computador, Impressora, Nobreak e SSD destinados a atender o Fundo de Previdência Social de Terra Rica, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2021.

VALOR TOTAL: R$ 6.988,00 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27 de Dezembro de 2021.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL SALUSTIANO & ANDRADE LTDA
DE TERRA RICA - PRESOMTER ***CARLOS EDUARDO ANDRADE***
ALMIR FEDERICCI CONTRATADA CONTRATANTE

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:0012E4A1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA E RICARDO ELIAS DEBOLETA.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1407732 SSP/PR, e do CPF n º 389111409-53.

RICARDO ELIAS DEBOLETA, pessoa física, sita à Rua Bahia nº 715, centro, na cidade de Terra Rica/PR, inscrito no CPF sob o nº 015918469-00.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 002/2018, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o objeto do Contrato é a "Locação de Imóvel para funcionamento do Fundo Previdenciário de Terra Rica" e que o Contratado, proprietário do imóvel, estará operando a alienação do imóvel objeto do Contrato.
Considerando que não haverá óbices para manutenção da locação do mesmo imóvel, a ser formalizado por novo procedimento administrativo para locação, nos termos da Lei 8.666/93, com o novo proprietário.
Considerando que não haverá prejuízos para nenhuma das partes envolvidas, sobretudo, não haverá prejuízo para a Administração.
Considerando que o presente atende os dispositivos legais do art. 79, II e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 002/2018, a contar de 31 de dezembro de 2021, do Contrato Administrativo firmado entre o FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA e RICARDO ELIAS DEBOLETA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA e RICARDO ELIAS DEBOLETA, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.
2.2 – Ambas as partes renunciam, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação ao Contrato Administrativo 002/2018, não havendo o que reclamar em juízo ou fora dele, em tempo algum, cientes ciência da extensão dos efeitos do presente Termo de Rescisão.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Terra Rica, 27 de DEZEMBRO de 2021.

ALMIR FEDERICCI
Presidente do PRESOMTER

RICARDO ELIAS DEBOLETA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:4200EF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 771/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 13/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 13/2021 de 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021) que tem por objeto a**Contratação de empresa para serviço de**

reforma da fachada da EMEIEF Pequeno Príncipe e reformada das fachadas, passarelas e drenagem pluvial do CMEI João Marcos Ferreira da Silva.

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Presul Engenharia Construções LTDA CNPJ 26.757.461/0001-05 para o Lote 2 no valor de 194.710,00 reais
Valentin e Santos Engenharia e Construções LTDA CNPJ 36.238.519/0001-50 para o Lote 1 no valor de Lote 1 107.723,87 reais

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de dezembro de 2021. (28/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D7745273

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA108/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 50.000KM, 60.000KM, 70.000KM, 80.000KM, 90.000KM E 100.000KM, DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V8L, PLACA BDY 4H23.*

Contratada: Rodo Service LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 00.688.075/0004-50, residente na Rua Trent 19m lote 3-a quadra 11 na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 19.176,39 (Dezenove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2505	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2565	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 28 de dezembro de 2021.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 28 de dezembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 27/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:44DBE44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 347/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCO ANTONIO PAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCO ANTONIO PAES,** matrícula Nº 11305, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, **referente ao período aquisitivo** de 06/05/2019 a 05/05/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 30/12/2021 a 18/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (28/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:025CAE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 348/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: LAIDE ZANELATO PEREIRA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **LAIDE ZANELATO PEREIRA,** matricula nº 12011, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 03 de Janeiro de 2022 a 02 de Abril de 2022 (03/01/2022 a 02/04/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (28/12//2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:00AF9C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 349/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VANDERLEI MAFRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VANDERLEI MAFRA DA SILVA,** matrícula Nº 11494, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, **referente ao período aquisitivo** de 08/03/2019 a 07/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 02/01/2022 a 31/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (28/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:15E432BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2021(vinte e oito dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.688.075/0004-50**.

DOMICÍLIO: RUA TRENTO, 19 - CEP: 86186190 - BAIRRO: JD ANA ELIZA, Cambé/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 50.000KM, 60.000KM, 70.000KM, 80.000KM, 90.000KM E 100.000KM, DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V8L, PLACA BDY 4H23., do Processo 359/2021 Processo dispensa nº 108/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.176,40 (Dezenove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/12/2021(vinte e oito dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Rodo Service Ltda
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:85E66157

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2021(vinte e oito dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VALENTIN SANTOS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.238.519/0001-50**.

DOMICÍLIO: RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO , 1345 - CEP: 87707245 - BAIRRO: , Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma da fachada da EMEIEF Pequeno Príncipe e reformada das fachadas, passarelas e drenagem pluvial do CMEI João Marcos Ferreira da Silva, do Processo 349/2021 Tomada de preços nº 13/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **107.723,87 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses a partir da emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/12/2021(vinte e oito dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Valentin Santos Engenharia e Contruções
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2021(vinte e oito dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.757.461/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma da fachada da EMEIEF Pequeno Príncipe e reformada das fachadas, passarelas e drenagem pluvial do CMEI João Marcos Ferreira da Silva, do Processo 349/2021 Tomada de preços nº 13/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **194.710,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES, a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES, a partir da emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/12/2021(vinte e oito dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Présul Engenharia e Construções Ltda.
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1BD6702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 516/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/12/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: APARECIDA MASUMI ONO COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.935.422/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA JOAO LUIZAO, 115 - CEP: 87900000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL III, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de recarga de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás GLP (gás liquefeito de Petróleo), do Processo 334/2021 nº 167/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **191.725,55 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de dezembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Aparecida Masumi Ono Comercio de Gas
APARECIDA MASUMI ONO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E21E7E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 515/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/12/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: W.A.MOREIRA & MOREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.161.254/0001-89**.

DOMICÍLIO: AV.SÃO PAULO, 1661 Panificadora e Confeitaria Moreira - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de pães, bolos, salgados, lanches entre outros, do Processo 329/2021 nº 162/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **406.050,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir de 01/01/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de dezembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

W.a.moreira & Moreira Ltda
WAGNER APARECICO MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:950D6F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 513/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/12/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.530.767/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA TOMAZELLI, 55 RODOVIA - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO, Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, do Processo 319/2021 nº 157/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de dezembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Bela Kompra Distribuidora Eireli
NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 514/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/12/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.846.505/0001-05**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6375 Proximo Pontal Veículos - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, do Processo 319/2021 nº 157/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **20.286,47 (Vinte Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de dezembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Topline Produtos e Equip. Para Limpeza Profissional Ltda
ROSANA MARA DA SILVA HILA
Contratado

0
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 512/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/12/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.346.824/0001-98**.

DOMICÍLIO: AV AMERICO BELAY, JD IMPERIAL, 1625 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, do Processo 319/2021 nº 157/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.510,00 (Treze Mil, Quinhentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de dezembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Alvorada Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
LUCAS CORREIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4E362ED1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018

Que entre si celebram *o SAMAE DE TERRA RICA* e a empresa VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA ME mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

De um lado:- **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, residente e domiciliado à Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado **VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Santos Dumont nº 400, Centro, no Município de Querência do Norte Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.035.558/0001-87**, neste ato representado pela Sócia-Administradora Sra. **Aline dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 10.519.783.7 SSP/PR e CPF Nº 082.859.579-85, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8666/93, realizou licitação na modalidade Pregão nº 006/2017, objetivando a contratação empresa para ***Serviços Fracionadas de Manutenção de Motobombas*** **do Samae** para atender as necessidades do Samae de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item 01,02,03,04,05,06 e 07, totalizando R$ 64.869,97 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência,

prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica fixado o novo valor contratual de R$ 190.356,48 (cento e noventa mil trezentos e cinquenta e seis e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº **030/2018** datado de **09/06/2018**.

Terra Rica-Pr, 28 de dezembro de 2021

Claudecir Alvares Maldonado Vieira Santos Perfuração Ltda Me
Diretor do Samae Aline Dos Santos
Contratado contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:71B87CB7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2018

Que entre si celebram *o* ***SAMAE DE TERRA RICA*** e a empresa **Mazutti Santos e Cia Ltda ME** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

De um lado:- **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, residente e domiciliado à Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado: **Mazutti Santos e Cia Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Cândido Berthier Fortes n °1139, Centro, no Município de Guairaçá do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.071.906/0001-09**, neste ato representado pela Sócio Administradora Sra. Helena Maria Mazutti Santos, brasileira, casada, empresário, portador do RG nº 54635818 SSP/PR e CPF Nº 833.142.889-72, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8666/93, realizou licitação na modalidade Pregão nº 014/2017, objetivando a contratação empresa para **Manutenção em parte elétrica dos poços e prédio do Samae** para atender as necessidades do Samae de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item 01, com o seguinte valor de R$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) hora, totalizando R$ 72.675,00 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica fixado mesmo valor contratual R$ 111.758,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 045/2018 datado de 16/10/2018.

Terra Rica-Pr., 28 de dezembro de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do Samae
Contratado

Mazutti Santos e Cia Ltda ME
HELENA MARIA MAZUTTI SANTOS
Contratante

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3FE3DE87

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019

Que entre si celebram *o* ***SAMAE DE TERRA RICA*** e a empresa **DEMOTAY SERVIÇO E MANUTENÇÃO EIRELI -EPP** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

De um lado:- **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, residente e domiciliado à Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado **DEMOTAY SERVIÇO E MANUTENÇÃO EIRELI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr Alberto Byngton, n° 218, Vila Esperança, no Município de Maringá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, neste ato representado pelo Procurador Administrador Sr Marcos Antônio de Carvalho, brasileiro, desquitado, empresário, portador do RG nº 3.455.950-3 SSP/PR e CPF Nº 469.447.539-87, doravante denominado(a) **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8666/93, realizou licitação na modalidade Pregão nº 002/2018, objetivando a contratação empresa para **C*ontratação de consertos de calçadas*** para atender as necessidades do Samae de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item 01,02,03 e 04, totalizando R$ 236.578,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica fixado o novo valor contratual de R$ 231.630,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº **010/2019** datado de **18/01/2019**.

Terra Rica-Pr, 28 de dezembro de 2021.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do Samae
Contratado

Demotay Serviço E Manutenção Eireli -EPP ME
MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
Contratante

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9BE1BACF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, *GILMAR DOS SANTOS CIA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Duque de Caxias 819-sala 01 Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.629.918/0001-79, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Gilmar dos Santos, brasileiro, casado empresário, portador do RG nº 43340123 SSP/PR e CPF Nº 615.226.279-87, residente e domiciliado Rua Antônio Gonçalves 696, centro, no Município de Terra Rica Estado do Paraná, CEP 87.890.000, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020, fornecimento de link internet para manutenção do Setor Administrativo do Samae o, e considerando a existência de parecer jurídico favorável nesse sentido, AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 31 de dezembro de 2021, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 28 de dezembro de 2021.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor Presidente do Samae
Contratante

GILMAR DOS SANTOS
Gilmar Dos Santos Cia Ltda
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:65EA9E9C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2020

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Pedro, nº 704, Centro, na cidade de Flórida, Estado do Paraná CEP 86780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.398.919/0001-60, neste ato representado pelo Sócio Administradora Sr. CLEVER ROGANTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.834.324-2 SSP PR e CPF Nº 020.404.809-51, residente e domiciliado Rua São Pedro, nº 704, Centro, na cidade de Flórida/PR, CEP 86780-000, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, haja vista a necessidade* realizar o monitoramento do Sistema de Tratamento de Água Potável e Sistema de Tratamento de Esgoto *e considerando a existência de parecer jurídico favorável nesse sentido, AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 31 de dezembro de 2022, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 28 de dezembro de 2021.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO CLEVER ROGANTI
Diretor Presidente do Samae AJC Ser. De Consul. E Ass. Quim. e Amb. Eireli
Contratante Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:BE19169C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa - PR
CONTRATADA: IPM Sistemas LTDA
OBJETO: Resolvem as partes em comum acordo ADITAR este contrato para execução dos serviços tendo em vista a necessidade da implementação de um novo MÓDULO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO no sistema relativos à folha de pagamento tendo em vista a necessidade dos trabalhos no SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA para a Câmara Municipal. O prazo do contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/01/2022 e final previsto para 31/03/2022.
VALOR: O presente contrato possui valor de R$ 405,00 dividido em 3 parcelas mensais de R$ 135,00 e mais R$ 760,00 reais para implantação do módulo.
ASSINATURAS: Milton da Silva e IPM Sistemas LTDA.

Terra Roxa, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:E7FBD296

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, terá expediente suspenso nos dias 29,30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2o. Havendo convocação para realização de sessões extraordinárias, o horário destas será determinado pelo Presidente da Mesa Diretora e constará do respectivo edital de convocação.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 061 de 20 de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:6EB259A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 326/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 326/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 14261 de 08 de dezembro de 2021.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 322/2021 de 10/11/2021 e de acordo com a divulgação do resultado definitivo pelo Edital nº 325/2021 de 27/12/2021.
CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
01	AZENILDA DE SOUZA GERNASCHI
02	ELIZANDRA GODINHO
03	ROSANGELA VALENTIM MOMESSO
04	LOANA SANTANA RODRIGUES

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital nº 322/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 de 10/11/2021.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E67B5EC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 1922/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1922 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município de Terra Roxa, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º. Fica ratificada a criação **do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PREVISTERRA**, instituído originalmente pela Lei nº 81/1995 com alterações da Lei nº 84/2002 e seguintes, como órgão descentralizado da Administração Pública Municipal, com personalidade jurídica própria, de natureza autárquica, com patrimônio e administração autônomos.
§ 2º. Caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa– PREVISTERRA o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
Art. 2º. As aposentadorias e as pensões do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de que trata a Lei Complementar nº 84, de 30 de agosto de 2002 e suas alterações, passam a ser regidas por esta lei.
Art. 3º. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao regime próprio de previdência social e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o *caput* deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.
§ 2º. Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o *caput* deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.
Art. 4º. É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.
Art. 5º. Lei Municipal instituirá regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social

para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 1º. A disposição do *caput* deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a instituição do regime de previdência complementar.
§ 2º. Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, poderão dele participar, somente mediante sua prévia e expressa opção, de acordo com o regulamento a ser definido.
§ 3º. O regime de previdência complementar oferecerá plano de benefícios unicamente na modalidade "contribuição definida", e observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal, sendo efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.
§ 4º. A instituição do regime de previdência complementar na forma deste artigo, deverá ocorrer até 12 de novembro de 2021, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
CAPÍTULO I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º. Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa – PREVISTERRA classificam-se como segurados e dependentes.

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 7º. São segurados obrigatórios dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa:
I - os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais;
II - os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos sejam custeados pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa; ou,
III - os pensionistas do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões sejam custeadas pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa.
Art. 8º. Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:
I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário desses permita a filiação;
II - cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista;
III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:
a) gozar de licença prevista no art. 88da Lei nº 86/1995, que institui o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa, sem recebimento de remuneração, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias do servidor, na forma do art. 58 desta Lei Complementar;
b)exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;
c) os demais tipos de afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e não incluídos na alínea "a" deste inciso.
§ 1º. No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração do cargo efetivo.
§ 2º. Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse das contribuições previdenciárias do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa.
§ 3º. Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o seu recolhimento, em prol da unidade gestora, e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 9º. São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:
I – o cônjuge, o(a) companheiro(a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pela Junta Médica do Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa.
II – os pais, desde que comprovada dependência econômica; e
III – o(a) irmão(ã) menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido(a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o(a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial, desde que comprovada dependência econômica.
§ 1º. A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I deste artigo é presumida, e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento.
§ 2º. A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem do caput deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.
§ 3º. A comprovação da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.
§ 4º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do caput deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 5º. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.
§ 6º. As provas de união estável e de dependência econômica exigem prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.
§ 7º. A par da exigência da alínea "c", do inciso "V", do §2º, do art. 32 desta Lei Complementar, deverá ser apresentado, ainda, prova material que comprove a união estável por pelo menos 2 (dois) anos antes do óbito do segurado.
§ 8º. O cônjuge divorciado(a) ou separado(a) e o(a) ex-companheiro(a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do caput deste artigo.
§ 9º. Para fins de apuração de dependência, incapacidade permanente ou temporária, ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão(ã) for menor de 21 (vinte e um) anos de idade.
§ 10. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o cônjuge separado(a) judicialmente ou divorciado(a), o(a) separado(a) de fato, ou o(a) ex-companheiro(a), se finda a união estável, e o cônjuge ou o(a) companheiro(a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovar a existência de decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento.

SEÇÃO III
DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO E DE DEPENDENTE

Art. 10. Perderá a qualidade de segurado quem deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime, tendo sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os dependentes do segurado desligado na forma do caput deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.
Art. 11. Se o servidor fruir de licença sem recebimento de remuneração pelo Município e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa, para todos os fins.
§ 1º. Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.
§ 2º. Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou das demais licenças, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 12. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:
I - para o cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitada em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;
II - para o(a) companheiro(a): pela cessação da união estável com o(a) segurado(a), quando não assegurada a percepção de alimentos;
III - para os filhos ou irmãos(ãs): pelo implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, observado o disposto no § 1º, do art. 9º desta Lei Complementar;
IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, e pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei Complementar;
V - pelo óbito;
VI - pela renúncia expressa;
VII - pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil;
VIII - na hipótese prevista no § 6º, do art. 32 desta Lei Complementar, mediante processo administrativo no qual seja assegurado o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo único. A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, não resultará na perda da condição de dependente.

TÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 13. São os seguintes os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social:
I – para os segurados:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadoria voluntária;
c) aposentadoria do servidor com deficiência;
d) aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
e) aposentadoria dos professores;
f) aposentadoria compulsória.
II – para os dependentes:
a) pensão por morte.

CAPÍTULO I
DAS APOSENTADORIAS

Art. 14. O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;
II – voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
III - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei Complementar.

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 15. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica e laudo atestando a impossibilidade de readaptação.
Parágrafo único. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49 desta Lei Complementar; e
II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 23 e 24 desta Lei Complementar.
Art. 16. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no art. 1.783-A do Código Civil.
Art. 17. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.
Art. 18. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.
Parágrafo único. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do caput deste artigo, nas seguintes hipóteses:
a) após completar 60 (sessenta) anos de idade;
b) for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou
c) após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 19. A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS

Art. 20. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 60 (sessenta) anos de idade se homem e 57 anos de idade se mulher;
b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
c) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º. O tempo de exercício nas atividades previstas no *caput* deste artigo deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

§2º. A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES

Art. 21. O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes, desde que exercidas por integrantes do cargo efetivo de professor, sempre em unidade escolar:
a) direção;
b) auxiliar de direção;
c) orientação pedagógica.

SEÇÃO V
DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 22. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos;
b) comprovada a existência de deficiência durante igual período;
c) comprovação de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e
d) comprovação de exercício pelo prazo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º. Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2º. O deferimento da aposentadoria do servidor com deficiência prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento.
§ 3º. Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.
§ 4º. O grau de deficiência será atestado por perícia da Junta Médica do Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa, por meio de instrumentos desenvolvidos para este fim.

CAPÍTULO II
DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Art. 23. Os proventos de todas as aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput* deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem;
III – não serão incluídas, no cálculo dos proventos, gratificações ou vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou cargo em comissão.
§ 2º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§ 3º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o caput deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.
§ 4º. As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:
I - inferiores ao valor do salário mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS; e
III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.
§ 5º. O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§ 6º. A média a que se refere o *caput* deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.
§ 7º. Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no caput e no parágrafo único do art. 24, desta Lei Complementar.
Art. 24. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no *caput* e § 6º, do artigo anterior, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para

cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos do:
I – incisos I e II do art.14, art. 20 e art. 21, todos desta Lei Complementar;
II – inciso II do § 6º do art. 49 desta Lei Complementar; e
III – art. 51 desta Lei Complementar.
§ 1º. O acréscimo a que se refere o *caput* deste artigo será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados previstos no inciso I, do art. 51, desta Lei Complementar.
§ 2º. O valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o inciso III do art.14 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do *caput* deste artigo,ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
Art. 25. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e § 6º, do art. 23 desta Lei Complementar:
I - no caso do inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei Complementar;
II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.
Art. 26. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei Complementar para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO OU DE CONTRIBUIÇÃO,
DO TEMPO DE CARREIRA E DE CARGO

Art. 27. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:
I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;
II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado desde que certificado pelo órgão competente e devidamente averbado pelo Município;
III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;
IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários;
V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.
§ 1º. Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.
§ 2º. Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.
§ 3º. Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.
§ 4º. A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei Complementar.
Art. 28. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:
I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com o art. 201, §§ 9º e 9º-A da Constituição Federal;
II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo efetivo;
III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.
§ 1º. Será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.
§ 2º. Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.
§ 3º. Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.
§ 4º. Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei Complementar, sendo os seus cargos declarados vagos.
§ 5º. O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto nos §§ 2º e 3º, do art. 8º, desta Lei Complementar, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.
§ 6º. Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 29. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:
I - do óbito, quando requerida em até 30 (trinta) dias após o óbito;
II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.
§ 1º. Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§ 2º. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º. Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 4º. Nas ações em que o Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 5º. Julgada improcedente a ação prevista no § 3º ou § 4º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.
§ 6º. Em qualquer caso, fica assegurada ao Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa, a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.
Art. 30. O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento, observado o disposto no art. 15 desta Lei Complementar.

§ 1º. As pensões concedidas, na forma deste artigo, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.
§ 2º. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal, observando que:
I - Será admitida, nos termos do inciso II, a acumulação de:
a) pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
b) pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
c) pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.
II - Nas hipóteses das acumulações previstas no inciso I, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
a) 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
b) 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
c) 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
d) 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.
III - A aplicação do disposto no inciso II poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
IV - As restrições previstas neste parágrafo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019.
V - As regras sobre acumulação previstas neste parágrafo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.
Art. 31. A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.
§1º. O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.
§ 2º. O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão de alimentos concorrerá em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I do art. 9º desta Lei Complementar.
§ 3º. Na hipótese de o segurado falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.
Art.32. A pensão por morte concedida a dependente de segurado será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão por morte definido no artigo 30 desta Lei Complementar, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 2º. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:
I - ao valor da pensão por morte definido no artigo 30 desta Lei Complementar; e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento ao valor da pensão por morte definido no artigo 30 desta Lei Complementar;
§ 3º. Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.
§ 4º. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.
§ 5º. Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.
§ 6º. O direito à percepção da cota individual cessará:
I - pela morte do pensionista;
II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;
V - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
VI - pela perda do direito, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar.
§ 7º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 7º deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 8º. Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.
§ 9. O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 7º deste artigo.
§ 10. Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e

os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

Art. 33. Por morte presumida do segurado, declarada pela autoridade judicial competente, depois de 6 (seis) meses de ausência, será concedida pensão provisória.

§ 1º. Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo deste artigo.

§ 2º. Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 34. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento.

§ 1º. Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º. O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

§ 3º. O dependente que perdeu o direito à pensão, na forma do §1º do art. 29 desta Lei Complementar, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 35. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, o pagamento à pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 36. Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 37. Serão descontados dos benefícios:

I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa;

II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

IV - pensão alimentícia fixada judicialmente;

V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º. Na hipótese do inciso II, do caput deste artigo, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§ 3º. No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.

Art. 38. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 39. Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida, considerando por ato administrativo ou decisão judicial.

Parágrafo único. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, observada a prescrição quinquenal, corrigida monetariamente pelos índices adotados pela Fazenda Municipal.

Art. 40. Mediante procedimento judicial, será suprível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 41. O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A subordinação dos servidores de que trata o *caput* deste artigo ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 42. O segurado que, por força das disposições desta Lei Complementar, tiver sua inscrição cancelada no Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 43. O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 10 (dez) anos, contados:

I – do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto; ou,

II – do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreverá em 5 (cinco) anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

Art. 44. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de 10 (dez) anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

§ 1º. Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no caput deste artigo.

§ 2º. Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º. A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao setor pessoal do Município para providencias, no que lhe couber.

§ 4º. Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 45. Os créditos do Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§ 1º. Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 46. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, será exigido, a cada 02 (dois) anos, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de decreto, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.

Parágrafo único. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso administrativamente, até a regularização.

Art. 47. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:
I – participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;
II – quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;
III – declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;
IV – documentos em geral.
§ 1º. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso administrativamente até a regularização.
§ 2º. Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.
Art. 48. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA

SEÇÃO I
Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

Art. 49. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 88 (oitenta e oito) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo, será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
§ 2º. A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo, será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.
§ 3º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.
§ 4º. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:
I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.
§ 5º. O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 83 (oitenta e três) pontos, se mulher, e 93 (noventa e três) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.
§ 6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 23 e 24, desta Lei Complementar.
§ 7º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário-mínimo e serão reajustados nos mesmos índices:
I – observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores e da mesma categoria em atividade, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º deste artigo, ou
II - nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 6º deste artigo.
§ 8º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria tanto do inciso I, do § 6º deste artigo ou do inciso I do § 2º, do art. 50, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

SEÇÃO II
Da Aposentadoria com Pedágio

Art. 50. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.
§ 1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49; e,
II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto no art. 25 desta Lei Complementar.

§ 3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário-mínimo vigente e será reajustado:
I - observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores da mesma categoria, em atividade, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º deste artigo;
II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

SEÇÃO III
Da Aposentadoria Especial por Sistema de Pontuação

Art. 51. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e tempo de exposição forem, respectivamente, de:
I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§ 1º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º. O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do previsto nos artigos 23, 24 e 25 desta Lei Complementar.

TÍTULO IV
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 52. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas no inciso II do art. 14 e nos artigos 20, 21, 22, 49, 50 e 51 desta Lei Complementar, terá direito a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.
Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será regulamentado a fim de fixar critérios de avaliações dos servidores que optarem em permanecer em atividade após o cumprimento de requisitos para qualquer uma das modalidades de aposentadorias descritas no caput deste artigo.

TÍTULO IV
DO ABONO ANUAL

Art. 53. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total dos proventos ou pensão relativa ao mês de dezembro do mesmo exercício.
Parágrafo único. Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.
Art. 54. Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

TÍTULO V
DO PLANO DE CUSTEIO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 55. O regime de previdência estabelecido por esta Lei Complementar é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Terra Roxa, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos.

Seção I
Da Contribuição do Ente Federativo, Autarquias e Fundações

Art. 56. A contribuição previdenciária patronal do Município, do Poder Legislativo, das autarquias e das fundações públicas municipais, será de 17% (dezessete por cento), devendo ser calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
Parágrafo único. O Plano de Custeio descrito no *caput* deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que, além da contribuição prevista no *caput* deste artigo, deverá ser descontada da Administração, Direta e Indireta, aporte ou alíquota suplementar progressiva, a título de financiamento do déficit atuarial, a ser definida anualmente por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, com base no cálculo atuarial, que apontará o valor do aporte ou percentual a ser praticado, devendo os percentuais referidos, incidirem sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Seção II
Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

Art. 57. A contribuição previdenciária dos servidores ativos do Município, do Poder Legislativo, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será de 14% (quatorze por cento), devendo ser calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em licença remunerada.
§ 1º. Quando não houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem o valor máximo de aposentadorias e pensões pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§ 2º. Quando houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem 03 (três) salários-mínimos.
§ 3º. Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição previdenciária será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.
§ 4º. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição previdenciária deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.
Seção III
Da Contribuição do Servidor em Licença Sem Recebimento de Remuneração

Art. 58. O servidor afastado pela concessão de licença sem recebimento de remuneração poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 60 desta Lei Complementar.
§ 1º. Além da contrapartida do servidor, deverá também ser recolhido o valor equivalente à contribuição patronal, incluindo o valor da alíquota suplementar vigente;
§ 2º. As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei Complementar;
§ 3º. Aplicam-se as disposições deste artigo às demais licenças previstas no Estatuto do Servidor, hipóteses nas quais a incidência da contribuição previdenciária será sobre a totalidade da remuneração de contribuição do cargo efetivo.
Art. 59. A contribuição prevista no art. 57 desta Lei Complementar, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período.
Parágrafo único. O tempo de contribuição que trata este artigo não será computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira, e tempo no cargo efetivo.

Seção IV
Da Base de Contribuição

Art. 60. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base imponível será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:
I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – indenização de transporte;
IV – salário família;
V – auxílio-alimentação;
VI – parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;
VII – parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário anteriores ao advento do §9º do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019;
VIII – abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei Complementar; e
IX – adicional de terço de férias.
§ 1º. Incluem-se entre as parcelas a que se refere o inciso VI, do caput deste artigo, as horas extras, adicional noturno, serviços extraordinários, adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida, verba de representação, gratificação por local de exercício, gratificação pelo regime especial de trabalho do servidor do quadro geral e do magistério, bem como, gratificações especiais instituídas por qualquer norma municipal, incluindo-se o adicional de sobreaviso por atividade especial para os servidores que fazem o transporte de pacientes.
§ 2º. Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.
§ 3º. Incidirá a contribuição previdenciária sobre as licenças previstas no Estatuto do Servidor, além da licença para tratamento de saúde, licença maternidade, à adotante, licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo.

Seção V
Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições

Art. 61. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Parágrafo único. As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.
Art. 62. Eventuais contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar serão recolhidos com acréscimo da correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo, mais juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado de forma pro rata e, no caso de atraso de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) intercalados, deverão ser apuradas e confessadas, para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante Lei Municipal.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência.

TÍTULO VII
DA JUNTA MÉDICA
Art. 63. Compete a Junta Médica do Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa realizar as inspeções médicas para efeito de:
I – posse em cargo público;
II – readaptação;
III – reversão;
IV – aproveitamento;
V – licença por motivo de doença em pessoa da família;
VI- aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
VII – auxílio por incapacidade temporária;
VIII – salário maternidade;
IX – auxílio ao filho excepcional e/ou deficiente físico incapaz para o trabalho;
X – licença de tratamento de saúde dos funcionários do Município de Terra Roxa, bem como suas autarquias, Fundações e Empresas Públicas, por prazo superior a 15 (quinze) dias.
XI - revisão da condição de incapacidade permanente para o trabalho;
XII - cessação da condição para a concessão de benefícios;
XIII - alteração de carga horária para o acompanhamento de familiar com deficiência física, sensorial ou mental, nos termos da lei;
XIV - isenção de Imposto de Renda;
XV - análise do perfil profissiográfico previdenciário- PPP, para as concessões de aposentadoria especial;
XVI - demissão, nos termos da Lei nº86/1995, que institui o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa.
XVII- definição do Grau de Deficiência para enquadramento do inciso I do art. 9° e do art. 22, ambos desta Lei Complementar.
Art. 64. Compete ao Município de Terra Roxa disponibilizar, sem ônus ao Regime Próprio de Previdência do Município de Terra Roxa, no mínimo 03 (três) médicos que comporão a Junta Médica.
Art. 65. A Junta Médica seguirá orientações do Manual de Perícias Médicas e ser editado por Decreto pelo Ente Municipal e publicado integralmente no Diário Oficial do Município.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Sem prejuízo do previsto nesta Lei Complementar, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.
Art. 67. Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e demais regramentos.
Art. 68. As demais disposições da Lei Complementar nº 84, de 30 de agosto de 2002, ficam mantidas integralmente naquilo que não conflitarem com o disposto nesta Lei Complementar.
Art. 69. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 70. Deverá ser realizado, no máximo a cada 5 (cinco) anos, Censo Previdenciário, devendo até Novembro/2021, ser promovido o primeiro, para atualização de banco de dados de todos os servidores ativos e inativos do Município, para Avaliação Atuarial, data base até 31/12/2021.
Art. 71. O Município de Terra Roxa e o do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa– PREVISTERRA implementarão e manterão processo administrativo eletrônico para requerimento de benefícios e serviços.
§ 1º. O Município de Terra Roxa e seu RPPS facilitarão o atendimento, o requerimento, a concessão, a manutenção e a revisão de benefícios por meio eletrônico e implementarão procedimentos automatizados, de atendimento e prestação de serviços por meio de atendimento telefônico ou de canais remotos.
§ 2º. Poderão ser celebrados acordos de cooperação, na modalidade de adesão, com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a recepção de documentos e o apoio administrativo às atividades que demandem serviços presenciais.
Art. 72. A estrutura, composição, requisitos e normas de funcionamento do Conselho de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos, visando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, serão estabelecidas por Decreto do

Poder Executivo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 73. Revogam-se expressamente os artigos 4º ao 59, 121 da Lei Complementar nº 84, de 30 de agosto de 2002.
Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor:
I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar, quanto ao disposto no § 2º do artigo 57;
II - nos demais casos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BFD235C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1926/2021

LEI Nº 1926 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera as disposições da Lei Nº 1582 de 22 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º. Inclui o parágrafo único ao artigo 33 da Lei Municipal nº 1.582 de 22 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Da Licença Especial

Art. 33 Ao professor efetivo da rede pública municipal é assegurado o direito à licença especial com vencimentos integrais e demais vantagens:

I - de 03 (três) meses, após cinco anos consecutivos de serviço prestado;

II - de 06 (seis) meses, após dez anos consecutivos de serviço prestado.

Parágrafo único. Poderão ser convertidas em pecúnia integral ou parcial a licença especial a que tiver direito o funcionário, no valor da remuneração que lhes seria devida no período correspondente, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, desde que haja saldo disponível para utilização pelos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, desde que haja saldo disponível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1BE683F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1925/2021

LEI Nº 1925 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO COM A EMPRESA GP LAURITA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir de forma gratuita, o uso em caráter precário à empresa GP LAURITA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 42.378.838/0001-63, com sede na Rua Tiradentes, 258, centro, na cidade de Terra Roxa Estado do Paraná, através de termo de autorização de uso, do imóvel localizado no lote urbano nº 12, da quadra nº 08, da planta oficial do loteamento urbano do Distrito de Santa Rita D'Oeste, situado neste Município, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa, matricula sob nº 4.888, com área total de 675,00 metros quadrados, contendo um barracão construído em alvenaria, conforme termo de autorização de uso contido no Anexo I, parte integrante dessa lei.

Parágrafo único. Em virtude do caráter precário da autorização de uso, poderá o Executivo Municipal a qualquer momento retomar o imóvel cedido, sem prévia notificação ou indenização.

Art. 2º O imóvel será destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de facção de costura - roupas infantis.

Art. 3º A autorização de uso de que trata o caput do artigo 1º, exigirá a empresa GP LAURITA INDUSTRIA TEXTIL LTDA:

I - a manutenção de no mínimo 20 (vinte) funcionários regularmente registrados enquanto perdurar aautorização de uso.

Art. 4º A empresa GP LAURITA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA fica autorizada a efetuar no imóvel, às suas próprias expensas e mediante autorização Municipal, as adequações e/ou modificações necessárias, desde que não alterem a estrutura do barracão localizado no lote urbano nº 12, da quadra nº 08, da planta oficial do loteamento urbano do Distrito de Santa Rita D'Oeste, situado neste Município.

§ 1º Toda e qualquer adequação, modificação ou benfeitoria realizada no imóvel cedido, reverterá em proveito do próprio imóvel/Município, não cabendo a empresa GP LAURITA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, qualquer tipo de indenização, nem mesmo direito a retenção.

§ 2º Todas as despesas de manutenção do imóvel cedido correrão por conta da empresa GP LAURITA INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

Art. 5º A empresa deverá assim que solicitada a devolução do imóvel, entregá-lo no mesmo estado de conservação em que recebeu.

Art. 6º A empresa assume todos os compromissos e responsabilidades civil, penal, administrativa, ambiental e tributária, que porventura venham a incidir sobre o bem imóvel citado nesta Lei durante o tempo em que vigorar a autorização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1D5CD25F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 017/2021

Súmula: Aprova PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR - ANO 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de dezembro de 2021, sob a ata 288/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR - 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FCE45B64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 020/2021

Súmula: Deferir o pedido de Inscrição da Entidade Não-Governamental, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 18 de novembro de 2021, sob a ata 050/2021

RESOLVE:
Artigo 1º- Deferir o pedido do registro de Inscrição, sob o n° 002/2021 da Entidade Não-Governamental, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.302.710/0001-58 do Município de Terra Roxa-PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de dezembro de 2021.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:75FBECC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1923

LEI Nº. 1923, de 28 de Dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....80.000,00

12.2.22.661.22.1025 - Construir Pavilhão no Centro de Eventos
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....145.000,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....39.000,00

9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....186.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 28 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:73846955

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1924

LEI Nº. 1924, de 28 de Dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual,

do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319094 - Indenizações e restituições trabalhistas
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente.....480.000,00

7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche
319094 - Indenizações e restituições trabalhistas
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente.....250.000,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), na seguinte fonte de recurso:

Excesso: 4175801110000000000
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente.....730.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 28 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:05E010E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3827

DECRETO Nº. 3827, de 28 de Dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1923 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....80.000,00

12.2.22.661.22.1025 - Construir Pavilhão no Centro de Eventos
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....145.000,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....39.000,00

9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....186.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 28 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D1ABB0AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3828

DECRETO Nº. 3828, de 28 de Dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1924 de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319094 - Indenizações e restituições trabalhistas
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente.....480.000,00

7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche
319094 - Indenizações e restituições trabalhistas
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente.....250.000,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), na seguinte fonte de recurso:

Excesso: 4175801110000000000
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente.....730.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 28 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D7D1E755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 153/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 153/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 153/2021, Processo Administrativo nº 208/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Fornecimento de Peças para Retifica do Motor da Pá Carregadeira New Holland W130, de propriedade desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
41670 - RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60

Terra Roxa, 23 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FD9B8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONC N° 006/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 6/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 6/2021, Processo Administrativo nº 216/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, COM ÁREA DE 257,02 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
60810 - N. M. REBELO- ME	1

Terra Roxa, 23 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:85822655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 534/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 534/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

DATA CONTRATO: 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.163.617/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO FORTUOSO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.473.496-2 e no CPF/MF nº 021.579.259-96, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1400, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NAS ESTRADAS PEROBA, FIGUEIRA E SANTO BAIANO, NUMA EXTENSÃO DE 4,2 QUILÔMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 26.460,00 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 157/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.134.029,34 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 7 (sete) meses, contados a partir da da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 8 (oito) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DDDF3130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 533/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 533/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

DATA CONTRATO: 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: D.E. NALIN NOGUEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.290.112/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DEINE EIRE NALIN NOGUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.924.124-2 e no CPF/MF nº 641.384.029-34, com endereço à RUA FFF, , CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas D´Água para as Unidades de Saúde, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:643F0112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N°113 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°113/2018	Pregão Presencial n°89/2018	Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses.	VAINET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 13.197.278/0001-42	22/12/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AAC97B60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 145/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
76 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.600,00
06.001.10.301.0014.2.070.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
118 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.250,00
Total Suplementação:			**33.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
74 - 3.3.70.41.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES	5.600,00
06.001.10.301.0014.2.070.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
115 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.250,00
06.001.10.301.0014.2.072.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
126 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
Total Redução:			**33.850,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A9A2A957

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 207

DECRETO Nº. 207/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a organização da escala de plantão das farmácias e drogarias do Município de Saudade do Iguaçu para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve decretar:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Plantões das farmácias e drogarias, para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 1192/2018, de 07 de maio de 2018 e demais alterações.
Art. 2º - A escala de plantão das farmácias e drogarias obedecerá a tabela do Anexo I, que passa a fazer parte do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, obedecendo-se a sequência da escala anterior e iniciando-se a nova tabela conforme disposto no art. 1º deste decreto, encaminhando-se cópia do presente e respectivo anexo a cada uma das farmácias e drogarias cujo nome consta na tabela formulada, para que tenham ciência e deem cumprimento aos exatos termos da escala.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo seus efeitos até dezembro de 2022.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO 207/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
CALENDÁRIO DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS 2022.

INÍCIO	**FIM**	FARMÁCIA
JANEIRO		
01/01/2022	07/01/2022	F.POPULAR
08/01/2022	14/01/2022	F.AVENIDA
15/01/2022	21/01/2022	F.HIPER FARMA
22/01/2022	28/01/2022	F.POPULAR
29/01/2022	04/02/2022	F.AVENIDA
FEVEREIRO		
05/02/2022	11/02/2022	F.HIPER FARMA
12/02/2022	18/02/2022	F.POPULAR
19/02/2022	25/02/2022	F.AVENIDA
26/02/2022	04/03/2022	F.HIPER FARMA
MARÇO		
05/03/2022	11/03/2022	F.POPULAR
12/03/2022	18/03/2022	F.AVENIDA
19/03/2022	25/03/2022	F.HIPER FARMA
26/03/2022	01/04/2022	F.POPULAR
ABRIL		
02/04/2022	08/04/2022	F.AVENIDA
09/04/2022	15/04/2022	F.HIPER FARMA
16/04/2022	22/04/2022	F.POPULAR
23/04/2022	29/04/2022	F.AVENIDA
30/04/2022	06/05/2022	F.HIPER FARMA
MAIO		
07/05/2022	13/05/2022	F.POPULAR
14/05/2022	20/05/2022	F.AVENIDA
21/05/2022	27/05/2022	F.HIPER FARMA
28/05/2022	03/06/2022	F.POPULAR
JUNHO		
04/06/2022	10/06/2022	F.AVENIDA
11/06/2022	17/06/2022	F.HIPER FARMA
18/06/2022	24/06/2022	F.POPULAR
25/06/2022	01/07/2022	F.AVENIDA
JULHO		
02/07/2022	08/07/2022	F.HIPER FARMA
09/07/2022	15/07/2022	F.POPULAR
16/07/2022	22/07/2022	F.AVENIDA
23/07/2022	29/07/2022	F.HIPER FARMA
30/07/2022	05/08/2022	F.POPULAR
AGOSTO		
06/08/2022	12/08/2022	F.AVENIDA
13/08/2022	19/08/2022	F.HIPER FARMA
20/08/2022	26/08/2022	F.POPULAR
27/08/2022	02/09/2022	F.AVENIDA
SETEMBRO		
03/09/2022	09/09/2022	F.HIPER FARMA
10/09/2022	16/09/2022	F.POPULAR
17/09/2022	23/09/2022	F.AVENIDA
24/09/2022	30/09/2022	F.HIPR FARMA
OUTUBRO		
01/10/2022	07/10/2022	F.POPULAR
08/10/2022	14/10/2022	F.AVENIDA
15/10/2022	21/10/2022	F.HIPER FARMA
22/10/2022	28/10/2022	F.POPULAR
29/10/2022	04/11/2022	F.AVENIDA
NOVEMBRO		

05/11/2022	11/11/2022	F.HIPER FARMA
12/11/2022	18/11/2022	F.POPULAR
19/11/2022	25/11/2022	F.AVENIDA
26/11/2022	02/12/2022	F.HIPER FARMA
DEZEMBRO		
03/12/2022	09/12/2022	F.POPULAR
10/12/2022	16/12/2022	F.AVENIDA
17/12/2022	23/12/2022	F.HIPER FARMA
24/12/2022	30/12/2022	F.POPULAR

FARMÁCIA AVENIDA. (Camila) Tel:99976-8855
FARMÁCIA HIPER FARMA. (Paulo) Tel:99923-8042
FARMÁCIA POPULAR. (Salua) Tel:99924-0636

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:6C24DD64

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 312 2021

PORTARIA Nº 312/2021, de 28 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Ademir Kowalek	**30**	29/10/2020 a 28/10/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Adriane Delatorre dos Santos	**30**	18/07/2021 a 17/07/2022	15/02/2022 a 16/03/2022
Adriano Pereira	**30**	02/12/2020 a 01/12/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Alice A. Pereira de Lima	**30**	02/03/2021 a 01/03/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
Aline Cassia de Brito Camello	**15**	21/01/2021 a 20/01/2022	07/02/2022 a 21/02/2022
Ana Paula Freitag Carneiro	**20**	25/10/2020 a 24/10/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Celino Martins de Oliveira	**30**	12/06/2021 a 11/06/2022	18/01/2022 a 16/02/2022
Celito Giovani Zanelatto	**20**	15/05/2018 a 14/05/2019	17/01/2022 a 05/02/2022
Celvino Luiz Antunes	**30**	04/06/2020 a 03/06/2021	18/01/2022 a 16/02/2022
Cerli Brito Frizon	**30**	03/09/2020 a 02/09/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Clari Pessuto Zanelatto	**30**	02/06/2020 a 01/06/2021	20/01/2022 a 18/02/2022
Claudia Werle	**30**	11/09/2020 a 10/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Claudir Orestes Coletti	**16**	14/02/2020 a 13/02/2021	10/01/2022 a 25/01/2022
Clayton Jonathan Bitencourt	**15**	04/07/2021 a 04/07/2022	17/01/2022 a 31/01/2022
Cleberson Nei Silvestri	**30**	10/03/2020 a 09/03/2021	19/01/2022 a 17/02/2022
Cleomar Zamarchi	**30**	15/05/2021 a 14/05/2022	03/01/2022 a 02/02/2022
Clovis Luis Zanela	**30**	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Debora Duarte	**30**	03/02/2021 a 02/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Deize Cristina Schneider Cenci	**15**	04/06/2020 a 03/06/2021	19/01/2022 a 02/02/2022
Delci Bazzanella Nath	**15**	04/04/2020 a 03/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Dilvane Rosa	**30**	10/03/2021 a 09/03/2022	20/01/2022 a 18/02/2022
Elizandra Muller Ogliari	**10**	01/06/2021 a 31/05/2022	10/01/2022 a 19/01/2022
Fabielle Bochio do Nascimento	**10**	01/08/2020 a 31/07/2021	17/01/2022 a 31/01/2022
Fernanda Cristina Moreno	**15**	07/06/2021 a 06/06/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
Flavio Roberto Janeczko	**15**	01/08/2019 A 31/07/2020	20/01/2022 A 03/02/2022
Greisikeli Boschi Dalastra	**30**	01/07/2020 a 30/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Ionara da Silva Boeira	**30**	01/11/2020 a 31/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Jean Ricardo Dorsi	**10**	01/09/2021 a 31/08/2022	05/01/2022 a 14/01/2022
Joao Pedro Hartmann	**15**	01/07/2021 a 30/06/2022	20/01/2022 a 03/02/2022
Joel de Vasconcelos	**20**	02/12/2020 a 01/12/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
Joltir Paulo Machado	**30**	07/03/2021 a 06/03/2022	27/01/2022 a 25/02/2022
Jose Roberto Bocalon	**20**	16/06/2021 a 15/06/2022	11/01/2022 a 30/01/2022
Juliana A. Do Prado Machado	**30**	03/02/2021 a 02/02/2022	10/01/2022 a 08/02/2022
Julio Cesar Dalastra	**30**	04/04/2020 a 03/04/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Karine Bocalon Pedrozo	**15**	02/04/2020 a 01/04/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
Larissa da Silva	**30**	02/07/2021 a 01/07/2022	19/01/2022 a 17/02/2022
Lucieli Ines Major	**15**	05/07/2021 a 04/07/2022	17/01/2022 a 31/01/2022
Luiz Carlos Ferreira	**30**	12/02/2020 a 11/02/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Mara Edineia Floriano	**10**	19/02/20219 a 18/02/2020	20/01/2022 a 29/01/2022
Marcio Eloi Pasquali	**30**	02/12/2020 a 01/12/2021	19/01/2022 a 17/02/2022
Maria de Lurdes Campos	**30**	03/06/2020 a 02/06/2021	20/01/2022 a 18/02/2022
Maria do Carmo Bochio	**30**	01/08/2020 a 31/07/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Maria Lourdes Poletti	**30**	15/04/2021 a 14/04/2022	20/01/2022 a 18/02/2022
Mariza Bom	15	01/03/2020 a 28/02/2021	12/01/2022 a 26/01/2022
Mauro César Cenci	**30**	20/01/2020 a 19/01/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Noeli Comin Derlan	**30**	10/03/2021 a 09/03/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
Odete Margarida de Almeida	**30**	01/07/2020 a 30/06/2021	19/01/2022 a 17/02/2022
Patricia Aparecida Rojahn	**30**	01/04/2021 a 31/03/2022	12/01/2022 a 10/02/2022
Patrik Zanella	**30**	11/10/2020 a 10/10/2021	19/01/2022 a 17/02/2022
Renato Bragatto	**20**	20/01/2021 a 19/01/2022	03/01/2022 a 22/01/2022
Renato de Moraes Pozzo	**30**	04/04/2020 a 03/04/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Roberto Vales de Campos	**20**	13/02/2021 a 12/02/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
Rosmar Vitório Capelli	**30**	19/11/2020 a 18/11/2021	24/01/2022 a 22/02/2022
Sidnei Luiz Derlan	**10**	01/08/2019 a 31/07/2020	01/02/2022 a 10/02/2022
Valderi dos Anjos Benjamin	**16**	14/02/2020 a 13/02/2021	18/01/2022 a 02/02/2022
Vanessa Zanela	**15**	16/09/2020 a 02/09/2021	04/01/2022 a 18/01/2022

Vilmar Bonfante	**15**	05/07/2021 a 04/07/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
Wagner Rodrigues	**10**	20/03/2020 a 19/03/2021	17/01/2022 a 26/01/2022
Willian Cemin	**12**	05/07/2021 a 04/07/2022	17/01/2022 a 28/01/2022
Wilson Antonio Machado	**20**	04/04/2021 a 03/04/2022	03/01/2022 a 22/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2A6ECA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207-2021 - ESCALA PLANTÃO FARMÁCIAS

DECRETO Nº. 207/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a organização da escala de plantão das farmácias e drogarias do Município de Saudade do Iguaçu para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve decretar:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Plantões das farmácias e drogarias, para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 1192/2018, de 07 de maio de 2018 e demais alterações.
Art. 2º - A escala de plantão das farmácias e drogarias obedecerá a tabela do Anexo I, que passa a fazer parte do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, obedecendo-se a sequência da escala anterior e iniciando-se a nova tabela conforme disposto no art. 1º deste decreto, encaminhando-se cópia do presente e respectivo anexo a cada uma das farmácias e drogarias cujo nome consta na tabela formulada, para que tenham ciência e deem cumprimento aos exatos termos da escala.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo seus efeitos até dezembro de 2022.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO 207/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
CALENDÁRIO DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS 2022.

	INÍCIO	**FIM**	FARMÁCIA
	JANEIRO		
	01/01/2022	07/01/2022	F.POPULAR
	08/01/2022	14/01/2022	F.AVENIDA
	15/01/2022	21/01/2022	F.HIPER FARMA
	22/01/2022	28/01/2022	F.POPULAR
	29/01/2022	04/02/2022	F.AVENIDA
	FEVEREIRO		
	05/02/2022	11/02/2022	F.HIPER FARMA
	12/02/2022	18/02/2022	F.POPULAR
	19/02/2022	25/02/2022	F.AVENIDA
	26/02/2022	04/03/2022	F.HIPER FARMA
	MARÇO		
	05/03/2022	11/03/2022	F.POPULAR
	12/03/2022	18/03/2022	F.AVENIDA
	19/03/2022	25/03/2022	F.HIPER FARMA
	26/03/2022	01/04/2022	F.POPULAR
	ABRIL		
	02/04/2022	08/04/2022	F.AVENIDA
	09/04/2022	15/04/2022	F.HIPER FARMA
	16/04/2022	22/04/2022	F.POPULAR
	23/04/2022	29/04/2022	F.AVENIDA
	30/04/2022	06/05/2022	F.HIPER FARMA
	MAIO		
	07/05/2022	13/05/2022	F.POPULAR
	14/05/2022	20/05/2022	F.AVENIDA
	21/05/2022	27/05/2022	F.HIPER FARMA
	28/05/2022	03/06/2022	F.POPULAR
	JUNHO		
	04/06/2022	10/06/2022	F.AVENIDA
	11/06/2022	17/06/2022	F.HIPER FARMA
	18/06/2022	24/06/2022	F.POPULAR
	25/06/2022	01/07/2022	F.AVENIDA
	JULHO		
	02/07/2022	08/07/2022	F.HIPER FARMA
	09/07/2022	15/07/2022	F.POPULAR
	16/07/2022	22/07/2022	F.AVENIDA
	23/07/2022	29/07/2022	F.HIPER FARMA
	30/07/2022	05/08/2022	F.POPULAR

	AGOSTO		
	06/08/2022	12/08/2022	F.AVENIDA
	13/08/2022	19/08/2022	F.HIPER FARMA
	20/08/2022	26/08/2022	F.POPULAR
	27/08/2022	02/09/2022	F.AVENIDA
	SETEMBRO		
	03/09/2022	09/09/2022	F.HIPER FARMA
	10/09/2022	16/09/2022	F.POPULAR
	17/09/2022	23/09/2022	F.AVENIDA
	24/09/2022	30/09/2022	F.HIPR FARMA
	OUTUBRO		
	01/10/2022	07/10/2022	F.POPULAR
	08/10/2022	14/10/2022	F.AVENIDA
	15/10/2022	21/10/2022	F.HIPER FARMA
	22/10/2022	28/10/2022	F.POPULAR
	29/10/2022	04/11/2022	F.AVENIDA
	NOVEMBRO		
	05/11/2022	11/11/2022	F.HIPER FARMA
	12/11/2022	18/11/2022	F.POPULAR
	19/11/2022	25/11/2022	F.AVENIDA
	26/11/2022	02/12/2022	F.HIPER FARMA
	DEZEMBRO		
	03/12/2022	09/12/2022	F.POPULAR
	10/12/2022	16/12/2022	F.AVENIDA
	17/12/2022	23/12/2022	F.HIPER FARMA
	24/12/2022	30/12/2022	F.POPULAR

FARMÁCIA AVENIDA. (Camila) Tel:99976-8855
FARMÁCIA HIPER FARMA. (Paulo) Tel:99923-8042

FARMÁCIA POPULAR. (Salua) Tel:99924-0636

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BBC2B281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº 002/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 463/2009, Lei nº 832/2017, LEI Nº 838 /2017, 963/2019 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,
RESOLVE
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS e cadastro de reserva de vagas, para contratação de cargos temporários para preenchimento de vagas legais do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO EDITAL
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá a duração01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto naLei Municipal n.º 463, de 26 de janeiro de 2009.
1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na Internet, pelo site www.agudosdosul.pr.gov.br, sendo seu extrato veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de saúde, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela legislação vigente.
1.4 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.5 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
1.8 Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul/PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.1.98 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	28/12/2021
Inscrições	De 06/01/2022 a 14/01/2022
Análise das inscrições	17/01/2022
Publicação da classificação preliminar	18/01/2022
Recursos	19/01/2022 a 20/01/2022
Análise dos recursos	20/01/2022
Classificação final	21/01/2022

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE VAGAS	VENCIMENTO BASE DO CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO	40h	03 (localidades: Queimados, Vila Nova e Lagoa dos Souza)	R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) + adicional de insalubridade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	04	R$ 1.129,01 (hum mil, cento e vinte e nove reais e um centavo)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	CR*	R$ 1.331,85 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) + adicional de insalubridade
ENFERMEIRO	40h	CR*	R$ 2.827,08 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) + adicional de insalubridade
MÉDICO VETERINÁRIO	40h	01	R$ 4.129,59 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

*** CR: CADASTRO RESERVA**
**** Todos os cargos possuem direito ao auxílio-alimentação, nos termos da lei municipal n.º 1.054/2021.**

3.1 Por se tratar de contratação temporária, os títulos serão utilizados para a pontuação, na prova de títulos, não sendo relacionado ao vencimento do candidato contratado. Desta forma, o vencimento para cada cargo será de nível I, classe I, não havendo progressão.

4. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
AGENTE COMUNITÁRIO	Ensino médio completo com diploma reconhecido pelo MEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo com diploma reconhecido pelo MEC
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Profissional em Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho da classe
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.

4.1 DENOMINAÇÃO DO CARGO:
4.1.1 CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
– O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.

4.1.2 CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
– Organizar e manter controle e guarda de documentos Atender o publico fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam.
– Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes a qualquer departamento municipal
– Preencher impressos requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes.
– Atender o publico fornecendo-lhe todas as informações de que necessitam.
– Auxiliar na elaboração de projetos bem como sua digitação.
– Redigir memorandos oficios requerimentos relatórios e outros documentos administrativos.
– Supervisionar e coordenar as atividades de protocolo e cadastro.
– Acompanhar a execução de convênios e acompanhar os processos de licitação e compras - Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

4.1.3 CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
– Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo enfermeiro).
– Auxílio no controle de estoque de medicamentos e material.
– Zelo e conservação do material de uso diário.
– Acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário.
– Preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle.
– Participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde.
– Participação em grupos educativos com os demais membros da equipe.
– Visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe.
– Participação nos seminários propostos de formação e atualização.
– Contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos.
– Participação nas reuniões de Equipe.
– Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

4.1.4 CARGO DE ENFERMEIRO
– Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
– Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.
– Auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
– Prescrição da assistência de enfermagem.
– Cuidados diretos de enfermagem a pacientes.
– Cuidados de enfermagem, diversos.
– Participar do planejamento da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil e imunização.
– Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população.
– Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar inclusive como membro das respectivas comissões.
– Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

– Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.
– Prestação de assistência de enfermagem a gestante parturiente puérpera e ao recém-nascido.
– Participação nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
– Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto.
– Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia.
– Participação em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do individuo da família e da população em geral.
– Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde particularmente nos programas de educação continuada.
– Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
– Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde.
– Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

4.1.5 CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO
– Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade e Animal e castração.
– Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos no Serviço de Inspeção Municipal.
– Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde.
– Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde e na fabricação de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas.
– Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos produzidos a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção.
– Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos contaminados, que causem baixas hospitalares, veiculados por produtos de origem animal, ou através de manipuladores portadores
– Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que produzem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos; Lavrar intimações, notificações e autos de infração no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
– Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica.
– Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequena produção, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária.
– Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, se responsabilizando tecnicamente pela Inspeção Municipal.
– Adequar o Serviço de Inspeção Municipal a fim de compatibilizar com a legislação estadual e federal.
– Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.
– Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente Habilitado e autorizado para tal.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão isentas de taxa e ocorrerão mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXOS 02 A 06, preencher conforme o cargo pretendido) juntamente com CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (RG, CPF ou CNH)), na Divisão de Pessoal ,da no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, situada na Rua José Biaobok Sobrinho nº 20, bairro Centro, no período de 06 de janeiro a 14 de janeiro de 2022, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.5.2 As inscrições também poderão ser realizadas no endereço eletrônico testeseletivoagudosdosul@gmail.com, devendo a documentação ser digitalizada e em arquivo PDF.
5.3 Das condições para inscrição:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
b) Possuir escolaridade compatível com o cargo;
c) Ter a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1 Para as pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 341/2006, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6.2 Em obediência ao disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 341/2006, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, para cada cargo.
6.3 Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).
6.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
6.5 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência, deverá:
a) Declarar sua condição;
b) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como, sua compatibilidade com o exercício das atividades atinentes ao cargo pretendido, emitido em até sessenta (60) dias antes.
6.6 Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.
6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
6.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 6.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

6.9 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
6.10 O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos.
6.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
6.12 As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.
6.13 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
6.14 Será excluído desse Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
7.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 340/2006, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada cargo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
7.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
7.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 340/2006.
7.4 O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
7.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS:
8.1 Para cada cargo, de acordo com a escolaridade mínima exigida:

8.1.1 Para o cargo de Agente Comunitário:
I. O Diploma do Ensino Médio Completo
I. O Diploma de curso normal superior, curso superior em pedagogia ou curso superior em licenciatura precedido de magistério (normal) deve ser acompanhado de histórico escolar;**II.** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

8.1.2 Para o cargo de Auxiliar Administrativo:
I. O Diploma do Ensino Médio Completo deve ser acompanhado de histórico escolar;

8.1.3 Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem:
I. Ensino Médio Completo e Curso Profissional em Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho da classe.

8.1.4 Para cargo de Enfermeiro:
I. O Diploma de curso superior em Enfermagem deve ser acompanhado de histórico escolar;
II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

8.1.5 Para cargo de Médico Veterinário:
I. O Diploma de curso superior em Medicina Veterinária deve ser acompanhado de histórico escolar;
II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

9. DO TEMPO DE SERVIÇO:
9.1 Será pontuado o tempo de serviço desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano trabalhado, na função ou cargo pretendido.
9.2 O tempo de serviço registrado já utilizado para aposentadoria, deverá ser excluído pelo candidato, no momento da inscrição.
9.3 O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
9.4 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
9.4.1 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
9.4.2 Apenas a fração superior a 6 (seis) meses e 01 (um) dia será convertida em ano completo.
9.4.3 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito

10. DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

10.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

I. Curso Superior ou Tecnólogo na área de saúde.
II. Curso Superior ou Tecnólogo em qualquer área.

III. Curso Técnico na área de saúde.
IV. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
V. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
VI. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.2 Para o cargo de Auxiliar Administrativo:

I. Curso técnico em administração ou áreas correlatas.
II. Curso Superior ou Tecnólogo em qualquer área.
III. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
V. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.3 Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem:

I. Curso técnico em enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
II. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.4 Para o cargo de Enfermeiro:
I. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.5 Para o cargo de Médico Veterinário:

I. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC.

11. DO RESULTADO:
11.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
11.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada neste Edital.
11.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário físico, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.
11.1.3 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para cada cargo ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.
11.1.4 Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na classificação estão conforme o seu comprovante de inscrição.

12. DO DESEMPATE:
12.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato com maior idade.

13. RECURSOS:
13.1 Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam entregues pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição;
13.2 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.
13.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL:
14.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná, e também no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.
14.2 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:
15.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade do cargo, à Secretaria de Saúde do Município, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.
15.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos.
15.1.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.
15.1.3 Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br
15.1.3.1 O edital de convocação conterá a informação da finalidade da sessão pública, ou seja, Comprovação de Títulos.
15.1.4 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
15.1.5 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por cargo ou função de inscrição, nos moldes do item 7 do Edital.
15.1.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por cargo ou função de inscrição em cada cargo, nos moldes do item 6 do Edital.
15.1.7 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
15.1.8 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
15.1.9 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
15.2 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
15.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
15.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, documentos pessoais e com firma reconhecida deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:
a. comprovante de inscrição;
b. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
c. originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos na inscrição, e, se informados, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas pelas quais se inscreveu;
15.5 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, não será contratado.

16. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA:
16.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos.
16.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
16.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

17. DO FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA:
17.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos conforme estabelecido no item 15.4 e/ou
b) não apresente, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no item 19.1;
c) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
I. não apresente o comprovante de inscrição;
II. não apresente documento de identificação com foto;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação e/ou o aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas, ou, ainda que apresentado, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua;

d) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas.
17.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
17.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante neste Edital ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado.

18. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:
18.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo: **a)** tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;

19. DA CONTRATAÇÃO:
19.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

18.2 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
18.4 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1 A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
19.2 Prefeitura Municipal de Agudos do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
19.3 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
19.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.
19.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.
19.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade 01 (um) ANO, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
19.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, designada para esse fim por meio de resolução.

Agudos do Sul/PR, 28 de dezembro de 2021.

MELIANE MAOSKI DE BASTOS
Presidente

LUCINÉIA DE CAMARGO
Membro

JAQUELINE APARECIDA MARINHO ASSIS
Membro

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Membro

ELIANE APARECIDA DA ROCHA
Membro

ANEXO 01
REQUISITOS PARA OS CARGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	55
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	65
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	55
	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS CORRELATAS	65
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60
	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

MÉDICO VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05

		(POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

ANEXO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo/Processo nº:_____ (reservado para a comissão)
Cargo:____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS
*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ANEXO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG:_____UF:_____
CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
Bairro: ( ) QUEIMADOS ( ) VILA NOVA ou ( ) LAGOA DOS SOUZA **(conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.350/2006, o candidato(a) deve residir na área da comunidade em que atuar).**
Cidade: _____ Estado:____ CEP: _____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).
RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS
*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.
ANEXO 03
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS CORRELATAS	
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.

Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ _____ Data Nascimento:_____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.

Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 05
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO **ENFERMEIRO**

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ _____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____

Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG:_____UF:_____ CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 07

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 085
DECLARAÇÃO

( ) VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: Declaro para fins de posse/ admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

( ) CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA: Eu, acima nominado(a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego, ou função pública remunerada, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado sob pena de infringir o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 096
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____ _____,abaixo assinado, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º_____ em atendimento ao Edital do n.º 001/2022, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, que não fui demitido(a) ou exonerado (a), do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância , nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de contratação a que se refere o presente edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 1007
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PELO Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.**
As informações prestada nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 1108
PROCURAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ . Nomeio e constituo meu/minha Procurador(a) o (a) Sr. (a)_____ _____ , nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, e de CPF n.º_____ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante para a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, por ocasião do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura do outorgante
(firma reconhecida)

ANEXO 12
***LINKS* DE ACESSO ÀS CERTIDÕES E COMPROVANTES**

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL
Obs.: Caso a certidão não possa ser emitida pelo *link*, o candidato deve procurar a sede da Polícia ou da Justiça Federal.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES OU VARAS DE EXECUÇÃO PENAL
Obs: Procure o fórum de sua comarcaATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL

TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:6D258230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 463/2009, Lei nº 832/2017, LEI Nº 838 /2017, 963/2019 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS e cadastro de reserva de vagas, para contratação de cargos temporários para preenchimento de vagas legais do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal.

1. DO EDITAL
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei Municipal n.º 463, de 26 de janeiro de 2009.
1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na Internet, pelo site www.agudosdosul.pr.gov.br, sendo seu extrato veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou funções existentes em todo o território municipal, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela legislação vigente.
1.4 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.5 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
1.8 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Agudos do Sul/PR o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	28/12/2021
Inscrições	De 06/01/2022 a 14/01/2022
Análise das inscrições	17/01/2022
Publicação da classificação preliminar	18/01/2022
Recursos	19/01/2022
Análise dos recursos	20/01/2022
Classificação final	21/01/2022

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**PREVISÃO DE VAGAS**	**VENCIMENTO BASE DO CARGO**
PROFESSOR	20h	CR*	PISO DO MAGISTÉRIO PROPORCIONAL À CARGA HORÁRIA

* CR: CADASTRO RESERVA

3.1 Por se tratar de contratação temporária, os títulos serão utilizados para a pontuação, na prova de títulos, não sendo relacionado ao vencimento do candidato contratado. Desta forma, o vencimento para cada cargo será de nível I, classe I, não havendo progressão.

4. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS:

CARGO	**ESCOLARIDADE EXIGIDA**
PROFESSOR	CURSO NORMAL (MAGISTÉRIO), CURSO NORMAL SUPERIOR, CURSO SUPERIOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA PRECEDIDA DE CURSO NORMAL(MAGISTÉRIO)

4.1 DENOMINAÇÃO DO CARGO PROFESSOR:
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico administrativas.
- Participa do planejamento geral da escola.
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino.
- Participar da escolha do livro didático.
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos acompanha.
- Orientar estagiários.
- Zelar pela integridade física e moral do aluno.
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
- Elaborar projetos pedagógicos.
- Participar de reuniões interdisciplinares.
- Confeccionar material didático.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento.
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos.
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular.
- Propiciar aos educando portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional.
- Orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho.
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares.
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade.
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa.
- Participar do conselho de classe.
- PreparaR o aluno para o exercício da cidadania.
- Incentivar o gosto pela leitura.
- Desenvolver a autoestima do aluno
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola.
- Orientar o aluno quanto a conservação da escola e dos seus equipamentos.
- Contribuir para a aplicação da politica pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino.
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer asa atividades de ensino aprendizagem.
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar.
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
- Manter atualizados os registros de aula frequência e de aproveitamento escolar do aluno .
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar.
- Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino.
- Participar da gestão democrática da unidade escolar executa.
- Outras atividades correlatas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão isentas de taxa e ocorrerão mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 02) juntamente com CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (RG, CPF ou CNH), **no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, situada na Rua José Biaobok Sobrinho nº 20, bairro Centro, no período de 06 de janeiro a 14 de janeiro de 2022, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**.

5.2 As inscrições também poderão ser realizadas no endereço eletrônico testeseletivoagudosdosul@gmail.com, devendo a documentação ser digitalizada e em arquivo PDF.

5.3 Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

b) Possuir escolaridade compatível com o cargo;

c) Ter a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para as pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 341/2006, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2 Em obediência ao disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 341/2006, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, para cada cargo.

6.3 Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).

6.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência, deverá:

a) Declarar sua condição;

b) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como, sua compatibilidade com o exercício das atividades atinentes ao cargo pretendido, emitido em até sessenta (60) dias.

6.6 Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.

6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

6.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 6.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
6.9 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
6.10 O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos.
6.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
6.12 As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.
6.13 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
6.14 Será excluído desse Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
7.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 340/2006, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada cargo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
7.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
7.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 340/2006.
7.4 O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
7.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS:
8.1 Para o cargo, de acordo com a escolaridade mínima exigida:

8.1.1 Para o cargo de Professor:
I. O Diploma de curso normal (magistério), curso normal superior, curso superior licenciatura em pedagogia ou curso superior em licenciatura em qualquer área precedida de curso normal(magistério), devendo ser acompanhado de histórico escolar;

II. Quando não apresentado o Diploma, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

9. DO TEMPO DE SERVIÇO:
9.1 Será pontuado o tempo de serviço desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano trabalhado, na função ou cargo pretendido.
9.2 O tempo de serviço registrado já utilizado para aposentadoria, deverá ser excluído pelo candidato, no momento da inscrição.
9.3 O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na convocação, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
9.4 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
9.4.1 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
9.4.2 Apenas a fração superior a 6 (seis) meses e 1 (um) dia será convertida em ano completo.
9.4.3 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito

10. DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

10.1 Para o cargo de Professor:

I. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.2 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC.

11. DO RESULTADO:
11.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
11.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada neste Edital.

11.1.2 **Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário físico, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados**.
11.1.3 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para cada cargo ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.
11.1.4 Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na classificação estão conforme o seu comprovante de inscrição.

12. DO DESEMPATE:
12.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato com maior idade.

13. RECURSOS:
13.1 Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam entregues pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição;
13.2 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.
13.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL:
14.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná, e também no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.
14.2 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:
15.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade do cargo, à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.
15.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos.
15.1.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.
15.1.3 Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br
15.1.3.1 O edital de convocação conterá a informação da finalidade da sessão pública, ou seja, Comprovação de Títulos.
15.1.4 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
15.1.5 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por cargo ou função de inscrição, nos moldes do item 7 do Edital.
15.1.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por cargo ou função de inscrição em cada cargo, nos moldes do item 6 do Edital.
15.1.7 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
15.1.8 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
15.1.9 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
15.2 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
15.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
15.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, documentos pessoais deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:
a. comprovante de inscrição;
b. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
c. originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos na inscrição, e, se informados, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas pelas quais se inscreveu;
15.5 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, não será contratado.

16. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA:
16.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo 07) durante a sessão da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou funções.
16.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
16.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

17. DO FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA:
17.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos conforme estabelecido no item 15.4 e/ou

b) não apresente, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no item 19.1;
c) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
I. não apresente o comprovante de inscrição;
II. não apresente documento de identificação com foto;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação e/ou o aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas, ou, ainda que apresentado, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua;
d) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas.
17.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
17.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante neste Edital ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado.

18. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:
18.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo: **a)** tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;

19. DA CONTRATAÇÃO:
19.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

18.2 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
18.3 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1 A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
19.2 Prefeitura Municipal de Agudos do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
19.3 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

19.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.
19.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.
19.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
19.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, designada para esse fim por meio de resolução.

Agudos do Sul/PR, 28 de dezembro de 2021.

MELIANE MAOSKI DE BASTOS
Presidente

LUCINÉIA DE CAMARGO
Membro

JAQUELINE APARECIDA MARINHO ASSIS
Membro

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Membro

ELIANE APARECIDA DA ROCHA
Mebro

ANEXO 01
REQUISITOS PARA O CARGO

PROFESSOR

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CURSO NORMAL (MAGISTÉRIO)	55
	CURSO NORMAL SUPERIOR	65
	CURSO SUPERIOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	75
	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA PRECEDIDA DE CURSO NORMAL(MAGISTÉRIO)	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

ANEXO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG:_____ _____UF:_____ CPF:_____ Data Nascimento:_____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____ __
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____) E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 06 deste Edital).
RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS
*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CURSO NORMAL (MAGISTÉRIO)	
	CURSO NORMAL SUPERIOR	
	CURSO SUPERIOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	
	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA PRECEDIDA DE CURSO NORMAL(MAGISTÉRIO)	
	DESCRIÇÃO	**'X'**

APERFEIÇOAMENTO	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 03

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 04
DECLARAÇÃO

( ) VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: Declaro para fins de posse/ admissão que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

( ) CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA: Eu, acima nominado(a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego, ou função pública remunerada, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado sob pena de infringir o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____ _____,abaixo assinado, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º_____ em atendimento ao Edital do n.º 001/2022, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, que não fui demitido(a) ou exonerado (a), do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância , nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de contratação a que se refere o presente edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 06
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PELO Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.**
As informações prestada nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 07
PROCURAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ . Nomeio e constituo meu/minha Procurador(a) o (a) Sr. (a)_____ , nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, e de CPF n.º_____ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante para a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, por ocasião do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura do outorgante
(firma reconhecida)

ANEXO 08
***LINKS* DE ACESSO ÀS CERTIDÕES E COMPROVANTES**

• COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL

Obs.: Caso a certidão não possa ser emitida pelo *link*, o candidato deve procurar a sede da Polícia ou da Justiça Federal.

• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES OU VARAS DE EXECUÇÃO PENAL

Obs: Procure o fórum de sua comarca

• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL

• TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:BEDC7B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL, Nº 5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - AMAPORÃ - PARANÁ - CNPJ 00.986.453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, 1/2021 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ADVOGADO
EDITAL Nº 5/2021 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO RECURSO
LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
(Portaria, 5, de 3/11/2021)
EDITAL, Nº 5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Divulga resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado 1/2021.

A COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, constituída através da Portaria, 5, de 3 de Novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:
1. Divulgar o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 1, de 3/11/2021, e suas alterações, para contratação por tempo determinado – Advogado, conforme análise de recurso administrativo de 21/12/2021:

Interpelante	Inscr.	Nome	N.o Doc. Ident.	Dt. Nasc.	1. Escola-ridade (a)	2. Aperfei-çoamento (b)	3. Experi-ência (c)	**Nota Total** (d) =a+b+c
1	4	Andréa Daniella Azevedo	34113	29/08/1971				
		1. Nota inicial (a)			4,0	2,5	26,0	**32,5**
		2. Revisão (b)			0,0	0,0	0,0	**0,0**
		3. Nota final (c) =a+b			4,0	2,5	26,0	**32,5**
2	28	Ednupy Barbosa	60042551	05/11/1977				
		1. Nota inicial (a)			3,0	2,5	18,0	**23,5**
		2. Revisão (b)			0,0	0,0	4,0	**4,0**
		3. Nota final (c) =a+b			3,0	2,5	22,0	**27,5**

Amaporã, 27 de Dezembro de 2021;

Câmara Municipal;

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES;
Presidenta

MAGDA JÚLIA DO CARMO PEREIRA;
Membro

ANTÓNIO MAURÍCIO DELATORRE.
Membro

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:FF8EF3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021 ID 2479

Processo Administrativo Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
SRP Nº 045/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	180	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 217 - Com no mínimo 100 gramas Impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw Impressora HP LaserJet Pro M102w	Própria	26,90	4.842,00
2	22	Unid.	Cilindro CF 219 – rendimento mínimo 12.000 paginas Impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw Impressora HP LaserJet Pro M102w	Própria	48,00	1.056,00
3	150	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 258 – Com no mínimo 210 gramas Multifuncional HP LaserJet Pro M428dw	Própria	135,00	20.250,00
4	80	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CE 278 A - com no mínimo 120 gramas. Impressora HP LaserJet Pro P1606dn	Própria	19,50	1.560,00
5	200	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CE 285 A - com no mínimo 120 gramas. Multifuncional HP LaserJet Pro M1132 HP LaserJet Pro P1102w	Própria	19,50	3.900,00
6	100	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CE 255 A - com no mínimo 280 gramas. HP LaserJet Pro M521dn MFP	Própria	59,00	5.900,00
7	100	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 283 - com no mínimo 120 gramas. HP LaserJet Pro MFP M127fn HP LaserJet Pro MFP M225dw	Própria	19,50	1.950,00
8	150	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CB 436 A - com no mínimo 120 gramas. Multifuncional HP LaserJet M1120	Própria	19,50	2.925,00
9	50	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado 105A W1105A HP Multifuncional Laser Mono Modelo 135	Própria	60,00	3.000,00
10	50	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CB 435 A - com no mínimo 120 gramas. HP LaserJet P1005	Própria	19,50	975,00
11	30	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado Q2612 A - com no mínimo 150 gramas. Impressora HP LaserJet 1015 HP LaserJet 1018	Própria	20,00	600,00
12	40	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 280 A com no mínimo 160 gramas. MFP HP LaserJet Pro 400 M425	Própria	54,00	2.160,00
13	100	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado TN2340 - com no mínimo 110 gramas. Brother DCP-L2540DW Brother HL-L2320D	Própria	36,80	3.680,00
14	20	Unid.	Cilindro DR 2340, com rendimento aproximado de 12.000 páginas Brother DCP-L2540DW Brother HL-L2320D	Própria	49,90	998,00
16	20	Unid.	Cilindro DR 1060, com rendimento aproximado de 10.000 páginas Brother DCP-1602 Brother HL-1202	Própria	50,00	1.000,00
17	50	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado TN3472 - com no mínimo 190 gramas. Brother MFC-L6902DW	Própria	79,00	3.950,00
18	20	Unid.	Cilindro DR 3440, com rendimento aproximado de 30.000 páginas Brother MFC-L6902DW	Própria	80,00	1.600,00

19	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado D 2850 A / D 2850B - com no mínimo 180 gramas. Samsung ML 2851 ND	Própria	70,00	1.400,00
20	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado MLT-D111S - com no mínimo 100 gramas. Samsung M2020	Própria	40,00	800,00
21	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado 60 BH - com no mínimo 200 gramas. Lexmark MX310dn	Própria	149,00	2.980,00
22	150	Unid.	Garrafa de Tinta Preta 664 – Original do Fabricante do Equipamento Garrafa de Tinta Amarelo 664 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L355 Multifuncional EcoTank Epson L375	Própria	50,00	7.500,00
23	150	Unid.	Garrafa de Tinta Ciano 664 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L355 Multifuncional EcoTank Epson L375	Própria	50,00	7.500,00
24	150	Unid.	Garrafa de Tinta Magenta 664 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L355 Multifuncional EcoTank Epson L375	Própria	50,00	7.500,00
25	150	Unid.	Garrafa de Tinta Amarelo 664 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L355 Multifuncional EcoTank Epson L375	Própria	50,00	7.500,00
26	150	Unid.	Garrafa de Tinta Preta 544 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L3150	Própria	50,00	7.500,00
27	150	Unid.	Garrafa de Tinta Ciano 544 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L3150	Própria	50,00	7.500,00
28	150	Unid.	Garrafa de Tinta Magenta 544 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L3150	Própria	50,00	7.500,00
29	150	Unid.	Garrafa de Tinta Amarelo 544 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L3150	Própria	50,00	7.500,00
30	200	Unid.	Garrafa de Tinta Preta 504 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L6191 Multifuncional EcoTank Epson L6161	Própria	50,00	10.000,00
31	200	Unid.	Garrafa de Tinta Ciano 504 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L6191 Multifuncional EcoTank Epson L6161	Própria	50,00	10.000,00
32	200	Unid.	Garrafa de Tinta Magenta 504 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L6191 Multifuncional EcoTank Epson L6161	Própria	50,00	10.000,00
33	200	Unid.	Garrafa de Tinta Amarelo 504 – Original do Fabricante do Equipamento Multifuncional EcoTank Epson L6191 Multifuncional EcoTank Epson L6161	Própria	50,00	10.000,00
34	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado Preto nº HP CF380 - com no mínimo gramas 70 gramas. Color Laser Jet Pro MPF M476 DW	Própria	115,00	2.300,00
35	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado Cyan nº HP CF381 - com no mínimo 70 gramas. Color Laser Jet Pro MPF M476 DW	Própria	115,00	2.300,00
36	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado Yellow nº HP CF382 - com no mínimo 70 gramas. Color Laser Jet Pro MPF M476 DW	Própria	115,00	2.300,00
37	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado Magenta nº HP CF383 - com no mínimo 70 gramas. Color Laser Jet Pro MPF M476 DW	Própria	125,00	2.500,00
38	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 410 PRETO. HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	113,00	2.260,00
39	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 411 CYAN - Com no mínimo 85 gramas HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	110,00	2.200,00
40	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 412 YELLOW - Com no mínimo 85 gramas HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	110,00	2.200,00
41	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 413 MAGENTA - Com no mínimo 85 gramas HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	110,00	2.200,00
42	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado: Preto nº CE 410 A com no mínimo 70 gramas. Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw	Própria	130,00	2.600,00
43	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado: Cyan nº CE 411 A com no mínimo 70 gramas. Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw	Própria	130,00	2.600,00
44	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado: Yellow nº CE 412 A com no mínimo 70 gramas. Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw	Própria	130,00	2.600,00
45	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado: Magneta nº CE 413 A com no mínimo 70 gramas. Impressora HP LaserJet Pro 400 em cores M451dw	Própria	130,00	2.600,00
46	20	Unid.	Fita para Impressora Epson Original FX 890	Própria	40,00	800,00

			Impressora Matricial Epson FX-890				
Valor Máximo Total:.....							**194.986,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 194.986,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440051210633390300000 - Material de Consumo

11001082440051215233390300000 - Material de Consumo

11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

11002082430054611733390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados)**, deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:84BED9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.667 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	149/2021	**Vigência:**	28.12.2021 a 26.06.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 2.890,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B31E5950

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.668 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	004/2021 (CONTRATO 1445/2021 - DATAPREV)	**Vigência:**	01.01.2022 A 31.12.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	001/2021		
Contratado:	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV – REFERENTE À SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020		
Valor:	R$ 18.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12CE5EF3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.485 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. manter O GABINETE SAMAE	
3.3.90.30.00.00.1002. material de consumo	*1.250,00*
002. departamento de LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. manter o departamento DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.1511. material de consumo	*3.250,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. manter O GABINETE SAMAE	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.250,00*
002. departamento de LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. manter o departamento DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.94.00.00.1511. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.250,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22F48C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, **no período de 06/01/2022 a 07/01/2022**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bruno Luiz Pelizzari	6,80	20º lugar
- Maria Regina Fernandes	6,40	21º lugar
- Celiane Paula da Rocha	6,40	22º lugar
- Cláudio de Oliveira Bueno	6,00	23º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jéssica Fernanda Teixeira de Oliveira	8,80	41º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C208FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº360/2021

PORTARIA Nº360/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o período de fruição das férias concedidas aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através da Portaria Nº 328/2021. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
3501	ADENILSON DA SILVA	01/06/2019 - 31/05/2020	03/01/2022 – 01/02/2022
3711	BRONILDA RODRIGUES DE LIMA OPUSKEVICZ	02/03/2020 - 01/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1911	ELZA APARECIDA PERREIRA DE BARROS	01/09/2020 - 31/08/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
8911	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	09/02/2020 - 08/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2881	JOCELITA LIBER BAITEL	11/02/2021 - 10/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
3061	JOSE ANTONIO MACHADO	13/03/2021 - 12/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
6031	LUCIANE MARIA KRUGER	26/01/2020 – 25/01/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1981	MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN	31/01/2021 - 30/01/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
491	MARIA ODETE PINHEIRO	07/03/2020 - 06/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2561	MARICLEIA FERREIRA	03/04/2020 - 02/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
8811	MARYLENE GLODEN	01/12/2020 - 30/11/2021	03/01/2022 – 22/01/2022
271	MAURO DALZOTTO MORSKI	20/03/2020 - 19/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
5911	MICHEL DE GUSMAO FERREIRA	21/01/2021 - 20/01/2022	20/12/2021 – 18/01/2022
7271	ODAIR JOSE SASS	12/02/2018 - 11/02/2019	03/01/2022 – 01/02/2022
7311	ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ	18/02/2020 - 17/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417656	RONALDO FOGAÇA	01/04/2021 - 31/03/2021	03/01/2022 – 17/01/2022
1101	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	22/05/2020 - 21/05/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
5831	SUELLEN CRISTINA BECHER	01/09/2020 - 31/08/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
3391	VERA LUCIA DE SOUZA	22/04/2021 - 21/04/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
3071	VERA LUCIA TINTILIANO	13/03/2019 - 12/03/2020	03/01/2022 – 01/02/2022

Art. 2º: Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
2051	IVANIA APARECIDA TOEBE LEFLER	02/04/2020 - 01/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
6401	JANICE BUENO DE OLIVEIRA	18/02/2020 - 17/02/2021	03/01/2022 – 07/01/2022

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de dezembro 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:54E9F396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº359/2021

PORTARIA Nº359/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o período de fruição das férias concedidas aos professores através da Portaria nº 315/2021, em conformidade com o calendário escolar e com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
7321	ADILSON GONCALVES DA MAIA	18/02/2020 - 17/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
771	ADOLORES SASS NASCIMENTO	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1961	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417627	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
417639	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
417630	ANA CLEIA CUCHENERI	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
417633	ANA PAULA DIRINGS	03/02/2021 - 02/02/2022	10/01/2022 – 01/02/2022
1251	ANADILCE PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417648	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
1111	ANILSON JOSE DE LIMA	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1031	ANTONIO NEVES CAMARGO	21/01/2021 - 20/01/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
1011	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417622	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
417634	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
2291	CASTURINA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417623	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
417629	CRISELI MATIAS	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
1041	ELICEIA ZALUSKI	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2641	ELICILIA DO NASCIMENTO MIRANDA	11/02/2020 - 10/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
821	GILMAR CAROLINO DA SILVA	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417640	GUILHERME HONORIO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
501	ILEDA MARIA STEINMETZ GLODEN	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2271	ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
691	IVONETE ANTUNES MOREIRA	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2201	JOANA JACK MAIER	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
3251	JOELMA APARECIDA JACK	11/02/2020 - 10/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
441	JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417641	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
7281	JURACI KAMINSKI GABRIEL	11/02/2020 - 10/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1091	JUSCILENE APARECIDA ZIN	03/03/2018 - 02/03/2019	03/01/2022 – 01/02/2022
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	03/02/2021 - 02/02/2022	10/01/2022 – 24/01/2022
417624	LEIRE DE JESUS PEDROSO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
6151	LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	30/01/2020 - 29/01/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2001	LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA	01/03/2020 - 28/02/2021	10/01/2022 – 24/01/2022
1571	LUCIMERI GLODEN	01/03/2020 - 28/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2261	LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
781	LUZIA DE OLIVEIRA STRADA	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417625	MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
6471	MARCIA REGINA KFASSNIAK	11/03/2020 - 10/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
6171	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	30/01/2020 - 29/01/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417635	MARILENE BELO BELO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
3131	MARILETE LOURDES HOFFMANN	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
6161	MICHELI MATIAZZO CANEI	30/01/2020 - 29/01/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
751	NOEMIA SIRLEY DE JESUS DEZEBOTA	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417632	PATRICIA SILVERIO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
151	REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	02/01/2021 - 31/12/2021	03/01/2022 – 17/01/2022
1121	REJANE CAMPOS FERREIRA KETZER	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
841	ROSILDA MAGEROVSKI ZAMPIER	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417626	ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
1651	RUDINEL CESAR RICALDES ERVITE	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1511	SALETE DE FATIMA ONEYSZKO CEZARIO	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417628	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	03/02/2021 – 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
1051	SIDIANE RISSI	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
2371	SIMONIA DA LUZ KUACINYAK MATIAZZO	12/04/2021 - 11/04/2022	03/01/2022 – 22-01/2022
431	SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
1661	SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO	13/02/2020 - 12/02/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022
811	VILMAR LEFLER	12/04/2020 - 11/04/2021	03/01/2022 – 01/02/2022
417638	VILMAR LEFLER	03/02/2021 - 02/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022

Art. 2º: Conceder férias e adicional de 1/3 (um terço) as Professoras abaixo relacionadas, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
153-1	MARLI CAMARGO	12/04/2019 - 11/04/2020	03/01/2022 – 01/02/2022
417691	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	08/02/2021 - 07/02/2022	03/01/2022 – 01/02/2022

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de dezembro 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0CD67D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do CPF sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/01/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 262.798,20 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de

Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2022.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	11253	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO Contratação de empresa especializada em limpeza pública e triagem do lixo e manutenção de locais públicos, onde deverá ter no mínimo (06) funcionários para a execução dos serviços. Sendo os seguintes serviços: * Para Centro de Triagem(reciclagem) de Lixo serão necessárias 04 (quatro) pessoas fixas, onde deverão permanecer diariamente 04 (quatro) pessoas para atender aos serviços de separação de matérias, cumprindo jornada diária de 08 (oito) horas diárias. O trabalho de separação dos resíduos deverá ser executado conforme orientado na lei 12.305/2010 politica nacional de resíduos sólidos, deveram permanecer mais 02 (duas) pessoas fixas para as tarefas citadas abaixo com relação á limpeza publica (totalizando 06 pessoas). Obs.: ficam de responsabilidade da empresa em fornecer todos os equipamentos de proteção individual EPI (sendo uniformes padronizados da empresa, luvas próprias para a triagem de lixo, óculos de segurança, coturnos, avental, entre outros EPI solicitados conforme necessidade de trabalho) como também outras necessidades básicas para melhor condição de trabalho sendo água no local, produtos de higiene sanitária (detergente, sabão, papel higiênico, papel toalha, desinfetante, rodo, vassoura), luz, local para descanso deverá estar limpo e arejado. A empresa contratada responsável pela destinação correta e final dos materiais recicláveis: - Limpeza de avenidas e ruas com roçadas e pinturas de meios fios (a cada 15 dias) -Pintura com CAL nos postes na altura de 1,0 (um) metro nos postes das avenidas. - Cal para pintura de meio fio para todos os trabalhos de pintura sendo por conta da empresa contratada. Detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela empresa CONTRATADA com relação à limpeza publica separação e triagem de resíduos sólidos urbanos. Limpeza Publica: caberá a empresa a limpeza das duas (02) Avenidas sendo Avenida São Roque e Avenida Dalzotto. Avenida SÃO ROQUE composta por (6)seis Quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra e a Avenida Dalzotto composta por (14)quatorze quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra observando que devera ser feito a limpeza nos dois lados das Avenidas. Limpeza Publica: caberá também a empresa contratada a limpeza de todas as ruas que tenham calçamento conforme relacionadas abaixo: Ruas com calçamento: Rua Alfredina Dalzotto composta por cinco (5) quadras Rua Altaide Mathias composta por uma (1) quadra Rua Geovaneti Vaz composta por uma (1) quadra Rua Tereza K. Ferreira composta por duas (2) Rua João Correia do Nascimento composta por uma (1) quadra Rua Adonis Morski composta por três (3) quadras Rua Alexandre Forekevicz composto por duas (2) quadras Rua Ana Kwaszeniak Bochniak composta por uma (1) quadra Travessa Central composta por uma (1) quadra Rua Maciel composta por três (3) quadras Rua Visconde de Guarapuava composta por duas (2) quadras Rua Quintino dos Santos composta por uma (1) quadra Rua Saldanho Marinho composta por duas (2) quadras Rua Moises Miranda composto por duas (2) quadras Rua 18 de Setembro composta por duas (2) quadra Rua Natal Pontarolo composta por uma (1) quadra. Sistema de limpeza deverá ser da seguinte maneira. 1° Iniciando com a roçada (corte de grama) deverão ser feito toda a roçada dos canteiros centrais e a lateral das calçadas no mínimo 1,5 mts, onde encontra-se com grama e pertença ao domínio publico. 2º deverá ser coletado e armazenado dentro de sacos plástico onde permanecera em locais de fácil acesso para posterior ser carregado e depositado em local apropriado todos os tipos de resíduos que ali estejam, sendo de origem orgânica as palhadas de grama derivados do corte e diversos tipos de resíduos sólidos inorgânicos (plásticos,papel,alumínio,ferro, vidros etc.). 3° deverá ser feito a varrição e limpeza dos meios fios antes de serem pintados. (remoção de terras, barros, espécies de gramíneas) 4º Deverá ser feito a pintura de todos os meios fios das duas Avenidas acima citados, com cal própria para pintura. 5° deverá ser realizado a limpeza publica das ruas e Avenidas a cada quinze (15) dias. 6º Limpeza de lotes Públicos (Cemitério Municipal Cristo Rei sendo uma (1) vez ao mês com roçadas, carpinagem, recolhimento de resíduos e pintura com cal própria no muro de entrada). 7° Limpeza e manutenção do Parque da Farinheira com roçadas manuais, pintura com cal na cerca, poda de arvores na beira da cerca sendo uma (1) vez ao mês. 8° Limpeza de imóveis públicos sendo lotes baldios, pátio da capela mortuária, pátio do prédio CRAS, Aterro Sanitário com roçadas e carpinagem onde for necessário sendo uma (1) vez ao mês . 9º Limpeza campo municipal (Edgar Paulo Becker) parte externa (sendo os quatro lados do campo na metragem de 15 metros de largura, sendo corte de grama, recolhimento de resíduos). 10º Plantio e conservação de flores nos canteiros das avenidas São Roque e Dalzotto sendo 03 (trez) vezes ao ano.(Obs. Mudas serão cedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente). 11º Plantio de mudas de arvores nos canteiros ou calçadas das avenidas e Parque da Farrinheira, São Roque e Dalzotto, sendo 03 (trez) vez durante o ano. (Obs. Mudas serão cedidas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente). 12° Deverá permanecer dois (2) funcionários fixos mensais devidamente habilitados para realizar todos os trabalhos acima citados. Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA fornecimento de todos os materiais e equipamentos incluindo EPIs, transporte e recursos humanos necessários a perfeita execução dos serviços contratados. SEPARAÇÃO E TRIAGEM DE RESIDÚOS SÓLIDOS URBANOS. Com relação à coleta, separação e triagem dos resíduos sólidos fica claro que a empresa contratada não será responsável pela coleta municipal dos resíduos ficara somente a cargo da empresa a separação/triagem e acondicionamento dos materiais que são recicláveis conforme determinação da LEI FEDERAL 12.305 Politica Nacional de resíduos sólidos, os materiais recicláveis será armazenados em big-bag e separados por suas características (composição e cores) permanecendo em um barracão localizado no parque industrial pelo período de até mês após a coleta da empresa contratada dar destinação final nos materiais recicláveis. Já os demais resíduos sólidos que por sua vez sejam passiveis de reciclagem como, por exemplo, higiene pessoal, restos de comida, materiais em decomposição etc. considerados como rejeito devera ser colocado na caçamba de um caminhão que permanece ali estacionado e posterior encaminhado ao aterro sanitário municipal, haja vista que pela quantidade de resíduos que são coletados semanalmente e encaminhados a o centro de triagem e a forma que deve ser separados é necessário que permaneça quatro (4) funcionários fixos devidamente habilitados para a execução desses trabalhos. Obs. I - Equipamentos para a execução dos trabalhos e materiais é de responsabilidade da empresa contratada (ex. roçadeiras, uniformes, caneleiras, carrinhos, enxadas, foice, rastelo, combustíveis, alimentação, vassouras e outros necessários). Obs. II - Todos os trabalhos executados serão vistoriados pela Secretaria de Meio Ambiente conforme legislação ambiental.	MES	12	21.899,85	262.798,20
TOTAL							262.798,20

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7010	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7370	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7470	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7500	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7700	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
7700	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/12/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:522EF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, sita na R BARAO DE PARANAPIACABA, 233 COND 1501 - CEP: 11050251 - BAIRRO: ENCRUZILHADA - Santos/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CECILIO BAEBOSA CINTRA GALZÃO, portador (a) do Cpf sob nº 593.139.514-87, domiciliada na RUA CAIO PRADO, 363, - CEP: 01303001 São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando e reajustando o valor unitário de R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais) para 817,85 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), acrescentando R$ 9.814,20 (nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2022.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário reajustado	Preço total
1	1	20938	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM CONFORME A RESOLUÇÃO 3.922 DE 25/11/2020, ART 4º PARAGRAFO SEGUNDO E DEVERÁ FAZER ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 VISITA BIMESTRAL , SENDO 06 DURANTE O ANO E MAIS 04 VISITAS ANUAIS DO ANALISTA CONSULTOR DA EMPRESA QUANDO SOLICITADO EM REUNIÕES NA SEDE DO RPPS. SENDO AS VISITAS OS CUSTOS JÁ ESTÃO INCLUSAS NO VALOR MENSAL.	MES	12,00	817,85	9.814,20
TOTAL							9.814,20

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/12/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CECILIO BAEBOSA CINTRA GALZÃO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:61D6D236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 182/2021

DECRETO N.º 182/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 202.000,00(duzentos e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00102-Fundeb 40%	72.000,00
12.361.0502.2037	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA ESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2390	00102-Fundeb 40%	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00102-Fundeb 40%	18.000,00
12.361.0502.2037	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA ESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
1910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
	SUBTOTAL	202.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**202.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0502.2037	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA ESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
1870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
	TOTAL	37.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	150.000,00
	TOTAL	165.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**202.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de dezembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:140CE4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
Processo Licitatório Nº 108*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 20/12/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/12/2021 à 21/12/2022).

DETENTORA: INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA – ME - CNPJ: 37.406.687/0001-70.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
13	Calçado baixo ocupacional, tipo sapato, par nº 36, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica., deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	6	BELLGA	61,31	367,86
14	Calçado baixo ocupacional, tipo sapato, par nº 37, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica., deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	6	BELLGA	61,31	367,86
15	Calçado baixo ocupacional, tipo sapato, par nº 38, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica., deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	6	BELLGA	61,31	367,86
16	Calçado baixo ocupacional, tipo sapato, par nº 39, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica., deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	6	BELLGA	61,31	367,86
17	Calçado baixo ocupacional, tipo sapato, par nº 40, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica., deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	BELLGA	61,31	613,10
18	Calçado baixo ocupacional, tipo sapato, par nº 41, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica., deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	BELLGA	61,31	613,10
19	Calçado baixo ocupacional, tipo sapato, par nº 42, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica., deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	5	BELLGA	61,31	306,55

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.004,19 (Três Mil e Quatro Reais e Dezenove Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 446.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6EDE90D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
Processo Licitatório Nº 108*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 20/12/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/12/2021 à 21/12/2022).

DETENTORA: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 41.752.554/0001-22.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Protetor auditivo tipo abafador de 24 db, constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistente a choque mecânico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui também uma, haste-suporte ajustável em forma de arco, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	20	CAMPER	32,00	640,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 446.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9D4191DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 06/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
PROTOCOLO 2021/12/288990
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **VIAMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 00.165.960/0004-65

OBJETO: Contratação direta da empresa **VIAMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** a aquisição de peças óleos e lubrificantes originais da Komatsu que serão utilizadas no decorrer do ano pelo departamento de Obras e serviços Rodoviários, incluindo as peças e mão de obra conforme especificações abaixo:

Aquisição Peças, Óleos e Lubrificantes para Revisão de 5.500 horas da Máquinas PC160LC-8 - Série B30290 - Marca Komatsu:					
Número do Item	Código/Produto	Descrição do item	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	600-185-4100E	Elemento Filtrante Do Filtro De Entrada Do Ar Do Motor De Ignição Por Compressão Da Pá Carregadeira	3	R$ 538,73	R$ 1.616,19
2	600-319-3750E	Cartucho Do Filtro De Óleo Diesel Parte Do Sistema De Filtragem Do Combustível Da Bulldozer	3	R$ 322,03	R$ 966,09
3	6736-51-5142E	Filtro De Óleo Utilizado No Sistema De Filtragem Do Motor A Diesel De Ignição Por Compressão De Tra	3	R$ 191,46	R$ 574,38
4	426-07-32441E	Filtro De Ar Parte Do Sistema Do A/C Da Pá Carregadeira	3	R$ 651,44	R$ 1.954,32
5	426-07-32441E	Filtro De Ar Parte Do Sistema Do A/C Da Pá Carregadeira	3	R$ 651,44	R$ 1.954,32
6	419-60-35153	Cartucho Do Filtro De Óleo Do Tanque Hidráulico Da Pá Carregadeira De Rodas Provido De Vedação De B	2	R$ 867,45	R$ 1.734,90
7	12Y-02-11190E	Elemento Filtrante Secundário Parte Própria Da Montagem Do Filtro De Ar Do Motor De Ignição Por Comp.	3	R$ 369,12	R$ 1.107,36
8	12Y-02-11180E	Elemento Filtrante Primário Parte Própria Da Montagem Do Filtro De Ar Do Motor De Ignição Por Compre	3	R$ 511,57	R$ 1.534,71
9	6754-79-6140E	Cartucho Filtrante De Óleo Contendo Elemento Filtrante Partes Em Plástico Em Aço E Vedações Em Borra	3	R$ 238,85	R$ 716,55
10	6736-51-5142E	Filtro De Óleo Utilizado No Sistema De Filtragem Do Motor A Diesel De Ignição Por Compressão De Tra	3	R$ 191,46	R$ 574,38
11	12Y-979-1174	Filtro P/Retenção De Partículas Solidas Em Gases Refrigerantes C/Tela De Alumin. E Vedador De Borr. U	3	R$ 1.131,47	R$ 3.394,41
12	12Y-979-1181	Filtro Para Retenção De Partículas Solidas Em Gás Refrigerante Utilizado No Sistema De Ar Condicionado	3	R$ 529,65	R$ 1.588,95
13	113-60-43321	Filtro De Óleo Montado No Tanque De Óleo Hidráulico Da Bulldozer	1	R$ 248,88	R$ 248,88
14	600-185-2500XXN	Elemento Filtrante Parte Própria Da Montagem Do Filtro Do Motor De ignição Por Compressão(Diesel)	3	R$ 517,35	R$ 1.552,05

15	6754-79-6140E	Cartucho Filtrante De Óleo Contendo Elemento Filtrante Partes Em Plástico Em Aço E Vedações Em Borra	3	R$ 238,85	R$ 716,55
16	6736-51-5142E	Filtro De Óleo Utilizado No Sistema De Filtragem Do Motor A Diesel De Ignição Por Compressão De Tra	3	R$ 191,46	R$ 574,38
17	207-60-71183E	Elemento Filtrante Próprio Para Filtro De Óleo Utilizado No Tanque Da Escavadeira Parte Do Filtro	2	R$ 1.320,54	R$ 2.641,08
18	208-979-7620	Filtro De Ar Para Reter Partículas Solidas Em Gases Refrigerante Parte Do Sistema Do Ar Condicionado	3	R$ 211,11	R$ 633,33
19	17M-911-3530E	Filtro De Ar Para Reter Partícula Solida Em Gás Refrigerante Parte Do Sistema Do Ar Condicionado D	3	R$ 380,82	R$ 1.142,46
20	04120-21750XXN	Correia De Transmissão Sem Fim De Borracha Vulcanizada Seção Trapezoidal Estriada Com Circunferência	1	R$ 68,87	R$ 68,87
21	HEKH20EX	Dente Em Aço Fundido Próprio P Montar Na Caçamba De Trabalho Da Escavadeira. Dest.P/Maq.Pos.8429	10	R$ 537,64	R$ 5.376,40
22	HEKH20P	Pino Manufaturado Em Aço Liga Temperado E Revenido Sem Acabamento Superficial Para Fixação Do Dent	10	R$ 205,89	R$ 2.058,90
	Valor Total R$ 32.729,46				

Aquisição Peças, Óleos e Lubrificantes para Revisão de 5.500 horas da Máquinas PC160LC-8 - Série B30290 - Marca Komatsu:

Número do Item	Código/Produto	Descrição do item	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	600-185-2500E	Elemento Filtrante Parte Própria Da Montagem Do Filtro Do Motor De ignição Por Compressão(Diesel)	1	517,35	R$ 517,35
2	600-319-3610E	Cartucho Filtrante De Óleo Contendo Elemento Filtrante Com Partes Em Plástico Em Aço E Vedações Em B	1	R$ 347,61	R$ 347,61
3	6754-79-6140E	Cartucho Filtrante De Óleo Contendo Elemento Filtrante Partes Em Plástico Em Aço E Vedações Em Borra	1	R$ 238,85	R$ 238,85
4	6736-51-5142E	Filtro De Óleo Utilizado No Sistema De Filtragem Do Motor A Diesel De Ignição Por Compressão De Tra	1	R$ 191,46	R$ 191,46
5	421-60-35170	Filtro De Ar Utilizado No Tanque De Combustível Da Bulldozer Para Evitar A Entrada De Umidade E Impu	1	R$ 116,33	R$ 116,33
6	41094855	Óleo Komatsu 15W40 Bd 20L	1	R$ 502,89	R$ 502,89
7	708-3M-13710	Retentor	1	R$ 1.946,56	R$ 1.946,56
8	3926126	RETENTOR	1	R$ 1.656,00	R$ 1.656,00
9	43330855	Óleo Komatsu TO30 Bd 20L	1	R$ 614,86	R$ 614,86
10	Serviço 6	Deslocamento até o Cliente	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
11	Serviço 2	Serviços Prestados no Cliente	1	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
12	707-99-46480	Conjunto Contendo (5 anéis O-Ring de Borracha Vulcani)	1	R$ 1.818,81	R$ 1.818,81
Valor Total R$ 14.200,72					
Valor Total R$ 46.930,18					

VALOR: R$ 46.930,18 (Quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1655.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 28 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:18ABB393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 460.037,95 (quatrocentos e sessenta mil e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
46- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
45- 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.266,58
46- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550,40
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
662- 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.385,04
663- 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.070,84
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
125- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.189,91

127- 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.353,36
05.001.12.361.0018.2.021		**MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
145- 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
157-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
150- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.911,06
152- 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.646,94
150- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.217,15
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
552- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
666-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.707,69
627-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
629-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
667-3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.668,62
05.001.12.367.0027.2.072		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
644- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.493,68
676- 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.667,26
645- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	523,68
675- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.433,01
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
192- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.596,00
646-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.356,85
671- 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.925,46
672- 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.764,35
647- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	914,95
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
201- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.187,87
208- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
241- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.186,13
240- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.872,11
06.002.10.301.0016.2.031		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP**	
266- 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.300,00
06.002.10.301.0016.2.037		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**	
641- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	267,73
640- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.274,90
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
307- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159,86
306- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	789,13
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001.20.606.0010.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
330- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
350- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.024,36
08.001.15.452.0019.2.044		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
370-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494,56
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
375- 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.200,07
375-3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399,80
377-3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.005,96
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
393- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.402,39
394-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.852,76
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.243.0006.2.056		**MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
440- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.208,15
10.001.08.243.0008.6.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
453- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.133,01
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
480-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.715,97
483- 3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620,36
Total			**460.037,95**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
4- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
3-3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
13- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	789,13
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
25- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

28-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.431,60
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
34- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.735,86
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
48- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.950,57
03.001.04.122.0002.2.071		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**	
59-3.3.72.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.925,46
03.002		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
61-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.596,21
61- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.370,46
62- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.929,54
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
123- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.314,20
05.001.12.361.0018.2.021		**MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
144-3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
158-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
155- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
162- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.911,06
05.001.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
173- 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.596,00
173- 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
173- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.850,53
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
186-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.202,98
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
207- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.100,00
209- 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.751,01
204- 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.341,81
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
237- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.194,86
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
248-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.805,14
242- 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	870,74
243- 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.384,37
246-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.074,17
248-3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.620,86
06.002.10.304.0014.2.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
297- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.699,37
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
309-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001.18.541.0009.2.040		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
316- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.502,89
07.001.20.606.0010.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
326-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
322-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.108,28
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
363- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.208,15
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
381- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	28.200,07
381- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	399,80
385- 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.005,96
380- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.852,76
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.122.0006.2.053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL**	
426- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
427- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.133,01
10.001.08.244.0006.2.051		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
466- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.644,77
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
488-3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	7.715,97
488- 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	1.620,36
Total.			**460.037,95**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2CA7E95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA COMPLEMENTAR 2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Decreto 933/2021 - Programação Financeira Complementar - Município de Campina do Simão - 2021						
Fluxo da Execução das Receitas por Fonte Poder Executivo Programação Complementar						
Fontes de Recurso	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
	Receita Complementar	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**
000	0,00	0,00	0,00	651.750,00	0,00	0,00
821	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recurso	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	Receita Complementar	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**	**Receita Complementar**
000	0,00	1.715.617,27	0,00	0,00	0,00	0,00
821	0,00	1.148.526,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total						**3.513.893,52**

Programação Complementar – Resumo da Despesa por Fonte de Recurso						
Poder Executivo - Administração Direta						
Fontes de Recurso	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
	Despesa Complementar	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**
000	0,00	0,00	0,00	130.000,00	125.000,00	212.000,00
821	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recurso	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	Despesa Complementar	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**	**Despesa Complementar**
000	323.500,00	325.000,00	302.000,00	343.867,27	320.000,00	286.000,00
821	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.526,25
Total						**3.513.893,52**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3CA45DDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 933, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 933, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira Complementar de Arrecadação Mensal e Estabelece o cronograma mensal de desembolso e as Metas Bimestrais para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao Decreto 824/2020 de 30 de dezembro de 2020 e às determinações emanadas no Art. 78º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira complementar de arrecadação mensal e cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos I, II do presente Decreto.

Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 699/2020 de 15 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II do presente Decreto, consoante ao disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2021

Resumo da Receita Executivo Municipal

Receita Programada para 2021	Programação Complementar	Total Programação Financeira 2021
22.900.000,00	3.515.893,52	26.415.893,52

Conta da Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota - Parte do Icms - Principal	000	1.509.773,44
2.4.2.8.10.91.02.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 48544 - Calçamento Grongoró	821	1.148.526,25

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota mensal - Principal	000	857.593,83
Total			**3.515.893,52**

Fonte: Origem Lei 699/2020

ANEXO II- CRONOGRAMA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2021
Resumo da Despesa Executivo Municipal

Despesa Programada para 2021	Programação Complementar	Total Programação Financeira 2021
21.900.000,00	3.515.893,52	25.415.893,52

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:24C1A193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 1.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$605.013,80 (seiscentos e cinco mil e treze reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.	Outros Encargos Gerais do Municpio	
106 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
126 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	223.500,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
132 - 3.3.90.39.00.00 05.002.00.000.0000.0.000.	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00
05.002.12.365.0006.2.009.	Manutenção da Educação Infantil	
171 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	136.513,80

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
175 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100.000,00

Total Suplementação: 605.013,80
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.	Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
	JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
289 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
399 - 3.3.90.39.00.00 08.004.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	190.000,00
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
420 - 3.3.90.39.00.00 08.006.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO DA CULTURA	33.013,80
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
454 - 3.3.90.39.00.00 11.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	140.000,00
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	

11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
468 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00 12.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	58.000,00
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0010.6.017.		Aços a Cargo do Departamento de Esportes	
486 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00

JURÍDICA
Total Redução: 605.013,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND SUL , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6889FFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2021

ANEXO I							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2021							
(R$ 1,00)							
DESCRIÇÃO	**1º. Bimestre**	**2º. Bimestre**	**3º. Bimestre**	**4º. Bimestre**	**5º. Bimestre**	**6º. Bimestre**	**TOTAIS**
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital 2. DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	520.000,00	480.000,00	591.000,00	475.000,00	575.000,00	595.000,00	3.236.000,00
2.1. Despesas Correntes	515.000,00	470.000,00	485.000,00	445.000,00	440.000,00	495.000,00	2.850.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	515.000,00	470.000,00	485.000,00	445.000,00	440.000,00	495.000,00	2.850.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	515.000,00	470.000,00	485.000,00	445.000,00	440.000,00	495.000,00	2.850.000,00
2.1.2. Despesas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	106.000,00	30.000,00	135.000,00	100.000,00	386.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	106.000,00	30.000,00	135.000,00	100.000,00	386.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	5.000,00	10.000,00	106.000,00	30.000,00	135.000,00	100.000,00	386.000,00
2.2.2. Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.330,00	3.236.000,00
4.1. Outras Receitas	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.330,00	3.236.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.330,00	3.236.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.334,00	539.330,00	3.236.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1. Restos a pagar liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	19.334,00	78.668,00	27.002,00	91.336,00	55.670,00	0,00	0,00

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E48F6803

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 338/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
ATA Nº 338/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Federal 10.520/2002 e alterações, e, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO FORNECEDOR

1.1. ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, com sede na Rodovia BR-282, Km 576, s/n, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89.870-000, Pinhalzinho/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. ROBERTO ZAGONEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 575.678.759-34, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.839.342-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº. 339, 1º andar, Centro, CEP 89.870-000, Pinhalzinho/SC.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de luminárias de led, braços para fixação e relés fotoelétricos, incluindo serviço de instalação, remoção e descarte dos equipamentos substituídos, para iluminação pública do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 1.695.997,16** (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ZAGONEL S.A.									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento e instalação de Luminária LED potência entre 100W e 120W com fluxo luminoso mínimo de 16.800 lúmens, temperatura de cor 5000K, base para relé 7 pinos com driver preparado para telegestão, vida útil >/ 65.000 horas, fator de potência >/ 0,98, índice de reprodução de cor >/ 70% garantia total de 5 anos, cabo de alimentação com 5 metros, com fotocélula integrada ou base mais fotocélula, com ensaios conforme portaria 20/2017 do INMETRO, demais condições conforme projeto luminotécnico	Zagonel Dreik	5975-RPZ01	UN	1.180,00	863,00	1.018.340,00
1	2	Fornecimento e instalação de Luminária LED potência entre 150W e 180W com fluxo luminoso mínimo de 16.800 lúmens, temperatura de cor 5000K, base para relé 7 pinos com driver preparado para telegestão, vida útil >/ 65.000 horas, fator de potência >/ 0,98, índice de reprodução de cor >/ 70% garantia total de 5 anos, cabo de alimentação com 5 metros, com fotocélula integrada ou base mais fotocélula, com ensaios conforme portaria 20/2017 do INMETRO, demais condições conforme projeto luminotécnico	Zagonel Dreik	5962-RPZ01	UN	600,00	960,38	576.228,00
1	3	Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública com diâmetro externo do tubo entre 46 e 49mm, projeção horizontal do braço de 2400 mm (variação de até 100mm), (projeção vertical do braço de 1250mm), espessura de parede do tubo mínimo de 1,5mm, trecho horizontal junto ao ponto de instalação da luminária com inclinação máxima de 5 graus em relação a horizontal, e demais características conforme projeto luminotécnico	Romagnole	400.217	UN	300,00	285,44	85.632,00
1	4	Fornecimento e instalação de suporte de topo de poste de iluminação pública para instalação de quatro luminárias com diâmetro externo do tubo entre 46 e 49mm, projeção horizontal de cada pétala de 300mm, (p, espessura de parede do tubo mínimo de 1,5mm, trecho horizontal junto ao ponto de instalação da luminária com inclinação máxima de 5 graus em relação a horizontal, e demais características conforme projeto luminotécnico	Dimensão	S-04	UN	54,00	292,54	15.797,16
Valor total								1.695.997,16

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	784	03.004.25.752.0015.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	785	03.004.25.752.0015.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 151/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR e o projeto luminotécnico, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto será requisitado parceladamente, conforme planejamento e disponibilidade financeira do MUNICÍPIO, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.2. As luminárias deverão ser entregues instalados pelo FORNECEDOR, observando rigorosamente os locais, formas, condições e demais especificações constantes do termo de referência do edital e do projeto luminotécnico (anexo deste edital).

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

9.1. O prazo de entrega e instalação é de no máximo 30 (trinta) dias para quantitativos de até 200 luminárias e de 5 dias adicionais para cada 100 luminárias que ultrapassarem às 200 unidades.

9.1.1. No prazo fixado, os luminárias requisitadas deverão estar instaladas e em perfeito funcionamento conforme projeto luminotécnico, assim como os equipamentos substituídos deverão estarem descartados adequadamente ou armazenados em local determinados, conforme determinação do MUNICÍPIO.

9.2. O local de entrega e instalação será na sede e na comunidade de Paz, Lagoa Seca, Cachoeira, Divisa e possivelmente em outros locais, em distância máxima de 50 km da sede do Município.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, do projeto luminotécnico, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Entregar e instalar o objeto requisitado, seguindo rigorosamente as especificações constantes do edital de licitação e dos seus anexos, do projeto luminotécnico e das normas legais pertinentes, respondendo pelas consequências da inexecução ou execução em desconformidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Executar os serviços somente com os profissionais autorizados pelo MUNICÍPIO, e sempre sob a orientação e supervisão do seu responsável técnico
11.1.8. O FORNECEDOR deverá capacitar seus técnicos em curso de NR-10 e NR-35
11.1.9. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço à ser executado e apresentar ao MUNICÍPIO devidamente assinado e quitada
11.1.10. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.11. Se responsabilizar pelo adimplemento em dia de todas as remunerações de seus funcionários, bem como dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e dos impostos decorrentes da execução dos serviços, ficando vedado quaisquer vinculação ou condicionamento com os pagamentos do MUNICÍPIO
11.1.12. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, durante a execução dos serviços
11.1.13. Observar todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
11.1.14. Se responsabilizar por todas as despesas com pessoal, processos judiciais e administrativos, sendo o MUNICÍPIO isento de qualquer responsabilidade e vínculo empregatício
11.1.15. Providenciar isolamento e sinalização da área durante a execução dos serviços, garantindo a segurança no local
11.1.16. Se responsabilizar por todas as ferramentas, máquinas, equipamentos veículos e demais recursos humanos e tecnológicos que se fizerem necessários para entrega dos equipamentos e execução completa dos serviços
11.1.17. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento dos equipamentos requisitados, e de suas ferramentas e equipamentos de trabalho
11.1.18. As luminárias e acessórios substituídos deverão ser acomodados pelo FORNECEDOR em depósito do MUNICÍPIO à ser indicado pelo fiscal do contrato, exceto nos casos que o MUNICÍPIO determine que a destinação final seja feita pelo FORNECEDOR, conforme regras constantes no item 9 do termo de referência do edital.
11.1.19. Garantir o perfeito funcionamento das luminárias pelo período mínimo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo, devendo substituir e consertar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando identificado vícios, defeitos, ou inconformidades
11.1.20. Se responsabilizar pelo patrimônio público que estiverem sob seu domínio durante a execução dos serviços
11.1.21. Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e comprovações que forem solicitadas.

12. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição será por ponto, e ocorrerá quando o FORNECEDOR apresentar à comissão de recebimento, a comprovação do protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto à COPEL, momento em que será realizado a contagem e verificação se as luminárias novas estão corretamente instaladas e funcionando.
12.2. A comissão de recebimento e fiscal de contratos se certificarão que para cada luminária removida, houve a substituição por outra nova, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações ou comprovações ao FORNECEDOR.
12.3. O objeto será recebimento provisoriamente, até que sejam realizados todas as verificações julgadas necessários.
12.4. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser corrigido no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.4.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital, da proposta ou do projeto luminotécnico
12.4.2. Seja constatado que o objeto instalado possuir mal funcionamento, ou qualquer inconformidade
12.4.3. Não tenha sido apresentado a ART ou documento equivalente, devidamente quitado, e assinado pelas partes
12.4.4. Não seja apresentado o protocolo de atualização do cadastro junto à COPEL.
12.5. O recebimento definitivo deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, decorrido este prazo, sem qualquer manifestação do MUNICÍPIO, o objeto será automaticamente considerado como recebido definitivamente.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e instalação, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.4.1. À cada medição o MUNICÍPIO pagará 75% (setenta e cinco) por cento da parcela, ficando 25% (vinte e cinco) por cento retido, cuja liberação estará condicionado a comprovação de que a COPEL efetivou a atualização do cadastro de cobrança
13.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, o Sr. Eder Selestrino.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É permitido a subcontratação parcial do objeto desta Ata, entretanto, somente da parcela que se refere ao serviço de remoção e descarte dos equipamentos de iluminação atuais, bem como da instalação dos equipamentos novos.
19.2. A subcontratação deverá ser um ato formal da Administração, e será instruída pelo requerimento da contratada, acompanhado dos documentação da subcontratada, exigidos nos subitens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.4 do edital de licitação, para comprovação da sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e da qualificação técnica, no que concerne às exigências para prestação de serviço.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 28 de dezembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ROBERTO ZAGONEL***
PREFEITO	ELETRO ZAGONEL LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF nº 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA39B2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ADITIVOS CONTRATOS 2019

6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante

legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km foi reajustado, baseado na documentação anexa ao processo, com a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
1	**NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ** (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira). Retorno após a aula.	63	Manhã	180	11340	6,35	72.009,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911
Moises Aparecido de Souza Elvis Fernando Moreira
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68 CPF 085.308.189-11

6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km foi reajustado, baseado na documentação anexa ao processo, com a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
2	**IBIRACEMA/SANTA CRUZ/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	86	Manhã	180	15480	6,34	98.143,20

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de dezembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jose Mariano Do Nascimento 52358720968
JOSE MARIANO DO NASCIMENTO
Representante Legal
CPF 523.587.209-68

6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km foi reajustado, baseado na documentação anexa ao processo, com a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
3	**IBIRACEMA/SÃO ROQUE/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). Retorno após a aula.	67	Tarde	180	12.060	6,34	76.460,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de dezembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Silvio Dos Santos 40891879900
SILVIO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF 408.918.799-00

6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km foi reajustado, baseado na documentação anexa ao processo, com a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
5	**SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/ CATANDUVAS** (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	77,6	Tarde	180	13.968	6,34	88.557,12

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de dezembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Daiane Veronica Ribeiro Becker 10581331958
DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
Representante Legal
CPF 105.813.319-58

6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km foi reajustado, baseado na documentação anexa ao processo, com a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
7	**FLORESTA/TORMENTINHA/ CATANDUVAS** (Esc.M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	56	Tarde	180	10.080	5,50	55.440,00
10	**COMUNIDADE VARGUINHAS/ FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS** (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula.	91,1	Tarde e Noite	180	16.398	6,33	103.799,34

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de dezembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Deosmar Rocha
DEOSMAR ROCHA
Representante Legal
CPF 658.932.559-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F86AAFB7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261 E 262/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 60/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **60/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - 2.9 - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Estima-se uma requisição de 60% dos materiais tão logo seja assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o restante poderá vir a ser solicitado no prazo do registro, conforme surgimento da necessidade.
PARÁGRAFO OITAVO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **ANEXO A - DO TERMO DE REFERENCIA.**
PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 35, Cornélio Procópio/PR.
CNPJ: 05.404.458/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: Sandra Regina Alino da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 41599111, inscrita no CPF 529.111.799-00, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio/PR.

LOTE 1			
JAQUETA, CALÇA E BERMUDA MASCULINA – TACTEL SELETEL PLUS			
JAQUETA	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
INTANTIL 2	34	45,57	1.549,38
INFANTIL 4	136	45,57	6.197,52
INFANTIL 6	260	45,57	11.848,20
INFANTIL 8	294	45,57	13.397,58
JUVENIL 10	264	45,57	12.030,48
JUVENIL 12	217	45,57	9.888,69
JUVENIL 14	103	45,57	4.693,71
JUVENIL 16	40	45,57	1.822,80
ADULTO P	19	45,60	866,40
ADULTO M	23	45,60	1.048,80
ADULTO G	10	45,60	456,00
ADULTO GG	8	45,60	364,80
	VALOR TOTAL JAQUETAS	**64.164,36**	
CALÇA	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
INTANTIL 2	36	24,73	890,28
INFANTIL 4	134	24,73	3.313,82
INFANTIL 6	274	27,33	7.488,42
INFANTIL 8	301	27,33	8.226,33
JUVENIL 10	261	28,00	7.308,00
JUVENIL 12	200	28,00	5.600,00
JUVENIL 14	100	31,25	3.125,00
JUVENIL 16	44	31,25	1.375,00
ADULTO P	19	32,49	617,31
ADULTO M	19	32,55	618,45
ADULTO G	12	32,55	390,60
ADULTO GG	8	32,55	260,40
	VALOR TOTAL CALÇAS	**39.213,61**	
BERMUDA			
INTANTIL 2	18	15,26	274,68
INFANTIL 4	65	16,27	1.057,55
INFANTIL 6	160	16,27	2.603,20
INFANTIL 8	151	16,27	2.456,77
JUVENIL 10	127	17,57	2.231,39
JUVENIL 12	104	17,57	1.827,28
JUVENIL 14	51	18,25	930,75
JUVENIL 16	13	18,25	237,25
ADULTO P	6	21,50	129,00
ADULTO M	14	21,50	301,00
ADULTO G	5	21,50	107,50
ADULTO GG	6	24,06	144,36
ADULTO XG	5	24,06	120,30
	VALOR TOTAL BERMUDAS	**12.421,03**	
	VALOR TOTAL DO LOTE 1	**115.799,00**	

LOTE 2			
BLUSA MOLETOM, CALÇA MOLETOM, BERMUDA MOLETOM E SHORT SAIA - HELANCA			
BLUSA MOLETON	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Bebes 0 a 1 anos nº 3	24	31,38	753,12
Bebes 0 a 1 ano - 1 ano	24	31,38	753,12
	TOTAL BLUSAS	**1.506,24**	
CALÇA MOLETOM	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Bebes 0 a 1 anos nº 3	24	20,46	491,04
Bebes 0 a 1 ano - 1 ano	24	20,46	491,04
	TOTAL CALÇAS	**982,08**	
BERMUDA MOLETOM	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Bebes 0 a 1 anos nº 3	24	15,01	360,24
Bebes 0 a 1 ano - 1 ano	24	15,01	360,24
	TOTAL MOLETONS	**720,48**	
SHORT SAIA	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
INTANTIL 2	19	19,00	361,00
INFANTIL 4	67	20,00	1.340,00
INFANTIL 6	165	20,00	3.300,00
INFANTIL 8	140	20,18	2.825,20
JUVENIL 10	121	20,50	2.480,50
JUVENIL 12	72	21,00	1.512,00
JUVENIL 14	50	21,00	1.050,00
JUVENIL 16	23	21,00	483,00
ADULTO P	8	27,00	216,00
ADULTO M	9	27,00	243,00
ADULTO G	6	27,00	162,00
ADULTO GG	3	27,00	81,00
ADULTO XG	5	27,00	135,00
	TOTAL SHORTS SAIA	**14.188,70**	
	TOTAL DO LOTE 2	**17.397,50**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 90 (noventa) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Catanduvas-Pr.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	107	2398
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	107	2399

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
MOISES APARECIDO DE SOUZA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF 842.080.829-68 CPF 529.111.799-00

SIRLEY FERREIRA ESMA DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
FISCAL DO CONTRATO GESTORA DO CONTRATO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 60/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **60/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - 2.9 - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Estima-se uma requisição de 60% dos materiais tão logo seja assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o restante poderá vir a ser solicitado no prazo do registro, conforme surgimento da necessidade.
PARÁGRAFO OITAVO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **ANEXO A - DO TERMO DE REFERENCIA.**
PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
ENDEREÇO: Rua Nicolau Cavon, nº 160, Centro, Videira/SC.
CNPJ: 01.194.890/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Junior Alves, portador da Cédula de Identidade nº 211.053-4, inscrito no CPF 387.125.719-20, residente e domiciliado na cidade de Videira/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 90 (noventa) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Catanduvas-Pr.

LOTE 3			
CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSI ANTIPILLING			
CAMISETA MANGA CURTA	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Bebes 0 a 1 ano nº 3	48	13,14	630,72
Bebes 0 a 1 ano - 1 ano	48	13,14	630,72
INTANTIL 2	72	13,14	946,08
INFANTIL 4	262	13,14	3.442,68
INFANTIL 6	580	13,14	7.621,2
INFANTIL 8	626	13,14	8.225,64
JUVENIL 10	515	13,14	6767,1
JUVENIL 12	380	13,14	4993,2
JUVENIL 14	192	13,14	2.522,88
JUVENIL 16	75	13,14	985,5
ADULTO P	31	13,14	407,34
ADULTO M	44	13,14	578,16
ADULTO G	20	13,14	262,8
ADULTO GG	10	13,14	131,4
ADULTO XG	3	13,14	39,42
	TOTAL DAS CAMISETAS MANGA CURTA	**38.184,84**	
CAMISETA MANGA LONGA	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
bebes 0 a 1 ano nº 3	24	13,14	315,36
Bebes 0 a 1 ano - 1 ano	24	13,14	315,36
INTANTIL 2	32	13,14	420,48
INFANTIL 4	135	13,14	1773,9
INFANTIL 6	306	13,14	4.020,84
INFANTIL 8	290	13,14	3.810,6
JUVENIL 10	260	13,14	3.416,4
JUVENIL 12	195	13,14	2.562,3
JUVENIL 14	91	13,14	1.195,74
JUVENIL 16	39	13,14	512,46
ADULTO P	18	13,14	236,52
ADULTO M	22	13,14	289,08
ADULTO G	10	13,14	131,4
ADULTO GG	5	13,14	65,7
ADULTO XG	2	13,14	26,28
	TOTAL CAMISETAS MANGA LONGA	**19.092,42**	

	TOTAL DO LOTE 3	**57.277,26**

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	107	2398
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	107	2399

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E
MOISES APARECIDO DE SOUZA COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL PAULO JUNIOR ALVES
CPF 842.080.829-68 REPRESENTANTE LEGAL
CPF 387.125.719-20

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:41D73E69

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 29/12/2021 A 04/01/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,83
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,89
4	Litros	Etanol	R$ 4,98
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,28

Catanduvas, 28 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:023BD692

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 244/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 – LDO.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	R$ 7.103,93
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 173.352,03
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 5.896,08
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 7.358,10
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$ 1.374,03
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 17.316,99
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.631,22
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 1.545,51
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	R$ 100.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$ 461,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,28 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A26E52F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 245/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 44.707,91
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 27.010,26
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1029	R$ 27.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1029	R$ 5.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1029	R$ 4.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1029	R$ 2.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1029	R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:56227A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3124 /2021

LEI MUNICIPAL Nº3124 /2021

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em R$ 44.865.279,02 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		**40.492.622,59**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	4.932.421,56	
Receita de Contribuições	568.980,00	
Receita Patrimonial	122.350,80	
Receita de Serviços	56.414,30	
Transferências Correntes	34.812.455,93	
RECEITAS DE CAPITAL		**8.964.800,00**
Operações de Crédito	2.300.000,00	
Transferência de Capital	6.290.800,00	
Alienação de Bens	374.000,00	
(-) **Deduções para formação do FUNDEB**		**4.512.143,57**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**44.945.279,02**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.651.330,34
Emendas individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária	424.205,74
Administração	7.367.000,00
Assistência Social	1.509.000,00
Saúde	9.272.215,77
Educação	9.734.502,17
Cultura	187.000,00
Urbanismo	5.962.024,95
Gestão Ambiental	260.000,00
Agricultura	309.000,00
Indústria	7.583.000,00
Desporto e Lazer	586.000,00
Reserva de Contingência	100.000,05
TOTAL	**44.945.279,02**

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	1.651.330,34
Emendas individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária	424.205,74
Governo Municipal	949.500,00
Secretaria de Administração	3.228.000,00
Secretaria de Fazenda	2.889.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	7.627.000,00
Secretaria Saúde	9.272.215,77
Secretaria de Assistência Social	1.509.000,00
Secretaria de Educação	9.740.502,17
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	6.256.024,95
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	729.000,00
Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	569.000,00
Reserva de Contingência	100.000,05
TOTAL GERAL	**44.945.279,02**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento da despesa;

III -Atualizar monetariamente os valores das dotações constantes deste orçamento durante o exercício de 2022, pelos índices acumulados da variação do IGPM ou de outro que vier a substituí-lo;

IV -A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

V -Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

VI-Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

VII -A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VIII – A proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso II do artigo 4º, desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a indicar na forma da Emenda constitucional nº 086, por meio de emenda individual ou coletivo o Total de R$ 424.205,74 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), no seguinte Critério:

I- "As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde".

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:90BD400C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 021/2021 SÚMULA: ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **021/2021**

Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1 Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2022 compreendendo:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2 A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 22.210.974,98 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 3 As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

RECEITAS		ADM DIRETA		AUTARQUIA		ADM INDIRETA
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**20.228.515,06**	**R$**	**341.079,13**	**R$ 1.641.380,79**
1.1	Receita Tributária	R$	1.179.939,95	R$	0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	156.750,00	R$	0,00	R$ 818.927,82
1.3	Receita Patrimonial	R$	0,00	R$	0,00	0.00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	341.079,13	0,00
1.7	Transferências Correntes	R$	18.886.792,68	R$	0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	5.032,43	R$	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.4	Transf. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**R$ 822.452,97**
TOTAL.....		**R$**	**20.228.515,06**	**R$**	**341.079,13**	**R$ 1.641.380,79**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS				**R$ 22.210.974,98**		

Art. 4 A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5 A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 22.210.974,98 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 6 Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7 A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**1.028.406,11**
	Câmara Municipal	R$	1.131.104,67
II	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**19.097.410,34**
	Gabinete do Prefeito	R$	384.925,00
	Procuradoria Geral do Município	R$	504.206,65
	Controladoria Geral	R$	116.628,81
	Secretaria Municipal de Administração	R$	2.112.634,80
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.396.603,81
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	4.263.445,61
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.472.133,50
	Secretaria Municipal de Educação	R$	5.136.475.48
	Secretaria Municipal de Obras	R$	250.290,92
	Secretaria Municipal de Transporte	R$	1.839.900,28
	Secretaria Municipal Agricultura	R$	456.800,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	528.873,63
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	103.258,48
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$	101.300,00
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	179.967,23
	Secretaria Municipal de Planejamento Reserva de Contingência	R$ R$	149.966,14 100.000,00
III	**AUTARQUIA**	**R$**	**341.079,13**
	SAMAE	R$	341.079,13
IV	**ADM INDIRETA**	**R$**	**1.424.850,00**
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$	1.641.380,79
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**R$**	**22.210.974,98**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:
I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 12 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformulados conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D385AC3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2022											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	19.279.442,74	19.975.038,69	-3,482	19.357.430,65	3,191	20.228.515,06	-4,306	21.134.752,52	-4,288	22.081.589,43	-4,288
Receitas Primárias (I)	19.372.088,86	20.016.225,74	-3,218	19.362.246,37	3,378	20.233.547,49	-4,306	21.140.010,40	-4,288	22.087.082,86	-4,288
Despesa Total	18.688.395,32	17.043.997,03	9,648	18.277.603,92	-6,749	19.097.410,34	-4,293	19.947.092,57	-4,260	20.834.546,50	-4,260
Despesas Primarias (II)	18.582.056,70	16.993.552,43	9,348	18.094.603,92	-6,085	18.914.410,34	-4,334	19.754.942,57	-4,255	20.632.789,00	-4,255
Resultado Primário III = (I) - (II)	790.032,16	3.022.673,31	-73,863	1.267.642,45	138,448	1.319.137,15	-3,904	1.385.067,83	-4,760	1.454.293,86	-4,760
Resultado Nominal	3.547.555,10	-6.077.894,39	-158,368	-1.060.296,92	473,226	-3.992.414,88	-73,442	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	14.742.287,99	10.653.611,16	38,378	10.175.611,16	4,698	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	11.130.606,19	5.052.711,80	120,290	3.992.414,88	26,558	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.209.314,96	21.023.728,22	0,883	19.357.430,65	8,608	19.265.252,44	0,478	19.215.158,21	0,261	19.166.382,63	0,254
Receitas Primárias (I)	21.311.234,95	21.067.077,59	1,159	19.362.246,37	8,805	19.270.045,23	0,478	19.219.938,54	0,261	19.171.150,82	0,254
Despesa Total	20.559.103,69	17.938.806,87	14,607	18.277.603,92	-1,85	18.188.009,85	0,493	18.135.369,19	0,290	18.083.974,05	0,284
Despesas Primarias (II)	20.442.120,58	17.885.713,93	14,293	18.094.603,92	-1,154	18.013.724,13	0,449	17.960.671,49	0,295	17.908.852,53	0,289
Resultado Primário III = (I) - (II)	869.114,37	3.181.363,66	-72,681	1.267.642,45	150,967	1.256.321,10	0,901	1.259.267,05	-0,234	1.262.298,29	-0,240
Resultado Nominal	3.902.665,37	-6.396.983,85	-161,008	-1.060.296,92	503,320	-3.802.299,89	-72,114	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	16.217.991,02	11.212.925,75	44,637	10.175.611,16	10,194	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	12.244.779,87	5.317.979,17	130,252	3.992.414,88	33,202	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 15h e 07m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
valor corrente x	valor corrente x	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente /
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

DOUTOR ULYSSES 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7891DC3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2022											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	19.279.442,74	19.975.038,69	-3,482	19.357.430,65	3,191	20.228.515,06	-4,306	21.134.752,52	-4,288	22.081.589,43	-4,288
Receitas Primárias (I)	19.372.088,86	20.016.225,74	-3,218	19.362.246,37	3,378	20.233.547,49	-4,306	21.140.010,40	-4,288	22.087.082,86	-4,288
Despesa Total	18.688.395,32	17.043.997,03	9,648	18.277.603,92	-6,749	19.097.410,34	-4,293	19.947.092,57	-4,260	20.834.546,50	-4,260
Despesas Primarias (II)	18.582.056,70	16.993.552,43	9,348	18.094.603,92	-6,085	18.914.410,34	-4,334	19.754.942,57	-4,255	20.632.789,00	-4,255
Resultado Primário III = (I) - (II)	790.032,16	3.022.673,31	-73,863	1.267.642,45	138,448	1.319.137,15	-3,904	1.385.067,83	-4,760	1.454.293,86	-4,760
Resultado Nominal	3.547.555,10	-6.077.894,39	-158,368	-1.060.296,92	473,226	-3.992.414,88	-73,442	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	14.742.287,99	10.653.611,16	38,378	10.175.611,16	4,698	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	11.130.606,19	5.052.711,80	120,290	3.992.414,88	26,558	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.209.314,96	21.023.728,22	0,883	19.357.430,65	8,608	19.265.252,44	0,478	19.215.158,21	0,261	19.166.382,63	0,254
Receitas Primárias (I)	21.311.234,95	21.067.077,59	1,159	19.362.246,37	8,805	19.270.045,23	0,478	19.219.938,54	0,261	19.171.150,82	0,254
Despesa Total	20.559.103,69	17.938.806,87	14,607	18.277.603,92	-1,85	18.188.009,85	0,493	18.135.369,19	0,290	18.083.974,05	0,284
Despesas Primarias (II)	20.442.120,58	17.885.713,93	14,293	18.094.603,92	-1,154	18.013.724,13	0,449	17.960.671,49	0,295	17.908.852,53	0,289

Resultado Primário III = (I) - (II)	869.114,37	3.181.363,66	-72,681	1.267.642,45	150,967	1.256.321,10	0,901	1.259.267,05	-0,234	1.262.298,29	-0,240
Resultado Nominal	3.902.665,37	-6.396.983,85	-161,008	-1.060.296,92	503,320	-3.802.299,89	-72,114	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	16.217.991,02	11.212.925,75	44,637	10.175.611,16	10,194	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	12.244.779,87	5.317.979,17	130,252	3.992.414,88	33,202	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 15h e 07m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
valor corrente x	valor corrente x	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente /
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

DOUTOR ULYSSES 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7E9F127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	**(II-I)**
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	19.498.432,13		108,32	22.532.802,13		125,17	3.034.370,00	15,56
Receitas Primárias (I)	18.819.975,13		104,55	21.511.208,32		119,50	2.691.233,19	14,30
Despesa Total	18.629.626,02		103,49	18.515.268,65		102,86	-114.357,37	-0,61
Despesas Primárias (II)	16.894.251,48		93,85	18.155.441,27		100,86	1.261.189,79	7,47
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.925.723,65		10,70	3.355.767,05		18,64	1.430.043,40	74,26
Resultado Nominal	-6.077.894,39		-33,76	-6.077.894,39		-33,76	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.653.611,16		59,18	14.742.287,99		81,90	4.088.676,83	38,38
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.052.711,80		28,07	5.052.711,80		28,07	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 15h e 06m.								

Nota:	
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2020	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	

DOUTOR ULYSSES 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32EC5C4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2022			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**

Passivos Contingentes			
Dívida em Processo de Recolhimento	250.000,00	Crédito Adicional	250.000,00
Frustação de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00
SUB-TOTAL	**450.000,00**	**SUB-TOTAL**	**450.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Dívida em Processo de Recolhimento	200.000,00	Crédito Adicional	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	37.000,00	Reserva de Contingência	37.000,00
SUB-TOTAL	**287.000,00**	**SUB-TOTAL**	**287.000,00**
TOTAL	**737.000,00**	**TOTAL**	**737.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 15h e 24m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04FBFE72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2021 a 2096				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50

2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2092	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2093	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:333AD52E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	18.681.705,36	21.248.309,08	21.285.536,56	21.388.522,01	22.346.727,78	23.347.861,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.449.875,84	1.177.767,59	1.129.129,13	1.179.939,95	1.232.801,25	1.288.030,73
Contribuições	125.484,07	851.803,80	933.813,00	975.677,82	1.019.388,19	1.065.056,78
Receita Patrimonial	84.388,26	521.668,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	875,00	303.446,19	326.454,00	341.079,13	356.359,47	372.324,37
Transferências Correntes	17.012.824,33	18.382.597,23	18.891.324,71	18.886.792,68	19.732.920,99	20.616.955,87
Demais Receitas Correntes	8.257,86	11.025,38	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43
Receitas de Capital	597.737,38	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	348.604,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.133,37	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	1.021.593,81	787.187,00	822.452,97	859.298,86	897.795,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	1.021.593,81	787.187,00	822.452,97	859.298,86	897.795,45
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.279.442,74**	**22.532.802,13**	**22.072.723,56**	**22.210.974,98**	**23.206.026,64**	**24.245.656,63**
Comentários						
-						

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29F0FB17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2022		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	18.681.705,36	
2020	21.248.309,08	113,74
2021	21.285.536,56	100,18
2022	21.388.522,01	100,48
2023	22.346.727,78	104,48
2024	23.347.861,18	104,48
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.449.875,84	
2020	1.177.767,59	81,23
2021	1.129.129,13	95,87
2022	1.179.939,95	104,50
2023	1.232.801,25	104,48
2024	1.288.030,73	104,48
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	125.484,07	
2020	851.803,80	678,81
2021	933.813,00	109,63
2022	975.677,82	104,48
2023	1.019.388,19	104,48
2024	1.065.056,78	104,48
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	84.388,26	
2020	521.668,89	618,18
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	84.388,26	
2020	521.668,89	618,18
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	875,00	
2020	303.446,19	34.679,56
2021	326.454,00	107,58
2022	341.079,13	104,48
2023	356.359,47	104,48
2024	372.324,37	104,48
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	17.012.824,33	
2020	18.382.597,23	108,05
2021	18.891.324,71	102,77
2022	18.886.792,68	99,98
2023	19.732.920,99	104,48
2024	20.616.955,87	104,48
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	8.257,86	
2020	11.025,38	133,51
2021	4.815,72	43,68
2022	5.032,43	104,50
2023	5.257,88	104,48
2024	5.493,43	104,48
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	8.257,86	
2020	11.025,38	133,51
2021	4.815,72	43,68

2022	5.032,43	104,50
2023	5.257,88	104,48
2024	5.493,43	104,48
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	597.737,38	
2020	262.899,24	43,98
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	348.604,01	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	249.133,37	
2020	262.899,24	105,53
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	1.021.593,81	0,00
2021	787.187,00	77,05
2022	822.452,97	104,48
2023	859.298,86	104,48
2024	897.795,45	104,48
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	1.021.593,81	0,00
2021	787.187,00	77,05
2022	822.452,97	104,48
2023	859.298,86	104,48
2024	897.795,45	104,48

Doutor Ulysses 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:638DC42E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	16.197.871,67	17.912.619,47	18.121.313,42	21.009.985,75	21.947.876,67	22.981.123,19
Pessoal e Encargos Sociais	9.523.957,90	11.474.447,79	11.203.646,59	13.163.419,45	13.934.383,12	14.579.193,60
Juros e Encargos da Dívida	106.338,62	50.444,60	84.161,54	91.000,00	95.550,00	100.327,50
Outras Despesas Correntes	6.567.575,15	6.387.727,08	6.833.505,29	7.755.566,30	7.917.943,55	8.301.602,09
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.490.523,65	602.649,18	1.386.984,82	1.007.643,82	1.055.137,29	1.051.370,13
Investimentos	1.443.141,14	293.266,40	175.408,57	206.643,82	214.087,29	221.786,96
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.047.382,51	309.382,78	1.211.576,25	801.000,00	841.050,00	829.583,17
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	666.759,68	193.345,41	203.012,68	213.163,31
TOTAL(IV=(I+II+III)	**18.688.395,32**	**18.515.268,65**	**20.175.057,92**	**22.210.974,98**	**23.206.026,64**	**24.245.656,63**
DOUTOR ULYSSES 22 de dezembro de 2021						

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29D6B7D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	16.197.871,67	
2020	17.912.619,47	110,59
2021	18.121.313,42	101,17
2022	21.009.985,75	115,94
2023	21.947.876,67	104,46
2024	22.981.123,19	104,71
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	9.523.957,90	
2020	11.474.447,79	120,48
2021	11.203.646,59	97,64
2022	13.163.419,45	117,49
2023	13.934.383,12	105,86
2024	14.579.193,60	104,63
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	106.338,62	
2020	50.444,60	47,44
2021	84.161,54	166,84
2022	91.000,00	108,13
2023	95.550,00	105,00
2024	100.327,50	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	6.567.575,15	
2020	6.387.727,08	97,26
2021	6.833.505,29	106,98
2022	7.755.566,30	113,49
2023	7.917.943,55	102,09
2024	8.301.602,09	104,85
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	2.490.523,65	
2020	602.649,18	24,20
2021	1.386.984,82	230,15
2022	1.007.643,82	72,65
2023	1.055.137,29	104,71
2024	1.051.370,13	99,64
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.443.141,14	
2020	293.266,40	20,32
2021	175.408,57	59,81
2022	206.643,82	117,81
2023	214.087,29	103,60
2024	221.786,96	103,60
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.047.382,51	
2020	309.382,78	29,54
2021	1.211.576,25	391,61
2022	801.000,00	66,11
2023	841.050,00	105,00
2024	829.583,17	98,64
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	666.759,68	0,00
2022	193.345,41	29,00
2023	203.012,68	105,00
2024	213.163,31	105,00
Nota:		

DOUTOR ULYSSES 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:18BDB97F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	18.681.705,36	21.248.309,08	21.285.536,56	21.388.522,01	22.346.727,78	23.347.861,18
Receita Tributária	1.449.875,84	1.177.767,59	1.129.129,13	1.179.939,95	1.232.801,25	1.288.030,73
Receita de Contribuições	125.484,07	851.803,80	933.813,00	975.677,82	1.019.388,19	1.065.056,78
Receita Patrimonial	84.388,26	521.668,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	84.388,26	521.668,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	875,00	303.446,19	326.454,00	341.079,13	356.359,47	372.324,37
Transferências Correntes	17.012.824,33	18.382.597,23	18.891.324,71	18.886.792,68	19.732.920,99	20.616.955,87
Demais Receitas Correntes	8.257,86	11.025,38	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.257,86	11.025,38	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.597.317,10	20.726.640,19	21.285.536,56	21.388.522,01	22.346.727,78	23.347.861,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	597.737,38	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	348.604,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.133,37	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	249.133,37	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**18.846.450,47**	**20.989.539,43**	**21.285.536,56**	**21.388.522,01**	**22.346.727,78**	**23.347.861,18**
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.197.871,67	17.912.619,47	18.121.313,42	21.009.985,75	21.947.876,67	22.981.123,19
Pessoal e Encargos Sociais	9.523.957,90	11.474.447,79	11.203.646,59	13.163.419,45	13.934.383,12	14.579.193,60
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	106.338,62	50.444,60	84.161,54	91.000,00	95.550,00	100.327,50
Outras Despesas Correntes	6.567.575,15	6.387.727,08	6.833.505,29	7.755.566,30	7.917.943,55	8.301.602,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	16.091.533,05	17.862.174,87	18.037.151,88	20.918.985,75	21.852.326,67	22.880.795,69
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.490.523,65	602.649,18	1.386.984,82	1.007.643,82	1.055.137,29	1.051.370,13
Investimentos	1.443.141,14	293.266,40	175.408,57	206.643,82	214.087,29	221.786,96
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.047.382,51	309.382,78	1.211.576,25	801.000,00	841.050,00	829.583,17
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.443.141,14	293.266,40	175.408,57	206.643,82	214.087,29	221.786,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	666.759,68	193.345,41	203.012,68	213.163,31
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**17.534.674,19**	**18.155.441,27**	**18.879.320,13**	**21.318.974,98**	**22.269.426,64**	**23.315.745,96**
DESPESA TOTAL	**18.688.395,32**	**18.515.268,65**	**20.175.057,92**	**22.210.974,98**	**23.206.026,64**	**24.245.656,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**1.311.776,28**	**2.834.098,16**	**2.406.216,43**	**69.547,03**	**77.301,14**	**32.115,22**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.289.825,92**	**3.305.322,45**	**2.322.054,89**	**-21.452,97**	**-18.248,86**	**-68.212,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 14h e 43m.						

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0CBC75BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.742.287,99	10.653.611,16	10.175.611,16	10.226.489,22	10.277.621,66	10.329.009,77
DEDUÇÕES (II)	3.611.681,80	5.600.899,36	6.183.196,28	6.214.112,26	6.245.182,82	6.276.408,74
Ativo Disponível	4.334.070,81	5.683.099,08	6.265.630,04	6.296.958,19	6.328.442,98	6.360.085,20
Haveres Financeiros	100.577,34	79.004,65	78.770,61	79.164,46	79.560,29	79.958,09
(-) Restos a Pagar Processados	822.966,35	161.204,37	161.204,37	162.010,39	162.820,44	163.634,55
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	11.130.606,19	5.052.711,80	3.992.414,88	4.012.376,95	4.032.438,84	4.052.601,03
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	3.547.555,10	-6.077.894,39	-1.060.296,92	19.962,07	20.061,88	20.162,19
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$ 7,583,051.09)						

Doutor Ulysses 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C83F4FFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2022						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
ESPECIFICAÇÃO	**DR**			**PROJETO ATIVIDADE**	**AÇÃO**	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.053,03	1.002	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do C	100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.088,38	1.003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municip	99,99
				1.004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.212,11			
				1.005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	287,79	1.006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar A	5.788,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	479,66	1.007	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamen	100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.151,17	1.008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	300,00
				1.009	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptado	100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.293,63			
				1.010	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merend	100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.822,71	1.011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.174,50	1.012	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação In	100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	287,79	1.013	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíd	5.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	479,66	1.014	Construção de Aterro Sanitário	100,00
				1.016	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.151,17	1.018	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	100,00

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.020	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	24.789,66	1.021	Aquisição Caminhão Agricultura	100,00
				1.022	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	41.316,11			
				1.023	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	99.158,66	1.024	Construção de Academia de Saúde	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	287,79	1.025	Construção de Unidade Básica de Saúde	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	479,66	1.027	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	100,00
				1.028	Implatação do Programa de informática nas escolas	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.151,17			
				1.029	Revisão do Plano de carreira dos Professores	41.200,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	502,64			
				1.030	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de E	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	837,73	1.031	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterr	100,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.010,56	1.032	Promoção da Educação Ambiental no município	100,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	39.971,25	1.033	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	100,00
				1.034	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços pú	100,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	66.618,75			
				1.036	Implatação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerr	100,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	159.885,00	2.002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	384.925,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.019,26	2.003	Manutenção da Assessoria Jurídica	504.206,65
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.365,44	2.004	Manutenção da Controladoria Geral	116.628,81
				2.005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	73.365,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.077,04			
				2.006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	77.870,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	94.050,00	2.007	Manutenção do Departamento de Administração	1.487.988,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	156.750,00	2.008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	245.788,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	376.200,00	2.009	Manutenção do Departamento de Tributação	130.315,76
				2.010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	135.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	269,83			
				2.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	449,71	2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.600,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.079,31	2.013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	387.200,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.146,81	2.014	Manutenção da Educação Infantil	76.855,76
				2.015	Capacitação de Professores da Educação Infantil	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.911,36	2.016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	40.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.587,25	2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	1.976.295,62
				2.018	Manutenção do Ensino Fundamental	414.177,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	287,79			
				2.019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	200,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	479,66	2.020	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	200,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.151,17	2.021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamen	200,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.830,74	2.022	Manutenção da Educação Especial	300,00
				2.023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	200,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.717,90			
				2.024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	200,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.322,96	2.025	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	81.016,88
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.026	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	1.187.009,54
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.485,38	2.027	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar -	100,00
				2.028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	300,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.006,48			
				2.029	Manutenção da Educação Ambiental	500,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.030	Manutenção do Cemitério Municipal	4.033,48
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.661,49	2.031	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convêni	200,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.918,62	2.032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	600,00
				2.033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção d	300,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.202,13			
				2.034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	300,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	251,63	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	958.332,50
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.132,30	2.036	Manutenção de Benefícios Eventuais	300,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	604,86	2.037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C	332.401,00
				2.038	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	5.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	156.750,00			
				2.039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secreta	1.460.369,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.862.450,00			
				2.040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	1.790.810,65
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.131.800,00	2.041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	400,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.664.750,00	2.042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitár	312.400,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	353.842,55	2.043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe S	700,00
				2.044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de	530.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	117.947,52			
				2.045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	124.210,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	188.716,03	2.046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	62.905,34	2.047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	249.890,92
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	48.798,82	2.048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	180.500,00
				2.049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	1.009.671,97
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	39.039,06			
				2.050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	649.728,31
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	107.357,40	2.051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	178.300,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Ex	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.290,53	2.052	Manutenção do Departamento de Agricultura	278.100,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.258,11	2.053	Manutenção do Departamento de Pecuária	300,00
				2.054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	126.500,00
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Pet	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.258,11			
				2.055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	245.623,63
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	148.079,18	2.056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	91.725,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	401.016,43	2.057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	101.300,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualida	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	88.067,48	2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	179.967,23
				2.059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	79.876,14
Saúde da Família - SF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	104.500,00			

				2.060	Manutenção do Departamento de Projetos	33.000,00
Saúde Bucal - SB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.450,00			
				2.061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administr	37.090,00
Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Mov	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.450,00	2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	881.052,23
Outras Receitas SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.762,00	2.063	Implantação da Educação Integral	400,00
Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.290,53	2.064	Manutenção com Iluminação Pública	156.750,00
				2.065	Encargos e Amortização da Dívida Pública	883.000,00
Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.581,07			
				2.066	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	100,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	14.516,62	2.067	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências	42.855,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	87.257,50	2.068	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhad	200,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	296.843,06	2.069	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	200,00
				2.070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de	300,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.913,27			
				2.072	Assitencia ao Portador de Deficiência	300,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	62.905,34	2.073	Ações Socioeducativas	200,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	182.425,49	2.074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	1.100,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.717,90	2.075	Manutenção do Programa IGD SUAS	300,00
				2.076	Assitencia à Pessoa Idosa	800,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.863,17			
				2.077	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.800,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.871,60	2.079	Construção do espaço físico para o CRAS	100,00
Transferência Especial da União - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	220.168,70	2.080	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da e	100,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.071.125,00	2.081	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	100,00
				2.082	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	451.910,51
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	856.900,00			
				2.084	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	100,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.356.475,00	2.085	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	22.580,29
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	75.762,50	2.086	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	18.799,31
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	166.677,50	2.087	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas á	100,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.610,00	2.088	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	8.000,00
				2.089	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	8.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	14.318,95			
				6.002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do A	900,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	17.898,69	6.003	Manutenção do Conselho Tutelar	147.700,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	39.377,11	6.006	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescen	8.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.271,08	9.999	Reserva de Contingência	100.000,00
					Total :	**19.097.410,34**
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	886.052,24			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.067.455,22			
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.032,43			
Outras Transferências dos Estados e DF - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	364.850,99			
Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Tr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	28.215,00			
Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Pon	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	372.020,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-754,87			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-754,87			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-2.131.800,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-39.039,06			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-6.290,53			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-54.350,22			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-14.318,95			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-854.641,66			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional d	1.7.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	52.877,00			
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.135,00			
Programa de Informatização das Unidades Básí	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.434,00			
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	11.495,00			
Programa de Informatização da APS	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	17.974,00			
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	11.495,00			
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Fede	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	8.861,60			
Incentivo para Ações Estratégicas	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	63.784,42			
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	9.3.4	Bloco de Financiamento da Proteção Social	141.075,00			
Total:			**20.228.515,06**			

Comentários

-

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55B51DA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto / Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1014	Construção de Aterro Sanitário	Metros Quadra	1	15.000,00	0	0,00	1	15.000,00
1017	Construção de Módulos Sanitários		0	0,00	0	0,00	0	0,00
1026	Construção do Centro de Zoonoses	Metros Quadra	0	500,00	0	0,00	0	500,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**1**	**15.500,00**	**0**	**0,00**	**1**	**15.500,00**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF4F626F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.787,21	84.388,26	84.060,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.787,21	84.388,26	84.060,04
Total	**30.787,21**	**84.388,26**	**84.060,04**
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	582.996,07	2.490.523,65	3.039.746,73
DESPESAS DE CAPITAL	582.996,07	2.490.523,65	3.039.746,73
Investimentos	282.874,40	1.443.141,14	2.624.701,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.121,67	1.047.382,51	415.045,60
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**582.996,07**	**2.490.523,65**	**3.039.746,73**
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-5.914.030,94	-5.361.822,08	-2.955.686,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 15h e 11m.			

Doutor Ulysses 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BE1CAC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2022							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.443.554,68	14.742.287,99	10.653.611,16	10.175.611,16	10.226.489,22	10.277.621,66	10.329.009,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.443.554,68	14.742.287,99	10.653.611,16	10.175.611,16	10.226.489,22	10.277.621,66	10.329.009,77
DEDUÇÕES (II)	3.860.503,59	3.611.681,80	5.600.899,36	6.183.196,28	6.214.112,26	6.245.182,82	6.276.408,74
Ativo Disponível	4.404.082,59	4.334.070,81	5.683.099,08	6.265.630,04	6.296.958,19	6.328.442,98	6.360.085,20
Haveres Financeiros	99.846,92	100.577,34	79.004,65	78.770,61	79.164,46	79.560,29	79.958,09
(-) Restos a Pagar Processados	643.425,92	822.966,35	161.204,37	161.204,37	162.010,39	162.820,44	163.634,55
DCL (III) = (I - II)	7.583.051,09	11.130.606,19	5.052.711,80	3.992.414,88	4.012.376,95	4.032.438,84	4.052.601,03

Doutor Ulysses 22 de dezembro de 2021

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47D44D7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	18.681.705,36	21.248.309,08	21.285.536,56	21.388.522,01	22.346.727,78	23.347.861,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.449.875,84	1.177.767,59	1.129.129,13	1.179.939,95	1.232.801,25	1.288.030,73
Receita de Contribuições	125.484,07	851.803,80	933.813,00	975.677,82	1.019.388,19	1.065.056,78
Receita Patrimonial	84.388,26	521.668,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	84.388,26	521.668,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	875,00	303.446,19	326.454,00	341.079,13	356.359,47	372.324,37
Transferências Correntes	17.012.824,33	18.382.597,23	18.891.324,71	18.886.792,68	19.732.920,99	20.616.955,87
Demais Receitas Correntes	8.257,86	11.025,38	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.257,86	11.025,38	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.597.317,10	20.726.640,19	21.285.536,56	21.388.522,01	22.346.727,78	23.347.861,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	597.737,38	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	348.604,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.133,37	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	249.133,37	262.899,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**18.846.450,47**	**20.989.539,43**	**21.285.536,56**	**21.388.522,01**	**22.346.727,78**	**23.347.861,18**
RECEITA TOTAL (I + V)	**19.279.442,74**	**21.511.208,32**	**21.285.536,56**	**21.388.522,01**	**22.346.727,78**	**23.347.861,18**
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.197.871,67	17.912.619,47	18.121.313,42	21.009.985,75	21.947.876,67	22.981.123,19
Pessoal e Encargos Sociais	9.523.957,90	11.474.447,79	11.203.646,59	13.163.419,45	13.934.383,12	14.579.193,60
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	106.338,62	50.444,60	84.161,54	91.000,00	95.550,00	100.327,50
Outras Despesas Correntes	6.567.575,15	6.387.727,08	6.833.505,29	7.755.566,30	7.917.943,55	8.301.602,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	16.091.533,05	17.862.174,87	18.037.151,88	20.918.985,75	21.852.326,67	22.880.795,69
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.490.523,65	602.649,18	1.386.984,82	1.007.643,82	1.055.137,29	1.051.370,13
Investimentos	1.443.141,14	293.266,40	175.408,57	206.643,82	214.087,29	221.786,96
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.047.382,51	309.382,78	1.211.576,25	801.000,00	841.050,00	829.583,17
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.443.141,14	293.266,40	175.408,57	206.643,82	214.087,29	221.786,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	666.759,68	193.345,41	203.012,68	213.163,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**17.534.674,19**	**18.155.441,27**	**18.879.320,13**	**21.318.974,98**	**22.269.426,64**	**23.315.745,96**
DESPESA TOTAL	**18.688.395,32**	**18.515.268,65**	**20.175.057,92**	**22.210.974,98**	**23.206.026,64**	**24.245.656,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**1.311.776,28**	**2.834.098,16**	**2.406.216,43**	**69.547,03**	**77.301,14**	**32.115,22**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.289.825,92**	**3.305.322,45**	**2.322.054,89**	**-21.452,97**	**-18.248,86**	**-68.212,28**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.742.287,99	10.653.611,16	10.175.611,16	10.226.489,22	10.277.621,66	10.329.009,77
DEDUÇÕES (II)	3.611.681,80	5.600.899,36	6.183.196,28	6.214.112,26	6.245.182,82	6.276.408,74
Ativo Disponível	4.334.070,81	5.683.099,08	6.265.630,04	6.296.958,19	6.328.442,98	6.360.085,20
Haveres Financeiros	100.577,34	79.004,65	78.770,61	79.164,46	79.560,29	79.958,09
(-) Restos a Pagar Processados	822.966,35	161.204,37	161.204,37	162.010,39	162.820,44	163.634,55
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	11.130.606,19	5.052.711,80	3.992.414,88	4.012.376,95	4.032.438,84	4.052.601,03
RESULTADO NOMINAL	3.547.555,10	-6.077.894,39	-1.060.296,92	19.962,07	20.061,88	20.162,19
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$ 7,583,051.09)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 14h e 53m.						

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B516F341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros Benefícios	IPTU	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
ITBI	Outros Benefícios	ITBI	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
ISS	Outros Benefícios	ISS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	TAXAS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
COSIP	Outros Benefícios	COSIP	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 15h e 15m.						
Doutor Ulysses 22 de dezembro de 2021						

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9CD73141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	17.376.719,20	20.417.239,72	18.916.581,61	23.893.430,00	25.309.399,99	26.086.901,64	27.255.594,83	28.476.645,48
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-1.145,68	-1.444,72	-1.509,74	-1.577,38	-1.648,04	-1.721,88
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.575.461,47	-2.704.417,19	-2.641.053,08	-2.966.928,63	-3.100.440,42	-3.239.340,16	-3.384.462,60	-3.536.086,52
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.687,21	1.515.933,37	1.210.362,02	1.130.573,85	1.181.449,69	1.234.378,63	1.289.678,77	1.347.456,38
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-1.145,68	-1.444,72	-1.509,74	-1.577,38	-1.648,04	-1.721,88
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	510.603,36	1.426.770,53	1.129.031,91	1.097.786,41	1.147.186,80	1.198.580,76	1.252.277,16	1.308.379,17
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-1.145,68	-1.444,72	-1.509,74	-1.577,38	-1.648,04	-1.721,88
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	121.752,29	111.135,20	352.739,46	200.971,83	210.015,57	219.424,26	229.254,46	239.525,06
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-1.145,68	-1.444,72	-1.509,74	-1.577,38	-1.648,04	-1.721,88
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.853,30	16.672,01	17.066,19	37.781,42	39.481,59	41.250,36	43.098,37	45.029,18
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-1.145,68	-1.444,72	-1.509,74	-1.577,38	-1.648,04	-1.721,88
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.956,82	12.462,46	12.907,20	19.477,04	20.353,51	21.265,35	22.218,04	23.213,41
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-1.145,68	-722,36	-754,87	-788,69	-824,02	-860,94
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	153,90	132,65	72,00	1.836,00	1.918,62	2.004,57	2.094,37	2.188,20
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.611,02	2.596,13	3.288,99	14.632,38	15.290,84	15.975,87	16.691,59	17.439,37
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-722,36	-754,87	-788,69	-824,02	-860,94
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.131,56	1.480,77	798,00	1.836,00	1.918,62	2.004,57	2.094,37	2.188,20
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	85.898,99	94.463,19	335.673,27	163.190,41	170.533,98	178.173,90	186.156,09	194.495,88
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	85.898,99	94.463,19	335.673,27	158.147,78	165.264,43	172.668,28	180.403,82	188.485,91
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	1.836,00	1.918,62	2.004,57	2.094,37	2.188,20
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	0,00	0,00	3.206,63	3.350,93	3.501,05	3.657,90	3.821,77
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.337,07	289.446,26	311.814,44	267.882,05	279.936,74	292.477,91	305.580,92	319.270,94
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	286.337,07	289.446,26	311.814,44	267.882,05	279.936,74	292.477,91	305.580,92	319.270,94
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	286.337,07	289.446,26	311.814,44	267.882,05	279.936,74	292.477,91	305.580,92	319.270,94
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	286.337,07	289.446,26	311.814,44	267.882,05	279.936,74	292.477,91	305.580,92	319.270,94
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	267.303,88	263.198,06	279.782,36	255.000,00	266.475,00	278.413,08	290.885,99	303.917,68
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	19.033,19	26.248,20	32.032,08	12.882,05	13.461,74	14.064,83	14.694,93	15.353,26
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	101.616,55	1.025.913,18	408.639,06	610.873,58	638.362,89	666.961,54	696.841,41	728.059,90
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	101.616,55	1.025.913,18	408.639,06	610.873,58	638.362,89	666.961,54	696.841,41	728.059,90
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	101.616,55	1.025.913,18	408.639,06	610.873,58	638.362,89	666.961,54	696.841,41	728.059,90
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	101.616,55	1.025.913,18	408.639,06	600.000,00	627.000,00	655.089,60	684.437,61	715.100,41
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.721,39	1.798,85	1.879,44	1.963,64	2.051,61
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	7.316,19	7.645,42	7.987,93	8.345,79	8.719,68
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.836,00	1.918,62	2.004,57	2.094,37	2.188,20
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	897,45	275,89	55.838,95	18.058,95	18.871,60	19.717,05	20.600,37	21.523,27
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	897,45	275,89	55.838,95	18.058,95	18.871,60	19.717,05	20.600,37	21.523,27
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	897,45	275,89	55.838,95	18.058,95	18.871,60	19.717,05	20.600,37	21.523,27
1.1.1.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	897,45	275,89	55.838,95	18.058,95	18.871,60	19.717,05	20.600,37	21.523,27
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	20.083,85	89.162,84	81.330,11	32.787,44	34.262,89	35.797,87	37.401,61	39.077,21
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.599,52	84.119,43	75.944,93	27.820,06	29.071,97	30.374,39	31.735,16	33.156,90
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.599,52	84.119,43	75.944,93	27.820,06	29.071,97	30.374,39	31.735,16	33.156,90
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.022,94	82.886,91	74.063,33	19.603,23	20.485,38	21.403,13	22.361,99	23.363,81
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	963,14	1.006,48	1.051,57	1.098,68	1.147,90
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	360,89	697,30	0,00	5.417,69	5.661,49	5.915,12	6.180,12	6.456,99
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.215,69	535,22	1.881,60	1.836,00	1.918,62	2.004,57	2.094,37	2.188,20
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	5.484,33	5.043,41	5.385,18	4.967,38	5.190,92	5.423,48	5.666,45	5.920,31
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.484,33	5.043,41	5.385,18	4.967,38	5.190,92	5.423,48	5.666,45	5.920,31
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.702,13	3.592,52	3.786,09	3.064,24	3.202,13	3.345,59	3.495,47	3.652,07
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	34,68	52,51	33,75	240,79	251,63	262,90	274,68	286,99
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.324,82	860,33	1.287,51	1.083,54	1.132,30	1.183,03	1.236,03	1.291,40
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	422,70	538,05	277,83	578,81	604,86	631,96	660,27	689,85
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	783.813,00	818.927,82	855.615,79	893.947,38	933.996,22
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	783.813,00	818.927,82	855.615,79	893.947,38	933.996,22
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	783.813,00	818.927,82	855.615,79	893.947,38	933.996,22
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	783.813,00	818.927,82	855.615,79	893.947,38	933.996,22
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	783.813,00	818.927,82	855.615,79	893.947,38	933.996,22
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	125.484,07	110.587,58	150.000,00	156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	125.484,07	110.587,58	150.000,00	156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	125.484,07	110.587,58	150.000,00	156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	125.484,07	110.587,58	150.000,00	156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	341.079,13	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	274.554,63	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	274.554,63	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	274.554,63	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	303.446,19	262.782,00	274.554,63	286.854,68	299.705,77	313.132,59
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	66.524,50	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	66.524,50	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	66.524,50	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	60.475,11	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Ligação de Água	0,00	0,00	0,00	57.882,00	60.475,11	63.184,39	66.015,05	68.972,52
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049,39	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Multas e Juros - Serviço de Ligação de Água	0,00	0,00	0,00	5.790,00	6.049,39	6.320,40	6.603,55	6.899,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	16.833.376,86	18.767.564,42	17.585.232,17	21.040.414,43	21.987.233,10	22.972.261,15	24.001.418,47	25.076.682,02
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.575.461,47	-2.704.417,19	-2.641.053,08	-2.966.928,63	-3.100.440,42	-3.239.340,16	-3.384.462,60	-3.536.086,52
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	9.989.703,27	12.017.914,46	10.946.867,19	13.344.272,15	13.944.764,41	14.569.489,88	15.222.203,06	15.904.157,76
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.741.425,16	-1.873.106,26	-1.785.092,77	-2.083.377,60	-2.177.129,59	-2.274.665,00	-2.376.569,99	-2.483.040,33
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.430.437,17	10.167.190,47	9.716.037,20	11.079.049,49	11.577.606,72	12.096.283,51	12.638.197,01	13.204.388,24
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.736.813,85	-1.873.106,26	-1.785.092,77	-2.077.357,95	-2.170.839,06	-2.268.092,65	-2.369.703,20	-2.475.865,91
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.252.321,53	10.055.118,18	9.630.602,83	10.892.259,75	11.382.411,44	11.892.343,48	12.425.120,47	12.981.765,87
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-1.701.190,75	-1.850.691,90	-1.768.025,87	-2.040.000,00	-2.131.800,00	-2.227.304,64	-2.327.087,89	-2.431.341,43
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.505.954,52	9.253.460,94	8.840.130,72	10.200.000,00	10.659.000,00	11.136.523,20	11.635.439,44	12.156.707,13
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.701.190,75	-1.850.691,90	-1.768.025,87	-2.040.000,00	-2.131.800,00	-2.227.304,64	-2.327.087,89	-2.431.341,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.505.954,52	9.253.460,94	8.840.130,72	10.200.000,00	10.659.000,00	11.136.523,20	11.635.439,44	12.156.707,13
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.701.190,75	-1.850.691,90	-1.768.025,87	-2.040.000,00	-2.131.800,00	-2.227.304,64	-2.327.087,89	-2.431.341,43
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	377.782,52	408.372,35	396.801,29	451.473,75	471.790,07	492.926,27	515.009,37	538.081,79
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	377.782,52	408.372,35	396.801,29	451.473,75	471.790,07	492.926,27	515.009,37	538.081,79
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	368.584,49	393.284,89	393.670,82	240.786,00	251.621,37	262.894,01	274.671,66	286.976,95
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49	393.284,89	393.670,82	240.786,00	251.621,37	262.894,01	274.671,66	286.976,95
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.115,64	112.072,29	85.434,37	186.789,74	195.195,28	203.940,03	213.076,54	222.622,37
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-35.623,10	-22.414,36	-17.066,90	-37.357,95	-39.039,06	-40.788,01	-42.615,31	-44.524,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	178.115,64	112.072,29	85.434,37	186.789,74	195.195,28	203.940,03	213.076,54	222.622,37
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-35.623,10	-22.414,36	-17.066,90	-37.357,95	-39.039,06	-40.788,01	-42.615,31	-44.524,48
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	148.526,10	149.345,07	251.072,94	150.130,07	156.885,93	163.914,42	171.257,79	178.930,14
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.991,36	6.068,95	104.306,09	6.019,65	6.290,53	6.572,35	6.866,79	7.174,42
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.991,36	6.068,95	104.306,09	6.019,65	6.290,53	6.572,35	6.866,79	7.174,42
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	142.534,74	143.276,12	146.766,85	144.110,42	150.595,40	157.342,07	164.391,00	171.755,72
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	5.569,49	699,71	735,33	1.203,93	1.258,11	1.314,47	1.373,36	1.434,89

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	5.569,49	699,71	735,33	1.203,93	1.258,11	1.314,47	1.373,36	1.434,89
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	4.995,56	1.203,93	1.258,11	1.314,47	1.373,36	1.434,89
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	4.995,56	1.203,93	1.258,11	1.314,47	1.373,36	1.434,89
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	136.965,25	142.576,41	141.035,96	141.702,56	148.079,18	154.713,13	161.644,28	168.885,94
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	136.965,25	142.576,41	141.035,96	141.702,56	148.079,18	154.713,13	161.644,28	168.885,94
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	1.310.129,56	602.731,83	1.282.953,33	1.340.686,23	1.400.748,99	1.463.502,56	1.529.067,47
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	1.214.129,56	467.520,06	1.064.453,33	1.112.353,73	1.162.187,19	1.214.253,19	1.268.651,73
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	1.214.129,56	467.520,06	1.064.453,33	1.112.353,73	1.162.187,19	1.214.253,19	1.268.651,73
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	1.214.129,56	467.520,06	1.064.453,33	1.112.353,73	1.162.187,19	1.214.253,19	1.268.651,73
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Básica	0,00	1.195.326,34	450.216,87	1.032.502,88	1.078.965,51	1.127.303,18	1.177.806,38	1.230.572,11
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	0,00	0,00	47.000,00	383.747,78	401.016,43	418.981,97	437.752,36	457.363,67
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00.	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	84.275,10	88.067,48	92.012,90	96.135,08	100.441,93
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00.	Saúde da Família - SF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.181,60	114.072,94	119.183,41
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00.	Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.918,16	11.407,29	11.918,34
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00.	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Movel - UOM	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.918,16	11.407,29	11.918,34
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00.	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	42.821,52	3.000,00	3.135,00	3.275,45	3.422,19	3.575,50
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00.	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	2.000,00	5.200,00	5.434,00	5.677,44	5.931,79	6.197,53
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	17.415,64	11.000,00	11.495,00	12.009,98	12.548,03	13.110,18
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	27.000,00	28.215,00	29.479,03	30.799,69	32.179,52
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	356.000,00	372.020,00	388.686,50	406.099,66	424.292,92
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	22.000,00	17.200,00	17.974,00	18.779,24	19.620,55	20.499,55
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00.	Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	265.282,00	2.000,00	63.784,42	66.641,96	69.627,52	72.746,83
1.7.1.3.50.1.1.01.14.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	19.624,56	11.000,00	11.495,00	12.009,98	12.548,03	13.110,18
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00.	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesa	0,00	0,00	30.628,43	8.480,00	8.861,60	9.258,60	9.673,39	10.106,76
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00.00.00.	Outras Receitas SUS	0,00	1.195.326,34	3.444,72	3.600,00	3.762,00	3.930,54	4.106,63	4.290,61
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Vigilância em Saúde	0,00	18.803,22	5.303,19	18.058,95	18.871,60	19.717,05	20.600,37	21.523,26
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00.00.00.	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0,00	18.803,22	0,00	6.019,65	6.290,53	6.572,35	6.866,79	7.174,42
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00.00.00.	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	0,00	0,00	5.303,19	12.039,30	12.581,07	13.144,70	13.733,58	14.348,84
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Assistência Famaceutica	0,00	0,00	12.000,00	13.891,50	14.516,62	15.166,96	15.846,44	16.556,36
1.7.1.3.50.1.1.03.01.00.00.00.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	12.000,00	13.891,50	14.516,62	15.166,96	15.846,44	16.556,36
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	96.000,00	135.211,77	218.500,00	228.332,50	238.561,80	249.249,37	260.415,74
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	96.000,00	135.211,77	218.500,00	228.332,50	238.561,80	249.249,37	260.415,74
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	96.000,00	135.211,77	218.500,00	228.332,50	238.561,80	249.249,37	260.415,74
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	387.683,23	391.249,36	377.025,22	540.753,26	565.087,16	590.403,06	616.853,12	644.488,14
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	202.710,76	195.424,64	174.402,01	284.060,34	296.843,06	310.141,63	324.035,98	338.552,79
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	202.710,76	195.424,64	174.402,01	284.060,34	296.843,06	310.141,63	324.035,98	338.552,79
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	14.240,00	13.260,00	11.284,36	21.926,57	22.913,27	23.939,78	25.012,28	26.132,83
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	14.240,00	13.260,00	11.284,36	21.926,57	22.913,27	23.939,78	25.012,28	26.132,83
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	23.686,00	48.344,00	54.824,00	60.196,50	62.905,34	65.723,50	68.667,91	71.744,23
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	23.686,00	48.344,00	54.824,00	60.196,50	62.905,34	65.723,50	68.667,91	71.744,23
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	147.046,47	134.220,72	136.514,85	174.569,85	182.425,49	190.598,15	199.136,95	208.058,29
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	147.046,47	134.220,72	136.514,85	174.569,85	182.425,49	190.598,15	199.136,95	208.058,29
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	50.600,00	52.877,00	55.245,89	57.720,91	60.306,81
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	50.600,00	52.877,00	55.245,89	57.720,91	60.306,81
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	50.600,00	52.877,00	55.245,89	57.720,91	60.306,81
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.056,77	0,00	0,00	240.786,00	251.621,37	262.894,01	274.671,67	286.976,96
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.611,31	0,00	0,00	-6.019,65	-6.290,53	-6.572,35	-6.866,79	-7.174,42
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	23.056,77	0,00	0,00	30.098,25	31.452,67	32.861,75	34.333,96	35.872,12
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-4.611,31	0,00	0,00	-6.019,65	-6.290,53	-6.572,35	-6.866,79	-7.174,42
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	23.056,77	0,00	0,00	30.098,25	31.452,67	32.861,75	34.333,96	35.872,12
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-4.611,31	0,00	0,00	-6.019,65	-6.290,53	-6.572,35	-6.866,79	-7.174,42
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	210.687,75	220.168,70	230.032,26	240.337,71	251.104,84
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	210.687,75	220.168,70	230.032,26	240.337,71	251.104,84
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.642.160,68	4.436.096,64	4.389.374,59	4.869.819,36	5.088.961,24	5.316.946,69	5.555.145,89	5.804.016,43
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-834.036,31	-831.310,93	-855.960,31	-883.551,03	-923.310,83	-964.675,16	-1.007.892,61	-1.053.046,19
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.188.891,30	4.168.103,46	4.289.385,57	4.461.641,94	4.662.415,83	4.871.292,05	5.089.525,93	5.317.536,70
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-834.036,31	-831.310,93	-855.960,31	-883.551,03	-923.310,83	-964.675,16	-1.007.892,61	-1.053.046,19
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	3.931.101,08	3.911.098,70	4.006.914,10	4.100.000,00	4.284.500,00	4.476.445,60	4.676.990,36	4.886.519,53
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-786.220,12	-782.219,56	-801.382,58	-817.838,91	-854.641,66	-892.929,61	-932.932,86	-974.728,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.931.101,08	3.911.098,70	4.006.914,10	4.100.000,00	4.284.500,00	4.476.445,60	4.676.990,36	4.886.519,53
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-786.220,12	-782.219,56	-801.382,58	0,00	-854.641,66	-892.929,61	-932.932,86	-974.728,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	169.324,61	183.966,20	207.463,13	290.000,00	303.050,00	316.626,64	330.811,51	345.631,87
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-33.864,92	-36.793,23	-41.492,63	-52.009,78	-54.350,22	-56.785,11	-59.329,08	-61.987,02
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	169.324,61	183.966,20	207.463,13	290.000,00	303.050,00	316.626,64	330.811,51	345.631,87

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-33.864,92	-36.793,23	-41.492,63	-52.009,78	-54.350,22	-56.785,11	-59.329,08	-61.987,02
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	69.270,89	61.490,76	65.425,58	68.511,72	71.594,75	74.802,19	78.153,33	81.654,60
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-13.951,27	-12.298,14	-13.085,10	-13.702,34	-14.318,95	-14.960,44	-15.630,67	-16.330,92
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	69.270,89	61.490,76	65.425,58	68.511,72	71.594,75	74.802,19	78.153,33	81.654,60
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-13.951,27	-12.298,14	-13.085,10	-13.702,34	-14.318,95	-14.960,44	-15.630,67	-16.330,92
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.194,72	11.547,80	9.582,76	3.130,22	3.271,08	3.417,62	3.570,73	3.730,70
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.194,72	11.547,80	9.582,76	3.130,22	3.271,08	3.417,62	3.570,73	3.730,70
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	453.269,38	267.993,18	99.989,02	408.177,42	426.545,41	445.654,64	465.619,96	486.479,73
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	453.269,38	267.993,18	99.989,02	408.177,42	426.545,41	445.654,64	465.619,96	486.479,73
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	453.269,38	267.993,18	99.989,02	408.177,42	426.545,41	445.654,64	465.619,96	486.479,73
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	453.269,38	267.993,18	99.989,02	408.177,42	364.850,99	381.196,31	398.273,90	416.116,57
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.201.512,91	2.313.553,32	2.248.990,39	2.826.322,92	2.953.507,45	3.085.824,58	3.224.069,52	3.368.507,83
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.201.512,91	2.313.553,32	2.248.990,39	2.826.322,92	2.953.507,45	3.085.824,58	3.224.069,52	3.368.507,83
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.201.512,91	2.313.553,32	2.248.990,39	2.826.322,92	2.953.507,45	3.085.824,58	3.224.069,52	3.368.507,83
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.201.512,91	2.313.553,32	2.248.990,39	2.826.322,92	2.953.507,45	3.085.824,58	3.224.069,52	3.368.507,83
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	12.655,13	8.257,86	10.399,84	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43	5.739,54
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.655,13	8.257,86	10.399,84	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43	5.739,54
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	12.655,13	8.257,86	10.399,84	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43	5.739,54
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	12.655,13	8.257,86	10.399,84	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43	5.739,54
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	12.655,13	8.257,86	10.399,84	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43	5.739,54
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	156.280,00	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	156.280,00	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	156.280,00	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	156.280,00	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	156.280,00	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	156.280,00	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	630.907,00	659.171,63	688.702,52	719.556,39	751.792,52
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	156.280,00	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17
Total :		14.800.117,63	17.711.721,69	16.577.829,04	22.072.723,56	22.210.974,98	23.206.026,64	24.245.656,63	25.331.862,05

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5536DB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2018 A 2025

Exercício: 2022
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2018 a 2025

Especificação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.375.579,10	20.416.138,88	19.218.882,12	23.434.626,28	24.488.962,43	25.586.067,94	26.732.323,78	27.929.931,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.547,11	1.514.832,53	1.209.216,34	1.129.129,13	1.179.939,95	1.232.801,25	1.288.030,73	1.345.734,50
IPTU	34.713,20	15.571,17	15.920,51	36.336,70	37.971,85	39.672,98	41.450,33	43.307,30
ISS	101.616,55	1.025.913,18	408.639,06	610.873,58	638.362,89	666.961,54	696.841,41	728.059,90
ITBI	85.898,99	94.463,19	335.673,27	163.190,41	170.533,98	178.173,90	186.156,09	194.495,88
IRRF	286.337,07	289.446,26	311.814,44	267.882,05	279.936,74	292.477,91	305.580,92	319.270,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori	20.981,30	89.438,73	137.169,06	50.846,39	53.134,49	55.514,92	58.001,98	60.600,48
Contribuições	0,00	125.484,07	110.587,58	933.813,00	975.677,82	1.019.388,19	1.065.056,78	1.112.771,32
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	303.446,19	326.454,00	341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50
Transferências Correntes	16.833.376,86	18.767.564,42	17.585.232,17	21.040.414,43	21.987.233,10	22.972.261,15	24.001.418,47	25.076.682,02
Cota-Parte do FPM	9.252.321,53	10.055.118,18	9.630.602,83	10.892.259,75	11.382.411,44	11.892.343,48	12.425.120,47	12.981.765,87
Cota-Parte do ICMS	3.931.101,08	3.911.098,70	4.006.914,10	4.100.000,00	4.284.500,00	4.476.445,60	4.676.990,36	4.886.519,53
Cota-Parte do IPVA	169.324,61	183.966,20	207.463,13	290.000,00	303.050,00	316.626,64	330.811,51	345.631,87
Cota-Parte do ITR	178.115,64	112.072,29	85.434,37	186.789,74	195.195,28	203.940,03	213.076,54	222.622,37
Transferências LC 87/1996	23.056,77	0,00	0,00	30.098,25	31.452,67	32.861,75	34.333,96	35.872,12
Transferências LC 61/1989	69.270,89	61.490,76	65.425,58	68.511,72	71.594,75	74.802,19	78.153,33	81.654,60
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.210.186,34	4.443.818,29	3.589.392,16	5.472.754,97	5.719.028,96	5.975.241,46	6.242.932,30	6.522.615,66
Outras Receitas Correntes	12.655,13	8.257,86	10.399,84	4.815,72	5.032,43	5.257,88	5.493,43	5.739,54
DEDUÇÕES (II)	2.575.461,47	2.704.417,19	2.641.053,08	2.149.089,72	3.100.440,42	3.239.340,16	3.384.462,60	3.536.086,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.575.461,47	2.704.417,19	2.641.053,08	2.149.089,72	3.100.440,42	3.239.340,16	3.384.462,60	3.536.086,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	14.800.117,63	17.711.721,69	16.577.829,04	21.285.536,56	21.388.522,01	22.346.727,78	23.347.861,18	24.393.845,36

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EAEFCA8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Exercício: 2022						
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino						
Constituição Federal - Artigo 212						
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996						
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**1.071.975,28**	**1.076.446,74**	**1.124.886,84**	**1.175.281,76**	**1.227.934,38**	**1.282.945,82**
IPTU	11.761,52	18.754,68	19.598,64	20.476,66	21.394,02	22.352,47
IRRF	311.814,44	267.882,05	279.936,74	292.477,91	305.580,92	319.270,94
ITBI	335.673,27	158.147,78	165.264,43	172.668,28	180.403,82	188.485,91
ISS	408.639,06	600.000,00	627.000,00	655.089,60	684.437,61	715.100,41
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	4.086,99	31.662,23	33.087,03	34.569,31	36.118,01	37.736,09
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	**4.279.802,81**	**4.458.511,72**	**4.659.144,75**	**4.867.874,43**	**5.085.955,20**	**5.313.806,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	65.425,58	68.511,72	71.594,75	74.802,19	78.153,33	81.654,60
IPVA (Art.158, CF/1998)	207.463,13	290.000,00	303.050,00	316.626,64	330.811,51	345.631,87
ICMS (Art.158, CF/1998)	4.006.914,10	4.100.000,00	4.284.500,00	4.476.445,60	4.676.990,36	4.886.519,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	**8.925.565,09**	**10.416.887,99**	**10.885.647,95**	**11.373.324,98**	**11.882.849,94**	**12.415.201,62**
Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	30.098,25	31.452,67	32.861,75	34.333,96	35.872,12
FPM (Art.159, CF/1998)	8.840.130,72	10.200.000,00	10.659.000,00	11.136.523,20	11.635.439,44	12.156.707,13
ITR (Art.158, CF/1998)	85.434,37	186.789,74	195.195,28	203.940,03	213.076,54	222.622,37
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	**2.248.990,39**	**2.826.322,92**	**2.953.507,45**	**3.085.824,58**	**3.224.069,52**	**3.368.507,83**
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	**2.641.053,08**	**2.149.089,72**	**3.100.440,42**	**3.239.340,16**	**3.384.462,60**	**3.536.086,52**
FPM - Dedução para o FUNDEB	1.768.025,87	2.040.000,00	2.131.800,00	2.227.304,64	2.327.087,89	2.431.341,43
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	13.085,10	13.702,34	14.318,95	14.960,44	15.630,67	16.330,92
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	0,00	6.019,65	6.290,53	6.572,35	6.866,79	7.174,42
Dedução ITR P/FUNDEB	17.066,90	37.357,95	39.039,06	40.788,01	42.615,31	44.524,48
Dedução IPVA P/FUNDEB	41.492,63	52.009,78	54.350,22	56.785,11	59.329,08	61.987,02
ICMS - Dedução para o FUNDEB	801.382,58	0,00	854.641,66	892.929,61	932.932,86	974.728,25
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**3.177.273,11**	**4.665.194,81**	**4.020.486,92**	**4.200.604,71**	**4.388.791,80**	**4.585.409,67**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	1.349.394,23	1.695.793,75	1.772.104,47	1.851.494,75	1.934.441,71	2.021.104,70
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	899.596,16	1.130.529,17	1.181.402,98	1.234.329,83	1.289.627,81	1.347.403,13
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	928.282,72	1.838.871,89	1.066.979,47	1.114.780,13	1.164.722,28	1.216.901,84
TRANSFERENCIAS DO FNDE	377.025,22	540.753,26	565.087,16	590.403,06	616.853,12	644.488,14
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	**3.554.298,33**	**5.205.948,07**	**4.585.574,08**	**4.791.007,77**	**5.005.644,92**	**5.229.897,81**
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD1A8658

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício: 2022						
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Receita Tributária (A)	**1.072.047,28**	**1.078.282,74**	**1.126.805,46**	**1.177.286,33**	**1.230.028,75**	**1.285.134,02**
IPTU	11.761,52	18.754,68	19.598,64	20.476,66	21.394,02	22.352,47
IRRF	311.814,44	267.882,05	279.936,74	292.477,91	305.580,92	319.270,94
ITBI	335.673,27	158.147,78	165.264,43	172.668,28	180.403,82	188.485,91
ISS	408.639,06	600.000,00	627.000,00	655.089,60	684.437,61	715.100,41
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	4.158,99	33.498,23	35.005,65	36.573,88	38.212,38	39.924,29
Transferências Constitucionais (B)	**10.564.314,82**	**12.726.309,99**	**12.444.352,28**	**13.001.859,25**	**13.584.342,54**	**14.192.921,10**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	52.340,48	54.809,38	57.275,80	59.841,75	62.522,66	65.323,68
IPVA (Art.158, CF/1998)	165.970,50	237.990,22	248.699,78	259.841,53	271.482,43	283.644,85
ICMS (Art.158, CF/1998)	3.205.531,52	4.100.000,00	3.429.858,34	3.583.515,99	3.744.057,50	3.911.791,28

Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	24.078,60	25.162,14	26.289,40	27.467,17	28.697,70
FPM (Art.159, CF/1998)	7.072.104,85	8.160.000,00	8.527.200,00	8.909.218,56	9.308.351,55	9.725.365,70
ITR (Art.158, CF/1998)	68.367,47	149.431,79	156.156,22	163.152,02	170.461,23	178.097,89
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**11.636.362,10**	**13.804.592,73**	**13.571.157,74**	**14.179.145,58**	**14.814.371,29**	**15.478.055,12**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	**1.745.454,32**	**2.070.688,91**	**2.035.673,66**	**2.126.871,84**	**2.222.155,69**	**2.321.708,27**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**467.520,06**	**1.064.453,33**	**1.174.048,15**	**1.226.645,52**	**1.281.599,25**	**1.339.014,89**
PROVENIENTES DA UNIÃO	467.520,06	1.064.453,33	1.174.048,15	1.226.645,52	1.281.599,25	1.339.014,89
PROVENIENTES DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**2.212.974,38**	**3.135.142,24**	**3.209.721,81**	**3.353.517,36**	**3.503.754,94**	**3.660.723,16**

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0EDB879

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2022 A 2025 AÇÃO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES FUNÇÃO 01 LEGISLATIVA SUBFUNÇÃO 031

Exercício: 2022 a 2025			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
			Ação
Função 01 Legislativa			
	SubFunção 031 Ação Legislativa		
		Programa	
		0001 Processo Legislativo	1001 Reforma do Prédio da Câmara
		0001 Processo Legislativo	1002 Reequipamento da Câmara Municipal
		0001 Processo Legislativo	2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Função 02 Judiciária			
	SubFunção 092 Representação Judicial e Extrajudi		
		Programa	
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2003 Manutenção da Assessoria Jurídica
Função 04 Administração			
	SubFunção 121 Planejamento e Orçamento		
		Programa	
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2059 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2060 Manutenção do Departamento de Projetos
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2061 Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2002 Manutenção da Assessoria do Gabinete
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2006 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2007 Manutenção do Departamento de Administração
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2087 Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2082 Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2008 Manutenção do Departamento de Contabilidade
	SubFunção 123 Administração Financeira		
		Programa	
			Ação
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2010 Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
	SubFunção 124 Controle Externo		
		Programa	
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2004 Manutenção da Controladoria Geral
	SubFunção 128 Formação de Recursos Humanos		
		Programa	
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2005 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2077 Indenizações e Restituições Trabalhistas
	SubFunção 129 Administração de Receitas		
		Programa	
		0001 APOIO ADMINISTRATIVO	2009 Manutenção do Departamento de Tributação
Função 08 Assistência Social			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0012 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2035 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
	SubFunção 241 Assistência ao Idoso		
		Programa	
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2072 Assitencia ao Portador de Deficiência
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2089 CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2076 Assitencia à Pessoa Idosa
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2081 Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos

		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2088 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
	SubFunção 243 Assistência à Criança a ao Adolesce		
		Programa	
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2036 Manutenção de Benefícios Eventuais
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2073 Ações Socioeducativas
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2074 Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
			Ação
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2075 Manutenção do Programa IGD SUAS
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6002 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6003 Manutenção do Conselho Tutelar
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6006 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
	SubFunção 244 Assistência Comunitária		
		Programa	
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2037 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2038 Manutenção do Programa Nossa Gente - CRAS
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2079 Construção do espaço físico para o CRAS
		0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2080 Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioe
Função 09 Previdência Social			
	SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário		
		Programa	
		0029 Manutenção do Regime de Previdência Social	2201 Manutenção do Regime de Previdência Social
Função 10 Saúde			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2039 Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2041 Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde
	SubFunção 301 Atenção Básica		
		Programa	
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	1022 Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	1023 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	1024 Construção de Academia de Saúde
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	1025 Construção de Unidade Básica de Saúde
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2040 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2042 Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2043 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2044 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal
			Ação
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2045 Manutenção da Assistência Farmacêutica
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2066 Manutenção de Atendimento Médico Especializado
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2067 Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2068 Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2069 Fortalecer a Rede de Saúde Mental
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2070 Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Co
	SubFunção 304 Vigilância Sanitária		
		Programa	
		0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2046 Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical
Função 12 Educação			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTR	1003 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação
		0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTR	2013 Manutenção da Secretária Municipal de Educação
		0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTR	1027 Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)
		0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTR	1028 Programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na red
		0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTR	1029 Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos, Carre
		0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTR	1030 Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação - (SUGESTÕES D
	SubFunção 361 Ensino Fundamental		
		Programa	
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1002 Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1007 Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1008 Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2017 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 Manutenção do Ensino Fundamental
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 Capacitação de Professores do Ensino Fundamental
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2063 Implantação da Educação Integral
			Ação
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2085 Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2086 Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1029 Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos, Carre
		0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1010 Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar
		0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1011 Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha
		0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2025 Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental
		0006 TRANSPORTE ESCOLAR	2026 Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
	SubFunção 365 Educação Infantil		
		Programa	
		0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFAN	1004 Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo
		0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFAN	1005 Adequação dos Banheiros da Educação Infantil
		0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFAN	1006 Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil
		0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFAN	2014 Manutenção da Educação Infantil
		0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFAN	2015 Capacitação de Professores da Educação Infantil
		0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFAN	2016 Aquisição de Material Didático - Educação Infantil
		0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2024 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil
		0006 TRANSPORTE ESCOLAR	1012 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil
		0006 TRANSPORTE ESCOLAR	2028 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil
	SubFunção 366 Educação de Jovens e Adultos		
		Programa	
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
	SubFunção 367 Educação Especial		
		Programa	
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1009 Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência
		0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	2022 Manutenção da Educação Especial
		0006 TRANSPORTE ESCOLAR	2027 Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial
Função 13 Cultura			
	SubFunção 392 Difusão Cultural		
		Programa	
		0019 APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
			Ação
Função 15 Urbanismo			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2054 Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano
	SubFunção 452 Serviços Urbanos		
		Programa	
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1016 Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1018 Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2047 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1036 Implantação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2084 Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2055 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
		0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2064 Manutenção com Iluminação Pública
Função 17 Saneamento			
	SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano		
		Programa	
		0028 ÁGUA É VIDA	1100 Ampliação da rede de Distribuição de Água
		0028 ÁGUA É VIDA	2100 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
		0028 ÁGUA É VIDA	2101 Amortização do Reparcelamento da Dívida
Função 18 Gestão Ambiental			
	SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambient		
		Programa	
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1013 Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1014 Construção de Aterro Sanitário
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1020 Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2029 Manutenção da Educação Ambiental
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2030 Manutenção do Cemitério Municipal
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2031 Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios
			Ação
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2033 Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Plu
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2034 Estruturação e Manutenção de Horto Municipal
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2056 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1031 Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1032 Promoção da Educação Ambiental no município
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1033 Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais
		0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1034 Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos
	SubFunção 542 Controle Ambiental		
		Programa	
		0008 MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	2032 Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos
Função 20 Agricultura			

	SubFunção 606 Extensão Rural		
		Programa	
		0017 APOIO A AGRICULTURA	2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
		0017 APOIO A AGRICULTURA	2052 Manutenção do Departamento de Agricultura
		0017 APOIO A AGRICULTURA	1021 Aquisição Caminhão Agricultura
		0017 APOIO A AGRICULTURA	2053 Manutenção do Departamento de Pecuária
Função 26 Transporte			
	SubFunção 782 Transporte Rodoviário		
		Programa	
		0015 FROTA CONSERVADA E RENOVADA	2048 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
		0015 FROTA CONSERVADA E RENOVADA	2049 Manutenção do Departamento da Frota Municipal
		0016 CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	2050 Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais
Função 27 Desporto e Lazer			
	SubFunção 812 Desporto Comunitário		
		Programa	
		0018 ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	2057 Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
			Ação
Função 28 Encargos Especiais			
	SubFunção 843 Serviço da Dívida Interna		
		Programa	
		0000 ENCARGOS ESPECIAIS	2065 Encargos e Amortização da Dívida Pública
Função 99 Reserva de Contingência			
	SubFunção 999 Reserva de Contingência geral		
		Programa	
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 Reserva de Contingência

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56D88A43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.131.104,72	1.187.659,95	1.247.042,93	1.309.395,06
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.131.104,72	1.187.659,95	1.247.042,93	1.309.395,06
01.001.01	Legislativa		1.131.104,72	1.187.659,95	1.247.042,93	1.309.395,06
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.131.104,72	1.187.659,95	1.247.042,93	1.309.395,06
01.001.01.031.0001	Processo Legislativo		1.131.104,72	1.187.659,95	1.247.042,93	1.309.395,06
1001	Reforma do Prédio da Câmara		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
1002	Reequipamento da Câmara Municipal		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.107.104,72	1.162.459,95	1.220.582,93	1.281.612,06
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	765.000,27	803.250,28	843.412,79	885.583,43
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	114.901,23	120.646,29	126.678,60	133.012,53
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	31.850,00	33.442,50	35.114,62	36.870,35
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	42.579,26	44.708,22	46.943,63	49.290,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	127.473,96	133.847,66	140.540,04	147.567,04
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
02	GABINETE DO PREFEITO		384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
02.001.04	Administração		384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
02.001.04.122	Administração Geral		384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
02.001.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete		384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	284.000,00	298.200,00	313.110,00	328.765,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	53.125,00	55.781,25	58.570,31	61.498,83
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
03.001	ASSESSORIA JURÍDICA		504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
03.001.02	Judiciária		504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
03.001.02.092	Representação Judicial e Extrajudicial		504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
03.001.02.092.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
2003	Manutenção da Assessoria Jurídica		504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.486,65	24.660,98	25.894,03	27.188,73
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	20,00	21,00	22,05	23,15
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
04	CONTROLADORIA GERAL		116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
04.001	CONTROLADORIA GERAL		116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
04.001.04	Administração		116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
04.001.04.124	Controle Externo		116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
04.001.04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2004	Manutenção da Controladoria Geral		116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	104.000,00	109.200,00	114.660,00	120.393,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	578,81	607,75	638,14	670,05
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	350,00	367,50	385,88	405,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.112.634,80	2.164.138,44	2.270.164,00	2.382.292,50
05.001	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		92.165,76	98.034,05	102.935,76	108.082,53
05.001.04	Administração		92.165,76	98.034,05	102.935,76	108.082,53
05.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		92.165,76	98.034,05	102.935,76	108.082,53
05.001.04.128.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		92.165,76	98.034,05	102.935,76	108.082,53
2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		73.365,76	77.034,05	80.885,76	84.930,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	115,76	121,55	127,63	134,01
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.750,00	6.037,50	6.339,38	6.656,35
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2077	Indenizações e Restituições Trabalhistas		18.800,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	18.800,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
05.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24
05.002.04	Administração		77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24
05.002.04.122	Administração Geral		77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24
05.002.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24
2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	64.300,00	67.515,00	70.890,75	74.435,29
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.150,00	7.507,50	7.882,88	8.277,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	20,00	21,00	22,05	23,15
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
05.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		1.942.599,04	1.984.340,89	2.081.376,56	2.184.065,73
05.003.04	Administração		1.942.599,04	1.984.340,89	2.081.376,56	2.184.065,73
05.003.04.122	Administração Geral		1.942.599,04	1.984.340,89	2.081.376,56	2.184.065,73
05.003.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.942.599,04	1.984.340,89	2.081.376,56	2.184.065,73
2007	Manutenção do Departamento de Administração		1.487.988,53	1.506.999,85	1.580.168,47	1.657.797,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	172.000,00	180.600,00	189.630,00	199.111,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.440,63	4.662,66	4.895,79	5.140,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	448.219,20	416.074,88	434.715,03	454.190,27
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	1.157,62	399,69	419,67	1.340,09
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	3.071,08	3.207,62	3.350,23	3.499,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	525,00	551,25	578,81

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2087	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2082	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		451.910,51	474.506,04	498.231,34	523.142,91
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	451.910,51	474.506,04	498.231,34	523.142,91
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.396.603,81	1.466.434,00	1.486.236,37	1.504.631,60
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
06.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39
06.001.04	Administração		245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39
06.001.04.122	Administração Geral		245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39
06.001.04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39
2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade		245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.325,00	19.241,25	20.203,31	21.213,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.800,00	30.240,00	31.752,00	33.339,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	39.000,00	40.950,00	42.997,50	45.147,38
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	463,05	486,20	510,51	536,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78
06.002.04	Administração		130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78
06.002.04.129	Administração de Receitas		130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78
06.002.04.129.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78
2009	Manutenção do Departamento de Tributação		130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	115,76	121,55	127,63	134,01
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
06.003	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		1.020.500,00	1.071.525,00	1.071.581,92	1.069.244,43
06.003.04	Administração		137.500,00	144.375,00	151.593,75	159.173,41
06.003.04.123	Administração Financeira		137.500,00	144.375,00	151.593,75	159.173,41
06.003.04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		137.500,00	144.375,00	151.593,75	159.173,41
2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças		135.500,00	142.275,00	149.388,75	156.858,18
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
06.003.28	Encargos Especiais		883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02
06.003.28.843	Serviço da Dívida Interna		883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02
06.003.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02
2065	Encargos e Amortização da Dívida Pública		883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	83.000,00	87.150,00	91.507,50	96.082,88
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	01000	800.000,00	840.000,00	828.480,67	813.988,14
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.263.445,61	4.454.447,99	4.647.628,72	4.849.145,03
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.263.445,61	4.454.447,99	4.647.628,72	4.849.145,03
07.001.10	Saúde		4.263.445,61	4.454.447,99	4.647.628,72	4.849.145,03
07.001.10.122	Administração Geral		1.460.769,96	1.517.743,60	1.576.846,21	1.638.152,07
07.001.10.122.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL		1.460.769,96	1.517.743,60	1.576.846,21	1.638.152,07
2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		1.460.369,96	1.517.323,60	1.576.405,21	1.637.689,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	817.192,96	858.052,61	884.457,94	946.003,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	174	12.277,00	12.615,89	12.959,41	13.307,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	160.000,00	152.210,10	159.820,61	133.253,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	137.000,00	143.850,00	151.042,50	158.594,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	100,00	105,00	110,25	115,76
2041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde		400,00	420,00	441,00	463,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
07.001.10.301	Atenção Básica		2.802.175,65	2.936.179,39	3.070.231,26	3.210.414,16
07.001.10.301.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL		2.802.175,65	2.936.179,39	3.070.231,26	3.210.414,16
1022	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
1023	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
1024	Construção de Academia de Saúde		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
1025	Construção de Unidade Básica de Saúde		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		1.790.810,65	1.874.246,14	1.967.958,45	2.052.994,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	11.500,00	12.075,00	12.678,75	13.312,69
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.100,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	45.000,00	41.144,96	43.202,21	52.093,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	126.762,50	133.100,62	139.755,65	146.743,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	237.313,13	249.178,79	261.637,73	254.627,05
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	494	76.800,00	80.640,00	84.672,00	88.905,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	100,00	210,00	110,50	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	8.300,00	8.715,00	9.150,75	9.608,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	445.135,02	467.391,77	490.761,36	515.299,43
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	100,00	105,00	220,25	116,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	100,00	105,00	110,25	231,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	500,00	525,00	551,25	578,81
2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS		312.400,00	328.020,00	338.042,45	361.642,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	242.000,00	254.100,00	260.426,45	280.145,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	19.000,00	19.950,00	20.947,50	21.994,88
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	494	100,00	105,00	110,25	115,76
2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família		700,00	735,00	771,75	810,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	100,00	105,00	110,25	115,76
2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal		530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	500,00	525,00	551,25	578,81
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica		124.210,00	130.420,50	136.941,52	143.788,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	92.610,00	97.240,50	102.102,52	107.207,65
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
2066	Manutenção de Atendimento Médico Especializado		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
2067	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU		42.855,00	44.997,75	47.247,64	49.610,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	42.855,00	44.997,75	47.247,64	49.610,02
2068	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
2069	Fortalecer a Rede de Saúde Mental		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
2070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	100,00	105,00	110,25	115,76
07.001.10.304	Vigilância Sanitária		500,00	525,00	551,25	578,80
07.001.10.304.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL		500,00	525,00	551,25	578,80
2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical		500,00	525,00	551,25	578,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	100,00	105,00	110,25	115,76
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	100,00	105,00	110,25	115,76
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.472.133,50	1.544.552,85	1.620.539,97	1.700.270,76
08.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
08.001.08	Assistência Social		958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
08.001.08.122	Administração Geral		958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
08.001.08.122.0012	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	671.000,00	700.550,00	735.777,50	772.766,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	935	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	11.075,00	11.628,75	11.443,73	12.820,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	6.057,50	6.360,38	6.204,34	7.012,32
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	935	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3937	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		348.301,00	369.328,72	388.395,15	405.816,20
08.002.08	Assistência Social		348.301,00	369.328,72	388.395,15	405.816,20
08.002.08.241	Assistência ao Idoso		8.300,00	8.315,00	8.330,75	8.347,28
08.002.08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.300,00	8.315,00	8.330,75	8.347,28
2072	Assitencia ao Portador de Deficiência		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2089	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,44
08.002.08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,44
2036	Manutenção de Benefícios Eventuais		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2073	Ações Socioeducativas		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família		1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	934	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	100,00	105,00	110,25	115,76
2075	Manutenção do Programa IGD SUAS		300,00	315,00	330,75	347,28
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935	100,00	105,00	110,25	115,76
08.002.08.244	Assistência Comunitária		338.101,00	359.018,72	377.969,65	395.269,48
08.002.08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		338.101,00	359.018,72	377.969,65	395.269,48
2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		332.401,00	353.033,72	371.685,40	388.671,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	57.000,00	59.850,00	62.842,50	65.984,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	934	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	48.000,00	55.000,00	58.150,00	61.457,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	40.000,00	42.600,00	45.330,00	47.698,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	935	14.400,00	15.120,00	15.876,00	16.669,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	32.200,00	33.076,41	34.730,23	34.861,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	3.200,00	2.906,26	3.051,57	2.708,86
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	934	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.001,00	10.501,05	11.026,10	11.577,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935	100,00	105,00	110,25	115,76
2038	Manutenção do Programa Nossa Gente - CRAS		5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	100,00	105,00	110,25	115,76
2079	Construção do espaço físico para o CRAS		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2080	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioedutivas.		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		156.600,00	164.030,00	171.831,50	180.023,07
08.003.08	Assistência Social		156.600,00	164.030,00	171.831,50	180.023,07
08.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		156.600,00	164.030,00	171.831,50	180.023,07
08.003.08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		156.600,00	164.030,00	171.831,50	180.023,07
6002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		900,00	945,00	992,25	1.041,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31721	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31721	0,00	0,00	0,00	0,00
6003	Manutenção do Conselho Tutelar		147.700,00	155.085,00	162.839,25	170.981,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934	0,00	0,00	0,00	0,00
6006	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08.004	FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO		8.900,00	8.945,00	8.992,25	9.041,85
08.004.08	Assistência Social		8.900,00	8.945,00	8.992,25	9.041,85
08.004.08.241	Assistência ao Idoso		8.900,00	8.945,00	8.992,25	9.041,85
08.004.08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.900,00	8.945,00	8.992,25	9.041,85
2076	Assitencia à Pessoa Idosa		800,00	840,00	882,00	926,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2081	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2088	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.136.375,48	5.366.069,67	5.606.461,51	5.857.628,13
09.001	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS		4.748.175,49	4.958.459,68	5.178.471,02	5.408.238,15
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
09.001.12	Educação		4.748.175,49	4.958.459,68	5.178.471,02	5.408.238,15
09.001.12.361	Ensino Fundamental		4.623.931,60	4.828.001,58	5.041.492,12	5.265.282,33
09.001.12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL		3.355.305,18	3.500.657,27	3.652.711,68	3.811.339,50
1002	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
1007	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	100,00	105,00	110,25	115,76

2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%		1.976.295,62	2.064.359,63	2.156.345,20	2.252.426,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.760.902,26	1.838.196,60	1.918.874,02	2.003.082,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	215.393,36	226.163,03	237.471,18	249.344,74
2018	Manutenção do Ensino Fundamental		414.177,73	428.251,69	442.732,11	457.626,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	14.480,00	15.204,00	15.964,20	16.762,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	189.797,63	195.201,56	200.692,63	206.267,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	80.454,00	84.476,70	88.700,54	85.138,73
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	12.406,04	13.026,34	13.677,66	14.361,54
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	500,00	525,00	551,25	578,81
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	29.626,79	31.108,13	32.663,54	34.296,72
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	3.640,00	3.822,00	4.013,10	4.213,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	50.960,00	51.078,18	51.093,41	58.992,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31125	22.913,27	23.939,78	25.012,28	26.132,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
2019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental		200,00	210,00	220,50	231,52
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
2020	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
2021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		881.052,23	920.497,37	961.708,36	1.004.764,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	775.652,23	809.827,37	845.504,86	882.750,57
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	100,00	105,00	110,25	115,76
2063	Implantação da Educação Integral		400,00	420,00	441,00	463,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
2085	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola		22.580,29	23.709,30	24.894,77	26.139,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	17.705,26	18.590,52	19.520,05	20.496,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	1.673,96	1.757,66	1.845,54	1.937,82
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	1.901,07	1.996,12	2.095,93	2.200,73
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31125	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
2086	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche		18.799,31	19.739,28	20.726,24	21.762,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	15.233,17	15.994,83	16.794,57	17.634,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	420,00	441,00	463,05	486,20
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	1.746,14	1.833,45	1.925,12	2.021,38
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31125	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
1029	Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);		41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
09.001.12.361.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		81.616,88	85.373,72	89.297,39	93.405,18
1010	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
1011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha		500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
2025	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental		81.016,88	84.740,62	88.635,89	92.710,61
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	18.011,54	18.912,12	19.857,73	20.850,62
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31126	62.905,34	65.723,50	68.667,91	71.744,23
09.001.12.361.0006	TRANSPORTE ESCOLAR		1.187.009,54	1.241.970,59	1.299.483,05	1.360.537,65
2026	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental		1.187.009,54	1.241.970,59	1.299.483,05	1.360.537,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	150.000,00	157.500,00	165.075,00	173.643,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	56.000,00	58.800,00	61.740,00	65.698,97
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01107	296.843,06	310.141,63	324.035,98	338.552,79
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11013	364.850,99	381.196,31	398.273,90	416.116,57
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31118	182.425,49	190.598,15	199.136,95	208.058,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	1.890,00	1.984,50	2.383,72	2.187,91
09.001.12.365	Educação Infantil		123.543,89	129.721,09	136.207,15	142.145,50
09.001.12.365.0003	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL		123.343,89	129.511,09	135.986,65	141.913,98
1004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo		500,00	525,00	551,25	578,81
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	500,00	525,00	551,25	578,81
1005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
1006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil		5.788,13	6.077,54	6.381,42	6.700,49
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.788,13	6.077,54	6.381,42	6.700,49
2014	Manutenção da Educação Infantil		76.855,76	80.698,55	84.733,48	88.098,16
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	500,00	525,00	551,25	578,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	115,76	121,55	127,63	134,01
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	8.900,00	9.345,00	9.812,25	10.302,86
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.840,00	1.932,00	2.028,60	1.258,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
2015	Capacitação de Professores da Educação Infantil		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
2016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
09.001.12.365.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		200,00	210,00	220,50	231,52
2024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
09.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		200,00	212,01	220,50	231,52
09.001.12.366.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL		200,00	212,01	220,50	231,52
2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
09.001.12.367	Educação Especial		500,00	525,00	551,25	578,80
09.001.12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL		400,00	420,00	441,00	463,04
1009	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
2022	Manutenção da Educação Especial		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
09.001.12.367.0006	TRANSPORTE ESCOLAR		100,00	105,00	110,25	115,76
2027	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
09.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		400,00	420,00	441,00	463,04
09.002.12	Educação		400,00	420,00	441,00	463,04
09.002.12.365	Educação Infantil		400,00	420,00	441,00	463,04
09.002.12.365.0006	TRANSPORTE ESCOLAR		400,00	420,00	441,00	463,04
1012	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil		100,00	105,00	110,25	115,76
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
2028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	100,00	105,00	110,25	115,76
09.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		387.799,99	407.189,99	427.549,49	448.926,94
09.003.12	Educação		387.799,99	407.189,99	427.549,49	448.926,94
09.003.12.122	Administração Geral		387.799,99	407.189,99	427.549,49	448.926,94
09.003.12.122.0002	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO		387.799,99	407.189,99	427.549,49	448.926,94
1003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação		99,99	104,99	110,24	115,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	99,99	104,99	110,24	115,75
2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação		387.200,00	406.560,00	426.888,00	448.232,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,62
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12
1027	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
1028	Programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
1029	Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100,00	105,00	110,25	115,76
1030	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação - (SUGESTÕES DA AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO).		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100,00	105,00	110,25	115,76

CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		250.290,92	262.778,48	275.889,20	289.654,18
10.001	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS		250.290,92	262.778,48	275.889,20	289.654,18
10.001.15	Urbanismo		250.290,92	262.778,48	275.889,20	289.654,18
10.001.15.452	Serviços Urbanos		250.290,92	262.778,48	275.889,20	289.654,18
10.001.15.452.0014	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		250.290,92	262.778,48	275.889,20	289.654,18
1016	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
1018	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		249.890,92	262.358,48	275.448,20	289.191,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.400,00	7.770,00	8.158,50	8.566,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	5.190,92	5.423,48	5.666,45	5.920,31
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
1036	Implantação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2084	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.839.900,28	1.931.744,12	2.027.321,03	2.126.732,09
11.001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL		1.190.171,97	1.249.529,39	1.311.847,91	1.377.275,29
11.001.26	Transporte		1.190.171,97	1.249.529,39	1.311.847,91	1.377.275,29
11.001.26.782	Transporte Rodoviário		1.190.171,97	1.249.529,39	1.311.847,91	1.377.275,29
11.001.26.782.0015	FROTA CONSERVADA E RENOVADA		1.190.171,97	1.249.529,39	1.311.847,91	1.377.275,29
2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		180.500,00	189.525,00	199.001,25	208.951,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	39.000,00	40.950,00	42.997,50	45.147,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal		1.009.671,97	1.060.004,39	1.112.846,66	1.168.323,97
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	134.000,00	140.700,00	147.735,00	155.121,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.200,00	14.910,00	15.655,50	16.438,28
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.300,00	7.665,00	8.048,25	8.450,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	664.000,00	697.200,00	732.060,00	768.663,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	29.071,97	30.374,39	31.735,16	33.156,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	161.000,00	169.050,00	177.502,50	186.377,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
11.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80
11.002.26	Transporte		649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80
11.002.26.782	Transporte Rodoviário		649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80
11.002.26.782.0016	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO		649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80
2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais		649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	335.000,00	351.750,00	369.337,50	387.804,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.900,00	8.295,00	8.709,75	9.145,24
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	155.628,31	163.409,73	170.727,87	177.474,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		456.800,00	425.355,00	446.622,75	468.953,86
12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA		456.400,00	424.935,00	446.181,75	468.490,82
12.001.20	Agricultura		456.400,00	424.935,00	446.181,75	468.490,82
12.001.20.606	Extensão Rural		456.400,00	424.935,00	446.181,75	468.490,82
12.001.20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA		456.400,00	424.935,00	446.181,75	468.490,82
2051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		178.300,00	187.215,00	196.575,75	206.404,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2052	Manutenção do Departamento de Agricultura		278.100,00	292.005,00	306.605,25	321.935,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
12.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA		400,00	420,00	441,00	463,04
12.002.20	Agricultura		400,00	420,00	441,00	463,04
12.002.20.606	Extensão Rural		400,00	420,00	441,00	463,04
12.002.20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA		400,00	420,00	441,00	463,04
1021	Aquisição Caminhão Agricultura		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2053	Manutenção do Departamento de Pecuária		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		528.873,63	554.502,21	581.375,70	609.554,69
13.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54
13.001.15	Urbanismo		126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54
13.001.15.122	Administração Geral		126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54
13.001.15.122.0014	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54
2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano		126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
13.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		402.373,63	421.677,21	441.909,45	463.115,15
13.002.15	Urbanismo		402.373,63	421.677,21	441.909,45	463.115,15
13.002.15.452	Serviços Urbanos		402.373,63	421.677,21	441.909,45	463.115,15
13.002.15.452.0014	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		402.373,63	421.677,21	441.909,45	463.115,15
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		245.623,63	257.904,81	270.800,05	284.340,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	24.423,63	25.644,81	26.927,05	28.273,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2064	Manutenção com Iluminação Pública		156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	81.750,00	85.837,50	90.129,38	94.635,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	75.000,00	77.934,90	80.980,02	84.139,25
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		103.258,48	108.421,41	113.842,49	119.534,53
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		103.258,48	108.421,41	113.842,49	119.534,53
14.001.18	Gestão Ambiental		103.258,48	108.421,41	113.842,49	119.534,53
14.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		102.658,48	107.791,41	113.180,99	118.839,97
14.001.18.541.0007	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		102.658,48	107.791,41	113.180,99	118.839,97
1013	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1014	Construção de Aterro Sanitário		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
1020	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva		100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2029	Manutenção da Educação Ambiental		500,00	525,00	551,25	578,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2030	Manutenção do Cemitério Municipal		4.033,48	4.235,16	4.446,93	4.669,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	115,76	121,55	127,63	134,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	115,76	121,55	127,63	134,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	578,81	607,75	638,14	670,05
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	23,15	24,31	25,53	26,81
2031	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios		200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal		300,00	315,00	330,75	347,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		91.725,00	96.311,25	101.126,81	106.183,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	53.200,00	55.860,00	58.653,00	61.585,65
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.325,00	3.491,25	3.665,81	3.849,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1031	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76

1032	Promoção da Educação Ambiental no município		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
1033	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
1034	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos		100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
14.001.18.542	Controle Ambiental		600,00	630,00	661,50	694,56
14.001.18.542.0008	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL		600,00	630,00	661,50	694,56
2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos		600,00	630,00	661,50	694,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
15.001.27	Desporto e Lazer		101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
15.001.27.812	Desporto Comunitário		101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
15.001.27.812.0018	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"		101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas		101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.300,00	12.915,00	13.560,75	14.238,79
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	300,00	315,00	330,75	347,29
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
16.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
16.001.13	Cultura		179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
16.001.13.392	Difusão Cultural		179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
16.001.13.392.0019	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO		179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	148.000,00	155.400,00	163.170,00	171.328,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.930,80	27.227,34	28.588,71	30.018,15
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.300,00	4.515,00	4.740,75	4.977,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	578,81	607,75	638,14	670,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	578,81	607,75	638,14	670,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	578,81	607,75	638,14	670,05
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		149.966,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		149.966,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
17.001.04	Administração		149.966,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
17.001.04.121	Planejamento e Orçamento		149.966,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
17.001.04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		149.966,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
2059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento		79.876,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	63.669,38	66.852,85	70.195,49	73.705,26
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.733,88	13.370,57	14.039,10	14.741,06
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.472,88	3.646,52	3.828,85	4.020,29
2060	Manutenção do Departamento de Projetos		33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.255,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo		37.090,00	38.944,50	40.891,73	42.936,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	27.590,00	28.969,50	30.417,98	31.938,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	105,00	110,25	115,76
18	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50
18.001	SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50
18.001.17	Saneamento		341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50
18.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50
18.001.17.512.0028	ÁGUA É VIDA		341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50
1100	Ampliação da rede de Distribuição de Água		20.000,00	19.226,38	18.334,63	17.315,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	8.726,38	7.309,63	5.739,03
2100	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água		312.079,13	327.683,09	344.067,24	361.270,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	111.000,00	116.550,00	122.377,50	128.496,38
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	34.079,13	35.783,09	37.572,24	39.450,85

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2101	Amortização do Reparcelamento da Dívida		9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
19	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
19.001	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
19.001.09	Previdência Social		1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
19.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
19.001.09.272.0029	Manutenção do Regime de Previdência Social		1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
2201	Manutenção do Regime de Previdência Social		1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR 02040		813.299,45	988.941,32	1.030.357,93	1.073.485,61
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	02040	256.654,59	269.487,32	282.961,69	297.109,77
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	71.620,64	75.201,67	78.961,75	82.909,84
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.628,47	3.809,89	4.000,38	4.200,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.288,13	16.052,54	15.968,08	17.697,93
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	02040	14.800,00	15.540,00	16.317,00	17.132,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.418,97	2.539,92	2.666,92	2.800,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.047,44	6.349,81	6.667,30	7.000,67
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	49.601,80	51.232,83	53.794,47	54.625,90
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02040	300.000,00	172.336,99	180.953,84	190.001,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	9.675,89	10.159,68	10.667,66	11.201,04
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	02040	93.345,41	98.012,68	102.913,31	108.058,98
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
99.999.99	Reserva de Contingência		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
99.999.99.999	Reserva de Contingência geral		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
99.999.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
9999	Reserva de Contingência		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
			22.210.974,98	**23.206.026,64**	**24.245.656,63**	**25.331.862,05**
Total geral :						**94.994.520,30**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EE2BB9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022 a 2025					
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS					
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1001	Reforma do Prédio da Câmara	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
Total Despesas:		14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total Despesas:		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	1.107.104,72	1.162.459,95	1.220.582,93	1.281.612,06
Total Despesas:		1.107.104,72	1.162.459,95	1.220.582,93	1.281.612,06
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
Total Despesas:		384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
Total Despesas:		504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2004	Manutenção da Controladoria Geral	116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
Total Despesas:		116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	73.365,76	77.034,05	80.885,76	84.930,03
Total Despesas:		73.365,76	77.034,05	80.885,76	84.930,03
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2077	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.800,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Total Despesas:		18.800,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24
Total Despesas:		77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2007	Manutenção do Departamento de Administração	1.487.988,53	1.506.999,85	1.580.168,47	1.657.797,25
Total Despesas:		1.487.988,53	1.506.999,85	1.580.168,47	1.657.797,25
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,81
Total Despesas:		2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,81
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2087	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas especí	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2082	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	451.910,51	474.506,04	498.231,34	523.142,91
Total Despesas:		451.910,51	474.506,04	498.231,34	523.142,91
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39
Total Despesas:		245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2009	Manutenção do Departamento de Tributação	130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78
Total Despesas:		130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	135.500,00	142.275,00	149.388,75	156.858,18
Total Despesas:		135.500,00	142.275,00	149.388,75	156.858,18
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23
Total Despesas:		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2065	Encargos e Amortização da Dívida Pública	883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02
Total Despesas:		883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal d	1.460.369,96	1.517.323,60	1.576.405,21	1.637.689,03
Total Despesas:		1.460.369,96	1.517.323,60	1.576.405,21	1.637.689,03
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	400,00	420,00	441,00	463,04
Total Despesas:		400,00	420,00	441,00	463,04
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1022	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1023	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1024	Construção de Academia de Saúde	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1025	Construção de Unidade Básica de Saúde	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	1.790.810,65	1.874.246,14	1.967.958,45	2.052.994,58
Total Despesas:		1.790.810,65	1.874.246,14	1.967.958,45	2.052.994,58
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - A	312.400,00	328.020,00	338.042,45	361.642,05
Total Despesas:		312.400,00	328.020,00	338.042,45	361.642,05
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Famí	700,00	735,00	771,75	810,32
Total Despesas:		700,00	735,00	771,75	810,32
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,23
Total Despesas:		530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,23
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	124.210,00	130.420,50	130.562,97	130.426,84
Total Despesas:		124.210,00	130.420,50	136.941,52	143.788,60
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**-6.378,55**	**-13.361,76**
2066	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2067	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	42.855,00	44.997,75	47.247,64	49.610,02
Total Despesas:		42.855,00	44.997,75	47.247,64	49.610,02
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2068	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2069	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Cr	300,00	315,00	330,75	347,28
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	500,00	525,00	551,25	578,80
Total Despesas:		500,00	525,00	551,25	578,80
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
Total Despesas:		958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2072	Assitencia ao Portador de Deficiência	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2089	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Despesas:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2036	Manutenção de Benefícios Eventuais	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2073	Ações Socioeducativas	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,36
Total Despesas:		1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,36
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2075	Manutenção do Programa IGD SUAS	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	332.401,00	353.033,72	371.685,40	388.671,03
Total Despesas:		332.401,00	353.033,72	371.685,40	388.671,03
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2038	Manutenção do Programa Nossa Gente - CRAS	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,93
Total Despesas:		5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,93
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2079	Construção do espaço físico para o CRAS	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2080	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas at	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	900,00	945,00	992,25	1.041,85
Total Despesas:		900,00	945,00	992,25	1.041,85
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6003	Manutenção do Conselho Tutelar	147.700,00	155.085,00	162.839,25	170.981,22
Total Despesas:		147.700,00	155.085,00	162.839,25	170.981,22
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6006	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Despesas:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2076	Assitencia à Pessoa Idosa	800,00	840,00	882,00	926,09
Total Despesas:		800,00	840,00	882,00	926,09
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2081	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2088	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Despesas:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1002ª	quisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1007	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	100,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**-105,00**	**-110,25**	**-115,76**
1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	1.976.295,62	2.064.359,63	2.156.345,20	2.252.426,84
Total Despesas:		1.976.295,62	2.064.359,63	2.156.345,20	2.252.426,84
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2018	Manutenção do Ensino Fundamental	414.177,73	428.251,69	442.732,11	457.626,21
Total Despesas:		414.177,73	428.251,69	442.732,11	457.626,21
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2020	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	881.052,23	920.497,37	961.708,36	1.004.764,23
Total Despesas:		881.052,23	920.497,37	961.708,36	1.004.764,23
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2063	Implantação da Educação Integral	300,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		400,00	420,00	441,00	463,04
Diferença:		**-100,00**	**-420,00**	**-441,00**	**-463,04**
2085	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	22.580,29	23.709,30	24.894,77	26.139,48
Total Despesas:		22.580,29	23.709,30	24.894,77	26.139,48
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2086	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	18.799,31	19.739,28	20.726,24	21.762,52
Total Despesas:		18.799,31	19.739,28	20.726,24	21.762,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1029	Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano d	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62
Total Despesas:		41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1010	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	100,00	108,10	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**3,10**	**0,00**	**0,00**
1011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	500,00	525,00	551,25	578,81
Total Despesas:		500,00	525,00	551,25	578,81
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2025	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	81.016,88	84.740,62	88.635,89	92.710,61
Total Despesas:		81.016,88	84.740,62	88.635,89	92.710,61
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2026	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	1.187.009,54	1.241.970,59	1.299.483,05	1.360.537,65
Total Despesas:		1.187.009,54	1.241.970,59	1.299.483,05	1.360.537,65
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	500,00	525,00	551,25	578,81
Total Despesas:		500,00	525,00	551,25	578,81
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento I	5.788,13	6.077,54	6.381,42	6.700,49
Total Despesas:		5.788,13	6.077,54	6.381,42	6.700,49
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2014	Manutenção da Educação Infantil	76.855,76	80.698,55	84.733,48	88.098,16
Total Despesas:		76.855,76	80.698,55	84.733,48	88.098,16
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2015	Capacitação de Professores da Educação Infantil	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Total Despesas:		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	200,00	212,01	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**2,01**	**0,00**	**0,00**
1009	A parelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos c	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2022	Manutenção da Educação Especial	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2027	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação E	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1012	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educaç	99,99	104,99	110,24	115,75
Total Despesas:		99,99	104,99	110,24	115,75
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	387.200,00	406.560,00	426.888,00	448.232,39
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Total Despesas:		387.200,00	406.560,00	426.888,00	448.232,39
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1027	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1028	Programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da i	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1029	Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano d	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1030	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação - (	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1016	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1018	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	249.890,92	262.358,48	275.448,20	289.191,14
Total Despesas:		249.890,92	262.358,48	275.448,20	289.191,14
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1036	Implantação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2084	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	180.500,00	189.525,00	199.001,25	208.951,32
Total Despesas:		180.500,00	189.525,00	199.001,25	208.951,32
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	1.009.671,97	1.060.004,39	1.112.846,66	1.168.323,97
Total Despesas:		1.009.671,97	1.060.004,39	1.112.846,66	1.168.323,97
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80
Total Despesas:		649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	178.300,00	187.215,00	196.575,75	206.404,53
Total Despesas:		178.300,00	187.215,00	196.575,75	206.404,53
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2052	Manutenção do Departamento de Agricultura	278.100,00	237.720,00	249.606,00	262.086,29

Total Despesas:		278.100,00	292.005,00	306.605,25	321.935,51
Diferença:		**0,00**	**-54.285,00**	**-56.999,25**	**-59.849,22**
1021	Aquisição Caminhão Agricultura	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2053	Manutenção do Departamento de Pecuária	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54
Total Despesas:		126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	245.623,63	257.904,81	270.800,05	284.340,05
Total Despesas:		245.623,63	257.904,81	270.800,05	284.340,05
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2064	Manutenção com Iluminação Pública	156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10
Total Despesas:		156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1013	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
Total Despesas:		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1014	Construção de Aterro Sanitário	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1020	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2029	Manutenção da Educação Ambiental	500,00	525,00	551,25	578,80
Total Despesas:		500,00	525,00	551,25	578,80
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2030	Manutenção do Cemitério Municipal	4.033,48	4.235,16	4.446,93	4.669,28
Total Despesas:		4.033,48	4.235,16	4.446,93	4.669,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2031	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	200,00	210,00	220,50	231,52
Total Despesas:		200,00	210,00	220,50	231,52
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema d	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	300,00	315,00	330,75	347,28
Total Despesas:		300,00	315,00	330,75	347,28
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	91.725,00	96.311,25	101.126,81	106.183,13
Total Despesas:		91.725,00	96.311,25	101.126,81	106.183,13
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1031	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1032	Promoção da Educação Ambiental no município	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1033	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1034	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos	100,00	105,00	110,25	115,76
Total Despesas:		100,00	105,00	110,25	115,76
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	600,00	630,00	661,50	694,56
Total Despesas:		600,00	630,00	661,50	694,56
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
Total Despesas:		101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
Total Despesas:		179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	79.876,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
Total Despesas:		79.876,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2060	Manutenção do Departamento de Projetos	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,62
Diferença:		**0,00**	**-34.650,00**	**-36.382,50**	**-38.201,62**
2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	37.090,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		37.090,00	38.944,50	40.891,73	42.936,30
Diferença:		**0,00**	**-38.944,50**	**-40.891,73**	**-42.936,30**
1100	Ampliação da rede de Distribuição de Água	20.000,00	19.226,38	18.334,63	17.315,27
Total Despesas:		20.000,00	19.226,38	18.334,63	17.315,27
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2100	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	312.079,13	327.683,09	344.067,24	361.270,61
Total Despesas:		312.079,13	327.683,09	344.067,24	361.270,61
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2101	A mortização do Reparcelamento da Dívida	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
Total Despesas:		9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2201	Manutenção do Regime de Previdência Social	1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
Total Despesas:		1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91
Diferença:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999	Reserva de Contingência	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

Total Despesas:	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4461F04A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO ECA / FMDCA

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO ECA / FMDCA

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Programa : 08.243.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6002	Pessoas	A	1	900,00	1	945,00	1	992,25	1	1.041,85	4	3.879,10

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:							

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6003	Pessoas	A	1	147.700,00	1	155.085,00	1	162.839,25	1	170.981,22	4	636.605,47

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:							

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6006	Pessoas	A	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	4	32.000,00

Descrição: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:							

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3821	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:					
Total Geral :	**156.600,00**	**164.030,00**	**171.831,50**	**180.023,07**	**672.484,57**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E448ABA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Exercício: 2022 a 2025
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção			2022	2023	2024	2025	Acumulado
01 Legislativa							
	031 Ação Legislativa		**1.131.104,72**	**1.187.659,95**	**1.247.042,93**	**1.309.395,06**	**4.875.202,66**
		1001 Reforma do Prédio da Câmara	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75

		1002 Reequipamento da Câmara Municipal	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		2001 Manutenção das Atividades Legislativas	1.107.104,72	1.162.459,95	1.220.582,93	1.281.612,06	4.771.759,66
Total da Função/SubFunção:			1.131.104,72	1.187.659,95	1.247.042,93	1.309.395,06	4.875.202,66
02 Judiciária			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	092 Representação Judicial e Extrajudicial		**504.206,65**	**529.416,98**	**555.887,83**	**583.682,20**	**2.173.193,66**
		2003 Manutenção da Assessoria Jurídica	504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20	2.173.193,66
Total da Função/SubFunção:			504.206,65	529.416,98	555.887,83	583.682,20	2.173.193,66
04 Administração			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	121 Planejamento e Orçamento		**149.966,14**	**83.869,94**	**88.063,44**	**92.466,61**	**414.366,13**
		2059 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	79.876,14	83.869,94	88.063,44	92.466,61	344.276,13
		2060 Manutenção do Departamento de Projetos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
		2061 Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	37.090,00	0,00	0,00	0,00	37.090,00
	122 Administração Geral		**2.651.182,09**	**2.728.353,09**	**2.862.589,37**	**3.004.339,15**	**11.246.463,70**
		2002 Manutenção da Assessoria do Gabinete	384.925,00	404.171,25	424.379,81	445.598,79	1.659.074,85
		2006 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	77.870,00	81.763,50	85.851,68	90.144,24	335.629,42
		2007 Manutenção do Departamento de Administração	1.487.988,53	1.506.999,85	1.580.168,47	1.657.797,25	6.232.954,10
		2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,81	11.206,31
		2087 Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2082 Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	451.910,51	474.506,04	498.231,34	523.142,91	1.947.790,80
		2008 Manutenção do Departamento de Contabilidade	245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39	1.059.377,21
	123 Administração Financeira		**137.500,00**	**144.375,00**	**151.593,75**	**159.173,41**	**592.642,16**
		2010 Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	135.500,00	142.275,00	149.388,75	156.858,18	584.021,93
		2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23	8.620,23
	124 Controle Externo		**116.628,81**	**122.460,25**	**128.583,27**	**135.012,42**	**502.684,75**
		2004 Manutenção da Controladoria Geral	116.628,81	122.460,25	128.583,27	135.012,42	502.684,75
	128 Formação de Recursos Humanos		**92.165,76**	**98.034,05**	**102.935,76**	**108.082,53**	**401.218,10**
Função/ SubFunção							
		2005 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	73.365,76	77.034,05	80.885,76	84.930,03	316.215,60
		2077 Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.800,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	85.002,50
	129 Administração de Receitas		**130.315,76**	**136.831,55**	**143.673,13**	**150.856,78**	**561.677,22**
		2009 Manutenção do Departamento de Tributação	130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78	561.677,22
		Total da Função/SubFunção:	3.277.758,56	3.313.923,88	3.477.438,72	3.649.930,90	13.719.052,06
08 Assistência Social			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	122 Administração Geral		**958.332,50**	**1.002.249,13**	**1.051.321,07**	**1.105.389,64**	**4.117.292,34**
		2035 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	958.332,50	1.002.249,13	1.051.321,07	1.105.389,64	4.117.292,34
	241 Assistência ao Idoso		**17.200,00**	**17.260,00**	**17.323,00**	**17.389,13**	**69.172,13**
		2072 Assitencia ao Portador de Deficiência	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
		2089 CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
		2076 Assitencia à Pessoa Idosa	800,00	840,00	882,00	926,09	3.448,09
		2081 Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2088 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente		**158.500,00**	**166.025,00**	**173.926,25**	**182.222,51**	**680.673,76**
		2036 Manutenção de Benefícios Eventuais	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
		2073 Ações Socioeducativas	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		2074 Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,36	4.741,11
		2075 Manutenção do Programa IGD SUAS	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
		6002 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	900,00	945,00	992,25	1.041,85	3.879,10
		6003 Manutenção do Conselho Tutelar	147.700,00	155.085,00	162.839,25	170.981,22	636.605,47
		6006 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
	244 Assistência Comunitária		**338.101,00**	**359.018,72**	**377.969,65**	**395.269,48**	**1.470.358,85**
		2037 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	332.401,00	353.033,72	371.685,40	388.671,03	1.445.791,15
		2038 Manutenção do Programa Nossa Gente - CRAS	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,93	23.705,68
		2079 Construção do espaço físico para o CRAS	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2080 Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioedutivas.	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Função/ SubFunção							
Total da Função/SubFunção:			1.472.133,50	1.544.552,85	1.620.539,97	1.700.270,76	6.337.497,08
09 Previdência Social			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	272 Previdência do Regime Estatutário		**1.641.380,79**	**1.714.914,65**	**1.791.742,83**	**1.872.012,91**	**7.020.051,18**
		2201 Manutenção do Regime de Previdência Social	1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91	7.020.051,18
Total da Função/SubFunção:			1.641.380,79	1.714.914,65	1.791.742,83	1.872.012,91	7.020.051,18
10 Saúde			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	122 Administração Geral		**1.460.769,96**	**1.517.743,60**	**1.576.846,21**	**1.638.152,07**	**6.193.511,84**
		2039 Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.460.369,96	1.517.323,60	1.576.405,21	1.637.689,03	6.191.787,80
		2041 Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	400,00	420,00	441,00	463,04	1.724,04
	301 Atenção Básica		**2.802.175,65**	**2.936.179,39**	**3.070.231,26**	**3.210.414,16**	**12.019.000,46**
		1022 Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1023 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1024 Construção de Academia de Saúde	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1025 Construção de Unidade Básica de Saúde	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2040 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	1.790.810,65	1.874.246,14	1.967.958,45	2.052.994,58	7.686.009,82
		2042 Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	312.400,00	328.020,00	338.042,45	361.642,05	1.340.104,50
		2043 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	700,00	735,00	771,75	810,32	3.017,07
		2044 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,23	2.284.366,23
		2045 Manutenção da Assistência Farmacêutica	124.210,00	130.420,50	130.562,97	130.426,84	515.620,31
		2066 Manutenção de Atendimento Médico Especializado	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2067 Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	42.855,00	44.997,75	47.247,64	49.610,02	184.710,41
		2068 Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		2069 Fortalecer a Rede de Saúde Mental	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		2070 Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03

		Com Deficiênci					
	304 Vigilância Sanitária		**500,00**	**525,00**	**551,25**	**578,80**	**2.155,05**
		2046 Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	500,00	525,00	551,25	578,80	2.155,05
Total da Função/SubFunção:			4.263.445,61	4.454.447,99	4.647.628,72	4.849.145,03	18.214.667,35
Função/ SubFunção							
12 Educação			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	122 Administração Geral		**387.799,99**	**407.189,99**	**427.549,49**	**448.926,94**	**1.671.466,41**
		1003 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	99,99	104,99	110,24	115,75	430,97
		2013 Manutenção da Secretária Municipal de Educação	387.200,00	406.560,00	426.888,00	448.232,39	1.668.880,39
		1027 Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1028 Programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1029 Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos,	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		Carreiras e Salários (PCCS);					
		1030 Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação - (SUGESTÕES DA AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO).	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
	361 Ensino Fundamental		**4.623.931,60**	**4.828.001,58**	**5.041.492,12**	**5.265.282,33**	**19.758.707,63**
		1002 Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1007 Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		1008 Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
		2017 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	1.976.295,62	2.064.359,63	2.156.345,20	2.252.426,84	8.449.427,29
		2018 Manutenção do Ensino Fundamental	414.177,73	428.251,69	442.732,11	457.626,21	1.742.787,74
		2019 Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		2020 Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		2021 Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		2062 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	881.052,23	920.497,37	961.708,36	1.004.764,23	3.768.022,19
		2063 Implantação da Educação Integral	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		2085 Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	22.580,29	23.709,30	24.894,77	26.139,48	97.323,84
		2086 Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	18.799,31	19.739,28	20.726,24	21.762,52	81.027,35
		1029 Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62	176.715,12
		1010 Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	100,00	108,10	110,25	115,76	434,11
		1011 Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
		2025 Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	81.016,88	84.740,62	88.635,89	92.710,61	347.104,00
		2026 Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	1.187.009,54	1.241.970,59	1.299.483,05	1.360.537,65	5.089.000,83
	365 Educação Infantil		**123.943,89**	**130.141,09**	**136.648,15**	**142.608,54**	**533.341,67**
Função/ SubFunção							
		1004 Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
		1005 Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1006 Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	5.788,13	6.077,54	6.381,42	6.700,49	24.947,58
		2014 Manutenção da Educação Infantil	76.855,76	80.698,55	84.733,48	88.098,16	330.385,95
		2015 Capacitação de Professores da Educação Infantil	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2016 Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
		2024 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
		1012 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2028 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
	366 Educação de Jovens e Adultos		**200,00**	**212,01**	**220,50**	**231,52**	**864,03**
		2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	200,00	212,01	220,50	231,52	864,03
	367 Educação Especial		**500,00**	**525,00**	**551,25**	**578,80**	**2.155,05**
		1009 Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2022 Manutenção da Educação Especial	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
		2027 Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total da Função/SubFunção:			5.136.375,48	5.366.069,67	5.606.461,51	5.857.628,13	21.966.534,79
13 Cultura			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	392 Difusão Cultural		**179.967,23**	**188.965,59**	**198.413,88**	**208.334,59**	**775.681,29**
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59	775.681,29
Total da Função/SubFunção:			179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59	775.681,29
15 Urbanismo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	122 Administração Geral		**126.500,00**	**132.825,00**	**139.466,25**	**146.439,54**	**545.230,79**
		2054 Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,54	545.230,79
	452 Serviços Urbanos		**652.664,55**	**684.455,69**	**717.798,65**	**752.769,33**	**2.807.688,22**
		1016 Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1018 Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2047 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	249.890,92	262.358,48	275.448,20	289.191,14	1.076.888,74
		1036 Implantação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Função/ SubFunção							
		2084 Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2055 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	245.623,63	257.904,81	270.800,05	284.340,05	1.058.668,54
		2064 Manutenção com Iluminação Pública	156.750,00	163.772,40	171.109,40	178.775,10	670.406,90
Total da Função/SubFunção:			779.164,55	817.280,69	857.264,90	899.208,87	3.352.919,01
17 Saneamento			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	512 Saneamento Básico Urbano		**341.079,13**	**356.359,47**	**372.324,37**	**389.004,50**	**1.458.767,47**
		1100 Ampliação da rede de Distribuição de Água	20.000,00	19.226,38	18.334,63	17.315,27	74.876,28
		2100 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	312.079,13	327.683,09	344.067,24	361.270,61	1.345.100,07
		2101 Amortização do Reparcelamento da Dívida	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62	38.791,12
Total da Função/SubFunção:			341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50	1.458.767,47
18 Gestão Ambiental			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	541 Preservação e Conservação Ambiental		**102.658,48**	**107.791,41**	**113.180,99**	**118.839,97**	**442.470,85**
		1013 Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
		1014 Construção de Aterro Sanitário	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1020 Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2029 Manutenção da Educação Ambiental	500,00	525,00	551,25	578,80	2.155,05
		2030 Manutenção do Cemitério Municipal	4.033,48	4.235,16	4.446,93	4.669,28	17.384,85
		2031 Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02

		2033 Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
		2034 Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
		2056 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	91.725,00	96.311,25	101.126,81	106.183,13	395.346,19
		1031 Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1032 Promoção da Educação Ambiental no município	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1033 Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		1034 Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
	542 Controle Ambiental		**600,00**	**630,00**	**661,50**	**694,56**	**2.586,06**
		2032 Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	600,00	630,00	661,50	694,56	2.586,06
Total da Função/SubFunção:			103.258,48	108.421,41	113.842,49	119.534,53	445.056,91
Função/ SubFunção			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
20 Agricultura							
	606 Extensão Rural		**456.800,00**	**425.355,00**	**446.622,75**	**468.953,86**	**1.797.731,61**
		2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	178.300,00	187.215,00	196.575,75	206.404,53	768.495,28
		2052 Manutenção do Departamento de Agricultura	278.100,00	237.720,00	249.606,00	262.086,29	1.027.512,29
		1021 Aquisição Caminhão Agricultura	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
		2053 Manutenção do Departamento de Pecuária	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
Total da Função/SubFunção:			456.800,00	425.355,00	446.622,75	468.953,86	1.797.731,61
26 Transporte			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	782 Transporte Rodoviário		**1.839.900,28**	**1.931.744,12**	**2.027.321,03**	**2.126.732,09**	**7.925.697,52**
		2048 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	180.500,00	189.525,00	199.001,25	208.951,32	777.977,57
		2049 Manutenção do Departamento da Frota Municipal	1.009.671,97	1.060.004,39	1.112.846,66	1.168.323,97	4.350.846,99
		2050 Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	649.728,31	682.214,73	715.473,12	749.456,80	2.796.872,96
Total da Função/SubFunção:			1.839.900,28	1.931.744,12	2.027.321,03	2.126.732,09	7.925.697,52
27 Desporto e Lazer			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	812 Desporto Comunitário		**101.300,00**	**106.365,00**	**111.683,25**	**117.267,40**	**436.615,65**
		2057 Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40	436.615,65
Total da Função/SubFunção:			101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40	436.615,65
28 Encargos Especiais			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	843 Serviço da Dívida Interna		**883.000,00**	**927.150,00**	**919.988,17**	**910.071,02**	**3.640.209,19**
		2065 Encargos e Amortização da Dívida Pública	883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02	3.640.209,19
Total da Função/SubFunção:			883.000,00	927.150,00	919.988,17	910.071,02	3.640.209,19
99	**Reserva de Contingência**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	999	**Reserva de Contingência geral**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
		9999 Reserva de Contingência	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Total da Função/SubFunção:			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Função/ SubFunção							
Total :			**22.210.874,98**	**23.077.627,25**	**24.104.453,35**	**25.176.934,35**	**94.569.889,93**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A912280

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	24.490.472,17	24.490.472,17	**DESPESAS CORRENTES**		21.009.985,75
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.509,74	-1.509,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.163.419,45	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.100.440,42	-3.100.440,42	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	91.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.449,69	1.181.449,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.755.566,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.509,74	-1.509,74			
Contribuições	975.677,82	975.677,82			
Receita de Serviços	341.079,13	341.079,13			
Transferências Correntes	21.987.233,10	21.987.233,10			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.100.440,42	-3.100.440,42			
Outras Receitas Correntes	5.032,43	5.032,43			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	822.452,97	822.452,97			
Contribuições	822.452,97	822.452,97			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.200.989,23
TOTAL		22.210.974,98	TOTAL		22.210.974,98
SUPERAVIT		1.200.989,23	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.007.643,82
			INVESTIMENTOS	206.643,82	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	801.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**193.345,41**

TOTAL	**1.200.989,23**	**TOTAL**	**1.200.989,23**
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	22.210.974,98	DESPESAS CORRENTES	21.009.985,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.007.643,82
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.345,41
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**22.210.974,98**	**TOTAL**	**22.210.974,98**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE86CF5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

Exercício: 2022			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.107.104,72	24.000,00	1.131.104,72
GABINETE DO PREFEITO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	384.825,00	100,00	384.925,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
ASSESSORIA JURÍDICA	504.106,65	100,00	504.206,65
CONTROLADORIA GERAL			
CONTROLADORIA GERAL	116.528,81	100,00	116.628,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	91.965,76	200,00	92.165,76
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	72.870,00	5.000,00	77.870,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.935.599,04	7.000,00	1.942.599,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	245.288,05	500,00	245.788,05
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	129.815,76	500,00	130.315,76
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	220.400,00	800.100,00	1.020.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.256.845,61	6.600,00	4.263.445,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.232,50	100,00	958.332,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335.500,00	12.801,00	348.301,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	154.000,00	2.600,00	156.600,00
ADOLESCENTE			
FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	6.800,00	2.100,00	8.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	4.740.087,36	8.188,13	4.748.275,49
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	300,00	100,00	400,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	374.400,00	13.399,99	387.799,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	249.990,92	300,00	250.290,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	1.190.071,97	100,00	1.190.171,97
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	649.628,31	100,00	649.728,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	450.400,00	6.000,00	456.400,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	300,00	100,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	126.400,00	100,00	126.500,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	327.273,63	75.100,00	402.373,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	92.658,48	10.600,00	103.258,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	101.000,00	300,00	101.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	179.388,42	578,81	179.967,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	149.766,14	200,00	149.966,14
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -	320.079,13	21.000,00	341.079,13
SAMAE			
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.631.704,90	9.675,89	1.641.380,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
	21.009.985,75	**1.007.643,82**	**22.210.974,98**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51EC848B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.009.985,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.163.419,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.227.918,20	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	813.299,45		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	256.654,59		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.397.297,80		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	727.066,36		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.900,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.700,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		935.501,25	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	935.501,25		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			91.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	91.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.755.566,30
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		400,00	
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.303.255,79	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.800,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	364.868,85		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.560.278,11		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.100,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	244.026,88		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.219,54		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	77.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.456,39		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.115.956,23		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	171.949,79		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	305.600,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		451.910,51	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	451.910,51		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.007.643,82
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			206.643,82
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		206.643,82	
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.043,82		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			801.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		801.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	800.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			193.345,41
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			193.345,41
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		193.345,41	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.345,41		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	21.009.985,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.163.419,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	91.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.755.566,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.007.643,82
INVESTIMENTOS	206.643,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	801.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.345,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.345,41
Total Geral.....:	**22.210.974,98**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33F39FD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	24.490.472,17
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.509,74
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.100.440,42

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.449,69
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.509,74
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.147.186,80
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-1.509,74
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	210.015,57
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-1.509,74
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.481,59
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.509,74
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.353,51
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-754,87
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.918,62
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.290,84
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-754,87
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	170.533,98
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	165.264,43
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.918,62
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	3.350,93
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	279.936,74
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	279.936,74
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	279.936,74
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	279.936,74
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	266.475,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	13.461,74
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	638.362,89
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	638.362,89
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	638.362,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	627.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.798,85
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.645,42
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	18.871,60
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	18.871,60
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.871,60
1.1.1.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.871,60
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	34.262,89
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.071,97
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.071,97
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.485,38
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.006,48
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.661,49
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	5.190,92
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.190,92
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.202,13
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	251,63
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.132,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	604,86
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	975.677,82
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	818.927,82
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	818.927,82
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	818.927,82
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	818.927,82
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	818.927,82
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	156.750,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	341.079,13
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.554,63
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.554,63
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.554,63
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	274.554,63
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	66.524,50
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	66.524,50
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	66.524,50
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	60.475,11
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Ligação de Água	60.475,11
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	6.049,39
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Multas e Juros - Serviço de Ligação de Água	6.049,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	21.987.233,10
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.100.440,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	14.006.458,83
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.177.129,59
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.577.606,72
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.170.839,06
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.382.411,44
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.131.800,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.659.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.131.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.659.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.131.800,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	471.790,07
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	471.790,07
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	251.621,37
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	251.621,37
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195.195,28
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-39.039,06

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	195.195,28
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-39.039,06
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	156.885,93
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.290,53
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.290,53
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.595,40
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.258,11
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	1.258,11
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	1.258,11
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.258,11
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	148.079,18
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	148.079,18
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.402.380,65
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.174.048,15
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.174.048,15
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.174.048,15
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Básica	1.140.659,93
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	401.016,43
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00.	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	88.067,48
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00.	Saúde da Família - SF	104.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00.	Saúde Bucal - SB	10.450,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00.	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Movel - UOM	10.450,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00.	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	3.135,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00.	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	5.434,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11.495,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	28.215,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	372.020,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	17.974,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00.	Incentivo para Ações Estratégicas	63.784,42
1.7.1.3.50.1.1.01.14.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11.495,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00.	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesa	8.861,60
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00.00.00.	Outras Receitas SUS	3.762,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Vigilância em Saúde	18.871,60
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00.00.00.	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	6.290,53
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00.00.00.	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	12.581,07
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Assistência Famaceutica	14.516,62
1.7.1.3.50.1.1.03.01.00.00.00.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	14.516,62
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	228.332,50
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	228.332,50
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	228.332,50
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	565.087,16
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	296.843,06
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	296.843,06
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	22.913,27
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	22.913,27
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	62.905,34
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	62.905,34
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	182.425,49
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	182.425,49
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	52.877,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	52.877,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	52.877,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	251.621,37
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.290,53
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	31.452,67
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-6.290,53
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	31.452,67
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-6.290,53
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	220.168,70
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	220.168,70
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.027.266,82
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-923.310,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.662.415,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-923.310,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.284.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-854.641,66
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.284.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-854.641,66
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	303.050,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-54.350,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	303.050,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-54.350,22
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.594,75
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-14.318,95
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	71.594,75
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-14.318,95
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.271,08
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.271,08
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	364.850,99
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	364.850,99
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	364.850,99
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	364.850,99
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.953.507,45
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	5.032,43

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.032,43
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	5.032,43
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	5.032,43
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	5.032,43
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	822.452,97
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	822.452,97
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	822.452,97
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	822.452,97
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	822.452,97
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	822.452,97
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	659.171,63
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	163.281,34
Total:		**22.210.974,98**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		24.490.472,17
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-1.509,74
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-3.100.440,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.181.449,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto		-1.509,74
Contribuições		975.677,82
Receita de Serviços		341.079,13
Transferências Correntes		21.987.233,10
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-3.100.440,42
Outras Receitas Correntes		5.032,43
Receitas Correntes - Intraorçamentárias		822.452,97
Contribuições		822.452,97

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B95B8F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	24.000,00	1.107.104,72	0,00	1.131.104,72
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	24.000,00	1.107.104,72	0,00	1.131.104,72
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	24.000,00	1.107.104,72	0,00	1.131.104,72
01.031.0001.1.001.	Reforma do Prédio da Câmara	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
01.031.0001.1.002.	Reequipamento da Câmara Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.107.104,72	0,00	1.107.104,72
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.277.758,56	0,00	3.277.758,56
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	149.966,14	0,00	149.966,14
04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	149.966,14	0,00	149.966,14
04.121.0001.2.059.	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	79.876,14	0,00	79.876,14
04.121.0001.2.060.	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	37.090,00	0,00	37.090,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.651.182,09	0,00	2.651.182,09
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.651.182,09	0,00	2.651.182,09
04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	384.925,00	0,00	384.925,00
04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	77.870,00	0,00	77.870,00
04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	1.487.988,53	0,00	1.487.988,53
04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	245.788,05	0,00	245.788,05
04.122.0001.2.012.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
04.122.0001.2.082.	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	451.910,51	0,00	451.910,51
04.122.0001.2.087.	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	0,00	100,00	0,00	100,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
04.123.0001.2.011.	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	116.628,81	0,00	116.628,81
04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	116.628,81	0,00	116.628,81
04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	116.628,81	0,00	116.628,81
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	92.165,76	0,00	92.165,76
04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	92.165,76	0,00	92.165,76
04.128.0001.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	73.365,76	0,00	73.365,76
04.128.0001.2.077.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	18.800,00	0,00	18.800,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	130.315,76	0,00	130.315,76
04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	130.315,76	0,00	130.315,76

04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	130.315,76	0,00	130.315,76
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.472.133,50	0,00	1.472.133,50
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	958.332,50	0,00	958.332,50
08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	958.332,50	0,00	958.332,50
08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	958.332,50	0,00	958.332,50
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
08.241.0009.2.072.	Assitencia ao Portador de Deficiência	0,00	300,00	0,00	300,00
08.241.0009.2.076.	Assitencia à Pessoa Idosa	0,00	800,00	0,00	800,00
08.241.0009.2.081.	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0009.2.088.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.241.0009.2.089.	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	158.500,00	0,00	158.500,00
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	158.500,00	0,00	158.500,00
08.243.0009.2.036.	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	300,00	0,00	300,00
08.243.0009.2.073.	Ações Socioeducativas	0,00	200,00	0,00	200,00
08.243.0009.2.074.	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	300,00	0,00	300,00
08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	900,00	0,00	900,00
08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	147.700,00	0,00	147.700,00
08.243.0009.6.006.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	338.101,00	0,00	338.101,00
08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	338.101,00	0,00	338.101,00
08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	332.401,00	0,00	332.401,00
08.244.0009.2.038.	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0009.2.079.	Construção do espaço físico para o CRAS	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0009.2.080.	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioedutivas.	0,00	100,00	0,00	100,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
09.272.0029.0.000.	Manutenção do Regime de Previdência Social	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
09.272.0029.2.201.	Manutenção do Regime de Previdência Social	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
10.000.0000.0.000.	Saúde	400,00	4.263.045,61	0,00	4.263.445,61
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.460.769,96	0,00	1.460.769,96
10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.460.769,96	0,00	1.460.769,96
10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.460.369,96	0,00	1.460.369,96
10.122.0013.2.041.	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	400,00	0,00	400,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	400,00	2.801.775,65	0,00	2.802.175,65
10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	400,00	2.801.775,65	0,00	2.802.175,65
10.301.0013.1.022.	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.1.023.	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.1.024.	Construção de Academia de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.1.025.	Construção de Unidade Básica de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	1.790.810,65	0,00	1.790.810,65
10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	312.400,00	0,00	312.400,00
10.301.0013.2.043.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	700,00	0,00	700,00
10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	124.210,00	0,00	124.210,00
10.301.0013.2.066.	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	100,00	0,00	100,00
10.301.0013.2.067.	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0,00	42.855,00	0,00	42.855,00
10.301.0013.2.068.	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	200,00	0,00	200,00
10.301.0013.2.069.	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	200,00	0,00	200,00
10.301.0013.2.070.	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	300,00	0,00	300,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	500,00	0,00	500,00
10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	500,00	0,00	500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0013.2.046.	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	500,00	0,00	500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	49.288,12	5.087.187,36	0,00	5.136.475,48
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	599,99	387.200,00	0,00	387.799,99
12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	599,99	387.200,00	0,00	387.799,99
12.122.0002.1.003.	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	99,99	0,00	0,00	99,99
12.122.0002.1.027.	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	100,00	0,00	0,00	100,00
12.122.0002.1.028.	Implatação do Programa de informática nas escolas	100,00	0,00	0,00	100,00
12.122.0002.1.029.	Revisão do Plano de carreira dos Professores	200,00	0,00	0,00	200,00
12.122.0002.1.030.	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação	100,00	0,00	0,00	100,00
12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	387.200,00	0,00	387.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	42.100,00	4.581.931,60	0,00	4.624.031,60
12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	41.500,00	3.313.905,18	0,00	3.355.405,18
12.361.0004.1.002.	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	100,00	0,00	0,00	100,00
12.361.0004.1.007.	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	100,00	0,00	0,00	100,00
12.361.0004.1.008.	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	300,00	0,00	0,00	300,00
12.361.0004.1.029.	Revisão do Plano de carreira dos Professores	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0,00	1.976.295,62	0,00	1.976.295,62
12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	414.177,73	0,00	414.177,73
12.361.0004.2.019.	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	200,00	0,00	200,00
12.361.0004.2.020.	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	200,00	0,00	200,00
12.361.0004.2.021.	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	0,00	200,00	0,00	200,00
12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	881.052,23	0,00	881.052,23
12.361.0004.2.063.	Implantação da Educação Integral	0,00	400,00	0,00	400,00
12.361.0004.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	0,00	22.580,29	0,00	22.580,29
12.361.0004.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	0,00	18.799,31	0,00	18.799,31
12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	600,00	81.016,88	0,00	81.616,88
12.361.0005.1.010.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	100,00	0,00	0,00	100,00
12.361.0005.1.011.	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0005.2.025.	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	81.016,88	0,00	81.016,88
12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.187.009,54	0,00	1.187.009,54
12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	0,00	1.187.009,54	0,00	1.187.009,54
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	6.488,13	117.455,76	0,00	123.943,89
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.388,13	116.955,76	0,00	123.343,89

12.365.0003.1.004.	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0003.1.005.	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	100,00	0,00	0,00	100,00
12.365.0003.1.006.	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	5.788,13	0,00	0,00	5.788,13
12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	76.855,76	0,00	76.855,76
12.365.0003.2.015.	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	100,00	0,00	100,00
12.365.0003.2.016.	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	200,00	0,00	200,00
12.365.0005.2.024.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	200,00	0,00	200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	100,00	300,00	0,00	400,00
12.365.0006.1.012.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	100,00	0,00	0,00	100,00
12.365.0006.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	300,00	0,00	300,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	200,00	0,00	200,00
12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	200,00	0,00	200,00
12.366.0004.2.023.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	200,00	0,00	200,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	100,00	400,00	0,00	500,00
12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	300,00	0,00	400,00
12.367.0004.1.009.	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	100,00	0,00	0,00	100,00
12.367.0004.2.022.	Manutenção da Educação Especial	0,00	300,00	0,00	300,00
12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	100,00	0,00	100,00
12.367.0006.2.027.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	100,00	0,00	100,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23
13.392.0019.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23
13.392.0019.2.058.	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	300,00	778.864,55	0,00	779.164,55
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
15.122.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
15.122.0014.2.054.	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	300,00	652.364,55	0,00	652.664,55
15.452.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300,00	652.364,55	0,00	652.664,55
15.452.0014.1.016.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.0014.1.018.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.0014.1.036.	Implatação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	249.890,92	0,00	249.890,92
15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	245.623,63	0,00	245.623,63
15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	156.750,00	0,00	156.750,00
15.452.0014.2.084.	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	0,00	100,00	0,00	100,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	20.000,00	321.079,13	0,00	341.079,13
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	321.079,13	0,00	341.079,13
17.512.0028.0.000.	ÁGUA É VIDA	20.000,00	321.079,13	0,00	341.079,13
17.512.0028.1.100.	Ampliação da rede de Distribuição de Água	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	0,00	312.079,13	0,00	312.079,13
17.512.0028.2.101.	Amortização do Reparcelamento da Dívida	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	5.600,00	97.658,48	0,00	103.258,48
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	5.600,00	97.058,48	0,00	102.658,48
18.541.0007.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5.600,00	97.058,48	0,00	102.658,48
18.541.0007.1.013.	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0007.1.014.	Construção de Aterro Sanitário	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.020.	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.031.	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.032.	Promoção da Educação Ambiental no município	100,00	0,00	0,00	100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0007.1.033.	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.034.	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.2.029.	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	500,00	0,00	500,00
18.541.0007.2.030.	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	4.033,48	0,00	4.033,48
18.541.0007.2.031.	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	200,00	0,00	200,00
18.541.0007.2.033.	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	300,00	0,00	300,00
18.541.0007.2.034.	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	300,00	0,00	300,00
18.541.0007.2.056.	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	91.725,00	0,00	91.725,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	600,00	0,00	600,00
18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	600,00	0,00	600,00
18.542.0008.2.032.	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	600,00	0,00	600,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	100,00	456.700,00	0,00	456.800,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	100,00	456.700,00	0,00	456.800,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	100,00	456.700,00	0,00	456.800,00
20.606.0017.1.021.	Aquisição Caminhão Agricultura	100,00	0,00	0,00	100,00
20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	178.300,00	0,00	178.300,00
20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	278.100,00	0,00	278.100,00
20.606.0017.2.053.	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	300,00	0,00	300,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.839.900,28	0,00	1.839.900,28
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.839.900,28	0,00	1.839.900,28
26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	1.190.171,97	0,00	1.190.171,97
26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	1.009.671,97	0,00	1.009.671,97
26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	649.728,31	0,00	649.728,31
26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	649.728,31	0,00	649.728,31
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
28.843.0000.2.065.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		99.688,12	**22.011.286,86**	**100.000,00**	**22.210.974,98**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8639C8B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	24.000,00	1.107.104,72	0,00	1.131.104,72
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	24.000,00	1.107.104,72	0,00	1.131.104,72
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	24.000,00	1.107.104,72	0,00	1.131.104,72
01.031.0001.1.001.	Reforma do Prédio da Câmara	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
01.031.0001.1.002.	Reequipamento da Câmara Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.107.104,72	0,00	1.107.104,72
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	504.206,65	0,00	504.206,65
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.277.758,56	0,00	3.277.758,56
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	149.966,14	0,00	149.966,14
04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	149.966,14	0,00	149.966,14
04.121.0001.2.059.	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	79.876,14	0,00	79.876,14
04.121.0001.2.060.	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	37.090,00	0,00	37.090,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.651.182,09	0,00	2.651.182,09
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.651.182,09	0,00	2.651.182,09
04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	384.925,00	0,00	384.925,00
04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	77.870,00	0,00	77.870,00
04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	1.487.988,53	0,00	1.487.988,53
04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	245.788,05	0,00	245.788,05
04.122.0001.2.012.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
04.122.0001.2.082.	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	451.910,51	0,00	451.910,51
04.122.0001.2.087.	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	0,00	100,00	0,00	100,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
04.123.0001.2.011.	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	116.628,81	0,00	116.628,81
04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	116.628,81	0,00	116.628,81
04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	116.628,81	0,00	116.628,81
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	92.165,76	0,00	92.165,76
04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	92.165,76	0,00	92.165,76
04.128.0001.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	73.365,76	0,00	73.365,76
04.128.0001.2.077.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	18.800,00	0,00	18.800,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	130.315,76	0,00	130.315,76
04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	130.315,76	0,00	130.315,76
04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	130.315,76	0,00	130.315,76
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.472.133,50	0,00	1.472.133,50
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	958.332,50	0,00	958.332,50
08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	958.332,50	0,00	958.332,50
08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	958.332,50	0,00	958.332,50
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
08.241.0009.2.072.	Assitencia ao Portador de Deficiência	0,00	300,00	0,00	300,00
08.241.0009.2.076.	Assitencia à Pessoa Idosa	0,00	800,00	0,00	800,00
08.241.0009.2.081.	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0009.2.088.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.241.0009.2.089.	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	158.500,00	0,00	158.500,00
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	158.500,00	0,00	158.500,00
08.243.0009.2.036.	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	300,00	0,00	300,00
08.243.0009.2.073.	Ações Socioeducativas	0,00	200,00	0,00	200,00
08.243.0009.2.074.	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	300,00	0,00	300,00
08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	900,00	0,00	900,00
08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	147.700,00	0,00	147.700,00
08.243.0009.6.006.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	338.101,00	0,00	338.101,00
08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	338.101,00	0,00	338.101,00
08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	332.401,00	0,00	332.401,00

08.244.0009.2.038.	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0009.2.079.	Construção do espaço físico para o CRAS	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0009.2.080.	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioedutivas.	0,00	100,00	0,00	100,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
09.272.0029.0.000.	Manutenção do Regime de Previdência Social	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
09.272.0029.2.201.	Manutenção do Regime de Previdência Social	0,00	1.641.380,79	0,00	1.641.380,79
10.000.0000.0.000.	Saúde	400,00	4.263.045,61	0,00	4.263.445,61
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.460.769,96	0,00	1.460.769,96
10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.460.769,96	0,00	1.460.769,96
10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.460.369,96	0,00	1.460.369,96
10.122.0013.2.041.	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	400,00	0,00	400,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	400,00	2.801.775,65	0,00	2.802.175,65
10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	400,00	2.801.775,65	0,00	2.802.175,65
10.301.0013.1.022.	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.1.023.	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.1.024.	Construção de Academia de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.1.025.	Construção de Unidade Básica de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	1.790.810,65	0,00	1.790.810,65
10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	312.400,00	0,00	312.400,00
10.301.0013.2.043.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	700,00	0,00	700,00
10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	124.210,00	0,00	124.210,00
10.301.0013.2.066.	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	100,00	0,00	100,00
10.301.0013.2.067.	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0,00	42.855,00	0,00	42.855,00
10.301.0013.2.068.	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	200,00	0,00	200,00
10.301.0013.2.069.	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	200,00	0,00	200,00
10.301.0013.2.070.	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	300,00	0,00	300,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	500,00	0,00	500,00
10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	500,00	0,00	500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0013.2.046.	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	500,00	0,00	500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	49.288,12	5.087.187,36	0,00	5.136.475,48
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	599,99	387.200,00	0,00	387.799,99
12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	599,99	387.200,00	0,00	387.799,99
12.122.0002.1.003.	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	99,99	0,00	0,00	99,99
12.122.0002.1.027.	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	100,00	0,00	0,00	100,00
12.122.0002.1.028.	Implatação do Programa de informática nas escolas	100,00	0,00	0,00	100,00
12.122.0002.1.029.	Revisão do Plano de carreira dos Professores	200,00	0,00	0,00	200,00
12.122.0002.1.030.	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação	100,00	0,00	0,00	100,00
12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	387.200,00	0,00	387.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	42.100,00	4.581.931,60	0,00	4.624.031,60
12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	41.500,00	3.313.905,18	0,00	3.355.405,18
12.361.0004.1.002.	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	100,00	0,00	0,00	100,00
12.361.0004.1.007.	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	100,00	0,00	0,00	100,00
12.361.0004.1.008.	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	300,00	0,00	0,00	300,00
12.361.0004.1.029.	Revisão do Plano de carreira dos Professores	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0,00	1.976.295,62	0,00	1.976.295,62
12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	414.177,73	0,00	414.177,73
12.361.0004.2.019.	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	200,00	0,00	200,00
12.361.0004.2.020.	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	200,00	0,00	200,00
12.361.0004.2.021.	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	0,00	200,00	0,00	200,00
12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	881.052,23	0,00	881.052,23
12.361.0004.2.063.	Implantação da Educação Integral	0,00	400,00	0,00	400,00
12.361.0004.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	0,00	22.580,29	0,00	22.580,29
12.361.0004.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	0,00	18.799,31	0,00	18.799,31
12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	600,00	81.016,88	0,00	81.616,88
12.361.0005.1.010.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	100,00	0,00	0,00	100,00
12.361.0005.1.011.	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0005.2.025.	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	81.016,88	0,00	81.016,88
12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.187.009,54	0,00	1.187.009,54
12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	0,00	1.187.009,54	0,00	1.187.009,54
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	6.488,13	117.455,76	0,00	123.943,89
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.388,13	116.955,76	0,00	123.343,89
12.365.0003.1.004.	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0003.1.005.	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	100,00	0,00	0,00	100,00
12.365.0003.1.006.	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	5.788,13	0,00	0,00	5.788,13
12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	76.855,76	0,00	76.855,76
12.365.0003.2.015.	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	100,00	0,00	100,00
12.365.0003.2.016.	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	200,00	0,00	200,00
12.365.0005.2.024.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	200,00	0,00	200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	100,00	300,00	0,00	400,00
12.365.0006.1.012.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	100,00	0,00	0,00	100,00
12.365.0006.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	300,00	0,00	300,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	200,00	0,00	200,00
12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	200,00	0,00	200,00
12.366.0004.2.023.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	200,00	0,00	200,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	100,00	400,00	0,00	500,00
12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	300,00	0,00	400,00
12.367.0004.1.009.	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	100,00	0,00	0,00	100,00
12.367.0004.2.022.	Manutenção da Educação Especial	0,00	300,00	0,00	300,00
12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	100,00	0,00	100,00
12.367.0006.2.027.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	100,00	0,00	100,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23
13.392.0019.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23
13.392.0019.2.058.	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	179.967,23	0,00	179.967,23

15.000.0000.0.000.	Urbanismo	300,00	778.864,55	0,00	779.164,55
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
15.122.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
15.122.0014.2.054.	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	300,00	652.364,55	0,00	652.664,55
15.452.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300,00	652.364,55	0,00	652.664,55
15.452.0014.1.016.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.0014.1.018.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.0014.1.036.	Implatação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado	100,00	0,00	0,00	100,00
15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	249.890,92	0,00	249.890,92
15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	245.623,63	0,00	245.623,63
15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	156.750,00	0,00	156.750,00
15.452.0014.2.084.	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	0,00	100,00	0,00	100,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	20.000,00	321.079,13	0,00	341.079,13
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	321.079,13	0,00	341.079,13
17.512.0028.0.000.	ÁGUA É VIDA	20.000,00	321.079,13	0,00	341.079,13
17.512.0028.1.100.	Ampliação da rede de Distribuição de Água	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	0,00	312.079,13	0,00	312.079,13
17.512.0028.2.101.	Amortização do Reparcelamento da Dívida	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	5.600,00	97.658,48	0,00	103.258,48
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	5.600,00	97.058,48	0,00	102.658,48
18.541.0007.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5.600,00	97.058,48	0,00	102.658,48
18.541.0007.1.013.	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0007.1.014.	Construção de Aterro Sanitário	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.020.	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.031.	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.032.	Promoção da Educação Ambiental no município	100,00	0,00	0,00	100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0007.1.033.	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.1.034.	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos	100,00	0,00	0,00	100,00
18.541.0007.2.029.	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	500,00	0,00	500,00
18.541.0007.2.030.	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	4.033,48	0,00	4.033,48
18.541.0007.2.031.	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	200,00	0,00	200,00
18.541.0007.2.033.	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	300,00	0,00	300,00
18.541.0007.2.034.	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	300,00	0,00	300,00
18.541.0007.2.056.	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	91.725,00	0,00	91.725,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	600,00	0,00	600,00
18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	600,00	0,00	600,00
18.542.0008.2.032.	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	600,00	0,00	600,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	100,00	456.700,00	0,00	456.800,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	100,00	456.700,00	0,00	456.800,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	100,00	456.700,00	0,00	456.800,00
20.606.0017.1.021.	Aquisição Caminhão Agricultura	100,00	0,00	0,00	100,00
20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	178.300,00	0,00	178.300,00
20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	278.100,00	0,00	278.100,00
20.606.0017.2.053.	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	300,00	0,00	300,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.839.900,28	0,00	1.839.900,28
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.839.900,28	0,00	1.839.900,28
26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	1.190.171,97	0,00	1.190.171,97
26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	1.009.671,97	0,00	1.009.671,97
26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	649.728,31	0,00	649.728,31
26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	649.728,31	0,00	649.728,31
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	101.300,00	0,00	101.300,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
28.843.0000.2.065.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		99.688,12	**22.011.286,86**	**100.000,00**	**22.210.974,98**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D952A07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	01.000.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.001.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
	01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
	01.001.01.031.0001.0.000.	**Processo Legislativo**	
	01.001.01.031.0001.1.001.	**Reforma do Prédio da Câmara**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**14.000,00**
	01.001.01.031.0001.1.002.	**Reequipamento da Câmara Municipal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	01.001.01.031.0001.2.001.	**Manutenção das Atividades Legislativas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.107.104,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	913.051,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	881.201,50
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765.000,27
0	3.1.90.11.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**765.000,27**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.901,23
0	3.1.90.13.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**114.901,23**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**1.300,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	31.850,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.850,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**31.850,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.053,22
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.053,22
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.579,26
0	3.3.90.30.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**42.579,26**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.473,96
0	3.3.90.39.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**127.473,96**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
TOTAL:			**1.131.104,72**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:19652002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
02.000.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0001.2.002.		**Manutenção da Assessoria do Gabinete**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	384.825,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.225,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.225,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**284.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.125,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**53.125,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.600,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
03.000.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
03.001.02.000.0000.0.000.		**Judiciária**	
03.001.02.092.0000.0.000.		**Representação Judicial e Extrajudicial**	
03.001.02.092.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.02.092.0001.2.003.		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	504.106,65
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.686,65
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.586,65
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.486,65
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**23.486,65**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.420,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	360.420,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**350.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		**CONTROLADORIA GERAL**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**CONTROLADORIA GERAL**	
04.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.001.04.124.0000.0.000.		**Controle Externo**	
04.001.04.124.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.124.0001.2.004.		**Manutenção da Controladoria Geral**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.528,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.078,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.578,81
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**104.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	578,81
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**578,81**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.500,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.450,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.450,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**350,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.001.04.128.0000.0.000.		**Formação de Recursos Humanos**	
05.001.04.128.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.04.128.0001.2.005.		**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.165,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.965,76
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.215,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**66.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**115,76**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.750,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.750,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.750,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	4.4.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
05.001.04.128.0001.2.077.		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.800,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.800,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.800,00**
05.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**	
05.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.002.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
05.002.04.122.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.002.04.122.0001.2.006.		**Manutenção do Departamento de Compras e Licitações**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.870,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.550,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.400,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.300,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**64.300,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.150,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.150,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.150,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.320,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
05.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.003.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
05.003.04.122.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.003.04.122.0001.2.007.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.480.988,53
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	705.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**600.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**45.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	775.888,53
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	775.888,53
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**17.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**172.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.440,63
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.440,63**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	448.219,20
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**448.219,20**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.228,70
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**130.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**1.157,62**
0	3.3.90.47.00.00	**1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente**	**3.071,08**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
05.003.04.122.0001.2.012.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.600,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
05.003.04.122.0001.2.082.		**Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	451.910,51
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.910,51
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	451.910,51
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	451.910,51
0	3.3.91.97.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**451.910,51**
05.003.04.122.0001.2.087.		**Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
06.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
06.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
06.001.04.122.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.001.04.122.0001.2.008.		**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.288,05
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.225,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.425,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.325,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.325,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.800,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**28.800,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.063,05
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.063,05
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**39.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	463,05
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**463,05**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
06.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
06.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
06.002.04.129.0000.0.000.		**Administração de Receitas**	
06.002.04.129.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.002.04.129.0001.2.009.		**Manutenção do Departamento de Tributação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.815,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**115.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.500,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.315,76
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115,76
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**115,76**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
06.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	
06.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
06.003.04.123.0000.0.000.		**Administração Financeira**	
06.003.04.123.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.003.04.123.0001.2.010.		**Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**90.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
06.003.04.123.0001.2.011.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
06.003.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
06.003.28.843.0000.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
06.003.28.843.0000.2.065.		**Encargos e Amortização da Dívida Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	83.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	83.000,00
0	3.2.90.21.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**83.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
	4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	800.000,00
0	4.6.90.72.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**800.000,00**
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
07.001.10.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
07.001.10.122.0013.0.000.		**DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL**	
07.001.10.122.0013.2.039.		**Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.455.269,96
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.292,96
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	877.292,96
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.192,96
0	3.1.90.11.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**817.192,96**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	118.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**118.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.977,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	459.977,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	112.277,00

0	3.3.90.14.00.00	**174 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**	**12.277,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**174 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**	**30.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**160.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
0	3.3.90.36.00.00	**174 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**	**500,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**174 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**137.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
0	4.4.90.52.00.00	**174 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**	**100,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
07.001.10.122.0013.2.041.		**Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0000.0.000.		**Atenção Básica**	
07.001.10.301.0013.0.000.		**DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL**	
07.001.10.301.0013.1.022.		**Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.1.023.		**Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.1.024.		**Construção de Academia de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.1.025.		**Construção de Unidade Básica de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.040.		**Manutenção da Atenção Básica de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.790.210,65
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	849.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	847.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	811.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**11.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**800.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.500,00
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**11.500,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**1.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.710,65
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	940.710,65
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	46.100,00
0	3.3.90.14.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**45.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**1.100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364.075,63
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**237.313,13**
0	3.3.90.30.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**126.762,50**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	76.900,00
0	3.3.90.34.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**76.800,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	453.435,02
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**445.135,02**
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**8.300,00**

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
0	4.4.90.52.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**500,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.042.		**Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	312.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**242.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**19.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	51.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**51.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.043.		**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	600,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
0	3.3.90.34.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.044.		**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	529.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	488.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.500,00
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**500,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**470.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.100,00
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	41.100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.100,00
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**41.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.045.		**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.110,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.110,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.110,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**1.500,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.610,00
0	3.3.90.32.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**30.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**92.610,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.066.		**Manutenção de Atendimento Médico Especializado**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.067.		**Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.855,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.855,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.855,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.855,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**42.855,00**
07.001.10.301.0013.2.068.		**Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.069.		**Fortalecer a Rede de Saúde Mental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.301.0013.2.070.		**Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**100,00**
07.001.10.304.0000.0.000.		**Vigilância Sanitária**	
07.001.10.304.0013.0.000.		**DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL**	
07.001.10.304.0013.2.046.		**Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494**	**100,00**
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
08.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
08.001.08.122.0012.0.000.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.08.122.0012.2.035.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	958.232,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	671.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**671.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	85.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**85.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.132,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.132,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**10.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.132,50
0	3.3.90.30.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**11.075,00**
0	3.3.90.30.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**6.057,50**
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
0	3.3.90.36.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.36.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
0	3.3.90.39.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.39.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**13.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
08.002.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
08.002.08.241.0009.0.000.		**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.002.08.241.0009.2.072.		**Assitencia ao Portador de Deficiência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.002.08.241.0009.2.089.		**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
08.002.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
08.002.08.243.0009.0.000.		**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.002.08.243.0009.2.036.		**Manutenção de Benefícios Eventuais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.002.08.243.0009.2.073.		**Ações Socioeducativas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.002.08.243.0009.2.074.		**Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.11.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0	3.3.90.14.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0	3.3.90.30.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0	3.3.90.39.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
08.002.08.243.0009.2.075.		**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**100,00**
08.002.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
08.002.08.244.0009.0.000.		**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.002.08.244.0009.2.037.		**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	322.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.400,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.100,00
0	3.1.90.11.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**57.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
0	3.1.90.13.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.200,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00
0	3.1.91.13.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**92.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**40.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**48.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.934 - Família Paranaense**	**0,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.600,00
0	3.3.90.36.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.36.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**14.400,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.400,00
0	3.3.90.39.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**32.200,00**
0	3.3.90.39.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**3.200,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
0	3.3.90.47.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.201,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.201,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.201,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.201,00
0	4.4.90.52.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	4.4.90.52.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**100,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.001,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.934 - Família Paranaense**	**0,00**
08.002.08.244.0009.2.038.		**Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**2.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.400,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.934 - Família Paranaense**	**0,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
0	3.3.90.39.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**1.500,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
0	4.4.90.52.00.00	**934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**100,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.002.08.244.0009.2.079.		**Construção do espaço físico para o CRAS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.002.08.244.0009.2.080.		**Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioedutivas.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
08.003.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
08.003.08.243.0009.0.000.		**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.003.08.243.0009.6.002.		**Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**31.721 - FUNDECA- CRIANÇA E ADOLECENTE**	**0,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
0	4.4.90.52.00.00	**31.721 - FUNDECA- CRIANÇA E ADOLECENTE**	**0,00**
08.003.08.243.0009.6.003.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**115.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.200,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.200,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.200,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.800,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
0	4.4.90.52.00.00	**3.934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL SUAS - (PROGRAMAS ESTADUAIS)**	**0,00**
08.003.08.243.0009.6.006.		**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
08.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO**	
08.004.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	

08.004.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
08.004.08.241.0009.0.000.		**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.004.08.241.0009.2.076.		**Assitencia à Pessoa Idosa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	700,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.004.08.241.0009.2.081.		**Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	100,00
	3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.22.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
08.004.08.241.0009.2.088.		**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**	**1.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
09.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
09.001.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
09.001.12.361.0004.0.000.		**EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL**	
09.001.12.361.0004.1.002.		**Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.1.007.		**Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.1.008.		**Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.1.029.		**Revisão do Plano de carreira dos Professores**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**28.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**2.500,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.500,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**8.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**2.500,00**
09.001.12.361.0004.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.976.295,62
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.976.295,62
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.760.902,26
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760.902,26
0	3.1.90.11.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**1.760.902,26**

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	215.393,36
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.393,36
0	3.1.91.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**215.393,36**
09.001.12.361.0004.2.018.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.077,73
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.504,46
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.737,67
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.731,63
0	3.1.90.11.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**14.480,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**189.797,63**
0	3.1.90.11.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**80.454,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.906,04
0	3.1.90.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**1.500,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**12.406,04**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	33.766,79
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.766,79
0	3.1.91.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**500,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**29.626,79**
0	3.1.91.13.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**3.640,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.573,27
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.573,27
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.873,27
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**50.960,00**
0	3.3.90.30.00.00	**31.125 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**	**22.913,27**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**6.500,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.2.019.		**Capacitação de Professores do Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.2.020.		**Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.2.021.		**Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**

09.001.12.361.0004.2.062.		**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	880.952,23
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.752,23
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	775.752,23
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.652,23
0	3.1.90.11.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**775.652,23**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	105.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**105.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.024 - FUNDEF/FUNDEB 30%**	**100,00**
09.001.12.361.0004.2.063.		**Implantação da Educação Integral**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.2.085.		**Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.480,29
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.880,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.779,22
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.905,26
0	3.1.90.11.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**17.705,26**
0	3.1.90.11.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.773,96
0	3.1.90.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**1.673,96**
0	3.1.90.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.101,07
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.101,07
0	3.1.91.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**1.901,07**
0	3.1.91.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**31.125 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**	**0,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0004.2.086.		**Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.699,31
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.999,31
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.053,17
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.433,17
0	3.1.90.11.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**15.233,17**
0	3.1.90.11.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**420,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.946,14
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.946,14
0	3.1.91.13.00.00	**1.022 - FUNDEF/FUNDEB 70%**	**1.746,14**
0	3.1.91.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**31.125 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**	**0,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0005.0.000.		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
09.001.12.361.0005.1.010.		**Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.001.12.361.0005.1.011.		**Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**500,00**
09.001.12.361.0005.2.025.		**Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.016,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.016,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.016,88
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.016,88
0	3.3.90.32.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**18.011,54**
0	3.3.90.32.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
0	3.3.90.32.00.00	**31.126 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8**	**62.905,34**
09.001.12.361.0006.0.000.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
09.001.12.361.0006.2.026.		**Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.187.009,54
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.187.009,54
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.187.009,54
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**30.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**150.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.119,54
0	3.3.90.33.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**56.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**1.034 - Salário Educação - Exercício Corrente**	**296.843,06**
0	3.3.90.33.00.00	**11.013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE**	**364.850,99**
0	3.3.90.33.00.00	**31.118 - PNATE FEDERAL**	**182.425,49**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.890,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**5.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**1.890,00**
09.001.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
09.001.12.365.0003.0.000.		**EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL**	
09.001.12.365.0003.1.004.		**Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**500,00**
09.001.12.365.0003.1.005.		**Adequação dos Banheiros da Educação Infantil**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
09.001.12.365.0003.1.006.		**Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.788,13
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13
0	4.4.90.52.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**5.788,13**
09.001.12.365.0003.2.014.		**Manutenção da Educação Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.755,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.455,76
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.515,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**500,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**46.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.015,76
0	3.1.90.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**115,76**
0	3.1.90.13.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**8.900,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.940,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.940,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**1.840,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**9.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**

09.001.12.365.0003.2.015.		**Capacitação de Professores da Educação Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
09.001.12.365.0003.2.016.		**Aquisição de Material Didático - Educação Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**40.000,00**
09.001.12.365.0005.0.000.		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
09.001.12.365.0005.2.024.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
09.001.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**	
09.001.12.366.0004.0.000.		**EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL**	
09.001.12.366.0004.2.023.		**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
09.001.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
09.001.12.367.0004.0.000.		**EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL**	
09.001.12.367.0004.1.009.		**Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
09.001.12.367.0004.2.022.		**Manutenção da Educação Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
09.001.12.367.0006.0.000.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
09.001.12.367.0006.2.027.		**Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
09.002.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
09.002.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
09.002.12.365.0006.0.000.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
09.002.12.365.0006.1.012.		**Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.002.12.365.0006.2.028.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100,00**
09.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
09.003.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
09.003.12.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
09.003.12.122.0002.0.000.		**EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.003.12.122.0002.1.003.		**Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	99,99
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	99,99
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99,99
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99,99
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**99,99**
09.003.12.122.0002.1.027.		**Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.003.12.122.0002.1.028.		**Implatação do Programa de informática nas escolas**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.003.12.122.0002.1.029.		**Revisão do Plano de carreira dos Professores**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.003.12.122.0002.1.030.		**Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
09.003.12.122.0002.2.013.		**Manutenção da Secretária Municipal de Educação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	374.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**126.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**10.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	228.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**18.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**33.000,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**7.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**170.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**13.000,00**
10.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
10.001.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS**	
10.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
10.001.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
10.001.15.452.0014.0.000.		**DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**	
10.001.15.452.0014.1.016.		**Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
10.001.15.452.0014.1.018.		**Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
10.001.15.452.0014.1.036.		**Implatação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	100,00
	3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.22.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
10.001.15.452.0014.2.047.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Obras**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	249.790,92
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**42.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.400,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.400,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.390,92
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.390,92
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.190,92
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**70.000,00**

0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS**	**5.190,92**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
10.001.15.452.0014.2.084.		**Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	100,00
	3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.22.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL**	
11.001.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
11.001.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
11.001.26.782.0015.0.000.		**FROTA CONSERVADA E RENOVADA**	
11.001.26.782.0015.2.048.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**11.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**39.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
11.001.26.782.0015.2.049.		**Manutenção do Departamento da Frota Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.009.571,97
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**134.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.200,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.200,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.300,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.300,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.071,97
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	854.071,97
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	693.071,97
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**664.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA**	**29.071,97**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**161.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
11.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS**	
11.002.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
11.002.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
11.002.26.782.0016.0.000.		**CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO**	
11.002.26.782.0016.2.050.		**Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	649.628,31
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.900,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	342.900,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**335.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.900,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.900,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	41.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**41.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.728,31
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.728,31
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.628,31
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**155.628,31**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
12.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.001.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA**	
12.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
12.001.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
12.001.20.606.0017.0.000.		**APOIO A AGRICULTURA**	
12.001.20.606.0017.2.051.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**170.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
12.001.20.606.0017.2.052.		**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.100,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**110.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**22.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**110.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
12.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA**	
12.002.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
12.002.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
12.002.20.606.0017.0.000.		**APOIO A AGRICULTURA**	
12.002.20.606.0017.1.021.		**Aquisição Caminhão Agricultura**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
12.002.20.606.0017.2.053.		**Manutenção do Departamento de Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
13.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.001.15.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
13.001.15.122.0014.0.000.		**DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**	
13.001.15.122.0014.2.054.		**Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**

0	3.3.90.39.00.00	**1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
13.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
13.002.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.002.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.002.15.452.0014.0.000.		**DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**	
13.002.15.452.0014.2.055.		**Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.523,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**195.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.523,63
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.523,63
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.423,63
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**24.423,63**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
13.002.15.452.0014.2.064.		**Manutenção com Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.750,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.750,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.750,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**81.750,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**75.000,00**
14.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.001.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
14.001.18.541.0000.0.000.		**Preservação e Conservação Ambiental**	
14.001.18.541.0007.0.000.		**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
14.001.18.541.0007.1.013.		**Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
14.001.18.541.0007.1.014.		**Construção de Aterro Sanitário**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.1.020.		**Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.1.031.		**Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	100,00
	3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.22.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.1.032.		**Promoção da Educação Ambiental no município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.1.033.		**Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.1.034.		**Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.2.029.		**Manutenção da Educação Ambiental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.2.030.		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.033,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315,76
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	115,76
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**115,76**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.717,72
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.717,72
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115,76
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**115,76**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578,81
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**578,81**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23,15
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**23,15**
14.001.18.541.0007.2.031.		**Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.2.033.		**Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.2.034.		**Estruturação e Manutenção de Horto Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
14.001.18.541.0007.2.056.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.725,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.625,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.525,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.200,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**53.200,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.325,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.325,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
14.001.18.542.0000.0.000.		**Controle Ambiental**	
14.001.18.542.0008.0.000.		**MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL**	
14.001.18.542.0008.2.032.		**Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
15.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**	
15.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**	
15.001.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
15.001.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**	
15.001.27.812.0018.0.000.		**ESPORTE "SAÚDE E LAZER"**	
15.001.27.812.0018.2.057.		**Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**80.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.300,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**300,00**
16.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
16.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
16.001.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
16.001.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
16.001.13.392.0019.0.000.		**APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO**	
16.001.13.392.0019.2.058.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.388,42
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.230,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.930,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**148.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.930,80
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.930,80**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.300,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.300,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.157,62
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.157,62
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	578,81
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**578,81**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578,81
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**578,81**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	578,81
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	578,81

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	578,81
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578,81
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**578,81**
17.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
17.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
17.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
17.001.04.121.0000.0.000.		**Planejamento e Orçamento**	
17.001.04.121.0001.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
17.001.04.121.0001.2.059.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.876,14
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.403,26
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.403,26
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**63.669,38**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.733,88
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.733,88**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.472,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.472,88
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.472,88
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.472,88**
17.001.04.121.0001.2.060.		**Manutenção do Departamento de Projetos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**27.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.500,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
17.001.04.121.0001.2.061.		**Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.990,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.690,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.590,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.590,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**27.590,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**9.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100,00**
99.000.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
99.999.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
99.999.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.9.999.		**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
0	9.9.99.99.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
TOTAL:			**19.097.410,34**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E0644A94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	21.388.522,01	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.939,95	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.145.677,06	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	208.505,83	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.971,85	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.598,64	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.918,62	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.535,97	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	170.533,98	
7	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	165.264,43	
8	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.918,62	
9	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	3.350,93	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	279.936,74	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	279.936,74	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	279.936,74	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	279.936,74	
10	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	266.475,00	
11	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	13.461,74	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	638.362,89	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	638.362,89	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	638.362,89	
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	627.000,00	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.798,85	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.645,42	
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62	
	1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	18.871,60	
	1.1.1.9.99.0.0.00.00	Outros Impostos	18.871,60	
	1.1.1.9.99.0.4.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.871,60	
16	1.1.1.9.99.0.4.01.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.871,60	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	34.262,89	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.071,97	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.071,97	
17	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.485,38	
18	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.006,48	
19	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.661,49	
20	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.918,62	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.190,92	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.190,92	
21	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.202,13	
22	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	251,63	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
23	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.132,30	
24	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	604,86	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	975.677,82	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	818.927,82	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	818.927,82	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	818.927,82	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	818.927,82	
1	1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	818.927,82	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	
25	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	156.750,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	341.079,13	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.554,63	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.554,63	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.554,63	
1	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	274.554,63	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	66.524,50	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	66.524,50	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	66.524,50	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	60.475,11	
2	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Serviço de Ligação de Água	60.475,11	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	6.049,39	
3	1.6.9.9.99.0.2.01.00	Multas e Juros - Serviço de Ligação de Água	6.049,39	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	18.886.792,68	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.829.329,24	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.406.767,66	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.250.611,44	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.527.200,00	
26	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.527.200,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	471.790,07	
28	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	471.790,07	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	251.621,37	
29	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	251.621,37	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156.156,22	
30	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	156.156,22	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	156.885,93	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.290,53	
32	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.290,53	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.595,40	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.258,11	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
33	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	1.258,11	

	1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	1.258,11	
34	1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.258,11	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	148.079,18	
35	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	148.079,18	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.402.380,65	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.174.048,15	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.174.048,15	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.174.048,15	
	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Atenção Básica	1.140.659,93	
36	1.7.1.3.50.1.1.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	401.016,43	
37	1.7.1.3.50.1.1.01.03	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	88.067,48	
38	1.7.1.3.50.1.1.01.04	Saúde da Família - SF	104.500,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.01.05	Saúde Bucal - SB	10.450,00	
40	1.7.1.3.50.1.1.01.06	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Movel - UOM	10.450,00	
41	1.7.1.3.50.1.1.01.07	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	3.135,00	
42	1.7.1.3.50.1.1.01.08	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	5.434,00	
43	1.7.1.3.50.1.1.01.09	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11.495,00	
44	1.7.1.3.50.1.1.01.10	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	28.215,00	
45	1.7.1.3.50.1.1.01.11	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	372.020,00	
46	1.7.1.3.50.1.1.01.12	Programa de Informatização da APS	17.974,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.01.13	Incentivo para Ações Estratégicas	63.784,42	
48	1.7.1.3.50.1.1.01.14	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11.495,00	
49	1.7.1.3.50.1.1.01.15	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesa	8.861,60	
50	1.7.1.3.50.1.1.01.99	Outras Receitas SUS	3.762,00	
	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Vigilância em Saúde	18.871,60	
51	1.7.1.3.50.1.1.02.01	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	6.290,53	
52	1.7.1.3.50.1.1.02.02	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	12.581,07	
	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Assistência Famaceutica	14.516,62	
53	1.7.1.3.50.1.1.03.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	14.516,62	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	228.332,50	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	228.332,50	
54	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	228.332,50	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	565.087,16	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	296.843,06	
56	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	296.843,06	
	1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	22.913,27	
57	1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	22.913,27	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	62.905,34	
58	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	62.905,34	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	182.425,49	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
59	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	182.425,49	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	52.877,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	52.877,00	
60	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	52.877,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	245.330,84	
	1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	25.162,14	
61	1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	25.162,14	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	220.168,70	
63	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	220.168,70	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.103.955,99	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.739.105,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.429.858,34	
64	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.429.858,34	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	248.699,78	
66	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	248.699,78	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	57.275,80	
68	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	57.275,80	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.271,08	
70	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.271,08	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	364.850,99	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	364.850,99	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	364.850,99	
71	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	364.850,99	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.953.507,45	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45	
72	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.953.507,45	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	5.032,43	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.032,43	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	5.032,43	
	1.9.2.2.50.0.0.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	5.032,43	
73	1.9.2.2.50.0.1.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	5.032,43	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	822.452,97	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	822.452,97	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	822.452,97	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	822.452,97	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	822.452,97	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	822.452,97	
2	7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	659.171,63	
3	7.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	163.281,34	
TOTAL:			**22.210.974,98**	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF25448B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LOA - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2022
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.449,69	Legislativa	1.131.104,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.509,74	Judiciária	504.206,65
Contribuições	975.677,82	Administração	3.277.758,56
Receita de Serviços	341.079,13	Assistência Social	1.472.133,50
Transferências Correntes	21.987.233,10	Previdência Social	1.641.380,79
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.100.440,42	Saúde	4.263.445,61
Outras Receitas Correntes	5.032,43	Educação	5.136.475,48
Contribuições	822.452,97	Cultura	179.967,23
		Urbanismo	779.164,55
		Saneamento	341.079,13
		Gestão Ambiental	103.258,48
		Agricultura	456.800,00
		Transporte	1.839.900,28
		Desporto e Lazer	101.300,00
		Encargos Especiais	883.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	22.210.974,98	TOTAL	22.210.974,98

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80704E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3887 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3887/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 673/2021 de 27/10/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
56 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
64 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
74 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
247 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
268 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
291 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
295 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
379 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
382 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
408 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
420 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
519 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE	MEIO
563 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
577 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**144.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
41 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
42 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
72 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
116 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
136 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.059.		ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
436 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.1.007.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
465 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
474 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
608 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.000,00
Total Redução:			**144.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:79689D14

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3888 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3888/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2021 de 01/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.003.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
79 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
247 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
344 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
379 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
395 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
452 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
506 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**99.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0013.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.1.002.		REFORMA DO PACO MUNICIPAL	
18 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
29 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
30 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
33 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
34 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
41 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
49 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
52 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
55 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
57 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
60 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
62 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
215 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
222 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
225 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
232 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
233 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
250 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
252 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
255 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
257 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
267 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
288 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
312 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
314 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
333 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
347 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
351 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
353 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
362 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
08.001.12.367.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
365 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
380 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
387 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
389 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
393 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
400 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
401 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
404 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.079.		IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
572 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
579 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
580 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
581 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
585 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.001.22.661.0011.2.081.		IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
587 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
588 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
589 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Comércio	
12.002.23.691.0011.2.083.		REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
592 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
594 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0011.2.088.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
595 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
601 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
604 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
605 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
606 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
Total Redução:			**99.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D5C707FF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3889 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3889/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.1.007.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
697 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
Total Suplementação:			**51.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1001	33.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	18.300,00
Total da Receita:		**51.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:37CD38C8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3894 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3894/2021 de 07/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 673/2021 de 27/10/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 401.100,00 (quatrocentos e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	

05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.300,00
64 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
210 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
211 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
227 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
231 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.800,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
266 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
268 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
282 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
283 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
291 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
311 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
08.001.12.361.0007.1.026.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	
681 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.700,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
408 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
411 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
420 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
430 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
519 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
536 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE	MEIO
563 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
565 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
577 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
578 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
Total Suplementação:			**401.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
71 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
89 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
90 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	

136 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
137 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
142 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.023.		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.024.		IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
156 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
158 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
160 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
218 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
363 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
373 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.700,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.059.		ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.250,00
414 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.950,00
416 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
417 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.1.012.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	
500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
502 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
504 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
507 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.003.15.452.0009.2.071.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
512 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
513 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
516 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
526 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
539 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
542 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.1.015.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
553 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.20.608.0010.1.024.		Construção da Garagem Municipal	
554 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.079.		IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
569 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
570 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO	
573 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
584 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.001.22.661.0011.2.081.		IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
586 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
608 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.000,00
Total Redução:			**401.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3F4DE4F1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3895 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3895/2021 de 07/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 216.740,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
236 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
237 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
266 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.1.026.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	
682 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.000,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
339 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
344 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
418 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.040,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
494 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000,00
09.003.15.452.0009.2.073.		MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL	
531 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
577 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
601 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
Total Suplementação:			**216.740,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	

99 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL -	CRAS
121 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
217 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
226 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
285 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.1.005.		AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	PARA
325 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
328 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
329 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
331 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
335 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
363 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.001.12.367.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
373 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
379 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
385 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
409 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390,00
410 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
08.003.12.361.0007.2.059.		ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
413 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.990,00
415 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	840,00
416 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
417 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
419 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
08.003.12.366.0007.2.061.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
421 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490,00
422 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490,00
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
424 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
425 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
426 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
Total Redução:			**216.740,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F31DD16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	2.818,20
02	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	1.559,16
03	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	4.980,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 126/2021: R$ 9.357,36 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:583A25A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 484/2021 DATA: 28.12.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.347.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.347.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
26	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
85	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
131	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	29.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
253	3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	0	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valo R$**
423	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	213.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
431	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	230.000,00
434	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	50.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valo R$**
442	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	180.000,00
445	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	41.000,00
453	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	10.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	89.000,00
484	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	3.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
587	3319013000000000000 - Obrigações patronais	103	2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			

Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
636	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
650	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
738	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	180.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
745	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	300.000,00
748	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	4.000,00
752	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
961	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10815	15.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
995	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1125	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	50.000,00
1149	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	300.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1196	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1321	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	61.000,00
1324	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	205.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1347	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	310.000,00
TOTAL			**2.347.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005- Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional:0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
58	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	78.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valo R$**
417	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	394.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
441	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	146.700,00
444	3319013000000000000 - Obrigações patronais	102	35.000,00
446	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	102	10.000,00
450	3339030000000000000 - Material de consumo	102	60.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
488	3339030000000000000 - Material de consumo	102	70.300,00
492	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
540	3339030000000000000 - Material de consumo	102	50.000,00
554	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	40.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
592	3339030000000000000 - Material de consumo	103	2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
736	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	180.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
762	3339030000000000000 - Material de consumo	494	60.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
787	3339030000000000000 - Material de consumo	494	25.000,00
792	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	60.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
835	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	30.000,00
847	3339030000000000000 - Material de consumo	494	70.000,00
851	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	60.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
951	3339032000000000000-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10815	15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1114	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	50.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1110	3449051000000000000 - Obras e instalações	507	100.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1145	3339030000000000000 - Material de consumo	507	200.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1327	3339030000000000000 - Material de consumo	505	31.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1338	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1339	3339031000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	20.000,00
1342	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	30.000,00
1345	3339039000000000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1362	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
1369	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	190.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1382	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1385	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
1386	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	24.000,00
1388	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	151.000,00
1390	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
TOTAL			**2.347.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A72F53C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.759/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 4759/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
144 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
145 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
171 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
247 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
293 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
294 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.			
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
334 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total Redução:			**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:58801F91

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.760/2021

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Artigo 8º da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e em atenção ao Artigo 4º da Lei Municipal n° 1.875/2021 (LOA).

DECRETA

Artigo 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 1.875/2021 ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
Pessoal e encargos sociais;
Amortização da dívida fundada interna;
Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Artigo 3º - A Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Artigo 4° - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2.022 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2.022, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Artigo 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de dezembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2022 - CONSOLIDADO

Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF
Decreto n° 4.760/2021

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - RECEITAS – CONSOLIDADO

Receitas	Orçada	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	TOTAL
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**2.265.393,63**	377.565,61	377.565,61	377.565,61	377.565,61	377.565,61	377.565,61	**2.265.393,63**
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	**83.853,00**	13.975,50	13.975,50	13.975,50	13.975,50	13.975,50	13.975,50	**83.853,00**
RECEITA DE PATRIMONIAL	**157.145,70**	26.190,95	26.190,95	26.190,95	26.190,95	26.190,95	26.190,95	**157.145,70**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.954.770,00**	325.795,00	325.795,00	325.795,00	325.795,00	325.795,00	325.795,00	**1.954.770,00**
TRANSF. CORRENTES	**30.797.274,56**	5.132.879,09	5.132.879,09	5.132.879,09	5.132.879,09	5.132.879,09	5.132.879,09	**30.797.274,56**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**279,51**	46,59	46,59	46,59	46,59	46,59	46,59	**279,51**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.258.716,40**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**35.258.716,40**

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Diretor de Contabilidade

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS – CONSOLIDADO

DESPESAS	Orçada	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**31.135.966,40**	5.189.327,73	5.189.327,73	5.189.327,73	5.189.327,73	5.189.327,73	5.189.327,73	**31.135.966,40**
PESSSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.522.879,21	2.587.146,54	2.587.146,54	2.587.146,54	2.587.146,54	2.587.146,54	2.587.146,54	**15.522.879,21**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	226.000,00	37.666,67	37.666,67	37.666,67	37.666,67	37.666,67	37.666,67	**226.000,00**
OUTRAS DEPESAS CORRENTES	15.387.087,19	2.564.514,53	2.564.514,53	2.564.514,53	2.564.514,53	2.564.514,53	2.564.514,53	**15.387.087,19**
DESPESAS DE CAPITAL	**4.122.750,00**	687.125,00	687.125,00	687.125,00	687.125,00	687.125,00	687.125,00	**4.122.750,00**
INVESTIMENTOS	2.157.750,00	359.625,00	359.625,00	359.625,00	359.625,00	359.625,00	359.625,00	**2.157.750,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	933.000,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	**933.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.032.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	**1.032.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**35.258.716,40**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**5.876.452,73**	**35.258.716,40**

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7DB84B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder adiantamento do período de gozo de férias aos servidores do PSS (Processo Seletivo simplificado) citados abaixo referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, aos servidores listados abaixo.

Matrícula	Nome	RG	Cargo
54551	RAQUEL ANDRADE	84410373	Pedagoga
54461	CASSIANE DOS SANTOS	142825317	Educador Infantil Pss
54491	EDILAINE DOS SANTOS	129803231	Educador Infantil Pss
54591	ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS DOS SANTOS	132647208	Educador Infantil Pss
54511	MAYCON DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	123450361	Educador Infantil Pss
54451	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	107035737	Educador Infantil Pss
54481	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	139476883	Educador Infantil Pss
54501	THAIS GABRIELE CAVASSIM	128613013	Educador Infantil Pss
54531	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	130229557	Fisioterapeuta PSS 20h
54601	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	108218169	Educador Infantil Pss
52941	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	65546337	Professor Pss
53111	ALINE GOMES DE BRITO VIEIRA PATERNES	110614667	Educador Infantil Pss
52871	RAELI CRISTINA URBANO	146535569	Educador Infantil Pss
54191	JOAO VITOR BAIDO	96899076	Professor Pss
53031	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	143882320	Professor Pss
52891	RAFAELA TEIXEIRA FARIA	126491824	Professor Pss
52881	ANDREIA REGINA DE FREITAS	85039482	Professor Pss
52931	ANA PAULA RIBAS STOER	102891600	Professor Pss
53071	JOELMA GALDINA SILVA	83010096	Professor Pss
52901	SAULO CASTRO DA SILVA	88300475	Professor Pss
52991	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	128393170	Professor Pss
53691	LUCAS RIBEIRO	142896400	Professor Pss
53101	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	100755513	Professor Pss
53081	THIAGO DE CASTRO SANTOS	130662986	Professor Pss
52961	ERICA GIOVANA DE CRISTO	9247446	Professor Pss
53001	GESSICA CRISTINY SILVA BRAGA LIMA	158559587	Professor Pss
53481	MIRIAM RODRIGUES COSTA	84931500	Professor Pss
53141	MARCELO CORDEIRO	129157569	Professor Pss
52921	DILVANE PEREIRA DE FRANCA	85947478	Professor Pss
54181	FABIANA APARECIDA FARIA	140843539	Professor Pss
52951	TATIANE DOS SANTOS FRANCA	131531940	Professor Pss
53061	TIEILA TEIXEIRA COSTA	111310890	Professor Pss

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:05761AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder período de gozo de férias as servidoras**,** ocupantes do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, aos servidores listados abaixo.

Matrícula	Nome	RG
53771	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	50298540
40241	CARMEN SILVIA SOARES FARIA	87782220
43991	ERICA LUANA DE LARA VAZ	84982601
38671	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	105168314
56141	DIRLENE BATISTA DE FRANCA	67437209
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	102408497
70131	ISOLENE BERNADETE DE CRISTO	43245198
57611	IVANILDA MAURICIO FRANCA	51828003
57651	JOANA PASK MOREIRA	82759719
379151	LUCIANE MARCELA DOS SANTOS MACHADO	59523546
39231	MARILZA CASTRO DA SILVA	105072520
41371	RITHA KASSIA MIRANDA	67045440
38971	SABRINA THAÍS DE FARIA PINTO	109561932
52531	SIRLEI APARECIDA FERREIRA STRESSER	61239162
57581	IRACEMA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS	49753918
57681	JOSIANE CASTRO LEDER	77184163
59761	JULIANA DE LARA	87047105

57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	92214389
57221	SUSANA JUVINSKI SIQUEIRA	33730101
58121	TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHENEIDER	73260833
58122	TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHENEIDER	73260833
54381	ALEXANDRINA APARECIDA DE BARROS VANES	56528792
54382	ALEXANDRINA APARECIDA DE BARROS VANES	56528792
57361	DANIELE CRISTINE GONCALVES BONTORIN	85900757
57362	DANIELE CRISTINE GONCALVES BONTORIN	85900757
56731	DIRLEI DE FATIMA DE CRISTO PORTES COSTA	72443098
54471	EDICLEIA VITORIA BERNARDO	70832631
55041	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS BRANCO	60133468
44031	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	76880565
57511	EVA COSTA CASTRO	39005905
39181	GISLAINE MARIA DE CRISTO	86275902
38801	JOAO MARTINS DE FREITAS	70371855
57661	JOAO MARTINS DE FREITAS	70371855
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS	66578895
53251	KATIA MARA PEREIRA MARTINS	42876305
53252	KATIA MARA PEREIRA MARTINS	42876305
58201	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS	66524272
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE	71489124
41211	SELMA PORTES FERREIRA	81160007
53441	TANIA JUSSARA PEREIRA DE CRISTO	3113607
57371	DEBORA DAS NEVES	79448087
57691	JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER	89144043
38891	MARILENE DE CRISTO PEREIRA	19535711
57811	MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO	83103590
38901	MISLAINE CAMARGO	92518116
57871	NERILDA SANTOS STRESSER	67501454
57872	NERILDA SANTOS STRESSER	67501454
38911	NILZA DA GUIA TAVARES	110606940
58331	ROSANE STRESSER	78471000
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM	53397905
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA DOMINGUES	61573437
57291	ALAITE FARIA DE JESUS LARA	60314250
57341	ANTONIA ELISABET COSTA LOVATO	13043078
38681	FERNANDA MARTINS SILVA FERREIRA	50408445
38661	FLAVIA CHRISTINA ALVES JURASKI	60372373
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	49807821
54721	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO	53044948
54722	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO	53044948
38831	LARISSE CRISTINA DE PAULA MATOS PEREIRA	105202750
70432	MARIA APARECIDA PASK DOS SANTOS	57157496
50371	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	54200382
41381	MARILDA FELIZ CARDOSO	45155960
57801	MARLI DOS SANTOS	65406659
59591	REGIANE APARECIDA JOHNSSON PRESTES	67095081
54811	ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO	54049013
57951	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES	85900170
57971	SANDRA MARIA ALVES DE LARA	85413058
57972	SANDRA MARIA ALVES DE LARA	85413058
58091	SIRLENE PORTES DE BARROS	73938570
40011	TATIANE PAULA BACARIN	99251891
54691	VALDIMIRA PEREIRA DE FRANCA SANTOS	708843641
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	85782495
57392	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	85782495
54541	DEUSELIA GORETI CAMARGO DE FREITAS	75974426
57471	ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	70336189
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	76642290
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	76642290
59621	JOSIANE ALVES DE FARIA	73291739
59622	JOSIANE ALVES DE FARIA	73291739
43931	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	73291895
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	70201208
55131	MARIA MACHADO DE JESUS	7404332
42441	MARIA STRESSER PINTO	43180878
57911	ROSANA PEREIRA CRUZ	85792423
57912	ROSANA PEREIRA CRUZ	85792423
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	67501853
57941	ROSILDA DE FREITAS	92175391
58061	SIMONE SANTOS DE CASTRO	71384250
55191	VANIA APARECIDA COSTA FARIA	73615178
39621	ANGELA APARECIDA CORDEIRO	62961481
53721	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	42357138
55061	EDNA ELVIRA BERNARDO ANDRADE	73614880
41221	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO	39631440
55091	JOSE FERNANDES	77372318
58361	JOSEANE KOVALINK	77372636
58362	JOSEANE KOVALINK	77372636
55791	MARILZA COSTA PEREIRA	46898150
57851	NADELGE MARIA FARIA	85747010
59491	RITA EMILENE TOME	70596253
97901	RONALDO NUNES BUENO	83095296
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO	67824075
59611	VANIA TOME DE PELLEGRIN VIRTUOSO	49226195
59641	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN	67827988
40151	ALINE FARIA PORTES DE FRANCA	108217715
38561	ARILSON FERNANDO BUENO	81215391
56001	CLEUMARA CHANDELIER STRESSER DE OLIVEIRA	70832992

38631	DICLEIA MARCONDES PEDROSO	73324963
41091	EDIR DA SILVA DONATO	46152395
41361	JOELMA GALDINA SILVA	83010096
38771	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	85782355
38781	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA	85900714
57781	MARIA DA APARECIDA MARTINS	43512951
38881	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	33930143
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	36960337
56811	REGIANE DOS SANTOS LOVATO	73501709
38941	ROSEMARI COSTA ROSA	56909052
41231	ROSIMARI CORDEIRO ROCHA	82788026
58101	SOELI FERREIRA DE LARA	73471109
58102	SOELI FERREIRA DE LARA	73471109
56151	SUELI DE FRANÇA MOREIRA	67791258
59561	TIBURCIA PASK DE BONFIM	22036513
58151	VALDIRENE VIDAL DE LIMA	88719468
38601	CLEUNICE DYSARZ MARIANO	60917620
55051	ENIO COSTA GOMES	40702512
45371	LUCIMARA BONFIM STRESSER	100359146
56771	SILMARA GEFFER	71362787
58211	VALDIR CASTRO MIRANDA	73689856
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	44609738
54001	ADENIR COSTA ROSA	49608900
45361	JENIFFER MAYARA GODOI	129109858
50441	JOANA STRESSER	68754615
52502	LUIZ JOSE DE CRISTO	49642318
59851	MARIELE DE FATIMA DIAS DE FRANCA	86060558
38711	INGRID MICHELA MACHADO	86635577
58291	SUELI SIQUEIRA BAIDO	73021316
38571	ADRIELE FERREIRA BONFIM DOS SANTOS	98409165
57281	AILZA ANDREA DOS SANTOS	48740898
41391	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	81566119
39171	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS	71502210
39221	ANDREIA VIDAL DE LIMA	89308488
59661	BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	56871454
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA	73291623
39641	ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ	72914040
59721	ESMERALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA	60516683
41251	FRANCIELE FARIA DE BONFIM LOPES	94614619
59731	GISELE DE MORAES	74073840
38701	HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI	123321944
38721	ISMAEL DOS SANTOS	52548993
54761	JANE DE FATIMA FARIA	67344847
54011	JESIANE GARCIA MARCHIORO DA SILVA	59567659
38791	JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO	77091904
59801	LILIAN CRISTINA ZEN	67353595
38851	LILIANE GARCIA	86539012
55101	MARCIA JOCILIANE TOSTO	71452590
59841	MARIA GORETI FIESZT GEFFER	67235959
59871	NOEMI PEREIRA AIRES	77044124
38931	RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA NEPOMUCENO	82787941
57921	ROSANE DA APARECIDA FARIA	49485581
38761	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES	83083450
38981	SALETE APARECIDA DE FARIA	95559859
52521	SIRLEI TERESINHA ROCHA AGNER	50256863
59921	VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO	76223068
38551	ANA PAULA GODOY COITINHO	83251425
38751	JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA	59567578
59431	MARIA HELENA SALES DIAS SANTOS	81065241
57931	ROSENEIA APARECIDA LINS	77038159
58021	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	75116934
39611	SILMARA DE FRANCA PASKE	65950553
58031	SILMARA ROSCAMP	71837530
58032	SILMARA ROSCAMP	71837530
379141	VEREDIANA DA SILVA PASKE	69838510
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	58356677
56701	DIRLEI ZEN	59659200
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS	87777936
57271	ADRIANE DA SILVA	69648878
57591	IRENE BUENO STRESSER	76898472
43971	EDENILZA MARIANO DE BRITO	85914448
57671	JOCYLAINE ANDRADE CAMARGO	67697790
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILVA	78491370
56051	MILENE APARECIDA DE LARA DE PAULA	67653939
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHECCERO	84650617
43941	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	101164195
57601	ISABEL SCHUEBERT DE SOUZA COSTA	45754901
57602	ISABEL SCHUEBERT DE SOUZA COSTA	45754901
57991	SANDRA MARA MORAES DE MEIRA	72521838
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	58366320
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA	84931659
41202	CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI	86552329
39201	DENISE COSTA ROSA	96305036
50541	MARIA COSTA ROSA MARIANO	61650059
54771	IVONETE BUENO DOS SANTOS	69288669
38991	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	99570695
97251	ADIRLEI DE MATOS	51850904
97252	ADIRLEI MATOS	51850904
41241	THAÍSE ELIETE MIRANDA	94613728

59821	MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA	58613509
39211	ARIEL DE CHRISTO PAULO	85914642
55121	MARIA ROSA DA SILVA MARTINS	51761600
41401	SILVANA DE CRISTO	85654624

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E6F484DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder período de gozo de férias as servidoras**,** ocupantes do cargo efetivo de Professor Educador Infantil, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, aos servidores listados abaixo.

Matricula	Nome	RG número	Cargo
39041	ELIANE DA SILVA REIS	79845043	Professor Educ Infantil Pos
39081	JOELMA VAZ DOS SANTOS	129067110	Professor Educacao Infantil
39121	MICHELE CRISTINE GASPARIM	102408330	Professor Educador Infantil Pós
41291	LUCIANA DE FRANCA	86580551	Professor Educ Infantil Pos
41281	NAZILDA DE LARA SANTOS	90210890	Professor Educ Infantil Pos
39151	ROSANA PEREIRA RODRIGUES	59523228	Professor Educacao Infantil
41301	ALESSANDRA DE JESUS	87629503	Professor Educ Infantil Pos
39071	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA	72149501	Professor Educ Infantil Pos
43751	JOSIELE OLIVEIRA ALVES	101615090	Professor Educ Infantil Pos
39131	NAIANE MACHADO PEDROSO	132300992	Professor Educacao Infantil
39161	VANESSA CRISTINA SANTOS ARTIGAS	126436777	Professor Educacao Infantil
41261	ELIANARA DO NASCIMENTO DE LIMA VAZ	88509749	Professor Educacao Infantil
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO	123658280	Professor Educ Infantil Pos
39111	MARIANA DE MIRANDA	125478239	Professor Educ Infantil Pos
43811	NAIR DE FATIMA GOMES DE CARVALHO	48989225	Professor Educ Infantil Pos
41271	SONIA DE MIRANDA GONCALVES	83259175	Professor Educacao Infantil
43831	ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA	85953729	Professor Educacao Infantil
39061	GISLAINE PEREIRA	107522425	Professor Educ Infantil Pos

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:604AAD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores efetivos, ocupantes do cargo de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021,que serão usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

Art.2ª- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus as servidoras citada abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021.

Matrícula	Nome	RG número
9981	JUSSARA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	92328473
8631	ROSANGELA DE FATIMA MORAES STOCHERO	92328554
8641	SILVANIRA DO CARMO TEMOTEO	76599874
10021	NOELI COSTA CASTRO	71833380

10441	NOELI MATOSO PEREIRA MARCONDES	84204927
9911	ALINIR CANDIDO	35061956
9621	ARACI COITINHO DOS SANTOS	95669786
10001	MARTA COSTA CASTRO DE MATOS	71730263
2141	ROSA PINTO DE FRANCA SANTOS	68703026
40051	ELISETE BELO SANTANA	45411982
9991	MARIA DE JESUS FARIA CASTRO	80337582
10031	ROSENILDA DE FRANCA	79737208
10211	MARIA CLARA MACHADO DOS SANTOS	90779915
8191	ZENEIDE MARTINS FONTOURA CAVASSIM	67372336
3681	EUNICE DE BONFIM DOS SANTOS	67389662
8241	CANDIDA DE LARA	67477820
10521	ILDA LOURENCO RIBAS MIRANDA	57549467
378131	MARIA PEREIRA DE MIRANDA DE LARA	91870410
378121	MARLI MOREIRA MIRANDA	79988570
378721	SIRLENE CASTRO BONFIM	79290513
10071	VALDEVINA DE FRANCA SANTOS	57629703
378601	ZOSIMA CASTRO MIRANDA	91819821
1641	CLARICE TEIXEIRA DE LARA MENEGUSSO	56529586
3701	MARIA ELIZABETE PEDROSO DE MORAES SPRADA	70055228
378591	JOANA APARECIDA COSTA LARA	67477782
10561	LEANIR MARIA DOS SANTOS	46099737
8611	NOELI SALES	76511799
4661	LEONIR TEREZINHA CORDEIRO ARTIGAS	57187867-1
10581	TEREZINHA APARECIDA DA TRINDADE	70399270

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:50E6FAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal **Paulo Roberto Egea Acosta**, portador do RG. nº. 3.955.336-8/SESP-PR e do CPF nº. 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador 35hrs do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

Curso	Objetivo	Período	Coordenador	Carga horária
Controle na Administração Pública	Aplicar princípios do controle no contexto da gestão pública.	05/01/2022 a 03/02/2022	TCU	30 hrs
Ágil no Contexto do Serviço Público	Mostrar a mentalidade ágil no gerenciamento de projetos e nas execuções de ações públicas por meio da apresentação dos aspectos teóricos da mentalidade ágil e do movimento, bem como, seus desafios e possibilidades.	06/01/2022 a 26/01/2022	ENAP	15 hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:12B324F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2021

EDITAL 006/2021 DE CLASSIFICAÇÃO (PÓS RECURSO) DO PSS 002-2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 002/2021, divulga a relação de Classificados para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Médico Clinico Geral PSF, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Zelador.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
01	Natalino Quadro dos Santos	079.612.389-64	3,0	0,0	3,0
03	Josiane Farias Pinheiro Marcelino	072.675.199-54	0,5	0,0	0,5
05	Solange Carlos	078.733.839-70	0,5	0,0	0,5
06	Ricardo Tobias	028.841.329-61	5,0	0,0	5,0
07	Jose Francisco da Silva	911.521.609-82	0,5	0,0	0,5
08	Ana Lucia da Silva Dias	325.876.928-14	2,5	0,0	2,5
09	Alipio Soares dos Santos	477.682.409-44	3,0	0,0	3,0
015	Tiago Geraldo de Oliveira	072.553.719-14	2,0	0,0	2,0
018	Rita Maria de Jesus Monteiro	091.111.689-35	0,0	0,0	0,0
027	Silvana Souza Ferreira	041.428.469-06	5,0	0,0	5,0
029	Eliani Vieira da Cruz Lucio	066.483.079-00	1,0	0,0	1,0
030	Charles Greison dos Santos Pimentel	075.417.499-90	0,5	0,0	0,5
031	Andreia Neitzke	079.164.589-42	0,0	0,0	0,0
036	Graciele Machado Pinto	043.891.729-48	0,5	0,0	0,5
037	Humberto Rodrigues Lemes dos Santos	094.084.159-22	1,0	0,0	1,0
044	Carlos Alberto Barico	815.893.959-72	5,0	0,0	5,0
047	Patrícia Aparecida de Britto Lucio	039.358.029-60	1,0	0,0	1,0
048	Marcela Aparecida Chagas	055.000.829-22	3,5	0,0	3,5
049	Zilma Queiroz dos Santos	021.874.069-70	5,0	0,0	5,0
052	Paula Tamirys Tenorio de Oliveira	091.021.219-80	2,0	0,0	2,0
054	Dirce Maria dos Santos	815.883.729-87	3,5	0,0	3,5
055	Eliana Ferreira de Souza	076.403.379-41	1,5	0,0	1,5
058	Jose Aparecido de Lacerda	586.789.309-00	0,5	0,0	0,5
061	Marta Rodrigues dos Santos Silva	061.271.669-42	5,0	0,0	5,0
065	Solange Caetano dos Santos Silva	043.689.139-57	1,0	0,0	1,5
068	Maylline Marques Pascoal Batista	451.228.898-80	0,0	0,0	0,0
070	Antonio Martim	509.974.679-91	5,0	0,0	5,0
082	Pamela Silva Santos	128.938.199-23	0,0	0,0	0,0
084	Alessandro Desiderio Santana	070.042.899-23	3,0	0,0	3,0
093	Luiz Henrique Borsatto Lucas	104.058.859-03	0,0	0,0	0,0
102	Wevelyn Dezanet Palma de Andrade	098.321.669-00	0,0	0,0	0,0
107	Francieli Henrique de Lima Ovelar	035.911.461-02	1,5	0,0	1,5
108	Juliana Mendes Job	021.875.701-85	0,0	0,0	0,0
109	Maria Araujo da Silva	040.373.769-97	4,5	0,0	4,5
114	Luiz Fernando Felix Andrade	135.536.519-89	0,0	0,0	0,0
118	Maria Madalena de Oliveira Arruda	060.578.179-66	0,0	0,0	0,0
121	Gabriel Henrique Viana da Silva	144.371.159-45	0,0	0,0	0,0
126	Silvia Alves Giraldis	062.528.629-40	1,0	0,0	1,0
127	Jaqueline Lucini dos Santos	047.228.599-81	4,5	0,0	4,5
130	Vitoria Gomes de Almeida	122.347.919-60	0,0	0,0	0,0
132	Luiz Mendes	025.181.939-60	3,0	0,0	3,0

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
022	Elisabeth Pires Costa	296.928.028-09	0,0	1,0	1,0
024	Andrea kikuti Alves	015.885.611-27	1,0	0,0	1,0
063	Franciele Cristina dos Santos	067.789.079-67	0,0	1,0	1,0
064	Amanda Gabrielli dos Santos Santiago	102.693.249-17	0,0	0,0	0,0
067	Elen de Souza Ferreira	436.899.478-71	0,0	0,0	0,0
087	Laisla Thaisa Silva Gargan	110.130.749-80	0,0	0,0	0,0
100	Roseni da Purificação	021.287.069-63	0,0	2,0	2,0

COZINHEIRO

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
014	Tatiana Tobias	059.874.759-10	1,0	1,0	2,0
019	Maximiliano Weslen de Oliveira	045.131.989-31	0,0	0,0	0,0
038	Carmem Lucia Brauna de Souza Marcelino	782.968.209-78	0,0	1,0	1,0
041	Maria Aparecida Miqueline Lima	087.634.089-37	0,0	1,0	1,0
046	Luana Menezes da Silva Zanini	139.836.317-03	0,0	0,0	0,0
053	Silvana do Nascimento Zordan	929.930.449-15	0,0	0,0	0,0
072	Silvana Costa Amancio	076.431.429-71	0,0	0,0	0,0
080	Juliana Pereira da Silva Oliveira	012.794.979-80	0,0	0,0	0,0
085	Leticia Costa da Silva	118.157.749-75	0,0	0,0	0,0
089	Sueli Leite da Silva Barico	054.544.219-28	1,0	0,0	1,0
094	Renata dos Santos	076.149.619-00	0,0	0,0	0,0
095	Ana Paula de Oliveira	045.802.489-96	0,0	0,0	0,0
103	Maiara da Silva	087.886.889-50	0,0	0,0	0,0
113	Carlos Eduardo Chiarapa Rodrigues	114.943.429-52	0,0	0,0	0,0
115	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17	0,0	1,0	1,0
116	Valdineia Santana	104.503.169-04	0,0	0,0	0,0
136	Tatiane Martins	321.169.378-50	0,0	0,0	0,0

ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
026	Priscilla Martins Ril	006.072.089-10	0,8	1,2	2,0
074	Kelli Cristina de Souza Santos	060.841.519-73	0,0	0,0	0,0
091	Lucie Ferreira da Silva	218.283.398-65	0,2	0,2	0,4
104	Marcia Rodrigues dos Santos	076.893.939-93	0,6	1,0	1,6
105	Vera Lúcia Cerquiari Bilieri	045.109.749-14	0,0	2,0	2,0
110	Viviane Lorençoni	054.833.169-32	0,8	1,2	2,0

122	Giliane Fabiola Martins dos Reis	255.325.938-76	2,0	1,5	3,5
129	Fernanda Cristina de Oliveira Alves Moreira Zagati	053.943.309-80	1,0	0,0	1,0
131	Bruna Renata da Silva Antonio	104.410.619-07	0,0	0,5	0,5
139	Marta Soares de Lima Ferreira	555.784.629-87	2,0	2,0	4,0

MECÂNICO

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
057	Gelson Jesus Rodrigues dos Santos	073.522.819-16	0,0	3,0	3,0

MOTORISTA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
02	Juarez Nunes da Silva	847.338.299-49	5,0	1,0	6,0
011	Isaias Sene de Oliveira	027.890.179-48	3,5	1,0	4,5
043	Rogerio da Silva	256.371.928-39	1,5	0,0	1,5
050	Willian Douglas dos Santos	097.301.949-20	DESCLASSIFICADO		
096	Ireino Francisco Almeida	424.855.929-34	3,0	0,0	3,0
119	Emerson Moura de Assis	054.580.989-43	1,0	1,0	2,0
140	Alexandro Aparecido Menotti	037.932.639-67	DESCLASSIFICADO		

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
032	Jeremias Gomes da silva	395.488.481-04	5,0	0,0	5,0
097	Luiz Carlos de Souza	782.013.739-87	3,5	4,0	7,5
138	Leandro Oliveira dos Santos	401.005.318-69	0,0	4,0	4,0

MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
NÃO HOUVE INSCRITOS					

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
021	Giseli Aparecida Rubio dos Reis Pereira	227.180.968-10	1,5	5,0	6,5
033	Marta Edineia Costa Guilherme	034.873.279-10	0,0	0,0	0,0
035	Rita de Kacia de Lima Filip	183.107.208-40	0,3	6,0	6,3
045	Maria Enilda da Silva	034.210.419-54	0,9	4,0	4,9
056	Lucivania Rosa de Souza	033.294.605-39	0,0	4,0	4,0
062	Melina Quintino da Silva	049.931.459-00	0,5	2,0	2,5
069	Higor Silva Souza	465.390.538-00	DESCLASSIFICADO		
075	Natyele Neves Dutra	108.247.349-98	0,0	1,0	1,0
090	Telma dos Santos	124.968.459-52	0,0	0,0	0,0
092	Alysson Gazola de Souza	095.131.389-41	0,0	0,0	0,0
098	Jader Rogerio Lima	035.551.449-44	0,6	7,0	7,6
099	Pricila Vitorino Pereira	038.994.489-01	0,0	0,0	0,0
106	Lucineia Aparecida Bilieri Guedes	039.350.959-10	1,2	7,0	8,2
111	Juliana Aparecida Mariano Zanini	070.755.249-41	0,0	0,0	0,0
112	Lucimara Virissimo Gois	010.371.159-70	0,0	4,0	4,0
123	Jacqueline Mayara Ferreira	095.404.389-85	0,0	0,0	0,0
125	Josiane da Silva Maia	036.539-089-57	0,0	0,0	0,0
133	Maria de Fatima Ramos da Silva	782.965.109-44	0,0	0,0	0,0

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
NÃO HOUVE INSCRITOS					

ZELADOR

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA
04	Lucimar Felix	011.259.569-33	0,0	0,0	0,0
010	Lillia Rodrigues da Silva	100.590.459-65	0,0	0,0	0,0
012	Renilda Pereira da Silva	043.480.909-80	0,0	0,0	0,0
013	Luzia Amorim Vilhalva	274.109.778-09	0,0	0,0	0,0
016	Patricia Travassos da Silva Santos	068.558.179-98	0,0	0,0	0,0
017	Angela Moewes Ferreira	078.065.549-47	0,0	0,0	0,0
020	Lucilia Pereira Lima	071.835.979-89	0,0	0,0	0,0
023	Maria Beatriz Pereira Souza	068.653.189-27	0,0	0,0	0,0
028	Jose Antonio de Souza	436.186.779-87	0,0	0,0	0,0
034	Daniela Desiderio Cardim	103.833.829-80	0,0	0,0	0,0
039	Maiara de Barros Chaves	121.667.069-24	0,0	0,0	0,0
040	Yasmin Dayara Ferreira da Silva	129.101.919-74	0,0	0,0	0,0
042	Eliane dos Santos Alves	090.722.189-06	0,0	0,0	0,0
051	Magno Mac Intyer de Oliveira Cardoso	061.340.166-24	0,0	0,0	0,0
059	Jessica Delfin de Souza do Carmo	071.574.969-25	0,0	0,0	0,0
060	Adriana Camilo da Silva	064.280.399-40	0,0	0,0	0,0

066	Luciene Alves dos Santos Nascimento	313.602.078-21	1,0	0,0	1,0
071	Humberto Alves Coutinho	363.056.328-71	0,0	0,0	0,0
073	Mirelly Nascimento dos Santos	112.954.569-58	0,0	0,0	0,0
076	Daiana Desiderio Ferreira	094.869.829-29	0,0	0,0	0,0
077	Silvania Cardozo de Barros	056.810.959-75	0,0	0,0	0,0
078	Karen Raissa Silva de Paula	107.219.999-80	0,0	0,0	0,0
079	Vanessa Cristina Moraes Letra	312.384.548-60	0,0	0,0	0,0
081	Harlene Silva Costa	075.666.799-29	0,0	0,0	0,0
083	Renata Alves Bento Soares	077.695.189-03	0,0	0,0	0,0
086	Maria Aparecida da Silva Gargan	027.019.989-64	0,0	0,0	0,0
088	Analia Aparecida Santana Martim	052.439.909-30	1,0	0,0	1,0
101	Janaina de Oliveira Silva	110.398.839-58	0,0	0,0	0,0
117	Maurilia Santana	080.586.969-78	0,0	0,0	0,0
120	Diesi Romao Fonseca	053.981.819-47	0,0	0,0	0,0
124	Sabrina Aparecida Ferreira dos Santos	093.982.089-70	0,0	0,0	0,0
128	Jayme Raymundo Paz	235.734.069-04	0,5	0,0	0,0
134	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20	0,0	0,0	0,0
135	Alexandra de Santana	053.664.939-19	0,0	0,0	0,0
04	Lucimar Felix	011.259.569-33	0,0	0,0	0,0

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA
Presidente da Comissão Especial de processo Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB308C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2021
(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família e prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **FONTANA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 43.490.412/0001-60**, para os itens 01 e 04 do chamamento, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão.	Plantão	R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

O valor total da contratação será de R$ 543.312,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais), sendo:
R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais) para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral com carga horária de 40 horas semanais.
R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para execução de 240 plantões, quando necessários e conforme escala.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Os pagamentos referentes ao item regular de atendimento diário, serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado; e os pagamentos referentes ao item de plantões, serão efetuados mensalmente conforme quantidade efetuada durante cada mês.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de dezembro de 2021.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fontana Med Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 43.490.412/0001-60 – Matelândia – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um) do chamamento.
VALOR: R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fontana Med Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 43.490.412/0001-60 – Matelândia – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 04 (quatro) do chamamento.
VALOR: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) por plantão.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de plantões efetuados durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B5CC9D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2021 - BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telas mosqueteiras através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17(dezessete) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11114/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 98/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
CNPJ/CPF: 31.594.968/0001-17

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA COM PERFIL EM ALUMÍNIO E TELA EM FIBRA DE VIDRO. TELA ANTICHAMAS, ANTIMOFO, LAVÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE. APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS. O MATERIAL DEVE GARANTIR A PASSAGEM DO AR E DO SOL. DEVE GARANTIR A BARREIRA EFICAZ CONTRA OS INSETOS COMO MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. MATERIAL E MÃO DE OBRA POR PARTE DA CONTRATADA. COM REGISTRO NO INMETRO,	M²	750,00	R$ 148,64	R$ 111.480,00

Valor Total Homologado - R$ 111.480,00

O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Condições de execução:-** Prazo de entrega e instalação do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; As instalações serão nos seguintes endereços, conforme anexo I desta ata, de acordo com a necessidade desta secretaria. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Da fiscalização:** Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega e instalação, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto

licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 98/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Bruno Stabach Engenharia ME
CNPJ/MF sob o nº 31.594.968/0001-17
BRUNO STABACH
CPF/MF sob o nº 068.180.359-22
Contratada

ANEXO I

UBS CENTRO
Rua XV de novembro, 761 Centro
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOS
Rua Judith SottaMalucelli
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Rua Cel Vida, 238, Centro
ESF VILA ROSA
Rua Padre Fernando Guarda, 208 Bairro Vila Rosa
ESF SANTA ROSA
Salvador Ramos, sn Bairro Santa Rosa
ESF ROCIO I
Rua Gaspar Bertoni, 280 bairro Rocio I
ESF ROCIO II
Rua João de Barro, s/n
ESF COLONIA FRANCESA
Avenida das Palmeiras, sn Colônia Francesa
UBS JARDIM CRISTINE
Rua Roberto Biel Bach, 137
ESF WITMARSUN
Colônia Witmarsun
ESF VILINHA
Localidade da Vilinha
UBS QUERO QUERO
Localidade de Colônia QueroQuero, Rua bem te vi
ESF FAXINAL
Localidade do Faxinal dos Quartins
ESF VIEIRAS
Localidade de Vieiras
UBS COLONIA MACIEL
Localidade de Colônia Maciel
UBS QUEIMADAS
Localidade de Queimadas, BR-277
UBS GUARAUNINHA
Localidade de Guarauninha
UBS SANTA BARBARA
Localidade de Santa Barbara
UBS PINHEIRAL DE BAIXO
Localidade de Pinheiral de baixo

UBS POÇO GRANDE
Localidade rural de Poço Grande
UBS BOQUEIRÃO
Localidade rural de Boqueirão
RINCÃO
Localidade rural do Rincão
ESF AMIM BACILA - Papirus
RUA PADRE ANCHIETA S/N
ESF WITMARSUN ColôniaWitmarsun

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:47A0FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, neste ato representada pelo **Sr. Valdenir Rosa**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17858/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01 – AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG., conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG.	R$ 15,79	20,83%	R$ 19,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 28 de Dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C9418D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.975 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - REGULAMENTA O LANÇAMENTO E VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSTANTES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA INSTITUÍDO PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 2.223.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 001/2017, Lei Complementar nº 002/2017, Lei Complementar nº 003/2017, Lei Complementar nº 005/2018, Lei Complementar nº 006/2018, Lei Complementar nº 008/2019 e Lei Complementar nº 15/2019.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Municipal nº 2223/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.763/2008 e Lei Complementar n.º 14, de 12 de dezembro de 2019, que versam sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 3º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota estabelecida no Art. 23 da Lei Municipal nº 2223/2002.

Art. 4º O valor venal do imóvel será apurado através da aplicação das fórmulas de cálculo definidas na Lei Complementar nº 002/2017 e alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 06/2018.

Art. 5º Os valores unitários por metro quadrado dos terrenos localizados em cada uma das zonas fiscais são aqueles previstos na Tabela I constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º Os valores unitários por metro quadrado dos tipos de edificação por zona fiscal são aqueles previstos na Tabela II constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E OUTROS TRIBUTOS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 7º O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais tributos a ele agregados com base no Art. 32 e 33 da Lei Ordinária nº 2.223/2002, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I - Em parcela única, até a data de 10 de março de 2022, com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II - Em até 09 (nove) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de março de 2022, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
§1º Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§2º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.223/2002 (Código Tributário Municipal).
§3º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista no art. 60 da Lei Ordinária nº 5346, de 14 de julho de 2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022.
§4º O valor da parcela mínima será de 01 (uma) VRM.

Art. 8º A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados uma vez pelo menos no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou mediante aviso de lançamento inserido no carnê de pagamento disponível no portal eletrônico do Município.
§1º O proprietário ou dominatário do imóvel deverá acessar o carnê do IPTU antes do seu vencimento através do portal eletrônico www.palmeira.pr.gov.br na opção ***"PORTAL DO CONTRIBUINTE"*** e, caso não tenha acesso à rede mundial de computadores, pessoalmente na Central de Atendimento ao Cidadão – Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro Cívico de Palmeira/PR- Setor de Arrecadação, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmeira-PR.
§2º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dos tributos lançados em conjunto, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com a Lei Ordinária nº 2223/2002.

Art. 9º O documento de arrecadação municipal (DAM), deverá constar, entre outros elementos, identificação do contribuinte e do imóvel, os valores e os prazos de vencimentos.
CAPÍTULO IV

DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Art. 10 Com base na Lei Complementar nº 003/2017, fica estabelecido para o exercício de 2022 o lançamento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único. Para o Exercício de 2022 a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
I- O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO V
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
COSIP

Art. 11 Com base na Lei Complementar nº 05/2018 e Lei Complementar nº 08/2019, fica estabelecido para o exercício de 2022 o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP conforme estabelecido no Anexo III deste Decreto.

Art. 12 Com base no §1º do Art. 9º da Lei Complementar nº 008/2019 a COSIP será lançada para os imóveis edificados e ligados a rede de energia com base em sua faixa de consumo e classificação de utilização conforme estabelecido na tabela I do Anexo III deste Decreto.

Art. 13 Com base no §2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2018 a COSIP será lançada em conjunto ao carnê de IPTU, para os imóveis não edificados conforme estabelecido na tabela II e III do Anexo III deste Decreto.

Art. 14 O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

SEÇÃO I
DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ DE LICENÇA)

Art. 15 Com base no inciso I do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2022 o lançamento da taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços (alvará de licença) conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 16 A taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.
SEÇÃO II
DA TAXA DE VERIFICAÇÃO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 17 Com base no inciso II do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2022 o lançamento da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 18 A da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.

SEÇÃO III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

Art. 19 Com base no inciso V do art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 15 de 12/12/2019, fica estabelecido para o exercício de 2022 o lançamento da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo conforme Anexo VII deste Decreto.

Art. 20 A da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.

CAPÍTULO VII
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO ÚNICA
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 21 Com base no art. 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao lançamento por homologação (auto lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 22 Com base no art. 93, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 4 (quatro) parcelas mensais mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 23 Com base no art. 93, Inciso III, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por arbitramento de que tratam o art. 57 da mesma Lei deverá ser recolhido em até 5 (cinco) dias após seu lançamento mediante guia própria.

Art. 24 Com base no art. 74 da Lei Complementar nº 001/2017, as alíquotas e valores fixos do imposto são aquelas descritas nos itens das tabelas constante no Anexo VI deste Decreto.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 10,96% (dez, noventa e seis por cento) correspondente ao período de 11/2020 a 11/2021 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 26 O Valor de Referência do Município (VRM), conforme disposto no Artigo 229 da Lei Ordinária n 2.223/2002, para o Exercício de 2022, fica fixado em R$ 73,48 (setenta e três reais e quarenta e oito centavos), utilizando-se como indexador dos Tributos o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.
Parágrafo Único. O Valor de Referência do Município -VRMé a base de cálculo para lançamento dos Tributos Municipais.

Art. 27 A Apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 28 Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 29 Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 30 Com base no art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.223/2002, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação multa de mora é de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito atualizado monetariamente, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 31 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I

VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS LOCALIZADOS POR SETOR

VALORES DO M² DOS TERRENOS					
METROS DE PROFUNDIDADE		SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4
ATÉ	30	R$ 13,10	R$ 11,46	R$ 9,82	R$ 8,36
30	40	R$ 11,46	R$ 9,82	R$ 8,18	R$ 6,96
40	50	R$ 9,82	R$ 8,18	R$ 6,56	R$ 5,57
50	60	R$ 8,18	R$ 6,56	R$ 4,92	R$ 4,53
60	100	R$ 6,56	R$ 4,92	R$ 3,27	R$ 2,80
MAIS DE	100	R$ 4,92	R$ 3,27	R$ 1,63	R$ 1,40
Referência - Setores 1, 2 e 3 foram instituídos pela Lei Complementar nº 002/2017 e, portanto, seus valores foram atualizados pelos índices de inflação.					
Referência - Setor 4 foi instituído pela Lei Complementar nº 006/2018, e, portanto, seus valores foram atualizados pelos índices de inflação.					

Referência – Setores 1,2 e 3 Lei Complementar 02/2017; Setor 4 Lei Complementar 06/2018
TABELA II
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M² DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

ITEM	SITUAÇÃO	TIPO DA CONSTRUÇÃO	SETOR 1 2022	SETOR 2 2022	SETOR 3 2022	SETOR 4 2022
EDIFICAÇÕES TIPO RESIDENCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 201,78	R$ 156,18	R$ 120,41	R$ 102,35
2	Boa	Alvenaria	R$ 185,66	R$ 143,07	R$ 110,58	R$ 93,99
3	Regular	Alvenaria	R$ 169,29	R$ 130,23	R$ 100,74	R$ 85,63
4	Má	Alvenaria	R$ 152,90	R$ 117,13	R$ 91,20	R$ 77,52
5	Boa	Mista	R$ 136,79	R$ 104,01	R$ 81,36	R$ 69,16
6	Regular	Mista	R$ 117,13	R$ 91,20	R$ 71,55	R$ 60,81
7	Boa	Madeira	R$ 100,74	R$ 78,09	R$ 61,72	R$ 52,45
8	Regular	Madeira	R$ 84,64	R$ 64,99	R$ 52,16	R$ 44,33
9	Má	Madeira	R$ 68,26	R$ 52,16	R$ 42,33	R$ 35,98
EDIFICAÇÕES TIPO COMERCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 169,29	R$ 130,23	R$ 97,74	R$ 83,09
2	Boa	Alvenaria	R$ 152,90	R$ 117,13	R$ 87,91	R$ 74,73
3	Regular	Alvenaria	R$ 136,79	R$ 104,03	R$ 78,09	R$ 66,39
4	Má	Alvenaria	R$ 117,13	R$ 91,20	R$ 68,26	R$ 58,02
5	Boa	Mista	R$ 100,74	R$ 78,09	R$ 58,44	R$ 49,67
6	Regular	Mista	R$ 84,64	R$ 64,99	R$ 48,88	R$ 41,54
7	Boa	Madeira	R$ 68,26	R$ 52,16	R$ 39,06	R$ 33,19
8	Regular	Madeira	R$ 52,16	R$ 39,06	R$ 29,20	R$ 24,83
9	Má	Madeira	R$ 32,49	R$ 25,94	R$ 19,38	R$ 16,48
EDIFICAÇÕES TIPO INDUSTRIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 169,29	R$ 130,23	R$ 91,20	R$ 77,52
2	Boa	Alvenaria	R$ 152,90	R$ 117,13	R$ 81,36	R$ 69,16

3	Regular	Alvenaria	R$ 136,79	R$ 104,01	R$ 71,55	R$ 60,81
4	Má	Alvenaria	R$ 100,75	R$ 78,09	R$ 61,72	R$ 52,45
5	Boa	Mista	R$ 84,64	R$ 64,99	R$ 52,16	R$ 44,33
6	Regular	Mista	R$ 68,26	R$ 52,16	R$ 42,33	R$ 35,98
7	Boa	Madeira	R$ 52,16	R$ 39,06	R$ 29,20	R$ 24,83
8	Regular	Madeira	R$ 32,49	R$ 25,94	R$ 19,38	R$ 16,48
9	Má	Madeira	R$ 16,07	R$ 14,74	R$ 9,82	R$ 8,36
10	-	Galpão de alvenaria	R$ 14,74	R$ 13,10	R$ 11,46	R$ 9,75
11	-	Galpão de madeira	R$ 13,10	R$ 11,46	R$ 9,82	R$ 8,36
12	-	Telheiro de alvenaria	R$ 11,46	R$ 9,82	R$ 8,18	R$ 6,96
13	-	Telheiro de madeira	R$ 9,82	R$ 8,18	R$ 6,56	R$ 5,57

Referência – Lei Complementar 2/2017 e Lei Complementar 6/2018

ANEXO II - TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

TABELA I – VALORES PARA LANÇAMENTO CONJUNTO COM O CARNÊ DE IPTU

CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	VRM ANUAL	VALOR ANUAL EM R$
CATEGORIA RESIDENCIAL	2,8	R$ 205,74
CATEGORIA COMERCIAL	4,1	R$ 301,27
CATEGORIA INDUSTRIAL	4,1	R$ 301,27

Referência - Lei Complementar nº 003/2017.

ANEXO III - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I – VALORES LANÇADOS NA FATURA DE ENERGIA

CLASSE RESIDENCIAL			CLASSE COMERCIAL			CLASSE INDUSTRIAL		
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC
Kwh	Kwh		Kwh	Kwh		Kwh	Kwh	
0	30	100	0	99	75,00	0	500	8,00
31	40	97,00	100	199	73,00	501	1000	7,00
41	50	95,50	200	299	68,50	1001	1500	5,00
51	60	94,50	300	399	66,00	1501	2000	3,00
61	70	93,50	400	499	65,00	2001	2500	1,00
71	79	92,50	500	599	62,00	2501	ACIMA	00,00
80	90	91,50	600	699	60,00			
91	100	90,50	700	799	53,00			
101	110	89,50	800	899	50,00			
111	120	88,50	900	999	46,00			
121	130	87,50	1000	1099	43,00			
131	140	86,50	1100	1500	41,00			
141	150	85,50	1501	2000	30,00			
151	160	84,50	2001	2500	28,00			
161	170	83,50	2501	3000	25,00			
171	180	82,50	3001	3500	20,00			
181	190	81,50	3501	4000	17,00			
191	200	80,50	4001	4500	15,00			
201	210	73,90	4501	5000	13,00			
211	220	70,40	5001	6000	10,00			
221	230	66,60	6001	7000	8,00			
231	240	63,00	7001	8000	5,00			
241	250	59,50	8001	9000	1,00			
251	300	56,90	9001	ACIMA	0,00			
301	350	54,00						
351	400	50,80						
401	450	41,10						
451	500	33,00						
501	600	30,20						
601	700	18,00						
701	800	16,00						
801	900	13,00						
901	1000	11,00						
1001	1500	9,00						
1501	2000	6,00						
2001	2500	4,00						
2501	3500	2,00						
3501	4000	1,00						
4001	Acima	0%						

TABELA II - VALOR DA COSIP PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

EXERCÍCIO	VALOR EM UVC	VALOR EM REAIS
2022	2,78	R$ 418,76

TABELA III - TABELA DE VALORES DA UVC PARA CÁLCULO DA COSIP

EXERCÍCIO	VALOR DA UVC EM VRM	VALOR EM REAIS
2022	2,05	R$ 150,63

Referência: Valores instituídos pela Lei Complementar nº 005/2018 e Lei Complementar 08/2019.

ANEXO IV - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	LOCALIZAÇÃO	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
1	Comércio		
A	De Pequeno Porte	4,79	R$ 351,97
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 569,47
2	Indústria		
A	De Pequeno Porte	10	R$ 734,80
B	De Médio E Grande Porte	30	R$ 2.204,40
3	Supermercado	15	R$ 1.102,20
4	Prestação De Serviços		
A	De Pequeno Porte	5,5	R$ 404,14
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 569,47
5	Bancos E Instituições financeiras	15	R$ 1.102,20
6	Autônomos		
	Profissional Sem Curso	2	R$ 146,96
	Profissional Com Habilitação Específica	2,5	R$ 183,70
	Liberação Com Curso Superior	7,99	R$ 587,11

Referência - Valores instituídos pela Lei Ordinária nº 2223/2002.

ANEXO V - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GRUPO	ATIVIDADE	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
GRUPO I	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com menor risco Epidemiológico	1	R$ 73,48
GRUPO II	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com maior risco Epidemiológico	2	R$ 146,96
GRUPO III	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividade com menor risco Epidemiológico	3	R$ 220,44
GRUPO IV	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividades com maior risco Epidemiológico	4	R$ 293,92
	Responsabilidade Técnica	1	R$ 73,48
	Abertura/Transferência/Encerramento de Livro	0,5	R$ 36,74

Referência - Lei Ordinária nº 2223/2002.

ANEXO VI - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITEM DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA SOBRE O MOVIMENTO ECONOMICO	VALOR FIXO ANO VRM	VALOR FIXO EM R$
1.00			
1.01	3%	13,1	R$ 962,59
1.02	3%	13,94	R$ 1.024,31
1.03	3%	13,1	R$ 962,59
1.04	3%	8,44	R$ 620,17
1.05	3%	8,44	R$ 620,17
1.06	3%	8,44	R$ 620,17
1.07	3%	5,9	R$ 433,53
1.08	3%	5,9	R$ 433,53
1.09	3%	5,9	R$ 433,53
2.00			
2.01	3%	8,44	R$ 620,17
3.00			
3.01	-	-	
3.02	3%	13,1	R$ 962,59
3.03	5%	22,38	R$ 1.644,48
3.04	3%	23,22	R$ 1.706,21
3.05	3%	19	R$ 1.396,12
4.00			
4.01	3%	11,39	R$ 836,94
4.02	3%	19	R$ 1.396,12
4.03	3%	17,73	R$ 1.302,80
4.04	3%	11,39	R$ 836,94
4.05	3%	9,71	R$ 713,49
4.06	3%	9,71	R$ 713,49
4.07	3%	9,71	R$ 713,49
4.08	3%	9,71	R$ 713,49
4.09	3%	9,71	R$ 713,49
4.10	3%	9,71	R$ 713,49
4.11	3%	9,71	R$ 713,49
4.12	3%	9,71	R$ 713,49
4.13	3%	9,71	R$ 713,49
4.14	3%	9,71	R$ 713,49
4.15	3%	9,71	R$ 713,49
4.16	3%	9,71	R$ 713,49
4.17	3%	-	
4.18	3%	11,39	R$ 836,94
4.19	3%	-	
4.20	3%	-	
4.21	3%	-	
4.22	3%	18,16	R$ 1.334,40
4.23	3%	19,43	R$ 1.427,72
4.24	3%	6,33	R$ 465,13
5.00			
5.01	3%	9,71	R$ 713,49
5.02	3%	-	
5.03	3%	11,39	R$ 836,94

5.04	3%	11,39	R$ 836,94
5.05	3%	11,39	R$ 836,94
5.06	3%	11,39	R$ 836,94
5.07	3%	11,39	R$ 836,94
5.08	3%	8,44	R$ 620,17
5.09	3%	8,44	R$ 620,17
6.00			
6.01	3%	1,68	R$ 123,45
6.02	3%	3,79	R$ 278,49
6.03	3%	4,22	R$ 310,09
6.04	3%	8,87	R$ 651,77
6.05	3%	8,44	R$ 620,17
6.06		8,44	R$ 620,17
7.00			
7.01	3%	9,71	R$ 713,49
7.02	3%	-	
7.03	3%	-	
7.04	3%	-	
7.05	3%	-	
7.06	3%	-	
7.07	3%	-	
7.08	3%	-	
7.09	3%	-	
7.10	3%	-	
7.11	3%	2,54	R$ 186,64
7.12	3%	-	
7.13	3%	2,54	R$ 186,64
7.14	-	-	
7.15	-	-	
7.16	3%	-	
7.17	3%	-	
7.18	3%	-	
7.19	3%	13,5	R$ 991,98
7.20	3%	11,39	R$ 836,94
7.21	3%	13,5	R$ 991,98
7.22	3%	-	
8.00			
8.01	3%	-	
8.02	3%	-	
9.00			
9.01	3%	13,94	R$ 1.024,31
9.02	3%	10,55	R$ 775,21
9.03	3%	3,79	R$ 278,49
10.00			
10.01	3%	-	
10.02	3%	-	
10.03	3%	-	
10.04	3%	-	
10.05	3%	10,12	R$ 743,62
10.06	3%	8,44	R$ 620,17
10.07	3%	8,44	R$ 620,17
10.08	3%	8,44	R$ 620,17
10.09	3%	8,87	R$ 651,77
10.10	3%	8,87	R$ 651,77
11.00			
11.01	3%	13,5	R$ 991,98
11.02	3%	11,39	R$ 836,94
11.03	3%	11,39	R$ 836,94
11.04	3%	11,39	R$ 836,94
12.00			
12.01	5%	15,38	R$ 1.130,12
12.02	5%	15,38	R$ 1.130,12
12.03	5%	15,38	R$ 1.130,12
12.04	5%	15,38	R$ 1.130,12
12.05	5%	15,38	R$ 1.130,12
12.06	5%	-	
12.07	5%	15,38	R$ 1.130,12
12.08	5%	15,38	R$ 1.130,12
12.09	5%	4,22	R$ 310,09
12.10	5%	-	
12.11	5%	-	
12.12	5%	16,48	R$ 1.210,95
12.13	5%	-	
12.14	5%	16,89	R$ 1.241,08
12.15	5%	-	
12.16	5%	4,22	R$ 310,09
12.17	5%	37,99	R$ 2.791,51
13.00			
13.01	-	-	
13.02	3%	2,95	R$ 216,77
13.03	3%	2,95	R$ 216,77
13.04	3%	2,95	R$ 216,77
13.05	3%	2,95	R$ 216,77
14.00			
14.01	3%	8,57	R$ 629,72
14.02	3%	8,57	R$ 629,72
14.03	3%	8,44	R$ 620,17
14.04	3%	10,25	R$ 753,17
14.05	3%	10,55	R$ 775,21

14.06	3%	10,25	R$ 753,17
14.07	3%	4,22	R$ 310,09
14.08	3%	4,22	R$ 310,09
14.09	3%	3,38	R$ 248,36
14.10	3%	4,22	R$ 310,09
14.11	3%	4,22	R$ 310,09
14.12	3%	8,57	R$ 629,72
14.13	3%	8,57	R$ 629,72
14.14	3%	8,57	R$ 629,72
15.00			
15.01	5%	-	
15.02	5%	-	
15.03	5%	-	
15.04	5%	-	
15.05	5%	-	
15.06	5%	-	
15.07	5%	-	
15.08	5%	-	
15.09	5%	-	
15.10	5%	-	
15.11	5%	-	
15.12	5%	-	
15.13	5%	-	
15.14	5%	-	
15.15	5%	-	
15.16	5%	-	
15.17	5%	-	
15.18	5%	-	
16.00			
16.01	3%	-	
16.02	3%	-	
17.00			
17.01	3%	6,33	R$ 465,13
17.02	3%	5,9	R$ 433,53
17.03	3%	9,71	R$ 713,49
17.04	3%	9,71	R$ 713,49
17.05	3%	9,71	R$ 713,49
17.06	3%	9,71	R$ 713,49
17.07	-	-	
17.08	3%	-	
17.09	3%	9,71	R$ 713,49
17.10	3%	9,71	R$ 713,49
17.11	3%	9,71	R$ 713,49
17.12	3%	9,71	R$ 713,49
17.13	3%	-	
17.14	3%	9,71	R$ 713,49
17.15	3%	9,71	R$ 713,49
17.16	3%	9,71	R$ 713,49
17.17	3%	9,71	R$ 713,49
17.18	3%	8,44	R$ 620,17
17.19	3%	17,73	R$ 1.302,80
17.20	3%	9,71	R$ 713,49
17.21	3%	9,71	R$ 713,49
17.22	3%	9,71	R$ 713,49
17.23	3%	9,71	R$ 713,49
17.24	3%	11,39	R$ 836,94
17.25	3%	11,39	R$ 836,94
18.00			
18.01	3%	9,69	R$ 712,02
19.00			
19.01	3%	9,69	R$ 712,02
20.00			
20.01	3%	-	
20.02	3%	-	
20.03	3%	-	
21.00			
21.01	5%	-	
22.00			
22.01	5%	-	
23.00			
23.01	3%	8,44	R$ 620,17
24.00			
24.01	3%	2,11	R$ 155,04
25.00			
25.01	3%	21,11	R$ 1.551,16
25.02	3%	-	
25.03	3%	13,94	R$ 1.024,31
25.04	3%	5,9	R$ 433,53
25.05	3%	13,94	R$ 1.024,31
26.00			
26.01	5%	8,44	R$ 620,17
27.00			
27.01	3%	5,13	R$ 376,95
28.00			
28.01	3%	8,72	R$ 640,75
29.00			
29.01	3%	5,13	R$ 376,95
30.00			
30.01	3%	5,13	R$ 376,95

31.00			
31.01	3%	5,13	R$ 376,95
32.00			
32.01	3%	5,13	R$ 376,95
33.00			
33.01	3%	11,78	R$ 865,59
34.00			
34.01	3%	3,08	R$ 226,32
35.00			
35.01	3%	4,61	R$ 338,74
36.00			
36.01	3%	11,78	R$ 865,59
37.00			
37.01	3%	3,08	R$ 226,32
38.00			
38.01	3%	8,72	R$ 640,75
39.00			
39.01	3%	6,16	R$ 452,64
40.00			
40.01	3%	3,08	R$ 226,32
41.00			
41.01	3%	3,47	R$ 254,98
41.02	3%	1,53	R$ 112,42
41.03	3%	2,89	R$ 212,36
41.04	3%	2,95	R$ 216,77
41.05	3%	1,9	R$ 139,61
41.06	3%	2,11	R$ 155,04
41.07	3%	2,2	R$ 161,66
41.08	3%	2,54	R$ 186,64
41.09	3%	2,95	R$ 216,77
41.10	3%	3,12	R$ 229,26
41.11	3%	3,38	R$ 248,36
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	**ALÍQUOTA**	**VRM FIXO ANUAL POR PROFISSIONAL**	**VALOR FIXO EM REAIS**
4.01	3%	11,42	R$ 839,14
4.02	3%	19,04	R$ 1.399,06
4.06	3%	9,71	R$ 713,49
4.08	3%	9,71	R$ 713,49
4.11	3%	9,71	R$ 713,49
4.12	3%	9,71	R$ 713,49
4.13	3%	9,71	R$ 713,49
4.14	3%	9,71	R$ 713,49
4.15	3%	9,71	R$ 713,49
4.16	3%	9,71	R$ 713,49
5.01	3%	9,74	R$ 715,70
7.01	3%	9,74	R$ 715,70
10.03	3%	9,74	R$ 715,70
17.14	3%	9,71	R$ 713,49
17.16	3%	9,71	R$ 713,49
17.19	3%	17,73	R$ 1.302,80
17.20	3%	9,71	R$ 713,49

Referência - Valores instituídos pela Lei Complementar nº 001/2017 e, portanto, seus valores foram atualizados pelos índices de inflação haja vista estarem vinculados a VRM.

ANEXO VII – DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

CONSTRUÇÃO DE CASAS ATÉ 70,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,41
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv. e placas	R$ 22,04
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	m²	R$ 1,40
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 70,01 m² A 100,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,41
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv. e placas	R$ 22,04
EXECUÇÃO DE OBRA	0,023	m²	R$ 1,69
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 100,01 m² A 150,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,41
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 22,04
EXECUÇÃO DE OBRA	0,026	m²	R$ 1,91
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 150,01 m² A 200,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,41
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 22,04
EXECUÇÃO DE OBRA	0,03	m²	R$ 2,20
CONSTRUÇÃO DE CASAS ACIMA DE 200,01 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,41
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 22,04
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 2,94
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,41
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 22,04
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 2,94
DEMOLIÇÃO			

TIPO	VRM	MEDIDA	VALOR EM REAIS
TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,035	m²	R$ 2,57
TAXA DE TAPUME (se tiver)	0,06	m²	R$ 4,41
TAXA DE REFORMA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE REFORMA	0,02	metragem	R$ 1,47
TAXA DE AMPLIAÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,41
TAXA DE EXECUÇÃO OBRA	0,02	metragem	R$ 1,47
CONCLUSÃO DE OBRA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
VISTORIA DE CONCLUSÃO	0,019	m²	R$ 1,40
HABITE-SE			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			
DESMEMBRAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4	fixo	R$ 293,92
TAXA DESMEMBRAMENTO	0,002	m²	R$ 0,11
UNIFICAÇÃO DE ÁREA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4	fixo	R$ 293,92
LOTEAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX DE ANÁLISE DE PROJETO	4	Fixo	R$ 293,92
TAXA LOTEAMENTO	0,002	m²	R$ 0,11
MEDIDAS E CONFRONTANTES			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE MED E CONF	0,013	metragem	R$ 0,92
PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			R$ 0,00
CONSTRUÇÃO DE MURO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,044	metro	R$ 3,23
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	metro	R$ 1,40
ALTERAÇÃO DE FACHADA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			

Referência – Lei Complementar 15/2019 Código de Obras do Município de Palmeira.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D20DEF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2021 - IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16268/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 161/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **HIDROPAR PEÇAS LTDA**, com relação à sua totalidade, protocolado sob Processo Administrativo nº 18583/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 337/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 76.071.984/0001-63

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total	% desconto
4	Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados caminhões da marca Mercedez Benz.	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	67,00%
7	Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados caminhões da marca Ford Cargo..	1,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	67,00%

Valor Total Homologado - R$ 400.000,00

A execução do objeto deverá ocorrer totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, sendo desnecessária a transcrição destas informações para este item; As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das secretarias do município de Palmeira/PR; **Condições de execução:** A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano), quantidade, marca e códigos das peças se são originais ou genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos que serão utilizados de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins; A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado geral no prazo máximo de 03 (três) dias úteis; Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor contrato efetuará a notificação para que a sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,sendo a empresa responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessórios ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas.Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município. Em relação a orçamentação, fica definido o sistema AUDATEX como principal ferramenta de pesquisa. Em casos, que as peças solicitadas não possuam referência no sistema audatex, as mesmas podem ser consultadas em outras fontes, tais como: CÍLIA ou TRAZ VALOR. Em casos que existam peças em mais um sistema de orçamentação, a administração pública municipal seguirá o princípio da economicidade, visando o menor orçamento apresentado entre os sistemas na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços ao Varejo das Peças e Acessórios, obtidas junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e Identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flavio Santos s/n o Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Aparecido Honório Ferreira, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que não possua referência na tabela audatex. O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse no Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando somente quando for de interesse do município de Palmeira/PR, o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:mediante a conferência dos orçamentos e aprovação, será efetuada a média dos mesmos. Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usara este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. Fica a critério da contratante fornecer tabela oficial de preços da concessionária/fabricante (através do software de orçamentação eletrônica; audatex, cília, traz valor ou superior do equipamento atualizada para a base de cálculo para o desconto. (Neste caso fica a critério da administração o uso de três orçamentos ou da tabela). Podendo a administração neste caso optar somente pela tabela como base de cálculo para desconto.A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos.Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da garantia:** O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os

respectivos “termos de garantia” conformidade e obediência aos padrões técnicos do “serviço autorizado” do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia. **Serão obrigações da contratada**: Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro; Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência; Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação; A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para CONTRATANTE, orientando os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das sanções:**No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são: a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira Pr, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.f) -As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.g) - As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.h) - O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:retardarem a execução do Pregão; manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal. Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 161/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 317 (trezentos e dezessete) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas

fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. É parte integrante desta ata o anexo I. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Imporpeças Comércio De Peças Para Tratores LTDA
CNPJ/MF sob o nº 76.071.984/0001-63
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 213.132.068-06
Contratada

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FROTA:				
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**RENAVAN**	**N° PATRIMONIO**
14	FORD CARGO MOD. 1319	AWB-2573	490617956	13773
17	Caminhão trator VOLKSWAGEN 19.330 CTC	AYX-8676	1023302710	19858
22	Caminhão Volkswagen 15.190 worker	BAG-9277	1076483159	19868
24	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4	BBG-1786	1113431412	27944
25	CAMINHÃO CAÇAMBA MARCA IVECO/TECTOR -	BCG-3138	1157216002	28538
26	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR	BCH-3437	1158772863	28539
27	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2629 - 6X4	BCH – 4302	1156491646	28558
29	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 6X4 – MERCEDES BENS AXOR 2644	BCU-2H38	1178143349	29031
30	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 6X4 – MERCEDES BENS AXOR 2644	BCU-2H39	1178145015	29032
31	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2629 - 6X4	BCU-8C60	1179169627	29039
32	FORD KA SE 1.0 FLEX 2018/2019.	BCW-1F61	1180623000	29040
35	RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMG MOD XT870B	-	CHASSI XUGO08700LIPA0045,	29068
36	Retroescavadeira Caterpillar 4x4 416E –ANO 2013	-	CAT0416EJMFG04779	8275320
37	CAMINHÃO CAÇAMBA M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	AXX-6521	602523176	8275322
73	VOLARE	BDA-8G91	1145215790	29059
74	VOLARE	BBZ-2704	1145215790	28351
95	AGRALE MASCA GRANMINI	APK-7591	941752038	12678
96	CAMINHÃO BASCULANTE	ASA-2825	144907992	12684
104	MARCOPOLO VOLARE	AKG-3219	78.242125-3	8532
105	MARCOPOLO VOLARE V6 ESC.	AQU-8631	11.627032-2	10014
106	MARCOPOLO VOLARE V6 ESC.	AQU-8632	11.598906-4	10013
107	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARB-9361	12.536939-5	12697
108	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARB-9364	12.536312-5	10015
109	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARB-9366	12.533281-5	10016
110	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARD-4979	12.429250-0	10018
111	IVECO CITYCLASS 70 C16	ARH-1291	14.265826-0	12664
112	VOLKSWAGEN MASCA GRANMIMI O	ARH-2494	14.282991-9	8556
113	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9674	59.590629-0	19535
114	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9671	59.591022-0	19534
115	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9647	59.587652-8	8275316
116	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9623	59.588366-4	8275315
117	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9667	59.590365-7	19533
118	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXX-6572	65.569567-2	19538
119	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXX-6571	65.552518-1	19537
120	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXX-6527	65.586460-1	19536
121	M. BENZ OF1519 R. ORE	BBK-4314	112.142134-0	19580
122	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J21	118.768254-0	29051
123	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J23	118.768090-4	29050
124	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J25	118.768228-1	29049
125	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J26	118.767709-1	29048
126	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J27	118.767888-8	29047
127	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J28	118.768142-0	29046
128	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J29	118.767970-1	29045
129	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J30	118.764729-0	29044
130	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J32	118.768109-9	29042
131	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J34	118.768197-8	29043
133	MARCOPOLO VOLARE W8	AUU-1281	39.943159-4	13328
134	CAMINHÃO VW 9.160 DRC 4X2	BAF-5977	107.327016-2	19564

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7625E3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2021 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28(vinte e oito) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16268/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 161/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **HIDROPAR PEÇAS LTDA**, com relação à sua totalidade, protocolado sob Processo Administrativo nº 18583/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 337/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME
CNPJ/CPF: 09.353.990/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	% Desconto
1	Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados da ônibus da marca Mercedez Benz	1,00	R$ 376.000,00	R$ 376.000,00	67,02%

Valor Total Homologado - R$ 376.000,00

A execução do objeto deverá ocorrer totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, sendo desnecessária a transcrição destas informações para este item; As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das secretarias do município de Palmeira/PR; **Condições de execução:** A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano), quantidade, marca e códigos das peças se são originais ou genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos que serão utilizados de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins; A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado geral no prazo máximo de 03 (três) dias úteis; Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor contrato efetuará a notificação para que a sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,sendo a empresa responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessórios ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas.Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município. Em relação a orçamentação, fica definido o sistema AUDATEX como principal ferramenta de pesquisa. Em casos, que as peças solicitadas não possuam referência no sistema audatex, as mesmas podem ser consultadas em outras fontes, tais como: CÍLIA ou TRAZ VALOR. Em casos que existam peças em mais um sistema de orçamentação, a administração pública municipal seguirá o princípio da economicidade, visando o menor orçamento apresentado entre os sistemas na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços ao Varejo das Peças e Acessórios, obtidas junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e Identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flavio Santos s/n o Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Aparecido Honório Ferreira, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que não possua referência na tabela audatex. O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse no Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por

valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando somente quando for de interesse do município de Palmeira/PR, o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:mediante a conferência dos orçamentos e aprovação, será efetuada a média dos mesmos. Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usara este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. Fica a critério da contratante fornecer tabela oficial de preços da concessionária/fabricante (através do software de orçamentação eletrônica; audatex, cília, traz valor ou superior do equipamento atualizada para a base de cálculo para o desconto. (Neste caso fica a critério da administração o uso de três orçamentos ou da tabela). Podendo a administração neste caso optar somente pela tabela como base de cálculo para desconto.A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos.Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da garantia:** O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia. **Serão obrigações da contratada**: Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro; Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência; Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação; A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para CONTRATANTE, orientando os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos

será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das sanções:**No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são: a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira Pr, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.f) -As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.) - As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.h) - O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:retardarem a execução do Pregão; manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal. Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 161/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 317 (trezentos e dezessete) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. É parte integrante desta ata o anexo I. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Rose Cleia Pancheski Kuhn - ME
CNPJ nº 09.353.990/0001-16
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN
CPF nº 855.657.339-87
Contratada

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FROTA:				
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**RENAVAN**	**N° PATRIMONIO**
14	FORD CARGO MOD. 1319	AWB-2573	490617956	13773
17	Caminhão trator VOLKSWAGEN 19.330 CTC	AYX-8676	1023302710	19858
22	Caminhão Volkswagen 15.190 worker	BAG-9277	1076483159	19868
24	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4	BBG-1786	1113431412	27944
25	CAMINHÃO CAÇAMBA MARCA IVECO/TECTOR -	BCG-3138	1157216002	28538
26	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR	BCH-3437	1158772863	28539
27	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2629 - 6X4	BCH – 4302	1156491646	28558
29	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 6X4 – MERCEDES BENS AXOR 2644	BCU-2H38	1178143349	29031
30	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 6X4 – MERCEDES BENS AXOR 2644	BCU-2H39	1178145015	29032
31	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2629 - 6X4	BCU-8C60	1179169627	29039
32	FORD KA SE 1.0 FLEX 2018/2019.	BCW-1F61	1180623000	29040
35	RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMG MOD XT870B	-	CHASSI XUGO08700LIPA0045,	29068
36	Retroescavadeira Caterpillar 4x4 416E –ANO 2013	-	CAT0416EJMFG04779	8275320
37	CAMINHÃO CAÇAMBA M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	AXX-6521	602523176	8275322
73	VOLARE	BDA-8G91	1145215790	29059
74	VOLARE	BBZ-2704	1145215790	28351
95	AGRALE MASCA GRANMINI	APK-7591	941752038	12678
96	CAMINHÃO BASCULANTE	ASA-2825	144907992	12684
104	MARCOPOLO VOLARE	AKG-3219	78.242125-3	8532
105	MARCOPOLO VOLARE V6 ESC.	AQU-8631	11.627032-2	10014
106	MARCOPOLO VOLARE V6 ESC.	AQU-8632	11.598906-4	10013

107	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARB-9361	12.536939-5	12697
108	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARB-9364	12.536312-5	10015
109	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARB-9366	12.533281-5	10016
110	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U	ARD-4979	12.429250-0	10018
111	IVECO CITYCLASS 70 C16	ARH-1291	14.265826-0	12664
112	VOLKSWAGEN MASCA GRANMIMI O	ARH-2494	14.282991-9	8556
113	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9674	59.590629-0	19535
114	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9671	59.591022-0	19534
115	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9647	59.587652-8	8275316
116	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9623	59.588366-4	8275315
117	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXT-9667	59.590365-7	19533
118	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXX-6572	65.569567-2	19538
119	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXX-6571	65.552518-1	19537
120	M. BENZ OF1519 R. ORE	AXX-6527	65.586460-1	19536
121	M. BENZ OF1519 R. ORE	BBK-4314	112.142134-0	19580
122	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J21	118.768254-0	29051
123	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J23	118.768090-4	29050
124	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J25	118.768228-1	29049
125	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J26	118.767709-1	29048
126	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J27	118.767888-8	29047
127	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J28	118.768142-0	29046
128	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J29	118.767970-1	29045
129	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J30	118.764729-0	29044
130	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J32	118.768109-9	29042
131	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	BCZ-9J34	118.768197-8	29043
133	MARCOPOLO VOLARE W8	AUU-1281	39.943159-4	13328
134	CAMINHÃO VW 9.160 DRC 4X2	BAF-5977	107.327016-2	19564

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AD19874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 748/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº146/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM CONFECÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES PADRONIZADOS COM TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

JULICE OLIVEIRA SOU KAPPES ME – CNPJ-32.295.556/0001-49							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	820,00	90,90	74.538,00
2	2	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	680,00	84,90	57.732,00
2	3	PASTA DO PROFESSOR	ONLINE ESCOLAR	UN	250,00	78,24	19.560,00
2	4	BOLSA BERÇARIO	ONLINE ESCOLAR	UN	300,00	79,90	23.970,00
175.800,00							
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP – CNPJ-03.550.980/0001-94							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	820,00	31,10	25.502,00
1	2	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	680,00	31,00	21.080,00
1	3	BERMUDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	400,00	34,70	13.880,00
1	4	BERMUDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR'	UN	300,00	34,82	10.446,00
1	5	SHORT SAIA ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	420,00	35,40	14.868,00
1	6	SHORT SAIA ENSINO IFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	380,00	35,40	13.452,00
1	7	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL MASCULINO	ONLINE ESCOLAR	UN	400,00	52,60	21.040,00
1	8	CALÇA ENSINO INFANTIL MASCULINO	ONLINE ESCOLAR	UN	300,00	52,60	15.780,00
1	9	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL FEMININO	ONLINE ESCOLAR	UN	420,00	54,90	23.058,00
1	10	CALÇA ENSINO INFANTIL FEMININO	ONLINE ESCOLAR	UN	380,00	54,90	20.862,00
1	11	JAQUETA ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	820,00	77,90	63.878,00
1	12	JAQUETA ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	680,00	77,80	52.904,00
1	13	MEIA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	SAILOR ESCOLAR	UN	1.500,00	13,20	19.800,00
3	1	TENIS ENSINO FUNDAMENTAL	FLARE ESCOLAR	UN	820,00	95,2667	78.118,69
3	2	TENIS INFANTIL	FLARE ESCOLAR	UN	680,00	95,2667	64.781,36
459.450,05							

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **635.250,05 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Cinco Centavos)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato da forma da lei.

Município de Palmital-PR, **28/12/2021**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C181C585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 78/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº146/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM CONFECÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES PADRONIZADOS COM TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JULICE OLIVEIRA SOU KAPPES ME – CNPJ-32.295.556/0001-49							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	820,00	90,90	74.538,00
2	2	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	680,00	84,90	57.732,00
2	3	PASTA DO PROFESSOR	ONLINE ESCOLAR	UN	250,00	78,24	19.560,00
2	4	BOLSA BERÇARIO	ONLINE ESCOLAR	UN	300,00	79,90	23.970,00
175.800,00							
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP – CNPJ-03.550.980/0001-94							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	820,00	31,10	25.502,00
1	2	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	680,00	31,00	21.080,00
1	3	BERMUDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	400,00	34,70	13.880,00
1	4	BERMUDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR'	UN	300,00	34,82	10.446,00
1	5	SHORT SAIA ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	420,00	35,40	14.868,00
1	6	SHORT SAIA ENSINO IFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	380,00	35,40	13.452,00
1	7	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL MASCULINO	ONLINE ESCOLAR	UN	400,00	52,60	21.040,00
1	8	CALÇA ENSINO INFANTIL MASCULINO	ONLINE ESCOLAR	UN	300,00	52,60	15.780,00
1	9	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL FEMININO	ONLINE ESCOLAR	UN	420,00	54,90	23.058,00
1	10	CALÇA ENSINO INFANTIL FEMININO	ONLINE ESCOLAR	UN	380,00	54,90	20.862,00
1	11	JAQUETA ENSINO FUNDAMENTAL	ONLINE ESCOLAR	UN	820,00	77,90	63.878,00
1	12	JAQUETA ENSINO INFANTIL	ONLINE ESCOLAR	UN	680,00	77,80	52.904,00
1	13	MEIA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	SAILOR ESCOLAR	UN	1.500,00	13,20	19.800,00
3	1	TENIS ENSINO FUNDAMENTAL	FLARE ESCOLAR	UN	820,00	95,2667	78.118,69
3	2	TENIS INFANTIL	FLARE ESCOLAR	UN	680,00	95,2667	64.781,36
459.450,05							

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **635.250,05 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Cinco Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **28/12/2021**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E0534519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PARTE II CP 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021 PARTE II
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação exauridos os prazos recursais, homologa o teor da retificação de decisão da CPL no processo de distribuição de demanda imediata para as propo-nentes abaixo.
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas abaixo, nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2021
b) Chamada Pública Nrº	04/2021
c) Modalidade :	Aplicada Inexigibilidade
d) Data Homologação :	28/12/2021

e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMEN- TAR - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

OSMAR MILANI - CLINICA - ME - CNPJ: 08.640.001/0001-02

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
2	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOP- PLER	150,00	300,00
3	30	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	1.800,00
4	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	750,00
5	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	600,00
6	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	240,00
7	61	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.660,00
8	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DO- PLLER	150,00	4.650,00
9	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	60,00	600,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	50	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	60,00	3.000,00
11	458	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	36.640,00
12	387	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OM- BRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	23.220,00
13	320	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	60,00	19.200,00
14	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATE- RAL	220,00	440,00
15	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATE- RAL	220,00	660,00
16	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	150,00	750,00
17	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	150,00	300,00
18	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	150,00	150,00
19	27	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVI- CAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	220,00	5.940,00
20	2	EXAME)	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVI- CAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES	150,00	300,00
21	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	150,00	300,00
22	175	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	220,00	38.500,00
23	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATE- RAL	220,00	1.100,00
24	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFI- CIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	600,00
25	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	120,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
26	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	660,00
27	180	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	10.800,00
28	98	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMES- TRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.840,00
29	246	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DO- PLLER	150,00	36.900,00
30	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	440,00
31	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	150,00	150,00
32	145	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓ- GICA	180,00	26.100,00
33	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	60,00	120,00
34	27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	1.620,00
35	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOP- PLER	150,00	300,00
36	34	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	60,00	2.040,00
37	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	280,00
38	46	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.600,00
39	65	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60,00	3.900,00
40	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	900,00
41	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.180,00
42	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	180,00
43	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARI- ZES)	320,00	960,00
44	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
45	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	600,00
46	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	60,00	300,00
47	384	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	23.040,00
48	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOP- PLER	140,00	280,00
49	239	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	14.340,00
50	87	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	13.050,00
51	2	EXAME	DOPLLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREA- MENTO DE PRE-ECLAMPSIA OU DOPPLER DAS ARTERIAS UTERINAS	150,00	300,00
TOTAL:					R$300.060,00

MARINGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 06.968.089/0001-60

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	115	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	138,63	15.942,45
2	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2.863,08
3	71	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	101,10	7.178,10
4	332	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON- TRASTE	97,44	32.350,08
5	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	136,41	954,87
6	24	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	86,75	2.082,00
7	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	86,75	1.388,00
8	101	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA	138,63	14.001,63
9	11	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	86,75	954,25
10	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICU- LARES	86,75	1.388,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	86,75	2.862,75
12	3	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA	97,44	292,32
13	604	EXAME	TOMOGRAFIA DE TÓRAX / COLUNA TORACI- CA	136,41	82.391,64
14	19	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	530,00	10.070,00
15	9	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	490,00	4.410,00
16	16	EXAME	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	26,00	416,00
17	47	EXAME	RX DE ABDOME SIMPLES	26,00	1.222,00
18	8	EXAME	RX DE ABDOME LATERAL	26,00	208,00
19	8	EXAME	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	26,00	208,00

20	47	EXAME	RX ANTEBRAÇO	26,00	1.222,00
21	6	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	26,00	156,00
22	66	EXAME	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	26,00	1.716,00
23	9	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	26,00	234,00
24	28	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OM- BRO)	26,00	728,00
25	2	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	26,00	52,00
26	8	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	26,00	208,00
27	113	EXAME	RX BACIA	26,00	2.938,00
28	33	EXAME	RX BRACO	26,00	858,00
29	52	EXAME	RX CALCANEO	26,00	1.352,00
30	47	EXAME	RX CAVUM	26,00	1.222,00
31	40	EXAME	RX CLAVICULA	26,00	1.040,00
32	201	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	5.226,00
33	28	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	26,00	728,00
34	47	EXAME	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	26,00	1.222,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
35	54	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	26,00	1.404,00
36	9	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLI- OSE	26,00	234,00
37	9	EXAME	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	26,00	234,00
38	82	EXAME	RX COLUNA DORSAL	26,00	2.132,00
39	50	EXAME	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.300,00
40	30	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	26,00	780,00
41	350	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	26,00	9.100,00
42	38	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	26,00	988,00
43	2	EXAME	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	26,00	52,00
44	21	EXAME	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	26,00	546,00
45	28	EXAME	RX COXA	26,00	728,00
46	106	EXAME	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COS- TAIS	26,00	2.756,00
47	40	EXAME	RX CRÂNIO	26,00	1.040,00
48	19	EXAME	RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	26,00	494,00
49	9	EXAME	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	26,00	234,00
50	40	EXAME	RX COTOVELO	26,00	1.040,00
51	19	EXAME	RX ESCANOMETRIA	26,00	494,00
52	4	EXAME	RX ESTERNO	26,00	104,00
53	412	EXAME	RX JOELHO	26,00	10.712,00
54	123	EXAME	RX MAO	26,00	3.198,00
55	7	EXAME	RX MAXILAR	26,00	182,00
56	47	EXAME	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	26,00	1.222,00
57	58	EXAME	RX MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	26,00	1.508,00
58	6	EXAME	RX MEDIASTINO	26,00	156,00
59	139	EXAME	RX OMBRO	26,00	3.614,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
60	13	EXAME	RX OSSOS DA FACE	26,00	338,00
61	16	EXAME	RX PATELA	26,00	416,00
62	248	EXAME	RX PÉ/PODODÁCTILOS	26,00	6.448,00
63	56	EXAME	RX PERNA	26,00	1.456,00
64	123	EXAME	RX PUNHO	26,00	3.198,00
65	56	EXAME	RX QUADRIL	26,00	1.456,00
66	10	EXAME	RX SACRO CÓCCIX	26,00	260,00
67	2	EXAME	RX SELA TURSICA	26,00	52,00
68	56	EXAME	RX SEIOS DA FACE	26,00	1.456,00
69	8	EXAME	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	26,00	208,00
70	142	EXAME	RX TORNOZELO	26,00	3.692,00
71	8	EXAME	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	26,00	208,00
72	66	EXAME	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.716,00
73	8	EXAME	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	26,00	208,00
74	16	EXAME	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	26,00	416,00
75	652	EXAME	RX TÓRAX PA E PERFIL	26,00	16.952,00
76	24	EXAME	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	140,00	3.360,00
77	50	EXAME	URETROCISTOGRAFIA	140,00	7.000,00
78	24	EXAME	UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRE/POS MICCAO	140,00	3.360,00
79	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
80	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	60,00	120,00
81	30	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	1.800,00
82	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	2.100,00
83	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	660,00
84	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	240,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
85	61	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.660,00
86	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERI- OR	60,00	780,00
87	94	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPE- RIOR	60,00	5.640,00
88	458	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	36.640,00
89	387	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	23.220,00
90	345	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	60,00	20.700,00
91	9	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPER- FICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	540,00
92	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	60,00
93	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	660,00
94	180	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	10.800,00
95	97	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRI- MESTRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.760,00
96	246	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DO- PLLER	150,00	36.900,00
97	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTA- ÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	440,00
98	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTA- ÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	150,00	150,00
99	145	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFO- LÓGICA	180,00	26.100,00
100	57	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANS- VAGINAL	60,00	3.420,00
101	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	60,00	180,00
102	27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	1.620,00

103	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOP-	150,00	1.050,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			PLER		
104	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS PARTES MOLES	60,00	3.180,00
105	35	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.900,00
106	46	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.600,00
107	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60,00	5.760,00
108	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	900,00
109	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.180,00
110	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	180,00
111	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00
112	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	660,00
113	384	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (IN- CLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	23.040,00
114	63	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	140,00	8.820,00
115	238	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	14.280,00
116	87	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	13.050,00
117	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CERE- BRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	82,50	660,00
TOTAL:					R$568.347,17
CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA ME - CNPJ: 18.131.846/0001-26					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Propos- to	Vlr(R$) Total Proposto
1	160	EXAME	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO	130,00	20.800,00
2	83	EXAME	M.A.P.A.	80,00	6.640,00
3	152	EXAME	HOLTER 24 HORAS	130,00	19.760,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Propos- to	Vlr(R$) Total Proposto
4	160	EXAME	TESTE DE ESFORÇO/ERGOMETRICO	80,00	12.800,00
5	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
6	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOP- PLER	150,00	300,00
7	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	60,00	120,00
8	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	2.100,00
9	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	660,00
10	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPL- LER	150,00	1.950,00
11	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	240,00
12	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPL- LER	150,00	4.650,00
13	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	60,00	780,00
14	94	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	60,00	5.640,00
15	387	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JO- ELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	23.220,00
16	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO AR- TERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	220,00	440,00
17	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO AR- TERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	220,00	660,00
18	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	150,00	1.200,00
19	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	150,00	300,00
20	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	150,00	300,00
21	27	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTE- BRAIS)	220,00	5.940,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Propos- to	Vlr(R$) Total Proposto
22	2	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS 150,00 E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGU- LARES)		300,00
23	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	150,00	300,00
24	288	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VE- NOSO DE MEMBRO INFERIOR	220,00	63.360,00
25	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VE- NOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	220,00	2.200,00
26	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	150,00	300,00
27	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	150,00	300,00
28	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	600,00
29	245	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPL- LER	150,00	36.750,00
30	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	440,00
31	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	150,00	150,00
32	145	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓ- GICA	180,00	26.100,00
33	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	150,00	1.050,00
34	35	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.900,00
35	45	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.500,00
36	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60,00	5.760,00
37	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	900,00
38	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.180,00
39	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	180,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Propos- to	Vlr(R$) Total Proposto
40	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	320,00	960,00
41	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	250,00	500,00
42	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00
43	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	660,00
44	63	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOP- PLER	140,00	8.820,00
45	238	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	14.280,00
46	87	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANS- LUSCÊNCIA NUCAL	150,00	13.050,00
47	10	EXAME	ULTASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFISICO E MONITORAMENTO FETAL	150,00	1.500,00
48	120	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL	60,00	7.200,00
TOTAL:					R$310.100,00
FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - CNPJ: 77.251.544/0001-50					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro- posto	Vlr(R$) Total Proposto
1	48	CONSULTA	CONSULTAS EM ANESTESIOLOGIA EM CLI- NICAS TERCEIRIZADAS	65,00	3.120,00
2	96	EXAME	COLONOSCOPIA	300,00	28.800,00
3	120	EXAME	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA REALIZADO NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	140,00	16.800,00
4	24	EXAME	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR POLIPO)	50,00	1.200,00
5	48	EXAME	BIOPSIA GASTRICA	34,87	1.673,76
6	5	EXAME	RETOSSINGNOSCOPIA	100,00	500,00
7	96	CONSULTA	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINICAS	65,00	6.240,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro- posto	Vlr(R$) Total Proposto
			TERCEIRIZADAS		

8	115	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	15.942,45
9	32	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2.776,32
10	71	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	101,10	7.178,10
11	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	136,41	954,87
12	24	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	86,75	2.082,00
13	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	86,75	1.388,00
14	101	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA	138,63	14.001,63
15	11	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	86,75	954,25
16	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICU- LARES	86,75	1.388,00
17	32	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	86,75	2.776,00
18	3	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	97,44	292,32
19	500	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACI- CA	136,41	68.205,00
20	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM SEDACAO	207,95	831,80
21	6	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE COM SEDACAO	130,14	780,84
22	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO- SACRA COM SEDACAO	151,65	758,25
23	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON- TRASTE COM SEDACAO	146,16	730,80
24	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO COM SEDA- CAO	204,62	1.023,10
25	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM SEDACAO	130,13	650,65
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro- posto	Vlr(R$) Total Proposto
26	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM SEDACAO	130,13	650,65
27	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA COM SEDA- CAO	207,95	831,80
28	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO COM SEDACAO	130,13	650,65
29	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICU- LARES COM SEDACAO	130,13	650,65
30	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP MANDIBULAR / OUVIDO COM SEDACAO	130,13	650,65
31	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SE- DACAO	146,16	584,64
32	5	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACI- CA COM SEDACAO	204,62	1.023,10
33	16	EXAME	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	26,00	416,00
34	47	EXAME	RX DE ABDOME SIMPLES	26,00	1.222,00
35	8	EXAME	RX DE ABDOME LATERAL	26,00	208,00
36	8	EXAME	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	26,00	208,00
37	47	EXAME	RX ANTEBRACO	26,00	1.222,00
38	5	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	26,00	130,00
39	66	EXAME	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUA- DRIL)	26,00	1.716,00
40	28	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OM- BRO)	26,00	728,00
41	8	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	26,00	208,00
42	113	EXAME	RX BACIA	26,00	2.938,00
43	24	EXAME	RX BRACO	26,00	624,00
44	24	EXAME	RX CALCANEO	26,00	624,00
45	39	EXAME	RX CLAVICULA	26,00	1.014,00
46	2	EXAME	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	26,00	52,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro- posto	Vlr(R$) Total Proposto
47	28	EXAME	RX COXA	26,00	728,00
48	39	EXAME	RX CRÂNIO	26,00	1.014,00
49	39	EXAME	RX COTOVELO	26,00	1.014,00
50	240	EXAME	RX JOELHO	26,00	6.240,00
51	120	EXAME	RX MAO	26,00	3.120,00
52	5	EXAME	RX MEDIASTINO	26,00	130,00
53	139	EXAME	RX OMBRO	26,00	3.614,00
54	12	EXAME	RX OSSOS DA FACE	26,00	312,00
55	12	EXAME	RX PATELA	26,00	312,00
56	56	EXAME	RX PERNA	26,00	1.456,00
57	123	EXAME	RX PUNHO	26,00	3.198,00
58	56	EXAME	RX QUADRIL	26,00	1.456,00
59	56	EXAME	RX SEIOS DA FACE	26,00	1.456,00
60	8	EXAME	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	26,00	208,00
61	142	EXAME	RX TORNOZELO	26,00	3.692,00
62	8	EXAME	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	26,00	208,00
63	66	EXAME	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.716,00
64	8	EXAME	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	26,00	208,00
65	16	EXAME	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	26,00	416,00
66	240	EXAME	RX TÓRAX PA E PERFIL	26,00	6.240,00
67	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
68	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSO COM DOPLLER	150,00	300,00
69	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	60,00	60,00
70	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	300,00
71	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	150,00	2.100,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro- posto	Vlr(R$) Total Proposto
			COM DOPLLER		
72	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	600,00
73	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DO- PLLER	150,00	1.950,00
74	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MA- MA (AGULHA GROSSA)	440,00	10.560,00
75	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	240,00
76	61	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.660,00
77	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	150,00	4.650,00
78	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERI- OR	60,00	780,00
79	94	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPE- RIOR	60,00	5.640,00
80	240	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	19.200,00
81	240	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	14.400,00
82	240	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	60,00	14.400,00
83	80	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERI- ORES COM DOPPLER	150,00	12.000,00
84	47	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPE- RIORES COM DOPLLER	150,00	7.050,00
85	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	400,00	2.000,00
86	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILA- TERAL	220,00	220,00
87	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILA- TERAL	220,00	660,00
88	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO	150,00	1.050,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro-	Vlr(R$) Total Proposto

				posto	
			DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS		
89	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	150,00	300,00
90	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	150,00	300,00
91	27	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CER- VICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	220,00	5.940,00
92	1	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CER- VICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	150,00	150,00
93	250	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	220,00	55.000,00
94	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILA- TERAL	220,00	2.200,00
95	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTI- DAS BILATERAL	150,00	300,00
96	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	140,00	560,00
97	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	150,00	300,00
98	9	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPER- FICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	540,00
99	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	60,00
100	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	600,00
101	180	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	10.800,00
102	97	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRI- MESTRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.760,00
103	120	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLLER	150,00	18.000,00
104	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTA- ÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	440,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro-posto	Vlr(R$) Total Proposto
105	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTA- ÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOP- PLER	150,00	150,00
106	120	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFO- LÓGICA	180,00	21.600,00
107	57	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANS- VAGINAL	60,00	3.420,00
108	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	60,00	180,00
109	27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	1.620,00
110	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOP- PLER	150,00	1.050,00
111	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS PARTES MOLES	60,00	3.180,00
112	35	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.900,00
113	45	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.500,00
114	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60,00	5.760,00
115	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	900,00
116	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.180,00
117	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	120,00
118	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VA- RIZES)	320,00	960,00
119	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	250,00	500,00
120	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00
121	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	600,00
122	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	60,00	300,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Pro-posto	Vlr(R$) Total Proposto
123	384	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (IN- CLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	23.040,00
124	62	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	140,00	8.680,00
125	238	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	14.280,00
126	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	80,00	240,00
127	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	100,00	300,00
128	86	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	12.900,00
TOTAL:					R$554.928,28
INSTITUTO MAFRA IMAGEM - CNPJ: 10.491.826/0001-54					
Item	Qtde	Unid.	Especificação Vlr(R$) Unit. Proposto		Vlr(R$) Total Proposto
1	6	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA SEGMENTOS A- PENDICULARES	268,75	1.612,50
2	4	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA TEMPORO MANDI- BULAR	268,75	1.075,00
3	5	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA OUVIDO	268,75	1.343,75
4	120	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA CRANIO	268,75	32.250,00
6	310	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA CERVICAL E LOMBAR	268,75	83.312,50
8	38	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA TORACICA	268,75	10.212,50
9	90	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA TORAX	268,75	24.187,50
11	28	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEN SUPE- RIOR	268,75	7.525,00
12	30	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA PELVE/ BACIA	268,75	8.062,50
13	60	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA OMBRO	268,75	16.125,00
14	5	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA COTOVELO	268,75	1.343,75
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	3	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA PUNHO	268,75	806,25
16	11	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA PÉ	268,75	2.956,25
17	11	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA TORNOZELO	268,75	2.956,25
18	4	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA ATM	268,75	1.075,00
19	6	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA VIAS BILIARES	268,75	1.612,50
20	107	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULACAO	268,75	28.756,25
22	5	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA COXA	268,75	1.343,75
24	7	EXAME	ANGIORRESSONANCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	570,00	3.990,00
26	7	EXAME	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAL DE MEM- BROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	570,00	3.990,00
28	11	EXAME	COLANGIORESSONANCIA	268,75	2.956,25
30	50	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	6.931,50
31	32	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2.776,32
33	71	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	101,10	7.178,10
35	50	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON- TRASTE	97,44	4.872,00
37	6	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	136,41	818,46
39	24	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	86,75	2.082,00
41	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	86,75	1.388,00
43	100	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA	138,63	13.863,00
45	10	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	86,75	867,50
47	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULA- RES	86,75	1.388,00
49	32	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	86,75	2.776,00
51	3	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	97,44	292,32
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
53	50	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	136,41	6.820,50
55	19	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	530,00	10.070,00
57	9	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	490,00	4.410,00

58	15	EXAME	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	26,00	390,00
60	47	EXAME	RX DE ABDOME SIMPLES	26,00	1.222,00
62	8	EXAME	RX DE ABDOME LATERAL	26,00	208,00
64	8	EXAME	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	26,00	208,00
66	47	EXAME	RX ANTEBRACO	26,00	1.222,00
68	5	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	26,00	130,00
70	50	EXAME	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	26,00	1.300,00
72	9	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	26,00	234,00
74	28	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OM- BRO)	26,00	728,00
76	2	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BI- LATERAL	26,00	52,00
78	8	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	26,00	208,00
80	50	EXAME	RX BACIA	26,00	1.300,00
82	33	EXAME	RX BRACO	26,00	858,00
84	50	EXAME	RX CALCANEO	26,00	1.300,00
86	47	EXAME	RX CAVUM	26,00	1.222,00
87	39	EXAME	RX CLAVICULA	26,00	1.014,00
88	50	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.300,00
89	28	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	26,00	728,00
90	47	EXAME	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	26,00	1.222,00
91	50	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	26,00	1.300,00
92	9	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIO- SE	26,00	234,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
93	9	EXAME	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	26,00	234,00
94	50	EXAME	RX COLUNA DORSAL	26,00	1.300,00
95	50	EXAME	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.300,00
96	30	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	26,00	780,00
97	50	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.300,00
98	38	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	26,00	988,00
99	2	EXAME	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	26,00	52,00
100	21	EXAME	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	26,00	546,00
101	28	EXAME	RX COXA	26,00	728,00
102	50	EXAME	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COS- TAIS	26,00	1.300,00
103	39	EXAME	RX CRÂNIO	26,00	1.014,00
104	19	EXAME	RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	26,00	494,00
105	9	EXAME	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	26,00	234,00
106	39	EXAME	RX COTOVELO	26,00	1.014,00
107	19	EXAME	RX ESCANOMETRIA	26,00	494,00
108	4	EXAME	RX ESTERNO	26,00	104,00
109	50	EXAME	RX JOELHO	26,00	1.300,00
110	50	EXAME	RX MAO	26,00	1.300,00
111	7	EXAME	RX MAXILAR	26,00	182,00
112	47	EXAME	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	26,00	1.222,00
113	50	EXAME	RX MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	26,00	1.300,00
114	6	EXAME	RX MEDIASTINO	26,00	156,00
115	50	EXAME	RX OMBRO	26,00	1.300,00
116	12	EXAME	RX OSSOS DA FACE	26,00	312,00
117	16	EXAME	RX PATELA	26,00	416,00
118	50	EXAME	RX PÉ/PODODÁCTILOS	26,00	1.300,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
119	50	EXAME	RX PERNA	26,00	1.300,00
120	50	EXAME	RX PUNHO	26,00	1.300,00
121	50	EXAME	RX QUADRIL	26,00	1.300,00
122	10	EXAME	RX SACRO CÓCCIX	26,00	260,00
123	2	EXAME	RX SELA TURSICA	26,00	52,00
124	50	EXAME	RX SEIOS DA FACE	26,00	1.300,00
125	8	EXAME	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	26,00	208,00
126	50	EXAME	RX TORNOZELO	26,00	1.300,00
127	8	EXAME	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	26,00	208,00
128	50	EXAME	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.300,00
129	8	EXAME	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	26,00	208,00
130	15	EXAME	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	26,00	390,00
131	50	EXAME	RX TÓRAX PA E PERFIL	26,00	1.300,00
132	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
133	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSO COM DOPLLER	150,00	300,00
134	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOP- PLER	150,00	300,00
135	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	60,00	60,00
136	30	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	1.800,00
137	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	2.100,00
138	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	600,00
139	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPL- LER	150,00	1.950,00
140	25	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	440,00	11.000,00
141	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	180,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
142	50	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.000,00
143	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DO- PLLER	150,00	4.650,00
144	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	60,00	780,00
145	50	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	60,00	3.000,00
146	50	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	4.000,00
147	50	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OM- BRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	3.000,00
148	50	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	60,00	3.000,00
149	79	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIO- RES COM DOPPLER	150,00	11.850,00
150	47	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIO- RES COM DOPLLER	150,00	7.050,00
151	18	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	400,00	7.200,00
152	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATE- RAL	220,00	220,00
153	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATE- RAL	220,00	660,00
154	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	150,00	1.050,00

155	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	150,00	300,00
156	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	150,00	300,00
157	27	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVI- CAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	220,00	5.940,00
158	1	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVI- CAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	150,00	150,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
159	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	150,00	300,00
160	200	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	220,00	44.000,00
161	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATE- RAL	220,00	2.200,00
162	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTI- DAS BILATERAL	150,00	300,00
163	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	140,00	420,00
164	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	150,00	300,00
165	9	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFI- CIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	540,00
166	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	60,00
167	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	600,00
168	100	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	6.000,00
169	97	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMES- TRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.760,00
170	100	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DO- PLLER	150,00	15.000,00
171	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	440,00
172	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	150,00	150,00
173	100	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFO- LÓGICA	180,00	18.000,00
174	57	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVA- GINAL	60,00	3.420,00
175	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	60,00	180,00
176	27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	1.620,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
177	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOP- PLER	150,00	1.050,00
178	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	60,00	3.180,00
179	34	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.760,00
180	45	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.500,00
181	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60,00	5.760,00
182	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	840,00
183	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.120,00
184	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	120,00
185	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARI- ZES)	320,00	960,00
186	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	250,00	250,00
187	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00
188	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	600,00
189	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	60,00	240,00
190	100	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	6.000,00
191	62	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOP- PLER	140,00	8.680,00
192	100	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	6.000,00
193	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	80,00	240,00
194	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	100,00	300,00
195	86	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	12.900,00
196	10	EXAME	ULTASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFISICO E	150,00	1.500,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			MONITORAMENTO FETAL		
197	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CERE- BRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	82,50	577,50
198	60	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA CO- LETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM E- MISSÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da credenciada	330,00	19.800,00
199	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	570,00	1.140,00
200	7	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	570,00	3.990,00
201	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILIACAS	570,00	2.280,00
202	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	570,00	2.280,00
203	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO	570,00	2.280,00
204	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	570,00	1.140,00
205	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	570,00	1.140,00
206	14	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	570,00	7.980,00
207	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	570,00	2.280,00
208	10	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	570,00	5.700,00
209	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	570,00	2.280,00
210	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	570,00	2.280,00
211	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SU- PERIOR	570,00	1.140,00
212	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	570,00	1.140,00
213	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	570,00	1.140,00
214	100	EXAME	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00	10.000,00
215	10	EXAME	MAMOGRAFIA UNILATERAL	30,00	300,00
216	120	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL	60,00	7.200,00
TOTAL:					R$667.659,70
PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA ME - CNPJ: 27.260.029/0001-69					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
2	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	150,00	300,00
3	30	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	1.800,00
4	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	2.100,00
5	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	600,00
6	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	180,00
7	61	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.660,00
8	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	150,00	4.650,00
9	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN IN- FERIOR	60,00	780,00
10	94	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SU- PERIOR	60,00	5.640,00
11	458	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TO- TAL	80,00	36.640,00
12	387	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PU- NHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	23.220,00
13	345	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATE- RAL	60,00	20.700,00
14	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLO- RIDO DE HEMANGIOMA	150,00	150,00
15	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSA- DO	150,00	300,00
16	9	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SU- PERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	540,00

17	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	60,00
18	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	600,00
19	180	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	10.800,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	97	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.760,00
21	245	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLLER	150,00	36.750,00
22	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	440,00
23	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	150,00	150,00
24	145	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	180,00	26.100,00
25	57	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	60,00	3.420,00
26	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFI- CIAIS MÚSCULOS	60,00	180,00
27	26	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFI- CIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	1.560,00
28	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFI- CIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	150,00	1.050,00
29	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPER- FICIAIS PARTES MOLES	60,00	3.180,00
30	34	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPER- FICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.760,00
31	45	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPER- FICIAIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.500,00
32	95	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMI- NAL	60,00	5.700,00
33	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	840,00
34	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.120,00
35	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	120,00
36	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	250,00	250,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
37	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00
38	1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	60,00
39	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	60,00	240,00
40	384	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	23.040,00
41	62	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	140,00	8.680,00
42	238	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	14.280,00
43	86	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	12.900,00
44	2	EXAME	DOPLLER DE 1º TRIMESTRE PARA RAS- TREAMENTO DE PRE-ECLAMPSIA OU DOPPLER DAS ARTERIAS UTERINAS	150,00	300,00
45	5	EXAME	ULTASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFI- SICO E MONITORAMENTO FETAL	150,00	750,00
TOTAL:					276.210,00
CLINICA E INSTITUTO DE IMAGÉM DE PARANAVAÍ LTDA ME - CNPJ: 26.407.308/0001-40					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	115	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	15.942,45
2	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2.863,08
3	72	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	101,10	7.279,20
4	332	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON- TRASTE	97,44	32.350,08
5	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	136,41	954,87
6	25	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	86,75	2.168,75
7	17	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	86,75	1.474,75
8	101	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA	138,63	14.001,63
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	11	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	86,75	954,25
10	17	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	86,75	1.474,75
11	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MAN- DIBULAR / OUVIDO	86,75	2.862,75
12	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	97,44	389,76
13	604	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	136,41	82.391,64
14	19	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	530,00	10.070,00
15	10	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	490,00	4.900,00
16	16	EXAME	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	26,00	416,00
17	48	EXAME	RX DE ABDOME SIMPLES	26,00	1.248,00
18	8	EXAME	RX DE ABDOME LATERAL	26,00	208,00
19	8	EXAME	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	26,00	208,00
20	48	EXAME	RX ANTEBRACO	26,00	1.248,00
21	6	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	26,00	156,00
22	66	EXAME	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	26,00	1.716,00
23	10	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	26,00	260,00
24	29	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OMBRO)	26,00	754,00
25	3	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BI- LATERAL	26,00	78,00
26	8	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	26,00	208,00
27	114	EXAME	RX BACIA	26,00	2.964,00
28	33	EXAME	RX BRACO	26,00	858,00
29	53	EXAME	RX CALCANEO	26,00	1.378,00
30	48	EXAME	RX CAVUM	26,00	1.248,00
31	40	EXAME	RX CLAVICULA	26,00	1.040,00
32	201	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	5.226,00
33	29	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	26,00	754,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
34	48	EXAME	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	26,00	1.248,00
35	54	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	26,00	1.404,00
36	10	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	26,00	260,00
37	10	EXAME	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	26,00	260,00
38	83	EXAME	RX COLUNA DORSAL	26,00	2.158,00
39	50	EXAME	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.300,00
40	30	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	26,00	780,00
41	437	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	26,00	11.362,00
42	38	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	26,00	988,00
43	2	EXAME	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	26,00	52,00
44	21	EXAME	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	26,00	546,00
45	29	EXAME	RX COXA	26,00	754,00
46	106	EXAME	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	26,00	2.756,00
47	40	EXAME	RX CRÂNIO	26,00	1.040,00
48	19	EXAME	RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	26,00	494,00
49	10	EXAME	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	26,00	260,00

50	40	EXAME	RX COTOVELO	26,00	1.040,00
51	19	EXAME	RX ESCANOMETRIA	26,00	494,00
52	5	EXAME	RX ESTERNO	26,00	130,00
53	413	EXAME	RX JOELHO	26,00	10.738,00
54	124	EXAME	RX MAO	26,00	3.224,00
55	7	EXAME	RX MAXILAR	26,00	182,00
56	48	EXAME	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	26,00	1.248,00
57	59	EXAME	RX MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	26,00	1.534,00
58	6	EXAME	RX MEDIASTINO	26,00	156,00
59	139	EXAME	RX OMBRO	26,00	3.614,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
60	13	EXAME	RX OSSOS DA FACE	26,00	338,00
61	17	EXAME	RX PATELA	26,00	442,00
62	249	EXAME	RX PÉ/PODODÁCTILOS	26,00	6.474,00
63	57	EXAME	RX PERNA	26,00	1.482,00
64	123	EXAME	RX PUNHO	26,00	3.198,00
65	57	EXAME	RX QUADRIL	26,00	1.482,00
66	11	EXAME	RX SACRO CÓCCIX	26,00	286,00
67	3	EXAME	RX SELA TURSICA	26,00	78,00
68	57	EXAME	RX SEIOS DA FACE	26,00	1.482,00
69	8	EXAME	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	26,00	208,00
70	142	EXAME	RX TORNOZELO	26,00	3.692,00
71	8	EXAME	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	26,00	208,00
72	66	EXAME	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.716,00
73	8	EXAME	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	26,00	208,00
74	16	EXAME	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	26,00	416,00
75	653	EXAME	RX TÓRAX PA E PERFIL	26,00	16.978,00
76	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
77	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSO COM DOPLLER	150,00	450,00
78	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOP- PLER	150,00	450,00
79	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	60,00	120,00
80	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	1.860,00
81	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	2.250,00
82	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	660,00
83	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPL- LER	150,00	2.100,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
84	26	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	440,00	11.440,00
85	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	240,00
86	62	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.720,00
87	32	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPL- LER	150,00	4.800,00
88	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	60,00	780,00
89	95	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	60,00	5.700,00
90	459	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	36.720,00
91	387	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OM- BRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	23.220,00
92	347	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	60,00	20.820,00
93	80	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIO- RES COM DOPPLER	150,00	12.000,00
94	48	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIO- RES COM DOPLLER	150,00	7.200,00
95	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO AR- TERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	220,00	440,00
96	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO AR- TERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	220,00	880,00
97	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	150,00	1.200,00
98	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	150,00	300,00
99	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	150,00	300,00
100	27	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVI- CAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	220,00	5.940,00
101	2	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVI- CAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	150,00	300,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
102	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	150,00	450,00
103	289	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VE- NOSO DE MEMBRO INFERIOR	220,00	63.580,00
104	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VE- NOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	220,00	2.420,00
105	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	150,00	300,00
106	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	140,00	560,00
107	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	150,00	300,00
108	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFI- CIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	600,00
109	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	120,00
110	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	660,00
111	180	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	10.800,00
112	98	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMES- TRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.840,00
113	246	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPL- LER	150,00	36.900,00
114	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	550,00
115	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	150,00	300,00
116	145	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓ- GICA	180,00	26.100,00
117	57	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVA- GINAL	60,00	3.420,00
118	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	60,00	180,00
119	27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	1.620,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
120	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOP- PLER	150,00	1.200,00
121	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	60,00	3.180,00
122	35	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.900,00
123	46	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.600,00
124	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60,00	5.760,00
125	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	900,00
126	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.180,00
127	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	180,00
128	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARI- ZES)	320,00	1.280,00
129	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	250,00	500,00
130	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00

131	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	660,00
132	384	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	23.040,00
133	63	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOP- PLER	140,00	8.820,00
134	239	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	14.340,00
135	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	80,00	240,00
136	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	100,00	300,00
137	87	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	13.050,00
138	3	EXAME	DOPLLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREA- MENTO DE PRE-ECLAMPSIA OU DOPPLER DAS ARTERIAS UTERINAS	150,00	450,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
139	60	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA CO- LETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMIS- SÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por con- ta da credenciada	330,00	19.800,00
140	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	570,00	1.710,00
141	8	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	570,00	4.560,00
142	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILIACAS	570,00	2.850,00
143	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	570,00	2.850,00
144	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO	570,00	2.850,00
145	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	570,00	1.710,00
146	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	570,00	1.710,00
147	14	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	570,00	7.980,00
148	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	570,00	2.850,00
149	10	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	570,00	5.700,00
150	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	570,00	2.280,00
151	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SU- PERIOR	570,00	2.850,00
152	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SU- PERIOR	570,00	1.710,00
153	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	570,00	1.140,00
154	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	570,00	1.140,00
155	100	EXAME	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00	10.000,00
156	10	EXAME	MAMOGRAFIA UNILATERAL	30,00	300,00
157	120	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL	60,00	7.200,00
TOTAL:					R$758.475,96
CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 77.430.015/0001-14					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	115	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	15.942,45
2	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2.863,08
3	71	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	101,10	7.178,10
4	332	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON- TRASTE	97,44	32.350,08
5	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	136,41	954,87
6	25	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	86,75	2.168,75
7	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	86,75	1.388,00
8	101	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA	138,63	14.001,63
9	11	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	86,75	954,25
10	16	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICU- LARES	86,75	1.388,00
11	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	86,75	2.862,75
12	3	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	97,44	292,32
13	604	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACI- CA	136,41	82.391,64
14	19	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	530,00	10.070,00
15	10	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	490,00	4.900,00
16	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM SEDACAO	207,95	831,80
17	6	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE COM SEDACAO	130,14	780,84
18	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOM- BO-SACRA COM SEDACAO	151,65	1.061,55
19	10	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON- TRASTE COM SEDACAO	146,16	1.461,60
20	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO COM SEDA- CAO	204,62	1.432,34
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM SEDACAO	130,13	910,91
22	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM SEDACAO	130,13	910,91
23	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA COM SEDA- CAO	207,95	831,80
24	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO COM SEDACAO	130,13	910,91
25	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICU- LARES COM SEDACAO	130,13	910,91
26	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP MANDIBULAR / OUVIDO COM SEDACAO	130,13	910,91
27	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SE- DACAO	146,16	584,64
28	10	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACI- CA COM SEDACAO	204,62	2.046,20
29	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
30	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSO COM DOPLLER	150,00	300,00
31	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	150,00	450,00
32	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	60,00	120,00
33	30	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	1.800,00
34	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	2.250,00
35	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	660,00
36	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DO- PLLER	150,00	1.950,00
37	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	240,00
38	62	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.720,00
39	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	150,00	4.650,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
40	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERI- OR	60,00	780,00
41	94	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPE- RIOR	60,00	5.640,00
42	458	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	80,00	36.640,00
43	387	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	23.220,00
44	346	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	60,00	20.760,00
45	80	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERI- ORES COM DOPPLER	150,00	12.000,00
46	48	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPE- RIORES COM DOPLLER	150,00	7.200,00
47	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILA- TERAL	220,00	440,00
48	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILA- TERAL	220,00	660,00
49	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	150,00	1.200,00
50	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	150,00	300,00

51	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	150,00	300,00
52	27	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CER- VICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	220,00	5.940,00
53	2	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CER- VICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	150,00	300,00
54	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	150,00	450,00
55	289	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO	220,00	63.580,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			VENOSO DE MEMBRO INFERIOR		
56	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILA- TERAL	220,00	2.200,00
57	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓ- TIDAS BILATERAL	150,00	300,00
58	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	140,00	560,00
59	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	150,00	300,00
60	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPER- FICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	600,00
61	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	120,00
62	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	660,00
63	120	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	7.200,00
64	98	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRI- MESTRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.840,00
65	246	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLLER	150,00	36.900,00
66	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTA- ÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	440,00
67	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTA- ÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOP- PLER	150,00	300,00
68	145	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFO- LÓGICA	180,00	26.100,00
69	57	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANS- VAGINAL	60,00	3.420,00
70	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	60,00	180,00
71	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	720,00
72	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOP-	150,00	1.050,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			PLER		
73	48	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS PARTES MOLES	60,00	2.880,00
74	35	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.900,00
75	46	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICI- AIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.600,00
76	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60,00	1.440,00
77	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	720,00
78	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.180,00
80	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	180,00
81	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VA- RIZES)	320,00	1.280,00
82	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	250,00	500,00
83	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	720,00
84	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	660,00
85	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	60,00	300,00
86	36	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (IN- CLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	2.160,00
87	60	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	140,00	8.400,00
88	36	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	2.160,00
89	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	80,00	240,00
90	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	100,00	300,00
91	87	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	13.050,00
92	2	EXAME	DOPLLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTRE- AMENTO DE PRE-ECLAMPSIA OU DOPPLER DAS ARTERIAS UTERINAS	150,00	300,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
93	10	EXAME	ULTASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFISICO E MONITORAMENTO FETAL	150,00	1.500,00
94	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CERE- BRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	82,50	660,00
95	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	570,00	1.710,00
96	7	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	570,00	3.990,00
97	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILIACAS	570,00	2.850,00
98	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	570,00	2.850,00
99	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO	570,00	2.850,00
100	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	570,00	1.710,00
101	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	570,00	1.710,00
102	14	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	570,00	7.980,00
103	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	570,00	2.850,00
104	10	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	570,00	5.700,00
105	4	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	570,00	2.280,00
106	5	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	570,00	2.850,00
107	3	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	570,00	1.710,00
108	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	570,00	1.140,00
109	2	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	570,00	1.140,00
110	100	EXAME	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00	10.000,00
TOTAL:					R$581.421,24
LABORATÓRIO PASTEUR LTDA - EPP (PVAI) - CNPJ: 77.927.358/0003-50					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) To- tal Propos- to
1	40	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,20	408,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) To- tal Propos- to
2	168	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	21,97	3.690,96
3	14	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	14,12	197,68
4	60	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	15,06	903,60
5	68	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	11,53	784,04
6	4	EXAME	ANTI CENTROMERO	17,00	68,00
7	60	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10,00	600,00
8	60	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10,00	600,00
9	8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	20,50	164,00
10	60	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	35,00	2.100,00
11	12	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	205,92
12	20	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	13,70	274,00
13	54	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8,67	468,18
14	4	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	40,00
15	42	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	13,35	560,70
16	2	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	34,00
17	27	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	500,85

18	10	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	35,00	350,00
19	117	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15,00	1.755,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) To- tal Propos- to
20	15	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	255,00
21	40	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	742,00
22	30	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	514,80
23	20	EXAME	ANTITROMBINA III	27,22	544,40
24	42	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	94,50	3.969,00
25	4	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	3,70	14,80
26	45	EXAME	CA 125	13,35	600,75
27	234	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5,30	1.240,20
28	84	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5,30	445,20
29	4	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN- DAS) - PESQUISA	443,90	1.775,60
30	34	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	35,00	1.190,00
31	12	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	11,14	133,68
32	84	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	11,00	924,00
33	84	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	11,61	975,24
34	217	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	3.723,72
35	104	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	1.784,64
36	25	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	9,25	231,25
37	4	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	10,92
38	20	EXAME	COOMBS INDIRETA	10,00	200,00
39	150	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9,86	1.479,00
40	40	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	11,25	450,00
41	24	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	24,40	585,60
42	217	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	401,45
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) To- tal Propos- to
43	417	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	771,45
44	284	EXAME	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	2,04	579,36
45	267	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	1,85	493,95
46	267	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,15	2.710,05
47	8	EXAME	EXAME MICOLOGICO DIRETO	8,00	64,00
48	467	EXAME	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	8.013,72
49	20	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	146,40	2.928,00
50	167	EXAME	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3,51	586,17
51	450	EXAME	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7,89	3.550,50
52	12	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	18,55	222,60
53	8	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	18,55	148,40
54	8	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	148,40
55	17	EXAME	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	10,21	173,57
56	334	EXAME	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8,97	2.995,98
57	47	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	806,52
58	20	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	17,00	340,00
59	27	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	17,00	459,00
60	40	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	17,00	680,00
61	20	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	17,00	340,00
62	107	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	1.070,00
63	20	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	200,00
64	27	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	17,16	463,32
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) To- tal Propos- to
65	8	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIG- NAS (POR MARCADOR)	450,00	3.600,00
66	284	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,17	2.888,28
67	37	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2,25	83,25
68	20	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17,00	340,00
69	20	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17,00	340,00
70	17	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	97,50	1.657,50
71	150	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	43,13	6.469,50
72	100	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,22	1.022,00
73	217	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,15	2.202,55
74	7	EXAME	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	119,00
75	10	EXAME	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	103,05	1.030,50
76	200	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	10,00	2.000,00
77	200	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	10,00	2.000,00
78	34	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15,35	521,90
79	3	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	17,00	51,00
80	3	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	17,00	51,00
81	40	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S- DHEA) - PESQUISA E/OU	11,25	450,00
82	184	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	13,11	2.412,24
83	250	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10,43	2.607,50
84	27	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	463,32
85	50	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	17,06	853,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) To- tal Propos- to
Total:					94.803,71

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ (MATRIZ) - CNPJ: 79.710.737/0001-58

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	40	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,20	408,00
2	166	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	21,97	3.647,02
3	13	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (AC- TH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	14,12	183,56
4	60	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	15,06	903,60
5	66	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	11,53	760,98
6	4	EXAME	ANTI CENTROMERO	17,00	68,00
7	60	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	600,00
8	60	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	600,00
9	8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	20,50	164,00
10	60	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	35,00	2.100,00

11	54	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	926,64
12	90	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	13,70	1.233,00
13	53	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8,67	459,51
14	4	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	40,00
15	42	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	13,35	560,70
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	5	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	85,00
17	27	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	500,85
18	45	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	35,00	1.575,00
19	117	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15,00	1.755,00
20	15	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	255,00
21	40	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	742,00
22	30	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	514,80
23	20	EXAME	ANTITROMBINA III	27,22	544,40
24	42	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	94,50	3.969,00
25	4	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	3,70	14,80
26	45	EXAME	CA 125	13,35	600,75
27	233	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5,30	1.234,90
28	83	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	5,30	439,90
29	4	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN- DAS) - PESQUISA	443,90	1.775,60
30	33	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	35,00	1.155,00
31	12	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	11,14	133,68
32	83	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	11,00	913,00
33	83	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	11,61	963,63
34	217	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	17,16	3.723,72
35	103	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	17,16	1.767,48
36	25	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	9,25	231,25
37	4	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	10,92
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
38	20	EXAME	COOMBS INDIRETA	10,00	200,00
39	150	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9,86	1.479,00
40	6	EXAME	CULTURA PARA FUNGOS	4,19	25,14
41	40	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	11,25	450,00
42	23	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	24,40	561,20
43	217	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	401,45
44	417	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	771,45
45	283	EXAME	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	2,04	577,32
46	267	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	1,85	493,95
47	60	EXAME	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	324,60
48	267	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,15	2.710,05
49	8	EXAME	EXAME MICOLOGICO DIRETO	8,00	64,00
50	467	EXAME	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	8.013,72
51	20	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	146,40	2.928,00
52	167	EXAME	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3,51	586,17
53	450	EXAME	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7,89	3.550,50
54	12	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	18,55	222,60
55	8	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	18,55	148,40
56	8	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	148,40
57	17	EXAME	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	10,21	173,57
58	333	EXAME	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8,97	2.987,01
59	47	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	806,52
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
60	20	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	17,00	340,00
61	27	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	17,00	459,00
62	40	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	17,00	680,00
63	20	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	17,00	340,00
64	107	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	1.070,00
65	20	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	200,00
66	27	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	17,16	463,32
67	8	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIG- NAS (POR MARCADOR)	450,00	3.600,00
68	283	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,17	2.878,11
69	37	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2,25	83,25
70	20	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17,00	340,00
71	20	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17,00	340,00
72	17	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	97,50	1.657,50
73	150	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	43,13	6.469,50
74	100	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,22	1.022,00
75	217	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,15	2.202,55
76	32	EXAME	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	544,00
77	10	EXAME	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	103,05	1.030,50
78	200	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	10,00	2.000,00
79	200	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	10,00	2.000,00
80	33	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15,35	506,55
81	11	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	17,00	187,00
82	11	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	17,00	187,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
83	40	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S- DHEA) - PESQUISA E/OU	11,25	450,00
84	183	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	13,11	2.399,13
85	250	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10,43	2.607,50
86	27	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	463,32
87	50	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	17,06	853,00
TOTAL:					R$98.556,97
UNILAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI (PVAI) - CNPJ: 18.633.200/0003- 09					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	40	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,20	408,00

2	166	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	21,97	3.647,02
3	13	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	14,12	183,56
4	60	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	15,06	903,60
5	66	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	11,53	760,98
6	4	EXAME	ANTI CENTROMERO	17,00	68,00
7	60	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10,00	600,00
8	60	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10,00	600,00
9	8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	20,50	164,00
10	60	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	35,00	2.100,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	54	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	926,64
12	90	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	13,70	1.233,00
13	53	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8,67	459,51
14	4	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	40,00
15	41	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	13,35	547,35
16	5	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	85,00
17	26	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	482,30
18	45	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	35,00	1.575,00
19	116	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15,00	1.740,00
20	15	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	255,00
21	40	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	742,00
22	30	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	514,80
23	20	EXAME	ANTITROMBINA III	27,22	544,40
24	41	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	94,50	3.874,50
25	4	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	3,70	14,80
26	45	EXAME	CA 125	13,35	600,75
27	233	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5,30	1.234,90
28	83	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5,30	439,90
29	4	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	443,90	1.775,60
30	33	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	35,00	1.155,00
31	12	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	11,14	133,68
32	83	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSA-	11,00	913,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			GEM		
33	83	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	11,61	963,63
34	216	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	3.706,56
35	103	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	1.767,48
36	25	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	9,25	231,25
37	4	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	10,92
38	20	EXAME	COOMBS INDIRETA	10,00	200,00
39	150	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9,86	1.479,00
40	6	EXAME	CULTURA PARA FUNGOS	4,19	25,14
41	40	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUI- SA E/OU DOSAGEM	11,25	450,00
42	23	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	24,40	561,20
43	216	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	399,60
44	416	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	769,60
45	283	EXAME	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	2,04	577,32
46	266	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	1,85	492,10
47	60	EXAME	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	324,60
48	266	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,15	2.699,90
49	8	EXAME	EXAME MICOLOGICO DIRETO	8,00	64,00
50	466	EXAME	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	7.996,56
51	20	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	146,40	2.928,00
52	166	EXAME	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3,51	582,66
53	450	EXAME	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7,89	3.550,50
54	12	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	18,55	222,60
55	8	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DO-	18,55	148,40
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			SAGEM		
56	8	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,55	148,40
57	16	EXAME	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	10,21	163,36
58	333	EXAME	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU 8,97 DOSAGEM		2.987,01
59	46	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	789,36
60	20	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	17,00	340,00
61	26	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	17,00	442,00
62	40	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	17,00	680,00
63	20	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	17,00	340,00
64	106	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	1.060,00
65	20	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,00	200,00
66	26	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	17,16	446,16
67	8	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIG- NAS (POR MARCADOR)	450,00	3.600,00
68	283	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,17	2.878,11
69	36	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2,25	81,00
70	20	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17,00	340,00
71	20	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17,00	340,00
72	16	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	97,50	1.560,00
73	150	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	43,13	6.469,50
74	100	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,22	1.022,00
75	216	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,15	2.192,40
76	31	EXAME	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,00	527,00
77	10	EXAME	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	103,05	1.030,50
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
78	200	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	10,00	2.000,00
79	200	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	10,00	2.000,00
80	33	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	15,35	506,55

81	10	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	17,00	170,00
82	10	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	17,00	170,00
83	40	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S- DHEA) - PESQUISA E/OU	11,25	450,00
84	183	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	13,11	2.399,13
85	250	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10,43	2.607,50
86	26	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17,16	446,16
87	50	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	17,06	853,00
TOTAL:					R$98.112,45
MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA LHO - CNPJ: 36.624.182/0002-08 DO TRABA-					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Propos- to	Vlr(R$) Total Proposto
1	1392	CONSULTA	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINI- CAS TERCEIRIZADAS	65,00	90.480,00
2	115	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	15.942,45
3	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2.863,08
4	72	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	101,10	7.279,20
5	332	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON- TRASTE	97,44	32.350,08
6	7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	136,41	954,87
7	25	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	86,75	2.168,75
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) U- nit. Propos- to	Vlr(R$) Total Proposto
8	17	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	86,75	1.474,75
9	102	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE / BACIA	138,63	14.140,26
10	11	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	86,75	954,25
11	17	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICU- LARES	86,75	1.474,75
12	33	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	86,75	2.862,75
13	4	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA	97,44	389,76
14	604	EXAME	TOMOGRAFIA DE TÓRAX / COLUNA TORÁCI- CA	136,41	82.391,64
15	19	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	530,00	10.070,00
16	10	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	490,00	4.900,00
TOTAL:					R$270.696,59
MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19 SEGURANÇA DO TRABALHO					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	910	EXAME	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADUL- TO	130,00	118.300,00
2	114	EXAME	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER IN- FANTIL	110,00	12.540,00
3	190	EXAME	ECODOPPLERCARDIOGRAMA DE ES- TRESSE FARMACOLÓGICO	340,00	64.600,00
4	84	EXAME	M.A.P.A.	80,00	6.720,00
5	152	EXAME	HOLTER 24 HORAS	130,00	19.760,00
6	490	EXAME	TESTE DE ESFORÇO/ERGOMETRICO	80,00	39.200,00
7	960	CONSULTA	CONSULTAS EM MEDICINA DO TRABALHO NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	25,00	24.000,00
8	960	EXAME	EXAMES DE ACUIDADE VISUAL	15,00	14.400,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	60	EXAME	POLISSONOGRAFIA	318,30	19.098,00
10	1000	EXAME	ESPIROMETRIA	90,00	90.000,00
11	16	EXAME	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITA- DO)	26,00	416,00
12	48	EXAME	RX DE ABDOME SIMPLES	26,00	1.248,00
13	8	EXAME	RX DE ABDOME LATERAL	26,00	208,00
14	8	EXAME	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	26,00	208,00
15	48	EXAME	RX ANTEBRACO	26,00	1.248,00
16	6	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	26,00	156,00
17	66	EXAME	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUA- DRIL)	26,00	1.716,00
18	10	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	26,00	260,00
19	29	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OMBRO)	26,00	754,00
20	3	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	26,00	78,00
21	8	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	26,00	208,00
22	114	EXAME	RX BACIA	26,00	2.964,00
23	34	EXAME	RX BRACO	26,00	884,00
24	53	EXAME	RX CALCANEO	26,00	1.378,00
25	48	EXAME	RX CAVUM	26,00	1.248,00
26	40	EXAME	RX CLAVICULA	26,00	1.040,00
27	202	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	5.252,00
28	29	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	26,00	754,00
29	48	EXAME	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PER- FIL	26,00	1.248,00
30	54	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	26,00	1.404,00
31	10	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCO- LIOSE	26,00	260,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
32	10	EXAME	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	26,00	260,00
33	83	EXAME	RX COLUNA DORSAL	26,00	2.158,00
34	50	EXAME	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.300,00
35	30	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	26,00	780,00
36	437	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	26,00	11.362,00
37	38	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	26,00	988,00
38	2	EXAME	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	26,00	52,00
39	21	EXAME	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	26,00	546,00
40	29	EXAME	RX COXA	26,00	754,00
41	107	EXAME	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	26,00	2.782,00
42	40	EXAME	RX CRÂNIO	26,00	1.040,00
43	19	EXAME	RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	26,00	494,00
44	10	EXAME	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	26,00	260,00
45	40	EXAME	RX COTOVELO	26,00	1.040,00
46	19	EXAME	RX ESCANOMETRIA	26,00	494,00
47	5	EXAME	RX ESTERNO	26,00	130,00
48	413	EXAME	RX JOELHO	26,00	10.738,00
49	124	EXAME	RX MAO	26,00	3.224,00
50	7	EXAME	RX MAXILAR	26,00	182,00
51	48	EXAME	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	26,00	1.248,00
52	59	EXAME	RX MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	26,00	1.534,00
53	6	EXAME	RX MEDIASTINO	26,00	156,00

54	140	EXAME	RX OMBRO	26,00	3.640,00
55	13	EXAME	RX OSSOS DA FACE	26,00	338,00
56	17	EXAME	RX PATELA	26,00	442,00
57	249	EXAME	RX PÉ/PODODÁCTILOS	26,00	6.474,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
58	57	EXAME	RX PERNA	26,00	1.482,00
59	123	EXAME	RX PUNHO	26,00	3.198,00
60	57	EXAME	RX QUADRIL	26,00	1.482,00
61	11	EXAME	RX SACRO CÓCCIX	26,00	286,00
62	3	EXAME	RX SELA TURSICA	26,00	78,00
63	57	EXAME	RX SEIOS DA FACE	26,00	1.482,00
64	8	EXAME	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	26,00	208,00
65	142	EXAME	RX TORNOZELO	26,00	3.692,00
66	8	EXAME	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	26,00	208,00
67	66	EXAME	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	26,00	1.716,00
68	8	EXAME	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	26,00	208,00
69	16	EXAME	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	26,00	416,00
70	653	EXAME	RX TÓRAX PA E PERFIL	26,00	16.978,00
71	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	60,00	240,00
72	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENO- SO COM DOPLLER	150,00	450,00
73	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	150,00	450,00
74	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	60,00	120,00
75	31	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	60,00	1.860,00
76	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	150,00	2.250,00
77	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	60,00	660,00
78	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPLLER	150,00	2.100,00
79	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	60,00	240,00
80	62	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	60,00	3.720,00
81	32	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM	150,00	4.800,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			DOPLLER		
82	13	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFE- RIOR	60,00	780,00
83	95	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SU- PERIOR	60,00	5.700,00
84	459	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TO- TAL	80,00	36.720,00
85	388	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	60,00	23.280,00
86	347	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATE- RAL	60,00	20.820,00
87	80	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFE- RIORES COM DOPPLER	150,00	12.000,00
88	48	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SU- PERIORES COM DOPLLER	150,00	7.200,00
89	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - U- NILATERAL	220,00	440,00
90	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	220,00	880,00
91	28	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CA- RÓTIDAS E VERTEBRAIS)	220,00	6.160,00
92	2	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUB- CLÁVIAS E JUGULARES)	150,00	300,00
93	289	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	220,00	63.580,00
94	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – U- NILATERAL	220,00	2.420,00
95	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CA- RÓTIDAS BILATERAL	150,00	300,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
96	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SU- PERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	60,00	600,00
97	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	60,00	120,00
98	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	60,00	660,00
99	180	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00	10.800,00
100	98	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	80,00	7.840,00
101	246	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLLER	150,00	36.900,00
102	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GES- TAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	110,00	550,00
103	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GES- TAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	150,00	300,00
104	145	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MOR- FOLÓGICA	180,00	26.100,00
105	58	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	60,00	3.480,00
106	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICI- AIS MÚSCULOS	60,00	240,00
107	27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICI- AIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	60,00	1.620,00
108	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICI- AIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	150,00	1.200,00
109	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFI- CIAIS PARTES MOLES	60,00	3.180,00
110	35	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFI- CIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	140,00	4.900,00
111	46	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFI- CIAIS REGIÃO INGUINAL	100,00	4.600,00
112	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMI- NAL	60,00	5.760,00
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
113	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	60,00	900,00
114	53	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	3.180,00
115	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	60,00	180,00
116	4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	320,00	1.280,00
117	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	250,00	500,00
118	52	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	60,00	3.120,00
119	11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	60,00	660,00
120	384	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (IN- CLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	60,00	23.040,00
121	63	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	140,00	8.820,00
122	239	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60,00	14.340,00
123	87	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	150,00	13.050,00
124	3	EXAME	DOPLLER DE 1º TRIMESTRE PARA RAS- TREAMENTO DE PRE-ECLAMPSIA OU DOPPLER DAS ARTERIAS UTERINAS	150,00	450,00
125	100	EXAME	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00	10.000,00
126	120	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL	60,00	7.200,00
TOTAL:					R$908.440,00

2 – O VALOR TOTAL DESTA HOMOLOGAÇÃO É R$ 5.429.477,80 (cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

3- O VALOR TOTAL GERAL DAS CONTRATAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚLICO N° 04/2021 POR MEIO DA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA IMEDIATA NOS TERMOS DO ITEM 8 É DE R$.9.981.553,33 (nove milhões novecentos e oitenta e um mil quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos).

PARANAVAÍ, 28 de dezembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:954EF265

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA6383	277490F000073037	10/12/2021	60503
AAE2719	277490F000072935	08/12/2021	60503
AAH6868	277490F000073141	12/12/2021	60503
AAP0G77	277490F000073200	12/12/2021	60503
ABH3083	277490F000073046	10/12/2021	60503
ABJ3A06	277490F000072927	07/12/2021	60503
ABL4F54	277490F000072893	07/12/2021	60503
ABQ0407	277490F000073129	11/12/2021	60503
ABS6D14	277490F000072963	09/12/2021	60503
ACI4567	277490F000072970	09/12/2021	60503
ACL1251	277490F000073133	11/12/2021	60503
ACO8F41	277490F000073226	13/12/2021	60503
ADH3443	277490F000073253	13/12/2021	60503
ADN0731	277490F000073057	10/12/2021	60503
ADX8I80	277490A000246532	23/11/2021	55412
ADZ6008	277490F000073008	10/12/2021	60503
AED2711	277490F000073176	12/12/2021	56732
AED6H29	277490A000183768	02/12/2021	55412
AEH6G52	277490A000183055	30/11/2021	55412
AEO4243	277490F000073234	13/12/2021	60503
AEO4243	277490A000183085	24/11/2021	55412
AEV7737	277490A000183661	24/11/2021	55412
AEY2694	277490F000072907	07/12/2021	60503
AEY8G00	277490F000073120	10/12/2021	60503
AFQ2476	277490F000073181	12/12/2021	60503
AFU8500	277490F000073236	13/12/2021	60503
AGC5096	277490F000073026	10/12/2021	60503
AGK4888	277490A000183694	29/11/2021	55412
AGV4320	277490A000183014	27/11/2021	55412
AHA3168	277490A000183012	27/11/2021	55412
AHB9068	277490A000183675	29/11/2021	55412
AHN4561	277490F000073147	12/12/2021	60503
AHP5005	277490F000073055	10/12/2021	60503
AHY2617	277490F000073150	12/12/2021	60503
AHZ1781	277490A000183766	02/12/2021	55412
AIA8052	277490F000072975	09/12/2021	60503
AID1B40	277490F000072986	09/12/2021	60503
AII5J53	277490F000072870	07/12/2021	60503
AIM8991	277490F000072863	07/12/2021	60503
AIP1927	277490F000073255	13/12/2021	60503
AIQ2670	277490F000073038	10/12/2021	60503
AIT8341	277490F000072989	09/12/2021	60503
AIT8341	277490F000072914	08/12/2021	60503
AIT8341	277490F000073085	11/12/2021	60503
AIT8341	277490F000073217	13/12/2021	60503
AIT8341	277490F000073056	10/12/2021	60503
AIT8341	277490F000073242	13/12/2021	60503
AIU5182	277490A000183157	23/11/2021	55412
AIY3A04	277490F000072918	08/12/2021	60503
AJD5815	277490F000072925	07/12/2021	60503
AJD8723	277490A000183682	29/11/2021	55412
AJJ2709	277490A000183096	24/11/2021	55412
AJL0D91	277490F000072934	08/12/2021	60503
AJM5F55	277490A000183010	27/11/2021	55412
AJW1430	277490F000072962	09/12/2021	60503
AJY3G74	277490F000073123	11/12/2021	60503
AJZ3849	277490F000073101	11/12/2021	60503
AKC5749	277490F000073027	10/12/2021	60503
AKC5F26	277490F000073134	11/12/2021	60503
AKH5802	277490A000183674	29/11/2021	55412
AKJ5830	277490F000073086	11/12/2021	60503
AKN5537	277490F000072953	09/12/2021	60503
AKP0A92	277490F000072956	09/12/2021	60503
AKQ8E09	277490A000183777	04/12/2021	55412

AKR3570	277490A000183757	02/12/2021	55412
AKU3597	277490F000073198	12/12/2021	60503
AKU3597	277490F000073162	12/12/2021	60503
AKU3597	277490F000072987	09/12/2021	60503
AKU3597	277490F000073153	12/12/2021	60503
AKV7728	277490A000183017	27/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000183011	27/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000183099	24/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000183690	29/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000183091	24/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000183034	30/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000183698	29/11/2021	55412
ALA9B39	277490A000183669	29/11/2021	55412
ALB3170	277490F000072933	08/12/2021	60503
ALB3170	277490F000073102	11/12/2021	60503
ALF5H14	277490F000072888	07/12/2021	60503
ALG0E82	277490A000183779	04/12/2021	55412
ALG0E82	277490A000183040	30/11/2021	55412
ALG6818	277490F000072900	08/12/2021	60503
ALG6967	277490A000183043	30/11/2021	55412
ALJ3J54	277490F000073060	10/12/2021	60503
ALK1D27	277490A000183778	04/12/2021	55412
ALR0567	277490A000183074	30/11/2021	55412
ALT9300	277490F000073113	11/12/2021	60503
ALT9584	277490F000073215	13/12/2021	60503
ALT9584	277490F000073221	13/12/2021	60503
ALT9584	277490F000073074	10/12/2021	60503
ALV2572	277490F000072981	09/12/2021	60503
AMB1465	277490F000072903	08/12/2021	60503
AMJ1908	277490F000072967	09/12/2021	60503
AMR9854	277490F000073092	11/12/2021	60503
AMR9854	277490F000072913	08/12/2021	60503
AMU5573	277490A000183660	24/11/2021	55412
AMU7850	277490F000073067	10/12/2021	60503
AMX2344	277490F000073232	13/12/2021	60503
ANC4818	277490A000183656	24/11/2021	55412
AND9F23	277490F000073170	12/12/2021	60503
ANH4241	277490F000073187	12/12/2021	60503
ANL8D45	277490A000183789	04/12/2021	55412
ANP0926	277490A000183695	29/11/2021	55412
ANP1028	277490A000183098	24/11/2021	55412
ANR3533	277490A000183154	23/11/2021	55412
ANS7C05	277490A000246539	23/11/2021	55412
ANT5D82	277490F000073256	13/12/2021	60503
ANV8A19	277490F000073210	12/12/2021	60503
ANW3797	277490F000073106	11/12/2021	60503
ANX6547	277490A000183792	04/12/2021	55412
ANX9D06	277490F000072984	09/12/2021	60503
ANY1J14	277490A000183036	30/11/2021	55412
ANY9374	277490F000073082	10/12/2021	60503
AOB4827	277490A000246546	23/11/2021	55412
AOB5397	277490A000183029	30/11/2021	55412
AOD4107	277490F000073254	13/12/2021	60503
AOF3A60	277490F000073053	10/12/2021	60503
AOI0055	277490F000073166	12/12/2021	60503
AOI0055	277490F000073124	11/12/2021	60503
AOI0055	277490F000073183	12/12/2021	60503
AOP4436	277490A000183769	02/12/2021	55412
AOP4436	277490A000183666	29/11/2021	55412
AOP4436	277490A000246548	23/11/2021	55412
AOP4436	277490A000183683	29/11/2021	55412
AOR2463	277490A000183090	24/11/2021	55412
AOU3D29	277490A000183681	29/11/2021	55412
AOU7338	277490A000183056	30/11/2021	55412
AOW6I43	277490A000183755	02/12/2021	55412
AOX7590	277490A000183063	30/11/2021	55412
AOY2559	277490F000073223	13/12/2021	60503
AOZ3168	277490F000073205	12/12/2021	60503
APB5091	277490F000073250	13/12/2021	60503
APB5091	277490A000183691	29/11/2021	55412
APD8733	277490F000073105	11/12/2021	60503
APE2111	277490A000183693	29/11/2021	55412
APE2111	277490A000183765	02/12/2021	55412
APG4409	277490F000073089	10/12/2021	60503
APJ6992	277490F000073090	11/12/2021	60503
APK4A49	277490A000183087	24/11/2021	55412
APL5A29	277490A000183788	04/12/2021	55412
APO7309	277490F000072948	09/12/2021	60503
APR3952	277490F000073201	12/12/2021	60503
APX6673	277490F000072991	09/12/2021	60503
APY3520	277490A000183791	04/12/2021	55412
APY8D88	277490F000072929	07/12/2021	60503
AQD8258	277490F000073227	13/12/2021	60503
AQG2319	277490A000246549	23/11/2021	55412
AQG2319	277490A000183760	02/12/2021	55412
AQG2319	277490A000183652	24/11/2021	55412
AQG2319	277490A000183066	30/11/2021	55412
AQG2319	277490A000183072	30/11/2021	55412
AQG2319	277490A000183654	24/11/2021	55412

AQG2319	277490A000183758	02/12/2021	55412
AQK2782	277490A000183058	30/11/2021	55412
AQK9282	277490A000183664	29/11/2021	55412
AQQ2644	277490A000183676	29/11/2021	55412
AQS2075	277490F000072885	08/12/2021	60503
AQS7445	277490A000183097	24/11/2021	55412
AQT9615	277490F000073180	12/12/2021	60503
AQX1122	277490F000072928	07/12/2021	60503
AQX8245	277490F000073186	12/12/2021	60503
AQY7G85	277490A000183053	30/11/2021	55412
ARC4530	277490F000073171	12/12/2021	60503
ARD4343	277490F000072872	07/12/2021	60503
ARE3D75	277490F000072992	09/12/2021	60503
ARF9H98	277490F000073115	10/12/2021	60503
ARI0612	277490A000183684	29/11/2021	55412
ARI3440	277490F000072915	08/12/2021	60503
ARJ4032	277490A000183059	30/11/2021	55412
ARJ4032	277490A000183776	04/12/2021	55412
ARJ4032	277490A000183659	24/11/2021	55412
ARL2338	277490F000072905	07/12/2021	60503
ARL6107	277490F000073063	10/12/2021	60503
ARM2627	277490A000183024	27/11/2021	55412
ARN2953	277490F000072965	09/12/2021	60503
ARN2953	277490F000072946	09/12/2021	60503
ARO5464	277490A000183092	24/11/2021	55412
ARP6894	277490A000183065	30/11/2021	55412
ARP6898	277490A000183060	30/11/2021	55412
ARP7204	277490A000246550	23/11/2021	55412
ARQ0F42	277490F000073192	12/12/2021	60503
ARQ9759	277490A000183780	04/12/2021	55412
ARQ9759	277490F000073197	12/12/2021	60503
ASC7733	277490F000072919	08/12/2021	60503
ASD9556	277490F000072890	07/12/2021	60503
ASD9556	277490F000073066	10/12/2021	60503
ASE9897	277490A000183041	30/11/2021	55412
ASF2549	277490A000183763	02/12/2021	55412
ASI6712	277490F000073002	09/12/2021	60503
ASK1499	277490F000073241	13/12/2021	60503
ASQ3H66	277490F000073243	13/12/2021	60503
ASQ7F23	277490A000183027	30/11/2021	55412
ASQ8564	277490F000072874	08/12/2021	60503
AST3685	277490A000183153	23/11/2021	55412
AST8002	277490F000073017	10/12/2021	60503
ASZ6579	277490A000183781	04/12/2021	55412
ASZ8641	277490F000073097	11/12/2021	60503
ATC1045	277490A000183753	02/12/2021	55412
ATE3D21	277490A000183042	30/11/2021	55412
ATJ2438	277490F000073168	12/12/2021	60503
ATK9227	277490F000073025	10/12/2021	60503
ATL3106	277490A000246545	23/11/2021	55412
ATM5829	277490F000073156	12/12/2021	60503
ATM9938	277490A000246543	23/11/2021	55412
ATN1550	277490F000073035	10/12/2021	60503
ATN3673	277490F000073144	12/12/2021	60503
ATP2J77	277490A000183764	02/12/2021	55412
ATP3667	277490F000072887	08/12/2021	60503
ATP6208	277490F000073064	10/12/2021	60503
ATR7I72	277490A000246535	23/11/2021	55412
ATS7413	277490A000183156	23/11/2021	55412
ATW8398	277490F000072954	09/12/2021	60503
ATY3520	277490F000073240	13/12/2021	60503
ATY3520	277490F000072898	08/12/2021	60503
ATY3A02	277490F000073016	10/12/2021	60503
ATZ0561	277490F000073048	10/12/2021	56732
ATZ2503	277490F000073068	10/12/2021	60503
ATZ6C53	277490F000073010	10/12/2021	56732
AUC1613	277490A000183084	24/11/2021	55412
AUC7036	277490A000153340	29/11/2021	76332
AUC9734	277490A000183678	29/11/2021	55412
AUE2230	277490F000072939	08/12/2021	60503
AUE9734	277490F000073118	10/12/2021	60503
AUF5418	277490F000072964	09/12/2021	60503
AUH9I90	277490A000153344	29/11/2021	76332
AUK7G26	277490F000073001	09/12/2021	60503
AUL9J12	277490F000073212	13/12/2021	60503
AUO2B02	277490F000073207	12/12/2021	60503
AUP2067	277490F000072884	07/12/2021	60503
AUP8876	277490A000183019	27/11/2021	55412
AUQ0450	277490F000073196	12/12/2021	60503
AUQ1E55	277490A000183031	30/11/2021	55412
AUR0876	277490A000183032	30/11/2021	55412
AUS5376	277490A000183030	30/11/2021	55412
AUU2C51	277490A000246540	23/11/2021	55412
AUW3377	277490F000073007	10/12/2021	60503
AUW3377	277490F000073009	10/12/2021	60503
AVC5616	277490A000183026	27/11/2021	55412
AVC6140	277490F000072912	08/12/2021	56732
AVD1143	277490F000072920	08/12/2021	56732
AVH1389	277490F000072882	08/12/2021	60503

AVH6C00	277490A000183025	27/11/2021	55412
AVK0437	277490F000073128	11/12/2021	60503
AVK1320	277490A000183048	30/11/2021	55412
AVP7490	277490A000183793	04/12/2021	55412
AVR3H88	277490A000153346	30/11/2021	76332
AVS5761	277490F000072971	09/12/2021	60503
AVS8H12	277490F000073177	12/12/2021	56732
AVX3652	277490F000072886	08/12/2021	60503
AVZ8627	277490F000073091	11/12/2021	60503
AWB2560	277490F000073011	10/12/2021	60503
AWB4D96	277490F000073019	10/12/2021	60503
AWB5045	277490F000073052	10/12/2021	60503
AWC3432	277490A000246544	23/11/2021	55412
AWC3432	277490A000183697	29/11/2021	55412
AWC3432	277490A000183689	29/11/2021	55412
AWD5767	277490A000183774	04/12/2021	55412
AWE2934	277490F000073169	12/12/2021	60503
AWE6128	277490A000183049	30/11/2021	55412
AWJ8F14	277490F000072944	09/12/2021	60503
AWJ8F14	277490F000073167	12/12/2021	60503
AWL9667	277490A000183686	29/11/2021	55412
AWN4790	277490F000072897	08/12/2021	60503
AWO3546	277490A000183685	29/11/2021	55412
AWV3D47	277490F000072978	09/12/2021	60503
AWV7426	277490F000073209	12/12/2021	60503
AWV7F69	277490F000073146	12/12/2021	60503
AWW9522	277490F000073235	13/12/2021	60503
AWX2790	277490F000073239	13/12/2021	60503
AXA1491	277490F000073006	10/12/2021	60503
AXA4424	277490F000073172	12/12/2021	60503
AXD6H42	277490A000183751	02/12/2021	55412
AXE6178	277490F000072979	09/12/2021	60503
AXG2H54	277490A000183076	30/11/2021	55412
AXJ5614	277490F000073126	11/12/2021	60503
AXK1571	277490F000072889	07/12/2021	60503
AXL2B56	277490F000073154	12/12/2021	60503
AXL5602	277490F000072904	07/12/2021	60503
AXN1466	277490A000183794	04/12/2021	55412
AXO2101	277490F000073084	10/12/2021	60503
AXP1A24	277490A000246538	23/11/2021	55412
AXQ9180	277490F000073185	12/12/2021	60503
AXQ9J45	277490F000073161	12/12/2021	60503
AXS3D17	277490F000073257	13/12/2021	60503
AXS3G83	277490A000183782	04/12/2021	55412
AXT5138	277490A000183064	30/11/2021	55412
AXV9450	277490A000183051	30/11/2021	55412
AXY2E29	277490F000072942	08/12/2021	60503
AXY4581	277490F000072867	07/12/2021	60503
AXY9300	277490F000073216	13/12/2021	60503
AXY9367	277490F000073013	10/12/2021	60503
AXY9661	277490A000183772	04/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000183075	24/11/2021	55412
AXZ2559	277490F000073125	11/12/2021	60503
AXZ2559	277490A000183655	24/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000183672	29/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000183018	27/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000183785	04/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000183754	02/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000183155	23/11/2021	55412
AYB5105	277490F000073062	10/12/2021	60503
AYB9I87	277490A000183069	30/11/2021	55412
AYC8654	277490F000073093	11/12/2021	60503
AYD5G71	277490F000072960	09/12/2021	60503
AYE0840	277490A000183047	30/11/2021	55412
AYE3291	277490F000072980	09/12/2021	60503
AYH4B99	277490F000073238	13/12/2021	56732
AYH5327	277490A000153336	29/11/2021	76332
AYM6719	277490A000183767	02/12/2021	55412
AYP7691	277490A000183039	30/11/2021	55412
AYQ6D66	277490F000073103	11/12/2021	60503
AYR4240	277490F000073107	11/12/2021	60503
AYR8669	277490F000072995	09/12/2021	60503
AYS2E57	277490A000246534	23/11/2021	55412
AYS2E57	277490A000183657	24/11/2021	55412
AYU9295	277490F000072990	09/12/2021	60503
AYY8J48	277490F000073094	11/12/2021	60503
AYZ6G12	277490F000073132	11/12/2021	60503
AZA2510	277490F000073098	11/12/2021	56732
AZB5H98	277490F000073142	12/12/2021	60503
AZE0626	277490A000183071	30/11/2021	55412
AZF8H98	277490F000073003	09/12/2021	60503
AZH7945	277490A000183028	30/11/2021	55412
AZH7945	277490A000183775	04/12/2021	55412
AZK0281	277490A000183086	24/11/2021	55412
AZM1B19	277490F000073096	11/12/2021	60503
AZP0945	277490F000072937	08/12/2021	60503
AZP6723	277490A000183653	24/11/2021	55412
AZP8549	277490F000073158	12/12/2021	60503
AZX4C27	277490A000153342	29/11/2021	51930

AZZ7780	277490F000072947	09/12/2021	60503
BAD7E19	277490A000183771	02/12/2021	55412
BAF8074	277490F000073054	10/12/2021	60503
BAH0874	277490F000072959	09/12/2021	60503
BAH6B19	277490A000183081	05/12/2021	55411
BAH7F07	277490F000073189	12/12/2021	60503
BAI4302	277490F000073139	12/12/2021	60503
BAJ8G14	277490F000072862	08/12/2021	60503
BAN8488	277490F000073148	12/12/2021	60503
BAT3H94	277490F000073083	10/12/2021	60503
BAU8F63	277490A000153345	30/11/2021	76332
BAV3377	277490A000183015	27/11/2021	55412
BAV9161	277490F000073211	13/12/2021	60503
BAY5769	277490F000072968	09/12/2021	60503
BBD8098	277490A000183068	30/11/2021	55412
BBH4977	277490A000183670	29/11/2021	55412
BBI5A43	277490F000073193	12/12/2021	60503
BBJ8127	277490F000072977	09/12/2021	60503
BBJ9928	277490A000183100	24/11/2021	55412
BBL5825	277490F000073042	10/12/2021	60503
BBL5825	277490F000073041	10/12/2021	56732
BBO6604	277490A000183102	12/12/2021	57380
BBP8144	277490A000153341	29/11/2021	76332
BBS5131	277490F000073218	13/12/2021	60503
BBS5B88	277490A000183692	29/11/2021	55412
BBV3H82	277490F000072936	08/12/2021	60503
BBV7862	277490A000183037	30/11/2021	55412
BBW9G55	277490A000183016	27/11/2021	55412
BBX2H79	277490A000183088	24/11/2021	55412
BBX8900	277490F000073034	10/12/2021	60503
BBY0H11	277490F000072892	07/12/2021	60503
BBY9780	277490F000073244	13/12/2021	60503
BCA2791	277490F000072985	09/12/2021	60503
BCE8407	277490F000072883	08/12/2021	60503
BCG3793	277490F000073099	11/12/2021	56732
BCH7E88	277490F000072917	08/12/2021	56732
BCI7J26	277490F000072938	08/12/2021	60503
BCI8895	277490F000073033	10/12/2021	60503
BCK1H26	277490F000073194	12/12/2021	60503
BCK9288	277490F000072895	07/12/2021	60503
BCK9288	277490A000153347	30/11/2021	76332
BCP4B14	277490F000073228	13/12/2021	60503
BCP4B17	277490F000073246	13/12/2021	60503
BCP7D36	277490A000183095	24/11/2021	55412
BCP7D36	277490A000183050	30/11/2021	55412
BCP7D36	277490A000183022	27/11/2021	55412
BCP7D36	277490F000072983	09/12/2021	60503
BCP7D36	277490A000183756	02/12/2021	55412
BCQ0668	277490F000072868	07/12/2021	60503
BCT5J63	277490F000073036	10/12/2021	60503
BCU0F83	277490A000183790	04/12/2021	55412
BCU1I49	277490F000072902	08/12/2021	60503
BCV5J77	277490F000072878	08/12/2021	60503
BCX3B80	277490F000072996	09/12/2021	60503
BCY8D27	277490A000183035	30/11/2021	55412
BCZ4C47	277490F000073135	12/12/2021	60503
BDA3D23	277490F000072932	08/12/2021	60503
BDA6F22	277490F000072869	07/12/2021	60503
BDB7I12	277490F000073075	11/12/2021	60503
BDD9G95	277490A000183083	09/12/2021	76331
BDE7B57	277490F000073040	10/12/2021	60503
BDG3F81	277490A000153338	29/11/2021	76332
BDK8A35	277490F000073100	11/12/2021	60503
BDO4B02	277490F000073015	10/12/2021	60503
BDQ6I48	277490F000073130	11/12/2021	56732
BDT4I38	277490F000073109	11/12/2021	60503
BDU7I07	277490A000153550	10/12/2021	76331
BDX7A35	277490F000072952	09/12/2021	60503
BDX7H06	277490A000183079	29/11/2021	76332
BDY6J15	277490F000073121	11/12/2021	60503
BEA2D98	277490F000073233	13/12/2021	60503
BEA6E65	277490F000073247	13/12/2021	60503
BEG8A34	277490F000072922	08/12/2021	56732
BEI0F49	277490F000072951	09/12/2021	60503
BEJ8A93	277490A000246533	23/11/2021	55412
BEK0705	277490F000073081	10/12/2021	60503
BEL8E78	277490F000072972	09/12/2021	60503
BEN8D56	277490F000072916	08/12/2021	60503
BEN9F19	277490F000073104	11/12/2021	60503
BEP2J53	277490F000073078	11/12/2021	60503
BEP3E76	277490F000073032	10/12/2021	56732
BEQ4E21	277490F000072999	09/12/2021	60503
BER7447	277490F000073165	12/12/2021	60503
BER8047	277490F000073213	13/12/2021	60503
BER8I79	277490F000072957	09/12/2021	60503
BES5C10	277490F000072958	09/12/2021	60503
BEW0332	277490A000183062	30/11/2021	55412
BEX4F57	277490F000072974	09/12/2021	60503
BKV8338	277490A000183752	02/12/2021	55412

BOA9192	277490F000072901	08/12/2021	60503
BOS4A55	277490F000073208	12/12/2021	60503
BOV4708	277490A000153335	27/11/2021	51930
BQE0052	277490F000073157	12/12/2021	60503
BUM4429	277490F000072879	08/12/2021	60503
BWV7A34	277490F000073024	10/12/2021	60503
CIU2221	277490F000073214	13/12/2021	60503
CJD7510	277490F000072966	09/12/2021	60503
CLU3595	277490A000153334	27/11/2021	76332
CNA3284	277490F000073072	10/12/2021	60503
CNA3284	277490F000072969	09/12/2021	60503
CPD0226	277490F000073050	10/12/2021	60503
CPF5010	277490F000073173	12/12/2021	56732
CPR9075	277490A000183152	23/11/2021	55412
CSX3733	277490F000073220	13/12/2021	60503
CVX9D06	277490F000072891	07/12/2021	60503
CWC5511	277490A000183662	24/11/2021	55412
CYQ6590	277490F000073022	10/12/2021	60503
CYQ6590	277490A000183151	23/11/2021	55412
CZL9009	277490F000072865	07/12/2021	56732
CZQ6030	277490F000072943	08/12/2021	60503
DAG7001	277490F000072894	07/12/2021	60503
DCZ0817	277490F000072988	09/12/2021	56732
DEP3G81	277490F000072945	09/12/2021	60503
DEW1691	277490A000183089	24/11/2021	55412
DGU5781	277490F000072880	08/12/2021	60503
DHS0169	277490F000072998	09/12/2021	60503
DLX7459	277490F000073230	13/12/2021	60503
DLY9048	277490F000073145	11/12/2021	60503
DMT9F37	277490F000073155	12/12/2021	60503
DNV2J68	277490F000073136	12/12/2021	60503
DPC8J96	277490F000072923	08/12/2021	60503
DQH0469	277490F000073203	11/12/2021	60503
DRQ6H63	277490F000072926	07/12/2021	60503
DUE6755	277490A000183052	30/11/2021	55412
DUI6161	277490F000072994	09/12/2021	60503
DUX0586	277490A000183101	12/12/2021	60760
DWZ9282	277490F000072910	08/12/2021	60503
DWZ9647	277490A000183787	04/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000183687	29/11/2021	55412
DWZ9647	277490A000183038	30/11/2021	55412
DWZ9647	277490A000183093	24/11/2021	55412
DWZ9647	277490A000183023	27/11/2021	55412
EAP3666	277490F000073069	10/12/2021	60503
EBB7404	277490F000073163	12/12/2021	60503
EBK0143	277490A000153343	29/11/2021	51930
EDS6G09	277490F000073114	10/12/2021	60503
EFG7860	277490F000073051	10/12/2021	60503
EIN4D27	277490A000183699	29/11/2021	55412
EIN4D27	277490F000072940	08/12/2021	60503
EIS4555	277490F000073021	10/12/2021	56732
EJC9013	277490F000072931	07/12/2021	60503
EKR8478	277490F000072877	08/12/2021	60503
ELP3193	277490F000072909	08/12/2021	60503
EOE6B10	277490F000073000	09/12/2021	60503
EPN2I62	277490F000073031	10/12/2021	60503
EQO9I38	277490F000073190	12/12/2021	60503
EVJ5F80	277490F000073188	11/12/2021	60503
EZE9435	277490A000183673	29/11/2021	55412
FAM3H59	277490F000073061	10/12/2021	60503
FEF1J87	277490F000073028	10/12/2021	60503
FEG2H36	277490F000073195	12/12/2021	56732
FFE5062	277490A000183044	30/11/2021	55412
FGT5F39	277490F000073023	10/12/2021	60503
FIC2I77	277490F000073044	10/12/2021	60503
FNL0F33	277490F000073206	12/12/2021	60503
FOV6136	277490F000073199	12/12/2021	60503
FPX9J57	277490F000073138	12/12/2021	60503
FRT6E96	277490F000073127	11/12/2021	60503
FRU9315	277490A000153339	29/11/2021	54870
FSU9C47	277490F000073080	11/12/2021	60503
FUX2G92	277490F000073039	10/12/2021	60503
FYN0698	277490F000072921	08/12/2021	60503
GAM9J85	277490F000072930	07/12/2021	60503
GTZ3530	277490F000073202	11/12/2021	60503
GUC2633	277490F000073116	10/12/2021	60503
HAA3F96	277490F000073184	12/12/2021	60503
HDW3J16	277490F000073047	10/12/2021	60503
HEJ7784	277490F000073059	10/12/2021	60503
HEX8133	277490A000183667	29/11/2021	55412
HJG3182	277490A000183784	04/12/2021	55412
HLU2F08	277490A000183680	29/11/2021	55412
HMQ0749	277490F000072997	09/12/2021	60503
HRB8192	277490F000072961	09/12/2021	60503
HRB8192	277490F000073222	13/12/2021	60503
HSD7015	277490F000072906	07/12/2021	60503
HSG8836	277490F000072973	09/12/2021	60503
HSQ3I33	277490F000073143	12/12/2021	60503
HTV7223	277490F000073004	09/12/2021	60503

HVM6214	277490F000073088	10/12/2021	60503
IIO1J13	277490F000073219	13/12/2021	60503
IWI3I48	277490A000183679	29/11/2021	55412
IWI3I48	277490A000183009	27/11/2021	55412
JEQ1A07	277490F000073248	13/12/2021	60503
JFZ7268	277490F000073229	13/12/2021	60503
JKC2J22	277490A000153337	29/11/2021	76332
JZO4D60	277490F000073175	12/12/2021	60503
JZP5490	277490F000073005	09/12/2021	60503
JZS0835	277490F000072941	08/12/2021	60503
KAG5017	277490F000072861	08/12/2021	60503
KAT0D88	277490A000183663	24/11/2021	55412
KKL0402	277490A000183668	29/11/2021	55412
KLN7272	277490A000183677	29/11/2021	55412
KLN7272	277490A000183013	27/11/2021	55412
KLN7272	277490A000183070	30/11/2021	55412
KLN8D93	277490A000246541	23/11/2021	55412
KLX2257	277490F000073249	13/12/2021	60503
LLV0G92	277490F000073149	12/12/2021	60503
LUZ0059	277490F000073237	13/12/2021	60503
LYH6090	277490F000072993	09/12/2021	60503
MCG2C40	277490F000073122	11/12/2021	60503
MHA7G47	277490F000073108	11/12/2021	60503
MHX4C67	277490F000072911	08/12/2021	60503
MIN2F95	277490F000073231	13/12/2021	60503
MJC2C77	277490F000073030	10/12/2021	56732
MJE8C38	277490A000183082	09/12/2021	76331
MJG0070	277490A000183046	30/11/2021	55412
MKK9112	277490F000072908	07/12/2021	60503
MKK9112	277490F000072949	09/12/2021	60503
MWH9993	277490F000073159	11/12/2021	60503
NCP5G06	277490F000073251	13/12/2021	60503
NEV0790	277490A000183080	03/12/2021	76331
NIZ1832	277490F000073014	10/12/2021	60503
NPC3841	277490F000073178	12/12/2021	56732
NPK8J36	277490F000073012	10/12/2021	60503
NPN6349	277490F000073225	13/12/2021	60503
NTQ2E41	277490F000072866	07/12/2021	60503
NUC0G33	277490F000073018	10/12/2021	60503
OAC7C92	277490F000072924	08/12/2021	60503
OBS7C69	277490A000246536	23/11/2021	55412
OFN5B04	277490F000072982	09/12/2021	60503
OOR6433	277490A000183700	02/12/2021	55412
OQG3056	277490A000183696	29/11/2021	55412
OUS2G23	277490F000073252	13/12/2021	60503
PPP0J80	277490A000246537	23/11/2021	55412
PUV6A52	277490A000183061	30/11/2021	55412
PWQ5348	277490F000073065	10/12/2021	60503
QAC0C00	277490A000183021	27/11/2021	55412
QAZ4A78	277490A000183761	02/12/2021	55412
QBM9A81	277490A000183688	29/11/2021	55412
QCY9704	277490F000072881	08/12/2021	60503
QDE5I53	277490F000072873	07/12/2021	60503
QHQ3678	277490F000072950	09/12/2021	60503
QIR7A74	277490F000072976	09/12/2021	60503
QMR3G77	277490F000073191	12/12/2021	60503
QOR8I57	277490F000073131	11/12/2021	60503
QPJ2514	277490F000072955	09/12/2021	60503
QQH8H84	277490F000072899	08/12/2021	60503
RHA6B82	277490A000183671	29/11/2021	55412
RHA6H88	277490A000183783	04/12/2021	55412
RHC0E55	277490F000073076	11/12/2021	60503
RHC7I61	277490F000073095	11/12/2021	60503
RHE0C38	277490F000073137	12/12/2021	60503
RHE4I61	277490F000073077	11/12/2021	60503
RHF0F78	277490F000073204	12/12/2021	60503
RHG0F28	277490F000073245	13/12/2021	60503
RHG3G99	277490A000183773	04/12/2021	55412
RHH1C70	277490F000073043	10/12/2021	60503
RHI8F41	277490F000073049	10/12/2021	60503
RHJ6A28	277490F000073029	10/12/2021	60503
RHL9B57	277490F000073073	10/12/2021	60503
RHM0J91	277490F000073119	10/12/2021	60503
RHM5C41	277490F000073087	11/12/2021	60503
RHO6A94	277490A000183033	30/11/2021	55412
RMU8J94	277490F000073140	12/12/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8FD181A2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAU3089	277490F000069456	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000069481	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ABX6660	277490NIC0025812	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ACD0901	277490F000069506	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ACY0026	277490NIC0025769	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AET2190	277490F000069474	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AET2190	277490F000069473	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AFC4369	277490F000069450	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AFE3041	277490A000160344	09/10/2021	76331	R$ 293,47
AFG3C39	277490F000069538	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AGQ1C43	277490F000069464	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AHL6J63	277490F000069549	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AHY5038	277490F000069527	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490F000069548	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AIE3909	277490F000069531	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AIJ6D33	277490F000069460	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000069544	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AJI8A45	277490NIC0025757	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AJV4E55	277490F000069525	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000069499	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0025746	22/12/2021	50020	R$ 1.561,84
AKC5749	277490F000069512	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000069515	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490NIC0025808	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AKY3D38	277490F000069477	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ALL1701	277490F000069532	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ALS4394	277490A000160070	12/10/2021	58350	R$ 195,23
ALS4394	277490A000160069	12/10/2021	57380	R$ 293,47
AMD9D34	277490F000069500	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMG6397	277490F000069508	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMI4388	277490F000069533	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9465	277490F000069462	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2948	277490NIC0025813	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
ANH2G60	277490F000069536	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ANM1395	277490NIC0025771	22/12/2021	50020	R$ 1.467,35
ANR1824	277490F000069551	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOF4698	277490F000069453	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AOF4698	277490F000069470	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AOL1060	277490F000069472	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AOM3286	277490F000069497	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOM3286	277490F000069537	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOX5329	277490F000069479	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AOY3169	277490F000069520	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOZ3A60	277490NIC0025760	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000069495	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000069496	11/10/2021	60503	R$ 293,47
APJ6380	277490A000160079	14/10/2021	54870	R$ 195,23
AQA7B63	277490F000069446	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AQH0A14	277490F000069539	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AQI0C82	277490NIC0025786	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AQN0E05	277490NIC0025744	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AQV1780	277490NIC0025805	22/12/2021	50020	R$ 195,23
ARF1552	277490NIC0025800	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ASA9701	277490A000160341	09/10/2021	55414	R$ 195,23
ASE9897	277490A000160080	14/10/2021	61220	R$ 293,47
ASG8387	277490NIC0025787	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ASK6G21	277490F000069492	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ASL0658	277490F000069517	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ASS6155	277490NIC0025796	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AST6E11	277490A000160082	16/10/2021	54870	R$ 195,23
ASX8G11	277490A000160077	14/10/2021	54870	R$ 195,23
ATD9833	277490A000160081	16/10/2021	76332	R$ 293,47
ATF0371	277490NIC0025804	22/12/2021	50020	R$ 195,23
ATP5034	277490F000069486	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ATS3870	277490F000069467	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ATT5525	277490A000175964	09/10/2021	76331	R$ 293,47
ATY3050	277490NIC0025814	22/12/2021	50020	R$ 195,23
ATY6740	277490F000069483	10/10/2021	60503	R$ 293,47
ATZ7734	277490NIC0025753	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AUR5139	277490NIC0025749	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AUW7B63	277490F000069516	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AVA0716	277490A000160083	16/10/2021	76332	R$ 293,47
AVG9803	277490F000069530	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8D88	277490NIC0025756	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWD2650	277490F000069534	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AWD6645	277490NIC0025766	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWJ0563	277490F000069463	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AWJ0784	277490F000069541	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AWK5625	277490NIC0025754	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AWP8438	277490NIC0025799	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWS3B97	277490NIC0025806	22/12/2021	50020	R$ 195,23
AWU9272	277490F000069485	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AWW0I79	277490F000069466	10/10/2021	60503	R$ 293,47

AWZ7J38	277490F000069550	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AXH6915	277490NIC0025791	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AXI0G36	116100E008949318	11/10/2021	60501	R$ 293,47
AXO4202	277490NIC0025773	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AXT1940	277490NIC0025770	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
AXU4712	277490F000069461	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AXU9E78	277490F000069523	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AXX1J91	277490F000069489	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AXX6C36	277490NIC0025785	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AXY2C13	277490A000175966	09/10/2021	76331	R$ 293,47
AXY4133	277490F000069528	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AXY7817	277490NIC0025798	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AYO3872	277490A000160073	14/10/2021	54870	R$ 195,23
AYQ0A31	277490NIC0025779	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AZF3E58	277490F000069482	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AZG2032	277490F000069494	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AZH0267	277490F000069475	10/10/2021	60503	R$ 293,47
AZM0F22	277490A000160072	14/10/2021	57380	R$ 293,47
AZQ7C26	277490NIC0025762	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AZU1251	277490F000069529	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AZW8262	277490F000069535	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BAZ8G71	277490NIC0025765	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BBC8315	277490F000069455	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BBN7358	277490NIC0025789	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BBP9F33	277490F000069507	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV2062	277490NIC0025768	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BBY7J47	277490NIC0025759	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCA5730	277490F000069476	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BCC7792	277490NIC0025774	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCH2H17	277490F000069458	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BCO4947	277490A000160074	14/10/2021	54870	R$ 195,23
BCP2467	277490NIC0025782	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BCP2516	277490NIC0025745	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BCZ2A75	277490NIC0025743	22/12/2021	50020	R$ 780,92
BDE4E06	277490NIC0025781	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BDE5E22	277490NIC0025792	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDE6G03	277490NIC0025748	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDI8B94	277490F000069503	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BDO7J06	277490NIC0025783	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BDS7C67	277490NIC0025797	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDU2D21	277490NIC0025809	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BDV6I40	277490NIC0025747	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDY5889	277490NIC0025742	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BDZ1H19	277490F000069459	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BDZ4C49	277490F000069521	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEA8I25	277490F000069511	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BEB4I88	277490F000069514	11/10/2021	56732	R$ 130,16
BED5C86	277490F000069542	11/10/2021	60503	R$ 293,47
BED6C15	277490A000176151	14/10/2021	51851	R$ 195,23
BEI1B86	277490NIC0025811	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BER6I06	277490NIC0025784	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BET1719	277490F000069449	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BEU4H73	277490NIC0025750	22/12/2021	50020	R$ 195,23
BEW4G15	277490NIC0025780	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BEX3B47	277490F000069487	10/10/2021	60503	R$ 293,47
BEX7111	277490NIC0025758	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BIP6984	277490F000069518	11/10/2021	60503	R$ 293,47
CTX9C89	277490F000069491	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DEX2G34	277490F000069452	10/10/2021	60503	R$ 293,47
DGI9943	277490A000160076	14/10/2021	54870	R$ 195,23
DJC4985	277490NIC0025772	22/12/2021	50020	R$ 293,47
DJO5760	277490F000069505	11/10/2021	60503	R$ 293,47
DTS9J43	277490F000069519	11/10/2021	56732	R$ 130,16
DWG1J60	277490F000069447	10/10/2021	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490NIC0025790	22/12/2021	50020	R$ 293,47
EAY4A40	277490A000176154	14/10/2021	51851	R$ 195,23
EBE1633	277490F000069540	11/10/2021	60503	R$ 293,47
EBO5152	277490F000069545	11/10/2021	60503	R$ 293,47
EIB8A77	277490NIC0025795	22/12/2021	50020	R$ 293,47
EIV1H11	277490F000069543	11/10/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7493	277490NIC0025794	22/12/2021	50020	R$ 293,47
EZR3D76	277490F000069546	11/10/2021	60503	R$ 293,47
FGC3A43	277490F000069504	11/10/2021	60503	R$ 293,47
FYM7F63	277490NIC0025788	22/12/2021	50020	R$ 293,47
GKA2H23	277490F000069484	10/10/2021	60503	R$ 293,47
GNP5536	277490NIC0025793	22/12/2021	50020	R$ 293,47
HQH6868	277490NIC0025803	22/12/2021	50020	R$ 195,23
HTK5278	277490F000069454	10/10/2021	60503	R$ 293,47
IVG6J58	277490F000069457	10/10/2021	60503	R$ 293,47
JIG0E96	277490F000069510	11/10/2021	60503	R$ 293,47
JKQ8H48	277490F000069480	10/10/2021	60503	R$ 293,47
KJZ8954	277490NIC0025764	22/12/2021	50020	R$ 293,47
KYZ9B16	277490F000069468	10/10/2021	60503	R$ 293,47
LOM2236	277490F000069509	11/10/2021	60503	R$ 293,47
MBF1I35	277490F000069490	10/10/2021	60503	R$ 293,47
MEJ6767	277490NIC0025752	22/12/2021	50020	R$ 195,23
MKT7612	277490NIC0025775	22/12/2021	50020	R$ 293,47
MVG6188	277490F000069451	10/10/2021	60503	R$ 293,47
NXZ1369	277490A000176098	09/10/2021	76331	R$ 293,47

OBG3287	277490F000069524	11/10/2021	60503	R$ 293,47
OCM7C72	277490NIC0025763	22/12/2021	50020	R$ 293,47
OED1968	277490A000160071	14/10/2021	55411	R$ 195,23
OOH9183	277490F000069522	11/10/2021	60503	R$ 293,47
PIU0D30	277490A000175965	09/10/2021	76331	R$ 293,47
PYL1A22	277490F000069469	10/10/2021	60503	R$ 293,47
QAD5B03	277490NIC0025807	22/12/2021	50020	R$ 195,23
QAU5I01	277490F000069493	11/10/2021	60503	R$ 293,47
QBG5G19	277490F000069448	10/10/2021	60503	R$ 293,47
QHM2808	277490F000069502	11/10/2021	60503	R$ 293,47
QXC2644	277490NIC0025755	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QXJ6261	277490NIC0025776	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QXP6B54	277490NIC0025810	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RFS0B34	277490NIC0025761	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RHA6H88	277490NIC0025815	22/12/2021	50020	R$ 390,46
RHB1D98	277490NIC0025778	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RHB5J27	277490F000069488	10/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:570CF6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO134/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 134/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 227/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 25/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	227/2021
b) Nr. Licitação:	134/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/12/2021
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE CHINELO DE BORRACHA, TÊNIS , TELA DE PINTURA, TATAMES E REPELENTE, para atendimentos ao CENSE semiliberdade, através da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Tênis - Tênis. tênis para corrida, confeccionado em material sintético, solado de borracha, com tecido de compressão para levez e flexiabilidade no suporte do cabedal, bico redondo, fechamento cadarço, altura do cano baixo, cor preta, sendo as seguintes numerações nº 38, nº 39, nº 40, nº 41, nº 42 e nº 43. Similar, superior ou equivalente a marca: Olympikus. A quantidade do produto por numeração, será definida com os órgãos responsáveis.	205,000	UNSD	52,49	10.760,45
Total do Participante:					10.760,45
Participante: GUILHERME CARVALHO COMERCIO					
2	Tela para pintura tamanho 60x60. - Tela para pintura tamanho 60x60. comprimento 60 cm, largura 60 cm, material tecido, cor branca (similar, superior ou equivalente a marca: Quadros Desing).	100,000	UNID	26,35	2.635,00
Total do Participante:					2.635,00
Participante: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
1	AQUISIÇÃO DE CHINELOS DE DEDO MASCULINO, TIRAS GROSSAS , EMBORRACHADO , FRISOS ANTIDERRAPANTE . - Chinelo, masculino, confeccionado em borracha e tiras de dedo grossas, solado flexível, emborrachado com frisos antiderrapante, tipo marca Havaianas (equivalente, similar ou superior), cor branco, sem fivelas, tamanhos: 38, 39, 40, 41,42 e 43, conforme quantidades estabelecidas nesta tabela, sendo a quantidade de 140 (cento e quarenta) unidades de pares de chinelos para o CENSE e 90 (noventa) unidades de pares de chinelos para SEMILIBERDADE. Total de 230 (duzentos e trinta) unidades de pares de chinelos/sandálias conforme as seguintes quantidades: Nº 38 = 25 Und , Nº 39 = 30 Und ,Nº 40 = 30 Und , Nº 41 = 45 Und ,Nº 42 = 50 Und e Nº 43 = 50 Und.	230,000	UNSD	14,98	3.445,40
Total do Participante:					3.445,40
Total Geral:					16.840,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM)	04.001.10.301.0006.2276.3.3.90.30.00	R$ 9.451,50
Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM)	04.001.10.301.0006.2276.3.3.90.30.00	R$ 24.131,97

Paranavaí, 23/12/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A5F72E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.297/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$49.975,00 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (164)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (497)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (431)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.430	Educação Básica – FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.975,00
	TOTAL	**49.975,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (167)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (490)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3150.43	Subvenções Sociais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.975,00
	TOTAL	**49.975,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28deDezembrode 2021.

PEDRO BARALDI
PrefeitoMunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3291495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.298/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.101/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$ 4.462.025,00(Quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e cinco reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (431)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.430	Educação Básica – FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.854.430,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (454)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil– FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.594.936,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (460)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.365.0005.2.442	Manutenção EJA– FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.659,00
TOTAL		**4.462.025,00**

Art. 2ºOs recursos necessários à execução desta lei, decorrerá doprovávelexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada, bem como da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

0101	**Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF**	**2.359.728,95**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

06.01 (443)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	302.296,05
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (448)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.51	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	800.000,00
TOTAL		**4.462.025,00**

Art. 3º - Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28de Dezembrode 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FA3EC86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.640/2021 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 5, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMB**	
ATIVIDADE	18.541.0013.1.023	*Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	60.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar anulação parcial do saldo da reserva de contingência do exercício financeiro 2021.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CF7BD638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 280 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 453.075,90** (quatrocentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e noventa centavos) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2019	FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2371	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	165.424,92
12.365.0009.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	245.000,00
2571	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	42.650,98
	SUBTOTAL	453.075,90
	TOTAL	453.075,90

TOTAL GERAL .....R$ 453.075,90

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	245.000,00
01038	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	165.424,92
01039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	42.650,98

TOTAL GERAL .....R$ 453.075,90

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:61C90F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 A 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 - 2025

Pinhal de São Bento, dezembro de 2021.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022 - 2025.

1.0 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui-se num instrumento estratégico para a descentralização e democratização da Política de Assistência Social, garantindo o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil de modo sistemático, privilegiando a participação das organizações populares e associações coletivas de usuários.
Para uma gestão efetiva da Política de Assistência Social, propõe-se um trabalho com a participação da comunidade local através da mobilização de cada território e articulação das ações com as demais políticas públicas.
A secretaria Municipal de Assistência Social órgão gestor da Politica Municipal da Assistente Social, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e as determinações estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, elaborou o presente plano Municipal de Assistência Social, onde encontram-se registradas as ações a serem desenvolvidas no período 2022- 2025.
A elaboração desse instrumento de gestão, representa o esforço em agregar e possibilitar articulações governamentais e não governamentais e configura-se como instrumento prioritário de planejamento para a consolidação do SUAS, bem como, para sua elaboração considerou-se o contido no Plano Plurianual de Assistência Social 2022 - 2025, e Lei de diretrizes orçamentarias – LDO imprimindo legitimidade e viabilidade das ações propostas.
Sendo assim, o PMAS 2022 - 2025 expressa o compromisso real e efetivo do Município em apresentar suas responsabilidades, decisões e ações, desdobradas em metas a serem cumpridas. Esse processo de planejamento faz-se necessário para o enfrentamento para as desigualdades sociais através de intervenções que promovam a inclusão, a defesa dos direitos sociais e a autonomia dos cidadãos usuários, fortalecendo mobilização e envolvimento dos mesmos no exercício de controle social.
Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o documento passa a ser um documento capaz de favorecer a otimização e administração de recursos públicos, a

priorização de investimento e a avaliação de resultados, mediante do exercício do controle social e o fortalecimento da democracia participativa.

IDENTIFICAÇÃO

Município: PINHAL DE SÃO BENTO / PR
Nível de Gestão: BÁSICA
Período de Execução: 2022 a 2025

Prefeitura Municipal:

PREFEITO	PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
RG: 3.388.484-2	832.042.379-15
Inicio mandato/Término	01/01/2021 a 31/12/2024
Endereço	Avenida São Roque 178- Centro
CNPJ	95.590.83210001-11
Telefone	46 3560-1122
E-mail	paulofalcade@pinhaldesaobento.pr.gov.br
CEP	85.727-000

Órgão Gestor da Assistência Social

NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável:	DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Ato de Nomeação da Gestora	PORTARIA N° 2.475/2021
Data da nomeação:	04/01/2021
Endereço	Avenida São Roque 178 - Centro
Telefone	46 3560-1122
E_mail	assistenciasocialpsb@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação:	Lei: 496/2016
Data da Criação:	07/12/2016
Nome do gestor do FMAS:	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
Lotação	Comissionada
Nome do ordenador de despesas do FMAS:	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação			Lei nº 496/2016			
Endereço			Avenida São Roque 178 centro			
Fone			46 3560-1122			
E-mail			assistenciasocialpsb@gmail.com			
Nome do Presidente			Eva Luzia Barcki Mazuco			
Secretário Executivo			Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon PORTARIA N° 2.475/2021			
Nº total de membros			16			
	Nome	**do**	**Representatividade**			**Titularidade**
	Conselheiro					
	Kely Maiara Varaschini		Secretaria Municipal de Assistência Social			Titular
	Eva Luzia		Secretaria Municipal	da	Educação,	Titular
	Barcki Mazuco		Cultura e Esporte.			
Governamental	Roberto Lavarda		Secretaria Municipal de Saúde			Titular
	Cleiton Gaspar		Secretaria Municipal da Administração			Titular
	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira		Secretaria Municipal de Assistência Social			Suplente
	Marisa Aparecida Marafon Barcki		Secretaria Municipal	da	Educação,	Suplente

		Cultura e Esporte.	
	Eluá Fernanda Schuster	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
	Vania Maria Barbieri	Secretaria Municipal da Administração	Suplente

	Nome do Conselheiro	**Representatividade**			**Titularidade**
Não Governamental	Cleunir Antonia Pagno Becker	APMI-	Associação	de	Titular
		Proteção á Maternidade			
		de Infância.			
	Idete Bonetti	Trabalhador do Setor			Titular
	Ana Cristina de Lima	Usuário do CRAS			Titular
	Zenir Andretti de Camargo Barbieri	APAE-	Associação	de	Titular
		Pais e	Amigos	dos	
		Excepcionais			
	Lourdes Garcia de Souza Jora	APMI-	Associação	de	Suplente
		Proteção á Maternidade			
		de Infância.			
	Elison Terebinto	Trabalhador do Setor			Suplente
	Clemair de Abreu dos Santos	Usuário do CRAS			Suplente
	Marcia Joana Barbieri Bazanella	APAE- Associação Pais e Amigos Excepcionais		de dos	Suplente

3.0 HISTÓRICO CULTURAL E SOCIOECÔNOMICO DA CIDADE DE PINHAL DE SÃO BENTO-PARANÁ.

Liderada por João Rute, um curandeiro que dirigia o destino de mais de setenta famílias, agrupadas em torno de um ideal religioso, denominavam Pinhal dos Rutes. Uma curiosidade entre os seguidores de João Rute, era o culto a um enorme pinheiro, cujos galhos formavam uma cruz, e outro era a proibição de criarem ou comerem animais que tivessem o casco partido. Marciano de Sá, responsável pela distribuição de terras na região de Pinhal de

São Bento e Algemiro Mota (pioneiro), não gostavam do comportamento dos Rutes, e entraram em conflito aberto com a comunidade religiosa. Em 1954, em caravana, os seguidores de Rute levaram seus pertences em bruacas e cargueiros, o líder João Rute deixou um recado - não toquem no pinheiro, não o derrubem, pois quem fizer isto está amaldiçoado, assim como sua família - blasfemando que o lugar não iria se desenvolver caso a árvore fosse abaixo.

O pinheiro foi derrubado por Algemiro Geittenes, assim que o último dos Rutes deixou a localidade. Depois que a árvore foi derrubada o medo tomou conta da família Geittenes, então foram embora para o interior de Salgado Filho. Coincidência ou não, não demorou muito e Algemiro Geittenes foi morto em uma briga de festa, por causa de sua filha, e alguns moradores da localidade afirmam que se cumpriu parte da profecia.

Em 1958 chegaram a localidade nomes importantes para história como Primo Savoldi, Constantino Jeleznhk, Oswaldo Mazzuco pioneiros vindos do sul, que aqui construíram escola, moinhos, serrarias, armazéns e outros comércios que a pequena população necessitava.

No final da década de oitenta formou-se uma Comissão de Emancipação que objetivava o desmembramento do núcleo, sendo presidida pelo então vereador Paulo Fiorese, que é professor na localidade. Pela Lei Estadual n.º 9.278, de 29 de maio de 1990, sancionada pelo governador Álvaro Fernandes Dias, foi criado o município de Pinhal de São Bento, com território desmembrado do município de Santo Antonio do Sudoeste. A instalação oficial ocorreu em 1º de Janeiro de 1993.

Pinhal de São Bento possui uma área é de 97 km² representando 0.0486 % do estado, 0.0172 % da região e 0.0011 % de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 26º03' sul e a uma longitude 53º29' oeste, estando a uma altitude de 480 metros. Sua população estimada em 2005 era de 2.513 habitantes. Segundo levantamento do último Censo o município tem 2.620 habitantes. Predefinição: IBGE 2010.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,24% ao ano, passando de 2.562 para 2.625 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 28,77% e em 2010 a passou a representar 44,42% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,3% em média. Em 2000, este grupo representava 8,6% da população, já em 2010 detinha 11,6% do total da população municipal.

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 4,6% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (4,7% da população na extrema pobreza na área rural contra 4,6% na área urbana).

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,9%. Na área urbana, a taxa era de 7,9% e na zona rural era de 7,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,1%.

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 65,2%, passando de R$ 12,9 milhões para R$ 21,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2009.

A estrutura econômicaP municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual responde por 47,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,1% em 2009 contra 7,1% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,1% em 2005 para 24,7% em 2009.

O município vem se desenvolvendo em ritmo acelerado nos últimos anos, onde cada vez mais foi investido na geração de empregos através da instalação de novas indústrias e ampliação das já existentes no município. Os setores que mais cresceram foi o da indústria de confecções, sendo que a previsão para o próximo ano seja instalado mais uma fabrica neste ramo no município.

Além da indústria o município conta com um fortíssimo setor de comércio que emprega e gera investimentos locais. Outro aspecto econômico é a agricultura, distribuída no cultivo de sementes e cereais, leite, fumo e outras pequenas culturas.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Pinhal de São Bento, a Secretaria Municipal assume a atribuição de implantar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e Inter setorial.

A ela compete:

- O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;
- Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

- Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
- Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade; IX - Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Idoso;
- Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;
- Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

REDE SOCIOASSITENCIAL

A rede socioassistencial de Pinhal de São Beto é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.
No total, o município conta com: um CRAS, um espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e sede administrativa. Além disso, a Secretaria responde pela concessão, gestão às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:
Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal);
Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, auxílio natalidade e auxílio funeral.

c) Emergenciais: Suprimentos alimentares.
O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Pinhal de São Bento, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela Secretaria Municipal de Assistencia Social estão descritas a seguir.

REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica
A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.
O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.
De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a Secretaria Municipal de Assistencia Social, procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Benefícios Assistenciais.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho

social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
No município, esse serviço é oferecido a três públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.
O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.
A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.
Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do mesmo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.
O CRAS oferece o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.
Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.
O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Em Pinhal de São Bento são oferecidos Auxílio Funeral, Auxilio Natalidade, Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária que se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, Documentação Civil e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais.
O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil).

O Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança

alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.
Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

Com relação às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais- CADUNICO, do Governo Federal no Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em Outubro de 2021 era de **528** dentre as quais:

Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, um total de **167 familias**, sendo 528 pessoa diretamente beneficiarias do programa,

6.0 CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de

atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.
Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.
Em Pinhal de São Bento, o Conselho Tutelar funciona em sede própria e teve eleição para conselheiros em 2019, com mandato até 2024. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.0 Rede Privada de Assistência

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.
Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social, no município de Pinhal de São Bento, há 02 entidades privadas inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, as quais executam serviços de proteção social básica:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: fundada no ano de 2001 , atualmente localizada na Rua Dr. Govis na cidade de Pinhal de São Bento – PR, Entidade Filantrópica e de Assistência Social, a instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, presta serviço de atendimento a pessoas com deficiência, possui cofinanciamento com recursos públicos para atendimento.

B) APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância: A Associação de proteção à Maternidade e Infância de Pinhal de São Bento, doravante denominada APMI de Pinhal de São Bento, fundada em, é uma Associação Civil, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, na Rua, é constituída de ilimitado número de sócios, pessoas físicas e ou jurídicas.

Segundo seu Estatuto a Entidade tem por finalidade a proteção e assistência à maternidade e a infância em geral, zelando pelo bem estar e atendimento às necessidades da criança, da gestante e sua família.
Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar as mesmas, sobretudo quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:
Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

Objetivo Específico:

Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco:
Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

DIRETRIZES

A Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) trouxeram a assistência social para o âmbito da Política Pública, pautada no direito de cidadania e deveres do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e acesso dos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas. Para tanto, a organização da Política Pública Assistência Social, deve fundamentar-se prioritariamente nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal (1988), LOAS, reiteradas pela PNAS, sendo:

"I – Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

– Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

– Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
– Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos." p. 32 e 33.

A descentralização político administrativa possibilita aos municípios, na sua competência, realizar o planejamento de suas ações baseadas no diagnóstico de sua realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão do SUAS, o que compreende:

Gestão territorial por área de abrangência das unidades de CRAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dos recursos.
Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a qualidade e a articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos aos usuários da assistência social enquanto direito de cidadania.
Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadas e focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de forma articulada.
Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalho conforme normativas vigentes e especificidades dos serviços, programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistência social.
Publicização dos direitos sociais, órgãos de defesa e participação social, possibilitando o conhecimento dos direitos pelos usuários, estabelecendo e fortalecendo mecanismos de participação e controle na dinâmica do cotidiano dos atendimentos, atividades e eventos realizados pela política de assistência social.

DIRETRIZES E DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2021 – 2024

Gestão

DIRETRIZES E PRIORIDADES	AÇÕES ESTRATÉGIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Instituir formalmente na estrutura organizacional as áreas constituídas como subdivisões administrativas, proteção social básica, proteção social especial e Gestão do SUAS com competência de vigilância socioassistencial.	2022 - 2025	Dotar o órgão gestor de equipe necessária para o fortalecimento do SUAS; Utilizar as informações produzidas pelo vigilância socioassistencial em prol da melhoria da gestão e da qualidade dos serviços prestados à população, identificando as formas de vulnerabilidade social da população e do território aprimorando as ações que visam a restauração dos direitos violados e a interrupção das situação de violências.
Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente.	Instituir plano de capacitação e educação permanente para gestores, técnicos, profissionais e conselheiros.	2022 - 2025	Valorizar o trabalho, na perspectiva da qualificação, da desprecarização da relação e das condições de trabalho;
Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Apoiar financeiramente ações e entidades de assistência social tipificadas;	2022 - 2025	Dotar a Política Municipal de Assistência Social de condições que garantam a sua efetivação como Política Pública de garantia de direitos;
	Operacionalizar os serviços de proteção social básica e especial; Buscar parcerias e recursos financeiros junto aos órgãos competentes para efetivar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Executar programas sociais de natureza comunitária; Atender serviços, programas e projetos de assistência social, envolvendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, propiciando condições ao seu desenvolvimento em integração na sociedade; Apoiar técnica e financeiramente, através de parcerias, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas nos conselhos de Assistência Social, de Direitos da Crianças e do Adolescente e demais vinculados a assistência;		Diminui anualmente e gradativamente a taxa de pessoas em vulnerabilidade e risco social, através do aumento da demanda de pessoas assistidas, de oportunidades e desenvolvimento de autonomia visando a diminuição de pessoas enquadradas nas situações de vulnerabilidade e risco social bem como de extrema pobreza.
	Dar condições físicas e financeiras para a realização do trabalho socioassistencial; Proporcionar aos usuários da assistência social, atendimento que vise a proteção social, a promoção familiar, através de programas e projetos que garantam o que preconiza a legislação do SUAS, a Constituição Federal, Estatuto do Idoso, da Criança e do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e Leis Municipais vigentes.		
Manter as atividades administrativa na Secretaria Municipal de	Cofinanciamento da Política de Assistência Social;	2022 - 2025	Assegurar a execução, fiscalização e financiamento das ações da

Assistência Social.	Formulação da política municipal; Organização e gestão da rede Municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;		Política de Assistência Social; Atender com qualidade e efetividade o maior número de indivíduos que necessitam ser assistidos por essa política pública; Aprimorar ao máximo a gestão para a qualidades dos ambientes e serviços prestados na área de assistência social.

	Execução dos serviços assistências, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; Articulação com outras políticas públicas no âmbito Municipal, com vistas a inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliações das ações a âmbito local; Implementar e acompanhar os programas PAIF, Bolsa Família, Tarifa Social, Leite das Crianças, Família Paranaense, dentre outros;		

	Inclusão de famílias de baixa renda nos programas sociais existentes; Criação de novos programas e cursos que proporcionem a emancipação e autonomia familiar; Realizar o aprimoramento da gestão que compreende 12 ações: Gestão dos Serviços; Gestão e organização do SUAS; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o PBF e o Plano Brasil sem miséria; Gestão do Trabalho e Educação Permanente na assistência social; Gestão da Informação do SUAS;		

	Implementação da vigilância Socioassistencial; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os programas BPC na escola e BPC; Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o porcentual mínimo; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; Monitoramento do SUAS.		

Proteção Social Básica

DIRETRIZES E PRIORIDADES	AÇÕES ESTRATÉGIAS	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Manutenção do programa de atendimento integral a família – PAIF.	Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social; Fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; Promover aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover o acesso ao benefício, programas de transferências de rendas e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede da proteção social de assistência social;	100% da demanda.	2022-2025	Atender a maioria das famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, reduzindo significativamente as situações de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos, de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

	Promover o acesso ao usufruto de direitos adquiridos; Realização de oficinas com famílias.			
Acompanhamento familiar pelo PAIF atingindo a taxa de 15% das famílias cadastradas no CADÚNICO.	Integrar as famílias cadastradas no CADÚNICO com o PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, através da efetivação das ações desses serviços (visitas domiciliares, acompanhamento familiar, atividades coletivas/comunitárias e encaminhamento).	86 famílias.	2022- 2025	Fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Promover aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; Qualificar a mão de obra e oportunizar o aumento da renda familiar.
Acompanhar as famílias beneficiárias do programa Auxilio Brasil (antigo bolsa família) que apresentam outras vulnerabilidades sociais para além da insuficiência de renda, atingindo a taxa de 15% das famílias beneficiadas.	Acompanhamento pelo PAIF, através da efetivação das ações desse serviço (visitas domiciliares, acompanhamento familiar, atividades coletivas/comunitárias e encaminhamento).	25 famílias.	2022 – 2025	Minimizar os agravos que possam desencadear rompimento de vínculos famíliares e sociais; Promover os acessos aos serviços socioassistenciais.
Aprimoramento das ações do Programa Auxilio Brasil (antigo bolsa	Realização de palestras informativas e explicativas as	Atender todas as	2022 - 2025	Reduzir significativamente as famílias em situação de pobreza ou extrema

família).	famílias beneficiárias do	famílias		pobreza;
	programa; Realizações de reuniões informativas com as famílias beneficiárias do programa; Oferta de cursos profissionalizantes as famílias. Capacitação dos técnicos responsáveis pelo programa; Campanha de conscientização aos critérios para adesão ao programa; Realização de busca ativa para cadastramento do público prioritário dos vários programas ofertados pelo CRAS.	com perfil.		Conscientizar os beneficiários que o programa bolsa família é um benefício de transferência de renda direta provisório e não permanente; Propiciar condições de emancipação do programa visando a redução dos números de beneficiários no Município.
Acompanhar as famílias em fase de suspensão do programa Auxilio Brasil (antigo bolsa família) em decorrência do descumprimento de condicionalidades.	Realizar visitas domiciliares para acompanhamento e busca ativa, incentivando a participação do PAIF e demais programas complementares oferecidos no CRAS.	100% das famílias.	2022 – 2025	Reforçar o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; Fortalecer as famílias visando a superação da situação de vulnerabilidade.
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Manter e ampliar os grupos do SCFV já existentes, realizando oficinas de socialização, recreativas, educativas e festivas; Realizar visitas domiciliares de busca ativa e de acompanhamento; Desempenhar todas as atividades e diretrizes para a erradicação do trabalho infantil do programa de benefício de prestação continuada – BPC, Auxílio Brasil, geração do trabalho e renda.	100% do Público Prioritário.	2022 - 2025	Fortalecer os vínculos familiares e sociais, propiciar vivencias que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo; Assegurar espaços de referência para o convivo grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional e no mercado de trabalho.
Manter e aprimorar a execução da programa Família Paranaense.	Fortalecer o Comitê Local e Municipal através da intersetorialidade; Efetivar o acompanhamento das famílias cadastradas no programa com a pactuação do plano de ação; Realizar o monitoramento e avalição das ações.	100% das famílias.	2022 - 2025	Propiciar a intersetorialidade das políticas públicas no enfrentamento e erradicação das situações de pobreza no Município; Promover o protagonismo e a emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade social, através da oferta e acesso a proteção social.
Cadastrar no CADÚNICO e acompanhar as famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.	Identificar os beneficiários do BPC; Realizar visitas domiciliares de busca ativa e acompanhamento; Garantir a elaboração anual do plano intersetorial do programa bolsa família (Auxílio Brasil).	100% das famílias.	2022 - 2025	Realizar diagnósticos necessários ao enfrentamento das situações de risco e vulnerabilidade social, aprimorando o planejamento, formulação e execução da Política de Assistência Social; Inserir os beneficiários e suas famílias em programas sociais que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Desenvolver habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e e estimular a participação cidadã.
Fomentar o progresso e a eficiência do programa BPC na Escola.	Potencializar as ações do comitê gestor com a realização de reuniões mensais; Definir ações e políticas, por meio da articulação da área de saúde, educação, assistência social para a superação das barreiras que impedem o acesso e permanência dos beneficiários na escola; Inserir os beneficiários e suas famílias nos serviços de inclusão produtiva e educação socioprofissional e socioassistencial.	100% das famílias.	2022 - 2025	Superar as barreiras que impendem o acesso e permanência na escola e que favoreçam a inclusão educacional e social; Elevar a qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiências beneficiarias do BPC; Desenvolver habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estimulo a participação cidadã.
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Realizar visitas domiciliares de busca ativa e acompanhamento.	Conforme demanda	2022 - 2025	Identificar situações de dependência e prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares sociais; Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã.

Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

DIRETRIZES E PRIORIDADES	AÇÕES ESTRATÉGIAS	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Implantação e implementação do Plano de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.	Realizar ações direcionadas as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, bem como liberdade assistida, de acordo com o previsto no Plano Municipal SINASE; Realizar campanhas de prevenção visando a conscientização das consequências pessoais, profissional e sociais dos atos infracionais.	Atender 100% da demanda.	2022 - 2025	Conscientizar o público alvo sobre os impactos gerados na sua vida pessoal, profissional e social a respeito das infrações cometidas; Inserir o público alvo no programas e oficinas oferecidas pelo Município; Conscientizar a população sobre a importância da reinserção desse público na sociedade; Prevenir a reincidência.
Implantação e implementação do atendimento especializado as famílias e indivíduos.	Acolhimento das demandas recebidas das outras políticas; Realização de visitas domiciliares de busca ativa do público alvo; Atendimento, orientação e acompanhamento das famílias/indivíduos público alvo da proteção especial de média complexidade.	Atender 50% da demanda identificada.	2022 - 2025	Contribuir para o fortalecimento de vínculos com o indivíduo/família e comunidade; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

				Contribui para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da indecência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violação de direitos; Melhoria da qualidade de vida das famílias.
Garantir os atendimentos de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	Manter consórcio intermunicipal para atendimento institucional de crianças e adolescentes; Acompanhar as famílias das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, através de equipe de referência da proteção social e especial.	Conforme demanda.	2022 - 2025	Atender a demanda dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal; Viabilizar o retorno familiar e o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários.
Implementação e execução do serviço de acolhimento em família acolhedora.	As ações a serem executadas constam no art. 19 da Lei 496/2016 do Município.	Conforme demanda.	2022 - 2025	Contribuir para crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos; Contribuir para redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Contribuir para desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

Realizar a manutenção do serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergências, decretadas pelo gestor municipal.	Assegurar alojamento provisório para repouso e reestabelecimento pessoal, com condição de salubridade, instalação sanitária para banho e higiene pessoal; Assegurar espaço para realização de refeições; Disponibilizar materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros.	Conforme demanda.	2022 - 2025	Contribuir para minimização dos danos; Contribuir para proteção social a indivíduos e famílias; Contribuir para a reconstrução para as condições de vida familiar e comunitária.

Benefícios eventuais.

DIRETRIZES E PRIORIDADES	AÇÕES ESTRATÉGIAS	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Garantir a prestação dos benefícios eventuais.	Divulgar os benefícios com o objetivo de propiciar o acesso aos benefícios socioassistenciais; Conceder benefícios eventuais de acordo com a legislação municipal vigente.	100% da demanda.	2022 - 2025	Superar as situações de vulnerabilidade vivenciadas por famílias, seus membros e indivíduos; Acolher as demandas, interesses, necessidades e possibilidade dos usuários

Controle Social

DIRETRIZES E PRIORIDADES	AÇÕES ESTRATÉGIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	Capacitar e apoiar técnica e financeiramente o CMAS; Organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social a fim de decidir as prioridades para a Política Pública para os próximos anos; Realizar reuniões mensais com o CMAS a fim de discutir, deliberar, fiscalizar e construir a Política Pública de Assistência Social; Solicitar ao CMAS deliberação no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que possam vulnerabilizar os usuários da Política; Garantir espaço físico para a manutenção e realização das reuniões deste colegiado;	2022 - 2025	Efetiva atuação do CMAS de acordo com a legislação do SUAS garantindo concretização do controle social.

	Garantir espaço físico no órgão gestor da assistência social para o arquivamento da documentação deste conselho.		
Aprimorar a participação dos usuários e trabalhadores no CMAS.	Dispor de apoio técnico aos usuários para melhor compreensão da política nacional de assistência social e da NOB/SUAS, bem como da legislação municipal; Realizar reuniões ampliadas e individualizadas para o segmento de usuários e trabalhadores antecedendo a realização da conferência Municipal.	2022 - 2025	Participação eficaz e efetiva dos usuários no CMAS, estimulando o protagonismo e consolidando-os como cidadãos de direitos; Divulgar quais são as categorias de trabalhadores do SUAS motivando em incentivando para a participação no CMAS, considerando o porte do Município.
Promover a participação dos conselheiros Municipais na elaboração dos instrumentos de gestão municipal: PPA, LDO, LOA e sua execução.	Implantar grupos de estudos para propiciar o entendimento e o conhecimento dos instrumentos de gestão municipal; Realizar audiências públicas para divulgação dos instrumentos quando do período da elaboração e no	2022 - 2025	Propiciar aos conselheiros a construção e difusão do conhecimento relacionado aos instrumentos de gestão (PPA – LDO- LOA), com vistas ao pleno exercício do controle social; Ampliar a participação da sociedade no aprimoramento da política

	período de execução com vistas ao acompanhamento da execução.		municipal de assistência social.

FINANCIAMENTO

BLOCOS DE FINANCIMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	COMPETÊNCIA	2022	2023	2024	2025
GESTÃO MUNICIPAL	MUNICIPAL	13.000,00	14.000,00	15.100,00	16.310,00
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	-	-	-	-
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MUNICIPAL	330.000,00	360.000,00	400.00, 00	440.000,00
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	-	-	-	-
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	-	-	-	-
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	MUNICIPAL	50.000,00	55.300,00	60.400,00	65.800,00
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00

BLOCO DE GESTÃO DO PBF CADASTRO ÚNICO	MUNICIPAL	-	-	-	-
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	37.993,00	37.993,00	37.993,00	37.993,00
PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	MUNICIPAL	-	-	-	-
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	-	-	-	-
CONTROLE SOCIAL	MUNICIPAL	-	-	-	-
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	MUNICIPAL	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	ESTADUAL	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	FEDERAL	-	-	-	-
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	MUNICIPAL	-	-	-	-
	ESTADUAL	-	-	-	-
	FEDERAL	-	-	-	-

IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Através da implementação deste Plano, espera-se que sejam reduzidas as ocorrências de vulnerabilidade do Município, bem como o aumento da oferta de serviços pelas Unidades de Assistência Social facilitando o acesso aos serviços socioassistenciais. Através da garantia de direitos de cidadania das Políticas de Assistência Social buscamos a redução de incidências de casos de violência e uso de drogas ilícitas, bem como a prevenção de ocorrências de situações de risco social e violações de direito.
Ao identificar e cadastrar grupos específicos de vulnerabilidade, tais como pessoas com deficiência, idosos e crianças em situação de trabalho infantil, será possível planejar e direcionar as Políticas Públicas para a redução e extinção de situações de risco, consequentemente, contribuindo com a melhoria do bem-estar social da população.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social, definida pela Portaria nº 329, de 11 de outubro de 2006 (BRASIL, 2006), define no Art. 2º que são consideradas ações de monitoramento aquelas que se destinam ao acompanhamento da implementação e execução dos programas e ações, visando à obtenção de informações para subsidiar gerenciamento e a tomada de decisões cotidianas, bem como a identificação precoce de eventuais problemas.
O monitoramento, no âmbito do SUAS, é uma atividade da Vigilância Socioassistêncial, através da qual levanta-se continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, em especial no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta.
O monitoramento é fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de toma de decisão afim de sanar ou minimizar estas situações.

A NOB/SUAS 2012 traz as atividades de gestão da informação, monitoramento e avaliação para dentro do capítulo da Vigilância Socioassistencial, dando maior clareza sobre a relação entre estas atividades. É de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial, em conjunto com as proteções sociais, organizar atividades de monitoramento in loco e encontros. Mesmo que sejam outros órgãos que realizam pesquisas, estudos e relatórios, é de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial a devida tradução e sistematização destas informações.
A exemplo do monitoramento, a NOB/SUAS 2012 coloca no escopo da Vigilância Socioassistencial a responsabilidade de efetivar a atividade de avaliação, cabendo a Vigilância a proposição ou auxílio na proposição de temáticas, e o acompanhamento e/ou desenvolvimento do processo e tradução dos resultados para o âmbito do SUAS.
Ainda de acordo com a NOB/SUAS 2012, as avaliações devem abordar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, ou seja, são objetos de avaliação todas as situações que interferem no desenvolvimento da política de Assistência Social.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4D2703F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 2408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 114.679.000,00 (cento e quatorze milhões seiscentos e setenta e nove mil reais), sendo do Executivo e Legislativo o valor de R$ 96.708.000,00, (noventa e seis milhões setecentos e oito mil reais) e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, o valor de R$ 17.971.000,00 (dezessete milhões novecentos e setenta e um mil reais).
Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - DO EXECUTIVO	**RECEITAS**
Receitas Correntes	105.153.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.363.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.542.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-5.000,00
Contribuições	2.021.000,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-2.000,00
Receita Patrimonial	502.000,00
Receita de Serviços	35.000,00
Transferências Correntes	97.468.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00
Outras Receitas Correntes	115.000,00
Receitas de Capital	1.555.000,00
Operações de Crédito	1.350.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	105.000,00
TOTAL I - EXECUTIVO	**106.708.000,00**
II - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA	
RECEITAS CORRENTES	**7.971.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.121.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	253.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00
RECEITAS CORRENTES - Intraorçamentárias	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.186.000,00
TOTAL II - RPPS	**7.971.000,00**
TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADO	**114.679.000,00**

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**5.000.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	5.000.000,00
PODER EXECUTIVO	**109.679.000,00**
GABINETE DO PREFEITO	4.075.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.399.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	31.952.024,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.864.748,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.901.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	8.889.064,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	4.551.596,00
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	610.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	3.192.064,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	4.135.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.888.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
SUB-TOTAL I - EXECUTIVO	**91.708.000,00**
SUB-TOTAL II - REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL DO MUN. PITANGA	**17.971.000,00**
TOTAL DE DESPESAS CONSOLIDADO	**114.679.000,00**

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.
Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, anexos a esta Lei, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964:
I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 1472 de 05 de setembro de 2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 19.507.216,00 (dezenove milhões quinhentos e sete mil e duzentos e dezesseis reais);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reeditado pela Lei Municipal nº 1.093 de 04 de setembro de 2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, reeditado pela Lei Municipal nº 1.101 de 04 de novembro de 2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 3.593.000,00 (três milhões quinhentos e noventa e três mil reais);
IV - do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária - F.M.A., instituído pela Lei Municipal nº 1.248 de 01 de julho de 2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 1.720.064,00 (um milhão setecentos e vinte mil e sessenta e quatro reais);
V - do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, instituído pela Lei Municipal nº 1.130 de 30 de abril de 2003, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);
VI - do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, instituído pela Lei Municipal nº 1.116 de 24 de dezembro de 2002, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 2.077.000,00 (dois milhões e setenta e sete mil reais);
VII - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2331/2009 de 04/09/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

VIII - do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal nº 1556/2009 de 18/12/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
IX – do Fundo Municipal de Alternativas Penais instituído pela Lei Municipal nº 1798/2013 de 12 de setembro de 2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

X – do Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 1567/2010 de 19 de Abril de 2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 2.537.500,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);

XI – do Fundo Especial Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral instituído pela Lei Municipal nº 1613/2010 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
XII – do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído pela Lei Municipal nº 2036/2016 de 14 de setembro de 2016, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
XIII – do Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM instituído pela Lei Municipal nº 2063/2021 de 12 de março de 2021, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Art. 6º O Orçamento do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga**, criado pela Lei Municipal nº 1.012 de 22 de outubro de 2001 e reformulada pela Lei 1.243/2005, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2022 em R$ 17.971.000,00 (dezessete milhões novecentos e setenta e um mil reais).
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro do limite de 30% e forma fixada no Art. 29 da Lei Municipal 2381/2021, de 01 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 8º Fica autorizado, não sendo computado para fins de limite que trata o Art. 29 da Lei Municipal 2381/2021, de 01 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I – As alterações orçamentárias entre à mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.
II – A suplementação de dotação entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto e ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso real de arrecadação para os recursos livres ou vinculados.
IV – As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso estimativo de arrecadação para convênios assinados.
V - As suplementações efetuadas com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores.
Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo, até o limite fixado no Art. 29 da Lei Municipal 2381/2021, de 01 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 11. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e a lei 13.019/2014.

Art. 13. Ficam alterados os anexos da Lei Municipal 2377/2021 de 30 de junho de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025, e, os anexos da Lei Municipal 2381/2021, de 01 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com os valores aprovados por esta Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DEPARTAMENTO
DE CONTABILIDADE
LOA - 2022
Emendas
Anexos – Prefeitura Municipal de Pitanga/Pr.

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.363.000,00	Judiciária	1.215.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.542.000,00	Essencial à Justiça	180.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras	-5.000,00	Administração	9.021.064,00
Deduções		Assistência Social	4.901.000,00
Contribuições	2.021.000,00	Saúde	19.864.748,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-2.000,00	Educação	30.256.846,00
Receita Patrimonial	502.000,00	Cultura	450.064,00
Receita de Serviços	35.000,00		
Transferências Correntes	97.468.000,00	Urbanismo	8.889.064,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00	Gestão Ambiental	2.642.500,00

Outras Receitas Correntes	115.000,00	Agricultura	2.467.064,00
Operações de Crédito	1.350.000,00	Indústria	1.353.000,00
Alienação de Bens	100.000,00		
Transferências de Capital	105.000,00	Transporte	2.084.532,00
		Desporto e Lazer	1.245.114,00
		Encargos Especiais	6.888.000,00
		Reserva de Contingência	250.004,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**106.708.000,00**	**TOTAL**	**91.708.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	120.504.000,00	120.504.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		84.435.698,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.544.000,00	-1.544.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.758.200,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00	-13.802.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.520.000,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-5.000,00	-5.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.157.498,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.363.000,00	20.363.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.542.000,00	-1.542.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-5.000,00	-5.000,00			
Contribuições	2.021.000,00	2.021.000,00			
Contribuições - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.000,00			
Receita Patrimonial	502.000,00	502.000,00			
Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00			
Transferências Correntes	97.468.000,00	97.468.000,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00	-13.802.000,00			
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		20.717.302,00
TOTAL		105.153.000,00	TOTAL		105.153.000,00
SUPERAVIT		20.717.302,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.555.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		7.022.298,00
Operações de Crédito	1.350.000,00		INVESTIMENTOS	2.797.298,00	
Alienação de Bens	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.225.000,00	
Transferências de Capital	105.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**15.250.004,00**
TOTAL		**22.272.302,00**	**TOTAL**		**22.272.302,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		105.153.000,00	DESPESAS CORRENTES		84.435.698,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.555.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		7.022.298,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.004,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**106.708.000,00**	**TOTAL**		**91.708.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	105.153.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.816.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	15.972.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	8.202.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.333.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.980.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	728.000,00	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.869.000,00	
8	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.799.000,00	
10	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.000,00	
11	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	30.000,00	
12	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	30.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.390.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.390.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.230.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.230.000,00	
13	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.910.000,00	
14	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	320.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	160.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	160.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	160.000,00	
15	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	160.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.380.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	4.380.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.380.000,00	
16	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.150.000,00	
18	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	60.000,00	
19	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	70.000,00	
21	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	

	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	2.844.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.063.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.063.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	930.000,00	
23	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	215.000,00	
25	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	645.000,00	
28	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	50.000,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	2.000,00	
31	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Embarque - Principal	2.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
32	1.1.2.1.01.0.1.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.000,00	
33	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Habite-se - Principal	15.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15.000,00	
34	1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	
35	1.1.2.1.01.0.2.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	5.000,00	
36	1.1.2.1.01.0.2.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	3.000,00	
37	1.1.2.1.01.0.2.04.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros	1.000,00	
38	1.1.2.1.01.0.2.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multas e Juros	1.000,00	
39	1.1.2.1.01.0.2.06.00	Taxa de Embarque - Multas e Juros	1.000,00	
40	1.1.2.1.01.0.2.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros	1.000,00	
41	1.1.2.1.01.0.2.08.00	Taxa de Habite-se - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	62.000,00	
42	1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	9.000,00	
44	1.1.2.1.01.0.3.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	40.000,00	
45	1.1.2.1.01.0.3.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	8.000,00	
46	1.1.2.1.01.0.3.04.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	1.000,00	
47	1.1.2.1.01.0.3.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	1.000,00	
48	1.1.2.1.01.0.3.06.00	Taxa de Embarque - Dívida Ativa	1.000,00	
49	1.1.2.1.01.0.3.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa	1.000,00	
50	1.1.2.1.01.0.3.08.00	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.000,00	
51	1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	
52	1.1.2.1.01.0.4.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	
53	1.1.2.1.01.0.4.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
54	1.1.2.1.01.0.4.04.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
55	1.1.2.1.01.0.4.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
56	1.1.2.1.01.0.4.06.00	Taxa de Embarque - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
57	1.1.2.1.01.0.4.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
58	1.1.2.1.01.0.4.08.00	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.781.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.781.000,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.663.000,00	
59	1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	34.000,00	
61	1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitérios - Principal	29.000,00	
63	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.599.000,00	
65	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00	
66	1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	1.000,00	
67	1.1.2.2.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.000,00	
68	1.1.2.2.01.0.2.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.000,00	
69	1.1.2.2.01.0.2.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	42.000,00	
70	1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	40.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
71	1.1.2.2.01.0.3.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	1.000,00	
72	1.1.2.2.01.0.3.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.000,00	
73	1.1.2.2.01.0.4.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	
74	1.1.2.2.01.0.4.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
75	1.1.2.2.01.0.4.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.019.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	
76	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.849.000,00	
78	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	
79	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	79.000,00	
81	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	502.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	
82	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
83	1.3.1.1.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	
84	1.3.1.1.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	
85	1.3.1.1.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	389.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	389.000,00	

	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	389.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	389.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	143.000,00	
86	1.3.2.1.01.0.1.01.01	RDB - Salário Educação - Fonte 107	23.000,00	
87	1.3.2.1.01.0.1.01.02	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	11.000,00	
88	1.3.2.1.01.0.1.01.03	RDB - MDE - FNDE - PNATE - Fonte 117	4.000,00	
89	1.3.2.1.01.0.1.01.05	RDB - FNDE - Merenda Escolar PNAE- Fonte 111	1.000,00	
90	1.3.2.1.01.0.1.01.06	RDB - PAC 2 - Creche / Pré Escola - Convêncio Construção de Centro de Educação Infantil - Fonte 164	1.000,00	
91	1.3.2.1.01.0.1.01.07	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.000,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.01.08	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.000,00	
93	1.3.2.1.01.0.1.01.10	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	47.000,00	
94	1.3.2.1.01.0.1.01.11	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00	
95	1.3.2.1.01.0.1.01.12	RDB - Manutenção da Educação Infantil - Apoio as Creches - Fonte 140	1.000,00	
96	1.3.2.1.01.0.1.01.15	RDB - EI Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	23.000,00	
97	1.3.2.1.01.0.1.02.01	RDB - SUS - Fonte 494	2.000,00	
98	1.3.2.1.01.0.1.02.10	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.000,00	
99	1.3.2.1.01.0.1.02.11	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	32.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
100	1.3.2.1.01.0.1.03.01	RDB - Royalties	2.000,00	
101	1.3.2.1.01.0.1.03.02	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	1.000,00	
102	1.3.2.1.01.0.1.03.03	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00	
103	1.3.2.1.01.0.1.03.04	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00	
104	1.3.2.1.01.0.1.03.05	RDB - Iluminação Pública	8.000,00	
105	1.3.2.1.01.0.1.03.06	RDB - FUNREBOM	3.000,00	
106	1.3.2.1.01.0.1.03.07	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	5.000,00	
107	1.3.2.1.01.0.1.03.08	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00	
108	1.3.2.1.01.0.1.03.09	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.000,00	
109	1.3.2.1.01.0.1.03.10	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00	
110	1.3.2.1.01.0.1.03.11	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas	1.000,00	
111	1.3.2.1.01.0.1.04.01	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	10.000,00	
112	1.3.2.1.01.0.1.05.01	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00	
113	1.3.2.1.01.0.1.05.02	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00	
114	1.3.2.1.01.0.1.05.05	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	
115	1.3.2.1.01.0.1.05.06	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	
116	1.3.2.1.01.0.1.05.07	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00	
117	1.3.2.1.01.0.1.05.19	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	180.000,00	
118	1.3.2.1.01.0.1.06.01	RDB - Recurso Não Vinculado	180.000,00	
	1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	
	1.3.4.5.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Hídricos	105.000,00	
	1.3.4.5.01.0.0.00.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	105.000,00	
119	1.3.4.5.01.0.1.00.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	105.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	35.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	35.000,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares	35.000,00	
120	1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	35.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	83.666.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	37.471.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.455.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.855.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.200.000,00	
121	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.200.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.325.000,00	
123	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.325.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.330.000,00	
124	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.330.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600.000,00	
125	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	645.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	
127	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	640.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	10.000,00	
128	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	10.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	630.000,00	
129	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	630.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.835.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.835.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.285.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.285.000,00	
130	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agente Comunitário de Saúde	1.615.000,00	
131	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.690.000,00	
132	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	460.000,00	

133	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	410.000,00	
134	1.7.1.3.50.1.1.07.00	Programa de Informatização da APS	110.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	330.000,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	330.000,00	
135	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	330.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	185.000,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	185.000,00	
136	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias	105.000,00	
137	1.7.1.3.50.3.1.03.00	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	80.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	35.000,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	35.000,00	
138	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	2.140.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.280.000,00	
139	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.280.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	500.000,00	
140	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	500.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	360.000,00	
141	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	360.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	396.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	396.000,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	396.000,00	
142	1.7.1.6.50.0.1.02.00	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	44.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
143	1.7.1.6.50.0.1.04.00	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	92.000,00	
144	1.7.1.6.50.0.1.06.00	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	160.000,00	
145	1.7.1.6.50.0.1.07.00	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	100.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.265.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.428.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.360.000,00	
146	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.360.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.608.000,00	
148	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.608.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	440.000,00	
150	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	440.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	
152	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	375.000,00	
	1.7.2.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS	375.000,00	
	1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	375.000,00	
153	1.7.2.4.50.0.1.01.00	APSUS - Atenção Primaria Saúde	375.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.462.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.420.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.420.000,00	
154	1.7.2.9.52.0.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	1.420.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	42.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	42.000,00	
155	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	42.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.920.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00	
156	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00	
157	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	10.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	115.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.000,00	
158	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	16.000,00	
159	1.9.1.1.01.0.1.02.00	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	48.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	48.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	48.000,00	
160	1.9.2.2.99.0.1.01.00	Restituições Diversas	48.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	50.000,00	
161	1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.555.000,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	1.350.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	

	2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.350.000,00	
162	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	200.000,00	
163	2.1.1.9.99.0.1.03.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	380.000,00	
164	2.1.1.9.99.0.1.04.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	200.000,00	
165	2.1.1.9.99.0.1.05.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	230.000,00	
166	2.1.1.9.99.0.1.06.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	340.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	
167	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	105.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	105.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	105.000,00	
	2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	105.000,00	
168	2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	105.000,00	
TOTAL:			**106.708.000,00**	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	120.504.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.544.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.363.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.542.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	17.370.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-1.398.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	9.495.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-1.293.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.625.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.292.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.970.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-990.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	730.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	900.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-300.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.870.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Conce	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.800.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descont	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	30.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.390.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.390.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.230.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.230.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.910.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	320.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	160.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	160.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	160.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	160.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.485.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-105.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	4.485.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-105.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.485.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-105.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-50.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	60.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	75.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-50.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.993.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-144.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-5.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.209.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-141.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.209.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-141.000,00

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.075.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-140.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-35.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	750.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Descontos Concedidos	-100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	55.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal	15.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	63.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	8.000,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.784.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.784.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-3.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.666.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	35.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.600.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	42.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	40.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	2.021.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.021.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.021.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.021.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.850.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	80.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	502.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	389.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	389.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	389.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	389.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	143.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	RDB - Salário Educação - Fonte 107	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	RDB - MDE - FNDE - PNATE - Fonte 117	4.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	RDB - FNDE - Merenda Escolar PNAE- Fonte 111	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	RDB - PAC 2 - Creche / Pré Escola - Convêncio Construção de Centro de Educação Infantil - Fonte 164	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	47.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	RDB - Manutenção da Educação Infantil - Apoio as Creches - Fonte 140	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	RDB - EI Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	RDB - SUS - Fonte 494	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	180.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado	180.000,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	105.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	105.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	105.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	105.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	35.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	35.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	35.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	35.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	97.468.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	44.171.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.700.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.155.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-6.700.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	34.155.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-6.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.500.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-6.300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-6.300.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.325.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.325.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.330.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.330.000,00

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	645.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	640.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	10.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	630.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	630.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.835.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.835.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.285.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.285.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	1.615.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.690.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	460.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	410.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	110.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	330.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	330.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	330.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	185.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	185.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias	105.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	80.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	35.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	35.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	2.140.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.280.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.280.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	500.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	500.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	360.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	360.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	396.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	396.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	396.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	44.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	92.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.367.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-7.102.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.530.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-7.102.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	29.200.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-5.840.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-5.840.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	5.760.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-1.152.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.760.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-1.152.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	550.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-110.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	550.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-110.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	375.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS	375.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	375.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	APSUS - Atenção Primaria Saúde	375.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.462.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.420.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.420.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	1.420.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	42.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	42.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	42.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.920.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Transferências Correntes	10.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	10.000,00

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	115.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	16.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	48.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	48.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	48.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições Diversas	48.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	50.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.555.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	1.350.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.350.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	200.000,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	380.000,00
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	200.000,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	230.000,00
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	340.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	105.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	105.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	105.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	105.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	105.000,00
Total: 106.708.000,00		

	RESUMO GERAL
Receitas Correntes	120.504.000,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.544.000,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-5.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.363.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto -	1.542.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-5.000,00
Contribuições	2.021.000,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-2.000,00
Receita Patrimonial	502.000,00
Receita de Serviços	35.000,00
Transferências Correntes	97.468.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00
Outras Receitas Correntes	115.000,00
Receitas de Capital	1.555.000,00
Operações de Crédito	1.350.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	105.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.435.698,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.758.200,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		33.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.000,00	

3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.740.200,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	147.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.765.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.752.200,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.959.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.959.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.520.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.430.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		90.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.157.498,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		16.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.630.458,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.630.458,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.210.320,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.210.320,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		485.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.815.720,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	192.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	78.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.214.024,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.291.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.734.250,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	760.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.501.000,00		

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.803.446,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	739.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.092.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	306.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.022.298,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.797.298,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.787.298,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.877.766,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789.032,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			4.225.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.860.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.060.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		365.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	365.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.004,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.004,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.004,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00		

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	630.000,00	10.000,00	640.000,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	264.000,00	8.000,00	272.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.339.000,00	5.000,00	1.344.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.391.000,00	1.000,00	1.392.000,00
ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	95.000,00		95.000,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	113.000,00		113.000,00
ASSESSORIA DE GOVERNO	168.000,00		168.000,00
FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL	48.500,00	2.500,00	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	139.000,00		139.000,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.440.000,00	24.000,00	1.464.000,00
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	786.000,00	10.000,00	796.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	146.000,00		146.000,00
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	21.469.064,00	389.532,00	21.858.596,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	8.227.250,00	5.000,00	8.232.250,00
ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00		20.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	449.064,00	1.000,00	450.064,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.222.114,00	23.000,00	1.245.114,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.401.950,00	105.266,00	19.507.216,00
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	305.532,00	10.000,00	315.532,00
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	21.000,00	42.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	298.000,00	15.000,00	313.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	553.000,00	33.000,00	586.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.524.000,00	69.000,00	3.593.000,00
FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		20.000,00	20.000,00
FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS	10.000,00	6.000,00	16.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	28.500,00	6.500,00	35.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	21.000,00	2.000,00	23.000,00
Departamento Especial da Mulher	174.000,00	1.000,00	175.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
GABINETE SECRETARIO - SMC	139.000,00		139.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	5.134.064,00	1.460.000,00	6.594.064,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.050.000,00	27.000,00	2.077.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	69.000,00	7.000,00	76.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM	2.000,00	1.000,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	153.000,00	10.000,00	163.000,00
DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	91.000,00	10.000,00	101.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.670.064,00	50.000,00	1.720.064,00
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	128.000,00	3.000,00	131.000,00
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA	212.000,00		212.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	1.964.532,00	120.000,00	2.084.532,00
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA			
GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	91.000,00	86.000,00	177.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	150.000,00	10.000,00	160.000,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	133.000,00		133.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	139.000,00		139.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.521.064,00	13.000,00	2.534.064,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	427.000,00	2.000,00	429.000,00
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	85.000,00	5.000,00	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	1.126.000,00	40.000,00	1.166.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	157.000,00	30.000,00	187.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	105.000,00		105.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.382.000,00	155.500,00	2.537.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.663.000,00	4.225.000,00	6.888.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.004,00		250.004,00
	84.435.698,00	**7.022.298,00**	**91.708.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**91.708.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
		0,00	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
		0,00	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
		0,00	**1.344.000,00**	**0,00**	**1.344.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02004	**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
		0,00	**1.392.000,00**	**0,00**	**1.392.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
		0,00	**95.000,00**	**0,00**	**95.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
		0,00	**113.000,00**	**0,00**	**113.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02008 ASSESSORIA DE GOVERNO					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
		0,00	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL					
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
		0,00	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
		0,00	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
		0,00	**1.464.000,00**	**0,00**	**1.464.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
		0,00	**796.000,00**	**0,00**	**796.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
		0,00	**146.000,00**	**0,00**	**146.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO					
12.000.0000.0.000.	Educação	205.000,00	21.653.596,00	0,00	21.858.596,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	205.000,00	12.117.864,00	0,00	12.322.864,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	205.000,00	12.117.864,00	0,00	12.322.864,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
		205.000,00	**21.653.596,00**	**0,00**	**21.858.596,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.232.250,00	0,00	8.232.250,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
		0,00	**8.232.250,00**	**0,00**	**8.232.250,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06006 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
		0,00	**450.064,00**	**0,00**	**450.064,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
		0,00	**1.245.114,00**	**0,00**	**1.245.114,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	59.266,00	19.447.950,00	0,00	19.507.216,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
		59.266,00	**19.447.950,00**	**0,00**	**19.507.216,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	315.532,00	0,00	315.532,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
		0,00	**315.532,00**	**0,00**	**315.532,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08004 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
		0,00	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
		0,00	**313.000,00**	**0,00**	**313.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		0,00	**586.000,00**	**0,00**	**586.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	20.000,00	3.573.000,00	0,00	3.593.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	20.000,00	3.458.000,00	0,00	3.478.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	3.458.000,00	0,00	3.478.000,00
		20.000,00	**3.573.000,00**	**0,00**	**3.593.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11006 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
		0,00	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
		0,00	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
		0,00	**23.000,00**	**0,00**	**23.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11010 Departamento Especial da Mulher					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00

08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
		0,00	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13001 GABINETE SECRETARIO - SMC					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
		0,00	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.480.000,00	5.114.064,00	0,00	6.594.064,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	5.114.064,00	0,00	5.114.064,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	5.114.064,00	0,00	5.114.064,00
		1.480.000,00	**5.114.064,00**	**0,00**	**6.594.064,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
		0,00	**2.077.000,00**	**0,00**	**2.077.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
		0,00	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					

Unidade: 17001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	153.000,00	0,00	163.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	153.000,00	0,00	163.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	10.000,00	153.000,00	0,00	163.000,00
		10.000,00	**153.000,00**	**0,00**	**163.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
		0,00	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00
		0,00	**1.720.064,00**	**0,00**	**1.720.064,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
		0,00	**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17006 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
		0,00	**212.000,00**	**0,00**	**212.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO					

26.000.0000.0.000.	Transporte	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
		40.000,00	**2.044.532,00**	**0,00**	**2.084.532,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
		0,00	**177.000,00**	**0,00**	**177.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
		0,00	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
		0,00	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
		0,00	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.534.064,00	0,00	2.534.064,00

04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.534.064,00	0,00	2.534.064,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.534.064,00	0,00	2.534.064,00
		0,00	**2.534.064,00**	**0,00**	**2.534.064,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
		0,00	**429.000,00**	**0,00**	**429.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
		0,00	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
		10.000,00	**1.156.000,00**	**0,00**	**1.166.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
		40.000,00	**147.000,00**	**0,00**	**187.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00

18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
		0,00	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
		0,00	**2.537.500,00**	**0,00**	**2.537.500,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 88001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
		0,00	**0,00**	**6.888.000,00**	**6.888.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
		0,00	**0,00**	**250.004,00**	**250.004,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.2.007.	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0201.2.006.	Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
03.062.0201.2.013.	Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	9.021.064,00	0,00	9.021.064,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.845.064,00	0,00	4.845.064,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	903.000,00	0,00	903.000,00
04.122.0201.2.004.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0201.2.010.	Assessoria de Assuntos Técnicos	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04.122.0201.2.012.	Assessoria de Governo	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.802.064,00	0,00	3.802.064,00
04.122.0301.2.128.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0301.2.129.	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04.122.0301.2.130.	Manutenção das atividades do Departamento de Compras	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0301.2.131.	Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0301.2.132.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0301.2.133.	Manutenção das atividades do Departamento de Administração	0,00	2.526.064,00	0,00	2.526.064,00
04.122.0301.2.134.	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04.122.0301.2.135.	Manutenção das atividades do Departamento de Informática	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0301.2.170.	Manutenção de prédios e espaços públicos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.1201.2.153.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	2.399.000,00	0,00	2.399.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	2.399.000,00	0,00	2.399.000,00
04.123.0501.2.021.	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.123.0501.2.022.	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00

04.123.0501.2.023.	Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.2.011.	Sistema de Controle Interno	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.2.005.	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	40.000,00	4.861.000,00	0,00	4.901.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.1101.2.058.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.122.1101.2.059.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.2.123.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.242.1101.2.062.	Incentivo a APAE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.1101.2.125.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.1101.2.063.	Ações Estratégicas do - PETI	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.243.1101.2.114.	Proteção Social Especial - Alta Compexidade	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00
08.243.1103.2.172.	Priorização da Primeira Infância	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	20.000,00	3.659.000,00	0,00	3.679.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	3.649.000,00	0,00	3.669.000,00
08.244.1101.1.071.	Construção/Reforma na Assistência Social	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias	0,00	3.008.000,00	0,00	3.008.000,00
08.244.1101.2.064.	Auxílio a Associações e Entidades Sociais	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.1101.2.066.	Proteção Social Especial - Média Complexidade	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.1101.2.067.	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
08.244.1101.2.070.	Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.1101.2.169.	Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1103.2.065.	Programa Crescer em Família	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.1.112.	Construção de Moradias FMHIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	59.266,00	19.805.482,00	0,00	19.864.748,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.122.0801.2.041.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.2.057.	Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida	44.266,00	0,00	0,00	44.266,00
10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	3.461.000,00	0,00	3.461.000,00
10.301.0801.2.047.	Programa Saúde Bucal	0,00	1.040.500,00	0,00	1.040.500,00
10.301.0801.2.048.	Manutenção das Atividades em Saúde	0,00	7.057.800,00	0,00	7.057.800,00
10.301.0801.2.049.	Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0801.2.050.	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	2.956.000,00	0,00	2.956.000,00
10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica	0,00	552.000,00	0,00	552.000,00
10.301.0801.2.124.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	0,00	1.568.000,00	0,00	1.568.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
10.302.0801.2.045.	Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais	0,00	771.330,00	0,00	771.330,00
10.302.0801.2.052.	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	0,00	1.137.320,00	0,00	1.137.320,00
10.302.0801.2.056.	Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.304.0801.2.053.	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
10.305.0801.2.054.	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
12.000.0000.0.000.	Educação	205.000,00	30.051.846,00	0,00	30.256.846,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0602.2.025.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.1103.2.039.	Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.306.0602.2.034.	Alimentação Escolar	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	205.000,00	18.577.114,00	0,00	18.782.114,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	205.000,00	12.117.864,00	0,00	12.322.864,00
12.361.0602.1.026.	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental	0,00	12.117.864,00	0,00	12.117.864,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.2.038.	Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.2.036.	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.365.0602.2.029.	Seção de Educação Infantil - Creche	0,00	3.693.532,00	0,00	3.693.532,00
12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	4.455.000,00	0,00	4.455.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.2.032.	Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
12.367.0602.2.031.	Seção de Educação Especial	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.480.000,00	7.409.064,00	0,00	8.889.064,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.2.079.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.451.1301.1.080.	Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.1301.1.081.	Infra-Estrutura e Urbanização	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias	1.425.000,00	0,00	0,00	1.425.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	7.270.064,00	0,00	7.270.064,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	7.270.064,00	0,00	7.270.064,00
15.452.1301.2.083.	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	5.114.064,00	0,00	5.114.064,00
15.452.1301.2.084.	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
15.452.1301.2.085.	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.452.1301.2.087.	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	2.642.500,00	0,00	2.642.500,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.1401.2.159.	Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	2.373.500,00	0,00	2.373.500,00
18.452.1401.2.160.	Transferência a Entidades - Meio Ambiente	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.452.1401.2.161.	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.1401.2.158.	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	2.457.064,00	0,00	2.467.064,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.2.091.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	2.317.064,00	0,00	2.327.064,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	10.000,00	2.317.064,00	0,00	2.327.064,00
20.606.1701.1.092.	Aquisição de Máquinas e Veículos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.1701.2.093.	Manutenção das atividades do departamento de agricultura	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
20.606.1701.2.095.	Manutenção das atividades do departamento de pecuária	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.606.1701.2.096.	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
20.606.1701.2.097.	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00
20.606.1701.2.171.	Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	50.000,00	1.303.000,00	0,00	1.353.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
22.661.1201.1.132.	Infraestrutura para Área Industrial	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.1201.2.155.	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.1.133.	Contrapartida de Convênios - Turismo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.695.1201.2.157.	Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	0,00	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00

26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.1.134.	Restauração de Estradas Rurais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
26.782.1501.2.162.	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	0,00	2.044.532,00	0,00	2.044.532,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.2.136.	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.0.001.	Outros Encargos especiais	0,00	0,00	1.113.000,00	1.113.000,00
28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	5.775.000,00	5.775.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0090.9.003.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
		1.884.266,00	**82.685.730,00**	**7.138.004,00**	**91.708.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**91.708.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
03.000.0000.	Essencial à Justiça	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	180.000,00	0,00	180.000,00
04.000.0000.	Administração	8.919.064,00	102.000,00	9.021.064,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.759.064,00	86.000,00	4.845.064,00
04.122.0201.	GABINETE DO PREFEITO	903.000,00	0,00	903.000,00
04.122.0301.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.716.064,00	86.000,00	3.802.064,00
04.122.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	2.383.000,00	16.000,00	2.399.000,00
04.123.0501.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.383.000,00	16.000,00	2.399.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.	GABINETE DO PREFEITO	113.000,00	0,00	113.000,00
04.131.0000.	Comunicação Social	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.	GABINETE DO PREFEITO	272.000,00	0,00	272.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	4.485.000,00	416.000,00	4.901.000,00
08.122.0000.	Administração Geral	453.000,00	0,00	453.000,00
08.122.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	453.000,00	0,00	453.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00	21.000,00	48.000,00
08.242.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27.000,00	21.000,00	48.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	616.000,00	50.000,00	666.000,00
08.243.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51.000,00	39.000,00	90.000,00
08.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	565.000,00	11.000,00	576.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	3.334.000,00	345.000,00	3.679.000,00
08.244.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.324.000,00	345.000,00	3.669.000,00
08.244.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
08.482.0000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
10.000.0000.	Saúde	14.616.748,00	5.248.000,00	19.864.748,00
10.122.0000.	Administração Geral	139.000,00	0,00	139.000,00
10.122.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	139.000,00	0,00	139.000,00
10.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	42.000,00	0,00	42.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	12.189.566,00	4.978.000,00	17.167.566,00
10.301.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	12.189.566,00	4.978.000,00	17.167.566,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.004.650,00	196.000,00	2.200.650,00
10.302.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	2.004.650,00	196.000,00	2.200.650,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	15.000,00	74.000,00	89.000,00
10.304.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	15.000,00	74.000,00	89.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	226.532,00	0,00	226.532,00
10.305.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	226.532,00	0,00	226.532,00
12.000.0000.	Educação	10.581.846,00	19.675.000,00	30.256.846,00
12.122.0000.	Administração Geral	145.000,00	1.000,00	146.000,00
12.122.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	145.000,00	1.000,00	146.000,00
12.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	315.000,00	501.000,00	816.000,00
12.306.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	315.000,00	501.000,00	816.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0000.	Ensino Fundamental	6.301.314,00	12.480.800,00	18.782.114,00
12.361.0601.	TRANSPORTE ESCOLAR	3.361.250,00	3.098.000,00	6.459.250,00
12.361.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	2.940.064,00	9.382.800,00	12.322.864,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	857.000,00	0,00	857.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	2.305.532,00	5.843.000,00	8.148.532,00
12.365.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	2.305.532,00	5.843.000,00	8.148.532,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	303.000,00	0,00	303.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	235.000,00	849.200,00	1.084.200,00
12.367.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	235.000,00	849.200,00	1.084.200,00
13.000.0000.	Cultura	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0603.	CULTURA	450.064,00	0,00	450.064,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.790.064,00	4.099.000,00	8.889.064,00
15.122.0000.	Administração Geral	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	139.000,00	0,00	139.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	1.350.000,00	1.480.000,00
15.451.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	130.000,00	1.350.000,00	1.480.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	4.521.064,00	2.749.000,00	7.270.064,00
15.452.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	4.521.064,00	2.749.000,00	7.270.064,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	2.534.500,00	108.000,00	2.642.500,00
18.452.0000.	Serviços Urbanos	2.429.500,00	108.000,00	2.537.500,00
18.452.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.429.500,00	108.000,00	2.537.500,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
20.000.0000.	Agricultura	2.467.064,00	0,00	2.467.064,00
20.122.0000.	Administração Geral	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	140.000,00	0,00	140.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	2.327.064,00	0,00	2.327.064,00
20.606.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	2.327.064,00	0,00	2.327.064,00
22.000.0000.	Indústria	1.353.000,00	0,00	1.353.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	187.000,00	0,00	187.000,00
22.661.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	187.000,00	0,00	187.000,00
22.695.0000.	Turismo	1.166.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.166.000,00	0,00	1.166.000,00
26.000.0000.	Transporte	2.084.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.084.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.	A ESTRADA QUE EU QUERO	2.084.532,00	0,00	2.084.532,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.0000.	Lazer	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	6.880.000,00	8.000,00	6.888.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	6.880.000,00	8.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.	ENCARGOS ESPECIAIS	6.880.000,00	8.000,00	6.888.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	250.004,00	0,00	250.004,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	250.004,00	0,00	250.004,00
99.999.0090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00	0,00	250.004,00
MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		62.052.000,00	**29.656.000,00**	**91.708.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**91.708.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	08 Assistência Social
02 GABINETE DO PREFEITO	1.215.000,00	180.000,00	2.680.000,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	2.399.000,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	4.901.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	610.000,00	0,00
19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.192.064,00	0,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	140.000,00	0,00
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.215.000,00**	**180.000,00**	**9.021.064,00**	**4.901.000,00**
	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	30.256.846,00	450.064,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.864.748,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	8.889.064,00

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**19.864.748,00**	**30.256.846,00**	**450.064,00**	**8.889.064,00**
		18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.467.064,00	0,00	2.084.532,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	2.642.500,00	0,00	1.353.000,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.642.500,00**	**2.467.064,00**	**1.353.000,00**	**2.084.532,00**
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	**4.075.000,00**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	**2.399.000,00**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	1.245.114,00	0,00	0,00	**31.952.024,00**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	**19.864.748,00**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	**4.901.000,00**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	**8.889.064,00**
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	**4.551.596,00**
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	**610.000,00**
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	**3.192.064,00**
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	**4.135.500,00**
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	6.888.000,00	0,00	**6.888.000,00**
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.004,00	**250.004,00**
TOTAL		**1.245.114,00**	**6.888.000,00**	**250.004,00**	**91.708.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
02.000.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.004.		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	630.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	472.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	472.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**406.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	158.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
02.002.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
02.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.002.04.131.0000.0.000.		**Comunicação Social**	
02.002.04.131.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002.04.131.0201.2.005.		**Assessoria de Imprensa e Comunicação Social**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	264.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 5		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
02.003.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.003.02.000.0000.0.000.		**Judiciária**	
02.003.02.062.0000.0.000.		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.02.062.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.02.062.0201.2.007.		**Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.006.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**978.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
02.003.03.000.0000.0.000.		**Essencial à Justiça**	
02.003.03.062.0000.0.000.		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.03.062.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.03.062.0201.2.006.		**Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	129.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 5		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.004.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**	
02.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.004.04.121.0000.0.000.		**Planejamento e Orçamento**	
02.004.04.121.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.04.121.0201.2.008.		**Assessoria de Planejamento**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.391.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.273.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.164.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.164.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**109.000,00**
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	78.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**78.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00

0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.006.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS**	
02.006.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.006.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.006.04.122.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006.04.122.0201.2.010.		**Assessoria de Assuntos Técnicos**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.007.00.000.0000.0.000.		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.007.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.007.04.124.0000.0.000.		**Controle Externo**	
02.007.04.124.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 5		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
02.007.04.124.0201.2.011.		**Sistema de Controle Interno**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	113.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
02.008.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE GOVERNO**	
02.008.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.008.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.008.04.122.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.008.04.122.0201.2.012.		**Assessoria de Governo**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
02.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL**	
02.009.03.000.0000.0.000.		**Essencial à Justiça**	
02.009.03.062.0000.0.000.		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.009.03.062.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.009.03.062.0201.2.013.		**Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	48.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**3 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade**	**46.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**6 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo**	**2.500,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00

MUNICIPIO DE PITANGA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	Versão: 5
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.	

0 4.4.90.52.00.00	7 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
05.001.04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
05.001.04.123.0501.2.021.	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.002.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
05.002.04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
05.002.04.123.0501.2.022.	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.440.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.093.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	107.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022	Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
0 4.4.90.52.00.00	501 - Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.003.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
05.003.04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
05.003.04.123.0501.2.023.	Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	786.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	494.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	46.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	125.000,00
0 3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
06.001.12.122.0602.0.000.		CONSTRUINDO O FUTURO	
06.001.12.122.0602.2.025.		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	146.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	102.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.91.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0	3.3.90.93.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0602.0.000.		CONSTRUINDO O FUTURO	
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	205.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00
0	4.4.90.51.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
0	4.4.90.51.00.00	164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	105.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.057.864,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.110.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800.000,00
0	3.1.90.11.00.00	101 - Fundeb 60%	5.700.000,00
0	3.1.90.11.00.00	102 - Fundeb 40%	1.800.000,00
0	3.1.90.11.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00
0	3.1.90.13.00.00	101 - Fundeb 60%	210.000,00
0	3.1.90.13.00.00	102 - Fundeb 40%	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.030.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.030.000,00
0	3.1.91.13.00.00	101 - Fundeb 60%	800.000,00
0	3.1.91.13.00.00	102 - Fundeb 40%	200.000,00
0	3.1.91.13.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.947.864,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	313.532,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	313.532,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	313.532,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.332,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	789.532,00
0	3.3.90.30.00.00	102 - Fundeb 40%	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	39.532,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	555.000,00

0	3.3.90.36.00.00	102 - Fundeb 40%	150.000,00
0	3.3.90.36.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
0	3.3.90.36.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.222.800,00
0	3.3.90.39.00.00	102 - Fundeb 40%	217.800,00
0	3.3.90.39.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.40.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.002.12.365.0602.0.000.		CONSTRUINDO O FUTURO	
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.630.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.820.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.570.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.480.000,00
0	3.1.90.11.00.00	101 - Fundeb 60%	1.900.000,00
0	3.1.90.11.00.00	102 - Fundeb 40%	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
0	3.1.90.13.00.00	101 - Fundeb 60%	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	102 - Fundeb 40%	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	250.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
0	3.1.91.13.00.00	101 - Fundeb 60%	170.000,00
0	3.1.91.13.00.00	102 - Fundeb 40%	70.000,00
0	3.1.91.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	810.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
0	3.3.90.30.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
0	3.3.90.36.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.36.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
0	3.3.90.39.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
0	3.3.90.39.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.532,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.532,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.532,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.532,00
0	4.4.90.52.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.532,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.404.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.522.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.052.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.950.000,00
0	3.1.90.11.00.00	101 - Fundeb 60%	2.000.000,00
0	3.1.90.11.00.00	102 - Fundeb 40%	600.000,00
0	3.1.90.11.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	350.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00
0	3.1.90.13.00.00	101 - Fundeb 60%	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	102 - Fundeb 40%	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	470.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.000,00
0	3.1.91.13.00.00	101 - Fundeb 60%	370.000,00
0	3.1.91.13.00.00	102 - Fundeb 40%	70.000,00
0	3.1.91.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	882.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00
0	3.3.90.30.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	140 - Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00

0	3.3.90.36.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
0	3.3.90.36.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0	3.3.90.39.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
0	4.4.90.52.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00
06.002.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
06.002.12.366.0602.0.000.		CONSTRUINDO O FUTURO	
06.002.12.366.0602.2.032.		Educação de Jovens e Adultos - EJA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0	3.1.90.11.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.91.13.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
0	3.3.90.33.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
06.002.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
06.002.12.367.0602.0.000.		CONSTRUINDO O FUTURO	
06.002.12.367.0602.2.031.		Seção de Educação Especial	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.079.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	849.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	719.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
0	3.1.90.11.00.00	101 - Fundeb 60%	700.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
0	3.1.90.13.00.00	101 - Fundeb 60%	19.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
0	3.1.91.13.00.00	101 - Fundeb 60%	130.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0	3.3.90.30.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
0	3.3.90.33.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
06.003.12.306.0602.0.000.		CONSTRUINDO O FUTURO	
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	816.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	816.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	816.000,00
0	3.3.90.32.00.00	111 - Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	1.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500.000,00

06.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
06.003.12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.454.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	652.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	652.000,00
0 3.1.90.11.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	66.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
0 3.1.91.13.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.736.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.736.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
0 3.3.90.30.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.440.250,00
0 3.3.90.33.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	891.500,00
0 3.3.90.33.00.00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.150.750,00
0 3.3.90.33.00.00	107 - Salário-Educação	1.303.000,00
0 3.3.90.33.00.00	117 - Transf Recursos União FNDE/PNAT	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	120 - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.431.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	360.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.000,00
0 3.3.90.39.00.00	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022	Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003.12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	
06.003.12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	
06.003.12.363.0602.2.038.	Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	33.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00
0 3.1.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	67.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	67.000,00
0 3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
06.003.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	
06.003.12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	
06.003.12.364.0602.2.036.	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	857.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	672.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.004.12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
06.004.12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.004.12.243.1103.2.039.	Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura	
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
06.006.13.392.0603.0.000.	CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	449.064,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.064,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.064,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.064,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.064,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
06.007.27.813.0000.0.000.		Lazer	
06.007.27.813.1001.0.000.		ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.222.114,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	862.114,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	135.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	727.114,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.114,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	598.114,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.46.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
08.002.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
08.002.10.122.0801.0.000.		SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
08.002.10.122.0801.2.041.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	102.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

0	3.3.30.93.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
08.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
08.002.10.301.0801.0.000.		SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.266,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.266,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.266,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.266,00
0	4.4.90.51.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.266,00
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.461.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.166.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.970.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.860.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	560.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.000,00
0	3.1.90.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	196.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.000,00
0	3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	137.000,00
0	3.1.91.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.295.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.295.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
0	3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
0	3.3.90.32.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211.000,00
0	3.3.90.36.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
0	3.3.90.36.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.000,00
0	3.3.90.39.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00
0	3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0	3.3.90.40.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00
0	3.3.90.48.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.037.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	807.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480.000,00
0	3.1.90.11.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	59.000,00
0	3.1.90.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
0	3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.000,00
0	3.1.91.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.500,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.500,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	168.000,00
0	3.3.90.32.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
0	3.3.90.36.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.500,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0	3.3.90.39.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.045.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.339.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.988.000,00
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15.000,00
0	3.1.90.07.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.865.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.865.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	108.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	351.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.000,00
0	3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	351.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.706.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.706.800,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	780.800,00
0	3.3.90.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	445.800,00
0	3.3.90.30.00.00	369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
0	3.3.90.33.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	750.000,00
0	3.3.90.34.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	750.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00
0	3.3.90.36.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
0	3.3.90.36.00.00	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	646.000,00
0	3.3.90.39.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00
0	3.3.90.39.00.00	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	356.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	58.000,00
0	3.3.90.40.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.46.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
0	3.3.90.47.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0	4.4.90.52.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
0	4.4.90.52.00.00	304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00
08.002.10.301.0801.2.049.		Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	473.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	412.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
0	3.1.90.11.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	53.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
0	3.1.91.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0	3.3.90.32.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.956.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.935.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.935.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.290.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	690.000,00
0	3.1.90.11.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	645.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	194.000,00
0	3.1.90.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	451.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00

0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	546.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	370.000,00
	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00
0	3.3.72.32.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0	3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00
0	3.3.90.36.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0	3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.558.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.465.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.280.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.280.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	185.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0	3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
0	3.3.71.70.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.34.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	4.4.71.70.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
08.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
08.002.10.302.0801.0.000.		SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.000,00
0	3.1.90.11.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	29.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00

0	3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
0	3.1.91.13.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	771.330,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771.330,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	771.330,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	771.330,00
0	3.3.50.43.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	630.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	141.330,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.132.320,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
0	3.1.71.70.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.122.320,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.117.320,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.117.320,00
0	3.3.71.70.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	662.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	455.320,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.72.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	4.4.71.70.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
08.002.10.302.0801.2.056.		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.000.0000.0.000.		Saúde	
08.003.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
08.003.10.304.0801.0.000.		SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
08.003.10.304.0801.2.053.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
0	3.3.90.36.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

08.003.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
08.003.10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
08.003.10.305.0801.2.054.	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	226.532,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00
0 3.1.90.11.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	41.000,00
0 3.1.90.11.00.00	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	96.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0 3.1.90.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
0 3.1.90.13.00.00	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.532,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	48.532,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.532,00
0 3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	48.532,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
0 3.3.90.32.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0 3.3.90.39.00.00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.004.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.004.10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.004.10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.004.10.243.1103.2.057.	Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	
11.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001.08.122.1101.2.058.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022	Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.002.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002.08.122.1101.2.059.	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
11.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
11.003.08.243.1103.0.000.		CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	508.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	508.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
0	3.3.90.30.00.00	880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
0	3.3.90.39.00.00	880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
0	4.4.90.52.00.00	880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
11.003.08.243.1103.2.172.		Priorização da Primeira Infância	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
11.003.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
11.003.08.244.1103.0.000.		CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.244.1103.2.065.		Programa Crescer em Família	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
11.004.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
11.004.08.242.1101.0.000.		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004.08.242.1101.2.062.		Incentivo a APAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	21.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.004.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
11.004.08.243.1101.0.000.		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

11.004.08.243.1101.2.063.		Ações Estratégicas do - PETI	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Compexidade	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	38.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.004.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.004.08.244.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.244.1101.1.071.		**Construção/Reforma na Assistência Social**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
11.004.08.244.1101.2.060.		**Atendendo às Famílias**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.004.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.161.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**46.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	213.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**213.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**85.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**330.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
11.004.08.244.1101.2.064.		**Auxílio a Associações e Entidades Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
11.004.08.244.1101.2.066.		**Proteção Social Especial - Média Complexidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**24.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**9.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**9.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.004.08.244.1101.2.067.		**Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**22.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**80.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
0	3.3.90.40.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**25.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
11.004.08.244.1101.2.068.		**Financiamento da Gestão SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
11.004.08.244.1101.2.069.		**Proteção Social Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	188.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**115.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**25.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
11.006.00.000.0000.0.000.		**FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
11.006.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.006.08.482.0000.0.000.		**Habitação Urbana**	
11.006.08.482.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.006.08.482.1101.1.112.		**Construção de Moradias FMHIS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
11.007.00.000.0000.0.000.		**FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS**	
11.007.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.007.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.007.08.244.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.007.08.244.1101.2.070.		**Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**4 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
11.008.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
11.008.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.008.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
11.008.08.241.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.008.08.241.1101.2.123.		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
11.009.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
11.009.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.009.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
11.009.08.242.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.009.08.242.1101.2.125.		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			

Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
11.010.00.000.0000.0.000.		**Departamento Especial da Mulher**	
11.010.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.010.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.010.08.244.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.010.08.244.1101.2.169.		**Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE SECRETARIO - SMC**	
13.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.001.15.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
13.001.15.122.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.001.15.122.1301.2.079.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**	
13.002.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.002.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
13.002.15.451.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.002.15.451.1301.1.080.		**Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
13.002.15.451.1301.1.081.		**Infra-Estrutura e Urbanização**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**

13.002.15.451.1301.1.082.		**Pavimentação e Recape de Vias**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.405.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.405.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**603 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2**	**200.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**604 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017**	**380.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**605 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017**	**200.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.51.00.00	**606 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017**	**230.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**607 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19**	**340.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
13.002.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.002.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.002.15.452.1301.2.083.		**Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.114.064,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.560.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.387.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.340.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.340.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	173.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**173.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.554.064,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.064,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.832.064,00
0	3.3.90.30.00.00	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**640.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**20.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.172.064,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**700.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
13.003.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.003.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.003.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.003.15.452.1301.2.084.		**Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.050.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.050.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.050.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**2.000.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**27.000,00**
13.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**	
13.004.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.004.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
13.004.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.004.15.452.1301.2.085.		**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00

0	3.3.90.30.00.00	**841 - Gerenciamento do Trânsito**	**38.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**841 - Gerenciamento do Trânsito**	**21.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.005.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM**	
13.005.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.005.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.005.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.005.15.452.1301.2.087.		**Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**515 - FUNREBOM**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**515 - FUNREBOM**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**515 - FUNREBOM**	**1.000,00**
17.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
17.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP**	
17.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.001.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
17.001.20.122.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.001.20.122.1701.2.091.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	1.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
17.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
17.002.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.002.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.002.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.002.20.606.1701.1.092.		**Aquisição de Máquinas e Veículos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
17.002.20.606.1701.2.093.		**Manutenção das atividades do departamento de agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
17.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
17.003.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.003.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.003.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.003.20.606.1701.2.095.		**Manutenção das atividades do departamento de pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
17.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
17.004.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.004.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.004.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.004.20.606.1701.2.097.		**Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.670.064,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	895.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	814.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**814.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**81.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.064,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	725.064,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308.532,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**308.532,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.532,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**279.532,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
17.005.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**	
17.005.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.005.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.005.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.005.20.606.1701.2.096.		**Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000,00

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**96.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
17.006.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA**	
17.006.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.006.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.006.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.006.20.606.1701.2.171.		**Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	1.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
17.007.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
17.007.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
17.007.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
17.007.26.782.1501.0.000.		**A ESTRADA QUE EU QUERO**	
17.007.26.782.1501.1.134.		**Restauração de Estradas Rurais**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
17.007.26.782.1501.2.162.		**Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.964.532,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	884.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**780.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**58.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.532,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.532,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	773.532,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**773.532,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	4.4.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
18.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
18.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
18.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.001.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.001.04.122.0301.2.128.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
18.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO**	
18.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.002.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.002.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.002.04.122.0301.2.129.		**Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**71.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**501 - Receitas de Alienações de Ativos**	**85.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas**	**1.000,00**
18.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
18.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.003.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.003.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.003.04.122.0301.2.130.		**Manutenção das atividades do Departamento de Compras**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	12.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
18.004.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**	
18.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.004.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.004.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.004.04.122.0301.2.131.		**Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
19.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**	
19.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA**	
19.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.001.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.001.04.122.0301.2.132.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
19.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
19.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.002.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.002.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.002.04.122.0301.2.133.		**Manutenção das atividades do Departamento de Administração**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.517.064,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.135.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.135.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**96.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	77.000,00

	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**77.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.209.064,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	132.064,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	132.064,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**132.064,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.077.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**62.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**260.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**390.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**350.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
19.002.04.122.0301.2.170.		**Manutenção de prédios e espaços públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
19.004.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
19.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.004.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.004.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.004.04.122.0301.2.134.		**Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	427.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	147.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**147.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.07.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**204.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	18.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
19.005.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**	
19.005.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.005.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	

19.005.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.005.04.122.0301.2.135.		**Manutenção das atividades do Departamento de Informática**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	1.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
21.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
21.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
21.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
21.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
21.001.04.122.1201.0.000.		**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
21.001.04.122.1201.2.153.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
21.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO**	
21.002.22.000.0000.0.000.		**Indústria**	
21.002.22.695.0000.0.000.		**Turismo**	
21.002.22.695.1201.0.000.		**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.002.22.695.1201.1.133.		**Contrapartida de Convênios - Turismo**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
21.002.22.695.1201.2.157.		**Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.126.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	532.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	42.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	552.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			

Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
21.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
21.003.22.000.0000.0.000.		**Indústria**	
21.003.22.661.0000.0.000.		**Promoção Industrial**	
21.003.22.661.1201.0.000.		**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.003.22.661.1201.1.132.		**Infraestrutura para Área Industrial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
21.003.22.661.1201.2.155.		**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**70.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
21.005.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
21.005.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
21.005.18.542.0000.0.000.		**Controle Ambiental**	
21.005.18.542.1401.0.000.		**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
21.005.18.542.1401.2.158.		**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**70.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
21.006.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
21.006.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
21.006.18.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
21.006.18.452.1401.0.000.		**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
21.006.18.452.1401.2.159.		**Gestão de Resíduos Sólidos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.298.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.034.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**600.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**434.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**15.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	88.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.91.13.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**53.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	483.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**423.500,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**25.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	618.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**600.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0	3.3.90.40.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**10.500,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**50.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.500,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.500,00**
21.006.18.452.1401.2.160.		**Transferência a Entidades - Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	37.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.000,00**
21.006.18.452.1401.2.161.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**30.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**78.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
88.000.00.000.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.00.000.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	

88.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**	
88.001.28.843.0001.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
88.001.28.843.0001.0.001.		**Outros Encargos especiais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.113.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.113.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.068.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**7.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**1.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
88.001.28.843.0001.0.002.		**Amortização e Encargos da Divida Interna**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.550.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.520.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.430.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00
0	3.2.90.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.100.000,00**
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00
0	3.2.90.22.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**330.000,00**
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	90.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00
0	3.2.91.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**90.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.225.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.225.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.860.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**800.000,00**
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.060.000,00
0	4.6.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.060.000,00**
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	365.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	365.000,00
0	4.6.91.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**365.000,00**
90.000.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
90.099.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
90.099.99.999.0090.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.099.99.999.0090.9.003.		**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 5		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	9.9.99.99.00.00	**999 - Reservas de Contingências**	**250.004,00**
TOTAL:			**91.708.000,00**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - 2022
Anexos – Câmara Municipal de Pitanga/Pr.
Emendas

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
		Legislativa	5.000.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**5.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		**DESPESAS**	
		DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS	4.107.000,00
		SOCIAIS	
		OUTRAS DESPESAS	493.000,00
		CORRENTES	
DEFICIT	4.600.000,00	SUPERAVIT	0,00

TOTAL	4.600.000,00	TOTAL	4.600.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT	4.600.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
		INVESTIMENTOS	400.000,00
DEFICIT	**5.000.000,00**	**SUPERAVIT**	**0,00**
TOTAL	**5.000.000,00**	**TOTAL**	**5.000.000,00**
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras	**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**5.000.000,00**

Exercício:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
Total:		

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.600.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.107.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.897.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.555.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		210.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			493.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		493.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.600.000,00	400.000,00	5.000.000,00
	4.600.000,00	**400.000,00**	**5.000.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**5.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
		400.000,00	**4.600.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
		400.000,00	**4.600.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral				**5.000.000,00**	

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.	GESTÃO LEGISLATIVA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		5.000.000,00	**0,00**	**5.000.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**5.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
		01	Legislativa	**TOTAL**
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		5.000.000,00	**5.000.000,00**
TOTAL		**5.000.000,00**		**5.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0101.0.000.		**GESTÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0101.1.110.		**Reequipamento da Câmara Municipal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
01.001.01.031.0101.1.111.		**Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**300.000,00**
01.001.01.031.0101.2.108.		**Manutenção das Atividades Legislativas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.107.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.897.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.555.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.555.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**315.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**27.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	210.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**210.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	493.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**20.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**120.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**12.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**140.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00

0	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**70.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**6.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
TOTAL:			**5.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	Versão: 5
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA – 2022
Anexos – RPPS
EMENDAS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Contribuições	3.121.500,00	Previdência Social	14.857.000,00
Receita Patrimonial	253.500,00	Reserva de Contingência	3.114.000,00
Outras Receitas Correntes	410.000,00		
Contribuições	4.186.000,00		
Transferencias Financeiras	10.000.000,00	Transferencias Financeiras	
TOTAL	**17.971.000,00**	**TOTAL**	**17.971.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	3.785.000,00	3.785.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		14.836.000,00
Contribuições	3.121.500,00	3.121.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.330.000,00	
Receita Patrimonial	253.500,00	253.500,00			
				506.000,00	
Outras Receitas Correntes	410.000,00	410.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.186.000,00	4.186.000,00			
Contribuições	4.186.000,00	4.186.000,00			
DEFICIT		6.865.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		14.836.000,00	TOTAL		14.836.000,00
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		6.865.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		21.000,00
			INVESTIMENTOS	20.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00	
DEFICIT		**6.886.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**6.886.000,00**	**TOTAL**		**6.886.000,00**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		7.971.000,00	DESPESAS CORRENTES		14.836.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		21.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.114.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Transferencias Financeiras		10.000.000,00	**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**17.971.000,00**	**TOTAL**		**17.971.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNIC				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.785.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	3.121.500,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	3.121.500,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	3.121.500,00	
		Sistema de Proteção Social		
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	3.121.500,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.060.000,00	
	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.060.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.640.000,00	
2	1.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	1.270.000,00	
3	1.2.1.5.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	150.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	50.000,00	
	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	50.000,00	
4	1.2.1.5.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	25.000,00	
5	1.2.1.5.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	25.000,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	11.500,00	
	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	11.500,00	
6	1.2.1.5.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	7.500,00	
7	1.2.1.5.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	4.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	253.500,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	253.500,00	

	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	253.500,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	253.500,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	253.500,00	
8	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	3.000,00	
9	1.3.2.1.04.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	250.000,00	
10	1.3.2.1.04.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	500,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	410.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	410.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	410.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	410.000,00	
11	1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	410.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.186.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	4.186.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	4.186.000,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.186.000,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.682.000,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.682.000,00	
	7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.682.000,00	
12	7.2.1.5.02.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.752.000,00	
13	7.2.1.5.02.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	1.377.000,00	
14	7.2.1.5.02.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	163.000,00	
15	7.2.1.5.02.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	210.000,00	

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
16	7.2.1.5.02.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	160.000,00	
17	7.2.1.5.02.1.1.06.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	20.000,00	
	7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	504.000,00	
	7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	504.000,00	
18	7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	395.000,00	
19	7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	109.000,00	
TOTAL:			**7.971.000,00**	

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	3.785.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.121.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.121.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.121.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	3.121.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.060.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.060.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.640.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	1.270.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	150.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	50.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	50.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	25.000,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	25.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	11.500,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	11.500,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	7.500,00
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	253.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	253.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	253.500,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	253.500,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	253.500,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	250.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	410.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	410.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	410.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	410.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	410.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.186.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.186.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.186.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.186.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.682.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.682.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.682.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.752.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	1.377.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	163.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	210.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	160.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	20.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	504.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	504.000,00

7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	395.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	109.000,00
Total:		**7.971.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		3.785.000,00
Contribuições		3.121.500,00
Receita Patrimonial		253.500,00
Outras Receitas Correntes		410.000,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias		4.186.000,00
Contribuições		4.186.000,00
Transferencias de Cotas Financeiras		10.000.000,00

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.836.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.330.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.300.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	12.218.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.823.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			506.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		506.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	403.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.114.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.114.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.114.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00		

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	17.950.000,00	21.000,00	17.971.000,00
	14.836.000,00	**21.000,00**	**17.971.000,00**
Total Geral			**17.971.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
Unidade: 09001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	14.857.000,00	0,00	14.857.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00

99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
		0,00	**17.971.000,00**	**0,00**	**17.971.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	14.857.000,00	0,00	14.857.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00
09.272.0901.2.104.	ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	0,00	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00
09.272.0901.2.105.	ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0901.2.106.	RESERVA ORCAMENTARIA	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
		0,00	**17.971.000,00**	**0,00**	**17.971.000,00**
Total Geral				**17.971.000,00**	

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	14.857.000,00	14.857.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	390.000,00	390.000,00
09.122.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	390.000,00	390.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.467.000,00	14.467.000,00
09.272.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	14.467.000,00	14.467.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	3.114.000,00	3.114.000,00
99.997.0000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	3.114.000,00	3.114.000,00
99.997.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	3.114.000,00	3.114.000,00
		0,00	**17.971.000,00**	**17.971.000,00**
Total Geral				**17.971.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	09 Previdência Social	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	14.857.000,00	3.114.000,00	**17.971.000,00**
TOTAL	**14.857.000,00**	**3.114.000,00**	**17.971.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 5
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

09.000.00.000.0000.0.000.	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**		
09.001.00.000.0000.0.000.	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**		
09.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**		
09.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
09.001.09.122.0901.0.000.	**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**		
09.001.09.122.0901.2.103.	**ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	259.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**249.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	30.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**30.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**500,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0	3.3.90.35.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**10.000,00**

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
09.001.09.272.0000.0.000.		**Previdência do Regime Estatutário**	
09.001.09.272.0901.0.000.		**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.09.272.0901.2.104.		**ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.370.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.952.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.952.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	12.146.000,00
		MILITARES	
0	3.1.90.01.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**12.146.000,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.806.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.806.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	418.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**4.000,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE			
PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**10.000,00**
	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	403.000,00
0	3.3.90.98.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**403.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0	4.6.90.91.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.000,00**
09.001.09.272.0901.2.105.		**ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	72.000,00
		MILITARES	
0	3.1.90.01.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**72.000,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	17.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**17.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**2.000,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**2.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**3.000,00**
09.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
09.001.99.997.0000.0.000.		**Reserva de contigência para o RPPS**	
09.001.99.997.0901.0.000.		**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.99.997.0901.2.106.		**RESERVA ORCAMENTARIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
0	9.9.99.99.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**3.114.000,00**
TOTAL:			**17.971.000,00**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - 2022
Anexos – CONSOLIDADO
EMENDAS

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.363.000,00	Legislativa	5.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos	-1.542.000,00	Judiciária	1.215.000,00
Concedidos			
		Essencial à Justiça	180.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras	-5.000,00		
Deduções		Administração	9.021.064,00
Contribuições	5.142.500,00	Assistência Social	4.901.000,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-2.000,00		
		Previdência Social	14.857.000,00

Receita Patrimonial	755.500,00		
		Saúde	19.864.748,00
Receita de Serviços	35.000,00		
Transferências Correntes	97.468.000,00	Educação	30.256.846,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.802.000,00	Cultura	450.064,00
Outras Receitas Correntes	525.000,00		
		Urbanismo	8.889.064,00
Operações de Crédito	1.350.000,00		
		Gestão Ambiental	2.642.500,00
Alienação de Bens	100.000,00		
Transferências de Capital	105.000,00	Agricultura	2.467.064,00
Contribuições	4.186.000,00	Indústria	1.353.000,00
		Transporte	2.084.532,00
		Desporto e Lazer	1.245.114,00
		Encargos Especiais	6.888.000,00
		Reserva de Contingência	3.364.004,00
TOTAL	**114.679.000,00**	**TOTAL**	**114.679.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	124.289.000,00	124.289.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		103.871.698,00
Receitas Correntes - Descontos	-1.544.000,00	-1.544.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	67.195.200,00	
Concedidos			SOCIAIS		
Receitas Correntes - Deduções	-13.802.000,00	-13.802.000,00	JUROS E ENCARGOS DA	1.520.000,00	
FUNDEB			DIVÍDA		
Receitas Correntes - Outras	-5.000,00	-5.000,00	OUTRAS DESPESAS	35.156.498,00	
Deduções			CORRENTES		
Impostos, Taxas e	20.363.000,00	20.363.000,00			
Contribuições de Melhoria					
Impostos, Taxas e	-1.542.000,00	-1.542.000,00			
Contribuições de Melhoria -					
Descontos Concedidos					
Impostos, Taxas e	-5.000,00	-5.000,00			
Contribuições de Melhoria -					
Outras Deduções					
Contribuições	5.142.500,00	5.142.500,00			
Contribuições - Descontos	-2.000,00	-2.000,00			
Concedidos					
Receita Patrimonial	755.500,00	755.500,00			
Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00			
Transferências Correntes	97.468.000,00	97.468.000,00			
Transferências Correntes -	-13.802.000,00	-13.802.000,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	525.000,00	525.000,00			
Receitas Correntes -	4.186.000,00	4.186.000,00			
Intraorçamentárias					
Contribuições	4.186.000,00	4.186.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		9.252.302,00
TOTAL		113.124.000,00	TOTAL		113.124.000,00
SUPERAVIT		9.252.302,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.555.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		7.443.298,00
Operações de Crédito	1.350.000,00		INVESTIMENTOS	3.217.298,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	4.226.000,00	
Alienação de Bens	100.000,00				
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Transferências de Capital	105.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**3.364.004,00**
TOTAL		**10.807.302,00**	**TOTAL**		**10.807.302,00**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		113.124.000,00	DESPESAS CORRENTES		103.871.698,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.555.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		7.443.298,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.364.004,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**114.679.000,00**	**TOTAL**		**114.679.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	108.938.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.816.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	15.972.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	8.202.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.333.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.980.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	728.000,00	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.869.000,00	
8	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.799.000,00	
10	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.000,00	
11	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	30.000,00	

12	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	30.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.390.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.390.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.230.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.230.000,00	
13	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.910.000,00	
14	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	320.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	160.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	160.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	160.000,00	
15	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	160.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.380.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	4.380.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.380.000,00	
16	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.150.000,00	
18	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	60.000,00	
19	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	70.000,00	
21	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	2.844.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.063.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.063.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	930.000,00	
23	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	215.000,00	
25	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	645.000,00	
28	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	50.000,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	2.000,00	
31	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Embarque - Principal	2.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
32	1.1.2.1.01.0.1.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.000,00	
33	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Habite-se - Principal	15.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15.000,00	
34	1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	
35	1.1.2.1.01.0.2.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	5.000,00	
36	1.1.2.1.01.0.2.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	3.000,00	
37	1.1.2.1.01.0.2.04.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros	1.000,00	
38	1.1.2.1.01.0.2.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multas e Juros	1.000,00	
39	1.1.2.1.01.0.2.06.00	Taxa de Embarque - Multas e Juros	1.000,00	
40	1.1.2.1.01.0.2.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros	1.000,00	
41	1.1.2.1.01.0.2.08.00	Taxa de Habite-se - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	62.000,00	
42	1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	9.000,00	
44	1.1.2.1.01.0.3.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	40.000,00	
45	1.1.2.1.01.0.3.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	8.000,00	
46	1.1.2.1.01.0.3.04.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	1.000,00	
47	1.1.2.1.01.0.3.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	1.000,00	
48	1.1.2.1.01.0.3.06.00	Taxa de Embarque - Dívida Ativa	1.000,00	
49	1.1.2.1.01.0.3.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa	1.000,00	
50	1.1.2.1.01.0.3.08.00	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.000,00	
51	1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	
52	1.1.2.1.01.0.4.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	
53	1.1.2.1.01.0.4.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
54	1.1.2.1.01.0.4.04.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
55	1.1.2.1.01.0.4.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
56	1.1.2.1.01.0.4.06.00	Taxa de Embarque - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
57	1.1.2.1.01.0.4.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
58	1.1.2.1.01.0.4.08.00	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.781.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.781.000,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.663.000,00	
59	1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	34.000,00	
61	1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitérios - Principal	29.000,00	
63	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.599.000,00	
65	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00	
66	1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	1.000,00	
67	1.1.2.2.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.000,00	
68	1.1.2.2.01.0.2.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.000,00	
69	1.1.2.2.01.0.2.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	42.000,00	
70	1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	40.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
71	1.1.2.2.01.0.3.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	1.000,00	
72	1.1.2.2.01.0.3.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.000,00	
73	1.1.2.2.01.0.4.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	

74	1.1.2.2.01.0.4.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
75	1.1.2.2.01.0.4.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	5.140.500,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	3.121.500,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.121.500,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	3.121.500,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.060.000,00	
	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.060.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.640.000,00	
2	1.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	1.270.000,00	
3	1.2.1.5.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	150.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	50.000,00	
	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	50.000,00	
4	1.2.1.5.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	25.000,00	
5	1.2.1.5.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	25.000,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	11.500,00	
	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	11.500,00	
6	1.2.1.5.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	7.500,00	
7	1.2.1.5.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	4.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	
76	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.849.000,00	
78	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	
79	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	79.000,00	
81	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	755.500,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	
82	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
83	1.3.1.1.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	
84	1.3.1.1.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	
85	1.3.1.1.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	642.500,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	642.500,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	389.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	389.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	143.000,00	
86	1.3.2.1.01.0.1.01.01	RDB - Salário Educação - Fonte 107	23.000,00	
87	1.3.2.1.01.0.1.01.02	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	11.000,00	
88	1.3.2.1.01.0.1.01.03	RDB - MDE - FNDE - PNATE - Fonte 117	4.000,00	
89	1.3.2.1.01.0.1.01.05	RDB - FNDE - Merenda Escolar PNAE- Fonte 111	1.000,00	
90	1.3.2.1.01.0.1.01.06	RDB - PAC 2 - Creche / Pré Escola - Convêncio Construção de Centro de Educação Infantil - Fonte 164	1.000,00	
91	1.3.2.1.01.0.1.01.07	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.000,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.01.08	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.000,00	
93	1.3.2.1.01.0.1.01.10	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	47.000,00	
94	1.3.2.1.01.0.1.01.11	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00	
95	1.3.2.1.01.0.1.01.12	RDB - Manutenção da Educação Infantil - Apoio as Creches - Fonte 140	1.000,00	
96	1.3.2.1.01.0.1.01.15	RDB - EI Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	23.000,00	
97	1.3.2.1.01.0.1.02.01	RDB - SUS - Fonte 494	2.000,00	
98	1.3.2.1.01.0.1.02.10	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.000,00	
99	1.3.2.1.01.0.1.02.11	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	32.000,00	
100	1.3.2.1.01.0.1.03.01	RDB - Royalties	2.000,00	
101	1.3.2.1.01.0.1.03.02	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	1.000,00	
102	1.3.2.1.01.0.1.03.03	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00	
103	1.3.2.1.01.0.1.03.04	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00	
104	1.3.2.1.01.0.1.03.05	RDB - Iluminação Pública	8.000,00	
105	1.3.2.1.01.0.1.03.06	RDB - FUNREBOM	3.000,00	
106	1.3.2.1.01.0.1.03.07	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	5.000,00	
107	1.3.2.1.01.0.1.03.08	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00	
108	1.3.2.1.01.0.1.03.09	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.000,00	
109	1.3.2.1.01.0.1.03.10	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00	
110	1.3.2.1.01.0.1.03.11	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas	1.000,00	
111	1.3.2.1.01.0.1.04.01	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	10.000,00	
112	1.3.2.1.01.0.1.05.01	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00	
113	1.3.2.1.01.0.1.05.02	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00	
114	1.3.2.1.01.0.1.05.05	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	
115	1.3.2.1.01.0.1.05.06	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	
116	1.3.2.1.01.0.1.05.07	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00	
117	1.3.2.1.01.0.1.05.19	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	180.000,00	
118	1.3.2.1.01.0.1.06.01	RDB - Recurso Não Vinculado	180.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	253.500,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	253.500,00	
8	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	3.000,00	
9	1.3.2.1.04.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	250.000,00	
10	1.3.2.1.04.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	500,00	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	
	1.3.4.5.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Hídricos	105.000,00	
	1.3.4.5.01.0.0.00.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	105.000,00	
119	1.3.4.5.01.0.1.00.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	105.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	35.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	35.000,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares	35.000,00	
120	1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	35.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	83.666.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	37.471.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.455.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.855.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.200.000,00	
121	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.200.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.325.000,00	
123	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.325.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.330.000,00	
124	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.330.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600.000,00	
125	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	645.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	
127	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	640.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	10.000,00	
128	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	10.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	630.000,00	
129	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	630.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.835.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.835.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.285.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.285.000,00	
130	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agente Comunitário de Saúde	1.615.000,00	
131	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.690.000,00	
132	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	460.000,00	
133	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	410.000,00	
134	1.7.1.3.50.1.1.07.00	Programa de Informatização da APS	110.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	330.000,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	330.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
135	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	330.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	185.000,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	185.000,00	
136	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias	105.000,00	
137	1.7.1.3.50.3.1.03.00	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	80.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	35.000,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	35.000,00	
138	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	2.140.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.280.000,00	
139	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.280.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	500.000,00	
140	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	500.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	360.000,00	
141	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	360.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	396.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	396.000,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	396.000,00	
142	1.7.1.6.50.0.1.02.00	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	44.000,00	
143	1.7.1.6.50.0.1.04.00	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	92.000,00	
144	1.7.1.6.50.0.1.06.00	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	160.000,00	
145	1.7.1.6.50.0.1.07.00	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	100.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.265.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.428.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.360.000,00	
146	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.360.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.608.000,00	
148	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.608.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	440.000,00	
150	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	440.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	
152	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	375.000,00	
	1.7.2.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS	375.000,00	
	1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	375.000,00	
153	1.7.2.4.50.0.1.01.00	APSUS - Atenção Primaria Saúde	375.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.462.000,00	

	1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.420.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.420.000,00	
154	1.7.2.9.52.0.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	1.420.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	42.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	42.000,00	
155	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	42.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.920.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00	
156	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.920.000,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00	
157	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	10.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	525.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.000,00	
158	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	16.000,00	
159	1.9.1.1.01.0.1.02.00	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	48.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	48.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	48.000,00	
160	1.9.2.2.99.0.1.01.00	Restituições Diversas	48.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	460.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	460.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	410.000,00	
11	1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	410.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	50.000,00	
161	1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.555.000,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	1.350.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.350.000,00	
162	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	200.000,00	
163	2.1.1.9.99.0.1.03.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	380.000,00	
164	2.1.1.9.99.0.1.04.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	200.000,00	
165	2.1.1.9.99.0.1.05.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	230.000,00	
166	2.1.1.9.99.0.1.06.00	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	340.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
167	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	105.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	105.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	105.000,00	
	2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	105.000,00	
168	2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	105.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.186.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	4.186.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	4.186.000,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.186.000,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.682.000,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.682.000,00	
	7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.682.000,00	
12	7.2.1.5.02.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.752.000,00	
13	7.2.1.5.02.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	1.377.000,00	
14	7.2.1.5.02.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	163.000,00	
15	7.2.1.5.02.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	210.000,00	
16	7.2.1.5.02.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	160.000,00	
17	7.2.1.5.02.1.1.06.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	20.000,00	
	7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	504.000,00	
	7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	504.000,00	
18	7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	395.000,00	
19	7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	109.000,00	
TOTAL:			**114.679.000,00**	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.871.698,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.195.200,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		33.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.937.200,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	12.218.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.970.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.569.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.077.200,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.199.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.199.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.520.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.430.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		90.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.156.498,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		16.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.630.458,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.630.458,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.210.320,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.210.320,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		485.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.814.720,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	212.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	198.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.334.024,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.291.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.749.250,00		

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	760.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.523.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.963.446,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	819.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.104.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	306.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.000,00		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	403.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.443.298,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.217.298,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.207.298,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.177.766,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	909.032,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			4.226.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.861.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.061.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		365.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	365.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.364.004,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.364.004,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.364.004,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.364.004,00		

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.600.000,00	400.000,00	5.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	630.000,00	10.000,00	640.000,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	264.000,00	8.000,00	272.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.339.000,00	5.000,00	1.344.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.391.000,00	1.000,00	1.392.000,00
ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	95.000,00		95.000,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	113.000,00		113.000,00
ASSESSORIA DE GOVERNO	168.000,00		168.000,00
FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL	48.500,00	2.500,00	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	139.000,00		139.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.440.000,00	24.000,00	1.464.000,00
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	786.000,00	10.000,00	796.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	146.000,00		146.000,00
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	21.469.064,00	389.532,00	21.858.596,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	8.227.250,00	5.000,00	8.232.250,00
ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00		20.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	449.064,00	1.000,00	450.064,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.222.114,00	23.000,00	1.245.114,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.401.950,00	105.266,00	19.507.216,00
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	305.532,00	10.000,00	315.532,00
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	21.000,00	42.000,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	17.950.000,00	21.000,00	17.971.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	298.000,00	15.000,00	313.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	553.000,00	33.000,00	586.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.524.000,00	69.000,00	3.593.000,00
FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		20.000,00	20.000,00
FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS	10.000,00	6.000,00	16.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	28.500,00	6.500,00	35.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	21.000,00	2.000,00	23.000,00
Departamento Especial da Mulher	174.000,00	1.000,00	175.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
GABINETE SECRETARIO - SMC	139.000,00		139.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	5.134.064,00	1.460.000,00	6.594.064,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.050.000,00	27.000,00	2.077.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	69.000,00	7.000,00	76.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM	2.000,00	1.000,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	153.000,00	10.000,00	163.000,00
DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	91.000,00	10.000,00	101.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.670.064,00	50.000,00	1.720.064,00
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	128.000,00	3.000,00	131.000,00
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA	212.000,00		212.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	1.964.532,00	120.000,00	2.084.532,00
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA			
GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	91.000,00	86.000,00	177.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	150.000,00	10.000,00	160.000,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	133.000,00		133.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	139.000,00		139.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.521.064,00	13.000,00	2.534.064,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	427.000,00	2.000,00	429.000,00
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	85.000,00	5.000,00	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	140.000,00		140.000,00
DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	1.126.000,00	40.000,00	1.166.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	157.000,00	30.000,00	187.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	105.000,00		105.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.382.000,00	155.500,00	2.537.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.663.000,00	4.225.000,00	6.888.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.004,00		250.004,00
	103.871.698,00	**7.443.298,00**	**114.679.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					

01.000.0000.0.000.	Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
		400.000,00	**4.600.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
		0,00	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
		0,00	**272.000,00**	**0,00**	**272.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
		0,00	**1.344.000,00**	**0,00**	**1.344.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
		0,00	**1.392.000,00**	**0,00**	**1.392.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
		0,00	**95.000,00**	**0,00**	**95.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
		0,00	**113.000,00**	**0,00**	**113.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02008 ASSESSORIA DE GOVERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
		0,00	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL					
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
		0,00	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
		0,00	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
		0,00	**1.464.000,00**	**0,00**	**1.464.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
		0,00	**796.000,00**	**0,00**	**796.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
		0,00	**146.000,00**	**0,00**	**146.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO					
12.000.0000.0.000.	Educação	205.000,00	21.653.596,00	0,00	21.858.596,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	205.000,00	12.117.864,00	0,00	12.322.864,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	205.000,00	12.117.864,00	0,00	12.322.864,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00

		205.000,00	**21.653.596,00**	**0,00**	**21.858.596,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.232.250,00	0,00	8.232.250,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
		0,00	**8.232.250,00**	**0,00**	**8.232.250,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06006 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
		0,00	**450.064,00**	**0,00**	**450.064,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
		0,00	**1.245.114,00**	**0,00**	**1.245.114,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	59.266,00	19.447.950,00	0,00	19.507.216,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
		59.266,00	**19.447.950,00**	**0,00**	**19.507.216,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	315.532,00	0,00	315.532,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
		0,00	**315.532,00**	**0,00**	**315.532,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08004 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
		0,00	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
Unidade: 09001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	14.857.000,00	0,00	14.857.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
		0,00	**17.971.000,00**	**0,00**	**17.971.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
		0,00	**313.000,00**	**0,00**	**313.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		0,00	**586.000,00**	**0,00**	**586.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	20.000,00	3.573.000,00	0,00	3.593.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	20.000,00	3.458.000,00	0,00	3.478.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	3.458.000,00	0,00	3.478.000,00
		20.000,00	**3.573.000,00**	**0,00**	**3.593.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11006 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
		0,00	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
		0,00	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
		0,00	**23.000,00**	**0,00**	**23.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11010 Departamento Especial da Mulher					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
		0,00	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13001 GABINETE SECRETARIO - SMC					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
		0,00	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.480.000,00	5.114.064,00	0,00	6.594.064,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	5.114.064,00	0,00	5.114.064,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	5.114.064,00	0,00	5.114.064,00

		1.480.000,00	**5.114.064,00**	**0,00**	**6.594.064,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
		0,00	**2.077.000,00**	**0,00**	**2.077.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
		0,00	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	153.000,00	0,00	163.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	153.000,00	0,00	163.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	10.000,00	153.000,00	0,00	163.000,00
		10.000,00	**153.000,00**	**0,00**	**163.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
		0,00	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00

		0,00	**1.720.064,00**	**0,00**	**1.720.064,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
		0,00	**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17006 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
		0,00	**212.000,00**	**0,00**	**212.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO					
26.000.0000.0.000.	Transporte	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
		40.000,00	**2.044.532,00**	**0,00**	**2.084.532,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
		0,00	**177.000,00**	**0,00**	**177.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
		0,00	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00

		0,00	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
		0,00	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.534.064,00	0,00	2.534.064,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.534.064,00	0,00	2.534.064,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.534.064,00	0,00	2.534.064,00
		0,00	**2.534.064,00**	**0,00**	**2.534.064,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
		0,00	**429.000,00**	**0,00**	**429.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
		0,00	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		0,00	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
		10.000,00	**1.156.000,00**	**0,00**	**1.166.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00

22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
		40.000,00	**147.000,00**	**0,00**	**187.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
		0,00	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
		0,00	**2.537.500,00**	**0,00**	**2.537.500,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 88001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
		0,00	**0,00**	**6.888.000,00**	**6.888.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
		0,00	**0,00**	**250.004,00**	**250.004,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	400.000,00	4.600.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.2.007.	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0201.2.006.	Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
03.062.0201.2.013.	Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	9.021.064,00	0,00	9.021.064,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento	0,00	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.845.064,00	0,00	4.845.064,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	903.000,00	0,00	903.000,00
04.122.0201.2.004.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0201.2.010.	Assessoria de Assuntos Técnicos	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04.122.0201.2.012.	Assessoria de Governo	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.802.064,00	0,00	3.802.064,00
04.122.0301.2.128.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0301.2.129.	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04.122.0301.2.130.	Manutenção das atividades do Departamento de Compras	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0301.2.131.	Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00

04.122.0301.2.132.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0301.2.133.	Manutenção das atividades do Departamento de Administração	0,00	2.526.064,00	0,00	2.526.064,00
04.122.0301.2.134.	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04.122.0301.2.135.	Manutenção das atividades do Departamento de Informática	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0301.2.170.	Manutenção de prédios e espaços públicos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.1201.2.153.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	2.399.000,00	0,00	2.399.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	2.399.000,00	0,00	2.399.000,00
04.123.0501.2.021.	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.123.0501.2.022.	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
04.123.0501.2.023.	Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.2.011.	Sistema de Controle Interno	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.2.005.	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	40.000,00	4.861.000,00	0,00	4.901.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
08.122.1101.2.058.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.122.1101.2.059.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.2.123.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.242.1101.2.062.	Incentivo a APAE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.1101.2.125.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.1101.2.063.	Ações Estratégicas do - PETI	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.243.1101.2.114.	Proteção Social Especial - Alta Compexidade	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00
08.243.1103.2.172.	Priorização da Primeira Infância	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	20.000,00	3.659.000,00	0,00	3.679.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	3.649.000,00	0,00	3.669.000,00
08.244.1101.1.071.	Construção/Reforma na Assistência Social	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias	0,00	3.008.000,00	0,00	3.008.000,00
08.244.1101.2.064.	Auxílio a Associações e Entidades Sociais	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.1101.2.066.	Proteção Social Especial - Média Complexidade	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.1101.2.067.	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
08.244.1101.2.070.	Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.1101.2.169.	Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1103.2.065.	Programa Crescer em Família	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.1.112.	Construção de Moradias FMHIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	14.857.000,00	0,00	14.857.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	14.467.000,00	0,00	14.467.000,00
09.272.0901.2.104.	ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	0,00	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00
09.272.0901.2.105.	ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	59.266,00	19.805.482,00	0,00	19.864.748,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.122.0801.2.041.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.2.057.	Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	59.266,00	17.108.300,00	0,00	17.167.566,00
10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida	44.266,00	0,00	0,00	44.266,00
10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	3.461.000,00	0,00	3.461.000,00
10.301.0801.2.047.	Programa Saúde Bucal	0,00	1.040.500,00	0,00	1.040.500,00
10.301.0801.2.048.	Manutenção das Atividades em Saúde	0,00	7.057.800,00	0,00	7.057.800,00
10.301.0801.2.049.	Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00

10.301.0801.2.050.	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	2.956.000,00	0,00	2.956.000,00
10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica	0,00	552.000,00	0,00	552.000,00
10.301.0801.2.124.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	0,00	1.568.000,00	0,00	1.568.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	2.200.650,00	0,00	2.200.650,00
10.302.0801.2.045.	Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais	0,00	771.330,00	0,00	771.330,00
10.302.0801.2.052.	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	0,00	1.137.320,00	0,00	1.137.320,00
10.302.0801.2.056.	Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.304.0801.2.053.	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
10.305.0801.2.054.	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	0,00	226.532,00	0,00	226.532,00
12.000.0000.0.000.	Educação	205.000,00	30.051.846,00	0,00	30.256.846,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.122.0602.2.025.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.1103.2.039.	Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.306.0602.2.034.	Alimentação Escolar	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	205.000,00	18.577.114,00	0,00	18.782.114,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar	0,00	6.459.250,00	0,00	6.459.250,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	205.000,00	12.117.864,00	0,00	12.322.864,00
12.361.0602.1.026.	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental	0,00	12.117.864,00	0,00	12.117.864,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.2.038.	Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.2.036.	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	0,00	857.000,00	0,00	857.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	8.148.532,00	0,00	8.148.532,00
12.365.0602.2.029.	Seção de Educação Infantil - Creche	0,00	3.693.532,00	0,00	3.693.532,00
12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	4.455.000,00	0,00	4.455.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.2.032.	Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
12.367.0602.2.031.	Seção de Educação Especial	0,00	1.084.200,00	0,00	1.084.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	450.064,00	0,00	450.064,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.480.000,00	7.409.064,00	0,00	8.889.064,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.2.079.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
15.451.1301.1.080.	Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.1301.1.081.	Infra-Estrutura e Urbanização	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias	1.425.000,00	0,00	0,00	1.425.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	7.270.064,00	0,00	7.270.064,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	7.270.064,00	0,00	7.270.064,00
15.452.1301.2.083.	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	5.114.064,00	0,00	5.114.064,00
15.452.1301.2.084.	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
15.452.1301.2.085.	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.452.1301.2.087.	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	2.642.500,00	0,00	2.642.500,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.537.500,00	0,00	2.537.500,00
18.452.1401.2.159.	Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	2.373.500,00	0,00	2.373.500,00
18.452.1401.2.160.	Transferência a Entidades - Meio Ambiente	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.452.1401.2.161.	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.1401.2.158.	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	2.457.064,00	0,00	2.467.064,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.2.091.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	10.000,00	2.317.064,00	0,00	2.327.064,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	10.000,00	2.317.064,00	0,00	2.327.064,00
20.606.1701.1.092.	Aquisição de Máquinas e Veículos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.1701.2.093.	Manutenção das atividades do departamento de agricultura	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
20.606.1701.2.095.	Manutenção das atividades do departamento de pecuária	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.606.1701.2.096.	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
20.606.1701.2.097.	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	0,00	1.720.064,00	0,00	1.720.064,00
20.606.1701.2.171.	Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	50.000,00	1.303.000,00	0,00	1.353.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	147.000,00	0,00	187.000,00
22.661.1201.1.132.	Infraestrutura para Área Industrial	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
22.661.1201.2.155.	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	10.000,00	1.156.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.1.133.	Contrapartida de Convênios - Turismo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.695.1201.2.157.	Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	0,00	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	40.000,00	2.044.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.1.134.	Restauração de Estradas Rurais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
26.782.1501.2.162.	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	0,00	2.044.532,00	0,00	2.044.532,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.2.136.	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	0,00	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	6.888.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.0.001.	Outros Encargos especiais	0,00	0,00	1.113.000,00	1.113.000,00
28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	5.775.000,00	5.775.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	3.114.000,00	250.004,00	3.364.004,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.997.0901.2.106.	RESERVA ORCAMENTARIA	0,00	3.114.000,00	0,00	3.114.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
99.999.0090.9.003.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
		2.284.266,00	**105.256.730,00**	**7.138.004,00**	**114.679.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
01.031.0101.	GESTÃO LEGISLATIVA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
02.000.0000.	Judiciária	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
02.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
03.000.0000.	Essencial à Justiça	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	180.000,00	0,00	180.000,00
03.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	180.000,00	0,00	180.000,00
04.000.0000.	Administração	8.919.064,00	102.000,00	9.021.064,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.121.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.759.064,00	86.000,00	4.845.064,00
04.122.0201.	GABINETE DO PREFEITO	903.000,00	0,00	903.000,00
04.122.0301.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.716.064,00	86.000,00	3.802.064,00
04.122.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	2.383.000,00	16.000,00	2.399.000,00
04.123.0501.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.383.000,00	16.000,00	2.399.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0201.	GABINETE DO PREFEITO	113.000,00	0,00	113.000,00
04.131.0000.	Comunicação Social	272.000,00	0,00	272.000,00
04.131.0201.	GABINETE DO PREFEITO	272.000,00	0,00	272.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	4.485.000,00	416.000,00	4.901.000,00
08.122.0000.	Administração Geral	453.000,00	0,00	453.000,00
08.122.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	453.000,00	0,00	453.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	35.000,00	0,00	35.000,00
08.241.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00	21.000,00	48.000,00
08.242.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27.000,00	21.000,00	48.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	616.000,00	50.000,00	666.000,00
08.243.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51.000,00	39.000,00	90.000,00
08.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	565.000,00	11.000,00	576.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	3.334.000,00	345.000,00	3.679.000,00
08.244.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.324.000,00	345.000,00	3.669.000,00

08.244.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
08.482.0000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
08.482.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	14.857.000,00	14.857.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	390.000,00	390.000,00
09.122.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	390.000,00	390.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	14.467.000,00	14.467.000,00
09.272.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	14.467.000,00	14.467.000,00
10.000.0000.	Saúde	14.616.748,00	5.248.000,00	19.864.748,00
10.122.0000.	Administração Geral	139.000,00	0,00	139.000,00
10.122.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	139.000,00	0,00	139.000,00
10.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	42.000,00	0,00	42.000,00
10.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	42.000,00	0,00	42.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	12.189.566,00	4.978.000,00	17.167.566,00
10.301.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	12.189.566,00	4.978.000,00	17.167.566,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.004.650,00	196.000,00	2.200.650,00
10.302.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	2.004.650,00	196.000,00	2.200.650,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	15.000,00	74.000,00	89.000,00
10.304.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	15.000,00	74.000,00	89.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	226.532,00	0,00	226.532,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	226.532,00	0,00	226.532,00
12.000.0000.	Educação	10.581.846,00	19.675.000,00	30.256.846,00
12.122.0000.	Administração Geral	145.000,00	1.000,00	146.000,00
12.122.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	145.000,00	1.000,00	146.000,00
12.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00
12.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	315.000,00	501.000,00	816.000,00
12.306.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	315.000,00	501.000,00	816.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	6.301.314,00	12.480.800,00	18.782.114,00
12.361.0601.	TRANSPORTE ESCOLAR	3.361.250,00	3.098.000,00	6.459.250,00
12.361.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	2.940.064,00	9.382.800,00	12.322.864,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	857.000,00	0,00	857.000,00
12.364.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	857.000,00	0,00	857.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	2.305.532,00	5.843.000,00	8.148.532,00
12.365.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	2.305.532,00	5.843.000,00	8.148.532,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	303.000,00	0,00	303.000,00
12.366.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	303.000,00	0,00	303.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	235.000,00	849.200,00	1.084.200,00
12.367.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	235.000,00	849.200,00	1.084.200,00
13.000.0000.	Cultura	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	450.064,00	0,00	450.064,00
13.392.0603.	CULTURA	450.064,00	0,00	450.064,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.790.064,00	4.099.000,00	8.889.064,00
15.122.0000.	Administração Geral	139.000,00	0,00	139.000,00
15.122.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	139.000,00	0,00	139.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	1.350.000,00	1.480.000,00
15.451.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	130.000,00	1.350.000,00	1.480.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	4.521.064,00	2.749.000,00	7.270.064,00
15.452.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	4.521.064,00	2.749.000,00	7.270.064,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	2.534.500,00	108.000,00	2.642.500,00
18.452.0000.	Serviços Urbanos	2.429.500,00	108.000,00	2.537.500,00
18.452.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.429.500,00	108.000,00	2.537.500,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.542.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
20.000.0000.	Agricultura	2.467.064,00	0,00	2.467.064,00
20.122.0000.	Administração Geral	140.000,00	0,00	140.000,00
20.122.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	140.000,00	0,00	140.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	2.327.064,00	0,00	2.327.064,00
20.606.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	2.327.064,00	0,00	2.327.064,00
22.000.0000.	Indústria	1.353.000,00	0,00	1.353.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	187.000,00	0,00	187.000,00
22.661.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	187.000,00	0,00	187.000,00
22.695.0000.	Turismo	1.166.000,00	0,00	1.166.000,00
22.695.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.166.000,00	0,00	1.166.000,00
26.000.0000.	Transporte	2.084.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.084.532,00	0,00	2.084.532,00
26.782.1501.	A ESTRADA QUE EU QUERO	2.084.532,00	0,00	2.084.532,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.0000.	Lazer	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00
27.813.1001.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	1.245.114,00	0,00	1.245.114,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.000.0000.	Encargos Especiais	6.880.000,00	8.000,00	6.888.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	6.880.000,00	8.000,00	6.888.000,00
28.843.0001.	ENCARGOS ESPECIAIS	6.880.000,00	8.000,00	6.888.000,00

99.000.0000.	Reserva de Contingência	250.004,00	3.114.000,00	3.364.004,00
99.997.0000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	3.114.000,00	3.114.000,00
99.997.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	3.114.000,00	3.114.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	250.004,00	0,00	250.004,00
99.999.0090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00	0,00	250.004,00
		67.052.000,00	**47.627.000,00**	**114.679.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.215.000,00	180.000,00	2.680.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.399.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	610.000,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	3.192.064,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	140.000,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**5.000.000,00**	**1.215.000,00**	**180.000,00**	**9.021.064,00**

		08 Assistência Social	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	30.256.846,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	19.864.748,00	0,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	14.857.000,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.901.000,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**4.901.000,00**	**14.857.000,00**	**19.864.748,00**	**30.256.846,00**

		13 Cultura	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	450.064,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	8.889.064,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	2.467.064,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	2.642.500,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**450.064,00**	**8.889.064,00**	**2.642.500,00**	**2.467.064,00**

		22 Indústria	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	1.245.114,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.084.532,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	6.888.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.353.000,00**	**2.084.532,00**	**1.245.114,00**	**6.888.000,00**

		99	Reserva de Contingência	**TOTAL**
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	**5.000.000,00**
02	GABINETE DO PREFEITO		0,00	**4.075.000,00**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		0,00	**2.399.000,00**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		0,00	**31.952.024,00**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	**19.864.748,00**
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		3.114.000,00	**17.971.000,00**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		0,00	**4.901.000,00**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	**8.889.064,00**

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		0,00	**4.551.596,00**
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		0,00	**610.000,00**
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		0,00	**3.192.064,00**
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		0,00	**4.135.500,00**
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	**6.888.000,00**
90	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.004,00	**250.004,00**
TOTAL			**3.364.004,00**	**114.679.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0101.0.000.		**GESTÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0101.1.110.		**Reequipamento da Câmara Municipal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
01.001.01.031.0101.1.111.		**Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**300.000,00**
01.001.01.031.0101.2.108.		**Manutenção das Atividades Legislativas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.107.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.897.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.555.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.555.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**315.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**27.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	210.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**210.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	493.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**20.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**120.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**12.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**140.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**70.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**6.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
02.001.04.122.0201.2.004.		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	630.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	472.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	472.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**406.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	158.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**

	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
02.002.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
02.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.002.04.131.0000.0.000.		**Comunicação Social**	
02.002.04.131.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002.04.131.0201.2.005.		**Assessoria de Imprensa e Comunicação Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	264.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
02.003.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.003.02.000.0000.0.000.		**Judiciária**	
02.003.02.062.0000.0.000.		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.02.062.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.02.062.0201.2.007.		**Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.006.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**978.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
02.003.03.000.0000.0.000.		**Essencial à Justiça**	
02.003.03.062.0000.0.000.		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.03.062.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.03.062.0201.2.006.		**Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**

02.004.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
02.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.004.04.121.0000.0.000.		**Planejamento e Orçamento**	
02.004.04.121.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.04.121.0201.2.008.		**Assessoria de Planejamento**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.391.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.273.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.164.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.164.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**109.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	78.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**78.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.006.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS**	
02.006.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.006.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.006.04.122.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006.04.122.0201.2.010.		**Assessoria de Assuntos Técnicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.007.00.000.0000.0.000.		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.007.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.007.04.124.0000.0.000.		**Controle Externo**	
02.007.04.124.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.04.124.0201.2.011.		**Sistema de Controle Interno**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
02.008.00.000.0000.0.000.		**ASSESSORIA DE GOVERNO**	
02.008.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.008.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.008.04.122.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.008.04.122.0201.2.012.		**Assessoria de Governo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
02.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL**	
02.009.03.000.0000.0.000.		**Essencial à Justiça**	
02.009.03.062.0000.0.000.		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.009.03.062.0201.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.009.03.062.0201.2.013.		**Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**3 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade**	**46.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**6 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo**	**2.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0	4.4.90.52.00.00	**7 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos**	**2.500,00**
05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA**	
05.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.001.04.123.0000.0.000.		**Administração Financeira**	
05.001.04.123.0501.0.000.		**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
05.001.04.123.0501.2.021.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	1.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
05.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
05.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.002.04.123.0000.0.000.		**Administração Financeira**	
05.002.04.123.0501.0.000.		**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.002.04.123.0501.2.022.		**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.440.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.093.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	107.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**107.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**501 - Receitas de Alienações de Ativos**	**16.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
05.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
05.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.003.04.123.0000.0.000.		**Administração Financeira**	

05.003.04.123.0501.0.000.		**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.003.04.123.0501.2.023.		**Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	786.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**494.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	46.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**46.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**85.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	125.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**125.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED**	
06.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
06.001.12.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
06.001.12.122.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.001.12.122.0602.2.025.		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	146.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**15.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**8.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
0	3.3.90.93.00.00	**164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA**	**1.000,00**
06.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**	
06.002.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
06.002.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
06.002.12.361.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.361.0602.1.026.		**Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	205.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**20.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**30.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA**	**105.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
06.002.12.361.0602.2.028.		**Seção de Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.057.864,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.110.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.080.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**5.700.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**1.800.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**300.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**210.000,00**

0	3.1.90.13.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**50.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**20.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.030.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.030.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**800.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**200.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**30.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.947.864,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	313.532,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	313.532,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**313.532,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.332,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	789.532,00
0	3.3.90.30.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**150.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**500.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.532,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	555.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**150.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**200.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**200.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.222.800,00
0	3.3.90.39.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**217.800,00**
0	3.3.90.39.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**400.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**600.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	40.000,00
		JURÍDICA	
0	3.3.90.40.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**40.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**50.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
06.002.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
06.002.12.365.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.365.0602.2.029.		**Seção de Educação Infantil - Creche**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.630.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.820.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.570.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.480.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**1.900.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**500.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**80.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**50.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**30.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	250.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**170.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**70.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	810.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**170.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**100.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**110.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**200.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.532,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.532,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.532,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.532,00
0	4.4.90.52.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.532,00**

06.002.12.365.0602.2.030.		**Seção de Educação Infantil - Pré-Escola**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.404.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.522.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.052.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.950.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**2.000.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**600.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**350.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**50.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**30.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**22.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	470.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**370.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**102 - Fundeb 40%**	**70.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**30.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	882.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**200.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**140 - Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil**	**1.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD**	**1.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**100.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**150.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**200.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação**	**1.000,00**
06.002.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**	
06.002.12.366.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
06.002.12.366.0602.2.032.		**Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**80.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**90.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**30.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
06.002.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
06.002.12.367.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.367.0602.2.031.		**Seção de Educação Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.079.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	849.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	719.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**700.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
0	3.1.90.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**19.200,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**101 - Fundeb 60%**	**130.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

0	3.3.90.30.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**100.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**5.000,00**
06.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06.003.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
06.003.12.306.0000.0.000.		**Alimentação e Nutrição**	
06.003.12.306.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.306.0602.2.034.		**Alimentação Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	816.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	816.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	816.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**111 - Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR**	**1.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**315.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**	**500.000,00**
06.003.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
06.003.12.361.0601.0.000.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.003.12.361.0601.2.035.		**Transporte Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.454.250,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	652.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	652.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**400.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**252.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	66.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**36.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.736.250,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.736.250,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**160.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.440.250,00
0	3.3.90.33.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**891.500,00**
0	3.3.90.33.00.00	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.150.750,00**
0	3.3.90.33.00.00	**107 - Salário-Educação**	**1.303.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**117 - Transf Recursos União FNDE/PNAT**	**4.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**120 - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar**	**1.431.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**300.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	**1.043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P**	**360.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**136.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
06.003.12.363.0000.0.000.		**Ensino Profissional**	
06.003.12.363.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.363.0602.2.038.		**Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	33.000,00
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00
0	3.1.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	67.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	67.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**67.000,00**
06.003.12.364.0000.0.000.		**Ensino Superior**	
06.003.12.364.0602.0.000.		**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.364.0602.2.036.		**Manutenção e Apoio ao Ensino Superior**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	857.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**164.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	672.000,00

	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**600.000,00**
06.004.00.000.0000.0.000.		**ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.004.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
06.004.12.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.004.12.243.1103.0.000.		**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
06.006.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.006.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
06.006.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
06.006.13.392.0603.0.000.		**CULTURA**	
06.006.13.392.0603.2.040.		**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	449.064,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**286.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.064,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.064,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.064,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.064,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
06.007.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
06.007.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
06.007.27.813.0000.0.000.		**Lazer**	
06.007.27.813.1001.0.000.		**ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.**	
06.007.27.813.1001.2.136.		**Manutenção das atividades do Departamento de Esportes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.222.114,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**300.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	862.114,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	135.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**135.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	727.114,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.114,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**598.114,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			

Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
0	3.3.90.48.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.002.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
08.002.10.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
08.002.10.122.0801.0.000.		**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.122.0801.2.041.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**24.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
08.002.10.301.0000.0.000.		**Atenção Básica**	
08.002.10.301.0801.0.000.		**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.301.0801.1.042.		**Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**15.000,00**
08.002.10.301.0801.1.043.		**Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.266,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.266,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.266,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.266,00
0	4.4.90.51.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.266,00**
08.002.10.301.0801.2.046.		**Estratégia Saúde da Família - ESF**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.461.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.166.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.970.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.860.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.300.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**560.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**77.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**33.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	196.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**137.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**59.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.295.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.295.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**330.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**7.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**200.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**21.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**500.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**16.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00

0	3.3.90.48.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**200.000,00**
08.002.10.301.0801.2.047.		**Programa Saúde Bucal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.037.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	807.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**480.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**206.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**59.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**25.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**26.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.500,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**20.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	168.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.32.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**168.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
0	3.3.90.36.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**7.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**26.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
08.002.10.301.0801.2.048.		**Manutenção das Atividades em Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.045.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.339.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.988.000,00
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15.000,00
0	3.1.90.07.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.865.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.865.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**108.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	351.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**351.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.706.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.706.800,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	780.800,00
0	3.3.90.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**445.800,00**
0	3.3.90.30.00.00	**369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**	**35.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**300.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**30.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	750.000,00
0	3.3.90.34.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**750.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**100.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**300.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	646.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**280.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**356.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	58.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**58.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.47.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**	**1.000,00**
08.002.10.301.0801.2.049.		**Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	473.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.000,00

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	412.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**410.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	53.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**53.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
08.002.10.301.0801.2.050.		**Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.956.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.935.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.935.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.290.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**690.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.600.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	645.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**194.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**451.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**20.000,00**
08.002.10.301.0801.2.055.		**Assistência Farmacêutica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	546.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**51.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 5

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	370.000,00
	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00
0	3.3.72.32.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**370.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**21.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**73.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**21.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**6.000,00**
08.002.10.301.0801.2.124.		**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.558.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.465.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.280.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.280.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**185.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**60.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00

0	3.3.90.34.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	4.4.71.70.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
08.002.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
08.002.10.302.0801.0.000.		**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.302.0801.2.045.		**Centro de Atenção PSICO-SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**54.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**125.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	29.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**20.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**9.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**25.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**15.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**10.000,00**
08.002.10.302.0801.2.051.		**Convênio com Hospitais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	771.330,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771.330,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	771.330,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	771.330,00
0	3.3.50.43.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**630.000,00**
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**141.330,00**
08.002.10.302.0801.2.052.		**Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.132.320,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.122.320,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.117.320,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.117.320,00
0	3.3.71.70.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**662.000,00**
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**455.320,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	4.4.71.70.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
08.002.10.302.0801.2.056.		**Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
08.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**	
08.003.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
08.003.10.304.0000.0.000.		**Vigilância Sanitária**	
08.003.10.304.0801.0.000.		**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	

08.003.10.304.0801.2.053.		**Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**12.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**32.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**10.000,00**
08.003.10.305.0000.0.000.		**Vigilância Epidemiológica**	
08.003.10.305.0801.0.000.		**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.003.10.305.0801.2.054.		**Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	226.532,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.11.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**41.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**96.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**4.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**9.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**7.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.532,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	48.532,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.532,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**48.532,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
0	3.3.90.32.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.500,00**
08.004.00.000.0000.0.000.		**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
08.004.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
08.004.10.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
08.004.10.243.1103.0.000.		**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.		**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**	
09.001.09.000.0000.0.000.		**Previdência Social**	
09.001.09.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
09.001.09.122.0901.0.000.		**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.09.122.0901.2.103.		**ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	259.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**249.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	30.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**30.000,00**

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**500,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0	3.3.90.35.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**41 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**	**20.000,00**
09.001.09.272.0000.0.000.		**Previdência do Regime Estatutário**	
09.001.09.272.0901.0.000.		**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.09.272.0901.2.104.		**ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.370.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.952.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.952.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	12.146.000,00
0	3.1.90.01.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**12.146.000,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.806.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.806.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	418.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**4.000,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**10.000,00**
	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	403.000,00
0	3.3.90.98.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**403.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0	4.6.90.91.00.00	**40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.000,00**
09.001.09.272.0901.2.105.		**ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	72.000,00
0	3.1.90.01.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**72.000,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	17.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.03.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**17.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**2.000,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**2.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**3.000,00**
09.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
09.001.99.997.0000.0.000.		**Reserva de contigência para o RPPS**	
09.001.99.997.0901.0.000.		**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.99.997.0901.2.106.		**RESERVA ORCAMENTARIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.000,00
0	9.9.99.99.00.00	**400 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO**	**3.114.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS**	
11.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
11.001.08.122.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.001.08.122.1101.2.058.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00

0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
11.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.002.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.002.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
11.002.08.122.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.002.08.122.1101.2.059.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**180.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**31.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
11.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
11.003.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.003.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.003.08.243.1103.0.000.		**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	508.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	508.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**3.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**5.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**190.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
0	3.3.90.48.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**3.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
11.003.08.243.1103.2.172.		**Priorização da Primeira Infância**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**

11.003.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.003.08.244.1103.0.000.		**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.003.08.244.1103.2.065.		**Programa Crescer em Família**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
11.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.004.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.004.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
11.004.08.242.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.242.1101.2.062.		**Incentivo a APAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0	3.3.50.43.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**21.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
11.004.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.004.08.243.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.11.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**38.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0	3.3.90.48.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.004.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.004.08.244.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.244.1101.1.071.		**Construção/Reforma na Assistência Social**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**

11.004.08.244.1101.2.060.		**Atendendo às Famílias**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.004.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.161.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.115.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**46.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	213.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**213.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**85.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**330.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
11.004.08.244.1101.2.064.		**Auxílio a Associações e Entidades Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
11.004.08.244.1101.2.066.		**Proteção Social Especial - Média Complexidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**24.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**9.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**9.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.004.08.244.1101.2.067.		**Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**22.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**80.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	

0	3.3.90.40.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015**	**25.000,00**
11.004.08.244.1101.2.068.		**Financiamento da Gestão SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
11.004.08.244.1101.2.069.		**Proteção Social Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	188.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**115.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**25.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
11.006.00.000.0000.0.000.		**FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
11.006.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.006.08.482.0000.0.000.		**Habitação Urbana**	
11.006.08.482.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.006.08.482.1101.1.112.		**Construção de Moradias FMHIS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
11.007.00.000.0000.0.000.		**FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS**	
11.007.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.007.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.007.08.244.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.007.08.244.1101.2.070.		**Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**4 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
11.008.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
11.008.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.008.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
11.008.08.241.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.008.08.241.1101.2.123.		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.500,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
11.009.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
11.009.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.009.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
11.009.08.242.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.009.08.242.1101.2.125.		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
11.010.00.000.0000.0.000.		**Departamento Especial da Mulher**	
11.010.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.010.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.010.08.244.1101.0.000.		**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.010.08.244.1101.2.169.		**Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE SECRETARIO - SMC**	
13.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.001.15.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
13.001.15.122.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.001.15.122.1301.2.079.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**	
13.002.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.002.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
13.002.15.451.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.002.15.451.1301.1.080.		**Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
13.002.15.451.1301.1.081.		**Infra-Estrutura e Urbanização**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
13.002.15.451.1301.1.082.		**Pavimentação e Recape de Vias**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.405.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.405.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**603 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2**	**200.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**604 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017**	**380.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**605 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017**	**200.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**606 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017**	**230.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**607 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19**	**340.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
13.002.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.002.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.002.15.452.1301.2.083.		**Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.114.064,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.560.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.387.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.340.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.340.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**47.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	173.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**173.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.554.064,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.064,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.832.064,00
0	3.3.90.30.00.00	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**640.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**20.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.172.064,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**700.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
13.003.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.003.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.003.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.003.15.452.1301.2.084.		**Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.050.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.050.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.050.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**2.000.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**27.000,00**
13.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**	
13.004.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.004.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.004.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.004.15.452.1301.2.085.		**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**841 - Gerenciamento do Trânsito**	**38.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**841 - Gerenciamento do Trânsito**	**21.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.005.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM**	
13.005.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
13.005.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
13.005.15.452.1301.0.000.		**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.005.15.452.1301.2.087.		**Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**515 - FUNREBOM**	**1.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**515 - FUNREBOM**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**515 - FUNREBOM**	**1.000,00**
17.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
17.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP**	
17.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.001.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
17.001.20.122.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.001.20.122.1701.2.091.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
17.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
17.002.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.002.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.002.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.002.20.606.1701.1.092.		**Aquisição de Máquinas e Veículos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
17.002.20.606.1701.2.093.		**Manutenção das atividades do departamento de agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
17.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
17.003.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.003.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.003.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.003.20.606.1701.2.095.		**Manutenção das atividades do departamento de pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
17.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
17.004.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.004.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.004.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.004.20.606.1701.2.097.		**Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.670.064,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	895.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	814.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**814.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**81.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.064,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	725.064,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308.532,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**308.532,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.532,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**279.532,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
17.005.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**	
17.005.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.005.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.005.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.005.20.606.1701.2.096.		**Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**96.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
	Exercício: 2022	Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
17.006.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA**	
17.006.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
17.006.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
17.006.20.606.1701.0.000.		**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.006.20.606.1701.2.171.		**Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
17.007.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
17.007.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
17.007.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
17.007.26.782.1501.0.000.		**A ESTRADA QUE EU QUERO**	
17.007.26.782.1501.1.134.		**Restauração de Estradas Rurais**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**

17.007.26.782.1501.2.162.		**Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.964.532,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	884.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**780.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**58.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.532,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 5		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.532,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	773.532,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**773.532,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	4.4.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
18.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
18.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
18.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.001.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.001.04.122.0301.2.128.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 5		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
18.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO**	
18.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.002.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.002.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.002.04.122.0301.2.129.		**Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**71.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**501 - Receitas de Alienações de Ativos**	**85.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas**	**1.000,00**
18.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
18.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.003.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.003.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.003.04.122.0301.2.130.		**Manutenção das atividades do Departamento de Compras**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
18.004.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**	
18.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
18.004.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.004.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.004.04.122.0301.2.131.		**Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
19.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**	
19.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA**	
19.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.001.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.001.04.122.0301.2.132.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
19.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
19.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.002.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.002.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.002.04.122.0301.2.133.		**Manutenção das atividades do Departamento de Administração**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.517.064,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.135.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.135.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**96.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	77.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**77.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.209.064,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	132.064,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	132.064,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**132.064,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.077.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**62.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**260.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**390.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**350.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
19.002.04.122.0301.2.170.		**Manutenção de prédios e espaços públicos**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
19.004.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
19.004.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.004.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.004.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.004.04.122.0301.2.134.		**Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	427.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00

	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	147.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**147.000,00**
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15.000,00
0	3.1.90.07.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**204.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	18.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
19.005.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**	
19.005.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
19.005.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.005.04.122.0301.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.005.04.122.0301.2.135.		**Manutenção das atividades do Departamento de Informática**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
21.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
21.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
21.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
21.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
21.001.04.122.1201.0.000.		**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.001.04.122.1201.2.153.		**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
21.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO**	
21.002.22.000.0000.0.000.		**Indústria**	
21.002.22.695.0000.0.000.		**Turismo**	
21.002.22.695.1201.0.000.		**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.002.22.695.1201.1.133.		**Contrapartida de Convênios - Turismo**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
21.002.22.695.1201.2.157.		**Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.126.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	532.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	42.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	552.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
21.003.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
21.003.22.000.0000.0.000.		**Indústria**	
21.003.22.661.0000.0.000.		**Promoção Industrial**	
21.003.22.661.1201.0.000.		**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.003.22.661.1201.1.132.		**Infraestrutura para Área Industrial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
21.003.22.661.1201.2.155.		**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**70.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
21.005.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
21.005.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
21.005.18.542.0000.0.000.		**Controle Ambiental**	
21.005.18.542.1401.0.000.		**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
21.005.18.542.1401.2.158.		**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**70.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
21.006.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
21.006.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
21.006.18.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
21.006.18.452.1401.0.000.		**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
21.006.18.452.1401.2.159.		**Gestão de Resíduos Sólidos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.298.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.034.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**600.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**434.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**15.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	88.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**53.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	483.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**423.500,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**25.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	618.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**600.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0	3.3.90.40.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**10.500,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**50.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.500,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 5	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.61.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.500,00**
21.006.18.452.1401.2.160.		**Transferência a Entidades - Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	37.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.000,00**

21.006.18.452.1401.2.161.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**30.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**78.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
88.000.00.000.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.00.000.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
88.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**	
88.001.28.843.0001.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
88.001.28.843.0001.0.001.		**Outros Encargos especiais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.113.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.113.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.068.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**7.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**1.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
88.001.28.843.0001.0.002.		**Amortização e Encargos da Divida Interna**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.550.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.520.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.430.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00
0	3.2.90.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.100.000,00**
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00
0	3.2.90.22.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**330.000,00**
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	90.000,00
	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 5			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.2.91.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**90.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.225.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.225.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.860.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**800.000,00**
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.060.000,00
0	4.6.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.060.000,00**
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	365.000,00
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	365.000,00
0	4.6.91.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**365.000,00**
90.000.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
90.099.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
90.099.99.999.0090.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.099.99.999.0090.9.003.		**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00
0	9.9.99.99.00.00	**999 - Reservas de Contingências**	**250.004,00**
TOTAL:			**114.679.000,00**

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BC63EA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGÃO E EXTRATO PREGÃO 90-2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão90 nestes termos:

Data Pregão	27/12/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: ZACARIAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 79.138.608/0006-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 707.729,60 (setecentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 138.954,60 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESCRIÇÃO VEICULO 02 Veículo 0km Transmissão: Automática – Potencia mínima de 128cv álcool/ 116 cv gasolina - Total Flex - Modelo: 2021 Cor: Branco Itens de Série • 6 Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina) • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros • Alto-falantes (4 dianteiros e 2 traseiros) • Antena no teto • Central multimídia com função bluetooth/USB • Navegação de GPS • Sport Utility Vehicle • Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura • Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3) • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura • Bancos revestidos de tecido malharia • Câmera para auxílio em manobras em marcha a ré • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura • Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central) • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade • Computador de bordo com display multifuncional • Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) • descansa braço central com porta-objetos, saídas de ar e tomada USB para o banco traseiro • desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro • Direção elétrica • Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo • Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas • Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether • Grade dianteira com detalhes cromados • Iluminação no porta-malas • Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo • Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro • Piloto automático (controle automático de velocidade) • Pneus mínimo 215/60R16 de baixa resistência a rolagem • Porta-revistas nos encostos dos bancos dianteiros • Sensores de estacionamento traseiros • Sistema de alarme anti-furto com comando remoto • Tomada 12V no console central • Transmissão automática de 6 velocidades • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível • Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função “one touch” nos dianteiros • Volante multifuncional Marca ou referência: Chevrolet Tracker/Renault Duster/Volkswagen Nivus COM PRAZO DE ENTREGA ATÉ 90 DIAS	Chevrolet Tracker premier 1.2 turbo	UNID	1,00	138.954,60	138.954,60

LOTE 3 Valor Total do Lote: 568.775,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESCRIÇÃO VEICULO 03 Veículo 0km Transmissão: Automática Potencia mínima de 109 cv álcool/ 101 cv gasolina- Total Flex Modelo: 2021 Cor: Branco Itens de Série • 6 Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina) • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros • Alto-falantes (4 dianteiros e 2 traseiros) • Antena no teto • Central multimídia com função bluetooth/USB • Navegação de GPS • Sport Utility Vehicle • Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura • Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3) • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Assistente para partida em aclives/subidas (“Hill Hold Control”) • Banco do motorista com ajuste de altura • Câmera para auxílio em manobras em marcha a ré • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura • Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central) • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade • Computador de bordo com display multifuncional • Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) • descansa braço central com porta-objetos, saídas de ar e tomada USB para o banco traseiro • desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro • Direção elétrica • Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo • Espelhos retrovisores externos • Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether • Grade dianteira com detalhes cromados • Iluminação no porta-malas • Lanternas traseiras em LED • Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo • Pneus mínimo 185/65 R15 • Porta-revistas nos encostos dos bancos dianteiros • Sensores de estacionamento traseiros • Sistema de alarme anti-furto com comando remoto	Chevrolet Onix plus premier turbo 1.0	UNID	5,00	113.755,00	568.775,00

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	• Tomada 12V no console central • Transmissão automática de 6 velocidades • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível • Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função “one touch” nos dianteiros • Volante multifuncional Modelo ou referência: Chevrolet Onix/ Volkswagen Virtus/Fiat Cronos COM PRAZO DE ENTREGA ATÉ 90 DIAS					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 707.729,60 (setecentos e sete mil , setecentos e vinte e nove e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27/12/2021

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 79.138.608/0006-41**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: **R$ 707.729,60 (setecentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 51022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: **27** de dezembro de 2021

MODALIDADE: **Pregão. 90/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8FD6CEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.229, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N° 1.229, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 em R$ **70.210.000,00** (setenta milhões, duzentos e dez mil reais).

Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**66.710.000,00**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00
1.2	Contribuições	600.000,00
1.3	Receita Patrimonial	300.000,00
1.6	Receitas de Serviços	200.000,00
1.7	Transferências Correntes	58.460.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	150.000,00

2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**500.000,00**
2.1	Operações de Crédito	50.000,00
2.2	Alienação de Bens	40.000,00
2.4	Transferências de Capital	400.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**67.210.000,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**3.000.000,00**
TOTAL GERAL	**70.210.000,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativo Municipal	2.700.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete do Prefeito	1.000.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.500.000,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8.620.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	22.720.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	19.520.000,00
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	4.000.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	780.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.670.000,00
90	Reserva de Contingência	700.000,00
Total - Executivo e Legislativo		**67.210.000,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	3.000.000,00
Total - QuitandinhaPrev		**3.000.000,00**
TOTAL GERAL		**70.210.000,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de Lei Municipal.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade, observando o limite disposto na LDO vigente (Lei Municipal nº 1.222, de 03 de novembro de 2021).

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO vigente, as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade.
~~*Art. 7. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, observando os limites da LDO vigente. (vetado).*~~

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do município e desde que autorizado pelo legislativo municipal através de Lei para cada operação de crédito.

Art. 09 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal do Meio Ambiente terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar no limite da LDO.

~~*Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por lei específica, dotação por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito sem contar no limite da LDO.* (vetado).~~

Art. 11. Fica autorizada a compatibilização dos valores, Programas e Ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Os anexos referentes à Lei n° 1.229, de 27 de dezembro de 2021, estão disponíveis no link https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89A37200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, tendo em vista à necessidade de suprir os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 31, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:
I. O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade e saúde básica à população;
II. A urgência e a necessidade de contratar Nutricionista e professores substitutos para as áreas de atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; A urgência e a necessidade de contratar Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Nutricionista para as áreas de atuação junto ao posto de saúde municipal;
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Educação e Saúde Básica e;
IV. Que por ser tratar de Serviço Público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS- Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando a contratação de 06 Professores substitutos e 01 Nutricionista; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista, do Município de Rancho Alegre D'Oeste- Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir a necessidade dos Departamentos de Educação e Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (UM) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
1.2 As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
1.3 Os cargos serão disponibilizados para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
1.4 Não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Processo Seletivo Simplificado Temporário estão sendo abertas poucas vagas por cargo público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento recente do STF.
1.5 Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever para o cargo de professor cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
1.6 Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
1.7 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será realizado mediante a pontuação de títulos.
1.8 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 451/08/2021 ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no diário oficial do Município.

3. DOS EMPREGOS
3.1 O emprego, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Professor	06 + CR*	-	1.417,04
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Municipal Ensino Fundamental - Anos Iniciais SEM FIXAR TURNO E LOCAL			4 horas diárias e 20 horas semanais
Requisitos de Escolaridade e Atribuições do Emprego/Função: Conforme Anexo I			

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Agente de Combate de Endemias	03 + CR	-	1.610,02
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Ensino Fundamental Completo			
Atribuição do emprego/função:O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição básica o exercício de atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada Município.			

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR	-	1.610,02
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Ensino Fundamental Completo			
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.			

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Auxiliar de Enfermagem	03 + CR	-	2.162,90
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Coren-Pr			
Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativo, de acordo com a orientação recebida, atender sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medica, verificar temperatura, pulso e respiração (sinais vitais) e anotar os resultados em prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar crianças, prestar socorro de urgência, realizar atividades simples de lactario e berçário, promover ou fazer higienização de crianças, orientar individualmente, registrar as ocorrências relativas a doentes, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumento para procedimentos, remover aparelhos e outros objetos utilizado após o uso, lavagem e esterilização de materiais, desenvolver atividades de apoio nas consultas e tratamento de pacientes, executar outras tarefas correlatas.			

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Nutricionista	02 + CR	-	1.966,30
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Departamento de Educação e Departamento de Saúde de Rancho Alegre D Oeste			20 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN			
Atribuição do emprego/função: O nutricionista deve trabalhar em conjunto com as equipes de Saúde da Família e os demais profissionais do NASF e também com setores responsáveis pela gestão de ações de alimentação e nutrição no município.			

***CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Rancho Alegre d'Oeste - Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

5. DAS INSCRIÇÕES

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o cumprimento da etapa a seguir:

Etapa	Descrição	Local
I	Requerimento de Inscrição	O Requerimento de Inscrição (anexo V) deverá ser Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, situado à Avenida Paraná nº 530 – Centro - de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min.

5.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório de sua assinatura. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
5.4 As inscrições serão aceitas no período de 03 de Janeiro de 2022 à 07 de Janeiro de 2022, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
5.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a

nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste– PR, sendo assegurado a ampla defesa.
5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
5.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
5.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulados nesse edital.
5.11 A validação da inscrição dar-se-á mediante a Emissão do Comprovante de Inscrição definitivo pela comissão do processo seletivo simplificado composta pela Portaria nº 451/08/2021

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**. E no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de 28 de Janeiro de 2022.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos.
7.2 Os títulos deverão ser entregues em envelopes lacrados com identificação dos dados do candidato com letra legível, até o dia 14 de Janeiro de 2022, no local e horários indicados no item 5.2, I.
7.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos, portanto, o candidato que não cumprir com o descrito no item 7.2 por qualquer motivo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato ou seu procurador:
a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-determinados;
7.5 Após o período de entrega da documentação (do dia 10 de Janeiro de 2022 à 14 de Janeiro de 2022), não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
7.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela I deste Edital;
7.6.1- A prova de títulos terá o valor máximo de 100 (cento) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela II deste Edital;
7.6.2- Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela I não serão considerados.
7.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
7.8 Não serão avaliados os documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) Cuja fotocópia esteja ilegível;
C) Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) Sem data de expedição;
e) De mestrado ou doutorado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
7.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
7.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
7.12 Na hipótese de igualdade de nota final ente candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal n° 10.741, de 1° de Outubro de 2003;
b) Números de Filhos (Terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);
7.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.13.1Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.
7.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e publicado em Diário Oficial do Município.

TABELA II

EMPREGO: PROFESSOR			
Itens	**Títulos**	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do emprego a que concorre**.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	**15,00 (por título)**	**15,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	**15,00 (por título)**	**15,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do emprego a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	**10,00 (por título)**	**20,00**
04	Diploma de curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão do curso de Graduação, na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação, acompanhada de histórico escolar.	**20,00 (por título)**	**20,00**
05	Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docente.	**15,00 (por título)**	**15,00**

06	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 40 horas, sendo 0,5 pontos por certificados até o limite de 15 pontos.	**5,00 (por título)**	**15,00**
Total Máximo de Pontos			**100,00**

Emprego: Agentes Comunitário de Saúde/Agente Combate às Endemias		
Descrição	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 20 horas	05 pontos por curso	**20 pontos**
Tempo de serviço público, exercido exclusivamente como Agente de Combate á Endemias ou Agente Comunitário de Saúde	05 pontos para cada 02(dois) meses completos trabalhados e comprovados por declaração de função. (não será contabilizado fração de tempo inferior a 02 meses)	**30 pontos**
Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função publica.	2,5 pontos para cada 02(dois) meses completos trabalhados e comprovados por declaração de função. Não será contabilizado fração de tempo inferior a 02 meses	**30 pontos**
Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 20 horas	05 pontos por curso	**20 pontos**
	TOTAL	**100 pontos**

Emprego: Auxiliar de Enfermagem		
Descrição	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Tempo de inscrição no Coren	Até 02 anos – 2pontos Acima de 02 anos – 10 pontos	**10 pontos**
Experiência profissional na função, exercida em instituições públicas	10 (dez) pontos por ano completo	**70 pontos**
Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas	6 (seis) pontos por ano completo	**10 pontos**
Certificado de participação em capacitações especifica cursos, congressos, seminários e palestras	02 (dois) pontos cada	**10 pontos**
	TOTAL	**100 pontos**

EMPREGO: NUTRICIONISTA		
Itens	**Títulos**	**Pontos**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	**20,00 (por título)**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	**15,00 (por título)**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	**10,00 (por título)**
04	Diploma de curso de graduação na área de nutrição reconhecido pelo MEC,suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.	**10,00 (por título)**

7.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela II.
7.17 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que esteja de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE. Da declaração da instituição, deverá constar também que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e uma indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
7.18 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.19 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu deverão conter a carga horária cursada.
7.20 Títulos aceitos para a comprovação de nível superior completo:
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
7.21 Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:
7.21.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora, no qual conste a carga horária; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do emprego pretendido;

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato, conforme tabela de Pontuação de Títulos apresentada na tabela I I.

09. DA ELIMINAÇÃO

8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 25 de janeiro de 2022 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com a legislação vigente.

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o resultado da Prova de Títulos e Classificação final;
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, bem como no diário oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, e entregue no local constante no item 5.2, I.
10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/ e no diário oficial do Município.
10.4 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme anexo III, protocolado no local constante no item 5.2, I.
10.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
10.6 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.
10.7 Das decisões da banca examinadora não caberá recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.9 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.10 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, em lista única, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
n) Atestado de Saúde Ocupacional;
o) Carteira de Trabalho
p) Cópia do cartão bancário.
13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo VII), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo VII, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
13.2.1Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 O Candidato comprovado deverá apresentar os documentos acima solicitados no Departamento de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Paraná, 530 nesta cidade de Rancho Alegre /PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de experiência no emprego.

14.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.
14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR, no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
15.5 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.
15.6 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos, no endereço e horários indicados no item 5.2, I.
15.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 20 de Março em 28 de Dezembro de 2021.

Adão Aristeu Ceniz
Prefeito

ANEXO I – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

Professor
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2° grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalências no Curso superior de Licenciatura Plena de Pedagogia, e/ou Curso de Licenciatura na Área da Educação.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co- participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participa do planejamento geral da escola;
Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participa da escolha do livro didático;
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanha e orienta estagiários;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elabora projetos pedagógicos;
Participa de reuniões interdisciplinares;
Confecciona material didático;
Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participa do conselho de classe;
Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
Incentiva o gosto pela leitura;
aa) Desenvolve a auto-estima do aluno;
bb) Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
cc)Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
dd)Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
ee) Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
ff) Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
gg) Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
hh) Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
ii) Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
jj) Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
kk) Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
ll) Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
mm)Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
nn)Participa da gestão democrática da unidade escolar;
oo) Executa outras atividades correlatas.

Agente de Combate a Endemias
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição básica o exercício de atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada Município.

Agente Comunitário de Saúde
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Auxiliar de Enfermagem
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Coren-PR
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativo, de acordo com a orientação recebida, atender sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição medica, verificar temperatura, pulso e respiração (sinais vitais) e anotar os resultados em prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar crianças, prestar socorro de urgência, realizar atividades simples de lactario e berçário, promover ou fazer higienização de crianças, orientar individualmente, registrar as ocorrências relativas a doentes, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumento para procedimentos, remover aparelhos e outros objetos utilizado após o uso, lavagem e esterilização de materiais, desenvolver atividades de apoio nas consultas e tratamento de pacientes, executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
O nutricionista deve trabalhar em conjunto com as equipes de Saúde da Família e os demais profissionais do NASF e também com setores responsáveis pela gestão de ações de alimentação e nutrição no município..

ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFESSORES

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do emprego a que concorre**.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do**		

emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		
Diploma de curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão do curso de Graduação, na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação, acompanhada de histórico escolar.		
Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docente.		
Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 40 horas, sendo 0,5 pontos por certificados até o limite de 20 pontos.		
TOTAL GERAL		

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 20 horas.		
Tempo de serviço público, exercido exclusivamente como Agente de Combate á Endemias ou Agente Comunitário de Saúde.		
Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função publica.		
Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 20 horas.		
TOTAL GERAL		

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Tempo de inscrição no Coren		
Experiência profissional na função, exercida em instituições públicas		
Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função publica na área da saúde.		
Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas.		
Certificado de participação em capacitações especifica cursos, congressos, seminários e palestras		
TOTAL GERAL		

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NUTRICIONISTA

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		
Diploma de curso de graduação na área de nutrição reconhecido pelo MEC, suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.		
TOTAL GERAL		

ANEXO III – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste– Pr.

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	**Bairro:**		
Cidade:	**Estado:**		**CEP:**
Tel. Fixo:		**Tel. Celular:**	
Email:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, / /

Assinatura

ANEXO IV – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	**Descrição**	**Observação**

27/12/2021	Autorização e Justificativa	
28/12/2021	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
28/12/2021	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
03/01/2022 07/01/2022	Período de Inscrições – preenchimento do requerimento de inscrição.	Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
10/01/2022 14/01/2022	Entrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados.	Entrega no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min..
19/01/2022	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
20/01/2022 21/01/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
24/01/2022	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
25/01/2022	Publicação do Resultado Final	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município

Sujeito a alterações

ANEXO V – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Protocolo Nº de / / .

Assinatura servidor do protocolo

Edital Processo Seletivo Simplificado Nº001/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:

( ) Professor;

( ) Agente de Combate de Endemias;

( ) Agente Comunitário de Saúde;

( ) Auxiliar de Enfermagem

( ) Nutricionista;

Nome Completo:									
CPF:									**Sexo:**
RG:									**UF:**
Data Nascimento:									
Endereço:									
Numero:					**Bairro:**				
Cidade:							**Estado:**	**CEP:**	
Tel. Fixo:						**Tel. Celular:**			
Tel. Recado:									
Email:									

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021
PROCURAÇÃO

Eu,
(nome completo)

Portador(a) da Identidade, UF ,CPF ,

Estado Civil Nacionalidade ,Profissão Reside no endereço
Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Senhor(a)

(nome completo)

Portador(a) da Identidade, UF ,CPF ,

Estado Civil Nacionalidade ,Profissão Reside no endereço
Com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por ocasião da: ( )Convocação para Entrega de Documentos.
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS/PR, para a função de
Referente ao ano de ,podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____/_____

Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

ANEXO VII — DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PROCESSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
Função pretendida:
( ) Professor

( ) Agente de Combate de Endemias;

( ) Agente Comunitário de Saúde;

( ) Auxiliar de Enfermagem

( ) Nutricionista;
_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____
Local: Data: / /_____

_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu_____RG Nº _____ RG declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____/_____

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:635CB6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 355 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR na Amsop.**
Data de saída	**02/12/2021**
Data de chegada	**02/12/2021**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,32**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Veículo utilizado	**Sprinter, AXV 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/12/2021**
Data de chegada	**03/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Loanda - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/12/2021**
Data de chegada	**05/12/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, BCI 8396**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/12/2021**
Data de chegada	**06/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**05/12/2021**
Data de chegada	**05/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 106,89**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/12/2021**
Data de chegada	**09/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/12/2021**
Data de chegada	**08/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Valdir Alfredo Aralde**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Kwid, BEO 3C98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/12/2021**
Data de chegada	**09/12/2021**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,32**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/12/2021**
Data de chegada	**10/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRIOART.**
Data de saída	**10/12/2021**
Data de chegada	**10/12/2021**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,32**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRIOART.**
Data de saída	**10/12/2021**
Data de chegada	**10/12/2021**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,32**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/12/2021**
Data de chegada	**15/12/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/12/2021**
Data de chegada	**15/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/12/2021**
Data de chegada	**17/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/12/2021**
Data de chegada	**22/12/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/12/2021**
Data de chegada	**21/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/12/2021**
Data de chegada	**22/12/2021**
Número de diárias	**1**

Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Agenda no Detran-Pr, retirada de documentação de veículo e participação na entrega de um caminhão pipa ao município na Academia do Guatupé.**
Data de saída	**20/12/2021**
Data de chegada	**21/12/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,89**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Agenda no Detran-Pr, retirada de documentação de veículo e participação na entrega de um caminhão pipa ao município na Academia do Guatupé.**
Data de saída	**20/12/2021**
Data de chegada	**21/12/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,89**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Agenda no Detran-Pr, retirada de documentação de veículo e participação na entrega de um caminhão pipa ao município na Academia do Guatupé.**
Data de saída	**20/12/2021**
Data de chegada	**21/12/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 691,94**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/12/2021**
Data de chegada	**29/12/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:128E77D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

	LOTE UNICO				
Item	Especificações Lote único	Quantidades	Tipo de unidades	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ESCOLAR PARA 1º ANO	1200	Kit	R$ 42,67	R$ 51.204,00
2	KIT ESCOLAR PARA 2º e 3º ANO	2400	kit	R$ 46,94	R$ 112.656,00
3	KIT ESCOLAR PARA 4º E 5º ANO	2300	kit	R$ 63,09	R$ 145.107,00
4	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 2 E 3	500	kit	R$ 38,09	R$ 19.045,00
5	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4	900	kit	R$ 36,31	R$ 32.679,00
6	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5	1100	kit	R$ 33,36	R$ 36.696,00
7	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	300	kit	R$ 39,11	R$ 11.733,00
8	KIT ESCOLAR PARA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100	kit	R$ 58,72	R$ 5.872,00
R$ 414.992,00					

Valor Total da Licitação: **R$ 414.992,00 (Quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois mil reais).**

Fornecedor Vencedor: EVL comercio de Produtos Manufaturados Eireli

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 28 de dezembro de 2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BACC8537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.064 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.064 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo alterar a Lei nº 4.021/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O Anexo de Metas Anuais constante da Lei nº 4.021/2021, de 30 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Ficam alterados os demais anexos afins constantes da Lei nº 4.021/2021.

Art. 2º. A metodologia de cálculo das Metas Anuais são as constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão estabelecidas no Anexo III - Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades, constante desta Lei, e integrarão a Lei nº 4.021 de 30 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 073/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 069/2021
Autoria: Poder Executivo

ANEXO I
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	309.256.200,00	299.384.012,20	58,67	131,972	294.128.700,00	275.183.483,91	53,000	118.200,000	295.682.300,00	267.566.509,81	50,000	111.897,000
Receitas Primárias (I)	249.461.400,00	241.498.003,34	47,33	106,455	258.569.300,00	241.914.511,59	46,000	103.910,000	266.620.900,00	241.268.495,46	45,000	100.900,000
Receitas Primárias Correntes	247.672.400,00	239.766.112,44	46,99	105,692	256.780.300,00	240.240.743,44	46,000	103.191,000	264.831.900,00	239.649.607,60	45,000	100.222,000
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	66.491.000,00	64.368.450,35	12,62	28,374	68.973.300,00	64.530.639,11	12,000	27.718,000	70.880.300,00	64.140.445,62	12,000	26.824,000
Contribuições	19.880.900,00	19.246.254,75	3,77	8,484	20.593.000,00	19.266.577,81	4,000	8.276,000	21.293.000,00	19.268.294,70	4,000	8.058,000
Transferências Correntes	158.867.300,00	153.795.880,83	30,14	67,795	164.687.300,00	154.079.574,59	30,000	66.182,000	170.050.900,00	153.881.127,83	29,000	64.354,000
Demais Receitas Primárias Correntes	2.369.200,00	2.293.569,54	0,45	1,011	2.526.700,00	2.363.951,93	0,000	1.015,000	2.607.700,00	2.359.739,45	0,000	987,000
Receitas Primárias de Capital	1.789.000,00	1.731.890,90	0,34	0,763	1.789.000,00	1.673.768,16	0,000	719,000	1.789.000,00	1.618.887,86	0,000	677,000
Despesa Total	309.256.200,00	299.384.012,20	58,67	131,972	294.128.700,00	275.183.483,91	53,000	118.200,000	295.682.300,00	267.566.509,81	50,000	111.897,000
Despesas Primárias(II)	303.755.200,00	294.058.617,10	57,63	129,624	285.188.700,00	266.819.321,06	51,000	114.607,000	286.444.300,00	259.206.931,24	49,000	108.401,000
Despesas Primárias Correntes	247.179.100,00	239.288.559,74	46,90	105,481	234.164.251,00	219.081.423,87	42,000	94.102,000	243.275.198,00	220.142.685,76	41,000	92.065,000

Pessoal e Encargos Sociais	144.235.050,00	139.630.726,78	27,37	61,551	156.800.251,00	146.700.540,78	28,000	63.012,000	164.514.000,00	148.870.719,67	28,000	62.258,000
Outras Despesas Correntes	102.944.050,00	99.657.832,96	19,53	43,930	109.679.449,00	102.614.851,56	20,000	44.076,000	113.785.300,00	102.965.702,00	19,000	43.061,000
Despesas Primárias de Capital	53.476.100,00	51.769.016,68	10,15	22,820	18.709.000,00	17.503.928,72	3,000	7.518,000	8.145.000,00	7.370.509,57	1,000	3.082,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas P	3.100.000,00	3.001.040,68	0,59	1,323	3.100.000,00	2.900.324,93	1,000	1.246,000	3.100.000,00	2.805.227,71	1,000	1.173,000
Resultado Primário(III) = (I – II)	(54.293.800,00)	(52.560.613,76)	(10,30)	(23,169)	(26.619.400,00)	(24.904.809,46)	(5,000)	(10.697,000)	(19.823.400,00)	(17.938.435,78)	(3,000)	(7.502,000)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativo	17.455.700,00	16.898.472,86	3,31	7,449	23.211.400,00	21.716.323,22	4,000	9.328,000	22.705.400,00	20.546.392,64	4,000	8.593,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pass	2.700.000,00	2.613.809,63	0,51	1,152	2.806.000,00	2.625.261,85	1,000	1.128,000	2.900.000,00	2.624.245,27	0,000	1.097,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV – V))	(39.538.100,00)	(38.275.950,53)	(7,50)	(16,872)	(6.214.000,00)	(5.813.748,09)	(1,000)	(2.497,000)	(18.000,00)	(16.288,42)	0,000	(7,000)
Dívida Pública Consolidada	56.842.900,00	55.028.340,47	10,78	24,257	32.708.900,00	30.602.076,77	6,000	13.145,000	32.370.900,00	29.292.821,15	5,000	12.250,000
Dívida Consolidada Líquida	40.262.900,00	38.977.613,20	7,64	17,182	15.718.900,00	14.706.424,99	3,000	6.317,000	14.890.900,00	13.474.956,54	3,000	5.635,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS ANUAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

RECEITAS A PREÇOS CORRENTES

												R$ 1,00
									6,18			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		Δ%	PREVISTO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	
	2019	2020		2021		2022		2023		2024		
RECEITAS CORRENTES	**195.858.184,47**	**215.649.876,66**	**10,11**	**226.152.600,00**	**4,87**	**265.128.100,00**	**17,23**	**279.991.700,00**	**5,61**	**287.537.300,00**	**2,69**	
Receita Tributária Líquida	40.703.163,17	46.634.200,62	**14,57**	53.628.200,00	**15,00**	66.491.000,00	**23,99**	68.973.300,00	**3,73**	70.880.300,00	**2,76**	
Receita de Contribuições	13.256.867,06	14.864.738,64	**12,13**	16.056.000,00	**8,01**	19.880.900,00	**23,82**	20.593.000,00	**3,58**	21.293.000,00	**3,40**	
Receita Patrimonial	14.634.427,27	13.163.583,64	**-10,05**	20.872.300,00	**58,56**	17.519.700,00	**-16,06**	23.277.400,00	**32,86**	22.774.400,00	**-2,16**	
Receita de Serviços	335.173,49	281.344,56	**-16,06**	1.069.500,00	**280,14**	864.500,00	**-19,17**	893.000,00	**3,30**	909.000,00	**1,79**	
Transferências Correntes Líquidas	126.121.050,91	139.010.279,84	**10,22**	132.644.000,00	**-4,58**	158.867.300,00	**19,77**	164.687.300,00	**3,66**	170.050.900,00	**3,26**	
Outras Receitas Correntes	807.502,57	1.695.729,36	**110,00**	1.882.600,00	**11,02**	1.504.700,00	**-20,07**	1.567.700,00	**4,19**	1.629.700,00	**3,95**	
RECEITAS DE CAPITAL	**3.971.665,17**	**6.421.276,03**	**61,68**	**19.946.406,00**	**210,63**	**44.128.100,00**	**121,23**	**14.137.000,00**	**-67,96**	**8.145.000,00**	**-42,39**	
Operações de Crédito	712.411,72	3.791.323,04	**432,18**	13.405.000,00	**253,57**	42.000.000,00	**213,32**	12.000.000,00	**-71,43**	6.000.000,00	**-50,00**	
Alienação de Bens	209.675,10	366.290,48	**74,69**	262.500,00	**-28,34**	339.100,00	**29,18**	348.000,00	**2,62**	356.000,00	**2,30**	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Transferências de Capital	3.049.578,35	2.263.662,51	**-25,77**	6.278.906,00	**177,38**	1.789.000,00	**-71,51**	1.789.000,00	**0,00**	1.789.000,00	**0,00**	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
TOTAL	**199.829.849,64**	**222.071.152,69**	**11,13**	**246.099.006,00**	**10,82**	**309.256.200,00**	**25,66**	**294.128.700,00**	**-4,89**	**295.682.300,00**	**0,53**	

Nota: Exclui receitas intraorçamentárias Continua...

Continuação (2/5)
ANEXO II
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

DESPESAS A PREÇOS CORRENTES

											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		Δ%	PREVISTO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2019	2020		2021		2022		2023		2024	
DESPESAS CORRENTES	**161.514.717,24**	**181.163.908,31**	**12,17**	**194.602.800,00**	**7,42**	**218.835.000,00**	**12,45**	**236.970.251,00**	**8,29**	**246.175.198,00**	**3,88**
Pessoal e Encargos Sociais	103.614.544,05	120.942.937,98	**16,72**	127.614.100,00	**5,52**	144.235.050,00	**13,02**	156.800.251,00	**8,71**	164.514.000,00	**4,92**
Juros e Encargos da Dívida	1.059.217,74	323.567,79	**-69,45**	1.572.000,00	**385,83**	2.700.000,00	**71,76**	2.806.000,00	**3,93**	2.900.000,00	**3,35**
Outras Despesas Correntes	56.840.955,45	59.897.402,54	**5,38**	65.416.700,00	**9,21**	71.899.950,00	**9,91**	77.364.000,00	**7,60**	78.761.198,00	**1,81**
DESPESAS DE CAPITAL	**9.685.570,88**	**13.013.531,26**	**34,36**	**24.925.706,00**	**91,54**	**59.377.100,00**	**138,22**	**24.843.000,00**	**-58,16**	**14.483.000,00**	**-41,70**
Investimentos	6.886.500,93	11.008.167,53	**59,85**	22.075.706,00	**100,54**	53.476.100,00	**142,24**	18.709.000,00	**-65,01**	8.145.000,00	**-56,46**

Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida	2.799.069,95	2.005.363,73	**-28,36**	2.850.000,00	**42,12**	5.901.000,00	**107,05**	6.134.000,00	**3,95**	6.338.000,00	**3,33**
Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**		100.000,00		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
Reserva RPPS	**0,00**	**0,00**		26.470.500,00		**30.944.100,00**	**16,90**	**32.215.449,00**	**4,11**	**34.924.102,00**	**8,41**
TOTAL	**171.200.288,12**	**194.177.439,57**	**13,42**	**246.099.006,00**	**26,74**	**309.256.200,00**	**25,66**	**294.128.700,00**	**-4,89**	**295.682.300,00**	**0,53**

Nota: Excluídas despesas intraorçamentárias Continua...

Continuação (3/5)
ANEXO II
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PROJETADO LDO**		
	2022	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**265.128.100,00**	**279.991.700,00**	**287.537.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.491.000,00	68.973.300,00	70.880.300,00
Contribuições	19.880.900,00	20.593.000,00	21.293.000,00
Receita Patrimonial	17.519.700,00	23.277.400,00	22.774.400,00
Aplicações Financeiras (II)	17.455.700,00	23.211.400,00	22.705.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	66.000,00	69.000,00
Transferências Correntes	158.867.300,00	164.687.300,00	170.050.900,00
Demais Receitas Correntes	2.369.200,00	2.460.700,00	2.538.700,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.369.200,00	2.460.700,00	2.538.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**247.672.400,00**	**256.780.300,00**	**264.831.900,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.128.100,00	14.137.000,00	8.145.000,00
Operações de Crédito (VI)	42.000.000,00	12.000.000,00	6.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	339.100,00	348.000,00	356.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	339.100,00	348.000,00	356.000,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.789.000,00	1.789.000,00	1.789.000,00
Convênios	1.789.000,00	1.789.000,00	1.789.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**1.789.000,00**	**1.789.000,00**	**1.789.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**249.461.400,00**	**258.569.300,00**	**266.620.900,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**218.835.000,00**	**236.970.251,00**	**246.175.198,00**
Pessoal e Encargos Sociais	144.235.050,00	156.800.251,00	164.514.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.700.000,00	2.806.000,00	2.900.000,00
Outras Despesas Correntes	71.899.950,00	77.364.000,00	78.761.198,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**216.135.000,00**	**234.164.251,00**	**243.275.198,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**59.377.100,00**	**24.843.000,00**	**14.483.000,00**
Investimentos	53.476.100,00	18.709.000,00	8.145.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.901.000,00	6.134.000,00	6.338.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**53.476.100,00**	**18.709.000,00**	**8.145.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	31.044.100,00	32.315.449,00	35.024.102,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIII)	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	**303.755.200,00**	**288.288.700,00**	**289.544.300,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXV) = [XII - XXIV)]	**-54.293.800,00**	**-29.719.400,00**	**-22.923.400,00**

JUROS NOMINAIS	**2022**	**2023**	**2024**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.455.700,00	23.211.400,00	22.705.400,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.700.000,00	2.806.000,00	2.900.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-39.538.100,00**	**-9.314.000,00**	**-3.118.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**56.842.900,00**	**62.708.900,00**	**62.370.900,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	16.580.000,00	16.990.000,00	17.480.000,00
Disponibilidade de Caixa	16.580.000,00	16.990.000,00	17.480.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.000,00	15.000.000,00	15.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.080.000,00	1.990.000,00	1.980.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**40.262.900,00**	**45.718.900,00**	**44.890.900,00**

Nota: Dívida Consolidada de 31/12/2020 R$ 20.743.899,48

Continuação (4/5)
ANEXO II

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

Indicador	Inflação - IPCA-E - IBGE		Ano Base	Expectativa de Inflação - BACEN		
Inflação Média (% anual)	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	3,91	5,44	Ano Base	3,94	3,34	3,18

Fonte:Banco Central do Brasil - BACEN em 27/08/2021.

Produto Interno Bruto a Preços Correntes em R$ 1.000,00

Ano	Brasil	Paraná	Partipação do Estado/ Brasil*100
2016	6.269.328.000	401.814.000	6,41
2017	6.585.479.000	421.498.000	6,40
2018	7.004.141.000	440.029.000	6,42
2019	7.244.383.036	456.888.000	6,61
2020	7.597.908.928	466.766.000	7,08
2021	7.888.908.840	496.827.000	7,35
2022	8.426.932.423	527.071.000	7,63
2023	8.426.932.423	557.806.000	6,62
2024	8.649.403.439	590.276.000	6,82
FONTES: IBGE - IPARDES - 2016 a 2018 Paraná - Contas Regionais do Brasil - PIB Dado do PIB do Brasil de 2016 e 2018, calculado pelo IBGE, referem-se às Contas Regionais do Brasil (nova metodologia, referência 2010). Os dados de 2019 a 2024 - Projeção efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças a partir de projeções do PIB pelo BACEN em março/2021, que estão sujeitos a alterações.			

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Indicadores	2021	2022	2023	2024
PIB TOTAL	5,19	2,001	2,355	2,4288
IPCA	7,30	3,94	3,34	3,18

Fonte: INPC - Banco Central em 27/08/2021.

Continua...

Continuação (5/5)
ANEXO II
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

Tabela 2 - Projeção da Receita Corrente Líquida

Execício	RCL Realizada	Δ%
2014	112.805.020,33	
2015	124.581.721,05	10,44
2016	143.518.354,00	15,20
2017	159.890.268,26	11,41
2018	169.951.486,86	6,29
2019	174.566.546,78	2,72
2020	195.478.609,32	11,98
2021	197.244.600,00	0,90
Média 2014 a 2021		**6,19**
2022	234.335.100,00	18,80
2023	248.840.000,00	6,19
2023	264.244.000,00	6,19

ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO I - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2022

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2022
01-Camara Municipal de Rolandia	6.000.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	6.000.000,00
1-Legislativa	6.000.000,00
31-Ação Legislativa	6.000.000,00
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	6.000.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	5.970.000,00
2.123.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	30.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE	3.528.300,00
02.01-Diretoria do Gabinete	3.528.300,00
4-Administração	3.517.700,00
122-Administração Geral	2.841.000,00
2-Gestão de Governo	2.841.000,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.633.800,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	328.000,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	615.700,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	263.500,00
124-Controle Interno	502.000,00
2-Gestão de Governo	502.000,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	502.000,00
131-Comunicação Social	174.700,00

2-Gestão de Governo	174.700,00
2.006.000-Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	174.700,00
6-Segurança Pública	10.600,00
182-Defesa Civil	10.600,00
2-Gestão de Governo	10.600,00
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	10.600,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	1.090.700,00
03.01-Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos	869.200,00
2-Judiciária	869.200,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	869.200,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	869.200,00
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	310.900,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	558.300,00
03.02-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	100.500,00
14-Direitos da Cidadania	100.500,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.500,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	100.500,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	100.500,00
03.03-Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00
3-Essencial à Justiça	121.000,00
92-Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	121.000,00
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.619.650,00
04.01-Cooordenadoria Geral	5.619.650,00
4-Administração	5.617.850,00
122-Administração Geral	5.096.550,00
4-Gestão das Politicas de Administração	5.096.550,00
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	5.200,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	187.600,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.817.050,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	1.086.700,00
126-Tecnologia da Informação	521.300,00
4-Gestão das Politicas de Administração	521.300,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	521.300,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**
	2022
28-Encargos Especiais	1.800,00
846-Outros Encargos Especiais	1.800,00
0-Operações Especiais	1.800,00
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	1.800,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	40.048.500,00
05.01-Coordenadoria Geral	3.353.800,00
4-Administração	3.353.800,00
121-Planejamento e Orçamento	287.400,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	287.400,00
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	287.400,00
122-Administração Geral	180.900,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	180.900,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.900,00
123-Administração Financeira	994.200,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	994.200,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	338.800,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	655.400,00
125-Normatização e Fiscalização	1.221.600,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.221.600,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.221.600,00
129-Administração de Receitas	669.700,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	669.700,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	669.700,00
05.02-Encargos do Município	36.694.700,00
4-Administração	1.431.200,00
122-Administração Geral	1.431.200,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.431.200,00
2.021.000-Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros	1.431.200,00
9-Previdência Social	15.969.300,00
272-Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	15.969.300,00
2.022.000-Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	15.969.300,00
28-Encargos Especiais	19.194.200,00
843-Serviço da Dívida Interna	9.356.000,00
0-Operações Especiais	9.356.000,00
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	9.356.000,00
846-Outros Encargos Especiais	9.838.200,00
0-Operações Especiais	9.838.200,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	7.100.800,00
0.006.000-Indenizaçoes ,Restituiçoes Garantias e Contribuições ao Pasep	2.737.400,00
99-Reservas	100.000,00
999-Reserva de Contingência	100.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	100.000,00
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.028.600,00
06.01-Diretoria Administrativa	2.028.600,00
4-Administração	2.028.600,00
122-Administração Geral	192.100,00
6-Planejando o Futuro	192.100,00
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	192.100,00

127-Ordenamento Territorial	1.836.500,00
6-Planejando o Futuro	1.836.500,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	1.836.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	43.066.700,00
07.01-Coordenação Geral	43.066.700,00
4-Administração	180.600,00
122-Administração Geral	180.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	180.600,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.600,00
15-Urbanismo	38.559.400,00
451-Infra-estrutura Urbana	37.821.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	37.821.600,00
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	37.744.100,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	77.500,00
452-Serviços Urbanos	737.800,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	737.800,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	737.800,00
20-Agricultura	913.400,00
606-Extensão Rural	913.400,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	913.400,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	913.400,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**
	2022
26-Transporte	3.411.600,00
782-Transporte Rodoviário	3.411.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	3.411.600,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	3.411.600,00
28-Encargos Especiais	1.700,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00
0-Operações Especiais	1.700,00
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.700,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64.885.750,00
08.01-Diretoria de ApoioPedagógico	30.707.750,00
12-Educação	30.702.650,00
122-Administração Geral	176.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	176.700,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	176.700,00
306-Alimentação e Nutrição	1.442.500,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	1.442.500,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	33.500,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	701.500,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	381.500,00
6.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	20.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	306.000,00
361-Ensino Fundamental	21.738.950,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	21.738.950,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	1.508.000,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	13.368.850,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	6.862.100,00
365-Educação Infantil	6.966.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	6.966.000,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	2.973.500,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	3.992.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos	198.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	198.700,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	198.700,00
367-Educação Especial	179.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	179.800,00
6.041.000-Manutenção do Ensino Especial	179.800,00
28-Encargos Especiais	5.100,00
846-Outros Encargos Especiais	5.100,00
0-Operações Especiais	5.100,00
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	5.100,00
08.02-FUNDEB	34.178.000,00
12-Educação	34.178.000,00
361-Ensino Fundamental	19.231.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	19.231.800,00
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	19.231.800,00
365-Educação Infantil	11.963.100,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	11.963.100,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	11.963.100,00
367-Educação Especial	2.983.100,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	2.983.100,00
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	2.983.100,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	63.944.700,00
09.01-Fundo Municipal de Saude	63.944.700,00
10-Saúde	63.941.200,00
122-Administração Geral	3.529.200,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	3.529.200,00
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	3.529.200,00
301-Atenção Básica	32.385.100,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	32.385.100,00
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	1.545.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	549.100,00
2.046.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria	28.250.300,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	2.003.300,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	5.200,00

2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	32.200,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.365.400,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	22.365.400,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	22.365.400,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	1.201.200,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	1.201.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**
	2022
304-Vigilância Sanitária	2.168.800,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.168.800,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	2.168.800,00
305-Vigilância Epidemiológica	2.291.500,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.291.500,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	2.291.500,00
28-Encargos Especiais	3.500,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00
0-Operações Especiais	3.500,00
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	3.500,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	9.457.600,00
10.01-Diretoria de serviços Sociais	7.310.200,00
8-Assistência Social	7.307.700,00
122-Administração Geral	183.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	183.000,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	183.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	233.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	233.500,00
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	233.500,00
244-Assistência Comunitária	6.891.200,00
10-Proteção Social Básica e Especial	6.891.200,00
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	4.900,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	6.873.800,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	12.500,00
28-Encargos Especiais	2.500,00
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00
0-Operações Especiais	2.500,00
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	2.500,00
10.02-Fundo Municipal de Assistência Social-FM	1.947.800,00
8-Assistência Social	1.944.300,00
241-Assistência ao Idoso	589.900,00
10-Proteção Social Básica e Especial	589.900,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	589.900,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00
10-Proteção Social Básica e Especial	278.800,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	278.800,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	174.400,00
10-Proteção Social Básica e Especial	174.400,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	174.400,00
244-Assistência Comunitária	901.200,00
10-Proteção Social Básica e Especial	901.200,00
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	4.500,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	649.100,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	137.500,00
2.120.000-Manutenção dos Beneficios Eventuais	110.100,00
28-Encargos Especiais	3.500,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00
0-Operações Especiais	3.500,00
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	3.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**
	2022
10.03-Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA	199.600,00
14-Direitos da Cidadania	197.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	197.500,00
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	4.500,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	193.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	2.100,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4.099.000,00
11.01-Dir. de Serv.de Promoção de Esportes	4.059.000,00
27-Desporto e Lazer	4.056.900,00
122-Administração Geral	404.600,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	404.600,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	404.600,00
812-Desporto Comunitário	3.652.300,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	3.652.300,00
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	1.351.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	2.301.300,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.100,00
11.02-Fundo Municipal de Esportes-FUMESP	40.000,00
27-Desporto e Lazer	40.000,00

811-Desporto de Rendimento	19.200,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	19.200,00
2.124.000-Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento	19.200,00
812-Desporto Comunitário	20.800,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	20.800,00
2.125.000-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário	20.800,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.334.900,00
12.01-Cooordenação Geral	4.509.100,00
22-Indústria	4.507.000,00
122-Administração Geral	182.800,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	182.800,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	182.800,00
661-Promoção Industrial	4.324.200,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	4.324.200,00
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	4.014.200,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	310.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	2.100,00
12.02-Fundo Municipal do Trabalho	819.500,00
11-Trabalho	819.500,00
334-Fomento ao Trabalho	819.500,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	819.500,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	819.500,00
12.03-Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE	6.300,00
22-Indústria	6.300,00
661-Promoção Industrial	6.300,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	6.300,00
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	6.300,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	5.313.200,00
13.01-Diretoria de Agricultura	1.569.900,00
20-Agricultura	1.568.500,00
606-Extensão Rural	1.568.500,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	1.568.500,00
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	1.103.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	465.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**
	2022
28-Encargos Especiais	1.400,00
846-Outros Encargos Especiais	1.400,00
0-Operações Especiais	1.400,00
0.024.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura	1.400,00
13.02-Diretoria de Meio Ambiente	3.413.300,00
4-Administração	179.700,00
122-Administração Geral	179.700,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	179.700,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	179.700,00
18-Gestão Ambiental	3.231.500,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	3.231.500,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	3.231.500,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	428.500,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	1.371.200,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.327.500,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	104.300,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente	2.100,00
13.03-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	330.000,00
18-Gestão Ambiental	330.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	330.000,00
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	330.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	2.164.100,00
14.01-Coordenação Geral	1.886.700,00
13-Cultura	1.267.100,00
122-Administração Geral	190.100,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	190.100,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	190.100,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	216.900,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	216.900,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	216.900,00
392-Difusão Cultural	860.100,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	860.100,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	18.700,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	167.100,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	674.300,00
23-Comércio e Serviços	617.000,00
695-Turismo	617.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	617.000,00
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	493.000,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	124.000,00
28-Encargos Especiais	2.600,00
846-Outros Encargos Especiais	2.600,00
0-Operações Especiais	2.600,00
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.600,00

14.02-Fundo Municipal da Cultura - FMC	257.700,00
13-Cultura	257.700,00
392-Difusão Cultural	257.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	257.700,00
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	257.700,00
14.03-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00
23-Comércio e Serviços	19.700,00
695-Turismo	19.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	19.700,00
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00
15-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	211.200,00
15.01-Assistência Legislativa	211.200,00
4-Administração	211.200,00
122-Administração Geral	211.200,00
15-Gestão de AssuntosLegislativos	211.200,00
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	211.200,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	1.242.100,00
16.01-Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio	1.242.100,00
4-Administração	1.242.100,00
122-Administração Geral	1.242.100,00
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	1.242.100,00
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.800,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	1.049.700,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**
	2022
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	11.600,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	14.756.200,00
17.01-Diretoria de Plan.de Serviços Publicos	14.473.200,00
4-Administração	527.500,00
122-Administração Geral	527.500,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	527.500,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	247.900,00
2.122.000-Atividades do Departamento de Trânsito	279.600,00
15-Urbanismo	13.944.000,00
452-Serviços Urbanos	13.944.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	13.944.000,00
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	244.100,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	418.400,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.124.500,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	7.117.800,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	39.200,00
28-Encargos Especiais	1.700,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00
0-Operações Especiais	1.700,00
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.700,00
17.02-Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00
15-Urbanismo	283.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	283.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	283.000,00
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	64.959.100,00
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	64.959.100,00
4-Administração	1.407.000,00
122-Administração Geral	1.407.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	1.407.000,00
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	49.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	1.358.000,00
9-Previdência Social	62.747.100,00
272-Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	31.803.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	31.803.000,00
997-Reserva do RPPS	30.944.100,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	30.944.100,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	30.944.100,00
28-Encargos Especiais	805.000,00
846-Outros Encargos Especiais	805.000,00
0-Operações Especiais	805.000,00
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	805.000,00
TOTAL DA LDO	337.750.300,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBC455C5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 555 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 115.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.047	4411	3.3.90.39	000	40.000,00
09.11.10.301.00092.046	4248	3.3.90.39	494	35.000,00
09.11.10.302.00092.049	4748	3.3.90.39	000	40.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	887	3.1.90.13	000	15.000,00
05.05.04.129.00052.020	1591	3.1.90.11	000	15.000,00
09.11.10.301.00092.046	3883	3.1.90.04	000	40.000,00
	4185	3.3.90.36	494	35.000,00
09.11.10.301.00092.047	4350	3.1.90.16	000	10.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	000	dezembro	80.000,00
	3.3	494	dezembro	35.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	dezembro	15.000,00
05.05	3.1	000	dezembro	15.000,00
09.11	3.1	000	dezembro	50.000,00
09.11	3.3	494	dezembro	35.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83EDA421

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 554 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 140.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

08.09.12.361.00086.037	2881	3.3.90.39	104	100.000,00
17.22.15.452.00172.082	8444	3.3.90.39	000	40.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2697	3.1.90.11	104	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	3883	3.1.90.04	000	40.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.09	3.3	104	dezembro	100.000,00
17.22	3.3	000	dezembro	40.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.09	3.1	104	dezembro	100.000,00
09.11	3.1	000	dezembro	40.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA385647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
12	Atenolol 50mg	A.g.kienen & cial ltda	E.m.s	15.000,0	Cp.	0,0700	1.050,00
24	Carvedilol 6,25 mg comprimido	A.g.kienen & cial ltda	E.m.s	25.000,0	Cp.	0,0900	2.250,00
83	Gluconato de cálcio 10% solução injetável 10 ml	A.g.kienen & cial ltda	Halexistar	600,0	Amp	2,3500	1.410,00
147	Vitaminas do complexo b , (b, b1, b2, b5, b6) solução injetável ampola 2ml	A.g.kienen & cial ltda	Hypofarma	3.000,0	Amp	1,2000	3.600,00
104	Miconazol nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	Medicamentos de az ltda	Hipolabor	500,0	Un	6,6600	3.330,00
107	Nimesulida 100mg comprimido	Medicamentos de az ltda	Globo	24.000,0	Cp.	0,0900	2.160,00
37	Cimetidina 200mg	S & r distribuidora ltda	Teuto	20.000,0	Cp.	0,3050	6.100,00
49	Dexametasona + neomicina + polimixina b colírio	S & r distribuidora ltda	Geolab	100,0	Frs	7,3160	731,60
57	Dipirona sódica 50mg/ml frasco 100ml	S & r distribuidora ltda	Generico	50,0	Frs	3,9500	197,50
68	Espironolactona, 100mg, comprimido	S & r distribuidora ltda	Generico	2.000,0	Cp.	0,4900	980,00
6	Água estéril para injeção ampola 20 ml	Altermed material medicos hospitalar ltda	Samtec	5.000,0	Amp	0,6900	3.450,00
36	Cimetidina 150mg/ml solução injetável ampola 2ml	Altermed material medicos hospitalar ltda	Hypoferma	4.000,0	Amp	1,0066	4.026,40
39	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg comprimido	Altermed material medicos hospitalar ltda	Prati donaduzzi	15.000,0	Cp.	0,2150	3.225,00
53	Diazepam, 5 mg/ml, solução injetavel	Altermed material medicos hospitalar ltda	Santisa	2.000,0	Amp	0,5890	1.178,00
78	Folinato de cálcio 15 mg comprimido	Altermed material medicos hospitalar ltda	Hipolabor	1.000,0	Cp.	1,7100	1.710,00
82	Glicose 50% inj. 10ml	Altermed material medicos hospitalar ltda	Samtec	2.400,0	Un	0,6600	1.584,00
142	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	Altermed material medicos hospitalar ltda	Green pharma	600,0	Amp	1,5467	928,02
41	Clonidina 0,100 mg comprimido	Pharma log produtos farmaceuticos ltda	Atensina	600,0	Cp.	0,2000	120,00
66	Escopolamina butilbrometo 10mg drágea	A r fiorenzano distrtibuidora de medicamentos ltda	União quimica	6.000,0	Cp.	0,5000	3.000,00
87	Heparina sódica, solução injetável 5.000ui/ml	A r fiorenzano distrtibuidora de medicamentos ltda	Blau	200,0	Un	22,5000	4.500,00
130	Propofol 10mg/ml emulsão injetável ampola 10ml	A r fiorenzano distrtibuidora de medicamentos ltda	Mid farma	120,0	Amp	16,9000	2.028,00

26	Cefalexina comp. 500mg	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Teuto	20.000,0	Cp.	0,3500	7.000,00
51	Dexametasona fosfato dissódico 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Teuto	4.000,0	Amp	1,7000	6.800,00
111	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Teuto	10.000,0	Cp.	0,1800	1.800,00
145	Vancomicina cloridrato 500mg injetável frasco ampola	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Teuto	600,0	Amp	4,5900	2.754,00
7	Alopurinol 300 mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	5.000,0	Cp.	0,2400	1.200,00
11	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	180.000,0	Cp.	0,0450	8.100,00
16	Bromoprida 10mg ampola 2ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	1.600,0	Amp	1,1699	1.871,84
18	Budesonida 64mcg aerossol nasal frasco 60 doses	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	300,0	Un	14,1090	4.232,70
20	Carbamazepina 200mg cpr	Promefarma repr. Comerciais ltda	Uniãio	40.000,0	Cp.	0,1700	6.800,00
33	Cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	Promefarma repr. Comerciais ltda	Artrinid	2.000,0	Un	3,5139	7.027,80
40	Clindamicina injetavel 600mg 4 mi	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	1.000,0	Amp	4,2592	4.259,20
52	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml solução oral ou xarope 100ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	1.200,0	Frs	1,1950	1.434,00
69	Etilefrina cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Etilefril	600,0	Amp	1,2600	756,00
74	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco 20ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Generico	400,0	Frs	3,7650	1.506,00
88	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco 30 ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Ibuprotrat	1.200,0	Frs	1,3975	1.677,00
98	Mebendazol sol. Oral 20mg/ml	Promefarma repr. Comerciais ltda	Helmilab	300,0	Frs	1,2565	376,95
134	Sais para reidratação oral 27,9 g envelope (pó)	Promefarma repr. Comerciais ltda	Hidraplex	2.400,0	Un	0,5200	1.248,00
141	Suxametônio cloreto 100 mg pó solução injetavel endovenosa	Promefarma repr. Comerciais ltda	Succinil colin	400,0	Un	13,7900	5.516,00
3	Ácido tranexâmico 50mg/ml ampola 5ml	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	1.000,0	Amp	4,1600	4.160,00
17	Bromoprida 10mg	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	1.600,0	Cp.	0,1790	286,40
28	Ceftriaxona 1g po´ solução injetável endovenosa	Pontamed farmaceutica ltda	Triaxton	6.000,0	Un	4,6000	27.600,00
34	Ciclobenzaprina 10mg	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	6.000,0	Cp.	0,1230	738,00
54	Diclofenaco sódico 50mg cpr	Pontamed farmaceutica ltda	Sodix	20.000,0	Cp.	0,0560	1.120,00
59	Enalapril maleato 10mg comprimido	Pontamed farmaceutica ltda	Pressomede	6.000,0	Cp.	0,0360	216,00
61	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável	Pontamed farmaceutica ltda	Cutenox	300,0	Un	19,4000	5.820,00
65	Escopolamina butilbrometo 10mg/ml solução oral	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	800,0	Frs	6,7200	5.376,00
101	Metronidazol 250 mg	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	15.000,0	Cp.	0,1400	2.100,00
109	Nistatina 100.000ui/ml suspensão frasco 50ml	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	300,0	Frs	4,0240	1.207,20
116	Omeprazol 20mg	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	100.000,0	Cp.	0,0930	9.300,00
117	Omeprazol 40mg pó liófilo / injetável endovenoso	Pontamed farmaceutica ltda	Oprazon	1.600,0	Amp	14,5000	23.200,00
120	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco 15ml	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	2.400,0	Frs	1,0750	2.580,00
135	Salbutamol 0,5/ml solução injetável ampola 1ml	Pontamed farmaceutica ltda	Generico	400,0	Amp	1,3300	532,00
4	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Hipolabor	300,0	Amp	9,5200	2.856,00
21	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Sanval	100,0	Frs	8,2864	828,64
29	Ceftriaxona sódica, 1 g, forma farmaceutica:pó p/ solução injetável + lidocaína	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Blau	2.000,0	Un	6,0372	12.074,40
32	Cetoconazol 200mg/g creme dermatológico 30gramas	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Cimed	300,0	Bis	3,1790	953,70
56	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Cimed	9.000,0	Cp.	0,3127	2.814,30
60	Enalapril maleato 20 mg	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Cimed	20.000,0	Cp.	0,0480	960,00
62	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Adren	1.200,0	Amp	1,5790	1.894,80
93	Levofloxacino 500mg	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Cimed	3.000,0	Cp.	0,5390	1.617,00
97	Loratadina 10mg comprimido	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Cimed	20.000,0	Cp.	0,0695	1.390,00
103	Miconazol nitrato 20mg/g creme dermatológico	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Hipolabor	500,0	Un	1,8940	947,00
113	Nitroprussiato de sódio, dosagem 50mg, tipo medicamnto injetavel ampola 2ml	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Nitrop	100,0	Amp	14,1900	1.419,00
143	Tiamina cloridrato, 300mg, comprimido	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Hipolabor	6.000,0	Cp.	0,1720	1.032,00
25	Carvedilol comprimido 25mg	Grams & grams ltda-me	Em.s	25.000,0	Un	0,1499	3.747,50
91	Ivermectina 6mg comprimido	Grams & grams ltda-me	Em.s	30.000,0	Cp.	0,3450	10.350,00
108	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg/g - pomada 30gr	Grams & grams ltda-me	Neoquimica	400,0	Un	3,9600	1.584,00
115	Noretisterona, 0,35mg, caixa com 35 unidades	Grams & grams ltda-me	Biolab	300,0	Cx.	5,1954	1.558,62
126	Progesterona natural micronizada 200mg cápsulas	Grams & grams ltda-me	Exeltis	2.000,0	Un	2,7400	5.480,00
129	Propatilnitrato (sustrate) 10mg comprimido	Grams & grams ltda-me	Farmoquimica	5.000,0	Cp.	0,4499	2.249,50
132	Retinol acetato + aminoácidos +metionina + cloranfenicol 10.000ui/g +25mg/g+5mg/g+ 5mg/g pomada oftalmica estéril	Grams & grams ltda-me	Cristalia	40,0	Un	11,1600	446,40
144	Tobramicina colírio 0,3%	Grams & grams ltda-me	Novaquimica	180,0	Frs	5,7600	1.036,80
89	Ibuprofeno 600mg comprimido	Rg2s distribuidora de medicamentos ltda	Teuto	150.000,0	Cp.	0,1500	22.500,00
114	Noretisterona enantato + estradiol valerato (50 mg + 5 mg)/ml solução injetável ampola 1ml	Rg2s distribuidora de medicamentos ltda	Cifarma	200,0	Amp	12,5900	2.518,00
119	Óxido de zinco+vit. A + vit. D 150mg + 5.000ui +900ui/g bisnaga 45 gramas	Rg2s distribuidora de medicamentos ltda	Nativa	1.000,0	Bis	3,4900	3.490,00
121	Permetrina 1% loção frasco 60ml	Rg2s distribuidora de medicamentos ltda	Nativa	400,0	Frs	1,7300	692,00
136	Salbutamol 100mg aerossol, frasco com 200 doses	Rg2s distribuidora de medicamentos ltda	Teuto	200,0	Frs	7,8900	1.578,00
27	Cefepima cloridrato 1g pó solução injetavel endovenosa	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Biochimico	1.000,0	Un	11,8000	11.800,00
46	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	18.000,0	Cp.	0,2100	3.780,00
84	Haloperidol 1mg cpr	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	18.000,0	Cp.	0,1390	2.502,00
85	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml solução injetavel	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	400,0	Un	5,2500	2.100,00
86	Heparina sódica 5.000 ui/ 0,25 ml solução injetável ampola 0,25 ml	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	1.200,0	Amp	7,8000	9.360,00
90	Imipramina cloridrato 25mg comprimido	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	36.000,0	Un	0,3490	12.564,00
99	Metoprolol tartarato 5mg/ ml solução ampola 5 ml	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	120,0	Amp	17,4800	2.097,60
106	Mupirocina 20mg/g pomada 15 gramas	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	30,0	Un	17,5000	525,00
112	Nitroglicerina, dosagem:5 mg/ml, aplicação:injetável	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	60,0	Un	30,8400	1.850,40
127	Prometazina cloridrato, 25mg	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda	Cristalia	5.000,0	Cp.	0,1200	600,00
128	Prometazina cloridrato, 25mg/ml, solição injetável ampola 2 ml	Cirurgica itamaraty comercial - eireli	Hipolabor	3.000,0	Amp	2,9400	8.820,00
9	Aminofilina 100mg cpr	Abc distribuidora de medicamentos ltda	Hipolabor	30.000,0	Cp.	0,0700	2.100,00
64	Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável ampola 5 ml	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Hipolabor	2.000,0	Amp	4,7200	9.440,00
67	Escopolamina butilbrometo 20mg/5ml2,5/5ml solução injetável ampola 1ml	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Hipolador	1.600,0	Amp	1,4900	2.384,00
30	Ceftriaxona sódica, concentração:500 mg, pó p/	Medilar importacao e distribuicao de produtos	Momenta	600,0	Un	7,3700	4.422,00

	solução injetável + lidocaína	medico hospitalares s/a					
105	Midazolam 50mg/10ml solução ampola 10ml	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Hipolabor	300,0	Un	4,7568	1.427,04
125	Prednisona 20 mg	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Hypera	30.000,0	Cp.	0,1223	3.669,00
2	Ácido acetil salicilico 100mg	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Dormec	120.000,0	Cp.	0,0440	5.280,00
22	Carbonato de cálcio comprimido 1250mg (equivalente a 500mg ca ++)	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Firtoway	15.000,0	Cp.	0,0590	885,00
23	Carvedilol 3,125mg cp	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Carbet	25.000,0	Cp.	0,1000	2.500,00
35	Ciclobenzaprina 5mg	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Generico	6.000,0	Cp.	0,0700	420,00
38	Cinarizina 75 mg comprimido	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Fluxon	10.000,0	Cp.	0,2500	2.500,00
42	Clopidogrel 75mg	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Clopiplax	600,0	Cp.	0,3100	186,00
50	Dexametasona 0,5mg/ml elixir 100ml	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Generico	100,0	Un	1,8000	180,00
63	Escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 10mg+250mg	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Escopen composto	6.000,0	Cp.	0,3200	1.920,00
77	Fluoxetina 20mg	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Generico	120.000,0	Cp.	0,0700	8.400,00
81	Gglycine max 150mg comprimido	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Soynati	15.000,0	Cp.	0,4000	6.000,00
100	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Generico	500,0	Bis	4,8800	2.440,00
110	Nistatina 25.000ui/gr creme 50gr	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Generico	300,0	Un	3,5200	1.056,00
131	Propranolol cloridrato, 40mg, comprimido	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Polol	2.000,0	Cp.	0,0290	58,00
137	Sinvastatina 20mg comprimido	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Sinvaston	5.000,0	Cp.	0,0700	350,00
140	Sulfato ferroso 40 mg	Centermedi-comercio de produtos hospitalares ltda	Anemifer	30.000,0	Cp.	0,0350	1.050,00
124	Policresuleno, concentração:360 mg/ml, :solução tópica ginecológica	Licimed distribuidora de medicamentos, correlatos e produtos medicos e hospitalares ltda	Cosmed	50,0	Un	22,3600	1.118,00
44	Cloreto de sódio 0,90% solução injetável ampola 10ml	Stock med produtos medico-hospitalares ltda.	Farmace	400,0	Un	0,3667	146,68
102	Metronidazol 500mg/100ml injetável frasco 100ml	Stock med produtos medico-hospitalares ltda.	Farmace	1.000,0	Un	4,4000	4.400,00
1	Acetato betametasona+fosfato dissódico betametasona 3mg/ml + 3,945mg/ml ampola 1ml	Cavalli comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Cristalia	300,0	Amp	6,7500	2.025,00
43	Cloreto de potássio 19,1% (2,56 meq/ml) solução injetável 10ml	Cavalli comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Equiplex	2.400,0	Amp	0,4700	1.128,00
58	Dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10 ml	Cavalli comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Cristalia	600,0	Amp	7,4300	4.458,00
70	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	Cavalli comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Cristalia	200,0	Un	28,0000	5.600,00
75	Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução para inalação 20 ml	Cavalli comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Hipolabor	300,0	Amp	9,0000	2.700,00
92	Lactulose, concentração:667 mg/ml, forma farmaceutica:xarope frasco 200ml	Fenix comercio de produtos hospitalares ltda	Soinvie	600,0	Frs	7,1000	4.260,00
122	Permetrina 5% loção frasco 60ml	Fenix comercio de produtos hospitalares ltda	Nativa	200,0	Frs	2,7900	558,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	8.310,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	5.490,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	8.009,10
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	16.101,42
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	120,00
A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.528,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	18.354,00
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	46.005,49
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	84.235,60
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.786,84
GRAMS & GRAMS LTDA-ME	26.452,82
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.778,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	47.179,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	8.820,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.100,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.824,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	9.518,04
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.225,00
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.118,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	4.546,68
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	15.911,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.818,00

Salto do Lontra, 28 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:75C54A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 568/2021

LEI Nº 568/2021
Autor: Poder Executivo.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa no total de R$ 43.773.500,00 (Quarenta e três milhões, setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), envolvendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A receita estimada será realizada mediante a arrecadação dos tributos próprios de sua competência, das receitas patrimoniais, agropecuária, de serviços, transferências constitucionais e voluntárias, diversas, transferências de capital e outras receitas de capital, na forma disposta pelos anexos próprios que integram a presente Lei e segundo o seguinte desdobramento:

TIPO DE RECEITA	VALOR ESTIMADO (EM R$)
Receitas Correntes	**38.039.000,00**
Receita Tributária	4.413.000,00
Receita de Contribuições	1.300.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receitas Agropecuárias	0,00
Receita de Serviços	73.000,00
Transferências Correntes	36.402.000,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00
Receita Tributária – Descontos Concedidos	-11.000,00
Receita Tributária – Outras Deduções	-13.000,00
Receita de Contribuições – Outras Deduções	-11.000,00
Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-4.414.000,00
Receitas de Capital	**5.734.500,00**
Operações de Crédito	2.500.000,00
Transferência de Capital	2.834.500,00
Alienação de Bens	400.000,00
RECEITA TOTAL ORÇADA	**43.773.500,00**

Art. 3º A despesa fixada para o exercício de 2022, distribuída pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias constantes dos anexos que integram a presente Lei, será distribuída segundo os programas, projetos e atividades e segundo as seguintes Categorias Econômicas, Funções e Subfunções de Governo.

§ 1º São as seguintes despesas, discriminadas segundo as categorias econômicas do Poder Executivo:

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR DA DESPESA (EM R$)
Despesas Correntes	**32.494.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.606.660,00
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
Outras Despesas Correntes	15.587.540,00
Despesas de Capital	**9.129.300,00**
Investimentos	7.969.300,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.160.000,00
Reserva de Contingência	**450.000,00**
DESPESA TOTAL ORÇADA	**42.073.500,00**

§ 2º São as seguintes despesas, discriminadas segundo as categorias econômicas do Poder Legislativo:

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR DA DESPESA (EM R$)
Despesas Correntes	**1.340.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.143.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	197.000,00
Despesas de Capital	**360.000,00**
Investimentos	360.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	**0,00**
DESPESA TOTAL ORÇADA	**1.700.000,00**

§ 3º São as seguintes despesas, discriminadas segundo as funções dos Poderes Executivo e Legislativo:

FUNÇÃO	VALOR DA DESPESA (EM R$)
Legislativa	1.700.000,00
Administração	4.655.575,00
Segurança Pública	97.750,00

Assistência Social	1.939.860,00
Previdência Social	0,00
Saúde	12.256.125,00
Trabalho	0,00
Educação	9.741.900,00
Cultura	132.000,00
Urbanismo	6.534.155,00
Habitação	299.000,00
Saneamento	290.000,00
Gestão Ambiental	120.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	560.435,00
Indústria	579.000,00
Comércio e Serviços	177.700,00
Transporte	1.340.000,00
Desporto e Lazer	290.000,00
Encargos Especiais	2.609.500,00
Reserva de Contingência	450.000,00
DESPESA TOTAL ORÇADA	**43.773.500,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no decorrer do exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total de cada Elemento de Despesa, utilizando-se como recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964 e desde que a transposição seja efetuada dentro da mesma categoria de programação.
Parágrafo Único. Não serão consideradas para efeitos de composição do percentual de que trata o *caput* às transposições de uma fonte para outra, efetuadas dentro do mesmo elemento de despesa.
Art. 5º Os projetos mencionados no PPA e na LDO do exercício de 2022, contingenciados por falta de recursos, serão transpostos para os exercícios seguintes, segundo o PPA – Plano Plurianual.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.000,00	Legislativa	1.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos	-11.000,00	Administração	4.655.575,00
		Segurança Pública	97.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras	-13.000,00		
Deduções		Assistência Social	1.939.860,00
Contribuições	1.300.000,00	Saúde	12.256.125,00
Contribuições - Outras Deduções	-11.000,00		
		Educação	9.741.900,00
Receita Patrimonial	90.000,00		
		Cultura	132.000,00
Receita de Serviços	73.000,00		
Transferências Correntes	36.402.000,00	Urbanismo	6.534.155,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00	Habitação	299.000,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00		
		Saneamento	290.000,00
Operações de Crédito	2.500.000,00		
		Gestão Ambiental	120.500,00
Alienação de Bens	400.000,00		
Transferências de Capital	2.834.500,00	Agricultura	560.435,00
		Indústria	579.000,00
		Comércio e Serviços	177.700,00
		Transporte	1.340.000,00
		Desporto e Lazer	290.000,00
		Encargos Especiais	2.609.500,00
		Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL	**43.773.500,00**	**TOTAL**	**43.773.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	42.488.000,00	42.488.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		33.834.200,00
Receitas Correntes – Descontos Concedidos	-11.000,00	-11.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.749.660,00	
Receitas Correntes – Deduções FUNDEB	-4.414.000,00	-4.414.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	
Receitas Correntes - Outras	-24.000,00	-24.000,00	OUTRAS DESPESAS	15.784.540,00	
Deduções			CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.000,00	4.413.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-11.000,00	-11.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-13.000,00	-13.000,00			
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00			
Contribuições - Outras Deduções	-11.000,00	-11.000,00			
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00			

Receita de Serviços	73.000,00	73.000,00			
Transferências Correntes	36.402.000,00	36.402.000,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00	-4.414.000,00			
Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.204.800,00
TOTAL		38.039.000,00	TOTAL		38.039.000,00
SUPERAVIT		4.204.800,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		5.734.500,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		9.489.300,00
Operações de Crédito	2.500.000,00		INVESTIMENTOS	8.329.300,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	
Alienação de Bens	400.000,00				
Transferências de Capital	2.834.500,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**450.000,00**
TOTAL		**9.939.300,00**	**TOTAL**		**9.939.300,00**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		38.039.000,00	DESPESAS CORRENTES		33.834.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.734.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		9.489.300,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**43.773.500,00**	**TOTAL**		**43.773.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE M
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	38.039.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.389.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.445.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.781.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.161.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	661.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	620.000,00	
7	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	600.000,00	
8	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	20.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	689.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	689.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	542.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	542.000,00	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	542.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	147.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	147.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	147.000,00	
10	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	147.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	975.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	975.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	975.000,00	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	690.000,00	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	250.000,00	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	35.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	794.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	264.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	264.000,00	
15	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	240.000,00	
16	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	
17	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	
18	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	530.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	530.000,00	
19	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	500.000,00	
20	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	150.000,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE M
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	150.000,00	
21	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	150.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.289.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.000,00	
22	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.209.000,00	
24	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	70.000,00	
25	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	90.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	

	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	
26	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	85.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	85.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	85.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.000,00	
27	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	73.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	
28	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000,00	
29	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	30.000,00	
30	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	30.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	22.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00	
	1.6.3.1.99.0.0.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00	
	1.6.3.1.99.0.1.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.000,00	
31	1.6.3.1.99.0.1.01.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	6.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	6.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	6.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	6.000,00	
32	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outros Serviços - Principal	6.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	31.988.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.372.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.820.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.540.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE M

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
33	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.600.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	460.000,00	
35	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	460.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	480.000,00	
36	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	480.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00	
37	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	280.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	130.000,00	
39	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	130.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	200.000,00	
40	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	200.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.130.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.130.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.550.000,00	
41	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.550.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	250.000,00	
42	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	250.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	280.000,00	
43	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	280.000,00	
	1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	50.000,00	
44	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	50.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	672.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00	
45	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	
	1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	6.000,00	
46	1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	6.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	140.000,00	
47	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	140.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	65.000,00	
48	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	65.000,00	
	1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.000,00	
	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE M

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
49	1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	488.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	488.000,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	488.000,00	

50	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	235.000,00	
51	1.7.1.6.50.0.1.02.00	Bloco da Proteção Social Básica	200.000,00	
52	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Bloco da Gestão do SUAS	18.000,00	
53	1.7.1.6.50.0.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	35.000,00	
	1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.700.000,00	
	1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.700.000,00	
	1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.700.000,00	
54	1.7.1.7.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.700.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	232.000,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	157.000,00	
55	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	157.000,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	75.000,00	
56	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	75.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.316.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.816.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	
57	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.240.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	
59	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	96.000,00	
61	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	
63	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	145.000,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	25.000,00	
64	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	25.000,00	
	1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	120.000,00	
	1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	120.000,00	
65	1.7.2.2.53.0.1.01.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	120.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.000,00	
	1.7.2.4.99.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.000,00	
	1.7.2.4.99.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.000,00	
66	1.7.2.4.99.0.1.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	281.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE M

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	141.000,00	
67	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	141.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	120.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	120.000,00	
68	1.7.2.9.52.0.1.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	120.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	
69	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000,00	
70	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	210.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00	
71	1.9.1.1.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	
	1.9.4.0.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	
	1.9.4.4.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	150.000,00	
	1.9.4.4.07.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	150.000,00	
	1.9.4.4.07.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral	150.000,00	
	1.9.4.4.07.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	150.000,00	
72	1.9.4.4.07.1.1.01.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	150.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	50.000,00	
73	1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	50.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	5.734.500,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	
74	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	400.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	250.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00	
75	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	250.000,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	
76	2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE M

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.834.500,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.012.500,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	500.000,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	500.000,00	
77	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	500.000,00	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	3.500,00	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.500,00	
	2.4.1.2.50.1.0.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	3.500,00	
78	2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	3.500,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.509.000,00	
	2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	270.000,00	
79	2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	270.000,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.239.000,00	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.239.000,00	
80	2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.239.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	822.000,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	700.000,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	700.000,00	
81	2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	700.000,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	122.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	122.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	122.000,00	
82	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	122.000,00	
TOTAL:			**43.773.500,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	42.488.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-11.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-24.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-11.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-13.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	3.469.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-11.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-13.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.795.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-11.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.175.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-11.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	675.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-11.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	620.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	600.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	20.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	689.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	689.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	542.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	542.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	542.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	147.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	147.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	147.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	147.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	985.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-10.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	985.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	985.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	700.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	250.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	35.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	794.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	264.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	264.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	240.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00

1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	530.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	500.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	150.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	150.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	150.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	150.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.300.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-11.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-11.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-11.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-11.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.220.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-11.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	70.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	90.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	85.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	85.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	73.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	30.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	30.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	22.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.000,00
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	6.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	6.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	6.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	6.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	36.402.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	20.842.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.470.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.290.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.470.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.940.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.400.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	460.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	460.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	480.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	480.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	350.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-70.000,00

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	350.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-70.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	130.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	130.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	200.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.130.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.130.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.550.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.550.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	250.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	250.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	280.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	280.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	50.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	672.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	450.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	6.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	6.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	140.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	140.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	65.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	65.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	488.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	488.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	488.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	235.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	35.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.700.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.700.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.700.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	232.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	157.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	157.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	75.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	75.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.260.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.944.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.760.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.944.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.560.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.560.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-360.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-24.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-24.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	145.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	25.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	25.000,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	120.000,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	120.000,00
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	120.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	281.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	141.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	141.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	120.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	120.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	120.000,00

1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.300.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	210.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	150.000,00
1.9.4.4.07.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	150.000,00
1.9.4.4.07.1.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral	150.000,00
1.9.4.4.07.1.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	150.000,00
1.9.4.4.07.1.1.01.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	150.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	50.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	5.734.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	2.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	400.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	250.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	250.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	150.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.834.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.012.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	500.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	500.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	500.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	3.500,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.500,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	3.500,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	3.500,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.509.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	270.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	270.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.239.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.239.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.239.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	822.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	700.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	700.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	700.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	122.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	122.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	122.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	122.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Total:		**43.773.500,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	42.488.000,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-11.000,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-24.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.000,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-11.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-13.000,00
Contribuições	1.300.000,00
Contribuições - Outras Deduções	-11.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita de Serviços	73.000,00
Transferências Correntes	36.402.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00
Receitas de Capital	5.734.500,00
Operações de Crédito	2.500.000,00
Alienação de Bens	400.000,00
Transferências de Capital	2.834.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.834.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.749.660,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		229.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	229.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.520.660,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	341.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	125.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.024.045,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.474.850,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.008.115,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	316.750,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.900,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			300.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.784.540,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.200,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		475.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	43.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	432.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		314.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	314.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		803.000,00	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	427.500,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.500,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.500,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.187.340,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	139.400,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	428.230,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.906.840,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	383.656,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	269.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040.700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.524.745,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	503.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	285.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.369,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.489.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.329.300,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.303.300,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.367.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.870.800,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.160.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.160.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	760.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.340.000,00	360.000,00	1.700.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	407.550,00	165.000,00	572.550,00
CONTROLE INTERNO	71.500,00	6.000,00	77.500,00
JUNTA MILITAR	41.750,00		41.750,00
SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	917.100,00	50.000,00	967.100,00
PROCURADORIA JURÍDICA	193.200,00	6.000,00	199.200,00
DIVISÃO DE PESSOAL	97.325,00	8.000,00	105.325,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	585.200,00	406.000,00	991.200,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	379.800,00		379.800,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	528.200,00		528.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	136.100,00		136.100,00
MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		45.000,00	45.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	3.973.210,00	4.022.565,00	7.995.775,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.017.340,00	239.500,00	1.256.840,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.640.900,00	630.700,00	10.271.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.990.125,00	1.266.000,00	12.256.125,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.687.900,00	84.100,00	1.772.000,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	551.500,00	1.151.435,00	1.702.935,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	1.249.500,00	900.000,00	2.149.500,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	476.000,00	149.000,00	625.000,00
	33.834.200,00	**9.489.300,00**	**43.773.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	364.000,00	1.336.000,00	0,00	1.700.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	364.000,00	1.336.000,00	0,00	1.700.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	364.000,00	1.336.000,00	0,00	1.700.000,00
		364.000,00	**1.336.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	572.550,00	0,00	572.550,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	572.550,00	0,00	572.550,00
04.122.0002.0.000.	Administração Geral do Município	0,00	572.550,00	0,00	572.550,00
		0,00	**572.550,00**	**0,00**	**572.550,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02003 CONTROLE INTERNO					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.0003.0.000.	Controle Interno	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
		0,00	**77.500,00**	**0,00**	**77.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02005 JUNTA MILITAR					
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
06.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
06.153.0005.0.000.	Junta Militar	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
		0,00	**41.750,00**	**0,00**	**41.750,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
Unidade: 03001 SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	967.100,00	0,00	967.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	967.100,00	0,00	967.100,00
04.122.0006.0.000.	Atividades da Administração	0,00	967.100,00	0,00	967.100,00
		0,00	**967.100,00**	**0,00**	**967.100,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
Unidade: 03002 PROCURADORIA JURÍDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	199.200,00	0,00	199.200,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	199.200,00	0,00	199.200,00
04.122.0006.0.000.	Atividades da Administração	0,00	199.200,00	0,00	199.200,00
		0,00	**199.200,00**	**0,00**	**199.200,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE PESSOAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	105.325,00	0,00	105.325,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	105.325,00	0,00	105.325,00
04.122.0006.0.000.	Atividades da Administração	0,00	105.325,00	0,00	105.325,00
		0,00	**105.325,00**	**0,00**	**105.325,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	81.200,00	0,00	81.200,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	81.200,00	0,00	81.200,00
04.123.0007.0.000.	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	0,00	81.200,00	0,00	81.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
28.846.0009.0.000.	Passivos Judiciais	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
		0,00	**541.200,00**	**450.000,00**	**991.200,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	379.800,00	0,00	379.800,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	379.800,00	0,00	379.800,00
04.123.0007.0.000.	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	0,00	379.800,00	0,00	379.800,00
		0,00	**379.800,00**	**0,00**	**379.800,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					

Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	528.200,00	0,00	528.200,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	528.200,00	0,00	528.200,00
04.123.0007.0.000.	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	0,00	528.200,00	0,00	528.200,00
		0,00	**528.200,00**	**0,00**	**528.200,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04004 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	136.100,00	0,00	136.100,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	136.100,00	0,00	136.100,00
04.123.0007.0.000.	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	0,00	136.100,00	0,00	136.100,00
		0,00	**136.100,00**	**0,00**	**136.100,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04005 MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.123.0008.0.000.	Programa de Modernização das Finanças Públicas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		45.000,00	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade: 05001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	974.100,00	0,00	974.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	974.100,00	0,00	974.100,00
04.122.0012.0.000.	Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo	0,00	841.100,00	0,00	841.100,00
04.122.0015.0.000.	Administração Distrital	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
06.182.0021.0.000.	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
06.183.0021.0.000.	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	42.560,00	125.300,00	0,00	167.860,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	42.560,00	125.300,00	0,00	167.860,00
08.244.0017.0.000.	Serviços Funerários	42.560,00	125.300,00	0,00	167.860,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.042.315,00	1.355.500,00	0,00	5.397.815,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	4.042.315,00	184.300,00	0,00	4.226.615,00
15.451.0013.0.000.	Iluminação Pública	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
15.451.0014.0.000.	Urbanização e Infraestrutura	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
15.451.0019.0.000.	Obras de Infraestrutura Urbana	3.651.615,00	184.300,00	0,00	3.835.915,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.171.200,00	0,00	1.171.200,00
15.452.0013.0.000.	Iluminação Pública	0,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00
15.452.0014.0.000.	Urbanização e Infraestrutura	0,00	132.200,00	0,00	132.200,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	158.000,00	1.182.000,00	0,00	1.340.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	158.000,00	1.182.000,00	0,00	1.340.000,00
26.782.0022.0.000.	Estradas Municipais	158.000,00	1.182.000,00	0,00	1.340.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	45.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
27.695.0000.0.000.	Turismo	45.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
27.695.0029.0.000.	Desenvolvimento do Turismo	45.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
		4.343.875,00	**3.651.900,00**	**0,00**	**7.995.775,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade: 05002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	165.700,00	970.640,00	0,00	1.136.340,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	165.700,00	970.640,00	0,00	1.136.340,00
15.452.0020.0.000.	Limpeza Pública	165.700,00	970.640,00	0,00	1.136.340,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
18.542.0046.0.000.	Proteção Ambiental	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00

		165.700,00	**1.091.140,00**	**0,00**	**1.256.840,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	437.000,00	9.304.900,00	0,00	9.741.900,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.306.0024.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	293.500,00	5.047.400,00	0,00	5.340.900,00
12.361.0023.0.000.	Administração Geral da Secretaria de Educação	102.500,00	482.500,00	0,00	585.000,00
12.361.0024.0.000.	Ensino Fundamental	191.000,00	4.564.900,00	0,00	4.755.900,00
12.362.0000.0.000.	Ensino Médio	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.362.0026.0.000.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0026.0.000.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	143.500,00	3.617.500,00	0,00	3.761.000,00
12.365.0025.0.000.	Educação Infantil	143.500,00	3.617.500,00	0,00	3.761.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
12.367.0026.0.000.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	23.000,00	109.000,00	0,00	132.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	23.000,00	109.000,00	0,00	132.000,00
13.392.0027.0.000.	Desenvolvimento da Cultura	23.000,00	109.000,00	0,00	132.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	167.700,00	0,00	167.700,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	167.700,00	0,00	167.700,00
23.695.0029.0.000.	Desenvolvimento do Turismo	0,00	167.700,00	0,00	167.700,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	63.000,00	167.000,00	0,00	230.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	63.000,00	167.000,00	0,00	230.000,00
27.812.0028.0.000.	Desenvolvimento do Esporte	63.000,00	167.000,00	0,00	230.000,00
		523.000,00	**9.748.600,00**	**0,00**	**10.271.600,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.553.000,00	10.703.125,00	0,00	12.256.125,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	102.000,00	310.000,00	0,00	412.000,00
10.122.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
10.122.0035.0.000.	Vigilância Sanitária	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.451.000,00	6.822.256,00	0,00	8.273.256,00
10.301.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	1.451.000,00	5.422.256,00	0,00	6.873.256,00
10.301.0031.0.000.	Programa de Apoio a Gestante	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0032.0.000.	Programas e Campanhas de Vacinação	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10.301.0033.0.000.	Programas de atenção à distância ao doente	0,00	981.000,00	0,00	981.000,00
10.301.0034.0.000.	Assistência Odontológica	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.297.169,00	0,00	3.297.169,00
10.302.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	0,00	3.297.169,00	0,00	3.297.169,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	123.500,00	0,00	123.500,00
10.304.0035.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
10.304.0036.0.000.	Controle de Zoonoses	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
10.305.0035.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.306.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		1.553.000,00	**10.703.125,00**	**0,00**	**12.256.125,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	43.000,00	1.729.000,00	0,00	1.772.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	47.800,00	0,00	47.800,00
08.241.0039.0.000.	Atendimento ao Idoso	0,00	47.800,00	0,00	47.800,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0038.0.000.	Atendimento aos Portadores de Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	18.000,00	452.855,00	0,00	470.855,00
08.243.0037.0.000.	Atendimento à Criança e ao Adolescente	18.000,00	452.855,00	0,00	470.855,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	25.000,00	1.218.345,00	0,00	1.243.345,00
08.244.0040.0.000.	Combate à Pobreza	25.000,00	1.218.345,00	0,00	1.243.345,00
		43.000,00	**1.729.000,00**	**0,00**	**1.772.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Unidade: 09001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	263.500,00	0,00	263.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	263.500,00	0,00	263.500,00
04.122.0041.0.000.	Manutenção das Atividades - SICFA	0,00	263.500,00	0,00	263.500,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
17.512.0045.0.000.	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	345.435,00	215.000,00	0,00	560.435,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	345.435,00	215.000,00	0,00	560.435,00
20.608.0042.0.000.	Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608.0045.0.000.	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	345.435,00	209.000,00	0,00	554.435,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	579.000,00	0,00	0,00	579.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	579.000,00	0,00	0,00	579.000,00
22.661.0043.0.000.	Incentivo a Indústria	579.000,00	0,00	0,00	579.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0044.0.000.	Incentivo ao Comércio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		1.214.435,00	**488.500,00**	**0,00**	**1.702.935,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 10001 ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	150.000,00	939.500,00	1.060.000,00	2.149.500,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
28.843.0011.0.000.	Serviços da Dívida Interna	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	150.000,00	939.500,00	0,00	1.089.500,00
28.846.0047.0.000.	Manutenção dos Encargos Gerais	150.000,00	939.500,00	0,00	1.089.500,00
		150.000,00	**939.500,00**	**1.060.000,00**	**2.149.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
Unidade: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
04.122.0006.0.000.	Atividades da Administração	0,00	216.200,00	0,00	216.200,00
04.122.0018.0.000.	Programa de Moradias Populares	0,00	109.800,00	0,00	109.800,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
16.482.0016.0.000.	Reserva Patrimonial	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0018.0.000.	Programa de Moradias Populares	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
		299.000,00	**326.000,00**	**0,00**	**625.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	364.000,00	1.336.000,00	0,00	1.700.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	364.000,00	1.336.000,00	0,00	1.700.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	364.000,00	1.336.000,00	0,00	1.700.000,00
01.031.0001.1.001.	Construção da Câmara de Vereadores	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.1.002.	Modernização dos Serviços Administrativos	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativa	0,00	1.336.000,00	0,00	1.336.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	45.000,00	4.610.575,00	0,00	4.655.575,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.407.775,00	0,00	3.407.775,00
04.122.0002.0.000.	Administração Geral do Município	0,00	572.550,00	0,00	572.550,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	572.550,00	0,00	572.550,00
04.122.0006.0.000.	Atividades da Administração	0,00	1.487.825,00	0,00	1.487.825,00
04.122.0006.2.007.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	967.100,00	0,00	967.100,00
04.122.0006.2.008.	Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	0,00	199.200,00	0,00	199.200,00
04.122.0006.2.009.	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	0,00	105.325,00	0,00	105.325,00
04.122.0006.2.010.	Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	0,00	216.200,00	0,00	216.200,00
04.122.0012.0.000.	Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo	0,00	841.100,00	0,00	841.100,00
04.122.0012.2.016.	Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	0,00	841.100,00	0,00	841.100,00
04.122.0015.0.000.	Administração Distrital	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0015.2.019.	Administração Geral dos Distritos	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0018.0.000.	Programa de Moradias Populares	0,00	109.800,00	0,00	109.800,00
04.122.0018.2.091.	Administração Geral da Secretaria de Habitação	0,00	109.800,00	0,00	109.800,00
04.122.0041.0.000.	Manutenção das Atividades - SICFA	0,00	263.500,00	0,00	263.500,00
04.122.0041.2.063.	Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	0,00	263.500,00	0,00	263.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	45.000,00	1.125.300,00	0,00	1.170.300,00
04.123.0007.0.000.	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	0,00	1.125.300,00	0,00	1.125.300,00
04.123.0007.2.011.	Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	0,00	81.200,00	0,00	81.200,00
04.123.0007.2.012.	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	0,00	379.800,00	0,00	379.800,00
04.123.0007.2.013.	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	0,00	528.200,00	0,00	528.200,00

04.123.0007.2.014.	Manutenção das Atividades da Tesouraria	0,00	136.100,00	0,00	136.100,00
04.123.0008.0.000.	Programa de Modernização das Finanças Públicas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.123.0008.1.003.	Modernização e Automação de Atividades Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.0003.0.000.	Controle Interno	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.0003.2.004.	Unidade de Controle Interno	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	56.000,00	41.750,00	0,00	97.750,00
06.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
06.153.0005.0.000.	Junta Militar	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
06.153.0005.2.006.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
06.182.0021.0.000.	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
06.182.0021.1.022.	Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
06.182.0021.1.023.	Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
06.183.0021.0.000.	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
06.183.0021.1.093.	Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	85.560,00	1.854.300,00	0,00	1.939.860,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	47.800,00	0,00	47.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0039.0.000.	Atendimento ao Idoso	0,00	47.800,00	0,00	47.800,00
08.241.0039.2.059.	Atividades de Atendimento ao Idoso	0,00	47.800,00	0,00	47.800,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0038.0.000.	Atendimento aos Portadores de Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0038.2.058.	Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	18.000,00	452.855,00	0,00	470.855,00
08.243.0037.0.000.	Atendimento à Criança e ao Adolescente	18.000,00	452.855,00	0,00	470.855,00
08.243.0037.5.003.	Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.243.0037.6.001.	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.243.0037.6.002.	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	134.800,00	0,00	134.800,00
08.243.0037.6.005.	Manutenção da Casa Lar	0,00	143.055,00	0,00	143.055,00
08.243.0037.6.007.	Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	67.560,00	1.343.645,00	0,00	1.411.205,00
08.244.0017.0.000.	Serviços Funerários	42.560,00	125.300,00	0,00	167.860,00
08.244.0017.1.009.	Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	29.560,00	0,00	0,00	29.560,00
08.244.0017.1.010.	Reforma e Adequação da Capela Mortuária	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
08.244.0017.2.020.	Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	0,00	52.300,00	0,00	52.300,00
08.244.0017.2.108.	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
08.244.0017.2.109.	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0040.0.000.	Combate à Pobreza	25.000,00	1.218.345,00	0,00	1.243.345,00
08.244.0040.1.083.	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0040.1.095.	Ações Socioassistenciais COVID-19	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0040.2.060.	Atividades de Combate à Pobreza	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
08.244.0040.2.061.	Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	200.200,00	0,00	200.200,00
08.244.0040.2.062.	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
08.244.0040.2.089.	Benefícios Eventuais	0,00	130.200,00	0,00	130.200,00
08.244.0040.2.097.	Manutenção do Programa PPAS	0,00	94.945,00	0,00	94.945,00
08.244.0040.2.098.	CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
08.244.0040.2.100.	Serviços da Proteção Social Básica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0040.2.101.	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
08.244.0040.2.102.	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0040.2.103.	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0040.2.104.	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.553.000,00	10.703.125,00	0,00	12.256.125,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	102.000,00	310.000,00	0,00	412.000,00
10.122.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
10.122.0030.2.038.	Manutenção da Secretaria de Saúde	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
10.122.0035.0.000.	Vigilância Sanitária	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
10.122.0035.1.094.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.451.000,00	6.822.256,00	0,00	8.273.256,00
10.301.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	1.451.000,00	5.422.256,00	0,00	6.873.256,00
10.301.0030.1.031.	Reequipamento das Unidades de Saúde	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
10.301.0030.1.032.	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
10.301.0030.1.054.	Melhoria da Frota da Saúde	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
10.301.0030.1.074.	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0030.1.081.	Estruturação da Gestão de Política de Saúde	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
10.301.0030.2.039.	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	585.500,00	0,00	585.500,00
10.301.0030.2.040.	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	614.000,00	0,00	614.000,00
10.301.0030.2.042.	Manutenção da Medicação Básica	0,00	240.756,00	0,00	240.756,00
10.301.0030.2.043.	Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
10.301.0030.2.044.	PAB - Programa de Atenção Básica	0,00	3.053.000,00	0,00	3.053.000,00
10.301.0030.2.096.	Manutenção do Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
10.301.0030.2.113.	Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0031.0.000.	Programa de Apoio a Gestante	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0031.2.046.	Apoio à Gestante	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0032.0.000.	Programas e Campanhas de Vacinação	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00

10.301.0032.2.047.	Programas e Campanhas de Vacinação	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10.301.0033.0.000.	Programas de atenção à distância ao doente	0,00	981.000,00	0,00	981.000,00
10.301.0033.2.048.	Programas de Atenção à Distância ao Doente	0,00	981.000,00	0,00	981.000,00
10.301.0034.0.000.	Assistência Odontológica	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
10.301.0034.2.049.	Programa de Assistência Odontológica	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.297.169,00	0,00	3.297.169,00
10.302.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	0,00	3.297.169,00	0,00	3.297.169,00
10.302.0030.2.045.	PAB - Unidade Pronto Atendimento	0,00	3.095.169,00	0,00	3.095.169,00
10.302.0030.2.093.	Participação no CIS - SAMU	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	123.500,00	0,00	123.500,00
10.304.0035.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
10.304.0035.2.050.	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
10.304.0036.0.000.	Controle de Zoonoses	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.304.0036.2.052.	Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
10.305.0035.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
10.305.0035.2.051.	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	0,00	147.200,00	0,00	147.200,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.306.0030.0.000.	Atenção Básica à Saúde	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.306.0030.2.041.	Programa de Combate às Carências Nutricionais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	437.000,00	9.304.900,00	0,00	9.741.900,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.306.0024.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.306.0024.2.031.	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.306.0024.2.114.		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.306.0024.2.115.		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	293.500,00	5.047.400,00	0,00	5.340.900,00
12.361.0023.0.000.	Administração Geral da Secretaria de Educação	102.500,00	482.500,00	0,00	585.000,00
12.361.0023.1.026.	Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12.361.0023.1.092.	Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00
12.361.0023.2.026.	Administração Geral da Secretaria de Educação	0,00	482.500,00	0,00	482.500,00
12.361.0024.0.000.	Ensino Fundamental	191.000,00	4.564.900,00	0,00	4.755.900,00
12.361.0024.1.027.	Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0024.1.076.	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
12.361.0024.2.028.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	2.683.150,00	0,00	2.683.150,00
12.361.0024.2.029.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	918.655,00	0,00	918.655,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0024.2.030.	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	963.095,00	0,00	963.095,00
12.362.0000.0.000.	Ensino Médio	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.362.0026.0.000.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.362.0026.2.085.	Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0026.0.000.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0026.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.364.0026.2.099.	Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	143.500,00	3.617.500,00	0,00	3.761.000,00
12.365.0025.0.000.	Educação Infantil	143.500,00	3.617.500,00	0,00	3.761.000,00
12.365.0025.1.077.	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	143.500,00	0,00	0,00	143.500,00
12.365.0025.2.032.	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	0,00	960.500,00	0,00	960.500,00
12.365.0025.2.033.	Manutenção da Pré-Escola	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0025.2.084.	Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
12.365.0025.2.090.	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	0,00	1.783.600,00	0,00	1.783.600,00
12.365.0025.2.106.	Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	0,00	549.400,00	0,00	549.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
12.367.0026.0.000.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
12.367.0026.2.086.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
12.367.0026.2.112.	Educação Especial - FUNDEB 40%	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	23.000,00	109.000,00	0,00	132.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	23.000,00	109.000,00	0,00	132.000,00
13.392.0027.0.000.	Desenvolvimento da Cultura	23.000,00	109.000,00	0,00	132.000,00
13.392.0027.1.028.	Reforma da Casa da Cultura	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
13.392.0027.2.035.	Desenvolvimento das Atividades Culturais	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
13.392.0027.2.094.	Manutenção da Biblioteca Cidadã	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
13.392.0027.2.111.	Manutenção da Casa da Cultura	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.208.015,00	2.326.140,00	0,00	6.534.155,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	4.042.315,00	184.300,00	0,00	4.226.615,00
15.451.0013.0.000.	Iluminação Pública	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
15.451.0013.1.004.	Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
15.451.0014.0.000.	Urbanização e Infraestrutura	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
15.451.0014.1.005.	Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
15.451.0014.1.006.	Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
15.451.0014.1.007.	Urbanização e Paisagismo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451.0019.0.000.	Obras de Infraestrutura Urbana	3.651.615,00	184.300,00	0,00	3.835.915,00
15.451.0019.1.016.	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	2.754.565,00	0,00	0,00	2.754.565,00
15.451.0019.1.017.	Recuperação da Pavimentação Urbana	779.550,00	0,00	0,00	779.550,00
15.451.0019.1.018.	Manutenção e Recuperação da Pavimentação Urbana - CIDE	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
15.451.0019.1.019.	Implantação da Nova Sinalização Urbana	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
15.451.0019.1.020.	Combate à Erosão Urbana	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.0019.2.021.	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	33.300,00	0,00	33.300,00
15.451.0019.2.105.	Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	165.700,00	2.141.840,00	0,00	2.307.540,00
15.452.0013.0.000.	Iluminação Pública	0,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00
15.452.0013.2.017.	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00

15.452.0014.0.000.	Urbanização e Infraestrutura	0,00	132.200,00	0,00	132.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0014.2.018.	Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	0,00	132.200,00	0,00	132.200,00
15.452.0020.0.000.	Limpeza Pública	165.700,00	970.640,00	0,00	1.136.340,00
15.452.0020.1.021.	Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
15.452.0020.1.053.	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
15.452.0020.2.022.	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	840.140,00	0,00	840.140,00
15.452.0020.2.023.	Manutenção do Aterro Sanitário	0,00	130.500,00	0,00	130.500,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
16.482.0016.0.000.	Reserva Patrimonial	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0016.1.008.	Adquirir Imóveis para Habitação Popular	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0018.0.000.	Programa de Moradias Populares	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
16.482.0018.1.011.	Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
16.482.0018.1.012.	Melhoria das Condições de Habitabilidade	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
16.482.0018.1.013.	Projeto de Regularização Fundiária	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16.482.0018.1.014.	Plano Diretor Municipal	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
16.482.0018.1.015.	Programa Morada Dígna - Melhoria de Habitações Populares	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
17.512.0045.0.000.	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
17.512.0045.1.090.	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
18.542.0046.0.000.	Proteção Ambiental	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
18.542.0046.2.071.	Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	0,00	120.500,00	0,00	120.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	345.435,00	215.000,00	0,00	560.435,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	345.435,00	215.000,00	0,00	560.435,00
20.608.0042.0.000.	Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608.0042.2.064.	Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608.0045.0.000.	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	345.435,00	209.000,00	0,00	554.435,00
20.608.0045.1.044.	Ampliação da Patrulha Mecanizada	284.435,00	0,00	0,00	284.435,00
20.608.0045.1.080.	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
20.608.0045.2.067.	Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
20.608.0045.2.069.	Manutenção de Convênio com o COMAFEM	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
20.608.0045.2.070.	Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou Privadas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	579.000,00	0,00	0,00	579.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	579.000,00	0,00	0,00	579.000,00
22.661.0043.0.000.	Incentivo a Indústria	579.000,00	0,00	0,00	579.000,00
22.661.0043.1.052.	Programa de Incentivo à Indústria	579.000,00	0,00	0,00	579.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	177.700,00	0,00	177.700,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0044.0.000.	Incentivo ao Comércio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0044.2.066.	Atividades de Incentivo ao Comércio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	167.700,00	0,00	167.700,00
23.695.0029.0.000.	Desenvolvimento do Turismo	0,00	167.700,00	0,00	167.700,00
23.695.0029.2.037.	Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695.0029.2.107.	Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	0,00	57.700,00	0,00	57.700,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	158.000,00	1.182.000,00	0,00	1.340.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	158.000,00	1.182.000,00	0,00	1.340.000,00
26.782.0022.0.000.	Estradas Municipais	158.000,00	1.182.000,00	0,00	1.340.000,00
26.782.0022.1.024.	Construção e Recuperação de Pontes	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
26.782.0022.1.025.	Readequação de Estradas Vicinais	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
26.782.0022.1.059.	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26.782.0022.2.024.	Manutenção de Estradas Vicinais	0,00	732.000,00	0,00	732.000,00
26.782.0022.2.025.	Manutenção do Parque de Máquinas	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	108.000,00	182.000,00	0,00	290.000,00
27.695.0000.0.000.	Turismo	45.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
27.695.0029.0.000.	Desenvolvimento do Turismo	45.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
27.695.0029.1.084.	Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.695.0029.1.085.	Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.695.0029.2.110.	Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	63.000,00	167.000,00	0,00	230.000,00
27.812.0028.0.000.	Desenvolvimento do Esporte	63.000,00	167.000,00	0,00	230.000,00
27.812.0028.1.030.	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
27.812.0028.1.091.	Construção de Unidades Esportivas e Anexos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0028.2.036.	Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	150.000,00	1.399.500,00	1.060.000,00	2.609.500,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
28.843.0011.0.000.	Serviços da Dívida Interna	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
28.843.0011.0.073.	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
28.843.0011.0.074.	Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.843.0011.0.078.	Amortização e Encargos de Confissões de Dividas SANEPAR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	150.000,00	1.399.500,00	0,00	1.549.500,00
28.846.0009.0.000.	Passivos Judiciais	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
28.846.0009.2.015.	Administração dos Passivos Judiciais	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00

28.846.0047.0.000.	Manutenção dos Encargos Gerais	150.000,00	939.500,00	0,00	1.089.500,00
28.846.0047.1.033.	Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
28.846.0047.1.034.	Mobiliar e Equipar os Próprios Públicos Municipais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28.846.0047.1.035.	Renovação e Ampliação da Frota Municipal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
28.846.0047.2.072.	Manutenção dos Encargos Gerais	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00
28.846.0047.2.076.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
28.846.0047.2.077.	Contribuição ao PASEP	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contigencias	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
		8.701.010,00	**33.562.490,00**	**1.510.000,00**	**43.773.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
04.000.0000.	Administração	4.235.075,00	420.500,00	4.655.575,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.262.775,00	145.000,00	3.407.775,00
04.122.0002.	Administração Geral do Município	427.550,00	145.000,00	572.550,00
04.122.0006.	Atividades da Administração	1.487.825,00	0,00	1.487.825,00
04.122.0012.	Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo	841.100,00	0,00	841.100,00
04.122.0015.	Administração Distrital	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0018.	Programa de Moradias Populares	109.800,00	0,00	109.800,00
04.122.0041.	Manutenção das Atividades - SICFA	263.500,00	0,00	263.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	894.800,00	275.500,00	1.170.300,00
04.123.0007.	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	849.800,00	275.500,00	1.125.300,00
04.123.0008.	Programa de Modernização das Finanças Públicas	45.000,00	0,00	45.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.0003.	Controle Interno	77.500,00	0,00	77.500,00
06.000.0000.	Segurança Pública	87.750,00	10.000,00	97.750,00
06.153.0000.	Defesa Terrestre	41.750,00	0,00	41.750,00
06.153.0005.	Junta Militar	41.750,00	0,00	41.750,00
06.182.0000.	Defesa Civil	16.000,00	0,00	16.000,00
06.182.0021.	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	16.000,00	0,00	16.000,00
06.183.0000.	Informação e Inteligência	30.000,00	10.000,00	40.000,00
06.183.0021.	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	30.000,00	10.000,00	40.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.300.300,00	639.560,00	1.939.860,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	18.800,00	29.000,00	47.800,00
08.241.0039.	Atendimento ao Idoso	18.800,00	29.000,00	47.800,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0038.	Atendimento aos Portadores de Deficiência	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	402.800,00	68.055,00	470.855,00
08.243.0037.	Atendimento à Criança e ao Adolescente	402.800,00	68.055,00	470.855,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	868.700,00	542.505,00	1.411.205,00
08.244.0017.	Serviços Funerários	139.300,00	28.560,00	167.860,00
08.244.0040.	Combate à Pobreza	729.400,00	513.945,00	1.243.345,00
10.000.0000.	Saúde	4.440.625,00	7.815.500,00	12.256.125,00
10.122.0000.	Administração Geral	102.000,00	310.000,00	412.000,00
10.122.0030.	Atenção Básica à Saúde	0,00	310.000,00	310.000,00
10.122.0035.	Vigilância Sanitária	102.000,00	0,00	102.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.970.756,00	6.302.500,00	8.273.256,00
10.301.0030.	Atenção Básica à Saúde	1.113.756,00	5.759.500,00	6.873.256,00
10.301.0031.	Programa de Apoio a Gestante	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0032.	Programas e Campanhas de Vacinação	14.000,00	0,00	14.000,00
10.301.0033.	Programas de atenção à distância ao doente	635.000,00	346.000,00	981.000,00
10.301.0034.	Assistência Odontológica	198.000,00	197.000,00	395.000,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.278.869,00	1.018.300,00	3.297.169,00
10.302.0030.	Atenção Básica à Saúde	2.278.869,00	1.018.300,00	3.297.169,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	53.000,00	70.500,00	123.500,00
10.304.0035.	Vigilância Sanitária	48.000,00	70.500,00	118.500,00
10.304.0036.	Controle de Zoonoses	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	33.000,00	114.200,00	147.200,00
10.305.0035.	Vigilância Sanitária	33.000,00	114.200,00	147.200,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	3.000,00	0,00	3.000,00
10.306.0030.	Atenção Básica à Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
12.000.0000.	Educação	1.104.000,00	8.637.900,00	9.741.900,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	100.000,00	140.000,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0024.	Ensino Fundamental	100.000,00	140.000,00	240.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	551.000,00	4.789.900,00	5.340.900,00
12.361.0023.	Administração Geral da Secretaria de Educação	187.000,00	398.000,00	585.000,00
12.361.0024.	Ensino Fundamental	364.000,00	4.391.900,00	4.755.900,00
12.362.0000.	Ensino Médio	4.000,00	0,00	4.000,00
12.362.0026.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	4.000,00	0,00	4.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0026.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	353.000,00	3.408.000,00	3.761.000,00
12.365.0025.	Educação Infantil	353.000,00	3.408.000,00	3.761.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	36.000,00	300.000,00	336.000,00
12.367.0026.	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	36.000,00	300.000,00	336.000,00
13.000.0000.	Cultura	132.000,00	0,00	132.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	132.000,00	0,00	132.000,00
13.392.0027.	Desenvolvimento da Cultura	132.000,00	0,00	132.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.220.100,00	5.314.055,00	6.534.155,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	497.500,00	3.729.115,00	4.226.615,00
15.451.0013.	Iluminação Pública	15.000,00	260.000,00	275.000,00
15.451.0014.	Urbanização e Infraestrutura	110.700,00	5.000,00	115.700,00
15.451.0019.	Obras de Infraestrutura Urbana	371.800,00	3.464.115,00	3.835.915,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	722.600,00	1.584.940,00	2.307.540,00
15.452.0013.	Iluminação Pública	10.000,00	1.029.000,00	1.039.000,00
15.452.0014.	Urbanização e Infraestrutura	132.200,00	0,00	132.200,00
15.452.0020.	Limpeza Pública	580.400,00	555.940,00	1.136.340,00
16.000.0000.	Habitação	149.000,00	150.000,00	299.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	149.000,00	150.000,00	299.000,00
16.482.0016.	Reserva Patrimonial	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0018.	Programa de Moradias Populares	139.000,00	150.000,00	289.000,00
17.000.0000.	Saneamento	20.000,00	270.000,00	290.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	270.000,00	290.000,00
17.512.0045.	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	20.000,00	270.000,00	290.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	15.500,00	105.000,00	120.500,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	15.500,00	105.000,00	120.500,00
18.542.0046.	Proteção Ambiental	15.500,00	105.000,00	120.500,00
20.000.0000.	Agricultura	353.000,00	207.435,00	560.435,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	353.000,00	207.435,00	560.435,00
20.608.0042.	Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608.0045.	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	347.000,00	207.435,00	554.435,00
22.000.0000.	Indústria	64.000,00	515.000,00	579.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	64.000,00	515.000,00	579.000,00
22.661.0043.	Incentivo a Indústria	64.000,00	515.000,00	579.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	177.700,00	0,00	177.700,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0044.	Incentivo ao Comércio	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0000.	Turismo	167.700,00	0,00	167.700,00
23.695.0029.	Desenvolvimento do Turismo	167.700,00	0,00	167.700,00
26.000.0000.	Transporte	1.236.000,00	104.000,00	1.340.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.236.000,00	104.000,00	1.340.000,00
26.782.0022.	Estradas Municipais	1.236.000,00	104.000,00	1.340.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	290.000,00	0,00	290.000,00
27.695.0000.	Turismo	60.000,00	0,00	60.000,00
27.695.0029.	Desenvolvimento do Turismo	60.000,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0000.	Desporto Comunitário	230.000,00	0,00	230.000,00
27.812.0028.	Desenvolvimento do Esporte	230.000,00	0,00	230.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.479.500,00	130.000,00	2.609.500,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
28.843.0011.	Serviços da Dívida Interna	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.419.500,00	130.000,00	1.549.500,00
28.846.0009.	Passivos Judiciais	460.000,00	0,00	460.000,00
28.846.0047.	Manutenção dos Encargos Gerais	959.500,00	130.000,00	1.089.500,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	450.000,00	450.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	450.000,00	450.000,00
99.999.9999.	Reserva de Contigencia	0,00	450.000,00	450.000,00
		17.304.550,00	**26.468.950,00**	**43.773.500,00**

		01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	650.050,00	41.750,00	0,00
03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	1.271.625,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.170.300,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	974.100,00	56.000,00	167.860,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.772.000,00
09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	263.500,00	0,00	0,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00

11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	326.000,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.700.000,00**	**4.655.575,00**	**97.750,00**	**1.939.860,00**
		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	6.534.155,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	9.741.900,00	132.000,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	12.256.125,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**12.256.125,00**	**9.741.900,00**	**132.000,00**	**6.534.155,00**
		16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	120.500,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	290.000,00	0,00	560.435,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	299.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**299.000,00**	**290.000,00**	**120.500,00**	**560.435,00**
		22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.340.000,00	60.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	167.700,00	0,00	230.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	579.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**579.000,00**	**177.700,00**	**1.340.000,00**	**290.000,00**

		28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.700.000,00**
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	**691.800,00**
03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	**1.271.625,00**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	460.000,00	450.000,00	**2.080.300,00**
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	**9.252.615,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	0,00	**10.271.600,00**
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	**12.256.125,00**
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	**1.772.000,00**
09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	**1.702.935,00**
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.149.500,00	0,00	**2.149.500,00**
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	**625.000,00**
TOTAL		**2.609.500,00**	**450.000,00**	**43.773.500,00**

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8BBD49C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AGROVETERINARIA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 265 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.847.569/0001-39, para **Aquisição de Insumos para a Horta Comunitária, Canteiros Municipais, Estádio Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, no valor de ***R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais),*** conforme abaixo descrito:

AGROVETERINARIA ENTRE AMIGOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO Calcário dolomítico para correção de acides de solo agrícola à granel, conforme especificação abaixo: 1- Características Físicas Granulometria: pó, caracterizado como produto constituído de partículas que deverão: • Passar 100% (cem por cento) em peneira de 2 (dois) milímetros (ABNT nº 10); • No mínimo 70% (setenta por cento) em peneira de 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro) milímetros (ABNT nº 20), e; • No mínimo 50% (cinqüenta por cento) em peneira de 0,3 (zero vírgula três) milímetros (ABNT nº 50).	Calcário Rio Branco	T	10,00	220,00	2.200,00

		2- Características Químicas • PN (Poder de Neutralização) = Mínimo de 70,0% em (%E CaCo3) • PRNT (Poder Residual de Neutralização Total) = Mínimo de 70 % • Soma de % de CaO + % MgO = mínimo 38,0%					
1	2	SUBSTRATO Substrato Balanceado E Isento De Pragas E Doenças Saca de 25 kg.	Max Fértil	UN	20,00	35,00	700,00
1	3	ADUBO Adubo para hortaliças e flores Sacas com 50 kg.	Yara	SC	30,00	230,00	6.900,00
1	4	URÉIA Saca com 50 kg.	Yara	SC	20,00	250,00	5.000,00
1	5	ADUBO FOLHAR - FERTILIZANTE MINERAL MISTO Fertilizante Mineral Misto Componentes do produto -Ureia, nitrato de potassio, acido borico, sulfato de cobre, molbdato de sodio, sulfato de zinco, sulfato de magnesio, sulfato de manganes, map cristal	Yorin	PCT	20,00	120,00	2.400,00
TOTAL							17.200,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e oito dias de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:56C5D8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 63/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 63/2021***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E G S DIGITAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APOIO ADMIN NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS TCE/PR Serviços de apoio técnico administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normasda NBCASP/PCASP/MCASP.	MARCA PRÓPRIA	MODELO PRÓPRIO	MS	12,00	4.600,00	55.200,00
TOTAL								55.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4F87A415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2021

DECRETO Nº 000143/21 de 17 de Dezembro de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273,00

(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	639,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(111) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.840,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.533,00
(265) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	354,00
(215) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.930,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(272) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.743,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(296) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.440,00
Total Suplementação:	60.677,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.119,00
(12) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.972,00
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.363,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.418,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.070,00
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.459,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.059,00
(56) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.454,00
(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
(44) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	677,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(144) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	775,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.620,00
(168) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	914,00
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(261) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.660,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(376) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.169,00
(370) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.760,00
(367) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
(351) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(403) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	659,00
(389) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270,00
Total Anulação:	60.677,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:17113552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4601	ADRIANA APARECIDA ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	10/01/2022 à 08/02/2022
18021	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2020 à 01/06/2021	02/01/2022 à 16/01/2022
6192	DEBORA CRISTINA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	17/06/2020	17/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2022 à 18/01/2022
3211	DORLY DE ASSIS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	21/01/2022 à 30/01/2022
3601	NELTON SHISHITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2016 à 03/04/2017	10/01/2022 à 19/01/2022
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	10/01/2022 à 24/01/2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:54CF03FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 048/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 048/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	Sulfato ferroso 40mg- BR0292344 Sulfato ferroso 40mg- BR0292344	VITAMED SULFATO FERROSO	UN	2.000,00	0,041	82,00
51	1	Diclofenaco (Dietilamonio) 11,6mg/g - Gel - 60g - cod.BR0448612	CIMED CIMED (GENERICO)	UN	1.000,00	3,689	3.689,00
74	1	Cimetidina 150mg/ml – 2ml- cod. BR0340167	HYPOFARMA HYCIMET	UN	200,00	1,007	201,40
85	1	Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml (frasco) - cod.BR0270120	GEOLAB GEOLAB (GENERICO)	UN	100,00	1,669	166,90
86	1	Clonazepam 2mg - cod.BR0270119	GEOLAB ZILEPAM	UN	10.000,00	0,043	430,00
104	1	Amitriptilina (Cloridrato) 75 mg, cod BR0276333 Amitriptilina (Cloridrato) 75 mg, cod BR0276333	CRISTALIA AMYTRIL	UN	2.000,00	0,383	766,00
TOTAL							5.335,30
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
108	1	Carbamazepina 400mg, cod. BR0267617	teuto teuto	UN	2.000,00	0,34	680,00
133	1	Metoclopramida, cloridrato de 4 mg/ml – 10 ml, cod. BR0267311 Metoclopramida, cloridrato de 4 mg/ml – 10 ml, cod. BR0267311	mariol mariol	UN	50,00	1,04	52,00
TOTAL							732,00
PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
98	1	Nortriptilina 75mg (capsula)- cod.BR0271607	NORTRIPTILINA RANBAXY	UN	2.000,00	0,38	760,00
109	1	Citalopram (Cloridrato) 20mg, cod. BR0272903 Citalopram (Cloridrato) 20mg, cod. BR0272903	CITALOPRAM RANBAXY	UN	10.000,00	0,15	1.500,00
110	1	Escitalopram 10 mg, cod. BR0291770 Escitalopram 10 mg, cod. BR0291770	ESCITALOPRAM RANBAXY	UN	10.000,00	0,20	2.000,00
TOTAL							4.260,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
102	1	Venlafaxina (Cloridrato) 75 mg liberação prolongada - cod.BR0272379	GEOLAB GENERICO	UN	10.000,00	0,784	7.840,00
TOTAL							7.840,00
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	Aciclovir 50mg/g - Creme - 10g - cod.BR0268375	prati donaduzzi bisn	UN	200,00	1,80	360,00
TOTAL							360,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	Piroxicam 20 mg- BR0274036 Piroxicam 20 mg- BR0274036	HYPERA FLOXICAM	UN	5.000,00	0,18	900,00
50	1	Dexametasona (acetato) 0,1 % - Creme - 10g - cod.BR0267643	GREENPHARMA DEXAGREEN	UN	100,00	0,874	87,40
58	1	Bromoprida 5mg/ml - 2ml - Solução Injetável - cod.BR0269958	UNIÃO GENÉRICO	UN	100,00	1,748	174,80
62	1	Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml - Solução Injetáv Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml - Solução Injetável - IM - 1ml DRAMIM- cod.BR0272334	UNIÃO NAUSICALM B6	UN	100,00	1,79	179,00
70	1	Cloridrato de tramadol Cloridrato de tramadol, injetável de 50mg/ml, ampola c/ 1ml, IM/IV/SC,-Cod. BR0292382	UNIÃO GENÉRICO	UN	100,00	0,9975	99,75
101	1	Tramadol (Cloridrato) 50mg/ml - 2ml (ampola) - cod.BR0292382	UNIÃO GENÉRICO	UN	100,00	1,2999	129,99

103	1	Amitriptilina, cloridrato de 25mg, cod. BR0267512	HYPERA GENÉRICO	UN	5.000,00	0,09	450,00
106	1	Bromazepam 3mg, cod. BR0271773 Bromazepam 3mg, cod. BR0271773	HYPERA GENÉRICO	UN	5.000,00	0,10	500,00
125	1	Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,275mg + 3,85mg Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,275mg + 3,85mg + 11.000UI + 20mg)/ml - 5ml - Otológico – Gotas Elotin-cod.BR0270229	ELOFAR ELOTIN	UN	200,00	2,5745	514,90
TOTAL							3.035,84

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acebrofilina 05mg/ml - 120ml – Xarope – cod. BR0448838	generico/prati Acebrofilina 05mg/ml - 120ml – Xarope CX C/50 FR	UN	200,00	3,29	658,00
2	1	Acebrofilina 10mg/ml - 120ml – Xarope – cod.BR 0448839	generico/ neoquimica Acebrofilina 10mg/ml - 120mlCX C/50 FR	UN	300,00	5,40	1.620,00
3	1	Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - 100ml - cod.BR 0271660	generico/ farmace Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - 100ml - CX C/50 FR	UN	200,00	1,559	311,80
4	1	Ambroxol (Cloridrato) 6mg/ml - 100ml - cod.BR 0271659	generico/ farmace Ambroxol (Cloridrato) 6mg/ml - 100ml - CX C/50 FR	UN	300,00	1,68	504,00
5	1	Dropropizina 1,5mg/ml - 120ml- cod.BR0272603	generico/ ache Dropropizina 1,5mg/ml - 120ml-CX C/1	UN	100,00	8,33	833,00
6	1	Dropropizina 3mg/ml - 120ml - cod.BR0272602	generico/ ache Dropropizina 3mg/ml 120ml - CX C/1	UN	250,00	6,34	1.585,00
7	1	Acetilcisteína 40 mg/ml – 120 ml – cod. BR0355786	generico/ geolab Acetilcisteína 40 mg/ml – 120 ml CX C/50 FR	UN	400,00	5,50	2.200,00
8	1	Vitaminas do complexo b, composição básica:vitaminas: B1, B2, B3, B5, Vitaminas do complexo b, composição básica:vitaminas: B1, B2, B3, B5, B6, B12uso:solução oral – 150ml - cod BR0466524	generico/ medquimica Vitaminas do complexo b CX C/50 FR	UN	100,00	2,46	246,00
9	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML – 100ml – cod. BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML – 100ml – cod. BR0268243	generico/ farmace Dexametasona, dosagem: mg/ml 100ml CX C/50 FR	UN	200,00	1,49	298,00
10	1	Salicilato de metila, composição:associada à cânfora, Salicilato de metila, composição:associada à cânfora, mentol e salicilato de glicol, concentração:30 mg + 38,5 mg + 38,5 mg + 19 mg/ml, frasco aerosol – cod. br0333241	generico/ neoquimica Salicilato de metila, 30 mg C/1 FR	UN	200,00	14,67	2.934,00
11	1	Ácido tranexâmico 250mg- BR0278338	generico zydus Ácido tranexâmico 250mg-BR0278338 CX C/30 CPR	UN	3.000,00	0,88	2.640,00
12	1	Aminofilina 100mg- BR0267511	generico/ teuto Aminofilina 100mg-BR0267511 CX C/20 CPR	UN	5.000,00	0,0999	499,50
13	1	Anlodipino (Besilato) 05mg- BR0272434	generico/ geolab Anlodipino (Besilato) 05mgCX C/500 CPR	UN	5.000,00	0,0259	129,50
14	1	Azitromicina 500mg- BR0267140	generico/ pharlab Azitromicina 500mg-CX C/500 CPR	UN	2.000,00	0,649	1.298,00
15	1	Bromoprida 10mg- BR0269954	generico/ prati Bromoprida 10mg CX C/800 CPR	UN	5.000,00	0,178	890,00
16	1	Castanha da índia (aesculus hippocastanum l.), 250 mg- BR0309060 Castanha da índia (aesculus hippocastanum l.), 250 mg- BR0309060	generico/ globo Castanha da índia, 250 mg- CX C/30 CPR	UN	3.000,00	0,59	1.770,00
17	1	Cetoconazol 200 mg- BR0267151 Cetoconazol 200 mg- BR0267151	generico/ prati Cetoconazol 200 mg-BR0267151 CX C/300 CPR	UN	2.000,00	0,24	480,00
18	1	Cimetidina 200mg- BR0267627 Cimetidina 200mg- BR0267627	generico/ teuto Cimetidina 200mg- BR0267627 CX C/30 CPR	UN	2.000,00	0,32	640,00
19	1	Clopidogrel 75 mg- BR0272045	generico/ biolab Clopidogrel 75 mg-BR0272045 CX C/30 CPR	UN	5.000,00	0,30	1.500,00
20	1	Ciclobenzaprina 10 mg - BR0282313 Ciclobenzaprina 10 mg - BR0282313	generico/ globo Ciclobenzaprina 10 mg - CX C/30 CPR	UN	5.000,00	0,10	500,00
21	1	Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg- BR0272166 Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg- BR0272166	generico/ globo Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg-CX C/30 CPR	UN	20.000,00	0,0779	1.558,00
22	1	Cilostazol 50 mg- BR0276377 Cilostazol 50 mg- BR0276377	generico/ biosintetica Cilostazol 50 mg- CX C/30 CPR	UN	5.000,00	0,2199	1.099,50
23	1	Cinarizina 75mg - BR0267629	generico/ cellera Cinarizina 75mg - CX C/30 CPR	UN	10.000,00	0,21	2.100,00
24	1	Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido)- BR0368499	generico/ globo Complexo B Comprimido)- CX C/30 CPR	UN	15.000,00	0,037	555,00
25	1	Diclofenaco (Sodio) 50mg- BR0271000 Diclofenaco (Sodio) 50mg- BR0271000	generico/ geolab Diclofenaco (Sodio) 50mg-CX C/500 CPR	UN	10.000,00	0,0529	529,00
26	1	Diosmina + hesperedina (450mg + 50mg)- BR0273818 Diosmina + hesperedina (450mg + 50mg)- BR0273818	generico/ globo Diosmina + hesperedina (450mg + 50mg)-CX C/60 CPR	UN	60.000,00	0,3579	21.474,00
27	1	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg- BR0267283 Escopolamina (Butilbrometo) 10mg- BR0267283	generico/ grenpharma Escopolamina (Butilbrometo) 10mg-CX C/30 CPR	UN	3.000,00	0,503	1.509,00
28	1	Escopolamina (Butilbrometo) 10 mg + Dipirona 250 mg- BR0270620 Escopolamina (Butilbrometo) 10 mg + Dipirona 250 mg- BR0270620	generico/ pharlab Escopolamina10 mg + Dipirona 250 mg-CX C/250 CPR	UN	10.000,00	0,329	3.290,00
29	1	Furosemida 40mg- BR0267663	generico/ hipolabor Furosemida 40mg- CX C/500 CPR	UN	2.000,00	0,075	150,00
30	1	Ginkgo biloba 80 mg- BR0305414 Ginkgo biloba 80 mg- BR0305414	gingko vital/ prati Ginkgo biloba 80 mg-CX C/300 CPR	UN	3.000,00	0,2669	800,70
31	1	Ibuprofeno 600 mg- BR0267676	generico/ prati Ibuprofeno 600 mg-CX C/500 CPR	UN	5.000,00	0,155	775,00
32	1	Levofloxacino 500mg- BR0305270	generico/ prati Levofloxacino 500mg-CX C/280 CPR	UN	3.000,00	0,60	1.800,00
33	1	Levonorgestrel 0,75mg- BR0268956	generico/ eurofarma Levonorgestrel 0,75mg-CX C/30 CPR	UN	2.000,00	1,45	2.900,00
34	1	Loperamida 2 mg- BR0273264 Loperamida 2 mg- BR0273264	generico/ globo Loperamida 2 mg-cX C/200 CPR	UN	5.000,00	0,17	850,00
35	1	Metoprolol (succinato) 050mg - liberação controlada- BR0276657 Metoprolol (succinato) 050mg - liberação controlada- BR0276657	generico/ pharlab Metoprolol (succinato) 50mg - CX C/30 CPR	UN	2.000,00	0,525	1.050,00
36	1	Metildopa 500mg- BR0267688	generico/ ems Metildopa 500mg CX C/30 CPR	UN	10.000,00	0,53	5.300,00
37	1	Nifedipino 20mg – retard- BR0448641	generico/ medquimica Nifedipino 20mg – retard- CX C/30 CPR	UN	10.000,00	0,125	1.250,00
38	1	Norfloxacino 400mg- BR0268851 Norfloxacino 400mg- BR0268851	generico/ globo Norfloxacino 400mg- CX C/14 CPR	UN	1.000,00	0,368	368,00
39	1	Nimesulida 100mg- BR0273710	generico/ vitamedic Nimesulida 100mg CX C/12 CPR	UN	50.000,00	0,095	4.750,00
40	1	Omeprazol 20mg- BR0267712 Omeprazol 20mg- BR0267712	generico/ globo Omeprazol 20mg-FR C/56 CPR	UN	2.000,00	0,095	190,00
41	1	Ondansetrona 8 mg- BR0268505	generico/ cristalia Ondansetrona 8 mg-CX C/10 CPR	UN	3.000,00	1,36	4.080,00
42	1	Passiflora incarnata, concentrações:300 mg- BR0406994 Passiflora incarnata, concentrações:300 mg- BR0406994	generico/ geolab Passiflora incarnata300 mg-CX C/20 CPR	UN	5.000,00	0,41	2.050,00
43	1	Paracetamol 750mg- BR0267779	generico/prati Paracetamol 750mgCX C/480 CPR	UN	50.000,00	0,098	4.900,00
46	1	Saccharomyces boulardii 200 mg- BR0449023	generico/ divcon Saccharomyces boulardii 200 mg CX C/6	UN	2.000,00	0,9799	1.959,80
48	1	Cetoconazol 20mg/g - Creme dermatológico - 30g - cod.BR0308736	generico/ globo Cetoconazol 20mg/g 30g -CX C/ 100	UN	200,00	3,44	688,00
49	1	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 U/g+ 0,01 g/g) - 30g - cod.BR0270495	generico/ cristalia Colagenase+Cloranf (0,6	UN	600,00	8,50	5.100,00

			U/g+0,01g/g 30gCX C/ 100				
52	1	Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zincídica (5mg + 250uI)/g- 10g Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zincídica (5mg + 250uI)/g- 10g – Pomada - cod.BR0273167	generico/ prati Neomicina + Bac zincídica10g Pomada CX C/200 TB	UN	600,00	1,66	996,00
53	1	Betametasona, composição:dipropionato Betametasona, composição:dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração:0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g – cod. BR0449185	generico/ ems Betametasona:dipropionato, associada CX C/30	UN	400,00	3,87	1.548,00
54	1	Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g – cod. BR0279297 Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g – cod. BR0279297	generico/ prati Nistatina + óxido de zinco 200mg/g CX C/50 TB	UN	300,00	5,63	1.689,00
55	1	Nistatina 25.000UI/g Creme Vaginal – cod BR0266788 Nistatina 25.000UI/g Creme Vaginal – cod BR0266788	generico/ grenpharma Nistatina 25.000UI/g Creme VaginalCX C/50 TB	UN	200,00	3,60	720,00
57	1	Betametasona (Dipropionato) + Betametasona (Fosfato dissodico) Betametasona (Dipropionato) + Betametasona (Fosfato dissodico) - (6,43 + 2,63)mg/ml - 1ml - cod.BR0270590	generico/ eurofarma Betam(Dip)+Betametasona(Fos dis g/ml - 1mlCX C/6	UN	1.000,00	2,64	2.640,00
59	1	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml – IM - cod.BR0448845	generico/ uniao quimica Cetoprofeno 50mg/ml 2ml CX C/100	UN	1.000,00	1,7499	1.749,90
60	1	Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml - IV/IM - 2,5ml - cod.BR029242 Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml - IV/IM - 2,5ml - cod.BR0292427	generico/ farmace Dexa (Fosf) 4mg/m - 2,5mlCX C/100	UN	100,00	1,10	110,00
61	1	Diclofenaco (Sodio) 25mg/ml - 3ml – IM - cod.BR0271003	generico/ farmace "Diclofenaco (Sodio) 25mg/ml 3mlCX C/100	UN	1.000,00	0,739	739,00
63	1	Epinefrina (Cloridrato ou Hemitartarato) 1mg/ml - 1ml - cod.BR0268255	generico/ hipolabor Epinefrina 1mg/ml - 1ml CX C/100	UN	50,00	1,42	71,00
64	1	Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (4+500)mg/ml - Solução Injetáve Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (4+500)mg/ml - Solução Injetável - IV/IM - 5ml- cod.BR 0270621	GENERICO/HIPOLABOR Butilbrometo) + Dipirona CX C/ 100	UN	100,00	2,59	259,00
65	1	Furosemida 10mg/ml - 2ml - cod.BR0267666	GENERICO/SANTISA Furosemida 10mg/ml - 2ml	UN	200,00	1,14	228,00
66	1	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg - cod.BR0342134	GENERICO BLAU Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg	UN	100,00	5,49	549,00
67	1	Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml - 2ml - cod.BR0267310	GENERICO/ FARMACE Metoclopramida (Cloridrato)	UN	500,00	0,48	240,00
68	1	Prometazina (Cloridrato) 25mg/ml - 2ml - cod.BR0267769	GENERICO/HIPOLABOR Prometazina (Cloridrato) 25mg/ml - 2ml	UN	100,00	1,93	193,00
71	1	Aminofilina 24mg/ml – 10 ml – cod. BR0292402 Aminofilina 24mg/ml – 10 ml – cod. BR0292402	GENERICO/FARMACE Aminofilina 24mg/ml c/100	UN	50,00	1,95	97,50
72	1	Ceftriaxona 500mg, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA – cod BR0469930 Ceftriaxona 500mg, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA – cod BR0469930	GENERCO /EUROFARMA Ceftriaxona 500mg, c/50 fr	UN	100,00	8,80	880,00
73	1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA – cod. BR0 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA – cod. BR0450891	GENERICO/EUROFARMA Ceftriaxona sódica 1 g, c/50fr	UN	1.000,00	8,49	8.490,00
75	1	Dipirona sódica 500mg/ml – 2 ml – cod. BR0268252	GENERICO/SANBTISA Dipirona sódica 500mg/ml – 2 mlc/100	UN	100,00	0,68	68,00
76	1	Heparina sódica 5000ui/0,25mg, ampola SC – cod. BR0268463 Heparina sódica 5000ui/0,25mg, ampola SC – cod. BR0268463	GENERICO/HIPOLABOR Heparina sódica 5000ui/0,25mg c/25	UN	50,00	8,00	400,00
77	1	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) sem vaso – 20 ml – cod. BR026984 Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) sem vaso – 20 ml – cod. BR0269843	GENERICO/HIPOLABOR Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml c/50	UN	200,00	3,64	728,00
78	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/ML, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/ML, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000 – 20ml – cod. BR0269850	GENERICO/CRISTALIA lidocaína cloridrato 20 mg/ml c/50	UN	50,00	3,50	175,00
79	1	Morfina, sulfato de 10mg/ml – 1 ml – cod. BR0304871 Morfina, sulfato de 10mg/ml – 1 ml – cod. BR0304871	GENERICO/CRISTALIA Morfina, sulfato 10mg/ml c/100	UN	50,00	2,49	124,50
80	1	Norepinefrina, hemitartarato de 2mg/ml – 4 ml – cod. BR0442584 Norepinefrina, hemitartarato de 2mg/ml – 4 ml – cod. BR0442584	GENERICO/HIPOLABOR Norepinefrina, hemit 2mg/ml c/50	UN	50,00	6,30	315,00
81	1	Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml ** enoxaparina, concentração:100 mg/ml, Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml ** enoxaparina, concentração:100 mg/ml, forma farmaceutica:solução injetável, características adicionais 1:seringa preenchida—BR0448982	GENERICO/BLAU Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml c/10	UN	100,00	20,00	2.000,00
82	1	Biperideno (Cloridrato) 2mg - cod.BR0270140	GENERICO/CRISTALIA Biperideno (Cloridrato) 2mg -cx c/30	UN	2.000,00	0,15	300,00
83	1	Carbamazepina 200mg - cod.BR0267618	GENERICO/UNIAO QUIMICA Carbamazepina 200mg c/30	UN	2.000,00	0,169	338,00
84	1	Clomipramina 25mg - cod.BR0267522	GENERICO/EMS Clomipramina 25mg -c/20	UN	2.000,00	0,149	298,00
87	1	Clorpromazina (Cloridrato) 025mg - cod.BR0267635	GENERICO/SANOFI Clorpromazina (Cloridrato) 025mg -c/20	UN	2.000,00	0,249	498,00
88	1	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg - cod.BR0267638	GEMERICO/UNIAO Clorpromazina (Cloridrato) 100mg - c/100	UN	2.000,00	0,217	434,00
89	1	Diazepam 05mg - cod.BR0267195	GENERICO/SANTISA Diazepam 05mg c/100	UN	2.000,00	0,0569	113,80
90	1	Diazepam 5mg/ml (ampola) - 2ml - cod.BR0267194 Diazepam 5mg/ml (ampola) - 2ml - cod.BR0267194	GENERICO/SANTISA Diazepam 5mg/ml (ampola)	UN	100,00	0,75	75,00
91	1	Diazepam 10mg - cod.BR0267197	GENERICO/SANTISA Diazepam 10mg c/1000	UN	10.000,00	0,0669	669,00
93	1	Fluoxetina (Cloridrato) 20 mg (capsula)- cod.BR0273009	GENERICO/VITAMEDIC Fluoxetina (Cloridrato) 20 mg – (cap c/60	UN	2.000,00	0,0699	139,80
96	1	Imipramina (Cloridrato) 25mg - cod.BR0267292	GENERCO/CRISTALIA Imipramina (Cloridrato) 25mg -c/200	UN	5.000,00	0,35	1.750,00
97	1	Nortriptilina 25mg (capsula) - cod.BR0271606	GENERICO/EURO Nortriptilina 25mg (capsula)- c/30	UN	2.000,00	0,2022	404,40
99	1	Paroxetina (Cloridrato) 20mg - cod.BR0273940	GENERICO / ZYDUS Paroxetina (Cloridrato) 20mg -c/30	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
100	1	Sertralina 50mg - cod.BR0272365	GENERICO/GEOLAB ertralina 50mg c/ 490	UN	50.000,00	0,0899	4.495,00
107	1	Codeína, fosfato de 30 mg, cod. BR0272782 Codeína, fosfato de 30 mg, cod. BR0272782	GENERICO/CRISTALIA Codeína, fosfato de 30 mg, c20	UN	5.000,00	0,78	3.900,00
111	1	Escitalopram (Oxalato) 20 mg, cod. BR0291771 Escitalopram (Oxalato) 20 mg, cod. BR0291771	GENERICO/GEOLAB Escitalopram (Oxalato) 20mg c/30	UN	20.000,00	0,3499	6.998,00
112	1	Fenitoína sódica 100mg, cod. BR0267657 Fenitoína sódica 100mg, cod. BR0267657	GENERICO/HIPOLABOR Fenitoína sódica 100mg, c/500	UN	2.000,00	0,1799	359,80
113	1	Levomepromazina (Maleato) 25 mg, cod. BR0268128 Levomepromazina (Maleato) 25 mg, cod. BR0268128	GENERICO/SANOFI Levomepromazina (Maleato) 25 mg, c/20	UN	5.000,00	0,30	1.500,00
115	1	Lítio, carbonato de 300mg, cod. BR0267621 Lítio, carbonato de 300mg, cod. BR0267621	GENERICO/HIPOLABOR Lítio, carbonato de 300mg, c/500	UN	2.000,00	0,285	570,00
116	1	Metilfenidato 10mg, cod. BR0433691 Metilfenidato 10mg, cod. BR0433691	GENERICO/EMS Metilfenidato 10mg, c/30	UN	5.000,00	0,3801	1.900,50
117	1	Risperidona 1 mg, cod. BR0272839 Risperidona 1 mg, cod. BR0272839	GENERICO/PRATI Risperidona 1 mg, c/300	UN	3.000,00	0,0799	239,70
118	1	Risperidona 2mg, cod. BR0268149 Risperidona 2mg, cod. BR0268149	GENERICO/PRATI Risperidona 2mg, c/300	UN	15.000,00	0,0899	1.348,50
119	1	Zolpidem 10 mg, cod. BR0278316 Zolpidem 10 mg, cod. BR0278316	GENERICO/EMS Zolpidem 10 mg c/30	UN	10.000,00	0,23	2.300,00
120	1	Bromoprida 4mg/ml - 20ml - cod.BR0269956	GENERICO/PHARLAB Bromoprida 4mg/ml 20ml c/96	UN	300,00	1,07	321,00
121	1	Dexametasona 1 mg/ml sulfato de neomicina 5 mg/ml sulfato de polimixin Dexametasona 1 mg/ml sulfato de neomicina 5 mg/ml sulfato de polimixina B 6000UI/ml- suspensão oftálmica 5 ml - cod.BR0270230	GENERICO/GEOLAB Dexametasona 1 mg/ml cx c/1	UN	250,00	10,32	2.580,00
122	1	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg/ml - 20ml - cod.BR0267281	GENERICO/HIPOLABOR Escopolamina (Butil) 10mg/ml 20ml c/100	UN	100,00	5,42	542,00
123	1	Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20 ml Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20 ml - cod.BR0270622	GENERICO/MEDQUIMICA Escopolamina (Butil) + Dipirona 20 ml c/100	UN	300,00	5,94	1.782,00
124	1	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml - 20ml - cod.BR0396471	GENERICO/HIPOLABOR Fenoterol (Br) 5mg/ml 20ml -cx c/ 50	UN	200,00	11,21	2.242,00

126	1	Hidroxiquinolina 0,4mg/mL e trolamina 140mg/mL Solução Otológica Hidroxiquinolina 0,4mg/mL e trolamina 140mg/mL Solução Otológica 8 ml Cerumin- cod.BR0278265	GENERICO/NOVARTIS Hidroxiquinolina 0,4mg/mL cx c/ 1	UN	200,00	8,4299	1.685,98
127	1	Ibuprofeno 50mg/ml - 30ml - cod.BR0294643	GENERICO/HYPERA Ibuprofeno 50mg/ml 30ml CX C/1	UN	100,00	1,3999	139,99
128	1	Nimesulida 50mg/ml - 15ml – Gotas - cod.BR0273711	GENERICO/HYPERA Nimesulida 50mg/ml - 15ml	UN	100,00	1,45	145,00
129	1	Bimatoprosta 0,3mg/ml – 3 ml oftalmo, cod BR0271848 Bimatoprosta 0,3mg/ml – 3 ml oftalmo, cod BR0271848	GENERICO / GEOLAB Bimatoprosta 0,3mg/ml – 3 ml oft C/50 FR	UN	20,00	12,5299	250,60
130	1	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml – 5 ml oftalmo, cod. BR0268352 Brimonidina, tartarato de 2mg/ml – 5 ml oftalmo, cod. BR0268352	GENEIRCO/GEOLAB Brimonidina, tartarato de 2mg/ml – 5 ml CX C/1	UN	20,00	8,4499	169,00
131	1	Cetoprofeno 20 mg/ml - 20 ml, cod. BR0268424 Cetoprofeno 20 mg/ml - 20 ml, cod. BR0268424	GENERICO/UNIAO QUIMICA Cetoprofeno 20mg/ml 20 ml, CX C/50 FR	UN	100,00	3,0699	306,99
132	1	Hipromelose 0,5% solução oftalmica – 10 ml, cod. BR0270042 Hipromelose 0,5% solução oftalmica – 10 ml, cod. BR0270042	LATINOFARMA Hipromelose 0,5% sol of CX C/1	UN	200,00	12,2999	2.459,98
134	1	Piridoxina, cloridrato de 25 mg/mL + dimenidrato 5mg/mL – 20 ml. Piridoxina, cloridrato de 25 mg/mL + dimenidrato 5mg/mL – 20 ml, cod. BR0272335	GENERICO/UNAIO Pirid, + Dimenid CX C/1	UN	300,00	2,5999	779,97
135	1	Rifamicina sódica 10mg/ml – 20 ml spray, cod. BR0271140 Rifamicina sódica 10mg/ml – 20 ml spray, cod. BR0271140	GENERICO/LEGRAND Rifamicina sódica 10mg/ml CX C/1	UN	100,00	3,23	323,00
136	1	Simeticona 75mg/ml - 15ml – Gotas, cod. BR0412965	GENERICO/PRATI Simeticona 75mg/ml 15ml CX C/200	UN	300,00	1,1399	341,97
TOTAL							161.723,68

São José das Palmeiras, 27/12/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8990F384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI Nº 102 DE 2021

LEI Nº 102 DE 2021

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.031	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	248.850,00
04.001.15.451.0015.1.031	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	255.150,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**504.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante Cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e a utilização do Superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DEVIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras e Pavimentação Urbana	

4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	69.900,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.008.O8.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.1.457	Construção do Prédio do CRAS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	72.800,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	112.450,00
	Total do Cancelamento	**255.150,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	248.850,00
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**248.850,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional suplementar na
LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5DDA7B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
5	DEXAMETASONA 5ml	BR0267187	250	FR	MUNDPHARM	7,139	1.784,75
6	DOMPERIDONA 1m}g}/ml	BR0269963	300	FR	EUROFARMA	11,72	3.516,00
8	PERICIAZINA	BR0300989	50	FR	SANOFI	16,30	815,00

DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 28.093.678/0001-85.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 28 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A98824A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
2	BISACODIL 5MG	126918	800	CPR	HYPERA	0,19	**152,00**
9	POLIVITAMINICO – VITFORT HP	12178	20.000	CPR	VITAMED	1,40	**28.000,00**

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, **CNPJ** sob n.º 81.706.251/0001-98.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 28 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08743984

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º146/2021

Pregão Eletrônico n.º 071/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, par de meias e par de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
3	1	MEIA BRANCA: (PAR) Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: Branca. Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo. Gramatura: 195 gr/m². Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1. Composição da Meia: aproximadamente 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. EMBALAGEM: A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. (DEMAIS DETALHES DESCRITOS NO EDITAL).	PRÓPRIA MEIA ESCOLAR	PAR	5.000	2,45	12.250,00
TOTAL							R$12.250,00

DETENTORA DA ATA: empresa **JR MEIAS LTDA**, com CNPJ sob n.º 06.988.429/0001-15.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **30/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 28 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F38A1BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
1	AMBROXOL 15 mg/5ml 120ml	BR0446264	550	FR	NATIVITA	2,23	**1.226,50**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 28 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42B45F51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 226/2021

PROC. N.º 235/2021 – Pregão Eletrônico n.º 117/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar a marca dos produtos, *Biscoito recheado tipo wafer, Palmito e Azeitonas verdes em conserva*. Para tanto, modifica-se as marcas ofertadas dos itens citados do Contrato supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Administração e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de cestas Natalinas para distribuição aos servidores públicos Municipais em comemoração as festas de final de ano, conforme autorizado pela Lei 518/2021 e regulamentado pela Lei 3067/2021.
DA TROCA DE MARCA: Assim será alterada a marca dos produtos conforme especificado abaixo:

Quant.	Descrição	Unidade	**Marca Alterada para:**
1	Biscoito recheado tipo wafer acondicionado em embalagem metalizada, com no mínimo 102g Compatível, similar ou superior as marcas Panco e Bauduco.	UNI	**BAUDUCO**
1	Palmito pupunha inteiros em conserva contendo água, sal e acidulante acido cítrico (INS 330) Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 270 g de produto Compatível, similar ou superior as marcas Hemer e Predilecta.	UNI	**TIO PACO**
1	Azeitonas verdes em conserva, sem caroço, água, sal, antioxidante (INS 330) e conservador (INS 211). Contendo no mínimo de 80g peso drenado, contendo no rotulo as informações nutricionais e de validade no produto. Compatível, similar ou superior as marcas Hemer e Predilecta	UNI	**VALE FERTIL (SACHE)**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FE0D794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 145/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2022.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Luciana Beatriz Bom	20	03/01/2022 à 22/01/2022	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Plair Goldschmidt	20	10/01/2022 à 29/01/2022	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
em 28/12/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6D238411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.686/2021 - ANEXO - PPA - DETALHAMENTO ÓRGAOUNIDADE FÍSICOFINANCEIRO

Planejamento e Orçamento						
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro						
Entidade(s): Consolidado						
Ano PPA: 2022 - 2025 (1) : Não Anos a Listar: Todos						
Órgão1 - Poder Legislativo						
Unidade1 - Câmara Municipal						
Programa0001 - LEGISLATIVA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Tipo: Atividade					
ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.595.882,00	1.679.665,81	1.767.848,26	1.860.660,28	6.904.056,35
Subtotal:		**1.595.882,00**	**1.679.665,81**	**1.767.848,26**	**1.860.660,28**	**6.904.056,35**
Órgão2 - Gabinete do Prefeito						
Unidade1 - Chefia de Gabinete						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Tipo: Atividade					
ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		547.500,00	576.243,77	606.496,55	638.337,63	2.368.577,95
Subtotal:		**547.500,00**	**576.243,77**	**606.496,55**	**638.337,63**	**2.368.577,95**
Programa0004 - DIVILGACAO OFICIAL						
Público Alvo: 01						
Ação: 2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	Tipo: Atividade					
COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		525.500,00	553.088,76	582.125,91	612.687,52	2.273.402,19
Subtotal:		**525.500,00**	**553.088,76**	**582.125,91**	**612.687,52**	**2.273.402,19**
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		185.500,00	195.238,76	205.488,78	216.276,94	802.504,48
Subtotal:		**185.500,00**	**195.238,76**	**205.488,78**	**216.276,94**	**802.504,48**
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES		Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES						
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:		**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Unidade2 - Gabinete do Assessor						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2006 - ASSESSORIA DE GABINETE	Tipo: Atividade					
ASSESSORIA DE GABINETE						
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		173.750,00	182.871,92	192.472,67	202.577,49	751.672,08
Subtotal:		**173.750,00**	**182.871,92**	**192.472,67**	**202.577,49**	**751.672,08**
Ação: 2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	Tipo: Atividade					
ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL						
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		378.500,00	398.371,30	419.285,75	441.298,26	1.637.455,31
Subtotal:		**378.500,00**	**398.371,30**	**419.285,75**	**441.298,26**	**1.637.455,31**
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA						
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		280.500,00	295.226,30	310.725,64	327.038,76	1.213.490,70
Subtotal:		**280.500,00**	**295.226,30**	**310.725,64**	**327.038,76**	**1.213.490,70**
Ação: 2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		Tipo: Atividade				
INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS						
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		50.250,00	52.888,13	55.664,75	58.587,15	217.390,03
Subtotal:		**50.250,00**	**52.888,13**	**55.664,75**	**58.587,15**	**217.390,03**
Programa0009 - CONTROLE INTERNO						
Público Alvo: 01						
Ação: 2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		104.250,00	109.723,14	115.483,60	121.546,49	451.003,23
Subtotal:		**104.250,00**	**109.723,14**	**115.483,60**	**121.546,49**	**451.003,23**
Órgão3 - Secretaria de Administração Geral						
Unidade1 - Chefia de Gabinete						
Programa0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		400.500,00	421.526,26	443.656,38	466.948,34	1.732.630,98
Subtotal:		**400.500,00**	**421.526,26**	**443.656,38**	**466.948,34**	**1.732.630,98**
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público 01						
Alvo:						
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		3.032.293,00	3.191.485,72	3.359.040,88	3.535.390,54	13.118.210,14
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.250,00	1.315,63	1.384,70	1.457,40	5.407,73
Subtotal:		**3.033.543,00**	**3.192.801,35**	**3.360.425,58**	**3.536.847,94**	**13.123.617,87**
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		53.000,00	55.782,51	58.711,08	61.793,41	229.287,00
Subtotal:		**53.000,00**	**55.782,51**	**58.711,08**	**61.793,41**	**229.287,00**
Programa0084 - PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC						
Público Alvo: 01						
Ação: 2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Tipo: Atividade					
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		675.000,00	710.437,50	747.735,47	786.991,58	2.920.164,55
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.		5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE		1.750,00	1.841,88	1.938,58	2.040,36	7.570,82
Subtotal:		**681.750,00**	**717.541,88**	**755.212,83**	**794.861,51**	**2.949.366,22**
Unidade2 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		100.500,00	105.776,28	111.329,52	117.174,32	434.780,12
Subtotal:		**100.500,00**	**105.776,28**	**111.329,52**	**117.174,32**	**434.780,12**
Unidade3 - Divisão de Compras e Licitação						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público 01						
Alvo:						
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		124.250,00	130.773,16	137.638,73	144.864,77	537.526,66
Subtotal:		**124.250,00**	**130.773,16**	**137.638,73**	**144.864,77**	**537.526,66**
Unidade4 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público 01						
Alvo:						
Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

	Medidas					
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:		**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Unidade5 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		71.250,00	74.990,66	78.927,65	83.071,37	308.239,68
Subtotal:		**71.250,00**	**74.990,66**	**78.927,65**	**83.071,37**	**308.239,68**
Unidade6 - Divisão de Processamento de Dados						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		3.500,00	3.683,77	3.877,15	4.080,70	15.141,62
Subtotal:		**3.500,00**	**3.683,77**	**3.877,15**	**4.080,70**	**15.141,62**
Unidade7 - Divisão de Almoxarifado						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		2.250,00	2.368,17	2.492,46	2.623,32	9.733,95
Subtotal:		**2.250,00**	**2.368,17**	**2.492,46**	**2.623,32**	**9.733,95**
Unidade8 - Divisão de Apoio Social						
Programa0003 – ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		44.000,00	46.310,01	48.741,28	51.300,19	190.351,48
Subtotal:		**44.000,00**	**46.310,01**	**48.741,28**	**51.300,19**	**190.351,48**
Órgão4 - Secretaria de Fazenda e Planejamento						
Unidade1 - Gabinete do Secretário						
Programa0014 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		491.250,00	517.040,67	544.185,28	572.755,02	2.125.230,97
Subtotal:		**491.250,00**	**517.040,67**	**544.185,28**	**572.755,02**	**2.125.230,97**
Unidade2 - Divisão de Tributação e Fiscalização						
Programa0014 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

	Medidas					
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		467.750,00	492.306,92	518.153,01	545.356,04	2.023.565,97
Subtotal:		**467.750,00**	**492.306,92**	**518.153,01**	**545.356,04**	**2.023.565,97**
Unidade3 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade						
Programa0010 - DIVIDA FUNDADA INTERNA						
Público Alvo: 01						
Ação: 9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	Tipo: Reserva Contingência					
ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		87.750,00	92.356,88	97.205,61	102.308,91	379.621,40
Subtotal:		**87.750,00**	**92.356,88**	**97.205,61**	**102.308,91**	**379.621,40**
Ação: 9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	Tipo: Reserva Contingência					
ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		562.500,00	592.031,25	623.112,89	655.826,32	2.433.470,46
Subtotal:		**562.500,00**	**592.031,25**	**623.112,89**	**655.826,32**	**2.433.470,46**
Programa0009 - CONTROLE INTERNO						
Público Alvo: 01						
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.120.000,00	1.178.800,05	1.240.687,03	1.305.823,11	4.845.310,19
Subtotal:		**1.120.000,00**	**1.178.800,05**	**1.240.687,03**	**1.305.823,11**	**4.845.310,19**
Órgão5 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo						
Unidade1 - Gabinete do Secretário						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		3.750,00	3.946,95	4.154,10	4.372,20	16.223,25
Subtotal:		**3.750,00**	**3.946,95**	**4.154,10**	**4.372,20**	**16.223,25**
Unidade2 - Divisão de Turismo						
Programa0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Público Alvo:	01					
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	Tipo: Atividade					

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		210.250,00	221.288,13	232.905,75	245.133,30	909.577,18
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.000,00	131.562,50	138.469,53	145.739,18	540.771,21
Subtotal:		**335.250,00**	**352.850,63**	**371.375,28**	**390.872,48**	**1.450.348,39**
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:		**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Programa0058 - URBANISMO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
161 - OBRAS (PRAÇAS)	Metros Quadrados	1.140,0000	1.140,0000	1.140,0000	1.140,0000	4.560,0000
162 - OBRAS (PARQUES)	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
163 - OBRAS (JARDINS)	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000

164 - OBRAS (BOSQUES)	Metros Quadrados	500,0000	500,0000	500,0000	500,0000	2.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		75.750,00	79.726,89	83.912,54	88.317,95	327.707,38
Subtotal:		**75.750,00**	**79.726,89**	**83.912,54**	**88.317,95**	**327.707,38**
Unidade3 - Divisão de Indústria e Comércio						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:		**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:		**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		133.000,00	139.982,51	147.331,58	155.066,49	575.380,58
Subtotal:		**133.000,00**	**139.982,51**	**147.331,58**	**155.066,49**	**575.380,58**
Programa0026 - EDIFICACOES PUBLICAS						
Público Alvo: 01						
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Órgão6 - Secretaria de Agricultura						
Unidade1 - Gabinete do Secretário						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		4.000,00	4.210,08	4.431,04	4.663,68	17.304,80
Subtotal:		**4.000,00**	**4.210,08**	**4.431,04**	**4.663,68**	**17.304,80**
Unidade2 - Divisão de Fomento Agropecuário						
Programa0023 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL						
Público Alvo: 01						
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
175 - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		92.750,00	97.619,38	102.744,38	108.138,45	401.252,21

Subtotal:		**92.750,00**	**97.619,38**	**102.744,38**	**108.138,45**	**401.252,21**
Programa0076 - SANEAMENTO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
151 - OBRAS (POÇOS ARTESIANOS)	Unidade	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	8,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Órgão7 - Secretaria do Meio Ambiente						
Unidade1 - Gabinete do Secretário						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		290.500,00	305.751,29	321.803,21	338.697,91	1.256.752,41
Subtotal:		**290.500,00**	**305.751,29**	**321.803,21**	**338.697,91**	**1.256.752,41**
Unidade2 - Divisão de Meio Ambiente						
Programa0017 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV						
Público Alvo: 01						
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
143 - CAMINHÕES	Unidade	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000
145 - TRATORES	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		685.250,00	721.225,63	759.089,97	798.942,19	2.964.507,79
Subtotal:		**685.250,00**	**721.225,63**	**759.089,97**	**798.942,19**	**2.964.507,79**
Órgão7 - Secretaria do Meio Ambiente						
Unidade2 - Divisão de Meio Ambiente						
Programa0076 - SANEAMENTO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	250,0000	250,0000	250,0000	250,0000	1.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		85.250,00	89.725,63	94.436,22	99.394,12	368.805,97
Subtotal:		**85.250,00**	**89.725,63**	**94.436,22**	**99.394,12**	**368.805,97**
Unidade3 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Programa0020 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
Público Alvo: 01						
Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Órgão8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários						
Unidade1 - Gabinete do Secretário						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		2.088.750,00	2.198.409,40	2.313.825,86	2.435.301,71	9.036.286,97
Subtotal:		**2.088.750,00**	**2.198.409,40**	**2.313.825,86**	**2.435.301,71**	**9.036.286,97**
Unidade2 - Divisão de Serviços Públicos						
Programa0016 - TRANSPORTE URBANO						
Público Alvo: 01						
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		110.250,00	116.038,13	122.130,13	128.541,96	476.960,22
Subtotal:		**110.250,00**	**116.038,13**	**122.130,13**	**128.541,96**	**476.960,22**
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		75.250,00	79.200,63	83.358,66	87.734,99	325.544,28
00511 - Taxas - Prestação de Serviços		425.000,00	447.312,50	470.796,41	495.513,22	1.838.622,13
Subtotal:		**500.250,00**	**526.513,13**	**554.155,07**	**583.248,21**	**2.164.166,41**
Programa0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.331.375,00	1.401.272,17	1.474.838,97	1.552.268,02	5.759.754,16
Subtotal:		**1.331.375,00**	**1.401.272,17**	**1.474.838,97**	**1.552.268,02**	**5.759.754,16**
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		77.750,00	81.831,88	86.128,05	90.649,78	336.359,71
Subtotal:		**77.750,00**	**81.831,88**	**86.128,05**	**90.649,78**	**336.359,71**
Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		111.000,00	116.827,54	122.960,96	129.416,42	480.204,92
Subtotal:		**111.000,00**	**116.827,54**	**122.960,96**	**129.416,42**	**480.204,92**
Programa0058 - URBANISMO						
Público Alvo: 01						
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		65.250,00	68.675,63	72.281,09	76.075,85	282.282,57
Subtotal:		**65.250,00**	**68.675,63**	**72.281,09**	**76.075,85**	**282.282,57**
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total

137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		107.750,00	113.406,88	119.360,74	125.627,18	466.144,80
Subtotal:		**107.750,00**	**113.406,88**	**119.360,74**	**125.627,18**	**466.144,80**
Programa0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Público Alvo: 01						
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		5.750,00	6.051,89	6.369,61	6.704,02	24.875,52
Subtotal:		**5.750,00**	**6.051,89**	**6.369,61**	**6.704,02**	**24.875,52**
Unidade3 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância						
Programa0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade4 - Divisão de Serviços Rodoviários						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
140 - PÁ CARREGADEIRA	Unidade	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	2,0000
142 - MOTONIVELADORA	Unidade	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000	2,0000
143 - CAMINHÕES	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000	3,0000
145 - TRATORES	Unidade	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
171 - ROLO COMPACTADOR	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
172 - RETROESCAVADEIRA	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
174 - VAN/FURGÃO/CAMIONETA	Unidade	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		600.250,00	631.763,13	664.930,69	699.839,55	2.596.783,37
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.		298.000,00	313.645,00	330.111,37	347.442,21	1.289.198,58
00511 - Taxas - Prestação de Serviços		692.250,00	728.593,13	766.844,26	807.103,59	2.994.790,98
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE		25.750,00	27.101,87	28.524,72	30.022,26	111.398,85
Subtotal:		**1.616.250,00**	**1.701.103,13**	**1.790.411,04**	**1.884.407,61**	**6.992.171,78**
Programa0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Público Alvo: 01						
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	Tipo:Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		23.000,00	24.207,51	25.478,40	26.816,02	99.501,93
Subtotal:		**23.000,00**	**24.207,51**	**25.478,40**	**26.816,02**	**99.501,93**
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		50.250,00	52.888,13	55.664,76	58.587,16	217.390,05
Subtotal:		**50.250,00**	**52.888,13**	**55.664,76**	**58.587,16**	**217.390,05**
Órgão9 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes						
Unidade1 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.043.500,00	1.098.283,77	1.155.943,66	1.216.630,70	4.514.358,13
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		330.000,00	347.325,00	365.559,56	384.751,44	1.427.636,00
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		355.500,00	374.163,76	393.807,35	414.482,23	1.537.953,34
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO		5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
Subtotal:		**1.734.000,00**	**1.825.035,03**	**1.920.849,35**	**2.021.693,94**	**7.501.578,32**
Programa0003 - ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tipo:Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		15.500,00	16.313,76	17.170,22	18.071,66	67.055,64
Subtotal:		**15.500,00**	**16.313,76**	**17.170,22**	**18.071,66**	**67.055,64**
Programa0041 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS						
Público Alvo: 01						
Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
146 - OBRAS (CRECHES)	Metros Quadrados	250,0000	250,0000	250,0000	250,0000	1.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		50.750,00	53.414,39	56.218,63	59.170,11	219.553,13
Subtotal:		**50.750,00**	**53.414,39**	**56.218,63**	**59.170,11**	**219.553,13**
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE		182.750,00	192.344,37	202.442,45	213.070,68	790.607,50
Subtotal:		**182.750,00**	**192.344,37**	**202.442,45**	**213.070,68**	**790.607,50**
Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
141 - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	Unidade	1,0000	4,0000	1,0000	2,0000	8,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		110.250,00	116.038,13	122.130,12	128.541,95	476.960,20
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO		367.500,00	386.793,75	407.100,42	428.473,18	1.589.867,35
00120 - CONVÊNIO PETE		100.050,00	105.302,63	110.831,02	116.649,65	432.833,30
00126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2		55.050,00	57.940,13	60.981,98	64.183,54	238.155,65
Subtotal:		**632.850,00**	**666.074,64**	**701.043,54**	**737.848,32**	**2.737.816,50**
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		443.000,00	466.257,51	490.736,02	516.499,67	1.916.493,20
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		865.750,00	911.201,88	959.039,97	1.009.389,57	3.745.381,42
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		45.000,00	47.362,50	49.849,03	52.466,10	194.677,63
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		257.250,00	270.755,64	284.970,31	299.931,25	1.112.907,20
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO		94.750,00	99.724,38	104.959,91	110.470,31	409.904,60
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		31.250,00	32.890,63	34.617,39	36.434,80	135.192,82
Subtotal:		**1.737.000,00**	**1.828.192,54**	**1.924.172,63**	**2.025.191,70**	**7.514.556,87**
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		248.000,00	261.020,01	274.723,55	289.146,54	1.072.890,10
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		1.475.750,00	1.553.226,88	1.634.771,28	1.720.596,77	6.384.344,93

00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		83.750,00	88.146,88	92.774,59	97.645,26	362.316,73
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		627.750,00	660.706,84	695.393,95	731.902,14	2.715.752,93
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO		25.750,00	27.101,88	28.524,73	30.022,28	111.398,89
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		57.500,00	60.518,75	63.695,98	67.040,02	248.754,75
Subtotal:		**2.518.500,00**	**2.650.721,24**	**2.789.884,08**	**2.936.353,01**	**10.895.458,33**
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		112.750,00	118.669,38	124.899,51	131.456,74	487.775,63
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		578.000,00	608.345,00	640.283,11	673.897,98	2.500.526,09
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		175.500,00	184.713,76	194.411,24	204.617,84	759.242,84
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO		5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,56	21.630,84
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		25.750,00	27.101,88	28.524,73	30.022,28	111.398,89
Subtotal:		**934.500,00**	**983.561,27**	**1.035.198,23**	**1.089.546,16**	**4.042.805,66**
Ação: 2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		154.250,00	162.348,14	170.871,41	179.842,16	667.311,71
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		670.500,00	705.701,25	742.750,57	781.744,97	2.900.696,79
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		55.000,00	57.887,50	60.926,59	64.125,24	237.939,33
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		332.500,00	349.956,26	368.328,96	387.666,24	1.438.451,46
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO		15.250,00	16.050,63	16.893,28	17.780,18	65.974,09
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		30.750,00	32.364,38	34.063,51	35.851,84	133.029,73
Subtotal:		**1.258.250,00**	**1.324.308,16**	**1.393.834,32**	**1.467.010,63**	**5.443.403,11**
Programa0042 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Público Alvo: 01						
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
148 - OBRAS (ESCOLAS)	Metros Quadrados	1.160,0000	1.160,0000	1.160,0000	1.160,0000	4.640,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		50.750,00	53.414,39	56.218,63	59.170,11	219.553,13
Subtotal:		**50.750,00**	**53.414,39**	**56.218,63**	**59.170,11**	**219.553,13**
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		51.000,00	53.677,52	56.495,57	59.461,59	220.634,68
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		733.406,25	771.910,09	812.435,39	855.088,24	3.172.839,97
Subtotal:		**784.406,25**	**825.587,61**	**868.930,96**	**914.549,83**	**3.393.474,65**
Ação: 2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Atividade					
ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		262.500,00	276.281,25	290.786,02	306.052,29	1.135.619,56
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		4.361.500,00	4.590.478,73	4.831.478,89	5.085.131,53	18.868.589,15
Subtotal:		**4.624.000,00**	**4.866.759,98**	**5.122.264,91**	**5.391.183,82**	**20.004.208,71**
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000	24,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	150,0000	150,0000	150,0000	150,0000	600,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		387.750,00	408.106,88	429.532,50	452.082,96	1.677.472,34
00102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE		72.750,00	76.569,38	80.589,27	84.820,21	314.728,86
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		106.250,00	111.828,13	117.699,10	123.878,30	459.655,53
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO		212.500,00	223.656,24	235.398,20	247.756,61	919.311,05
Subtotal:		**779.250,00**	**820.160,63**	**863.219,07**	**908.538,08**	**3.371.167,78**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000	24,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	150,0000	150,0000	150,0000	150,0000	600,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.500,00	4.736,28	4.984,91	5.246,62	19.467,81
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	49.000,00	51.572,51	54.280,06	57.129,76	211.982,33
Subtotal:	**53.500,00**	**56.308,79**	**59.264,97**	**62.376,38**	**231.450,14**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000	24,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	150,0000	150,0000	150,0000	150,0000	600,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	16.250,00	17.103,15	18.001,04	18.946,10	70.300,29
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	247.750,00	260.756,88	274.446,61	288.855,06	1.071.808,55
Subtotal:	**264.000,00**	**277.860,03**	**292.447,65**	**307.801,16**	**1.142.108,84**

Ação: 2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR — Tipo: Atividade

AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	102.500,00	107.881,25	113.545,02	119.506,13	443.432,40
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	125.000,00	131.562,50	138.469,53	145.739,18	540.771,21
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	117.500,00	123.668,74	130.161,35	136.994,83	508.324,92
Subtotal:	**345.000,00**	**363.112,49**	**382.175,90**	**402.240,14**	**1.492.528,53**

Programa0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

Público Alvo: 01

Ação: 1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS — Tipo: Projeto Orçamentário

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
166 - OBRAS (QUADRAS)	Metros Quadrados	375,0000	375,0000	375,0000	375,0000	1.500,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:	**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**

Programa0047 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Público Alvo: 01

Ação: 2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES — Tipo: Atividade

ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	30.000,00	31.575,00	33.232,69	34.977,41	129.785,10
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	561.750,00	591.241,88	622.282,08	654.951,89	2.430.225,85
Subtotal:	**591.750,00**	**622.816,88**	**655.514,77**	**689.929,30**	**2.560.010,95**

Programa0048 - CULTURA

Público Alvo: 01

Ação: 1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL — Tipo: Projeto Orçamentário

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
150 - OBRAS	Metros Quadrados	87,5000	87,5000	87,5000	87,5000	350,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:	**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**

Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	94.250,00	99.198,16	104.406,03	109.887,34	407.741,53
Subtotal:	**94.250,00**	**99.198,16**	**104.406,03**	**109.887,34**	**407.741,53**

Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		133.000,00	139.982,54	147.331,58	155.066,49	575.380,61
Subtotal:		**133.000,00**	**139.982,54**	**147.331,58**	**155.066,49**	**575.380,61**
Órgão10 - Secretaria de Saúde						
Unidade1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Programa0075 - SAUDE						
Público Alvo: 01						
Ação: 1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Tipo:Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	137,5000	137,5000	137,5000	137,5000	550,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1041 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
169 - OBRAS (HOSPITAIS)	Metros Quadrados	60,0000	60,0000	60,0000	60,0000	240,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1042 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
170 - OBRAS (POSTOS DE SAÚDE)	Metros Quadrados	875,0000	875,0000	875,0000	875,0000	3.500,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**

Órgão10 - Secretaria de Saúde						
Unidade1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Programa0075 - SAUDE						
Público Alvo: 01						
Ação: 1043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	Tipo:Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	90,0000	90,0000	90,0000	90,0000	360,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000	3,0000
141 - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	Unidade	4,0000	0,0000	1,0000	1,0000	6,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
174 - VAN/FURGÃO/CAMIONETA	Unidade	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000	6,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		772.500,00	813.056,27	855.741,72	900.668,16	3.341.966,15
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		1.346.718,75	1.417.421,44	1.491.836,12	1.570.157,52	5.826.133,83
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		325.000,00	342.062,50	360.020,78	378.921,89	1.406.005,17
Subtotal:		**2.444.218,75**	**2.572.540,21**	**2.707.598,62**	**2.849.747,57**	**10.574.105,15**
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
144 - AMBULÂNCIAS	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		2.115.750,00	2.226.826,89	2.343.735,29	2.466.781,38	9.153.093,56
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		2.140.000,00	2.252.350,00	2.370.598,37	2.495.054,77	9.258.003,14
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		575.000,00	605.187,50	636.959,85	670.400,24	2.487.547,59
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		62.500,00	65.781,25	69.234,77	72.869,59	270.385,61
00519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		621.000,00	653.602,48	687.916,61	724.032,23	2.686.551,32
00520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.750,00	34.469,38	36.279,02	38.183,67	141.682,07
Subtotal:		**5.647.000,00**	**5.943.467,50**	**6.255.499,54**	**6.583.913,23**	**24.429.880,27**
Ação: 2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	Tipo: Atividade					

ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	410.000,00	431.525,00	454.180,05	478.024,50	1.773.729,55
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.611.000,00	3.800.577,49	4.000.107,78	4.210.113,45	15.621.798,72
Subtotal:	**4.021.000,00**	**4.232.102,49**	**4.454.287,83**	**4.688.137,95**	**17.395.528,27**

Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	369.250,00	388.635,64	409.039,01	430.513,57	1.597.438,22
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	133.250,00	140.245,64	147.608,52	155.357,97	576.462,13
Subtotal:	**502.500,00**	**528.881,28**	**556.647,53**	**585.871,54**	**2.173.900,35**

Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000	3,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	39.000,00	41.047,50	43.202,49	45.470,62	168.720,61
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	184.750,00	194.449,38	204.657,97	215.402,52	799.259,87
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.750,00	39.731,88	41.817,80	44.013,23	163.312,91
00519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.250,00	7.630,64	8.031,24	8.452,88	31.364,76
Subtotal:	**268.750,00**	**282.859,40**	**297.709,50**	**313.339,25**	**1.162.658,15**

Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	15.250,00	16.050,64	16.893,29	17.780,19	65.974,12
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.750,00	545.984,38	574.648,56	604.817,60	2.244.200,54
Subtotal:	**534.000,00**	**562.035,02**	**591.541,85**	**622.597,79**	**2.310.174,66**

Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00	1.578,78	1.661,64	1.748,88	6.489,30
Subtotal:	**1.500,00**	**1.578,78**	**1.661,64**	**1.748,88**	**6.489,30**

Ação: 2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DO SAMU

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	226.000,00	237.865,02	250.352,92	263.496,45	977.714,39
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000,00	305.225,00	321.249,32	338.114,91	1.254.589,23
Subtotal:	**516.000,00**	**543.090,02**	**571.602,24**	**601.611,36**	**2.232.303,62**

Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	9,0000	4,0000	4,0000	0,0000	17,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	175,0000	175,0000	175,0000	175,0000	700,0000
173 - MOTONETA	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	428.000,00	450.470,02	474.119,67	499.010,96	1.851.600,65
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	912.500,00	960.406,25	1.010.827,58	1.063.896,02	3.947.629,85
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.942.500,00	2.044.481,25	2.151.816,52	2.264.786,89	8.403.584,66
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.787,50	16.616,34	17.488,70	64.892,54
00519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.500,00	144.718,76	152.316,50	160.313,12	594.848,38
00520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	217.750,00	229.181,88	241.213,92	253.877,65	942.023,45

Subtotal:		**3.653.250,00**	**3.845.045,66**	**4.046.910,53**	**4.259.373,34**	**15.804.579,53**
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	Tipo:Atividade					
MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750.500,00	789.901,26	831.371,07	875.018,05	3.246.790,38
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		750.000,00	789.375,00	830.817,19	874.435,09	3.244.627,28
Subtotal:		**1.500.500,00**	**1.579.276,26**	**1.662.188,26**	**1.749.453,14**	**6.491.417,66**
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000.000,00	1.052.500,00	1.107.756,25	1.165.913,45	4.326.169,70
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	526.250,00	553.878,13	582.956,73	2.163.084,86
00519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.000,00	378.900,00	398.792,25	419.728,84	1.557.421,09
Subtotal:		**1.860.000,00**	**1.957.650,00**	**2.060.426,63**	**2.168.599,02**	**8.046.675,65**
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		225.500,00	237.338,76	249.799,04	262.913,49	975.551,29
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		1.750.000,00	1.841.875,00	1.938.573,51	2.040.348,63	7.570.797,14
Subtotal:		**1.975.500,00**	**2.079.213,76**	**2.188.372,55**	**2.303.262,12**	**8.546.348,43**
Ação: 2118 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		7.625,00	8.025,36	8.446,66	8.890,12	32.987,14
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		42.250,00	44.468,15	46.802,71	49.259,86	182.780,72
Subtotal:		**49.875,00**	**52.493,51**	**55.249,37**	**58.149,98**	**215.767,86**
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
173 - MOTONETA	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		11.750,00	12.366,92	13.016,15	13.699,51	50.832,58
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		98.500,00	103.671,27	109.113,99	114.842,48	426.127,74
Subtotal:		**110.250,00**	**116.038,19**	**122.130,14**	**128.541,99**	**476.960,32**
Órgão11 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade1 - Departamento de Assistência Social						
Programa0003 - ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.032.250,00	1.086.443,14	1.143.481,38	1.203.514,15	4.465.688,67
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		37.750,00	39.731,88	41.817,82	44.013,26	163.312,96
Subtotal:		**1.070.000,00**	**1.126.175,02**	**1.185.299,20**	**1.247.527,41**	**4.629.001,63**
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		155.750,00	163.926,89	172.533,03	181.591,02	673.800,94
Subtotal:		**155.750,00**	**163.926,89**	**172.533,03**	**181.591,02**	**673.800,94**
Ação: 2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		24.750,00	26.049,42	27.416,97	28.856,37	107.072,76
Subtotal:		**24.750,00**	**26.049,42**	**27.416,97**	**28.856,37**	**107.072,76**
Unidade2 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa0003 - ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
150 - OBRAS	Metros Quadrados	37,5000	37,5000	37,5000	37,5000	150,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
150 - OBRAS	Metros Quadrados	110,0000	110,0000	0,0000	0,0000	220,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		265.500,00	279.438,77	294.109,29	309.550,03	1.148.598,09
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		17.500,00	18.418,76	19.385,74	20.403,49	75.707,99
Subtotal:		**283.000,00**	**297.857,53**	**313.495,03**	**329.953,52**	**1.224.306,08**
Ação: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		88.000,00	92.620,01	97.482,56	102.600,40	380.702,97
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.250,00	11.840,63	12.462,26	13.116,53	48.669,42
Subtotal:		**99.250,00**	**104.460,64**	**109.944,82**	**115.716,93**	**429.372,39**
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		23.250,00	24.470,63	25.755,33	27.107,48	100.583,44
00814 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS		5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		33.000,00	34.732,44	36.555,94	38.475,11	142.763,49
Subtotal:		**61.250,00**	**64.465,57**	**67.850,05**	**71.412,16**	**264.977,78**
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		8.000,00	8.420,01	8.862,06	9.327,33	34.609,40
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		30.000,00	31.575,00	33.232,68	34.977,39	129.785,07
Subtotal:		**38.000,00**	**39.995,01**	**42.094,74**	**44.304,72**	**164.394,47**
Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		489.750,00	515.461,90	542.523,64	571.006,14	2.118.741,68
00814 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS		82.500,00	86.831,25	91.389,89	96.187,86	356.909,00
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.250,00	11.840,63	12.462,26	13.116,53	48.669,42
Subtotal:		**583.500,00**	**614.133,78**	**646.375,79**	**680.310,53**	**2.524.320,10**
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		20.000,00	21.050,00	22.155,12	23.318,27	86.523,39
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.750,00	12.366,89	13.016,14	13.699,49	50.832,52
Subtotal:		**31.750,00**	**33.416,89**	**35.171,26**	**37.017,76**	**137.355,91**
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		8.000,00	8.420,01	8.862,05	9.327,31	34.609,37
Subtotal:		**8.250,00**	**8.683,14**	**9.138,99**	**9.618,79**	**35.690,92**
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		107.500,00	113.143,76	119.083,80	125.335,70	465.063,26
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		32.500,00	34.206,25	36.002,07	37.892,18	140.600,50
Subtotal:		**140.000,00**	**147.350,01**	**155.085,87**	**163.227,88**	**605.663,76**
Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		22.750,00	23.944,35	25.201,46	26.524,54	98.420,35
Subtotal:		**22.750,00**	**23.944,35**	**25.201,46**	**26.524,54**	**98.420,35**
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		13.000,00	13.682,51	14.400,83	15.156,87	56.240,21
Subtotal:		**13.000,00**	**13.682,51**	**14.400,83**	**15.156,87**	**56.240,21**
Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		6.375,00	6.709,69	7.061,94	7.432,69	27.579,32
Subtotal:		**6.375,00**	**6.709,69**	**7.061,94**	**7.432,69**	**27.579,32**
Ação: 2121 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		2.250,00	2.368,17	2.492,46	2.623,32	9.733,95
Subtotal:		**2.250,00**	**2.368,17**	**2.492,46**	**2.623,32**	**9.733,95**
Unidade3 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Programa0003 - ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		9.250,00	9.735,64	10.246,75	10.784,71	40.017,10
Subtotal:		**9.250,00**	**9.735,64**	**10.246,75**	**10.784,71**	**40.017,10**
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		5.500,00	5.788,76	6.092,66	6.412,52	23.793,94
Subtotal:		**5.500,00**	**5.788,76**	**6.092,66**	**6.412,52**	**23.793,94**
Ação: 6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ECA/FMDCA	Tipo: Atividades Orçamentário					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade4 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social						
Programa0057 - HABITACAO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	Tipo: Projeto Orçamentário					
OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
157 - RECAPEAMENTO DE VIAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		12.500,00	13.156,25	13.846,95	14.573,91	54.077,11
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		100.750,00	106.039,39	111.606,44	117.465,78	435.861,61
Subtotal:		**113.250,00**	**119.195,64**	**125.453,39**	**132.039,69**	**489.938,72**
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		5.750,00	6.051,89	6.369,60	6.704,01	24.875,50
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
Subtotal:		**6.000,00**	**6.315,02**	**6.646,54**	**6.995,49**	**25.957,05**
Unidade5 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso						
Programa0003 - ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Órgão11 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade5 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso						
Programa0003 - ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		6.750,00	7.104,39	7.477,36	7.869,93	29.201,68
Subtotal:		**6.750,00**	**7.104,39**	**7.477,36**	**7.869,93**	**29.201,68**
Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade6 - Fundo Municipal do Trabalho						
Programa0003 - ASSISTENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Órgão12 - Secretaria de Obras e Edificações						
Unidade1 - Gabinete do Secretário						
Programa0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		394.250,00	414.948,15	436.732,90	459.661,37	1.705.592,42
Subtotal:		**394.250,00**	**414.948,15**	**436.732,90**	**459.661,37**	**1.705.592,42**
Unidade2 - Divisão de Obras e Edificações						
Programa0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Público Alvo: 01						
Ação: 1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Tipo:Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000	380,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.750,00	132.351,89	139.300,35	146.613,62	544.015,86
Subtotal:		**125.750,00**	**132.351,89**	**139.300,35**	**146.613,62**	**544.015,86**

Programa0020 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
Público Alvo: 01						
Ação: 1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	Tipo: Projeto Orçamentário					
OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	200,0000	200,0000	200,0000	200,0000	800,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Programa0026 - EDIFICACOES PUBLICAS						
Público Alvo: 01						
Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	450,0000	450,0000	450,0000	450,0000	1.800,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	125,0000	125,0000	125,0000	125,0000	500,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		23.000,00	24.207,51	25.478,39	26.816,01	99.501,91
Subtotal:		**23.000,00**	**24.207,51**	**25.478,39**	**26.816,01**	**99.501,91**
Programa0057 - HABITACAO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	12.000,0000	12.000,0000	12.000,0000	12.000,0000	48.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
152 - OBRAS (CASAS POPULARES)	Unidade	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Programa0058 - URBANISMO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	160,0000	160,0000	160,0000	160,0000	640,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1008 - OBRAS DE CALÇAMENTO	Tipo: Projeto Orçamentário					
OBRAS DE CALÇAMENTO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	1.670,0000	1.670,0000	1.670,0000	1.670,0000	6.680,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	400,0000	400,0000	400,0000	400,0000	1.600,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Tipo: Projeto Orçamentário					
OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	600,0000	600,0000	600,0000	600,0000	2.400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
159 - OBRAS (PONTES)	Metros Quadrados	300,0000	300,0000	300,0000	300,0000	1.200,0000
160 - OBRAS (BUEIROS)	Outras Unidades de Medidas	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
149 - OBRAS (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)	Metros Lineares	460,0000	460,0000	460,0000	460,0000	1.840,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - OBRAS	Outras Unidades de Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - OBRAS	Outras Unidades de Medidas	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	Tipo: Projeto Orçamentário					
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Quadrados	22.840,0000	22.840,0000	22.840,0000	22.840,0000	91.360,0000
157 - RECAPEAMENTO DE VIAS	Metros Quadrados	13.330,0000	13.330,0000	13.330,0000	13.330,0000	53.320,0000
158 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		125.750,00	132.351,89	139.300,35	146.613,62	544.015,86
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		49.750,00	52.361,86	55.110,88	58.004,20	215.226,94
Subtotal:		**175.500,00**	**184.713,75**	**194.411,23**	**204.617,82**	**759.242,80**
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	200,0000	200,0000	200,0000	200,0000	800,0000
Vínculo			**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	Tipo:Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	Tipo: Projeto Orçamentário					
OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - OBRAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000	6,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	Tipo: Projeto Orçamentário					
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	75,0000	75,0000	75,0000	75,0000	300,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Programa0076 - SANEAMENTO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	Tipo: Projeto Orçamentário					
OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	375,0000	375,0000	375,0000	375,0000	1.500,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Órgão13 - Fundo de Previdência Municipal						
Unidade1 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal						
Programa0082 - PREVIDENCIA						
Público Alvo: 01						
Ação: 2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		143.139,50	150.654,32	158.563,67	166.888,24	619.245,73
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		6.889.152,50	7.250.833,00	7.631.501,73	8.032.155,59	29.803.642,82
00551 - Compensação Financeira FPMTB		399.950,00	420.947,38	443.047,12	466.307,09	1.730.251,59
Subtotal:		**7.432.242,00**	**7.822.434,70**	**8.233.112,52**	**8.665.350,92**	**32.153.140,14**
Órgão14 - Secretaria de Esportes						
Unidade1 - Gabinete do Secretário						
Programa0022 - ESPORTE E LAZER COMUNITARIO						
Público Alvo: 01						
Ação: 2122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		4.500,00	4.736,34	4.984,92	5.246,64	19.467,90
Subtotal:		**4.500,00**	**4.736,34**	**4.984,92**	**5.246,64**	**19.467,90**
Unidade2 - Divisão de Esportes						
Programa0022 - ESPORTE E LAZER COMUNITARIO						
Público Alvo: 01						
Ação: 1046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	Tipo: Projeto Orçamentário					

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
165 - OBRAS (GINÁSIOS)	Metros Quadrados	180,0000	180,0000	180,0000	180,0000	720,0000
166 - OBRAS (QUADRAS)	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
167 - OBRAS (ESTÁDIOS)	Metros Quadrados	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
168 - OBRAS (CAMPOS DE FUTEBOL)	Metros Quadrados	2.680,0000	2.680,0000	2.680,0000	2.680,0000	10.720,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		225.000,00	236.812,51	249.245,16	262.330,53	973.388,20
Subtotal:		**225.000,00**	**236.812,51**	**249.245,16**	**262.330,53**	**973.388,20**
Programa0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS						
Público Alvo: 01						
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	Tipo: Atividade					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		223.000,00	234.707,53	247.029,65	259.998,71	964.735,89
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		90.750,00	95.514,38	100.528,89	105.806,65	392.599,92
Subtotal:		**313.750,00**	**330.221,91**	**347.558,54**	**365.805,36**	**1.357.335,81**
Total Geral Previsto:		**70.608.267,00**	**74.315.201,04**	**78.216.749,07**	**82.323.128,66**	**305.463.345,77**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6490708A

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.686/2021 - ANEXO - RECEITAS DO PPA POR ANO

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2022 - 2025 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	65.728.554,50	69.179.303,64	72.811.217,06	76.633.806,20	284.352.881,40
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	7.797.500,00	8.206.868,78	8.637.729,44	9.091.210,30	33.733.308,52
111000000000000000	Impostos	S	6.147.500,00	6.470.243,77	6.809.931,62	7.167.453,07	26.595.128,46
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	1.042.500,00	1.097.231,26	1.154.835,90	1.215.464,79	4.510.031,95
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	1.042.500,00	1.097.231,26	1.154.835,90	1.215.464,79	4.510.031,95
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	975.000,00	1.026.187,51	1.080.062,35	1.136.765,63	4.218.015,49
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	975.000,00	1.026.187,51	1.080.062,35	1.136.765,63	4.218.015,49
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	950.000,00	999.875,00	1.052.368,44	1.107.617,79	4.109.861,23
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	25.000,00	26.312,51	27.693,91	29.147,84	108.154,26
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	67.500,00	71.043,75	74.773,55	78.699,16	292.016,46
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	67.500,00	71.043,75	74.773,55	78.699,16	292.016,46
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	67.500,00	71.043,75	74.773,55	78.699,16	292.016,46
111303410101000000	Imposto de renda de outros rendimentos executivo	A	67.500,00	71.043,75	74.773,55	78.699,16	292.016,46
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	S	5.105.000,00	5.373.012,51	5.655.095,72	5.951.988,28	22.085.096,51
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	S	3.527.500,00	3.712.693,76	3.907.610,22	4.112.759,79	15.260.563,77
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	2.860.000,00	3.010.150,01	3.168.182,91	3.334.512,55	12.372.845,47
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	2.575.000,00	2.710.187,51	2.852.472,36	3.002.227,16	11.139.887,03
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Renúncia	A	(167.500,00)	(176.293,75)	(185.549,17)	(195.290,50)	(724.633,42)
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	A	(1.250,00)	(1.315,63)	(1.384,70)	(1.457,39)	(5.407,72)
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	A	(182.500,00)	(192.081,25)	(202.165,52)	(212.779,20)	(789.525,97)
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Outras	A	(1.250,00)	(1.315,63)	(1.384,70)	(1.457,39)	(5.407,72)
111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	12.500,00	13.156,25	13.846,96	14.573,93	54.077,14
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	450.000,00	473.625,00	498.490,32	524.661,06	1.946.776,38
111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	175.000,00	184.187,51	193.857,36	204.034,88	757.079,75
111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	667.500,00	702.543,75	739.427,31	778.247,24	2.887.718,30
111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	775.000,00	815.687,51	858.511,11	903.582,95	3.352.781,57
111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Renúncia	A	(102.500,00)	(107.881,25)	(113.545,01)	(119.506,13)	(443.432,39)
111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	A	(5.000,00)	(5.262,51)	(5.538,79)	(5.829,58)	(21.630,88)
111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	S	1.577.500,00	1.660.318,75	1.747.485,50	1.839.228,49	6.824.532,74
111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	S	1.577.500,00	1.660.318,75	1.747.485,50	1.839.228,49	6.824.532,74
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	A	1.650.000,00	1.736.625,00	1.827.797,81	1.923.757,20	7.138.180,01
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Renúncia	A	(137.500,00)	(144.718,75)	(152.316,48)	(160.313,09)	(594.848,32)
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	A	(2.500,00)	(2.631,25)	(2.769,39)	(2.914,79)	(10.815,43)
111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	A	12.500,00	13.156,25	13.846,96	14.573,93	54.077,14

1118023300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	A	37.500,00	39.468,75	41.540,87	43.721,76	162.231,38
1118023400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	A	17.500,00	18.418,75	19.385,73	20.403,48	75.707,96
1120000000000000000	Taxas	S	1.541.750,00	1.622.691,88	1.707.883,20	1.797.547,09	6.669.872,17
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	425.000,00	447.312,50	470.796,41	495.513,24	1.838.622,15
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	425.000,00	447.312,50	470.796,41	495.513,24	1.838.622,15
1121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	425.000,00	447.312,50	470.796,41	495.513,24	1.838.622,15
1121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	A	501.750,00	528.091,88	555.816,70	584.997,08	2.170.655,66
1121011110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	A	(120.750,00)	(127.089,38)	(133.761,57)	(140.784,05)	(522.385,00)
1121011110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	A	(17.500,00)	(18.418,75)	(19.385,73)	(20.403,48)	(75.707,96)
1121011200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	A	1.500,00	1.578,75	1.661,63	1.748,87	6.489,25
1121011300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	A	37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37
1121011400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	A	22.500,00	23.681,25	24.924,52	26.233,06	97.338,83
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	1.116.750,00	1.175.379,38	1.237.086,79	1.302.033,85	4.831.250,02
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	1.116.750,00	1.175.379,38	1.237.086,79	1.302.033,85	4.831.250,02
1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	1.116.750,00	1.175.379,38	1.237.086,79	1.302.033,85	4.831.250,02
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	A	842.500,00	886.731,25	933.284,64	982.282,08	3.644.797,97
1122011110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	A	(25.000,00)	(26.312,50)	(27.693,91)	(29.147,84)	(108.154,25)
1122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	A	5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	A	211.750,00	222.866,88	234.567,39	246.882,18	916.066,45
1122011400000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	A	82.500,00	86.831,25	91.389,89	96.187,86	356.909,00
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	S	108.250,00	113.933,13	119.914,62	126.210,14	468.307,89
1138000000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m	S	108.250,00	113.933,13	119.914,62	126.210,14	468.307,89
1138040000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	108.250,00	113.933,13	119.914,62	126.210,14	468.307,89
1138041000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	108.250,00	113.933,13	119.914,62	126.210,14	468.307,89
1138041100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	50.000,00	52.625,00	55.387,81	58.295,67	216.308,48
1138041200000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	A	750,00	789,38	830,82	874,44	3.244,64
1138041300000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	A	37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37
1138041400000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	A	20.000,00	21.050,00	22.155,13	23.318,27	86.523,40
1200000000000000000	Contribuições	S	2.805.787,50	2.953.091,34	3.108.128,63	3.271.305,39	12.138.312,86
1210000000000000000	Contribuições sociais	S	1.226.162,50	1.290.536,03	1.358.289,17	1.429.599,35	5.304.587,05
1218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	S	1.226.162,50	1.290.536,03	1.358.289,17	1.429.599,35	5.304.587,05
1218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	S	1.226.162,50	1.290.536,03	1.358.289,17	1.429.599,35	5.304.587,05
1218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo	S	1.210.375,00	1.273.919,69	1.340.800,47	1.411.192,49	5.236.287,65
1218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	A	1.210.375,00	1.273.919,69	1.340.800,47	1.411.192,49	5.236.287,65
1218012000000000000	Cpsss do servidor civil inativo	S	15.787,50	16.616,34	17.488,70	18.406,86	68.299,40
1218012100000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	A	15.787,50	16.616,34	17.488,70	18.406,86	68.299,40
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.579.625,00	1.662.555,31	1.749.839,46	1.841.706,04	6.833.725,81
1240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.579.625,00	1.662.555,31	1.749.839,46	1.841.706,04	6.833.725,81
1240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	1.535.000,00	1.615.587,50	1.700.405,84	1.789.677,15	6.640.670,49
1240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Descontos Concedidos	A	(5.500,00)	(5.788,75)	(6.092,66)	(6.412,52)	(23.793,93)
1240001200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	125,00	131,56	138,47	145,74	540,77
1240001300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1240001400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	12.500,00	13.156,25	13.846,95	14.573,91	54.077,11
1300000000000000000	Receita patrimonial	S	1.768.204,50	1.861.035,30	1.958.739,63	2.061.573,45	7.649.552,88
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	22.500,00	23.681,25	24.924,52	26.233,06	97.338,83
1310010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	22.500,00	23.681,25	24.924,52	26.233,06	97.338,83
1310011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	22.500,00	23.681,25	24.924,52	26.233,06	97.338,83
1310011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	22.500,00	23.681,25	24.924,52	26.233,06	97.338,83
1320000000000000000	Valores mobiliários	S	1.745.704,50	1.837.354,05	1.933.815,11	2.035.340,39	7.552.214,05
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	S	1.745.704,50	1.837.354,05	1.933.815,11	2.035.340,39	7.552.214,05
1321001000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	107.475,00	113.117,50	119.056,14	125.306,60	464.955,24
1321001100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	107.475,00	113.117,50	119.056,14	125.306,60	464.955,24
1321001101000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES	A	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
1321001102000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDEB 60%	A	3.250,00	3.420,63	3.600,21	3.789,22	14.060,06
1321001103000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDEB 40%	A	500,00	526,25	553,88	582,96	2.163,09
1321001104000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% TRANSF. CONST.	A	1.000,00	1.052,50	1.107,76	1.165,92	4.326,18
1321001105000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% DEMAIS IMPOSTOS	A	500,00	526,25	553,88	582,96	2.163,09
1321001106000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	750,00	789,38	830,82	874,44	3.244,64
1321001107000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS MDE - MERENDA ESCOLAR	A	250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
1321001108000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS CONVÊNIO PETE	A	50,00	52,63	55,39	58,30	216,32
1321001109000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	A	50,00	52,63	55,39	58,30	216,32
1321001111000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS SAÚDE RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	A	3.250,00	3.420,63	3.600,21	3.789,22	14.060,06
1321001116000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - FEDERAL	A	12.500,00	13.156,25	13.846,95	14.573,91	54.077,11
1321001121000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	A	250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
1321001122000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	A	500,00	526,25	553,88	582,96	2.163,09
1321001123000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
1321001124000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	A	1.250,00	1.315,63	1.384,70	1.457,40	5.407,73
1321001125000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	A	500,00	526,25	553,88	582,96	2.163,09
1321001127000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE - FEDERAL	A	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
1321001130000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A	750,00	789,38	830,82	874,44	3.244,64
1321001131000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A	250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
1321001132000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	A	125,00	131,56	138,47	145,74	540,77
1321001134000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - ESTADUAL	A	750,00	789,38	830,82	874,44	3.244,64
1321001146000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS FDO MUN. HABITAÇÃO C/71.003-7	A	500,00	526,25	553,88	582,96	2.163,09
1321001157000000000	RECEITA REND. INVESTIMENTOS ESTADUAL GESTÃO DO SUS	A	250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
1321001160000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS VIGIA SUS/INVEST. CAPITAL ESTADUAL	A	250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
1321004000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	1.638.229,50	1.724.236,55	1.814.758,97	1.910.033,79	7.087.258,81
1321004100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	A	1.638.229,50	1.724.236,55	1.814.758,97	1.910.033,79	7.087.258,81
1600000000000000000	Receita de serviços	S	262.425,00	276.202,31	290.702,93	305.964,84	1.135.295,08
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	262.425,00	276.202,31	290.702,93	305.964,84	1.135.295,08
1610010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	224.925,00	236.733,56	249.162,07	262.243,08	973.063,71
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1610011000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	224.925,00	236.733,56	249.162,07	262.243,08	973.063,71
1610011100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	A	224.925,00	236.733,56	249.162,07	262.243,08	973.063,71
1610020000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37
1610021000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37
1610021100000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	A	37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37

170000000000000000	Transferências correntes	S	52.824.000,00	55.597.259,94	58.516.116,05	61.588.212,33	228.525.588,32
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	29.789.000,00	31.352.922,42	32.998.950,80	34.731.395,91	128.872.269,13
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	S	29.789.000,00	31.352.922,42	32.998.950,80	34.731.395,91	128.872.269,13
171801000000000000	Participação na receita da união	S	19.882.500,00	20.926.331,17	22.024.963,50	23.181.274,27	86.015.068,94
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	17.892.500,00	18.831.856,14	19.820.528,54	20.861.106,48	77.405.991,16
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	22.365.625,00	23.539.820,20	24.775.660,71	26.076.383,09	96.757.489,00
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(4.473.125,00)	(4.707.964,06)	(4.955.132,17)	(5.215.276,61)	(19.351.497,84)
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	S	825.000,00	868.312,51	913.898,91	961.878,60	3.569.090,02
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	A	825.000,00	868.312,51	913.898,91	961.878,60	3.569.090,02
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	825.000,00	868.312,51	913.898,91	961.878,60	3.569.090,02
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	825.000,00	868.312,51	913.898,91	961.878,60	3.569.090,02
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	340.000,00	357.850,01	376.637,14	396.410,59	1.470.897,74
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	425.000,00	447.312,51	470.796,42	495.513,23	1.838.622,16
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(85.000,00)	(89.462,50)	(94.159,28)	(99.102,64)	(367.724,42)
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	S	300.000,00	315.750,00	332.326,88	349.774,04	1.297.850,92
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	S	300.000,00	315.750,00	332.326,88	349.774,04	1.297.850,92
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	A	300.000,00	315.750,00	332.326,88	349.774,04	1.297.850,92
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	8.212.500,00	8.643.656,25	9.097.448,20	9.575.064,23	35.528.668,68
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária	S	3.750.000,00	3.946.875,00	4.154.085,94	4.372.175,45	16.223.136,39
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	A	3.750.000,00	3.946.875,00	4.154.085,94	4.372.175,45	16.223.136,39
171803200000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção especializada	S	4.250.000,00	4.473.125,00	4.707.964,06	4.955.132,17	18.386.221,23
171803210000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção especializada - principal	A	4.250.000,00	4.473.125,00	4.707.964,06	4.955.132,17	18.386.221,23
171803300000000000	Transferência de recursos do SUS – vigilância em saúde	S	87.500,00	92.093,75	96.928,67	102.017,43	378.539,85
171803310000000000	Transferência de recursos do SUS – vigilância em saúde - principal	A	87.500,00	92.093,75	96.928,67	102.017,43	378.539,85
171803400000000000	Transferência de recursos do SUS – assistência farmacêutica	S	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
171803410000000000	Transferência de recursos do SUS – assistência farmacêutica - principal	A	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
171803500000000000	Transferência de recursos do SUS – gestão do SUS	S	50.000,00	52.625,00	55.387,81	58.295,67	216.308,48
171803510000000000	Transferência de recursos do SUS – gestão do SUS - principal	A	50.000,00	52.625,00	55.387,81	58.295,67	216.308,48
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	S	1.042.500,00	1.097.231,25	1.154.835,89	1.215.464,78	4.510.031,92
171805100000000000	Transferências do salário-educação	S	725.000,00	763.062,50	803.123,28	845.287,25	3.136.473,03
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	725.000,00	763.062,50	803.123,28	845.287,25	3.136.473,03
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	S	262.500,00	276.281,25	290.786,02	306.052,29	1.135.619,56
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	A	262.500,00	276.281,25	290.786,02	306.052,29	1.135.619,56
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	S	55.000,00	57.887,50	60.926,59	64.125,24	237.939,33
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	A	55.000,00	57.887,50	60.926,59	64.125,24	237.939,33
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	S	14.000,00	14.735,00	15.508,59	16.322,79	60.566,38
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	S	14.000,00	14.735,00	15.508,59	16.322,79	60.566,38
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	17.500,00	18.418,75	19.385,74	20.403,49	75.707,98
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	(3.500,00)	(3.683,75)	(3.877,15)	(4.080,70)	(15.141,60)
171812000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	S	337.500,00	355.218,75	373.867,74	393.495,80	1.460.082,29
171812100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	S	337.500,00	355.218,75	373.867,74	393.495,80	1.460.082,29
171812110000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - principal	A	337.500,00	355.218,75	373.867,74	393.495,80	1.460.082,29
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	14.535.000,00	15.298.087,52	16.101.237,13	16.946.552,07	62.880.876,72
172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	S	14.535.000,00	15.298.087,52	16.101.237,13	16.946.552,07	62.880.876,72
172801000000000000	Participação na receita dos estados	S	13.307.500,00	14.006.143,77	14.741.466,33	15.515.393,31	57.570.503,41
172801100000000000	Cota-parte do ICMS	S	11.200.000,00	11.788.000,00	12.406.870,01	13.058.230,69	48.453.100,70
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	14.000.000,00	14.735.000,00	15.508.587,51	16.322.788,36	60.566.375,87
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(2.800.000,00)	(2.947.000,00)	(3.101.717,50)	(3.264.557,67)	(12.113.275,17)
172801200000000000	Cota-parte do IPVA	S	1.900.000,00	1.999.750,01	2.104.736,89	2.215.235,57	8.219.722,47
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	2.375.000,00	2.499.687,51	2.630.921,11	2.769.044,46	10.274.653,08
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(475.000,00)	(499.937,50)	(526.184,22)	(553.808,89)	(2.054.930,61)
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	180.000,00	189.450,01	199.396,13	209.864,43	778.710,57
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	225.000,00	236.812,51	249.245,16	262.330,53	973.388,20
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(45.000,00)	(47.362,50)	(49.849,03)	(52.466,10)	(194.677,63)
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	27.500,00	28.943,75	30.463,30	32.062,62	118.969,67
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	27.500,00	28.943,75	30.463,30	32.062,62	118.969,67
172802000000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	S	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
172802300000000000	Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º	S	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
172802310000000000	Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	A	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	S	1.125.000,00	1.184.062,50	1.246.225,78	1.311.652,63	4.866.940,91
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	S	1.125.000,00	1.184.062,50	1.246.225,78	1.311.652,63	4.866.940,91
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	S	1.125.000,00	1.184.062,50	1.246.225,78	1.311.652,63	4.866.940,91
172803110100000000	RECEITA BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	A	1.125.000,00	1.184.062,50	1.246.225,78	1.311.652,63	4.866.940,91
172899000000000000	Outras transferências dos estados	S	100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
172899100000000000	Outras transferências dos estados	S	100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	S	100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
172899110100000000	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE	A	100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	8.500.000,00	8.946.250,00	9.415.928,12	9.910.264,35	36.772.442,47
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	S	8.500.000,00	8.946.250,00	9.415.928,12	9.910.264,35	36.772.442,47
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	8.500.000,00	8.946.250,00	9.415.928,12	9.910.264,35	36.772.442,47
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	8.500.000,00	8.946.250,00	9.415.928,12	9.910.264,35	36.772.442,47
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	A	8.500.000,00	8.946.250,00	9.415.928,12	9.910.264,35	36.772.442,47
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	270.637,50	284.845,97	299.800,38	315.539,89	1.170.823,74
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
192200000000000000	Restituições	S	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
192299000000000000	Outras restituições	S	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
192299100000000000	Outras restituições	S	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
192299110000000000	Outras restituições - principal	S	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	268.137,50	282.214,72	297.030,99	312.625,11	1.160.008,32
199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	S	163.137,50	171.702,22	180.716,59	190.204,21	705.760,52
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	S	163.137,50	171.702,22	180.716,59	190.204,21	705.760,52
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	A	163.137,50	171.702,22	180.716,59	190.204,21	705.760,52

1990990000000000000	Outras receitas	S	105.000,00	110.512,50	116.314,40	122.420,90	454.247,80
1990991000000000000	Outras receitas - primárias	S	105.000,00	110.512,50	116.314,40	122.420,90	454.247,80
1990991100000000000	Outras receitas - primárias - principal	S	105.000,00	110.512,50	116.314,40	122.420,90	454.247,80
1990991101000000000	Créditos não Identificados	A	7.500,00	7.893,75	8.308,17	8.744,35	32.446,27
1990991103000000000	RECEITAS COMAT	A	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
1990991104000000000	RECEITAS DO PRONAF	A	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
1990991107000000000	REPASSE DO DETRAN	A	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
1990991109000000000	RECEITA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA (DOAÇÃO I.R.R.F.)	A	2.500,00	2.631,25	2.769,39	2.914,78	10.815,42
1990991110000000000	RECEITA SANEPAR	A	5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
1990991111000000000	RECEITAS DE PATROCÍNIOS À EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO	A	10.000,00	10.525,00	11.077,56	11.659,13	43.261,69
2000000000000000000	Receitas de capital	S	475.000,00	499.937,50	526.184,22	553.808,89	2.054.930,61
2200000000000000000	Alienação de bens	S	150.000,00	157.875,00	166.163,44	174.887,02	648.925,46
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	S	50.000,00	52.625,00	55.387,81	58.295,67	216.308,48
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	50.000,00	52.625,00	55.387,81	58.295,67	216.308,48
2213001000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	50.000,00	52.625,00	55.387,81	58.295,67	216.308,48
2213001100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	A	50.000,00	52.625,00	55.387,81	58.295,67	216.308,48
2220000000000000000	Alienação de bens imóveis	S	100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
2220001000000000000	Alienação de bens imóveis	S	100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
2220001100000000000	Alienação de bens imóveis - principal	A	100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
2400000000000000000	Transferências de capital	S	325.000,00	342.062,50	360.020,78	378.921,87	1.406.005,15
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
2418000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	S	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
2418040000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
2418041000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária	S	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
2418041100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal	A	75.000,00	78.937,50	83.081,72	87.443,51	324.462,73
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	250.000,00	263.125,00	276.939,06	291.478,36	1.081.542,42
2428000000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	S	250.000,00	263.125,00	276.939,06	291.478,36	1.081.542,42
2428030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	S	250.000,00	263.125,00	276.939,06	291.478,36	1.081.542,42
2428031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	S	250.000,00	263.125,00	276.939,06	291.478,36	1.081.542,42
2428031100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal	A	250.000,00	263.125,00	276.939,06	291.478,36	1.081.542,42
7000000000000000000	Receitas correntes	S	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79	5.135.513,57	19.055.533,76
7200000000000000000	Contribuições	S	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79	5.135.513,57	19.055.533,76
7210000000000000000	Contribuições sociais	S	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79	5.135.513,57	19.055.533,76
7218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	S	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79	5.135.513,57	19.055.533,76
7218030000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	S	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79	5.135.513,57	19.055.533,76
7218031000000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	S	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79	5.135.513,57	19.055.533,76
7218031100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	A	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79	5.135.513,57	19.055.533,76
Total:			**70.608.267,00**	**74.315.201,04**	**78.216.749,07**	**82.323.128,66**	**305.463.345,77**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 18/08/2021, às 09:36:21.							

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:85866776

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO - AL1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2022				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		74.378.929,50	Administração	8.400.043,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.560.750,00		Agricultura	96.750,00
			Assistência Social	2.676.875,00
			Cultura	240.500,00
Contribuições	2.811.287,50			
			Desporto e Lazer	569.750,00
Receita patrimonial	1.768.204,50		Direitos da Cidadania	1.331.375,00
Receita agropecuária	0,00		Educação	16.541.256,25
Receita industrial	0,00		Encargos Especiais	650.250,00
			Energia	400.500,00
Receita de serviços	262.425,00			
			Gestão Ambiental	976.750,00
Transferências correntes	60.705.625,00		Habitação	145.750,00
Outras receitas correntes	270.637,50		Indústria	134.500,00
Receitas de capital		475.000,00	Legislativa	1.595.882,00
Operações de crédito	0,00		Previdência Social	7.432.242,00
			Saneamento	138.250,00
Alienação de bens	150.000,00			
			Saúde	23.137.343,75
Amortização de empréstimos	0,00		Trabalho	1.000,00
Transferências de capital	325.000,00		Transporte	2.300.000,00
Outras receitas de capital	0,00		Urbanismo	3.839.250,00
Receitas correntes		4.404.712,50		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	4.404.712,50			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			

Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(8.650.375,00)		
Receitas correntes	(8.650.375,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(763.250,00)			
Contribuições	(5.500,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(7.881.625,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		70.608.267,00	**Subtotal**	70.608.267,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		70.608.267,00	**Total**	70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9D23216F

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2022 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			67.358.598,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			37.322.112,50
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		427.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		33.400.831,25	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.493.531,25	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.750,00
329000000000000000	Aplicações diretas		162.750,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.873.735,50
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.799,75	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		750.500,00	
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		500,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.112.500,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		130.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.190.435,75	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.688.000,00	
400000000000000000	Despesas de capital			2.599.669,00
440000000000000000	Investimentos			2.112.169,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.104.169,00	
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			487.500,00
469000000000000000	Aplicações diretas		487.500,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			650.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			650.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		650.000,00	
Total				70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B2F2B038

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2022

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal	1.235.670,00		302.193,00	1.537.863,00
02.01 - Chefia de Gabinete	457.500,00		799.250,00	1.256.750,00
02.02 - Gabinete do Assessor	684.750,00		299.000,00	983.750,00
03.01 - Chefia de Gabinete	1.359.750,00		2.733.793,00	4.093.543,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	50.250,00		49.000,00	99.250,00
03.03 - Divisão de Compras e Licitação	108.750,00		14.250,00	123.000,00
03.04 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais			750,00	750,00
03.05 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	59.750,00		10.250,00	70.000,00
03.06 - Divisão de Processamento de Dados			3.250,00	3.250,00
03.07 - Divisão de Almoxarifado	1.000,00		1.000,00	2.000,00
03.08 - Divisão de Apoio Social			43.750,00	43.750,00
04.01 - Gabinete do Secretário	151.750,00		338.250,00	490.000,00
04.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização	407.500,00		57.750,00	465.250,00
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	355.250,00	162.750,00	112.250,00	630.250,00
05.01 - Gabinete do Secretário	1.250,00		2.250,00	3.500,00
05.02 - Divisão de Turismo			321.000,00	321.000,00
05.03 - Divisão de Indústria e Comércio			134.500,00	134.500,00
06.01 - Gabinete do Secretário	1.250,00		2.500,00	3.750,00
06.02 - Divisão de Fomento Agropecuário			80.250,00	80.250,00
07.01 - Gabinete do Secretário	150.500,00		132.500,00	283.000,00
07.02 - Divisão de Meio Ambiente			758.000,00	758.000,00
07.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			750,00	750,00
08.01 - Gabinete do Secretário	1.872.500,00		183.750,00	2.056.250,00
08.02 - Divisão de Serviços Públicos	1.000,00		2.279.625,00	2.280.625,00
08.03 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância			750,00	750,00
08.04 - Divisão de Serviços Rodoviários			1.639.500,00	1.639.500,00
09.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	11.107.906,25		5.253.600,00	16.361.506,25
10.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.276.343,75		12.453.750,00	22.730.093,75
11.01 - Departamento de Assistência Social	1.048.250,00		194.500,00	1.242.750,00
11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	480.250,00		789.000,00	1.269.250,00
11.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			15.750,00	15.750,00
11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			5.750,00	5.750,00
11.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso			7.250,00	7.250,00
11.06 - Fundo Municipal do Trabalho			750,00	750,00
12.01 - Gabinete do Secretário	360.000,00		31.750,00	391.750,00
12.02 - Divisão de Obras e Edificações			22.750,00	22.750,00
13.01 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	6.884.942,50		536.774,50	7.421.717,00
14.01 - Gabinete do Secretário	1.250,00		3.000,00	4.250,00
14.02 - Divisão de Esportes	264.750,00		259.000,00	523.750,00
Total	37.322.112,50	162.750,00	29.873.735,50	67.358.598,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal	58.019,00			58.019,00
02.01 - Chefia de Gabinete	2.500,00			2.500,00
02.02 - Gabinete do Assessor	3.500,00			3.500,00
03.01 - Chefia de Gabinete	75.250,00			75.250,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	1.250,00			1.250,00
03.03 - Divisão de Compras e Licitação	1.250,00			1.250,00
03.05 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	1.250,00			1.250,00
03.06 - Divisão de Processamento de Dados	250,00			250,00
03.07 - Divisão de Almoxarifado	250,00			250,00
03.08 - Divisão de Apoio Social	250,00			250,00
04.01 - Gabinete do Secretário	1.250,00			1.250,00
04.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização	2.500,00			2.500,00
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	2.500,00		487.500,00	490.000,00
05.01 - Gabinete do Secretário	250,00			250,00
05.02 - Divisão de Turismo	90.750,00			90.750,00
05.03 - Divisão de Indústria e Comércio	26.500,00			26.500,00
06.01 - Gabinete do Secretário	250,00			250,00
06.02 - Divisão de Fomento Agropecuário	25.750,00			25.750,00
07.01 - Gabinete do Secretário	7.500,00			7.500,00
07.02 - Divisão de Meio Ambiente	25.750,00			25.750,00
07.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	250,00			250,00
08.01 - Gabinete do Secretário	32.500,00			32.500,00
08.02 - Divisão de Serviços Públicos	28.750,00			28.750,00
08.03 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	250,00			250,00
08.04 - Divisão de Serviços Rodoviários	50.000,00			50.000,00
09.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	449.000,00			449.000,00
10.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	407.250,00			407.250,00
11.01 - Departamento de Assistência Social	7.750,00			7.750,00
11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	46.625,00			46.625,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
11.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.250,00			14.250,00
11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	113.500,00			113.500,00
11.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	13.750,00			13.750,00
11.06 - Fundo Municipal do Trabalho	250,00			250,00
12.01 - Gabinete do Secretário	2.500,00			2.500,00
12.02 - Divisão de Obras e Edificações	579.750,00			579.750,00
13.01 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	10.525,00			10.525,00
14.01 - Gabinete do Secretário	250,00			250,00
14.02 - Divisão de Esportes	28.250,00			28.250,00
Total	2.112.169,00	0,00	487.500,00	2.599.669,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade		650.000,00	650.000,00
Total	0,00	650.000,00	650.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal	1.595.882,00
02.01 - Chefia de Gabinete	1.259.250,00
02.02 - Gabinete do Assessor	987.250,00
03.01 - Chefia de Gabinete	4.168.793,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	100.500,00
03.03 - Divisão de Compras e Licitação	124.250,00
03.04 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais	750,00
03.05 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	71.250,00
03.06 - Divisão de Processamento de Dados	3.500,00
03.07 - Divisão de Almoxarifado	2.250,00
03.08 - Divisão de Apoio Social	44.000,00
04.01 - Gabinete do Secretário	491.250,00
04.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização	467.750,00
04.03 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.770.250,00
05.01 - Gabinete do Secretário	3.750,00
05.02 - Divisão de Turismo	411.750,00
05.03 - Divisão de Indústria e Comércio	161.000,00
06.01 - Gabinete do Secretário	4.000,00
06.02 - Divisão de Fomento Agropecuário	106.000,00
07.01 - Gabinete do Secretário	290.500,00
07.02 - Divisão de Meio Ambiente	783.750,00
07.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
08.01 - Gabinete do Secretário	2.088.750,00
08.02 - Divisão de Serviços Públicos	2.309.375,00
08.03 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	1.000,00
08.04 - Divisão de Serviços Rodoviários	1.689.500,00
09.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	16.810.506,25
10.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	23.137.343,75
11.01 - Departamento de Assistência Social	1.250.500,00
11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.315.875,00
11.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000,00
11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	119.250,00
11.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	21.000,00
11.06 - Fundo Municipal do Trabalho	1.000,00
12.01 - Gabinete do Secretário	394.250,00
12.02 - Divisão de Obras e Edificações	602.500,00
13.01 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	7.432.242,00
14.01 - Gabinete do Secretário	4.500,00
14.02 - Divisão de Esportes	552.000,00
Total	70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:96B0F776

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 02 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022 Listar Analíticas: Não
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Unidade: 001 - Câmara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.537.863,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.235.670,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.235.670,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		302.193,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.549,75		
339000000000000000	Aplicações diretas	300.643,25		
400000000000000000	Despesas de capital			58.019,00
440000000000000000	Investimentos		58.019,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	58.019,00		
Total Unidade				1.595.882,00
Total Órgão				1.595.882,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito				
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.256.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		457.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	457.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		799.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	799.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		

Total Unidade				1.259.250,00
Unidade: 002 - Gabinete do Assessor				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			983.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		684.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	631.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	53.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		299.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	175.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	101.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	22.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.500,00
4400000000000000000	Investimentos		3.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.500,00		
Total Unidade				987.250,00
Total Órgão				2.246.500,00
Órgão: 03 - Secretaria de Administração Geral				
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.093.543,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.359.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	517.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	842.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.733.793,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.308.543,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	425.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			75.250,00
4400000000000000000	Investimentos		75.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	75.250,00		
Total Unidade				4.168.793,00
Unidade: 002 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			99.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		50.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	45.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.750,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		49.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	47.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.250,00
4400000000000000000	Investimentos		1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.250,00		
Total Unidade				100.500,00
Unidade: 003 - Divisão de Compras e Licitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			123.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		108.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	100.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	8.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		14.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.250,00
4400000000000000000	Investimentos		1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.250,00		
Total Unidade				124.250,00
Unidade: 004 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
Total Unidade				750,00
Unidade: 005 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			70.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		59.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	55.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.750,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.250,00
4400000000000000000	Investimentos		1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.250,00		
Total Unidade				71.250,00
Unidade: 006 - Divisão de Processamento de Dados				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				3.500,00
Unidade: 007 - Divisão de Almoxarifado				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				2.250,00
Unidade: 008 - Divisão de Apoio Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			43.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		43.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	43.750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				44.000,00
Total Órgão				4.515.293,00
Órgão: 04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			490.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		151.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	138.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	13.750,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		338.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	331.750,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.250,00
4400000000000000000	Investimentos		1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.250,00		
Total Unidade				491.250,00
Unidade: 002 - Divisão de Tributação e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			465.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		407.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	366.250,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	41.250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		57.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	41.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	16.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
4400000000000000000	Investimentos		2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				467.750,00
Unidade: 003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			630.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		355.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	330.250,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	25.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		162.750,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	162.750,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		112.250,00	
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	99.750,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	12.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			490.000,00
4400000000000000000	Investimentos		2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		487.500,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	487.500,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			650.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		650.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	650.000,00		
Total Unidade				1.770.250,00
Total Órgão				2.729.250,00
Órgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				3.750,00
Unidade: 002 - Divisão de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			321.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		321.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas	321.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			90.750,00
440000000000000000	Investimentos		90.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	90.750,00		
Total Unidade				411.750,00
Unidade: 003 - Divisão de Indústria e Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			134.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		134.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	134.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.500,00
440000000000000000	Investimentos		26.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.500,00		
Total Unidade				161.000,00
Total Órgão				576.500,00
Órgão: 06 - Secretaria de Agricultura				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.500,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	250,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.750,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			250,00
440000000000000000	Investimentos		250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				4.000,00
Unidade: 002 - Divisão de Fomento Agropecuário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			80.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		80.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	17.500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	62.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.750,00
440000000000000000	Investimentos		25.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.750,00		
Total Unidade				106.000,00
Total Órgão				110.000,00
Órgão: 07 - Secretaria do Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			283.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		150.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	145.250,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	5.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		132.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	129.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.500,00
440000000000000000	Investimentos		7.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.500,00		
Total Unidade				290.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			758.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		758.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	758.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.750,00
440000000000000000	Investimentos		25.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.750,00		
Total Unidade				783.750,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			250,00
440000000000000000	Investimentos		250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				1.000,00
Total Órgão				1.075.250,00
Órgão: 08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.056.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.872.500,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	37.500,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.632.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	202.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		183.750,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	12.500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	83.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	87.500,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			32.500,00
4400000000000000000	Investimentos		32.500,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	7.500,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
Total Unidade				2.088.750,00
Unidade: 002 - Divisão de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.280.625,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.279.625,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.279.375,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			28.750,00
4400000000000000000	Investimentos		28.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	28.750,00		
Total Unidade				2.309.375,00
Unidade: 003 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			250,00
4400000000000000000	Investimentos		250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				1.000,00
Unidade: 004 - Divisão de Serviços Rodoviários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.639.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.639.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.639.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
Total Unidade				1.689.500,00
Total Órgão				6.088.625,00
Órgão: 09 - Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			16.361.506,25
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.107.906,25	
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.593.750,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.514.156,25		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.253.600,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	183.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.336.850,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	733.750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			449.000,00
4400000000000000000	Investimentos		449.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	449.000,00		
Total Unidade				16.810.506,25
Total Órgão				16.810.506,25
Órgão: 10 - Secretaria de Saúde				
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			22.730.093,75
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.276.343,75	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	390.250,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.313.218,75		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	572.875,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		12.453.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.100.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	130.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	9.950.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	273.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			407.250,00
4400000000000000000	Investimentos		407.250,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	500,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	406.750,00		
Total Unidade				23.137.343,75
Total Órgão				23.137.343,75
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.242.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.048.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	956.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	91.750,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		194.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	148.750,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	45.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			7.750,00
4400000000000000000	Investimentos		7.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.750,00		
Total Unidade				1.250.500,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.269.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		480.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	429.250,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	51.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		789.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	372.250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	394.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	22.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			46.625,00
440000000000000000	Investimentos		46.625,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	46.625,00		
Total Unidade				1.315.875,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	15.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			14.250,00
440000000000000000	Investimentos		14.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	14.250,00		
Total Unidade				30.000,00
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			113.500,00
440000000000000000	Investimentos		113.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	113.500,00		
Total Unidade				119.250,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	7.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			13.750,00
440000000000000000	Investimentos		13.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	13.750,00		
Total Unidade				21.000,00
Unidade: 006 - Fundo Municipal do Trabalho				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			250,00
440000000000000000	Investimentos		250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				1.000,00
Total Órgão				2.737.625,00
Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			391.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		360.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	327.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	32.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		31.750,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	16.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.500,00
440000000000000000	Investimentos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
Total Unidade				394.250,00
Unidade: 002 - Divisão de Obras e Edificações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		22.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	22.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			579.750,00
440000000000000000	Investimentos		579.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	579.750,00		
Total Unidade				602.500,00
Total Órgão				996.750,00
Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal				
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.421.717,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.884.942,50	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.884.942,50		
330000000000000000	Outras despesas correntes		536.774,50	
339000000000000000	Aplicações diretas	536.774,50		
400000000000000000	Despesas de capital			10.525,00
440000000000000000	Investimentos		10.525,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.525,00		
Total Unidade				7.432.242,00
Total Órgão				7.432.242,00
Órgão: 14 - Secretaria de Esportes				
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			250,00
440000000000000000	Investimentos		250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	250,00		
Total Unidade				4.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			523.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		264.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	235.250,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	29.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		259.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	244.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			28.250,00
440000000000000000	Investimentos		28.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	28.250,00		
Total Unidade				552.000,00
Total Órgão				556.500,00
Total				70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9FE27F5C

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 02 - DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.537.863,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.235.670,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.235.670,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		302.193,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.549,75		
339000000000000000	Aplicações diretas	300.643,25		
400000000000000000	Despesas de capital			58.019,00
440000000000000000	Investimentos		58.019,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	58.019,00		
Total Órgão				1.595.882,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.240.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.142.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.089.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	53.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.098.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	175.250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	900.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	22.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
Total Órgão				2.246.500,00
Órgão: 3 - Secretaria de Administração Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.435.543,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.579.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	719.750,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	859.750,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.856.043,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.422.293,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	433.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			79.750,00
440000000000000000	Investimentos		79.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	79.750,00		
Total Órgão				4.515.293,00
Órgão: 4 - Secretaria de Fazenda e Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.585.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		914.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	834.500,00		

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	80.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		162.750,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	162.750,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		508.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	473.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	34.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			493.750,00
440000000000000000	Investimentos		6.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.250,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		487.500,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	487.500,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			650.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		650.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	650.000,00		
Total Órgão				2.729.250,00
Órgão: 5 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			459.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		457.750,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	457.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			117.500,00
440000000000000000	Investimentos		117.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	117.500,00		
Total Órgão				576.500,00
Órgão: 6 - Secretaria de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			84.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		82.750,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	250,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	17.750,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	64.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.000,00
440000000000000000	Investimentos		26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
Total Órgão				110.000,00
Órgão: 7 - Secretaria do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.041.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		150.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	145.250,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	5.250,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		891.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	887.750,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.250,00		
400000000000000000	Despesas de capital			33.500,00
440000000000000000	Investimentos		33.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	33.500,00		
Total Órgão				1.075.250,00
Órgão: 8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.977.125,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.873.500,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	37.500,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.633.250,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	202.750,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.103.625,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	12.500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.003.125,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	87.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			111.500,00
440000000000000000	Investimentos		111.500,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	7.500,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	104.000,00		
Total Órgão				6.088.625,00
Órgão: 9 - Secretaria de Educação e Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			16.361.506,25
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.107.906,25	
319000000000000000	Aplicações diretas	9.593.750,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.514.156,25		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.253.600,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	183.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.336.850,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	733.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			449.000,00

4400000000000000000	Investimentos		449.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	449.000,00		
Total Órgão				16.810.506,25
Órgão: 10 - Secretaria de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			22.730.093,75
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.276.343,75	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	390.250,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.313.218,75		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	572.875,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		12.453.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.100.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	130.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	9.950.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	273.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			407.250,00
4400000000000000000	Investimentos		407.250,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	500,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	406.750,00		
Total Órgão				23.137.343,75
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.541.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.528.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.385.750,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	142.750,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.013.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	372.500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	572.250,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	68.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			196.125,00
4400000000000000000	Investimentos		196.125,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	196.125,00		
Total Órgão				2.737.625,00
Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			414.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		360.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	327.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	32.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		54.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	39.250,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			582.250,00
4400000000000000000	Investimentos		582.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	582.250,00		
Total Órgão				996.750,00
Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.421.717,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.884.942,50	
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.884.942,50		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		536.774,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas	536.774,50		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.525,00
4400000000000000000	Investimentos		10.525,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.525,00		
Total Órgão				7.432.242,00
Órgão: 14 - Secretaria de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			528.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		266.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	236.250,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	29.750,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		262.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	246.500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			28.500,00
4400000000000000000	Investimentos		28.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	28.500,00		
Total Órgão				556.500,00
Total				70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E93C7E02

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - Poder Legislativo					
Unidade: 1 - Câmara Municipal					
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.537.863,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.235.670,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.235.670,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.026.446,25			
3190130000000000000	Obrigações patronais	209.223,75			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			302.193,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.549,75		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	1.549,75			
3390000000000000000	Aplicações diretas		300.643,25		
3390140000000000000	Diárias - civil	139.245,75			
3390300000000000000	Material de consumo	63.124,75			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.995,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.703,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.172,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	27.628,25			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	4.641,50			
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	696,25			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	2.436,75			
4000000000000000000	Despesas de capital				58.019,00
4400000000000000000	Investimentos			58.019,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		58.019,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	58.019,00			
Total Ação					1.595.882,00
Total Unidade					1.595.882,00
Total Órgão					1.595.882,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito					
Unidade: 1 - Chefia de Gabinete					
0004.0122.0002.2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				545.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			457.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		457.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	82.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			87.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		87.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	37.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	22.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					547.500,00
0004.0122.0004.2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				525.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			525.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		525.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	525.000,00			
Total Ação					525.500,00
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				185.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			185.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		185.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	10.000,00			
	comunicação – pessoa jurídica				
Total Ação					185.500,00
0004.0122.0004.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					1.259.250,00

Unidade: 2 - Gabinete do Assessor

0004.0122.0002.2006 - ASSESSORIA DE GABINETE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				173.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			145.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		139.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	13.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			28.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	22.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.250,00			
Total Ação					173.750,00

0004.0122.0002.2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				378.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			198.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		191.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	18.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			180.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		175.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	175.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.750,00			
Total Ação					378.500,00

0004.0122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				279.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		235.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	212.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	18.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			25.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	8.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total Ação					280.500,00

0004.0122.0002.2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.250,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00			

Total Ação					50.250,00
0004.0124.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				101.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					104.250,00
Total Unidade					987.250,00
Total Órgão					2.246.500,00
Órgão: 3 - Secretaria de Administração Geral					
Unidade: 1 - Chefia de Gabinete					
0004.0122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.958.543,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.359.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		517.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	475.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		842.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	842.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.598.793,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.173.543,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	125.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	443.043,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	87.500,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	375.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		425.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	425.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
4400000000000000000	Investimentos			75.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	50.000,00			
Total Ação					3.033.543,00
0004.0122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				52.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			52.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		52.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					53.000,00
0004.0122.0084.2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				681.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			681.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		681.750,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	681.750,00			
Total Ação					681.750,00
0025.0752.0018.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		400.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
Total Ação					400.500,00
Total Unidade					4.168.793,00
Unidade: 2 - Departamento de Recursos Humanos					
0004.0122.0002.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				99.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		45.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	4.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			49.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					100.500,00
Total Unidade					100.500,00
Unidade: 3 - Divisão de Compras e Licitação					
0004.0122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				123.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			108.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	8.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			14.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					124.250,00
Total Unidade					124.250,00
Unidade: 4 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais					
0004.0122.0002.2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					750,00
Unidade: 5 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais					
0004.0122.0002.2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			59.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		55.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
440000000000000000	Investimentos			1.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					71.250,00
Total Unidade					71.250,00

Unidade: 6 - Divisão de Processamento de Dados

0004.0122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					3.500,00
Total Unidade					3.500,00

Unidade: 7 - Divisão de Almoxarifado

0004.0122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	250,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					2.250,00
Total Unidade					2.250,00

Unidade: 8 - Divisão de Apoio Social

0008.0244.0003.2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				43.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			43.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		43.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					44.000,00
Total Unidade					44.000,00
Total Órgão					4.515.293,00

Órgão: 4 - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Unidade: 1 - Gabinete do Secretário

0004.0122.0014.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				490.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			151.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		138.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.500,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	250,00			

31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.750,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	13.750,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			338.250,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
33504100000000000000	Contribuições	250,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		331.750,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	5.500,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.750,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	92.500,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	182.500,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	37.500,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.250,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
44000000000000000000	Investimentos			1.250,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					491.250,00
Total Unidade					491.250,00
Unidade: 2 - Divisão de Tributação e Fiscalização					
0004.0122.0014.2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				465.250,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			407.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		366.250,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	357.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.750,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		41.250,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	41.250,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			57.750,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		41.500,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
33903000000000000000	Material de consumo	12.500,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		16.250,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	16.250,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
44000000000000000000	Investimentos			2.500,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					467.750,00
Total Unidade					467.750,00
Unidade: 3 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade					
0004.0123.0009.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				467.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.250,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		330.250,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	325.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			112.250,00	
33600000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		250,00		
33604500000000000000	Subvenções econômicas	250,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		99.750,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33902700000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	250,00			
33903000000000000000	Material de consumo	1.750,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	60.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.750,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.250,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	12.250,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				650.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			650.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		650.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	650.000,00			
Total Ação					1.120.000,00
0028.0843.0010.9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				250,00
3200000000000000000	Juros e encargos da divída			250,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				87.500,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			87.500,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		87.500,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.500,00			
Total Ação					87.750,00
0028.0843.0010.9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				162.500,00
3200000000000000000	Juros e encargos da divída			162.500,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		162.500,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	162.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			400.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	400.000,00			
Total Ação					562.500,00
Total Unidade					1.770.250,00
Total Órgão					2.729.250,00
Órgão: 5 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0004.0122.0002.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		250,00		
3360450000000000000	Subvenções econômicas	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390270000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					3.750,00
Total Unidade					3.750,00
Unidade: 2 - Divisão de Turismo					
0015.0451.0018.2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				320.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			320.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		320.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					335.250,00
0015.0451.0058.1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				75.750,00

4400000000000000000	Investimentos			75.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
Total Ação					75.750,00
0015.0695.0002.2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					411.750,00
Unidade: 3 - Divisão de Indústria e Comércio					
0015.0451.0026.1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0026.1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0022.0661.0002.2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0022.0661.0002.2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0022.0661.0002.2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				133.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			133.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		133.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	132.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					133.000,00
Total Unidade					161.000,00
Total Órgão					576.500,00
Órgão: 6 - Secretaria de Agricultura					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0020.0122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.500,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		250,00		

3330410000000000000	Contribuições	250,00			
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			

3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					4.000,00
Total Unidade					4.000,00
Unidade: 2 - Divisão de Fomento Agropecuário					
0017.0511.0076.1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0020.0606.0023.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				80.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.500,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	17.500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		62.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					92.750,00
Total Unidade					106.000,00
Total Órgão					110.000,00
Órgão: 7 - Secretaria do Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0018.0122.0002.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				283.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		145.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			132.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	57.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					290.500,00
Total Unidade					290.500,00
Unidade: 2 - Divisão de Meio Ambiente					
0017.0512.0076.1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0076.2104 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				85.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			85.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		85.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	42.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
Total Ação					85.250,00
0018.0541.0017.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				672.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			672.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		672.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	22.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					685.250,00
Total Unidade					783.750,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
0018.0542.0020.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Órgão					1.075.250,00
Órgão: 8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0015.0452.0002.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.056.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.872.500,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		37.500,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	37.500,00			
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.632.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.375.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	227.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		202.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	202.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			183.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		12.500,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	12.500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		83.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		87.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	87.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				32.500,00
4400000000000000000	Investimentos			32.500,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		7.500,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	7.500,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					2.088.750,00

Total Unidade					2.088.750,00
Unidade: 2 - Divisão de Serviços Públicos					
0014.0452.0018.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.331.375,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.331.375,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.331.375,00		
3390300000000000000	Material de consumo	225.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.106.125,00			
Total Ação					1.331.375,00
0015.0451.0002.2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				77.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			77.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		77.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	62.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					77.750,00
0015.0451.0002.2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				86.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			85.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	72.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					111.000,00
0015.0451.0058.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				65.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			65.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					65.250,00
0015.0451.0058.2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				107.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			107.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.500,00			
Total Ação					107.750,00
0015.0451.0088.2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	3.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					5.750,00
0026.0782.0016.2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				107.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			107.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	82.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					110.250,00
0026.0782.0016.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	32.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	467.500,00			
Total Ação					500.250,00
Total Unidade					2.309.375,00
Unidade: 3 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância					
0015.0452.0018.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Unidade: 4 - Divisão de Serviços Rodoviários					
0026.0782.0002.2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.566.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.566.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.566.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.306.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					1.616.250,00
0026.0782.0088.2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					23.000,00
0026.0782.0088.2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					50.250,00
Total Unidade					1.689.500,00
Total Órgão					6.088.625,00
Órgão: 9 - Secretaria de Educação e Cultura					
Unidade: 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação					
0008.0243.0003.2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					15.500,00
0012.0361.0002.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.706.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			311.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		265.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	250,00			

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		46.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	46.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.395.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.369.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	140.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	675.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197.500,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	350.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				27.500,00
4400000000000000000	Investimentos			27.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		27.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00			
Total Ação					1.734.000,00

0012.0361.0042.1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
4400000000000000000	Investimentos			50.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00

0012.0361.0042.2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				784.156,25
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			725.906,25	
3190000000000000000	Aplicações diretas		614.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	602.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		111.656,25		
3191130000000000000	Obrigações patronais	111.656,25			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					784.406,25

0012.0361.0042.2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.624.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.359.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.817.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.765.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	51.250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		542.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	542.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			264.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		262.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	262.500,00			
Total Ação					4.624.000,00

0012.0361.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				614.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			614.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		614.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	337.625,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	243.875,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	32.500,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				165.000,00
4400000000000000000	Investimentos			165.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	165.000,00			
Total Ação					779.250,00
0012.0361.0042.2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				345.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			345.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		345.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	345.000,00			
Total Ação					345.000,00
0012.0361.0047.2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				591.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		492.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	402.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	82.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		67.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	67.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	30.000,00			
Total Ação					591.750,00
0012.0365.0041.1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
4400000000000000000	Investimentos			50.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00
0012.0365.0041.2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				582.850,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			582.850,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		582.850,00		
3390300000000000000	Material de consumo	446.300,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136.300,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					632.850,00
0012.0365.0041.2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.719.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.077.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		916.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	903.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		161.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	161.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			641.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		554.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	279.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	106.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	162.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		87.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	87.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				17.500,00
4400000000000000000	Investimentos			17.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.500,00			
Total Ação					1.737.000,00
0012.0365.0041.2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.498.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.013.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.725.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.705.250,00			

31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		287.500,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	287.500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			485.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		360.500,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.750,00			
33903000000000000000	Material de consumo	128.250,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	183.750,00			
	gratuita				
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		125.000,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.				
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	125.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					2.518.500,00

0012.0365.0041.2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				929.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			721.250,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		613.750,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.250,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		107.500,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	107.500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			208.250,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		150.750,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.250,00			
33903000000000000000	Material de consumo	42.500,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	95.750,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		57.500,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	57.500,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					934.500,00

0012.0365.0041.2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.235.750,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			948.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		800.250,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	782.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		147.750,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	147.750,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			287.750,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		212.750,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.250,00			
33903000000000000000	Material de consumo	75.250,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.250,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.750,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		75.000,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	75.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				22.500,00
44000000000000000000	Investimentos			22.500,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		22.500,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	22.500,00			
Total Ação					1.258.250,00

0012.0366.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				53.250,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			48.750,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.500,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	6.250,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			4.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
33903000000000000000	Material de consumo	250,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					53.500,00

0012.0367.0041.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				182.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			182.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		182.750,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	182.750,00			
Total Ação					182.750,00

0012.0367.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				263.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			247.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		217.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	217.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					264.000,00

0013.0122.0048.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				132.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			93.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		87.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			39.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		36.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					133.000,00

0013.0392.0048.1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0013.0392.0048.2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				81.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		80.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.500,00

440000000000000000	Investimentos			12.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					94.250,00
0027.0361.0046.1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
Total Unidade					16.810.506,25
Total Órgão					16.810.506,25
Órgão: 10 - Secretaria de Saúde					
Unidade: 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
0010.0122.0075.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.441.718,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.588.468,75	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.489.718,75		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.386.250,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	50.218,75			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		98.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	98.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			853.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
335041000000000000	Contribuições	250,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		798.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	337.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	25.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	342.500,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		55.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	55.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					2.444.218,75
0010.0122.0075.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
339014000000000000	Diárias - civil	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.500,00
0010.0301.0075.1042 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0010.0301.0075.2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.021.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.984.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.920.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.900.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	750.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	220.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		64.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	64.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			36.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	21.250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
Total Ação					4.021.000,00
0010.0301.0075.2114 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.420.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.087.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.026.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	867.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.750,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		61.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	61.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.333.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.285.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	428.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.833.750,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	17.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		47.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	47.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				232.750,00
4400000000000000000	Investimentos			232.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		232.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	232.750,00			
Total Ação					3.653.250,00
0010.0302.0075.1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0010.0302.0075.1041 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				13.000,00
4400000000000000000	Investimentos			13.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0010.0302.0075.2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.539.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.527.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.242.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	277.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		285.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	285.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.011.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.886.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	12.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	908.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.962.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		125.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	125.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				107.750,00
4400000000000000000	Investimentos			107.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	107.750,00			
Total Ação					5.647.000,00

0010.0302.0075.2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				533.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		237.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			268.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		254.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	27.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	14.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					534.000,00

0010.0302.0075.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				515.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		390.000,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	390.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			125.750,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		125.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	125.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
Total Ação					516.000,00

0010.0302.0075.2115 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.500.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.500.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
Total Ação					1.500.500,00

0010.0302.0075.2116 - MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.860.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.860.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.860.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.860.000,00			
Total Ação					1.860.000,00

0010.0302.0075.2117 - MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.975.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		

3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.975.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.975.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.975.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
Total Ação					1.975.500,00

0010.0303.0075.1043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0010.0303.0075.2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			74.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		61.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	13.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			425.250,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		130.000,00		
3372300000000000000	Material de consumo	130.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		291.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	287.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					502.500,00

0010.0304.0075.2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				261.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			202.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		185.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		17.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	17.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		48.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					268.750,00

0010.0304.0075.2118 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				49.625,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			46.625,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.125,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	4.125,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					49.875,00
0010.0305.0075.2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				110.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			108.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		108.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					110.250,00
Total Unidade					23.137.343,75
Total Órgão					23.137.343,75
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 1 - Departamento de Assistência Social					
0008.0122.0003.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.065.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			914.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		823.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	755.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	42.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18.250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		91.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	91.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		105.250,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	17.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		45.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.070.000,00
0008.0122.0003.2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		250,00		

	seguridade social.				
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			23.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		23.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					24.750,00
0008.0243.0003.2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				153.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			132.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		132.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					155.750,00
Total Unidade					1.250.500,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				99.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			99.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		99.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	73.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					99.250,00
0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				31.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		31.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					31.750,00
0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				58.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		58.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	47.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.750,00
4400000000000000000	Investimentos			2.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.750,00			
Total Ação					61.250,00
0008.0243.0003.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	16.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.250,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					38.000,00

0008.0244.0003.1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0008.0244.0003.1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0008.0244.0003.2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				282.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			282.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	250.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		32.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	16.250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					283.000,00

0008.0244.0003.2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				583.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			479.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		428.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	405.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	9.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	50.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			104.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		81.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	6.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		22.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					583.500,00

0008.0244.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				8.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					8.250,00

0008.0244.0003.2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				137.500,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			137.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		122.250,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	122.250,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		15.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					140.000,00
0008.0244.0003.2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					22.750,00
0008.0244.0003.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	7.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					13.000,00
0008.0244.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.125,00
440000000000000000	Investimentos			1.125,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.125,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.125,00			
Total Ação					6.375,00
0008.0244.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	250,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos		250,00		
	orçamentos fiscal e da seguridade social.				
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					2.250,00
Total Unidade					1.315.875,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0008.0243.0003.1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			

44903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
44903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
44905100000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					9.250,00
0008.0243.0003.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0243.0003.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					5.500,00
0008.0243.0003.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					30.000,00
Unidade: 4 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					
0016.0482.0057.1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				113.250,00
440000000000000000	Investimentos			113.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		113.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	112.500,00			
Total Ação					113.250,00
0016.0482.0057.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					119.250,00
Unidade: 5 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso					
0008.0241.0003.1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00

4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					6.750,00
0008.0241.0003.2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					21.000,00
Unidade: 6 - Fundo Municipal do Trabalho					
0011.0334.0003.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Órgão					2.737.625,00
Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0015.0452.0002.2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				391.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		327.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	267.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		32.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	32.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			

Total Ação					394.250,00
Total Unidade					394.250,00
Unidade: 2 - Divisão de Obras e Edificações					
0015.0451.0018.1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				125.750,00
4400000000000000000	Investimentos			125.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
Total Ação					125.750,00
0015.0451.0026.1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0026.1013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0026.2120 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				22.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			22.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		22.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					23.000,00
0015.0451.0058.1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1008 - OBRAS DE CALÇAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				175.500,00
440000000000000000	Investimentos			175.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		175.500,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	174.750,00			
Total Ação					175.500,00
0015.0451.0058.1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			

4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0016.0481.0057.1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			

4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0016.0482.0057.1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0020.1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0076.1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
Total Unidade					602.500,00
Total Órgão					996.750,00
Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal					
Unidade: 1 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal					
0009.0272.0082.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.421.717,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.884.942,50	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.884.942,50		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	6.252.390,00			
	reformas dos militares				
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	631.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.052,50			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			536.774,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas		536.774,50		

3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	405.212,50			
3390140000000000000	Diárias - civil	21.050,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.525,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.525,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.837,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	52.625,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.525,00
4400000000000000000	Investimentos			10.525,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.525,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.525,00			
Total Ação					7.432.242,00
Total Unidade					7.432.242,00
Total Órgão					7.432.242,00
Órgão: 14 - Secretaria de Esportes					
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário					
0027.0122.0022.2122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			

3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					4.500,00
Total Unidade					4.500,00
Unidade: 2 - Divisão de Esportes					
0027.0813.0022.1046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0027.0813.0022.2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				212.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			212.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		212.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	125.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					225.000,00
0027.0813.0046.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				311.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			264.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		235.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	227.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		29.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	29.500,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			46.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		31.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.250,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.250,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.750,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					313.750,00
Total Unidade					552.000,00
Total Órgão					556.500,00
Total					70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5034B0AC

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			65.728.554,50
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		7.797.500,00	
111000000000000000	Impostos	6.747.500,00		
111000000000000000	Impostos	(600.000,00)		
112000000000000000	Taxas	1.705.000,00		
112000000000000000	Taxas	(163.250,00)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	108.250,00		
120000000000000000	Contribuições		2.805.787,50	
121000000000000000	Contribuições sociais	1.226.162,50		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.585.125,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(5.500,00)		
130000000000000000	Receita patrimonial		1.768.204,50	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	22.500,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	1.745.704,50		
160000000000000000	Receita de serviços		262.425,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	262.425,00		
170000000000000000	Transferências correntes		52.824.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	34.350.625,00		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.561.625,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	17.855.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(3.320.000,00)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.500.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		270.637,50	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	2.500,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	268.137,50		
200000000000000000	Receitas de capital			475.000,00
220000000000000000	Alienação de bens		150.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	50.000,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	100.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		325.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	75.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	250.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			4.404.712,50
720000000000000000	Contribuições		4.404.712,50	
721000000000000000	Contribuições sociais	4.404.712,50		
Total				**70.608.267,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:15041FAA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo					
001 - Câmara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
0001.0031.0001	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.595.882,00**	**1.595.882,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.595.882,00**	**1.595.882,00**
02 - Gabinete do Prefeito					
001 - Chefia de Gabinete					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.259.250,00	1.259.250,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.259.250,00	1.259.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	547.500,00	547.500,00
0004.0122.0002.2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	0,00	547.500,00	547.500,00
0004.0122.0004	DIVILGACAO OFICIAL	0,00	0,00	711.750,00	711.750,00
0004.0122.0004.2002	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	525.500,00	525.500,00
0004.0122.0004.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	185.500,00	185.500,00
0004.0122.0004.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES	0,00	0,00	750,00	750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.259.250,00**	**1.259.250,00**
002 - Gabinete do Assessor					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	987.250,00	987.250,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	883.000,00	883.000,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	883.000,00	883.000,00
0004.0122.0002.2006	ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	0,00	173.750,00	173.750,00
0004.0122.0002.2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	378.500,00	378.500,00
0004.0122.0002.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	280.500,00	280.500,00
0004.0122.0002.2009	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	50.250,00	50.250,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**987.250,00**	**987.250,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.246.500,00**	**2.246.500,00**
03 - Secretaria de Administração Geral					
001 - Chefia de Gabinete					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.768.293,00	3.768.293,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.768.293,00	3.768.293,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.086.543,00	3.086.543,00
0004.0122.0002.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.033.543,00	3.033.543,00
0004.0122.0002.2103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
0004.0122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	0,00	0,00	681.750,00	681.750,00
0004.0122.0084.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	681.750,00	681.750,00
0025	Energia	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
0025.0752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
0025.0752.0018.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.168.793,00**	**4.168.793,00**
002 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
0004.0122.0002.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.500,00**
003 - Divisão de Compras e Licitação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	124.250,00	124.250,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	124.250,00	124.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	124.250,00	124.250,00
0004.0122.0002.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	0,00	124.250,00	124.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**124.250,00**	**124.250,00**
004 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0002.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	750,00	750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**750,00**	**750,00**
005 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	71.250,00	71.250,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	71.250,00	71.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	71.250,00	71.250,00
0004.0122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	71.250,00	71.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
006 - Divisão de Processamento de Dados					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
0004.0122.0002.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
007 - Divisão de Almoxarifado					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
0004.0122.0002.2100	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.250,00**	**2.250,00**
008 - Divisão de Apoio Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
0008.0244.0003.2093	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**44.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.515.293,00**	**4.515.293,00**
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	491.250,00	491.250,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	491.250,00	491.250,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	491.250,00	491.250,00
0004.0122.0014.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	491.250,00	491.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**491.250,00**	**491.250,00**
002 - Divisão de Tributação e Fiscalização					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	467.750,00	467.750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	467.750,00	467.750,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	467.750,00	467.750,00
0004.0122.0014.2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	467.750,00	467.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**467.750,00**	**467.750,00**
003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
0004.0123.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
0004.0123.0009.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
0028	Encargos Especiais	650.250,00	0,00	0,00	650.250,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	650.250,00	0,00	0,00	650.250,00
0028.0843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	650.250,00	0,00	0,00	650.250,00
0028.0843.0010.9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	87.750,00	0,00	0,00	87.750,00
0028.0843.0010.9003	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
Total Unidade		**650.250,00**	**0,00**	**1.120.000,00**	**1.770.250,00**
Total Órgão		**650.250,00**	**0,00**	**2.079.000,00**	**2.729.250,00**
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00
0004.0122.0002.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.750,00**
002 - Divisão de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	75.750,00	336.000,00	411.750,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	75.750,00	335.250,00	411.000,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
0015.0451.0018.2036	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	75.750,00	0,00	75.750,00
0015.0451.0058.1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	75.750,00	0,00	75.750,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	0,00	750,00	750,00
Total Unidade		**0,00**	**75.750,00**	**336.000,00**	**411.750,00**
003 - Divisão de Indústria e Comércio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451.0026.1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0022	Indústria	0,00	0,00	134.500,00	134.500,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	134.500,00	134.500,00
0022.0661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	134.500,00	134.500,00
0022.0661.0002.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2027	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
Total Unidade		**0,00**	**26.500,00**	**134.500,00**	**161.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**102.250,00**	**474.250,00**	**576.500,00**
06 - Secretaria de Agricultura					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0020.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0020.0122.0002.2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

06 - Secretaria de Agricultura					
002 - Divisão de Fomento Agropecuário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017	Saneamento	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076.1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	92.750,00	92.750,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	92.750,00	92.750,00
0020.0606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	92.750,00	92.750,00
0020.0606.0023.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	92.750,00	92.750,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**92.750,00**	**106.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**13.250,00**	**96.750,00**	**110.000,00**
07 - Secretaria do Meio Ambiente					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
0018.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
0018.0122.0002.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**290.500,00**	**290.500,00**
002 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017	Saneamento	0,00	13.250,00	85.250,00	98.500,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	13.250,00	85.250,00	98.500,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	85.250,00	98.500,00
0017.0512.0076.1044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.2104	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	0,00	0,00	85.250,00	85.250,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	685.250,00	685.250,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	685.250,00	685.250,00
0018.0541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV	0,00	0,00	685.250,00	685.250,00
0018.0541.0017.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	685.250,00	685.250,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**770.500,00**	**783.750,00**
003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020.2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**13.250,00**	**1.062.000,00**	**1.075.250,00**
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	2.088.750,00	2.088.750,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	2.088.750,00	2.088.750,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.088.750,00	2.088.750,00
0015.0452.0002.2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.088.750,00	2.088.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.088.750,00**	**2.088.750,00**
002 - Divisão de Serviços Públicos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0014.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0014.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0014.0452.0018.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0015	Urbanismo	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
0015.0451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	188.750,00	188.750,00
0015.0451.0002.2035	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	77.750,00	77.750,00
0015.0451.0002.2101	MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
0015.0451.0058.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	65.250,00	65.250,00
0015.0451.0058.2105	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	107.750,00	107.750,00
0015.0451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
0015.0451.0088.2038	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
0026	Transporte	0,00	0,00	610.500,00	610.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	610.500,00	610.500,00
0026.0782.0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	0,00	610.500,00	610.500,00
0026.0782.0016.2041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0026.0782.0016.2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	500.250,00	500.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.309.375,00**	**2.309.375,00**
003 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452.0018.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
004 - Divisão de Serviços Rodoviários					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	0,00	1.689.500,00	1.689.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.689.500,00	1.689.500,00
0026.0782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.616.250,00	1.616.250,00
0026.0782.0002.2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	1.616.250,00	1.616.250,00

0026.0782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	73.250,00	73.250,00
0026.0782.0088.2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
0026.0782.0088.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	50.250,00	50.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.689.500,00**	**1.689.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**6.088.625,00**	**6.088.625,00**
09 - Secretaria de Educação e Cultura					
001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0008.0243.0003.2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
0012	Educação	0,00	101.500,00	16.439.756,25	16.541.256,25
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	50.750,00	8.858.406,25	8.909.156,25
0012.0361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.734.000,00	1.734.000,00
0012.0361.0002.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.734.000,00	1.734.000,00
0012.0361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.750,00	6.532.656,25	6.583.406,25
0012.0361.0042.1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0012.0361.0042.2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	784.406,25	784.406,25
0012.0361.0042.2051	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.624.000,00	4.624.000,00
0012.0361.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	779.250,00	779.250,00
0012.0361.0042.2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
0012.0361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	0,00	0,00	591.750,00	591.750,00
0012.0361.0047.2054	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	0,00	0,00	591.750,00	591.750,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	50.750,00	7.081.100,00	7.131.850,00
0012.0365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	50.750,00	7.081.100,00	7.131.850,00
0012.0365.0041.1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0012.0365.0041.2055	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	0,00	0,00	632.850,00	632.850,00
0012.0365.0041.2056	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	0,00	0,00	1.737.000,00	1.737.000,00
0012.0365.0041.2058	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	2.518.500,00	2.518.500,00
0012.0365.0041.2059	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	0,00	0,00	934.500,00	934.500,00
0012.0365.0041.2099	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	0,00	0,00	1.258.250,00	1.258.250,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
0012.0366.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
0012.0366.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	446.750,00	446.750,00
0012.0367.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	182.750,00	182.750,00
0012.0367.0041.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	182.750,00	182.750,00
0012.0367.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00
0012.0367.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00
0013	Cultura	0,00	13.250,00	227.250,00	240.500,00
0013.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
0013.0122.0048	CULTURA	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
0013.0122.0048.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	13.250,00	94.250,00	107.500,00
0013.0392.0048	CULTURA	0,00	13.250,00	94.250,00	107.500,00
0013.0392.0048.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0013.0392.0048.2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura					
001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0361	Ensino Fundamental	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0361.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0361.0046.1030	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
Total Unidade		**0,00**	**128.000,00**	**16.682.506,25**	**16.810.506,25**
Total Órgão		**0,00**	**128.000,00**	**16.682.506,25**	**16.810.506,25**
10 - Secretaria de Saúde					
001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	53.000,00	23.084.343,75	23.137.343,75
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.445.718,75	2.445.718,75
0010.0122.0075	SAUDE	0,00	0,00	2.445.718,75	2.445.718,75
0010.0122.0075.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.444.218,75	2.444.218,75
0010.0122.0075.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	13.250,00	7.674.250,00	7.687.500,00
0010.0301.0075	SAUDE	0,00	13.250,00	7.674.250,00	7.687.500,00
0010.0301.0075.1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0301.0075.2067	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	0,00	0,00	4.021.000,00	4.021.000,00
0010.0301.0075.2114	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	3.653.250,00	3.653.250,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	26.500,00	12.033.000,00	12.059.500,00
0010.0302.0075	SAUDE	0,00	26.500,00	12.033.000,00	12.059.500,00
0010.0302.0075.1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0302.0075.1041	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0302.0075.2064	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	5.647.000,00	5.647.000,00
0010.0302.0075.2085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
0010.0302.0075.2097	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	516.000,00	516.000,00
0010.0302.0075.2115	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	0,00	0,00	1.500.500,00	1.500.500,00
0010.0302.0075.2116	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	0,00	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
0010.0302.0075.2117 0010.0303	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM Suporte Profilático e Terapêutico	0,00 0,00	0,00 13.250,00	1.975.500,00 502.500,00	1.975.500,00 515.750,00
0010.0303.0075	SAUDE	0,00	13.250,00	502.500,00	515.750,00
0010.0303.0075.1043	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0303.0075.2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	502.500,00	502.500,00

0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	318.625,00	318.625,00
0010.0304.0075	SAUDE	0,00	0,00	318.625,00	318.625,00
0010.0304.0075.2070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	268.750,00	268.750,00
0010.0304.0075.2118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	49.875,00	49.875,00
0010.0305 0010.0305.0075	Vigilância Epidemiológica SAUDE	0,00 0,00	0,00 0,00	110.250,00 110.250,00	110.250,00 110.250,00
0010.0305.0075.2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
Total Unidade		**0,00**	**53.000,00**	**23.084.343,75**	**23.137.343,75**
Total Órgão		**0,00**	**53.000,00**	**23.084.343,75**	**23.137.343,75**
11 - Secretaria de Assistência Social					
001 - Departamento de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.250.500,00	1.250.500,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.094.750,00	1.094.750,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.094.750,00	1.094.750,00
0008.0122.0003.2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.070.000,00	1.070.000,00
0008.0122.0003.2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	0,00	0,00	24.750,00	24.750,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	155.750,00	155.750,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	155.750,00	155.750,00
0008.0243.0003.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	155.750,00	155.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.250.500,00**	**1.250.500,00**
002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	26.500,00	1.289.375,00	1.315.875,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	99.250,00	99.250,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	99.250,00	99.250,00
0008.0122.0003.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	99.250,00	99.250,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	31.750,00	31.750,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	31.750,00	31.750,00
0008.0241.0003.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	31.750,00	31.750,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	99.250,00	99.250,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	99.250,00	99.250,00
0008.0243.0003.2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	61.250,00	61.250,00
0008.0243.0003.2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	26.500,00	1.059.125,00	1.085.625,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	0,00	26.500,00	1.059.125,00	1.085.625,00
0008.0244.0003.1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0244.0003.1045	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0244.0003.2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	283.000,00	283.000,00
0008.0244.0003.2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	583.500,00	583.500,00
0008.0244.0003.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.250,00	8.250,00
0008.0244.0003.2092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
0008.0244.0003.2107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	22.750,00	22.750,00
0008.0244.0003.2108	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
0008.0244.0003.2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	0,00	6.375,00	6.375,00
0008.0244.0003.2121	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
Total Unidade		**0,00**	**26.500,00**	**1.289.375,00**	**1.315.875,00**
003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	13.250,00	16.750,00	30.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.250,00	16.750,00	30.000,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	16.750,00	30.000,00
0008.0243.0003.1037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0243.0003.2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	9.250,00	9.250,00
0008.0243.0003.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0003.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
0008.0243.0003.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**16.750,00**	**30.000,00**
004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	113.250,00	6.000,00	119.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	113.250,00	6.000,00	119.250,00
0016.0482.0057	HABITACAO	0,00	113.250,00	6.000,00	119.250,00
0016.0482.0057.1040	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	0,00	113.250,00	0,00	113.250,00
11 - Secretaria de Assistência Social					
004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016.0482.0057.2087	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Unidade		**0,00**	**113.250,00**	**6.000,00**	**119.250,00**
005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	13.250,00	7.750,00	21.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	13.250,00	7.750,00	21.000,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	7.750,00	21.000,00
0008.0241.0003.1039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0241.0003.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00
0008.0241.0003.2111	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**13.250,00**	**7.750,00**	**21.000,00**

006 - Fundo Municipal do Trabalho

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011	Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003.2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**166.250,00**	**2.571.375,00**	**2.737.625,00**

12 - Secretaria de Obras e Edificações

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo	0,00	0,00	394.250,00	394.250,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	394.250,00	394.250,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	394.250,00	394.250,00
0015.0452.0002.2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	394.250,00	394.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**394.250,00**	**394.250,00**

002 - Divisão de Obras e Edificações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo	0,00	526.500,00	23.000,00	549.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	526.500,00	23.000,00	549.500,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	125.750,00	0,00	125.750,00
0015.0451.0018.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	125.750,00	0,00	125.750,00
0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	26.500,00	23.000,00	49.500,00
0015.0451.0026.1012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.1013	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.2120	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	374.250,00	0,00	374.250,00
0015.0451.0058.1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1008	OBRAS DE CALÇAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1010	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1021	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1024	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	0,00	175.500,00	0,00	175.500,00
0015.0451.0058.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1032	OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1034	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016	Habitação	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057	HABITACAO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057.1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482.0057	HABITACAO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482.0057.1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017	Saneamento	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
0017.0512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0020.1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.1016	OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
Total Unidade		**0,00**	**579.500,00**	**23.000,00**	**602.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**579.500,00**	**417.250,00**	**996.750,00**

13 - Fundo de Previdência Municipal

001 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
0009.0272.0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
0009.0272.0082.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.432.242,00**	**7.432.242,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**7.432.242,00**	**7.432.242,00**

14 - Secretaria de Esportes

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0027.0122.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0027.0122.0022.2122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.500,00**	**4.500,00**

002 - Divisão de Esportes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer	0,00	13.250,00	538.750,00	552.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	13.250,00	538.750,00	552.000,00
0027.0813.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	0,00	13.250,00	225.000,00	238.250,00
0027.0813.0022.1046	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0813.0022.2062	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
0027.0813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	0,00	313.750,00	313.750,00
0027.0813.0046.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	313.750,00	313.750,00

Total Unidade	**0,00**	**13.250,00**	**538.750,00**	**552.000,00**
Total Órgão	**0,00**	**13.250,00**	**543.250,00**	**556.500,00**
Total Geral	**650.250,00**	**1.068.750,00**	**68.889.267,00**	**70.608.267,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:421FEEC5

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
0001.0031.0001	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
0004	Administração	0,00	0,00	8.400.043,00	8.400.043,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	7.175.793,00	7.175.793,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	4.823.293,00	4.823.293,00
0004.0122.0002.2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	0,00	547.500,00	547.500,00
0004.0122.0002.2006	ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	0,00	173.750,00	173.750,00
0004.0122.0002.2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	378.500,00	378.500,00
0004.0122.0002.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	280.500,00	280.500,00
0004.0122.0002.2009	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	50.250,00	50.250,00
0004.0122.0002.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.033.543,00	3.033.543,00
0004.0122.0002.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
0004.0122.0002.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	0,00	124.250,00	124.250,00
0004.0122.0002.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	71.250,00	71.250,00
0004.0122.0002.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
0004.0122.0002.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00
0004.0122.0002.2100	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
0004.0122.0002.2103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
0004.0122.0004	DIVILGACAO OFICIAL	0,00	0,00	711.750,00	711.750,00
0004.0122.0004.2002	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	525.500,00	525.500,00
0004.0122.0004.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	185.500,00	185.500,00
0004.0122.0004.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES	0,00	0,00	750,00	750,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	959.000,00	959.000,00
0004.0122.0014.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	491.250,00	491.250,00
0004.0122.0014.2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	467.750,00	467.750,00
0004.0122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	0,00	0,00	681.750,00	681.750,00
0004.0122.0084.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	681.750,00	681.750,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
0004.0123.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
0004.0123.0009.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0004.0124.0009.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.250,00	104.250,00
0008	Assistência Social	0,00	53.000,00	2.623.875,00	2.676.875,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.194.000,00	1.194.000,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.194.000,00	1.194.000,00
0008.0122.0003.2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.070.000,00	1.070.000,00
0008.0122.0003.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	99.250,00	99.250,00
0008.0122.0003.2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	0,00	0,00	24.750,00	24.750,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	13.250,00	39.500,00	52.750,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	39.500,00	52.750,00
0008.0241.0003.1039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0241.0003.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00
0008.0241.0003.2111	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.250,00	287.250,00	300.500,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	0,00	13.250,00	287.250,00	300.500,00
0008.0243.0003.1037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0243.0003.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	155.750,00	155.750,00
0008.0243.0003.2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
0008.0243.0003.2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
0008.0243.0003.2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0243.0003.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0003.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
0008.0243.0003.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	26.500,00	1.103.125,00	1.129.625,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	0,00	26.500,00	1.103.125,00	1.129.625,00
0008.0244.0003.1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0244.0003.1045	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0008.0244.0003.2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	283.000,00	283.000,00
0008.0244.0003.2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	583.500,00	583.500,00
0008.0244.0003.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.250,00	8.250,00
0008.0244.0003.2092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
0008.0244.0003.2093	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
0008.0244.0003.2107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	22.750,00	22.750,00
0008.0244.0003.2108	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
0008.0244.0003.2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	0,00	6.375,00	6.375,00
0008.0244.0003.2121	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00

0009	Previdência Social	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
0009.0272.0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
0009.0272.0082.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	0,00	0,00	7.432.242,00	7.432.242,00
0010	Saúde	0,00	53.000,00	23.084.343,75	23.137.343,75
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.445.718,75	2.445.718,75
0010.0122.0075	SAUDE	0,00	0,00	2.445.718,75	2.445.718,75
0010.0122.0075.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.444.218,75	2.444.218,75
0010.0122.0075.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	13.250,00	7.674.250,00	7.687.500,00
0010.0301.0075	SAUDE	0,00	13.250,00	7.674.250,00	7.687.500,00
0010.0301.0075.1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0301.0075.2067	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	0,00	0,00	4.021.000,00	4.021.000,00
0010.0301.0075.2114	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	3.653.250,00	3.653.250,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	26.500,00	12.033.000,00	12.059.500,00
0010.0302.0075	SAUDE	0,00	26.500,00	12.033.000,00	12.059.500,00
0010.0302.0075.1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0302.0075.1041	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0302.0075.2064	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	5.647.000,00	5.647.000,00
0010.0302.0075.2085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
0010.0302.0075.2097	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	516.000,00	516.000,00
0010.0302.0075.2115	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	0,00	0,00	1.500.500,00	1.500.500,00
0010.0302.0075.2116	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	0,00	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
0010.0302.0075.2117	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	0,00	0,00	1.975.500,00	1.975.500,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	13.250,00	502.500,00	515.750,00
0010.0303.0075	SAUDE	0,00	13.250,00	502.500,00	515.750,00
0010.0303.0075.1043	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0010.0303.0075.2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	502.500,00	502.500,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	318.625,00	318.625,00
0010.0304.0075	SAUDE	0,00	0,00	318.625,00	318.625,00
0010.0304.0075.2070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	268.750,00	268.750,00
0010.0304.0075.2118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	49.875,00	49.875,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0010.0305.0075	SAUDE	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0010.0305.0075.2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0011	Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003	ASSISTENCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0011.0334.0003.2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0012	Educação	0,00	101.500,00	16.439.756,25	16.541.256,25
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	50.750,00	8.858.406,25	8.909.156,25
0012.0361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.734.000,00	1.734.000,00
0012.0361.0002.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.734.000,00	1.734.000,00
0012.0361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.750,00	6.532.656,25	6.583.406,25
0012.0361.0042.1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0012.0361.0042.2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	784.406,25	784.406,25
0012.0361.0042.2051	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.624.000,00	4.624.000,00
0012.0361.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	779.250,00	779.250,00
0012.0361.0042.2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
0012.0361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	0,00	0,00	591.750,00	591.750,00
0012.0361.0047.2054	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	0,00	0,00	591.750,00	591.750,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	50.750,00	7.081.100,00	7.131.850,00
0012.0365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	50.750,00	7.081.100,00	7.131.850,00
0012.0365.0041.1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00
0012.0365.0041.2055	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	0,00	0,00	632.850,00	632.850,00
0012.0365.0041.2056	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	0,00	0,00	1.737.000,00	1.737.000,00
0012.0365.0041.2058	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	2.518.500,00	2.518.500,00
0012.0365.0041.2059	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	0,00	0,00	934.500,00	934.500,00
0012.0365.0041.2099	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	0,00	0,00	1.258.250,00	1.258.250,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
0012.0366.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
0012.0366.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	446.750,00	446.750,00
0012.0367.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	182.750,00	182.750,00
0012.0367.0041.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	182.750,00	182.750,00
0012.0367.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00
0012.0367.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00
0013	Cultura	0,00	13.250,00	227.250,00	240.500,00
0013.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
0013.0122.0048	CULTURA	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
0013.0122.0048.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	13.250,00	94.250,00	107.500,00
0013.0392.0048	CULTURA	0,00	13.250,00	94.250,00	107.500,00
0013.0392.0048.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0013.0392.0048.2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	0,00	0,00	94.250,00	94.250,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0014.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0014.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014.0452.0018.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0015	Urbanismo	0,00	628.750,00	3.210.500,00	3.839.250,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	628.750,00	725.750,00	1.354.500,00
0015.0451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	188.750,00	188.750,00
0015.0451.0002.2035	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	77.750,00	77.750,00
0015.0451.0002.2101	MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	125.750,00	335.250,00	461.000,00
0015.0451.0018.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	125.750,00	0,00	125.750,00
0015.0451.0018.2036	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00

0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	0,00	53.000,00	23.000,00	76.000,00
0015.0451.0026.1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.1012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.1013	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0026.2120	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
0015.0451.0058	URBANISMO	0,00	450.000,00	173.000,00	623.000,00
0015.0451.0058.1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1008	OBRAS DE CALÇAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1010	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1021	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1024	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	0,00	175.500,00	0,00	175.500,00
0015.0451.0058.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	0,00	75.750,00	0,00	75.750,00
0015.0451.0058.1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1032	OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.1034	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0015.0451.0058.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	65.250,00	65.250,00
0015.0451.0058.2105	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	107.750,00	107.750,00
0015.0451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
0015.0451.0088.2038	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	2.484.000,00	2.484.000,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.483.000,00	2.483.000,00
0015.0452.0002.2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.088.750,00	2.088.750,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015.0452.0002.2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	394.250,00	394.250,00
0015.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0452.0018.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	750,00	750,00
0015.0695.0002.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	0,00	750,00	750,00
0016	Habitação	0,00	139.750,00	6.000,00	145.750,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057	HABITACAO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057.1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	126.500,00	6.000,00	132.500,00
0016.0482.0057	HABITACAO	0,00	126.500,00	6.000,00	132.500,00
0016.0482.0057.1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482.0057.1040	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	0,00	113.250,00	0,00	113.250,00
0016.0482.0057.2087	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0017	Saneamento	0,00	53.000,00	85.250,00	138.250,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076	SANEAMENTO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076.1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	39.750,00	85.250,00	125.000,00
0017.0512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0020.1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	0,00	26.500,00	85.250,00	111.750,00
0017.0512.0076.1016	OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.1044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0512.0076.2104	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	0,00	0,00	85.250,00	85.250,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	976.750,00	976.750,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
0018.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
0018.0122.0002.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	685.250,00	685.250,00
0018.0541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV	0,00	0,00	685.250,00	685.250,00
0018.0541.0017.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	685.250,00	685.250,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0018.0542.0020.2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	96.750,00	96.750,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0020.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0020.0122.0002.2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	92.750,00	92.750,00
0020.0606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	92.750,00	92.750,00
0020.0606.0023.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	92.750,00	92.750,00
0022	Indústria	0,00	0,00	134.500,00	134.500,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	134.500,00	134.500,00
0022.0661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	134.500,00	134.500,00
0022.0661.0002.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	750,00	750,00
0022.0661.0002.2027	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
0025	Energia	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
0025.0752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
0025.0752.0018.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00
0026	Transporte	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
0026.0782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.616.250,00	1.616.250,00
0026.0782.0002.2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	1.616.250,00	1.616.250,00

0026.0782.0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	0,00	610.500,00	610.500,00
0026.0782.0016.2041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
0026.0782.0016.2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	500.250,00	500.250,00
0026.0782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	73.250,00	73.250,00
0026.0782.0088.2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026.0782.0088.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	50.250,00	50.250,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	26.500,00	543.250,00	569.750,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0027.0122.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0027.0122.0022.2122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0027.0361	Ensino Fundamental	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0361.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0361.0046.1030	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0813	Lazer	0,00	13.250,00	538.750,00	552.000,00
0027.0813.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	0,00	13.250,00	225.000,00	238.250,00
0027.0813.0022.1046	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0813.0022.2062	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
0027.0813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	0,00	313.750,00	313.750,00
0027.0813.0046.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	313.750,00	313.750,00
0028	Encargos Especiais	650.250,00	0,00	0,00	650.250,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	650.250,00	0,00	0,00	650.250,00
0028.0843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	650.250,00	0,00	0,00	650.250,00
0028.0843.0010.9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	87.750,00	0,00	0,00	87.750,00
0028.0843.0010.9003	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
Total Geral		**650.250,00**	**1.068.750,00**	**68.889.267,00**	**70.608.267,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:58D714CB

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	Câmara Municipal	1.595.882,00	0,00	1.595.882,00
0001	Legislativa	1.595.882,00	0,00	1.595.882,00
0001.0031	Acao Legislativa	1.595.882,00	0,00	1.595.882,00
0001.0031.0001	LEGISLATIVA	1.595.882,00	0,00	1.595.882,00
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.595.882,00		
02.001	Chefia de Gabinete	1.259.250,00	0,00	1.259.250,00
0004	Administração	1.259.250,00	0,00	1.259.250,00
0004.0122	Administracao Geral	1.259.250,00	0,00	1.259.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	547.500,00	0,00	547.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	547.500,00		
0004.0122.0004	DIVILGACAO OFICIAL	711.750,00	0,00	711.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	711.750,00		
02.002	Gabinete do Assessor	987.250,00	0,00	987.250,00
0004	Administração	987.250,00	0,00	987.250,00
0004.0122	Administracao Geral	883.000,00	0,00	883.000,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	883.000,00	0,00	883.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	883.000,00		
0004.0124	Controle Interno	104.250,00	0,00	104.250,00
0004.0124.0009	CONTROLE INTERNO	104.250,00	0,00	104.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	104.250,00		
03.001	Chefia de Gabinete	4.160.793,00	8.000,00	4.168.793,00
0004	Administração	3.760.293,00	8.000,00	3.768.293,00
0004.0122	Administracao Geral	3.760.293,00	8.000,00	3.768.293,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.085.293,00	1.250,00	3.086.543,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.085.293,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.250,00	
0004.0122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC	675.000,00	6.750,00	681.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	675.000,00		
00504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.		5.000,00	
00512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE		1.750,00	
0025	Energia	400.500,00	0,00	400.500,00
0025.0752	Energia Elétrica	400.500,00	0,00	400.500,00
0025.0752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	400.500,00	0,00	400.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	400.500,00		
03.002	Departamento de Recursos Humanos	100.500,00	0,00	100.500,00
0004	Administração	100.500,00	0,00	100.500,00
0004.0122	Administracao Geral	100.500,00	0,00	100.500,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100.500,00	0,00	100.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	100.500,00		
03.003	Divisão de Compras e Licitação	124.250,00	0,00	124.250,00
0004	Administração	124.250,00	0,00	124.250,00
0004.0122	Administracao Geral	124.250,00	0,00	124.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	124.250,00	0,00	124.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	124.250,00		
03.004	Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais	750,00	0,00	750,00
0004	Administração	750,00	0,00	750,00

0004.0122	Administracao Geral	750,00	0,00	750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	750,00	0,00	750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
03.005	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	71.250,00	0,00	71.250,00
0004	Administração	71.250,00	0,00	71.250,00
0004.0122	Administracao Geral	71.250,00	0,00	71.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	71.250,00	0,00	71.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	71.250,00		
03.006	Divisão de Processamento de Dados	3.500,00	0,00	3.500,00
0004	Administração	3.500,00	0,00	3.500,00
0004.0122	Administracao Geral	3.500,00	0,00	3.500,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.500,00	0,00	3.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.500,00		
03.007	Divisão de Almoxarifado	2.250,00	0,00	2.250,00
0004	Administração	2.250,00	0,00	2.250,00
0004.0122	Administracao Geral	2.250,00	0,00	2.250,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.250,00	0,00	2.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.250,00		
03.008	Divisão de Apoio Social	44.000,00	0,00	44.000,00
0008	Assistência Social	44.000,00	0,00	44.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	44.000,00	0,00	44.000,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	44.000,00	0,00	44.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	44.000,00		
04.001	Gabinete do Secretário	491.250,00	0,00	491.250,00
0004	Administração	491.250,00	0,00	491.250,00
0004.0122	Administracao Geral	491.250,00	0,00	491.250,00
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	491.250,00	0,00	491.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	491.250,00		
04.002	Divisão de Tributação e Fiscalização	467.750,00	0,00	467.750,00
0004	Administração	467.750,00	0,00	467.750,00
0004.0122	Administracao Geral	467.750,00	0,00	467.750,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0004.0122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	467.750,00	0,00	467.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	467.750,00		
04.003	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.770.250,00	0,00	1.770.250,00
0004	Administração	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
0004.0123	Administração Financeira	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
0004.0123.0009	CONTROLE INTERNO	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.120.000,00		
0028	Encargos Especiais	650.250,00	0,00	650.250,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	650.250,00	0,00	650.250,00
0028.0843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	650.250,00	0,00	650.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	650.250,00		
05.001	Gabinete do Secretário	3.750,00	0,00	3.750,00
0004	Administração	3.750,00	0,00	3.750,00
0004.0122	Administracao Geral	3.750,00	0,00	3.750,00
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.750,00	0,00	3.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.750,00		
05.002	Divisão de Turismo	286.750,00	125.000,00	411.750,00
0015	Urbanismo	286.750,00	125.000,00	411.750,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	286.000,00	125.000,00	411.000,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	210.250,00	125.000,00	335.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	210.250,00		
00507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.000,00	
0015.0451.0058	URBANISMO	75.750,00	0,00	75.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	75.750,00		
0015.0695	Turismo	750,00	0,00	750,00
0015.0695.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	750,00	0,00	750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	750,00		
05.003	Divisão de Indústria e Comércio	161.000,00	0,00	161.000,00
0015	Urbanismo	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	26.500,00	0,00	26.500,00
0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	26.500,00	0,00	26.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	26.500,00		
0022	Indústria	134.500,00	0,00	134.500,00
0022.0661	Promoção Industrial	134.500,00	0,00	134.500,00
0022.0661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	134.500,00	0,00	134.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	134.500,00		
06.001	Gabinete do Secretário	4.000,00	0,00	4.000,00
0020	Agricultura	4.000,00	0,00	4.000,00
0020.0122	Administracao Geral	4.000,00	0,00	4.000,00
0020.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.000,00	0,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
06.002	Divisão de Fomento Agropecuário	106.000,00	0,00	106.000,00
0017	Saneamento	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	13.250,00	0,00	13.250,00
0017.0511.0076	SANEAMENTO	13.250,00	0,00	13.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00		
0020	Agricultura	92.750,00	0,00	92.750,00
0020.0606	Extensão Rural	92.750,00	0,00	92.750,00
0020.0606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	92.750,00	0,00	92.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	92.750,00		
07.001	Gabinete do Secretário	290.500,00	0,00	290.500,00
0018	Gestão Ambiental	290.500,00	0,00	290.500,00
0018.0122	Administracao Geral	290.500,00	0,00	290.500,00
0018.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	290.500,00	0,00	290.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	290.500,00		
07.002	Divisão de Meio Ambiente	783.750,00	0,00	783.750,00
0017	Saneamento	98.500,00	0,00	98.500,00

0017.0512	Saneamento Básico Urbano	98.500,00	0,00	98.500,00
0017.0512.0076	SANEAMENTO	98.500,00	0,00	98.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	98.500,00		
0018	Gestão Ambiental	685.250,00	0,00	685.250,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	685.250,00	0,00	685.250,00
0018.0541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV	685.250,00	0,00	685.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	685.250,00		
07.003	Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00	0,00	1.000,00
0018	Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00
0018.0542.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
08.001	Gabinete do Secretário	2.088.750,00	0,00	2.088.750,00
0015	Urbanismo	2.088.750,00	0,00	2.088.750,00
0015.0452	Servicos Urbanos	2.088.750,00	0,00	2.088.750,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.088.750,00	0,00	2.088.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.088.750,00		
08.002	Divisão de Serviços Públicos	553.000,00	1.756.375,00	2.309.375,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0014.0452	Servicos Urbanos	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
0014.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
00507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.331.375,00	
0015	Urbanismo	367.500,00	0,00	367.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	367.500,00	0,00	367.500,00
0015.0451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	188.750,00	0,00	188.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	188.750,00		
0015.0451.0058	URBANISMO	173.000,00	0,00	173.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	173.000,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.002	Divisão de Serviços Públicos	553.000,00	1.756.375,00	2.309.375,00
0015	Urbanismo	367.500,00	0,00	367.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	367.500,00	0,00	367.500,00
0015.0451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	5.750,00	0,00	5.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	5.750,00		
0026	Transporte	185.500,00	425.000,00	610.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	185.500,00	425.000,00	610.500,00
0026.0782.0016	TRANSPORTE URBANO	185.500,00	425.000,00	610.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	185.500,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços		425.000,00	
08.003	Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	1.000,00	0,00	1.000,00
0015	Urbanismo	1.000,00	0,00	1.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	1.000,00	0,00	1.000,00
0015.0452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
08.004	Divisão de Serviços Rodoviários	673.500,00	1.016.000,00	1.689.500,00
0026	Transporte	673.500,00	1.016.000,00	1.689.500,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	673.500,00	1.016.000,00	1.689.500,00
0026.0782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	600.250,00	1.016.000,00	1.616.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	600.250,00		
00504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.		298.000,00	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		692.250,00	
00512	CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE		25.750,00	
0026.0782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	73.250,00	0,00	73.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	73.250,00		
09.001	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	3.337.000,00	13.473.506,25	16.810.506,25
0008	Assistência Social	15.500,00	0,00	15.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.500,00	0,00	15.500,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	15.500,00	0,00	15.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	15.500,00		
0012	Educação	3.067.750,00	13.473.506,25	16.541.256,25
0012.0361	Ensino Fundamental	1.928.000,00	6.981.156,25	8.909.156,25
0012.0361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.043.500,00	690.500,00	1.734.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.043.500,00		
00103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		330.000,00	
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		355.500,00	
00107	SALARIO EDUCAÇÃO		5.000,00	
0012.0361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	854.500,00	5.728.906,25	6.583.406,25
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	854.500,00		
00101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		4.361.500,00	
00102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE		72.750,00	
00103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		858.406,25	
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		106.250,00	
00107	SALARIO EDUCAÇÃO		212.500,00	
00110	MDE - MERENDA ESCOLAR		117.500,00	
0012.0361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	30.000,00	561.750,00	591.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	30.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		561.750,00	
0012.0365	Educação Infantil	1.119.000,00	6.012.850,00	7.131.850,00
0012.0365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	1.119.000,00	6.012.850,00	7.131.850,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.119.000,00		
00101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		3.590.000,00	
00103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		221.250,00	
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		1.393.000,00	
00107	SALARIO EDUCAÇÃO		508.250,00	
00110	MDE - MERENDA ESCOLAR		145.250,00	
00120	CONVÊNIO PETE		100.050,00	
00126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2		55.050,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	49.000,00	53.500,00

0012.0366.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	4.500,00	49.000,00	53.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.500,00		
00101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		49.000,00	
0012.0367	Educacao Especial	16.250,00	430.500,00	446.750,00
0012.0367.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	182.750,00	182.750,00
00102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE		182.750,00	
0012.0367.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	16.250,00	247.750,00	264.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	16.250,00		
00101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		247.750,00	
0013	Cultura	240.500,00	0,00	240.500,00
0013.0122	Administracao Geral	133.000,00	0,00	133.000,00
0013.0122.0048	CULTURA	133.000,00	0,00	133.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	133.000,00		
0013.0392	Difusão Cultural	107.500,00	0,00	107.500,00
0013.0392.0048	CULTURA	107.500,00	0,00	107.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	107.500,00		
0027	Desporto e Lazer	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0361	Ensino Fundamental	13.250,00	0,00	13.250,00
0027.0361.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	13.250,00	0,00	13.250,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00		
10.001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.199.625,00	16.937.718,75	23.137.343,75
0010	Saúde	6.199.625,00	16.937.718,75	23.137.343,75
0010.0122	Administracao Geral	774.000,00	1.671.718,75	2.445.718,75
0010.0122.0075	SAUDE	774.000,00	1.671.718,75	2.445.718,75
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	774.000,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10.001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.199.625,00	16.937.718,75	23.137.343,75
0010	Saúde	6.199.625,00	16.937.718,75	23.137.343,75
0010.0122	Administracao Geral	774.000,00	1.671.718,75	2.445.718,75
0010.0122.0075	SAUDE	774.000,00	1.671.718,75	2.445.718,75
00303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		1.346.718,75	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		325.000,00	
0010.0301	Atenção Básica	851.250,00	6.836.250,00	7.687.500,00
0010.0301.0075	SAUDE	851.250,00	6.836.250,00	7.687.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	851.250,00		
00303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		912.500,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.553.500,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000,00	
00519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		137.500,00	
00520	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		217.750,00	
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.133.500,00	7.926.000,00	12.059.500,00
0010.0302.0075	SAUDE	4.133.500,00	7.926.000,00	12.059.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.133.500,00		
00303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		4.116.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.633.750,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		100.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		62.500,00	
00519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		981.000,00	
00520	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.750,00	
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	382.500,00	133.250,00	515.750,00
0010.0303.0075	SAUDE	382.500,00	133.250,00	515.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	382.500,00		
00303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		133.250,00	
0010.0304	Vigilância Sanitária	46.625,00	272.000,00	318.625,00
0010.0304.0075	SAUDE	46.625,00	272.000,00	318.625,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	46.625,00		
00303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		227.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		37.750,00	
00519	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.250,00	
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	11.750,00	98.500,00	110.250,00
0010.0305.0075	SAUDE	11.750,00	98.500,00	110.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11.750,00		
00303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		98.500,00	
11.001	Departamento de Assistência Social	1.212.750,00	37.750,00	1.250.500,00
0008	Assistência Social	1.212.750,00	37.750,00	1.250.500,00
0008.0122	Administracao Geral	1.057.000,00	37.750,00	1.094.750,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	1.057.000,00	37.750,00	1.094.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.057.000,00		
00935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		37.750,00	
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.750,00	0,00	155.750,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	155.750,00	0,00	155.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	155.750,00		
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.031.000,00	284.875,00	1.315.875,00
0008	Assistência Social	1.031.000,00	284.875,00	1.315.875,00
0008.0122	Administracao Geral	88.000,00	11.250,00	99.250,00
0008.0122.0003	ASSISTENCIA	88.000,00	11.250,00	99.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	88.000,00		
00934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.250,00	
0008.0241	Assistência ao Idoso	20.000,00	11.750,00	31.750,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	20.000,00	11.750,00	31.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00		
00934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.750,00	
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.250,00	68.000,00	99.250,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	31.250,00	68.000,00	99.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	31.250,00		
00814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS		5.000,00	
00934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		33.000,00	
00935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		30.000,00	

0008.0244	Assistência Comunitária	891.750,00	193.875,00	1.085.625,00
0008.0244.0003	ASSISTENCIA	891.750,00	193.875,00	1.085.625,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	891.750,00		
00814	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS		82.500,00	
00934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		28.750,00	
00935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		32.500,00	
00936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		50.125,00	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.750,00	9.250,00	30.000,00
0008	Assistência Social	20.750,00	9.250,00	30.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.750,00	9.250,00	30.000,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	20.750,00	9.250,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	20.750,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.750,00	9.250,00	30.000,00
0008	Assistência Social	20.750,00	9.250,00	30.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.750,00	9.250,00	30.000,00
0008.0243.0003	ASSISTENCIA	20.750,00	9.250,00	30.000,00
00934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		9.250,00	
11.004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	18.250,00	101.000,00	119.250,00
0016	Habitação	18.250,00	101.000,00	119.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana	18.250,00	101.000,00	119.250,00
0016.0482.0057	HABITACAO	18.250,00	101.000,00	119.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	18.250,00		
00501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		101.000,00	
11.005	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	14.250,00	6.750,00	21.000,00
0008	Assistência Social	14.250,00	6.750,00	21.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	14.250,00	6.750,00	21.000,00
0008.0241.0003	ASSISTENCIA	14.250,00	6.750,00	21.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	14.250,00		
00934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		6.750,00	
11.006	Fundo Municipal do Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
0011	Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	1.000,00	0,00	1.000,00
0011.0334.0003	ASSISTENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.000,00		
12.001	Gabinete do Secretário	394.250,00	0,00	394.250,00
0015	Urbanismo	394.250,00	0,00	394.250,00
0015.0452	Servicos Urbanos	394.250,00	0,00	394.250,00
0015.0452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	394.250,00	0,00	394.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	394.250,00		
12.002	Divisão de Obras e Edificações	427.000,00	175.500,00	602.500,00
0015	Urbanismo	374.000,00	175.500,00	549.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	374.000,00	175.500,00	549.500,00
0015.0451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	125.750,00	125.750,00
00507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.750,00	
0015.0451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS	49.500,00	0,00	49.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	49.500,00		
0015.0451.0058	URBANISMO	324.500,00	49.750,00	374.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	324.500,00		
00501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		49.750,00	
0016	Habitação	26.500,00	0,00	26.500,00
0016.0481	Habitação Rural	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0481.0057	HABITACAO	13.250,00	0,00	13.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00		
0016.0482	Habitacao Urbana	13.250,00	0,00	13.250,00
0016.0482.0057	HABITACAO	13.250,00	0,00	13.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00		
0017	Saneamento	26.500,00	0,00	26.500,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	26.500,00	0,00	26.500,00
0017.0512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	13.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00		
0017.0512.0076	SANEAMENTO	13.250,00	0,00	13.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.250,00		
13.001	Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	143.139,50	7.289.102,50	7.432.242,00
0009	Previdência Social	143.139,50	7.289.102,50	7.432.242,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	143.139,50	7.289.102,50	7.432.242,00
0009.0272.0082	PREVIDENCIA	143.139,50	7.289.102,50	7.432.242,00
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	143.139,50		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		6.889.152,50	
00551	Compensação Financeira FPMTB		399.950,00	
14.001	Gabinete do Secretário	4.500,00	0,00	4.500,00
0027	Desporto e Lazer	4.500,00	0,00	4.500,00
0027.0122	Administracao Geral	4.500,00	0,00	4.500,00
0027.0122.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	4.500,00	0,00	4.500,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.500,00		
14.002	Divisão de Esportes	461.250,00	90.750,00	552.000,00
0027	Desporto e Lazer	461.250,00	90.750,00	552.000,00
0027.0813	Lazer	461.250,00	90.750,00	552.000,00
0027.0813.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	238.250,00	0,00	238.250,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	238.250,00		
0027.0813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	223.000,00	90.750,00	313.750,00
00000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	223.000,00		
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		90.750,00	
Total Geral		29.296.689,50	41.311.577,50	70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:71984F85

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 – Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - Poder Legislativo	1.595.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	2.246.500,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	4.070.793,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.595.882,00**	**0,00**	**0,00**	**8.400.043,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	16.541.256,25
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	23.137.343,75	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	2.617.375,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	7.432.242,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**2.676.875,00**	**7.432.242,00**	**23.137.343,75**	**1.000,00**	**16.541.256,25**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	438.250,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	976.750,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	1.331.375,00	2.457.250,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura	240.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	119.250,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	943.750,00	26.500,00	26.500,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**240.500,00**	**1.331.375,00**	**3.839.250,00**	**145.750,00**	**138.250,00**	**976.750,00**
Órgão	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	96.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**96.750,00**	**0,00**	**134.500,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer Encargos Especiais**		**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.882,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.500,00
03 - Secretaria de Administração Geral	400.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.515.293,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	650.250,00	0,00	2.729.250,00
05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00
06 - Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
07 - Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.250,00
08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	6.088.625,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	16.810.506,25
10 - Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.137.343,75
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737.625,00
12 - Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.750,00
13 - Fundo de Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.432.242,00

14 - Secretaria de Esportes	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00
Total	**400.500,00**	**2.300.000,00**	**569.750,00**	**650.250,00**	**0,00**	**70.608.267,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:76720DE5

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2022			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	74.378.929,50	Despesas correntes	67.358.598,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.560.750,00	Pessoal e encargos sociais	37.322.112,50
Contribuições	2.811.287,50	Juros e encargos da divída	162.750,00
Receita patrimonial	1.768.204,50	Outras despesas correntes	29.873.735,50
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	262.425,00		
Transferências correntes	60.705.625,00		
Outras receitas correntes	270.637,50		
Receitas correntes	4.404.712,50		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	4.404.712,50		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(8.650.375,00)		
Receitas correntes	(8.650.375,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(763.250,00)		
Contribuições	(5.500,00)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(7.881.625,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	70.133.267,00	**Total das Depesas Correntes**	67.358.598,00
Déficit	0,00	**Superávit**	2.774.669,00
Soma	70.133.267,00	**Soma**	70.133.267,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.774.669,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	475.000,00	Despesas de capital	2.599.669,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	2.112.169,00
Alienação de bens	150.000,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	487.500,00
Transferências de capital	325.000,00dívida		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	475.000,00	**Total das Depesas de Capital**	2.599.669,00
		-(Reserva de contingência	650.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	2.124.669,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	70.133.267,00Despesas Correntes		67.358.598,00
Receitas de Capital	475.000,00Despesas de Capital		2.599.669,00
		Reserva de Contingência	650.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	70.608.267,00	**Subtotal**	70.608.267,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	70.608.267,00	**Total**	70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1DB901D7

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO V - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2022
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0122	Administracao Geral
		0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0452	Servicos Urbanos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
		0695	Turismo
0016	Habitação	0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0511	Saneamento Básico Rural
		0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0122	Administracao Geral
		0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral
		0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:333810F0

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Exercício: 2022
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	1.235.670,00	0,00	302.193,00	1.537.863,00	58.019,00	0,00	0,00	58.019,00	0,00	1.595.882,00
04 - Administração	3.637.500,00	0,00	4.020.543,00	7.658.043,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	650.000,00	8.400.043,00
08 - Assistência Social	1.528.500,00	0,00	1.065.750,00	2.594.250,00	82.625,00	0,00	0,00	82.625,00	0,00	2.676.875,00
09 - Previdência Social	6.884.942,50	0,00	536.774,50	7.421.717,00	10.525,00	0,00	0,00	10.525,00	0,00	7.432.242,00
10 - Saúde	10.276.343,75	0,00	12.453.750,00	22.730.093,75	407.250,00	0,00	0,00	407.250,00	0,00	23.137.343,75
11 - Trabalho	0,00	0,00	750,00	750,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	1.000,00
12 - Educação	11.013.406,25	0,00	5.118.100,00	16.131.506,25	409.750,00	0,00	0,00	409.750,00	0,00	16.541.256,25
13 - Cultura	94.500,00	0,00	120.000,00	214.500,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	240.500,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.331.375,00	1.331.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.375,00
15 - Urbanismo	2.233.500,00	0,00	900.250,00	3.133.750,00	705.500,00	0,00	0,00	705.500,00	0,00	3.839.250,00
16 - Habitação	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	145.750,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	85.250,00	85.250,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	138.250,00

18 - Gestão Ambiental	150.500,00	0,00	806.000,00	956.500,00	20.250,00	0,00	0,00	20.250,00	0,00	976.750,00
20 - Agricultura	1.250,00	0,00	82.750,00	84.000,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00	0,00	96.750,00
22 - Indústria	0,00	0,00	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
25 - Energia	0,00	0,00	400.500,00	400.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.500,00
26 - Transporte	0,00	0,00	2.247.500,00	2.247.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	2.300.000,00
27 - Desporto e Lazer	266.000,00	0,00	262.000,00	528.000,00	41.750,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00	569.750,00
28 - Encargos Especiais	0,00	162.750,00	0,00	162.750,00	0,00	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00	650.250,00
Total	37.322.112,50	162.750,00	29.873.735,50	67.358.598,00	2.112.169,00	0,00	487.500,00	2.599.669,00	650.000,00	70.608.267,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/08/2021, às 14:58:03.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A0292E51

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.687/2021 - ANEXO - DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2022 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.537.863,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.235.670,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.235.670,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.026.446,25			
319013000000000000	Obrigações patronais	209.223,75			
330000000000000000	Outras despesas correntes			302.193,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.549,75		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.549,75			
339000000000000000	Aplicações diretas		300.643,25		
339014000000000000	Diárias - civil	139.245,75			
339030000000000000	Material de consumo	63.124,75			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.995,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.703,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.172,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	27.628,25			
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.641,50			
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	696,25			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.436,75			
400000000000000000	Despesas de capital				58.019,00
440000000000000000	Investimentos			58.019,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		58.019,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	58.019,00			
Total Ação					1.595.882,00
Total Unidade					1.595.882,00
Total Orgão					1.595.882,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete
0004.0122.0002.2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				545.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			457.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		457.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	82.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			87.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
335041000000000000	Contribuições	250,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		87.250,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	37.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	22.500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					547.500,00

0004.0122.0004.2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				525.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			525.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		525.500,00		

339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	525.000,00			
Total Ação					525.500,00
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				185.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			185.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		185.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00			
Total Ação					185.500,00
0004.0122.0004.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					1.259.250,00
Unidade: 002 - Gabinete do Assessor					
0004.0122.0002.2006 - ASSESSORIA DE GABINETE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				173.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			145.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		139.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	13.750,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			28.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.750,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	22.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.250,00			
Total Ação					173.750,00
0004.0122.0002.2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				378.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			198.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		191.750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.500,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	18.750,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			180.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		175.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	175.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.750,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.750,00			
Total Ação					378.500,00
0004.0122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA					
Código	Especificação	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				279.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		235.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	212.500,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	22.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	18.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	250,00			

3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	8.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total Ação					280.500,00
0004.0122.0002.2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.250,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00			
Total Ação					50.250,00
0004.0124.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				101.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					104.250,00
Total Unidade					987.250,00
Total Orgão					2.246.500,00
Órgão: 03 - Secretaria de Administração Geral					
Unidade: 001 - Chefia de Gabinete					
0004.0122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.958.543,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.359.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		517.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	475.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		842.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	842.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.598.793,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.173.543,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	125.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	443.043,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	87.500,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	375.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		425.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	425.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
4400000000000000000	Investimentos			75.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	50.000,00			
Total Ação					3.033.543,00
0004.0122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				52.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			52.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		52.750,00		

339030000000000000	Material de consumo	35.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					53.000,00
0004.0122.0084.2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				681.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			681.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		681.750,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	681.750,00			
Total Ação					681.750,00
0025.0752.0018.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		400.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
Total Ação					400.500,00
Total Unidade					4.168.793,00
Unidade: 002 - Departamento de Recursos Humanos					
0004.0122.0002.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				99.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		45.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			49.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
440000000000000000	Investimentos			1.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					100.500,00
Total Unidade					100.500,00
Unidade: 003 - Divisão de Compras e Licitação					
0004.0122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				123.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			108.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	8.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			14.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.750,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.750,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
440000000000000000	Investimentos			1.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					124.250,00
Total Unidade					124.250,00
Unidade: 004 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais					
0004.0122.0002.2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					750,00
Unidade: 005 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais					
0004.0122.0002.2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			59.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		55.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	4.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					71.250,00
Total Unidade					71.250,00
Unidade: 006 - Divisão de Processamento de Dados					
0004.0122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					3.500,00
Total Unidade					3.500,00
Unidade: 007 - Divisão de Almoxarifado					
0004.0122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					2.250,00
Total Unidade					2.250,00
Unidade: 008 - Divisão de Apoio Social					
0008.0244.0003.2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				43.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			43.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		43.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					44.000,00
Total Unidade					44.000,00

Total Orgão					4.515.293,00
Órgão: 04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0004.0122.0014.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				490.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			151.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		138.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	13.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			338.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		331.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.750,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	92.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	182.500,00			
	comunicação – pessoa jurídica				
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	37.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			
Total Ação					491.250,00
Total Unidade					491.250,00
Unidade: 002 - Divisão de Tributação e Fiscalização					
0004.0122.0014.2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				465.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			407.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		366.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	357.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.750,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		41.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	41.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			57.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		41.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		16.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	16.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					467.750,00
Total Unidade					467.750,00
Unidade: 003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade					
0004.0123.0009.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				467.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		330.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	325.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			112.250,00	
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		250,00		
3360450000000000000	Subvenções econômicas	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		99.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
3390270000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.750,00			

3390350000000000000	Serviços de consultoria	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.750,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	12.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				650.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			650.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		650.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	650.000,00			
Total Ação					1.120.000,00

0028.0843.0010.9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				250,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			250,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				87.500,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			87.500,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		87.500,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	87.500,00			
Total Ação					87.750,00

0028.0843.0010.9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				162.500,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.500,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		162.500,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	162.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			400.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	400.000,00			
Total Ação					562.500,00
Total Unidade					1.770.250,00
Total Orgão					2.729.250,00

Órgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

0004.0122.0002.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		250,00		
3360450000000000000	Subvenções econômicas	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390270000000000000	Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					3.750,00
Total Unidade					3.750,00

Unidade: 002 - Divisão de Turismo

0015.0451.0018.2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				320.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			320.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		320.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					335.250,00
0015.0451.0058.1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				75.750,00
440000000000000000	Investimentos			75.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.750,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
Total Ação					75.750,00
0015.0695.0002.2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
Total Unidade					411.750,00
Unidade: 003 - Divisão de Indústria e Comércio					
0015.0451.0026.1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0026.1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0022.0661.0002.2024 -	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					750,00
0022.0661.0002.2026 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
				Total Ação	750,00
0022.0661.0002.2027 -	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS				
		Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação				
		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				133.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			133.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		133.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	132.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					133.000,00
Total Unidade					161.000,00
Total Orgão					576.500,00
Órgão: 06 - Secretaria de Agricultura					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0020.0122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.500,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		250,00		
3330410000000000000	Contribuições	250,00			
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					4.000,00
Total Unidade					4.000,00

Unidade: 002 - Divisão de Fomento Agropecuário

0017.0511.0076.1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0020.0606.0023.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				80.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.250,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.500,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	17.500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		62.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					92.750,00
Total Unidade					106.000,00
Total Orgão					110.000,00

Órgão: 07 - Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

0018.0122.0002.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				283.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		145.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			132.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	1.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	57.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00

4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					290.500,00
Total Unidade					290.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente					
0017.0512.0076.1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0076.2104 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				85.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			85.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		85.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	42.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
Total Ação					85.250,00
0018.0541.0017.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				672.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			672.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		672.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	22.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					685.250,00
Total Unidade					783.750,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
0018.0542.0020.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Orgão					1.075.250,00
Órgão: 08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0015.0452.0002.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.056.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.872.500,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		37.500,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	37.500,00			
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.632.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.375.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	227.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		202.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	202.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			183.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		12.500,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	12.500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		83.500,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos		87.500,00		

	orçamentos fiscal e da seguridade social.				
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	87.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				32.500,00
4400000000000000000	Investimentos			32.500,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		7.500,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	7.500,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					2.088.750,00
Total Unidade					2.088.750,00
Unidade: 002 - Divisão de Serviços Públicos					
0014.0452.0018.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.331.375,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.331.375,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.331.375,00		
3390300000000000000	Material de consumo	225.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.106.125,00			
Total Ação					1.331.375,00
0015.0451.0002.2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				77.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			77.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		77.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	62.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					77.750,00
0015.0451.0002.2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				86.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			85.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.750,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	72.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					111.000,00
0015.0451.0058.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				65.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			65.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
Total Ação					65.250,00
0015.0451.0058.2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				107.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			107.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.500,00			
Total Ação					107.750,00
0015.0451.0088.2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	3.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.250,00
4400000000000000000	Investimentos			1.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00			

Total Ação					5.750,00
0026.0782.0016.2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				107.750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			107.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	82.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					110.250,00
0026.0782.0016.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000 3300000000000000000	Despesas correntes Outras despesas correntes			500.250,00	500.250,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		500.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	32.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	467.500,00			
Total Ação					500.250,00
Total Unidade					2.309.375,00
Unidade: 003 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância					
0015.0452.0018.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Unidade: 004 - Divisão de Serviços Rodoviários					
0026.0782.0002.2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.566.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.566.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.566.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.306.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					1.616.250,00
0026.0782.0088.2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				23.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			23.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
Total Ação					23.000,00
0026.0782.0088.2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					50.250,00
Total Unidade					1.689.500,00
Total Orgão					6.088.625,00
Órgão: 09 - Secretaria de Educação e Cultura					
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação					
0008.0243.0003.2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Total Ação					15.500,00
0012.0361.0002.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.706.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			311.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		265.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	250,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		46.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	46.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.395.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
335041000000000000	Contribuições	250,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.369.750,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	140.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	675.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197.500,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	350.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				27.500,00
440000000000000000	Investimentos			27.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		27.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00			
Total Ação					1.734.000,00
0012.0361.0042.1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
440000000000000000	Investimentos			50.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00
0012.0361.0042.2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				784.156,25
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			725.906,25	
319000000000000000	Aplicações diretas		614.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	602.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		111.656,25		
319113000000000000	Obrigações patronais	111.656,25			
330000000000000000	Outras despesas correntes			58.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.250,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					784.406,25
0012.0361.0042.2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.624.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.359.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.817.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.765.750,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	51.250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		542.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	542.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			264.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		262.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	262.500,00			
Total Ação					4.624.000,00

0012.0361.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				614.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			614.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		614.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	337.625,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	243.875,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	32.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				165.000,00
4400000000000000000	Investimentos			165.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	165.000,00			
Total Ação					779.250,00

0012.0361.0042.2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				345.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			345.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		345.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	345.000,00			
Total Ação					345.000,00

0012.0361.0047.2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				591.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		492.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	402.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	82.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		67.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	67.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	30.000,00			
Total Ação					591.750,00

0012.0365.0041.1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.750,00
4400000000000000000	Investimentos			50.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.750,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
Total Ação					50.750,00

0012.0365.0041.2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				582.850,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			582.850,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		582.850,00		
3390300000000000000	Material de consumo	446.300,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136.300,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					632.850,00

0012.0365.0041.2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.719.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.077.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		916.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	903.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		161.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	161.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			641.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		554.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	279.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	106.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	162.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		87.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	87.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				17.500,00
4400000000000000000	Investimentos			17.500,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.500,00			
Total Ação					1.737.000,00
0012.0365.0041.2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.498.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.013.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.725.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.705.250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		287.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	287.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			485.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		360.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	128.250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	183.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		125.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	125.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					2.518.500,00
0012.0365.0041.2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				929.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			721.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		613.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		107.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	107.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			208.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	42.500,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	95.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		57.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	57.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					934.500,00
0012.0365.0041.2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.235.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			948.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		800.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	782.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	17.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		147.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	147.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			287.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		212.750,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.250,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		75.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	75.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				22.500,00
4400000000000000000	Investimentos			22.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		22.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	22.500,00			
Total Ação					1.258.250,00
0012.0366.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				53.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			48.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.500,00			

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					53.500,00
0012.0367.0041.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				182.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			182.750,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		182.750,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	182.750,00			
Total Ação					182.750,00
0012.0367.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				263.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			247.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		217.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	217.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					264.000,00
0013.0122.0048.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				132.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			93.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		87.750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			39.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.750,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.750,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.750,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					133.000,00
0013.0392.0048.1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0013.0392.0048.2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				81.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		80.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
440000000000000000	Investimentos			12.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					94.250,00

0027.0361.0046.1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
Total Unidade					16.810.506,25
Total Orgão					16.810.506,25

Órgão: 10 - Secretaria de Saúde

Unidade: 001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0010.0122.0075.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.441.718,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.588.468,75	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.489.718,75		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.386.250,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	50.218,75			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		98.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	98.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			853.250,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
335041000000000000	Contribuições	250,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		798.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	337.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	25.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	342.500,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		55.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	55.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					2.444.218,75

0010.0122.0075.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
339014000000000000	Diárias - civil	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.500,00
0010.0301.0075.1042 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0010.0301.0075.2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.021.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.984.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.920.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.900.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	750.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	220.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		64.750,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	64.750,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			36.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.250,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	21.250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
Total Ação					4.021.000,00
0010.0301.0075.2114 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.420.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.087.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.026.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	867.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.750,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		61.250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	61.250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.333.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.285.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	428.750,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.833.750,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	17.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		47.500,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	47.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				232.750,00
4400000000000000000	Investimentos			232.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		232.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	232.750,00			
Total Ação					3.653.250,00
0010.0302.0075.1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0010.0302.0075.1041 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				13.000,00
4400000000000000000	Investimentos			13.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0010.0302.0075.2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.539.250,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.527.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.242.750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	277.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		285.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	285.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.011.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.886.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.500,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	12.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	908.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.962.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		125.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	125.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				107.750,00
4400000000000000000	Investimentos			107.750,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		107.750,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	107.750,00			
Total Ação					5.647.000,00

0010.0302.0075.2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				533.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		237.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		27.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			268.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		254.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	27.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.750,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	14.750,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					534.000,00

0010.0302.0075.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				515.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		390.000,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	390.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			125.750,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		125.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	125.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
Total Ação					516.000,00

0010.0302.0075.2115 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.500.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.500.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
Total Ação					1.500.500,00

0010.0302.0075.2116 - MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.860.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.860.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.860.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.860.000,00			
Total Ação					1.860.000,00

0010.0302.0075.2117 - MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.975.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.975.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.975.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.975.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250,00			
Total Ação					1.975.500,00

0010.0303.0075.1043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0010.0303.0075.2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			74.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		61.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.750,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	13.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			425.250,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		130.000,00		
3372300000000000000	Material de consumo	130.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		291.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	287.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.750,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					502.500,00

0010.0304.0075.2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				261.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			202.750,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		185.250,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		17.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	17.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			58.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		48.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
4400000000000000000	Investimentos			7.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					268.750,00

0010.0304.0075.2118 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				49.625,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			46.625,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	500,00			

31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.125,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	4.125,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	250,00			
33903000000000000000	Material de consumo	250,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.750,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.750,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				250,00
44000000000000000000	Investimentos			250,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					49.875,00
0010.0305.0075.2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				110.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			108.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		108.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.250,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	11.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.250,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	250,00			
33903000000000000000	Material de consumo	250,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				250,00
44000000000000000000	Investimentos			250,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					110.250,00
Total Unidade					23.137.343,75
Total Orgão					23.137.343,75
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social					
Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social					
0008.0122.0003.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.065.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			914.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		823.250,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	755.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	42.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18.250,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		91.250,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	91.250,00			

33000000000000000000	Outras despesas correntes			150.500,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
33504100000000000000	Contribuições	250,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		105.250,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.750,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
33903000000000000000	Material de consumo	25.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.250,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	17.500,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		45.000,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	45.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.070.000,00
0008.0122.0003.2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				24.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos		250,00		
	orçamentos fiscal e da seguridade social.				
319113000000000000	Obrigações patronais	250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		23.250,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					24.750,00
0008.0243.0003.2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				153.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			132.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		132.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	250,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					155.750,00
Total Unidade					1.250.500,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				99.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			99.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		99.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	73.750,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					99.250,00
0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		31.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					31.750,00
0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				58.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			58.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		58.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	47.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.750,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.750,00
440000000000000000	Investimentos			2.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.750,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.750,00			
Total Ação					61.250,00
0008.0243.0003.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	16.250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				7.500,00
440000000000000000	Investimentos			7.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		7.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total Ação					38.000,00
0008.0244.0003.1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0244.0003.1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0244.0003.2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				282.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			282.750,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	250.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		32.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	16.250,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					283.000,00
0008.0244.0003.2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				583.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			479.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		428.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	405.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	9.750,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.750,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	50.750,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			104.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		81.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
339014000000000000	Diárias - civil	6.250,00			
339030000000000000	Material de consumo	55.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		22.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					583.500,00
0008.0244.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					8.250,00
0008.0244.0003.2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				137.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			137.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		122.250,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	122.250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
				Total Ação	140.000,00
0008.0244.0003.2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					22.750,00
0008.0244.0003.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.500,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	7.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					13.000,00
0008.0244.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.250,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.250,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.125,00
4400000000000000000	Investimentos			1.125,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.125,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.125,00			
Total Ação					6.375,00
0008.0244.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					2.250,00
Total Unidade					1.315.875,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					

0008.0243.0003.1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0008.0243.0003.2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					9.250,00

0008.0243.0003.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00

0008.0243.0003.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					5.500,00

0008.0243.0003.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					30.000,00

Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

0016.0482.0057.1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				113.250,00
440000000000000000	Investimentos			113.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		113.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	112.500,00			
Total Ação					113.250,00

0016.0482.0057.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00

4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					119.250,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso					
0008.0241.0003.1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0008.0241.0003.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					6.750,00
0008.0241.0003.2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					21.000,00
Unidade: 006 - Fundo Municipal do Trabalho					
0011.0334.0003.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				750,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					1.000,00
Total Orgão					2.737.625,00
Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0015.0452.0002.2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				391.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		327.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	267.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.500,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		32.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	32.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.750,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.500,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					394.250,00
Total Unidade					394.250,00

Unidade: 002 - Divisão de Obras e Edificações

0015.0451.0018.1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				125.750,00
440000000000000000	Investimentos			125.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		125.750,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
Total Ação					125.750,00

0015.0451.0026.1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0026.1013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0026.2120 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				22.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			22.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		22.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250,00
440000000000000000	Investimentos			250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					23.000,00

0015.0451.0058.1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1008 - OBRAS DE CALÇAMENTO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				175.500,00
4400000000000000000	Investimentos			175.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		175.500,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	174.750,00			
Total Ação					175.500,00

0015.0451.0058.1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00

0015.0451.0058.1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS

Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0015.0451.0058.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0016.0481.0057.1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0016.0482.0057.1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0020.1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
440000000000000000	Investimentos			13.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
449030000000000000	Material de consumo	250,00			
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
449051000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0017.0512.0076.1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				13.250,00

4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
Total Unidade					602.500,00
Total Orgão					996.750,00
Órgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal					
Unidade: 001 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal					
0009.0272.0082.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.421.717,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.884.942,50	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.884.942,50		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	6.252.390,00			
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	631.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.052,50			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			536.774,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas		536.774,50		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	405.212,50			
3390140000000000000	Diárias - civil	21.050,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.525,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.525,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.837,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	52.625,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.525,00
4400000000000000000	Investimentos			10.525,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.525,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.525,00			
Total Ação					7.432.242,00
Total Unidade					7.432.242,00
Total Orgão					7.432.242,00
Órgão: 14 - Secretaria de Esportes					
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário					
0027.0122.0022.2122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	250,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		250,00		
3350410000000000000	Contribuições	250,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	250,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	250,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	250,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	250,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	250,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				250,00
4400000000000000000	Investimentos			250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total Ação					4.500,00
Total Unidade					4.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Esportes					
0027.0813.0022.1046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				13.250,00
4400000000000000000	Investimentos			13.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.250,00		
4490300000000000000	Material de consumo	250,00			
4490360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00			
4490510000000000000	Obras e instalações	12.500,00			
Total Ação					13.250,00
0027.0813.0022.2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				212.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			212.500,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		212.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	125.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.250,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.500,00
440000000000000000	Investimentos			12.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
Total Ação					225.000,00
0027.0813.0046.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				311.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			264.750,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		235.250,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	227.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		29.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	29.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			46.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		31.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.250,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.250,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.750,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total Ação					313.750,00
Total Unidade					552.000,00
Total Orgão					556.500,00
Total					70.608.267,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/08/2021, às 14:51:59.					

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:657EDFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 84/2021

LEI N° 084/2021

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ **81.488.068,00** (oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e oito reais) sendo R$ **41.559.184,94** (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais, noventa e quatro centavos) de Orçamento Fiscal, (incluído o valor de R$. 4.884.442,99 de despesas de capital) e, R$ **35.044.440,07** (trinta e cinco milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais, sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2022 estima a Receita em **R$ 65.501.262,53** (sessenta e cinco milhões, quinhentos e um mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e três centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R$ 2.628.371,43** (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e três centavos) e para o Poder Executivo em **R$ 62.872.891,10** (sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais, dez centavos), valor líquido das deduções obrigatórias.

§ 1° - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, e através de Outras Receitas Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**64.032.963,24**
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	7.880.028,12
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.930.215,93
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	53.854,35
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.110,94
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	727.980,62

1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.472.276,93
1.7	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(8.136.402,10)
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.900,45
2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.468.299,29**
2.2	ALIENAÇÕES DE BENS	175.676,19
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.292.623,10
TOTAL GERAL		**65.501.262,53**

§ 2° - A Despesa da Administração Direta será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuídas como segue:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
PODER LEGISLATIVO:	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	**2.628.371,43**
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	2.628.371,43
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	2.628.371,43

02 - GOVERNO MUNICIPAL	**1.602.801,07**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	Tr 7
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	183.800,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	636.291,07
02.05 – CONTROLADORIA	211.640,00
02.06 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	96.630,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8. 621.517,84**
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	280.700,00
03.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.898.317,56
03.03 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	117.920,00
03.04 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	318.710,28
03.05 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	103.420,00
03.06 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	618.850,00
03.07 - DIVISÃO DE TESOURARIA	3.110.750,00
03.08 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	172.850,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**17.083.425,65**
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	861.424,09
04.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	7.406.040,12
04.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.108.894,53
04.04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	714.000,00
04.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	284.808,72
04.06 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.394.077,06
04.07 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	901.464,38
04.08 - DIVISÃO DE CULTURA	412.716,75
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**19.369.638,50**
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	851.280,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.518.358,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.424.571,15**
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.022.125,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.304,37
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.037.681,87
06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	364.459,91
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**2.984.479,69**
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	525.554,69
07.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.475.625,00
07.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	274.000,00
07.04 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	709.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	**1.503.282,77**
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	417.790,00
08.02 - DIVISÃO DE ESPORTE	644.400,00
08.03 - DIVISÃO DE LAZER	401.092,77
08.04 - DIVISÃO DE TURISMO	40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	**7.905.534,43**
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	388.600,00
10.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.198.160,75
10.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.236.441,92
10.04 - DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2.082.331,76
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	**377.640,00**
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	377.640,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**62.872.891,10**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**65.501.262,53**

DO ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3° - O Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Terra Rica – PRESOMTER para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ **12.250.230,42** (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais, quarenta e dois centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**12.250.230,42**
1.2 – CONTRIBUIÇÕES	6.374.040,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	3.754.090,42
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.122.100,00
TOTAL GERAL	**12.250.230,42**

§ 2° - A Despesa do PRESOMTER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída como segue:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA	**12.250.230,42**
10.001 – FUNDO PREV. MUNICIPAL - PRESOMTER	12.250.230,42
TOTAL	**12.250.230,42**

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Artigo 4° - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 3.736.575,05** (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes, descriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**3.727.575,05**
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	3.709.575,05
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**9.000,00**
2.1 ALIENAÇÕES DE BENS	9.000,00
TOTAL	**3.736.575,05**

§ 2° - A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
11 – SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUN. DE AGUA E ESGOTO	**3.736.575,05**
11.001 - SAMAE	3.736.575,05
TOTAL	**3.736.575,05**

Artigo 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 6° - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o PRESOMTER, e o SAMAE, ficam autorizados, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **20% (vinte por cento)** da Despesa Prevista para o orçamento de cada uma das entidades.

Artigo 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Artigo 8° - Fica o Executivo Municipal, em virtude da decretação de estado de emergência ou de calamidade pública, autorizado a proceder por Decreto a abertura de Créditos Extraordinários, contudo deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme Art. 44 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 9º - O Orçamento da Administração Direta e Indireta poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2022, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação nas metas fiscais e nos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias **– LDO Lei nº 039/2021** e também no Plano Plurianual – PPA **Lei nº 038/2021** em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei.

Artigo 11º- As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para os recursos ordinários.

Artigo 12º – Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 13º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (28/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F247D3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 778

DECRETO Nº 778/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 239.347,80 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2173	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.302.0011.1069	Aquisição de Equipamentos para Hospital/Postos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
	SUBTOTAL	182.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3270	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2175	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	347,80
	SUBTOTAL	347,80
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
15.452.0021.2147	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4555	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	239.347,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 239.347,80

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 187.347,80 (Cento e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2565	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2175	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37,60
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	155,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110,00
	SUBTOTAL	347,80
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
15.452.0021.2147	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	187.347,80

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 187.347,80

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO 47.000,00

1.7.1.8.03.1.1.01.02.07.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.....5.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ **47.000,00**
Fonte: 0494 Dezembro R$ **5.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ **47.000,00**
Fonte: 0494 Dezembro R$ **5.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2021 (28/12/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6D0D2EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3826

DECRETO Nº. 3826, de 27 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas Atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	613	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	78.500,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	18.000,00
Anulação Dotação	440	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.500,00
Anulação Dotação	463	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	465	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7B581980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 153/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 153/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 208/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 153/2021, o(s) participante(s):

41670 - RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARGA DE GAS	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$303,929	R$303,93
2	MONTAGEM COMPLETA CABEÇOTE.	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$1.938,4735	R$1.938,47
3	DESMONTAR E MONTAR BOMBA.	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$1.502,765	R$1.502,77
4	TESTE DE BICOS.	SERVICOS	RAFFAGNAT O	6	R$184,8394	R$1.109,04
5	TESTE BOMBA INJETORA	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$788,6274	R$788,63
6	ESMERILHAR VÁLVULAS.	SERVICOS	RAFFAGNAT O	12	R$26,1699	R$314,04
7	LAVAGEM QUIMICA	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$455,5685	R$455,57
8	RETIFICAR VIRABREQUIM	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$1.476,2751	R$1.476,28
9	POLIR COMANDO.	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$281,7491	R$281,75
10	TROCAR SELO DO BLOCO	SERVICOS	RAFFAGNAT O	9	R$12,21	R$109,89
11	TROCAR BUCHA DE COMANDO	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$98,3297	R$98,33
12	MANDRILHAR MANCAIS	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$496,6183	R$496,62
13	PLAINAR BLOCO	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$739,2975	R$739,30
14	BRUNIR CILINDROS	SERVICOS	RAFFAGNAT O	6	R$94,7097	R$568,26
15	RETIFICAR CILINDROS	SERVICOS	RAFFAGNAT O	6	R$88,5897	R$531,54
16	ENCAMIZAR CILINDROS	SERVICOS	RAFFAGNAT O	6	R$105,6296	R$633,78
17	ALINHAR BIELAS	SERVICOS	RAFFAGNAT O	6	R$41,1099	R$246,66
18	MANDRILHAR BUCHA DE BIELA	SERVICOS	RAFFAGNAT O	6	R$85,3297	R$511,98
19	REVISAR SISTEMA HID. DA HÉLICE	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$1.585,8747	R$1.585,87
20	DESMONTAR E MONTAR MOTOR	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$2.231,4726	R$2.231,47
21	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVICOS	RAFFAGNAT O	1	R$1.251,4758	R$1.251,48
22	PASTILHA	UNIDADE	BOCSH	6	R$204,1293	R$1.224,78
23	BICO INJETOR	UNIDADE	BOCSH	6	R$510,7083	R$3.064,25
24	MEMBRANA	UNIDADE	BOCSH	1	R$216,8493	R$216,85
25	ALAVANCA	UNIDADE	BOCSH	1	R$934,9669	R$934,97
26	BUCHA AFOGADOR	UNIDADE	BOCSH	1	R$220,3493	R$220,35
27	BUCHA ACELERADOR	UNIDADE	BOCSH	1	R$753,1975	R$753,20
28	VALVULA	UNIDADE	BOCSH	6	R$414,8486	R$2.489,09
29	ELEMENTO	UNIDADE	BOCSH	6	R$569,1281	R$3.414,77
30	REPARO	UNIDADE	BOCSH	1	R$440,6685	R$440,67

31	RETENTOR	UNIDADE	SABO	1	R$125,4796	R$125,48
32	3921640 VEDADOR VÁLVULA	UNIDADE	SABO	12	R$26,3499	R$316,20
33	3931062 FILTRO	UNIDADE	TECFIL	1	R$163,5595	R$163,56
34	3908615 FILTRO	UNIDADE	TECFIL	1	R$144,6895	R$144,69
35	392120A1 FILTRO	UNIDADE	TECFIL	1	R$309,889	R$309,89
36	392121A1 FILTRO	UNIDADE	TECFIL	1	R$216,8493	R$216,85
37	R26050 FILTRO	UNIDADE	TECFIL	1	R$139,5695	R$139,57
38	400336A1 BOMBA DA HÉLICE	UNIDADE	ORIGINAL	1	R$2.658,5711	R$2.658,57
39	3802355 VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	3B	6	R$72,2798	R$433,68
40	3802770 TURBINA	UNIDADE	MASTER POWER	1	R$4.114,6563	R$4.114,66

41670 - RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	3802356 VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	3B	6	R$88,7997	R$532,80
42	4891178 BUCHA DE BIELA	UNIDADE	METAL LEVE	6	R$70,6998	R$424,20
43	4891179 PARAFUSO BIELA	UNIDADE	ORIGINAL	12	R$34,6099	R$415,32
44	3904166 CAMISA DO CILINDRO	UNIDADE	RIOSULENSE	6	R$244,9992	R$1.470,00
45	3940059 BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	ORIGINAL	1	R$136,9195	R$136,92
46	3967459 CABEÇOTE DO MOTOR	UNIDADE	FRANGOS MARINGÁ	1	R$9.005,35	R$9.005,35
47	5699 SILICONE	UNIDADE	MWM	1	R$47,1998	R$47,20
48	4939587 BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SCHADEK	1	R$1.094,4064	R$1.094,41
49	3285410 BOMBA DE AGUA	UNIDADE	SCHADEK	1	R$840,1272	R$840,13
50	3967188 TENSOR	UNIDADE	SKF	1	R$513,9083	R$513,91
51	3944593 PARAFUSO COLETOR	UNIDADE	ORIGINAL	12	R$6,22	R$74,64
52	3920779 PARAFUSO	UNIDADE	DISAVEL	6	R$27,1199	R$162,72
53	3920780 PARAFUSO	UNIDADE	DISAVEL	12	R$32,4999	R$390,00
54	3909411 RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	ORIGINAL	1	R$435,5585	R$435,56
55	3968275 RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	ORIGINAL	1	R$290,869	R$290,87
56	3804897 JG JUNTA SUPERIOR.	UNIDADE	ORIGINAL	1	R$872,5771	R$872,58
57	3802376 JG JUNTA INFERIOR.	UNIDADE	ORIGINAL	1	R$790,4674	R$790,47
58	4955861 JG BRONZINA MANCAL 0,50.	UNIDADE	METAL LEVE	1	R$978,5267	R$978,53
59	5338300 JG BRONZINA BIELA 0,25.	UNIDADE	METAL LEVE	1	R$1.035,4665	R$1.035,47
60	3806219 PISTÃO C/ANEIS.	UNIDADE	MAHLE	6	R$821,8773	R$4.931,26
Total do Fornecedor:						R$63.000,08

41670 - RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.

Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - LOTE 1		0	R$ 63.000,00
Total Fornecedor:			R$ 63.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5207431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONC N° 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 216/2021, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 6/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 216/2021, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 6/2021, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO- ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, COM ÁREA DE 257,02M², NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR	UNIDADE		257,02	R$3.189,635	R$819.799,9877
Total do Fornecedor:						R$819.799,9877

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D95C09EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, considerando as exigências Legais para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de nº 003/2021, Edital nº 001/2021, para preenchimento de vagas para o cargo abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Vagas Total	Salário Inicial Bruto	Requisitos básicos

PROFESSOR	20 horas	20	01	21	R$ 1.443,72	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal e/ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental reconhecido pelo MEC.

Comunica aos órgãos de classe do cargo acima, que se encontra aberto edital, para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Três Barras do Paraná em 28 de dezembro de 2021

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DA610836

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4720/2021

Data 28/12/2021

Súmula. Divulga os professores estáveis e professores Readaptados que passaram por Avaliação de Desempenho e foram considerados aptos para avanço horizontal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido nos Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1742/2018.
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam divulgados os professores estáveis e professores Readaptados que passaram por Avaliação de Desempenho e foram considerados aptos para avanço horizontal como segue:
a) Professores

Matrícula	Nome
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos
450-2/1	Ademar Couto dos Santos
638-6/1	Adriana Aparecida Bueno Schutz
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves
390-5/1	Adriana Couto Fassícolo
2318-3/1	Adriana Fátima Degering
2318-3/2	Adriana Fátima Degering
23796-5/1	Alberi Chagas
382-4/1	Alessandra Alberton
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan Acunha
582-7/1	Andreia de Carvalho Guerrero
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal
558-4/1	Benildes Meurer Poma
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa
619-0/1	Camila Cássia Scopel Chetco
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck
406-5/1	Celia Tavares Kazmierczak
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri
364-6/1	Crislaine Ap. de Lima de Oliveira
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello Viganó
399-9/1	Daiara Aparecida. Brand Guimarães
367-0/1	Derica Gomes da Silva Peratt
388-3/1	Derli Gonçalves da Silva Theisen
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal Ferrari
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin
2656-5/1	Elisangela Gotardo
598-3/1	Elisangela Gotardo
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo Trindade
401-4/1	Eliza Bortolanza
2515-1/1	Eliza Bortolanza
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski
380-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini
2579-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro
431-6/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala
2312-4/1	Janete Savegnago Ganzala
618-1/1	Jéssica Mencatto
451-0/1	Jociane Regina da Motta
23746-9/1	Joselaine Zenere da Veiga

2645-0/1	Juliane Delina Seghetto de Moraes
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro
23748-5/1	Leila Alves da Silva
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte
2592-5/1	Marcia Heydt
574-6/1	Marcia Heydt
586-0/1	Marcia Mezacasa Back
552-5/1	Marcia Schilickmann
2436-8/2	Márcia Viecelli Della Betta Chiquin
379-4/1	Márcio Andrigo Bruschi
2573-9/1	Márcio Andrigo Bruschi
2469-4/2	Maria dos Santos Soares
585-1/1	Maria Sara de Souza da Rosa
2320-5/1	Maria Sara de Souza da Rosa
2298-5/1	Marilene de Paula Biff
2586-0/1	Marines Delabetta
2581-0/1	Marizete Balestieri
2581-0/1	Marizete Balestieri
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz
517-7/1	Nalva Angela Bilatto
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza
546-0/1	Olinda Domingos
545-2/1	Patricia Camila Barcarollo
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan
565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan
414-6/1	Rosane Felix
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin
518-5/1	Rosangela Manica
2322-1/1	Rosangela Manica
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto
543-6/1	Sidinéia Aparecida da Silva
2652-2/1	Sidinéia Aparecida da Silva
402-2/1	Sonia Maria Pedroso Olenik
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro
23840-6/1	Vanessa Oenning
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva
2332-9/2	Vera Bilatto

b) Professores Readaptados/Bibliotecária

Matrícula	**Nome**
426-0/1	Patricia de Oliveira
2651-4/1	Patricia de Oliveira

Art. 2º. Os professores serão reenquadrados na referência imediatamente superior a que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8C46B69E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ													
PORTARIA Nº 032/2021 - DE 27/12/2021 - Lei Municipal 3.516 de 21/12/2021													
ANEXO I - INGRESSOS - EXERCÍCIO 2022													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL													
Interferências Financeiras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
(Repasse do Executivo)	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,82	204.766,88	**2.457.201,90**
TOTAL GERAL DOS REPASSES (DUODÉCIMO)	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,82**	**204.766,88**	**2.457.201,90**
PORTARIA Nº 032/2021 - DE 27/12/2021 - Lei Municipal 3.516 de 21/12/2021													
ANEXO II - DESPESAS - EXERCÍCIO 2022													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,70	134.529,76	1.614.356,46
Outras Despesas Correntes	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,50	56.088,54	673.062,04
Total Despesas Correntes	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,20	190.618,30	**2.287.418,50**
DESPESAS DE CAPITAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Investimentos	-	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,90	169.783,40
TOTAL DESPESA CAPITAL	-	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,85	15.434,90	169.783,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	190.618,20	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,05	206.053,20	**2.457.201,90**

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

NOTA: Conforme a demanda os valores das despesas mensais poderão variar para maior ou para menor que os descritos nas colunas acima, permanecendo inalterado o total geral deste Cronograma de Desembolso do exercício de 2022.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:ECA26044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2021

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	265.000,00	255.000,00	240.000,00	240.000,00	286.000,00	305.000,00	1.591.000,00
2.1. Despesas Correntes	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	260.000,00	1.470.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	260.000,00	1.470.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	260.000,00	1.470.000,00
2.2. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	61.000,00	45.000,00	121.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	61.000,00	45.000,00	121.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	61.000,00	45.000,00	121.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
4.1. Outras Receitas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	4.667,00	19.334,00	49.001,00	78.668,00	62.335,00	27.002,00	27.002,00

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	245.000,00	230.000,00	270.000,00	305.000,00	310.000,00	285.000,00	3.236.000,00
2.1. Despesas Correntes	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	265.000,00	2.850.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	265.000,00	2.850.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	265.000,00	2.850.000,00
2.2. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	386.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	386.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	386.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.663,00	3.236.000,00
4.1. Outras Receitas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.663,00	3.236.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.663,00	3.236.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.663,00	3.236.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	51.669,00	91.336,00	91.003,00	55.670,00	15.337,00	0,00	0,00

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E5A59880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2022												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	22.210.974,98	23.321.523,73	4,394	94,84	23.206.026,64	25.524.308,70	4,349	94,82	24.245.656,63	27.933.421,00	4,544	94,82
Receitas Primárias (I)	21.388.522,01	22.457.948,11	4,232	91,33	22.346.727,78	24.579.165,89	4,188	91,31	23.347.861,18	20.265.481,45	4,375	91,31
Receitas Primárias Correntes	21.388.522,01	22.457.948,11	4,23	91,33	22.346.727,78	24.579.165,89	4,19	91,31	23.347.861,18	26.899.070,87	4,38	91,31
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.939,95	1.238.936,95	0,23	5,04	1.232.801,25	1.355.958,09	0,23	5,04	1.288.030,73	1.483.940,20	0,24	5,04
Contribuições	975.677,82	1.024.461,71	0,19	4,17	1.019.388,19	1.121.225,07	0,19	4,17	1.065.056,78	1.227.051,92	0,20	4,17
Transferências Correntes	18.886.792,68	19.831.132,31	3,74	80,64	19.732.920,99	21.704.239,80	3,70	80,63	20.616.955,87	23.752.794,86	3,86	80,63
Demais Receitas Primárias Correntes	346.111,56	363.417,14	0,07	1,48	361.617,35	397.742,92	0,07	1,48	377.817,80	435.283,89	0,07	1,48
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	22.210.974,98	23.321.523,73	4,394	94,84	23.206.026,64	25.524.308,70	4,349	94,82	24.245.656,63	27.933.421,00	4,544	94,82
Despesa Primárias (II)	21.318.974,98	22.384.923,73	4,218	91,03	22.269.426,64	24.494.142,36	4,173	90,99	23.315.745,96	26.862.070,92	4,369	91,18
Despesas Primárias Correntes	20.918.985,75	21.964.935,04	4,14	89,32	21.852.326,67	24.035.374,10	4,10	89,29	22.880.795,69	26.360.964,71	4,29	89,48
Pessoal e Encargos Sociais	13.163.419,45	13.821.590,42	2,60	56,21	13.934.383,12	15.326.427,99	2,61	56,94	14.579.193,60	16.796.688,95	2,73	57,02
Outras Despesas Correntes	7.755.566,30	8.143.344,61	1,53	33,11	7.917.943,55	8.708.946,11	1,48	32,35	8.301.602,09	9.564.275,77	1,56	32,47
Despesas Primárias de Capital	399.989,23	419.988,69	0,08	1,71	417.099,97	458.768,26	0,08	1,70	434.950,27	501.106,21	0,08	1,70
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Primárias												
Resultado Primário (III) = (I - II)	69.547,03	73.024,38	0,014	0,30	77.301,14	85.023,52	0,014	0,32	32.115,22	36.999,94	0,006	0,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias	91.000,00	95.550,00	0,02	0,39	95.550,00	105.095,45	0,02	0,39	100.327,50	115.587,31	0,02	0,39
Passivos (V)												
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-21.452,97	-22.525,62	-0,004	-0,09	-18.248,86	-20.071,92	-0,003	-0,07	-68.212,28	-78.587,37	-0,013	-0,27
Dívida Pública Consolidada	10.226.489,22	10.737.813,68	2,023	43,67	10.277.621,66	11.304.356,07	1,926	42,00	10.329.009,77	11.900.052,16	1,936 40,40	
Dívida Consolidada Líquida	4.012.376,95	4.212.995,80	0,794	17,13	4.032.438,84	4.435.279,48	0,756	16,48	4.052.601,03	4.669.001,65	0,759	15,85
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/dez/2021 as 15h e 04m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,59	2,52	2,56
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,06	6,29	6,28
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,19	4,24	4,32
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	4,75	4,75
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	505.456.000,00	533.610.000,00	533.610.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0500	1,0999	1,1521
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO. Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Doutor Ulysses 22 de dezembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C455EDF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS REALIZADAS DE 2018 A 2020 E ESTIMADAS DE 2021 A 2025

Exercício: 2022
Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	17.376.719,20	20.417.239,72	0,00	18.916.581,61	0,00	23.893.430,00	0,00	25.309.399,99	4,48	26.086.901,64	4,48	27.255.594,83	4,48	28.476.645,48	4,48
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-3,44	-1.145,68	4,07	-1.444,72	26,10	-1.509,74	4,50	-1.577,38	4,48	-1.648,04	4,48	-1.721,88	4,48
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.575.461,47	-2.704.417,19	5,01	-2.641.053,08	-2,34	-2.966.928,63	12,34	-3.100.440,42	4,50	-3.239.340,16	4,48	-3.384.462,60	4,48	-3.536.086,52	4,48
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	530.687,21	1.515.933,37	185,65	1.210.362,02	-20,16	1.130.573,85	-6,59	1.181.449,69	4,50	1.234.378,63	4,48	1.289.678,77	4,48	1.347.456,38	4,48
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descon	-1.140,10	-1.100,84	-3,44	-1.145,68	4,07	-1.444,72	26,10	-1.509,74	4,50	-1.577,38	4,48	-1.648,04	4,48	-1.721,88	4,48
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	510.603,36	1.426.770,53	179,43	1.129.031,91	-20,87	1.097.786,41	-2,77	1.147.186,80	4,50	1.198.580,76	4,48	1.252.277,16	4,48	1.308.379,17	4,48
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-3,44	-1.145,68	4,07	-1.444,72	26,10	-1.509,74	4,50	-1.577,38	4,48	-1.648,04	4,48	-1.721,88	4,48
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Receita	121.752,29	111.135,20	-8,72	352.739,46	217,40	200.971,83	-43,03	210.015,57	4,50	219.424,26	4,48	229.254,46	4,48	239.525,06	4,48
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-1.140,10	-1.100,84	-3,44	-1.145,68	4,07	-1.444,72	26,10	-1.509,74	4,50	-1.577,38	4,48	-1.648,04	4,48	-1.721,88	4,48
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	35.853,30	16.672,01	-53,50	17.066,19	2,36	37.781,42	121,38	39.481,59	4,50	41.250,36	4,48	43.098,37	4,48	45.029,18	4,48

	Territorial Urba															
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-1.140,10	-1.100,84	-3,44	-1.145,68	4,07	-1.444,72	26,10	-1.509,74	4,50	-1.577,38	4,48	-1.648,04	4,48	-1.721,88	4,48
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	30.956,82	12.462,46	-59,74	12.907,20	3,57	19.477,04	50,90	20.353,51	4,50	21.265,35	4,48	22.218,04	4,48	23.213,41	4,48
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	-1.140,10	-1.100,84	-3,44	-1.145,68	4,07	-722,36	-36,95	-754,87	4,50	-788,69	4,48	-824,02	4,48	-860,94	4,48
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	153,90	132,65	-13,81	72,00	-45,72	1.836,00 2.450,00		1.918,62	4,50	2.004,57	4,48	2.094,37	4,48	2.188,20	4,48
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	3.611,02	2.596,13	-28,11	3.288,99	26,69	14.632,38	344,89	15.290,84	4,50	15.975,87	4,48	16.691,59	4,48	17.439,37	4,48
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-722,36	0,00	-754,87	4,50	-788,69	4,48	-824,02	4,48	-860,94	4,48
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.131,56	1.480,77	30,86	798,00	-46,11	1.836,00	130,08	1.918,62	4,50	2.004,57	4,48	2.094,37	4,48	2.188,20	4,48
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	85.898,99	94.463,19	9,97	335.673,27	255,35	163.190,41	-51,38	170.533,98	4,50	178.173,90	4,48	186.156,09	4,48	194.495,88	4,48
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	85.898,99	94.463,19	9,97	335.673,27	255,35	158.147,78	-52,89	165.264,43	4,50	172.668,28	4,48	180.403,82	4,48	188.485,91	4,48
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	1.918,62	4,50	2.004,57	4,48	2.094,37	4,48	2.188,20	4,48
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.206,63	0,00	3.350,93	4,50	3.501,05	4,48	3.657,90	4,48	3.821,77	4,48
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	286.337,07	289.446,26	1,09	311.814,44	7,73	267.882,05	-14,09	279.936,74	4,50	292.477,91	4,48	305.580,92	4,48	319.270,94	4,48
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	286.337,07	289.446,26	1,09	311.814,44	7,73	267.882,05	-14,09	279.936,74	4,50	292.477,91	4,48	305.580,92	4,48	319.270,94	4,48
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - R	286.337,07	289.446,26	1,09	311.814,44	7,73	267.882,05	-14,09	279.936,74	4,50	292.477,91	4,48	305.580,92	4,48	319.270,94	4,48
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	286.337,07	289.446,26	1,09	311.814,44	7,73	267.882,05	-14,09	279.936,74	4,50	292.477,91	4,48	305.580,92	4,48	319.270,94	4,48
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	267.303,88	263.198,06	-1,54	279.782,36	6,30	255.000,00	-8,86	266.475,00	4,50	278.413,08	4,48	290.885,99	4,48	303.917,68	4,48
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	19.033,19	26.248,20	37,91	32.032,08	22,04	12.882,05	-59,78	13.461,74	4,50	14.064,83	4,48	14.694,93	4,48	15.353,26	4,48
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadoria	101.616,55	1.025.913,18	909,59	408.639,06	-60,17	610.873,58	49,49	638.362,89	4,50	666.961,54	4,48	696.841,41	4,48	728.059,90	4,48
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços - Receita	101.616,55	1.025.913,18	909,59	408.639,06	-60,17	610.873,58	49,49	638.362,89	4,50	666.961,54	4,48	696.841,41	4,48	728.059,90	4,48
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	101.616,55	1.025.913,18	909,59	408.639,06	-60,17	610.873,58	49,49	638.362,89	4,50	666.961,54	4,48	696.841,41	4,48	728.059,90	4,48
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	101.616,55	1.025.913,18	909,59	408.639,06	-60,17	600.000,00	46,83	627.000,00	4,50	655.089,60	4,48	684.437,61	4,48	715.100,41	4,48
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721,39	0,00	1.798,85	4,50	1.879,44	4,48	1.963,64	4,48	2.051,61	4,48
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.316,19	0,00	7.645,42	4,50	7.987,93	4,48	8.345,79	4,48	8.719,68	4,48

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	1.918,62	4,50	2.004,57	4,48	2.094,37	4,48	2.188,20	4,48
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Receita	897,45	275,89	-69,26	55.838,9520.139,57		18.058,95	-67,66	18.871,60	4,50	19.717,05	4,48	20.600,37	4,48	21.523,27	4,48
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Receita	897,45	275,89	-69,26	55.838,9520.139,57		18.058,95	-67,66	18.871,60	4,50	19.717,05	4,48	20.600,37	4,48	21.523,27	4,48
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec	897,45	275,89	-69,26	55.838,9520.139,57		18.058,95	-67,66	18.871,60	4,50	19.717,05	4,48	20.600,37	4,48	21.523,27	4,48
1.1.1.9.99.0.4.01.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec	897,45	275,89	-69,26	55.838,9520.139,57		18.058,95	-67,66	18.871,60	4,50	19.717,05	4,48	20.600,37	4,48	21.523,27	4,48
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	20.083,85	89.162,84	343,95	81.330,11	-8,78	32.787,44	-59,69	34.262,89	4,50	35.797,87	4,48	37.401,61	4,48	39.077,21	4,48
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	14.599,52	84.119,43	476,18	75.944,93	-9,72	27.820,06	-63,37	29.071,97	4,50	30.374,39	4,48	31.735,16	4,48	33.156,90	4,48
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	14.599,52	84.119,43	476,18	75.944,93	-9,72	27.820,06	-63,37	29.071,97	4,50	30.374,39	4,48	31.735,16	4,48	33.156,90	4,48
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.022,94	82.886,91	536,47	74.063,33	-10,65	19.603,23	-73,53	20.485,38	4,50	21.403,13	4,48	22.361,99	4,48	23.363,81	4,48
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,14	0,00	1.006,48	4,50	1.051,57	4,48	1.098,68	4,48	1.147,90	4,48
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	360,89	697,30	93,22	0,00	-100,00	5.417,69	0,00	5.661,49	4,50	5.915,12	4,48	6.180,12	4,48	6.456,99	4,48
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	1.215,69	535,22	-55,97	1.881,60	251,56	1.836,00	-2,42	1.918,62	4,50	2.004,57	4,48	2.094,37	4,48	2.188,20	4,48
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	5.484,33	5.043,41	-8,04	5.385,18	6,78	4.967,38	-7,76	5.190,92	4,50	5.423,48	4,48	5.666,45	4,48	5.920,31	4,48
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Receita	5.484,33	5.043,41	-8,04	5.385,18	6,78	4.967,38	-7,76	5.190,92	4,50	5.423,48	4,48	5.666,45	4,48	5.920,31	4,48
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal -	3.702,13	3.592,52	-2,96	3.786,09	5,39	3.064,24	-19,07	3.202,13	4,50	3.345,59	4,48	3.495,47	4,48	3.652,07	4,48
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e J	34,68	52,51	51,41	33,75	-35,73	240,79	613,45	251,63	4,50	262,90	4,48	274,68	4,48	286,99	4,48
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	1.324,82	860,33	-35,06	1.287,51	49,65	1.083,54	-15,84	1.132,30	4,50	1.183,03	4,48	1.236,03	4,48	1.291,40	4,48
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	422,70	538,05	27,29	277,83	-48,36	578,81	108,33	604,86	4,50	631,96	4,48	660,27	4,48	689,85	4,48
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.813,00	0,00	818.927,82	4,48	855.615,79	4,48	893.947,38	4,48	933.996,22	4,48
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.813,00	0,00	818.927,82	4,48	855.615,79	4,48	893.947,38	4,48	933.996,22	4,48
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.813,00	0,00	818.927,82	4,48	855.615,79	4,48	893.947,38	4,48	933.996,22	4,48
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.813,00	0,00	818.927,82	4,48	855.615,79	4,48	893.947,38	4,48	933.996,22	4,48
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.813,00	0,00	818.927,82	4,48	855.615,79	4,48	893.947,38	4,48	933.996,22	4,48
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o	0,00	125.484,07	0,00	110.587,58	-11,87	150.000,00	35,64	156.750,00	4,50	163.772,40	4,48	171.109,40	4,48	178.775,10	4,48

	Custeio do Serviço de Iluminação P															
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	125.484,07	0,00	110.587,58	-11,87	150.000,00	35,64	156.750,00	4,50	163.772,40	4,48	171.109,40	4,48	178.775,10	4,48
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	125.484,07	0,00	110.587,58	-11,87	150.000,00	35,64	156.750,00	4,50	163.772,40	4,48	171.109,40	4,48	178.775,10	4,48
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	125.484,07	0,00	110.587,58	-11,87	150.000,00	35,64	156.750,00	4,50	163.772,40	4,48	171.109,40	4,48	178.775,10	4,48
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.079,13	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.554,63	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.554,63	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.554,63	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princi	0,00	0,00	0,00	303.446,19	0,00	262.782,00	-13,40	274.554,63	4,48	286.854,68	4,48	299.705,77	4,48	313.132,59	4,48
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.524,50	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.524,50	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.524,50	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.475,11	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Serviço de Ligação de Água - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.882,00	0,00	60.475,11	4,48	63.184,39	4,48	66.015,05	4,48	68.972,52	4,48
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049,39	0,00	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00	Multas e Juros - Serviço de Ligação de Água - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790,00	0,00	6.049,39	4,48	6.320,40	4,48	6.603,55	4,48	6.899,39	4,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	16.833.376,86	18.767.564,42	0,00	17.585.232,17	0,00	21.040.414,43	0,00	21.987.233,10	4,50	22.972.261,15	4,48	24.001.418,47	4,48	25.076.682,02	4,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.575.461,47	-2.704.417,19	5,01	-2.641.053,08	-2,34	-2.966.928,63	12,34	-3.100.440,42	4,50	-3.239.340,16	4,48	-3.384.462,60	4,48	-3.536.086,52	4,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	9.989.703,27	12.017.914,46	0,00	10.946.867,19	0,00	13.344.272,15	0,00	13.944.764,41	4,50	14.569.489,88	4,48	15.222.203,06	4,48	15.904.157,76	4,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõe	-1.741.425,16	-1.873.106,26	7,56	-1.785.092,77	-4,70	-2.083.377,60	16,71	-2.177.129,59	4,50	-2.274.665,00	4,48	-2.376.569,99	4,48	-2.483.040,33	4,48
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	9.430.437,17	10.167.190,47	7,81	9.716.037,20	-4,44	11.079.049,49	14,03	11.577.606,72	4,50	12.096.283,51	4,48	12.638.197,01	4,48	13.204.388,24	4,48
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	-1.736.813,85	-1.873.106,26	7,85	-1.785.092,77	-4,70	-2.077.357,95	16,37	-2.170.839,06	4,50	-2.268.092,65	4,48	-2.369.703,20	4,48	-2.475.865,91	4,48
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	9.252.321,53	10.055.118,18	8,68	9.630.602,83	-4,22	10.892.259,75	13,10	11.382.411,44	4,50	11.892.343,48	4,48	12.425.120,47	4,48	12.981.765,87	4,48
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-1.701.190,75	-1.850.691,90	8,79	-1.768.025,87	-4,47	-2.040.000,00	15,38	-2.131.800,00	4,50	-2.227.304,64	4,48	-2.327.087,89	4,48	-2.431.341,43	4,48

	Municípios -															
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	8.505.954,52	9.253.460,94	8,79	8.840.130,72	-4,47	10.200.000,00	15,38	10.659.000,00	4,50	11.136.523,20	4,48	11.635.439,44	4,48	12.156.707,13	4,48
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.701.190,75	-1.850.691,90	8,79	-1.768.025,87	-4,47	-2.040.000,00	15,38	-2.131.800,00	4,50	-2.227.304,64	4,48	-2.327.087,89	4,48	-2.431.341,43	4,48
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	8.505.954,52	9.253.460,94	8,79	8.840.130,72	-4,47	10.200.000,00	15,38	10.659.000,00	4,50	11.136.523,20	4,48	11.635.439,44	4,48	12.156.707,13	4,48
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.701.190,75	-1.850.691,90	8,79	-1.768.025,87	-4,47	-2.040.000,00	15,38	-2.131.800,00	4,50	-2.227.304,64	4,48	-2.327.087,89	4,48	-2.431.341,43	4,48
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	377.782,52	408.372,35	8,10	396.801,29	-2,83	451.473,75	13,78	471.790,07	4,50	492.926,27	4,48	515.009,37	4,48	538.081,79	4,48
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	377.782,52	408.372,35	8,10	396.801,29	-2,83	451.473,75	13,78	471.790,07	4,50	492.926,27	4,48	515.009,37	4,48	538.081,79	4,48
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	368.584,49	393.284,89	6,70	393.670,82	0,10	240.786,00	-38,84	251.621,37	4,50	262.894,01	4,48	274.671,66	4,48	286.976,95	4,48
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	368.584,49	393.284,89	6,70	393.670,82	0,10	240.786,00	-38,84	251.621,37	4,50	262.894,01	4,48	274.671,66	4,48	286.976,95	4,48
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	178.115,64	112.072,29	-37,08	85.434,37	-23,77	186.789,74	118,64	195.195,28	4,50	203.940,03	4,48	213.076,54	4,48	222.622,37	4,48
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-35.623,10	-22.414,36	-37,08	-17.066,90	-23,86	-37.357,95	118,89	-39.039,06	4,50	-40.788,01	4,48	-42.615,31	4,48	-44.524,48	4,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	178.115,64	112.072,29	-37,08	85.434,37	-23,77	186.789,74	118,64	195.195,28	4,50	203.940,03	4,48	213.076,54	4,48	222.622,37	4,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-35.623,10	-22.414,36	-37,08	-17.066,90	-23,86	-37.357,95	118,89	-39.039,06	4,50	-40.788,01	4,48	-42.615,31	4,48	-44.524,48	4,48
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Ex	148.526,10	149.345,07	0,55	251.072,94	68,12	150.130,07	-40,20	156.885,93	4,50	163.914,42	4,48	171.257,79	4,48	178.930,14	4,48
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	5.991,36	6.068,95	1,30	104.306,09 1.618,68		6.019,65	-94,23	6.290,53	4,50	6.572,35	4,48	6.866,79	4,48	7.174,42	4,48
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	5.991,36	6.068,95	1,30	104.306,09 1.618,68		6.019,65	-94,23	6.290,53	4,50	6.572,35	4,48	6.866,79	4,48	7.174,42	4,48
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	142.534,74	143.276,12	0,52	146.766,85	2,44	144.110,42	-1,81	150.595,40	4,50	157.342,07	4,48	164.391,00	4,48	171.755,72	4,48
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	5.569,49	699,71	-87,44	735,33	5,09	1.203,93	63,73	1.258,11	4,50	1.314,47	4,48	1.373,36	4,48	1.434,89	4,48
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	5.569,49	699,71	-87,44	735,33	5,09	1.203,93	63,73	1.258,11	4,50	1.314,47	4,48	1.373,36	4,48	1.434,89	4,48
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo L	0,00	0,00	0,00	4.995,56	0,00	1.203,93	-75,90	1.258,11	4,50	1.314,47	4,48	1.373,36	4,48	1.434,89	4,48
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo L	0,00	0,00	0,00	4.995,56	0,00	1.203,93	-75,90	1.258,11	4,50	1.314,47	4,48	1.373,36	4,48	1.434,89	4,48
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	136.965,25	142.576,41	4,10	141.035,96	-1,08	141.702,56	0,47	148.079,18	4,50	154.713,13	4,48	161.644,28	4,48	168.885,94	4,48

	FEP - Rece															
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Prin	136.965,25	142.576,41	4,10	141.035,96	-1,08	141.702,56	0,47	148.079,18	4,50	154.713,13	4,48	161.644,28	4,48	168.885,94	4,48
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	1.310.129,56	0,00	602.731,83	0,00	1.282.953,33	0,00	1.340.686,23	4,50	1.400.748,99	4,48	1.463.502,56	4,48	1.529.067,47	4,48
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	1.214.129,56	0,00	467.520,06	0,00	1.064.453,33	-85,52	1.112.353,73	4,50	1.162.187,19	4,48	1.214.253,19	4,48	1.268.651,73	4,48
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	1.214.129,56	0,00	467.520,06	0,00	1.064.453,33	-85,52	1.112.353,73	4,50	1.162.187,19	4,48	1.214.253,19	4,48	1.268.651,73	4,48
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	1.214.129,56	0,00	467.520,06	-94,42	1.064.453,33 1.385,76		1.112.353,73	4,50	1.162.187,19	4,48	1.214.253,19	4,48	1.268.651,73	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Atenção Básica - Receita	0,00	1.195.326,34	0,00	450.216,87	0,00	1.032.502,88	-85,52	1.078.965,51	4,50	1.127.303,18	4,48	1.177.806,38	4,48	1.230.572,11	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM - Receita	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	383.747,78	716,48	401.016,43	4,50	418.981,97	4,48	437.752,36	4,48	457.363,67	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.275,10	0,00	88.067,48	4,50	92.012,90	4,48	96.135,08	4,48	100.441,93	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00	Saúde da Família - SF - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	104.500,00	4,50	109.181,60	4,48	114.072,94	4,48	119.183,41	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00	Saúde Bucal - SB - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.450,00	4,50	10.918,16	4,48	11.407,29	4,48	11.918,34	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Movel - U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.450,00	4,50	10.918,16	4,48	11.407,29	4,48	11.918,34	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - Receita	0,00	0,00	0,00	42.821,52	0,00	3.000,00	-92,99	3.135,00	4,50	3.275,45	4,48	3.422,19	4,48	3.575,50	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de S	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	5.200,00	160,00	5.434,00	4,50	5.677,44	4,48	5.931,79	4,48	6.197,53	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - Receita	0,00	0,00	0,00	17.415,64	0,00	11.000,00	-36,84	11.495,00	4,50	12.009,98	4,48	12.548,03	4,48	13.110,18	4,48
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	28.215,00	4,50	29.479,03	4,48	30.799,69	4,48	32.179,52	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	372.020,00	4,50	388.686,50	4,48	406.099,66	4,48	424.292,92	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00	Programa de Informatização da APS - Receita	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	17.200,00	-21,82	17.974,00	4,50	18.779,24	4,48	19.620,55	4,48	20.499,55	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas - Receita	0,00	0,00	0,00	265.282,00	0,00	2.000,00	-99,25	63.784,423.089,22		66.641,96	4,48	69.627,52	4,48	72.746,83	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.14.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - Receita	0,00	0,00	0,00	19.624,56	0,00	11.000,00	-43,95	11.495,00	4,50	12.009,98	4,48	12.548,03	4,48	13.110,18	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Mu	0,00	0,00	0,00	30.628,43	0,00	8.480,00	-72,31	8.861,60	4,50	9.258,60	4,48	9.673,39	4,48	10.106,76	4,48
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00.00.00	Outras Receitas SUS - Receita	0,00	1.195.326,34	0,00	3.444,72	-99,71	3.600,00	4,51	3.762,00	4,50	3.930,54	4,48	4.106,63	4,48	4.290,61	4,48
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Vigilância em Saúde - Receita	0,00	18.803,22	0,00	5.303,19	-71,80	18.058,95	240,53	18.871,60	4,50	19.717,05	4,48	20.600,37	4,48	21.523,26	4,48
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) - Receita	0,00	18.803,22	0,00	0,00	-100,00	6.019,65	0,00	6.290,53	4,50	6.572,35	4,48	6.866,79	4,48	7.174,42	4,48
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00.00.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilân	0,00	0,00	0,00	5.303,19	0,00	12.039,30	127,02	12.581,07	4,50	13.144,70	4,48	13.733,58	4,48	14.348,84	4,48
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Assistência Famaceutica - Receita	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	13.891,50	15,76	14.516,62	4,50	15.166,96	4,48	15.846,44	4,48	16.556,36	4,48

1.7.1.3.50.1.1.03.01.00.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Receit	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	13.891,50	15,76	14.516,62	4,50	15.166,96	4,48	15.846,44	4,48	16.556,36	4,48
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	96.000,00	0,00	135.211,77	0,00	218.500,00	0,00	228.332,50	4,50	238.561,80	4,48	249.249,37	4,48	260.415,74	4,48
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	0,00	96.000,00	0,00	135.211,77	40,85	218.500,00	-38,25	228.332,50	4,50	238.561,80	4,48	249.249,37	4,48	260.415,74	4,48
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	0,00	96.000,00	0,00	135.211,77	0,00	218.500,00	0,00	228.332,50	4,50	238.561,80	4,48	249.249,37	4,48	260.415,74	4,48
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des	387.683,23	391.249,36	0,92	377.025,22	-3,64	540.753,26	43,43	565.087,16	4,50	590.403,06	4,48	616.853,12	4,48	644.488,14	4,48
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Receita	202.710,76	195.424,64	-3,59	174.402,01	-10,76	284.060,34	62,88	296.843,06	4,50	310.141,63	4,48	324.035,98	4,48	338.552,79	4,48
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal - Recei	202.710,76	195.424,64	-3,59	174.402,01	-10,76	284.060,34	62,88	296.843,06	4,50	310.141,63	4,48	324.035,98	4,48	338.552,79	4,48
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	14.240,00	13.260,00	-6,88	11.284,36	-14,90	21.926,57	94,31	22.913,27	4,50	23.939,78	4,48	25.012,28	4,48	26.132,83	4,48
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	14.240,00	13.260,00	-6,88	11.284,36	-14,90	21.926,57	94,31	22.913,27	4,50	23.939,78	4,48	25.012,28	4,48	26.132,83	4,48
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	23.686,00	48.344,00	104,10	54.824,00	13,40	60.196,50	9,80	62.905,34	4,50	65.723,50	4,48	68.667,91	4,48	71.744,23	4,48
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	23.686,00	48.344,00	104,10	54.824,00	13,40	60.196,50	9,80	62.905,34	4,50	65.723,50	4,48	68.667,91	4,48	71.744,23	4,48
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ap	147.046,47	134.220,72	-8,72	136.514,85	1,71	174.569,85	27,88	182.425,49	4,50	190.598,15	4,48	199.136,95	4,48	208.058,29	4,48
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ap	147.046,47	134.220,72	-8,72	136.514,85	1,71	174.569,85	27,88	182.425,49	4,50	190.598,15	4,48	199.136,95	4,48	208.058,29	4,48
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	52.877,00	4,50	55.245,89	4,48	57.720,91	4,48	60.306,81	4,48
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	52.877,00	4,50	55.245,89	4,48	57.720,91	4,48	60.306,81	4,48
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	52.877,00	4,50	55.245,89	4,48	57.720,91	4,48	60.306,81	4,48
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	23.056,77	0,00	-100,00	0,00	0,00	240.786,00	0,00	251.621,37	4,50	262.894,01	4,48	274.671,67	4,48	286.976,96	4,48
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	-4.611,31	0,00	-100,00	0,00	0,00	-6.019,65	0,00	-6.290,53	4,50	-6.572,35	4,48	-6.866,79	4,48	-7.174,42	4,48
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.	23.056,77	0,00	-100,00	0,00	0,00	30.098,25	0,00	31.452,67	4,50	32.861,75	4,48	34.333,96	4,48	35.872,12	4,48
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.	-4.611,31	0,00	-100,00	0,00	0,00	-6.019,65	0,00	-6.290,53	4,50	-6.572,35	4,48	-6.866,79	4,48	-7.174,42	4,48
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.	23.056,77	0,00	-100,00	0,00	0,00	30.098,25	0,00	31.452,67	4,50	32.861,75	4,48	34.333,96	4,48	35.872,12	4,48
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.	-4.611,31	0,00	-100,00	0,00	0,00	-6.019,65	0,00	-6.290,53	4,50	-6.572,35	4,48	-6.866,79	4,48	-7.174,42	4,48
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.687,75	0,00	220.168,70	4,50	230.032,26	4,48	240.337,71	4,48	251.104,84	4,48

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.687,75	0,00	220.168,70	4,50	230.032,26	4,48	240.337,71	4,48	251.104,84	4,48
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	4.642.160,68	4.436.096,64	-4,44	4.389.374,59	-1,05	4.869.819,36	10,95	5.088.961,24	4,50	5.316.946,69	4,48	5.555.145,89	4,48	5.804.016,43	4,48
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	-834.036,31	-831.310,93	-0,33	-855.960,31	2,97	-883.551,03	3,22	-923.310,83	4,50	-964.675,16	4,48	-1.007.892,61	4,48	-1.053.046,19	4,48
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal -	4.188.891,30	4.168.103,46	-0,50	4.289.385,57	2,91	4.461.641,94	4,02	4.662.415,83	4,50	4.871.292,05	4,48	5.089.525,93	4,48	5.317.536,70	4,48
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal -	-834.036,31	-831.310,93	-0,33	-855.960,31	2,97	-883.551,03	3,22	-923.310,83	4,50	-964.675,16	4,48	-1.007.892,61	4,48	-1.053.046,19	4,48
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Receita	3.931.101,08	3.911.098,70	-0,51	4.006.914,10	2,45	4.100.000,00	2,32	4.284.500,00	4,50	4.476.445,60	4,48	4.676.990,36	4,48	4.886.519,53	4,48
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-786.220,12	-782.219,56	-0,51	-801.382,58	2,45	-817.838,91	2,05	-854.641,66	4,50	-892.929,61	4,48	-932.932,86	4,48	-974.728,25	4,48
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	3.931.101,08	3.911.098,70	-0,51	4.006.914,10	2,45	4.100.000,00	2,32	4.284.500,00	4,50	4.476.445,60	4,48	4.676.990,36	4,48	4.886.519,53	4,48
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-786.220,12	-782.219,56	-0,51	-801.382,58	2,45	0,00	-100,00	-854.641,66	0,00	-892.929,61	4,48	-932.932,86	4,48	-974.728,25	4,48
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Receita	169.324,61	183.966,20	8,65	207.463,13	12,77	290.000,00	39,78	303.050,00	4,50	316.626,64	4,48	330.811,51	4,48	345.631,87	4,48
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-33.864,92	-36.793,23	8,65	-41.492,63	12,77	-52.009,78	25,35	-54.350,22	4,50	-56.785,11	4,48	-59.329,08	4,48	-61.987,02	4,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	169.324,61	183.966,20	8,65	207.463,13	12,77	290.000,00	39,78	303.050,00	4,50	316.626,64	4,48	330.811,51	4,48	345.631,87	4,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-33.864,92	-36.793,23	8,65	-41.492,63	12,77	-52.009,78	25,35	-54.350,22	4,50	-56.785,11	4,48	-59.329,08	4,48	-61.987,02	4,48
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	69.270,89	61.490,76	-11,23	65.425,58	6,40	68.511,72	4,72	71.594,75	4,50	74.802,19	4,48	78.153,33	4,48	81.654,60	4,48
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-13.951,27	-12.298,14	-11,85	-13.085,10	6,40	-13.702,34	4,72	-14.318,95	4,50	-14.960,44	4,48	-15.630,67	4,48	-16.330,92	4,48
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	69.270,89	61.490,76	-11,23	65.425,58	6,40	68.511,72	4,72	71.594,75	4,50	74.802,19	4,48	78.153,33	4,48	81.654,60	4,48
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções F	-13.951,27	-12.298,14	-11,85	-13.085,10	6,40	-13.702,34	4,72	-14.318,95	4,50	-14.960,44	4,48	-15.630,67	4,48	-16.330,92	4,48
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	19.194,72	11.547,80	-39,84	9.582,76	-17,02	3.130,22	-67,33	3.271,08	4,50	3.417,62	4,48	3.570,73	4,48	3.730,70	4,48
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	19.194,72	11.547,80	-39,84	9.582,76	-17,02	3.130,22	-67,33	3.271,08	4,50	3.417,62	4,48	3.570,73	4,48	3.730,70	4,48
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - R	453.269,38	267.993,18	-40,88	99.989,02	-62,69	408.177,42	308,22	426.545,41	4,50	445.654,64	4,48	465.619,96	4,48	486.479,73	4,48
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Receita	453.269,38	267.993,18	-40,88	99.989,02	-62,69	408.177,42	308,22	426.545,41	4,50	445.654,64	4,48	465.619,96	4,48	486.479,73	4,48
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - R	453.269,38	267.993,18	-40,88	99.989,02	-62,69	408.177,42	308,22	426.545,41	4,50	445.654,64	4,48	465.619,96	4,48	486.479,73	4,48
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - R	453.269,38	267.993,18	-40,88	99.989,02	-62,69	408.177,42	308,22	364.850,99	-10,61	381.196,31	4,48	398.273,90	4,48	416.116,57	4,48
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	2.201.512,91	2.313.553,32	5,09	2.248.990,39	-2,79	2.826.322,92	25,67	2.953.507,45	4,50	3.085.824,58	4,48	3.224.069,52	4,48	3.368.507,83	4,48
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.201.512,91	2.313.553,32	5,09	2.248.990,39	-2,79	2.826.322,92	25,67	2.953.507,45	4,50	3.085.824,58	4,48	3.224.069,52	4,48	3.368.507,83	4,48
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de	2.201.512,91	2.313.553,32	5,09	2.248.990,39	-2,79	2.826.322,92	25,67	2.953.507,45	4,50	3.085.824,58	4,48	3.224.069,52	4,48	3.368.507,83	4,48

	Recursos do Fundo de Manutenção e															
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.201.512,91	2.313.553,32	5,09	2.248.990,39	-2,79	2.826.322,92	25,67	2.953.507,45	4,50	3.085.824,58	4,48	3.224.069,52	4,48	3.368.507,83	4,48
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Receita	12.655,13	8.257,86	-34,75	10.399,84	25,94	4.815,72	-53,69	5.032,43	4,50	5.257,88	4,48	5.493,43	4,48	5.739,54	4,48
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	12.655,13	8.257,86	-34,75	10.399,84	25,94	4.815,72	-53,69	5.032,43	4,50	5.257,88	4,48	5.493,43	4,48	5.739,54	4,48
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições - Receita	12.655,13	8.257,86	-34,75	10.399,84	25,94	4.815,72	-53,69	5.032,43	4,50	5.257,88	4,48	5.493,43	4,48	5.739,54	4,48
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Receita	12.655,13	8.257,86	-34,75	10.399,84	25,94	4.815,72	-53,69	5.032,43	4,50	5.257,88	4,48	5.493,43	4,48	5.739,54	4,48
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principa	12.655,13	8.257,86	-34,75	10.399,84	25,94	4.815,72	-53,69	5.032,43	4,50	5.257,88	4,48	5.493,43	4,48	5.739,54	4,48
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.280,00	0,00	163.281,34	0,00	170.596,34	0,00	178.239,06	0,00	186.224,17	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.280,00	0,00	163.281,34	0,00	170.596,34	0,00	178.239,06	0,00	186.224,17	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.280,00	0,00	163.281,34	0,00	170.596,34	0,00	178.239,06	0,00	186.224,17	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.280,00	0,00	163.281,34	0,00	170.596,34	0,00	178.239,06	0,00	186.224,17	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.280,00	0,00	163.281,34	0,00	170.596,34	0,00	178.239,06	0,00	186.224,17	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.280,00	0,00	163.281,34	0,00	170.596,34	0,00	178.239,06	0,00	186.224,17	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.907,00	0,00	659.171,63	4,48	688.702,52	4,48	719.556,39	4,48	751.792,52	4,48
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.280,00	0,00	163.281,34	4,48	170.596,34	4,48	178.239,06	4,48	186.224,17	4,48
Total:		14.800.117,63	17.711.721,69	19,67	16.577.829,04	-6,40	22.072.723,56	33,15	22.210.974,98	0,63	23.206.026,64	4,48	24.245.656,63	4,48	25.331.862,05	4,48

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F504AA0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO PMS

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO PMS
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.122.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL													
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2039		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.460.369,96	1	1.517.323,60	1	1.576.405,21	1	1.637.689,03	4	6.191.787,80
Descrição: Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041		Outras Unidades e Medidas	A	1	400,00	1	420,00	1	441,00	1	463,04	4	1.724,04
Descrição: Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3811				2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.301.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL													
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1022		Unidade	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual													
Produto : Veículos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1023		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1024		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Construção de Academia de Saúde													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1025		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Construção de Unidade Básica de Saúde													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

1026		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Construção do Centro de Zoonoses													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2040		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.790.710,65	1	1.874.141,14	1	1.961.469,65	1	2.052.878,82	4	7.679.200,26
Descrição: Manutenção da Atenção Básica de Saúde													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2042		Outras Unidades e Medidas	A	1	312.400,00	1	328.020,00	1	338.042,45	1	361.642,05	4	1.340.104,50
Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2043		Outras Unidades e Medidas	A	1	700,00	1	735,00	1	771,75	1	810,32	4	3.017,07
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2044		Outras Unidades e Medidas	A	1	530.000,00	1	556.500,00	1	584.325,00	1	613.541,23	4	2.284.366,23
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045		Outras Unidades e Medidas	A	1	124.210,00	1	130.420,50	1	130.562,97	1	130.426,84	4	515.620,31
Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2066		Outras Unidades e Medidas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Manutenção de Atendimento Médico Especializado													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067		Unidade	A	1	42.855,00	1	44.997,75	1	47.247,64	1	49.610,02	4	184.710,41
Descrição: Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU													
Produto : Veículos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2068		Outras Unidades e Medidas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
Descrição: Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2069		Outras Unidades e Medidas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
Descrição: Fortalecer a Rede de Saúde Mental													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2070		Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03

Descrição: Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3813				2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.304.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL													
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046		Pessoas	A	1	500,00	1	525,00	0	551,25	1	578,80	3	2.155,05
Descrição: Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical													
Produto : Pacientes Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3815				2022		2023		2024		2025		TOTAL	
Total:													
Total Geral :				4.263.445,61		4.454.447,99		4.641.250,17		4.849.145,03		18.208.288,80	

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:831B2C3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL				
Programa : 01.031.0001 Processo Legislativo				
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara de Vereadores, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei orgânica, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Problema :				
Causa :				
Externalidade :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1001		Outras Unidades e Medidas	P	0	14.000,00	0	14.700,00	0	15.435,00	0	16.206,75	0	60.341,75
Descrição: Reforma do Prédio da Câmara													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
4.4.90.51.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		14.000,00		14.700,00		15.435,00		16.206,75		60.341,75	
Total:				**14.000,00**		**14.700,00**		**15.435,00**		**16.206,75**		**60.341,75**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1002		Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25
Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
4.4.90.52.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
Total:				**10.000,00**		**10.500,00**		**11.025,00**		**11.576,25**		**43.101,25**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2001		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.107.104,72	1	1.162.459,95	1	1.220.582,93	1	1.281.612,06	4	4.771.759,66
Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.1.90.11.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		765.000,27		803.250,28		843.412,79		885.583,43		3.297.246,77	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.1.90.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		114.901,23		120.646,29		126.678,60		133.012,53		495.238,65	
3.1.90.16.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.1.90.16.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		1.300,00		1.365,00		1.433,25		1.504,91		5.603,16	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.1.91.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		31.850,00		33.442,50		35.114,62		36.870,35		137.277,47	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.14.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		18.000,00		18.900,00		19.845,00		20.837,25		77.582,25	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.30.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		42.579,26		44.708,22		46.943,63		49.290,81		183.521,92	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.36.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.39.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		127.473,96		133.847,66		140.540,04		147.567,04		549.428,70	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.47.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -E		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
Total:				**1.107.104,72**		**1.162.459,95**		**1.220.582,93**		**1.281.612,06**		**4.771.759,66**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3851				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**			**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		1.131.104,72		1.187.659,95		1.247.042,93		1.309.395,06		4.875.202,66	
Total:				**1.131.104,72**		**1.187.659,95**		**1.247.042,93**		**1.309.395,06**		**4.875.202,66**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO													
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO													
Programa : 04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2002		Outras Unidades e Medidas	A	1	384.925,00	1	404.171,25	1	424.379,81	1	445.598,79	4	1.659.074,85
Descrição: Manutenção da Assessoria do Gabinete													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		284.000,00		298.200,00		313.110,00		328.765,50		1.224.075,50	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		53.125,00		55.781,25		58.570,31		61.498,83		228.975,39	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75		129.303,75	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		16.000,00		16.800,00		17.640,00		18.522,00		68.962,00	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**384.925,00**		**404.171,25**		**424.379,81**		**445.598,79**		**1.659.074,85**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3800				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		384.925,00		404.171,25		424.379,81		445.598,79		1.659.074,85	
Total:				**384.925,00**		**404.171,25**		**424.379,81**		**445.598,79**		**1.659.074,85**	
Órgão : 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO													
Unidade : 001 ASSESSORIA JURÍDICA													
Programa : 02.092.0001 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2003		Outras Unidades e Medidas	A	1	504.206,65	1	529.416,98	1	555.887,83	1	583.682,20	4	2.173.193,66
Descrição: Manutenção da Assessoria Jurídica													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		120.000,00		126.000,00		132.300,00		138.915,00		517.215,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		23.486,65		24.660,98		25.894,03		27.188,73		101.230,39	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		200,00		210,00		220,50		231,52		862,02	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20,00		21,00		22,05		23,15		86,20	
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		350.000,00		367.500,00		385.875,00		405.168,75		1.508.543,75	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**504.206,65**		**529.416,98**		**555.887,83**		**583.682,20**		**2.173.193,66**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3801				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		504.206,65		529.416,98		555.887,83		583.682,20		2.173.193,66	
Total:				**504.206,65**		**529.416,98**		**555.887,83**		**583.682,20**		**2.173.193,66**	
Órgão : 04 CONTROLADORIA GERAL													
Unidade : 001 CONTROLADORIA GERAL													
Programa : 04.124.0001 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2004		Outras Unidades e Medidas	A	1	116.628,81	1	122.460,25	1	128.583,27	1	135.012,42	4	502.684,75
Descrição: Manutenção da Controladoria Geral													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		104.000,00		109.200,00		114.660,00		120.393,00		448.253,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		578,81		607,75		638,14		670,05		2.494,75	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		6.500,00		6.825,00		7.166,25		7.524,56		28.015,81	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		350,00		367,50		385,88		405,17		1.508,55	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**116.628,81**		**122.460,25**		**128.583,27**		**135.012,42**		**502.684,75**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3802				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		116.628,81		122.460,25		128.583,27		135.012,42		502.684,75	
Total:				**116.628,81**		**122.460,25**		**128.583,27**		**135.012,42**		**502.684,75**	
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 04.128.0001 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2005		Pessoas	A	1	73.365,76	1	77.034,05	1	80.885,76	1	84.930,03	4	316.215,60
Descrição: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		66.000,00		69.300,00		72.765,00		76.403,25		284.468,25	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		115,76		121,55		127,63		134,01		498,95	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.750,00		6.037,50		6.339,38		6.656,35		24.783,23	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:					**73.365,76**		**77.034,05**		**80.885,76**		**84.930,03**		**316.215,60**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2077		Outras Unidades e Medidas	A	1	18.800,00	1	21.000,00	1	22.050,00	1	23.152,50	4	85.002,50
Descrição: Indenizações e Restituições Trabalhistas													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		18.800,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		85.002,50	
Total:				**18.800,00**		**21.000,00**		**22.050,00**		**23.152,50**		**85.002,50**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3803				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		92.165,76		98.034,05		102.935,76		108.082,53		401.218,10	
Total:				**92.165,76**		**98.034,05**		**102.935,76**		**108.082,53**		**401.218,10**	
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO													
Programa : 04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO													

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2006		Outras Unidades e Medidas	A	1	77.870,00	1	81.763,50	1	85.851,68	1	90.144,24	4	335.629,42
Descrição: Manutenção do Departamento de Compras e Licitações													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		64.300,00		67.515,00		70.890,75		74.435,29		277.141,04	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		7.150,00		7.507,50		7.882,88		8.277,02		30.817,40	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20,00		21,00		22,05		23,15		86,20	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
Total:				**77.870,00**		**81.763,50**		**85.851,68**		**90.144,24**		**335.629,42**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3804				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		77.870,00		81.763,50		85.851,68		90.144,24		335.629,42	
Total:				**77.870,00**		**81.763,50**		**85.851,68**		**90.144,24**		**335.629,42**	
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO													
Programa : 04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2007		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.487.988,53	1	1.506.999,85	1	1.580.168,47	1	1.657.797,25	4	6.232.954,10
Descrição: Manutenção do Departamento de Administração													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		600.000,00		630.000,00		661.500,00		694.575,00		2.586.075,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		60.000,00		63.000,00		66.150,00		69.457,50		258.607,50	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		45.000,00		47.250,00		49.612,50		52.093,12		193.955,62	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		17.000,00		17.850,00		18.742,50		19.679,62		73.272,12	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		172.000,00		180.600,00		189.630,00		199.111,50		741.341,50	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		4.440,63		4.662,66		4.895,79		5.140,58		19.139,66	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		448.219,20		416.074,88		434.715,03		454.190,27		1.753.199,38	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		130.000,00		136.500,00		143.325,00		150.491,25		560.316,25	
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		1.157,62		399,69		419,67		1.340,09		3.317,07	
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Co		3.071,08		3.207,62		3.350,23		3.499,18		13.128,11	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		7.000,00		7.350,00		7.717,50		8.103,38		30.170,88	
Total:				**1.487.988,53**		**1.506.999,85**		**1.580.168,47**		**1.657.797,25**		**6.232.954,10**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2012		Outras Unidades e Medidas	A	1	2.600,00	1	2.730,00	1	2.866,50	1	3.009,81	4	11.206,31
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração													

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**2.600,00**	**2.730,00**	**2.866,50**	**3.009,81**	**11.206,31**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2087	Pessoas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01

Descrição: Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**100,00**	**105,00**	**110,25**	**115,76**	**431,01**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2082	Outras Unidades e Medidas	O	1	451.910,51	1	474.506,04	1	498.231,34	1	523.142,91	4	1.947.790,80

Descrição: Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.91.97.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	451.910,51	474.506,04	498.231,34	523.142,91	1.947.790,80
Total:			**451.910,51**	**474.506,04**	**498.231,34**	**523.142,91**	**1.947.790,80**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3805			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.938.370,34	1.980.733,58	2.077.606,66	2.179.226,46	8.175.937,04
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	1.157,62	399,69	419,67	1.340,09	3.317,07
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	3.071,08	3.207,62	3.350,23	3.499,18	13.128,11
Total:			**1.942.599,04**	**1.984.340,89**	**2.081.376,56**	**2.184.065,73**	**8.192.382,22**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	245.788,05	1	258.077,45	1	270.981,32	1	284.530,39	4	1.059.377,21

Descrição: Manutenção do Departamento de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.325,00	19.241,25	20.203,31	21.213,48	78.983,04
3.1.90.16.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	28.800,00	30.240,00	31.752,00	33.339,60	124.131,60
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	39.000,00	40.950,00	42.997,50	45.147,38	168.094,88
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	463,05	486,20	510,51	536,04	1.995,80
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			**245.788,05**	**258.077,45**	**270.981,32**	**284.530,39**	**1.059.377,21**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3806			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245.788,05	258.077,45	270.981,32	284.530,39	1.059.377,21
Total:			**245.788,05**	**258.077,45**	**270.981,32**	**284.530,39**	**1.059.377,21**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Programa : 04.129.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	130.315,76	1	136.831,55	1	143.673,13	1	150.856,78	4	561.677,22

Descrição: Manutenção do Departamento de Tributação
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88	495.664,38
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	15.085,44
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	115,76	121,55	127,63	134,01	498,95
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			**130.315,76**	**136.831,55**	**143.673,13**	**150.856,78**	**561.677,22**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3807			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.315,76	136.831,55	143.673,13	150.856,78	561.677,22
Total:			**130.315,76**	**136.831,55**	**143.673,13**	**150.856,78**	**561.677,22**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Programa : 04.123.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	135.500,00	1	142.275,00	1	149.388,75	1	156.858,18	4	584.021,93

Descrição: Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01

Total:				**135.500,00**		**142.275,00**		**149.388,75**		**156.858,18**		**584.021,93**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.000,00	1	2.100,00	1	2.205,00	1	2.315,23	4	8.620,23
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
		Total:	**2.000,00**		**2.100,00**		**2.205,00**		**2.315,23**		**8.620,23**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3808			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.500,00		144.375,00		151.593,75		159.173,41		592.642,16	
Total:			**137.500,00**		**144.375,00**		**151.593,75**		**159.173,41**		**592.642,16**	

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA												
Programa : 28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS												
Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2065		Outras Unidades e Medidas	A	1	883.000,00	1	927.150,00	1	919.988,17	1	910.071,02	4	3.640.209,19
Descrição: Encargos e Amortização da Dívida Pública													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		83.000,00		87.150,00		91.507,50		96.082,88		357.740,38	
4.6.90.72.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		800.000,00		840.000,00		828.480,67		813.988,14		3.282.468,81	
Total:				**883.000,00**		**927.150,00**		**919.988,17**		**910.071,02**		**3.640.209,19**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3809				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		883.000,00		927.150,00		919.988,17		910.071,02		3.640.209,19	
Total:				**883.000,00**		**927.150,00**		**919.988,17**		**910.071,02**		**3.640.209,19**	

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Programa : 10.122.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL												
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.												
Gerente :												
Público Alvo :												
Justificativa :												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2039		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.460.369,96	1	1.517.323,60	1	1.576.405,21	1	1.637.689,03	4	6.191.787,80
Descrição: Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde													
Produto : Apoio Administrativo													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	817.192,96	858.052,61	884.457,94	946.003,00	3.505.706,51
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,75	508.594,75
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.14.00.00	174	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.277,00	12.615,89	12.959,41	13.307,24	51.159,54
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	160.000,00	152.210,10	159.820,61	133.253,20	605.283,91

3.3.90.30.00.00	174	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75	129.303,75
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25	43.101,25
3.3.90.36.00.00	174	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			500,00		525,00		551,25		578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			137.000,00		143.850,00		151.042,50		158.594,62	590.487,12
3.3.90.39.00.00	174	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25	43.101,25
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			100,00		105,00		110,25		115,76	431,01
3.3.90.93.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			100,00		105,00		110,25		115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15			5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12	21.550,62
4.4.90.52.00.00	174	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ			100,00		105,00		110,25		115,76	431,01
Total:					**1.460.369,96**		**1.517.323,60**		**1.576.405,21**		**1.637.689,03**	**6.191.787,80**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	400,00	1	420,00	1	441,00	1	463,04	4	1.724,04

Descrição: Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**400,00**	**420,00**	**441,00**	**463,04**	**1.724,04**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3810			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	174	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVI	52.877,00	55.245,89	57.720,91	60.306,81	226.150,61
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.407.892,96	1.462.497,71	1.519.125,30	1.577.845,26	5.967.361,23
Total:			**1.460.769,96**	**1.517.743,60**	**1.576.846,21**	**1.638.152,07**	**6.193.511,84**

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.301.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL

Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1022	Unidade	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01

Descrição: Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1023	Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01

Descrição: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

4.4.90.51.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1024		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Construção de Academia de Saúde													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1025		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Construção de Unidade Básica de Saúde													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2040		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.790.810,65	1	1.874.246,14	1	1.967.958,45	1	2.052.994,58	4	7.686.009,82
Descrição: Manutenção da Atenção Básica de Saúde													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		800.000,00		840.000,00		882.000,00		926.100,00		3.448.100,00	
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		11.000,00		11.550,00		12.127,50		12.733,88		47.411,38	
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		25.000,00		26.250,00		27.562,50		28.940,62		107.753,12	
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		11.500,00		12.075,00		12.678,75		13.312,69		49.566,44	
3.1.91.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12	
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		1.100,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.410,12	
3.3.90.14.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		45.000,00		41.144,96		43.202,21		52.093,12		181.440,29	

3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		126.762,50		133.100,62		139.755,65		146.743,43		546.362,20	
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		237.313,13		249.178,79		261.637,73		254.627,05		1.002.756,70	
3.3.90.34.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.34.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		76.800,00		80.640,00		84.672,00		88.905,60		331.017,60	
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		210,00		110,50		115,76		536,26	
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		8.300,00		8.715,00		9.150,75		9.608,29		35.774,04	
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		445.135,02		467.391,77		490.761,36		515.299,43		1.918.587,58	
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		105,00		220,25		116,00		541,25	
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100,00		105,00		110,25		231,28		546,53	
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
Total:				**1.790.810,65**		**1.874.246,14**		**1.967.958,45**		**2.052.994,58**		**7.686.009,82**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2042		Outras Unidades e Medidas	A	1	312.400,00	1	328.020,00	1	338.042,45	1	361.642,05	4	1.340.104,50
Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		242.000,00		254.100,00		260.426,45		280.145,25		1.036.671,70	
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		19.000,00		19.950,00		20.947,50		21.994,88		81.892,38	
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		51.000,00		53.550,00		56.227,50		59.038,88		219.816,38	
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.47.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**312.400,00**		**328.020,00**		**338.042,45**		**361.642,05**		**1.340.104,50**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2043		Outras Unidades e Medidas	A	1	700,00	1	735,00	1	771,75	1	810,32	4	3.017,07
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família													
Produto : Apoio Administrativo													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01

3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.34.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**700,00**	**735,00**	**771,75**	**810,32**	**3.017,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	530.000,00	1	556.500,00	1	584.325,00	1	613.541,23	4	2.284.366,23

Descrição: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	470.000,00	493.500,00	518.175,00	544.083,75	2.025.758,75
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62	176.715,12
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**530.000,00**	**556.500,00**	**584.325,00**	**613.541,23**	**2.284.366,23**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	124.210,00	1	130.420,50	1	130.562,97	1	130.426,84	4	515.620,31

Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.32.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	92.610,00	97.240,50	102.102,52	107.207,65	399.160,67
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**124.210,00**	**130.420,50**	**136.941,52**	**143.788,60**	**535.360,62**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2066	Outras Unidades e Medidas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01

Descrição: Manutenção de Atendimento Médico Especializado

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**100,00**	**105,00**	**110,25**	**115,76**	**431,01**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Unidade	A	1	42.855,00	1	44.997,75	1	47.247,64	1	49.610,02	4	184.710,41

Descrição: Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	42.855,00	44.997,75	47.247,64	49.610,02	184.710,41
Total:			**42.855,00**	**44.997,75**	**47.247,64**	**49.610,02**	**184.710,41**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02

Descrição: Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**200,00**	**210,00**	**220,50**	**231,52**	**862,02**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02

Descrição: Fortalecer a Rede de Saúde Mental
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**200,00**	**210,00**	**220,50**	**231,52**	**862,02**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2070	Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03

Descrição: Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**300,00**	**315,00**	**330,75**	**347,28**	**1.293,03**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3812			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.173.548,15	1.226.120,52	1.281.048,00	1.338.436,09	5.019.152,76
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.628.627,50	1.710.058,87	1.795.561,81	1.885.339,83	7.019.588,01
Total:			**2.802.175,65**	**2.936.179,39**	**3.076.609,81**	**3.223.775,92**	**12.038.740,77**

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.304.0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2046	Pessoas	A	1	500,00	1	525,00	0	551,25	1	578,80	3	2.155,05

Descrição: Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**500,00**	**525,00**	**551,25**	**578,80**	**2.155,05**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3814		2022	2023	2024	2025	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	500,00	525,00	551,25	578,80	2.155,05
Total:		**500,00**	**525,00**	**551,25**	**578,80**	**2.155,05**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 08.122.0012 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : Administrar os recursos recebidos na sua total utilização para o atendimento as crianças, adolescentes e idosos.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :

Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2035		Outras Unidades e Medidas	A	1	958.332,50	1	1.002.249,13	1	1.051.321,07	1	1.105.389,64	4	4.117.292,34
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		671.000,00		700.550,00		735.777,50		772.766,38		2.880.093,88	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75		129.303,75	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		85.000,00		89.250,00		93.712,50		98.398,12		366.360,62	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		25.000,00		26.250,00		27.562,50		28.940,62		107.753,12	
3.3.90.14.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100.000,00		105.000,00		110.250,00		115.762,50		431.012,50	

3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	11.075,00	11.628,75	11.443,73	12.820,70	46.968,18
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	6.057,50	6.360,38	6.204,34	7.012,32	25.634,54
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94	23.705,69
3.3.90.36.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.36.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12	56.031,62
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	3937	Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**958.332,50**	**1.002.249,13**	**1.051.321,07**	**1.105.389,64**	**4.117.292,34**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3816			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.275,00	11.838,75	11.664,23	13.052,22	47.830,20
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	17.157,50	18.015,38	18.442,09	19.861,95	73.476,92
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	929.900,00	972.395,00	1.021.214,75	1.072.475,47	3.995.985,22
	3937	Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**958.332,50**	**1.002.249,13**	**1.051.321,07**	**1.105.389,64**	**4.117.292,34**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 08.241.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2072		Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03
Descrição: Assitencia ao Portador de Deficiência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	

Total:				**300,00**		**315,00**		**330,75**		**347,28**		**1.293,03**	
Ação Unid. Medida Tipo				**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

	2089	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	4	32.000,00

Descrição: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Produto : Outros
Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3817			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.300,00	4.315,00	4.330,75	4.347,28	17.293,03
Total:			**8.300,00**	**8.315,00**	**8.330,75**	**8.347,28**	**33.293,03**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03

Descrição: Manutenção de Benefícios Eventuais

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**300,00**	**315,00**	**330,75**	**347,28**	**1.293,03**

Ação Unid. Medida Tipo			**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
	2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02

Descrição: Ações Socioeducativas

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**200,00**	**210,00**	**220,50**	**231,52**	**862,02**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.100,00	1	1.155,00	1	1.212,75	1	1.273,36	4	4.741,11

Descrição: Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01

3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.1.91.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.3.90.14.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.3.90.36.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
3.3.90.47.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
4.4.90.52.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B			100,00		105,00		110,25		115,76		431,01
Total:					**1.100,00**		**1.155,00**		**1.212,75**		**1.273,36**		**4.741,11**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2075		Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03
Descrição: Manutenção do Programa IGD SUAS													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**300,00**		**315,00**		**330,75**		**347,28**		**1.293,03**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3818				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		900,00		945,00		992,25		1.041,84		3.879,09	
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		300,00		315,00		330,75		347,28		1.293,03	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		700,00		735,00		771,75		810,32		3.017,07	
Total:				**1.900,00**		**1.995,00**		**2.094,75**		**2.199,44**		**8.189,19**	

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2037	Outras Unidades e Medidas	A	1	332.401,00	1	353.033,72	1	371.685,40	1	388.671,03	4	1.445.791,15

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	57.000,00	59.850,00	62.842,50	65.984,62	245.677,12
3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,00	18.102,50
3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.14.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	48.000,00	55.000,00	58.150,00	61.457,50	222.607,50
3.3.90.30.00.00	1934	Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,50	396.531,50
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	40.000,00	42.600,00	45.330,00	47.698,74	175.628,74
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.36.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.36.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	14.400,00	15.120,00	15.876,00	16.669,80	62.065,80

3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50	
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B		32.200,00		33.076,41		34.730,23		34.861,21		134.867,85	
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		3.200,00		2.906,26		3.051,57		2.708,86		11.866,69	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.47.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.001,00		10.501,05		11.026,10		11.577,40		43.105,55	
4.4.90.52.00.00	1934	Família Paranaense		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
4.4.90.52.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**332.401,00**		**353.033,72**		**371.685,40**		**388.671,03**		**1.445.791,15**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2038		Outras Unidades e Medidas	A	0	5.500,00	0	5.775,00	0	6.063,75	0	6.366,93	0	23.705,68
Descrição: Manutenção do Programa Nossa Gente - CRAS													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.400,00		1.470,00		1.543,50		1.620,68		6.034,18	
3.3.90.30.00.00	1934	Família Paranaense		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B		2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,25		8.620,25	
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B		1.500,00		1.575,00		1.653,75		1.736,44		6.465,19	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**5.500,00**		**5.775,00**		**6.063,75**		**6.366,93**		**23.705,68**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2079		Outras Unidades e Medidas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Construção do espaço físico para o CRAS													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2080		Outras Unidades e Medidas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioedutivas.													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3819				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		128.900,00		134.611,41		141.341,98		146.803,53		551.656,92	
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		57.800,00		60.836,26		64.478,07		67.308,92		250.423,25	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		151.401,00		163.571,05		172.149,60		181.157,03		668.278,68	
	1934	Família Paranaense		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total:				**338.101,00**		**359.018,72**		**377.969,65**		**395.269,48**		**1.470.358,85**	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES													
Programa : 08.243.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6002	Pessoas	A	1	900,00	1	945,00	1	992,25	1	1.041,85	4	3.879,10

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	31721	FUNDECA- CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	31721	FUNDECA- CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**900,00**	**945,00**	**992,25**	**1.041,85**	**3.879,10**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6003	Pessoas	A	1	147.700,00	1	155.085,00	1	162.839,25	1	170.981,22	4	636.605,47

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88	495.664,38
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	18.102,53
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78	9.482,28
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	20.688,60
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
4.4.90.52.00.00	3934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**147.700,00**	**155.085,00**	**162.839,25**	**170.981,22**	**636.605,47**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6006	Pessoas	A	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	4	32.000,00

Descrição: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	935	Bloco de Financiamento de Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3820			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.600,00	160.030,00	167.831,50	176.023,07	656.484,57
	3934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL SUAS - (PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31721	FUNDECA- CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**156.600,00**	**164.030,00**	**171.831,50**	**180.023,07**	**672.484,57**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO

Programa : 08.241.0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2076		Pessoas	A	1	800,00	1	840,00	1	882,00	1	926,09	4	3.448,09
Descrição: Assitencia à Pessoa Idosa													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**800,00**		**840,00**		**882,00**			**926,09**		**3.448,09**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2081		Pessoas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.22.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2088		Pessoas	A	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	4	32.000,00
Descrição: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.14.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00			4.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**8.000,00**		**8.000,00**		**8.000,00**		**8.000,00**		**32.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3822				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		4.900,00		4.945,00		4.992,25		5.041,85		19.879,10	
Total:				**8.900,00**		**8.945,00**		**8.992,25**		**9.041,85**		**35.879,10**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Programa : 12.361.0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL													
Objetivo : AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1002		Unidade	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo													
Produto : Veículos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1007		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1008		Metros Quadrados	P	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03
Descrição: Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental													
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.51.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**300,00**		**315,00**		**330,75**		**347,28**		**1.293,03**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2017		Pessoas	A	1	1.976.295,62	1	2.064.359,63	1	2.156.345,20	1	2.252.426,84	4	8.449.427,29
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		1.760.902,26		1.838.196,60		1.918.874,02		2.003.082,10		7.521.054,98	
3.1.91.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		215.393,36		226.163,03		237.471,18		249.344,74		928.372,31	
Total:				**1.976.295,62**		**2.064.359,63**		**2.156.345,20**		**2.252.426,84**		**8.449.427,29**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2018		Pessoas	A	1	414.177,73	1	428.251,69	1	442.732,11	1	457.626,21	4	1.742.787,74
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		14.480,00		15.204,00		15.964,20		16.762,41		62.410,61	
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		189.797,63		195.201,56		200.692,63		206.267,18		791.959,00	
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		80.454,00		84.476,70		88.700,54		85.138,73		338.769,97	
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70¢		1.500,00		1.575,00		1.653,75		1.736,44		6.465,19	
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		12.406,04		13.026,34		13.677,66		14.361,54		53.471,58	
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
3.1.91.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		29.626,79		31.108,13		32.663,54		34.296,72		127.695,18	
3.1.91.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		3.640,00		3.822,00		4.013,10		4.213,76		15.688,86	
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		50.960,00		51.078,18		51.093,41		58.992,57		212.124,16	
3.3.90.30.00.00	31125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET		22.913,27		23.939,78		25.012,28		26.132,83		97.998,16	
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		6.500,00		6.825,00		7.166,25		7.524,56		28.015,81	
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.93.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**414.177,73**		**428.251,69**		**442.732,11**		**457.626,21**		**1.742.787,74**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2019		Pessoas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
Descrição: Capacitação de Professores do Ensino Fundamental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**200,00**		**210,00**		**220,50**		**231,52**		**862,02**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2020		Metros Quadrados	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
Descrição: Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental													

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**200,00**	**210,00**	**225,50**	**231,52**	**862,02**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021	Pessoas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02

Descrição: Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**200,00**	**210,00**	**220,50**	**231,52**	**862,02**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1	881.052,23	1	920.497,37	1	961.708,36	1	1.004.764,23	4	3.768.022,19

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	775.652,23	809.827,37	845.504,86	882.750,57	3.313.735,03
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**881.052,23**	**920.497,37**	**961.708,36**	**1.004.764,23**	**3.768.022,19**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	300,00

Descrição: Implantação da Educação Integral

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.51.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**400,00**	**420,00**	**441,00**	**463,04**	**1.724,04**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2085	Pessoas	A	1	22.580,29	1	23.709,30	1	24.894,77	1	26.139,48	4	97.323,84

Descrição: Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	17.705,26	18.590,52	19.520,05	20.496,05	76.311,88
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.673,96	1.757,66	1.845,54	1.937,82	7.214,98
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.901,07	1.996,12	2.095,93	2.200,73	8.193,85
3.1.91.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.1.91.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	31125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.93.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**22.580,29**	**23.709,30**	**24.894,77**	**26.139,48**	**97.323,84**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

2086		Pessoas	A	1	18.799,31	1	19.739,28	1	20.726,24	1	21.762,52	4	81.027,35
Descrição: Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70¢		15.233,17		15.994,83		16.794,57		17.634,30		65.656,87	
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		420,00		441,00		463,05		486,20		1.810,25	
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		1.746,14		1.833,45		1.925,12		2.021,38		7.526,09	
3.1.91.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	31125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.93.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**18.799,31**		**19.739,28**		**20.726,24**		**21.762,52**		**81.027,35**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1029		Outras Unidades e Medidas	P	1	41.000,00	1	43.050,00	1	45.202,50	1	47.462,62	4	176.715,12
Descrição: Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		28.000,00		29.400,00		30.870,00		32.413,50		120.683,50	
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%		2.500,00		2.625,00		2.756,25		2.894,06		10.775,31	
3.1.91.13.00.00	1022	FUNDEF/FUNDEB 70%		8.000,00		8.400,00		8.820,00		9.261,00		34.481,00	
3.1.91.13.00.00	1024	FUNDEF/FUNDEB 30%		2.500,00		2.625,00		2.756,25		2.894,06		10.775,31	
Total:				**41.000,00**		**43.050,00**		**45.202,50**		**47.462,62**		**176.715,12**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3823				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1022	FUNDEF/FUNDEB70%		2.067.455,22		2.160.077,21		2.256.848,66		2.357.955,48		8.842.336,57	
	1024	FUNDEF/FUNDEB30%		886.052,23		925.747,37		967.220,86		1.010.552,35		3.789.572,81	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		243.230,46		251.306,03		259.602,33		268.122,26		1.022.261,08	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica		135.754,00		140.111,88		144.578,80		149.155,38		569.600,06	
	31125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		22.913,27		23.939,78		25.012,28		26.132,83		97.998,16	
Total:				**3.355.405,18**		**3.501.182,27**		**3.653.262,93**		**3.811.918,30**		**14.321.768,68**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Programa : 12.361.0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL.													
REFORMULAÇÃO DO PROCESSO DE CAMPO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DANDO PRIORIDADE AO PRODUTOR DO MUNICIPIO.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1010		Unidade	P	1	100,00	1	108,10	1	110,25	1	115,76	4	434,11
Descrição: Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar													
Produto : Veículos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**100,00**	**105,00**	**110,25**	**115,76**	**431,01**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1011	Outras Unidades e Medidas	P	1	500,00	1	525,00	1	551,25	1	578,81	4	2.155,06

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			**500,00**	**525,00**	**551,25**	**578,81**	**2.155,06**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Pessoas	A	1	81.016,88	1	84.740,62	1	88.635,89	1	92.710,61	4	347.104,00

Descrição: Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	18.011,54	18.912,12	19.857,73	20.850,62	77.632,01
3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.32.00.00	31126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	62.905,34	65.723,50	68.667,91	71.744,23	269.040,98
Total:			**81.016,88**	**84.740,62**	**88.635,89**	**92.710,61**	**347.104,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3824		2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.611,54	19.542,12	20.519,23	21.545,19	80.218,08
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
	31126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	62.905,34	65.723,50	68.667,91	71.744,23	269.040,98
Total:			**81.616,88**	**85.370,62**	**89.297,39**	**93.405,18**	**349.690,07**

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Programa : 12.361.0006 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2026	Pessoas	A	1	1.187.009,54	1	1.241.970,59	1	1.299.483,05	1	1.360.537,65	4	5.089.000,83

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	150.000,00	157.500,00	165.075,00	173.643,75	646.218,75
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	56.000,00	58.800,00	61.740,00	65.698,97	242.238,97
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	296.843,06	310.141,63	324.035,98	338.552,79	1.269.573,46
3.3.90.33.00.00	11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - P	364.850,99	381.196,31	398.273,90	416.116,57	1.560.437,77
3.3.90.33.00.00	31118	PNATE FEDERAL	182.425,49	190.598,15	199.136,95	208.058,29	780.218,88
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.890,00	1.984,50	2.383,72	2.187,91	8.446,13
Total:			**1.187.009,54**	**1.241.970,59**	**1.299.483,05**	**1.360.537,65**	**5.089.000,83**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3825		2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,37	581.866,87
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	207.890,00	218.284,50	229.198,72	241.530,63	896.903,85
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	296.843,06	310.141,63	324.035,98	338.552,79	1.269.573,46
	11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	364.850,99	381.196,31	398.273,90	416.116,57	1.560.437,77
	31118	PNATE FEDERAL	182.425,49	190.598,15	199.136,95	208.058,29	780.218,88

Total:				**1.187.009,54**		**1.241.970,59**		**1.299.483,05**		**1.360.537,65**		**5.089.000,83**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Programa : 12.365.0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL													
Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DA EDCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, NO ATENDIMENTO JÁ EXISTENTE, BEM COMO AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NO MUNICIPIO COM A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1004	Metros Quadrados		P	1	500,00	1	525,00	1	551,25	1	578,81	4	2.155,06
Descrição: Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo													
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
Total:				**500,00**		**525,00**		**551,25**		**578,81**		**2.155,06**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1005		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Adequação dos Banheiros da Educação Infantil													
Produto: Creche Construída/Ampliada ou Reformada													

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1006		Outras Unidades e Medidas	P	1	5.788,13	1	6.077,54	1	6.381,42	1	6.700,49	4	24.947,58
Descrição: Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		5.788,13		6.077,54		6.381,42		6.700,49		24.947,58	
Total:				**5.788,13**		**6.077,54**		**6.381,42**		**6.700,49**		**24.947,58**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2014		Pessoas	A	1	76.855,76	1	80.698,55	1	84.733,48	1	88.098,16	4	330.385,95
Descrição: Manutenção da Educação Infantil													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		46.000,00		48.300,00		50.715,00		53.250,75		198.265,75	
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		115,76		121,55		127,63		134,01		498,95	
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		8.900,00		9.345,00		9.812,25		10.302,86		38.360,11	
3.1.91.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		1.840,00		1.932,00		2.028,60		1.258,06		7.058,66	
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		9.000,00		9.450,00		9.922,50		10.418,62		38.791,12	
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**76.855,76**		**80.698,55**		**84.733,48**		**88.098,16**		**330.385,95**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2015		Pessoas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Capacitação de Professores da Educação Infantil													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2016		Outras Unidades e Medidas	A	1	40.000,00	1	42.000,00	1	44.100,00	1	46.305,00	4	172.405,00
Descrição: Aquisição de Material Didático - Educação Infantil													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		40.000,00		42.000,00		44.100,00		46.305,00		172.405,00	
Total:				**40.000,00**		**42.000,00**		**44.100,00**		**46.305,00**		**172.405,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3826				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		815,76		856,55		899,38		944,34		3.516,03	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica		122.528,13		128.654,54		135.087,27		140.969,64		527.239,58	
Total:				**123.343,89**		**129.511,09**		**135.986,65**		**141.913,98**		**530.755,61**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Programa : 12.365.0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL. REFORMULAÇÃO DO PROCESSO DE CAMPO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DANDO PRIORIDADE AO PRODUTOR DO MUNICIPIO.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2024		Pessoas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.32.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**200,00**		**210,00**		**220,50**		**231,52**		**862,02**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3827				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**200,00**		**210,00**		**220,50**		**231,52**		**862,02**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Programa : 12.366.0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL													
Objetivo : AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2023		Pessoas	A	1	200,00	1	212,01	1	220,50	1	231,52	4	864,03
Descrição: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos													
Produto : Adolescentes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	

Total:				**200,00**		**210,00**		**220,50**		**231,52**		**862,02**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3828				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica		200,00		210,00		220,50		231,52		862,02	
Total:				**200,00**		**210,00**		**220,50**		**231,52**		**862,02**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Programa : 12.367.0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL													
Objetivo : AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1009		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência													
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2022		Pessoas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03
Descrição: Manutenção da Educação Especial													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**300,00**		**315,00**		**330,75**		**347,28**		**1.293,03**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3829				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica		400,00		420,00		441,00		463,04		1.724,04	
Total:				**400,00**		**420,00**		**441,00**		**463,04**		**1.724,04**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Programa : 12.367.0006 TRANSPORTE ESCOLAR													
Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2027		Unidade	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial													
Produto : Veículos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3830				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa : 12.365.0006 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1012	Unidade	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01

Descrição: Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil
Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**100,00**	**105,00**	**110,25**	**115,76**	**431,01**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**300,00**	**315,00**	**330,75**	**347,28**	**1.293,03**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3831			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	300,00	315,00	330,75	347,28	1.293,03
Total:			**400,00**	**420,00**	**441,00**	**463,04**	**1.724,04**

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.122.0002 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE OFERECER CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE PESSOAL Á SECRETARIA MUNICIPAL COM FOCO NA QUALIDADE DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO DA REDE.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : FINALIDADE OFERECER CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE PESSOAL Á SECRETARIA MUNICIPAL COM FOCO NA QUALIDADE DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO DA REDE.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1003	Outras Unidades e Medidas	P	1	99,99	1	104,99	1	110,24	1	115,75	4	430,97

Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	99,99	104,99	110,24	115,75	430,97
Total:			**99,99**	**104,99**	**110,24**	**115,75**	**430,97**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	387.200,00	1	406.560,00	1	426.888,00	1	448.232,39	4	1.668.880,39

Descrição: Manutenção da Secretária Municipal de Educação
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75	543.075,75

3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		18.000,00		18.900,00		19.845,00		20.837,25		77.582,25	
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		33.000,00		34.650,00		36.382,50		38.201,62		142.234,12	
3.3.90.31.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		7.000,00		7.350,00		7.717,50		8.103,38		30.170,88	
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		170.000,00		178.500,00		187.425,00		196.796,25		732.721,25	
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		13.000,00		13.650,00		14.332,50		15.049,12		56.031,62	
Total:				**387.200,00**		**406.560,00**		**426.888,00**		**448.232,39**		**1.668.880,39**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1027		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1028		Pessoas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1029		Outras Unidades e Medidas	P	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
Descrição: Promover valorização dos Profissionais do Magistério, através do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**200,00**		**210,00**		**220,50**		**231,52**		**862,02**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1030		Pessoas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de Educação - (SUGESTÕES DA AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO).													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3832				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		387.799,99		407.189,99		427.549,49		448.926,94		1.671.466,41	
Total:				**387.799,99**		**407.189,99**		**427.549,49**		**448.926,94**		**1.671.466,41**	
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS													
Programa : 15.452.0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA													
Objetivo : Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1016		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual													
Produto : Pavimentação de Vias													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1018		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento													
Produto : Pavimentação de Vias													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2047		Outras Unidades e Medidas	A	1	249.890,92	1	262.358,48	1	275.448,20	1	289.191,14	4	1.076.888,74
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		120.000,00		126.000,00		132.300,00		138.915,00		517.215,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		42.000,00		44.100,00		46.305,00		48.620,25		181.025,25	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		7.400,00		7.770,00		8.158,50		8.566,43		31.894,93	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		70.000,00		73.500,00		77.175,00		81.033,75		301.708,75	
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		5.190,92		5.423,48		5.666,45		5.920,31		22.201,16	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**249.890,92**		**262.358,48**		**275.448,20**		**289.191,14**		**1.076.888,74**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1036		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Implantação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.22.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2084		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.22.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3833				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
1001		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		245.100,00		257.355,00		270.222,75		283.733,87		1.056.411,62	
1511		TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		5.190,92		5.423,48		5.666,45		5.920,31		22.201,16	
Total:				**250.290,92**		**262.778,48**		**275.889,20**		**289.654,18**		**1.078.612,78**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA M													
Programa : 26.782.0015 FROTA CONSERVADA E RENOVADA													
Objetivo : Manter os veículos em condições de uso e buscar recursos para a renovação da frota municipal.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048		Outras Unidades e Medidas	A	1	180.500,00	1	189.525,00	1	199.001,25	1	208.951,32	4	777.977,57
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100.000,00		105.000,00		110.250,00		115.762,50		431.012,50	

3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75		129.303,75	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		11.000,00		11.550,00		12.127,50		12.733,88		47.411,38	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		39.000,00		40.950,00		42.997,50		45.147,38		168.094,88	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06	
Total:				**180.500,00**		**189.525,00**		**199.001,25**		**208.951,32**		**777.977,57**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.009.671,97	1	1.060.004,39	1	1.112.846,66	1	1.168.323,97	4	4.350.846,99
Descrição: Manutenção do Departamento da Frota Municipal													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		134.000,00		140.700,00		147.735,00		155.121,75		577.556,75	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		14.200,00		14.910,00		15.655,50		16.438,28		61.203,78	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		7.300,00		7.665,00		8.048,25		8.450,66		31.463,91	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		664.000,00		697.200,00		732.060,00		768.663,00		2.861.923,00	
3.3.90.30.00.00	1510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICI		29.071,97		30.374,39		31.735,16		33.156,90		124.338,42	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		161.000,00		169.050,00		177.502,50		186.377,62		693.930,12	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**1.009.671,97**		**1.060.004,39**		**1.112.846,66**		**1.168.323,97**		**4.350.846,99**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3834				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.161.100,00		1.219.155,00		1.280.112,75		1.344.118,39		5.004.486,14	
	1510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA		29.071,97		30.374,39		31.735,16		33.156,90		124.338,42	
Total:				**1.190.171,97**		**1.249.529,39**		**1.311.847,91**		**1.377.275,29**		**5.128.824,56**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E													
Programa : 26.782.0016 CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO													
Objetivo : Manter as estradas vicinais e rurais em plena condições de uso, viabilizando a locomoção dos munícipes e a entrada e saíde de produtos produzidos e consumidos na região do Município de Doutor Ulysses.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2050		Outras Unidades e Medidas	A	1	649.728,31	1	682.214,73	1	715.473,12	1	749.456,80	4	2.796.872,96
Descrição: Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		335.000,00		351.750,00		369.337,50		387.804,38		1.443.891,88	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		7.900,00		8.295,00		8.709,75		9.145,24		34.049,99	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		41.000,00		43.050,00		45.202,50		47.462,62		176.715,12	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		155.628,31		163.409,73		170.727,87		177.474,29		667.240,20	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100.000,00		105.000,00		110.250,00		115.762,50		431.012,50	
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**649.728,31**		**682.214,73**		**715.473,12**		**749.456,80**		**2.796.872,96**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3835				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		494.000,00		518.700,00		544.635,00		571.866,75		2.129.201,75	
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá		155.728,31		163.514,73		170.838,12		177.590,05		667.671,21	
Total:				**649.728,31**		**682.214,73**		**715.473,12**		**749.456,80**		**2.796.872,96**	

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA
Programa : 20.606.0017 APOIO A AGRICULTURA
Objetivo : Promover o crescimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação agropecuária; oferecer aos produtores rurais possibilidade de empregar novas técnicas para desenvolvimento de suas atividades.
Gerente :
Público Alvo :

Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051		Outras Unidades e Medidas	A	1	178.300,00	1	187.215,00	1	196.575,75	1	206.404,53	4	768.495,28
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		170.000,00		178.500,00		187.425,00		196.796,25		732.721,25	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		8.000,00		8.400,00		8.820,00		9.261,00		34.481,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**178.300,00**		**187.215,00**		**196.575,75**		**206.404,53**		**768.495,28**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052		Outras Unidades e Medidas	A	1	278.100,00	1	237.720,00	1	249.606,00	1	262.086,29	4	1.027.512,29
Descrição: Manutenção do Departamento de Agricultura													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		110.000,00		115.500,00		121.275,00		127.338,75		474.113,75	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		18.000,00		18.900,00		19.845,00		20.837,25		77.582,25	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		22.000,00		23.100,00		24.255,00		25.467,75		94.822,75	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		110.000,00		115.500,00		121.275,00		127.338,75		474.113,75	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		12.000,00		12.600,00		13.230,00		13.891,50		51.721,50	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		6.000,00		6.300,00		6.615,00		6.945,75		25.860,75	
Total:				**278.100,00**		**292.005,00**		**306.605,25**		**321.935,51**		**1.198.645,76**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3836				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		456.400,00		479.220,00		503.181,00		528.340,04		1.967.141,04	
Total:				**456.400,00**		**479.220,00**		**503.181,00**		**528.340,04**		**1.967.141,04**	
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA													
Programa : 20.606.0017 APOIO A AGRICULTURA													
Objetivo : Promover o crescimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação agropecuária; oferecer aos produtores rurais possibilidade de empregar novas técnicas para desenvolvimento de suas atividades.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1021		Unidade	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Aquisição Caminhão Agricultura													
Produto : Caminhões													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2053		Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03
Descrição: Manutenção do Departamento de Pecuária													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**300,00**	**315,00**	**330,75**	**347,28**	**1.293,03**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3837			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400,00	420,00	441,00	463,04	1.724,04
Total:			**400,00**	**420,00**	**441,00**	**463,04**	**1.724,04**

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Programa : 15.122.0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Outras Unidades e Medidas	A	1	126.500,00	1	132.825,00	1	139.466,25	1	146.439,54	4	545.230,79

Descrição: Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
Total:			**126.500,00**	**132.825,00**	**139.466,25**	**146.439,54**	**545.230,79**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3838			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.300,00	132.615,00	139.245,75	146.208,02	544.368,77
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
Total:			**126.500,00**	**132.825,00**	**139.466,25**	**146.439,54**	**545.230,79**

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.452.0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	245.623,63	1	257.904,81	1	270.800,05	1	284.340,05	4	1.058.668,54

Descrição: Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88	840.474,38
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00

3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		24.423,63		25.644,81		26.927,05		28.273,40		105.268,89	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**245.623,63**		**257.904,81**		**270.800,05**		**284.340,05**		**1.058.668,54**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2064		Outras Unidades e Medidas	A	1	156.750,00	1	163.772,40	1	171.109,40	1	178.775,10	4	670.406,90
Descrição: Manutenção com Iluminação Pública													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		81.750,00		85.837,50		90.129,38		94.635,85		352.352,73	
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		75.000,00		77.934,90		80.980,02		84.139,25		318.054,17	
Total:				**156.750,00**		**163.772,40**		**171.109,40**		**178.775,10**		**670.406,90**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3839				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		245.623,63		257.904,81		270.800,05		284.340,05		1.058.668,54	
	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		156.750,00		163.772,40		171.109,40		178.775,10		670.406,90	
Total:				**402.373,63**		**421.677,21**		**441.909,45**		**463.115,15**		**1.729.075,44**	
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
Programa : 18.541.0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL													
Objetivo : DESPERTAR NA POPULAÇÃO VALORES E IDEIAS DE PRESERVAÇÃO, SENSIBILIZANDO SOBRE O USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOSO NATURAIS E ESTIMULAR A MUDANÇA, PRATICAS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS HÁBITOS COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1013		Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	1	5.250,00	1	5.512,50	1	5.788,12	4	21.550,62
Descrição: Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
Total:				**5.000,00**		**5.250,00**		**5.512,50**		**5.788,12**		**21.550,62**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1014		Metros Quadrados	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Construção de Aterro Sanitário													
Produto : Aterro Sanitário													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1020		Unidade	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva													
Produto : Caminhões													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2029		Pessoas	A	1	500,00	1	525,00	1	551,25	1	578,80	4	2.155,05
Descrição: Manutenção da Educação Ambiental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	

4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**500,00**		**525,00**		**551,25**		**578,80**		**2.155,05**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2030		Outras Unidades e Medidas	A	1	4.033,48	1	4.235,16	1	4.446,93	1	4.669,28	4	17.384,85
Descrição: Manutenção do Cemitério Municipal													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		115,76		121,55		127,63		134,01		498,95	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.150,00		3.307,50		3.472,88		12.930,38	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		115,76		121,55		127,63		134,01		498,95	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		578,81		607,75		638,14		670,05		2.494,75	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		23,15		24,31		25,53		26,81		99,80	
Total:				**4.033,48**		**4.235,16**		**4.446,93**		**4.669,28**		**17.384,85**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2031		Outras Unidades e Medidas	A	1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
Descrição: Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**200,00**		**210,00**		**220,50**		**231,52**		**862,02**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2033		Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03
Descrição: Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**300,00**		**315,00**		**330,75**		**347,28**		**1.293,03**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2034		Outras Unidades e Medidas	A	1	300,00	1	315,00	1	330,75	1	347,28	4	1.293,03
Descrição: Estruturação e Manutenção de Horto Municipal													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**300,00**		**315,00**		**330,75**		**347,28**		**1.293,03**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2056		Outras Unidades e Medidas	A	1	91.725,00	1	96.311,25	1	101.126,81	1	106.183,13	4	395.346,19
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		53.200,00		55.860,00		58.653,00		61.585,65		229.298,65	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.325,00		3.491,25		3.665,81		3.849,10		14.331,16	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		25.000,00		26.250,00		27.562,50		28.940,62		107.753,12	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
Total:				**91.725,00**		**96.311,25**		**101.126,81**		**106.183,13**		**395.346,19**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1031		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.22.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1032		Outras Unidades e Medidas	A	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Promoção da Educação Ambiental no município													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1033		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1034		Outras Unidades e Medidas	P	1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Descrição: Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3840				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		102.658,48		107.791,41		113.180,99		118.839,97		442.470,85	
Total:				**102.658,48**		**107.791,41**		**113.180,99**		**118.839,97**		**442.470,85**	
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
Programa : 18.542.0008 MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL													
Objetivo : CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. AMPLO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES COM QUALIDADE DE SERVIÇO E PRONTO ATENDIMENTO COM FUNCIONARIOS CAPACITADOS ESTABELECENDO MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS. COOPERAÇÃO ASSOCIATIVA COM VISTAS A UNIÃO DE ESFORÇOS TECNICOS OPERACIONAIS E MATERIAIS EM PROVEITO DE OBJETIVO DE INTERESSE MUTUO. PRODUÇÃO DE MUDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AREAS VERDES, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MUDAS FRUTIFERAS PARA INCENTIVO AO													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial Tipo**										
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2032		Outras Unidades e Medidas	A	1	600,00	1	630,00	1	661,50	1	694,56	4	2.586,06
Descrição: Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**600,00**		**630,00**		**661,50**		**694,56**		**2.586,06**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3841				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		600,00		630,00		661,50		694,56		2.586,06	
Total:				**600,00**		**630,00**		**661,50**		**694,56**		**2.586,06**	
Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO													
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO													
Programa : 27.812.0018 ESPORTE "SAÚDE E LAZER"													
Objetivo : Oferecer a sociedade atividades esportivas e recreações melhorando a qualidade de vida e lazer.													
Gerente :													
Público Alvo :													

Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2057	Outras Unidades e Medidas	A	1	101.300,00	1	106.365,00	1	111.683,25	1	117.267,40	4	436.615,65

Descrição: Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.300,00	12.915,00	13.560,75	14.238,79	53.014,54
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300,00	315,00	330,75	347,29	1.293,04
Total:			**101.300,00**	**106.365,00**	**111.683,25**	**117.267,40**	**436.615,65**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3842			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.300,00	106.365,00	111.683,25	117.267,40	436.615,65
Total:			**101.300,00**	**106.365,00**	**111.683,25**	**117.267,40**	**436.615,65**

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa : 13.392.0019 APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO
Objetivo : Proporciornar o conhecimento cultural e territorial do Município de Doutor Ulysses a todas as pessoas incentivando a valorização das cultura ulyssense e seu território.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2058	Outras Unidades e Medidas	A	1	179.967,23	1	188.965,59	1	198.413,88	1	208.334,59	4	775.681,29

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	148.000,00	155.400,00	163.170,00	171.328,50	637.898,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.930,80	27.227,34	28.588,71	30.018,15	111.765,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.300,00	4.515,00	4.740,75	4.977,79	18.533,54
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	578,81	607,75	638,14	670,05	2.494,75
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	578,81	607,75	638,14	670,05	2.494,75
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	578,81	607,75	638,14	670,05	2.494,75
Total:			**179.967,23**	**188.965,59**	**198.413,88**	**208.334,59**	**775.681,29**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3843			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	179.967,23	188.965,59	198.413,88	208.334,59	775.681,29
Total:			**179.967,23**	**188.965,59**	**198.413,88**	**208.334,59**	**775.681,29**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa : 04.121.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO
Gerente :
Público Alvo :

Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2059		Outras Unidades e Medidas	A	1	79.876,14	1	83.869,94	1	88.063,44	1	92.466,61	4	344.276,13
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		63.669,38		66.852,85		70.195,49		73.705,26		274.422,98	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		12.733,88		13.370,57		14.039,10		14.741,06		54.884,61	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.472,88		3.646,52		3.828,85		4.020,29		14.968,54	
Total:				**79.876,14**		**83.869,94**		**88.063,44**		**92.466,61**		**344.276,13**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2060		Outras Unidades e Medidas	A	0	33.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	33.000,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Projetos													

Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		27.000,00		28.350,00		29.767,50		31.255,88		116.373,38	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.500,00		5.775,00		6.063,75		6.366,94		23.705,69	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**33.000,00**		**34.650,00**		**36.382,50**		**38.201,62**		**142.234,12**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2061		Outras Unidades e Medidas	A	0	37.090,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	37.090,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		27.590,00		28.969,50		30.417,98		31.938,88		118.916,36	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		9.000,00		9.450,00		9.922,50		10.418,62		38.791,12	
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100,00		105,00		110,25		115,76		431,01	
Total:				**37.090,00**		**38.944,50**		**40.891,73**		**42.936,30**		**159.862,53**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3844				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		149.966,14		157.464,44		165.337,67		173.604,53		646.372,78	
Total:				**149.966,14**		**157.464,44**		**165.337,67**		**173.604,53**		**646.372,78**	
Órgão : 18 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE													
Unidade : 001 SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAM													
Programa : 17.512.0028 ÁGUA É VIDA													
Objetivo : ÁGUA É VIDA													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1100	Outras Unidades e Medidas	P	0	20.000,00	0	19.226,38	0	18.334,63	0	17.315,27	0	74.876,28

Descrição: Ampliação da rede de Distribuição de Água

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	8.726,38	7.309,63	5.739,03	31.775,04
Total:			**20.000,00**	**19.226,38**	**18.334,63**	**17.315,27**	**74.876,28**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2100	Outras Unidades e Medidas	A	1	312.079,13	1	327.683,09	1	344.067,24	1	361.270,61	4	1.345.100,07

Descrição: Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.1.90.16.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	15.085,44
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	111.000,00	116.550,00	122.377,50	128.496,38	478.423,88
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	34.079,13	35.783,09	37.572,24	39.450,85	146.885,31
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Total:			**312.079,13**	**327.683,09**	**344.067,24**	**361.270,61**	**1.345.100,07**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2101	Outras Unidades e Medidas	A	1	9.000,00	1	9.450,00	1	9.922,50	1	10.418,62	4	38.791,12

Descrição: Amortização do Reparcelamento da Dívida

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
4.6.90.71.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
Total:			**9.000,00**	**9.450,00**	**9.922,50**	**10.418,62**	**38.791,12**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3849			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	341.079,13	356.359,47	372.324,37	389.004,50	1.458.767,47
Total:			**341.079,13**	**356.359,47**	**372.324,37**	**389.004,50**	**1.458.767,47**

Órgão : 19 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Unidade : 001 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Programa : 09.272.0029 Manutenção do Regime de Previdência Social

Objetivo : Manutenção do Regime de Previdência Social

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo							
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2201	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.641.380,79	1	1.714.914,65	1	1.791.742,83	1	1.872.012,91	4	7.020.051,18

Descrição: Manutenção do Regime de Previdência Social

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer	813.299,45	988.941,32	1.030.357,93	1.073.485,61	3.906.084,31
3.1.90.03.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer	256.654,59	269.487,32	282.961,69	297.109,77	1.106.213,37
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	71.620,64	75.201,67	78.961,75	82.909,84	308.693,90
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.628,47	3.809,89	4.000,38	4.200,40	15.639,14

3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.288,13	16.052,54	15.968,08	17.697,93	65.006,68
3.3.90.08.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer	14.800,00	15.540,00	16.317,00	17.132,85	63.789,85
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.418,97	2.539,92	2.666,92	2.800,27	10.426,08
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.047,44	6.349,81	6.667,30	7.000,67	26.065,22
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	49.601,80	51.232,83	53.794,47	54.625,90	209.255,00
3.3.90.93.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer	300.000,00	172.336,99	180.953,84	190.001,53	843.292,36
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.675,89	10.159,68	10.667,66	11.201,04	41.704,27
9.9.99.99.00.00	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exer	93.345,41	98.012,68	102.913,31	108.058,98	402.330,38
Total:			**1.641.380,79**	**1.714.914,65**	**1.791.742,83**	**1.872.012,91**	**7.020.051,18**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3850			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.281,34	170.596,34	178.239,06	186.224,17	698.340,91
	1015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	1.478.099,45	1.544.318,31	1.613.503,77	1.685.788,74	6.321.710,27
Total:			**1.641.380,79**	**1.714.914,65**	**1.791.742,83**	**1.872.012,91**	**7.020.051,18**

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida I**	**ndice MaisRecente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9999		Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	431.012,50

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
9.9.99.99.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Total:			**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 3845			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Total:			**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
Total Geral :			**22.210.874,98**	**23.077.627,25**	**24.104.453,35**	**25.176.934,35**	**94.569.889,93**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2DC23729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Disciplina sobre o Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Estado do Paraná e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR: CAPÍTULO I SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, fundamentado nos princípios de desenvolvimento da carreira pública e avaliação profissional, passa a obedecer a estrutura definida nesta Lei Complementar.

§ 1º As disposições da presente Lei Complementar não se aplicam aos servidores regidos pela Lei n.º 480, de 05 de dezembro de 2008, Lei Complementar n.º 01, de 23 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 04, de 03 de julho de 2015.

§ 2º O regime jurídico adotado pelo Município é o estatutário.

Art. 2º O plano de carreira é fundamentado no princípio constitucional de valorização das funções públicas, com observância do tempo de serviço, da escolaridade, da natureza do grau de responsabilidade e da complexidade das atividades desenvolvidas, baseando-se nos componentes específicos de cada cargo efetivo.

Art. 3º A denominação, classificação, quantidade, qualificação, referências da carreira, assim como os vencimentos de cada cargo ficam estruturados na forma estabelecida nas Tabelas que integram esta Lei Complementar.

Art. 4º A organização das carreiras funcionais de que trata esta Lei Complementar é constituída de cargos de provimento efetivo, regidos pelo regime jurídico estatutário.

§ 1º As descrições das atividades e atribuições dentro de cada cargo, bem como os requisitos mínimos de escolaridade ficam descritas conforme disposto na Tabela V.

§ 2º O Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo contendo o grupo ocupacional, as denominações dos cargos, a carga horária, e número de vagas são os constantes na Tabela I da presente Lei Complementar.

§ 3º Os cargos de provimento temporário, bem como os cargos em comissão, são os previstos em lei própria.

Art. 5º Para efeito desta Lei Complementar, considera-se:

I - PLANO DE CARREIRA: o conjunto de normas que regem o ingresso, a promoção vertical e horizontal e o desenvolvimento dos servidores efetivos em suas carreiras, estipulando o caminho que cada servidor irá percorrer;

II - GRUPO OCUPACIONAL: é o agrupamento de cargos com atividades profissionais correlatas ou não, segundo a formação, qualificação, atribuições e grau de complexidade e responsabilidade;

III – CARREIRA: o conjunto de classes e níveis agrupadas segundo escolaridade, qualificação profissional, natureza e as responsabilidades inerentes às suas atribuições, que proporcionará a promoção horizontal e vertical dos servidores públicos;

IV – CARGO: o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao servidor, organizados em carreiras, dentro de um grupo ocupacional, na forma criada por lei;

V – NÍVEL: o elemento da estrutura da carreira que agrupa os cargos segundo a qualificação profissional identificadas por letras do alfabeto, passível de mudança através de aprovação no procedimento de promoção vertical; combinado com a imprescindível apresentação de certificação de escolaridade formal reconhecido pelo Ministério da Educação, também chamada de promoção vertical;

VI – CLASSE: é o elemento da carreira que agrupa os servidores, com base no tempo de serviços bienal, nas avaliações funcionais de desempenho, na qualificação profissional das capacitações e treinamentos realizados, onde a amplitude entre os maiores e menores vencimentos de cada classe, identificado por números, passível de mudança através de aprovação no procedimento de promoção horizontal;

VII - COMISSÃO GESTORA: denominação simplificada da Comissão Gestora do Plano de Cargos e Vencimentos, nomeados conforme critérios descritos nesta Lei Complementar, para Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Chefias imediatas, apreciar os títulos/certificados e documentos apresentados nos processos de promoção vertical e horizontal, acompanhar e agir de forma processual em todos os quesitos desta Lei Complementar e/ou quando convocada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;

VIII – MÉRITO: é a demonstração de eficiência por parte do servidor, nas funções do cargo efetivo ocupado, bem como, do fiel cumprimento de seus deveres funcionais, de sua contínua atualização e aperfeiçoamento e o bom desempenho de suas atividades;

IX – CAPACITAÇÃO: é a participação do servidor em programas de treinamento, aperfeiçoamento, aprimoramento, atualização e similares, dentro da sua área específica de atuação, considerando conhecimentos específicos às atribuições do cargo efetivo.

Art. 6º As Tabelas do Plano de Carreira dos servidores públicos será composta pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional Especialista: compreende os cargos cujas tarefas exigem diplomas de Educação Superior (graduação) e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia), correspondente à habilitação profissional específica, bem como a devida e regular inscrição nos órgãos de classe, que executam atividades e responsabilidades de classe superior;

II - Grupo Ocupacional Técnico: compreendem os cargos cujas tarefas exigem diplomas Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. Os cargos da modalidade de Educação Profissionalizante (Nível médio-técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário;

III - Grupo Ocupacional Operacional: compreende os cargos cujas tarefas exigem escolarização básica, com certificação de Educação Básica 2ª Etapa, (Ensino Fundamental - 2º Ciclo) e que executam atividades e responsabilidades de nível básico/operacional.

SEÇÃO II DO PROVIMENTO

Art. 7º A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, em todas as suas etapas, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, com provas de caráter eliminatório e classificatório, na forma determinada nas normas e regulamentos próprios.

Art. 8º Constatada a existência de cargos vagos e quando houver a necessidade de seu preenchimento, será aberto concurso público para os cargos de provimento efetivo, mediante ato do Chefe do Executivo, desde que observado o impacto financeiro e demais normas legais.

Art. 9º O ingresso em cargo de carreira de provimento efetivo dar-se-á sempre na classe e nível inicial do respectivo cargo, dentro de cada Grupo Ocupacional, mediante concurso público, desde que preenchidos os requisitos previstos na legislação pertinente, tomando como base o grau de escolaridade mínimo exigido no concurso público.

SEÇÃO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10 O servidor cumprirá estágio probatório durante os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, período em que deverá atender aos requisitos exigidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, indicadores de aptidão para o exercício das atividades próprias da carreira, além dos demais requisitos previstos em outra norma que venha disciplinar este assunto.

Art. 11 Os servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público em todas as suas fases, estão sujeitos ao cumprimento do período de estágio probatório, para somente então adquirir estabilidade.

§ 1º O servidor adquirirá estabilidade após o decurso de (03) três anos de efetivo exercício no cargo de provimento para o qual foi nomeado mediante a aprovação no Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

§ 2º Para a aquisição da estabilidade, além dos requisitos previstos no § 1º deste artigo, é necessária a obtenção mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, na forma prevista em regulamento próprio.

§ 3º Os critérios de Avaliação de Desempenho Especial de Estágio Probatório, na forma do seu regulamento próprio, serão os seguintes, levando-se em consideração a complexidade do cargo:

I - Assiduidade e Pontualidade: será considerada a frequência com que o servidor comparece ao trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;

II – Produtividade: rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;

III – Responsabilidade: zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;

IV – Disciplina: cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia e presteza com que as executa, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;

V - Capacidade de Iniciativa: capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;

VI – Cooperação: interação harmônica com a equipe, bom relacionamento com colegas, disposição para o desempenho de novas atividades (flexibilidade e aceitação de mudanças);

VII - Conhecimento do Trabalho: conhecimento aprofundado das atribuições do cargo, cuidado e zelo com os equipamentos postos à disposição do servidor, utilização adequada e economia de material de expediente.

§ 4º Os demais procedimentos integrantes da Avaliação de Desempenho Especial de Estágio Probatório serão descritos em regulamento próprio, sob o tema Estágio Probatório.

§ 5º Os servidores efetivos não poderão ser cedidos durante o período do estágio probatório.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 12 A Avaliação de Desempenho do servidor municipal tem por objetivo estimular o desempenho e a produtividade do mesmo, servindo como instrumento para os processos de planejamento, capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos.

Parágrafo único.

A Avaliação de Desempenho de que trata o caput deste artigo deverá atender aos requisitos exigidos no Estatuto dos Servidores e demais normas.

Art. 13 Todos os servidores integrantes do Quadro Efetivo do Município, serão submetidos à avaliação de desempenho, através da chefia imediata, no mínimo 02 (duas) vez a cada ano, presencial ao servidor, respeitando o direito de contraditório.

Parágrafo único. Para a realização das avaliações, as chefias imediatas responsáveis pelo processo, poderão convocar a Comissão Gestora para mediação dos trabalhos, nos termos do regulamento definido para este fim.

Art. 14 Os critérios de Avaliação de Desempenho devem considerar a complexidade do cargo e anotações funcionais sobre o desempenho do mesmo, sendo que, para a efetiva realização do processo, devem ser adotados no mínimo os critérios básicos descritos no art. 11, § 3º, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Processo de Avaliação será registrado em Fichas Individuais com o mesmo título, e receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), segundo regulamento próprio que deverá ser editado com base na legislação vigente a nas especificidades e atribuições de cada cargo e grupo ocupacional.

CAPÍTULO III SEÇÃO I DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 15 Cada cargo do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, será distribuído na Carreira em Níveis e Classes:

I – os Grupos Ocupacionais que abrigam os cargos de provimento efetivo ficam divididos em 03 (três) grupos, sendo os mesmos: Grupo Ocupacional Especialista, Grupo Ocupacional Técnico e Grupo Ocupacional Operacional;

II – os níveis serão compostos por 05 (cinco) identificações, em linha vertical, chamada de promoção vertical, ligada a formação acadêmica e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo assim designados: Nível A, Nível B, Nível C, Nível D e Nível E.

III – para a promoção entre os Níveis obedecer-se-á aos percentuais definidos para cada Grupo Ocupacional:

a) Grupo Ocupacional Especialista: o Nível B é igual ao Nível A acrescido de 20% (vinte por cento); o Nível C é igual ao Nível B acrescido de 15% (quinze por cento), o Nível D é igual ao Nível C acrescido de 10% (dez por cento) e o Nível E é igual ao Nível D acrescido de 10% (dez por cento);

b) Grupo Ocupacional Técnico: o Nível B é igual ao Nível A acrescido de 25% (vinte e cinco por cento); o Nível C é igual ao Nível B acrescido de 15% (quinze por cento); o Nível D é igual ao Nível C acrescido de 10% (dez por cento) e o Nível E é igual ao Nível D acrescido de 10% (dez por cento);

c) Grupo Ocupacional Operacional: o Nível B é igual ao Nível A acrescido de 25% (vinte e cinco por cento); o Nível C é igual ao Nível B acrescido de 15% (quinze por cento); o Nível D é igual ao Nível C acrescido de 10% (dez por cento) e o Nível E é igual ao Nível D acrescido de 10% (dez por cento).

IV - as Classes, serão dispostas em linha horizontal, compostas de 18 (dezoito) indicações, designadas pelos números cardinais Classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, associadas a critérios de avaliação de desempenho e à participação em programas de desenvolvimento para a carreira, chamada de promoção horizontal;
V - para a promoção entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 04% (quatro por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe "2" de cada Nível corresponderá ao valor da Classe "1" acrescido de 04% (quatro por cento), e assim sucessivamente até a Classe "18", nos termos do procedimento de promoção horizontal.
Art. 16 A evolução do servidor na carreira dar-se-á através de Promoção de Nível Vertical e de Promoção de Classe Horizontal, observará a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para um eficiente desempenho no cargo efetivo.
Art. 17 Somente após a aprovação do servidor no estágio probatório, este passará para a Classe "2" na condição de servidor estável por efetivo exercício do cargo de provimento originário, iniciando-se a contagem do tempo e dos demais critérios para as promoções de classe e de nível na forma prevista nesta Lei Complementar.
SEÇÃO II DA PROMOÇÃO DE NÍVEL VERTICAL
Art. 18 A Promoção de Nível Vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo, dentro da mesma classe, por titulação de curso de escolarização formal, relacionado com as funções do serviço público, concluído após a sua posse e preenchidas as seguintes condições específicas a cada grupo:
I - Grupo Ocupacional Especialista se dará:
a) Nível A: servidores com títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), conforme preconiza a investidura do cargo;
b) Nível B: servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou segundo títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia);
c) Nível C: servidores que apresentarem um primeiro ou segundo certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu);
d) Nível D: servidores que apresentarem um segundo ou terceiro certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou títulos/certificados de mestrado, pós-graduação (stricto sensu);
e) Nível E: servidores que apresentarem outros títulos/certificados de mestrado, e/ou títulos/certificados Doutorado, pós-graduação (stricto sensu).
II - Grupo Ocupacional Técnico se dará:
a) Nível A: servidores com títulos/certificados de Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante, com a habilitação profissional específica e devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, conforme investidura do cargo;
b) Nível B: servidores com títulos/certificados de Educação Superior e/ou segundo títulos/certificados de Educação Profissionalizante (curso técnico ou pós- médio) com a habilitação profissional específica e devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia);
c) Nível C: servidores que apresentarem um segundo títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), e/ou títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu);
d) Nível D: servidores que apresentarem um segundo certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu);
e) Nível E: servidores que apresentarem um terceiro certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou título/certificado de mestrado pós- graduação (stricto sensu).
III - Grupo Ocupacional Operacional se dará:
a) Nível A: servidores com títulos/certificados de Ensino Fundamental ou formação indicada conforme investidura do cargo;
b) Nível B: servidores que apresentarem títulos/certificados Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo);
c) Nível C: servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante (curso técnico ou pós-médio), Tecnólogo ou Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia);
d) Nível D: servidores que apresentarem um segundo títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), e/ou títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu);
e) Nível E: servidores que apresentarem um segundo títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu).
§ 1º Somente serão aceitos para fins da Promoção de Nível Vertical os cursos com documentos emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Secretarias Estaduais de Educação, de acordo com a legislação vigente.
§ 2º Para os servidores já efetivos no momento do enquadramento, só terão validade os cursos concluídos após a data de posse na função pública junto ao município de Mandirituba.
§ 3º Os títulos ou certificados deverão ser analisados de acordo com a evolução legal da categoria do servidor frente ao exigido no momento do ingresso no serviço público e correlacionados às funções específicas do cargo de origem ou ligadas a gestão pública.
§ 4º O servidor em período de estágio probatório não terá direito às promoções enquanto permanecer nesta condição.
Art. 19 Somente poderá ser promovido em nível vertical, o servidor que tiver êxito na última promoção horizontal, com aproveitamento de no mínimo 70 pontos na sua última avaliação de desempenho, além da atuação efetiva no serviço público municipal.
Art. 20 A Promoção de Nível Vertical será realizado anualmente, mediante requerimento do servidor com apresentação dos certificados e titulação, devidamente instruído, respeitados os seguintes critérios:
§ 1º A Promoção de Nível Vertical, por nova Habilitação ou Titulação será solicitada pelo servidor, mediante requerimento e apresentação da Declaração de Conclusão ou Certificado, histórico escolar ou diploma em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.
§ 2º A Comissão Gestora, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos analisará o requerimento do servidor, cuja análise, não poderá exceder de 30 (trinta) dias.
§ 3º O Departamento de Recursos Humanos fará publicar, juntamente com Comissão Gestora, a lista dos servidores com promoção no mês subsequente ao da solicitação de promoção.
§ 4º Não serão aceitas solicitações de ascensão de mais de um nível por processo de promoção de nível vertical, sendo obrigatório, após a investidura do cargo, o interstício mínimo de 03 (três) anos para a promoção do Nível A para o Nível B, período que corresponde ao estágio probatório, e um interstício mínimo de 1 (um) ano para a promoção do Nível B para o Nível C, dentro do mesmo cargo e grupo e assim sucessivamente.

Art. 21 O servidor que exercer 02 (dois) cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção de nível vertical, de forma individualizada, em cada um dos cargos separadamente e de forma independente, podendo utilizar os mesmos títulos e ou títulos ou certificados considerados anteriormente na promoção de nível vertical de um dos cargos.

SEÇÃO III DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 22 A Promoção de Classe Horizontal é a passagem do servidor estável de uma classe para outra, dentro do mesmo grupo ocupacional, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável;

II - estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta ou cedido para outro órgão, desde que no Município, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo ou superior;

III - não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único deste artigo, no biênio;

IV - não ter apresentado mais de 10 (dez) faltas não justificadas/abonadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio;

V - não ter sofrido penalidade em processo disciplinar, com ou sem suspensão, no biênio;

VII - ter obtido no mínimo, média de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações de desempenho.

Parágrafo único. Durante o biênio, as situações dispostas nos incisos II e III deste artigo não serão consideradas quando ocorrerem por força de:

a) designação de função gratificada correlata ao cargo de origem;

b) nomeação de cargo em comissão do Município;

c) exercício de mandato classista, político ou mandato de conselheiro tutelar;

d) licença maternidade, adoção e paternidade;

e) licença para tratamento de saúde de família, com remuneração conforme indicações do estatuto Municipal;

f) licença para tratamento de saúde até 06 (seis) meses - ininterrupta ou não, exceto se decorrente de acidente de serviço;

g) férias e licença especial - prêmio;

h) concessões previstas como doação de sangue, alistamento eleitoral, falecimento, casamento, nascimento do filho, licença para júri e demais concessões legais extraordinárias.

Art. 23 As promoções obedecerão aos critérios de mérito avaliados periodicamente na Avaliação de Desempenho, de cada servidor estável, no efetivo exercício de seu cargo original, não podendo em hipótese alguma configurar ou caracterizar provimento derivado.

Art. 24 Para a apresentação de cursos de capacitação de treinamento e desenvolvimento, dever-se-á considerar a somatória geral que totalizam a carga horária mínima de:

I - para os cargos do Grupo Ocupacional Operacional: 40 (quarenta) horas;

II - para os cargos do Grupo Ocupacional Técnico: 120 (cento e vinte) horas;

III - para os cargos do Grupo Ocupacional Especialista: 150 (cento e cinquenta) horas.

Parágrafo único. Os certificados e documentos apresentados deverão ser analisados de acordo com a evolução legal da categoria do servidor frente ao exigido no momento do ingresso no serviço público e correlacionados às funções específicas do cargo de origem e lotação funcional ou ligadas a gestão pública como um todo.

Art. 25 Serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos candidatos à promoção horizontal, mediante a verificação das fichas de assentamentos funcionais.

Art. 26 Somente poderá obter a promoção de classe horizontal e ter considerado a avaliação de desempenho o servidor que teve atuação efetiva nas funções do cargo de provimento original, exceto assunção de cargos em comissão e chefia a pedido do Executivo.

Art. 27 As promoções serão realizadas com base nos critérios de merecimento, com a obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho, anotado nas fichas de Avaliação de Desempenho, nos termos de regulamento próprio.

§ 1º Para os servidores integrantes deste Plano, enquadrados nos dispositivos legais, após a publicação desta Lei Complementar, a data da primeira Promoção de Classe Horizontal, será expressa no documento de enquadramento realizado por força desta Lei Complementar.

§ 2º A primeira Promoção de Classe Horizontal dos servidores que já fazem parte do Quadro do Município de Mandirituba, respeitará o período já adquirido pelo servidor, anteriormente, contabilizando o prazo necessário para a promoção após aprovação da presente Lei Complementar, com base na data de nomeação, descritos na seção dedicada ao processo de enquadramento.

§ 3º Para os demais servidores com posse após a aprovação desta Lei Complementar, oriundos de concursos públicos, receberão promoção horizontal após o término do estágio probatório, e ao adquirir estabilidade, a cada biênio, com base na data de nomeação.

§ 4º Os servidores que no decorrer de sua vida funcional, atingirem a última classe na promoção de nível horizontal, isto é a Classe “18”, não havendo possibilidade de nova promoção, receberão o percentual de 04% (quatro por cento), em cada biênio, desde que cumpridos os requisitos para promoção horizontal definidos nessa Lei Complementar.

Art. 28 O procedimento para crescimento de classe horizontal será realizado semestralmente, mediante requerimento do servidor que possua direito naquele respectivo semestre, com apresentação dos certificados e comprovantes de cursos de capacitação, juntamente com a avaliação desempenho, devidamente instruído, respeitados os seguintes critérios:

§ 1º Os requerimentos serão apresentados pelo servidor, em período a ser definido em ato do executivo, observado como prazo final as datas de 30 (trinta) de maio e 30 (trinta) de novembro, para procedimento de crescimento de classe horizontal do 1º (primeiro) semestre e 2º (segundo) semestre de cada ano, respectivamente.

§ 2º A Comissão Gestora terá 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o requerimento, sendo que deferido o requerimento, os efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 1º (primeiro) de junho ou a partir de 1º (primeiro) de dezembro, conforme a data do pedido, no 1º (primeiro) semestre ou 2º (segundo) semestre.

§ 3º Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 4º Caso acolhido o pedido de revisão, os efeitos financeiros serão retroativos a 1º (primeiro) de junho ou 1º (primeiro) de dezembro conforme a data do pedido, no 1º (primeiro) semestre ou 2º (segundo) semestre.

§ 5º Se por algum motivo o servidor perder o prazo para protocolar seu requerimento, dentro do período estipulado no 1º (primeiro) semestre ou 2º (segundo) semestre, deverá fazê-lo no primeiro prazo subsequente, sendo deferido neste caso, sem efeitos retroativos.

§ 6º No prazo de 30 (trinta) dias antes dos prazos fixados no § 1º do caput, e verificado que as avaliações de desempenho não foram realizadas pelas chefias imediatas, a Comissão Gestora poderá notificar a Secretaria relacionada ao órgão onde o servidor está lotado naquele período, e na forma do regulamento, realizar a avaliação funcional do servidor, através dos seus pares, chefias anteriores e histórico funcional.

Art. 29 O servidor que exercer 02 (dois) cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção de classe horizontal, de forma individualizada, em cada um dos cargos separadamente e de forma independente.

Art. 30 Ao Servidor Público Municipal será garantida a frequência a cursos de atualização para os quais o Chefe do Departamento responsável autorizar.

CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS

Art. 31. Os vencimentos correspondentes aos cargos que integram a organização das carreiras de que trata esta Lei Complementar, serão fixados em diferentes níveis e classes, na forma prevista nas Tabelas II e IV, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Tabela de Vencimentos de cada Grupo será composta da seguinte forma:

I - Grupo Ocupacional Especialista: de 05 (cinco) níveis codificados em ordem alfabética, com letras maiúsculas de “A” a “E”, e em classes, representadas por números, em ordem cardinal, de "1" até "18";

II - Grupo Ocupacional Técnico: de 05 (cinco) níveis codificados em ordem alfabética, com letras maiúsculas de “A” a “E”, e em classes, representadas por números, em ordem cardinal, de "1" até "18";

III - Grupo Ocupacional Operacional: de 05 (cinco) níveis codificados em ordem alfabética, com letras maiúsculas de “A” a “E”, e em classes, representadas por números, em ordem cardinal, de "1" até "18".

Art. 32 A jornada de trabalho dos servidores do quadro efetivo está descrita na Tabela I desta Lei Complementar.

Art. 33 As gratificações e os adicionais devidos aos servidores integrantes do quadro efetivo seguirão os critérios previstos no Estatuto dos Servidores, bem como em Lei específica regulamentadora.

Art. 34 Os servidores lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento, que desempenham suas funções diretamente em ações técnicas e administrativas da Administração Pública, com responsabilidade perante aos órgãos de controle e fiscalização externo, farão jus à gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento de carreira, acumulável com qualquer outra gratificação, previstas nesta Lei Complementar ou em leis específicas.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS, BANCO DE HORAS E SOBREAVISO SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Art. 35 Os servidores municipais, ocupantes de cargos efetivos e empregados públicos poderão realizar horas extras, mediante autorização expressa do Secretário Municipal de cada pasta e devem observar os critérios estabelecidos:

I - o servidor poderá realizar até 02 (duas) horas extras diárias, mediante autorização e justificativa do Secretário Municipal;

II - além da autorização expressa, as horas extras deverão ser justificadas, por dia e quantidade realizada, fazendo a anotação na folha ponto mensal do servidor;

III - as horas extras terão sua contagem de horário iniciada, após 15 (quinze) minuto do término do expediente;

IV - não será permitido ao servidor ultrapassar 50 (cinquenta) horas extras mensais.

Art. 36 As horas extraordinárias serão remuneradas ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal.

Parágrafo único. As horas extras remuneradas ao percentual de 50% (cinquenta por cento), não se aplicam aos servidores que atuam sob regime de escala, e as suas respectivas escalas ocorrem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 37 A realização e concessão de horas extraordinárias poderão ser suspensas parcial ou totalmente, em virtude de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, com respaldo na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maios de 2000.

SEÇÃO II DO BANCO DE HORAS

Art. 38 Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Mandirituba o banco de horas para os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados públicos sujeitos ao controle de frequência manual ou eletrônica.

§ 1º Somente terá efeito para banco de horas as marcações devidamente registradas no relógio de ponto eletrônico, exceto para os setores que ainda não possuem relógio de ponto, ficando obrigatório o registro e as marcações por meio de folha de frequência.

§ 2º A escolha entre a realização de hora extra, mediante recebimento em pecúnia ou a formação do banco de horas, deverá ser analisada pelo Secretário de cada pasta e devidamente motivada, com a ciência prévia do servidor.

§ 3º Os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados públicos que exercerem funções de confiança ou gratificada e os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão não farão jus ao banco de horas instituído por esta Lei Complementar.

Art. 39 De acordo com a necessidade da autoridade administrativa, conforme previsto no artigo anterior desta Lei Complementar, poderá haver o cômputo no banco de horas quando o servidor ultrapassar sua jornada obrigatória.

§ 1º A contabilização para o banco de horas, iniciar-se-á depois de completada a primeira meia hora/dia, sendo desprezados a entrada antecipada ou a saída posterior que forem inferiores a 10 (dez) minutos, sendo que estas só serão aceitas mediante autorização expressa do Secretário Municipal.

§ 2º Para as horas extraordinárias não autorizadas caberá ao responsável pelo sistema de marcação eletrônica e pelas folhas de frequência justificar o controle de ponto, evitando que horas indevidas sejam acrescidas ao banco de horas.

§ 3º Não é permitido ao servidor registrar o ponto com antecedência superior a 15 (quinze) minutos do seu horário, salvo situações previamente autorizadas pelo Secretário Municipal da pasta.

Art. 40 As folgas decorrentes do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 02 (dois) dias mensais.

Art. 41 A folga será previamente autorizada pela chefia imediata, devendo ser observado o interesse público e preservada a continuidade do serviço, devendo obrigatoriamente ser zerado o banco de horas até a finalização de cada semestre.

Art. 42 As folgas, que somente poderão ser de até 02 (dois) dias mensais, devem ser requeridas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, sendo obrigatório o requerimento assinado pelo servidor, com ciência da chefia imediata e encaminhado para a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no fechamento da frequência mensal.

§ 1º No requerimento de utilização de horas, que deverá obedecer a um modelo único para todos os servidores, deverá constar o mês que se refere o banco de horas e quantas horas serão utilizadas, apontando o dia e o período da folga.
§ 2º A autorização para utilização das horas em folga ficará a critério da chefia imediata, que deverá concedê-la dentro do período previsto no art. 41, observando o bom andamento dos trabalhos e critérios descritos nesta Lei Complementar.
Art. 43 O banco de horas deverá ser utilizado dentro de 06 (seis) meses de sua realização, sendo vedada a sua conversão em pecúnia.
§ 1º Na hipótese de impossibilidade de compensação no período estabelecido no caput, tão somente em virtude de férias e licenças previstas na legislação municipal, o saldo deverá ser compensado obrigatoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias após o do retorno do servidor às atividades, justificado motivação da intempestividade pelo servidor e pelo Secretário.
§ 2º As horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 01 (uma) hora trabalhada para 01 (uma) hora de folga, exceto as realizadas aos sábados após às 12 (doze) horas e aos domingos e feriados, quando a compensação será na proporção de 01 (uma) hora trabalhada para 01 (uma) hora e ½ (meia) de folga.
Art. 44 Quando da necessidade de transferência do servidor de lotação, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas deverão ser gozadas antes da efetivação da transferência.

Art. 45 As unidades que realizam serviços essenciais e que não podem sofrer interrupção, em face do interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas, para fins de composição do banco de horas dos seus servidores.
Art. 46 Na hipótese de desligamento do servidor ocupante de cargo efetivo, as horas não compensadas serão pagas na proporção mencionada no § 2º do art. 43, desta Lei Complementar, limitadas a 100% (cem por cento) da carga horária mensal do servidor.

SEÇÃO III
DO REGIME ESCALA ESPECIAL DE SOBREAVISO E REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO

Art. 47 Ficam instituídos os Regimes de Sobreaviso e Regime de Plantão, para os servidores detentores de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação o exigir, respeitado o previsto nesta Lei Complementar e a jornada legal.
Parágrafo único. A regulamentação administrativa poderá estabelecer escalas para trabalho em locais com horário de atendimento estendido, em caráter definitivo ou temporário e que demandam trabalho ininterrupto em dias úteis e não úteis.

SUBSEÇÃO I
DO REGIME ESCALA ESPECIAL DE SOBREAVISO

Art. 48 A Administração Direta do Município, para assegurar o funcionamento de serviços públicos, poderá ter servidores realizando tarefas em Regime de Sobreaviso, para executarem serviços imprevistos, ininterruptos, emergenciais ou essenciais à coletividade e ao serviço público, podendo ser regulamentado por Decreto Municipal.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se serviços imprevistos, ininterruptos, emergenciais ou essenciais, os destinados ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e equipamentos.
Art. 49 O Regime de Sobreaviso é aquele em que o servidor fica à disposição do Município, fora da repartição e do seu horário regular de trabalho, em qualquer horário e dia da semana, aguardando, pelos meios de comunicação disponíveis, a sua convocação para o serviço.
Parágrafo único. A jornada laboral realizada pelo servidor em Regime de Sobreaviso não está limitada a carga horária de seu cargo, não caracterizando serviço extraordinário aquelas horas excedentes a esse limite.
Art. 50 A convocação de servidor para Regime de Sobreaviso será feita através de Portaria, expedida pela autoridade competente, mediante solicitação fundamentada da chefia, sempre considerando a necessidade do serviço e respeitado o repouso.
§ 1º Em qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, a convocação do servidor para Regime de Sobreaviso cessará, quando:
I - tornar-se desnecessário ao serviço público;
II - o servidor público executante deixar de corresponder ao serviço;
III - for requerido pelo servidor; ou,
IV - deliberação da autoridade competente.
§ 2º A escala de sobreaviso será divulgada mensalmente, sendo desenvolvida na forma de rodízio entre os servidores.
§ 3º Cada escala do Regime de Sobreaviso terá duração de 12 (doze) horas consecutivas, não podendo o servidor ser convocado para mais de 10 (dez) escalas mensais.
§ 4º O servidor designado através de Portaria para realizar a Escala do Regime de Sobreaviso será remunerado com adicional de 20% (vinte por cento) do menor padrão de vencimento do Município, considerando o fixado nesta Lei Complementar, no mês do efetivo exercício, podendo ser acumulada com outras gratificações caso seja possível legalmente.
§ 5º O servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não devendo praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.
§ 6º O sobreaviso é considerado inclusive em casos de convocação em que o servidor tenha ou não que se deslocar para prestar serviço, quer pessoalmente ou por meio de contatos telefônicos, da internet e de outros.
§ 7º Independentemente do motivo, caso o servidor escalado para o Regime de Sobreaviso não atenda à convocação de prestação de serviço não fará jus ao pagamento proporcional correspondente àquela escala, bem como responderá pela omissão e ser-lhe-á aplicada penalidade prevista no Estatuto dos Servidores, de acordo com a gravidade e os prejuízos causados.
§ 8º Os servidores públicos municipais que estiverem escalados para o regime de sobreaviso ficarão dispensados da assinatura ou de registro do ponto e não perceberão por serviço extraordinário pela execução de atividades durante a escala, sendo que somente quando efetivamente convocados, deverá ser feito o devido registro por escrito.
Art. 51 A vantagem instituída por esta Lei Complementar não será computada para fins de contribuição previdenciária, férias, gratificação natalina, serviço extraordinário, avanços, licença-prêmio e quaisquer outros adicionais e gratificações, não sendo incorporada quando da passagem do servidor para a inatividade.

SUBSEÇÃO II
DO REGIME DE ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO

Art. 52 Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal o sistema de escala de plantão/revezamento em turnos ininterruptos que poderá ser realizado no regime de jornadas de 12 (doze) horas de serviço alternadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso interjornadas ou de 24 (vinte e quatro) horas de serviço alternadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso interjornadas, de acordo com as necessidades do serviço público.
§ 1º Os turnos a que se refere este artigo, durarão das 07h00 (sete horas) da manhã até as 19h00 (dezenove horas) do mesmo dia e das 19h00 (dezenove horas) da noite de um dia até as 07h00 (sete horas) da manhã do dia seguinte, para as jornadas 12x36 (doze por trinta e seis) e das 07h00 (sete horas) da manhã até as 07h00 (sete horas) da manhã do dia seguinte, para as jornadas 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas), podendo ser alterado conforme necessidade da administração pública.
§ 2º As jornadas de trabalho em regime de escala especial de plantão se darão pelo exercício do servidor de suas funções por 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas seguidas e obterá folga de 36 (trinta e seis) horas ou 72 (setenta e duas) horas consecutivas e imediatamente posteriores às horas exercidas.
§ 3º O regime de escala é a forma de implementação do sistema de compensação de horários, no âmbito do Município, considerado como "modalidade peculiar de serviço".
§ 4º No sistema de escala consideram-se compensados o repouso/descanso semanal remunerado, folgas, feriados e todos os dias de ponto facultativo no Serviço Público Municipal, igualmente encontra-se subsumido nesta modalidade peculiar de serviço o intervalo intrajornada, bem como não há a incidência de horas extraordinárias.
§ 5º O intervalo intrajornada será de 1 (uma) hora e poderá ser fracionado, em razão da demanda e/ou necessidade do serviço, sendo que é o período previsto em lei para descanso integrado à jornada e para refeição que não permite, em regra, a saída do servidor do seu local de trabalho, cabendo a divisão adotar medidas para alternância entre os servidores de modo a preservar a continuidade do serviço, e que no caso de chamado ao cumprimento do dever, deverá ser imediatamente cessada.
§ 6º As jornadas dispostas no caput sujeitar-se-ão ao regime de compensação devendo respeitar o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, tendo em vista a excepcionalidade das escalas regulamentadas.
§ 7° A jornada semanal é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o sistema de compensação observará a contagem de horas de forma bissemanal.
§ 8º A hora extra é devida ao que excede o limite mensal de 180 (cento e oitenta) horas mensais, aplicando-se para apuração do valor da hora extra o divisor de 200 (duzentos).
§ 9º Se por motivo excepcional de interesse público e de urgência, o servidor for escalado para trabalho em dia de folga estipulado em escala, o dia deverá ser remunerado como hora extra ou contabilizado para o banco de horas.
§ 10 É vedado computo de hora extra para horas laboradas aos sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos, nos termos do disposto no § 4º deste artigo.
§ 11 O dia de atestado médico coincidente com o dia de folga não gerará direito à compensação de jornada após o retorno do servidor.
Art. 53. As escalas do turno ininterrupto de revezamento de que trata esta Lei Complementar, serão organizadas pela respectiva Secretaria Municipal onde se encontram alocados os servidores.
§ 1º A alteração da escala não poderá ocorrer sem a expressa autorização do chefe imediato, para a alteração de dias, troca de plantões ou quaisquer ajustes que descaracterizam o regime previsto neste regulamento, sob pena de responsabilidade pessoal dos envolvidos.
§ 2º A alteração da escala não poderá prejudicar o atendimento aos usuários do serviço público.
Art. 54 Considera-se os seguintes conceitos para os fins de aplicação desta Lei Complementar:
§ 1° Os turnos ininterruptos de revezamento: são as jornadas dos servidores fixadas em 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas de serviço, alternadas por 36 (trinta e seis) horas ou 72 (setenta e duas) horas de descanso interjornadas.
§ 2º Descanso: é o intervalo em que o servidor não desempenha suas funções, podendo ser interjornadas ou integrado à jornada.
§ 3° Descanso interjornada: é o intervalo de descanso entre uma jornada de trabalho e outra, em que o servidor não fica à disposição para realizar qualquer função.
§ 4° Semana: é o período de 7 (sete) dias que inicia nos domingos e termina nos sábados.
§ 5° Escala: é a relação de servidores designados para atuarem nos seus respectivos turnos.
Art. 55 Os turnos são ininterruptos e não sofrerão qualquer alteração nos feriados, recessos, pontos facultativos, sábados e domingos ou férias coletivas.
Parágrafo único. Para o efeito das modalidades de cumprimento de jornada previsto nesta Lei Complementar, os sábados e domingos, feriados, recessos, pontos facultativos ou férias coletivas são considerados dias normais de trabalho.
Art. 56 O regime de escala de plantão pressupõe jornada semanal cuja carga horária seja igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
Parágrafo único. Fica autorizada a compensação de eventuais horas faltantes na jornada semanal de trabalho do servidor com o excedente de horas trabalhadas na semana subsequente, nos termos do § 7º do art. 52 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Art. 57 Fica instituído, no âmbito do Executivo do Município de Mandirituba, o Programa de Capacitação do Servidor Público Municipal, com as seguintes finalidades:
I – elevar os níveis de eficiência, eficácia e de efetividade dos serviços públicos prestados ao cidadão e a sociedade;
II - aperfeiçoar as ações da gestão pública, mediante formação, capacitação e construção do conhecimento, competências e responsabilidades do servidor;
III - identificar e promover o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e competências do servidor;
IV - promover o uso de tecnologias de informação com aplicações relacionadas às práticas de capacitação;
V - divulgar, gerenciar e acompanhar os resultados e benefícios do programa de capacitação do servidor público municipal;
VI - racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros a partir dos processos de capacitação;
VII - estimular a mudança cultural do serviço público e a atitude do servidor para criar um ambiente satisfatório no trabalho, aumentando a motivação e a receptividade às novas necessidades da administração pública municipal;
VIII - tornar o servidor público agente de sua própria capacitação nas áreas de interesse da administração pública municipal;

IX - prover educação permanente, importando este o atendimento da necessidade permanente de oferta de educação, em especial aos profissionais e trabalhadores do Sistema de Saúde Municipal, com vistas ao atendimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 58 O Programa de Capacitação do Servidor Público Municipal será implementado levando-se em consideração as seguintes linhas de desenvolvimento:

I - Integração ao Serviço Público: ações que visam o conhecimento da função da Administração Pública Municipal, das especificidades do serviço público e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente;

II - Geral: ações que visam a oferta de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III - Educação Formal: ações que visam a promoção e incentivo a continuidade da educação formal nos diversos níveis de formação;

IV - Gestão: ações que visam preparar o servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V - Específica: ações que visam a capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao setor ou projeto em que atua e ao cargo que ocupa.

Art. 59 São responsáveis pelo Programa de Capacitação do Servidor Público as unidades de gestão de pessoas das secretarias municipais, as quais deverão elaborar proposta anual de capacitação indicando as necessidades, prioridades e o número de servidores a serem capacitados.

§ 1º A proposta anual de capacitação prevista, deverá conter, obrigatoriamente, indicadores claros da necessidade, bem como, os objetivos e metas que se espera alcançar por meio da capacitação.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos, com base nos planos propostos e negociações quanto às prioridades e a capacidade de atendimento e orçamento, elaborará o Plano Anual de Capacitação.

Art. 60 Ao término de cada evento de capacitação será realizado avaliação por meio de questionário a fim de verificar o grau de satisfação dos servidores em relação ao conteúdo programático, metodologia, carga horária, local e instrutor.

Art. 61 A participação do servidor no Programa de Capacitação estará condicionada ao que segue:

I - aprovação do superior imediato e do Secretário da pasta;

II - atendimento aos pré-requisitos exigidos, quando couber;

III - correlação da capacitação com:

a) o cargo ou função ocupado; ou,

b) a área em que atua; ou,

c) o interesse da administração.

Art. 62 A ausência não justificada do servidor nas atividades de capacitação propostas, realizadas durante o horário de trabalho, configurará insubordinação e falta ao serviço, ficando sujeito às sanções legais, devendo ressarcir o Município, proporcionalmente, relativo às faltas apresentadas, dos investimentos demandados com a realização da capacitação.

Art. 63 As liberações a pedido do servidor, para realização de cursos e de estágio obrigatório de cursos técnicos e de graduação que demandem dispensa do trabalho, poderão ser efetuadas unicamente mediante autorização do Secretário da pasta, desde que garantida à continuidade dos serviços, respeitado o interesse público e condicionado a reposição das respectivas horas.

§ 1º A reposição das horas, via banco de horas, deverá se efetivar em no máximo 60 (sessenta) dias após o término do período de estágio ou do curso, sob pena de se apurarem como faltas não justificadas os dias de ausência.

Art. 64 O servidor poderá se afastar parcialmente, sem prejuízos de sua remuneração e sem necessidade de reposição dos dias de trabalho, quando da realização de cursos por determinação da Administração Municipal.

Art. 65 A Administração Municipal, poderá dispor de ajuda de custo e bolsas parciais de estudo e firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, devidamente credenciadas e/ou autorizadas nos órgãos competentes, a fim de viabilizar a capacitação dos servidores.

Art. 66 O Chefe do Poder Executivo expedirá regulamentação específica para a devida efetivação do disposto neste Capítulo.

Art. 67 As despesas com a execução do disposto neste Capítulo ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DA COMISSÃO GESTORA

Art. 68 Será constituída Comissão Gestora, para acompanhar e agir de forma processual em todos os quesitos desta Lei Complementar, nos quais se faz necessário a presença da Comissão em caráter permanente; nos processos de promoção de classes e níveis; em caráter especial por solicitação do Departamento de Recursos Humanos, e, em caráter transitório no processo de enquadramento nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º A Comissão Gestora será composta de 02 (dois) membros do Departamento de Recursos Humanos do Município, 01 (um) membro efetivo de cada secretaria municipal indicados pelos respectivos Secretários Municipais e 01 (um) membro da Unidade de Controle Interno, como observador.

§ 2º Os membros indicados a participar da Comissão Gestora serão nomeados pelo Executivo Municipal, com funções previstas por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, ou a qualquer tempo por indicação das partes.

§ 3º A Comissão Gestora, fará publicar todos seus atos, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º A Comissão acompanhará o processo de enquadramento, emitindo sempre que necessário e/ou solicitado parecer prévio sobre os processos de enquadramentos, bem como, das solicitações de promoções de classes e níveis.

§ 5º A Comissão de que trata o caput deverá ser nomeada até 05 (cinco) dias após a publicação desta Lei Complementar.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO

Art. 69 O enquadramento implica na inclusão do servidor com o
correspondente cargo efetivo na nova estrutura, obedecidas à correspondência, a escolaridade exigida no concurso a que se submeteu, a identidade e a similaridade de atribuições entre o cargo originário e a nova carreira.
Art. 70 O processo de enquadramento levará em conta a submissão ao concurso público, a investidura original do cargo, o vencimento base, o tempo de serviço, a atual situação funcional e a escolaridade formal e/ou a habilitação profissional efetiva na data do enquadramento.
§ 1º Para o enquadramento em classe horizontal, será respeitado o histórico funcional do servidor, sendo identificada a classificação atual denominada de "Nível", conforme Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, e identificada por números cardinais de "01 a 12", conforme registro na competência da folha de pagamento do mês imediatamente anterior a promulgação desta Lei Complementar.
I - Para a Classe "1", os que possuírem até 03 (três) anos completos de serviço público municipal em Mandirituba, sendo que esta Classe especificamente se refere aos servidores em estágio probatório, conforme registro na competência da folha de pagamento do mês imediatamente anterior à publicação e entrada em vigor desta Lei Complementar;
II - Para a Classe "2", os servidores que estiverem no "Nível 2", conforme registro da última competência da folha de pagamento imediatamente anterior à publicação e entrada em vigor desta Lei Complementar;
III - Para a Classe "3", os servidores que estiverem no "Nível" 3, conforme registro da última competência da folha de pagamento imediatamente anterior à publicação e entrada em vigor desta Lei Complementar, assim sucessivamente até a Classe "12", última classe de referência atual (Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015);
IV – Para ascensão às demais classes (13, 14, 15, 16, 17 e 18), no momento do enquadramento, com base nas aferições funcionais individuais, o servidor deverá requerer enquadramento por escrito, sendo que será considerado tão somente o tempo de serviço público decorrido entre a data da progressão no Nível "12" da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, e a data do pedido, concedendo-se ao servidor requerente a ascensão para cada uma das classes criadas por esta Lei Complementar na medida de uma classe para cada 02 (dois) anos de serviço público.
§ 2º A primeira promoção de classes horizontal será realizada a partir do 6º (sexto) mês após a vigência dessa Lei Complementar, para os servidores cujo as aferições funcionais e indicação na ficha de enquadramento demonstrarem período aquisitivo para requerimento da promoção de classe horizontal.
§ 3º O enquadramento nas classes, se dará de forma automática, ressalvado o disposto no inciso IV do § 1º deste artigo, com publicação em edital único, no primeiro mês após a entrada em vigor desta Lei Complementar, visto que as informações são identificadas através da última competência da folha de pagamento imediatamente anterior a vigência desta Lei Complementar.
§ 4º O enquadramento em nível vertical, se dará em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da Lei Complementar, mediante solicitação do servidor com apensamento de documentos referentes a escolaridade, e serão considerados apenas os cursos formais, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, concluídos após a posse no respectivo cargo, desde que os títulos/certificados atendam a todos os requisitos do MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual:
I - para os servidores do Grupo Ocupacional Especialista:
a) Nível A – Servidores com títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), conforme preconiza a investidura do cargo;
b) Nível B – Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou segundo títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia);
c) Nível C – Servidores que apresentarem um primeiro ou segundo certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu);
d) Nível D – Servidores que apresentarem um segundo ou terceiro certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou títulos/certificados de mestrado, pós-graduação (stricto sensu);
e) Nível E - Servidores que apresentarem outros títulos/certificados de mestrado, e/ou títulos/certificados Doutorado, pós-graduação (stricto sensu).
II - para o Grupo Ocupacional Técnico o enquadramento se dará:
a a) Nível A: servidores com títulos/certificados de Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante, com a habilitação profissional específica e devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, conforme investidura do cargo;
b) Nível B: servidores com títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia);
c) Nível C: servidores que apresentarem um segundo títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), e/ou títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu);
d) Nível D: servidores que apresentarem um segundo certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu);
e) Nível E: servidores que apresentarem um terceiro certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou título/certificado de mestrado pós- graduação (stricto sensu).
III - para o Grupo Ocupacional Operacional o enquadramento se dará:
a) Nível A – Enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados de Ensino Fundamental ou formação indicada conforme investidura do cargo;
b) Nível B – Enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo);
c) Nível C - Enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), e/ou títulos/certificados de Educação Profissionalizante (curso técnico ou pós-médio);
d) Nível D – Enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu), e/ou um segundo títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia);
e) Nível V – Enquadrados os servidores que apresentarem um segundo títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu).
§ 3º Quando não for possível identificar a carga horária no certificado, o servidor deverá providenciar declaração da entidade promotora do curso, esclarecendo a duração do respectivo curso conforme legislação educacional.
§ 4º Todos os itens descritos no caput deste artigo, referentes a cada servidor público, deverão constar em ficha própria, denominada "Processo de Enquadramento", a qual reservará espaço para os pareceres finais da Comissão Gestora e do Departamento de Recursos Humanos após análise da documentação, bem como, a indicação clara no enquadramento do servidor na Tabela de Vencimentos, indicando a nomenclatura do cargo, nova Classe e novo Nível.

§ 5º No processo de enquadramento também deverá constar espaço para ciência do servidor e seu direito de revisão da decisão e de contraditório, após a divulgação da listagem de enquadramento nas Classes e aos requerentes nos Níveis.
§ 6º Para fins de análise documental e recorte temporal, os dados a serem analisados pela Comissão Gestora e Departamento de Recursos Humanos no processo de enquadramento, deverão corresponder entre a data de posse do servidor até a data de publicação desta Lei Complementar.
§ 7º Para o pedido de revisão o servidor terá que fundamentar o pedido com dados pertinentes à sua folha funcional, identificando os motivos da não concordância, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a ciência do resultado do enquadramento.
Art. 71 Em casos excepcionais, ao servidor cujo valor do vencimento base, ultrapassar os valores referenciais finais das classes de correspondência ao seu tempo de serviço e ao nível correspondente a sua formação escolar, deverá ser atribuído a esse servidor a "diferença de enquadramento" dado ao evento que identifique esse valor na folha de pagamento, de forma a não ocorrer irredutibilidade salarial ao mesmo.
Art. 72 Após o enquadramento dos servidores nas Tabelas II e IV desta Lei Complementar, o servidor ingresso por concurso público posteriormente à vigência desta Lei Complementar, iniciará a sua carreira na CLASSE "1", da tabela de promoção de classe horizontal e no NÍVEL "A" na tabela de promoção de nível vertical, podendo concorrer nas demais classes desde que preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.
Art. 73 Os títulos ou certificados e o tempo de serviço que forem utilizados no enquadramento não poderão ser reaproveitados em promoções/avanços posteriores.
Parágrafo único. Os títulos ou certificados para promoções posteriores ao enquadramento dos servidores que já ocupavam cargos antes da vigência desta Lei Complementar, deverão ser concluídos após os prazos de enquadramento nesta Lei Complementar.
Art. 74 Concluído o enquadramento de que trata esta Lei Complementar, os Quadros Transitórios existentes na estrutura atual (Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015) serão automaticamente extintos.
§ 1º A Comissão Gestora e o Departamento de Recursos Humanos, fará publicar os relatórios de enquadramento em Classes no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar.
§ 2º. O servidor que se julgar prejudicado com seu enquadramento poderá recorrer, por escrito, à Comissão Gestora e ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação da relação nominal do novo enquadramento, e receberá resposta em igual prazo.
Art. 75 Os servidores efetivos serão lotados nas secretarias na qual desempenham suas funções no momento do enquadramento.
§ 1º. Para remoção dos servidores efetivos pertencentes aos grupos ocupacionais "Especialista" e "Técnico", deverá ser editado procedimento de remoção interna, através da Secretaria de Administração, a qual fará publicar as vagas e necessidades dos órgãos municipais.
§ 2º A Administração Municipal editará regulamento normatizando procedimento de remoção para os referidos grupos ocupacionais, utilizando para classificação dos interessados, avaliação de conhecimentos específicos e habilidades para as vagas abertas e tempo de serviço.
Art. 76 Aos cargos ocupados e declarados em extinção, será assegurado a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos nesta Lei Complementar, inclusive promoção horizontal e vertical, bem como seu enquadramento e serão dispostos na Tabela III e IV.
Art. 77 Aos cargos que receberão nova nomenclatura a fim de aperfeiçoar a estrutura administrativa, ficam assegurados aos seus ocupantes, todos os direitos e vantagens estabelecidos nesta Lei Complementar, inclusive promoção horizontal e vertical, e enquadramento, assumindo todas as atribuições legais inerentes a este novo cargo, sem prejuízos aos vencimentos.
Art. 78. A Tabela Transitória de Cargos em Extinção, Tabela III, conterá os cargos declarados em situação de extinção do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba, e será composta dos seguintes cargos: "ajudante de cozinheiro", "almoxarife", "analista de sistema", "artesão", "atendente de enfermagem", "auxiliar de agrimensor", "auxiliar de creche", "assistente administrativo", "auxiliar de enfermagem", "auxiliar de farmácia", "auxiliar de mecânico", "auxiliar de odontologia", "auxiliar de topógrafo", "auxiliar de tributação", "auxiliar de veterinário", "baba", "bibliotecário", "bioquímico", "borracheiro", "carpinteiro", "coletor de resíduos sólidos", "contínuo", "costureira", "cozinheiro", "desenhista", "economista", "eletricista", "encanador", "fiscal de obras e postura", "fiscal de tributos", "gari", "guardião", "jornalista", "lavador de veículos", "mecânico II", "médico anestesiologista", "médico plantonista diurno - 12 horas", "médico plantonista noturno - 12 horas", "médico radiologista", "médico neuropediatra", "mestre de obras", "monitor de creche", "motorista de ambulância", "motorista de automóvel", "motorista de caminhão", "motorista de ônibus", "padeiro", "pedagogo social", "pedreiro", "pedreiro meio oficial", "pintor de paredes", "servente", "servente de obra", "técnico em agrimensura", "técnico em edificações", "técnico em laboratório", "técnico em saneamento", "técnico em urbanismo", "telefonista", "tesoureiro", "topógrafo", "trabalhador braçal", "vigilante público", "recepcionista" e "zelador", passando os mesmos para o Quadro Transitório, até a vacância completa dos mesmos.
Art. 79 Ficam criados os cargos de "Motorista Categoria D"; "Agente de Serviços"; "Técnico Administrativo"; "Técnico de Segurança do Trabalho"; "Médico ESF"; "Médico Plantonista"; "Agente de Fiscalização" e "Agente de Atendimento", sendo que a carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivos cargos estarão dispostas nas Tabelas I e V desta Lei Complementar.
§ 1º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de "Motorista de Ambulância", "Motorista de Caminhão" e "Motorista de Ônibus" poderão optar por migrar para o cargo de "Motorista Categoria „D"", criado na forma do art. 79 desta Lei Complementar.
§ 2º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de "Assistente Administrativo" poderão optar por migrar para o cargo de "Técnico Administrativo", criado na forma do art. 79 desta Lei Complementar.
§ 3º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de "Médico Plantonista Diurno – 12 horas" e "Médico Plantonista Noturno – 12 horas" poderão optar por migrar para o cargo de "Médico Plantonista", criado na forma do art. 79 desta Lei Complementar.
§ 4º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de "Fiscal de Tributos" poderão optar por migrar para o cargo de "Agente de Fiscalização", criado na forma do art. 79 desta Lei Complementar.
§ 5º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de "Recepcionista" e "Telefonista" poderão optar por migrar para o cargo de "Agente de Atendimento", criado na forma do art. 79 desta Lei Complementar.
§ 6º Os servidores ocupantes dos cargos citados nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, acima, serão formalmente notificados pelo Departamento de Recursos Humanos e terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da notificação para optar pela manutenção no respectivo cargo em extinção ou para optar por migrar para os novos cargos, mediante documentação compatível, com todas as atribuições inerentes a este cargo, sendo a opção irrevogável e irretratável.
Art. 80 Ficam criados os cargos de "Fonoaudiólogo I", "Nutricionista I", "Psicólogo I" e "Terapeuta Ocupacional I", no Grupo Ocupacional Especialista, sendo que a carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivos cargos e número de vagas, estarão dispostas nas Tabelas I e V desta Lei Complementar.

Art. 81 Altera-se a denominação dos cargos de “Fonoaudiólogo”, “Nutricionista”, “Psicólogo” e “Terapeuta Ocupacional”, do Grupo Ocupacional Universitário, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, que passam a ser denominados respectivamente “Fonoaudiólogo II”, “Nutricionista II”, “Psicólogo II” e “Terapeuta Ocupacional II”, não ocorrendo alteração na carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivos cargos e número de vagas.

§ 1º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos de “Fonoaudiólogo II”, “Nutricionista II”, “Psicólogo II” e “Terapeuta Ocupacional II” poderão optar por migrar para os cargos de “Fonoaudiólogo I”, “Nutricionista I”, “Psicólogo I” e “Terapeuta Ocupacional I”, criado na forma do art. 80 desta Lei Complementar.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos citados no art. 81, serão formalmente notificados pelo Departamento de Recursos Humanos e terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da notificação para optar pela manutenção no respectivo cargo ou para optar por migrar para os novos cargos, mediante documentação compatível, com todas as atribuições inerentes a este cargo, sendo a opção irrevogável e irretratável

Art. 82 Altera-se a denominação do cargo de “Motorista de Automóvel” do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agostode 2015, que passa a ser denominado respectivamente “Motorista Categoria B”, não ocorrendo alteração na carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivo cargo e número de vagas.

Art. 83 Altera-se a denominação do cargo de “Técnico em Higiene Bucal” do Grupo Ocupacional Técnico, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, que passa a ser denominado respectivamente “Técnico em Saúde Bucal”, não ocorrendo alteração na carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivo cargo e número de vagas.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84 Caberá à Divisão de Recursos Humanos do Município a administração do Plano de Carreira instituído nesta Lei Complementar, juntamente com a Comissão Gestora do Plano composta para este fim.

Art. 85 A concessão da promoção horizontal e vertical ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei Complementar, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio, dentro do exercício correspondente.

Parágrafo único. Anualmente, caberá ao Departamento de Recursos Humanos, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, projeção de valores com base na lista dos servidores aptos para a promoção horizontal, levando em consideração o tempo de serviço e as avaliações, possibilitando desta forma, a previsão orçamentária para o ano subsequente.

Art. 86 Os casos omissos nesta Lei Complementar serão dirimidos pela Comissão Gestora.

Art. 87 O adicional por tempo de serviço será aplicado conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991.

Art. 88 – Fazem parte desta Lei as seguintes Tabelas:

I - TABELA I - Cargos - Denominações, Grupo, Carga Horária e Vagas

II - TABELA II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira

III - TABELA III. – Tabelas Transitórias: Extinção – Denominações, Grupo, Carga Horária e Vagas;

IV - TABELA IV – Tabelas Transitórias: Extinção – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira;

V - TABELA V – Descrições das Atividades, Atribuições e Requisitos de Escolaridade;

Art. 89 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015.

Mandirituba, 20 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

TABELA I - Cargos - Denominações, Grupo, Carga Horária e Vagas		
LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021		
DEMONINAÇÕES DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº VAGAS**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA		
ANALISTA DE RH	40	2
ARQUITETO	20	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	8
BIÓLOGO	40	1
CONTADOR	40	3
ENFERMEIRO	40	35
ENGENHEIRO	20	2
FARMACÊUTICO	40	4
FISIOTERAPEUTA	20	8
FONOAUDIOLOGISTA II	30	2
FONOAUDIOLOGISTA II	20	2
MÉDICO	20	30
MÉDICO AUDITOR	20	2
MÉDICO ESF	40	10
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	20	5
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20	2
MÉDICO ORTOPEDISTA	20	2

MÉDICO PEDIATRA	20	6
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO	20
MEDICO PSIQUIATRA	20	2
MÉDICO VETERINÁRIO	20	6
NUTRICIONISTA I	30	6
NUTRICIONISTA II	20	6
ODONTÓLOGO	20	20
PSICÓLOGO I	30	10
PSICÓLOGO II	20	15
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	30	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	20	2
DEMONINAÇÕES DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº VAGAS**
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40	8
AGENTE SOCIAL	40	6
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	50
TÉCNICO AGRÍCOLA	40	10
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	3
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40	4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	5
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	40	4
TÉCNICO SEGURNAÇA DO TRABALHO	40	2
DEMONINAÇÕES DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº VAGAS**
GRUPO OCUPACIONAL	OPERACIONAL	
AGENTE DE SERVIÇOS	40	50
AGENTE DE ATENDIMENTO	40	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	180
COVEIRO	40	8
CUIDADOR SOCIAL	40	4
MECÂNICO I	40	4
MOTORISTA "B"	40	20
MOTORISTA "D"	40	115
OPERADOR DE MÁQS E IMPL AGRÍCOLAS	40	15
OPERADOR DE MÁQUINÁRIO RODOVIÁRIO	40	25

TABELA II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira

LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA

CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ANALISTA DE RH	NIVEL A	R$ 3.872,06	R$ 4.026,94	R$ 4.188,02	R$ 4.355,54	R$ 4.529,76	R$ 4.710,95	R$ 4.899,39	R$ 5.095,37	R$ 5.299,18	R$ 5.511,15	R$ 5.731,59	R$ 5.960,86	R$ 6.199,29	R$ 6.447,26	R$ 6.705,16	R$ 6.973,36	R$ 7.252,30	R$ 7.542,39
	NIVEL B	R$ 4.646,47	R$ 4.832,33	R$ 5.025,62	R$ 5.226,65	R$ 5.435,72	R$ 5.653,14	R$ 5.879,27	R$ 6.114,44	R$ 6.359,02	R$ 6.613,38	R$ 6.877,91	R$ 7.153,03	R$ 7.439,15	R$ 7.736,72	R$ 8.046,19	R$ 8.368,03	R$ 8.702,75	R$ 9.050,87
	NIVEL C	R$ 5.343,44	R$ 5.557,18	R$ 5.779,47	R$ 6.010,65	R$ 6.251,07	R$ 6.501,12	R$ 6.761,16	R$ 7.031,61	R$ 7.312,87	R$ 7.605,39	R$ 7.909,60	R$ 8.225,98	R$ 8.555,02	R$ 8.897,23	R$ 9.253,11	R$ 9.623,24	R$ 10.008,17	R$ 10.408,49
	NIVEL D	R$ 5.877,79	R$ 6.112,90	R$ 6.357,41	R$ 6.611,71	R$ 6.876,18	R$ 7.151,23	R$ 7.437,28	R$ 7.734,77	R$ 8.044,16	R$ 8.365,92	R$ 8.700,56	R$ 9.048,58	R$ 9.410,53	R$ 9.786,95	R$ 10.178,43	R$ 10.585,56	R$ 11.008,98	R$ 11.449,34
	NIVEL E	R$ 6.465,57	R$ 6.724,19	R$ 6.993,16	R$ 7.272,88	R$ 7.563,80	R$ 7.866,35	R$ 8.181,00	R$ 8.508,24	R$ 8.848,57	R$ 9.202,52	R$ 9.570,62	R$ 9.953,44	R$ 10.351,58	R$ 10.765,64	R$ 11.196,27	R$ 11.644,12	R$ 12.109,88	R$ 12.594,28
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
NIVEL A NIVEL B ARQUITETO NIVEL C NIVEL D NIVEL E		R$ 2.765,77	R$ 2.876,40	R$ 2.991,46	R$ 3.111,11	R$ 3.235,56	R$ 3.364,98	R$ 3.499,58	R$ 3.639,56	R$ 3.785,15	R$ 3.936,55	R$ 4.094,01	R$ 4.257,78	R$ 4.428,09	R$ 4.605,21	R$ 4.789,42	R$ 4.981,00	R$ 5.180,23	R$ 5.387,44
		R$ 3.318,92	R$ 3.451,68	R$ 3.589,75	R$ 3.733,34	R$ 3.882,67	R$ 4.037,98	R$ 4.199,50	R$ 4.367,48	R$ 4.542,18	R$ 4.723,86	R$ 4.912,82	R$ 5.109,33	R$ 5.313,70	R$ 5.526,25	R$ 5.747,30	R$ 5.977,19	R$ 6.216,28	R$ 6.464,93
		R$ 3.816,76	R$ 3.969,43	R$ 4.128,21	R$ 4.293,34	R$ 4.465,07	R$ 4.643,67	R$ 4.829,42	R$ 5.022,60	R$ 5.223,50	R$ 5.432,44	R$ 5.649,74	R$ 5.875,73	R$ 6.110,76	R$ 6.355,19	R$ 6.609,40	R$ 6.873,77	R$ 7.148,72	R$ 7.434,67
		R$ 4.198,44	R$ 4.366,38	R$ 4.541,03	R$ 4.722,67	R$ 4.911,58	R$ 5.108,04	R$ 5.312,36	R$ 5.524,86	R$ 5.745,85	R$ 5.975,69	R$ 6.214,71	R$ 6.463,30	R$ 6.721,84	R$ 6.990,71	R$ 7.270,34	R$ 7.561,15	R$ 7.863,60	R$ 8.178,14
		R$ 4.618,28	R$ 4.803,01	R$ 4.995,13	R$ 5.194,94	R$ 5.402,74	R$ 5.618,85	R$ 5.843,60	R$ 6.077,34	R$ 6.320,44	R$ 6.573,26	R$ 6.836,19	R$ 7.109,63	R$ 7.394,02	R$ 7.689,78	R$ 7.997,37	R$ 8.317,27	R$ 8.649,96	R$ 8.995,95
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL A	R$ 2.765,77	R$ 2.876,40	R$ 2.991,46	R$ 3.111,11	R$ 3.235,56	R$ 3.364,98	R$ 3.499,58	R$ 3.639,56	R$ 3.785,15	R$ 3.936,55	R$ 4.094,01	R$ 4.257,78	R$ 4.428,09	R$ 4.605,21	R$ 4.789,42	R$ 4.981,00	R$ 5.180,23	R$ 5.387,44
	NIVEL B	R$ 3.318,92	R$ 3.451,68	R$ 3.589,75	R$ 3.733,34	R$ 3.882,67	R$ 4.037,98	R$ 4.199,50	R$ 4.367,48	R$ 4.542,18	R$ 4.723,86	R$ 4.912,82	R$ 5.109,33	R$ 5.313,70	R$ 5.526,25	R$ 5.747,30	R$ 5.977,19	R$ 6.216,28	R$ 6.464,93
	NIVEL C	R$ 3.816,76	R$ 3.969,43	R$ 4.128,21	R$ 4.293,34	R$ 4.465,07	R$ 4.643,67	R$ 4.829,42	R$ 5.022,60	R$ 5.223,50	R$ 5.432,44	R$ 5.649,74	R$ 5.875,73	R$ 6.110,76	R$ 6.355,19	R$ 6.609,40	R$ 6.873,77	R$ 7.148,72	R$ 7.434,67
	NIVEL D	R$ 4.198,44	R$ 4.366,38	R$ 4.541,03	R$ 4.722,67	R$ 4.911,58	R$ 5.108,04	R$ 5.312,36	R$ 5.524,86	R$ 5.745,85	R$ 5.975,69	R$ 6.214,71	R$ 6.463,30	R$ 6.721,84	R$ 6.990,71	R$ 7.270,34	R$ 7.561,15	R$ 7.863,60	R$ 8.178,14
	NIVEL E	R$ 4.618,28	R$ 4.803,01	R$ 4.995,13	R$ 5.194,94	R$ 5.402,74	R$ 5.618,85	R$ 5.843,60	R$ 6.077,34	R$ 6.320,44	R$ 6.573,26	R$ 6.836,19	R$ 7.109,63	R$ 7.394,02	R$ 7.689,78	R$ 7.997,37	R$ 8.317,27	R$ 8.649,96	R$ 8.995,95
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
BIÓLOGO	NIVEL A	R$ 2.765,77	R$ 2.876,40	R$ 2.991,46	R$ 3.111,11	R$ 3.235,56	R$ 3.364,98	R$ 3.499,58	R$ 3.639,56	R$ 3.785,15	R$ 3.936,55	R$ 4.094,01	R$ 4.257,78	R$ 4.428,09	R$ 4.605,21	R$ 4.789,42	R$ 4.981,00	R$ 5.180,23	R$ 5.387,44
	NIVEL B	R$ 3.318,92	R$ 3.451,68	R$ 3.589,75	R$ 3.733,34	R$ 3.882,67	R$ 4.037,98	R$ 4.199,50	R$ 4.367,48	R$ 4.542,18	R$ 4.723,86	R$ 4.912,82	R$ 5.109,33	R$ 5.313,70	R$ 5.526,25	R$ 5.747,30	R$ 5.977,19	R$ 6.216,28	R$ 6.464,93
	NIVEL C	R$ 3.816,76	R$ 3.969,43	R$ 4.128,21	R$ 4.293,34	R$ 4.465,07	R$ 4.643,67	R$ 4.829,42	R$ 5.022,60	R$ 5.223,50	R$ 5.432,44	R$ 5.649,74	R$ 5.875,73	R$ 6.110,76	R$ 6.355,19	R$ 6.609,40	R$ 6.873,77	R$ 7.148,72	R$ 7.434,67

	NIVEL D	R$ 4.198,44	R$ 4.366,38	R$ 4.541,03	R$ 4.722,67	R$ 4.911,58	R$ 5.108,04	R$ 5.312,36	R$ 5.524,86	R$ 5.745,85	R$ 5.975,69	R$ 6.214,71	R$ 6.463,30	R$ 6.721,84	R$ 6.990,71	R$ 7.270,34	R$ 7.561,15	R$ 7.863,60	R$ 8.178,14
	NIVEL E	R$ 4.618,28	R$ 4.803,01	R$ 4.995,13	R$ 5.194,94	R$ 5.402,74	R$ 5.618,85	R$ 5.843,60	R$ 6.077,34	R$ 6.320,44	R$ 6.573,26	R$ 6.836,19	R$ 7.109,63	R$ 7.394,02	R$ 7.689,78	R$ 7.997,37	R$ 8.317,27	R$ 8.649,96	R$ 8.995,95
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
CONTADOR	NIVEL A	R$ 5.531,54	R$ 5.752,80	R$ 5.982,91	R$ 6.222,23	R$ 6.471,12	R$ 6.729,96	R$ 6.999,16	R$ 7.279,13	R$ 7.570,29	R$ 7.873,11	R$ 8.188,03	R$ 8.515,55	R$ 8.856,17	R$ 9.210,42	R$ 9.578,84	R$ 9.961,99	R$ 10.360,47	R$ 10.774,89
	NIVEL B	R$ 6.637,85	R$ 6.903,36	R$ 7.179,50	R$ 7.466,68	R$ 7.765,34	R$ 8.075,96	R$ 8.398,99	R$ 8.734,95	R$ 9.084,35	R$ 9.447,73	R$ 9.825,64	R$ 10.218,66	R$ 10.627,41	R$ 11.052,50	R$ 11.494,60	R$ 11.954,39	R$ 12.432,56	R$ 12.929,87
	NIVEL C	R$ 7.633,52	R$ 7.938,87	R$ 8.256,42	R$ 8.586,68	R$ 8.930,14	R$ 9.287,35	R$ 9.658,84	R$ 10.045,20	R$ 10.447,01	R$ 10.864,89	R$ 11.299,48	R$ 11.751,46	R$ 12.221,52	R$ 12.710,38	R$ 13.218,79	R$ 13.747,55	R$ 14.297,45	R$ 14.869,35
	NIVEL D	R$ 8.396,88	R$ 8.732,75	R$ 9.082,06	R$ 9.445,34	R$ 9.823,16	R$ 10.216,08	R$ 10.624,73	R$ 11.049,72	R$ 11.491,71	R$ 11.951,37	R$ 12.429,43	R$ 12.926,61	R$ 13.443,67	R$ 13.981,42	R$ 14.540,67	R$ 15.122,30	R$ 15.727,19	R$ 16.356,28
	NIVEL E	R$ 9.236,56	R$ 9.606,03	R$ 9.990,27	R$ 10.389,88	R$ 10.805,47	R$ 11.237,69	R$ 11.687,20	R$ 12.154,69	R$ 12.640,88	R$ 13.146,51	R$ 13.672,37	R$ 14.219,27	R$ 14.788,04	R$ 15.379,56	R$ 15.994,74	R$ 16.634,53	R$ 17.299,91	R$ 17.991,91
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ENFERMEIRO	NIVEL A	R$ 3.385,00	R$ 3.520,40	R$ 3.661,22	R$ 3.807,66	R$ 3.959,97	R$ 4.118,37	R$ 4.283,10	R$ 4.454,43	R$ 4.632,61	R$ 4.817,91	R$ 5.010,63	R$ 5.211,05	R$ 5.419,49	R$ 5.636,27	R$ 5.861,72	R$ 6.096,19	R$ 6.340,04	R$ 6.593,64
	NIVEL B	R$ 4.062,00	R$ 4.224,48	R$ 4.393,46	R$ 4.569,20	R$ 4.751,97	R$ 4.942,04	R$ 5.139,73	R$ 5.345,31	R$ 5.559,13	R$ 5.781,49	R$ 6.012,75	R$ 6.253,26	R$ 6.503,39	R$ 6.763,53	R$ 7.034,07	R$ 7.315,43	R$ 7.608,05	R$ 7.912,37
	NIVEL C	R$ 4.671,30	R$ 4.858,15	R$ 5.052,48	R$ 5.254,58	R$ 5.464,76	R$ 5.683,35	R$ 5.910,68	R$ 6.147,11	R$ 6.393,00	R$ 6.648,72	R$ 6.914,67	R$ 7.191,25	R$ 7.478,90	R$ 7.778,06	R$ 8.089,18	R$ 8.412,75	R$ 8.749,26	R$ 9.099,23
	NIVEL D	R$ 5.138,43	R$ 5.343,97	R$ 5.557,73	R$ 5.780,03	R$ 6.011,24	R$ 6.251,69	R$ 6.501,75	R$ 6.761,82	R$ 7.032,30	R$ 7.313,59	R$ 7.606,13	R$ 7.910,38	R$ 8.226,79	R$ 8.555,86	R$ 8.898,10	R$ 9.254,02	R$ 9.624,18	R$ 10.009,15
	NIVEL E	R$ 5.652,27	R$ 5.878,36	R$ 6.113,50	R$ 6.358,04	R$ 6.612,36	R$ 6.876,85	R$ 7.151,93	R$ 7.438,01	R$ 7.735,53	R$ 8.044,95	R$ 8.366,74	R$ 8.701,41	R$ 9.049,47	R$ 9.411,45	R$ 9.787,91	R$ 10.179,42	R$ 10.586,60	R$ 11.010,07
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ENGENHEIRO	NIVEL A	R$ 3.318,91	R$ 3.451,67	R$ 3.589,74	R$ 3.733,33	R$ 3.882,66	R$ 4.037,97	R$ 4.199,49	R$ 4.367,47	R$ 4.542,16	R$ 4.723,85	R$ 4.912,80	R$ 5.109,32	R$ 5.313,69	R$ 5.526,24	R$ 5.747,29	R$ 5.977,18	R$ 6.216,27	R$ 6.464,92
	NIVEL B	R$ 3.982,70	R$ 4.142,01	R$ 4.307,69	R$ 4.479,99	R$ 4.659,19	R$ 4.845,56	R$ 5.039,38	R$ 5.240,96	R$ 5.450,60	R$ 5.668,62	R$ 5.895,37	R$ 6.131,18	R$ 6.376,43	R$ 6.631,48	R$ 6.896,74	R$ 7.172,61	R$ 7.459,52	R$ 7.757,90
	NIVEL C	R$ 4.580,10	R$ 4.763,31	R$ 4.953,84	R$ 5.151,99	R$ 5.358,07	R$ 5.572,40	R$ 5.795,29	R$ 6.027,10	R$ 6.268,19	R$ 6.518,91	R$ 6.779,67	R$ 7.050,86	R$ 7.332,89	R$ 7.626,21	R$ 7.931,26	R$ 8.248,51	R$ 8.578,45	R$ 8.921,58
	NIVEL D	R$ 5.038,11	R$ 5.239,64	R$ 5.449,22	R$ 5.667,19	R$ 5.893,88	R$ 6.129,63	R$ 6.374,82	R$ 6.629,81	R$ 6.895,01	R$ 7.170,81	R$ 7.457,64	R$ 7.755,94	R$ 8.066,18	R$ 8.388,83	R$ 8.724,38	R$ 9.073,36	R$ 9.436,29	R$ 9.813,74
	NIVEL E	R$ 5.541,92	R$ 5.763,60	R$ 5.994,15	R$ 6.233,91	R$ 6.483,27	R$ 6.742,60	R$ 7.012,30	R$ 7.292,79	R$ 7.584,51	R$ 7.887,89	R$ 8.203,40	R$ 8.531,54	R$ 8.872,80	R$ 9.227,71	R$ 9.596,82	R$ 9.980,69	R$ 10.379,92	R$ 10.795,12
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FARMACÊUTICO	NIVEL A	R$ 3.385,00	R$ 3.520,40	R$ 3.661,22	R$ 3.807,66	R$ 3.959,97	R$ 4.118,37	R$ 4.283,10	R$ 4.454,43	R$ 4.632,61	R$ 4.817,91	R$ 5.010,63	R$ 5.211,05	R$ 5.419,49	R$ 5.636,27	R$ 5.861,72	R$ 6.096,19	R$ 6.340,04	R$ 6.593,64
	NIVEL B	R$ 4.062,00	R$ 4.224,48	R$ 4.393,46	R$ 4.569,20	R$ 4.751,97	R$ 4.942,04	R$ 5.139,73	R$ 5.345,31	R$ 5.559,13	R$ 5.781,49	R$ 6.012,75	R$ 6.253,26	R$ 6.503,39	R$ 6.763,53	R$ 7.034,07	R$ 7.315,43	R$ 7.608,05	R$ 7.912,37
	NIVEL C	R$ 4.671,30	R$ 4.858,15	R$ 5.052,48	R$ 5.254,58	R$ 5.464,76	R$ 5.683,35	R$ 5.910,68	R$ 6.147,11	R$ 6.393,00	R$ 6.648,72	R$ 6.914,67	R$ 7.191,25	R$ 7.478,90	R$ 7.778,06	R$ 8.089,18	R$ 8.412,75	R$ 8.749,26	R$ 9.099,23
	NIVEL D	R$ 5.138,43	R$ 5.343,97	R$ 5.557,73	R$ 5.780,03	R$ 6.011,24	R$ 6.251,69	R$ 6.501,75	R$ 6.761,82	R$ 7.032,30	R$ 7.313,59	R$ 7.606,13	R$ 7.910,38	R$ 8.226,79	R$ 8.555,86	R$ 8.898,10	R$ 9.254,02	R$ 9.624,18	R$ 10.009,15
	NIVEL E	R$ 5.652,27	R$ 5.878,36	R$ 6.113,50	R$ 6.358,04	R$ 6.612,36	R$ 6.876,85	R$ 7.151,93	R$ 7.438,01	R$ 7.735,53	R$ 8.044,95	R$ 8.366,74	R$ 8.701,41	R$ 9.049,47	R$ 9.411,45	R$ 9.787,91	R$ 10.179,42	R$ 10.586,60	R$ 11.010,07
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FISIOTERAPEUTA	NIVEL A	R$ 3.105,00	R$ 3.229,20	R$ 3.358,37	R$ 3.492,70	R$ 3.632,41	R$ 3.777,71	R$ 3.928,82	R$ 4.085,97	R$ 4.249,41	R$ 4.419,38	R$ 4.596,16	R$ 4.780,00	R$ 4.971,21	R$ 5.170,05	R$ 5.376,86	R$ 5.591,93	R$ 5.815,61	R$ 6.048,23
	NIVEL B	R$ 3.726,00	R$ 3.875,04	R$ 4.030,04	R$ 4.191,24	R$ 4.358,89	R$ 4.533,25	R$ 4.714,58	R$ 4.903,16	R$ 5.099,29	R$ 5.303,26	R$ 5.515,39	R$ 5.736,01	R$ 5.965,45	R$ 6.204,06	R$ 6.452,23	R$ 6.710,32	R$ 6.978,73	R$ 7.257,88
	NIVEL C	R$ 4.284,90	R$ 4.456,30	R$ 4.634,55	R$ 4.819,93	R$ 5.012,73	R$ 5.213,24	R$ 5.421,77	R$ 5.638,64	R$ 5.864,18	R$ 6.098,75	R$ 6.342,70	R$ 6.596,41	R$ 6.860,26	R$ 7.134,67	R$ 7.420,06	R$ 7.716,86	R$ 8.025,54	R$ 8.346,56
	NIVEL D	R$ 4.713,39	R$ 4.901,93	R$ 5.098,00	R$ 5.301,92	R$ 5.514,00	R$ 5.734,56	R$ 5.963,94	R$ 6.202,50	R$ 6.450,60	R$ 6.708,62	R$ 6.976,97	R$ 7.256,05	R$ 7.546,29	R$ 7.848,14	R$ 8.162,07	R$ 8.488,55	R$ 8.828,09	R$ 9.181,21
	NIVEL E	R$ 5.184,73	R$ 5.392,12	R$ 5.607,80	R$ 5.832,12	R$ 6.065,40	R$ 6.308,02	R$ 6.560,34	R$ 6.822,75	R$ 7.095,66	R$ 7.379,49	R$ 7.674,67	R$ 7.981,65	R$ 8.300,92	R$ 8.632,95	R$ 8.978,27	R$ 9.337,40	R$ 9.710,90	R$ 10.099,34
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FONOAUDIOLOGISTA I	NIVEL A	R$ 3.471,00	R$ 3.609,84	R$ 3.754,23	R$ 3.904,40	R$ 4.060,58	R$ 4.223,00	R$ 4.391,92	R$ 4.567,60	R$ 4.750,30	R$ 4.940,32	R$ 5.137,93	R$ 5.343,45	R$ 5.557,18	R$ 5.779,47	R$ 6.010,65	R$ 6.251,07	R$ 6.501,12	R$ 6.761,16
	NIVEL B	R$ 4.165,20	R$ 4.331,81	R$ 4.505,08	R$ 4.685,28	R$ 4.872,69	R$ 5.067,60	R$ 5.270,31	R$ 5.481,12	R$ 5.700,36	R$ 5.928,38	R$ 6.165,51	R$ 6.412,13	R$ 6.668,62	R$ 6.935,36	R$ 7.212,78	R$ 7.501,29	R$ 7.801,34	R$ 8.113,40
	NIVEL C	R$ 4.789,98	R$ 4.981,58	R$ 5.180,84	R$ 5.388,08	R$ 5.603,60	R$ 5.827,74	R$ 6.060,85	R$ 6.303,29	R$ 6.555,42	R$ 6.817,64	R$ 7.090,34	R$ 7.373,95	R$ 7.668,91	R$ 7.975,67	R$ 8.294,70	R$ 8.626,48	R$ 8.971,54	R$ 9.330,40
	NIVEL D	R$ 5.268,98	R$ 5.479,74	R$ 5.698,93	R$ 5.926,88	R$ 6.163,96	R$ 6.410,52	R$ 6.666,94	R$ 6.933,62	R$ 7.210,96	R$ 7.499,40	R$ 7.799,37	R$ 8.111,35	R$ 8.435,80	R$ 8.773,24	R$ 9.124,17	R$ 9.489,13	R$ 9.868,70	R$ 10.263,44
	NIVEL E	R$ 5.795,88	R$ 6.027,71	R$ 6.268,82	R$ 6.519,57	R$ 6.780,35	R$ 7.051,57	R$ 7.333,63	R$ 7.626,98	R$ 7.932,06	R$ 8.249,34	R$ 8.579,31	R$ 8.922,48	R$ 9.279,38	R$ 9.650,56	R$ 10.036,58	R$ 10.438,04	R$ 10.855,57	R$ 11.289,79
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FONOAUDIOLOGISTA II	NIVEL A	R$ 2.670,00	R$ 2.776,80	R$ 2.887,87	R$ 3.003,39	R$ 3.123,52	R$ 3.248,46	R$ 3.378,40	R$ 3.513,54	R$ 3.654,08	R$ 3.800,24	R$ 3.952,25	R$ 4.110,34	R$ 4.274,76	R$ 4.445,75	R$ 4.623,58	R$ 4.808,52	R$ 5.000,86	R$ 5.200,89
	NIVEL B	R$ 3.204,00	R$ 3.332,16	R$ 3.465,45	R$ 3.604,06	R$ 3.748,23	R$ 3.898,16	R$ 4.054,08	R$ 4.216,25	R$ 4.384,90	R$ 4.560,29	R$ 4.742,70	R$ 4.932,41	R$ 5.129,71	R$ 5.334,90	R$ 5.548,29	R$ 5.770,22	R$ 6.001,03	R$ 6.241,07
	NIVEL C	R$ 3.684,60	R$ 3.831,98	R$ 3.985,26	R$ 4.144,67	R$ 4.310,46	R$ 4.482,88	R$ 4.662,19	R$ 4.848,68	R$ 5.042,63	R$ 5.244,33	R$ 5.454,11	R$ 5.672,27	R$ 5.899,16	R$ 6.135,13	R$ 6.380,54	R$ 6.635,76	R$ 6.901,19	R$ 7.177,23
	NIVEL D	R$ 4.053,06	R$ 4.215,18	R$ 4.383,79	R$ 4.559,14	R$ 4.741,51	R$ 4.931,17	R$ 5.128,41	R$ 5.333,55	R$ 5.546,89	R$ 5.768,77	R$ 5.999,52	R$ 6.239,50	R$ 6.489,08	R$ 6.748,64	R$ 7.018,59	R$ 7.299,33	R$ 7.591,31	R$ 7.894,96
	NIVEL E	R$ 4.458,37	R$ 4.636,70	R$ 4.822,17	R$ 5.015,06	R$ 5.215,66	R$ 5.424,28	R$ 5.641,26	R$ 5.866,91	R$ 6.101,58	R$ 6.345,64	R$ 6.599,47	R$ 6.863,45	R$ 7.137,99	R$ 7.423,51	R$ 7.720,45	R$ 8.029,27	R$ 8.350,44	R$ 8.684,45
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,42	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,26	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,14	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,56	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,84	R$ 15.433,43	R$ 16.050,77
	NIVEL B	R$ 9.888,04	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,70	R$ 11.567,61	R$ 12.030,32	R$ 12.511,53	R$ 13.011,99	R$ 13.532,47	R$ 14.073,77	R$ 14.636,72	R$ 15.222,19	R$ 15.831,08	R$ 16.464,32	R$ 17.122,89	R$ 17.807,81	R$ 18.520,12	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,25	R$ 11.826,10	R$ 12.299,14	R$ 12.791,11	R$ 13.302,75	R$ 13.834,86	R$ 14.388,26	R$ 14.963,79	R$ 15.562,34	R$ 16.184,84	R$ 16.832,23	R$ 17.505,52	R$ 18.205,74	R$ 18.933,97	R$ 19.691,33	R$ 20.478,98	R$ 21.298,14	R$ 22.150,06
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,71	R$ 13.529,06	R$ 14.070,22	R$ 14.633,03	R$ 15.218,35	R$ 15.827,09	R$ 16.460,17	R$ 17.118,58	R$ 17.803,32	R$ 18.515,45	R$ 19.256,07	R$ 20.026,31	R$ 20.827,36	R$ 21.660,46	R$ 22.526,88	R$ 23.427,95	R$ 24.365,07
	NIVEL E	R$ 13.759,21	R$ 14.309,58	R$ 14.881,96	R$ 15.477,24	R$ 16.096,33	R$ 16.740,19	R$ 17.409,79	R$ 18.106,19	R$ 18.830,43	R$ 19.583,65	R$ 20.367,00	R$ 21.181,68	R$ 22.028,94	R$ 22.910,10	R$ 23.826,51	R$ 24.779,57	R$ 25.770,75	R$ 26.801,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO ESF	NIVEL A	R$ 16.480,07	R$ 17.139,28	R$ 17.824,85	R$ 18.537,84	R$ 19.279,35	R$ 20.050,53	R$ 20.852,55	R$ 21.686,65	R$ 22.554,12	R$ 23.456,28	R$ 24.394,53	R$ 25.370,32	R$ 26.385,13	R$ 27.440,53	R$ 28.538,15	R$ 29.679,68	R$ 30.866,87	R$ 32.101,54
	NIVEL B	R$ 19.776,09	R$ 20.567,13	R$ 21.389,82	R$ 22.245,41	R$ 23.135,23	R$ 24.060,63	R$ 25.023,06	R$ 26.023,98	R$ 27.064,94	R$ 28.147,54	R$ 29.273,44	R$ 30.444,38	R$ 31.662,15	R$ 32.928,64	R$ 34.245,79	R$ 35.615,62	R$ 37.040,24	R$ 38.521,85
	NIVEL C	R$ 22.742,50	R$ 23.652,20	R$ 24.598,29	R$ 25.582,22	R$ 26.605,51	R$ 27.669,73	R$ 28.776,52	R$ 29.927,58	R$ 31.124,68	R$ 32.369,67	R$ 33.664,46	R$ 35.011,04	R$ 36.411,48	R$ 37.867,94	R$ 39.382,65	R$ 40.957,96	R$ 42.596,28	R$ 44.300,13
	NIVEL D	R$ 25.016,75	R$ 26.017,42	R$ 27.058,12	R$ 28.140,44	R$ 29.266,06	R$ 30.436,70	R$ 31.654,17	R$ 32.920,34	R$ 34.237,15	R$ 35.606,64	R$ 37.030,90	R$ 38.512,14	R$ 40.052,62	R$ 41.654,73	R$ 43.320,92	R$ 45.053,76	R$ 46.855,91	R$ 48.730,14
	NIVEL E	R$ 27.518,43	R$ 28.619,16	R$ 29.763,93	R$ 30.954,49	R$ 32.192,67	R$ 33.480,37	R$ 34.819,59	R$ 36.212,37	R$ 37.660,87	R$ 39.167,30	R$ 40.733,99	R$ 42.363,35	R$ 44.057,89	R$ 45.820,20	R$ 47.653,01	R$ 49.559,13	R$ 51.541,50	R$ 53.603,16
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO AUDITOR	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,42	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,26	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,14	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,56	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,84	R$ 15.433,43	R$ 16.050,77
	NIVEL B	R$ 9.888,04	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,70	R$ 11.567,61	R$ 12.030,32	R$ 12.511,53	R$ 13.011,99	R$ 13.532,47	R$ 14.073,77	R$ 14.636,72	R$ 15.222,19	R$ 15.831,08	R$ 16.464,32	R$ 17.122,89	R$ 17.807,81	R$ 18.520,12	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,25	R$ 11.826,10	R$ 12.299,14	R$ 12.791,11	R$ 13.302,75	R$ 13.834,86	R$ 14.388,26	R$ 14.963,79	R$ 15.562,34	R$ 16.184,84	R$ 16.832,23	R$ 17.505,52	R$ 18.205,74	R$ 18.933,97	R$ 19.691,33	R$ 20.478,98	R$ 21.298,14	R$ 22.150,06
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,71	R$ 13.529,06	R$ 14.070,22	R$ 14.633,03	R$ 15.218,35	R$ 15.827,09	R$ 16.460,17	R$ 17.118,58	R$ 17.803,32	R$ 18.515,45	R$ 19.256,07	R$ 20.026,31	R$ 20.827,36	R$ 21.660,46	R$ 22.526,88	R$ 23.427,95	R$ 24.365,07
	NIVEL E	R$ 13.759,21	R$ 14.309,58	R$ 14.881,96	R$ 15.477,24	R$ 16.096,33	R$ 16.740,19	R$ 17.409,79	R$ 18.106,19	R$ 18.830,43	R$ 19.583,65	R$ 20.367,00	R$ 21.181,68	R$ 22.028,94	R$ 22.910,10	R$ 23.826,51	R$ 24.779,57	R$ 25.770,75	R$ 26.801,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,42	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,26	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,14	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,56	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,84	R$ 15.433,43	R$ 16.050,77
	NIVEL B	R$ 9.888,04	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,70	R$ 11.567,61	R$ 12.030,32	R$ 12.511,53	R$ 13.011,99	R$ 13.532,47	R$ 14.073,77	R$ 14.636,72	R$ 15.222,19	R$ 15.831,08	R$ 16.464,32	R$ 17.122,89	R$ 17.807,81	R$ 18.520,12	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,25	R$ 11.826,10	R$ 12.299,14	R$ 12.791,11	R$ 13.302,75	R$ 13.834,86	R$ 14.388,26	R$ 14.963,79	R$ 15.562,34	R$ 16.184,84	R$ 16.832,23	R$ 17.505,52	R$ 18.205,74	R$ 18.933,97	R$ 19.691,33	R$ 20.478,98	R$ 21.298,14	R$ 22.150,06
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,71	R$ 13.529,06	R$ 14.070,22	R$ 14.633,03	R$ 15.218,35	R$ 15.827,09	R$ 16.460,17	R$ 17.118,58	R$ 17.803,32	R$ 18.515,45	R$ 19.256,07	R$ 20.026,31	R$ 20.827,36	R$ 21.660,46	R$ 22.526,88	R$ 23.427,95	R$ 24.365,07
	NIVEL E	R$ 13.759,21	R$ 14.309,58	R$ 14.881,96	R$ 15.477,24	R$ 16.096,33	R$ 16.740,19	R$ 17.409,79	R$ 18.106,19	R$ 18.830,43	R$ 19.583,65	R$ 20.367,00	R$ 21.181,68	R$ 22.028,94	R$ 22.910,10	R$ 23.826,51	R$ 24.779,57	R$ 25.770,75	R$ 26.801,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,42	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,26	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,14	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,56	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,84	R$ 15.433,43	R$ 16.050,77
	NIVEL B	R$ 9.888,04	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,70	R$ 11.567,61	R$ 12.030,32	R$ 12.511,53	R$ 13.011,99	R$ 13.532,47	R$ 14.073,77	R$ 14.636,72	R$ 15.222,19	R$ 15.831,08	R$ 16.464,32	R$ 17.122,89	R$ 17.807,81	R$ 18.520,12	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,25	R$ 11.826,10	R$ 12.299,14	R$ 12.791,11	R$ 13.302,75	R$ 13.834,86	R$ 14.388,26	R$ 14.963,79	R$ 15.562,34	R$ 16.184,84	R$ 16.832,23	R$ 17.505,52	R$ 18.205,74	R$ 18.933,97	R$ 19.691,33	R$ 20.478,98	R$ 21.298,14	R$ 22.150,06
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,71	R$ 13.529,06	R$ 14.070,22	R$ 14.633,03	R$ 15.218,35	R$ 15.827,09	R$ 16.460,17	R$ 17.118,58	R$ 17.803,32	R$ 18.515,45	R$ 19.256,07	R$ 20.026,31	R$ 20.827,36	R$ 21.660,46	R$ 22.526,88	R$ 23.427,95	R$ 24.365,07
	NIVEL E	R$ 13.759,21	R$ 14.309,58	R$ 14.881,96	R$ 15.477,24	R$ 16.096,33	R$ 16.740,19	R$ 17.409,79	R$ 18.106,19	R$ 18.830,43	R$ 19.583,65	R$ 20.367,00	R$ 21.181,68	R$ 22.028,94	R$ 22.910,10	R$ 23.826,51	R$ 24.779,57	R$ 25.770,75	R$ 26.801,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO ORTOPEDISTA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,42	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,26	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,14	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,56	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,84	R$ 15.433,43	R$ 16.050,77
	NIVEL B	R$ 9.888,04	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,70	R$ 11.567,61	R$ 12.030,32	R$ 12.511,53	R$ 13.011,99	R$ 13.532,47	R$ 14.073,77	R$ 14.636,72	R$ 15.222,19	R$ 15.831,08	R$ 16.464,32	R$ 17.122,89	R$ 17.807,81	R$ 18.520,12	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,25	R$ 11.826,10	R$ 12.299,14	R$ 12.791,11	R$ 13.302,75	R$ 13.834,86	R$ 14.388,26	R$ 14.963,79	R$ 15.562,34	R$ 16.184,84	R$ 16.832,23	R$ 17.505,52	R$ 18.205,74	R$ 18.933,97	R$ 19.691,33	R$ 20.478,98	R$ 21.298,14	R$ 22.150,06
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,71	R$ 13.529,06	R$ 14.070,22	R$ 14.633,03	R$ 15.218,35	R$ 15.827,09	R$ 16.460,17	R$ 17.118,58	R$ 17.803,32	R$ 18.515,45	R$ 19.256,07	R$ 20.026,31	R$ 20.827,36	R$ 21.660,46	R$ 22.526,88	R$ 23.427,95	R$ 24.365,07
	NIVEL E	R$ 13.759,21	R$ 14.309,58	R$ 14.881,96	R$ 15.477,24	R$ 16.096,33	R$ 16.740,19	R$ 17.409,79	R$ 18.106,19	R$ 18.830,43	R$ 19.583,65	R$ 20.367,00	R$ 21.181,68	R$ 22.028,94	R$ 22.910,10	R$ 23.826,51	R$ 24.779,57	R$ 25.770,75	R$ 26.801,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO PEDIATRA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,42	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,26	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,14	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,56	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,84	R$ 15.433,43	R$ 16.050,77
	NIVEL B	R$ 9.888,04	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,70	R$ 11.567,61	R$ 12.030,32	R$ 12.511,53	R$ 13.011,99	R$ 13.532,47	R$ 14.073,77	R$ 14.636,72	R$ 15.222,19	R$ 15.831,08	R$ 16.464,32	R$ 17.122,89	R$ 17.807,81	R$ 18.520,12	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,25	R$ 11.826,10	R$ 12.299,14	R$ 12.791,11	R$ 13.302,75	R$ 13.834,86	R$ 14.388,26	R$ 14.963,79	R$ 15.562,34	R$ 16.184,84	R$ 16.832,23	R$ 17.505,52	R$ 18.205,74	R$ 18.933,97	R$ 19.691,33	R$ 20.478,98	R$ 21.298,14	R$ 22.150,06
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,71	R$ 13.529,06	R$ 14.070,22	R$ 14.633,03	R$ 15.218,35	R$ 15.827,09	R$ 16.460,17	R$ 17.118,58	R$ 17.803,32	R$ 18.515,45	R$ 19.256,07	R$ 20.026,31	R$ 20.827,36	R$ 21.660,46	R$ 22.526,88	R$ 23.427,95	R$ 24.365,07
	NIVEL E	R$ 13.759,21	R$ 14.309,58	R$ 14.881,96	R$ 15.477,24	R$ 16.096,33	R$ 16.740,19	R$ 17.409,79	R$ 18.106,19	R$ 18.830,43	R$ 19.583,65	R$ 20.367,00	R$ 21.181,68	R$ 22.028,94	R$ 22.910,10	R$ 23.826,51	R$ 24.779,57	R$ 25.770,75	R$ 26.801,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO PLANTONISTA	NIVEL A	R$ 1.336,28	R$ 1.389,73	R$ 1.445,32	R$ 1.503,13	R$ 1.563,26	R$ 1.625,79	R$ 1.690,82	R$ 1.758,46	R$ 1.828,79	R$ 1.901,94	R$ 1.978,02	R$ 2.057,14	R$ 2.139,43	R$ 2.225,01	R$ 2.314,01	R$ 2.406,57	R$ 2.502,83	R$ 2.602,94
	NIVEL B	R$ 1.603,54	R$ 1.667,68	R$ 1.734,39	R$ 1.803,76	R$ 1.875,91	R$ 1.950,95	R$ 2.028,99	R$ 2.110,15	R$ 2.194,55	R$ 2.282,33	R$ 2.373,63	R$ 2.468,57	R$ 2.567,32	R$ 2.670,01	R$ 2.776,81	R$ 2.887,88	R$ 3.003,40	R$ 3.123,53
	NIVEL C	R$ 1.844,07	R$ 1.917,83	R$ 1.994,54	R$ 2.074,33	R$ 2.157,30	R$ 2.243,59	R$ 2.333,33	R$ 2.426,67	R$ 2.523,73	R$ 2.624,68	R$ 2.729,67	R$ 2.838,86	R$ 2.952,41	R$ 3.070,51	R$ 3.193,33	R$ 3.321,06	R$ 3.453,91	R$ 3.592,06
	NIVEL D	R$ 2.028,48	R$ 2.109,61	R$ 2.194,00	R$ 2.281,76	R$ 2.373,03	R$ 2.467,95	R$ 2.566,67	R$ 2.669,33	R$ 2.776,11	R$ 2.887,15	R$ 3.002,64	R$ 3.122,74	R$ 3.247,65	R$ 3.377,56	R$ 3.512,66	R$ 3.653,17	R$ 3.799,30	R$ 3.951,27
	NIVEL E	R$ 2.231,32	R$ 2.320,58	R$ 2.413,40	R$ 2.509,93	R$ 2.610,33	R$ 2.714,74	R$ 2.823,33	R$ 2.936,27	R$ 3.053,72	R$ 3.175,87	R$ 3.302,90	R$ 3.435,02	R$ 3.572,42	R$ 3.715,32	R$ 3.863,93	R$ 4.018,49	R$ 4.179,23	R$ 4.346,39
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MEDICO PSIQUIATRA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,42	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,26	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,14	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,56	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,84	R$ 15.433,43	R$ 16.050,77
	NIVEL B	R$ 9.888,04	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,70	R$ 11.567,61	R$ 12.030,32	R$ 12.511,53	R$ 13.011,99	R$ 13.532,47	R$ 14.073,77	R$ 14.636,72	R$ 15.222,19	R$ 15.831,08	R$ 16.464,32	R$ 17.122,89	R$ 17.807,81	R$ 18.520,12	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,25	R$ 11.826,10	R$ 12.299,14	R$ 12.791,11	R$ 13.302,75	R$ 13.834,86	R$ 14.388,26	R$ 14.963,79	R$ 15.562,34	R$ 16.184,84	R$ 16.832,23	R$ 17.505,52	R$ 18.205,74	R$ 18.933,97	R$ 19.691,33	R$ 20.478,98	R$ 21.298,14	R$ 22.150,06
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,71	R$ 13.529,06	R$ 14.070,22	R$ 14.633,03	R$ 15.218,35	R$ 15.827,09	R$ 16.460,17	R$ 17.118,58	R$ 17.803,32	R$ 18.515,45	R$ 19.256,07	R$ 20.026,31	R$ 20.827,36	R$ 21.660,46	R$ 22.526,88	R$ 23.427,95	R$ 24.365,07
	NIVEL E	R$ 13.759,21	R$ 14.309,58	R$ 14.881,96	R$ 15.477,24	R$ 16.096,33	R$ 16.740,19	R$ 17.409,79	R$ 18.106,19	R$ 18.830,43	R$ 19.583,65	R$ 20.367,00	R$ 21.181,68	R$ 22.028,94	R$ 22.910,10	R$ 23.826,51	R$ 24.779,57	R$ 25.770,75	R$ 26.801,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO VETERINÁRIO	NIVEL A	R$ 2.765,77	R$ 2.876,40	R$ 2.991,46	R$ 3.111,11	R$ 3.235,56	R$ 3.364,98	R$ 3.499,58	R$ 3.639,56	R$ 3.785,15	R$ 3.936,55	R$ 4.094,01	R$ 4.257,78	R$ 4.428,09	R$ 4.605,21	R$ 4.789,42	R$ 4.981,00	R$ 5.180,23	R$ 5.387,44
	NIVEL B	R$ 3.318,92	R$ 3.451,68	R$ 3.589,75	R$ 3.733,34	R$ 3.882,67	R$ 4.037,98	R$ 4.199,50	R$ 4.367,48	R$ 4.542,18	R$ 4.723,86	R$ 4.912,82	R$ 5.109,33	R$ 5.313,70	R$ 5.526,25	R$ 5.747,30	R$ 5.977,19	R$ 6.216,28	R$ 6.464,93
	NIVEL C	R$ 3.816,76	R$ 3.969,43	R$ 4.128,21	R$ 4.293,34	R$ 4.465,07	R$ 4.643,67	R$ 4.829,42	R$ 5.022,60	R$ 5.223,50	R$ 5.432,44	R$ 5.649,74	R$ 5.875,73	R$ 6.110,76	R$ 6.355,19	R$ 6.609,40	R$ 6.873,77	R$ 7.148,72	R$ 7.434,67
	NIVEL D	R$ 4.198,44	R$ 4.366,38	R$ 4.541,03	R$ 4.722,67	R$ 4.911,58	R$ 5.108,04	R$ 5.312,36	R$ 5.524,86	R$ 5.745,85	R$ 5.975,69	R$ 6.214,71	R$ 6.463,30	R$ 6.721,84	R$ 6.990,71	R$ 7.270,34	R$ 7.561,15	R$ 7.863,60	R$ 8.178,14
	NIVEL E	R$ 4.618,28	R$ 4.803,01	R$ 4.995,13	R$ 5.194,94	R$ 5.402,74	R$ 5.618,85	R$ 5.843,60	R$ 6.077,34	R$ 6.320,44	R$ 6.573,26	R$ 6.836,19	R$ 7.109,63	R$ 7.394,02	R$ 7.689,78	R$ 7.997,37	R$ 8.317,27	R$ 8.649,96	R$ 8.995,95
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
NUTRICIONISTA I	NIVEL A	R$ 3.595,50	R$ 3.739,32	R$ 3.888,89	R$ 4.044,45	R$ 4.206,23	R$ 4.374,48	R$ 4.549,46	R$ 4.731,43	R$ 4.920,69	R$ 5.117,52	R$ 5.322,22	R$ 5.535,11	R$ 5.756,51	R$ 5.986,77	R$ 6.226,24	R$ 6.475,29	R$ 6.734,31	R$ 7.003,68
	NIVEL B	R$ 4.314,60	R$ 4.487,18	R$ 4.666,67	R$ 4.853,34	R$ 5.047,47	R$ 5.249,37	R$ 5.459,35	R$ 5.677,72	R$ 5.904,83	R$ 6.141,02	R$ 6.386,66	R$ 6.642,13	R$ 6.907,82	R$ 7.184,13	R$ 7.471,49	R$ 7.770,35	R$ 8.081,17	R$ 8.404,41
	NIVEL C	R$ 4.961,79	R$ 5.160,26	R$ 5.366,67	R$ 5.581,34	R$ 5.804,59	R$ 6.036,78	R$ 6.278,25	R$ 6.529,38	R$ 6.790,55	R$ 7.062,18	R$ 7.344,66	R$ 7.638,45	R$ 7.943,99	R$ 8.261,75	R$ 8.592,22	R$ 8.935,91	R$ 9.293,34	R$ 9.665,08
	NIVEL D	R$ 5.457,97	R$ 5.676,29	R$ 5.903,34	R$ 6.139,47	R$ 6.385,05	R$ 6.640,46	R$ 6.906,07	R$ 7.182,32	R$ 7.469,61	R$ 7.768,39	R$ 8.079,13	R$ 8.402,29	R$ 8.738,39	R$ 9.087,92	R$ 9.451,44	R$ 9.829,50	R$ 10.222,68	R$ 10.631,58
	NIVEL E	R$ 6.003,77	R$ 6.243,92	R$ 6.493,67	R$ 6.753,42	R$ 7.023,56	R$ 7.304,50	R$ 7.596,68	R$ 7.900,55	R$ 8.216,57	R$ 8.545,23	R$ 8.887,04	R$ 9.242,52	R$ 9.612,22	R$ 9.996,71	R$ 10.396,58	R$ 10.812,45	R$ 11.244,94	R$ 11.694,74
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
NUTRICIONISTA II	NIVEL A	R$ 2.765,77	R$ 2.876,40	R$ 2.991,46	R$ 3.111,11	R$ 3.235,56	R$ 3.364,98	R$ 3.499,58	R$ 3.639,56	R$ 3.785,15	R$ 3.936,55	R$ 4.094,01	R$ 4.257,78	R$ 4.428,09	R$ 4.605,21	R$ 4.789,42	R$ 4.981,00	R$ 5.180,23	R$ 5.387,44
	NIVEL B	R$ 3.318,92	R$ 3.451,68	R$ 3.589,75	R$ 3.733,34	R$ 3.882,67	R$ 4.037,98	R$ 4.199,50	R$ 4.367,48	R$ 4.542,18	R$ 4.723,86	R$ 4.912,82	R$ 5.109,33	R$ 5.313,70	R$ 5.526,25	R$ 5.747,30	R$ 5.977,19	R$ 6.216,28	R$ 6.464,93
	NIVEL C	R$ 3.816,76	R$ 3.969,43	R$ 4.128,21	R$ 4.293,34	R$ 4.465,07	R$ 4.643,67	R$ 4.829,42	R$ 5.022,60	R$ 5.223,50	R$ 5.432,44	R$ 5.649,74	R$ 5.875,73	R$ 6.110,76	R$ 6.355,19	R$ 6.609,40	R$ 6.873,77	R$ 7.148,72	R$ 7.434,67
	NIVEL D	R$ 4.198,44	R$ 4.366,38	R$ 4.541,03	R$ 4.722,67	R$ 4.911,58	R$ 5.108,04	R$ 5.312,36	R$ 5.524,86	R$ 5.745,85	R$ 5.975,69	R$ 6.214,71	R$ 6.463,30	R$ 6.721,84	R$ 6.990,71	R$ 7.270,34	R$ 7.561,15	R$ 7.863,60	R$ 8.178,14
	NIVEL E	R$ 4.618,28	R$ 4.803,01	R$ 4.995,13	R$ 5.194,94	R$ 5.402,74	R$ 5.618,85	R$ 5.843,60	R$ 6.077,34	R$ 6.320,44	R$ 6.573,26	R$ 6.836,19	R$ 7.109,63	R$ 7.394,02	R$ 7.689,78	R$ 7.997,37	R$ 8.317,27	R$ 8.649,96	R$ 8.995,95
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ODONTÓLOGO	NIVEL A	R$ 3.940,00	R$ 4.097,60	R$ 4.261,50	R$ 4.431,96	R$ 4.609,24	R$ 4.793,61	R$ 4.985,36	R$ 5.184,77	R$ 5.392,16	R$ 5.607,85	R$ 5.832,16	R$ 6.065,45	R$ 6.308,07	R$ 6.560,39	R$ 6.822,81	R$ 7.095,72	R$ 7.379,55	R$ 7.674,73
	NIVEL B	R$ 4.728,00	R$ 4.917,12	R$ 5.113,80	R$ 5.318,36	R$ 5.531,09	R$ 5.752,33	R$ 5.982,43	R$ 6.221,73	R$ 6.470,59	R$ 6.729,42	R$ 6.998,59	R$ 7.278,54	R$ 7.569,68	R$ 7.872,47	R$ 8.187,37	R$ 8.514,86	R$ 8.855,46	R$ 9.209,67
	NIVEL C	R$ 5.437,20	R$ 5.654,69	R$ 5.880,88	R$ 6.116,11	R$ 6.360,75	R$ 6.615,19	R$ 6.879,79	R$ 7.154,98	R$ 7.441,18	R$ 7.738,83	R$ 8.048,38	R$ 8.370,32	R$ 8.705,13	R$ 9.053,34	R$ 9.415,47	R$ 9.792,09	R$ 10.183,77	R$ 10.591,12
	NIVEL D	R$ 5.980,92	R$ 6.220,16	R$ 6.468,96	R$ 6.727,72	R$ 6.996,83	R$ 7.276,70	R$ 7.567,77	R$ 7.870,48	R$ 8.185,30	R$ 8.512,71	R$ 8.853,22	R$ 9.207,35	R$ 9.575,65	R$ 9.958,67	R$ 10.357,02	R$ 10.771,30	R$ 11.202,15	R$ 11.650,24
	NIVEL E	R$ 6.579,01	R$ 6.842,17	R$ 7.115,86	R$ 7.400,49	R$ 7.696,51	R$ 8.004,37	R$ 8.324,55	R$ 8.657,53	R$ 9.003,83	R$ 9.363,99	R$ 9.738,54	R$ 10.128,09	R$ 10.533,21	R$ 10.954,54	R$ 11.392,72	R$ 11.848,43	R$ 12.322,37	R$ 12.815,26
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
PSICÓLOGO I	NIVEL A	R$ 3.307,85	R$ 3.440,16	R$ 3.577,77	R$ 3.720,88	R$ 3.869,71	R$ 4.024,50	R$ 4.185,48	R$ 4.352,90	R$ 4.527,02	R$ 4.708,10	R$ 4.896,42	R$ 5.092,28	R$ 5.295,97	R$ 5.507,81	R$ 5.728,12	R$ 5.957,25	R$ 6.195,54	R$ 6.443,36
	NIVEL B	R$ 3.969,42	R$ 4.128,19	R$ 4.293,32	R$ 4.465,05	R$ 4.643,66	R$ 4.829,40	R$ 5.022,58	R$ 5.223,48	R$ 5.432,42	R$ 5.649,72	R$ 5.875,71	R$ 6.110,74	R$ 6.355,17	R$ 6.609,37	R$ 6.873,75	R$ 7.148,70	R$ 7.434,64	R$ 7.732,03
	NIVEL C	R$ 4.564,83	R$ 4.747,42	R$ 4.937,32	R$ 5.134,81	R$ 5.340,21	R$ 5.553,81	R$ 5.775,97	R$ 6.007,01	R$ 6.247,29	R$ 6.497,18	R$ 6.757,06	R$ 7.027,35	R$ 7.308,44	R$ 7.600,78	R$ 7.904,81	R$ 8.221,00	R$ 8.549,84	R$ 8.891,84

	NIVEL D	R$ 5.021,31	R$ 5.222,17	R$ 5.431,05	R$ 5.648,29	R$ 5.874,23	R$ 6.109,20	R$ 6.353,56	R$ 6.607,71	R$ 6.872,01	R$ 7.146,89	R$ 7.432,77	R$ 7.730,08	R$ 8.039,28	R$ 8.360,86	R$ 8.695,29	R$ 9.043,10	R$ 9.404,83	R$ 9.781,02
	NIVEL E	R$ 5.523,44	R$ 5.744,38	R$ 5.974,16	R$ 6.213,12	R$ 6.461,65	R$ 6.720,11	R$ 6.988,92	R$ 7.268,48	R$ 7.559,22	R$ 7.861,58	R$ 8.176,05	R$ 8.503,09	R$ 8.843,21	R$ 9.196,94	R$ 9.564,82	R$ 9.947,41	R$ 10.345,31	R$ 10.759,12
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
PSICÓLOGO II	NIVEL A	R$ 2.544,50	R$ 2.646,28	R$ 2.752,13	R$ 2.862,21	R$ 2.976,70	R$ 3.095,77	R$ 3.219,60	R$ 3.348,39	R$ 3.482,32	R$ 3.621,61	R$ 3.766,48	R$ 3.917,14	R$ 4.073,82	R$ 4.236,78	R$ 4.406,25	R$ 4.582,50	R$ 4.765,80	R$ 4.956,43
	NIVEL B	R$ 3.053,40	R$ 3.175,53	R$ 3.302,56	R$ 3.434,66	R$ 3.572,04	R$ 3.714,93	R$ 3.863,52	R$ 4.018,06	R$ 4.178,79	R$ 4.345,94	R$ 4.519,78	R$ 4.700,57	R$ 4.888,59	R$ 5.084,13	R$ 5.287,50	R$ 5.499,00	R$ 5.718,96	R$ 5.947,72
	NIVEL C	R$ 3.511,41	R$ 3.651,86	R$ 3.797,94	R$ 3.949,86	R$ 4.107,85	R$ 4.272,16	R$ 4.443,05	R$ 4.620,77	R$ 4.805,60	R$ 4.997,83	R$ 5.197,74	R$ 5.405,65	R$ 5.621,88	R$ 5.846,75	R$ 6.080,62	R$ 6.323,85	R$ 6.576,80	R$ 6.839,87
	NIVEL D	R$ 3.862,55	R$ 4.017,05	R$ 4.177,73	R$ 4.344,84	R$ 4.518,64	R$ 4.699,38	R$ 4.887,36	R$ 5.082,85	R$ 5.286,16	R$ 5.497,61	R$ 5.717,52	R$ 5.946,22	R$ 6.184,06	R$ 6.431,43	R$ 6.688,68	R$ 6.956,23	R$ 7.234,48	R$ 7.523,86
	NIVEL E	R$ 4.248,80	R$ 4.418,76	R$ 4.595,51	R$ 4.779,33	R$ 4.970,50	R$ 5.169,32	R$ 5.376,09	R$ 5.591,14	R$ 5.814,78	R$ 6.047,37	R$ 6.289,27	R$ 6.540,84	R$ 6.802,47	R$ 7.074,57	R$ 7.357,55	R$ 7.651,86	R$ 7.957,93	R$ 8.276,25
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	NIVEL A	R$ 3.307,85	R$ 3.440,16	R$ 3.577,77	R$ 3.720,88	R$ 3.869,71	R$ 4.024,50	R$ 4.185,48	R$ 4.352,90	R$ 4.527,02	R$ 4.708,10	R$ 4.896,42	R$ 5.092,28	R$ 5.295,97	R$ 5.507,81	R$ 5.728,12	R$ 5.957,25	R$ 6.195,54	R$ 6.443,36
	NIVEL B	R$ 3.969,42	R$ 4.128,19	R$ 4.293,32	R$ 4.465,05	R$ 4.643,66	R$ 4.829,40	R$ 5.022,58	R$ 5.223,48	R$ 5.432,42	R$ 5.649,72	R$ 5.875,71	R$ 6.110,74	R$ 6.355,17	R$ 6.609,37	R$ 6.873,75	R$ 7.148,70	R$ 7.434,64	R$ 7.732,03
	NIVEL C	R$ 4.564,83	R$ 4.747,42	R$ 4.937,32	R$ 5.134,81	R$ 5.340,21	R$ 5.553,81	R$ 5.775,97	R$ 6.007,01	R$ 6.247,29	R$ 6.497,18	R$ 6.757,06	R$ 7.027,35	R$ 7.308,44	R$ 7.600,78	R$ 7.904,81	R$ 8.221,00	R$ 8.549,84	R$ 8.891,84
	NIVEL D	R$ 5.021,31	R$ 5.222,17	R$ 5.431,05	R$ 5.648,29	R$ 5.874,23	R$ 6.109,20	R$ 6.353,56	R$ 6.607,71	R$ 6.872,01	R$ 7.146,89	R$ 7.432,77	R$ 7.730,08	R$ 8.039,28	R$ 8.360,86	R$ 8.695,29	R$ 9.043,10	R$ 9.404,83	R$ 9.781,02
	NIVEL E	R$ 5.523,44	R$ 5.744,38	R$ 5.974,16	R$ 6.213,12	R$ 6.461,65	R$ 6.720,11	R$ 6.988,92	R$ 7.268,48	R$ 7.559,22	R$ 7.861,58	R$ 8.176,05	R$ 8.503,09	R$ 8.843,21	R$ 9.196,94	R$ 9.564,82	R$ 9.947,41	R$ 10.345,31	R$ 10.759,12
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	NIVEL A	R$ 2.544,50	R$ 2.646,28	R$ 2.752,13	R$ 2.862,21	R$ 2.976,70	R$ 3.095,77	R$ 3.219,60	R$ 3.348,39	R$ 3.482,32	R$ 3.621,61	R$ 3.766,48	R$ 3.917,14	R$ 4.073,82	R$ 4.236,78	R$ 4.406,25	R$ 4.582,50	R$ 4.765,80	R$ 4.956,43
	NIVEL B	R$ 3.053,40	R$ 3.175,53	R$ 3.302,56	R$ 3.434,66	R$ 3.572,04	R$ 3.714,93	R$ 3.863,52	R$ 4.018,06	R$ 4.178,79	R$ 4.345,94	R$ 4.519,78	R$ 4.700,57	R$ 4.888,59	R$ 5.084,13	R$ 5.287,50	R$ 5.499,00	R$ 5.718,96	R$ 5.947,72
	NIVEL C	R$ 3.511,41	R$ 3.651,86	R$ 3.797,94	R$ 3.949,86	R$ 4.107,85	R$ 4.272,16	R$ 4.443,05	R$ 4.620,77	R$ 4.805,60	R$ 4.997,83	R$ 5.197,74	R$ 5.405,65	R$ 5.621,88	R$ 5.846,75	R$ 6.080,62	R$ 6.323,85	R$ 6.576,80	R$ 6.839,87
	NIVEL D	R$ 3.862,55	R$ 4.017,05	R$ 4.177,73	R$ 4.344,84	R$ 4.518,64	R$ 4.699,38	R$ 4.887,36	R$ 5.082,85	R$ 5.286,16	R$ 5.497,61	R$ 5.717,52	R$ 5.946,22	R$ 6.184,06	R$ 6.431,43	R$ 6.688,68	R$ 6.956,23	R$ 7.234,48	R$ 7.523,86
	NIVEL E	R$ 4.248,80	R$ 4.418,76	R$ 4.595,51	R$ 4.779,33	R$ 4.970,50	R$ 5.169,32	R$ 5.376,09	R$ 5.591,14	R$ 5.814,78	R$ 6.047,37	R$ 6.289,27	R$ 6.540,84	R$ 6.802,47	R$ 7.074,57	R$ 7.357,55	R$ 7.651,86	R$ 7.957,93	R$ 8.276,25
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO																			
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NIVEL A	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.704,00	R$ 2.812,16	R$ 2.924,65	R$ 3.041,63	R$ 3.163,30	R$ 3.289,83	R$ 3.421,42	R$ 3.558,28	R$ 3.700,61	R$ 3.848,64	R$ 4.002,58	R$ 4.162,68	R$ 4.329,19	R$ 4.502,36	R$ 4.682,45	R$ 4.869,75
	NIVEL B	R$ 3.125,00	R$ 3.250,00	R$ 3.380,00	R$ 3.515,20	R$ 3.655,81	R$ 3.802,04	R$ 3.954,12	R$ 4.112,29	R$ 4.276,78	R$ 4.447,85	R$ 4.625,76	R$ 4.810,79	R$ 5.003,23	R$ 5.203,35	R$ 5.411,49	R$ 5.627,95	R$ 5.853,07	R$ 6.087,19
	NIVEL C	R$ 3.593,75	R$ 3.737,50	R$ 3.887,00	R$ 4.042,48	R$ 4.204,18	R$ 4.372,35	R$ 4.547,24	R$ 4.729,13	R$ 4.918,30	R$ 5.115,03	R$ 5.319,63	R$ 5.532,41	R$ 5.753,71	R$ 5.983,86	R$ 6.223,21	R$ 6.472,14	R$ 6.731,03	R$ 7.000,27
	NIVEL D	R$ 3.953,13	R$ 4.111,25	R$ 4.275,70	R$ 4.446,73	R$ 4.624,60	R$ 4.809,58	R$ 5.001,96	R$ 5.202,04	R$ 5.410,12	R$ 5.626,53	R$ 5.851,59	R$ 6.085,65	R$ 6.329,08	R$ 6.582,24	R$ 6.845,53	R$ 7.119,35	R$ 7.404,13	R$ 7.700,29
	NIVEL E	R$ 4.348,44	R$ 4.522,38	R$ 4.703,27	R$ 4.891,40	R$ 5.087,06	R$ 5.290,54	R$ 5.502,16	R$ 5.722,25	R$ 5.951,14	R$ 6.189,18	R$ 6.436,75	R$ 6.694,22	R$ 6.961,99	R$ 7.240,47	R$ 7.530,09	R$ 7.831,29	R$ 8.144,54	R$ 8.470,32
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AGENTE SOCIAL	NIVEL A	R$ 2.400,00	R$ 2.496,00	R$ 2.595,84	R$ 2.699,67	R$ 2.807,66	R$ 2.919,97	R$ 3.036,77	R$ 3.158,24	R$ 3.284,57	R$ 3.415,95	R$ 3.552,59	R$ 3.694,69	R$ 3.842,48	R$ 3.996,18	R$ 4.156,02	R$ 4.322,26	R$ 4.495,15	R$ 4.674,96
	NIVEL B	R$ 3.000,00	R$ 3.120,00	R$ 3.244,80	R$ 3.374,59	R$ 3.509,58	R$ 3.649,96	R$ 3.795,96	R$ 3.947,80	R$ 4.105,71	R$ 4.269,94	R$ 4.440,73	R$ 4.618,36	R$ 4.803,10	R$ 4.995,22	R$ 5.195,03	R$ 5.402,83	R$ 5.618,94	R$ 5.843,70
	NIVEL C	R$ 3.450,00	R$ 3.588,00	R$ 3.731,52	R$ 3.880,78	R$ 4.036,01	R$ 4.197,45	R$ 4.365,35	R$ 4.539,96	R$ 4.721,56	R$ 4.910,43	R$ 5.106,84	R$ 5.311,12	R$ 5.523,56	R$ 5.744,50	R$ 5.974,28	R$ 6.213,26	R$ 6.461,79	R$ 6.720,26
	NIVEL D	R$ 3.795,00	R$ 3.946,80	R$ 4.104,67	R$ 4.268,86	R$ 4.439,61	R$ 4.617,20	R$ 4.801,89	R$ 4.993,96	R$ 5.193,72	R$ 5.401,47	R$ 5.617,53	R$ 5.842,23	R$ 6.075,92	R$ 6.318,95	R$ 6.571,71	R$ 6.834,58	R$ 7.107,96	R$ 7.392,28
	NIVEL E	R$ 4.174,50	R$ 4.341,48	R$ 4.515,14	R$ 4.695,74	R$ 4.883,57	R$ 5.078,92	R$ 5.282,07	R$ 5.493,36	R$ 5.713,09	R$ 5.941,62	R$ 6.179,28	R$ 6.426,45	R$ 6.683,51	R$ 6.950,85	R$ 7.228,88	R$ 7.518,04	R$ 7.818,76	R$ 8.131,51
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NIVEL A	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.704,00	R$ 2.812,16	R$ 2.924,65	R$ 3.041,63	R$ 3.163,30	R$ 3.289,83	R$ 3.421,42	R$ 3.558,28	R$ 3.700,61	R$ 3.848,64	R$ 4.002,58	R$ 4.162,68	R$ 4.329,19	R$ 4.502,36	R$ 4.682,45	R$ 4.869,75
	NIVEL B	R$ 3.125,00	R$ 3.250,00	R$ 3.380,00	R$ 3.515,20	R$ 3.655,81	R$ 3.802,04	R$ 3.954,12	R$ 4.112,29	R$ 4.276,78	R$ 4.447,85	R$ 4.625,76	R$ 4.810,79	R$ 5.003,23	R$ 5.203,35	R$ 5.411,49	R$ 5.627,95	R$ 5.853,07	R$ 6.087,19
	NIVEL C	R$ 3.593,75	R$ 3.737,50	R$ 3.887,00	R$ 4.042,48	R$ 4.204,18	R$ 4.372,35	R$ 4.547,24	R$ 4.729,13	R$ 4.918,30	R$ 5.115,03	R$ 5.319,63	R$ 5.532,41	R$ 5.753,71	R$ 5.983,86	R$ 6.223,21	R$ 6.472,14	R$ 6.731,03	R$ 7.000,27
	NIVEL D	R$ 3.953,13	R$ 4.111,25	R$ 4.275,70	R$ 4.446,73	R$ 4.624,60	R$ 4.809,58	R$ 5.001,96	R$ 5.202,04	R$ 5.410,12	R$ 5.626,53	R$ 5.851,59	R$ 6.085,65	R$ 6.329,08	R$ 6.582,24	R$ 6.845,53	R$ 7.119,35	R$ 7.404,13	R$ 7.700,29
	NIVEL E	R$ 4.348,44	R$ 4.522,38	R$ 4.703,27	R$ 4.891,40	R$ 5.087,06	R$ 5.290,54	R$ 5.502,16	R$ 5.722,25	R$ 5.951,14	R$ 6.189,18	R$ 6.436,75	R$ 6.694,22	R$ 6.961,99	R$ 7.240,47	R$ 7.530,09	R$ 7.831,29	R$ 8.144,54	R$ 8.470,32
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO AGRÍCOLA	NIVEL A	R$ 2.800,00	R$ 2.912,00	R$ 3.028,48	R$ 3.149,62	R$ 3.275,60	R$ 3.406,63	R$ 3.542,89	R$ 3.684,61	R$ 3.831,99	R$ 3.985,27	R$ 4.144,68	R$ 4.310,47	R$ 4.482,89	R$ 4.662,21	R$ 4.848,69	R$ 5.042,64	R$ 5.244,35	R$ 5.454,12
	NIVEL B	R$ 3.500,00	R$ 3.640,00	R$ 3.785,60	R$ 3.937,02	R$ 4.094,50	R$ 4.258,29	R$ 4.428,62	R$ 4.605,76	R$ 4.789,99	R$ 4.981,59	R$ 5.180,85	R$ 5.388,09	R$ 5.603,61	R$ 5.827,76	R$ 6.060,87	R$ 6.303,30	R$ 6.555,43	R$ 6.817,65
	NIVEL C	R$ 4.025,00	R$ 4.186,00	R$ 4.353,44	R$ 4.527,58	R$ 4.708,68	R$ 4.897,03	R$ 5.092,91	R$ 5.296,63	R$ 5.508,49	R$ 5.728,83	R$ 5.957,98	R$ 6.196,30	R$ 6.444,15	R$ 6.701,92	R$ 6.970,00	R$ 7.248,80	R$ 7.538,75	R$ 7.840,30
	NIVEL D	R$ 4.427,50	R$ 4.604,60	R$ 4.788,78	R$ 4.980,34	R$ 5.179,55	R$ 5.386,73	R$ 5.602,20	R$ 5.826,29	R$ 6.059,34	R$ 6.301,71	R$ 6.553,78	R$ 6.815,93	R$ 7.088,57	R$ 7.372,11	R$ 7.667,00	R$ 7.973,68	R$ 8.292,62	R$ 8.624,33
	NIVEL E	R$ 4.870,25	R$ 5.065,06	R$ 5.267,66	R$ 5.478,37	R$ 5.697,50	R$ 5.925,40	R$ 6.162,42	R$ 6.408,92	R$ 6.665,27	R$ 6.931,88	R$ 7.209,16	R$ 7.497,53	R$ 7.797,43	R$ 8.109,32	R$ 8.433,70	R$ 8.771,05	R$ 9.121,89	R$ 9.486,76
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NIVEL A	R$ 3.318,91	R$ 3.451,67	R$ 3.589,74	R$ 3.733,33	R$ 3.882,66	R$ 4.037,97	R$ 4.199,49	R$ 4.367,47	R$ 4.542,16	R$ 4.723,85	R$ 4.912,80	R$ 5.109,32	R$ 5.313,69	R$ 5.526,24	R$ 5.747,29	R$ 5.977,18	R$ 6.216,27	R$ 6.464,92
	NIVEL B	R$ 4.148,64	R$ 4.314,59	R$ 4.487,17	R$ 4.666,66	R$ 4.853,33	R$ 5.047,46	R$ 5.249,36	R$ 5.459,33	R$ 5.677,71	R$ 5.904,81	R$ 6.141,01	R$ 6.386,65	R$ 6.642,11	R$ 6.907,80	R$ 7.184,11	R$ 7.471,47	R$ 7.770,33	R$ 8.081,14
	NIVEL C	R$ 4.770,94	R$ 4.961,78	R$ 5.160,25	R$ 5.366,66	R$ 5.581,33	R$ 5.804,58	R$ 6.036,76	R$ 6.278,23	R$ 6.529,36	R$ 6.790,54	R$ 7.062,16	R$ 7.344,64	R$ 7.638,43	R$ 7.943,97	R$ 8.261,72	R$ 8.592,19	R$ 8.935,88	R$ 9.293,32
	NIVEL D	R$ 5.248,03	R$ 5.457,96	R$ 5.676,27	R$ 5.903,32	R$ 6.139,46	R$ 6.385,04	R$ 6.640,44	R$ 6.906,05	R$ 7.182,30	R$ 7.469,59	R$ 7.768,37	R$ 8.079,11	R$ 8.402,27	R$ 8.738,36	R$ 9.087,90	R$ 9.451,41	R$ 9.829,47	R$ 10.222,65
	NIVEL E	R$ 5.772,84	R$ 6.003,75	R$ 6.243,90	R$ 6.493,66	R$ 6.753,40	R$ 7.023,54	R$ 7.304,48	R$ 7.596,66	R$ 7.900,53	R$ 8.216,55	R$ 8.545,21	R$ 8.887,02	R$ 9.242,50	R$ 9.612,20	R$ 9.996,69	R$ 10.396,55	R$ 10.812,42	R$ 11.244,91
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NIVEL A	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.704,00	R$ 2.812,16	R$ 2.924,65	R$ 3.041,63	R$ 3.163,30	R$ 3.289,83	R$ 3.421,42	R$ 3.558,28	R$ 3.700,61	R$ 3.848,64	R$ 4.002,58	R$ 4.162,68	R$ 4.329,19	R$ 4.502,36	R$ 4.682,45	R$ 4.869,75
	NIVEL B	R$ 3.125,00	R$ 3.250,00	R$ 3.380,00	R$ 3.515,20	R$ 3.655,81	R$ 3.802,04	R$ 3.954,12	R$ 4.112,29	R$ 4.276,78	R$ 4.447,85	R$ 4.625,76	R$ 4.810,79	R$ 5.003,23	R$ 5.203,35	R$ 5.411,49	R$ 5.627,95	R$ 5.853,07	R$ 6.087,19
	NIVEL C	R$ 3.593,75	R$ 3.737,50	R$ 3.887,00	R$ 4.042,48	R$ 4.204,18	R$ 4.372,35	R$ 4.547,24	R$ 4.729,13	R$ 4.918,30	R$ 5.115,03	R$ 5.319,63	R$ 5.532,41	R$ 5.753,71	R$ 5.983,86	R$ 6.223,21	R$ 6.472,14	R$ 6.731,03	R$ 7.000,27
	NIVEL D	R$ 3.953,13	R$ 4.111,25	R$ 4.275,70	R$ 4.446,73	R$ 4.624,60	R$ 4.809,58	R$ 5.001,96	R$ 5.202,04	R$ 5.410,12	R$ 5.626,53	R$ 5.851,59	R$ 6.085,65	R$ 6.329,08	R$ 6.582,24	R$ 6.845,53	R$ 7.119,35	R$ 7.404,13	R$ 7.700,29
	NIVEL E	R$ 4.348,44	R$ 4.522,38	R$ 4.703,27	R$ 4.891,40	R$ 5.087,06	R$ 5.290,54	R$ 5.502,16	R$ 5.722,25	R$ 5.951,14	R$ 6.189,18	R$ 6.436,75	R$ 6.694,22	R$ 6.961,99	R$ 7.240,47	R$ 7.530,09	R$ 7.831,29	R$ 8.144,54	R$ 8.470,32
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NIVEL A	R$ 2.350,00	R$ 2.444,00	R$ 2.541,76	R$ 2.643,43	R$ 2.749,17	R$ 2.859,13	R$ 2.973,50	R$ 3.092,44	R$ 3.216,14	R$ 3.344,78	R$ 3.478,57	R$ 3.617,72	R$ 3.762,43	R$ 3.912,92	R$ 4.069,44	R$ 4.232,22	R$ 4.401,51	R$ 4.577,57
	NIVEL B	R$ 2.937,50	R$ 3.055,00	R$ 3.177,20	R$ 3.304,29	R$ 3.436,46	R$ 3.573,92	R$ 3.716,87	R$ 3.865,55	R$ 4.020,17	R$ 4.180,98	R$ 4.348,22	R$ 4.522,15	R$ 4.703,03	R$ 4.891,15	R$ 5.086,80	R$ 5.290,27	R$ 5.501,88	R$ 5.721,96
	NIVEL C	R$ 3.378,13	R$ 3.513,25	R$ 3.653,78	R$ 3.799,93	R$ 3.951,93	R$ 4.110,01	R$ 4.274,41	R$ 4.445,38	R$ 4.623,20	R$ 4.808,13	R$ 5.000,45	R$ 5.200,47	R$ 5.408,49	R$ 5.624,83	R$ 5.849,82	R$ 6.083,81	R$ 6.327,16	R$ 6.580,25
	NIVEL D	R$ 3.715,94	R$ 3.864,58	R$ 4.019,16	R$ 4.179,92	R$ 4.347,12	R$ 4.521,01	R$ 4.701,85	R$ 4.889,92	R$ 5.085,52	R$ 5.288,94	R$ 5.500,50	R$ 5.720,52	R$ 5.949,34	R$ 6.187,31	R$ 6.434,80	R$ 6.692,19	R$ 6.959,88	R$ 7.238,28
	NIVEL E	R$ 4.087,53	R$ 4.251,03	R$ 4.421,07	R$ 4.597,92	R$ 4.781,83	R$ 4.973,11	R$ 5.172,03	R$ 5.378,91	R$ 5.594,07	R$ 5.817,83	R$ 6.050,54	R$ 6.292,57	R$ 6.544,27	R$ 6.806,04	R$ 7.078,28	R$ 7.361,41	R$ 7.655,87	R$ 7.962,10

CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NIVEL A	R$ 2.350,00	R$ 2.444,00	R$ 2.541,76	R$ 2.643,43	R$ 2.749,17	R$ 2.859,13	R$ 2.973,50	R$ 3.092,44	R$ 3.216,14	R$ 3.344,78	R$ 3.478,57	R$ 3.617,72	R$ 3.762,43	R$ 3.912,92	R$ 4.069,44	R$ 4.232,22	R$ 4.401,51	R$ 4.577,57
	NIVEL B	R$ 2.937,50	R$ 3.055,00	R$ 3.177,20	R$ 3.304,29	R$ 3.436,46	R$ 3.573,92	R$ 3.716,87	R$ 3.865,55	R$ 4.020,17	R$ 4.180,98	R$ 4.348,22	R$ 4.522,15	R$ 4.703,03	R$ 4.891,15	R$ 5.086,80	R$ 5.290,27	R$ 5.501,88	R$ 5.721,96
	NIVEL C	R$ 3.378,13	R$ 3.513,25	R$ 3.653,78	R$ 3.799,93	R$ 3.951,93	R$ 4.110,01	R$ 4.274,41	R$ 4.445,38	R$ 4.623,20	R$ 4.808,13	R$ 5.000,45	R$ 5.200,47	R$ 5.408,49	R$ 5.624,83	R$ 5.849,82	R$ 6.083,81	R$ 6.327,16	R$ 6.580,25
	NIVEL D	R$ 3.715,94	R$ 3.864,58	R$ 4.019,16	R$ 4.179,92	R$ 4.347,12	R$ 4.521,01	R$ 4.701,85	R$ 4.889,92	R$ 5.085,52	R$ 5.288,94	R$ 5.500,50	R$ 5.720,52	R$ 5.949,34	R$ 6.187,31	R$ 6.434,80	R$ 6.692,19	R$ 6.959,88	R$ 7.238,28
	NIVEL E	R$ 4.087,53	R$ 4.251,03	R$ 4.421,07	R$ 4.597,92	R$ 4.781,83	R$ 4.973,11	R$ 5.172,03	R$ 5.378,91	R$ 5.594,07	R$ 5.817,83	R$ 6.050,54	R$ 6.292,57	R$ 6.544,27	R$ 6.806,04	R$ 7.078,28	R$ 7.361,41	R$ 7.655,87	R$ 7.962,10
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NIVEL A	R$ 2.655,12	R$ 2.761,32	R$ 2.871,78	R$ 2.986,65	R$ 3.106,11	R$ 3.230,36	R$ 3.359,57	R$ 3.493,96	R$ 3.633,72	R$ 3.779,06	R$ 3.930,23	R$ 4.087,44	R$ 4.250,93	R$ 4.420,97	R$ 4.597,81	R$ 4.781,72	R$ 4.972,99	R$ 5.171,91
	NIVEL B	R$ 3.318,90	R$ 3.451,66	R$ 3.589,72	R$ 3.733,31	R$ 3.882,64	R$ 4.037,95	R$ 4.199,47	R$ 4.367,45	R$ 4.542,14	R$ 4.723,83	R$ 4.912,78	R$ 5.109,29	R$ 5.313,67	R$ 5.526,21	R$ 5.747,26	R$ 5.977,15	R$ 6.216,24	R$ 6.464,89
	NIVEL C	R$ 3.816,74	R$ 3.969,40	R$ 4.128,18	R$ 4.293,31	R$ 4.465,04	R$ 4.643,64	R$ 4.829,39	R$ 5.022,56	R$ 5.223,47	R$ 5.432,40	R$ 5.649,70	R$ 5.875,69	R$ 6.110,72	R$ 6.355,14	R$ 6.609,35	R$ 6.873,72	R$ 7.148,67	R$ 7.434,62
	NIVEL D	R$ 4.198,41	R$ 4.366,34	R$ 4.541,00	R$ 4.722,64	R$ 4.911,54	R$ 5.108,01	R$ 5.312,33	R$ 5.524,82	R$ 5.745,81	R$ 5.975,64	R$ 6.214,67	R$ 6.463,26	R$ 6.721,79	R$ 6.990,66	R$ 7.270,29	R$ 7.561,10	R$ 7.863,54	R$ 8.178,08
	NIVEL E	R$ 4.618,25	R$ 4.802,98	R$ 4.995,10	R$ 5.194,90	R$ 5.402,70	R$ 5.618,81	R$ 5.843,56	R$ 6.077,30	R$ 6.320,39	R$ 6.573,21	R$ 6.836,14	R$ 7.109,58	R$ 7.393,97	R$ 7.689,72	R$ 7.997,31	R$ 8.317,21	R$ 8.649,89	R$ 8.995,89
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NIVEL A	R$ 2.300,00	R$ 2.392,00	R$ 2.487,68	R$ 2.587,19	R$ 2.690,67	R$ 2.798,30	R$ 2.910,23	R$ 3.026,64	R$ 3.147,71	R$ 3.273,62	R$ 3.404,56	R$ 3.540,74	R$ 3.682,37	R$ 3.829,67	R$ 3.982,86	R$ 4.142,17	R$ 4.307,86	R$ 4.480,17
	NIVEL B	R$ 2.875,00	R$ 2.990,00	R$ 3.109,60	R$ 3.233,98	R$ 3.363,34	R$ 3.497,88	R$ 3.637,79	R$ 3.783,30	R$ 3.934,64	R$ 4.092,02	R$ 4.255,70	R$ 4.425,93	R$ 4.602,97	R$ 4.787,09	R$ 4.978,57	R$ 5.177,71	R$ 5.384,82	R$ 5.600,21
	NIVEL C	R$ 3.306,25	R$ 3.438,50	R$ 3.576,04	R$ 3.719,08	R$ 3.867,84	R$ 4.022,56	R$ 4.183,46	R$ 4.350,80	R$ 4.524,83	R$ 4.705,82	R$ 4.894,06	R$ 5.089,82	R$ 5.293,41	R$ 5.505,15	R$ 5.725,36	R$ 5.954,37	R$ 6.192,54	R$ 6.440,25
	NIVEL D	R$ 3.636,88	R$ 3.782,35	R$ 3.933,64	R$ 4.090,99	R$ 4.254,63	R$ 4.424,81	R$ 4.601,81	R$ 4.785,88	R$ 4.977,31	R$ 5.176,41	R$ 5.383,46	R$ 5.598,80	R$ 5.822,75	R$ 6.055,66	R$ 6.297,89	R$ 6.549,81	R$ 6.811,80	R$ 7.084,27
	NIVEL E	R$ 4.000,56	R$ 4.160,59	R$ 4.327,01	R$ 4.500,09	R$ 4.680,09	R$ 4.867,30	R$ 5.061,99	R$ 5.264,47	R$ 5.475,05	R$ 5.694,05	R$ 5.921,81	R$ 6.158,68	R$ 6.405,03	R$ 6.661,23	R$ 6.927,68	R$ 7.204,79	R$ 7.492,98	R$ 7.792,70
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO SEGURNAÇA DO TRABALHO	NIVEL A	R$ 2.700,00	R$ 2.808,00	R$ 2.920,32	R$ 3.037,13	R$ 3.158,62	R$ 3.284,96	R$ 3.416,36	R$ 3.553,02	R$ 3.695,14	R$ 3.842,94	R$ 3.996,66	R$ 4.156,53	R$ 4.322,79	R$ 4.495,70	R$ 4.675,53	R$ 4.862,55	R$ 5.057,05	R$ 5.259,33
	NIVEL B	R$ 3.375,00	R$ 3.510,00	R$ 3.650,40	R$ 3.796,42	R$ 3.948,27	R$ 4.106,20	R$ 4.270,45	R$ 4.441,27	R$ 4.618,92	R$ 4.803,68	R$ 4.995,82	R$ 5.195,66	R$ 5.403,48	R$ 5.619,62	R$ 5.844,41	R$ 6.078,18	R$ 6.321,31	R$ 6.574,16
	NIVEL C	R$ 3.881,25	R$ 4.036,50	R$ 4.197,96	R$ 4.365,88	R$ 4.540,51	R$ 4.722,13	R$ 4.911,02	R$ 5.107,46	R$ 5.311,76	R$ 5.524,23	R$ 5.745,20	R$ 5.975,01	R$ 6.214,01	R$ 6.462,57	R$ 6.721,07	R$ 6.989,91	R$ 7.269,51	R$ 7.560,29
	NIVEL D	R$ 4.269,38	R$ 4.440,15	R$ 4.617,76	R$ 4.802,47	R$ 4.994,56	R$ 5.194,35	R$ 5.402,12	R$ 5.618,21	R$ 5.842,93	R$ 6.076,65	R$ 6.319,72	R$ 6.572,51	R$ 6.835,41	R$ 7.108,82	R$ 7.393,18	R$ 7.688,90	R$ 7.996,46	R$ 8.316,32
	NIVEL E	R$ 4.696,31	R$ 4.884,17	R$ 5.079,53	R$ 5.282,71	R$ 5.494,02	R$ 5.713,78	R$ 5.942,33	R$ 6.180,03	R$ 6.427,23	R$ 6.684,32	R$ 6.951,69	R$ 7.229,76	R$ 7.518,95	R$ 7.819,71	R$ 8.132,49	R$ 8.457,79	R$ 8.796,11	R$ 9.147,95
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL																			
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AGENTE DE SERVIÇOS	NIVEL A	R$ 1.400,00	R$ 1.456,00	R$ 1.514,24	R$ 1.574,81	R$ 1.637,80	R$ 1.703,31	R$ 1.771,45	R$ 1.842,30	R$ 1.916,00	R$ 1.992,64	R$ 2.072,34	R$ 2.155,24	R$ 2.241,45	R$ 2.331,10	R$ 2.424,35	R$ 2.521,32	R$ 2.622,17	R$ 2.727,06
	NIVEL B	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83
	NIVEL C	R$ 2.012,50	R$ 2.093,00	R$ 2.176,72	R$ 2.263,79	R$ 2.354,34	R$ 2.448,51	R$ 2.546,45	R$ 2.648,31	R$ 2.754,25	R$ 2.864,42	R$ 2.978,99	R$ 3.098,15	R$ 3.222,08	R$ 3.350,96	R$ 3.485,00	R$ 3.624,40	R$ 3.769,37	R$ 3.920,15
	NIVEL D	R$ 2.213,75	R$ 2.302,30	R$ 2.394,39	R$ 2.490,17	R$ 2.589,77	R$ 2.693,37	R$ 2.801,10	R$ 2.913,14	R$ 3.029,67	R$ 3.150,86	R$ 3.276,89	R$ 3.407,97	R$ 3.544,29	R$ 3.686,06	R$ 3.833,50	R$ 3.986,84	R$ 4.146,31	R$ 4.312,16
	NIVEL E	R$ 2.435,13	R$ 2.532,53	R$ 2.633,83	R$ 2.739,18	R$ 2.848,75	R$ 2.962,70	R$ 3.081,21	R$ 3.204,46	R$ 3.332,64	R$ 3.465,94	R$ 3.604,58	R$ 3.748,76	R$ 3.898,71	R$ 4.054,66	R$ 4.216,85	R$ 4.385,52	R$ 4.560,94	R$ 4.743,38
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AGENTE DE ATENDIMENTO	NIVEL A	R$ 1.400,00	R$ 1.456,00	R$ 1.514,24	R$ 1.574,81	R$ 1.637,80	R$ 1.703,31	R$ 1.771,45	R$ 1.842,30	R$ 1.916,00	R$ 1.992,64	R$ 2.072,34	R$ 2.155,24	R$ 2.241,45	R$ 2.331,10	R$ 2.424,35	R$ 2.521,32	R$ 2.622,17	R$ 2.727,06
	NIVEL B	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83
	NIVEL C	R$ 2.012,50	R$ 2.093,00	R$ 2.176,72	R$ 2.263,79	R$ 2.354,34	R$ 2.448,51	R$ 2.546,45	R$ 2.648,31	R$ 2.754,25	R$ 2.864,42	R$ 2.978,99	R$ 3.098,15	R$ 3.222,08	R$ 3.350,96	R$ 3.485,00	R$ 3.624,40	R$ 3.769,37	R$ 3.920,15
	NIVEL D	R$ 2.213,75	R$ 2.302,30	R$ 2.394,39	R$ 2.490,17	R$ 2.589,77	R$ 2.693,37	R$ 2.801,10	R$ 2.913,14	R$ 3.029,67	R$ 3.150,86	R$ 3.276,89	R$ 3.407,97	R$ 3.544,29	R$ 3.686,06	R$ 3.833,50	R$ 3.986,84	R$ 4.146,31	R$ 4.312,16
	NIVEL E	R$ 2.435,13	R$ 2.532,53	R$ 2.633,83	R$ 2.739,18	R$ 2.848,75	R$ 2.962,70	R$ 3.081,21	R$ 3.204,46	R$ 3.332,64	R$ 3.465,94	R$ 3.604,58	R$ 3.748,76	R$ 3.898,71	R$ 4.054,66	R$ 4.216,85	R$ 4.385,52	R$ 4.560,94	R$ 4.743,38
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL A	R$ 1.400,00	R$ 1.456,00	R$ 1.514,24	R$ 1.574,81	R$ 1.637,80	R$ 1.703,31	R$ 1.771,45	R$ 1.842,30	R$ 1.916,00	R$ 1.992,64	R$ 2.072,34	R$ 2.155,24	R$ 2.241,45	R$ 2.331,10	R$ 2.424,35	R$ 2.521,32	R$ 2.622,17	R$ 2.727,06
	NIVEL B	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83
	NIVEL C	R$ 2.012,50	R$ 2.093,00	R$ 2.176,72	R$ 2.263,79	R$ 2.354,34	R$ 2.448,51	R$ 2.546,45	R$ 2.648,31	R$ 2.754,25	R$ 2.864,42	R$ 2.978,99	R$ 3.098,15	R$ 3.222,08	R$ 3.350,96	R$ 3.485,00	R$ 3.624,40	R$ 3.769,37	R$ 3.920,15
	NIVEL D	R$ 2.213,75	R$ 2.302,30	R$ 2.394,39	R$ 2.490,17	R$ 2.589,77	R$ 2.693,37	R$ 2.801,10	R$ 2.913,14	R$ 3.029,67	R$ 3.150,86	R$ 3.276,89	R$ 3.407,97	R$ 3.544,29	R$ 3.686,06	R$ 3.833,50	R$ 3.986,84	R$ 4.146,31	R$ 4.312,16
	NIVEL E	R$ 2.435,13	R$ 2.532,53	R$ 2.633,83	R$ 2.739,18	R$ 2.848,75	R$ 2.962,70	R$ 3.081,21	R$ 3.204,46	R$ 3.332,64	R$ 3.465,94	R$ 3.604,58	R$ 3.748,76	R$ 3.898,71	R$ 4.054,66	R$ 4.216,85	R$ 4.385,52	R$ 4.560,94	R$ 4.743,38
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
COVEIRO	NIVEL A	R$ 1.400,00	R$ 1.456,00	R$ 1.514,24	R$ 1.574,81	R$ 1.637,80	R$ 1.703,31	R$ 1.771,45	R$ 1.842,30	R$ 1.916,00	R$ 1.992,64	R$ 2.072,34	R$ 2.155,24	R$ 2.241,45	R$ 2.331,10	R$ 2.424,35	R$ 2.521,32	R$ 2.622,17	R$ 2.727,06
	NIVEL B	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83
	NIVEL C	R$ 2.012,50	R$ 2.093,00	R$ 2.176,72	R$ 2.263,79	R$ 2.354,34	R$ 2.448,51	R$ 2.546,45	R$ 2.648,31	R$ 2.754,25	R$ 2.864,42	R$ 2.978,99	R$ 3.098,15	R$ 3.222,08	R$ 3.350,96	R$ 3.485,00	R$ 3.624,40	R$ 3.769,37	R$ 3.920,15
	NIVEL D	R$ 2.213,75	R$ 2.302,30	R$ 2.394,39	R$ 2.490,17	R$ 2.589,77	R$ 2.693,37	R$ 2.801,10	R$ 2.913,14	R$ 3.029,67	R$ 3.150,86	R$ 3.276,89	R$ 3.407,97	R$ 3.544,29	R$ 3.686,06	R$ 3.833,50	R$ 3.986,84	R$ 4.146,31	R$ 4.312,16
	NIVEL E	R$ 2.435,13	R$ 2.532,53	R$ 2.633,83	R$ 2.739,18	R$ 2.848,75	R$ 2.962,70	R$ 3.081,21	R$ 3.204,46	R$ 3.332,64	R$ 3.465,94	R$ 3.604,58	R$ 3.748,76	R$ 3.898,71	R$ 4.054,66	R$ 4.216,85	R$ 4.385,52	R$ 4.560,94	R$ 4.743,38
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
CUIDADOR SOCIAL	NIVEL A	R$ 1.659,46	R$ 1.725,84	R$ 1.794,87	R$ 1.866,67	R$ 1.941,33	R$ 2.018,99	R$ 2.099,75	R$ 2.183,74	R$ 2.271,09	R$ 2.361,93	R$ 2.456,41	R$ 2.554,66	R$ 2.656,85	R$ 2.763,12	R$ 2.873,65	R$ 2.988,59	R$ 3.108,14	R$ 3.232,46
	NIVEL B	R$ 2.074,33	R$ 2.157,30	R$ 2.243,59	R$ 2.333,33	R$ 2.426,67	R$ 2.523,73	R$ 2.624,68	R$ 2.729,67	R$ 2.838,86	R$ 2.952,41	R$ 3.070,51	R$ 3.193,33	R$ 3.321,06	R$ 3.453,90	R$ 3.592,06	R$ 3.735,74	R$ 3.885,17	R$ 4.040,58
	NIVEL C	R$ 2.385,47	R$ 2.480,89	R$ 2.580,13	R$ 2.683,33	R$ 2.790,67	R$ 2.902,29	R$ 3.018,39	R$ 3.139,12	R$ 3.264,69	R$ 3.395,27	R$ 3.531,08	R$ 3.672,33	R$ 3.819,22	R$ 3.971,99	R$ 4.130,87	R$ 4.296,10	R$ 4.467,95	R$ 4.646,67
	NIVEL D	R$ 2.624,02	R$ 2.728,98	R$ 2.838,14	R$ 2.951,67	R$ 3.069,73	R$ 3.192,52	R$ 3.320,22	R$ 3.453,03	R$ 3.591,15	R$ 3.734,80	R$ 3.884,19	R$ 4.039,56	R$ 4.201,14	R$ 4.369,19	R$ 4.543,96	R$ 4.725,71	R$ 4.914,74	R$ 5.111,33
	NIVEL E	R$ 2.886,42	R$ 3.001,88	R$ 3.121,96	R$ 3.246,83	R$ 3.376,71	R$ 3.511,78	R$ 3.652,25	R$ 3.798,34	R$ 3.950,27	R$ 4.108,28	R$ 4.272,61	R$ 4.443,52	R$ 4.621,26	R$ 4.806,11	R$ 4.998,35	R$ 5.198,29	R$ 5.406,22	R$ 5.622,47
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MECÂNICO I	NIVEL A	R$ 2.655,12	R$ 2.761,32	R$ 2.871,78	R$ 2.986,65	R$ 3.106,11	R$ 3.230,36	R$ 3.359,57	R$ 3.493,96	R$ 3.633,72	R$ 3.779,06	R$ 3.930,23	R$ 4.087,44	R$ 4.250,93	R$ 4.420,97	R$ 4.597,81	R$ 4.781,72	R$ 4.972,99	R$ 5.171,91
	NIVEL B	R$ 3.318,90	R$ 3.451,66	R$ 3.589,72	R$ 3.733,31	R$ 3.882,64	R$ 4.037,95	R$ 4.199,47	R$ 4.367,45	R$ 4.542,14	R$ 4.723,83	R$ 4.912,78	R$ 5.109,29	R$ 5.313,67	R$ 5.526,21	R$ 5.747,26	R$ 5.977,15	R$ 6.216,24	R$ 6.464,89
	NIVEL C	R$ 3.816,74	R$ 3.969,40	R$ 4.128,18	R$ 4.293,31	R$ 4.465,04	R$ 4.643,64	R$ 4.829,39	R$ 5.022,56	R$ 5.223,47	R$ 5.432,40	R$ 5.649,70	R$ 5.875,69	R$ 6.110,72	R$ 6.355,14	R$ 6.609,35	R$ 6.873,72	R$ 7.148,67	R$ 7.434,62
	NIVEL D	R$ 4.198,41	R$ 4.366,34	R$ 4.541,00	R$ 4.722,64	R$ 4.911,54	R$ 5.108,01	R$ 5.312,33	R$ 5.524,82	R$ 5.745,81	R$ 5.975,64	R$ 6.214,67	R$ 6.463,26	R$ 6.721,79	R$ 6.990,66	R$ 7.270,29	R$ 7.561,10	R$ 7.863,54	R$ 8.178,08
	NIVEL E	R$ 4.618,25	R$ 4.802,98	R$ 4.995,10	R$ 5.194,90	R$ 5.402,70	R$ 5.618,81	R$ 5.843,56	R$ 6.077,30	R$ 6.320,39	R$ 6.573,21	R$ 6.836,14	R$ 7.109,58	R$ 7.393,97	R$ 7.689,72	R$ 7.997,31	R$ 8.317,21	R$ 8.649,89	R$ 8.995,89
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MOTORISTA "B"	NIVEL A	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83

	NIVEL B	R$ 2.187,50	R$ 2.275,00	R$ 2.366,00	R$ 2.460,64	R$ 2.559,07	R$ 2.661,43	R$ 2.767,89	R$ 2.878,60	R$ 2.993,74	R$ 3.113,49	R$ 3.238,03	R$ 3.367,56	R$ 3.502,26	R$ 3.642,35	R$ 3.788,04	R$ 3.939,56	R$ 4.097,15	R$ 4.261,03
	NIVEL C	R$ 2.515,63	R$ 2.616,25	R$ 2.720,90	R$ 2.829,74	R$ 2.942,93	R$ 3.060,64	R$ 3.183,07	R$ 3.310,39	R$ 3.442,81	R$ 3.580,52	R$ 3.723,74	R$ 3.872,69	R$ 4.027,60	R$ 4.188,70	R$ 4.356,25	R$ 4.530,50	R$ 4.711,72	R$ 4.900,19
	NIVEL D	R$ 2.767,19	R$ 2.877,88	R$ 2.992,99	R$ 3.112,71	R$ 3.237,22	R$ 3.366,71	R$ 3.501,37	R$ 3.641,43	R$ 3.787,09	R$ 3.938,57	R$ 4.096,11	R$ 4.259,96	R$ 4.430,36	R$ 4.607,57	R$ 4.791,87	R$ 4.983,55	R$ 5.182,89	R$ 5.390,21
	NIVEL E	R$ 3.043,91	R$ 3.165,66	R$ 3.292,29	R$ 3.423,98	R$ 3.560,94	R$ 3.703,38	R$ 3.851,51	R$ 4.005,57	R$ 4.165,80	R$ 4.332,43	R$ 4.505,72	R$ 4.685,95	R$ 4.873,39	R$ 5.068,33	R$ 5.271,06	R$ 5.481,90	R$ 5.701,18	R$ 5.929,23
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MOTORISTA "D"	NIVEL A	R$ 2.230,00	R$ 2.319,20	R$ 2.411,97	R$ 2.508,45	R$ 2.608,78	R$ 2.713,14	R$ 2.821,66	R$ 2.934,53	R$ 3.051,91	R$ 3.173,99	R$ 3.300,94	R$ 3.432,98	R$ 3.570,30	R$ 3.713,11	R$ 3.861,64	R$ 4.016,10	R$ 4.176,75	R$ 4.343,82
	NIVEL B	R$ 2.787,50	R$ 2.899,00	R$ 3.014,96	R$ 3.135,56	R$ 3.260,98	R$ 3.391,42	R$ 3.527,08	R$ 3.668,16	R$ 3.814,89	R$ 3.967,48	R$ 4.126,18	R$ 4.291,23	R$ 4.462,88	R$ 4.641,39	R$ 4.827,05	R$ 5.020,13	R$ 5.220,94	R$ 5.429,77
	NIVEL C	R$ 3.205,63	R$ 3.333,85	R$ 3.467,20	R$ 3.605,89	R$ 3.750,13	R$ 3.900,13	R$ 4.056,14	R$ 4.218,38	R$ 4.387,12	R$ 4.562,60	R$ 4.745,11	R$ 4.934,91	R$ 5.132,31	R$ 5.337,60	R$ 5.551,11	R$ 5.773,15	R$ 6.004,08	R$ 6.244,24
	NIVEL D	R$ 3.526,19	R$ 3.667,24	R$ 3.813,92	R$ 3.966,48	R$ 4.125,14	R$ 4.290,15	R$ 4.461,75	R$ 4.640,22	R$ 4.825,83	R$ 5.018,86	R$ 5.219,62	R$ 5.428,40	R$ 5.645,54	R$ 5.871,36	R$ 6.106,22	R$ 6.350,46	R$ 6.604,48	R$ 6.868,66
	NIVEL E	R$ 3.878,81	R$ 4.033,96	R$ 4.195,32	R$ 4.363,13	R$ 4.537,65	R$ 4.719,16	R$ 4.907,93	R$ 5.104,24	R$ 5.308,41	R$ 5.520,75	R$ 5.741,58	R$ 5.971,24	R$ 6.210,09	R$ 6.458,50	R$ 6.716,84	R$ 6.985,51	R$ 7.264,93	R$ 7.555,53
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
OPERADOR DE MÁQS E IMPL AGRÍCOLAS	NIVEL A	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.704,00	R$ 2.812,16	R$ 2.924,65	R$ 3.041,63	R$ 3.163,30	R$ 3.289,83	R$ 3.421,42	R$ 3.558,28	R$ 3.700,61	R$ 3.848,64	R$ 4.002,58	R$ 4.162,68	R$ 4.329,19	R$ 4.502,36	R$ 4.682,45	R$ 4.869,75
	NIVEL B	R$ 3.125,00	R$ 3.250,00	R$ 3.380,00	R$ 3.515,20	R$ 3.655,81	R$ 3.802,04	R$ 3.954,12	R$ 4.112,29	R$ 4.276,78	R$ 4.447,85	R$ 4.625,76	R$ 4.810,79	R$ 5.003,23	R$ 5.203,35	R$ 5.411,49	R$ 5.627,95	R$ 5.853,07	R$ 6.087,19
	NIVEL C	R$ 3.593,75	R$ 3.737,50	R$ 3.887,00	R$ 4.042,48	R$ 4.204,18	R$ 4.372,35	R$ 4.547,24	R$ 4.729,13	R$ 4.918,30	R$ 5.115,03	R$ 5.319,63	R$ 5.532,41	R$ 5.753,71	R$ 5.983,86	R$ 6.223,21	R$ 6.472,14	R$ 6.731,03	R$ 7.000,27
	NIVEL D	R$ 3.953,13	R$ 4.111,25	R$ 4.275,70	R$ 4.446,73	R$ 4.624,60	R$ 4.809,58	R$ 5.001,96	R$ 5.202,04	R$ 5.410,12	R$ 5.626,53	R$ 5.851,59	R$ 6.085,65	R$ 6.329,08	R$ 6.582,24	R$ 6.845,53	R$ 7.119,35	R$ 7.404,13	R$ 7.700,29
	NIVEL E	R$ 4.348,44	R$ 4.522,38	R$ 4.703,27	R$ 4.891,40	R$ 5.087,06	R$ 5.290,54	R$ 5.502,16	R$ 5.722,25	R$ 5.951,14	R$ 6.189,18	R$ 6.436,75	R$ 6.694,22	R$ 6.961,99	R$ 7.240,47	R$ 7.530,09	R$ 7.831,29	R$ 8.144,54	R$ 8.470,32
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
OPERADOR DE MÁQUINÁRIO RODOVIÁRIO	NIVEL A	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.704,00	R$ 2.812,16	R$ 2.924,65	R$ 3.041,63	R$ 3.163,30	R$ 3.289,83	R$ 3.421,42	R$ 3.558,28	R$ 3.700,61	R$ 3.848,64	R$ 4.002,58	R$ 4.162,68	R$ 4.329,19	R$ 4.502,36	R$ 4.682,45	R$ 4.869,75
	NIVEL B	R$ 3.125,00	R$ 3.250,00	R$ 3.380,00	R$ 3.515,20	R$ 3.655,81	R$ 3.802,04	R$ 3.954,12	R$ 4.112,29	R$ 4.276,78	R$ 4.447,85	R$ 4.625,76	R$ 4.810,79	R$ 5.003,23	R$ 5.203,35	R$ 5.411,49	R$ 5.627,95	R$ 5.853,07	R$ 6.087,19
	NIVEL C	R$ 3.593,75	R$ 3.737,50	R$ 3.887,00	R$ 4.042,48	R$ 4.204,18	R$ 4.372,35	R$ 4.547,24	R$ 4.729,13	R$ 4.918,30	R$ 5.115,03	R$ 5.319,63	R$ 5.532,41	R$ 5.753,71	R$ 5.983,86	R$ 6.223,21	R$ 6.472,14	R$ 6.731,03	R$ 7.000,27
	NIVEL D	R$ 3.953,13	R$ 4.111,25	R$ 4.275,70	R$ 4.446,73	R$ 4.624,60	R$ 4.809,58	R$ 5.001,96	R$ 5.202,04	R$ 5.410,12	R$ 5.626,53	R$ 5.851,59	R$ 6.085,65	R$ 6.329,08	R$ 6.582,24	R$ 6.845,53	R$ 7.119,35	R$ 7.404,13	R$ 7.700,29
	NIVEL E	R$ 4.348,44	R$ 4.522,38	R$ 4.703,27	R$ 4.891,40	R$ 5.087,06	R$ 5.290,54	R$ 5.502,16	R$ 5.722,25	R$ 5.951,14	R$ 6.189,18	R$ 6.436,75	R$ 6.694,22	R$ 6.961,99	R$ 7.240,47	R$ 7.530,09	R$ 7.831,29	R$ 8.144,54	R$ 8.470,32

TABELA III. – Tabelas Transitórias: Extinção – Denominações, Grupo, Carga Horária e Vagas;

DEMONINAÇÕES DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº VAGAS**
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA		
ANALISTA DE SISTEMA	30	1
BIBLIOTECARIO	40	1
BIOQUÍMICO	20	4
ECONOMISTA	40	1
JORNALISTA	40	1
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	20	2
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20	1
MÉDICO PLANTONISTA DIU - 12 HORAS	PLANTÃO	15
MÉDICO PLANTONISTA NOT - 12 HORAS	PLANTÃO	15
MÉDICO RADIOLOGISTA	20	2
PEDAGOGO SOCIAL	40	2
TESOUREIRO	40	1
DEMONINAÇÕES DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº VAGAS**
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO		
ALMOXARIFE	40	**10**
ARTESÃO	40	**1**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	**45**
AUXILIAR DE AGRIMENSOR	40	**1**
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	**30**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	**10**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	40	10
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	40	**3**
DESENHISTA	40	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	40	2
FISCAL DE TRIBUTOS	40	5
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	40	1
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40	3
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40	2
TÉCNICO EM SANEAMENTO	40	2
TÉCNICO EM URBANISMO	40	1
TOPÓGRAFO	40	2
DEMONINAÇÕES DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº VAGAS**
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL		
AJUDANTE DE COZINHEIRO	40	8
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40	5
AUXILIAR DE CRECHE	40	2

AUXILIAR DE MECANICO	40	3
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	40	1
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	2
BABA	40	2
BORRACHEIRO	40	2
CARPINTEIRO	40	3
COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40	15
CONTINUO	40	1
COSTUREIRA	40	3
COZINHEIRO	40	20
ELETRICISTA	40	5
ENCANADOR	40	2
GARI	40	10
GUARDIÃO	40	12
LAVADOR DE VEÍCULOS	40	2
MECÂNICO II	40	5
MESTRE DE OBRAS	40	2
MONITOR DE CRECHE	40	2
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40	12
MOTORISTA DE CAMINHÃO	40	30
MOTORISTA DE ONIBUS	40	60
PADEIRO	40	6
PEDREIRO MEIO OFICIAL	40	2
PEDREIRO OFICIAL	40	15
PINTOR DE PAREDES	40	2
RECEPCIONISTA	40	16
SERVENTE	40	35
SERVENTE DE OBRA	40	10
TELEFONISTA	30	8
TRABALHADOR BRAÇAL	40	30
VIGILANTE PÚBLICO	40	5
ZELADOR	40	25

TABELA IV – Tabelas Transitórias: Extinção – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira;
LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA

CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ANALISTA DE SISTEMAS	NIVEL A	R$ 2.767,77	R$ 2.878,48	R$ 2.993,62	R$ 3.113,36	R$ 3.237,90	R$ 3.367,42	R$ 3.502,11	R$ 3.642,20	R$ 3.787,88	R$ 3.939,40	R$ 4.096,98	R$ 4.260,85	R$ 4.431,29	R$ 4.608,54	R$ 4.792,88	R$ 4.984,60	R$ 5.183,98	R$ 5.391,34
	NIVEL B	R$ 3.321,32	R$ 3.454,18	R$ 3.592,34	R$ 3.736,04	R$ 3.885,48	R$ 4.040,90	R$ 4.202,53	R$ 4.370,64	R$ 4.545,46	R$ 4.727,28	R$ 4.916,37	R$ 5.113,03	R$ 5.317,55	R$ 5.530,25	R$ 5.751,46	R$ 5.981,52	R$ 6.220,78	R$ 6.469,61
	NIVEL C	R$ 3.819,52	R$ 3.972,30	R$ 4.131,20	R$ 4.296,44	R$ 4.468,30	R$ 4.647,03	R$ 4.832,91	R$ 5.026,23	R$ 5.227,28	R$ 5.436,37	R$ 5.653,83	R$ 5.879,98	R$ 6.115,18	R$ 6.359,79	R$ 6.614,18	R$ 6.878,74	R$ 7.153,89	R$ 7.440,05
	NIVEL D	R$ 4.201,47	R$ 4.369,53	R$ 4.544,32	R$ 4.726,09	R$ 4.915,13	R$ 5.111,74	R$ 5.316,21	R$ 5.528,85	R$ 5.750,01	R$ 5.980,01	R$ 6.219,21	R$ 6.467,98	R$ 6.726,70	R$ 6.995,76	R$ 7.275,60	R$ 7.566,62	R$ 7.869,28	R$ 8.184,05
	NIVEL E	R$ 4.621,62	R$ 4.806,49	R$ 4.998,75	R$ 5.198,70	R$ 5.406,64	R$ 5.622,91	R$ 5.847,83	R$ 6.081,74	R$ 6.325,01	R$ 6.578,01	R$ 6.841,13	R$ 7.114,78	R$ 7.399,37	R$ 7.695,34	R$ 8.003,15	R$ 8.323,28	R$ 8.656,21	R$ 9.002,46
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
BIBLIOTECÁRIO	NIVEL A	R$ 2.544,50	R$ 2.646,28	R$ 2.752,13	R$ 2.862,22	R$ 2.976,71	R$ 3.095,77	R$ 3.219,60	R$ 3.348,39	R$ 3.482,32	R$ 3.621,62	R$ 3.766,48	R$ 3.917,14	R$ 4.073,83	R$ 4.236,78	R$ 4.406,25	R$ 4.582,50	R$ 4.765,80	R$ 4.956,43
	NIVEL B	R$ 3.053,40	R$ 3.175,54	R$ 3.302,56	R$ 3.434,66	R$ 3.572,05	R$ 3.714,93	R$ 3.863,53	R$ 4.018,07	R$ 4.178,79	R$ 4.345,94	R$ 4.519,78	R$ 4.700,57	R$ 4.888,59	R$ 5.084,14	R$ 5.287,50	R$ 5.499,00	R$ 5.718,96	R$ 5.947,72
	NIVEL C	R$ 3.511,41	R$ 3.651,87	R$ 3.797,94	R$ 3.949,86	R$ 4.107,85	R$ 4.272,17	R$ 4.443,05	R$ 4.620,78	R$ 4.805,61	R$ 4.997,83	R$ 5.197,74	R$ 5.405,65	R$ 5.621,88	R$ 5.846,76	R$ 6.080,63	R$ 6.323,85	R$ 6.576,81	R$ 6.839,88
	NIVEL D	R$ 3.862,55	R$ 4.017,05	R$ 4.177,74	R$ 4.344,84	R$ 4.518,64	R$ 4.699,38	R$ 4.887,36	R$ 5.082,85	R$ 5.286,17	R$ 5.497,61	R$ 5.717,52	R$ 5.946,22	R$ 6.184,07	R$ 6.431,43	R$ 6.688,69	R$ 6.956,24	R$ 7.234,49	R$ 7.523,87
	NIVEL E	R$ 4.248,81	R$ 4.418,76	R$ 4.595,51	R$ 4.779,33	R$ 4.970,50	R$ 5.169,32	R$ 5.376,10	R$ 5.591,14	R$ 5.814,78	R$ 6.047,38	R$ 6.289,27	R$ 6.540,84	R$ 6.802,48	R$ 7.074,57	R$ 7.357,56	R$ 7.651,86	R$ 7.957,93	R$ 8.276,25
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
BIOQUÍMICO	NIVEL A	R$ 4.093,32	R$ 4.257,05	R$ 4.427,33	R$ 4.604,43	R$ 4.788,61	R$ 4.980,15	R$ 5.179,36	R$ 5.386,53	R$ 5.601,99	R$ 5.826,07	R$ 6.059,11	R$ 6.301,48	R$ 6.553,54	R$ 6.815,68	R$ 7.088,31	R$ 7.371,84	R$ 7.666,71	R$ 7.973,38
	NIVEL B	R$ 4.911,98	R$ 5.108,46	R$ 5.312,80	R$ 5.525,31	R$ 5.746,33	R$ 5.976,18	R$ 6.215,23	R$ 6.463,84	R$ 6.722,39	R$ 6.991,28	R$ 7.270,94	R$ 7.561,77	R$ 7.864,24	R$ 8.178,81	R$ 8.505,97	R$ 8.846,21	R$ 9.200,05	R$ 9.568,06
	NIVEL C	R$ 5.648,78	R$ 5.874,73	R$ 6.109,72	R$ 6.354,11	R$ 6.608,28	R$ 6.872,61	R$ 7.147,51	R$ 7.433,41	R$ 7.730,75	R$ 8.039,98	R$ 8.361,58	R$ 8.696,04	R$ 9.043,88	R$ 9.405,64	R$ 9.781,86	R$ 10.173,14	R$ 10.580,06	R$ 11.003,26
	NIVEL D	R$ 6.213,66	R$ 6.462,21	R$ 6.720,69	R$ 6.989,52	R$ 7.269,10	R$ 7.559,87	R$ 7.862,26	R$ 8.176,75	R$ 8.503,82	R$ 8.843,98	R$ 9.197,73	R$ 9.565,64	R$ 9.948,27	R$ 10.346,20	R$ 10.760,05	R$ 11.190,45	R$ 11.638,07	R$ 12.103,59
	NIVEL E	R$ 6.835,03	R$ 7.108,43	R$ 7.392,76	R$ 7.688,47	R$ 7.996,01	R$ 8.315,85	R$ 8.648,49	R$ 8.994,43	R$ 9.354,20	R$ 9.728,37	R$ 10.117,51	R$ 10.522,21	R$ 10.943,10	R$ 11.380,82	R$ 11.836,05	R$ 12.309,50	R$ 12.801,88	R$ 13.313,95
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ECONOMISTA	NIVEL A	R$ 4.425,24	R$ 4.602,25	R$ 4.786,34	R$ 4.977,79	R$ 5.176,90	R$ 5.383,98	R$ 5.599,34	R$ 5.823,31	R$ 6.056,25	R$ 6.298,50	R$ 6.550,44	R$ 6.812,45	R$ 7.084,95	R$ 7.368,35	R$ 7.663,08	R$ 7.969,61	R$ 8.288,39	R$ 8.619,93
	NIVEL B	R$ 5.310,29	R$ 5.522,70	R$ 5.743,61	R$ 5.973,35	R$ 6.212,29	R$ 6.460,78	R$ 6.719,21	R$ 6.987,98	R$ 7.267,50	R$ 7.558,20	R$ 7.860,52	R$ 8.174,94	R$ 8.501,94	R$ 8.842,02	R$ 9.195,70	R$ 9.563,53	R$ 9.946,07	R$ 10.343,91
	NIVEL C	R$ 6.106,83	R$ 6.351,10	R$ 6.605,15	R$ 6.869,35	R$ 7.144,13	R$ 7.429,89	R$ 7.727,09	R$ 8.036,17	R$ 8.357,62	R$ 8.691,92	R$ 9.039,60	R$ 9.401,19	R$ 9.777,23	R$ 10.168,32	R$ 10.575,06	R$ 10.998,06	R$ 11.437,98	R$ 11.895,50
	NIVEL D	R$ 6.717,51	R$ 6.986,21	R$ 7.265,66	R$ 7.556,29	R$ 7.858,54	R$ 8.172,88	R$ 8.499,80	R$ 8.839,79	R$ 9.193,38	R$ 9.561,12	R$ 9.943,56	R$ 10.341,30	R$ 10.754,96	R$ 11.185,16	R$ 11.632,56	R$ 12.097,86	R$ 12.581,78	R$ 13.085,05
	NIVEL E	R$ 7.389,27	R$ 7.684,84	R$ 7.992,23	R$ 8.311,92	R$ 8.644,40	R$ 8.990,17	R$ 9.349,78	R$ 9.723,77	R$ 10.112,72	R$ 10.517,23	R$ 10.937,92	R$ 11.375,44	R$ 11.830,45	R$ 12.303,67	R$ 12.795,82	R$ 13.307,65	R$ 13.839,96	R$ 14.393,55
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
JORNALISTA	NIVEL A	R$ 3.872,06	R$ 4.026,94	R$ 4.188,02	R$ 4.355,54	R$ 4.529,76	R$ 4.710,95	R$ 4.899,39	R$ 5.095,37	R$ 5.299,18	R$ 5.511,15	R$ 5.731,59	R$ 5.960,86	R$ 6.199,29	R$ 6.447,26	R$ 6.705,16	R$ 6.973,36	R$ 7.252,30	R$ 7.542,39

	NIVEL B	R$ 4.646,47	R$ 4.832,33	R$ 5.025,62	R$ 5.226,65	R$ 5.435,72	R$ 5.653,14	R$ 5.879,27	R$ 6.114,44	R$ 6.359,02	R$ 6.613,38	R$ 6.877,91	R$ 7.153,03	R$ 7.439,15	R$ 7.736,72	R$ 8.046,19	R$ 8.368,03	R$ 8.702,75	R$ 9.050,87
	NIVEL C	R$ 5.343,44	R$ 5.557,18	R$ 5.779,47	R$ 6.010,65	R$ 6.251,07	R$ 6.501,12	R$ 6.761,16	R$ 7.031,61	R$ 7.312,87	R$ 7.605,39	R$ 7.909,60	R$ 8.225,98	R$ 8.555,02	R$ 8.897,23	R$ 9.253,11	R$ 9.623,24	R$ 10.008,17	R$ 10.408,49
	NIVEL D	R$ 5.877,79	R$ 6.112,90	R$ 6.357,41	R$ 6.611,71	R$ 6.876,18	R$ 7.151,23	R$ 7.437,28	R$ 7.734,77	R$ 8.044,16	R$ 8.365,92	R$ 8.700,56	R$ 9.048,58	R$ 9.410,53	R$ 9.786,95	R$ 10.178,43	R$ 10.585,56	R$ 11.008,98	R$ 11.449,34
	NIVEL E	R$ 6.465,57	R$ 6.724,19	R$ 6.993,16	R$ 7.272,88	R$ 7.563,80	R$ 7.866,35	R$ 8.181,00	R$ 8.508,24	R$ 8.848,57	R$ 9.202,52	R$ 9.570,62	R$ 9.953,44	R$ 10.351,58	R$ 10.765,64	R$ 11.196,27	R$ 11.644,12	R$ 12.109,88	R$ 12.594,28
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,43	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,27	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,15	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,57	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,85	R$ 15.433,44	R$ 16.050,78
	NIVEL B	R$ 9.888,05	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,71	R$ 11.567,62	R$ 12.030,32	R$ 12.511,54	R$ 13.012,00	R$ 13.532,48	R$ 14.073,78	R$ 14.636,73	R$ 15.222,20	R$ 15.831,08	R$ 16.464,33	R$ 17.122,90	R$ 17.807,82	R$ 18.520,13	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,26	R$ 11.826,11	R$ 12.299,15	R$ 12.791,12	R$ 13.302,76	R$ 13.834,87	R$ 14.388,27	R$ 14.963,80	R$ 15.562,35	R$ 16.184,84	R$ 16.832,24	R$ 17.505,52	R$ 18.205,75	R$ 18.933,98	R$ 19.691,33	R$ 20.478,99	R$ 21.298,15	R$ 22.150,07
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,72	R$ 13.529,06	R$ 14.070,23	R$ 14.633,04	R$ 15.218,36	R$ 15.827,09	R$ 16.460,18	R$ 17.118,58	R$ 17.803,33	R$ 18.515,46	R$ 19.256,08	R$ 20.026,32	R$ 20.827,37	R$ 21.660,47	R$ 22.526,89	R$ 23.427,96	R$ 24.365,08
	NIVEL E	R$ 13.759,22	R$ 14.309,59	R$ 14.881,97	R$ 15.477,25	R$ 16.096,34	R$ 16.740,19	R$ 17.409,80	R$ 18.106,19	R$ 18.830,44	R$ 19.583,66	R$ 20.367,00	R$ 21.181,69	R$ 22.028,95	R$ 22.910,11	R$ 23.826,52	R$ 24.779,58	R$ 25.770,76	R$ 26.801,59
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO NEUROPEDIATRA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,43	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,27	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,15	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,57	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,85	R$ 15.433,44	R$ 16.050,78
	NIVEL B	R$ 9.888,05	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,71	R$ 11.567,62	R$ 12.030,32	R$ 12.511,54	R$ 13.012,00	R$ 13.532,48	R$ 14.073,78	R$ 14.636,73	R$ 15.222,20	R$ 15.831,08	R$ 16.464,33	R$ 17.122,90	R$ 17.807,82	R$ 18.520,13	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,26	R$ 11.826,11	R$ 12.299,15	R$ 12.791,12	R$ 13.302,76	R$ 13.834,87	R$ 14.388,27	R$ 14.963,80	R$ 15.562,35	R$ 16.184,84	R$ 16.832,24	R$ 17.505,52	R$ 18.205,75	R$ 18.933,98	R$ 19.691,33	R$ 20.478,99	R$ 21.298,15	R$ 22.150,07
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,72	R$ 13.529,06	R$ 14.070,23	R$ 14.633,04	R$ 15.218,36	R$ 15.827,09	R$ 16.460,18	R$ 17.118,58	R$ 17.803,33	R$ 18.515,46	R$ 19.256,08	R$ 20.026,32	R$ 20.827,37	R$ 21.660,47	R$ 22.526,89	R$ 23.427,96	R$ 24.365,08
	NIVEL E	R$ 13.759,22	R$ 14.309,59	R$ 14.881,97	R$ 15.477,25	R$ 16.096,34	R$ 16.740,19	R$ 17.409,80	R$ 18.106,19	R$ 18.830,44	R$ 19.583,66	R$ 20.367,00	R$ 21.181,69	R$ 22.028,95	R$ 22.910,11	R$ 23.826,52	R$ 24.779,58	R$ 25.770,76	R$ 26.801,59
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO PLANTONISTA DIURNO	NIVEL A	R$ 1.336,28	R$ 1.389,73	R$ 1.445,32	R$ 1.503,13	R$ 1.563,26	R$ 1.625,79	R$ 1.690,82	R$ 1.758,45	R$ 1.828,79	R$ 1.901,94	R$ 1.978,02	R$ 2.057,14	R$ 2.139,43	R$ 2.225,00	R$ 2.314,00	R$ 2.406,56	R$ 2.502,83	R$ 2.602,94
	NIVEL B	R$ 1.603,54	R$ 1.667,68	R$ 1.734,38	R$ 1.803,76	R$ 1.875,91	R$ 1.950,95	R$ 2.028,98	R$ 2.110,14	R$ 2.194,55	R$ 2.282,33	R$ 2.373,62	R$ 2.468,57	R$ 2.567,31	R$ 2.670,01	R$ 2.776,81	R$ 2.887,88	R$ 3.003,39	R$ 3.123,53
	NIVEL C	R$ 1.844,07	R$ 1.917,83	R$ 1.994,54	R$ 2.074,32	R$ 2.157,30	R$ 2.243,59	R$ 2.333,33	R$ 2.426,67	R$ 2.523,73	R$ 2.624,68	R$ 2.729,67	R$ 2.838,86	R$ 2.952,41	R$ 3.070,51	R$ 3.193,33	R$ 3.321,06	R$ 3.453,90	R$ 3.592,06
	NIVEL D	R$ 2.028,47	R$ 2.109,61	R$ 2.194,00	R$ 2.281,76	R$ 2.373,03	R$ 2.467,95	R$ 2.566,67	R$ 2.669,33	R$ 2.776,11	R$ 2.887,15	R$ 3.002,64	R$ 3.122,74	R$ 3.247,65	R$ 3.377,56	R$ 3.512,66	R$ 3.653,17	R$ 3.799,29	R$ 3.951,26
	NIVEL E	R$ 2.231,32	R$ 2.320,57	R$ 2.413,40	R$ 2.509,93	R$ 2.610,33	R$ 2.714,74	R$ 2.823,33	R$ 2.936,27	R$ 3.053,72	R$ 3.175,86	R$ 3.302,90	R$ 3.435,02	R$ 3.572,42	R$ 3.715,31	R$ 3.863,92	R$ 4.018,48	R$ 4.179,22	R$ 4.346,39
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO	NIVEL A	R$ 1.336,28	R$ 1.389,73	R$ 1.445,32	R$ 1.503,13	R$ 1.563,26	R$ 1.625,79	R$ 1.690,82	R$ 1.758,45	R$ 1.828,79	R$ 1.901,94	R$ 1.978,02	R$ 2.057,14	R$ 2.139,43	R$ 2.225,00	R$ 2.314,00	R$ 2.406,56	R$ 2.502,83	R$ 2.602,94
	NIVEL B	R$ 1.603,54	R$ 1.667,68	R$ 1.734,38	R$ 1.803,76	R$ 1.875,91	R$ 1.950,95	R$ 2.028,98	R$ 2.110,14	R$ 2.194,55	R$ 2.282,33	R$ 2.373,62	R$ 2.468,57	R$ 2.567,31	R$ 2.670,01	R$ 2.776,81	R$ 2.887,88	R$ 3.003,39	R$ 3.123,53
	NIVEL C	R$ 1.844,07	R$ 1.917,83	R$ 1.994,54	R$ 2.074,32	R$ 2.157,30	R$ 2.243,59	R$ 2.333,33	R$ 2.426,67	R$ 2.523,73	R$ 2.624,68	R$ 2.729,67	R$ 2.838,86	R$ 2.952,41	R$ 3.070,51	R$ 3.193,33	R$ 3.321,06	R$ 3.453,90	R$ 3.592,06
	NIVEL D	R$ 2.028,47	R$ 2.109,61	R$ 2.194,00	R$ 2.281,76	R$ 2.373,03	R$ 2.467,95	R$ 2.566,67	R$ 2.669,33	R$ 2.776,11	R$ 2.887,15	R$ 3.002,64	R$ 3.122,74	R$ 3.247,65	R$ 3.377,56	R$ 3.512,66	R$ 3.653,17	R$ 3.799,29	R$ 3.951,26
	NIVEL E	R$ 2.231,32	R$ 2.320,57	R$ 2.413,40	R$ 2.509,93	R$ 2.610,33	R$ 2.714,74	R$ 2.823,33	R$ 2.936,27	R$ 3.053,72	R$ 3.175,86	R$ 3.302,90	R$ 3.435,02	R$ 3.572,42	R$ 3.715,31	R$ 3.863,92	R$ 4.018,48	R$ 4.179,22	R$ 4.346,39
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MÉDICO RADIOLOGISTA	NIVEL A	R$ 8.240,04	R$ 8.569,64	R$ 8.912,43	R$ 9.268,92	R$ 9.639,68	R$ 10.025,27	R$ 10.426,28	R$ 10.843,33	R$ 11.277,06	R$ 11.728,15	R$ 12.197,27	R$ 12.685,16	R$ 13.192,57	R$ 13.720,27	R$ 14.269,08	R$ 14.839,85	R$ 15.433,44	R$ 16.050,78
	NIVEL B	R$ 9.888,05	R$ 10.283,57	R$ 10.694,91	R$ 11.122,71	R$ 11.567,62	R$ 12.030,32	R$ 12.511,54	R$ 13.012,00	R$ 13.532,48	R$ 14.073,78	R$ 14.636,73	R$ 15.222,20	R$ 15.831,08	R$ 16.464,33	R$ 17.122,90	R$ 17.807,82	R$ 18.520,13	R$ 19.260,93
	NIVEL C	R$ 11.371,26	R$ 11.826,11	R$ 12.299,15	R$ 12.791,12	R$ 13.302,76	R$ 13.834,87	R$ 14.388,27	R$ 14.963,80	R$ 15.562,35	R$ 16.184,84	R$ 16.832,24	R$ 17.505,52	R$ 18.205,75	R$ 18.933,98	R$ 19.691,33	R$ 20.478,99	R$ 21.298,15	R$ 22.150,07
	NIVEL D	R$ 12.508,38	R$ 13.008,72	R$ 13.529,06	R$ 14.070,23	R$ 14.633,04	R$ 15.218,36	R$ 15.827,09	R$ 16.460,18	R$ 17.118,58	R$ 17.803,33	R$ 18.515,46	R$ 19.256,08	R$ 20.026,32	R$ 20.827,37	R$ 21.660,47	R$ 22.526,89	R$ 23.427,96	R$ 24.365,08
	NIVEL E	R$ 13.759,22	R$ 14.309,59	R$ 14.881,97	R$ 15.477,25	R$ 16.096,34	R$ 16.740,19	R$ 17.409,80	R$ 18.106,19	R$ 18.830,44	R$ 19.583,66	R$ 20.367,00	R$ 21.181,69	R$ 22.028,95	R$ 22.910,11	R$ 23.826,52	R$ 24.779,58	R$ 25.770,76	R$ 26.801,59
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
PEDAGOGO SOCIAL	NIVEL A	R$ 3.318,91	R$ 3.451,67	R$ 3.589,73	R$ 3.733,32	R$ 3.882,66	R$ 4.037,96	R$ 4.199,48	R$ 4.367,46	R$ 4.542,16	R$ 4.723,84	R$ 4.912,80	R$ 5.109,31	R$ 5.313,68	R$ 5.526,23	R$ 5.747,28	R$ 5.977,17	R$ 6.216,26	R$ 6.464,91
	NIVEL B	R$ 3.982,69	R$ 4.142,00	R$ 4.307,68	R$ 4.479,99	R$ 4.659,19	R$ 4.845,55	R$ 5.039,38	R$ 5.240,95	R$ 5.450,59	R$ 5.668,61	R$ 5.895,36	R$ 6.131,17	R$ 6.376,42	R$ 6.631,47	R$ 6.896,73	R$ 7.172,60	R$ 7.459,51	R$ 7.757,89
	NIVEL C	R$ 4.580,10	R$ 4.763,30	R$ 4.953,83	R$ 5.151,98	R$ 5.358,06	R$ 5.572,39	R$ 5.795,28	R$ 6.027,09	R$ 6.268,18	R$ 6.518,90	R$ 6.779,66	R$ 7.050,85	R$ 7.332,88	R$ 7.626,20	R$ 7.931,24	R$ 8.248,49	R$ 8.578,43	R$ 8.921,57
	NIVEL D	R$ 5.038,11	R$ 5.239,63	R$ 5.449,21	R$ 5.667,18	R$ 5.893,87	R$ 6.129,63	R$ 6.374,81	R$ 6.629,80	R$ 6.895,00	R$ 7.170,79	R$ 7.457,63	R$ 7.755,93	R$ 8.066,17	R$ 8.388,82	R$ 8.724,37	R$ 9.073,34	R$ 9.436,28	R$ 9.813,73
	NIVEL E	R$ 5.541,92	R$ 5.763,59	R$ 5.994,14	R$ 6.233,90	R$ 6.483,26	R$ 6.742,59	R$ 7.012,29	R$ 7.292,78	R$ 7.584,49	R$ 7.887,87	R$ 8.203,39	R$ 8.531,52	R$ 8.872,79	R$ 9.227,70	R$ 9.596,81	R$ 9.980,68	R$ 10.379,90	R$ 10.795,10
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TESOUREIRO	NIVEL A	R$ 2.212,61	R$ 2.301,11	R$ 2.393,16	R$ 2.488,89	R$ 2.588,44	R$ 2.691,98	R$ 2.799,66	R$ 2.911,64	R$ 3.028,11	R$ 3.149,23	R$ 3.275,20	R$ 3.406,21	R$ 3.542,46	R$ 3.684,16	R$ 3.831,52	R$ 3.984,79	R$ 4.144,18	R$ 4.309,94
	NIVEL B	R$ 2.655,13	R$ 2.761,34	R$ 2.871,79	R$ 2.986,66	R$ 3.106,13	R$ 3.230,37	R$ 3.359,59	R$ 3.493,97	R$ 3.633,73	R$ 3.779,08	R$ 3.930,24	R$ 4.087,45	R$ 4.250,95	R$ 4.420,99	R$ 4.597,83	R$ 4.781,74	R$ 4.973,01	R$ 5.171,93
	NIVEL C	R$ 3.053,40	R$ 3.175,54	R$ 3.302,56	R$ 3.434,66	R$ 3.572,05	R$ 3.714,93	R$ 3.863,53	R$ 4.018,07	R$ 4.178,79	R$ 4.345,94	R$ 4.519,78	R$ 4.700,57	R$ 4.888,59	R$ 5.084,14	R$ 5.287,50	R$ 5.499,00	R$ 5.718,96	R$ 5.947,72
	NIVEL D	R$ 3.358,74	R$ 3.493,09	R$ 3.632,82	R$ 3.778,13	R$ 3.929,25	R$ 4.086,42	R$ 4.249,88	R$ 4.419,88	R$ 4.596,67	R$ 4.780,54	R$ 4.971,76	R$ 5.170,63	R$ 5.377,45	R$ 5.592,55	R$ 5.816,25	R$ 6.048,90	R$ 6.290,86	R$ 6.542,50
	NIVEL E	R$ 3.694,62	R$ 3.842,40	R$ 3.996,10	R$ 4.155,94	R$ 4.322,18	R$ 4.495,07	R$ 4.674,87	R$ 4.861,86	R$ 5.056,34	R$ 5.258,59	R$ 5.468,93	R$ 5.687,69	R$ 5.915,20	R$ 6.151,81	R$ 6.397,88	R$ 6.653,80	R$ 6.919,95	R$ 7.196,74
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO																			
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
DESENHISTA	NIVEL A	R$ 2.212,61	R$ 2.301,11	R$ 2.393,16	R$ 2.488,89	R$ 2.588,44	R$ 2.691,98	R$ 2.799,66	R$ 2.911,64	R$ 3.028,11	R$ 3.149,23	R$ 3.275,20	R$ 3.406,21	R$ 3.542,46	R$ 3.684,16	R$ 3.831,52	R$ 3.984,79	R$ 4.144,18	R$ 4.309,94
	NIVEL B	R$ 2.765,76	R$ 2.876,39	R$ 2.991,45	R$ 3.111,11	R$ 3.235,55	R$ 3.364,97	R$ 3.499,57	R$ 3.639,55	R$ 3.785,14	R$ 3.936,54	R$ 4.094,00	R$ 4.257,76	R$ 4.428,07	R$ 4.605,20	R$ 4.789,41	R$ 4.980,98	R$ 5.180,22	R$ 5.387,43
	NIVEL C	R$ 3.180,63	R$ 3.307,85	R$ 3.440,17	R$ 3.577,77	R$ 3.720,88	R$ 3.869,72	R$ 4.024,51	R$ 4.185,49	R$ 4.352,91	R$ 4.527,02	R$ 4.708,10	R$ 4.896,43	R$ 5.092,29	R$ 5.295,98	R$ 5.507,82	R$ 5.728,13	R$ 5.957,25	R$ 6.195,54
	NIVEL D	R$ 3.498,69	R$ 3.638,64	R$ 3.784,18	R$ 3.935,55	R$ 4.092,97	R$ 4.256,69	R$ 4.426,96	R$ 4.604,04	R$ 4.788,20	R$ 4.979,73	R$ 5.178,92	R$ 5.386,07	R$ 5.601,51	R$ 5.825,58	R$ 6.058,60	R$ 6.300,94	R$ 6.552,98	R$ 6.815,10
	NIVEL E	R$ 3.848,56	R$ 4.002,50	R$ 4.162,60	R$ 4.329,10	R$ 4.502,27	R$ 4.682,36	R$ 4.869,65	R$ 5.064,44	R$ 5.267,02	R$ 5.477,70	R$ 5.696,81	R$ 5.924,68	R$ 6.161,67	R$ 6.408,13	R$ 6.664,46	R$ 6.931,04	R$ 7.208,28	R$ 7.496,61
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NIVEL A	R$ 1.327,55	R$ 1.380,65	R$ 1.435,88	R$ 1.493,31	R$ 1.553,05	R$ 1.615,17	R$ 1.679,77	R$ 1.746,97	R$ 1.816,84	R$ 1.889,52	R$ 1.965,10	R$ 2.043,70	R$ 2.125,45	R$ 2.210,47	R$ 2.298,89	R$ 2.390,84	R$ 2.486,48	R$ 2.585,94
	NIVEL B	R$ 1.659,44	R$ 1.725,82	R$ 1.794,85	R$ 1.866,64	R$ 1.941,31	R$ 2.018,96	R$ 2.099,72	R$ 2.183,71	R$ 2.271,05	R$ 2.361,90	R$ 2.456,37	R$ 2.554,63	R$ 2.656,81	R$ 2.763,09	R$ 2.873,61	R$ 2.988,55	R$ 3.108,10	R$ 3.232,42
	NIVEL C	R$ 1.908,35	R$ 1.984,69	R$ 2.064,07	R$ 2.146,64	R$ 2.232,50	R$ 2.321,80	R$ 2.414,68	R$ 2.511,26	R$ 2.611,71	R$ 2.716,18	R$ 2.824,83	R$ 2.937,82	R$ 3.055,33	R$ 3.177,55	R$ 3.304,65	R$ 3.436,84	R$ 3.574,31	R$ 3.717,28
	NIVEL D	R$ 2.099,19	R$ 2.183,16	R$ 2.270,48	R$ 2.361,30	R$ 2.455,75	R$ 2.553,98	R$ 2.656,14	R$ 2.762,39	R$ 2.872,88	R$ 2.987,80	R$ 3.107,31	R$ 3.231,60	R$ 3.360,87	R$ 3.495,30	R$ 3.635,12	R$ 3.780,52	R$ 3.931,74	R$ 4.089,01
	NIVEL E	R$ 2.309,11	R$ 2.401,47	R$ 2.497,53	R$ 2.597,43	R$ 2.701,33	R$ 2.809,38	R$ 2.921,76	R$ 3.038,63	R$ 3.160,17	R$ 3.286,58	R$ 3.418,04	R$ 3.554,76	R$ 3.696,96	R$ 3.844,83	R$ 3.998,63	R$ 4.158,57	R$ 4.324,91	R$ 4.497,91
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
FISCAL DE TRIBUTOS	NIVEL A	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.704,00	R$ 2.812,16	R$ 2.924,65	R$ 3.041,63	R$ 3.163,30	R$ 3.289,83	R$ 3.421,42	R$ 3.558,28	R$ 3.700,61	R$ 3.848,64	R$ 4.002,58	R$ 4.162,68	R$ 4.329,19	R$ 4.502,36	R$ 4.682,45	R$ 4.869,75
	NIVEL B	R$ 3.125,00	R$ 3.250,00	R$ 3.380,00	R$ 3.515,20	R$ 3.655,81	R$ 3.802,04	R$ 3.954,12	R$ 4.112,29	R$ 4.276,78	R$ 4.447,85	R$ 4.625,76	R$ 4.810,79	R$ 5.003,23	R$ 5.203,35	R$ 5.411,49	R$ 5.627,95	R$ 5.853,07	R$ 6.087,19
	NIVEL C	R$ 3.593,75	R$ 3.737,50	R$ 3.887,00	R$ 4.042,48	R$ 4.204,18	R$ 4.372,35	R$ 4.547,24	R$ 4.729,13	R$ 4.918,30	R$ 5.115,03	R$ 5.319,63	R$ 5.532,41	R$ 5.753,71	R$ 5.983,86	R$ 6.223,21	R$ 6.472,14	R$ 6.731,03	R$ 7.000,27

	NIVEL D	R$ 3.953,13	R$ 4.111,25	R$ 4.275,70	R$ 4.446,73	R$ 4.624,60	R$ 4.809,58	R$ 5.001,96	R$ 5.202,04	R$ 5.410,12	R$ 5.626,53	R$ 5.851,59	R$ 6.085,65	R$ 6.329,08	R$ 6.582,24	R$ 6.845,53	R$ 7.119,35	R$ 7.404,13	R$ 7.700,29
	NIVEL E	R$ 4.348,44	R$ 4.522,38	R$ 4.703,27	R$ 4.891,40	R$ 5.087,06	R$ 5.290,54	R$ 5.502,16	R$ 5.722,25	R$ 5.951,14	R$ 6.189,18	R$ 6.436,75	R$ 6.694,22	R$ 6.961,99	R$ 7.240,47	R$ 7.530,09	R$ 7.831,29	R$ 8.144,54	R$ 8.470,32
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM AGRIMENSSURA	NIVEL A	R$ 1.770,10	R$ 1.840,90	R$ 1.914,54	R$ 1.991,12	R$ 2.070,77	R$ 2.153,60	R$ 2.239,74	R$ 2.329,33	R$ 2.422,50	R$ 2.519,40	R$ 2.620,18	R$ 2.724,99	R$ 2.833,99	R$ 2.947,35	R$ 3.065,24	R$ 3.187,85	R$ 3.315,36	R$ 3.447,98
	NIVEL B	R$ 2.212,63	R$ 2.301,13	R$ 2.393,18	R$ 2.488,90	R$ 2.588,46	R$ 2.692,00	R$ 2.799,68	R$ 2.911,66	R$ 3.028,13	R$ 3.149,26	R$ 3.275,23	R$ 3.406,23	R$ 3.542,48	R$ 3.684,18	R$ 3.831,55	R$ 3.984,81	R$ 4.144,21	R$ 4.309,97
	NIVEL C	R$ 2.544,52	R$ 2.646,30	R$ 2.752,15	R$ 2.862,24	R$ 2.976,73	R$ 3.095,80	R$ 3.219,63	R$ 3.348,41	R$ 3.482,35	R$ 3.621,64	R$ 3.766,51	R$ 3.917,17	R$ 4.073,86	R$ 4.236,81	R$ 4.406,28	R$ 4.582,53	R$ 4.765,84	R$ 4.956,47
	NIVEL D	R$ 2.798,97	R$ 2.910,93	R$ 3.027,37	R$ 3.148,46	R$ 3.274,40	R$ 3.405,38	R$ 3.541,59	R$ 3.683,25	R$ 3.830,58	R$ 3.983,81	R$ 4.143,16	R$ 4.308,89	R$ 4.481,24	R$ 4.660,49	R$ 4.846,91	R$ 5.040,79	R$ 5.242,42	R$ 5.452,12
	NIVEL E	R$ 3.078,87	R$ 3.202,02	R$ 3.330,10	R$ 3.463,31	R$ 3.601,84	R$ 3.745,91	R$ 3.895,75	R$ 4.051,58	R$ 4.213,64	R$ 4.382,19	R$ 4.557,48	R$ 4.739,78	R$ 4.929,37	R$ 5.126,54	R$ 5.331,60	R$ 5.544,87	R$ 5.766,66	R$ 5.997,33
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NIVEL A	R$ 2.212,61	R$ 2.301,11	R$ 2.393,16	R$ 2.488,89	R$ 2.588,44	R$ 2.691,98	R$ 2.799,66	R$ 2.911,64	R$ 3.028,11	R$ 3.149,23	R$ 3.275,20	R$ 3.406,21	R$ 3.542,46	R$ 3.684,16	R$ 3.831,52	R$ 3.984,79	R$ 4.144,18	R$ 4.309,94
	NIVEL B	R$ 2.765,76	R$ 2.876,39	R$ 2.991,45	R$ 3.111,11	R$ 3.235,55	R$ 3.364,97	R$ 3.499,57	R$ 3.639,55	R$ 3.785,14	R$ 3.936,54	R$ 4.094,00	R$ 4.257,76	R$ 4.428,07	R$ 4.605,20	R$ 4.789,41	R$ 4.980,98	R$ 5.180,22	R$ 5.387,43
	NIVEL C	R$ 3.180,63	R$ 3.307,85	R$ 3.440,17	R$ 3.577,77	R$ 3.720,88	R$ 3.869,72	R$ 4.024,51	R$ 4.185,49	R$ 4.352,91	R$ 4.527,02	R$ 4.708,10	R$ 4.896,43	R$ 5.092,29	R$ 5.295,98	R$ 5.507,82	R$ 5.728,13	R$ 5.957,25	R$ 6.195,54
	NIVEL D	R$ 3.498,69	R$ 3.638,64	R$ 3.784,18	R$ 3.935,55	R$ 4.092,97	R$ 4.256,69	R$ 4.426,96	R$ 4.604,04	R$ 4.788,20	R$ 4.979,73	R$ 5.178,92	R$ 5.386,07	R$ 5.601,51	R$ 5.825,58	R$ 6.058,60	R$ 6.300,94	R$ 6.552,98	R$ 6.815,10
	NIVEL E	R$ 3.848,56	R$ 4.002,50	R$ 4.162,60	R$ 4.329,10	R$ 4.502,27	R$ 4.682,36	R$ 4.869,65	R$ 5.064,44	R$ 5.267,02	R$ 5.477,70	R$ 5.696,81	R$ 5.924,68	R$ 6.161,67	R$ 6.408,13	R$ 6.664,46	R$ 6.931,04	R$ 7.208,28	R$ 7.496,61
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM SANEAMENTO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TÉCNICO EM URBANISMO	NIVEL A	R$ 2.212,61	R$ 2.301,11	R$ 2.393,16	R$ 2.488,89	R$ 2.588,44	R$ 2.691,98	R$ 2.799,66	R$ 2.911,64	R$ 3.028,11	R$ 3.149,23	R$ 3.275,20	R$ 3.406,21	R$ 3.542,46	R$ 3.684,16	R$ 3.831,52	R$ 3.984,79	R$ 4.144,18	R$ 4.309,94
	NIVEL B	R$ 2.765,76	R$ 2.876,39	R$ 2.991,45	R$ 3.111,11	R$ 3.235,55	R$ 3.364,97	R$ 3.499,57	R$ 3.639,55	R$ 3.785,14	R$ 3.936,54	R$ 4.094,00	R$ 4.257,76	R$ 4.428,07	R$ 4.605,20	R$ 4.789,41	R$ 4.980,98	R$ 5.180,22	R$ 5.387,43
	NIVEL C	R$ 3.180,63	R$ 3.307,85	R$ 3.440,17	R$ 3.577,77	R$ 3.720,88	R$ 3.869,72	R$ 4.024,51	R$ 4.185,49	R$ 4.352,91	R$ 4.527,02	R$ 4.708,10	R$ 4.896,43	R$ 5.092,29	R$ 5.295,98	R$ 5.507,82	R$ 5.728,13	R$ 5.957,25	R$ 6.195,54
	NIVEL D	R$ 3.498,69	R$ 3.638,64	R$ 3.784,18	R$ 3.935,55	R$ 4.092,97	R$ 4.256,69	R$ 4.426,96	R$ 4.604,04	R$ 4.788,20	R$ 4.979,73	R$ 5.178,92	R$ 5.386,07	R$ 5.601,51	R$ 5.825,58	R$ 6.058,60	R$ 6.300,94	R$ 6.552,98	R$ 6.815,10
	NIVEL E	R$ 3.848,56	R$ 4.002,50	R$ 4.162,60	R$ 4.329,10	R$ 4.502,27	R$ 4.682,36	R$ 4.869,65	R$ 5.064,44	R$ 5.267,02	R$ 5.477,70	R$ 5.696,81	R$ 5.924,68	R$ 6.161,67	R$ 6.408,13	R$ 6.664,46	R$ 6.931,04	R$ 7.208,28	R$ 7.496,61
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TOPÓGRADO	NIVEL A	R$ 2.765,77	R$ 2.876,40	R$ 2.991,46	R$ 3.111,12	R$ 3.235,56	R$ 3.364,98	R$ 3.499,58	R$ 3.639,56	R$ 3.785,15	R$ 3.936,55	R$ 4.094,02	R$ 4.257,78	R$ 4.428,09	R$ 4.605,21	R$ 4.789,42	R$ 4.981,00	R$ 5.180,24	R$ 5.387,44
	NIVEL B	R$ 3.457,21	R$ 3.595,50	R$ 3.739,32	R$ 3.888,89	R$ 4.044,45	R$ 4.206,23	R$ 4.374,48	R$ 4.549,46	R$ 4.731,43	R$ 4.920,69	R$ 5.117,52	R$ 5.322,22	R$ 5.535,11	R$ 5.756,51	R$ 5.986,77	R$ 6.226,24	R$ 6.475,29	R$ 6.734,31
	NIVEL C	R$ 3.975,79	R$ 4.134,83	R$ 4.300,22	R$ 4.472,23	R$ 4.651,12	R$ 4.837,16	R$ 5.030,65	R$ 5.231,87	R$ 5.441,15	R$ 5.658,80	R$ 5.885,15	R$ 6.120,55	R$ 6.365,37	R$ 6.619,99	R$ 6.884,79	R$ 7.160,18	R$ 7.446,59	R$ 7.744,45
	NIVEL D	R$ 4.373,37	R$ 4.548,31	R$ 4.730,24	R$ 4.919,45	R$ 5.116,23	R$ 5.320,88	R$ 5.533,71	R$ 5.755,06	R$ 5.985,26	R$ 6.224,67	R$ 6.473,66	R$ 6.732,61	R$ 7.001,91	R$ 7.281,99	R$ 7.573,27	R$ 7.876,20	R$ 8.191,25	R$ 8.518,90
	NIVEL E	R$ 4.810,71	R$ 5.003,14	R$ 5.203,27	R$ 5.411,40	R$ 5.627,85	R$ 5.852,97	R$ 6.087,08	R$ 6.330,57	R$ 6.583,79	R$ 6.847,14	R$ 7.121,03	R$ 7.405,87	R$ 7.702,10	R$ 8.010,19	R$ 8.330,60	R$ 8.663,82	R$ 9.010,37	R$ 9.370,79
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ALMOXARIFE	NIVEL A	R$ 1.327,55	R$ 1.380,65	R$ 1.435,88	R$ 1.493,31	R$ 1.553,05	R$ 1.615,17	R$ 1.679,77	R$ 1.746,97	R$ 1.816,84	R$ 1.889,52	R$ 1.965,10	R$ 2.043,70	R$ 2.125,45	R$ 2.210,47	R$ 2.298,89	R$ 2.390,84	R$ 2.486,48	R$ 2.585,94
	NIVEL B	R$ 1.659,44	R$ 1.725,82	R$ 1.794,85	R$ 1.866,64	R$ 1.941,31	R$ 2.018,96	R$ 2.099,72	R$ 2.183,71	R$ 2.271,05	R$ 2.361,90	R$ 2.456,37	R$ 2.554,63	R$ 2.656,81	R$ 2.763,09	R$ 2.873,61	R$ 2.988,55	R$ 3.108,10	R$ 3.232,42
	NIVEL C	R$ 1.908,35	R$ 1.984,69	R$ 2.064,07	R$ 2.146,64	R$ 2.232,50	R$ 2.321,80	R$ 2.414,68	R$ 2.511,26	R$ 2.611,71	R$ 2.716,18	R$ 2.824,83	R$ 2.937,82	R$ 3.055,33	R$ 3.177,55	R$ 3.304,65	R$ 3.436,84	R$ 3.574,31	R$ 3.717,28
	NIVEL D	R$ 2.099,19	R$ 2.183,16	R$ 2.270,48	R$ 2.361,30	R$ 2.455,75	R$ 2.553,98	R$ 2.656,14	R$ 2.762,39	R$ 2.872,88	R$ 2.987,80	R$ 3.107,31	R$ 3.231,60	R$ 3.360,87	R$ 3.495,30	R$ 3.635,12	R$ 3.780,52	R$ 3.931,74	R$ 4.089,01
	NIVEL E	R$ 2.309,11	R$ 2.401,47	R$ 2.497,53	R$ 2.597,43	R$ 2.701,33	R$ 2.809,38	R$ 2.921,76	R$ 3.038,63	R$ 3.160,17	R$ 3.286,58	R$ 3.418,04	R$ 3.554,76	R$ 3.696,96	R$ 3.844,83	R$ 3.998,63	R$ 4.158,57	R$ 4.324,91	R$ 4.497,91
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ARTESÃO	NIVEL A	R$ 1.327,55	R$ 1.380,65	R$ 1.435,88	R$ 1.493,31	R$ 1.553,05	R$ 1.615,17	R$ 1.679,77	R$ 1.746,97	R$ 1.816,84	R$ 1.889,52	R$ 1.965,10	R$ 2.043,70	R$ 2.125,45	R$ 2.210,47	R$ 2.298,89	R$ 2.390,84	R$ 2.486,48	R$ 2.585,94
	NIVEL B	R$ 1.659,44	R$ 1.725,82	R$ 1.794,85	R$ 1.866,64	R$ 1.941,31	R$ 2.018,96	R$ 2.099,72	R$ 2.183,71	R$ 2.271,05	R$ 2.361,90	R$ 2.456,37	R$ 2.554,63	R$ 2.656,81	R$ 2.763,09	R$ 2.873,61	R$ 2.988,55	R$ 3.108,10	R$ 3.232,42
	NIVEL C	R$ 1.908,35	R$ 1.984,69	R$ 2.064,07	R$ 2.146,64	R$ 2.232,50	R$ 2.321,80	R$ 2.414,68	R$ 2.511,26	R$ 2.611,71	R$ 2.716,18	R$ 2.824,83	R$ 2.937,82	R$ 3.055,33	R$ 3.177,55	R$ 3.304,65	R$ 3.436,84	R$ 3.574,31	R$ 3.717,28
	NIVEL D	R$ 2.099,19	R$ 2.183,16	R$ 2.270,48	R$ 2.361,30	R$ 2.455,75	R$ 2.553,98	R$ 2.656,14	R$ 2.762,39	R$ 2.872,88	R$ 2.987,80	R$ 3.107,31	R$ 3.231,60	R$ 3.360,87	R$ 3.495,30	R$ 3.635,12	R$ 3.780,52	R$ 3.931,74	R$ 4.089,01
	NIVEL E	R$ 2.309,11	R$ 2.401,47	R$ 2.497,53	R$ 2.597,43	R$ 2.701,33	R$ 2.809,38	R$ 2.921,76	R$ 3.038,63	R$ 3.160,17	R$ 3.286,58	R$ 3.418,04	R$ 3.554,76	R$ 3.696,96	R$ 3.844,83	R$ 3.998,63	R$ 4.158,57	R$ 4.324,91	R$ 4.497,91
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL A	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.704,00	R$ 2.812,16	R$ 2.924,65	R$ 3.041,63	R$ 3.163,30	R$ 3.289,83	R$ 3.421,42	R$ 3.558,28	R$ 3.700,61	R$ 3.848,64	R$ 4.002,58	R$ 4.162,68	R$ 4.329,19	R$ 4.502,36	R$ 4.682,45	R$ 4.869,75
	NIVEL B	R$ 3.125,00	R$ 3.250,00	R$ 3.380,00	R$ 3.515,20	R$ 3.655,81	R$ 3.802,04	R$ 3.954,12	R$ 4.112,29	R$ 4.276,78	R$ 4.447,85	R$ 4.625,76	R$ 4.810,79	R$ 5.003,23	R$ 5.203,35	R$ 5.411,49	R$ 5.627,95	R$ 5.853,07	R$ 6.087,19
	NIVEL C	R$ 3.593,75	R$ 3.737,50	R$ 3.887,00	R$ 4.042,48	R$ 4.204,18	R$ 4.372,35	R$ 4.547,24	R$ 4.729,13	R$ 4.918,30	R$ 5.115,03	R$ 5.319,63	R$ 5.532,41	R$ 5.753,71	R$ 5.983,86	R$ 6.223,21	R$ 6.472,14	R$ 6.731,03	R$ 7.000,27
	NIVEL D	R$ 3.953,13	R$ 4.111,25	R$ 4.275,70	R$ 4.446,73	R$ 4.624,60	R$ 4.809,58	R$ 5.001,96	R$ 5.202,04	R$ 5.410,12	R$ 5.626,53	R$ 5.851,59	R$ 6.085,65	R$ 6.329,08	R$ 6.582,24	R$ 6.845,53	R$ 7.119,35	R$ 7.404,13	R$ 7.700,29
	NIVEL E	R$ 4.348,44	R$ 4.522,38	R$ 4.703,27	R$ 4.891,40	R$ 5.087,06	R$ 5.290,54	R$ 5.502,16	R$ 5.722,25	R$ 5.951,14	R$ 6.189,18	R$ 6.436,75	R$ 6.694,22	R$ 6.961,99	R$ 7.240,47	R$ 7.530,09	R$ 7.831,29	R$ 8.144,54	R$ 8.470,32
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE AGRIMENSSOR	NIVEL A	R$ 1.327,55	R$ 1.380,65	R$ 1.435,88	R$ 1.493,31	R$ 1.553,05	R$ 1.615,17	R$ 1.679,77	R$ 1.746,97	R$ 1.816,84	R$ 1.889,52	R$ 1.965,10	R$ 2.043,70	R$ 2.125,45	R$ 2.210,47	R$ 2.298,89	R$ 2.390,84	R$ 2.486,48	R$ 2.585,94
	NIVEL B	R$ 1.659,44	R$ 1.725,82	R$ 1.794,85	R$ 1.866,64	R$ 1.941,31	R$ 2.018,96	R$ 2.099,72	R$ 2.183,71	R$ 2.271,05	R$ 2.361,90	R$ 2.456,37	R$ 2.554,63	R$ 2.656,81	R$ 2.763,09	R$ 2.873,61	R$ 2.988,55	R$ 3.108,10	R$ 3.232,42
	NIVEL C	R$ 1.908,35	R$ 1.984,69	R$ 2.064,07	R$ 2.146,64	R$ 2.232,50	R$ 2.321,80	R$ 2.414,68	R$ 2.511,26	R$ 2.611,71	R$ 2.716,18	R$ 2.824,83	R$ 2.937,82	R$ 3.055,33	R$ 3.177,55	R$ 3.304,65	R$ 3.436,84	R$ 3.574,31	R$ 3.717,28
	NIVEL D	R$ 2.099,19	R$ 2.183,16	R$ 2.270,48	R$ 2.361,30	R$ 2.455,75	R$ 2.553,98	R$ 2.656,14	R$ 2.762,39	R$ 2.872,88	R$ 2.987,80	R$ 3.107,31	R$ 3.231,60	R$ 3.360,87	R$ 3.495,30	R$ 3.635,12	R$ 3.780,52	R$ 3.931,74	R$ 4.089,01
	NIVEL E	R$ 2.309,11	R$ 2.401,47	R$ 2.497,53	R$ 2.597,43	R$ 2.701,33	R$ 2.809,38	R$ 2.921,76	R$ 3.038,63	R$ 3.160,17	R$ 3.286,58	R$ 3.418,04	R$ 3.554,76	R$ 3.696,96	R$ 3.844,83	R$ 3.998,63	R$ 4.158,57	R$ 4.324,91	R$ 4.497,91
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL A	R$ 1.659,46	R$ 1.725,84	R$ 1.794,87	R$ 1.866,67	R$ 1.941,33	R$ 2.018,99	R$ 2.099,75	R$ 2.183,74	R$ 2.271,09	R$ 2.361,93	R$ 2.456,41	R$ 2.554,66	R$ 2.656,85	R$ 2.763,12	R$ 2.873,65	R$ 2.988,59	R$ 3.108,14	R$ 3.232,46
	NIVEL B	R$ 2.074,33	R$ 2.157,30	R$ 2.243,59	R$ 2.333,33	R$ 2.426,67	R$ 2.523,73	R$ 2.624,68	R$ 2.729,67	R$ 2.838,86	R$ 2.952,41	R$ 3.070,51	R$ 3.193,33	R$ 3.321,06	R$ 3.453,90	R$ 3.592,06	R$ 3.735,74	R$ 3.885,17	R$ 4.040,58
	NIVEL C	R$ 2.385,47	R$ 2.480,89	R$ 2.580,13	R$ 2.683,33	R$ 2.790,67	R$ 2.902,29	R$ 3.018,39	R$ 3.139,12	R$ 3.264,69	R$ 3.395,27	R$ 3.531,08	R$ 3.672,33	R$ 3.819,22	R$ 3.971,99	R$ 4.130,87	R$ 4.296,10	R$ 4.467,95	R$ 4.646,67
	NIVEL D	R$ 2.624,02	R$ 2.728,98	R$ 2.838,14	R$ 2.951,67	R$ 3.069,73	R$ 3.192,52	R$ 3.320,22	R$ 3.453,03	R$ 3.591,15	R$ 3.734,80	R$ 3.884,19	R$ 4.039,56	R$ 4.201,14	R$ 4.369,19	R$ 4.543,96	R$ 4.725,71	R$ 4.914,74	R$ 5.111,33
	NIVEL E	R$ 2.886,42	R$ 3.001,88	R$ 3.121,96	R$ 3.246,83	R$ 3.376,71	R$ 3.511,78	R$ 3.652,25	R$ 3.798,34	R$ 3.950,27	R$ 4.108,28	R$ 4.272,61	R$ 4.443,52	R$ 4.621,26	R$ 4.806,11	R$ 4.998,35	R$ 5.198,29	R$ 5.406,22	R$ 5.622,47
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE FARMÁCIA	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NIVEL A	R$ 1.470,00	R$ 1.528,80	R$ 1.589,95	R$ 1.653,55	R$ 1.719,69	R$ 1.788,48	R$ 1.860,02	R$ 1.934,42	R$ 2.011,80	R$ 2.092,27	R$ 2.175,96	R$ 2.263,00	R$ 2.353,52	R$ 2.447,66	R$ 2.545,56	R$ 2.647,39	R$ 2.753,28	R$ 2.863,41
	NIVEL B	R$ 1.837,50	R$ 1.911,00	R$ 1.987,44	R$ 2.066,94	R$ 2.149,62	R$ 2.235,60	R$ 2.325,02	R$ 2.418,02	R$ 2.514,75	R$ 2.615,34	R$ 2.719,95	R$ 2.828,75	R$ 2.941,90	R$ 3.059,57	R$ 3.181,96	R$ 3.309,23	R$ 3.441,60	R$ 3.579,27
	NIVEL C	R$ 2.113,13	R$ 2.197,65	R$ 2.285,56	R$ 2.376,98	R$ 2.472,06	R$ 2.570,94	R$ 2.673,78	R$ 2.780,73	R$ 2.891,96	R$ 3.007,64	R$ 3.127,94	R$ 3.253,06	R$ 3.383,18	R$ 3.518,51	R$ 3.659,25	R$ 3.805,62	R$ 3.957,84	R$ 4.116,16
	NIVEL D	R$ 2.324,44	R$ 2.417,42	R$ 2.514,11	R$ 2.614,68	R$ 2.719,26	R$ 2.828,03	R$ 2.941,15	R$ 3.058,80	R$ 3.181,15	R$ 3.308,40	R$ 3.440,74	R$ 3.578,36	R$ 3.721,50	R$ 3.870,36	R$ 4.025,17	R$ 4.186,18	R$ 4.353,63	R$ 4.527,77
	NIVEL E	R$ 2.556,88	R$ 2.659,16	R$ 2.765,52	R$ 2.876,14	R$ 2.991,19	R$ 3.110,84	R$ 3.235,27	R$ 3.364,68	R$ 3.499,27	R$ 3.639,24	R$ 3.784,81	R$ 3.936,20	R$ 4.093,65	R$ 4.257,40	R$ 4.427,69	R$ 4.604,80	R$ 4.788,99	R$ 4.980,55
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	NIVEL A	R$ 1.438,20	R$ 1.495,73	R$ 1.555,56	R$ 1.617,78	R$ 1.682,49	R$ 1.749,79	R$ 1.819,78	R$ 1.892,57	R$ 1.968,28	R$ 2.047,01	R$ 2.128,89	R$ 2.214,04	R$ 2.302,60	R$ 2.394,71	R$ 2.490,50	R$ 2.590,12	R$ 2.693,72	R$ 2.801,47
	NIVEL B	R$ 1.797,75	R$ 1.869,66	R$ 1.944,45	R$ 2.022,22	R$ 2.103,11	R$ 2.187,24	R$ 2.274,73	R$ 2.365,72	R$ 2.460,35	R$ 2.558,76	R$ 2.661,11	R$ 2.767,55	R$ 2.878,26	R$ 2.993,39	R$ 3.113,12	R$ 3.237,65	R$ 3.367,15	R$ 3.501,84
	NIVEL C	R$ 2.067,41	R$ 2.150,11	R$ 2.236,11	R$ 2.325,56	R$ 2.418,58	R$ 2.515,32	R$ 2.615,94	R$ 2.720,57	R$ 2.829,40	R$ 2.942,57	R$ 3.060,28	R$ 3.182,69	R$ 3.309,99	R$ 3.442,39	R$ 3.580,09	R$ 3.723,29	R$ 3.872,22	R$ 4.027,11
	NIVEL D	R$ 2.274,15	R$ 2.365,12	R$ 2.459,72	R$ 2.558,11	R$ 2.660,44	R$ 2.766,86	R$ 2.877,53	R$ 2.992,63	R$ 3.112,34	R$ 3.236,83	R$ 3.366,30	R$ 3.500,96	R$ 3.640,99	R$ 3.786,63	R$ 3.938,10	R$ 4.095,62	R$ 4.259,45	R$ 4.429,83
	NIVEL E	R$ 2.501,57	R$ 2.601,63	R$ 2.705,70	R$ 2.813,93	R$ 2.926,48	R$ 3.043,54	R$ 3.165,28	R$ 3.291,89	R$ 3.423,57	R$ 3.560,51	R$ 3.702,93	R$ 3.851,05	R$ 4.005,09	R$ 4.165,30	R$ 4.331,91	R$ 4.505,18	R$ 4.685,39	R$ 4.872,81
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIOANL																			
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AJUDANTE DE COZINHEIRO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE MECÂNICO	NIVEL A	R$ 1.659,46	R$ 1.725,84	R$ 1.794,87	R$ 1.866,67	R$ 1.941,33	R$ 2.018,99	R$ 2.099,75	R$ 2.183,74	R$ 2.271,09	R$ 2.361,93	R$ 2.456,41	R$ 2.554,66	R$ 2.656,85	R$ 2.763,12	R$ 2.873,65	R$ 2.988,59	R$ 3.108,14	R$ 3.232,46
	NIVEL B	R$ 2.074,33	R$ 2.157,30	R$ 2.243,59	R$ 2.333,33	R$ 2.426,67	R$ 2.523,73	R$ 2.624,68	R$ 2.729,67	R$ 2.838,86	R$ 2.952,41	R$ 3.070,51	R$ 3.193,33	R$ 3.321,06	R$ 3.453,90	R$ 3.592,06	R$ 3.735,74	R$ 3.885,17	R$ 4.040,58
	NIVEL C	R$ 2.385,47	R$ 2.480,89	R$ 2.580,13	R$ 2.683,33	R$ 2.790,67	R$ 2.902,29	R$ 3.018,39	R$ 3.139,12	R$ 3.264,69	R$ 3.395,27	R$ 3.531,08	R$ 3.672,33	R$ 3.819,22	R$ 3.971,99	R$ 4.130,87	R$ 4.296,10	R$ 4.467,95	R$ 4.646,67
	NIVEL D	R$ 2.624,02	R$ 2.728,98	R$ 2.838,14	R$ 2.951,67	R$ 3.069,73	R$ 3.192,52	R$ 3.320,22	R$ 3.453,03	R$ 3.591,15	R$ 3.734,80	R$ 3.884,19	R$ 4.039,56	R$ 4.201,14	R$ 4.369,19	R$ 4.543,96	R$ 4.725,71	R$ 4.914,74	R$ 5.111,33
	NIVEL E	R$ 2.886,42	R$ 3.001,88	R$ 3.121,96	R$ 3.246,83	R$ 3.376,71	R$ 3.511,78	R$ 3.652,25	R$ 3.798,34	R$ 3.950,27	R$ 4.108,28	R$ 4.272,61	R$ 4.443,52	R$ 4.621,26	R$ 4.806,11	R$ 4.998,35	R$ 5.198,29	R$ 5.406,22	R$ 5.622,47
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
BORRACHEIRO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
CARPINTEIRO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
COSTUREIRA	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37

	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
COZINHEIRO	NIVEL A	R$ 1.400,00	R$ 1.456,00	R$ 1.514,24	R$ 1.574,81	R$ 1.637,80	R$ 1.703,31	R$ 1.771,45	R$ 1.842,30	R$ 1.916,00	R$ 1.992,64	R$ 2.072,34	R$ 2.155,24	R$ 2.241,45	R$ 2.331,10	R$ 2.424,35	R$ 2.521,32	R$ 2.622,17	R$ 2.727,06
	NIVEL B	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83
	NIVEL C	R$ 2.012,50	R$ 2.093,00	R$ 2.176,72	R$ 2.263,79	R$ 2.354,34	R$ 2.448,51	R$ 2.546,45	R$ 2.648,31	R$ 2.754,25	R$ 2.864,42	R$ 2.978,99	R$ 3.098,15	R$ 3.222,08	R$ 3.350,96	R$ 3.485,00	R$ 3.624,40	R$ 3.769,37	R$ 3.920,15
	NIVEL D	R$ 2.213,75	R$ 2.302,30	R$ 2.394,39	R$ 2.490,17	R$ 2.589,77	R$ 2.693,37	R$ 2.801,10	R$ 2.913,14	R$ 3.029,67	R$ 3.150,86	R$ 3.276,89	R$ 3.407,97	R$ 3.544,29	R$ 3.686,06	R$ 3.833,50	R$ 3.986,84	R$ 4.146,31	R$ 4.312,16
	NIVEL E	R$ 2.435,13	R$ 2.532,53	R$ 2.633,83	R$ 2.739,18	R$ 2.848,75	R$ 2.962,70	R$ 3.081,21	R$ 3.204,46	R$ 3.332,64	R$ 3.465,94	R$ 3.604,58	R$ 3.748,76	R$ 3.898,71	R$ 4.054,66	R$ 4.216,85	R$ 4.385,52	R$ 4.560,94	R$ 4.743,38
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ELETRECISTA	NIVEL A	R$ 1.880,72	R$ 1.955,95	R$ 2.034,19	R$ 2.115,55	R$ 2.200,18	R$ 2.288,18	R$ 2.379,71	R$ 2.474,90	R$ 2.573,90	R$ 2.676,85	R$ 2.783,93	R$ 2.895,28	R$ 3.011,09	R$ 3.131,54	R$ 3.256,80	R$ 3.387,07	R$ 3.522,55	R$ 3.663,46
	NIVEL B	R$ 2.350,90	R$ 2.444,94	R$ 2.542,73	R$ 2.644,44	R$ 2.750,22	R$ 2.860,23	R$ 2.974,64	R$ 3.093,62	R$ 3.217,37	R$ 3.346,06	R$ 3.479,91	R$ 3.619,10	R$ 3.763,87	R$ 3.914,42	R$ 4.071,00	R$ 4.233,84	R$ 4.403,19	R$ 4.579,32
	NIVEL C	R$ 2.703,54	R$ 2.811,68	R$ 2.924,14	R$ 3.041,11	R$ 3.162,75	R$ 3.289,26	R$ 3.420,83	R$ 3.557,67	R$ 3.699,97	R$ 3.847,97	R$ 4.001,89	R$ 4.161,97	R$ 4.328,45	R$ 4.501,58	R$ 4.681,65	R$ 4.868,91	R$ 5.063,67	R$ 5.266,22
	NIVEL D	R$ 2.973,89	R$ 3.092,84	R$ 3.216,56	R$ 3.345,22	R$ 3.479,03	R$ 3.618,19	R$ 3.762,92	R$ 3.913,43	R$ 4.069,97	R$ 4.232,77	R$ 4.402,08	R$ 4.578,16	R$ 4.761,29	R$ 4.951,74	R$ 5.149,81	R$ 5.355,81	R$ 5.570,04	R$ 5.792,84
	NIVEL E	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13	R$ 3.538,21	R$ 3.679,74	R$ 3.826,93	R$ 3.980,01	R$ 4.139,21	R$ 4.304,78	R$ 4.476,97	R$ 4.656,05	R$ 4.842,29	R$ 5.035,98	R$ 5.237,42	R$ 5.446,92	R$ 5.664,79	R$ 5.891,39	R$ 6.127,04	R$ 6.372,12
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ENCANADOR	NIVEL A	R$ 1.438,20	R$ 1.495,73	R$ 1.555,56	R$ 1.617,78	R$ 1.682,49	R$ 1.749,79	R$ 1.819,78	R$ 1.892,57	R$ 1.968,28	R$ 2.047,01	R$ 2.128,89	R$ 2.214,04	R$ 2.302,60	R$ 2.394,71	R$ 2.490,50	R$ 2.590,12	R$ 2.693,72	R$ 2.801,47
	NIVEL B	R$ 1.797,75	R$ 1.869,66	R$ 1.944,45	R$ 2.022,22	R$ 2.103,11	R$ 2.187,24	R$ 2.274,73	R$ 2.365,72	R$ 2.460,35	R$ 2.558,76	R$ 2.661,11	R$ 2.767,55	R$ 2.878,26	R$ 2.993,39	R$ 3.113,12	R$ 3.237,65	R$ 3.367,15	R$ 3.501,84
	NIVEL C	R$ 2.067,41	R$ 2.150,11	R$ 2.236,11	R$ 2.325,56	R$ 2.418,58	R$ 2.515,32	R$ 2.615,94	R$ 2.720,57	R$ 2.829,40	R$ 2.942,57	R$ 3.060,28	R$ 3.182,69	R$ 3.309,99	R$ 3.442,39	R$ 3.580,09	R$ 3.723,29	R$ 3.872,22	R$ 4.027,11
	NIVEL D	R$ 2.274,15	R$ 2.365,12	R$ 2.459,72	R$ 2.558,11	R$ 2.660,44	R$ 2.766,86	R$ 2.877,53	R$ 2.992,63	R$ 3.112,34	R$ 3.236,83	R$ 3.366,30	R$ 3.500,96	R$ 3.640,99	R$ 3.786,63	R$ 3.938,10	R$ 4.095,62	R$ 4.259,45	R$ 4.429,83
	NIVEL E	R$ 2.501,57	R$ 2.601,63	R$ 2.705,70	R$ 2.813,93	R$ 2.926,48	R$ 3.043,54	R$ 3.165,28	R$ 3.291,89	R$ 3.423,57	R$ 3.560,51	R$ 3.702,93	R$ 3.851,05	R$ 4.005,09	R$ 4.165,30	R$ 4.331,91	R$ 4.505,18	R$ 4.685,39	R$ 4.872,81
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
GARI	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
GUARDIÃO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
LAVADOR DE VEÍCULOS	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ENCANADOR	NIVEL A	R$ 1.438,20	R$ 1.495,73	R$ 1.555,56	R$ 1.617,78	R$ 1.682,49	R$ 1.749,79	R$ 1.819,78	R$ 1.892,57	R$ 1.968,28	R$ 2.047,01	R$ 2.128,89	R$ 2.214,04	R$ 2.302,60	R$ 2.394,71	R$ 2.490,50	R$ 2.590,12	R$ 2.693,72	R$ 2.801,47
	NIVEL B	R$ 1.797,75	R$ 1.869,66	R$ 1.944,45	R$ 2.022,22	R$ 2.103,11	R$ 2.187,24	R$ 2.274,73	R$ 2.365,72	R$ 2.460,35	R$ 2.558,76	R$ 2.661,11	R$ 2.767,55	R$ 2.878,26	R$ 2.993,39	R$ 3.113,12	R$ 3.237,65	R$ 3.367,15	R$ 3.501,84
	NIVEL C	R$ 2.067,41	R$ 2.150,11	R$ 2.236,11	R$ 2.325,56	R$ 2.418,58	R$ 2.515,32	R$ 2.615,94	R$ 2.720,57	R$ 2.829,40	R$ 2.942,57	R$ 3.060,28	R$ 3.182,69	R$ 3.309,99	R$ 3.442,39	R$ 3.580,09	R$ 3.723,29	R$ 3.872,22	R$ 4.027,11
	NIVEL D	R$ 2.274,15	R$ 2.365,12	R$ 2.459,72	R$ 2.558,11	R$ 2.660,44	R$ 2.766,86	R$ 2.877,53	R$ 2.992,63	R$ 3.112,34	R$ 3.236,83	R$ 3.366,30	R$ 3.500,96	R$ 3.640,99	R$ 3.786,63	R$ 3.938,10	R$ 4.095,62	R$ 4.259,45	R$ 4.429,83
	NIVEL E	R$ 2.501,57	R$ 2.601,63	R$ 2.705,70	R$ 2.813,93	R$ 2.926,48	R$ 3.043,54	R$ 3.165,28	R$ 3.291,89	R$ 3.423,57	R$ 3.560,51	R$ 3.702,93	R$ 3.851,05	R$ 4.005,09	R$ 4.165,30	R$ 4.331,91	R$ 4.505,18	R$ 4.685,39	R$ 4.872,81
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MECÂNICO II	NIVEL A	R$ 1.770,10	R$ 1.840,90	R$ 1.914,54	R$ 1.991,12	R$ 2.070,77	R$ 2.153,60	R$ 2.239,74	R$ 2.329,33	R$ 2.422,50	R$ 2.519,40	R$ 2.620,18	R$ 2.724,99	R$ 2.833,99	R$ 2.947,35	R$ 3.065,24	R$ 3.187,85	R$ 3.315,36	R$ 3.447,98
	NIVEL B	R$ 2.212,63	R$ 2.301,13	R$ 2.393,18	R$ 2.488,90	R$ 2.588,46	R$ 2.692,00	R$ 2.799,68	R$ 2.911,66	R$ 3.028,13	R$ 3.149,26	R$ 3.275,23	R$ 3.406,23	R$ 3.542,48	R$ 3.684,18	R$ 3.831,55	R$ 3.984,81	R$ 4.144,21	R$ 4.309,97
	NIVEL C	R$ 2.544,52	R$ 2.646,30	R$ 2.752,15	R$ 2.862,24	R$ 2.976,73	R$ 3.095,80	R$ 3.219,63	R$ 3.348,41	R$ 3.482,35	R$ 3.621,64	R$ 3.766,51	R$ 3.917,17	R$ 4.073,86	R$ 4.236,81	R$ 4.406,28	R$ 4.582,53	R$ 4.765,84	R$ 4.956,47
	NIVEL D	R$ 2.798,97	R$ 2.910,93	R$ 3.027,37	R$ 3.148,46	R$ 3.274,40	R$ 3.405,38	R$ 3.541,59	R$ 3.683,25	R$ 3.830,58	R$ 3.983,81	R$ 4.143,16	R$ 4.308,89	R$ 4.481,24	R$ 4.660,49	R$ 4.846,91	R$ 5.040,79	R$ 5.242,42	R$ 5.452,12
	NIVEL E	R$ 3.078,87	R$ 3.202,02	R$ 3.330,10	R$ 3.463,31	R$ 3.601,84	R$ 3.745,91	R$ 3.895,75	R$ 4.051,58	R$ 4.213,64	R$ 4.382,19	R$ 4.557,48	R$ 4.739,78	R$ 4.929,37	R$ 5.126,54	R$ 5.331,60	R$ 5.544,87	R$ 5.766,66	R$ 5.997,33
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MESTRE DE OBRAS	NIVEL A	R$ 2.655,12	R$ 2.761,32	R$ 2.871,78	R$ 2.986,65	R$ 3.106,11	R$ 3.230,36	R$ 3.359,57	R$ 3.493,96	R$ 3.633,72	R$ 3.779,06	R$ 3.930,23	R$ 4.087,44	R$ 4.250,93	R$ 4.420,97	R$ 4.597,81	R$ 4.781,72	R$ 4.972,99	R$ 5.171,91
	NIVEL B	R$ 3.318,90	R$ 3.451,66	R$ 3.589,72	R$ 3.733,31	R$ 3.882,64	R$ 4.037,95	R$ 4.199,47	R$ 4.367,45	R$ 4.542,14	R$ 4.723,83	R$ 4.912,78	R$ 5.109,29	R$ 5.313,67	R$ 5.526,21	R$ 5.747,26	R$ 5.977,15	R$ 6.216,24	R$ 6.464,89
	NIVEL C	R$ 3.816,74	R$ 3.969,40	R$ 4.128,18	R$ 4.293,31	R$ 4.465,04	R$ 4.643,64	R$ 4.829,39	R$ 5.022,56	R$ 5.223,47	R$ 5.432,40	R$ 5.649,70	R$ 5.875,69	R$ 6.110,72	R$ 6.355,14	R$ 6.609,35	R$ 6.873,72	R$ 7.148,67	R$ 7.434,62
	NIVEL D	R$ 4.198,41	R$ 4.366,34	R$ 4.541,00	R$ 4.722,64	R$ 4.911,54	R$ 5.108,01	R$ 5.312,33	R$ 5.524,82	R$ 5.745,81	R$ 5.975,64	R$ 6.214,67	R$ 6.463,26	R$ 6.721,79	R$ 6.990,66	R$ 7.270,29	R$ 7.561,10	R$ 7.863,54	R$ 8.178,08
	NIVEL E	R$ 4.618,25	R$ 4.802,98	R$ 4.995,10	R$ 5.194,90	R$ 5.402,70	R$ 5.618,81	R$ 5.843,56	R$ 6.077,30	R$ 6.320,39	R$ 6.573,21	R$ 6.836,14	R$ 7.109,58	R$ 7.393,97	R$ 7.689,72	R$ 7.997,31	R$ 8.317,21	R$ 8.649,89	R$ 8.995,89
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NIVEL A	R$ 2.230,00	R$ 2.319,20	R$ 2.411,97	R$ 2.508,45	R$ 2.608,78	R$ 2.713,14	R$ 2.821,66	R$ 2.934,53	R$ 3.051,91	R$ 3.173,99	R$ 3.300,94	R$ 3.432,98	R$ 3.570,30	R$ 3.713,11	R$ 3.861,64	R$ 4.016,10	R$ 4.176,75	R$ 4.343,82
	NIVEL B	R$ 2.787,50	R$ 2.899,00	R$ 3.014,96	R$ 3.135,56	R$ 3.260,98	R$ 3.391,42	R$ 3.527,08	R$ 3.668,16	R$ 3.814,89	R$ 3.967,48	R$ 4.126,18	R$ 4.291,23	R$ 4.462,88	R$ 4.641,39	R$ 4.827,05	R$ 5.020,13	R$ 5.220,94	R$ 5.429,77
	NIVEL C	R$ 3.205,63	R$ 3.333,85	R$ 3.467,20	R$ 3.605,89	R$ 3.750,13	R$ 3.900,13	R$ 4.056,14	R$ 4.218,38	R$ 4.387,12	R$ 4.562,60	R$ 4.745,11	R$ 4.934,91	R$ 5.132,31	R$ 5.337,60	R$ 5.551,11	R$ 5.773,15	R$ 6.004,08	R$ 6.244,24
	NIVEL D	R$ 3.526,19	R$ 3.667,24	R$ 3.813,92	R$ 3.966,48	R$ 4.125,14	R$ 4.290,15	R$ 4.461,75	R$ 4.640,22	R$ 4.825,83	R$ 5.018,86	R$ 5.219,62	R$ 5.428,40	R$ 5.645,54	R$ 5.871,36	R$ 6.106,22	R$ 6.350,46	R$ 6.604,48	R$ 6.868,66
	NIVEL E	R$ 3.878,81	R$ 4.033,96	R$ 4.195,32	R$ 4.363,13	R$ 4.537,65	R$ 4.719,16	R$ 4.907,93	R$ 5.104,24	R$ 5.308,41	R$ 5.520,75	R$ 5.741,58	R$ 5.971,24	R$ 6.210,09	R$ 6.458,50	R$ 6.716,84	R$ 6.985,51	R$ 7.264,93	R$ 7.555,53

CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MOTORISTA DE CAMINHÃO	NIVEL A	R$ 2.230,00	R$ 2.319,20	R$ 2.411,97	R$ 2.508,45	R$ 2.608,78	R$ 2.713,14	R$ 2.821,66	R$ 2.934,53	R$ 3.051,91	R$ 3.173,99	R$ 3.300,94	R$ 3.432,98	R$ 3.570,30	R$ 3.713,11	R$ 3.861,64	R$ 4.016,10	R$ 4.176,75	R$ 4.343,82
	NIVEL B	R$ 2.787,50	R$ 2.899,00	R$ 3.014,96	R$ 3.135,56	R$ 3.260,98	R$ 3.391,42	R$ 3.527,08	R$ 3.668,16	R$ 3.814,89	R$ 3.967,48	R$ 4.126,18	R$ 4.291,23	R$ 4.462,88	R$ 4.641,39	R$ 4.827,05	R$ 5.020,13	R$ 5.220,94	R$ 5.212,58
	NIVEL C	R$ 3.205,63	R$ 3.333,85	R$ 3.467,20	R$ 3.605,89	R$ 3.750,13	R$ 3.900,13	R$ 4.056,14	R$ 4.218,38	R$ 4.387,12	R$ 4.562,60	R$ 4.745,11	R$ 4.934,91	R$ 5.132,31	R$ 5.337,60	R$ 5.551,11	R$ 5.773,15	R$ 6.004,08	R$ 5.994,47
	NIVEL D	R$ 3.526,19	R$ 3.667,24	R$ 3.813,92	R$ 3.966,48	R$ 4.125,14	R$ 4.290,15	R$ 4.461,75	R$ 4.640,22	R$ 4.825,83	R$ 5.018,86	R$ 5.219,62	R$ 5.428,40	R$ 5.645,54	R$ 5.871,36	R$ 6.106,22	R$ 6.350,46	R$ 6.604,48	R$ 6.593,92
	NIVEL E	R$ 3.878,81	R$ 4.033,96	R$ 4.195,32	R$ 4.363,13	R$ 4.537,65	R$ 4.719,16	R$ 4.907,93	R$ 5.104,24	R$ 5.308,41	R$ 5.520,75	R$ 5.741,58	R$ 5.971,24	R$ 6.210,09	R$ 6.458,50	R$ 6.716,84	R$ 6.985,51	R$ 7.264,93	R$ 7.253,31
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MOTORISTA DE ÔNIBUS	NIVEL A	R$ 2.330,00	R$ 2.423,20	R$ 2.520,13	R$ 2.620,93	R$ 2.725,77	R$ 2.834,80	R$ 2.948,19	R$ 3.066,12	R$ 3.188,77	R$ 3.316,32	R$ 3.448,97	R$ 3.586,93	R$ 3.730,41	R$ 3.879,62	R$ 4.034,81	R$ 4.196,20	R$ 4.364,05	R$ 4.538,61
	NIVEL B	R$ 2.912,50	R$ 3.029,00	R$ 3.150,16	R$ 3.276,17	R$ 3.407,21	R$ 3.543,50	R$ 3.685,24	R$ 3.832,65	R$ 3.985,96	R$ 4.145,40	R$ 4.311,21	R$ 4.483,66	R$ 4.663,01	R$ 4.849,53	R$ 5.043,51	R$ 5.245,25	R$ 5.455,06	R$ 5.673,26
	NIVEL C	R$ 3.349,38	R$ 3.483,35	R$ 3.622,68	R$ 3.767,59	R$ 3.918,30	R$ 4.075,03	R$ 4.238,03	R$ 4.407,55	R$ 4.583,85	R$ 4.767,21	R$ 4.957,89	R$ 5.156,21	R$ 5.362,46	R$ 5.576,96	R$ 5.800,03	R$ 6.032,04	R$ 6.273,32	R$ 6.524,25
	NIVEL D	R$ 3.684,31	R$ 3.831,69	R$ 3.984,95	R$ 4.144,35	R$ 4.310,12	R$ 4.482,53	R$ 4.661,83	R$ 4.848,30	R$ 5.042,24	R$ 5.243,93	R$ 5.453,68	R$ 5.671,83	R$ 5.898,70	R$ 6.134,65	R$ 6.380,04	R$ 6.635,24	R$ 6.900,65	R$ 7.176,67
	NIVEL E	R$ 4.052,74	R$ 4.214,85	R$ 4.383,45	R$ 4.558,79	R$ 4.741,14	R$ 4.930,78	R$ 5.128,01	R$ 5.333,13	R$ 5.546,46	R$ 5.768,32	R$ 5.999,05	R$ 6.239,01	R$ 6.488,57	R$ 6.748,12	R$ 7.018,04	R$ 7.298,76	R$ 7.590,71	R$ 7.894,34
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
PADEIRO	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
PEDREIRO MEIO OFICIAL	NIVEL A	R$ 1.438,20	R$ 1.495,73	R$ 1.555,56	R$ 1.617,78	R$ 1.682,49	R$ 1.749,79	R$ 1.819,78	R$ 1.892,57	R$ 1.968,28	R$ 2.047,01	R$ 2.128,89	R$ 2.214,04	R$ 2.302,60	R$ 2.394,71	R$ 2.490,50	R$ 2.590,12	R$ 2.693,72	R$ 2.801,47
	NIVEL B	R$ 1.797,75	R$ 1.869,66	R$ 1.944,45	R$ 2.022,22	R$ 2.103,11	R$ 2.187,24	R$ 2.274,73	R$ 2.365,72	R$ 2.460,35	R$ 2.558,76	R$ 2.661,11	R$ 2.767,55	R$ 2.878,26	R$ 2.993,39	R$ 3.113,12	R$ 3.237,65	R$ 3.367,15	R$ 3.501,84
	NIVEL C	R$ 2.067,41	R$ 2.150,11	R$ 2.236,11	R$ 2.325,56	R$ 2.418,58	R$ 2.515,32	R$ 2.615,94	R$ 2.720,57	R$ 2.829,40	R$ 2.942,57	R$ 3.060,28	R$ 3.182,69	R$ 3.309,99	R$ 3.442,39	R$ 3.580,09	R$ 3.723,29	R$ 3.872,22	R$ 4.027,11
	NIVEL D	R$ 2.274,15	R$ 2.365,12	R$ 2.459,72	R$ 2.558,11	R$ 2.660,44	R$ 2.766,86	R$ 2.877,53	R$ 2.992,63	R$ 3.112,34	R$ 3.236,83	R$ 3.366,30	R$ 3.500,96	R$ 3.640,99	R$ 3.786,63	R$ 3.938,10	R$ 4.095,62	R$ 4.259,45	R$ 4.429,83
	NIVEL E	R$ 2.501,57	R$ 2.601,63	R$ 2.705,70	R$ 2.813,93	R$ 2.926,48	R$ 3.043,54	R$ 3.165,28	R$ 3.291,89	R$ 3.423,57	R$ 3.560,51	R$ 3.702,93	R$ 3.851,05	R$ 4.005,09	R$ 4.165,30	R$ 4.331,91	R$ 4.505,18	R$ 4.685,39	R$ 4.872,81
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
PEDREIRO OFICIAL	NIVEL A	R$ 1.880,72	R$ 1.955,95	R$ 2.034,19	R$ 2.115,55	R$ 2.200,18	R$ 2.288,18	R$ 2.379,71	R$ 2.474,90	R$ 2.573,90	R$ 2.676,85	R$ 2.783,93	R$ 2.895,28	R$ 3.011,09	R$ 3.131,54	R$ 3.256,80	R$ 3.387,07	R$ 3.522,55	R$ 3.663,46
	NIVEL B	R$ 2.350,90	R$ 2.444,94	R$ 2.542,73	R$ 2.644,44	R$ 2.750,22	R$ 2.860,23	R$ 2.974,64	R$ 3.093,62	R$ 3.217,37	R$ 3.346,06	R$ 3.479,91	R$ 3.619,10	R$ 3.763,87	R$ 3.914,42	R$ 4.071,00	R$ 4.233,84	R$ 4.403,19	R$ 4.579,32
	NIVEL C	R$ 2.703,54	R$ 2.811,68	R$ 2.924,14	R$ 3.041,11	R$ 3.162,75	R$ 3.289,26	R$ 3.420,83	R$ 3.557,67	R$ 3.699,97	R$ 3.847,97	R$ 4.001,89	R$ 4.161,97	R$ 4.328,45	R$ 4.501,58	R$ 4.681,65	R$ 4.868,91	R$ 5.063,67	R$ 5.266,22
	NIVEL D	R$ 2.973,89	R$ 3.092,84	R$ 3.216,56	R$ 3.345,22	R$ 3.479,03	R$ 3.618,19	R$ 3.762,92	R$ 3.913,43	R$ 4.069,97	R$ 4.232,77	R$ 4.402,08	R$ 4.578,16	R$ 4.761,29	R$ 4.951,74	R$ 5.149,81	R$ 5.355,81	R$ 5.570,04	R$ 5.792,84
	NIVEL E	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13	R$ 3.538,21	R$ 3.679,74	R$ 3.826,93	R$ 3.980,01	R$ 4.139,21	R$ 4.304,78	R$ 4.476,97	R$ 4.656,05	R$ 4.842,29	R$ 5.035,98	R$ 5.237,42	R$ 5.446,92	R$ 5.664,79	R$ 5.891,39	R$ 6.127,04	R$ 6.372,12

CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
PINTOR DE PAREDES	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
RECEPCIONISTA	NIVEL A	R$ 1.400,00	R$ 1.456,00	R$ 1.514,24	R$ 1.574,81	R$ 1.637,80	R$ 1.703,31	R$ 1.771,45	R$ 1.842,30	R$ 1.916,00	R$ 1.992,64	R$ 2.072,34	R$ 2.155,24	R$ 2.241,45	R$ 2.331,10	R$ 2.424,35	R$ 2.521,32	R$ 2.622,17	R$ 2.727,06
	NIVEL B	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83
	NIVEL C	R$ 2.012,50	R$ 2.093,00	R$ 2.176,72	R$ 2.263,79	R$ 2.354,34	R$ 2.448,51	R$ 2.546,45	R$ 2.648,31	R$ 2.754,25	R$ 2.864,42	R$ 2.978,99	R$ 3.098,15	R$ 3.222,08	R$ 3.350,96	R$ 3.485,00	R$ 3.624,40	R$ 3.769,37	R$ 3.920,15
	NIVEL D	R$ 2.213,75	R$ 2.302,30	R$ 2.394,39	R$ 2.490,17	R$ 2.589,77	R$ 2.693,37	R$ 2.801,10	R$ 2.913,14	R$ 3.029,67	R$ 3.150,86	R$ 3.276,89	R$ 3.407,97	R$ 3.544,29	R$ 3.686,06	R$ 3.833,50	R$ 3.986,84	R$ 4.146,31	R$ 4.312,16
	NIVEL E	R$ 2.435,13	R$ 2.532,53	R$ 2.633,83	R$ 2.739,18	R$ 2.848,75	R$ 2.962,70	R$ 3.081,21	R$ 3.204,46	R$ 3.332,64	R$ 3.465,94	R$ 3.604,58	R$ 3.748,76	R$ 3.898,71	R$ 4.054,66	R$ 4.216,85	R$ 4.385,52	R$ 4.560,94	R$ 4.743,38
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
SERVENTE	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
SERVENTE DE OBRA	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
TELEFONISTA	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18

TRABALHADOR BRAÇAL	NIVEL A	R$ 1.950,00	R$ 2.028,00	R$ 2.109,12	R$ 2.193,48	R$ 2.281,22	R$ 2.372,47	R$ 2.467,37	R$ 2.566,07	R$ 2.668,71	R$ 2.775,46	R$ 2.886,48	R$ 3.001,94	R$ 3.122,01	R$ 3.246,89	R$ 3.376,77	R$ 3.511,84	R$ 3.652,31	R$ 3.798,41
	NIVEL B	R$ 2.437,50	R$ 2.535,00	R$ 2.636,40	R$ 2.741,86	R$ 2.851,53	R$ 2.965,59	R$ 3.084,22	R$ 3.207,58	R$ 3.335,89	R$ 3.469,32	R$ 3.608,10	R$ 3.752,42	R$ 3.902,52	R$ 4.058,62	R$ 4.220,96	R$ 4.389,80	R$ 4.565,39	R$ 4.748,01
	NIVEL C	R$ 2.803,13	R$ 2.915,25	R$ 3.031,86	R$ 3.153,13	R$ 3.279,26	R$ 3.410,43	R$ 3.546,85	R$ 3.688,72	R$ 3.836,27	R$ 3.989,72	R$ 4.149,31	R$ 4.315,28	R$ 4.487,89	R$ 4.667,41	R$ 4.854,11	R$ 5.048,27	R$ 5.250,20	R$ 5.460,21
	NIVEL D	R$ 3.083,44	R$ 3.206,78	R$ 3.335,05	R$ 3.468,45	R$ 3.607,19	R$ 3.751,47	R$ 3.901,53	R$ 4.057,59	R$ 4.219,90	R$ 4.388,69	R$ 4.564,24	R$ 4.746,81	R$ 4.936,68	R$ 5.134,15	R$ 5.339,52	R$ 5.553,10	R$ 5.775,22	R$ 6.006,23
	NIVEL E	R$ 3.391,78	R$ 3.527,45	R$ 3.668,55	R$ 3.815,29	R$ 3.967,90	R$ 4.126,62	R$ 4.291,69	R$ 4.463,35	R$ 4.641,89	R$ 4.827,56	R$ 5.020,66	R$ 5.221,49	R$ 5.430,35	R$ 5.647,57	R$ 5.873,47	R$ 6.108,41	R$ 6.352,74	R$ 6.606,85
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ZELADOR	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
BABA	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
MONITOR DE CRECHE	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE CRECHE	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	NIVEL A	R$ 1.750,00	R$ 1.820,00	R$ 1.892,80	R$ 1.968,51	R$ 2.047,25	R$ 2.129,14	R$ 2.214,31	R$ 2.302,88	R$ 2.395,00	R$ 2.490,80	R$ 2.590,43	R$ 2.694,04	R$ 2.801,81	R$ 2.913,88	R$ 3.030,43	R$ 3.151,65	R$ 3.277,72	R$ 3.408,83
	NIVEL B	R$ 2.187,50	R$ 2.275,00	R$ 2.366,00	R$ 2.460,64	R$ 2.559,07	R$ 2.661,43	R$ 2.767,89	R$ 2.878,60	R$ 2.993,74	R$ 3.113,49	R$ 3.238,03	R$ 3.367,56	R$ 3.502,26	R$ 3.642,35	R$ 3.788,04	R$ 3.939,56	R$ 4.097,15	R$ 4.261,03
	NIVEL C	R$ 2.515,63	R$ 2.616,25	R$ 2.720,90	R$ 2.829,74	R$ 2.942,93	R$ 3.060,64	R$ 3.183,07	R$ 3.310,39	R$ 3.442,81	R$ 3.580,52	R$ 3.723,74	R$ 3.872,69	R$ 4.027,60	R$ 4.188,70	R$ 4.356,25	R$ 4.530,50	R$ 4.711,72	R$ 4.900,19
	NIVEL D	R$ 2.767,19	R$ 2.877,88	R$ 2.992,99	R$ 3.112,71	R$ 3.237,22	R$ 3.366,71	R$ 3.501,37	R$ 3.641,43	R$ 3.787,09	R$ 3.938,57	R$ 4.096,11	R$ 4.259,96	R$ 4.430,36	R$ 4.607,57	R$ 4.791,87	R$ 4.983,55	R$ 5.182,89	R$ 5.390,21
	NIVEL E	R$ 3.043,91	R$ 3.165,66	R$ 3.292,29	R$ 3.423,98	R$ 3.560,94	R$ 3.703,38	R$ 3.851,51	R$ 4.005,57	R$ 4.165,80	R$ 4.332,43	R$ 4.505,72	R$ 4.685,95	R$ 4.873,39	R$ 5.068,33	R$ 5.271,06	R$ 5.481,90	R$ 5.701,18	R$ 5.929,23
CARGO CONTÍNUO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
	NIVEL A	R$ 1.215,00	R$ 1.263,60	R$ 1.314,14	R$ 1.366,71	R$ 1.421,38	R$ 1.478,23	R$ 1.537,36	R$ 1.598,86	R$ 1.662,81	R$ 1.729,32	R$ 1.798,50	R$ 1.870,44	R$ 1.945,25	R$ 2.023,06	R$ 2.103,99	R$ 2.188,15	R$ 2.275,67	R$ 2.366,70
	NIVEL B	R$ 1.518,75	R$ 1.579,50	R$ 1.642,68	R$ 1.708,39	R$ 1.776,72	R$ 1.847,79	R$ 1.921,70	R$ 1.998,57	R$ 2.078,51	R$ 2.161,65	R$ 2.248,12	R$ 2.338,05	R$ 2.431,57	R$ 2.528,83	R$ 2.629,98	R$ 2.735,18	R$ 2.844,59	R$ 2.958,37
	NIVEL C	R$ 1.746,56	R$ 1.816,43	R$ 1.889,08	R$ 1.964,65	R$ 2.043,23	R$ 2.124,96	R$ 2.209,96	R$ 2.298,36	R$ 2.390,29	R$ 2.485,90	R$ 2.585,34	R$ 2.688,75	R$ 2.796,30	R$ 2.908,15	R$ 3.024,48	R$ 3.145,46	R$ 3.271,28	R$ 3.402,13
	NIVEL D	R$ 1.921,22	R$ 1.998,07	R$ 2.077,99	R$ 2.161,11	R$ 2.247,55	R$ 2.337,46	R$ 2.430,95	R$ 2.528,19	R$ 2.629,32	R$ 2.734,49	R$ 2.843,87	R$ 2.957,63	R$ 3.075,93	R$ 3.198,97	R$ 3.326,93	R$ 3.460,01	R$ 3.598,41	R$ 3.742,34
	NIVEL E	R$ 2.113,34	R$ 2.197,87	R$ 2.285,79	R$ 2.377,22	R$ 2.472,31	R$ 2.571,20	R$ 2.674,05	R$ 2.781,01	R$ 2.892,25	R$ 3.007,94	R$ 3.128,26	R$ 3.253,39	R$ 3.383,53	R$ 3.518,87	R$ 3.659,62	R$ 3.806,01	R$ 3.958,25	R$ 4.116,58
CARGO	NÍVEL	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18
VIGILANTE PÚBLICO	NIVEL A	R$ 1.774,00	R$ 1.844,96	R$ 1.918,76	R$ 1.995,51	R$ 2.075,33	R$ 2.158,34	R$ 2.244,68	R$ 2.334,46	R$ 2.427,84	R$ 2.524,96	R$ 2.625,95	R$ 2.730,99	R$ 2.840,23	R$ 2.953,84	R$ 3.071,99	R$ 3.194,87	R$ 3.322,67	R$ 3.455,58
	NIVEL B	R$ 2.217,50	R$ 2.306,20	R$ 2.398,45	R$ 2.494,39	R$ 2.594,16	R$ 2.697,93	R$ 2.805,84	R$ 2.918,08	R$ 3.034,80	R$ 3.156,19	R$ 3.282,44	R$ 3.413,74	R$ 3.550,29	R$ 3.692,30	R$ 3.839,99	R$ 3.993,59	R$ 4.153,34	R$ 4.319,47
	NIVEL C	R$ 2.550,13	R$ 2.652,13	R$ 2.758,22	R$ 2.868,54	R$ 2.983,29	R$ 3.102,62	R$ 3.226,72	R$ 3.355,79	R$ 3.490,02	R$ 3.629,62	R$ 3.774,81	R$ 3.925,80	R$ 4.082,83	R$ 4.246,15	R$ 4.415,99	R$ 4.592,63	R$ 4.776,34	R$ 4.967,39
	NIVEL D	R$ 2.805,14	R$ 2.917,34	R$ 3.034,04	R$ 3.155,40	R$ 3.281,61	R$ 3.412,88	R$ 3.549,39	R$ 3.691,37	R$ 3.839,02	R$ 3.992,59	R$ 4.152,29	R$ 4.318,38	R$ 4.491,12	R$ 4.670,76	R$ 4.857,59	R$ 5.051,89	R$ 5.253,97	R$ 5.464,13
	NIVEL E	R$ 3.085,65	R$ 3.209,08	R$ 3.337,44	R$ 3.470,94	R$ 3.609,78	R$ 3.754,17	R$ 3.904,33	R$ 4.060,51	R$ 4.222,93	R$ 4.391,84	R$ 4.567,52	R$ 4.750,22	R$ 4.940,23	R$ 5.137,84	R$ 5.343,35	R$ 5.557,08	R$ 5.779,37	R$ 6.010,54

LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2021 - TABELA V
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE;

CARGOS ATIVOS.

CARGO: ANALISTA DE RH
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Administrar atividades de recursos humanos, fazendo a administração de pessoal; desenvolvendo plano de cargos e salários; promovendo ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; realizando processos de recrutamento e de seleção; gerando planos de benefícios e promovendo ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administrar relações sindicais e jurídicas e coordenar sistemas de avaliação de desempenho e pesquisas de clima e opinião. Utilizar um conjunto de capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades da área.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Levantar necessidades de treinamento, desenvolvimento e reciclagem profissional, para todo o quadro e sugerir cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para os servidores municipais do quadro permanente; auxiliar na formulação e coordenação da política de pessoal, nas atividades que lhe são aptas; auxiliar na análise qualitativa do quadro de pessoal junto aos órgãos; administrar as atividades inerentes ao plano de cargos e carreiras, propondo alterações e medidas corretivas; executar atividades relacionadas com o desenvolvimento e a implantação de políticas de gestão de pessoas, bem como a realização de estudos e pesquisas em comportamento organizacional, análise de cargos e análise organizacional; analisar casos de alterações de cargos, promoções, transferências, readaptações, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; sugerir e implementar sistemas de avaliação de desempenho com o intuito de realização de promoções na carreira segundo critérios legais; promover, acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação de estágio probatório de servidores públicos municipais; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente para o funcionalismo, divulgando e orientando quanto à aplicação correta do estatuto e quaisquer alterações que venham ocorrer; coordenar a padronização, atualização e divulgação de normas e procedimentos e a divulgação de informações aos funcionários; analisar técnicas e procedimentos adotados para realização de concursos públicos; analisar, implantar e realizar políticas e procedimentos de recrutamento e pré- seleção por meio de processo seletivo; elaborar editais de processos seletivos; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Elaborar, desenvolver, viabilizar, acompanhar, controlar e executar, tarefas e atividades relativas à área de remuneração, descrevendo, avaliando, acompanhando e tratando da estrutura de cargos e salários; efetuar pesquisas salariais; tabular, elaborar, emitir e montar os cadernos de pesquisa salarial, bem como dos relatórios estatísticos decorrentes; controlar e manter o quadro de pessoal e vagas; analisar e elaborar: relatórios de folha de pagamento, horas extras, faltas e outros à consistência das informações, tais como: frequência, salários, adicionais, gratificações e outros, detectando e corrigindo desvios; preparar relatórios para subsidiar informações emitidas pela folha de pagamento, auxiliar na manutenção e processar alteração no sistema de folha gerado por alteração de normas e legislação; elaborar relatórios de vale transporte, vale alimentação, auxilio de capacitação profissional, adicionais e acompanhar a execução; controlar e encaminhar processos de avaliação de desempenho, gerando informações dos servidores; auxiliar na elaboração de normas, quadro de pessoal, rotinas e procedimentos, cronogramas, gráficos, fluxogramas, manuais e outros afins à sua área de atuação; executar outras atividades/tarefas, inerentes a sua área de atuação, sempre que solicitado ou necessário; auxiliar nas atividades dos servidores da área de RH e auxiliar na realização de reuniões sempre que necessário para comunicar aos Servidores sobre os procedimentos do seu setor; elaborar os atos de nomeação, posse, exoneração, demissão e outros referente a vida funcional dos Servidores Municipais; elaborar, enviar e acompanhar o pagamento das obrigações fiscais mensais e anuais tais como SEFIP, INSS, IR, RAIS e DIRF, dentre outros legalmente previstos; acompanhar os índices econômicos e revisões gerais/reajustes anuais; elaborar e acompanhar a execução de plano de treinamento e desenvolvimento dos servidores; operar equipamentos e sistemas de informática e outros. Assessorar a Comissão de Concursos quando devidamente requerido; elaborar e conferir a folha de pagamento; informar dados ao SIM/AP. Exercer outras atividades afins determinadas pela direção administrativa.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS OU ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM RH OU TÉCNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM RH.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA CLASSE.
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO OU TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU TÉCNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA CLASSE. (Redação dada pela Lei Complementar nº 11/2016)

CARGO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, execução e manutenção das mencionadas obras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações do município. Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do município e suas extensões. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores. Elaborar layouts de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do município. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA E URBANISMO E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CAU/PR.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: DE 30 HORAS.SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência e acompanhar famílias que necessitem de acompanhamento e orientação para autonomia econômica e integração social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização. Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Promover eventos técnicos e sociais. Articular recursos disponíveis, identificando equipamentos sociais, formando rede de atendimento, intensificando contatos, identificando possibilidades de geração de renda. Participar de comissões técnicas. Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Coordenar equipes e atividades. Executar atividades terapêuticas e outras afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRESS/PR - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.

CARGO: BIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar a biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, avaliar e controlar as áreas técnicas administrativas relativas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral de procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados. Responsabilizar-se pela análise de materiais químicos e orgânicos sempre que solicitado. Responsabilizar-se quando necessário pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias primas e sua conservação. Organizar e atualizar, quando necessário, os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Planejar e coordenar, quando necessário, a execução da Assistência Farmacêutica no Município. Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRBio/PR.

CARGO: CONTADOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícia e atuar como assistente técnico em processos judiciais que exijam a elaboração de perícia contábil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos. Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal, bem como fazer estudos e análises sobre os números dos balanços, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da mesma. Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Coordenar e orientar as demais Secretarias da Prefeitura Municipal, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária. Apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, elaborando a Declaração Anual do Imposto de Renda, incluindo a escrituração dos livros pertinentes ao cumprimento da legislação específica. Efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro. Elaborar estudo de impacto financeiro pertinente a aprovação de projeto de lei que impliquem no aumento de despesas e para abertura de concurso público e contratação de cargos vagos. Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando à elaboração do balanço patrimonial. Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados. Coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo aos ajustes necessários para a correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis e da Prefeitura Municipal. Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação

necessária a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à mesma, bem como a conformidade às exigências legais. Elaborar cálculos contábeis para instrução processual. Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade. Manter os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do Instituto, Fundação, Autarquia ou Secretaria na qual atua. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRC/PR.

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde - CAPS e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO DE ENFERMAGEM E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA CLASSE - COREN/PR.

CARGO: ENGENHEIRO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar o padrão de qualidade das obras públicas. Atuar na maioria das atividades da construção civil. Trabalhar na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para o setor público. Trabalhar em equipe multidisciplinar, em escritórios e também a céu aberto ou no campo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver, acompanhar e responsabilizar-se tecnicamente por projetos de construção civil de obras públicas do município. Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar as políticas de desenvolvimento urbano; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras; assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações; fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas. Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder as competentes vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA CLASSE - CREA/PR.

CARGO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos no âmbito das Unidades de Saúde e Ambiente Hospitalar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento. Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações. Selecionar e/ou qualificar fornecedores. Opinar na aquisição de fármacos. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado. Auxiliar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos fornecendo especificações técnicas. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria. Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade. Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade. Acompanhar processos licitatórios. Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E CURSO DE INFORMÁTICA.

REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRF/PR.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar e avaliar os aparelhos utilizados na área a fim de garantir o controle e a segurança; coordenar reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; ensinar exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; orientar os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões, entre outros, promovidos pela municipalidade; executar atividades definidas pelo órgão de classe; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades similares quando necessário.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREFITO/PR.

CARGO: FONOAUDIOLOGISTA I
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes; efetuar a avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identifica, em conjunto com as unidades de saúde e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atua, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promove a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com o Conselho Municipal de Saúde; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela unidade de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às unidades de saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as unidades de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das unidades de saúde; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da

qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; realizar outras atividades inerentes à função. Auxiliar e participar dos projetos de políticas de saúde e dos protocolos dos serviços da rede pública do SUS; respeitar e cumprir as normas administrativas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREFONO/PR.

CARGO: FONOAUDIOLOGISTA II
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes; efetuar a avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identifica, em conjunto com as unidades de saúde e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atua, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promove a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com o Conselho Municipal de Saúde; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela unidade de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às unidades de saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as unidades de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das unidades de saúde; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; realizar outras atividades inerentes à função. Auxiliar e participar dos projetos de políticas de saúde e dos protocolos dos serviços da rede pública do SUS; respeitar e cumprir as normas administrativas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREFONO/PR.

CARGO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; realizar visitas médicas domiciliares à pacientes, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; elaborar pareceres, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO AUDITOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; observar e analisar através de exame analítico e pericial a legalidade dos atos da administração, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitam o serviço municipal de controle, avaliação e auditoria; conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; auditar e avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar - "AIH`SUS e faturamento ambulatorial", os processos, documentos e relatórios de gestão; verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicos e/ou privados, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AUDITORIA EXTERNA E FECHAMENTO DE CONTAS MÉDICAS E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO ESF
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar na equipe de Estratégia Saúde da Família; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde e hospital do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Realizar pré-natal e consultas ginecológicas, partos e cirurgias; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico e

ambulatorial às mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; participar de equipe multidisciprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes para o estabelecimento de prioridades; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; incentivar e assessorar o controle social em saúde; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. Participar dos Comitês de Morte Materna e Infantil. Exercer atividades, compatíveis com sua formação.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prescrever tratamentos e correções para os distúrbios de visão, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrever lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Prescrever lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando- se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins; participar de programas de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta manipulação, utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Examinar pacientes, mantendo o respectivo registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito. Requisitar e analisar resultados de exames. Acompanhar o paciente verificando a evolução do tratamento, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; interpretar resultados de exames de Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; orientar os pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre os pacientes examinados, especificando as conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento empregados para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; identificar fraturas e luxações, observando-se: deformidade, aumento de volume, dor e crepitação; avaliar a função neuromuscular (movimentos ativos e sensibilidade); identificar movimentos articulares anormais; restaurar o alinhamento dos membros; imobilizar com talas e/ou tração (para reduzir sangramento); executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM ORTOPEDIA E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; e efetuar perícias.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico- pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas. REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PEDIATRIA E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: MÍNIMO DE 12 PLANTÕES DE 12H POR MÊS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município a pacientes em demanda espontânea, em situação de urgência ou emergência, responsabilizando-se como Médico Plantonista integralmente pelo tratamento do paciente, o que pode incluir intervenções específicas destes serviços como: pequenas cirurgias, suturas, drenagens, passagem de cateteres, dentre outros. Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requeiram maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas; integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo e/ou recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência; promover e atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do Município, seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, seja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; e efetuar perícias.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar individualmente e/ou com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico do Centro de Atenção Psicossocial do CAPS-I, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região Prestar atendimento psiquiátrico e terapêutico; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.; internar em hospital geral; acompanhar o paciente internado; encaminhar a internação em hospital psiquiátrico; programar ações para a promoção da saúde; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados aos aspectos médicos; atender os casos de urgência e emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; respeitar e cumprir com ordens de seus superiores. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem- estar animal; promover a saúde pública e a defesa do consumidor; exercer a defesa sanitária animal e a vigilância sanitária; desenvolver as atividades de pesquisa e extensão correlatas à sua área de atuação. Fomentar a produção animal; atuar nas áreas: comercial agropecuária, biotecnologia; preservação ambiental, entre outras; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração da legislação pertinente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: O profissional exerce as funções nos setores cujas atividades referem-se à pecuária e serviços relacionados de modo geral; trabalhar de forma individual e com supervisão ocasional. Desenvolver as atividades em ambientes fechados e a céu aberto, em períodos diurnos, porém, podendo incidir irregularidades de horários. Efetuar consultas, relatórios, exercer fiscalização, executar programas de proteção e desenvolvimento dos rebanhos e demais criações para assegurar a respectiva sanidade, produção racional e econômica de alimentos, entre outros; desenvolver atividades de inspeção e controle de qualidade sanitário; ministrar consultas, fazer diagnósticos, profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais; desenvolver e executar programas de nutrição animal formulando e balanceando as rações, prevenir doenças e aumentar a produtividade; efetuar o controle sanitário da produção animal, realizar exames clínicos, anatomo-patológicos, laboratoriais, ante e "post mortem" para proteger a saúde da população; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal e outros, para fazer cumprir a legislação e assegurar a qualidade dos produtos; planejar e desenvolver campanhas de fomento relacionadas com a pecuária e demais criações, favorecendo a qualidade; executar programas de combate a zoonoses e campanhas de vacinação animal; executar as demais tarefas correlatas segundo determinação hierárquica. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRMV/PR.

CARGO: NUTRICIONISTA I
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos no interesse da sociedade. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares e cuidadores; realizar acompanhamento nutricional; determinar alta em nutrição; realizar atendimento domiciliar; promover a educação nutricional; promover orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais etc.). Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores, gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, o preparo das refeições e a distribuição das refeições; controlar a higienização de equipamentos, utensílios e alimentos, bem como a respectiva validade dos produtos e a sua qualidade; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica e/ou bromatológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; e efetuar visitas técnicas. Planejar área física; montar organograma funcional; sugerir equipamentos, utensílios e suprimentos; dimensionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas; descrever normas de trabalho, rotinas operacionais e procedimentos; planejar fluxos de trabalho; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; capacitar pessoal; avaliar desempenho de pessoal; requalificar pessoal; aplicar ações preventivas e corretivas; controlar custos; inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos; aplicar programas de auditoria interna; preparar material educativo; criar mecanismos de comunicação interna; elaborar manuais de boas práticas; redigir relatórios; redigir textos técnicos. Planejar, executar, levantar e interpretar dados relativos à realização da merenda escolar; estabelecer mecanismos de avaliação dos alunos; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; e participar de atividades extraclasses. Elaborar cardápios de acordo com o programa mais educação. Deter o domínio da legislação vigente aplicável à área de atuação do profissional; e manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional. Desenvolver atividades correlatas determinadas por superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRN/PR.

CARGO: NUTRICIONISTA II
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de

programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos no interesse da sociedade. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares e cuidadores; realizar acompanhamento nutricional;

determinar alta em nutrição; realizar atendimento domiciliar; promover a educação nutricional; promover orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais etc.). Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores, gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, o preparo das refeições e a distribuição das refeições; controlar a higienização de equipamentos, utensílios e alimentos, bem como a respectiva validade dos produtos e a sua qualidade; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica e/ou bromatológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; e efetuar visitas técnicas. Planejar área física; montar organograma funcional; sugerir equipamentos, utensílios e suprimentos; dimensionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas; descrever normas de trabalho, rotinas operacionais e procedimentos; planejar fluxos de trabalho; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; capacitar pessoal; avaliar desempenho de pessoal; requalificar pessoal; aplicar ações preventivas e corretivas; controlar custos; inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos; aplicar programas de auditoria interna; preparar material educativo; criar mecanismos de comunicação interna; elaborar manuais de boas práticas; redigir relatórios; redigir textos técnicos. Planejar, executar, levantar e interpretar dados relativos à realização da merenda escolar; estabelecer mecanismos de avaliação dos alunos; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; e participar de atividades extraclasses. Elaborar cardápios de acordo com o programa mais educação. Deter o domínio da legislação vigente aplicável à área de atuação do profissional; e manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional. Desenvolver atividades correlatas determinadas por superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRN/PR.

CARGO: ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar diversas atividades de promoção e educação em saúde e levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Desenvolver atividades de organização e planejamento em saúde coletiva. Realizar diversos procedimentos clínicos (diagnóstico, plano de tratamento, preventivos, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, ortodônticos e protéticos, entre outros).
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Praticar todos os atos pertinentes ao exercício da odontologia; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo na área de atuação do profissional; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; fazer diagnósticos determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações, obturações e a inclusão de dentes artificiais. Tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento junto a outros especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar a compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, entre outros; tratar condições patológicas da boca e da face; proceder à interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; participar em reuniões de trabalho para análise de resultados, junto à equipe, nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade, e nas ações de controle social; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão ou determinadas por superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRO/PR.

CARGO: PSICOLOGO I
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar a pesquisa e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, famílias e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões com o acompanhamento do(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades da área e afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, bem como estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, com a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta ou indireta, por entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento

psicológico, e o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, e prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais e materiais, entre outros. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRP/PR.

CARGO: PSICOLOGO II
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar a pesquisa e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, famílias e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões com o acompanhamento do(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades da área e afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, bem como estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, com a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta ou indireta, por entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, e o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, e prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais e materiais, entre outros. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRP/PR.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL I CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação mediante o emprego de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar aspectos percepto-cognitivos, sensório-motores e socioculturais, entre outros, dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; indicar conduta terapêutica; prescrever atividades; analisar atividades para pacientes; adaptar atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; estimular percepção auditiva; estimular percepção visual; estimular percepção olfativa; reeducar postura dos pacientes; prescrever órteses, próteses e adaptações; confeccionar órteses e adaptações; introduzir formas alternativas de comunicação; acompanhar a evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular a adesão e a continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; adaptar órteses, próteses e tecnologia assistiva; determinar a alta dos pacientes. Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras e/ou neuro-músculo- esqueléticas; aplicar procedimentos para utilização da visão residual; ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente ou independente; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, em oncologia e/ou específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional; tratar patologias associadas à mulher (dismenorréia, algia pélvica, etc.); habilitar funcionalidade manual; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD); ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP); ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT); ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Avaliar as funções percepto-cognitivas, o desenvolvimento neuro-psico-motor, as funções neuro-músculo-esqueléticas, a sensibilidade, e as condições dolorosas; testar reflexos; avaliar habilidades motoras; testar padrões motores; avaliar alterações posturais; avaliar funções manuais; avaliar órteses, próteses e adaptações; avaliar condições para o desempenho ocupacional; avaliar funções intertegumentares; participar de diagnóstico interdisciplinar; reavaliar as condições do paciente. Observar o paciente; efetuar "anamnese"; solicitar e analisar exames complementares, avaliações clínicas de outros profissionais e critérios de elegibilidade; dar a devolutiva da avaliação; encaminhar o paciente para outros profissionais quando necessário. Explicar procedimentos e rotinas. Demonstrar procedimentos e técnicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; visitar domicílios, escolas e postos de trabalho; orientar técnicas ergonômicas. Identificar a população-alvo; analisar a viabilidade dos procedimentos junto à população-alvo; planejar campanhas de prevenção; utilizar procedimentos de prevenção de deficiência, handicap e incapacidade; acompanhar o desenvolvimento neuro-psico-motor; compor plano de trabalho; identificar procedimentos alternativos; desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, etc.); executar procedimentos ergonômicos. Montar protocolo de avaliação e tratamento; formar profissionais; supervisionar estágios; ministrar cursos e palestras; supervisionar profissionais; prestar consultoria ou assessoria; realizar pesquisas; orientar pesquisas; coordenar atividades de ensino e pesquisa; apreciar trabalhos técnico- científicos; organizar eventos técnico-científicos. Definir organograma; dimensionar o quadro de pessoal; definir perfil de pessoal; selecionar pessoal; definir escalas de trabalho; avaliar desempenho de pessoal; requalificar pessoal; supervisionar equipes de apoio; definir honorários profissionais; verificar funcionamento dos recursos tecnológicos. Transmitir instruções à equipe; captar recursos; alocar recursos; orçar equipamentos e materiais; selecionar equipamentos e materiais; inventariar equipamentos e materiais; controlar custos. Criar métodos de trabalho; estabelecer metodologia de trabalho e critérios de elegibilidade; elaborar processos seletivos; estabelecer parâmetros de alta e capacidade de atendimento; mediar reuniões clínicas; elaborar relatórios e laudos; emitir atestados; elaborar manuais técnico-administrativos; coordenar serviços de saúde (clínica, centro de reabilitação, etc.); auditorar programas e serviços; realizar perícia. Discutir casos com outros profissionais; divulgar a profissão; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; redigir artigos, capítulos e livros; divulgar trabalhos; organizar publicações; conceder entrevistas à mídia; e executar demais atividades correlatas ou solicitadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREFITO/PR.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL II CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação mediante o emprego de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar aspectos percepto-cognitivos, sensório-motores e socioculturais, entre outros, dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; indicar conduta terapêutica; prescrever atividades; analisar atividades para pacientes; adaptar atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; estimular percepção auditiva; estimular percepção visual; estimular percepção olfativa; reeducar postura dos pacientes; prescrever órteses, próteses e adaptações; confeccionar órteses e adaptações; introduzir formas alternativas de comunicação; acompanhar a evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular a adesão e a continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; adaptar órteses, próteses e tecnologia assistiva; determinar a alta dos pacientes. Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras e/ou neuro-músculo- esqueléticas; aplicar procedimentos para utilização da visão residual; ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente ou independente; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, em oncologia e/ou específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional; tratar patologias associadas à mulher (dismenorréia, algia pélvica, etc.); habilitar funcionalidade manual; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD); ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP); ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT); ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Avaliar as funções percepto-cognitivas, o desenvolvimento neuro-psico-motor, as funções neuro-músculo-esqueléticas, a sensibilidade, e as condições dolorosas; testar reflexos; avaliar habilidades motoras; testar padrões motores; avaliar alterações posturais; avaliar funções manuais; avaliar órteses, próteses e adaptações; avaliar condições para o desempenho ocupacional; avaliar funções intertegumentares; participar de diagnóstico interdisciplinar; reavaliar as condições do paciente. Observar o paciente; efetuar "anamnese"; solicitar e analisar exames complementares, avaliações clínicas de outros profissionais e critérios de elegibilidade; dar a devolutiva da avaliação; encaminhar o paciente para outros profissionais quando necessário. Explicar procedimentos e rotinas. Demonstrar procedimentos e técnicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; visitar domicílios, escolas e postos de trabalho; orientar técnicas ergonômicas. Identificar a população-alvo; analisar a viabilidade dos procedimentos junto à população-alvo; planejar campanhas de prevenção; utilizar procedimentos de prevenção de deficiência, handicap e incapacidade; acompanhar o desenvolvimento neuro-psico-motor; compor plano de trabalho; identificar procedimentos alternativos;

desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, etc.); executar procedimentos ergonômicos. Montar protocolo de avaliação e tratamento; formar profissionais; supervisionar estágios; ministrar cursos e palestras; supervisionar profissionais; prestar consultoria ou assessoria; realizar pesquisas; orientar pesquisas; coordenar atividades de ensino e pesquisa; apreciar trabalhos técnico- científicos; organizar eventos técnico-científicos. Definir organograma; dimensionar o quadro de pessoal; definir perfil de pessoal; selecionar pessoal; definir escalas de trabalho; avaliar desempenho de pessoal; requalificar pessoal; supervisionar equipes de apoio; definir honorários profissionais; verificar funcionamento dos recursos tecnológicos. Transmitir instruções à equipe; captar recursos; alocar recursos; orçar equipamentos e materiais; selecionar equipamentos e materiais; inventariar equipamentos e materiais; controlar custos. Criar métodos de trabalho; estabelecer metodologia de trabalho e critérios de elegibilidade; elaborar processos seletivos; estabelecer parâmetros de alta e capacidade de atendimento; mediar reuniões clínicas; elaborar relatórios e laudos; emitir atestados; elaborar manuais técnico-administrativos; coordenar serviços de saúde (clínica, centro de reabilitação, etc.); auditorar programas e serviços; realizar perícia. Discutir casos com outros profissionais; divulgar a profissão; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; redigir artigos, capítulos e livros; divulgar trabalhos; organizar publicações; conceder entrevistas à mídia; e executar demais atividades correlatas ou solicitadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E CURSO DE INFORMÁTICA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREFITO/PR.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas ao código de obras e posturas municipais; fiscalização sanitária; comércio em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OBRAS: Fiscalizar as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão às construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins. FISCALIZAÇÃO RELATIVA A POSTURAS: Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, verificar, nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos, lavrar autos de infração, apresentar relatórios de atividades, executar outras tarefas afins. FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas para preservar a saúde de uma comunidade. Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitária consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes. FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições ambientais existentes no Município; fiscalização de atividades potencialmente poluidoras; visita e fiscalização no interesse da proteção ao meio ambiente e/ou agressão à saúde pública, execução de trabalhos de educação ambiental e sanitária, atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de profilaxia e de inspeção ambiental e sanitária; participação em programas de prevenção à poluição nas suas diversas formas, bem como prestação de serviços auxiliares na manutenção dos parques, praças e áreas verdes, com as seguintes atribuições: Executar serviços de política ambiental sistemática e de profilaxia das agressões ao meio ambiente; fiscalizar estabelecimentos com atividades potencialmente poluidoras, verificando as condições ambientais e sanitárias de suas instalações, tais como interiores, pátios, limpeza do equipamento, refrigeração, disposição adequada dos resíduos, suprimento de água para lavagem de utensílios, retirada e destinação de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, e condições de asseio e saúde do ambiente do trabalho e do entorno; investigar queixas que envolvam situações contrárias a um ambiente saudável; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais consideradas insatisfatórias; notificar e autuar os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar propostas de solução às autoridades competentes; realizar tarefas que lhe forem confiadas de educação ambiental; realizar tarefas administrativas ligadas a programas de preservação do ambiente natural e proteção à poluição ambiental; realizar tarefas de limpeza de áreas verdes e Parques; realizar tarefas referentes ao Programa de Combate a Dengue; colaborar na organização de movimentos comunitários, auxiliando-os nos assuntos relacionados ao meio ambiente; cooperar com funcionários das demais secretarias nos temas relacionados ao meio ambiente; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições ambientais onde as mesmas ocorrem, verificando seus reflexos nas condições ambientais de seu entorno; zelar pela obediência à legislação ambiental; auxiliar na elaboração de croquis, mapeamento e demais documentos necessários para a identificação e caracterização dos fatos que sejam objetos de sua atuação; fazer visitas periódicas a locais considerados potencialmente perigosos a condições ambientais satisfatórias; coletar dados relacionados com a qualidade ambiental; orientar os moradores sobre medidas preventivas de proteção ambiental; executar outras tarefas semelhantes. FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO FORMAL E INFORMAL: Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos realizando campanhas sobre o comércio formal e informal no município; fiscalizar estabelecimentos onde sejam comercializados alimentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas ligadas à legislação de comercialização de produtos em feiras, pequenos, médios e grandes estabelecimentos comerciais; executar outras tarefas semelhantes. FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA: Fiscalização e notificação de proprietário de terrenos baldios, com base na Legislação vigente, para que efetuem a limpeza dos mesmos com retirada dos materiais e outros entulhos existentes; fiscalização e notificação de proprietários de imóveis com entulhos, restos de obras e outros materiais nos passeios obstruindo a passagem dos pedestres; fiscalização da coleta de lixo domiciliar; fiscalização de serviços de capinas, roçadas e pintura de meios-fios; fiscalização de serviço de varrição de passeios e sarjetas de ruas pavimentadas; fiscalização e controle dos caminhões de lixo no Aterro Sanitário; executar outras tarefas afins.
REQUISITOS

ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE, OU CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, OU CURSO TÉCNICO EM SANEAMENTO OU TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CARGO: AGENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar pesquisas de identificação da realidade social; tabular os dados obtidos e elaborar relatórios; sugerir alternativas de ação na área social; relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região; desenvolver atividades voltadas para a promoção social dos munícipes; executar programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; prestar serviços técnico- administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social. Realizar entrevistas, reuniões e seminários com a população para discussão da problemática social; promover o preenchimento de formulários; participar das capacitações referentes ao Programa Bolsa Família. Executar atividades de recepção, cadastramento, registro e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo profissional de nível superior; participar de reuniões técnicas, fazer visitas domiciliares, elaborar relatórios preliminares, digitar documentos diversos, participar de programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área. Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e socioassistenciais nos programas e nas atividades de proteção social básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade, incluindo ações socioeducativas de convivência; atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda nos programas e atividades desenvolvidas pela proteção social especial de média complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e proteção social especial de alta complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CURSO DE INFORMÁTICA.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de atuação da Prefeitura Municipal; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços da área administrativa. Assessorar nas atividades inerentes a lotação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de apoio junto às diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal; fornecer e receber informações sobre processos conforme determinação interna, prestar informações sobre a movimentação dos processos; identificar se há irregularidades em documentos e tratar, caso precise; cumprir todos os procedimentos necessários referentes à documentação. Dar suporte administrativo e técnico na área administrativa; Preparar relatórios e planilhas: coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Gerenciar e executar serviços gerais administrativos e atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação: verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Submeter pareceres para apreciação da chefia. Gerenciar, atualizar e operacionalizar sistema de gestão; Gerenciar e dar suporte administrativo e técnico na área de compras e licitações; Gerenciar e realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; arquivar processos, cadastrar processos; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos e conforme procedimentos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei e minutas de decretos, entre outros; Gerenciar, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; Gerenciar informações dos registros de estoque; Gerenciar o levantamentos de bens patrimoniais. Realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos. Dar suporte administrativo ao superior imediato. Executar serviços de atendimento e orientação ao público do setor de atuação. Realizar atendimento telefônico em geral do setor de atuação. Efetuar o controle de tramitação de processos. Gerenciar, dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação. Receber, conferir, organizar e controlar a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios; Separar e providenciar a saída de materiais. Fazer a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promover o controle e organização do estoque. Controlar expedição de malotes e recebimentos; Gerenciar e controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância). Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos. Controlar a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providenciar a emissão de solicitação de compra; Efetuar a descrição detalhada de materiais. Promover controles informatizados; Gerenciar e acompanhar processos administrativos diversos, inerentes ao seu departamento de atuação; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Gerenciar e executar procedimentos de administração de pessoal; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar no auxílio da elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; auxiliar na elaboração de minutas e editais nos processos de compras e serviços. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição. Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos. Secretariar reuniões e outros eventos. Redigir documentos utilizando redação oficial. Digitar documentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas mediante designação de seu superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CURSO DE INFORMÁTICA.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de caráter técnico relativo à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola e trabalhos ligados à pecuária.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organizar o trabalho em propriedades agrícolas; orientar manejo de máquinas e implementos agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, piscicultura, hortas, árvores frutíferas, etc., para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superiores. Organizar feiras de produtores para melhorar alternativas de comércio. Promover campanhas de esclarecimento à população de educação ambiental, de plantio de árvores, reuniões e palestras sobre meio ambiente. Executar atividades educacionais, controle e fiscalização ambiental, de preservação e recuperação de recursos naturais. Fiscalizar coleta de lixo domiciliar e hospitalar varrição de vias públicas para manter a limpeza da cidade. Orientar na produção municipal de produtos hortifrutigranjeiros e executar projetos de serviços de piscicultura. Projetar e executar serviços de adequação de estradas, irrigação e drenagem, ligados a pecuária e realizar inseminação artificial. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM AGROPECUARIA, CURSO DE INFORMÁTICA E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREA/PR.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços contábeis e interpretar a legislação referente à contabilidade pública e privada; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos às despesas; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRC/PR.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar procedimentos de admissão. Prestar assistência ao paciente. Administrar medicação prescrita. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos. Realizar instrumentação cirúrgica. Promover saúde mental. Organizar ambiente de trabalho. Dar continuidade aos plantões.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; administrar sangue e plasma; controlar pressão venosa; monitorar e aplicar respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais

e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; prestar cuidados no "post- mortem" como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da US; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, bem como de gestantes e crianças para imunização; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM EMFERMAGEM E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - COREN/PR.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência técnica de apoio ao usuário de redes de informática e internet (servidor); auxiliar na operação de sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar o assessoramento técnico no campo das demandas relacionadas à área de informática; estabelecer políticas de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais; trabalhar como técnico de apoio ao usuário de informática; assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atender os usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho; gerenciar os sistemas de controle de navegação na internet, codificando quando necessário; realizar manutenção e atualização dos sistemas utilizados, garantido o acesso às etapas e ações de trabalho; reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos servidores; fazer a manutenção da rede de transmissão de dados e de sistemas de informática; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede, preparar equipamentos e meios de comunicação, cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos; prestar contas das ações desenvolvidas ao Chefe do Executivo Municipal e ao seu superior imediato. Exercer atividades correlatas à sua área de atuação.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM INFORMATICA.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência técnica aos assuntos de Meio Ambiente e fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente. Exercer a fiscalização ambiental, realizar vistorias, orientar, notificar e aplicar penalidades, quando necessário, com vistas ao fiel cumprimento da legislação e a aplicação e cumprimento das disposições legais ambientais de competência municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de maquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar à população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto à legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município; executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações, autuações, registros e comunicados acerca de irregularidades; realizar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente; fiscalizar; adverti; lavrar autos de inspeção, infração e notificação; instaurar processos administrativos; aplicar penalidades; embargar e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminha-los ao órgão ambiental para as providencias cabíveis; efetivar diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados em sua área de competência; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente; diligenciar junto aos órgãos ambientais para obter autorizações e defesas administrativas. Executar outras atividades afins com sua área de competência.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREA/PR.

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo as boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; receber e posicionar o paciente que irá submeter-se a exame radiológico. Fazer o protocolo de preparo para o início e término das atividades; executar os procedimentos de acordo com as especificidades da ficha técnica e a rotina do atendimento; registrar na ficha técnica todas as particularidades do tratamento; operar os equipamentos, de acordo com os critérios técnicos; usar os EPIs sempre que for executar algum procedimento com equipamento; utilizar-se sempre do dosimetro do ambiente laboral; manter sempre em ordem os aparelhos; transportar os pacientes para realizar os exames de radiologia; executar os seguintes exames: de crânio e face, esqueleto torácico/membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito-urinário, entre outros exames diversos, quais sejam tomografia computadorizada, abreugrafias, raio-x dentários, radiografia digital, ressonância magnética, unidades de hemodinâmicas. Cumprir as resoluções determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRTR/PR.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho técnico-odontológico. Prevenir doença bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão. Colaborar com a administração de pessoal e recursos materiais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a "anamnese" do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos. Executar projetos educativos e programas de saúde bucal ; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar carismático nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raio-x periapical e oclusas; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supra gengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos. Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; controlar estoque de material e instrumental. Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfuro cortantes para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Ministrar palestras educativas; auxiliar na aplicação de flúor e escovação supervisionada; registrar informações técnicas; instruir na instalação e higienização de próteses dentárias. Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Executar demais atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRO/PR.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho. Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando os métodos de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da prefeitura sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos braçais como limpeza, carregamento e descarregamento de mercadorias, assistência de operações, transporte, armazenamento e estoque de produtos e mercadorias, recebimento e envio de encomendas, dentre outras atividades.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações. Executar serviços de varredura e limpeza em instalações do município, como banheiros, cozinhas, corredores internos e externos, acessos, salas de atendimento e espera móveis utensílios e equipamentos. Executar serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos, materiais de construção, de conservação e limpeza, no apoio e execução de serviços de capina e limpeza, inclusive com a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos, em galerias pluviais, esgotos e canais, na pavimentação de ruas, na conservação ou na construção de obras civis realizando trabalhos de abrir valas e correlatos; lavar vias e outros espaços públicos; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; dar manutenção nos prédios e espaços públicos conforme determinações superiores; auxiliar na execução de obras e serviços públicos

conforme determinações superiores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Executar serviços de preparo e serviço de alimentos, indicando e selecionando ingredientes de acordo com instruções e cardápios previamente definidos, mantendo os locais de preparo, cocção e serviço de alimentos, em perfeitas condições de higiene e limpeza. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte. Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos, Isolar áreas dos prédios e espaços públicos para manutenção; controlar a circulação de veículos públicos; controlar a movimentação de pessoas nos prédios públicos; zelar pelos prédios públicos, evitando danos, desperdícios, depredações, deterioração dos mesmos e bens e equipamentos que lhes sirvam; inspecionar equipamentos e máquinas do serviço público; inspecionar o consumo de água para verificar vazamentos nos prédios públicos; atender funcionários prestando informações necessárias; atender munícipes prestando informações. Executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura. Executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. Executar trabalhos braçais. Requisitar material necessário aos serviços. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de atendimento telefônico. Anotar recados. Executar serviços de atendimento e orientação ao público. Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar telefonemas; atender telefone e transferir chamadas telefônicas. Anotar recados de chamadas telefônicas e enviar para os funcionários interessados. Responder perguntas gerais sobre a instituição ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; saber usar o correio de voz. Agendar reuniões por telefone. Manter em ordem e limpo o local da PABX. Registrar diariamente as ligações telefônicas realizadas. Reportar falhas do equipamento telefônico. Conhecer os aspectos legais da profissão. Atuar com ética no exercício da função, cumprindo os seguintes quesitos: boa imagem profissional e da instituição, sigilo, cordialidade no atendimento e no relacionamento com colegas e superiores. Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos. Preencher e marcar consultas, reuniões, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso; atender com cordialidade e bom trato; organizar e manter arquivos de documentos, entre outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem o município; seguir atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; realizar as demais funções compatíveis com o cargo; fazer uso de equipamentos de informática. Os trabalhadores dessa ocupação trabalham com o compromisso de manter sigilo. Exercer outras atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE E CURSO DE INFORMÁTICA.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTETICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; executar serviço de copa e cozinha.
DESCRIÇÃO ANALITICA: Executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames e panelas, entre outros, para manter as condições de higiene e conservação. Executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais e dependências públicas. Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso. Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. Executar trabalhos braçais. Requisitar material necessário aos serviços. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

CARGO: COVEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar a organização e limpeza dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos; cavar e cobrir sepulturas; carregar caixões; realizar sepultamentos e exumações; entre outras funções. Auxiliar na administração do cemitério.

DESCRIÇÃOANALÍTICA: Realizar serviços de reparos de pedreiro nos cemitérios municipais; orientar e atender a população; proceder à abertura e fechamento dos portões dos cemitérios municipais; fazer transferência de ossadas para outros túmulos quando autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas; localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos e covas; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; escorar as paredes da abertura das sepulturas; retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes, para o sepultamento; manipular as cordas de sustentação do caixão quando do sepultamento; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; realizar exumação dos cadáveres; zelar pela conservação e administração dos cemitérios municipais, máquinas e ferramentas de trabalho, bem como pela segurança. Verificar a numeração e a autorização para os sepultamentos. Auxiliar no controle de entrada e saída de ferramentas nos cemitérios. Realizar outras tarefas correlatas de acordo com a determinação do superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar, cuidar, auxiliar e apoiar as atividades realizadas junto às unidades de assistência social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Propiciar segurança e bem-estar aos atendidos em situação de risco/vulnerabilidade social, tomando ações para diminuir seu sofrimento psíquico e somático; auxiliando, quando possível, na integração e reintegração dos atendidos às suas famílias e à sociedade, intensificando o convívio social, através de atividades sociais, cuidados de saúde, dinâmicas, brincadeiras e/ou outros cuidados de acordo com a faixa etária dos atendidos; promover a proteção da saúde dos atendidos, participando de discussões, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos interdisciplinares, conforme a demanda existente, atuando isoladamente ou com outros profissionais em atendimentos grupais ou individuais; prestar serviços de suporte, promovendo a ordem e o convívio entre os atendidos, mediando conflitos quando necessário; contribuir na formação integral dos atendidos, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade, observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos atendidos; zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos; manter o registro dos acontecimentos diários, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos e o entendimento do histórico do cotidiano da unidade; manter registros individuais sobre o desenvolvimento dos atendidos, atualizando-os e organizando-os, de modo a preservar a história dos mesmos; acompanhar e auxiliar os atendidos no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) atendidas; acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, escola, entre outros serviços requeridos no cotidiano; escutar, estar atento e ser solidário com os atendidos; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene dos atendidos; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares dos atendidos; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos atendidos; organização da rotina doméstica e limpeza do ambiente da unidade; cuidar do vestuário; promover o cuidado básico dos atendidos. Cuidar de crianças, adolescentes e jovens acolhidos na Casa de Passagem, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa acolhida; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários, possibilitando uma ambiência acolhedora. Identificar as necessidades e demandas dos usuários. Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária. Apoiar e cuidar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos. Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organizar alimentação e lazer. Apoiar e monitorar os usuários em atividades externas. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas. Potencializar a convivência familiar e comunitária. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios. Realizar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

MECÂNICO I
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de conserto de peças de máquinas e veículos pesados; fazer solda elétrica ou a oxigênio; efetuar a instalação eletromecânica; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Consertar peças de máquinas e veículos pesados; efetuar as inspeções de rotinas para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento das máquinas da empresa. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todas as máquinas e respectivos acessórios, assegurando seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Verificar e ajustar o alinhamento, centralização e nivelamento de todos os equipamentos e acessórios. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar as necessidades de reparos nos veículos e nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com os padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores, corrigindo os defeitos encontrados. Socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico com a utilização de carro guincho; cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Utilizar equipamentos de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Manter registros da entra e saída de peças e veículos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e manobrar veículos; transportar pessoas. Fazer coleta e entrega de cargas e documentos em geral. Verificar a documentação do veículo e de cargas. Realizar as manutenções básicas do veículo. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículos automotores cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista. Transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos, responsabilizando-se pelos mesmos; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, assim como pela segurança de passageiros e de terceiros. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; verificar a documentação de veículo; recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; efetuar ou providenciar reparos de emergência; assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar o grau densidade e nível água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido, em especial na condução de veículos a serviço da educação e saúde; realizar cursos de qualificação quando necessário para o melhor desempenho de suas funções; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas. Atender a solicitações demandas e cronogramas estabelecidos em sua área pelo responsável hierárquico. Auxiliar na carga e descarga de produtos para coleta e entrega. Exercer atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "B" OU SUPERIOR.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e manobrar veículos categoria D e inferiores; transportar pessoas; transportar pacientes em urgência e emergência; transportar, coletar e entregar cargas em geral. Verificar itinerário de viagens, controlar o embarque e desembarque de passageiros; realizar verificações e manutenções básicas do veículo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros de acordo com itinerários e instruções específicas do setor; realizar os serviços de transporte de alunos. Transportar pessoas a serviço da saúde; transportar pacientes em casos de urgência e emergência. Transportar cargas; conduzir caminhões, caminhões caçambas, caminhões trucados e outros veículos pesados destinados ao transporte de carga e coleta de lixo; transportar materiais, máquinas e equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público. Submeter-se a horários especiais de prestação de serviços em regime de escala, em decorrência da especificidade no cargo do transporte escolar, transporte de linhas de ônibus, transporte de pacientes em ambulâncias e afins, transportes de cargas ou de delegações e outras, conforme determinações superiores, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; verificar a documentação de veículo; recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; efetuar ou providenciar reparos de emergência; assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; realizar cursos de qualificação quando necessário para o melhor desempenho de suas funções; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas; atender às solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; manter seu local e materiais de trabalho organizados e limpos; estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações. Exercer atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D" OU SUPERIOR.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadora, carretas e outros equipamentos similares; operar máquinas agrícolas automotrizes; executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada do trator; verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas. Executar outras tarefas correlatas, de mesma natureza e nível de dificuldade, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "C" OU SUPERIOR.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINÁRIO RODOVIÁRIO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação; transportar terras. Realizar aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores. Realizar com o zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executando a operação e manutenção de escavadeira e ou trator de esteira.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar, com habilidade técnica as seguintes máquinas: microtrator, máquina demarcadora de faixas, tratores agrícolas, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, moto niveladora, (patrola) trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora, dentre outros; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades dos serviços; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; conduzir e operar a retroescavadeira, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos, bem como quaisquer outros serviços que forem possíveis realizar com o equipamento. Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais, preparando as vias para pavimentação. Abrir valos e valetas e outros serviços pertinentes que podem ser realizados com a máquina. Operar tratores de esteira para execução de serviços de desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas; remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Garantir a boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Executar suas atribuições cooperando com zelo e determinação na realização de tarefas interrelacionais que dependam de interação com outros equipamentos e funções; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; trocar os pneus quando necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "C" OU SUPERIOR.

CARGOS EXTINTOS - DENOMINAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e prestar assessoria aos sistemas informatizados do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos do Município. Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição. Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao município, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes. Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos. Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas. Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados. Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas. Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados. Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO.

CARGO: BIBLIOTECARIO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar a difusão cultural; desenvolver ações educativas. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; preservar e disseminar o conhecimento; analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; promover programas de leitura e eventos culturais; planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; participar do Planejamento do Projeto Político-

Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas. Promover treinamento da equipe da biblioteca; orientar o usuário para leitura e pesquisa; processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; prestar atendimento aos usuários; executar a política de seleção e aquisição de acervo; efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; orientar os usuários na normalização de trabalhos; registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias; elaborar resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; desenvolver recursos informacionais; restaurar o acervo e zelar por sua conservação; realizar outras atividades correlatas com a função.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA CLASSE - CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - CRB/PR.

CARGO: BIOQUÍMICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar serviços de saúde ligados à área de bioquímica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, avaliar e controlar as áreas técnicas administrativas relativas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral de procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados. Responsabilizar-se pela análise de materiais químicos e orgânicos sempre que solicitado. Responsabilizar-se quando necessário pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias primas e sua conservação. Organizar e atualizar, quando necessário, os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Planejar e coordenar, quando necessário, a execução da Assistência Farmacêutica no Município.
Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA - BIOQUÍMICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRF/PR.

CARGO: ECONOMISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e organizar trabalhos inerentes a área econômica no município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras. Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia. Realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA CLASSE - CORECON/PR

CARGO: JORNALISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Exercer o controle e publicação dos atos oficiais no Diário Oficial, através do órgão Oficial de Imprensa do Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coletar, transmitir, publicar e comentar notícias e descrever acontecimentos, divulgando fatos que sejam de interesse público, lutando pela liberdade de expressão, pautando o trabalho na verdade e na correta disseminação de informações. Recolher, redigir e registrar, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em quaisquer meios de comunicação com o público, informando e processando a informação com responsabilidade. Buscar, definir e entrevistar fontes de informação, coletando dados, realizando diagnóstico de opinião, visando editar boletins e manter informados os órgãos e autoridades pertinentes, permitindo a adequação da ação dos mesmos às expectativas da comunidade. Divulgar informações sobre as atividades municipais, redigindo notas, artigos, resumos, e textos em geral, editando e revendo provas, encaminhando as matérias e legislação para

publicação em órgãos de circulação externa ou interna, visando à promoção dos serviços prestados pelo município. Coordenar e executar o acompanhamento do noticiário nacional e internacional de interesse do município, bem como acompanhar as programações da mesma, providenciando a gravação e posterior transcrição de palestras, debates, depoimentos, visando disseminar conhecimentos de modo a qualificar o senso comum. Elaborar textos para a imprensa a partir de entrevistas com autoridades pertinentes, relatórios e outros envolvidos, visando transmitir para a comunidade as realizações administrativas. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens educacionais e de esclarecimento às populações alvo. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. Preparar informes e documentos em assuntos de jornalismo, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO OU AUTORIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; realizar visita pré-anestésica; realizar o ato anestésico.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar as condições gerais dos pacientes no pré-operatório; ser responsável pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM ANESTESIA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar quaisquer outras atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM ESPECIALIDADE EM NEUROPEDIATRIA, RECONHECIDO PELO MEC.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO PLANTÃO: 12 HORAS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município a pacientes em demanda espontânea, em situação de urgência ou emergência, responsabilizando-se como Médico Plantonista integralmente pelo tratamento do paciente, o que pode incluir intervenções específicas destes serviços como: pequenas cirurgias, suturas, drenagens, passagem de cateteres, dentre outros. Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requeiram maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas; integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo e/ou recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência; promover e atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do

Município, seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, seja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO PLANTÃO: 12 HORAS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município a pacientes em demanda espontânea, em situação de urgência ou emergência, responsabilizando-se como Médico Plantonista integralmente pelo tratamento do paciente, o que pode incluir intervenções específicas destes serviços como: pequenas cirurgias, suturas, drenagens, passagem de cateteres, dentre outros. Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requeiram maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas; integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo e/ou recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência; promover e atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do Município, seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, seja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames radiológicos gerais, com ou sem contraste, mamografias e tomografias; emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais; participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; realizar exames radiológicos simples e contrastados; exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias; entre outros. Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; preencher fichas de pacientes; participar de juntas médicas, solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CRM/PR.

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver projetos voltados à área social, visando o acompanhamento das famílias com ou sem vínculo familiar ou comunitário, cujos direitos foram violados; orientação e apoio sócio familiar; e o desenvolvimento de programas sociais que atendam às famílias, crianças e adolescentes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver projetos voltados para a ação de interação, sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário; apoio às ações de integração familiar e comunitária, e, quando necessário, de acolhimento. Assessoria técnico-pedagógico, orientação e acompanhamento das ações e atividades socioeducativas, recreativas, culturais e desportivas com pessoas de diversas faixas etárias; construção de projetos pedagógicos, de forma a interagir e promover a integração da família em situação de risco com a sociedade; viabilização do trabalho pedagógico coletivo que facilita o processo comunicativo da comunidade escolar, das associações a ela vinculadas, visando o desenvolvimento socioeducativo de crianças e família que apresentam direitos violados. Elaboração de projetos pedagógicos sociais que atendam a inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio à família, à criança e ao adolescente; participação de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.

CARGO: TESOUREIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Gerenciar as entradas (receitas) e saídas (despesas), mantendo sempre o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas de arquivo, separação de documentos, controle da numeração de planilhas, organização de extratos bancários e outros documentos; executar tarefas auxiliares de natureza contábil- financeira, envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços do setor de contabilidade e tributação; executar serviços qualificados de natureza contábil-financeira e tesouraria, desenvolvendo uma ou mais etapas de classificação, escrituração, análise e controle de receita e fluxo de caixa; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; efetuar os recebimentos de valores repassados pelo Executivo Municipal, e dar deles o respectivo documento de quitação; efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa); elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção à rentabilização dos valores; assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria; enviar, diariamente, para a Contabilidade os originais e duplicados da Folha de Caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria, acompanhados dos duplicados das Guias de Recebimento (Guias de Receita) e de todos os restantes documentos; recepcionar os duplicados dos Diários de Caixa e dos Resumos de Tesouraria e arquivá-los; executar outras funções que lhe sejam pertinentes em razão do cargo que ocupa.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE.

CARGO: ALMOXARIFE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar, classificar e arquivar documentos e informações e administrar almoxarifado. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder ao recebimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios, peças, suprimentos e equipamentos; conferir os materiais recebidos, confrontando-os com o pedido e a nota fiscal, bem como os valores unitários, para certificar-se de que estão corretos; organizar os materiais recebidos, procedendo ao seu armazenamento de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e organizada; registrar a movimentação de entrada e saída de todo o material estocado; manter registro estatístico da estocagem de material do almoxarifado; armazenar os materiais destinados ao estoque acompanhando codificação própria, nomenclaturas, padronização e identificação dos mesmos; promover o transporte de materiais das prateleiras ou dos locais de armazenamento para atendimento às requisições dos setores da Prefeitura; promover a limpeza periódica dos locais de armazenamento e dos materiais estocados; zelar pela conservação dos materiais perecíveis, verificando condições ideais de armazenamento, prazos de validade de mercadorias e condições para consumo; providenciar a troca ou substituição de materiais, peças, suprimentos e equipamentos danificados ou que estejam em desacordo com o solicitado; atender aos setores requisitantes em suas necessidades de material através do fornecimento dos itens das requisições. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO.

CARGO: ARTESÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais); atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido e corda, entre outros materiais, para fins de recuperação de indivíduos; outras atividades inerente à função.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar oficinas de artesanato; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido e corda, entre outros materiais, na confecção de atividades e produtos artesanais. Manusear matérias expressivas e/ou artísticos; orientar na prática grupo de pessoas relacionando como fazer; promover vivências nas áreas de música, dança e folclore. Desenvolver atividades relacionadas ao artesanato em fios; trabalhar na produção de decoupagem, biscuit, etc.; customização de roupas e tecidos; estimular o reaproveitamento de material reciclável e fazer técnicas para trabalhar com esses materiais; trabalhar com escultura, bordados, cerâmica e cestaria, entre outras habilidades manuais. Compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial; ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional; colaborar na construção de projeto terapêutico da Unidade; participar de reuniões de equipe; promover atividades de inserção comunitária; favorecer a inclusão da população atendida nos diversos dispositivos sociais; trabalhar com famílias; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto a Secretaria Estadual de Saúde quando solicitado; representar a Unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado; prover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde; preencher os impressos da Unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc. Registrar no prontuário o resultado do atendimento prestado; realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região.
REQUISITOS

ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO EM CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRABALHOS MANUAIS OU DECLARAÇÃO (CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO OU CARTEIRA DE TRABALHO) EM ATIVIDADE RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MADEIRA, COURO, ARGILA, TECIDO, CORDA E OUTROS PRODUTOS ARTESANAIS.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar tarefas de digitação, redação, organização de arquivos e cadastro; secretariar as mais diversas comissões de trabalho; fazer atas; elaborar ofícios, entre outros; assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculos, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento; efetuar análises e conferências. Executar serviços complexos que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de apoio junto às diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal; fornecer e receber informações sobre processos conforme determinação interna, prestar informações sobre a movimentação dos processos; tratar de documentos variados; cumprir todos os procedimentos necessários referentes à documentação; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais administrativos e atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; arquivar processos, cadastrar processos; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei e minutas de decretos, entre outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação. Realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos. Dar suporte administrativo ao superior imediato. Executar serviços de atendimento e orientação ao público. Realizar atendimento telefônico em geral. Efetuar o controle de tramitação de processos. Controlar estoque de material de consumo da unidade. Providenciar pedido de compra de material de consumo. Requisitar material de consumo. Efetuar serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Receber, conferir, organizar e controlar a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separar e providenciar a saída de materiais. Fazer a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promover o controle e organização do estoque. Controlar a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providenciar a emissão de solicitação de compra. Efetuar a descrição detalhada de materiais. Fazer estimativa de custo. Promover controles informatizados. Organizar relatório de recebimentos. Manter a limpeza e arrumação do setor. Fazer o controle de qualidade e análise de amostras. Proceder periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepcionar e atender os usuários e fornecedores. Participar de estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executar a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Operar máquinas de duplicação de documentos. Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza. Executar outras atividades correlatas mediante designação de seu superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CURSO DE INFORMÁTICA OU DOMÍNIO SOBRE PROGRAMAS BÁSICOS.

CARGO: AUXILIAR DE AGRIMENSOR CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar levantamentos geodésicos, topo hidrográficos e altimétricos; implantar no campo pontos de projeto delimitando glebas; auxiliar na análise de documentos e informações cartográficas, na coleta de dados geométricos e na auto triangulação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar levantamento cadastral; auxiliar nos levantamentos altimétricos e planimétricos, e na medição de ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e planos retangulares; elaborar relatórios; transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro e magnético; demarcar áreas em campo; medir áreas em campo; elaborar croqui de campo; delimitar confrontações; materializar marcos e pontos topográficos; especificar equipamentos e acessórios materiais; quantificar equipamentos e acessórios materiais; interpretar fotos terrestres e aéreas, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas; identificar acidentes geométricos; interpretar relevos; calcular declinação magnética, convergência meridiana, áreas de terrenos, volumes de movimentos de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, concordâncias vertical e horizontal, e curvas de nível por interpolação; coletar dados para atualização de plantas cadastrais; criar base cartográfica; demonstrar iniciativa, bom senso, acuidade visual, capacidade de exatidão e precisão. Executar demais atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar procedimentos de admissão. Prestar assistência ao paciente. Administrar medicação prescrita. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos. Realizar instrumentação cirúrgica. Promover saúde mental. Organizar ambiente de trabalho. Exercer a continuidade aos plantões. Trabalhar com biossegurança e segurança.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral, sob supervisão de enfermeiro; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar sinais vitais dos pacientes; auxiliar nos exames médicos; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme orientação médica; faz curativo simples utilizando suas noções de primeiros socorros; aplica injeções e vacinas; atender crianças e adultos que dependem de ajuda para alimentação e higiene dos mesmos; preparar pacientes para consultas, exames ou cirurgia; realizar esterilização dos equipamentos; controlar e elaborar relatórios diários, relativos aos atendimentos realizados; auxiliar nos programas de educação para a saúde; participar do controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e sanitária; desempenhar tarefas administrativas. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS

ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - COREN/PR.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreender o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob a orientação do profissional farmacêutico.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder fiscalização de entrada e saída de medicamentos; verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; sugerir e/ou solicitar compra de medicamentos, para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados; registrar a saída de produtos; operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CURSO DE AUXILIAR DE FARMACIA.

CARGO: AUXILIAR ODONTOLOGIA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico, junto à cadeira para procedimentos. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CURSO NA ÁREA DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA E CURSO DE INFORMÁTICA.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRO/PR.

CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de auxílio ao desenvolvimento das atividades na área de tributação do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender o munícipe na sua área de atuação; auxiliar nas rotinas de lançamento de tributos; análise de recursos tributários; emissão de documentos de arrecadação tributária; parcelamentos; reparcelamentos; inscrições no Cadastro Mobiliário Municipal; inscrições na Dívida Ativa; promover a inscrição na dívida ativa dos débitos fiscais; emissão de planilhas e formulários afins com a atividade a ser desenvolvida. Executar atividades correlatas ao cargo por determinação do chefe superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO.

CARGO: DESENHISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coletar dados; elaborar anteprojetos; desenvolver projetos sob supervisão de engenheiros e arquitetos; dimensionar estruturas e instalações; especificar materiais, detalhar projetos executivos; atualizar projetos conforme a evolução das obras; detalhar projetos de grande porte.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter atualizados os croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, entre outros, alimentando novos dados e/ou informações em planilhas e arquivos, conforme normas e procedimentos preestabelecidos. Reproduzir e/ou atualizar desenho técnico de projetos e/ou anteprojetos de obras públicas e/ou particulares (arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia, entre outros), através do esboço e especificação fornecida/coletada por profissionais habilitados da área, fazendo uso de ferramentas/equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com software específico de desenho, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Efetuar cálculos trigonométricos, geométricos, aritméticos, entre outros, utilizando tabelas e demais recursos disponíveis, a fim de determinar as dimensões, proporções e outras características de projetos. Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e demais documentos, através de normas e procedimentos preestabelecidos, com o intuito de organizar sua área de trabalho. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO DE DESENHO TÉCNICO OU AUTOCAD 2D e 3D.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não e a utilização ou não dos logradouros públicos; o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município; o controle das águas pluviais; o sistema de eliminação de dejetos; o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço. Fiscalizar atividades e obras rodoviárias; executar vistoria no local de atividades rodoviárias e obras; analisar tecnicamente a execução dos projetos rodoviários; verificar dados geográficos e cartográficos; verificar o cumprimento das exigências legais e técnicas; verificar equipamentos e sistemas de controle ambiental no loca da obra; verificar características organolépticas do produto; verifica condições sanitárias do local e das instalações no local da obra.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação "in loco". Atualizar dados em planilha, bem como apresentar o andamento das fiscalizações ao respectivo responsável, com o intuito de mantê-lo informado quanto às atividades diárias. Preparar relatórios acerca dos serviços executados, alimentando informações sobre as fiscalizações, a fim de acompanhar, controlar e prestar contas ao superior imediato. Emitir notificações e embargos, objetivando retirar ocupantes de terrenos públicos e adequar a construção de casas aos padrões definidos na legislação em vigor. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos durante a execução de suas rotinas diárias. Participar de processos judiciais, defendendo o município através de informações e documentos levantados previamente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Verificar a execução das obras rodoviárias; acompanhar o trabalho das equipes sob sua fiscalização; coletar material para análise; atender situações de emergência; acompanhar o desembargo de obras e atividades; tomar providências para minimizar impactos de acidentes ambientais; verificar equipamentos e sistemas de controle ambiental e sanitário; preencher relatório referente à execução da obra; elaborar o relatório de horas trabalhadas da equipe de trabalho sob sua supervisão; demonstrar imparcialidade, paciência e bom senso; devolver a criatividade; ter postura adequada e capacidade avaliativa; gerenciar o tempo; apresentar acuidade visual e espacial; demonstrar capacidade de comunicação e trabalho em equipe. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais ou licença de funcionamento, com vista a aplicação da legislação fiscal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar levantamento e verificação em estabelecimento para atualização do imposto sobre serviços, objetivando a coleta de dados para a reclassificação tributária; efetuar levantamento e verificação em imóveis para atualização do imposto predial territorial urbano, a fim de assegurar a exatidão dos mesmos; informar os contribuintes quanto ao cumprimento de leis e regulamentos fiscais para orientar os munícipes; elaborar relatórios de vistorias realizadas, notificando o contribuinte caso encontre irregularidades, com vista a uma análise para aplicação das penalidades quando for o caso; manter-se atualizado sobre política fiscal tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando pra definir a legislação vigente; fiscalizar imóveis e estabelecimentos, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária. Verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação "in loco". Atualizar dados em planilha, bem como apresentar o andamento das fiscalizações ao respectivo responsável, com o intuito de mantê-lo informado quanto às atividades diárias. Preparar relatórios acerca dos serviços executados, alimentando informações sobre as fiscalizações, a fim de acompanhar, controlar, bem como prestar contas com o superior imediato. Emitir notificações e embargos, objetivando retirar ocupantes de terrenos públicos e adequar a construção de casas aos padrões definidos na legislação em vigor. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, de modo a executar suas rotinas diárias. Participar de processos judiciais, defendendo o município através de informações e documentos levantados previamente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos durante a execução de suas rotinas diárias. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades técnicas relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura para fornecer os dados necessários à construção de obras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins. Preparar e examinar mapas terrestres, interpretando fotografias aéreas e empregando técnicas fotométricas para identificar, localizar e desenhar, em escala adequada, linhas, aéreas, relevos e/ou outros acidentes topográficos. Realizar levantamentos e nivelamentos topográficos, geométricos, taqueométricos, altimétricos, planimétricos e/ou planialtimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e/ou outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de níveis e outras características da superfície terrestre. Efetuar levantamentos cadastrais para construção civil, construção de estradas, projetos ambientais, desapropriação e/ou outros de interesse do Município. Identificar superfícies e sistemas de referência, projeções cartográficas e/ou sistemas de coordenadas. Planejar serviços de aquisições, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREA/PR.

CARGO: TECNICO EM EDIFICAÇOES CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e legalizar projetos de edificações e obras sob supervisão de um engenheiro civil; planejar o trabalho de execução de obras civis; orçar obras; supervisionar execução de obras; executar controle tecnológico de materiais e solos; treinar mão-de-obra; executar a manutenção e conservação de obras; demonstrar competências pessoais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver planilhas de cálculo; conferir cotas e medidas; coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas e projetos arquitetônicos, seguindo normas e especificações técnicas; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, telefônicas e spdac, entre outras; elaborar projetos de instalações de prevenção e combate a incêndios, instalações de ar condicionado e instalações de cabeamento estruturado; compatibilizar projetos para eliminar as interferências; conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; corrigir as não-conformidades; requerer aprovação de vistoria nos órgãos competentes; organizar arquivo técnico; elaborar plano de ação;
propor cronograma físico; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; dimensionar equipe de trabalho; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços; fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico- financeiro; fazer cotação de preços; elaborar estudo comparativo de custos;
inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; coordenar equipes de trabalho; conferir a execução e a qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos; aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar os materiais utilizados nos ensaios; quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar relatórios técnicos; analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio; realizar serviços de acordo com normas de higiene, saúde e segurança no trabalho; tomar decisões cabíveis às funções realizadas; utilizar legislação trabalhista; comunicar-se; redigir documentos comerciais técnicos; manter-se atualizado e informado; agir com ética; conscientizar-se sobre questões ambientais. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Executar demais atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, E/OU TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL DE VÁRIAS MODALIDADES, OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS TÉCNICAS E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREA/PR.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos em conformidade com as normas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo do laboratório. Responsabilizar- se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRF/PR.

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços técnicos na área de saneamento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, coordenar e supervisionar atividades de análise e tratamento de água nos sistemas de captação e distribuição; realizar levantamentos, estudos, acompanhamentos, monitoramentos e intervenções junto aos processos de captação e tratamento de água; controlar as dosagens, testar e certificar-se da qualidade dos produtos químicos a serem utilizados; prestar todo tipo de orientação e auxílio aos Operadores de Sistemas e demais profissionais que necessitarem, dentro da sua área técnica; elaborar e controlar a programação de coleta de amostras de água e desinfecção de redes e reservatórios; participar de pesquisas técnicas e operacionais em unidades de tratamento de água, realizando análises físico-químicas e hidrobiológicas; fazer o levantamento e zelar pelas condições de operação e desempenho de

estações de tratamento de água; emitir pareceres e relatórios das atividades desenvolvidas da sua área; definir procedimentos e estratégias para a execução das atividades relacionadas à área de saneamento; realizar a avaliação de conformidades e análise de produtos químicos utilizados no processo de produção. Preparar soluções e atividades afins como: lavagens de vidrarias, controle e recebimento de amostras, registro em boletins. Inspecionar o recebimento de materiais utilizados nos laboratórios da empresa como: sais, reagentes, vidrarias e outros. Realizar atividades de monitoramento qualitativo e quantitativo de corpos d`água através de coletas e medições, visando a gestão dos recursos hídricos. Executar vistorias em campo e propor ações corretivas, preventivas e de melhorias técnicas. Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior. Treinar equipes de execução de serviços técnicos ligados à sua área; Fiscalizar a execução de serviços e de atividades de sua competência. Executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos relacionados à sua área. Operar estações de tratamento de água e de esgoto; efetuar inspeções sanitárias; realizar vistorias técnicas em sistema de abastecimento de água e de tratamento de esgoto. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM SANEAMENTO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CRQ/PR.

CARGO: TÉCNICO EM URBANISMO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços técnicos na área de urbanismo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no Município; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o Poder Público e a população em geral, no que diz respeito às alterações urbanísticas, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multa aos achados em violação à legislação urbanística vigente no Município; requisitar, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização própria da Secretaria de Urbanismo; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização, na área urbanística; analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização urbanística, inclusive elaborando relatórios para subsidiar o Secretário e Diretores nas tomadas de suas decisões; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização urbanística; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação urbanística do Município; controlar e fiscalizar o uso e ocupação do solo urbano no Município, suspendendo a sua continuidade, desde que não obedecidas às normas urbanísticas e as condições constantes de respectivos alvarás, mantendo o controle sobre os mesmos; proceder intimações, embargos e interdições administrativos para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao que prevê a legislação vigente; controlar o cumprimento dos embargos realizados; apurar denúncias registradas; orientar e esclarecer a população de edificar de acordo com a legislação em vigor atinente à matéria; proceder fiscalização quando da implantação de loteamento, alinhamento e outros serviços correlatos; proceder a fiscalização e levantamento com vistas a toponímia de vias e numeração dos imóveis e logradouros no âmbito do Município, confecção e afixação de placas. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM URBANISMO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CARGO: TOPÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnicos ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios; efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas; registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e cartográficos, com base nos dados obtidos; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas e a precisão das mesmas; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da divisão, seção ou setor. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA. REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - CREA/PR.

CARGO: AJUDANTE DE COZINHEIRO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho, bem como auxiliar na preparação e acondicionamento dos alimentos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para o cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no

recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral. Executar demais tarefas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

CARGO: ATENDENTE DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer tarefas elementares da área de Enfermagem, sob a supervisão do superior, colaborando também em atividades de apoio para a assistência aos pacientes e demais servidores. Trabalhar em conformidade com as boas práticas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Anotar, identificar e encaminhar roupas e/ou pertences dos pacientes. Preparar leitos desocupados, macas e cadeiras de rodas. Auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de clientes de baixo risco. Zelar pela ordem e limpeza do ambiente do trabalho e da unidade do paciente. Receber, conferir, guardar e distribuir roupas vindas da lavanderia. Recolher e acondicionar a roupa utilizada na prestação de cuidados dos pacientes. Preencher requisições; buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente de setores provedores de materiais, equipamentos e medicamentos. Providenciar o apoio para o provimento de materiais e equipamentos utilizados na assistência aos pacientes. Zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao superior os problemas existentes. Encaminhar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos. Auxiliar a equipe nas atividades administrativas relacionadas da unidade de trabalho. Fazer o agendamento de consultas, tratamentos e exames, bem como chamar e encaminhar pacientes para os atendimentos. Preparar consultórios para exames. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar na realização de cuidados com o corpo após o óbito. Cumprir a legislação especifica da área de atuação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no cuidado de alunos na faixa de zero a cinco anos, nas respectivas atividades diárias, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das crianças.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico. Havendo ausência de professora, responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos. Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal e nas suas refeições. Ajudar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche. Fazer trocas de fraldas. Auxiliar em passeios e idas ao Parque; cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; dar banho e trocar o vestuário das crianças da creche. Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança. Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças. Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos. Realizar a limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças. Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar quando necessário. Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de educação, ou Direção Escolar. Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional de acordo com a determinação do superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

CARGO: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada, bem como efetuar o desenho da área.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, sob orientação, o levantamento de dados das secções transversais da área a ser demarcada. Anotar na caderneta topográfica, os dados obtidos. Calcular e desenhar a área das secções transversais. Marcar os pontos de nivelamento. Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: AUXILIAR DE VETERINARIO CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Esterilizar instrumentos cirúrgicos e clínicos; proceder à limpeza do material utilizado; conter os animais durante os exames; empacotar material cirúrgico; preparar material para exames, tratamento e cirurgias; informar ao superior imediato as condições do material utilizado nos exames. Auxiliar na coleta de material para exames; participar de vacinações e trabalho de inseminação artificial. Organizar o local de trabalho, mantendo a limpeza e organização; preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação); organizar o atendimento; controlar estoques; repor material e medicamentos; enviar material coletado para exames clínicos; lubrificar, limpar, resfriar e desinfetar equipamentos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

CARGO: BABA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de cuidados com crianças.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Servir as crianças nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, protegendo-as, preparando-lhes a alimentação e auxiliando-as nas refeições; fazer relatório diário. Executar atividades correlatas ao cargo por determinação do chefe superior.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO - 8ª SÉRIE.

CARGO: BORRACHEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende atribuições de execução e orientação de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos e vulcanizar câmaras de ar.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos e vulcanizar câmaras de ar. Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal. Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Efetuar conserto de pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e promover o balanceamento conjunto de roda e pneu. Prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento na execução das tarefas diárias. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CARGO: CARPINTEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Esboça, marca, confecciona e dá acabamento em madeiras, produzindo peças de mobiliário e estruturas em madeira. Realizar obras de construção. Controlar estoque de material de consumo e zelar pela limpeza de ferramentas e local de trabalho; além de executar outras tarefas afins e correlatas ao cargo, mediante designação superior.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar trabalhos de carpintaria; preparar canteiro de obras; montar formas em madeira. Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços, tais como: desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Atuar na construção de prédios públicos. Realizar o trabalho individualmente ou em equipe, com supervisão ocasional. Desenvolver suas atividades em ambientes fechados ou a céu aberto, sempre no período diurno.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar os serviços de coleta de lixo acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pela secretaria municipal competente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico. Seguir o roteiro estabelecido, respeitando o cronograma das atividades diárias, para facilitar o trabalho e evitar o acúmulo de lixo. Desocupar latas ou lixeiras, descarregando o lixo no caminhão para melhor organização da coleta. Pegar várias sacolas de lixo, ao mesmo tempo, usando as duas mãos, para agilizar o trabalho da equipe. Jogar o lixo no caminhão, atirando com rapidez sacos e sacolas na caçamba, para agilizar o trabalho de equipe e atender o horário estabelecido. Correr constantemente indo, vindo e seguindo o caminhão caçamba, para acompanhar a sua velocidade e evitar tumultos no trânsito. Carregar tambores de lixo juntamente com o parceiro, para facilitar o trabalho de jogá-lo na caçamba. Carregar lixo adequadamente, evitando deixar cair nas vias públicas, para manutenção da limpeza. Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação. Estar sempre disponível para trabalhar além do expediente normal, impreterivelmente nos finais de semana conforme Estatuto do Servidor Público, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas. Prestar atenção ao trânsito, observando-se o tráfego de carros, motos e bicicletas, para evitar acidentes. Prestar atenção em animais domésticos, evitando principalmente o ataque de cães, para prevenção de acidentes. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: CONTÍNUO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas e volumes, entre outros, internamente e externamente.
DESCRIÇÃOANALÍTICA: Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender às solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí- los nas unidades; controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar trabalhos de coleta e de entrega de documentos e outros, para atender solicitações e necessidades administrativas da unidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: COSTUREIRA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar serviços diversos de costura, utilizando máquinas e materiais apropriados. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Confeccionar moldes e roupas para vestuário, roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização das secretarias municipais. Realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças. Pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas. Plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, etc. Identificar as roupas por meio de carimbo. Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas. Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter estoque adequado de produtos organizado e limpo, controlando entrada e saída, bem como responsabilizando-se por efetuar previamente a solicitação dos materiais necessários ao exercício do trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: COZINHEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista, atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios estabelecidos; executar refeições ligeiras, mingaus, café e chá, entre outros; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: ELETRICISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, nos prédios municipais ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, extensões de telefone e fios de rede de informática, entre outros; fixar dispositivos isoladores; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; manter o controle escrito da entrada e saída de materiais. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE E CURSO DE NR 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA.

CARGO: ENCANADOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar a manutenção e instalação de tubulações de água e esgotos pertencentes ao patrimônio público.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços de consertos e instalação de equipamentos hidráulicos, quebrando parede, utilizando talhadeira e marreta, colocando tubulação de água, trocando válvula hidráulica das torneiras do lavatório, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em estado de bom funcionamento. Executar a instalação e reparo nas redes de água e esgoto em obras públicas, perfurando o solo ou quebrando piso, instalando canos, tubulações e peças de acabamento e mantendo a higiene do local. Testar a rede hidro sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade. Efetuar a limpeza da bomba d`água do chafariz, retirando a bomba do local, desmontando-a, desparafusando o cabeçote, fazendo a limpeza e remontando-a novamente. Realizar o assentamento de vasos sanitários e lavatórios, perfurando o chão com máquina elétrica, revestindo com massa de cimento, firmando e vedando o vão, fixando o vaso ou lavatório com parafusos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: GARI
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e vias públicas, despejando-o em veículos apropriados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

CARGO: GUARDIÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a guarda dos prédios e bens públicos e imediações.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações das repartições públicas, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirar, como medida de segurança. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu horário de serviço, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e segurança, levando ao conhecimento de seu superior imediato qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção. Acionar as autoridades policiais no caso de arrombamentos ou tentativas de arrombamentos nos próprios municipais sob a sua responsabilidade, comunicando posteriormente a chefia imediata. Desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo o pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo o pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares. Suspender os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores. Lavar a lataria, vidros e outras partes do veículo utilizando equipamento e material apropriado. Efetuar o polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e os recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

MECÂNICO II
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores e sistemas hidráulicos de ar comprimido, entre outros; fazer vistoria em veículos automotores.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; testar hidrômetros; alinhar grupos motor-bomba; efetuar a regulagem de motor; revisar; ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão; de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas correlatas de acordo com a solicitação de seu superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO.

CARGO: MESTRE DE OBRAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral, vistoriar as obras públicas realizadas por empresas elaborando laudos e relatórios.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar e discutir com o Engenheiro detalhes e instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de execução, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras para o bom direcionamento de suas atribuições; interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas; controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização da obra, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; acompanhar a realização da obra, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando o pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado, produção e lançamento de concreto, confecção e montagem de armações de ferro e madeira, entre outros, com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das edificações técnicas do projeto. Elaborar relatório contínuo e planilhas a respeito das vistorias realizadas nas obras públicas. Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO.

CARGO: MONITOR DE CRECHE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos, auxiliando nas atividades diárias, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das crianças.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas com crianças; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o

superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança. Executar tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO COMPLETA EM ENSINO MÉDIO - 8ª SÉRIE.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e manobrar veículos; transportar pacientes em urgência e emergência. Verificar itinerário de viagens, controlar o embarque e desembarque de passageiros itinerários.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Transportar pessoas a serviço da saúde, cumprindo horário de plantões e estando à disposição para emergência de pacientes; submeter-se a horários e condições especiais decorrentes da especificidade do cargo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; efetuar ou providenciar reparos de emergência; assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas; bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas; atender às solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; manter seu local e materiais de trabalho organizados e limpos; estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações. Exercer atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D" OU SUPERIOR.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Transportar, coletar e entregar cargas em geral. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas; conduzir caminhões, caminhões caçambas, caminhões trucados e outros veículos pesados destinados ao transporte de carga e coleta de lixo; transportar materiais, máquinas e equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; verificar a documentação de veículo. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; efetuar ou providenciar reparos de emergência; assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas; providenciar a troca de pneus quando necessário; registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar o grau, a densidade e o nível de água da bateria, e a calibração dos pneus; auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido; realizar cursos de qualificação quando necessário para o melhor desempenho de suas funções; atender às solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D".

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e manobrar veículos; transportar pessoas. Conduzir e vistoriar ônibus de transporte coletivo de passageiros escolares e rodoviários de longas distâncias. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo que utiliza, e dos equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; conduzir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros de acordo com itinerários e instruções específicas do setor; realizar os serviços de transporte de alunos, submetendo-se a horários especiais de prestação de serviços em regime de escala, em decorrência da especificidade do transporte escolar, ou de delegações e outras, conforme determinações superiores, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; verificar a documentação de veículo; recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; efetuar ou providenciar reparos de emergência; assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de

direção; requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas; providenciar a troca de pneus, quando necessário; registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar o grau, a densidade e o nível de água da bateria, e a calibração dos pneus; auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho e nas relações interpessoais; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas; atender às solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico. Exercer atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D" OU SUPERIOR.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINÁRIO RODOVIÁRIO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação; transportar terras. Realizar aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores. Realizar com o zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executando a operação e manutenção de escavadeira e ou trator de esteira.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar, com habilidade técnica as seguintes máquinas: microtrator, máquina demarcadora de faixas, tratores agrícolas, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, moto niveladora, (patrola) trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora, dentre outros; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades dos serviços; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; conduzir e operar a retroescavadeira, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos, bem como quaisquer outros serviços que forem possíveis realizar com o equipamento. Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais, preparando as vias para pavimentação. Abrir valos e valetas e outros serviços pertinentes que podem ser realizados com a máquina. Operar tratores de esteira para execução de serviços de desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas; remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Garantir a boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Executar suas atribuições cooperando com zelo e determinação na realização de tarefas interrelacionais que dependam de interação com outros equipamentos e funções; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; trocar os pneus quando necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "C" OU SUPERIOR.

CARGO: PADEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria e atender as necessidades da municipalidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades necessárias para confeccionar a massa; dar o tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico a fim de prepará-la para o cozimento; cilindrar, cortar ou enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada; cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada; comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; calcular o rendimento do pão, seu volume específico, sua qualidade organolética e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos; controlar o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário; zelar pelo bom funcionamento do estabelecimento; colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE. CURSO DE PANIFICAÇÃO.

CARGO: PEDREIRO MEIO OFICIAL CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas e postes de rede elétrica, entre outros; efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao oficio e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. Executa quaisquer outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: PEDREIRO OFICIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assim como utilizar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; construir passeios nas ruas e meios fios; revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa que será empregada no assento de alvenarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e a forma indicadas e unindo-os com argamassa; rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: PINTOR DE PAREDES
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as tarefas de pintura observando os critérios técnicos específicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha. Preparar as superfícies, amassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade desejada. Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER. EXPERIÊNCIA COMPROVADA.

CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepcionar clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preencher e marcar consultas, reuniões, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso; atender com cordialidade e bom trato; organizar e manter arquivos de documentos, entre outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem o município; seguir atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; realizar as demais funções compatíveis com o cargo; fazer uso de equipamentos de informática. Os trabalhadores dessa ocupação trabalham com o compromisso de manter sigilo. Exercer outras atividades correlatas.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho. Exercer funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Limpar diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas; limpa as salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados; preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; limpar lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros; lavar e secar os vidros das portas e janelas; verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio que causem incômodos ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; realizar a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá- los em condições de uso imediato; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências para assegurar a continuidade do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO - 4ª SÉRIE.

CARGO: SERVENTE DE OBRA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas manuais simples na construção civil.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Escavar valas; misturar massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; tais como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos. Executar outras tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e serviços pesados. Executar serviços de espalhar saibros.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos braçais e rotineiros de limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia e tijolos, entre outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; executar serviços de espalhar saibros; quebrar pedras, saibros, etc., fazendo uso de marretas e outras ferramentas. Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: TELEFONISTA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de atendimento telefônico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar telefonemas; atender telefone e transferir chamadas telefônicas. Anotar recados de chamadas telefônicas e enviar para os funcionários interessados. Responder perguntas gerais sobre a instituição ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; saber usar o correio de voz. Saber agendar reuniões por telefone. Manter em ordem e limpo o local da PABX. Registrar diariamente as ligações telefônicas locais e nacionais realizadas. Reportar falhas do equipamento telefônico. Conhecer os aspectos legais da profissão. Atuar com ética no exercício da função, cumprindo os seguintes quesitos: boa imagem profissional e da instituição, sigilo, cordialidade no atendimento e no relacionamento com colegas e superiores. Trabalhar com o compromisso de manter sigilo.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e serviços pesados. Executar serviços de espalhar saibros.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos braçais e rotineiros de limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia e tijolos, entre outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; executar serviços de espalhar saibros; quebrar pedras, saibros, etc., fazendo uso de marretas e outras ferramentas. Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: VIGILANTE PÚBLICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Zelar pela guarda do patrimônio público.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar a segurança do estabelecimento em que presta serviços, nos locais e horários designados pela autoridade hierarquicamente superior; exercer a vigilância de órgãos públicos, depósitos, equipamentos, estacionamentos, edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Escoltar pessoas e mercadorias. Anotar as ocorrências durante o expediente dos mesmos, efetuar ronda nos postos de trabalho. Providenciar Boletins de Ocorrência em caso de eventos provocados, tais como furto, roubo, danos, vandalismo no Patrimônio público. Apontar possíveis situações de risco, com relação à segurança em prédios públicos. Permanecer no seu posto de serviço, não se afastando do local, a não ser em caso de perseguição a suspeitos, para socorrer alguém ou pedir ajuda; cumprir as determinações recebidas e executar de acordo com as exigências de serviço; tomar conhecimento, com antecedência, da escala de serviço e das instruções existentes; agir prontamente, na ocorrência de fato anormal, como incêndio, desordens internas, espionagem, sabotagem, desabamento, assalto ou qualquer outra ação criminosa; controlar o tráfego de veículos na área do local da vigilância.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - SABER LER E ESCREVER.

CARGO: ZELADOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as funções de Zeladoria. Executar atividades de manutenção e limpeza. Controlar o acesso e a saída de pessoas e/ou alunos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar todas as atividades relacionadas com faxina, limpeza e conservação dos recintos, móveis e utensílios de trabalho. Auxiliar nas tarefas de transportar e arrumar móveis, volumes, materiais e equipamentos em geral. Executar serviços de encaminhamento e de entrega de correspondências, documentos e pequenos volumes, no âmbito interno ou externo ao local de trabalho. Coletar, acondicionar e recolher o lixo dos recintos de trabalho. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Fazer a limpeza e manutenção do pátio, jardim, horta, gramados e de todas as áreas internas e externas dos estabelecimentos municipais, principalmente escolas; efetuar pequenos reparos, consertos, pinturas, construções, reposições e recolocações, entre outros; abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição; controlar o acesso e a saída de pessoas e materiais, além de manter a vigilância do prédio e de suas dependências; controlar e orientar a entrada e saída dos alunos, impedindo a permanência fora da sala de aula em horário escolar. Inspecionar as dependências do local de trabalho para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas ao termino de seu turno de trabalho; controlar fluxo de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar outras tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.
REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 8ª SÉRIE.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:783E3FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2397, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 2397, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera os anexos da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022- 2025.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os anexos de metas e prioridades físicos e financeiros da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	98.170.623,00	99.164.049,00	99.410.033,62	103.470.227,00	124.289.000,00	130.398.200,00	136.953.595,00	143.644.591,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-596.700,00	-598.955,00	-854.473,00	-912.200,00	-1.544.000,00	-1.622.500,00	-1.044.000,00	-1.098.500,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-9.661.040,00	-11.192.400,00	-11.100.986,00	-11.434.000,00	-13.802.000,00	-14.492.000,00	-15.217.000,00	-15.977.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.400.623,00	11.556.583,00	13.322.505,00	13.956.195,00	20.363.000,00	21.379.500,00	22.463.000,00	23.581.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-596.300,00	-598.533,00	-829.286,00	-909.100,00	-1.542.000,00	-1.620.500,00	-1.042.000,00	-1.096.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	8.089.700,00	9.725.500,00	11.231.642,00	11.766.845,00	17.370.000,00	18.236.000,00	19.162.000,00	20.109.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-506.200,00	-521.280,00	-746.624,00	-813.800,00	-1.398.000,00	-1.472.000,00	-886.000,00	-933.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	4.043.600,00	5.149.500,00	5.791.022,00	6.059.845,00	9.495.000,00	9.969.000,00	10.476.000,00	10.987.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-504.800,00	-519.800,00	-745.171,00	-803.600,00	-1.293.000,00	-1.360.000,00	-769.000,00	-809.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.789.000,00	3.661.500,00	4.174.322,00	4.492.845,00	6.625.000,00	6.956.000,00	7.308.000,00	7.664.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-504.700,00	-519.700,00	-744.251,00	-803.500,00	-1.292.000,00	-1.358.000,00	-766.000,00	-805.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.800.000,00	3.173.883,00	3.263.000,00	4.970.000,00	5.220.000,00	5.480.000,00	5.750.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-500.000,00	-515.000,00	-593.810,00	-630.500,00	-990.000,00	-1.040.000,00	-1.092.000,00	-1.145.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000,00	10.500,00	31.122,00	22.845,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	211.000,00	670.000,00	625.437,00	756.000,00	730.000,00	765.000,00	805.000,00	845.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-4.700,00	-4.700,00	-148.994,00	-15.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-4.000,00	-5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	75.000,00	181.000,00	343.880,00	451.000,00	900.000,00	945.000,00	995.000,00	1.040.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1.447,00	-158.000,00	-300.000,00	-315.000,00	330.000,00	345.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.254.600,00	1.488.000,00	1.616.700,00	1.567.000,00	2.870.000,00	3.013.000,00	3.168.000,00	3.323.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	-100,00	-100,00	-920,00	-100,00	-1.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-4.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.200.000,00	1.300.000,00	1.489.633,00	1.515.000,00	2.800.000,00	2.940.000,00	3.090.000,00	3.240.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos Concedidos	-100,00	-100,00	-920,00	-100,00	-1.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-4.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	25.600,00	4.000,00	8.590,00	5.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	25.000,00	105.000,00	85.674,00	24.000,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	4.000,00	79.000,00	32.803,00	23.000,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.694.700,00	2.140.000,00	2.511.182,00	2.918.000,00	3.390.000,00	3.558.000,00	3.742.000,00	3.925.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.694.700,00	2.140.000,00	2.511.182,00	2.918.000,00	3.390.000,00	3.558.000,00	3.742.000,00	3.925.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.584.700,00	1.970.000,00	2.305.137,00	2.734.000,00	3.230.000,00	3.390.000,00	3.565.000,00	3.740.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.584.700,00	1.970.000,00	2.305.137,00	2.734.000,00	3.230.000,00	3.390.000,00	3.565.000,00	3.740.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.500.000,00	1.800.000,00	2.119.135,00	2.490.000,00	2.910.000,00	3.055.000,00	3.210.000,00	3.370.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	84.700,00	170.000,00	186.002,00	244.000,00	320.000,00	335.000,00	355.000,00	370.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	4.709.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-112.000,00	-117.000,00	-124.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	4.709.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-112.000,00	-117.000,00	-124.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	4.709.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-112.000,00	-117.000,00	-124.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.203.200,00	2.210.000,00	2.738.960,00	2.675.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.000,00	4.865.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-1.300,00	-1.375,00	-163,00	-100,00	-50.000,00	-53.000,00	-55.000,00	-58.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	66.800,00	46.000,00	39.442,00	33.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	55.000,00	80.000,00	55.989,00	47.000,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00	87.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-493,00	-100,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.400,00	100.000,00	95.047,00	34.000,00	150.000,00	157.000,00	165.000,00	175.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-797,00	-10.000,00	-50.000,00	-53.000,00	-55.000,00	-58.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.310.923,00	1.831.083,00	2.090.863,00	2.189.350,00	2.993.000,00	3.143.500,00	3.301.000,00	3.472.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-90.100,00	-77.253,00	-82.662,00	-95.300,00	-144.000,00	-148.500,00	-156.000,00	-163.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.134.823,00	691.959,00	764.596,00	834.500,00	1.209.000,00	1.270.500,00	1.334.000,00	1.406.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-58.200,00	-43.500,00	-82.646,00	-95.100,00	-141.000,00	-145.500,00	-153.000,00	-160.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.134.823,00	691.959,00	764.596,00	834.500,00	1.209.000,00	1.270.500,00	1.334.000,00	1.406.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-58.200,00	-43.500,00	-82.646,00	-95.100,00	-141.000,00	-145.500,00	-153.000,00	-160.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.062.223,00	555.259,00	693.645,00	745.300,00	1.075.000,00	1.130.000,00	1.186.000,00	1.251.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-58.100,00	-43.395,00	-82.586,00	-95.000,00	-140.000,00	-147.000,00	-155.000,00	-163.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	213.800,00	100.000,00	161.738,00	176.000,00	250.000,00	263.000,00	275.000,00	290.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-12.000,00	-8.000,00	-20.155,00	-24.000,00	-35.000,00	-36.000,00	-38.000,00	-40.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	599.623,00	385.700,00	481.023,00	518.000,00	750.000,00	787.000,00	827.000,00	870.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Descontos Concedidos	-30.000,00	-30.000,00	-62.312,00	-71.000,00	-100.000,00	-105.000,00	-110.000,00	-115.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	25.000,00	30.000,00	19.249,00	27.000,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.116,00	0,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	7.800,00	8.254,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal - Descontos Concedidos	-500,00	-529,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	3.800,00	1.000,00	609,00	700,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal - Descontos Concedidos	-500,00	-529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal	20.300,00	5.000,00	3.067,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.800,00	1.905,00	1.982,00	1.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal	15.000,00	23.400,00	25.877,00	20.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Principal	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Principal - Descontos Concedidos	-11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15.400,00	10.900,00	13.824,00	6.700,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3.300,00	3.000,00	3.257,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	1.500,00	7.000,00	8.894,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.500,00	300,00	12,00	100,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Multas e Juros	1.500,00	100,00	1.261,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Multas e Juros	1.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	24.000,00	117.800,00	42.187,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-60,00	-100,00	-1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	12.000,00	27.800,00	10.473,00	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-60,00	-100,00	-1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	2.000,00	90.000,00	30.878,00	45.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	545,00	4.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa	0,00	0,00	41,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.200,00	8.000,00	14.940,00	22.500,00	56.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.900,00	2.000,00	1.816,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.500,00	5.400,00	12.854,00	17.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	249,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	8,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	13,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.176.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.850,00	1.784.000,00	1.873.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.176.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.850,00	1.784.000,00	1.873.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.136.200,00	1.093.000,00	1.285.014,00	1.313.500,00	1.666.000,00	1.750.000,00	1.838.000,00	1.931.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	11.700,00	16.000,00	21.381,00	24.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.058,00	-16,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal	9.500,00	7.000,00	3.365,00	5.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos	-900,00	-952,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.114.500,00	1.055.000,00	1.260.168,00	1.283.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.765.000,00	1.855.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal - Descontos Concedidos	-30.000,00	-31.743,00	0,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	500,00	15.000,00	100,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	400,00	524,00	357,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	200,00	212,00	326,00	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	200,00	212,00	0,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0,00	0,00	8,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	0,00	100,00	23,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	37.700,00	44.500,00	37.922,00	33.250,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	37.700,00	20.000,00	34.957,00	31.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00

1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	23.000,00	1.264,00	2.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	0,00	1.500,00	1.701,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800,00	1.100,00	2.974,00	6.600,00	72.000,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800,00	1.000,00	2.356,00	6.000,00	70.000,00	73.000,00	77.000,00	81.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	457,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	100,00	161,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	10.760.900,00	3.479.100,00	3.750.715,00	4.681.000,00	5.142.500,00	5.400.675,00	5.694.420,00	5.926.514,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	9.559.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.559.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.387.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.325.000,00	2.209.000,00	2.280.000,00	3.315.000,00	3.060.000,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.325.000,00	2.209.000,00	2.280.000,00	3.315.000,00	3.060.000,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.205.000,00	1.227.000,00	1.250.000,00	1.805.000,00	1.640.000,00	1.720.500,00	1.833.000,00	1.873.750,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	120.000,00	982.000,00	1.030.000,00	1.352.000,00	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00	1.470.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	158.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	61.500,00	62.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	61.500,00	62.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	61.500,00	62.000,00	40.000,00	32.000,00	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	28.000,00	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	7.500,00	8.675,00	9.870,00	10.064,00
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.132.500,00	1.115.000,00	1.293.050,00	1.180.000,00	1.850.000,00	1.945.000,00	2.040.000,00	2.141.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-300,00	-317,00	-87,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	13.500,00	100,00	2.436,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.000,00	67.000,00	75.074,00	83.000,00	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-25.100,00	-3.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	15.000,00	50.155,00	29.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00	105.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.249.100,00	1.674.399,00	1.656.418,00	1.752.450,00	755.500,00	695.025,00	729.175,00	763.577,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.600,00	78.940,00	60.127,00	18.700,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.600,00	78.940,00	60.127,00	18.700,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	59.600,00	67.300,00	60.127,00	18.700,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	59.600,00	67.300,00	60.127,00	18.700,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.000,00	50.000,00	50.000,00	15.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.600,00	1.000,00	4.800,00	600,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	15.000,00	3.852,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.300,00	1.475,00	600,00	500,00	500,00	500,00	500,00

1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	11.000,00	11.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.000,00	10.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	1.000,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	2.108.500,00	1.510.459,00	1.506.381,00	1.643.750,00	642.500,00	576.025,00	604.175,00	632.577,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	2.108.500,00	1.510.459,00	1.506.381,00	1.643.750,00	642.500,00	576.025,00	604.175,00	632.577,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.458.400,00	341.459,00	363.381,00	111.750,00	389.000,00	310.000,00	325.000,00	340.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.458.400,00	341.459,00	363.381,00	111.750,00	389.000,00	310.000,00	325.000,00	340.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	226.000,00	34.000,00	49.737,00	12.450,00	143.000,00	53.000,00	56.000,00	58.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	RDB - Salário Educação - Fonte 107	39.300,00	5.000,00	2.818,00	1.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	12.500,00	2.500,00	1.470,00	500,00	11.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	RDB - MDE - FNDE - PNATE - Fonte 117	1.600,00	600,00	383,00	500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	RDB - FNDE Programa de Apoio ao Ensino - EJA Novas Turmas - Fonte 145	1.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	RDB - FNDE - Merenda Escolar PNAE- Fonte 111	1.700,00	1.200,00	2.037,00	400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	RDB - PAC 2 - Creche / Pré Escola - Convêncio Construção de Centro de Educação Infantil - Fonte 164	38.400,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	21.000,00	2.000,00	5.166,00	2.000,00	18.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	RDB - MDE 25% - Fonte 104	25.000,00	1.300,00	9.847,00	2.000,00	35.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00.	RDB - FUNDEB 70% - FONTE 101	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	57.500,00	12.000,00	23.000,00	5.000,00	47.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	200,00	50,00	50,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	RDB - Manutenção da Educação Infantil - Apoio as Creches - Fonte 140	3.000,00	400,00	165,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	RDB - FNDE PAR - Construção de Quadra - PAC 208200/2014 - Fonte 166	3.000,00	250,00	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	RDB - Infraestrutura Escolar - PAR 201600473 - Fonte 169	5.000,00	1.700,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	RDB - EI Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170	3.000,00	700,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00.	RDB - Apoio Financeiro Educação - Fonte	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	RDB - FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - PAR 20184439-4 - Fonte 176	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	167.900,00	66.400,00	47.020,00	17.850,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	RDB - SUS - Fonte 494	73.800,00	21.200,00	26.010,00	700,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos - CAPS	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	60.000,00	15.000,00	20.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	4.000,00	100,00	10,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Saúde - Fonte 500	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Implantação UBS - Vila Nossa Senhora Salete	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Assistência Farmacêutica - Fonte 500	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Ações Alimentação e Nutrição - Fonte 500	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Org. Assistência Farmacêutica - Fonte 500	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	RDB - Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Fonte 339	1.000,00	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	RDB - Atenção Básica em Saúde - Equipamento e Material Permanente - Fonte 1500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 2500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 3500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01 - Fonte 4500	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03 - Fonte 5500	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	106.300,00	21.200,00	23.900,00	8.850,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	4.000,00	300,00	400,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04	6.000,00	1.100,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	7.000,00	1.000,00	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública	7.200,00	3.000,00	700,00	1.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	20.400,00	5.000,00	4.800,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	21.000,00	2.000,00	4.200,00	1.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	16.000,00	2.000,00	1.800,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	17.600,00	2.500,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.100,00	200,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	2.000,00	100,00	100,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas	24.400,00	6.100,00	7.000,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841	5.000,00	2.000,00	4.000,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	RDB - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense - Fonte 870	1.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	RDB - Convênio Saúde Elaboração Plano Saneamento Básico 774539/2012 - Fonte 310	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	RDB - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - Fonte 875	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/FIA - N° 130/2015 - Fonte 879	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - Diesel - Fonte 891	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	RDB - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador e Compactador - Fonte 896	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - 059/2017 - Coleta Seletiva - Fonte 897	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	57.900,00	13.759,00	4.100,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880	34.900,00	1.500,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	6.000,00	3.300,00	1.200,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	RDB - Proteção Média Complexidade - Fonte 1938	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade - Fonte 1939	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	1.600,00	700,00	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00	1.059,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00.	RDB - PAIF Deliberação 34/2012 - CEAS - Fonte 892	5.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00.	RDB - Incentivo 3 - Deliberação 05/2016 - CEAS - Fonte 893	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00.	RDB - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	3.000,00	300,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA - Fonte 8006	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA - Fonte 8005	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00.	RDB - Fundo do Idoso - Deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado	875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	650.100,00	1.169.000,00	1.143.000,00	1.532.000,00	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	650.100,00	1.169.000,00	1.143.000,00	1.532.000,00	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	40.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	1.520.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	600.100,00	7.000,00	1.000,00	2.000,00	500,00	525,00	550,00	577,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	74.563.300,00	82.172.734,00	80.395.101,62	82.594.000,00	97.468.000,00	102.338.000,00	107.454.000,00	112.731.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.661.040,00	-11.192.400,00	-11.100.986,00	-11.434.000,00	-13.802.000,00	-14.492.000,00	-15.217.000,00	-15.977.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	34.624.100,00	37.304.101,00	35.046.525,62	38.312.000,00	44.171.000,00	46.376.000,00	48.695.000,00	51.124.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.033.920,00	-5.589.400,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-7.035.000,00	-7.387.000,00	-7.756.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.034.000,00	29.900.000,00	28.476.000,00	30.960.000,00	36.155.000,00	37.962.000,00	39.861.000,00	41.852.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-5.006.800,00	-5.560.000,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-7.035.000,00	-7.387.000,00	-7.756.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.000.000,00	28.700.000,00	27.680.000,00	29.760.000,00	34.155.000,00	35.862.000,00	37.656.000,00	39.537.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	33.075.000,00	34.730.000,00	36.465.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	33.075.000,00	34.730.000,00	36.465.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	1.325.000,00	1.391.000,00	1.460.000,00	1.533.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	1.325.000,00	1.391.000,00	1.460.000,00	1.533.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.160.000,00	1.330.000,00	1.396.000,00	1.466.000,00	1.539.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.160.000,00	1.330.000,00	1.396.000,00	1.466.000,00	1.539.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	289.700,00	354.200,00	436.300,00	377.000,00	645.000,00	677.500,00	712.000,00	748.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	287.900,00	351.500,00	434.800,00	374.000,00	640.000,00	672.000,00	706.000,00	741.500,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	730.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	730.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.073.500,00	5.329.000,00	5.593.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.073.500,00	5.329.000,00	5.593.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.497.500,00	4.725.000,00	4.958.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.497.500,00	4.725.000,00	4.958.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	120.000,00	1.089.000,00	1.084.694,00	1.300.000,00	1.615.000,00	1.695.000,00	1.780.000,00	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	2.136.000,00	1.690.000,00	1.774.500,00	1.865.000,00	1.955.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	205.000,00	460.000,00	483.000,00	507.000,00	532.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	849.900,00	1.218.000,00	292.500,00	514.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	474.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	2.658.000,00	958.960,00	1.918.295,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	127.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	194.000,00	203.000,00	213.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	194.000,00	203.000,00	213.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias	0,00	60.800,00	68.750,00	84.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Execução de Ações Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	22.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	147.800,00	40.000,00	179.953,25	64.000,00	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.773.400,00	1.880.000,00	1.965.000,00	1.960.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00	2.358.000,00	2.474.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.344.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.344.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	360.000,00	378.000,00	397.000,00	416.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	360.000,00	378.000,00	397.000,00	416.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	396.000,00	416.000,00	435.000,00	457.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	396.000,00	416.000,00	435.000,00	457.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	50.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	100.800,00	126.000,00	38.800,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	51.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Variável - Equipe Volante - Fonte 1934	54.000,00	67.200,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	192.000,00	240.000,00	0,00	95.000,00	92.000,00	97.000,00	101.000,00	106.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	FNAS - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	34.000,00	33.941,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	125.000,00	150.000,00	156.000,00	100.000,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	217.500,00	288.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	135.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									

Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	135.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.336.700,00	30.112.500,00	31.045.428,00	30.272.000,00	37.367.000,00	39.235.000,00	41.196.000,00	43.164.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.457.000,00	-7.830.000,00	-8.221.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.235.600,00	28.100.000,00	29.245.928,00	28.602.000,00	35.530.000,00	37.306.000,00	39.172.000,00	41.128.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.457.000,00	-7.830.000,00	-8.221.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	30.660.000,00	32.195.000,00	33.800.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.804.000,00	-4.700.000,00	-4.858.772,00	-4.696.000,00	-5.840.000,00	-6.132.000,00	-6.439.000,00	-6.760.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	30.660.000,00	32.195.000,00	33.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.804.000,00	-4.700.000,00	-4.858.772,00	-4.696.000,00	-5.840.000,00	-6.132.000,00	-6.439.000,00	-6.760.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.740.000,00	5.760.000,00	6.048.000,00	6.350.000,00	6.668.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.209.600,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.740.000,00	5.760.000,00	6.048.000,00	6.350.000,00	6.668.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.209.600,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	577.000,00	605.000,00	637.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-50.000,00	-83.000,00	-74.904,00	-70.000,00	-110.000,00	-115.400,00	-121.000,00	-127.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	577.000,00	605.000,00	637.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-50.000,00	-83.000,00	-74.904,00	-70.000,00	-110.000,00	-115.400,00	-121.000,00	-127.400,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	APSUS - Atenção Primaria Saúde	438.600,00	330.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.00.	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.627.500,00	1.657.500,00	1.627.500,00	1.670.000,00	1.462.000,00	1.535.000,00	1.611.000,00	1.693.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	FEAS - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doação Itaipu Binacional	5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Doação Caixa Econômica Federal	3.500,00	3.704,00	3.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Doação dia da Mulher	5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Doações para FESTCENTRO	49.000,00	51.847,00	53.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Transferências Correntes	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	186.700,00	271.233,00	275.294,00	466.582,00	525.000,00	548.000,00	574.000,00	601.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	14.900,00	12.200,00	12.200,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições Diversas	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	87.400,00	173.300,00	174.400,00	405.000,00	460.000,00	480.000,00	502.000,00	525.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	87.400,00	173.300,00	174.400,00	405.000,00	460.000,00	480.000,00	502.000,00	525.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	130.000,00	130.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	130.000,00	130.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	248.600,00	11.576.701,27	2.247.894,00	50.000,00	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	0,00	2.631.391,17	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	0,00	2.415.205,07	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	0,00	1.839.242,72	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	0,00	2.337.669,31	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	248.600,00	248.193,00	247.894,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
Estado do Paraná									
Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	0,00	1.703.500,00	1.735.000,00	1.970.000,00	1.752.000,00	1.839.600,00	1.931.580,00	2.128.159,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	0,00	1.238.000,00	1.430.000,00	1.490.000,00	1.377.000,00	1.445.350,00	1.517.825,00	1.593.050,00

7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	175.000,00	163.000,00	171.150,00	179.000,00	187.950,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	225.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	103.000,00	450.000,00	490.000,00	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	103.000,00	450.000,00	490.000,00	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	414.750,00	435.000,00	456.750,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	103.000,00	55.000,00	95.000,00	109.000,00	114.450,00	120.000,00	126.000,00
Total :		88.100.983,00	101.992.895,27	93.317.464,62	95.299.027,00	114.679.000,00	118.763.000,00	125.379.000,00	131.573.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Programa : 01.031.0101 GESTÃO LEGISLATIVA
Objetivo : O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO LEGISLATIVA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
SEÇÃO LEGISLATIVA	Outras Uni	4	4	4	4	4	1

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1109	Unidade	P	0	0,00	1	190.000,00	0	0,00	0	0,00	1	190.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo
Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:			**0,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1110	Outras Unidades e Medidas	P	30	100.000,00	30	80.000,00	30	110.000,00	30	110.000,00	120	400.000,00

Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00		80.000,00		110.000,00		110.000,00		400.000,00	
Total:			**100.000,00**		**80.000,00**		**110.000,00**		**110.000,00**		**400.000,00**	

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1111	Metros Quadrados	P	350	300.000,00	0	0,00	100	100.000,00	100	100.000,00	550	500.000,00

Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Total:			**300.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**500.000,00**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2108	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.600.000,00	1	4.880.000,00	1	5.140.000,00	1	5.390.000,00	4	20.010.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.555.000,00	3.765.000,00	3.965.000,00	4.185.000,00	15.470.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	315.000,00	330.000,00	340.000,00	346.000,00	1.331.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	117.000,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	210.000,00	223.000,00	230.000,00	240.000,00	903.000,00
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	530.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	73.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	145.000,00	150.000,00	150.000,00	585.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	305.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
Total:			**4.600.000,00**	**4.880.000,00**	**5.140.000,00**	**5.390.000,00**	**20.010.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10382		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	21.100.000,00
Total:		**5.000.000,00**	**5.150.000,00**	**5.350.000,00**	**5.600.000,00**	**21.100.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:
O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	633.000,00	12	655.000,00	12	697.000,00	12	734.000,00	48	2.719.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	1.682.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	116.000,00	121.000,00	128.000,00	475.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			**633.000,00**	**655.000,00**	**697.000,00**	**734.000,00**	**2.719.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10238

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00
Total:			**633.000,00**	**655.000,00**	**697.000,00**	**734.000,00**	**2.719.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.131.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

2005	Outras Unidades e Medidas		A	12	264.000,00	12	277.000,00	12	291.000,00	12	305.000,00	48	1.137.000,00
Descrição: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00		95.000,00		99.000,00		104.000,00		388.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		18.000,00		19.000,00		20.000,00		74.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		9.000,00		9.000,00		34.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00		147.000,00		154.000,00		162.000,00		603.000,00	
4.4.90.52.00.00 1	000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		9.000,00		9.000,00		34.000,00	
Total:				**264.000,00**		**277.000,00**		**291.000,00**		**305.000,00**		**1.137.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10240				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		264.000,00		277.000,00		291.000,00		305.000,00		1.137.000,00	
Total:				**264.000,00**		**277.000,00**		**291.000,00**		**305.000,00**		**1.137.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO													
Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 02.062.0201 GABINETE DO PREFEITO													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:													
O programa tem por objetivo:													
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;													
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;													
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;													
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;													
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;													
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;													
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;													
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;													
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;													
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;													
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;													
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;													
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;													
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;													
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;													
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;													
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;													
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;													
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;													
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.													
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;													
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;													
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;													
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;													
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													

Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;															
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;															
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;															
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;															
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;															
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;															
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;															
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;															
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;															
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;															
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;															
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;															
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;															
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.															
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0			
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2007	Outras Unidades e Medidas		A	12	875.500,00	12	918.000,00	12	965.000,00	12	1.013.000,00	48	3.771.500,00		
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		740.000,00		777.000,00		816.000,00		857.000,00		3.190.000,00			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00		19.000,00		20.000,00		21.000,00		78.000,00			
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		73.500,00		77.000,00		81.000,00		85.000,00		316.500,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		9.000,00		9.000,00		34.000,00			
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00		26.000,00		28.000,00		29.000,00		108.000,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00			
Total:				**875.500,00**		**918.000,00**		**965.000,00**		**1.013.000,00**		**3.771.500,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10242				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		875.500,00		918.000,00		965.000,00		1.013.000,00		3.771.500,00			
Total:				**875.500,00**		**918.000,00**		**965.000,00**		**1.013.000,00**		**3.771.500,00**			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO															
Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO															
Objetivo :															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas

pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	12	119.550,00	12	125.000,00	12	131.000,00	12	138.000,00	48	513.550,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.500,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.050,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.050,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**119.550,00**	**125.000,00**	**131.000,00**	**138.000,00**	**513.550,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10244			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00
Total:			**119.550,00**	**125.000,00**	**131.000,00**	**138.000,00**	**513.550,00**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO							
Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Programa : 04.121.0201 GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo :							
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:							
O programa tem por objetivo:							
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o							
seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;							
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;							
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que							
demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;							
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;							
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;							
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;							
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;							
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;							
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;							
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;							
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;							
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;							
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;							
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;							
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;							
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;							
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;							
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;							
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;							
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.							
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;							
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;							
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;							
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;							
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;							
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;													
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;													
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;													
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;													
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;													
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;													
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;													
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;													
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;													
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;													
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;													
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;													
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;													
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.													
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2008		Outras Unidades e Medidas	A	12	985.000,00	12	1.035.000,00	12	1.086.000,00	12	1.140.000,00	48	4.246.000,00
Descrição: Assessoria de Planejamento													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		802.000,00		842.000,00		884.000,00		928.000,00		3.456.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		87.000,00		91.000,00		96.000,00		101.000,00		375.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00		58.000,00		61.000,00		64.000,00		238.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		9.000,00		9.000,00		9.000,00		35.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00		14.000,00		14.000,00		15.000,00		56.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		18.000,00		19.000,00		20.000,00		74.000,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**985.000,00**		**1.035.000,00**		**1.086.000,00**		**1.140.000,00**		**4.246.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10246				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		985.000,00		1.035.000,00		1.086.000,00		1.140.000,00		4.246.000,00	
Total:				**985.000,00**		**1.035.000,00**		**1.086.000,00**		**1.140.000,00**		**4.246.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO													
Unidade : 005 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que

demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	12	200.000,00	12	209.000,00	12	220.000,00	12	231.000,00	48	860.000,00

Descrição: Coordenadoria Especial da Mulher

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	64.000,00	67.000,00	71.000,00	263.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	453.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**200.000,00**	**209.000,00**	**220.000,00**	**231.000,00**	**860.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10248			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00
Total:			**200.000,00**	**209.000,00**	**220.000,00**	**231.000,00**	**860.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:
O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	48	72.000,00

Descrição: Assessoria de Assuntos Técnicos
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**72.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10250			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Total:			**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**72.000,00**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 04.124.0201 GABINETE DO PREFEITO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:
O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	12	107.000,00	12	114.000,00	12	122.000,00	12	131.000,00	48	474.000,00

Descrição: Sistema de Controle Interno
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00	93.000,00	98.000,00	103.000,00	383.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	7.000,00	9.000,00	27.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Total:			**107.000,00**	**114.000,00**	**122.000,00**	**131.000,00**	**474.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10252			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00
Total:			**107.000,00**	**114.000,00**	**122.000,00**	**131.000,00**	**474.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 008 ASSESSORIA DE GOVERNO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:
O programa tem por objetivo:
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o
controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**		
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni		0	0		0		0		0		0		
Ação		**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta 2024**		**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2012		Outras Unidades e Medidas		A	12	338.000,00	12	355.000,00	12	372.000,00	12	390.000,00	48	1.455.000,00	
Descrição: Assessoria de Governo															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			273.000,00		287.000,00		301.000,00		316.000,00		1.177.000,00		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			57.000,00		60.000,00		63.000,00		66.000,00		246.000,00		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00		
Total:					**338.000,00**		**355.000,00**		**372.000,00**		**390.000,00**		**1.455.000,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10254					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres)			338.000,00		355.000,00		372.000,00		390.000,00		1.455.000,00		
Total:					**338.000,00**		**355.000,00**		**372.000,00**		**390.000,00**		**1.455.000,00**		
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO															
Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO															
Objetivo :															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:															
O programa tem por objetivo:															
I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;															
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;															
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;															
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;															
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;															
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;															
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;															
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;															
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;															
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;															
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;															
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;															
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;															
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;															
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;															
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;															
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;															
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;															
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;															

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013 Outras Unidades e Medidas		A	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	48	24.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.16.00.00	3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:			**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10256			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Pre	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
	6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. d	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
	7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equi	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:			**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;

2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;

3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;

4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;

5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;

6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;

7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;

8 - Modernização do sistema de atendimento aos Munícipes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;

9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;

IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;

V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;

VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;

VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;

IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;

X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;

XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;

XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;

XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

a) plano diretor;

b) plano plurianual;

c) lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) lei orçamentária anual;

e) programação Financeira Anual de Despesa;

f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2014		Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	142.000,00	12	148.000,00	12	148.000,00	48	572.000,00
Descrição: Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		94.000,00		99.000,00		104.000,00		109.000,00		406.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00		23.000,00		24.000,00		26.000,00		95.000,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		9.000,00		9.000,00		10.000,00		36.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		9.000,00		9.000,00		1.000,00		27.000,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**134.000,00**		**142.000,00**		**148.000,00**		**148.000,00**		**572.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10258				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		134.000,00		142.000,00		148.000,00		148.000,00		572.000,00	
Total:				**134.000,00**		**142.000,00**		**148.000,00**		**148.000,00**		**572.000,00**	

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência: Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;

2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;

3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;

4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;

5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;

6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;

7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;

8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;

9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;

IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;

V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;

VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;

VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;

IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;

X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;

XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;

XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2015		Outras Unidades e Medidas	A	12	2.020.000,00	12	2.119.000,00	12	2.204.000,00	12	2.338.000,00	48	8.681.000,00
Descrição: Departamento de Administração													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.086.000,00		1.140.000,00		1.197.000,00		1.257.000,00		4.680.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		85.000,00		89.000,00		74.000,00		98.000,00		346.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		67.000,00		71.000,00		74.000,00		78.000,00		290.000,00	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		74.000,00		78.000,00		82.000,00		86.000,00		320.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		54.000,00		57.000,00		59.000,00		62.000,00		232.000,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00		220.000,00		231.000,00		243.000,00		904.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00		220.000,00		231.000,00		243.000,00		904.000,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00		220.000,00		231.000,00		243.000,00		904.000,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		9.000,00		10.000,00		35.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total:				**2.020.000,00**		**2.119.000,00**		**2.204.000,00**		**2.338.000,00**		**8.681.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2127		Outras Unidades e Medidas	A	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	48	32.000,00
Descrição: Manutenção dos Cemitérios													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:			**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10260			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.028.000,00	2.127.000,00	2.212.000,00	2.346.000,00	8.713.000,00
Total:			**2.028.000,00**	**2.127.000,00**	**2.212.000,00**	**2.346.000,00**	**8.713.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 003 DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;

2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;

3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;

4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;

5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;

6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;

7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;

8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;

9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;

IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;

V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;

VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;

VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;

IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;

X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;

XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;

XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;

XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

a) plano diretor;

b) plano plurianual;

c) lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) lei orçamentária anual;

e) programação Financeira Anual de Despesa;

f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	12	299.000,00	12	311.000,00	12	297.000,00	12	338.000,00	48	1.245.000,00

Descrição: Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00	801.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	29.000,00	3.000,00	32.000,00	91.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
4.4.90.52.00.00	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**299.000,00**	**311.000,00**	**297.000,00**	**338.000,00**	**1.245.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10262		2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	1000	Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00	277.000,00	263.000,00	306.000,00	1.110.000,00
Total:			**299.000,00**	**311.000,00**	**297.000,00**	**338.000,00**	**1.245.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 006 DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:
Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO
1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;

2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte
administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à
conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como
responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	12	138.000,00	12	145.000,00	12	153.000,00	12	169.000,00	48	605.000,00

Descrição: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00	488.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	13.000,00
Total:			**138.000,00**	**145.000,00**	**153.000,00**	**169.000,00**	**605.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10264			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00
Total:			**138.000,00**	**145.000,00**	**153.000,00**	**169.000,00**	**605.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 007 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;

2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;

3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;

4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;

5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;

6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;

7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;

8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;

9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;

IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;

V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como

responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;

VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;

VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;

IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;

X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e

contemplados nos planos e metas da administração;

XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos

visando à descentralização dos serviços administrativos;

XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;

XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	12	360.000,00	12	379.000,00	12	396.000,00	12	417.000,00	48	1.552.000,00

Descrição: Departamento de Recursos Humanos
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00	775.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:			**360.000,00**	**379.000,00**	**396.000,00**	**417.000,00**	**1.552.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10266

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00
Total:			**360.000,00**	**379.000,00**	**396.000,00**	**417.000,00**	**1.552.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 008 DEPTO DE INFORMÁTICA
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO
1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
8 - Modernização do sistema de atendimento aos Munícipes, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, istribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
a) plano diretor;
b) plano plurianual;
c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) lei orçamentária anual;
e) programação Financeira Anual de Despesa;
f) planos e programas setoriais;
XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
XIX - A administração de cemitérios públicos;
XX - A administração de terminais Rodoviários;
XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		

2019		Outras Unidades e Medidas	A	12	90.000,00	12	94.000,00	12	98.000,00	12	101.000,00	48	383.000,00
Descrição: Departamento de Informática													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00		58.000,00		61.000,00		62.000,00		236.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00		12.000,00		12.000,00		13.000,00		48.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		16.000,00		17.000,00		17.000,00		65.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00	
Total:				**90.000,00**		**94.000,00**		**98.000,00**		**101.000,00**		**383.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10268				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00		94.000,00		98.000,00		101.000,00		383.000,00	
Total:				**90.000,00**		**94.000,00**		**98.000,00**		**101.000,00**		**383.000,00**	

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 04 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA
Programa : 04.122.0401 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL
Objetivo : O PROGRAMA tem por objetivo:
I - Assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para contatos com os demais órgãos da Prefeitura e a coordenação geral da Administração;
II - Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal e intermediá-los com o Prefeito;
III - Supervisionar e coordenar em regime de estreita colaboração o trabalho e os projetos de responsabilidades do Setor de Planejamento da Administração;
IV - Manter e incrementar as relações do Executivo com a Câmara Municipal de Vereadores, com os Partidos Políticos e Lideranças, Entidades, Associações de Classe, Clubes de Serviços e com a Sociedade, como um todo;
V - A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Executivo às solicitações do Legislativo e o acompanhamento da tramitação de projetos de interesse do Executivo, naquela Casa de Leis;
VI - Encaminhar para processamento e distribuição, os assuntos oriundos de requerimentos, petições ou outros meios protocolados junto a Prefeitura, dando parecer de sua alçada e acompanhando a sua tramitação até despacho e solução final;
VII - Assinar os documentos reservados à sua alçada ou em substituição a outros secretários ausentes do expediente;
VIII - Assinar, juntamente com Prefeito, as portarias decretos e outros atos na ausência do Secretário de Administração e que não sejam da alçada específica de outras Secretarias ou órgãos da administração; IX - Assinar outros documentos por delegação especial do Prefeito;
X - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito;
XI - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2020		Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	142.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	584.000,00
Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		94.000,00		99.000,00		104.000,00		109.000,00		406.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00		23.000,00		24.000,00		25.000,00		94.000,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00		9.000,00		10.000,00		10.000,00		38.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00		9.000,00		10.000,00		10.000,00		38.000,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**136.000,00**		**142.000,00**		**150.000,00**		**156.000,00**		**584.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta 2022**		**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2024		Outras Unidades e Medidas		A	12 47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	48	188.000,00
Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**	**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00	6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00	

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			**47.000,00**	**47.000,00**	**47.000,00**	**47.000,00**	**188.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10270			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00	772.000,00
Total:			**183.000,00**	**189.000,00**	**197.000,00**	**203.000,00**	**772.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA
Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:
Projetos e Metas para a área das finanças públicas
1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.
I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2021		Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	143.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	585.000,00
Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**136.000,00**	**143.000,00**	**150.000,00**	**156.000,00**	**585.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10272			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00
Total:			**136.000,00**	**143.000,00**	**150.000,00**	**156.000,00**	**585.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:
Projetos e Metas para a área das finanças públicas
1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.
I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2022	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.149.000,00	12	1.206.000,00	12	1.244.000,00	12	1.331.000,00	48	4.930.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	819.000,00	860.000,00	903.000,00	948.000,00	3.530.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	103.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	85.000,00	89.000,00	94.000,00	349.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	24.000,00	67.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	126.000,00	132.000,00	139.000,00	517.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	33.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
Total:			**1.149.000,00**	**1.206.000,00**	**1.244.000,00**	**1.331.000,00**	**4.930.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10274			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.133.000,00	1.189.000,00	1.227.000,00	1.312.000,00	4.861.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**1.149.000,00**	**1.206.000,00**	**1.244.000,00**	**1.331.000,00**	**4.930.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:
Projetos e Metas para a área das finanças públicas
1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.
I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2023	Outras Unidades e Medidas	A	12	969.000,00	12	1.017.000,00	12	1.049.000,00	12	1.122.000,00	48	4.157.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	594.000,00	624.000,00	655.000,00	688.000,00	2.561.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	246.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	23.000,00	66.000,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00	132.000,00	139.000,00	146.000,00	543.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			**969.000,00**	**1.017.000,00**	**1.049.000,00**	**1.122.000,00**	**4.157.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10276			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00	4.157.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022 a 2025					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Total:	**969.000,00**	**1.017.000,00**	**1.049.000,00**	**1.122.000,00**	**4.157.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.122.0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.
E ainda
O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:
Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;

- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.
E ainda
I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS		Pessoas	4.045	4.045		4.045		4.045		4.045		4.045			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2025		Outras Unidades e Medidas	A	12	119.000,00	12	126.000,00	12	130.000,00	12	138.000,00	48	513.000,00		
Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		92.000,00		97.000,00		101.000,00		106.000,00		396.000,00			
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		10.000,00		11.000,00		11.000,00		12.000,00		44.000,00			
3.3.90.14.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		10.000,00		11.000,00		11.000,00		12.000,00		44.000,00			

3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.93.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**119.000,00**	**126.000,00**	**130.000,00**	**138.000,00**	**513.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10278			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	118.000,00	125.000,00	129.000,00	137.000,00	509.000,00
	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**119.000,00**	**126.000,00**	**130.000,00**	**138.000,00**	**513.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.361.0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.
E ainda
O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:
Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.
E ainda
I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;

IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1026	Metros Quadrados	P	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	1.520	400.000,00

Descrição: Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:			**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2028	Pessoas	A	2.692	8.218.000,00	2.692	8.630.000,00	2.692	9.060.000,00	2.692	9.500.000,00	10.768	35.408.000,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	7.455.000,00	7.829.000,00	8.219.000,00	8.617.000,00	32.120.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	743.000,00	780.000,00	819.000,00	860.000,00	3.202.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:			**8.218.000,00**	**8.630.000,00**	**9.060.000,00**	**9.500.000,00**	**35.408.000,00**

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
2029		Pessoas	A	2.692	3.553.000,00	2.692	3.731.000,00	2.692	3.917.000,00	2.692	4.108.000,00	10.768	15.309.000,00
Descrição: Seção de Educação Infantil - Creche													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 40%		2.880.000,00		3.025.000,00		3.175.000,00		3.334.000,00		12.414.000,00	
3.1.91.13.00.00	102	Fundeb 40%		338.000,00		355.000,00		375.000,00		388.000,00		1.456.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		86.000,00	
3.3.90.30.00.00	102	Fundeb 40%		105.000,00		110.000,00		115.000,00		121.000,00		451.000,00	
3.3.90.36.00.00	102	Fundeb 40%		105.000,00		110.000,00		115.000,00		121.000,00		451.000,00	
3.3.90.39.00.00	102	Fundeb 40%		105.000,00		110.000,00		115.000,00		121.000,00		451.000,00	
Total:				**3.553.000,00**		**3.731.000,00**		**3.917.000,00**		**4.108.000,00**		**15.309.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2030		Pessoas	A	2.692	4.251.000,00	2.692	4.463.000,00	2.692	4.784.000,00	2.692	5.025.000,00	10.768	18.523.000,00
Descrição: Seção de Educação Infantil - Pré-Escola													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		86.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		300.000,00		316.000,00		333.000,00		350.000,00		1.299.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		370.000,00		388.000,00		410.000,00		428.000,00		1.596.000,00	
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		17.000,00		18.000,00		19.000,00		20.000,00		74.000,00	
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		23.000,00		26.000,00		25.000,00		27.000,00		101.000,00	
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		25.000,00		26.000,00		28.000,00		30.000,00		109.000,00	
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		33.000,00		35.000,00		36.000,00		38.000,00		142.000,00	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		310.000,00		325.000,00		342.000,00		359.000,00		1.336.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		86.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00		22.000,00		23.000,00		24.000,00		90.000,00	
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		150.000,00		157.000,00		165.000,00		174.000,00		646.000,00	
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		1.000.000,00		1.050.000,00		1.090.000,00		1.158.000,00		4.298.000,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00	
3.3.90.32.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		0,00		0,00		11.000,00		11.000,00		22.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		345.000,00		362.000,00		380.000,00		399.000,00		1.486.000,00	
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		319.000,00		334.000,00		352.000,00		369.000,00		1.374.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		0,00		10.000,00		11.000,00		21.000,00	
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		465.000,00		488.000,00		513.000,00		538.000,00		2.004.000,00	
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		800.000,00		840.000,00		882.000,00		915.000,00		3.437.000,00	
3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		15.000,00		16.000,00		17.000,00		17.000,00		65.000,00	
3.3.90.40.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		0,00		0,00		5.000,00		6.000,00		11.000,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00	
3.3.90.47.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		0,00		81.000,00		85.000,00		166.000,00	
4.4.90.52.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
4.4.90.52.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
4.4.90.52.00.00	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistr		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**4.251.000,00**		**4.463.000,00**		**4.784.000,00**		**5.025.000,00**		**18.523.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10280				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	101	Fundeb 60%		8.198.000,00		8.609.000,00		9.038.000,00		9.477.000,00		35.322.000,00	
	102	Fundeb 40%		3.533.000,00		3.710.000,00		3.895.000,00		4.085.000,00		15.223.000,00	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.340.000,00		1.406.000,00		1.478.000,00		1.551.000,00		5.775.000,00	
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.579.000,00		2.707.000,00		2.845.000,00		2.986.000,00		11.117.000,00	
	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		471.000,00		491.000,00		604.000,00		633.000,00		2.199.000,00	
Total:				**16.122.000,00**		**16.924.000,00**		**17.861.000,00**		**18.733.000,00**		**69.640.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.365.0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.
E ainda
O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:
Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.
E ainda
I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	A	1.500	2.989.000,00	1.500	3.138.000,00	1.500	3.296.000,00	1.500	3.460.000,00	6.000	12.883.000,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos - EJA
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	2.630.000,00	2.761.000,00	2.900.000,00	3.045.000,00	11.336.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	344.000,00	361.000,00	379.000,00	398.000,00	1.482.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
Total:			**2.989.000,00**	**3.138.000,00**	**3.296.000,00**	**3.460.000,00**	**12.883.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10395

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	101	Fundeb 60%	2.974.000,00	3.122.000,00	3.279.000,00	3.443.000,00	12.818.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
Total:			**2.989.000,00**	**3.138.000,00**	**3.296.000,00**	**3.460.000,00**	**12.883.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.366.0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda
O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:
Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.
E ainda
I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Pessoas	A	50	141.000,00	50	149.000,00	50	155.000,00	50	164.000,00	200	609.000,00

Descrição: Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
Total:			**141.000,00**	**149.000,00**	**155.000,00**	**164.000,00**	**609.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10290			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	131.000,00	138.000,00	144.000,00	152.000,00	565.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
Total:			**141.000,00**	**149.000,00**	**155.000,00**	**164.000,00**	**609.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.306.0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;

- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

2034		Pessoas	A	3.900	736.000,00	3.900	773.000,00	3.900	811.000,00	3.900	852.000,00	15.600	3.172.000,00
Descrição: Alimentação Escolar													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		315.000,00		331.000,00		347.000,00		365.000,00		1.358.000,00	
3.3.90.32.00.00	111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MER		421.000,00		442.000,00		464.000,00		487.000,00		1.814.000,00	
Total:				**736.000,00**		**773.000,00**		**811.000,00**		**852.000,00**		**3.172.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10284				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR		421.000,00		442.000,00		464.000,00		487.000,00		1.814.000,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		315.000,00		331.000,00		347.000,00		365.000,00		1.358.000,00	
Total:				**736.000,00**		**773.000,00**		**811.000,00**		**852.000,00**		**3.172.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO													
Programa : 12.361.0601 TRANSPORTE ESCOLAR													
Objetivo : OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitarem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município. META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.													
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
ALUNOS TRANSPORTADOS		Pessoas	3.437	3.437		3.437		3.437		3.437		3.437	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2035		Pessoas	A	3.437	6.046.000,00	3.437	6.349.000,00	3.437	6.676.000,00	3.437	7.008.000,00	13.748	26.079.000,00
Descrição: Transporte Escolar													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		252.000,00		265.000,00		278.000,00		291.000,00		1.086.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		357.000,00		375.000,00		394.000,00		413.000,00		1.539.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		32.000,00		33.000,00		35.000,00		130.000,00	
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		30.000,00		32.000,00		33.000,00		35.000,00		130.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		0,00		11.000,00		11.000,00		22.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		160.000,00		168.000,00		176.000,00		185.000,00		689.000,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		105.000,00		110.000,00		116.000,00		122.000,00		453.000,00	
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		850.000,00		893.000,00		937.000,00		984.000,00		3.664.000,00	
3.3.90.33.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá		800.000,00		840.000,00		882.000,00		926.000,00		3.448.000,00	
3.3.90.33.00.00	107	Salário-Educação		1.261.000,00		1.324.000,00		1.390.000,00		1.459.000,00		5.434.000,00	
3.3.90.33.00.00	117	Transf Recursos União FNDE/PNAT		379.000,00		398.000,00		418.000,00		438.000,00		1.633.000,00	
3.3.90.33.00.00	120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação		1.681.000,00		1.765.000,00		1.853.000,00		1.946.000,00		7.245.000,00	
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU		136.000,00		142.000,00		150.000,00		157.000,00		585.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00	
Total:				**6.046.000,00**		**6.349.000,00**		**6.676.000,00**		**7.008.000,00**		**26.079.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10286				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.533.000,00		1.610.000,00		1.690.000,00		1.774.000,00		6.607.000,00	
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		800.000,00		840.000,00		882.000,00		926.000,00		3.448.000,00	
	107	Salário-Educação		1.261.000,00		1.324.000,00		1.390.000,00		1.459.000,00		5.434.000,00	
	117	Transf Recursos União FNDE/PNAT		379.000,00		398.000,00		418.000,00		438.000,00		1.633.000,00	
	120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar		1.681.000,00		1.765.000,00		1.853.000,00		1.946.000,00		7.245.000,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		392.000,00		412.000,00		443.000,00		465.000,00		1.712.000,00	
Total:				**6.046.000,00**		**6.349.000,00**		**6.676.000,00**		**7.008.000,00**		**26.079.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													

Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 12.364.0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.
E ainda
O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:
Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO
- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.
E ainda
I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;

XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;

XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;

XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;

XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;

XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;

XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;

XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;

XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;

XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;

XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;

XXIIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	300	300	300	300	300	300

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	360	864.000,00	360	907.000,00	360	953.000,00	360	1.000.000,00	1.440	3.724.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00	172.000,00	181.000,00	189.000,00	706.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	630.000,00	662.000,00	695.000,00	2.587.000,00
Total:			**864.000,00**	**907.000,00**	**953.000,00**	**1.000.000,00**	**3.724.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10288

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00
Total:			**864.000,00**	**907.000,00**	**953.000,00**	**1.000.000,00**	**3.724.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A **Programa :** 12.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE		Pessoas	2.609	2.609		2.609		2.609		2.609		2.609	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2039		Pessoas	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00	400	86.000,00
Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		86.000,00	
Total:				**20.000,00**		**21.000,00**		**22.000,00**		**23.000,00**		**86.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10293				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		86.000,00	
Total:				**20.000,00**		**21.000,00**		**22.000,00**		**23.000,00**		**86.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE													
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA													
Programa : 13.392.0603 CULTURA													
Objetivo : OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso pais.													
META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.													
Projetos e Metas para a área da CULTURA													
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);													
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.													
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : CULTURA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto Término**	**Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638		32.638		32.638		32.638		32.638	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
2040		Outras Unidades e Medidas	A	12	402.000,00	12	421.000,00	12	443.000,00	12	465.000,00	48	1.731.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		286.000,00		300.000,00		315.000,00		331.000,00		1.232.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		18.000,00		19.000,00		20.000,00		74.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00		29.000,00		31.000,00		32.000,00		120.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		31.000,00		33.000,00		35.000,00		129.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		42.000,00		44.000,00		46.000,00		172.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**402.000,00**		**421.000,00**		**443.000,00**		**465.000,00**		**1.731.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10295				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		402.000,00		421.000,00		443.000,00		465.000,00		1.731.000,00	
Total:				**402.000,00**		**421.000,00**		**443.000,00**		**465.000,00**		**1.731.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 10.122.0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO
Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:
Projetos e Metas para a área da SAÚDE
- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.
E ainda
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;

II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;

III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;

IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;

V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;

VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;

VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;

IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	12	139.000,00	12	146.000,00	12	154.000,00	12	163.000,00	48	602.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00	407.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
3.3.90.93.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**139.000,00**	**146.000,00**	**154.000,00**	**163.000,00**	**602.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10297			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00
Total:			**139.000,00**	**146.000,00**	**154.000,00**	**163.000,00**	**602.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.301.0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;

- Implantar ambulatório de “feridas complexas” no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;

II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;

III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;

IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;

V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;

VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;

VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;

IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638		32.638		32.638		32.638		32.638	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1042		Unidade	P	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00
Descrição: Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida													
Produto : Veículos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		15.000,00		20.000,00		25.000,00		30.000,00		90.000,00	
Total:				**15.000,00**			**20.000,00**	**25.000,00**			**30.000,00**	**90.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1043		Metros Quadrados	P	50	20.000,00	50	21.000,00	50	24.000,00	50	26.000,00	200	91.000,00
Descrição: Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		10.000,00		10.500,00		12.000,00		13.000,00		45.500,00	
4.4.90.51.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		10.000,00		10.500,00		12.000,00		13.000,00		45.500,00	
Total:				**20.000,00**		**21.000,00**		**24.000,00**		**26.000,00**		**91.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2046		Pessoas	A	28.000 00	3.117.000,	28.000	3.262.000,00	28.000	3.427.000,00	28.000	3.599.000,00	112.00	13.405.000,00
Descrição: Estratégia Saúde da Família - ESF													
Produto : Pacientes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		900.000,00		1.240.000,00		1.310.000,00		1.365.000,00		4.815.000,00	
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		1.350.000,00		1.060.000,00		1.110.000,00		1.150.000,00		4.670.000,00	
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		94.000,00		100.000,00		105.000,00		110.000,00		409.000,00	
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		7.000,00		6.000,00		7.000,00		10.000,00		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		63.000,00		66.000,00		70.000,00		73.000,00		272.000,00	
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		126.000,00		132.000,00		139.000,00		147.000,00		544.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.000,00	
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		3.000,00		110.000,00		113.000,00		140.000,00		366.000,00	
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		7.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		19.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		11.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		46.000,00	
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		20.000,00		21.000,00		22.000,00		24.000,00		87.000,00	
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		21.000,00		22.000,00		23.000,00		24.000,00		90.000,00	
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		300.000,00		263.000,00		275.000,00		290.000,00		1.128.000,00	
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		16.000,00		17.000,00		17.000,00		19.000,00		69.000,00	
3.3.90.48.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		189.000,00		199.000,00		208.000,00		219.000,00		815.000,00	
Total:				**3.117.000,00**		**3.262.000,00**		**3.427.000,00**		**3.599.000,00**		**13.405.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2047		Pessoas	A	30.000	1.051.000,00	30.000	1.105.000,00	30.000	1.160.000,00	30.000	1.219.000,00	120.00	4.535.000,00
Descrição: Programa Saúde Bucal													
Produto : Pacientes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		410.000,00		430.000,00		450.000,00		475.000,00		1.765.000,00	
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		315.000,00		330.000,00		350.000,00		365.000,00		1.360.000,00	
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		27.000,00		29.000,00		30.000,00		32.000,00		118.000,00	
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		31.000,00		33.000,00		35.000,00		36.000,00		135.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		30.000,00		31.000,00		32.000,00		34.000,00		127.000,00	
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		14.000,00		15.000,00		15.000,00		16.000,00		60.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00	
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		10.500,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.500,00	
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		168.000,00		177.000,00		185.000,00		195.000,00		725.000,00	
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		7.500,00		8.000,00		8.000,00		9.000,00		32.500,00	
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		26.000,00		28.000,00		29.000,00		31.000,00		114.000,00	

3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00		3.500,00		4.000,00		4.000,00		14.500,00	
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00		3.500,00		4.000,00		4.000,00		14.500,00	
Total:			**1.051.000,00**		**1.105.000,00**		**1.160.000,00**		**1.219.000,00**		**4.535.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048	Pessoas	A	32.638	6.457.000,00	32.638	6.491.000,00	32.638	6.804.000,00	32.638	7.152.000,00	130.55	26.904.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades em Saúde												
Produto : Pacientes Atendidos												
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	3.885.000,00		4.080.000,00		4.283.000,00		4.500.000,00		16.748.000,00	
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	75.000,00		63.000,00		67.000,00		70.000,00		275.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	399.000,00		420.000,00		440.000,00		460.000,00		1.719.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.000,00	
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	300.000,00		265.000,00		281.000,00		290.000,00		1.136.000,00	
3.3.90.30.00.00	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00		22.000,00		23.000,00		24.000,00		90.000,00	
3.3.90.30.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	231.000,00		240.000,00		253.000,00		267.000,00		991.000,00	
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	20.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		55.000,00	
3.3.90.33.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	30.000,00		21.000,00		23.000,00		24.000,00		98.000,00	
3.3.90.34.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	750.000,00		650.000,00		700.000,00		800.000,00		2.900.000,00	
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	100.000,00		88.000,00		93.000,00		79.000,00		360.000,00	
3.3.90.36.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.000,00		88.000,00		93.000,00		97.000,00		362.000,00	
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	280.000,00		243.000,00		220.000,00		200.000,00		943.000,00	
3.3.90.39.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00		205.000,00		215.000,00		225.000,00		835.000,00	
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	58.000,00		60.000,00		64.000,00		67.000,00		249.000,00	
3.3.90.46.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00	
3.3.90.47.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	11.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		46.000,00	
4.4.90.52.00.00	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Ind	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:			**6.457.000,00**		**6.491.000,00**		**6.804.000,00**		**7.152.000,00**		**26.904.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049	Pessoas	A	10.000	431.000,00	10.000	456.000,00	10.000	479.000,00	10.000	504.000,00	40.000	1.870.000,00
Descrição: Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF												
Produto : Pacientes Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	372.000,00		392.000,00		411.000,00		432.000,00		1.607.000,00	
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00		2.000,00		3.000,00		3.000,00		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	50.000,00		53.000,00		56.000,00		60.000,00		219.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		15.000,00	
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		15.000,00	
Total:			**431.000,00**		**456.000,00**		**479.000,00**		**504.000,00**		**1.870.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2050	Pessoas	A	32.638	2.446.000,00	32.638	2.567.000,00	32.638	2.701.000,00	32.638	2.832.000,00	130.55 10.546.000,00	
Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS												
Produto : Pacientes Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	710.000,00		745.000,00		783.000,00		822.000,00		3.060.000,00	
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.300.000,00		1.365.000,00		1.435.000,00		1.505.000,00		5.605.000,00	
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	200.000,00		210.000,00		220.000,00		230.000,00		860.000,00	
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	215.000,00		225.000,00		240.000,00		250.000,00		930.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.000,00		1.000,00		2.000,00		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00		86.000,00	
Total:			**2.446.000,00**		**2.567.000,00**		**2.701.000,00**		**2.832.000,00**		**10.546.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2055	Pessoas	A	21.000	547.000,00	21.000	572.000,00	21.000	601.000,00	21.000	631.000,00	84.000	2.351.000,00
Descrição: Assistência Farmacêutica												

Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	48.000,00		50.000,00		53.000,00		56.000,00		207.000,00	
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00		6.000,00		5.000,00		6.000,00		23.000,00	
3.3.72.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	368.000,00		386.000,00		406.000,00		425.000,00		1.585.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00		22.000,00		23.000,00		24.000,00		90.000,00	
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	73.000,00		77.000,00		81.000,00		85.000,00		316.000,00	
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00		22.000,00		23.000,00		24.000,00		90.000,00	
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.000,00		0,00		1.000,00		1.000,00		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	6.000,00		6.000,00		6.000,00		7.000,00		25.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Total:			**547.000,00**		**572.000,00**		**601.000,00**		**631.000,00**		**2.351.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2124		Pessoas	A	32.000	43.000,00	32.000	46.000,00	32.000	47.000,00	32.000	53.000,00	128.00	189.000,00
Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00		43.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.500,00		4.500,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		4.000,00		3.000,00		3.500,00		13.500,00	
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		3.000,00		2.000,00		2.000,00		9.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		2.000,00		1.000,00		1.000,00		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		6.000,00		5.000,00		6.000,00		22.000,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.000,00		1.000,00		2.000,00		5.000,00	
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00		43.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.000,00		3.000,00		3.000,00		10.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		1.000,00		3.000,00		3.000,00		9.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		3.000,00		3.000,00		4.000,00		13.000,00	
Total:			**43.000,00**		**46.000,00**		**47.000,00**		**53.000,00**		**189.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10300			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.931.000,00		9.381.000,00		9.848.000,00		10.345.000,00		38.505.000,00	
	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00		22.000,00		23.000,00		24.000,00		90.000,00	
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.596.000,00		4.525.000,00		4.754.000,00		4.999.000,00		18.874.000,00	
	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	505.000,00		533.000,00		561.000,00		589.000,00		2.188.000,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00		78.000,00		81.000,00		88.000,00		320.000,00	
Total:			**14.127.000,00**		**14.540.000,00**		**15.268.000,00**		**16.046.000,00**		**59.981.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Programa : 10.302.0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO												
Objetivo :												
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:												

Projetos e Metas para a área da SAÚDE
- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.
E ainda

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Pessoas	A	4.200	608.000,00	4.200	639.000,00	4.200	671.000,00	4.200	704.000,00	16.800	2.622.000,00

Descrição: Centro de Atenção PSICO-SOCIAL
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00	362.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	399.000,00	419.000,00	440.000,00	461.000,00	1.719.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	42.000,00	45.000,00	46.000,00	48.000,00	181.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	27.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00	114.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	136.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.500,00	5.000,00	9.000,00	24.500,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00	2.500,00	2.000,00	3.000,00	9.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
Total:			**608.000,00**	**639.000,00**	**671.000,00**	**704.000,00**	**2.622.000,00**

Ação		Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2051		Pessoas	A	17.500	630.000,00	17.500	660.000,00	17.500	695.000,00	17.500	730.000,00	70.000	2.715.000,00
Descrição: Convênio com Hospitais													
Produto : Pacientes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		630.000,00		660.000,00		695.000,00		730.000,00		2.715.000,00	
Total:				**630.000,00**		**660.000,00**		**695.000,00**		**730.000,00**		**2.715.000,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052		Pessoas	A	12.500	682.000,00	12.500	717.000,00	12.500	754.000,00	12.500	790.000,00	50.000	2.943.000,00
Descrição: Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde													
Produto : Pacientes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		10.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		662.000,00		695.000,00		730.000,00		765.000,00		2.852.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		5.000,00		5.500,00		6.000,00		6.500,00		23.000,00	
4.4.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1		5.000,00		5.500,00		6.000,00		6.500,00		23.000,00	
Total:				**682.000,00**		**717.000,00**		**754.000,00**		**790.000,00**		**2.943.000,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2056		Pessoas	A	24.000	10.000,00	24.000	15.000,00	24.000	20.000,00	24.000	25.000,00	96.000	70.000,00
Descrição: Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC													
Produto : Pacientes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00	
Total:				**10.000,00**		**15.000,00**		**20.000,00**		**25.000,00**		**70.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10303				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			1.407.000,00		1.478.000,00		1.555.000,00		1.630.000,00		6.070.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			512.000,00		537.000,00		564.000,00		593.000,00		2.206.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)			11.000,00		16.000,00		21.000,00		26.000,00		74.000,00	
Total:				**1.930.000,00**		**2.031.000,00**		**2.140.000,00**		**2.249.000,00**		**8.350.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 10.304.0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:													
Projetos e Metas para a área da SAÚDE													
- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;													
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;													
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);													
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;													
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;													
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;													
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;													
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;													
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;													

- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.
E ainda
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2053	Pessoas	A	32.638	117.000,00	32.638	121.000,00	32.638	124.000,00	32.638	128.000,00	130.55	490.000,00

Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	137.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
Total:			**117.000,00**	**121.000,00**	**124.000,00**	**128.000,00**	**490.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10306

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.500,00	134.500,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00	87.000,00	89.000,00	91.000,00	351.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
Total:		**117.000,00**	**121.000,00**	**124.000,00**	**128.000,00**	**490.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.305.0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:
Projetos e Metas para a área da SAÚDE
- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o translado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as politicas aprovadas no plano municipal de saúde.
E ainda
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a

vacinação;
VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção,proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde; XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XXVII- Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Pessoas	A	16.000	511.000,00	16.000	537.000,00	16.000	563.000,00	16.000	593.000,00	64.000	2.204.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	210.000,00	220.000,00	231.000,00	253.000,00	914.000,00
3.1.90.11.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	262.000,00	275.000,00	290.000,00	304.500,00	1.131.500,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.500,00	5.500,00
3.1.90.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00	27.500,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00

3.1.91.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	12.000,00
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	11.000,00	12.000,00	2.000,00	35.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
Total:			**511.000,00**	**537.000,00**	**563.000,00**	**593.000,00**	**2.204.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10309			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		238.000,00	251.000,00	263.000,00	276.500,00	1.028.500,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		272.000,00	285.000,00	299.000,00	315.000,00	1.171.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
Total:			**511.000,00**	**537.000,00**	**563.000,00**	**593.000,00**	**2.204.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 004 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa : 10.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:
Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE
- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2057	Pessoas	A	100	42.000,00	100	44.000,00	100	46.000,00	100	48.000,00	400	180.000,00

Descrição: Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde
Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**180.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10312		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
Total:		**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**180.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA
Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI
Programa : 09.122.0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
SERVIDORES MUNICIPAIS		Pessoas	1.062	1.062		1.062		1.062		1.062		1.062			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2103		Outras Unidades e Medidas	A	1.064	731.000,00	1.064	768.000,00	1.064	806.000,00	1.064	846.000,00	4.256	3.151.000,00		
Descrição: ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		610.000,00		640.500,00		672.500,00		706.125,00		2.629.125,00			
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100,00		100,00		100,00		100,00		400,00			
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		63.000,00		66.000,00		69.300,00		72.765,00		271.065,00			
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100,00		100,00		100,00		100,00		400,00			
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100,00		100,00		100,00		100,00		400,00			
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00		11.000,00		11.550,00		12.000,00		44.550,00			
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100,00		100,00		100,00		100,00		400,00			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30.000,00		33.000,00		34.650,00		36.000,00		133.650,00			
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		12.000,00		12.000,00		12.600,00		13.000,00		49.600,00			
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.600,00		5.100,00		5.000,00		5.710,00		21.410,00			
Total:				**731.000,00**		**768.000,00**		**806.000,00**		**846.000,00**		**3.151.000,00**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10385				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		731.000,00		768.000,00		806.000,00		846.000,00		3.151.000,00			
Total:				**731.000,00**		**768.000,00**		**806.000,00**		**846.000,00**		**3.151.000,00**			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA															
Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI															
Programa : 09.272.0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES															
Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes															
Gerente :															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multis**	**etorial Tipo**											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
SERVIDORES MUNICIPAIS		Pessoas	1.062	1.062		1.062		1.062		1.062		1.062			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2104		Pessoas	A	737	14.371.000,00	737	15.088.000,00	737	15.843.000,00	737	16.634.000,00	2.948	61.936.000,00		
Descrição: ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO															
Produto : Servidores Atendidos															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.01.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP		12.146.000,00		12.753.000,00		13.391.000,00		14.060.000,00		52.350.000,00			
3.1.90.03.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP		1.806.000,00		1.896.000,00		1.991.000,00		2.090.000,00		7.783.000,00			
3.3.90.47.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP		4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00			
3.3.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00			
3.3.90.93.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00			
3.3.90.98.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários		403.000,00		423.000,00		445.000,00		468.000,00		1.739.000,00			
4.6.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total:				**14.371.000,00**		**15.088.000,00**		**15.843.000,00**		**16.634.000,00**		**61.936.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2105	Pessoas	A	325	62.650,00	325	64.900,00	325	68.175,00	325	70.550,00	1.300	266.275,00	
Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
3.1.90.01.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	40.950,00		43.000,00		46.000,00		48.000,00		177.950,00		
3.1.90.03.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	14.700,00		16.000,00		17.000,00		17.000,00		64.700,00		
3.3.90.47.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		5.000,00		
3.3.90.91.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.000,00		1.900,00		1.175,00		1.550,00		6.625,00		
3.3.90.93.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00		
Total:			**62.650,00**		**64.900,00**		**68.175,00**		**70.550,00**		**266.275,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10387			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.958.000,00		14.655.000,00		15.388.000,00		16.156.000,00		60.157.000,00		
	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	62.650,00		64.900,00		68.175,00		70.550,00		266.275,00		
	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	413.000,00		433.000,00		455.000,00		478.000,00		1.779.000,00		
Total:			**14.433.650,00**		**15.152.900,00**		**15.911.175,00**		**16.704.550,00**		**62.202.275,00**		
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA													
Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI													
Programa : 99.997.0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES													
Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
SERVIDORES MUNICIPAIS		Pessoas	759	759		759		759		759		759	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2106		Pessoas	A	1	3.147.350,00	1	3.305.100,00	1	3.469.825,00	1	3.642.450,00	4	13.564.725,00
Descrição: RESERVA ORCAMENTARIA													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
9.9.99.99.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	3.147.350,00		3.305.100,00		3.469.825,00		3.642.450,00		13.564.725,00		
Total:			**3.147.350,00**		**3.305.100,00**		**3.469.825,00**		**3.642.450,00**		**13.564.725,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10389			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	3.147.350,00		3.305.100,00		3.469.825,00		3.642.450,00		13.564.725,00		
Total:			**3.147.350,00**		**3.305.100,00**		**3.469.825,00**		**3.642.450,00**		**13.564.725,00**		
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 27.122.1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:													

Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do munícipio, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areias por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, ciclovias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos; E ainda

I - Promover competições esportivas e recreativas;

II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;

III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;

IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;

V - Sediar eventos esportivos;

VI - Promover o lazer a toda sociedade;

VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

disponíveis;

VIII - Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;

IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;

X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;

XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;

XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;

XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;

XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2088	Outras Unidades e Medidas	A	12	138.000,00	12	145.000,00	12	152.000,00	12	161.000,00	48	596.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria de Esportes

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00	409.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	91.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**138.000,00**	**145.000,00**	**152.000,00**	**161.000,00**	**596.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10314			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00	596.000,00
Total:			**138.000,00**	**145.000,00**	**152.000,00**	**161.000,00**	**596.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade : 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 27.813.1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:
Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER
- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do munícipio, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areias por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, ciclovias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;
E ainda
I - Promover competições esportivas e recreativas;
II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
V - Sediar eventos esportivos;
VI - Promover o lazer a toda sociedade;
VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
disponíveis;
VIII - Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.
Problema :
Causa :

Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638		32.638		32.638		32.638		32.638	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1089		Metros Quadrados	P	100	10.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	400	70.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Descrição: Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		10.000,00		15.000,00		20.000,00		50.000,00	
		Total:		**10.000,00**		**15.000,00**		**20.000,00**		**25.000,00**		**70.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2090		Pessoas	A	6.000	550.000,00	6.000	579.000,00	6.000	607.000,00	6.000	637.000,00	24.000	2.373.000,00
Descrição: Desenvolver Atividades Esportivas													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00		220.000,00		232.000,00		244.000,00		906.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00		30.000,00		31.000,00		33.000,00		122.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00		12.000,00		12.000,00		15.000,00		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		31.000,00		33.000,00		40.000,00		134.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		78.000,00		82.000,00		86.000,00		90.000,00		336.000,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00		27.000,00		28.000,00		29.000,00		109.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00		158.000,00		165.000,00		175.000,00		648.000,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00		10.000,00		10.000,00		1.000,00		30.000,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.000,00		5.000,00		5.000,00		18.000,00	
Total:				**550.000,00**		**579.000,00**		**607.000,00**		**637.000,00**		**2.373.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10316				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		560.000,00		594.000,00		627.000,00		662.000,00		2.443.000,00	
Total:				**560.000,00**		**594.000,00**		**627.000,00**		**662.000,00**		**2.443.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 08.122.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:													
Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL													
- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;													
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;													
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.													
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;													
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;													

- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.
E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos;
divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2058	Outras Unidades e Medidas	A	12	114.000,00	12	117.500,00	12	123.000,00	12	131.000,00	48	485.500,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00	96.000,00	100.000,00	106.000,00	394.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	5.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.500,00	11.500,00	12.000,00	46.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	5.500,00
Total:			**114.000,00**	**117.500,00**	**123.000,00**	**131.000,00**	**485.500,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10318			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários(Livres)	114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00	485.500,00
Total:			**114.000,00**	**117.500,00**	**123.000,00**	**131.000,00**	**485.500,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 08.122.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e: Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;

- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II - Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias
- PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB
– Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal. - Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida
– LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; - Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes; - Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência. - Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer; - Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga; - Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.
E ainda I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município; V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município; VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo; VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços; CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços; XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda; XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais; XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal; XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional; XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial; XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	2.000	313.000,00	2.000	329.000,00	2.000	344.000,00	2.000	363.000,00	8.000	1.349.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar							
Produto : Crianças Atendidas							
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	220.000,00	232.000,00	862.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00	120.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	26.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	142.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	31.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	16.000,00	17.000,00	64.000,00
Total:			**313.000,00**	**329.000,00**	**344.000,00**	**363.000,00**	**1.349.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10320			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00	1.349.000,00
Total:			**313.000,00**	**329.000,00**	**344.000,00**	**363.000,00**	**1.349.000,00**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA							
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE							
Programa : 08.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar: Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE - Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento; - Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos; - Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.							
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89							
Público Alvo : População em Geral							
Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Contínuo				Apoio Administrativo			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
CRIANÇA E ADOLESCENTE		Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta** **2022**	**Meta** **2023**	**Meta** **2024**	**Meta** **2025**	**Meta** **TOTAL**
2061		Pessoas	A	2.609 445.000,00	2.609 471.000,00	2.609 488.000,00	2.609 506.000,00	10.436 1.910.000,00
Descrição: Formando Cidadão do Futuro - ECA							
Produto : Crianças Atendidas							
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
3.3.90.30.00.00	880	Contribuições e Legados de Entidades não G	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00	238.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00	238.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
3.3.90.39.00.00	880	Contribuições e Legados de Entidades não G	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	1.000,00	32.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	30.000,00	27.000,00	30.000,00	112.000,00
4.4.90.52.00.00	880	Contribuições e Legados de Entidades não G	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			**445.000,00**	**471.000,00**	**488.000,00**	**506.000,00**	**1.910.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10322			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00	461.000,00	478.000,00	496.000,00	1.870.000,00
Total:			**445.000,00**	**471.000,00**	**488.000,00**	**506.000,00**	**1.910.000,00**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE

Programa : 08.244.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar: Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE - Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento; - Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos; - Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas 2.609		2.609	2.609	2.609	2.609	2.609

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2065	Pessoas	A	35	10.000,00	35	24.000,00	35	28.000,00	35	32.000,00	140	94.000,00

Descrição: Programa Crescer em Família

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	47.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	47.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**10.000,00**	**24.000,00**	**28.000,00**	**32.000,00**	**94.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10324

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	94.000,00
Total:		**10.000,00**	**24.000,00**	**28.000,00**	**32.000,00**	**94.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.242.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e: Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL - Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade; - Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração. - Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS; - Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social; - Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades; - Implantação de Centro de Referência de Assistência Social
- CRAS II - Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA
- Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos. - Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes; - Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município; - Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade. - Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga; - Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal; - Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer; - Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga; - Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar. E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município; V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios; X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços; CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda; XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos; XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão; XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	210	23.000,00	210	24.000,00	210	25.000,00	210	26.000,00	840	98.000,00

Descrição: Incentivo a APAE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.50.43.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
Total:			**23.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	**26.000,00**	**98.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10327	2022	2023	2024	2025	TOTAL

	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
Total:			**23.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	**26.000,00**	**98.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 08.243.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:
Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.
E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;

V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Pessoas	A	2.507	19.000,00	2.507	22.000,00	2.507	14.000,00	2.507	26.000,00	10.028	81.000,00

Descrição: Ações Estratégicas do - PETI
Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.000,00	1.000,00	11.000,00	31.000,00
3.3.90.30.00.00	1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	6.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		23.000,00	
Total:				**19.000,00**		**22.000,00**		**14.000,00**		**26.000,00**		**81.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2114		Pessoas	A	35	75.000,00	35	80.000,00	35	87.000,00	35	90.000,00	140	332.000,00
Descrição: Proteção Social Especial - Alta Compexidade													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		42.000,00		44.000,00		46.000,00		48.000,00		180.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		2.000,00		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		2.000,00		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.500,00		6.000,00		6.000,00		22.500,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.000,00		3.000,00		4.000,00		13.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.500,00		10.000,00		6.000,00		26.500,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.500,00		4.000,00		5.000,00		17.500,00	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.500,00		1.000,00		1.000,00		4.500,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.000,00		3.000,00		4.000,00		13.000,00	
Total:				**75.000,00**		**80.000,00**		**87.000,00**		**90.000,00**		**332.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10329				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		51.000,00		57.000,00		54.000,00		67.000,00		229.000,00	
	1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid		42.000,00		44.000,00		46.000,00		48.000,00		180.000,00	
Total:				**94.000,00**		**102.000,00**		**101.000,00**		**116.000,00**		**413.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA													
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 08.244.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:													
Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL													
- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;													
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;													
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.													
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;													
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;													
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;													
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;													
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II													
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.													
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;													
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.													
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.													
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.													
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.													
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.													
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.													
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;													
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;													
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;													
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;													

- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;

II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;

III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;

IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;

V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;

VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;

VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;

VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;

X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;

XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;

XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;

XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;

XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;

XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;

XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;

XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;

XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;

XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;

XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;

XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;

XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**			
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS		Pessoas	4.400	4.400		4.400		4.400		4.400		4.400			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
1071		Metros Quadrados	P	10	20.000,00	10	25.000,00	10	30.000,00	10	35.000,00	40	110.000,00		
Descrição: Construção/Reforma na Assistência Social															
Produto : Obra Contruída/Ampliada															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00			
Total:				**20.000,00**		**25.000,00**		**30.000,00**		**35.000,00**		**110.000,00**			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2060		Pessoas	A	3.245	2.482.000,00	3.245	2.606.000,00	3.245	2.736.000,00	3.245	2.874.000,00	12.980	10.698.000,00		
Descrição: Atendendo às Famílias															
Produto : Pessoas Atendidas															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.785.000,00		1.875.000,00		1.970.000,00		2.066.000,00		7.696.000,00			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		67.000,00		71.000,00		74.000,00		78.000,00		290.000,00			
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		174.000,00		183.000,00		192.000,00		202.000,00		751.000,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.000,00			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		39.000,00			
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		85.000,00		88.000,00		92.000,00		97.000,00		362.000,00			
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		16.000,00		16.000,00		17.000,00		18.000,00		67.000,00			
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		105.000,00		110.000,00		115.000,00		430.000,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00		220.000,00		231.000,00		245.000,00		906.000,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		16.000,00		17.000,00		18.000,00		66.000,00			
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00			
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		3.000,00		9.000,00			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00			
Total:				**2.482.000,00**		**2.606.000,00**		**2.736.000,00**		**2.874.000,00**		**10.698.000,00**			
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2064		Outras Unidades e Medidas	A	3	21.000,00	3	25.000,00	3	30.000,00	3	35.000,00	12	111.000,00		
Descrição: Auxílio a Associações e Entidades Sociais															
Produto : Outros Produtos															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00		25.000,00		30.000,00		35.000,00		111.000,00			
Total:				**21.000,00**		**25.000,00**		**30.000,00**		**35.000,00**		**111.000,00**			
Ação		**Unid. Medida**		**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**		
2066		Pessoas		A 1.106	60.000,00	1.106	65.000,00	1.106	70.000,00	1.106	77.000,00	4.424	272.000,00		
Descrição: Proteção Social Especial - Média Complexidade															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Produto : Pessoas Atendidas															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		24.000,00		25.000,00		28.000,00		31.000,00		108.000,00			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00			
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		6.500,00		7.000,00		10.000,00		29.500,00			
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.500,00		1.000,00		1.000,00		4.500,00			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		6.500,00		8.000,00		7.000,00		27.500,00			
3.3.90.36.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		9.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		39.000,00			
3.3.90.39.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E		9.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		39.000,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.500,00		2.000,00		2.000,00		6.500,00			

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		3.000,00		3.000,00		5.000,00		14.000,00	
Total:			**60.000,00**		**65.000,00**		**70.000,00**		**77.000,00**		**272.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2067	Pessoas	A	2.456	127.000,00	2.456	132.000,00	2.456	137.000,00	2.456	146.000,00	9.824	542.000,00
Descrição: Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00		21.000,00		21.000,00		25.000,00		88.000,00	
3.3.90.30.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	10.500,00		11.000,00		12.000,00		10.500,00		44.000,00	
3.3.90.36.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	10.500,00		10.000,00		11.000,00		10.500,00		42.000,00	
3.3.90.39.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	64.000,00		69.000,00		70.000,00		70.000,00		273.000,00	
3.3.90.40.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	2.000,00		2.000,00		4.000,00		8.000,00		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	19.000,00		19.000,00		19.000,00		22.000,00		79.000,00	
Total:			**127.000,00**		**132.000,00**		**137.000,00**		**146.000,00**		**542.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2068	Pessoas	A	2.456	10.000,00	2.456	12.000,00	2.456	14.000,00	2.456	17.000,00	9.824	53.000,00
Descrição: Financiamento da Gestão SUAS												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		6.500,00		7.000,00		8.000,00		27.500,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.30.00.00	1936	Componente para Qualificação da Gestão - S	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.500,00		2.000,00		2.500,00		7.000,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.500,00		2.000,00		2.500,00		7.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.500,00		2.000,00		3.000,00		7.500,00	
Total:			**10.000,00**		**12.000,00**		**14.000,00**		**17.000,00**		**53.000,00**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2069	Pessoas	A	3.245	234.000,00	3.245	248.000,00	3.245	265.000,00	3.245	278.000,00	12.980	1.025.000,00
Descrição: Proteção Social Básica												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	125.000,00		136.000,00		136.500,00		144.000,00		541.500,00	
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		56.000,00		55.000,00		60.000,00		226.000,00	
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.000,00		2.000,00		1.000,00		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00		17.000,00		20.000,00		21.000,00		74.000,00	
3.3.90.30.00.00	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	25.000,00		22.000,00		29.500,00		30.000,00		106.500,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		2.000,00		3.000,00		3.000,00		9.500,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		2.000,00		3.000,00		3.000,00		9.500,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		2.000,00		3.000,00		3.000,00		9.500,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		2.000,00		3.000,00		3.000,00		9.500,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		8.000,00		10.000,00		10.000,00		34.000,00	
Total:			**234.000,00**		**248.000,00**		**265.000,00**		**278.000,00**		**1.025.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10331			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.655.000,00		2.798.000,00		2.951.000,00		3.115.000,00		11.519.000,00	
	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	150.000,00		158.000,00		166.000,00		174.000,00		648.000,00	
	1936	Componente para Qualificação da Gestão- SUAS	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Únic	106.000,00		111.000,00		116.000,00		121.000,00		454.000,00	
	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	42.000,00		45.000,00		48.000,00		51.000,00		186.000,00	
Total:			**2.954.000,00**		**3.113.000,00**		**3.282.000,00**		**3.462.000,00**		**12.811.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA												
Unidade : 006 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL												
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 08.482.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e: Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar. E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços; CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;

XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto I	Multisetoria	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1112	Unidade	P	10	20.000,00	10	25.000,00	10	30.000,00	10	35.000,00	40	110.000,00

Descrição: Construção de Moradias FMHIS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Total:			**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**110.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10333			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Total:			**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**110.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA
Unidade : 007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 08.244.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar. E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços; CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;

XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2070	Outras Unidades e Medidas	A	12	15.000,00	12	17.000,00	12	19.000,00	12	20.000,00	48	71.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00	4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS -	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	18.500,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00	27.500,00
Total:			**15.000,00**	**17.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**71.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10335			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	16.000,00	18.000,00	19.000,00	67.000,00
Total:			**15.000,00**	**17.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**71.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

Unidade : 008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.241.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e: Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;

- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;

- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.

- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;

- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.
E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços; CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2123	Pessoas	A	350	35.000,00	350	39.000,00	350	42.000,00	350	44.000,00	1.400	160.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	92.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	24.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	6.500,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	6.500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
Total:			**35.000,00**	**39.000,00**	**42.000,00**	**44.000,00**	**160.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10337

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00	160.000,00
Total:			**35.000,00**	**39.000,00**	**42.000,00**	**44.000,00**	**160.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA

Unidade : 009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.242.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e: Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II

- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.
E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII- Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;													
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;													
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;													
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;													
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;													
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;													
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;													
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS		Pessoas	4.400	4.400		4.400		4.400		4.400		4.400	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2125		Pessoas	A	5	23.000,00	5	27.000,00	5	31.000,00	5	35.000,00	20	116.000,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		18.000,00		19.000,00		20.000,00		74.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		3.000,00		4.000,00		5.000,00		14.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		3.000,00		4.000,00		5.000,00		14.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		3.000,00		4.000,00		5.000,00		14.000,00	
Total:				23.000,00		27.000,00		31.000,00		35.000,00		116.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10339				2022		2023		2024		2025		TOTAL	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		23.000,00		27.000,00		31.000,00		35.000,00		116.000,00	
Total:				23.000,00		27.000,00		31.000,00		35.000,00		116.000,00	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 22.122.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:													
- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;													
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;													
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;													
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;													
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;													
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;													
- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;													
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;													
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;													

- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das “Carretas do Saber” para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);
Projetos e Metas para a área do TURISMO
- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turísitico, criar campanhas e roteiros turísiticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
lucrativa fonte de renda;
- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turísitica;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;															
XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo; XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;															
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;															
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;															
XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;															
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;															
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;															
XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;															
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA			
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638		32.638		32.638		32.638		32.638			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2098		Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	140.000,00	12	148.000,00	12	164.000,00	48	586.000,00		
Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		94.000,00		99.000,00		104.000,00		109.000,00		406.000,00			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00		22.000,00		23.000,00		34.000,00		100.000,00			
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		9.000,00		9.000,00		34.000,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		9.000,00		9.000,00		34.000,00			
Total:				134.000,00		140.000,00		148.000,00		164.000,00		586.000,00			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10341				2022		2023		2024		2025		TOTAL			
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		134.000,00		140.000,00		148.000,00		164.000,00		586.000,00			
Total:				134.000,00		140.000,00		148.000,00		164.000,00		586.000,00			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO															
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Programa : 22.661.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO															
Objetivo :															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:															
- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;															
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;															
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;															
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;															
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;															
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;															
- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;															
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;															
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;															
- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;															

- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das “Carretas do Saber” para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);
Projetos e Metas para a área do TURISMO
- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turísitico, criar campanhas e roteiros turísiticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
lucrativa fonte de renda;
- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turísitica;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
E ainda
I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;															
XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;															
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;															
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;															
XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;															
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;															
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;															
XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;															
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo				Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA			
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638		32.638		32.638		32.638		32.638			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
1100		Metros Quadrados	P	1.000	40.000,00	1.000	48.000,00	1.000	56.000,00	1.000	64.000,00	4.000	208.000,00		
Descrição: Infra-estrutura para area Indústrial															
Produto : Obra Contruída/Ampliada															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		12.000,00		14.000,00		16.000,00		52.000,00			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		12.000,00		14.000,00		16.000,00		52.000,00			
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		12.000,00		14.000,00		16.000,00		52.000,00			
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		12.000,00		14.000,00		16.000,00		52.000,00			
Total:				40.000,00		48.000,00		56.000,00		64.000,00		208.000,00			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10343				2022		2023		2024		2025		TOTAL			
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		48.000,00		56.000,00		64.000,00		208.000,00			
Total:				40.000,00		48.000,00		56.000,00		64.000,00		208.000,00			
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO															
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Programa : 22.334.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO															
Objetivo :															
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2022 a 2025															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:															
- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;															
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;															
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;															
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;															
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;															
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;															
- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;															
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;															
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;															
- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;															
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;															

- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das “Carretas do Saber” para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turísitico, criar campanhas e roteiros turísiticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turísitica;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;

E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades e Medidas	A	12	137.000,00	12	144.000,00	12	150.000,00	12	142.000,00	48	573.000,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	2.000,00	56.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			**137.000,00**	**144.000,00**	**150.000,00**	**142.000,00**	**573.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10345

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00	573.000,00
Total:			**137.000,00**	**144.000,00**	**150.000,00**	**142.000,00**	**573.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 22.695.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:
- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;

- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turísitico, criar campanhas e roteiros turísiticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turísitica;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;

E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
II - Elaborara e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comercio e de serviços;
XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1101	Metros Quadrados	P	1.000	10.000,00	1.000	13.000,00	1.000	16.000,00	1.000	19.000,00	4.000	58.000,00

Descrição: Incentivo à infra-estrutura do Turismo
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
Total:			**10.000,00**	**13.000,00**	**16.000,00**	**19.000,00**	**58.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2102	Outras Unidades e Medidas	A	12	646.000,00	12	679.000,00	12	721.000,00	12	762.000,00	48	2.808.000,00

Descrição: Manutenção do departamento de eventos e turismo
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00	185.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00	1.810.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
Total:			**646.000,00**	**679.000,00**	**721.000,00**	**762.000,00**	**2.808.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10347			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	656.000,00	692.000,00	737.000,00	781.000,00	2.866.000,00
Total:			**656.000,00**	**692.000,00**	**737.000,00**	**781.000,00**	**2.866.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS
Unidade : 001 GABINETE SECRETARIO - SMC
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 15.122.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:
Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.
Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA
- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
E ainda
I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;
Art. 52 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 25/44
XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2079	Outras Unidades e Medidas	A	12	114.000,00	12	140.000,00	12	148.000,00	12	157.000,00	48	559.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**114.000,00**	**140.000,00**	**148.000,00**	**157.000,00**	**559.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10349			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00	559.000,00
Total:			**114.000,00**	**140.000,00**	**148.000,00**	**157.000,00**	**559.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 15.451.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:
Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;

- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;

II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;

III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;

IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;

VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;

VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1080	Unidade	P	2	10.000,00	2	15.000,00	2	20.000,00	2	25.000,00	8	70.000,00

Descrição: Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:			**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**70.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1081	Metros Quadrados	P	5.000	20.000,00	5.000	25.000,00	5.000	30.000,00	5.000	35.000,00	20.000	110.000,00

Descrição: Infra-Estrutura e Urbanização

Produto : Obra Contruída/Ampliada							
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00
Total:				**20.000,00**		**25.000,00**		**30.000,00**		**35.000,00**		**110.000,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1082		Metros Quadrados	P	5.000	30.000,00	5.000	48.000,00	5.000	60.000,00	5.000	72.000,00	20.000	210.000,00
Descrição: Pavimentação e Recape de Vias												
Produto : Recapeamento de Vias												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		8.000,00		10.000,00		12.000,00		35.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		8.000,00		10.000,00		12.000,00		35.000,00
3.3.72.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		8.000,00		10.000,00		12.000,00		35.000,00
3.3.72.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		8.000,00		10.000,00		12.000,00		35.000,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		8.000,00		10.000,00		12.000,00		35.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		8.000,00		10.000,00		12.000,00		35.000,00
Total:				**30.000,00**		**48.000,00**		**60.000,00**		**72.000,00**		**210.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10351				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00		88.000,00		110.000,00		132.000,00		390.000,00
Total:				**60.000,00**		**88.000,00**		**110.000,00**		**132.000,00**		**390.000,00**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS												
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA												
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE												
Objetivo :												
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:												
Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO												
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;												
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;												
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;												
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;												
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;												
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;												
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;												
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;												
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;												
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.												
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.												
Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA												
- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;												
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;												
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;												
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;												
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;												
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;												

- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;
Art. 52
14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 25/44
XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2083	Outras Unidades e Medidas	A	12	3.924.000,00	12	4.092.000,00	12	4.297.000,00	12	4.512.000,00	48	16.825.000,00

Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.943.000,00	2.040.000,00	2.142.000,00	2.249.000,00	8.374.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	135.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00	182.000,00	191.000,00	201.000,00	747.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	599.000,00	628.000,00	660.000,00	693.000,00	2.580.000,00
3.3.90.30.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	418.000,00	411.000,00	431.000,00	453.000,00	1.713.000,00
3.3.90.30.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	128.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	46.000,00	49.000,00	51.000,00	190.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	683.000,00	717.000,00	752.000,00	790.000,00	2.942.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**3.924.000,00**	**4.092.000,00**	**4.297.000,00**	**4.512.000,00**	**16.825.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10353			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciár	418.000,00	411.000,00	431.000,00	453.000,00	1.713.000,00
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	128.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.477.000,00	3.650.000,00	3.833.000,00	4.024.000,00	14.984.000,00
Total:			**3.924.000,00**	**4.092.000,00**	**4.297.000,00**	**4.512.000,00**	**16.825.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;

II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;

III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;

IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;

VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;

VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;
Art. 52
14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 25/44
XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2084	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.440.000,00	12	1.508.000,00	12	1.579.000,00	12	1.654.000,00	48	6.181.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	344.000,00
3.3.90.39.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.837.000,00
Total:			**1.440.000,00**	**1.508.000,00**	**1.579.000,00**	**1.654.000,00**	**6.181.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10355

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.837.000,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	344.000,00
Total:			**1.440.000,00**	**1.508.000,00**	**1.579.000,00**	**1.654.000,00**	**6.181.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:
Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;

- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52
14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL

2085		Outras Unidades e Medidas	A	12	96.000,00	12	99.000,00	12	102.000,00	12	105.000,00	48	402.000,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		17.000,00		17.000,00		17.000,00		68.000,00	
3.3.90.30.00.00	841	Gerenciamento do Trânsito		38.000,00		41.000,00		44.000,00		47.000,00		170.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		17.000,00		17.000,00		17.000,00		68.000,00	
3.3.90.39.00.00	841	Gerenciamento do Trânsito		21.000,00		21.000,00		21.000,00		21.000,00		84.000,00	
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
Total:				**96.000,00**		**99.000,00**		**102.000,00**		**105.000,00**		**402.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10357			**2022**			**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	841	Gerenciamento do Trânsito	59.000,00			62.000,00		65.000,00		68.000,00		254.000,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			37.000,00		37.000,00		37.000,00		148.000,00	
Total:			**96.000,00**			**99.000,00**		**102.000,00**		**105.000,00**		**402.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS													
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNRE													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE													
Objetivo :													

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:
Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.
Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA
- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Policia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas períodicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;

II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;

III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;

IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;

VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;

VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2087	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.000,00	12	1.000,00	12	1.000,00	12	1.000,00	48	4.000,00

Descrição: Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	515	FUNREBOM	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
3.3.90.39.00.00	515	FUNREBOM	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
4.4.90.52.00.00	515	FUNREBOM	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10359

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	515	FUNREBOM	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO(A) - SMA

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 18.122.1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:
Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE
- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais reciclaveis, reutilizáveis e ôrganicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM´s Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.
E ainda
I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento
sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e
educacionais no campo da educação ambiental;
III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais,
cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 29/44
XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Município;

XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AMBIENTAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2076	Outras Unidades e Medidas	A	12	114.000,00	12	120.000,00	12	129.000,00	12	134.000,00	48	497.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00	408.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**114.000,00**	**120.000,00**	**129.000,00**	**134.000,00**	**497.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10361

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00	497.000,00
Total:			**114.000,00**	**120.000,00**	**129.000,00**	**134.000,00**	**497.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 18.542.1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais reciclaveis, reutilizáveis e ôrganicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM´s Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-… 29/44
XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Município;
XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AMBIENTAL
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2078	Pessoas	A	23.000	1.989.500,00	23.000	2.090.000,00	23.000	2.181.000,00	23.000	2.301.000,00	92.000	8.561.500,00

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	441.000,00	465.000,00	486.000,00	1.812.000,00
3.1.90.11.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	556.000,00	585.000,00	615.000,00	645.000,00	2.401.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
3.1.90.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	91.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	135.500,00
3.1.91.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	52.500,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00	224.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	14.000,00

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			52.500,00		55.000,00		58.000,00		60.000,00		225.500,00
3.3.90.30.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços			321.500,00		336.000,00		351.000,00		371.000,00		1.379.500,00
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.36.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços			21.000,00		22.000,00		23.000,00		24.000,00		90.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			18.000,00		19.000,00		2.000,00		21.000,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços			420.000,00		441.000,00		463.000,00		486.000,00		1.810.000,00
3.3.90.40.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços			10.500,00		11.000,00		11.000,00		12.000,00		44.500,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00		21.000,00
4.4.90.51.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços			10.500,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00		6.000,00		10.000,00		6.000,00		27.000,00
4.4.90.52.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.000,00
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			10.500,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.500,00
Total:					**1.989.500,00**		**2.090.000,00**		**2.181.000,00**		**2.301.000,00**		**8.561.500,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2116		Outras Unidades e Medidas	A	12	39.000,00	12	40.000,00	12	41.000,00	12	42.000,00	48	162.000,00
Descrição: Transferência a entidades - Meio Ambiente													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		38.000,00		39.000,00		40.000,00		41.000,00		158.000,00	
Total:				**39.000,00**		**40.000,00**		**41.000,00**		**42.000,00**		**162.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2126		Pessoas	A	23.000	186.000,00	23.000	191.000,00	23.000	195.000,00	23.000	200.000,00	92.000	772.000,00
Descrição: Manut. Fundo M. Meio Ambiente													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.3.90.30.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M		96.000,00		101.000,00		105.000,00		110.000,00		412.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				**186.000,00**		**191.000,00**		**195.000,00**		**200.000,00**		**772.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2115		Pessoas	A	32.638	30.000,00	32.638	40.000,00	32.638	50.000,00	32.638	60.000,00	130.55	180.000,00
Descrição: Departamento de Meio Ambiente													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		20.000,00		25.000,00		30.000,00		90.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		20.000,00		25.000,00		30.000,00		90.000,00	
Total:				**30.000,00**		**40.000,00**		**50.000,00**		**60.000,00**		**180.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10363				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	511	Taxas - Prestação de Serviços		1.423.000,00		1.494.000,00		1.567.000,00		1.647.000,00		6.131.000,00	
	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 5		96.000,00		101.000,00		105.000,00		110.000,00		412.000,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		725.500,00		766.000,00		795.000,00		846.000,00		3.132.500,00	
Total:				**2.244.500,00**		**2.361.000,00**		**2.467.000,00**		**2.603.000,00**		**9.675.500,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO DO INTERIOR													
Programa : 26.782.1501 A ESTRADA QUE EU QUERO													
Objetivo : O programa tem por objetivo construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:													
Projetos e Metas para a área do INTERIOR													
Organização de patrulhas com máquinas e equipamentos para atender a todas as comunidades rurais;													

Realização de obras de recape asfáltico nas estradas de calçamentos que dão acesso as localidades rurais do Município;
Meta de construção de 8 (oito) Pontes de Alvenaria em pontos estratégicos das estradas rurais, além da manutenção das pontes de madeira;
Ampliação do programa de manutenção de estradas rurais, como fortalecimento da parceria com o Corsórcio CID-CENTRO;
Realização de Força-Tarefa para readequação de estradas rurais das localidades de Rio do Meio, Limeira, Linha Cantú e Rio XV de Baixo;
Ampliação das metas de construção de bueiros com cabeceiras de concreto em localidades do Interior;
Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Interior, visando a ampliação dos atendimentos nas localidades rurais.
Manutenção de estradas.
E ainda
I - Executar obras públicas na área rural;
II - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
III - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
IV - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito
Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
V - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
VI - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
VII - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
VIII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A ESTRADA QUE EU QUERO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO RURAL	Pessoas	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	141.000,00	12	146.000,00	12	154.000,00	48	575.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria do Interior

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00	407.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.500,00	5.000,00	5.000,00	26.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	32.500,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	6.000,00
Total:			**134.000,00**	**141.000,00**	**146.000,00**	**154.000,00**	**575.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10365

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00	575.000,00
Total:			**134.000,00**	**141.000,00**	**146.000,00**	**154.000,00**	**575.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa : 26.782.1501 A ESTRADA QUE EU QUERO

Objetivo : O programa tem por objetivo construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
Projetos e Metas para a área do INTERIOR
Organização de patrulhas com máquinas e equipamentos para atender a todas as comunidades rurais;
Realização de obras de recape asfáltico nas estradas de calçamentos que dão acesso as localidades rurais do Município;
Meta de construção de 8 (oito) Pontes de Alvenaria em pontos estratégicos das estradas rurais, além da manutenção das pontes de madeira;
Ampliação do programa de manutenção de estradas rurais, como fortalecimento da parceria com o Corsórcio CID-CENTRO;
Realização de Força-Tarefa para readequação de estradas rurais das localidades de Rio do Meio, Limeira, Linha Cantú e Rio XV de Baixo;
Ampliação das metas de construção de bueiros com cabeceiras de concreto em localidades do Interior;
Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Interior, visando a ampliação dos atendimentos nas localidades rurais.

Manutenção de estradas.
E ainda
I - Executar obras públicas na área rural;
II - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
III - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
IV - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
V - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
VI - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
VII - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
VIII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A ESTRADA QUE EU QUERO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO RURAL	Pessoas	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1074	Unidade	P	1	10.000,00	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	4	70.000,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Veículos
Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:			**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**70.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2073	Metros Quadrados	A	30.000	463.450,00	30.000	512.500,00	30.000	590.000,00	30.000	541.000,00	120.00	2.106.950,00

Descrição: Restauração de Estradas Rurais
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.000,00	300.500,00
3.3.72.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	130.000,00	100.000,00	430.000,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	119.000,00	100.000,00	419.000,00
4.4.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	153.450,00	197.000,00	220.000,00	213.000,00	783.450,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	25.000,00	88.000,00
Total:			**463.450,00**	**512.500,00**	**590.000,00**	**541.000,00**	**2.106.950,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2075	Pessoas	A	12.048	2.140.000,00	12.048	2.248.000,00	12.048	2.360.000,00	12.048	2.477.000,00	48.192	9.225.000,00

Descrição: Manut. do Departamento de Obras e Viação
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	735.000,00	772.000,00	810.000,00	851.000,00	3.168.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00	138.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	57.000,00	60.000,00	63.000,00	234.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.050.000,00	1.103.000,00	1.158.000,00	4.311.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	315.000,00	331.000,00	347.000,00	1.293.000,00

3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**2.140.000,00**	**2.248.000,00**	**2.360.000,00**	**2.477.000,00**	**9.225.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10367			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.613.450,00	2.775.500,00	2.970.000,00	3.043.000,00	11.401.950,00
Total:			**2.613.450,00**	**2.775.500,00**	**2.970.000,00**	**3.043.000,00**	**11.401.950,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 20.122.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:
Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA
Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
• Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
• Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
• Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
• Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
• Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
• Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
• Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
• Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
• Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
• Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
• Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
• Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
• Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
• Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às associações;
• Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
• Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
• Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
• Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
• Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
• Criação da agroindústria do Mel;
• Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo,Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
• Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
• Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
• Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;

X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;

XIII - Coordenar as administrações distritais;

XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;

XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;

XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;

XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;

XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;

XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;

XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;

XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;

XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;

XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;

XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;

XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;

XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;

XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;

XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.

XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;

XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;

XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

XL- Executar obras públicas na área rural;

XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMILIAS RURAIS	Pessoas	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2091	Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	140.000,00	12	148.000,00	12	154.000,00	48	576.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**134.000,00**	**140.000,00**	**148.000,00**	**154.000,00**	**576.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10369			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00	576.000,00
Total:			**134.000,00**	**140.000,00**	**148.000,00**	**154.000,00**	**576.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:
Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA
Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
• Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
• Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
• Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
• Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
• Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
• Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
• Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
• Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
• Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
• Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
• Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
• Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
• Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
• Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às associações;
• Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
• Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
• Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
• Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
• Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
• Criação da agroindústria do Mel;
• Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo,Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
• Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
• Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
• Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;

V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
XIII - Coordenar as administrações distritais;
XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
XL- Executar obras públicas na área rural;
XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMILIAS RURAIS	Pessoas	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1092		Unidade	P	2	10.000,00	2	15.000,00	2	20.000,00	2	25.000,00	8	70.000,00
Descrição: Aquisição de Máquinas e Veículos													
Produto : Veículos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00	
Total:				**10.000,00**		**15.000,00**		**20.000,00**		**25.000,00**		**70.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2093		Outras Unidades e Medidas	A	12	22.000,00	12	25.000,00	12	27.000,00	12	29.000,00	48	103.000,00
Descrição: Manutenção das atividades do departamento de agricultura													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		8.000,00		10.000,00		12.000,00		35.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00	
Total:				**22.000,00**		**25.000,00**		**27.000,00**		**29.000,00**		**103.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10371				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		32.000,00		40.000,00		47.000,00		54.000,00		173.000,00	
Total:				**32.000,00**		**40.000,00**		**47.000,00**		**54.000,00**		**173.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS													
Objetivo :													
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:													
Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA													
Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;													
• Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;													
• Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.													
• Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;													
• Continuação da entrega mensal do nitrogênio;													
• Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.													
• Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;													
• Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;													
• Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;													
• Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;													
• Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;													
• Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;													
• Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;													
• Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;													
• Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às associações;													
• Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;													
• Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;													
• Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;													
• Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;													
• Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;													
• Criação da agroindústria do Mel;													

• Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo,Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
• Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
• Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
• Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
XIII - Coordenar as administrações distritais;
XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
XL- Executar obras públicas na área rural;
XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;													
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
FAMILIAS	RURAIS	Pessoas	3.500	3.500		3.500		3.500		3.500		3.500	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2095		Outras Unidades e Medidas	A	1.000	160.000,00	1.000	165.000,00	1.000	170.000,00	1.000	175.000,00	4.000	670.000,00
Descrição: Manutenção das atividades do departamento de pecuária													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		600.000,00	
Total:				**160.000,00**		**165.000,00**		**170.000,00**		**175.000,00**		**670.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10373				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		160.000,00		165.000,00		170.000,00		175.000,00		670.000,00	
Total:				**160.000,00**		**165.000,00**		**170.000,00**		**175.000,00**		**670.000,00**	

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS
Objetivo :
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:
Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA
Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
• Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;
• Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
• Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
• Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
• Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
• Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
• Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
• Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
• Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
• Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
• Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
• Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
• Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
• Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às associações;
• Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
• Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municípes;
• Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
• Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
• Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;

• Criação da agroindústria do Mel;
• Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo,Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
• Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
• Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
• Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
XIII - Coordenar as administrações distritais;
XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
XL- Executar obras públicas na área rural;
XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
FAMILIAS RURAIS	Pessoas	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2097	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.328.000,00	12	1.394.000,00	12	1.464.000,00	12	1.537.000,00	48	5.723.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	567.000,00	595.000,00	625.000,00	656.000,00	2.443.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	66.000,00	69.000,00	73.000,00	271.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	164.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	226.000,00	237.000,00	249.000,00	927.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00	138.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	355.000,00	373.000,00	391.000,00	411.000,00	1.530.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	108.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	108.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:			**1.328.000,00**	**1.394.000,00**	**1.464.000,00**	**1.537.000,00**	**5.723.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10375

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00	5.723.000,00
Total:			**1.328.000,00**	**1.394.000,00**	**1.464.000,00**	**1.537.000,00**	**5.723.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

• Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Insemincação Artificial) da agricultura familiar;

• Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.

• Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;

• Continuação da entrega mensal do nitrogênio;

• Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.

• Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d’água;

• Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
• Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
• Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
• Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
• Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
• Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
• Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
• Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agricola e pecuária junto às associações;
• Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
• Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
• Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
• Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
• Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
• Criação da agroindústria do Mel;
• Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo,Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
• Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
• Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
• Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
XIII - Coordenar as administrações distritais;
XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
XL- Executar obras públicas na área rural;
XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuçãoàs determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2096	Outras Unidades e Medidas	A	12	150.000,00	12	161.000,00	12	168.000,00	12	176.000,00	48	655.000,00

Descrição: Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00	112.000,00	117.000,00	123.000,00	458.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**150.000,00**	**161.000,00**	**168.000,00**	**176.000,00**	**655.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10392			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00	655.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**150.000,00**	**161.000,00**	**168.000,00**	**176.000,00**	**655.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Programa : 28.843.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Tem por objetivo realizar as ações voltadas ao pagamento de encargos, precatórios, indenizações, entre outros
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1		Outras Unidades e Medidas	O	12	895.000,00	12	937.000,00	12	981.000,00	12	1.027.000,00	48	3.840.000,00
Descrição: Outros Encargos especiais													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		840.000,00		882.000,00		926.000,00		972.000,00		3.620.000,00	
3.3.90.47.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.47.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00	
Total:				**895.000,00**		**937.000,00**		**981.000,00**		**1.027.000,00**		**3.840.000,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
2		Outras Unidades e Medidas	O	12	1.954.000,00	12	2.025.000,00	12	2.100.000,00	12	2.178.000,00	48	8.257.000,00
Descrição: Amortização e Encargos da Divida Interna													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		735.000,00		771.000,00		809.000,00		849.000,00		3.164.000,00	
3.2.90.22.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00		220.000,00		231.000,00		242.000,00		903.000,00	
3.2.91.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		84.000,00		88.000,00		92.000,00		96.000,00		360.000,00	
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		430.000,00		451.000,00		473.000,00		496.000,00		1.850.000,00	
4.6.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00	
4.6.91.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		365.000,00		365.000,00		365.000,00		365.000,00		1.460.000,00	
Total:				**1.954.000,00**		**2.025.000,00**		**2.100.000,00**		**2.178.000,00**		**8.257.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10377				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciár		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.839.000,00		2.952.000,00		3.071.000,00		3.195.000,00		12.057.000,00	
Total:				**2.849.000,00**		**2.962.000,00**		**3.081.000,00**		**3.205.000,00**		**12.097.000,00**	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGENCIA													
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA													
Programa : 99.999.0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Objetivo : Fazer frente a despesas ocorridas em situação de calamidade pública.													
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9003		Outras Unidades e Medidas	O	12	250.000,00	12	260.000,00	12	270.000,00	12	280.000,00	48	1.060.000,00
Descrição: Reserva de Contingência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
9.9.99.99.00.00	999	Reservas de Contingências		250.000,00		260.000,00		270.000,00		280.000,00		1.060.000,00	
Total:				**250.000,00**		**260.000,00**		**270.000,00**		**280.000,00**		**1.060.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 10379				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	999	Reservas de Contingências		250.000,00		260.000,00		270.000,00		280.000,00		1.060.000,00	
Total:				**250.000,00**		**260.000,00**		**270.000,00**		**280.000,00**		**1.060.000,00**	

Total Geral :	**98.004.000,00**	**102.567.000,00**	**107.711.000,00**	**113.120.000,00**	**421.402.000,00**
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022 a 2025					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:21D8D0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO I - LOA 2022

ANEXO I													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022													
ÓRGÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
GABINETE DO PREFEITO	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,74	335.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,03	676.001,07	8.112.012,40
SECRETARIA DE FINANÇAS	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,74	1.031.000,00
SECRETARIA DE PLANEJ. SUPERV	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
SECR DE OBRAS E SERV URBANOS	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.837,97	395.838,02	4.750.055,69
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOV.	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	354.500,00	4.254.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,63	1.118.209,64	13.418.515,57
SECRETARIA DE ESPORTES	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	44.166,70	530.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,02	1.055.322,12	12.663.864,34
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,66	160.041,70	160.041,70	1.920.500,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,66	194.691,70	194.691,70	2.336.300,00
SECRETARIA DE IND COM E TURISMO	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	645.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	55.625,00	667.500,00
SECRETARIA DE CULTURA	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,33	44.458,37	533.500,00
													53.642.248,00
DESP. INTRAORÇ. FUNPREV	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,33	601.333,37	7.216.000,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A5DA2059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.686/2021 - ANEXO PPA ANALÍTICO

Planejamento e Orçamento		
Anexo PPA Analítico		
Entidade(s): Consolidado		
Ano PPA: 2022 - 2025 (1) Anos a Listar: Todos		
Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA	Secretaria: Poder Legislativo	Unidade: Câmara Municipal
Programa: 1 - LEGISLATIVA		
Objetivos:		
Público Alvo: 01		

Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.595.882,00	1.679.665,81	1.767.848,26	1.860.660,28	6.904.056,35
Subtotal:			**1.595.882,00**	**1.679.665,81**	**1.767.848,26**	**1.860.660,28**	**6.904.056,35**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Gabinete do Prefeito		Unidade: Chefia de Gabinete	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS		Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			547.500,00	576.243,77	606.496,55	638.337,63	2.368.577,95
Subtotal:			**547.500,00**	**576.243,77**	**606.496,55**	**638.337,63**	**2.368.577,95**
Programa: 4 - DIVILGACAO OFICIAL							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			525.500,00	553.088,76	582.125,91	612.687,52	2.273.402,19
Subtotal:			**525.500,00**	**553.088,76**	**582.125,91**	**612.687,52**	**2.273.402,19**
Ação : 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS Tipo: Atividade							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			185.500,00	195.238,76	205.488,78	216.276,94	802.504,48
Subtotal:			**185.500,00**	**195.238,76**	**205.488,78**	**216.276,94**	**802.504,48**
Ação : 2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES Tipo: Atividade							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:			**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Gabinete do Prefeito		Unidade: Gabinete do Assessor	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							

Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2006 - ASSESSORIA DE GABINETE		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			173.750,00	182.871,92	192.472,67	202.577,49	751.672,08
Subtotal:			**173.750,00**	**182.871,92**	**192.472,67**	**202.577,49**	**751.672,08**
Ação : 2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			378.500,00	398.371,30	419.285,75	441.298,26	1.637.455,31
Subtotal:			**378.500,00**	**398.371,30**	**419.285,75**	**441.298,26**	**1.637.455,31**
Ação : 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			280.500,00	295.226,30	310.725,64	327.038,76	1.213.490,70
Subtotal:			**280.500,00**	**295.226,30**	**310.725,64**	**327.038,76**	**1.213.490,70**
Ação : 2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			50.250,00	52.888,13	55.664,75	58.587,15	217.390,03
Subtotal:			**50.250,00**	**52.888,13**	**55.664,75**	**58.587,15**	**217.390,03**
Programa: 9 - CONTROLE INTERNO						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			104.250,00	109.723,14	115.483,60	121.546,49	451.003,23
Subtotal:			**104.250,00**	**109.723,14**	**115.483,60**	**121.546,49**	**451.003,23**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Secretaria de Administração Geral		Unidade: Chefia de Gabinete	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS		Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00

155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			3.032.293,00	3.191.485,72	3.359.040,88	3.535.390,54	13.118.210,14
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.250,00	1.315,63	1.384,70	1.457,40	5.407,73
Subtotal:			**3.033.543,00**	**3.192.801,35**	**3.360.425,58**	**3.536.847,94**	**13.123.617,87**
Ação : 2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			53.000,00	55.782,51	58.711,08	61.793,41	229.287,00
Subtotal:			**53.000,00**	**55.782,51**	**58.711,08**	**61.793,41**	**229.287,00**
Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			400.500,00	421.526,26	443.656,38	466.948,34	1.732.630,98
Subtotal:			**400.500,00**	**421.526,26**	**443.656,38**	**466.948,34**	**1.732.630,98**
Programa: 84 - PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			675.000,00	710.437,50	747.735,47	786.991,58	2.920.164,55
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.			5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE			1.750,00	1.841,88	1.938,58	2.040,36	7.570,82
Subtotal:			**681.750,00**	**717.541,88**	**755.212,83**	**794.861,51**	**2.949.366,22**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Secretaria de Administração Geral		Unidade: Departamento de Recursos Humanos	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			100.500,00	105.776,28	111.329,52	117.174,32	434.780,12
Subtotal:			**100.500,00**	**105.776,28**	**111.329,52**	**117.174,32**	**434.780,12**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Secretaria de Administração Geral		Unidade: Divisão de Compras e Licitação	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							

Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			124.250,00	130.773,16	137.638,73	144.864,77	537.526,66
Subtotal:			**124.250,00**	**130.773,16**	**137.638,73**	**144.864,77**	**537.526,66**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Secretaria de Administração Geral		Unidade: Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:			**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Secretaria de Administração Geral		Unidade: Divisão de Registro,Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			71.250,00	74.990,66	78.927,65	83.071,37	308.239,68
Subtotal:			**71.250,00**	**74.990,66**	**78.927,65**	**83.071,37**	**308.239,68**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA				Secretaria: Secretaria de Administração Geral		Unidade: Divisão de Processamento de Dados	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			3.500,00	3.683,77	3.877,15	4.080,70	15.141,62
Subtotal:			**3.500,00**	**3.683,77**	**3.877,15**	**4.080,70**	**15.141,62**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Administração Geral				Unidade: Divisão de Almoxarifado			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							

Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2100 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			2.250,00	2.368,17	2.492,46	2.623,32	9.733,95
Subtotal:			**2.250,00**	**2.368,17**	**2.492,46**	**2.623,32**	**9.733,95**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Administração Geral				Unidade: Divisão de Apoio Social			
Programa: 3 - ASSISTENCIA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			44.000,00	46.310,01	48.741,28	51.300,19	190.351,48
Subtotal:			**44.000,00**	**46.310,01**	**48.741,28**	**51.300,19**	**190.351,48**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Fazenda e Planejamento				Unidade: Gabinete do Secretário			
Programa: 14 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS		Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			491.250,00	517.040,67	544.185,28	572.755,02	2.125.230,97
Subtotal:			**491.250,00**	**517.040,67**	**544.185,28**	**572.755,02**	**2.125.230,97**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Fazenda e Planejamento				Unidade: Divisão de Tributação e Fiscalização			
Programa: 14 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			467.750,00	492.306,92	518.153,01	545.356,04	2.023.565,97
Subtotal:			**467.750,00**	**492.306,92**	**518.153,01**	**545.356,04**	**2.023.565,97**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Fazenda e Planejamento			Unidade: Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade			
Programa: 9 - CONTROLE INTERNO						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			1.120.000,00	1.178.800,05	1.240.687,03	1.305.823,11	4.845.310,19
Subtotal:			**1.120.000,00**	**1.178.800,05**	**1.240.687,03**	**1.305.823,11**	**4.845.310,19**
Programa: 10 - DIVIDA FUNDADA INTERNA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS		**Tipo: Reserva Contingência**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			87.750,00	92.356,88	97.205,61	102.308,91	379.621,40
Subtotal:			**87.750,00**	**92.356,88**	**97.205,61**	**102.308,91**	**379.621,40**
Ação : 9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS		**Tipo: Reserva Contingência**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			562.500,00	592.031,25	623.112,89	655.826,32	2.433.470,46
Subtotal:			**562.500,00**	**592.031,25**	**623.112,89**	**655.826,32**	**2.433.470,46**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			Unidade: Gabinete do Secretário			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			3.750,00	3.946,95	4.154,10	4.372,20	16.223,25
Subtotal:			**3.750,00**	**3.946,95**	**4.154,10**	**4.372,20**	**16.223,25**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			Unidade: Divisão de Turismo			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:			**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**

Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			210.250,00	221.288,13	232.905,75	245.133,30	909.577,18
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			125.000,00	131.562,50	138.469,53	145.739,18	540.771,21
Subtotal:			**335.250,00**	**352.850,63**	**371.375,28**	**390.872,48**	**1.450.348,39**
Programa: 58 - URBANISMO						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
161 - OBRAS (PRAÇAS)		Metros Quadrados	1.140,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	4.560,00
162 - OBRAS (PARQUES)		Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
163 - OBRAS (JARDINS)		Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
164 - OBRAS (BOSQUES)		Metros Quadrados	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			75.750,00	79.726,89	83.912,54	88.317,95	327.707,38
Subtotal:			**75.750,00**	**79.726,89**	**83.912,54**	**88.317,95**	**327.707,38**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo				Unidade: Divisão de Indústria e Comércio			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:			**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES Tipo: Atividade						
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			750,00	789,39	830,82	874,44	3.244,65
Subtotal:			**750,00**	**789,39**	**830,82**	**874,44**	**3.244,65**
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			133.000,00	139.982,51	147.331,58	155.066,49	575.380,58

Subtotal:	**133.000,00**	**139.982,51**	**147.331,58**	**155.066,49**	**575.380,58**
Programa: 26 - EDIFICACOES PUBLICAS					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Agricultura			Unidade: Gabinete do Secretário		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		4.000,00	4.210,08	4.431,04	4.663,68	17.304,80
Subtotal:		**4.000,00**	**4.210,08**	**4.431,04**	**4.663,68**	**17.304,80**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Agricultura			Unidade: Divisão de Fomento		Agropecuário
Programa: 23 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
175 - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		92.750,00	97.619,38	102.744,38	108.138,45	401.252,21
Subtotal:		**92.750,00**	**97.619,38**	**102.744,38**	**108.138,45**	**401.252,21**
Programa: 76 - SANEAMENTO					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	**Tipo: Projeto Orçamentário**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
151 - OBRAS (POÇOS ARTESIANOS)	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente			Unidade: Gabinete do Secretário			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		290.500,00	305.751,29	321.803,21	338.697,91	1.256.752,41
Subtotal:		**290.500,00**	**305.751,29**	**321.803,21**	**338.697,91**	**1.256.752,41**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente			Unidade: Divisão de Meio Ambiente			
Programa: 17 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Tipo: Atividade					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
143 - CAMINHÕES	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
145 - TRATORES	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		685.250,00	721.225,63	759.089,97	798.942,19	2.964.507,79
Subtotal:		**685.250,00**	**721.225,63**	**759.089,97**	**798.942,19**	**2.964.507,79**
Programa: 76 - SANEAMENTO						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	Tipo: Projeto Orçamentário					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76

Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2104 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		85.250,00	89.725,63	94.436,22	99.394,12	368.805,97
Subtotal:		**85.250,00**	**89.725,63**	**94.436,22**	**99.394,12**	**368.805,97**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente		Unidade: Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Programa: 20 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:			**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Públicos e Rodoviários			Secretaria: Secretaria de Serviços		Unidade: Gabinete do Secretário		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS		Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			2.088.750,00	2.198.409,40	2.313.825,86	2.435.301,71	9.036.286,97
Subtotal:			**2.088.750,00**	**2.198.409,40**	**2.313.825,86**	**2.435.301,71**	**9.036.286,97**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários		Unidade: Divisão de Serviços Públicos		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			77.750,00	81.831,88	86.128,05	90.649,78	336.359,71
Subtotal:			**77.750,00**	**81.831,88**	**86.128,05**	**90.649,78**	**336.359,71**
Ação : 2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			111.000,00	116.827,54	122.960,96	129.416,42	480.204,92
Subtotal:			**111.000,00**	**116.827,54**	**122.960,96**	**129.416,42**	**480.204,92**
Programa: 16 - TRANSPORTE URBANO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							

Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**			
Ação : 2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			110.250,00	116.038,13	122.130,13	128.541,96	476.960,22
Subtotal:			**110.250,00**	**116.038,13**	**122.130,13**	**128.541,96**	**476.960,22**
Ação : 2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			75.250,00	79.200,63	83.358,66	87.734,99	325.544,28
511 - Taxas - Prestação de Serviços			425.000,00	447.312,50	470.796,41	495.513,22	1.838.622,13
Subtotal:			**500.250,00**	**526.513,13**	**554.155,07**	**583.248,21**	**2.164.166,41**
Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.331.375,00	1.401.272,17	1.474.838,97	1.552.268,02	5.759.754,16
Subtotal:			**1.331.375,00**	**1.401.272,17**	**1.474.838,97**	**1.552.268,02**	**5.759.754,16**
Programa: 58 - URBANISMO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			65.250,00	68.675,63	72.281,09	76.075,85	282.282,57
Subtotal:			**65.250,00**	**68.675,63**	**72.281,09**	**76.075,85**	**282.282,57**
Ação : 2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			107.750,00	113.406,88	119.360,74	125.627,18	466.144,80
Subtotal:			**107.750,00**	**113.406,88**	**119.360,74**	**125.627,18**	**466.144,80**
Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIARIO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	

Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			5.750,00	6.051,89	6.369,61	6.704,02	24.875,52
Subtotal:			**5.750,00**	**6.051,89**	**6.369,61**	**6.704,02**	**24.875,52**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários		Unidade: Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância		
Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:			**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários		Unidade: Divisão de Serviços Rodoviários		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
140 - PÁ CARREGADEIRA		Unidade	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
142 - MOTONIVELADORA		Unidade	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
143 - CAMINHÕES		Unidade	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
145 - TRATORES		Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
171 - ROLO COMPACTADOR		Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
172 - RETROESCAVADEIRA		Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
174 - VAN/FURGÃO/CAMIONETA		Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			600.250,00	631.763,13	664.930,69	699.839,55	2.596.783,37
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.			298.000,00	313.645,00	330.111,37	347.442,21	1.289.198,58
511 - Taxas - Prestação de Serviços			692.250,00	728.593,13	766.844,26	807.103,59	2.994.790,98
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE			25.750,00	27.101,87	28.524,72	30.022,26	111.398,85
Subtotal:			**1.616.250,00**	**1.701.103,13**	**1.790.411,04**	**1.884.407,61**	**6.992.171,78**
Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIARIO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			23.000,00	24.207,51	25.478,40	26.816,02	99.501,93

Subtotal:		**23.000,00**	**24.207,51**	**25.478,40**	**26.816,02**	**99.501,93**
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		50.250,00	52.888,13	55.664,76	58.587,16	217.390,05
Subtotal:		**50.250,00**	**52.888,13**	**55.664,76**	**58.587,16**	**217.390,05**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		Unidade: Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.043.500,00	1.098.283,77	1.155.943,66	1.216.630,70	4.514.358,13
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		330.000,00	347.325,00	365.559,56	384.751,44	1.427.636,00
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		355.500,00	374.163,76	393.807,35	414.482,23	1.537.953,34
107 - SALARIO EDUCAÇÃO		5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
Subtotal:		**1.734.000,00**	**1.825.035,03**	**1.920.849,35**	**2.021.693,94**	**7.501.578,32**
Programa: 3 - ASSISTENCIA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		15.500,00	16.313,76	17.170,22	18.071,66	67.055,64
Subtotal:		**15.500,00**	**16.313,76**	**17.170,22**	**18.071,66**	**67.055,64**
Programa: 41 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
146 - OBRAS (CRECHES)	Metros Quadrados	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		50.750,00	53.414,39	56.218,63	59.170,11	219.553,13
Subtotal:		**50.750,00**	**53.414,39**	**56.218,63**	**59.170,11**	**219.553,13**
Ação : 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE		182.750,00	192.344,37	202.442,45	213.070,68	790.607,50
Subtotal:		**182.750,00**	**192.344,37**	**202.442,45**	**213.070,68**	**790.607,50**
Ação : 2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
141 - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	Unidade	1,00	4,00	1,00	2,00	8,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		110.250,00	116.038,13	122.130,12	128.541,95	476.960,20
107 - SALARIO EDUCAÇÃO		367.500,00	386.793,75	407.100,42	428.473,18	1.589.867,35
120 - CONVÊNIO PETE		100.050,00	105.302,63	110.831,02	116.649,65	432.833,30
126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2		55.050,00	57.940,13	60.981,98	64.183,54	238.155,65
Subtotal:		**632.850,00**	**666.074,64**	**701.043,54**	**737.848,32**	**2.737.816,50**
Ação : 2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		443.000,00	466.257,51	490.736,02	516.499,67	1.916.493,20
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		865.750,00	911.201,88	959.039,97	1.009.389,57	3.745.381,42
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		45.000,00	47.362,50	49.849,03	52.466,10	194.677,63
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		257.250,00	270.755,64	284.970,31	299.931,25	1.112.907,20
107 - SALARIO EDUCAÇÃO		94.750,00	99.724,38	104.959,91	110.470,31	409.904,60
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		31.250,00	32.890,63	34.617,39	36.434,80	135.192,82
Subtotal:		**1.737.000,00**	**1.828.192,54**	**1.924.172,63**	**2.025.191,70**	**7.514.556,87**
Ação : 2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		248.000,00	261.020,01	274.723,55	289.146,54	1.072.890,10
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		1.475.750,00	1.553.226,88	1.634.771,28	1.720.596,77	6.384.344,93
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		83.750,00	88.146,88	92.774,59	97.645,26	362.316,73
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		627.750,00	660.706,84	695.393,95	731.902,14	2.715.752,93
107 - SALARIO EDUCAÇÃO		25.750,00	27.101,88	28.524,73	30.022,28	111.398,89
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		57.500,00	60.518,75	63.695,98	67.040,02	248.754,75
Subtotal:		**2.518.500,00**	**2.650.721,24**	**2.789.884,08**	**2.936.353,01**	**10.895.458,33**
Ação : 2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		112.750,00	118.669,38	124.899,51	131.456,74	487.775,63
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		578.000,00	608.345,00	640.283,11	673.897,98	2.500.526,09
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		37.500,00	39.468,75	41.540,86	43.721,76	162.231,37
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		175.500,00	184.713,76	194.411,24	204.617,84	759.242,84
107 - SALARIO EDUCAÇÃO		5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,56	21.630,84
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		25.750,00	27.101,88	28.524,73	30.022,28	111.398,89
Subtotal:		**934.500,00**	**983.561,27**	**1.035.198,23**	**1.089.546,16**	**4.042.805,66**
Ação : 2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			154.250,00	162.348,14	170.871,41	179.842,16	667.311,71
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE			670.500,00	705.701,25	742.750,57	781.744,97	2.900.696,79
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			55.000,00	57.887,50	60.926,59	64.125,24	237.939,33
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			332.500,00	349.956,26	368.328,96	387.666,24	1.438.451,46
107 - SALARIO EDUCAÇÃO			15.250,00	16.050,63	16.893,28	17.780,18	65.974,09
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR			30.750,00	32.364,38	34.063,51	35.851,84	133.029,73
Subtotal:			**1.258.250,00**	**1.324.308,16**	**1.393.834,32**	**1.467.010,63**	**5.443.403,11**
Programa: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
148 - OBRAS (ESCOLAS)		Metros Quadrados	1.160,00	1.160,00	1.160,00	1.160,00	4.640,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			50.750,00	53.414,39	56.218,63	59.170,11	219.553,13
Subtotal:			**50.750,00**	**53.414,39**	**56.218,63**	**59.170,11**	**219.553,13**
Ação : 2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		51.000,00	53.677,52	56.495,57	59.461,59	220.634,68
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		733.406,25	771.910,09	812.435,39	855.088,24	3.172.839,97
Subtotal:		**784.406,25**	**825.587,61**	**868.930,96**	**914.549,83**	**3.393.474,65**
Ação : 2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		262.500,00	276.281,25	290.786,02	306.052,29	1.135.619,56
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		4.361.500,00	4.590.478,73	4.831.478,89	5.085.131,53	18.868.589,15
Subtotal:		**4.624.000,00**	**4.866.759,98**	**5.122.264,91**	**5.391.183,82**	**20.004.208,71**
Ação : 2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		387.750,00	408.106,88	429.532,50	452.082,96	1.677.472,34
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE		72.750,00	76.569,38	80.589,27	84.820,21	314.728,86
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN		106.250,00	111.828,13	117.699,10	123.878,30	459.655,53
107 - SALARIO EDUCAÇÃO		212.500,00	223.656,24	235.398,20	247.756,61	919.311,05
Subtotal:		**779.250,00**	**820.160,63**	**863.219,07**	**908.538,08**	**3.371.167,78**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		4.500,00	4.736,28	4.984,91	5.246,62	19.467,81
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		49.000,00	51.572,51	54.280,06	57.129,76	211.982,33
Subtotal:		**53.500,00**	**56.308,79**	**59.264,97**	**62.376,38**	**231.450,14**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		16.250,00	17.103,15	18.001,04	18.946,10	70.300,29
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE		247.750,00	260.756,88	274.446,61	288.855,06	1.071.808,55
Subtotal:		**264.000,00**	**277.860,03**	**292.447,65**	**307.801,16**	**1.142.108,84**
Ação : 2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		102.500,00	107.881,25	113.545,02	119.506,13	443.432,40
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		125.000,00	131.562,50	138.469,53	145.739,18	540.771,21
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR		117.500,00	123.668,74	130.161,35	136.994,83	508.324,92
Subtotal:		**345.000,00**	**363.112,49**	**382.175,90**	**402.240,14**	**1.492.528,53**
Programa: 46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
166 - OBRAS (QUADRAS)	Metros Quadrados	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Programa: 47 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		30.000,00	31.575,00	33.232,69	34.977,41	129.785,10
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE		561.750,00	591.241,88	622.282,08	654.951,89	2.430.225,85
Subtotal:		**591.750,00**	**622.816,88**	**655.514,77**	**689.929,30**	**2.560.010,95**
Programa: 48 - CULTURA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	87,50	87,50	87,50	87,50	350,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		94.250,00	99.198,16	104.406,03	109.887,34	407.741,53
Subtotal:		**94.250,00**	**99.198,16**	**104.406,03**	**109.887,34**	**407.741,53**
Ação : 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		133.000,00	139.982,54	147.331,58	155.066,49	575.380,61
Subtotal:		**133.000,00**	**139.982,54**	**147.331,58**	**155.066,49**	**575.380,61**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Saúde	Unidade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 75 - SAUDE						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	137,50	137,50	137,50	137,50	550,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
169 - OBRAS (HOSPITAIS)	Metros Quadrados	60,00	60,00	60,00	60,00	240,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1042 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
170 - OBRAS (POSTOS DE SAÚDE)	Metros Quadrados	875,00	875,00	875,00	875,00	3.500,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	90,00	90,00	90,00	90,00	360,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
141 - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	Unidade	4,00	0,00	1,00	1,00	6,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
174 - VAN/FURGÃO/CAMIONETA	Unidade	2,00	2,00	1,00	1,00	6,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		772.500,00	813.056,27	855.741,72	900.668,16	3.341.966,15
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		1.346.718,75	1.417.421,44	1.491.836,12	1.570.157,52	5.826.133,83
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		325.000,00	342.062,50	360.020,78	378.921,89	1.406.005,17
Subtotal:		**2.444.218,75**	**2.572.540,21**	**2.707.598,62**	**2.849.747,57**	**10.574.105,15**
Ação : 2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
144 - AMBULÂNCIAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		2.115.750,00	2.226.826,89	2.343.735,29	2.466.781,38	9.153.093,56
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		2.140.000,00	2.252.350,00	2.370.598,37	2.495.054,77	9.258.003,14
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		575.000,00	605.187,50	636.959,85	670.400,24	2.487.547,59
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		100.000,00	105.250,00	110.775,63	116.591,35	432.616,98
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		62.500,00	65.781,25	69.234,77	72.869,59	270.385,61
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		621.000,00	653.602,48	687.916,61	724.032,23	2.686.551,32
520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.750,00	34.469,38	36.279,02	38.183,67	141.682,07
Subtotal:		**5.647.000,00**	**5.943.467,50**	**6.255.499,54**	**6.583.913,23**	**24.429.880,27**
Ação : 2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		410.000,00	431.525,00	454.180,05	478.024,50	1.773.729,55
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.611.000,00	3.800.577,49	4.000.107,78	4.210.113,45	15.621.798,72
Subtotal:		**4.021.000,00**	**4.232.102,49**	**4.454.287,83**	**4.688.137,95**	**17.395.528,27**
Ação : 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		369.250,00	388.635,64	409.039,01	430.513,57	1.597.438,22
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		133.250,00	140.245,64	147.608,52	155.357,97	576.462,13
Subtotal:		**502.500,00**	**528.881,28**	**556.647,53**	**585.871,54**	**2.173.900,35**
Ação : 2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		39.000,00	41.047,50	43.202,49	45.470,62	168.720,61
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		184.750,00	194.449,38	204.657,97	215.402,52	799.259,87
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		37.750,00	39.731,88	41.817,80	44.013,23	163.312,91
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.250,00	7.630,64	8.031,24	8.452,88	31.364,76
Subtotal:		**268.750,00**	**282.859,40**	**297.709,50**	**313.339,25**	**1.162.658,15**
Ação : 2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		15.250,00	16.050,64	16.893,29	17.780,19	65.974,12
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		518.750,00	545.984,38	574.648,56	604.817,60	2.244.200,54
Subtotal:		**534.000,00**	**562.035,02**	**591.541,85**	**622.597,79**	**2.310.174,66**
Ação : 2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.500,00	1.578,78	1.661,64	1.748,88	6.489,30
Subtotal:		**1.500,00**	**1.578,78**	**1.661,64**	**1.748,88**	**6.489,30**
Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		226.000,00	237.865,02	250.352,92	263.496,45	977.714,39
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		290.000,00	305.225,00	321.249,32	338.114,91	1.254.589,23
Subtotal:		**516.000,00**	**543.090,02**	**571.602,24**	**601.611,36**	**2.232.303,62**
Ação : 2114 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	9,00	4,00	4,00	0,00	17,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	175,00	175,00	175,00	175,00	700,00
173 - MOTONETA	Outras Unidades e Medidas	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		428.000,00	450.470,02	474.119,67	499.010,96	1.851.600,65
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		912.500,00	960.406,25	1.010.827,58	1.063.896,02	3.947.629,85
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.942.500,00	2.044.481,25	2.151.816,52	2.264.786,89	8.403.584,66
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000,00	15.787,50	16.616,34	17.488,70	64.892,54
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		137.500,00	144.718,76	152.316,50	160.313,12	594.848,38
520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		217.750,00	229.181,88	241.213,92	253.877,65	942.023,45
Subtotal:		**3.653.250,00**	**3.845.045,66**	**4.046.910,53**	**4.259.373,34**	**15.804.579,53**
Ação : 2115 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750.500,00	789.901,26	831.371,07	875.018,05	3.246.790,38
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		750.000,00	789.375,00	830.817,19	874.435,09	3.244.627,28
Subtotal:		**1.500.500,00**	**1.579.276,26**	**1.662.188,26**	**1.749.453,14**	**6.491.417,66**
Ação : 2116 - MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000.000,00	1.052.500,00	1.107.756,25	1.165.913,45	4.326.169,70
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	526.250,00	553.878,13	582.956,73	2.163.084,86
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.000,00	378.900,00	398.792,25	419.728,84	1.557.421,09
Subtotal:		**1.860.000,00**	**1.957.650,00**	**2.060.426,63**	**2.168.599,02**	**8.046.675,65**
Ação : 2117 - MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		225.500,00	237.338,76	249.799,04	262.913,49	975.551,29
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		1.750.000,00	1.841.875,00	1.938.573,51	2.040.348,63	7.570.797,14
Subtotal:		**1.975.500,00**	**2.079.213,76**	**2.188.372,55**	**2.303.262,12**	**8.546.348,43**
Ação : 2118 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		7.625,00	8.025,36	8.446,66	8.890,12	32.987,14
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		42.250,00	44.468,15	46.802,71	49.259,86	182.780,72
Subtotal:		**49.875,00**	**52.493,51**	**55.249,37**	**58.149,98**	**215.767,86**
Ação : 2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
173 - MOTONETA	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		11.750,00	12.366,92	13.016,15	13.699,51	50.832,58
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		98.500,00	103.671,27	109.113,99	114.842,48	426.127,74
Subtotal:		**110.250,00**	**116.038,19**	**122.130,14**	**128.541,99**	**476.960,32**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Assistência Social	Unidade: Departamento de Assistência Social		
Programa: 3 - ASSISTENCIA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Tipo: Atividade**					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.032.250,00	1.086.443,14	1.143.481,38	1.203.514,15	4.465.688,67
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		37.750,00	39.731,88	41.817,82	44.013,26	163.312,96
Subtotal:		**1.070.000,00**	**1.126.175,02**	**1.185.299,20**	**1.247.527,41**	**4.629.001,63**
Ação : 2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		155.750,00	163.926,89	172.533,03	181.591,02	673.800,94
Subtotal:		**155.750,00**	**163.926,89**	**172.533,03**	**181.591,02**	**673.800,94**
Ação : 2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		24.750,00	26.049,42	27.416,97	28.856,37	107.072,76
Subtotal:		**24.750,00**	**26.049,42**	**27.416,97**	**28.856,37**	**107.072,76**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa: 3 - ASSISTENCIA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
150 - OBRAS	Metros Quadrados	37,50	37,50	37,50	37,50	150,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
150 - OBRAS	Metros Quadrados	110,00	110,00	0,00	0,00	220,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		265.500,00	279.438,77	294.109,29	309.550,03	1.148.598,09
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		17.500,00	18.418,76	19.385,74	20.403,49	75.707,99
Subtotal:		**283.000,00**	**297.857,53**	**313.495,03**	**329.953,52**	**1.224.306,08**
Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		88.000,00	92.620,01	97.482,56	102.600,40	380.702,97
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.250,00	11.840,63	12.462,26	13.116,53	48.669,42
Subtotal:		**99.250,00**	**104.460,64**	**109.944,82**	**115.716,93**	**429.372,39**
Ação : 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		23.250,00	24.470,63	25.755,33	27.107,48	100.583,44
814 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS		5.000,00	5.262,50	5.538,78	5.829,57	21.630,85
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		33.000,00	34.732,44	36.555,94	38.475,11	142.763,49
Subtotal:		**61.250,00**	**64.465,57**	**67.850,05**	**71.412,16**	**264.977,78**
Ação : 2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		8.000,00	8.420,01	8.862,06	9.327,33	34.609,40
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		30.000,00	31.575,00	33.232,68	34.977,39	129.785,07
Subtotal:		**38.000,00**	**39.995,01**	**42.094,74**	**44.304,72**	**164.394,47**
Ação : 2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		489.750,00	515.461,90	542.523,64	571.006,14	2.118.741,68
814 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS		82.500,00	86.831,25	91.389,89	96.187,86	356.909,00
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.250,00	11.840,63	12.462,26	13.116,53	48.669,42
Subtotal:		**583.500,00**	**614.133,78**	**646.375,79**	**680.310,53**	**2.524.320,10**
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		20.000,00	21.050,00	22.155,12	23.318,27	86.523,39
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		11.750,00	12.366,89	13.016,14	13.699,49	50.832,52
Subtotal:		**31.750,00**	**33.416,89**	**35.171,26**	**37.017,76**	**137.355,91**
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		8.000,00	8.420,01	8.862,05	9.327,31	34.609,37
Subtotal:		**8.250,00**	**8.683,14**	**9.138,99**	**9.618,79**	**35.690,92**
Ação : 2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		107.500,00	113.143,76	119.083,80	125.335,70	465.063,26
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		32.500,00	34.206,25	36.002,07	37.892,18	140.600,50
Subtotal:		**140.000,00**	**147.350,01**	**155.085,87**	**163.227,88**	**605.663,76**
Ação : 2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		22.750,00	23.944,35	25.201,46	26.524,54	98.420,35
Subtotal:		**22.750,00**	**23.944,35**	**25.201,46**	**26.524,54**	**98.420,35**
Ação : 2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		13.000,00	13.682,51	14.400,83	15.156,87	56.240,21
Subtotal:		**13.000,00**	**13.682,51**	**14.400,83**	**15.156,87**	**56.240,21**

Ação : 2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		6.375,00	6.709,69	7.061,94	7.432,69	27.579,32
Subtotal:		**6.375,00**	**6.709,69**	**7.061,94**	**7.432,69**	**27.579,32**
Ação : 2121 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		2.250,00	2.368,17	2.492,46	2.623,32	9.733,95
Subtotal:		**2.250,00**	**2.368,17**	**2.492,46**	**2.623,32**	**9.733,95**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Programa: 3 - ASSISTENCIA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		9.250,00	9.735,64	10.246,75	10.784,71	40.017,10
Subtotal:		**9.250,00**	**9.735,64**	**10.246,75**	**10.784,71**	**40.017,10**
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Ação : 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		5.500,00	5.788,76	6.092,66	6.412,52	23.793,94
Subtotal:		**5.500,00**	**5.788,76**	**6.092,66**	**6.412,52**	**23.793,94**
Ação : 6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**					
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
Programa: 57 - HABITACAO						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
157 - RECAPEAMENTO DE VIAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		12.500,00	13.156,25	13.846,95	14.573,91	54.077,11
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		100.750,00	106.039,39	111.606,44	117.465,78	435.861,61
Subtotal:		**113.250,00**	**119.195,64**	**125.453,39**	**132.039,69**	**489.938,72**
Ação : 2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		5.750,00	6.051,89	6.369,60	6.704,01	24.875,50
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		250,00	263,13	276,94	291,48	1.081,55
Subtotal:		**6.000,00**	**6.315,02**	**6.646,54**	**6.995,49**	**25.957,05**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
Programa: 3 - ASSISTENCIA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		6.750,00	7.104,39	7.477,36	7.869,93	29.201,68
Subtotal:		**6.750,00**	**7.104,39**	**7.477,36**	**7.869,93**	**29.201,68**
Ação : 2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal do Trabalho	

Programa: 3 - ASSISTENCIA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.000,00	1.052,52	1.107,76	1.165,92	4.326,20
Subtotal:		**1.000,00**	**1.052,52**	**1.107,76**	**1.165,92**	**4.326,20**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Obras e Edificações	Unidade: Gabinete do Secretário		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		394.250,00	414.948,15	436.732,90	459.661,37	1.705.592,42
Subtotal:		**394.250,00**	**414.948,15**	**436.732,90**	**459.661,37**	**1.705.592,42**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			Secretaria: Secretaria de Obras e Edificações	Unidade: Divisão de Obras e Edificações		
Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador Tipo	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Tipo: Projeto Orçamentário**					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	95,00	95,00	95,00	95,00	380,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		125.750,00	132.351,89	139.300,35	146.613,62	544.015,86
Subtotal:		**125.750,00**	**132.351,89**	**139.300,35**	**146.613,62**	**544.015,86**
Programa: 20 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS		Metros Quadrados	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:			**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**

Programa: 26 - EDIFICACOES PUBLICAS							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS		Metros Quadrados	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:			**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS		Metros Quadrados	125,00	125,00	125,00	125,00	500,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:			**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2120 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			23.000,00	24.207,51	25.478,39	26.816,01	99.501,91
Subtotal:			**23.000,00**	**24.207,51**	**25.478,39**	**26.816,01**	**99.501,91**
Programa: 57 - HABITACAO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS		Metros Quadrados	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:			**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
152 - OBRAS (CASAS POPULARES)		Unidade	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:			**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Programa: 58 - URBANISMO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS		Metros Quadrados	160,00	160,00	160,00	160,00	640,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1008 - OBRAS DE CALÇAMENTO	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	6.680,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
159 - OBRAS (PONTES)	Metros Quadrados	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
160 - OBRAS (BUEIROS)	Outras Unidades e Medidas	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
149 - OBRAS (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)	Metros Lineares	460,00	460,00	460,00	460,00	1.840,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - OBRAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - OBRAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
	Subtotal:	**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Quadrados	22.840,00	22.840,00	22.840,00	22.840,00	91.360,00
157 - RECAPEAMENTO DE VIAS	Metros Quadrados	13.330,00	13.330,00	13.330,00	13.330,00	53.320,00
158 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		125.750,00	132.351,89	139.300,35	146.613,62	544.015,86
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO		49.750,00	52.361,86	55.110,88	58.004,20	215.226,94
Subtotal:		**175.500,00**	**184.713,75**	**194.411,23**	**204.617,82**	**759.242,80**
Ação : 1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
153 - OBRAS	Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	1,00	1,00	6,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	75,00	75,00	75,00	75,00	300,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:			**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Programa: 76 - SANEAMENTO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
150 - OBRAS		Metros Quadrados	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:			**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				Secretaria: Fundo de Previdência Municipal		Unidade: Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	
Programa: 82 - PREVIDENCIA							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			143.139,50	150.654,32	158.563,67	166.888,24	619.245,73
40 - Regime Próprio de Previdência Social			6.889.152,50	7.250.833,00	7.631.501,73	8.032.155,59	29.803.642,82
551 - Compensação Financeira FPMTB			399.950,00	420.947,38	443.047,12	466.307,09	1.730.251,59
Subtotal:			**7.432.242,00**	**7.822.434,70**	**8.233.112,52**	**8.665.350,92**	**32.153.140,14**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Esportes				Unidade: Gabinete do Secretário			
Programa: 22 - ESPORTE E LAZER COMUNITARIO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**Tipo: Atividade**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			4.500,00	4.736,34	4.984,92	5.246,64	19.467,90
Subtotal:			**4.500,00**	**4.736,34**	**4.984,92**	**5.246,64**	**19.467,90**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA Secretaria: Secretaria de Esportes				Unidade: Divisão de Esportes			
Programa: 22 - ESPORTE E LAZER COMUNITARIO							
Objetivos:							
Público Alvo: 01							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		**Tipo: Projeto Orçamentário**					
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
165 - OBRAS (GINÁSIOS)		Metros Quadrados	180,00	180,00	180,00	180,00	720,00
166 - OBRAS (QUADRAS)		Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
167 - OBRAS (ESTÁDIOS)		Metros Quadrados	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

168 - OBRAS (CAMPOS DE FUTEBOL)	Metros Quadrados	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	10.720,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.250,00	13.945,64	14.677,77	15.448,35	57.321,76
Subtotal:		**13.250,00**	**13.945,64**	**14.677,77**	**15.448,35**	**57.321,76**
Ação : 2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE	**FUTEBOL Tipo: Atividade**					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		225.000,00	236.812,51	249.245,16	262.330,53	973.388,20
Subtotal:		**225.000,00**	**236.812,51**	**249.245,16**	**262.330,53**	**973.388,20**
Programa: 46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS						
Objetivos:						
Público Alvo: 01						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			223.000,00	234.707,53	247.029,65	259.998,71	964.735,89
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			90.750,00	95.514,38	100.528,89	105.806,65	392.599,92
Subtotal:			**313.750,00**	**330.221,91**	**347.558,54**	**365.805,36**	**1.357.335,81**
Total Geral:			**70.608.267,00**	**74.315.201,04**	**78.216.749,07**	**82.323.128,66**	**305.463.345,77**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 18/08/2021, às 09:16:20.							

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BC7B4BF3

